SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3926

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS INICIARÁ NA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA (31/12/24) A CONSULTA PÚBLICA QUE DISCUTE A AGENDA REGULATÓRIA PARA O ANO DE 2025

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARISMIG) INICIARÁ NA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA (31/12/24) A CONSULTA PÚBLICA QUE DISCUTE A AGENDA REGULATÓRIA PARA O ANO DE 2025

A *Consulta Pública nº 14/2024, que trata da "Agenda Regulatória para 2025"*, tem a **finalidade de receber contribuições dos titulares, prestadores de serviços de saneamento básico e a quem mais interessar.** A agenda busca de forma clara e objetiva apresentar o planejamento da atuação da entidade reguladora, de modo a promover a capacitação dos nossos colaboradores, a cooperação institucional entre os regulados, e o comprometimento com a qualidade de vida da população dos municípios que a integram.
As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica.

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:
A leitura da agenda regulatória deve ser realizada previamente
Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
Período: 31 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.
As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.
A sua participação é muito importante para a transparência do processo.
Roteiro de instruções para consulta pública:
A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 14/2024, que trata da "Agenda Regulatória para 2025"*, a qual pulicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigado pela sua participação!

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Correia Costa Ramos
Código Identificador:2F18F29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Aditivo do Contrato nº 02/2024. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula quarta do contrato nº 02/2024, datado de 02 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993.Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 - Pregão Eletrônico nº 06/2022, Cláusula Quarta do Contrato 02/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art.65, II, "b" e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C762F24

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 05/2024. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula quarta do contrato nº 05/2024, datado de 02 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993.Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nª 06/2022, Cláusula Quarta do Contrato 05/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art.65,II,b, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DD43883

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 08/2024. Contratada: Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula quarta do contrato nº 08/2024, datado de 02 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993.Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 - Pregão Eletrônico nº 06/2022, Cláusula Quarta do Contrato 08/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art.65,II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E8440AD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 48/2024. Contratada: Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 48/2024, datado de 11 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei nº 8.666/1993. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 01/2023, Cláusula Sexta do Contrato 48/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art.65, II, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA68C80C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 116/2024. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 116/2024, datado de 30 de janeiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993.Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023, Cláusula Sexta do Contrato 116/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art.65,II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE7F9A3D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 117/2024. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 117/2024, datado de 30 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023, Cláusula Sexta do Contrato 117/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art.65, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B1A9D28

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 121/2024. Contratada Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 121/2024, datado de 30 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993.Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023, Cláusula Sexta do Contrato 121/2024, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mais especificamente no art.65,II,b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA462A57

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 336/2024. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 336/2024, datado de 23 de abril de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024, Cláusula da Oitava do Contrato 336/2024, na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B1BBDD1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 95/2023
APOLICE Nº 0531 6 23903323
DESPACHO
O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde formalizou a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular para o AMVAP SAÚDE., conforme Processo nº 95/2023 - Dispensa de Licitação nº 62/2023, por meio da apólice nº 0531 6 22074692.

Com o vencimento da apólice prevista para 4 de dezembro de 2024, torna-se imprescindível garantir a continuidade dos serviços, considerando o interesse público e a necessidade de manutenção das atividades essenciais aos municípios consorciados.

Desta forma, justificam-se as seguintes considerações:

• **Compatibilidade dos Preços Praticados:** Os valores mantidos pela contratada seguem o mesmo patamar praticado anteriormente, garantindo estabilidade financeira ao consórcio.

• **Necessidade de Continuidade dos Serviços:** A prestação contínua dos serviços é essencial para o pleno funcionamento do veículo do Amvap Saúde e para a segurança dos atendimentos de saúde prestados aos municípios consorciados.

• **Interesse da Empresa Contratada na Prorrogação:** A empresa manifestou interesse em renovar o contrato, reforçando seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

• **Vantajosidade e Conveniência Administrativa:** A renovação evita custos adicionais e transtornos administrativos que poderiam surgir de uma substituição da prestada, assegurando uma transição fluida e a manutenção do padrão de qualidade atual.

Em conformidade com o art. 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório para a formalização de contratações na Administração Pública, salvo nas hipóteses excepcionadas, nas quais a Administração pode substituir o contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Neste caso específico, a formalização do serviço de seguro foi realizada mediante a assinatura da apólice junto à seguradora, substituindo-se o contrato administrativo. Essa decisão encontra respaldo no inciso I do referido artigo, uma vez que se trata de uma dispensa de licitação em razão de valor, sendo a apólice do seguro um instrumento hábil e suficiente para assegurar os direitos e obrigações estabelecidos entre o Consórcio e a seguradora.

Assim, a apólice do seguro cumpre a função de documento formal necessário para regular a contratação e os termos do serviço contratado, atendendo aos requisitos de segurança jurídica e transparência que regem a Administração Pública, sendo, portanto, dispensada a elaboração de contrato administrativo específico para este fim.

O seguro atua como uma proteção essencial, garantindo que o veículo esteja sempre disponível e protegido contra possíveis imprevistos, como colisões, furtos ou danos, que poderiam comprometer a continuidade das atividades operacionais do consórcio. A cobertura do seguro proporciona tranquilidade à equipe ao executar tarefas críticas e garante que as operações administrativas não sofram paralisações.

Em caso de sinistro, a ausência de seguro obrigaria o consórcio a arcar com custos elevados de reparo ou de reposição do veículo, além de impactar qualidades na prestação dos serviços essenciais. O seguro, portanto, mitiga esses riscos, garantindo que os atendimentos administrativos e operacionais ocorram sem intermediários.

Considerando que o valor total da apólice ficará em R$ 4.924,44 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), o montante não ultrapassará os limites legais estipulados no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Diante dessas razões, justifica-se o aditamento contratual para prorrogação até 04 de dezembro de 2025, amparado pelos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assim, a prorrogação garante a supremacia do interesse público e a manutenção de um serviço essencial de qualidade, beneficiando diretamente os municípios atendidos pela AMVAP Saúde e assegurando a continuidade ininterrupta das operações

Uberlândia, 04 de dezembro de 2024

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:BB736741

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 742/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 742/2024. **Contratada**: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda., CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para realização do Arteriografia de Arco Aórtico. Valor total do contrato: R$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 19/12/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:22D7AE57

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 743/2024. **Contratada**: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda., CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para realização do Arteriografia de Carótidas e Vertebrais em Ituiutaba. Valor total do contrato: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 19/12/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:61C363B7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 620/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 620/2022. Contratada: 3 Ponto Web e App Soluções de Controle de Ponto em Nuvem Ltda., CNPJ nº 27.209.158/0001-22. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 619/2024, datado de de 19 de dezembro de 2022, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

Fundamento: Processo Licitatório nº 79/2022 – Dispensa de Licitação nº 45/2022, Cláusula da Terceira do Contrato 620/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art.57, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:B327DA30

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 99/2024. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de Eletroencefalograma com mapeamento cerebral dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono, em Uberlândia. Total do aditivo: R$1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 18/11/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:C21C5BA4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 625/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 625/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Aplicação de Injeção Intravítrea (Lucentis). Valor total do aditivo: R$14.341,50 (Quatorze mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 04/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:2D195873

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, inscrito no CNPJ: 18.151.467/0001-06, torna público o interesse em aderir como "Carona" a Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Resolução n° 22/2024 do Consórcio Amvap Saúde, e demais legislações pertinentes ao assunto, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES E DESCARTÁVEIS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG E TABELA RENEM, PARA ATENDER DEMANDA DO AMVAP SAÚDE, com seguintes descontos: 41% de Materiais hospitalares, 21% Materiais laboratoriais, 3% Equipamentos Médico, 5% reagentes e saneantes, 21% descartáveis. Fornecedor: Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19. Órgão Gerenciador: AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, oriundo do Processo Licitatório Nº 09/2024, Pregão Eletrônico Nº 08/2024, Uberlândia, 26 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FA957FCB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 68/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares por alterações orçamentárias de fonte de recurso no valor de **R$111.000,00** (cento e onze mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 17.000,00
10.302.01.0500.0000.0011.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 6.000,00
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 3.000,00
10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 25.000,00
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 50.000,00
10.302.01.0500.0000.0020.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por alterações orçamentárias de fonte de recurso são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:

10 – AMVAP SAÚDE
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2.0001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0011.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 6.000,00

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 17.000,00

10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 3.000,00
10.302.01.0500.0000.0015.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 25.000,00
10.302.01.0500.0000.0018.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 50.000,00
10.302.01.0500.0000.0020.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 27 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAPSaúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:9E32F585

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 69/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, **resolve**:
Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R$16.300,00** (dezesseis mil e trezentos reais).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2024 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1 7 3 9 50 00 01 – Transferências Correntes e fontes de recurso 01.0500.0000.0001 – Município Abadia dos Dourados e 01.0500.0000.0064 – Município Nova Ponte, conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
4001 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
10.302.01.0500.0000.0001.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 10.000,00
10.302.01.0500.0000.0064.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 3.800,00

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
4001 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
10.302.01.0500.0000.0064.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 2.500,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 03 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:AFFE07C3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2024.

AMVAP SAÚDE – Retificação da publicação do Extrato Do Segundo Aditivo Do Contrato Nº 99/2024.O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a retificação da publicação do extrato do segundo aditivo do contrato nº 99/2024, publicada do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2024, na Edição 3922, sob o Código Identificador 905FC880.

Onde se lê: Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 99/2024, datado de 29 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2024, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993.

Leia-se: Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 99/2024, datado de 29 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993.

Mais informações pelo e-mail administrativo5@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 26 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B9926E6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2024.

AMVAP SAÚDE – Retificação da publicação do Extrato do Primeiro Aditivo Do Contrato Nº 69/2024.O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a retificação da publicação do extrato do Primeiro Aditivo Do Contrato Nº 69/2024, publicada do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2024, na Edição 3922, sob o Código Identificador 32FCC5E7.

Onde se lê: Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 69/2024, datado de 11 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993.

Leia-se: Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 69/2024, datado de 11 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993.

Mais informações pelo e-mail administrativo5@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 26 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:68AACD01

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2024

AMVAP SAÚDE – Retificação da publicação do Extrato do Segundo Aditivo Do Contrato Nº 41/2024.O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a retificação da publicação do extrato do Segundo Aditivo Do Contrato Nº 41/2024, publicada do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2024, na Edição 3922, sob o Código Identificador 1E2A83C9.

Onde se lê: Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 41/2024, datado de 10 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2024, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993.

Leia-se: Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 41/2024, datado de 10 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993.

Mais informações pelo e-mail administrativo5@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 26 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:597F416A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2024.

AMVAP SAÚDE – Retificação da publicação do Extrato do Primeiro Aditivo Do Contrato Nº 37/2024.O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a retificação da publicação do extrato do Primeiro Aditivo Do Contrato Nº 37/2024, publicada do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2024, na Edição 3922, sob o Código Identificador 0F2F3B3B.

Onde se lê: Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 37/2024, datado de 10 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2024, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993.

Leia-se: Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula sexta do contrato nº 37/2024, datado de 10 de janeiro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/1993.

Mais informações pelo e-mail administrativo5@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 26 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B13EE9E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 33/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

Em atenção ao artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório 33/2024 – Inexigibilidade de Licitação 10/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Call Center, incluindo atendimento via sistema 0800 com opção de operação de callback, voltado para suporte à gestão de iluminação pública dos municípios consorciados ao CIDES (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável).
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: SIGNALLINK INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.677.129/0001-64
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 74, I, concomitante ao art. 75, §7º.
Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de manutenção preventiva de carro do Consórcio durante o período de garantia. – **Valor global: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Uberlândia/MG, 26 de dezembro de 2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7045A82C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 33/2024, INEXIGIBILIDADE 10/2024 – SIGNALLINK IINFORMATICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Call Center, incluindo atendimento via sistema 0800 com opção de operação de callback, voltado para suporte à gestão de iluminação pública dos municípios consorciados ao CIDES (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável), para atender as necessidades do Consórcio Cides**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: SIGNALLINK INFORMATICA LTDA (CNPJ: 02.677.129/00001-64) – Valor global: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 26 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6F219BD6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONVÊNIO VANT

AMVAP SAÚDE – Extrato do Convênio que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o Município de Indianópolis/MG, para consecução de ações conjuntas de cooperação na execução do projeto, de caráter transitório, de utilização de VANT (Veículos Aéreos Não Tripulados), no suporte às ações de combate ao Mosquito AEDES AEGYPTI, instituindo pela deliberação CIB-SUS/MG N° 4.366/2023. Vigência: de 20/12/2024 a 31/12/2025. Acesso na integra:

www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A7368C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP 37903-660, Passos, MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Rafael Henrique da Silva Freire, doravante denominado simplesmente Consórcio e **MUNICÍPIO DE PASSOS**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, Centro em Passos-MG - CEP: 37900-900, inscrito no CNPJ sob o número 18.241.745/0001-08, doravante denominado Município, representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento, senhor Sebastião Domingos da Silva, inscrito no CPF n. 540.548.266-87 e portador do RG M-5.031.726 SSP/MG, residente e domiciliado em Passos-MG, face os poderes conferidos pelo Decreto Municipal nº 740/2022 em que delega competências administrativas e financeiro-orçamentárias da administração Municipal aos secretários, doravante denominado simplesmente Município, firmam o presente aditivo ao **Contrato de Programa**, com fulcro na Lei n. 14.133/21 e mediante os termos abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **alteração do valor das parcelas do plano de trabalho**, constante no Contrato de Programa nº 001/2024, conforme o detalhamento no Plano de Trabalho anexo a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam alterados os valores das parcelas do plano de trabalho no cronograma de desembolso financeiro, que passam a ser os seguintes:
1º mês: R$ 69.915,09 (sessenta e nove mil novecentos e quinze reais e nove centavos) para 577 cirurgias.
2º mês: R$ 69.915,09 (sessenta e nove mil novecentos e quinze reais e nove centavos) para 577 cirurgias.
3º mês: R$ 60.100,32 (sessenta mil e cem reais e trinta e dois centavos) para 496 cirurgias.

2.2. O total geral permanece inalterado em R$ 199.930,50 (cento e noventa e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o aditivo ao contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, MG, 20 de dezembro de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Município de Passos

Testemunhas:

Nome: Patrícia Lemos de Melo
CPF: 039.093.756-85

Nome: Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:5187F9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº014, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº014, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o encerramento das operações orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal de Argirita, MG, para o exercício de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o encerramento do exercício financeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1° O encerramento das operações orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal, seguirá o seguinte cronograma:

I - recebimento da Solicitação de Contratação pela Divisão de Compras até o dia 26 de dezembro de 2024;

II - recebimento da Solicitação de Contratação pelas Divisões de Programação e Liquidação de Despesa e Contabilidade até o dia 26 de dezembro de 2024, para informação de recurso orçamentário e financeiro;

III - formalização da Nota de Empenho pela Divisão de Programação e Liquidação de Despesa até o dia 26 de dezembro de 2024, após cumprimento dos procedimentos legais;

IV - pagamentos gerais pela Divisão de Contabilidade até o dia 26 de dezembro de 2024, mediante liquidação da referida despesa.

Art. 2º Os casos excepcionais e inadiáveis deverão ser justificados pelo Requisitante responsável pelo setor administrativo com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 24 de dezembro de 2024

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Carminate Almeida
Código Identificador:1312A4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N°066/2024

PORTARIA Nº 66/2024 de 23 de dezembro de 2024

"Altera a Portaria Nº 59/2024 na forma que específica e dá outras providências ."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO alterações na composição da estrutura de cargos da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão Instaladora de Posse.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 59/2024 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. *Nos termos do Art. 4º, especialmente, §2º, §3º e seguintes do atual Regimento Interno dessa Câmara Municipal, nomeia COMISSÃO INSTALADORA DE POSSE:*
Presidente: Julio César dos Santos – vereador eleito mais votado
Membro: Jéssica Carla Costa de Santi – servidora efetiva
Membro: Hermógito Zanini da Silva – servidor efetivo
§1º. *A Comissão poderá deliberar a colaboração de outros servidores e voluntários para o bom êxito da realização e organização da Sessão Solene de Posse.*
§2º. *Todas as dependências da Câmara Municipal estarão à disposição da Comissão, aos seus colaboradores e voluntários, para organização e demais alinhamentos durante o recesso administrativo regulamentado na Portaria 60/2024.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Conquista, estado de Minas Gerais, 23 de dezembro de 2024

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:9B5D681A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N.º 873, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024;
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Considerando a permissão prevista no § 2º do artigo 13 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023; e
Considerando se tratar de contratação de baixo valor monetário, cujo objeto apresenta baixa complexidade, o que, aliado à busca de atribuir maior eficiência e racionalidade às rotinas administrativas deste órgão, justifica a designação simultânea das atividades de acompanhamento e fiscalização,
Resolve:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 09/2024, oriunda do Processo de Licitatório n.º 14/2024 – Pregão Eletrônico n.º 09/2024, que tem por objeto o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo":
I – André Lima Hipólito de Souza – matrícula 149, como gestor(a) e fiscal, simultaneamente.
Parágrafo único. A designação do(a) servidor(a) de que trata este artigo também se estende aos termos de contrato ou instrumentos congêneres oriundos da(s) respectiva(s) ARP(s).
Art. 2º Designar, como suplente na função de gestor e fiscal, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – matrícula 135.
Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, a função de acompanhamento e fiscalização da ARP será exercida pelo(a) suplente.
Art. 3º Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução da ARP n.º 09/2024, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2024.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2024.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DBAF6CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 6° (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2023

Processo Licitatório n° 18/2023
Tomada de Preco n° 01/2023

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Empresa Nelson Simões Siqueira Júnior

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a execução de obras da segunda etapa da Construção da Sede própria da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Do Prazo: Prorrogado pelo período de 31 de dezembro de 2024 a31 de março de 2025, nos termos do artigo 57, inciso "II" da Lei 8.666/93.

Assinatura: 26 de dezembro de 2024
Vigência: 31 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025

Signatários: Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela Contratada: Empresa Nelson Simões Siqueira Júnior

Diamantina/MG, 26 de dezembro de 2024

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:1B65FD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 63/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva Flávio Martins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo os dias 30 e 31 de dezembro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:3104F37F

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 64/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva Flávio Martins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo os dias 30 e 31 de dezembro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Flávio Martins
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:D11798B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVVO Nº 10/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, neste ato representada por sua Presidente, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, torna público a realização do Termo Aditivo ao contrato administrativo, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de mais 12 (doze) meses, vigorando de **01 de janeiro de 2025** até **31 de dezembro de 2025**. Contratante: Câmara Municipal de Ibiá (MG) - CNPJ nº 20.060.000/0001-94. Contratada: Associação Mineira de Municípios - CNPJ nº 20.513.859/0001-01. Valor Total do Aditivo: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Demais informações podem ser consultadas no portal da transparência da Câmara Municipal de Ibiá: https://www.ibia.mg.leg.br/.

Ibiá (MG), 19 de dezembro de 2024.

ROBERTA RODRIGUES.
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá (MG).

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:7580992C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 026/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA Nº 026/2024 – LEI Nº 14.133
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Câmara Município de Juvenília, Estado de Minas Gerais, emconformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa **Aquisição de Equipamentos Permanentes para Sala da Secretaria da Câmara, e Sala Sebrae/MG (parceria Câmara Juvenília),** podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/12/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: **camara@juvenilia.mg.gov.br ,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **27/12/2024 à 09h00min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "*print"* da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto:	**Aquisição de Equipamentos Permanentes para Secretaria da Câmara e para a Sala Sebrae, em conformidade com o T.R.**

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-026/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 23 de dezembro de 2024.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:6AB0950D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2024

ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG /Buffet Fernanda Freitas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para Sessão Solene de Posse para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.
DATA: 20 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 20 de janeiro de 2025.
VALOR GLOBAL: R$10.620,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.000 01 031 0601 2.804 3.3.90.39.00

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:767B2379

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CONTABILIDADE E RH
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DE PESSOAL NUMERO 6

NOVA ERA – CÂMARA DE VEREADORES

Praça da Matriz, 12, Centro
CEP: 35920-000

CNPJ: 18.266.577/0001-05
Inscrição Estadual: Isenta
Tel: (31) – 3861-1300 Fax: 3861-2120

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Era – MG

CONTRATADA: Aparecida Margarete Ferreira Santos

OBJETO: Contratação em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, para desempenho das funções do cargo de Técnica em Contabilidade da Câmara Municipal de Nova Era.

VIGÊNCIA: O Prazo do presente contrato é de 180(cento e oitenta dias), com início na data de assinatura.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.846,53 (Cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais.

BASE LEGAL: Art. 37, IX, DA Constituição Federal e Lei Municipal nº 1452/97, artigo 2º,

item V.

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.2002.3.1.90.04.00.00.00.00.00 – Manutenção Dos Serviços, inclusive obrigações patronais.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

D**NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 06/2024:**

Marcos Antônio da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG Aparecida Margarete Ferreira Santos
TESTEMUNHAS:

Miriam Malta Magalhães

Pollyanna Rocha Grijó Araujo

Praça da Matriz, 12 – Centro - 35.920-000 - Nova Era -MG - Fone: (31) 3861-1300
Telefax: (31) 3861-2120 - e-mail – compras@cmne.mg.gov.br

Publicado por:
Aparecida Margarete Ferreira Santos
Código Identificador:A6B00D5B

CONTABILIDADE E RH
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DE PESSOAL NUMERO7

NOVA ERA – CÂMARA DE VEREADORES

Praça da Matriz, 12, Centro
CEP: 35920-000

CNPJ: 18.266.577/0001-05
Inscrição Estadual: Isenta
Tel: (31) – 3861-1300 Fax: 3861-2120

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Era – MG

CONTRATADO: Alexandre de Carvalho
OBJETO: Contratação em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, para desempenho das funções do cargo de Auxiliar Administrativo, considerando que foi firmado um Termo de Cooperação Técnica de nº 15.10.01.01622122/2022-06, entre o Município de Nova Era, por intermédio da Câmara Municipal e do outro lado o Estado de Minas Gerais, sendo que o servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, encontra-se cedido para tais fins, através da Portaria nº 49 de 17/10/2022 e para atender a necessidade de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: O Prazo do presente contrato é de 180(cento e oitenta dias), com início na data de assinatura.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.886,81 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) mensais.
BASE LEGAL: Art. 37, IX, DA Constituição Federal e Lei Municipal nº 1452/97, artigo 2º,item V.

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.2002.3.1.90.04.00.00.00.00.00 – Manutenção Dos Serviços, inclusive obrigações patronais.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 07/2024:
Marcos Antônio da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Alexandre de Carvalho - Contratado

TESTEMUNHAS:

Miriam Malta Magalhães

Pollyanna Rocha Grijó Araujo

Praça da Matriz, 12 – Centro - 35.920-000 - Nova Era -MG - Fone: (31) 3861-1300
Telefax: (31) 3861-2120 - e-mail – compras@cmne.mg.gov.br

Publicado por:
Aparecida Margarete Ferreira Santos
Código Identificador:03D59B41

CONTABILIDADE E RH
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DE PESSOAL NUMERO 8

NOVA ERA – CÂMARA DE VEREADORES

Praça da Matriz, 12, Centro
CEP: 35920-000
CNPJ: 18.266.577/0001-05
Inscrição Estadual: Isenta
Tel: (31) – 3861-1300 Fax: 3861-2120

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 08/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Era – MG

CONTRATADO: Humberto Correia de Souza
OBJETO: Contratação em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, para desempenho das funções do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Nova Era.

VIGÊNCIA: O Prazo do presente contrato é de 180(cento e oitenta dias), com início na data de assinatura.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.635,34 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais
BASE LEGAL: Art. 37, IX, DA Constituição Federal e Lei Municipal nº 1452/97, artigo 2º,item V.

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.2002.3.1.90.04.00.00.00.00.00 – Manutenção Dos Serviços, inclusive obrigações patronais.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 08/2024:
Marcos Antônio da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Humberto Correia de Souza - Contratado

TESTEMUNHAS:

Miriam Malta Magalhães

Pollyanna Rocha Grijó Araujo

Publicado por:
Aparecida Margarete Ferreira Santos
Código Identificador:F42B1F63

CONTABILIDADE E RH
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DE PESSOAL NUMERO 9

NOVA ERA – CÂMARA DE VEREADORES

Praça da Matriz, 12, Centro
CEP: 35920-000

CNPJ: 18.266.577/0001-05
Inscrição Estadual: Isenta
Tel: (31) – 3861-1300 Fax: 3861-2120

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 09/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Era – MG

CONTRATADA: Augusta Gomes Nolasco
OBJETO: Contratação em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, em virtude da terceirização, do serviço de limpeza da Câmara Municipal de Nova Era, bem como do serviço de limpeza do Centro de Atenção ao Cidadão, atividade-meio, elencada na exposição de motivos da Lei Municipal 2.224/2023.

VIGÊNCIA: O Prazo do presente contrato é de 180(cento e oitenta dias), com início na data de assinatura.
VALOR CONTRATADO: R$1.547,77 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.
BASE LEGAL: Art. 37, IX, DA Constituição Federal e Lei Municipal nº 1452/97, artigo 2º,item V.

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.2002.3.1.90.04.00.00.00.00.00 – Manutenção Dos Serviços, inclusive obrigações patronais.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 08/2024:
Marcos Antônio da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Augusta Gomes Nolasco – Contratada

TESTEMUNHAS:

Miriam Malta Magalhães

Pollyanna Rocha Grijó Araujo

Publicado por:
Aparecida Margarete Ferreira Santos
Código Identificador:ACD6CB2B

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 32/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, e em consonância com a Lei Municipal de nº. 1.452/1997 que *"Estabelece Normas para Contratação de Pessoal, por Tempo Determinado na Câmara Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1º Contratar para o Cargo de Técnico em Contabilidade, a partir do dia 26 de dezembro de 2024, **APARECIDA MARGARETE FERREIRA SANTOS**, Símbolo de Vencimentos CE-IV – Nível I.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 26 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 27/12/2024.

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:5891528E

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 33/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, e em consonância com a Lei Municipal de nº. 2.224/2023 que *"Dispõe Sobre a Extinção de Cargos Públicos, bem como no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal nº. 1.560/2002, revogando as Leis 1656/2005 e 1902/2013, e Dá Outras Providências"*; e;

Considerando o objetivo de suprir a necessidade de excepcional interesse público, e em virtude da terceirização do serviço de limpeza da Câmara Municipal de Nova Era, bem como do serviço de limpeza do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão, atividade-meio, elencada na exposição de motivos da Lei nº. 2.224/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar para o desempenho das atribuições descritas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **AUGUSTA GOMES NOLASCO,** Símbolo de Vencimentos CE-I, Nível I, para atender à necessidade de excepcional interesse público, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art.2º Determinar que o prazo do contrato seja de 06 (seis) meses prorrogável por mais 06 (seis) meses.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 26 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 27/12/2024.

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:69A8B969

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 34/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, e em consonância com a Lei Municipal de nº.*1.560/2002, que "Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Era"*; e;

Considerando que o servidor efetivo TIAGO ROCHA GRIJÓ, encontra-se cedido para o Posto de Identificação da Polícia Civil de Nova Era, através da Portaria nº. 49, de 17 de outubro de 2022;

Considerando que foi firmado um Termo de Cooperação Técnica de nº. 1510.01.01622122/2022-06, entre o Município de Nova Era, por intermédio da Câmara Municipal e de outro lado o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, objetivando suprir a necessidade de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar para o desempenho das atribuições descritas no cargo de Auxiliar Administrativo, **ALEXANDRE DE CARVALHO,** Símbolo de Vencimentos CE-II, Nível I, para atender à necessidade de excepcional interesse público, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art.2º Determinar que o prazo do contrato seja de 06 (seis) meses prorrogável por mais 06 (seis) meses.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 26 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 27/12/2024.

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:539C2286

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 35/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta casa legislativa, e em consonância com a Lei Municipal de nº. 1.452/1997 que *"Estabelece Normas para Contratação de Pessoal, por Tempo Determinado na Câmara Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1º Contratar para o Cargo de Motorista, a partir do dia 26 de dezembro de 2024, **HUMBERTO CORREIA DE SOUZA**, Símbolo de Vencimentos CE-III – Nível I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 26 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 27/12/2024.

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:6B9349F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 005/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 005/2024. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO – LTDA** . **CNPJ: 00.604.122/0001-97**. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DE SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DESTES, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, COM

IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ATRAVÉS DE AMPLA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. No valor total de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
Paracatu – MG, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:C997868E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2024. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda, CNPJ: 54.913.711/0001-86. **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Itens homologados:** 02,05,06,07,09,11,15,17,20,24,25,26,27,28,34,36,37,39,40. **Valor total homologado:** R$ 53.799,66 (Cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). **Vigência:** 27/12/2024 a 27/12/2025. **Vinculado ao Processo Administrativo nº 030/2024. Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 007/2024.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:FFFAE6CF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2024.Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28.**Contratada:** Facilita Serviços Gerais Ltda, CNPJ:05.191.550/0002-30.**Objeto:**Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.**Itens homologados:**21 e 41.**Valor total homologado:**R$ 2025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).**Vigência:**27/12/2024 a 27/12/2025.**Vinculado ao Processo Administrativo nº 030/2024. Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 007/2024.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:49E9A032

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2024.Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG , CNPJ: 25.213.679/0001-28.**Contratada:Mateus Soares Rodrigues Silva** , CNPJ: 25.314.197/0001-64.**Objeto:**Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente , sob demanda , para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.**Itens homologados:**04 ,35 ,12 ,13 ,16 ,18 ,19 ,22 ,29 ,30 ,31 ,32 ,38 ,43 ,44 ,15 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51.**Valor total homologado:**R$ 2.697 ,85 (dois mil , seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).**Vigência:**27/12/2024 a 27/12/2025.**Vinculado ao Processo Administrativo nº 030/2024. Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 007/2024.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:7B58FEA3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/001-28. Contratada: ASP Serviços de Consultoria e Assessoria Ltda, CNPJ: 29.474.101/000186. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 001/2022, por mais 12 (doze) meses, por se tratar de serviço contínuo, indispensável às atividades administrativas desta Casa Legislativa. Vinculado ao Processo Administrativo nº 001/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:756B720D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Sabinópolis-MG. Ata de Registro de Preço: 012/2024 - (SUPERMERCADO PALADAR LTDA, CNPJ: 65.274.573/0001-59) Valor global R$70.107,42 (setenta mil, cento e sete reais e quarenta e dois centavos); Ata de Registro de Preço: 013/2024 - (FRANCISCA TAVARES DO NASCIMENTO, CNPJ: 09.196.785/0001-94) Valor global R$24.700,80 (vinte e quatro mil, setecentos reais e oitenta centavos); Ata de Registro de Preço: 014/2024 - (MURIQUI PÃO PIZZA & CIA LTDA, CNPJ: 71.136.691/0001-01) Valor global R$24.096,00 (vinte e quatro mil e noventa e seis reais); Ata de Registro de Preço: 015/2024 - (LIMPEL ATACADO LTDA, CNPJ: 46.246.491/0001-56) Valor global R$1.651,20 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); Ata de Registro de Preço: 016/2024 - (DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 25.319.229/0001-14) Valor global R$151,08 (cento e cinquenta e um reais e oito centavos); Ata de Registro de Preço: 017/2024 - (GUANHÃES MATERIAIS DE LIMPEZA, CNPJ:20.790.220/0001-73) Valor global R$32,00 (trinta e dois reais); Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00. DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:AB4ADB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2024

Dispensa de Licitação nº: 010/2024
Processo Administrativo n° 019/2024

Favorecido: VÓ IRENE DOCES E SALGADOS LTDA – CNPJ: 05.420.192/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados para evento da Sessão Solene de Posse de prefeito, vice prefeita e vereadores eleitos para a gestão 2025/2028, que acontecerá no dia 01 de janeiro de 2025, às 09h00min.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 1.786,00 (mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade, 26 de dezembro de 2024.

LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:DE44312B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024

Dispensa de Licitação nº: 011/2024
Processo Administrativo n° 020/2024

Favorecido: ANA MARIA FERREIRA AZEVEDO – CNPJ: 53.419.547/0001-92
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos de flores e tapete para evento da Sessão Solene de Posse de prefeito, vice-prefeita e vereadores eleitos para a gestão 2025/2028, que acontecerá no dia 01 de janeiro de 2025, às 09h00min.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade, 26 de dezembro de 2024.

LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG
Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:37401391

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo – A Câmara Municipal de Tombos – Torna Público o Segundo Termo Aditivo – Contrato 0021/2024 – Concorrência Pública n° 001/2024 – OBRA DE CONSTRUÇÃO DO 2º PAVIMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL. Empresa vencedora Mendes Pedrosa Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 24.536.480/0001-78, tem por objeto a supressão de quantitativos de itens e valores ao contrato original. O valor do presente Termo Aditivo será de **R$ 3.149,95 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, sendo assim o valor global atualizado do contrato passa a ser de **R$ 372.486,81 (Trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)**. Amparo Legal**:**Alínea "b" do Inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Tombos/MG, 26 de dezembro de 2024.

AMANDA DIAS LAZZARONI –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fabiano Lazzaroni Dias
Código Identificador:0DAAD941

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo – A Câmara Municipal de Tombos – Torna Público o Quinto Termo Aditivo – Tomada de Preço n° 001/2023 – OBRA DE CONSTRUÇÃO DO 2º PAVIMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL. Empresa vencedora Mendes Pedrosa Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 24.536.480/0001-78, tem por objeto a supressão de quantitativos de itens e valores ao contrato original. O valor do presente Termo Aditivo será de **R$ 3.068,28 (Três mil, sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, sendo assim o valor global atualizado do contrato passa a ser de **R$ 222.304,14 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e quatorze centavos)**. Amparo Legal**:**Alínea "d" do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Tombos/MG, 26 de dezembro de 2024.

AMANDA DIAS LAZZARONI –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fabiano Lazzaroni Dias
Código Identificador:8A3FB308

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
PORTARIA Nº 23, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 23,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR E DETERMINA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES COMETIDAS NO ÂMBITO DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO LACERDA MAIA, secretário executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando o disposto no artigo 155, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as infrações cometidas pelas empresas em processos licitatórios e contratuais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o procedimento administrativo sancionatório com o objetivo de apurar a infração cometida pela empresa ITACOLOMI COMUNICAÇÕES LTDA-CNPJ 13.003.072/0001-34, que deixou de celebrar o contrato administrativo após convocação para sua assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, sem apresentar justificativa plausível, em descumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021, artigo 155, inciso VI.
Art. 2º Fica designada a Comissão Processante, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à infração cometida pela empresa ITACOLOMI COMUNICAÇÕES LTDA-CNPJ 13.003.072/0001-34, e para a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação pertinente.
Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:
II – RAFAEL GONÇALVES CHAGAS, CPF: 107.760.856-03;
II – JÉSSICA MARTINS PEREIRA, CPF: 091.950.136-28;
III - ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS, CPF: 111.564.666-44.
Art. 4º Compete à Comissão Processante a apuração detalhada dos fatos, a coleta e análise de provas, a oitiva da empresa envolvida e a elaboração de parecer conclusivo, recomendando as sanções cabíveis, conforme a gravidade da infração, em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º A comissão processante ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria para concluir o presente Processo Administrativo, admitida a prorrogação, por prazo igual, caso as circunstancia exigirem.
§ 2º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, promovendo a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Montes Claros – MG, 26 de Dezembro de 2024.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9A149CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
PORTARIA Nº 022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Torna sem efeito numeração de Portarias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público; considerando a necessidade de correção de inconsistências nos registros da plataforma eletrônica (1Doc);
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarada sem efeito a numeração atribuída às Portarias de números 19, 20 e 21, em decorrência de duplicidade de registros relacionados à Portaria nº 17/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 26 de dezembro de 2024.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Digitalmente)
AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal de Paineiras
Presidente do CIMGEP

Publicado por:
Elida Teixeira Costa Campos
Código Identificador:AD78CE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PROCESSO 018/2024 PREGAO ELETRONICO 005/2024

O CISMEJE DE ARACUAI, torna público a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 005/2024 Processo 018/2024 Registro de preços para futura eventual aquisição de combustíveis com abastecimento local e óleos lubrificantes com entrega de forma parcelada para veículos que compõem a frota do CISMEJE de Araçuaí –mg (Consorcio Intermunicipal de Saúde da Micro região Do Médio Jequitinhonha) Maiores informações (33.3731.9615) https:// www.licitardigital.com.br// https:/cismeje.mg.gov.br/

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:517A2F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - Pregão Eletrônico n.º 033/2024.
Onde se lê: Altera também a data de abertura das propostas, que passa para o dia 14/01/2025.
Leia se: Altera também a data de abertura das propostas, que passa para o dia 15/01/2025.
Curvelo/MG, 26 de dezembro de 2024.

LEIDIANE MENEZES VIEIRA VAZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:8803D568

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

Extrato do contrato nº 119/2024 – Processo Licitatório n° 072/2024 – Pregão Eletrônico n° 025/2024 - contratação da prestação de serviços nas especialidades de clinico geral, psicologia, fisioterapia no município de Morro da Garça/MG, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Olhar Imagens LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor Total estimado: R$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, e seiscentos reais).
Assinatura: 23/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:22A1428D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

Extrato do contrato nº 120/2024 – Processo Licitatório n° 072/2024 – Pregão Eletrônico n° 025/2024 - contratação da prestação de serviços de fonoaudiologia no município de Morro da Garça/MG, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Equilíbrio Clinica de Psico, Fono, Fisio e nutrição0 LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor Total estimado: R$ 29.700,00 (vinte nove mil, e setecentos reais).
Assinatura: 23/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:7044F6B0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

Extrato do contrato nº 115/2024 – Processo Licitatório n° 073/2024 – Pregão Eletrônico n° 036/2024 - contratação da prestação de serviços elétricos em veículos diesel/flex, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa 21.704.041 Geraldo Pires de Lima. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor Total estimado: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, e quatrocentos reais).
Assinatura: 23/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:6F323B69

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024

Extrato do contrato nº 116/2024 – Processo Licitatório n° 073/2024 – Pregão Eletrônico n° 036/2024 - contratação da prestação de serviços de manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado dos veículos da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa

Braulio Carvalho de Jesus 08164299600. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor Total estimado: R$236.648,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
Assinatura: 23/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:57C45471

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

Extrato do contrato nº 117/2024 – Processo Licitatório n° 073/2024 – Pregão Eletrônico n° 036/2024 - contratação da prestação de serviços mecânicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Marcos Paulo de Moura Franco. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor Total estimado: R$ 244.593,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais).
Assinatura: 23/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:79B5817B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024

Extrato do contrato nº 118/2024 – Processo Licitatório n° 073/2024 – Pregão Eletrônico n° 036/2024 - contratação da prestação de serviços de lavação dos veículos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Pedro Paulo de Assis Filho. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor Total estimado: R$ 107.148,00 (cento e sete mil, cento e quarenta e oito reais).
Assinatura: 23/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:67C7CC20

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 063/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 063/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024. – Empresas Vencedoras:
AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS – CNPJ N° 08.234.423/0001-88
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA – CNPJ N° 52.165.681/0001-41
CARLA DE OLIVEIRA CORREA – CNPJ N° 08.583.229/0001-08
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI – CNPJ N° 23.615.514/0001-57
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. – CNPJ N° 31.085.156/0001-46
MANANCIAL MEDICAL LTDA – CNPJ N° 24.603.766/0001-29
MEDI-GLOBE BRASIL LTDA – CNPJ N° 04.242.860/0001-92
MG FLEX LTDA. – CNPJ N° 43.121.365/0001-87
MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ N° 05.032.608/0001-11
SAFECARE SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ N° 55.029.933/0001-01
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 16.586.871/0002-50
TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 41.391.411/0001-32
Vita Soluções em Engenharia Ltda – CNPJ N° 45.517.180/0001-11
Curvelo/MG, 26/12/2024 –

***MAGNA FONSECA BARBOSA* –**
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:77F14F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONVENIO COOPERAÇÃO CIMVALPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

CONTRATO N° 010/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato de convênio de cooperação técnica, administrativa e operacional entre o CISMIV e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, inscrito no CNPJ sob o no 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova/MG, neste ato representado por Júlio Corrêa Guimarães e Paulo Figueiredo Silva, ambos no exercício de delegação de atribuição, denominado de agora em diante CIMVALPI, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 18/12/2024. Vigência: a partir de 31/12/2024 até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 26 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:08D01EEB

GESTÃO DE CONTRATOS
CONVENIO COOPERAÇÃO 10/2024 - NUMERAÇÃO CIMVALPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 10/2024 - NUMERAÇÃO CIMVALPI

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de Convênio supracitado, cujo objeto é a cooperação técnica, administrativa e operacional entre os Entes Públicos convenentes. O convênio foi pactuado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, inscrito no CNPJ sob o no 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova/MG, neste ato representado por Júlio Corrêa Guimarães e Paulo Figueiredo Silva, ambos no exercício de delegação de atribuição, denominado de agora em diante CIMVALPI e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do convênio 10/2024, disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei Federal n.º 14.133/2021. Data de assinatura: 05/01/2024. Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura..

Viçosa-MG, 26 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:02C9CE20

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 113/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 113/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre INSTITUTO DO CORAÇÃO DE UBÁ E CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICOS ENDOSCÓPICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.828.796/0001-30, situada à Av. Raul Soares, nº 322, Centro, Ubá/MG – CEP 36.500-067, representada por André Luiz Fernandes Nogueira, CPF nº 885.851.906-04, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 26/12/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa-MG, 26 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:52464AA2

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 111/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 111/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a APARECIDA DAS DORES RODRIGUES DE SOUZA LIMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.022.721/0001-90, situada à Av. Doutor Otávio Soares, 41 Sala 402, Bairro Palmeiras, Ponte Nova-MG, CEP 35430-229, representada por Waldemar De Souza Lima Junior, CPF: 311.133.196-68, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa-MG, 26 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:A57B9F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 61/2024. Pregão Eletrônico 36/2024. Registro de Preços 34/2024. **OBJETO** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, incluindo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários. **Recebimento das propostas:** 17/01/2025 até 8:55h. **Início da sessão:** 17/01/2025 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:48FFA87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

MAZORQUE MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 55.873.123/0001-29

Muriaé, MG, 06 de dezembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:73CA2271

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024
- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MAZORQUE MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 55.873.123/0001-29

Muriaé, MG, 06 de dezembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:65E2EE68

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024

- **Objeto:** Prestação por pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos, em atendimento aos serviços oferecidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Procedimentos do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

INSTITUTO DE OLHOS VER LTDA.
CNPJ: 51.230.682/0001-60

Muriaé, MG, 05 de dezembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E95DF89C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 360/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE OLHOS VER LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de pequenas cirurgias em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/12/2024
Vigência: 05/12/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste p/p Flávio Augusto Lacerda - INSTITUTO DE OLHOS VER LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BB4220C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 001/2021, PAL 005/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.584.20/0001-18.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 13/12/2024.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:48654FAB

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 001/2021, PAL 005/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**HOSPITAL VISION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.933/0001-98.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 25/11/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:FC130CFB

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 001/2021, PAL 005/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**ICR FARIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.485.948/0001-21.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 25/11/2024.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:31D7D412

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 001/2021, PAL 005/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**IRIS CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.496.575/0001-61.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 26/11/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:2B90161C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 001/2021, PAL. 005/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**ROBERTO GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.401.086/0001-04.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 25/11/2024.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:18DCC31A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 001/2021, PAL 005/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 25/11/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:482A8C24

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 001/2021, PAL 005/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**TRIANI ESPAÇO MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 44.551.256/0001-62.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 26/11/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:6AB29617

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da **CLINICA PROMED,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.390.127/0001-76, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 19/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:1A06B2CA

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da **SOVASC SERVICOS MEDICOS SS,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.751/0001-00, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 17/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:7A48D7BC

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da **IMMD SERVIÇOS MÉDICOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.363.401/0001-86, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 20/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:B8A13449

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da BUKER E ALVIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o, nº 07.754.191/0001-26 - Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 04/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:438035E8

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da A AUDIOGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o ° 02.697.663/0001-32– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 05/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:4CCDE893

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo Licitatório nº 050/2019. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 14.789.676/0001-10. Valor total para o período R$ 1.245,00 (mil duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data de Assinatura: 20/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: Rafael de Souza Carmo, CPF. Nº 059.307.986-80.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:114D8868

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA LIMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.022.721/0001-90 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 05/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de outubro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:BE752A5A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da CARDIO INTERV TMR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob º 45.504.703/0001-95- Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 05/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C2718071

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo Licitatório nº 022/2022. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: NOKAUT CONTROLE DA PRAGAS URBANAS E RURAIS LTDA, CNPJ sob o nº 06.054.693/0001-81. Valor total para o período R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 23/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: Thiago Camacho Rodrigues, CPF. Nº 017.481.677-40.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:1514B837

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da CENTRO CLÍNICO SANTANA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.933.710/0001-63– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 05/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:AEF05843

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da VIÇOSA SERVIÇOS MEDICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.421.215/0008-06– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 10/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:9BEC262E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da CENTRO MEDICO DR. LEONARDO REIS COTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.854.901/0001-52– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 05/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:FB85A617

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da CHAVES E MUCCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.030.077/0001.47– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 05/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:88818A54

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da CHAVES E MUCCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o ° 22.030.077/0001.47– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 05/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:1F4560AF

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da NUCLEO DE SAUDE DE MINAS GERAIS LTDA com inscrição no CNPJ sob o n° 24.448.933/0001-0 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 11/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C7B43999

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da CLÍNICA NEUROLOGIA K & M LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.595.627/0001-56– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 05/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:5CB18EEC

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da CONSULTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 053.476.896-25– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 13/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:FDF5D8BE

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da PSICOM SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.228/0001-98 - Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigênia do Credenciamento para vigorar de 01/01/2025 té 31/12/2025
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 10/12/2024

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:3ADF66B5

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da UROCLIN, inscrita no CNPJ sob o n° 15.184.706/0001-2– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 10/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:3F1E9035

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 046/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**TC & M SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.536.895/0001-58.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 05/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:B35766B2

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da RAPHAEL DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 32.598.087/0001-3– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 10/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:FB68B100

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da PSICOMED SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.660.809/0001-51– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 10/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:3FBF286D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da CLINICA DE R.M SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.126.312/0001- Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 10/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:E1430614

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da ETLT SERVIÇOS MEDICOS LTDA com inscrição no CNPJ sob o n°35.647.612/0001-5– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 10/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:D2D0536B

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 003/2021, PAL 046/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**FUNDAÇÃO FILANTROPICA E BENEFICENTE DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.150.979/0001-78.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 03/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:310E4613

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 20/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:F1B08286

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da FUNDAÇÃO FILANTROPICA E BENEFICENTE DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78,– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 03/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:93A4A33D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da IRIS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.496.575/0001-61, – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 26/11/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:40415D7D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da RADIODIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.739.468/0001-32– Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 10/12/2024
Vigência: Até 31/12/2025.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:17AEBD56

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 001/2022, PAL 021/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 44.551.256/0001-62.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 26/11/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C2CFFD08

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 001/2022, PAL 021/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**CLÍNICA DE SAÚDE ECOGÊNICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o 08.336.368/0001-37.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 04/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:1BF63BC5

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 001/2022, PAL 021/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**ROBERTO GOMES** inscrita no CNPJ sob o 42.401.086/0001-04.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 25/11/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C58B934C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 002/2021, PAL 030/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**FUNDAÇÃO FILANTROPICA E BENEFICENTE DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.150.979/0001-78.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 03/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:E8EDD1BD

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 001/2022, PAL 057/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**FUNDAÇÃO FILANTROPICA E BENEFICENTE DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.150.979/0001-78.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 03/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:25103060

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 001/2022, PAL 057/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.798.846/0001-14.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 26/11/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:F8812480

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 001/2023, PAL 023/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES** inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 19/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:B3DFF074

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 001/2023, PAL 023/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO** inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 19/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:31DAC234

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Inexigibilidade nº 001/2023, PAL 002/2023, CL 004/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES** inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 19/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:0436A69C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** com inscrição no CNPJ sob o n° 46.584.204/0001-18.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 13/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:EC0FFD80

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião

do Vale do Piranga e a empresa **CAMPOS E FELICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.635.072/0001-17.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 05/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:62C03C43

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **CARDOSO E CARVALHO SS**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.618.286/0001-13.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 05/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:F98EC31B

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **CLÍNICA DE NEUROLOGIA E ELETRONEUROMIOGRAFIA VIÇOSA** com inscrição no CNPJ sob o n° 13.219.656/0001-41.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 05/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:099A8302

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE ECOGÊNICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.368/0001-37.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 04/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:F0C57BDD

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **CLINICA OTORRINO PONTENOVENSE LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.612.564/0001-24.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 05/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:769E7940

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **CMT – CENTRO MÉDICO DO TRABALHO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.575/0001-83.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 05/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:60DE8ED3

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **CONSULTORIO CLINICO CARDIOPEDIATRICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.351.785/0001-96.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 06/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C26C8CE2

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **CRISTIANO CARDOSO RANGEL & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.235.997/0001-61.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 06/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:75B5BAFF

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **DLC SERVIÇOS MEDICOS LTDA** *com* inscrição no CNPJ sob o n° 41.338.539/0001-32.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Data da assinatura: 06/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:57DBFF82

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa**ELETRONEUROMIOGRAFIA SAMUEL JORGE LTDA** com inscrição no CNPJ sob o n° 05.813.295/0001-39.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 06/12/2024.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:9FBFDDD0

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **GASTROCARDIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.728.658/0001-63.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:93D95B79

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **IRIS CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.496.575/0001-61.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 26/11/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:F82584E5

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 26/11/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:1E250200

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 26/11/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:909C62F4

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **JUMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.431.245/0001-48.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:CFD24C91

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **JUMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.431.245/0002-29.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:1649E087

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **MARCONE GERALDO ABREU DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.259.063/0001-13.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:197C92F9

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **MEDTRAB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.577.443/0001-02.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:01B4829E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **MG CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.030/0001-98.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:0464F12D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **NEUROCENTER** com inscrição no CNPJ sob o n° 07.397.123/0001-57.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:1DB0896A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **NUCLEOCOR – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858-129/0001-87.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:9CB10580

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **OLIVEIRA TAVARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** com inscrição no CNPJ sob o n° 54.167.639/0001-95.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:7E7D816F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **PIRES MEDICAL SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.074.047/0001-00.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:747AE123

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **SANTOS E MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS** com inscrição no CNPJ sob o n° 24.671.504/0001-00.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 10/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:3C5A003F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **SEMEU SERVIÇO MEDICO DE URGENCIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.774.261/0001-57.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 10/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:6EA53A29

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **THIAGO CARVALHO MACHADO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.332.286/0001-33.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 10/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:2C10CD76

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **VIÇOSA SERVIÇOS MEDICOS POR IMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.421.215/0001-30.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 10/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:4A67A60D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa NATALIA DE LACERDA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.302.590/0001-30.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:28C2F78A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **MINAS SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** com inscrição no CNPJ sob o n° 37.743.343/0001-56**,**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:E94067C0

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **MTMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o n° 33.752.374/0001-1.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:9A3B2DB6

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **LUMA SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA,** com inscrição no CNPJ sob o n° 43.851.117/0001-91.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:668C1767

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **LC SAUDE LTDA** com inscrição no CNPJ sob o n° 44.279.670/0001-64.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:BB6646D1

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 005/2022, PAL 063/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa LAURA ESTHER DE SOUSA AMORIM, inscrita no CNPJ sob o nº 30.226.507/0001-29.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento, para vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 09/12/2024.
Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:32F662D1

CISAMAPI
DECRETO Nº 188/2024

Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhado no exercício de 2023, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do CISAMAPI, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização neste exercício financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos abaixo indicados, empenhados no exercício de 2023, inscritos em Restos a Pagar Não Processados, nos balanços gerais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PONTE NOVA - CISAMAPI, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º 129, da Ficha n.º 81, emitido em 03 de janeiro de 2023, em favor de Gente Seguradora S/A, no valor de R$ 8.790,00 (Oito mil setecentos e noventa reais); sendo que deste valor resta a cancelar R$ 390,00 (trezentos reais e noventa reais).
01 – Nota de Empenho n.º 1034, da Ficha n.º 41, emitido em 24 de novembro de 2021, em favor de MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, no valor de R$ 2.363,05 (reais); sendo que deste valor resta a cancelar R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).
03 – Nota de Empenho n.º 1113, da Ficha n.º 41, emitido em 10 de dezembro de 2021, em favor de SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA , no valor de R$ 1.673,15 (mil seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos);

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpa unilateral do credor titular do mesmo, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços do exercício de 2024, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3° - Cumpra-se, publique-se.

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:E941797F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 037/2024 – PE SRP 020/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 27 de dezembro de 2024 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 09 de janeiro de 2025 às 09h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:F2EF0608

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024

Processo Licitatório N º 122/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CONSÓRCIO APOIO À GESTÃO – 3HMV**
CNPJ: 58.477.912/0001-39

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor da ata: R$ 49.751.400,00 (quarenta e nove milhões setecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais)

Data de assinatura: 20/12/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:22248B5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2024

Processo Licitatório Nº 087/2024
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **EMPRESA LUZ PARA VIDA**
CNPJ nº 27.162.134/0001-65

Objeto: Contratação de **SERVIÇO DE EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL PARA**

RASTREAMENTO E/OU DIAGNÓSTICO, A SER REALIZADO EM UNIDADE MÓVEL.
Valor do Contrato: Valor total: R$72.944,00

Data de assinatura: 20 de dezembro de 2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B40BF770

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE REALIZADA PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO RIDES – REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL."

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, DAYSE MARIA SILVA GALANTE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, RESOLVE:

Art. 1° - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do RIDES, a ser realizada no dia 23 de Janeiro de 2025, na sede do RIDES, em Monte Carmelo/MG, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) n° 1.079, de 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Participarão da conferência os municípios consorciados ao RIDES, sendo eles: Abadia dos Dourados, Cascalho Rico, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Carmelo, Romaria.

Art. 3° - A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente terá como objetivo geral promover diálogos sobre a Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima através de projetos nos seguintes eixos temáticos:
I - Mitigação;
II - Adaptação e Preparação para Desastres;
III - Transformação Ecológica;
IV- Justiça Climática; e
V - Governança e Educação Ambiental.
Art. 4º - A 1ª Conferência Intermunicipal Meio Ambiente do RIDES será presidida pela Secretário Executivo do RIDES, DIEGO VALCANTE MOTA, na sua ausência, pela Equipe Técnica da RIDES e/ou Secretarias de Meio Ambiente dos municípios consorciados;
Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento geral do RIDES.
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Monte Carmelo, 26 de dezembro de 2024.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Prefeita de Estrela do Sul
Presidente do Consórcio Intermunicipal RIDES

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:E997CCB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 03.2024 PARA EXERCÍCIO 2025

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, representado pelo Prefeito Edervan Leandro de Freitas, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado pelo seu Presidente João Paulo Facanali de Oliveira, para o exercício financeiro de 2025.
Objeto: Rateio das despesas administrativas; rateio da parceria público privada da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor global estimado: R$ 248.448,12 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Andradas/MG, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:6B488203

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO AVISO TERMO DE DISPENSA ELETRONICO - PRC064-2024-DISPENSA 011/2024

DMAES DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG-torna público A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01182024, TERMO DO EDITAL Nº 041/2024, PROCESSO Nº 064/2024. Objeto: Contratação de Serviços Especializados em locação de 05 (cinco) Impressoras multifuncionais monocromática e 01 (uma) impressora multifuncional colorida, execução parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, itens destinados exclusivamente à ME/EPP/MEI, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM. Modo de Disputa: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 06/01/2025. HORÁRIO: 08:00 as 14:00hs. LOCAL: Plataforma www.compras.gov.br. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no site www.compras.gov.br. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 26/12/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

ELIETE PIRES MARQUES/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:5D5FA1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após recebimento da documentação do processo licitatório 076.10/2023 de**credenciamento 001/2023**, objetivando Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina em prestação de serviços de saúde como médico plantonista em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso no atendimento no Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos, em atendimento aos usuários do Sistema único de saúde (SUS) resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à empresa: EVANGELISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ 49.848.552/0001-43.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1E9AADD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 039.05/2024 de **DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2024,** (processo 065.05/2024) com fulcro no artigo 75, inciso II da cita lei objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás engarrafado de cozinha 13 kg (recarga) para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor de NAVES & CARNEIRO LTDA – CNPJ 17.768.565/0001-16 com valor global de R$ 27.039,00 (vinte e sete mil e trinta e nove reais), sendo R$ 113,45 para o item 01 e R$ 230,69 para o item 02.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:088C613F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 057.07/2024 de **pregão eletrônico 031/2024**, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos desertos/fracassados no processo anterior para atender o Departamento Municipal de Saúde resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas abaixo, conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

CONECTA MEDIC LTDA - 41.990.236/0001-08
R$ 65.300,000

DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - 34.771.531/0001-08
R$ 89.800,000

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01
R$ 125.337,800

ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA - 09.412.526/0001-53
R$ 218.753,500

GENESIO A MENDES & CIA LTDA - 82.873.068/0008-16
R$ 7.169,000

SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27
R$ 14.160,000

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2A22DBD4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2024

O Município de Água Comprida - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.428.953/0001/10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, conforme processo administrativo 154/2024, torna público aplicação das penalidade de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato/ARP licitado ou celebrado com contratação direta, ou na falta desse, do valor da homologação (R$ 69.984,00), perfazendo o valor de R$ 13.996,80 (treze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) e impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa CELSO ROBERTO ZANUTO, inscrito no CNPJ 55.857.051/0001-26, com endereço na Rua 27, n° 193, centro, Delta MG, CEP 38.108-000.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A34BEFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 4ºTermo Aditivo. Contrato n° 2021.12.003 - Processo 069/2021, Pregão Presencial 017/2021. Objeto: LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE DE ESGOTO PARA SEREM UTILIZADOS NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e DOMUS DEI MONTAGEM E COMERCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA - CNPJ: 25.383.693/0001-70. Das Alterações:O presente Termo de Aditivo, tem por objeto a prorrogação contratual dos serviços, pelo período 6 (seis) meses, passando a ter vigência até 30/06/2025, totalizando o valor de R$ 190.106,28 (cento e noventa mil cento e seis reais e vinte e oito centavos). Alagoa/MG 26 de dezembro de 2024

.JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:2DDDDB39

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Edital de Chamamento Público 04/2024. Objeto: O OBJETO DESTE EDITAL É A SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DE DANÇA QUE

TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA OBSERVADAS AS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I (CATEGORIA DANÇA e CATEGORIA AUDIOVISUAL). A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alagoa - MG, torna público o RESULTAO FINAL dos proponentes inscritos no Edital de Premiação - Lei Paulo Gustavo.

PREMIAÇÃO SEGMENTO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
Dança	Christiane A F Gomes	Aprovado
Audiovisual	Gustavo Duarte de Sá	Aprovado

Alagoa 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C75FA6A0

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 092/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG - 6º e 7ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2021.12.011. Processo licitatório nº 092/2021, Dispensa de Licitação nº 051/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A QUAL SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL VINCULADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e LUCIA MARIA DA SILVA, CPF: 032.069.796-76. Das Alterações:6º Termo de Aditivo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 29/12/2024 e findando em 29/12/2025, totalizando o valor de R$ 8.754,60 (oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); 7º Termo de Aditivo: Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC acumulado dos últimos 12 messes (4,84%), com reajuste de R$ 35,31 (trinta e cinco reais e trinta e um centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 423,72 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3F43537D

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 090/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 5º e 6ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2021.12.006. Processo licitatório nº 090/2021, Dispensa de Licitação nº 049/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A QUAL SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DO MUSEU CULTURAL E ARQUIVO MUNICIPAL VINCULADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e ADRIANO OLIVEIRA DINIZ, CPF: 049.290.296-86. Das Alterações:5º Termo de Aditivo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 29/12/2024 e findando em 29/12/2025, totalizando o valor de R$ 15.648,24 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos); 6º Termo de Aditivo: Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC acumulado do últimos 12 meses (4,84%), com reajuste de R$ 63,11 (sessenta e três reais e onze centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 757,32 (setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). Alagoa/MG 26 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FD5FB622

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 085/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG - 6º e 7ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2021.12.007. Processo licitatório nº 085/2021, Dispensa de Licitação nº 044/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CESSÃO PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ALAGOAPREV, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e AURO BARROS, CPF: 081.011.938-20. Das Alterações:6º Termo de Aditivo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 29/12/2024 e findando em 29/12/2025, totalizando o valor de R$ 9.420,96 (nove mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos); 7º Termo de Aditivo: Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC acumulado 12 meses (4,84%), com reajuste de R$ 37,99 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 455,88 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Alagoa/MG 26 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8588C452

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG - 5º e 6ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2021.12.005. Processo licitatório nº 086/2021, Dispensa de Licitação nº 044/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A QUAL SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF VINCULADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e EDIVAR DE ALMEIDA, CPF: 463.439.036-15. Das Alterações:5º Termo de Aditivo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 29/12/2024 e findando em 29/12/2025, totalizando o valor de R$ 15.648,24 (quinze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos); 6º Termo de Aditivo: Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC acumulado dos últimos 12 messes (4,84%), com reajuste de R$ 63,11 (sessenta e três reais e onze centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 757,32 (setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). Alagoa/MG 26 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C9098A08

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG - 5º e 6ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2021.12.004. Processo licitatório nº 084/2021, Dispensa de Licitação nº 043/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CESSÃO AO GOVERNO FEDERAL PARA FUNCIONAMENTO DO CORREIOS NO MUNICIPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e JOAO BOSCO CHAVES JUNIOR, CPF: 023.972.166-71. Das Alterações:5º Termo de Aditivo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 29/12/2024 e findando em 29/12/2025, totalizando o valor de R$ 15.648,24 (quinze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos); 6º Termo de Aditivo:

Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC acumulado dos últimos 12 messes (4,84%), com reajuste de R$ 63,11 (sessenta e três reais e onze centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 757,32 (setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). Alagoa/MG 26 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1991FCA0

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 089/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG - 5º e 6ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2021.12.010. Processo licitatório nº 089/2021, Dispensa de Licitação nº 048/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A QUAL SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VINCULADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e SUELI APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA, CPF: 087.242.056-64. Das Alterações:5º Termo de Aditivo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 29/12/2024 e findando em 29/12/2025, totalizando o valor de R$ 12.941,76 (doze mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos); 6º Termo de Aditivo: Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC acumulado dos últimos 12 messes (4,84%), com reajuste de R$ 52,19 (cinquenta e dois reais e dezenove centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 626,28 (seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Alagoa/MG 26 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FEFD0C51

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG - 5º e 6ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2021.12.009. Processo licitatório nº 088/2021, Dispensa de Licitação nº 047/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CESSÃO AO GOVERNO ESTADUAL PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DA POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e SUELI APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA, CPF: 087.242.056-64. Das Alterações:5º Termo de Aditivo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 29/12/2024 e findando em 29/12/2025, totalizando o valor de R$ 15.573,84 (quinze mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos); 6º Termo de Aditivo: Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC acumulado dos últimos 12 messes (4,84%), com reajuste de R$ 62,81 (sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 753,72 (setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). Alagoa/MG 26 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A349068B

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG - 5º e 6ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2021.12.008. Processo licitatório nº 087/2021, Dispensa de Licitação nº 046/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A QUAL SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE VINCULADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e VALDECI RAFAEL DOS SANTOS MENDES E ANDRADE, CPF: 289.095.038-74. Das Alterações:5º Termo de Aditivo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 29/12/2024 e findando em 29/12/2025, totalizando o valor de R$ 13.275,72 (treze mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos); 6º Termo de Aditivo: Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC acumulado dos últimos 12 messes (4,84%), com reajuste de R$ 53,54 (cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 642,48 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Alagoa/MG 26 e dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6EA40F2D

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO 052/2024 – ATA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Ata da Sessão – Processo Licitatório nº 052/2024 – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 017/2024. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFECÇÃO MEDIANTE CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS IN LOCO E APRESENTAÇÃO DE LAYOUT (CROQUI) PARA APROVAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Aberta a sessão, foi verificado que as licitantes participantes do certame não atenderam aos requisitos de habilitação/proposta exigidos no Aviso de Contratação Direta, desta forma, o processo em epígrafe restou FRACASSADO. Alagoa 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DDB230BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 051/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E DAURO GARCIA MACHADO-ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Praça Coronel Breves, n.º 151, São José, Além Paraíba/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Miguel Belmiro de Souza Junior** e do outro lado **DAURO GARCIA MACHADO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.323/0001-41, com sede a Rua Souza Leão, 59 –São José -Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000, neste ato representada por **Dauro Garcia Machado,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual Amigável, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes **PROCESSO N° 138/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022,**resolvem rescindir o referido **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 051/2022**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira e no art. 79, inciso II, da

Lei nº 8.666/93.Por esta e na melhor forma de direito, nos termos do art. 79, Inc. II, da Lei 8.666/96, CELEBRAR o presente Acordo de Rescisão Amigável do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 051/2022**, mediante as seguintes considerações:a) Considerando que foram realizadas tratativas amigáveis visando a rescisão amigável do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 051/2022**, e que houve concordância do CONTRATADO;b) As partes tem justo e acertado a Rescisão Amigável do contrato na data de 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
Além Paraíba, 13 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EDC486B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 ,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 E **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.** Ref. Processo n.º: 178/2020 - Pregão Presencial nº 037/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Financeira e Contábil para Administração Pública – Executivo Municipal e Regime Próprio de Previdência Social, nas áreas de finanças e contabilidade públicas, compreendendo o acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, incluindo a instalação, migração e cessão de uso de software com plataforma *on line* e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, tecnológica e suporte técnico relacionado a cada módulo do software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária, patrimônio, frotas, controle de compras, gerenciamento de contratos, controle de almoxarifado e transparência pública.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **04 DE JANEIRO DE 2025 A 05 DE JANEIRO DE 2026.**
VALOR: O valor do Contrato original, fica reajustado em 4,8730 %, referente a variação do IPCA (IBGE). Em função do reajuste anual o valor mensal do contrato passará para R$ 20.570,60(Vinte mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), sendo o total de R$ 246.847,20(Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 3.2.90.35.00.2.03.00.04.123.0001.2.0033 – 1.00 – GESTÃO DA CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL.
Assinatura: Além Paraíba, 19 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F0D3A728

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONVÊNIO Nº 027/2024

CONVÊNIO Nº 027/2024 **Lei nº 4041 de 12/12/2024**	**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALÉM PARAÍBA - APAE, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.**

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba, CNPJ nº 17.707.274/0001-18, com sede na cidade de Além Paraíba, à Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho, nº 505 – Vila Caxias, representada neste ato pelo Sra. Julieta Freitas Paes, inscrito no CPF nº 180.603.906-00 e Carteira de Identidade nº 1395-111 - SSPMG, denominado CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, repasse de recursos oriundo da Resolução SEDESE 44 de 28/05/2024 tendo a finalidade a aquisição de um veículo SPIN LTZ 07 lugares

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de R$ 125.000,00(Cento e vinte cinco mil reais) e mais os rendimentos a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber a prestação de contas, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar a aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Convênio e respectivo Plano de trabalho;
Prestar contas, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
1) Apresentar Comprovantes de Despesas - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
2 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4- A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
5 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
6 - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
7-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
8- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;

Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela..
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 129.258,46(Cento e vinte nove mil duzentos cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), contabilizados na Dotação Orçamentária 2.08..02.242.015.1.220.4.4.50.41, a serem liberados em uma única parcela.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 29 de maio de 2027.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 23 de dezembro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	***JULIETA FREITAS PAES SALES***
Prefeito Municipal	Presidente

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:21146753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 570/2022 - TERMOS DE INICIO

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 570/2022

Modalidade: Concorrência 012/2022

Contrato Administrativo nº 328/2022

Contratada: **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

Valor do contrato: R$1.030.683,42 (Um milhão, trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)
Vencimento do contrato: 120 (cento e vinte) dias.
Prazo para execução do serviço: 150 (cento e cinquenta) dias.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, a iniciar na data de 23/10/2023, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a ampliação e reforma do parque Aquático no municipio de Arcos/MG, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

Arcos/MG, 23 de outubro de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3ADB00E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL-385-2024

EXTRATO
PROCESSO Nº 385/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 083/2024
CONTRATO Nº286/2024

Objeto é **contratação de show por inexigibilidade para o evento Festival da Virada 2024/2025 com a cantora Fernanda Garcya no dia 30/12/2024 (segunda-feira),no valor global de R$40.000,00(quarenta mil reais)**, conforme Termo de Referencia.

Valor global de R$40.000,00(quarenta mil reais).

Empresa:

Vigência:30 dias.

Arcos/MG, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:58848D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 148/2024 - TERMOS DE INICIO

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 148/2024

Modalidade: Concorrência 006/2024

Contratada: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Valor da Ordem de Serviço destinado a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passarela em estrutura metálica sobre o canal do Rio Arcos: **R$ 55.460,00(Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)**
Prazo para execução do serviço: 3 meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, a iniciar na data de 23 de setembro de 2024, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passarela em estrutura metálica sobre o canal do Rio Arcos, no município de Arcos/MG, conforme especificações contidas no Termo Requisitório , Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de cálculo, Planilha de Resumo de custos e projetos.

Arcos/MG, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:94377871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 118/2023 - TERMO DE INICIO

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 118/2023

Modalidade: Tomada de preços nº 006/2023

Contrato Administrativo nº103/2023

Contratada: **TERRA SUL LTDA**
Valor do contrato: R$ 351.083,85 (trezentos e cinquenta e um mil, oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Vencimento do contrato: 02 (dois) meses.
Prazo para execução do serviço: 02 (dois) meses.
Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **TERRA SUL LTDA**, a iniciar na data de 16/06/2023, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto Contratação de serviços de pavimentação para a Rua Belo Horizonte, Bairro Santo Antônio, do Município de Arcos - MG, conforme especificações contidas no TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Arcos/MG, 16 de junho de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BEB21055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 150/2024 - TERMO DE ABERTURA

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 150/2024

Modalidade: Concorrência nº 008/2024

Contratada: **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Valor da Ordem de Serviço Construção de Ponte em concreto armado: **R$ 639.406,47** (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Quarente e Sete Centavos)
Prazo para execução do serviço: 3 messes

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, a iniciar na data de 05 de Setembro de 2024, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Obra de Arte Especial (Ponte), na comunidade Gorduras, no município de Arcos/MG, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

Arcos/MG, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BCBABD30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL-384-2024

EXTRATO

PROCESSO Nº 384/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 082/2024
CONTRATO Nº/2024

Objeto é **contratação de show por inexigibilidade para o evento Festival da Virada 2024/2025 com a cantora Amanda Alves no dia 31/12/2024 (terça-feira),no valor global de R$50.000,00(cinquenta mil reais)**, conforme Termo de Referência.

Valor global de R$50.000,00(cinquenta mil reais).

Empresa:**AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA , CNPJ 35.723.984/0001-13**

Vigência:30 dias.

Arcos/MG, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3544098A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7056/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.056 – 23/12/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **NAYARA RUBYA DOS REIS RODRIGUES,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134564/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1BA698A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7055/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055 – 23/12/2024

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG EM FACE DO FALECIMENTO DO DR. ROBERTO DIAS DE CARVALHO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que nesta data faleceu o Dr. Roberto Dias de Carvalho;

CONSIDERANDO que o Dr. Roberto Dias de Carvalho foi Vice-Prefeito do Município de Arcos/MG, por 02 mandatos nos exercícios 1989 à 1992 e 2005 à 2008;

CONSIDERANDO que o Dr. Roberto Dias de Carvalho foi Prefeito em exercício do Município de Arcos/MG pelo período de 27/01/1992 à 31/03/1992 e 13/05/2008 à 30/06/2008;

CONSIDERANDO que o falecimento do Dr. Roberto Dias de Carvalho, ocorrido nesta data, representa uma perda irreparável para a comunidade arcoense;

CONSIDERANDO que o Dr. Roberto Dias de Carvalho exerceu preciosos trabalhos dedicados à comunidade arcoense no decorrer de sua vida como cidadão, Vice-Prefeito e Prefeito em exercício por 02 períodos;

CONSIDERANDO que o Dr. Roberto Dias de Carvalho foi sempre um grande cidadão arcoense, tanto na área política como na área profissional;

CONSIDERANDO que o Dr. Roberto Dias de Carvalho foi por muito tempo médico de grande parte das famílias arcoenses, salvando vidas e não medindo esforços;

CONSIDERANDO o foco social com que dirigiu nosso Município, sempre voltado às políticas sociais e emergenciais em favor dos menos favorecidos;

CONSIDERANDO ter sido uum grandem líder político, do bem, amado pelo povo arcoense;

CONSIDERANDO que Arcos hoje se despede de um grande homem que deixa aqui um legado de integralidade, dedicação e humanidade, tanto na medicina quanto na política;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade arcoense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão e médico exemplar, de ilibado espírito público e,

CONSIDERANDO finalmente que o dever do Poder Público arcoense é render justas homenagens àquele que, com o seu trabalho, exemplo e dedicação serviu e contribuiu para o bem estar das pessoas do seu querido Município de Arcos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarando luto oficial no Município de Arcos/MG, por 03 (três) dias em face do falecimento do Dr. Roberto Dias de Carvalho, em 23/12/2024.

Art. 2º - O Município de Arcos/MG externa os pêsames aos familiares do Dr. Roberto Dias de Carvalho e presta a devida homenagem fazendo editar o presente Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8F125B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 173/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Bip Soluções Promocionais Ltda
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida para pagamento de nota fiscal referente fornecimento de réplica inflável do Zé Gotinha de 2 metros de altura em nylon emborrachado com impressão digital da logomarca do SUS e Brasão da Prefeitura.
VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E130ECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 336/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Leal e Modesto Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para o pagamento de notas fiscais referentes fornecimento do benefício kit funeral no período de 06/08 a 29/11/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal Desenvolvimento e Integração Social
VALOR GLOBAL: R$ 25.650,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1A2810D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 337/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Catizani e Rangel Imagem Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para o pagamento de nota fiscal referente prestação de serviços de ressonâncias magnéticas no período de 25/10 a 13/11/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: R$ 41.093,37
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:82C99F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 341/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: 35.457.848 Michele Braz da Silva Veloso
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para o pagamento de nota fiscal referente prestação de serviço de interpretação de libras no evento de capacitação realizada pelo CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) realizado no dia 20/09/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 223,46
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A2D22743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo à classificação verificada no Concurso Público - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7

e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif. Nome Inscrição

125	SILVANA CRISTINA SOARES ELOI GUEDES	63870
126	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS AMERICO	64940

Arcos/MG, 26 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A183107E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9644/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2.024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2023 - CIESP - LICITAÇÃO COMPARTILHADA

DATA: 24 de dezembro de 2.024.

OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de segurança para o Município de Argirita.

CONTRATADO: ***VENCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 09.343.725/0001-57, com sede na Rua Paraíba, nº 1317, sala 308, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

DO VALOR: R$ 62.231,00 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/12/2024 a 24/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0001.2.01091.500.000508
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.01091.500.000230
4.4.90.51.00.2.01.00.04.122.0001.2.01091.500.000509

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A25385A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 74, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da Banda Bazuka e Cia, através de seu empresário exclusivo,Igor Pimenta de Souza, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 49.940.274/0001-50, com sede na Avenida Getulio Vargas- de 740/741 ao fim, N° 840, Apt 302, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora- MG, CEP: 36.013-011, representado por Igor Pimenta de Souza, portador do RG nº MG19641135 SSPMG no valor total de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), embasado no art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.

Argirita, 26 de Dezembro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:A3071458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2804/2024

Processo de Licitação: 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração quantitativa que consistente no acréscimo e decréscimo aos itens da planilha orçamentária o que equivale à alteração quantitativa de 19,47% do valor inicial atualizado do Contrato.

Fundamento Legal: art. 124, inciso I, letra "a" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Valor do contrato após o aditivo: Com as alterações, o valor da contratação que era de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)

passará a ser R$1.158.917,95 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Dotação orçamentária:
4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0115 1.500.000 553
4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0115 1.710.000 552
4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0115 2.706.000 446

Argirita, 26 de dezembro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6EC11DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÕES

Considerando, que o processo nº 184/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 072/2024, em favor da 51.421.511 Emilaine Alves Marinho Vidal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 51.421.511/0001-18, no valor global de R$ 3.360,00 .Objeto**:** Locação de roupas de balé para atender às demandas do projeto de dança desenvolvido pela Secretaria de Esportes do município, promovendo a prática esportiva e cultural entre crianças. Arinos, 26 de dezembro de 2024

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 183/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 071/2024, em favor da Prius Informador Jurídico Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.361.851/0001-58, no valor global de R$ 5.052,00. Objeto: Prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos e de interesse da Prefeitura Municipal de Arinos/MG. Arinos, 26 de dezembro de 2024

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 185/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 073/2024, em favor da 14.184.760 Natanael Bruno Rodrigues, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.184.760.0001.00, no valor global de R$ 5.040,00.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de criação, manutenção e suporte técnico e funcionalidade do site institucional da Prefeitura. Arinos, 26 de dezembro de 2024

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 186/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 059/2024, em favor da empresa, da empresa Caio e Henrique Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 36.604.170/0001-22, Objeto: Contratação de show artístico, em comemoração ao réveillon, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024, com a dupla "Caio & Henrique". Valor global R$ 40.000,00, Arinos, 26 de dezembro de 2024

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Município de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará no dia 23 de janeiro de 2025, às 9h00min na sede da Prefeitura Municipal, Pregão Presencial-SRP Nº 18/2024, que tem por objeto: Implantação de registro de preços, para fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, saneantes e reagentes, com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis (RENEM SUS, bps). O Edital na íntegra será obtido no Setor de Licitações desta Prefeitura, ou pelo site:www.arinos.mg.gov.br .Arinos, 26 de dezembro de 2024.

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO-
Secretário Municipal de Saúde

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 007/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Centro de Reabilitação ação Estrela da Manhã, CNPJ nº 55.843.857/0001-85 , estabelecida na Chácara Santa Rita de Cassia, São Gonçalo do Para/MG,, credenciada no item 01**,** Prestação de Serviços de internação em regime fechado voluntário, involuntário e compulsório de pacientes para tratamento de dependência química, alcoolismo e doença mental (Saúde Mental) do sexo masculino, com a finalidade do trabalho de prevenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Arinos, 26 de dezembro de 2024

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:CE1777C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 000089/2024 - Credenciamento n°000003/2024 - Processo Licitatório n° 000065/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x MOABE PEREIRA GOBIRA, valor: R$ 166.527,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

Contrato nº 000090/2024 - Processo Licitatório n° 000067/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x V.L. FUZETI - COMERCIAL, valor: R$ 10.423,00 (dez mil quatrocentos e vinte e três reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE BUCAL, QUE SERÁ DESTINADO AO USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 19 de novembro de 2024 a 20 de maio de 2025.

Contrato nº 000091/2024 Processo Licitatório n° 000067/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ALLIAGE S/A

INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, valor: R$ 35.050,00 (trinta e cinco mil cinquenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE BUCAL, QUE SERÁ DESTINADO AO USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 19 de novembro de 2024 a 20 de maio de 2025.

Contrato nº 000092/2024 - Credenciamento n°000002/2024 - Processo Licitatório n° 000028/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x RESTAURANTE, CHURRASCARIA E HOTEL ACONCHEGO LTDA, valor: R$ 97.186,20 (noventa e sete mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos). Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LOCAIS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX, SELF-SERVICE E PRATO FEITO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 06 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2025.

Contrato nº 000093/2024 . Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LAGOA VEICULOS LTDA, valor: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MINIVAN, ZERO KM, NOVO DE FÁBRICA: COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 07 LUGARES. Vigência do contrato: 26 de novembro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025.

Contrato nº 000094/2024 Processo Licitatório n° 000070/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, valor: R$ 1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO. Vigência do contrato: 19 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:063B4C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024** — menor preço por item — objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. data da abertura: 10 de janeiro de 2025 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira–MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:55EB7109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 093/2024 - PROCESSO 201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024

Município de Barroso torna público Edital 093/2024-Processo nº 201/2024- Pregão Eletrônico 078/2024. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestar serviços de dedetização em áreas externas e internas dos prédios pertencentes ao Município, limpeza e desinfecção de caixas d'água,com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura:14/01/2025 às 09:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F1343BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 277 A 287/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Amigos do Ensino Comércio Escolar LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 20 516 105/0001-05. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 26.099,90 (vinte e seis mil e noventa e nove reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa HM Informática LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº.34 240 500/0001-12. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 58.738,85 (cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa a JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO CO inscrita no CNPJ sob o nº. 35 345 061/0001-75. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 1.538,00 (um mil e quinhentos e trinta e oito reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 38 393 893/0001-55. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 116.725,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa M.P.

COMERCIO DE MOVEIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº.51 555 945/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 16.410,00 (dezesseis mil e quatrocentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Meta X Industria e Comércio LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 18 493 830/0001-63. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MUNDO OFFICE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº.23 317 916/0001-75. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 30.980,00 (trinta mil e novecentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Orisvaldo Silva Junior - ME , inscrita no CNPJ sob o nº. 11 169 061/0001-01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 351.532,96 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa EUROTECH TECNOLOGIA LTDA 1-25 , inscrita no CNPJ sob o nº.39 496 569/0001-25. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 8.823,00 (oito mil e oitocentos e vinte e três reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa SPIN AR CONDICIONADO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 47 808 825/0001-09. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 169.649,25 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº.38 108 516/0001-27. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais . DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2024.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:921C605B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 DISPENSA Nº 020/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: ELSON DOS SANTOS NEPOMUCENO 50869841653, inscrita no CNPJ sob o N° 47.579.851/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa de serviços eletromecânicos e hidráulicos para manutenção e reparação de bombas, painéis de comando, redes elétricas e hidráulicas de poços artesianos. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias, conforme estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 065/2024, passando sua vigência ao período de 01/01/2025 a 31/03/2025. Dotação orçamentária: 10.01.01.17.511.0031.2049.33903900. Data da assinatura: 23/12/2024. Fundamento legal: Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA **–**
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:F095B23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 DISPENSA Nº 049/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: ROSÉLIA DIAS MOTTA DUARTE, inscrita no CPF sob o N° 895.xxx.xxx-49. **OBJETO**: Locação de imóvel destinado a instalação do Centro de Convivência, localizado na Rua Ninico Dias, nº 39, Centro, Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, conforme estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 064/2022, passando sua vigência ao período de 01/01/2025 a 31/03/2025. Dotação orçamentária: 04.01.01.04.122.0002.2065.33903600. Data da assinatura: 24/12/2024. Fundamento legal: Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA **–**
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:5C0582DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: FERNANDA BICALHO PESSOA MOTTA MACIEIRA, inscrita no CPF sob o N° 035.xxx.xxx-44. **OBJETO:** Locação de imóvel constituído de 01 (uma) sala, localizada a Rua Alferes José Pessoa Faria, nº 20, Bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP 35908-000. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem

por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, conforme estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 030/2023, passando sua vigência ao período de 01/01/2025 a 31/03/2025. Dotação orçamentária: 04.01.01.04.122.0002.2065.33903600. Data da assinatura: 23/12/2024. Fundamento legal: Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:65CF227D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, para a manutenção das atividades da administração municipal. Fundamentação: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: ELI ALEXANDRE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.433.363/0001-09. Valor global: R$ 8.241,75 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 23/12/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:B72DFD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 CONCORRÊNCIA N° 001/2024

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Municipal n° 366/2024 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato, publicado no dia 29 de agosto de 2024, Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1.528, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 036/2024, modalidade: Concorrência nº 001/2024, nos seguintes termos:

ONDE LÊ: "Vigência 27/08/2024 a 26/01/2024".

LEIA-SE: "Vigência 27/08/2024 a 26/01/2025".

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:4C78E1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 46/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 219/2024. ARP nº. 46/2024. Contratada: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO LTDA. Valor R$ 153.575,00. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0032 –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0104 –
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0119 –
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0120 –
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0133 –
02.04.02.13.392.0003.2.016.339030.0150 –
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0166 –
02.04.03.27.812.0003.2.015.339030.0190 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0214 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0250 –
02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0271 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344 –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0441 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0442 - Data de assinatura: 09/12/2024. Vigência: 09/12/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9713946D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 47/2024 E 48/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 223/2023. ARP nº. 47/2024– Contratada: DROGARIA MAIS POPULAR BOM REPOUSO LTDA. ME. Valor R$ 450.000,00. ARP nº. 48/2024– Contratada: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA. Valor R$ 350.000,00. Objeto: aquisição eventual de diversos medicamentos de "A" a "Z", GENÉRICOS, pelo maior desconto da última atualização do GUIA DA FARMÁCIA (TABELA ABC FARMA) – edição Outubro/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0011.2.051.339032.0379 - Data de assinatura: 16/12/2024. Vigência: 16/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:51CFCD0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2024 - INEXIGIBILIDADE 032/2024

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 086/2024 - Inexigibilidade 032/2024** – Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de emissões de ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) dos candidatos aos cargos da Administração Direta – efetivos, contratados (através de Processo Seletivo Simplificado – PSS) e comissionados conforme legislação vigente do Município de Bonfinópolis de Minas – MG. O Credenciamento será realizado a partir do dia 27/12/2024 no horário das 08h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de dezembro 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C05D2C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL Nº 015/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL Nº 015/2023

Prefeitura Municipal de Braúnas. Estado de Minas Gerais. Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Transporte Escolar Rural 015/2023. Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de transporte escolar rural. Contratada: **ALINE DA SILVA 11714351696**. Aditivo: O presente termo aditivo tem a finalidade o acréscimo de quantitativo de km na linha 14 do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2023, em 376 km, conforme Cláusula Décima Terceira do referido contrato, em conformidade com o art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. O aumento pode se dar em razão de aumento de trajeto em que o veículo presta os serviços. Data: 19/11/2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:013E6886

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. CONTRATO 084/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 067/2024 Objeto: Acréscimo Quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no contrato de prestação de serviços. CONTRATADA: **SUPORTE E ASSESORIA AGRONEGOCIOS BRAÚNAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.685.242/0001-03, Valor Global: e R$1.773,74 (Um mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Data de assinatura 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:3C059C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEITO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, PRIMEITO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023. VIVA NOSSA CULTURA – COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). Parceira Pública: Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG, CNPJ: nº 18.940.098/0001-22. Proponente: Viviane Reis e Silva, CPF 097.***.***-79. Objeto: Alteração da denominação do projeto para "Olhares Especiais Para Bueno Brandão: A Arte da Fotografia Inclusiva", realização de curso de fotografia para alunos da APAE de Bueno Brandão e publicação de um livro fotográfico com imagens resultantes do curso. Valor total estimado do repasse: R$ 5.000,00. Vigência: 23-12-2024 a 23-06-2025. Data de autorização do Termo Aditivo: 26-12-2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal e

BEATRIZ DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4D28FEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2024

Processo de Dispensa Nº 246/2024. **Objeto: Aquisição de cadeiras longarinas, para o Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, aplicando os recursos da Lei Paulo Gustavo**; conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. **Valor global: R$ 18.450,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Empresa: CREATIVE SOLUCOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 04.251.374/0001-30. Data: 17/12/2024. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:12500F14

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024.

Objeto: registro de preços para futura e parcelada aquisição de Materiais de Artesanato, kits de vestuário e higiene e limpeza para crianças, gestantes, fraldas geriátricas e infantis para manter as unidades de abrigo e doações para pessoas carentes, utensílios domésticos e outros. Empresas Vencedoras: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25, valor total R$ 367,50; BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - 23.405.990/0001-43, valor total R$ 228.220,54; COMERCIAL MINASFORT LTDA - 41.583.896/0001-66, valor total R$ 8.350,07; loja santos buritis ltda - 20.753.010/0001-05, valor total R$ 44.979,90. Valor Total Global R$ 281.918,01. Buritis - MG, 26 de dezembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:3A45F450

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2024

Processo de Dispensa Nº 247/2024. Objeto: **Aquisição de 01 (uma) Smart TV LED 65" 4K, para instalação na Praça Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de São Pedro do Passa Três, município de Buritis-MG**; conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. Valor global: **R$ 3.800,00** (Três mil e oitocentos reais). Pessoa Jurídica: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 23.405.990/0001-43. Data: 23/12/2024. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F5FE5320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE ARQUIVAMENTO E ENCERRAMENTO DO PROCESSO 030/2024, CONCORRENCIA 004/2024**. Objeto: **contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico e sinalização horizontal e vertical das Avenidas Manoel Alves da Mata e Juvêncio Martins, no Distrito de Palmital de Minas**. Motivo: Considerando a ata emitida pela Sra. Agente de Contratação, datada de 01 de Outubro de 2024, RATIFICO a decisão da mesma e decido ARQUIVAR o presente certame, tendo em vista, que a presente licitação, resultou FRACASSADA, ou seja, não restou habilitada, a única empresa licitante, não havendo assim, empresas

declaradas vencedoras, para o item objeto do Processo Licitatório em referência. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 26 de dezembro de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:04663B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM DISPUTA 040/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 171/2024, Pregão Eletrônico n° 040/2024**. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCACAO DE PALCO, TENDA, SOM E OUTROS MATERIAIS PARA A REALIZACAO DE EVENTOS MUNICIPAIS., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia16/01/2025 ás 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX**no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,26/12/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4D069842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 008/2024**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2024.*
Processo Licitatório n.º 299/2023 – Pregão Eletrônico n.º 085/2023.
Vigência: 01/01/25 a 31/01/2025.
Cachoeira de Minas, 16 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:094B835C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 105/2024**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000835-26.2024.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 100/2024 – Dispensa n.º 042/2024.
Vigência: 21/12/24 a 21/03/2025.
Cachoeira de Minas, 16 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9990F422

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 230/2024: LUCAS DE SOUZA AUGUSTO 10462071642
Objeto: Contratação de show musical com a Banda SkinaRocker's para apresentação nas festividades do Réveillon.
Processo Licitatório n.º 178/2024 - Inexigibilidade n.º 046/2024
Vigência: 16/12/24 a 10/01/2025.
Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Cachoeira de Minas, 16 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CBFF5FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos** discriminados:*
Contrato n.º 231/2024: SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA. Valor total de R$ 8.718,40 (oito mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos);
Contrato n.º 232/2024: ANDERSON DE SOUZA VIEIRA. Valor total de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais);
Contrato n.º 233/2024: VELHO RANCHO EVENTOS ARTISTICOS E LOCACAO LTDA. Valor total de R$ 843,50 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Objeto: *Locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município*.
Processo Licitatório n.º 173/2024 – Pregão Eletrônico n.º 038/2024.
Vigência: 17/12/24 a 10/01/2025.

Cachoeira de Minas, 17 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6ED7F3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 234/2024: SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de apoio em realização de eventos, através de equipe de vigilantes.
Processo Licitatório n.º 175/2024 – Pregão Eletrônico n.º 039/2024
Vigência: 17/12/24 a 10/01/2025.
Valor total: R$ 28.692,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Cachoeira de Minas, 17 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:EDA76766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
TERMO DE DOAÇÃO NR. 004/2024

PARTES:
DOADOR: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Angelo de Faria.
DONATÁRIO: ACLAMA – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente, representada por seu Presidente Sr. José Ramos Filho.
OBJETO: Doação de bens móveis declarados inservíveis para a municipalidade, através do Decreto nº 4.561/2024, devido ao adiantado estado de deterioração.
DATA: 18/12/2024
FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 2.454, de 08/12/2016 - Decreto nº 4.561/2024

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:E15D7DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRA DOURADA/MG, por seu Presidente, vereador HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira Dourada/MG, passa a adotar o texto anexo a esta Resolução como seu Regimento Interno, que regerá as atividades do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 021, de 19 de agosto de 1991, e suas alterações.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA Presidente
SONEIR TEODORO DA SILVA Primeiro Secretário

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG é composta de Vereadores, representantes do povo cachoeira-douradense, eleitos, na forma da lei, para mandato de quatro anos, para o exercício das funções legislativas, fiscalizadoras, administrativas, julgadoras.
§ 1º As funções legislativas consistem na elaboração à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções sobre quaisquer matérias de competência do Município, obedecidos os limites quanto a sua iniciativa.
§ 2º As funções de fiscalização orçamentária e financeira consistem no exercício de controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, integradas estas aquelas da própria Câmara, sempre mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
§ 3º As funções administrativas e de gestão dos assuntos de economia interna da Câmara, realiza-se através da disciplina regimental de suas atividades e da estruturação de seus serviços auxiliares.
§ 4º As funções julgadoras ocorrem nas hipóteses em que é necessário julgar os Vereadores, Prefeito e respectivo vice, quando tais agentes cometerem quebra de decoro parlamentar e infrações político-administrativas previstas nesse regimento interno, na Lei Orgânica Municipal e no sistema constitucional vigente.
§ 5º As funções de orientação e de controle externo da Câmara implicam a vigilância dos negócios do Poder Executivo em geral, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência político-administrativa, com a tomada das medidas saneadoras que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO I
DA SEDE

Art. 2º A Câmara Municipal tem sua sede no Palácio Legislativo "Vereador Ailton Cícero dos Santos", sito na Rua José Borges Filho, nº 143, Bairro Vila Nova, na cidade de Cachoeira Dourada/MG, CEP 38.370000.

§ 1º A Câmara Municipal poderá reunir-se, temporária e excepcionalmente, em outro local, mediante proposta da Mesa Diretora ou por requerimento subscrito por no mínimo 1/3 dos Vereadores que compõe a Casa Legislativa e aprovada pela maioria absoluta de seus membros.
§ 2º Na sede da Câmara não se realizarão atos estranhos as suas funções sem prévia autorização de sua Mesa Diretora.
§ 3º No recinto de reuniões do plenário, não poderão ser afixados quaisquer símbolos, faixas, cartazes, ou fotografias que impliquem propagandas político-partidárias, ideológicas, religiosas ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza, exceto de brasões, bandeiras e selos de armas do País, do Estado e do Município, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO II
DA LEGISLATURA

Art. 3º A legislatura terá duração de quatro anos, iniciandose no primeiro de janeiro posterior ao da eleição do Prefeito, do VicePrefeito e Vereadores, consoante o que dispõe o art. 29, I e II da Constituição Federal, e será dividida em quatro sessões legislativas anuais.

Seção I
Da sessão de instalação

Art. 4º No primeiro ano de cada Legislatura, cuja duração coincide com a do mandato dos Vereadores, a Câmara Municipal reunir-se-á no dia 1º de janeiro, com a presença de no mínimo cinco Vereadores eleitos para dar posse aos seus membros, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.
§ 1º Os trabalhos da Sessão de Instalação que trata este artigo se darão sob a Presidência do Vereador maior idade parlamentar dentre os presentes. Consiste a idade parlamentar na quantidade de exercício anual de mandato de vereador nesta Câmara Municipal.
§ 2º Aberta a Sessão, o Presidente convidará um Vereador para exercer a função de Secretário *ad hoc*, e dirigirá os trabalhos com a seguinte ordem:
I – entrega à Mesa do diploma dos Vereadores presentes;
II – prestação do compromisso legal dos Vereadores, que compreenderá nos seguintes termos, proferido pelo vereador mais votado nas Eleições: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as Constituições e as Leis e sob a proteção de Deus, trabalhar pelo engrandecimento do Município de Cachoeira Dourada";
III– posse dos demais Vereadores, compreenderá na realização da chamada, feita pelo Presidente de cada vereador, para declarar "Assim o Prometo";
IV– eleição e posse dos membros da Mesa, na forma do disposto neste Regimento Interno;
V– indicação dos líderes da bancadas; e

VI– eleição dos membros das Comissões.
Parágrafo único. A indicação dos líderes de bancada e eleição dos membros de comissão, poderá ser adiada para primeira reunião do Plenário, posterior a sessão de instalação.
Art. 5º Iniciados os trabalhos, será prestado compromisso de que trata o inciso II do § 2° do art. 4°, pelo Presidente, com o juramento conforme determina a Lei Orgânica.
§ 1º Prestado o compromisso por todos os Vereadores, o Presidente dar-lhes-á posse com as seguintes palavras: "Declaro-os empossados".
§ 2º O compromisso será lavrado em termo próprio, com o respectivo termo de posse e declaração de bens, que será assinado por todos os Vereadores.
§ 3º O termo de posse deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.
§ 4º O Vereador que não tomar posse na Sessão de Instalação prevista no artigo 4º, inciso III, poderá fazê-lo nos quinze dias subsequentes.
§ 5º Considerar-se-á renunciado o mandato do Vereador que, salvo por justo motivo acatado pelo Plenário, deixar de tomar posse no prazo do § 4° deste artigo.
Art. 6º Logo após a posse dos Vereadores será realizada a eleição da Mesa Diretora de que trata o inciso IV do § 2° do artigo 4°, nos termos deste Regimento Interno.
Art. 7º A posse e o compromisso do Prefeito e Vice-Prefeito serão conduzidos pelo Presidente da Mesa eleito que realizará a leitura do juramento, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, efetuando logo após a chamada nominal do Prefeito e do Vice-prefeito que firmarão verbalmente o compromisso.
Parágrafo único. Prestado compromisso, o Presidente dar-lhes-á posse na forma da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO III
DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Art. 8º A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Legislativa Anual de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.
§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.
§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.
§ 3º O início dos períodos da Sessão Legislativa independe de convocação.
§ 4º Considera-se Recesso Parlamentar o período compreendido entre 23 de dezembro a 1º de fevereiro, e entre 18 de julho a 31 de julho.

CAPÍTULO IV
DA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

Art. 9º A Câmara reunir-se-á em Sessão Legislativa Extraordinária, em caso de urgência ou de interesse público relevante, por convocação do Prefeito Municipal ou da Presidência, por sua iniciativa, das Comissões ou a requerimento de um terço dos seus membros.
§ 1º A convocação da Câmara, pelo Prefeito Municipal, somente poderá ocorrer durante o recesso parlamentar.
§ 2º A Sessão Legislativa Extraordinária será convocada com antecedência mínima de quarenta e oito horas e nela não se tratará de assunto estranho à pauta da convocação.
§ 3º O Presidente da Câmara Municipal dará ciência da convocação aos Vereadores por meio de comunicação pessoal ou escrita.

TÍTULO II
DOS VEREADORES

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS

Art. 10. São direitos do Vereador, além de outros previstos no sistema constitucional e na legislação vigente:
I - inviolabilidade por suas opiniões, emitidas em palavras e votos, pareceres e discussões em Plenário, no exercício do mandato e na circunscrição do Município;
II - remuneração mensal condigna;
III - licenças, nos termos constitucionais;
IV - exercer com liberdade o seu mandato em todo o território municipal;
V - fazer respeitar as prerrogativas do Poder Legislativo;
VI - ter a palavra na Tribuna, na forma regimental;
VII - reclamar, verbalmente ou por escrito, perante qualquer autoridade, contra a inobservância de preceito de lei, regulamento ou regimento;
VIII - examinar em qualquer repartição, documentos que julgue de interesse para a atividade parlamentar;
IX - ser publicamente desagravado, quando ofendido no exercício do mandato parlamentar, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

CAPÍTULO II
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 11. São deveres dos Vereadores, além de outros previstos na Lei Orgânica do Município:
I - comparecer as sessões da Câmara Municipal, salvo motivo devidamente comprovado à Mesa;
II - zelar pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do Município, particularmente das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder;
III - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular;
IV - manter o decoro parlamentar e preservar a imagem da Câmara;
V – observar as determinações legais relativas ao exercício do mandato;
VI – dar, nos prazos regimentais, pareceres ou votos, comparecendo e tomando posse nas reuniões das Comissões a que pertencer;
VII – propor ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal, medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e da população; e
VIII – impugnar medidas que lhe pareçam prejudiciais ao interesse público.
Art. 12. Considera-se procedimento incompatível com o decoro parlamentar, além de outros previstos no Código de Ética a ser aprovado em resolução especifica:
I – o abuso das prerrogativas asseguradas aos membros da Câmara ou a percepção de vantagens indevidas em decorrência da condição de Vereador;
II – a transgressão reiterada aos preceitos deste Regimento Interno;
III – perturbação da ordem nas Sessões da Câmara ou nas reuniões das Comissões;
IV – uso, em discursos ou em pareceres, de expressões ofensivas a membros do Legislativo Municipal;
V – desrespeito à Mesa Diretora e a prática de atos atentatórios à dignidade de seus membros;
VI – comportamento incompatível com o mandato e a dignidade do Poder Legislativo do Município.
Parágrafo único. A Mesa Diretora, de ofício, ou a requerimento de Vereador, ao tomar conhecimento de qualquer fato que possa configurar as hipóteses previstas neste artigo, remeterá a questão para ser investigada e apreciada pela Comissão de Ética da Câmara Municipal na forma deste Regimento e do Código de Ética e Disciplina a ser aprovado em Resolução específica.

CAPÍTULO II
DA VACÂNCIA

Art. 13. As vagas quanto ao exercício do mandato verificarseão em virtude das seguintes hipóteses:
I – perda do mandato;
II – renúncia; e
III – falecimento.

Art. 14. A perda do mandato do Vereador, por decisão da Câmara Municipal, darseá nos casos previstos na Lei Orgânica do Município, neste Regimento e na forma prevista do Código de Ética e Disciplina a ser aprovado em Resolução específica.
Parágrafo único. A perda do mandato do Vereador nos casos previstos no art. 15 e incisos da Constituição Federal será declarada pelo Presidente da Câmara Municipal quando este for comunicado pela Justiça Eleitoral. A declaração é ato de ofício do Presidente da

Câmara e independerá de aprovação do Plenário e/ou quaisquer Comissão da Casa.

Art. 15. A declaração de renúncia do Vereador ao mandato será dirigida, por escrito, à Mesa e independerá de aprovação do Plenário e/ou quaisquer Comissão da Casa.
§ 1º Considera-se, ainda, como renúncia de maneira tácita:
I – a não prestação de compromisso no prazo estabelecido neste Regimento;
II – o suplente que, convocado, não se apresentar para assumir no prazo regimental;
III - deixar de comparecer a 1/3 das sessões plenárias ordinárias realizadas em cada Sessão Legislativa Anual, salvo licença concedida ou falta justificada.

§ 2º A vacância, nos casos de renúncia tácita, será declarada em Sessão Plenária pelo Presidente.

CAPÍTULO III
DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 16. A Mesa convocará, no prazo que determina a Lei Orgânica, o suplente de Vereador nos casos de:
I – ocorrência de vaga;
II – licenças;
III – investidura do Presidente da Câmara nas funções de chefe do Executivo Municipal, caso seja realizada sessão plenária durante o período da investidura.

§ 1º Assiste ao suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência, por escrito, no prazo de quarenta e oito horas após a sua convocação, à Mesa que convocará o suplente imediato.
§ 2º Ressalvada a hipótese de doença, comprovada na forma legal, ou de estar investido em cargo público, nos termos do inciso II deste artigo, ou ter requerimento deferido pela Mesa, baseado em outro motivo, o suplente que, convocado, não assumir o mandato, no prazo de trinta dias, perde o direito à suplência sendo convocado o suplente imediato.
§ 3º O suplente tomará posse perante o Plenário, em Sessão Plenária Ordinária ou Extraordinária.
§ 4º O suplente investido no mandato de Vereador disporá de todas as prerrogativas parlamentares previstas ao titular, exceto quanto à ocupação de cargos na Mesa Diretora e na Presidência das Comissões.

CAPÍTULO IV
DAS PRESENÇAS, DAS AUSENCIAS E DAS LICENÇAS

Art. 17. O comparecimento do Vereador nas Sessões Plenárias Ordinárias ou Extraordinárias farseá mediante assinatura no Livro de Presenças até o início da Ordem do Dia, presença durante as chamadas e a participação nas votações das matérias constantes na Ordem do Dia.
Art. 18. Salvo motivo justo, será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às Sessões Plenárias, sendo-lhe ainda, imputado o desconto proporcional aos dias de falta não justificadas.
Art. 19. Poderá o Vereador ausentar-se das Sessões sem aplicação de qualquer forma de sanção:
I - por doença, devidamente comprovada;
II - falecimento de cônjuge e parente até segundo grau;
III - para desempenho de missão oficial da Câmara Municipal;
IV - para a investidura no cargo público de Secretário Municipal.
§ 1º Os pedidos de licenças serão feitos pelo Vereador, em requerimento escrito a Mesa, para tratar de assunto particular, sem remuneração, por prazo superior a trinta dias e inferior a cento e vinte dias. O mesmo procedimento deve ser observado para investidura no cargo público de secretário municipal.

§ 2º Encontrando-se o Vereador impossibilitado de subscrever o requerimento, física ou mentalmente, poderá outro fazê-lo em seu nome, instruindo-o com atestado médico.
§ 3º Na hipótese do inciso IV, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.
§ 4º Durante o recesso parlamentar, a licença será concedida pela Mesa Diretora.

CAPITULO V
DOS LÍDERES

Art. 20. Os Vereadores Líderes são os porta-vozes das Bancadas e do Executivo Municipal junto à Câmara.
Parágrafo único. O Prefeito poderá indicar, através de ofício dirigido à Mesa, Vereador, que interprete o seu pensamento junto a Câmara Municipal, para ser Líder do Governo cabendo-lhe:
I - discutir os projetos de autoria do Poder Executivo;
II - encaminhar a votação dos projetos de autoria do Poder Executivo;
III - retirar da ordem do dia, antes do início da votação, os projetos de autoria do Poder Executivo;
IV - exercer outras atribuições constantes deste Regimento Interno.
Art. 21. Compete ao Líder de Bancada:
I - orientar e representar as respectivas Bancadas;
II - indicar os membros de seu partido para integrarem as Comissões permanentes e temporárias;
III – participar das reuniões convocadas pela Presidência;
IV - requerer urgência para proposições em tramitação;
V – exercer outras atribuições constantes deste Regimento.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, o prazo para indicação pelo Líder de Bancada será de cinco dias, findo o qual o Presidente da Câmara deverá fazê-lo, de imediato.

TÍTULO III
DA MESA DIRETORA

CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 22. A eleição da Mesa na Sessão de Instalação de que trata o inciso IV do § 2º do artigo 4º deste Regimento Interno, com votação secreta observará os seguintes requisitos:
I – presença da maioria absoluta dos Vereadores;
II – chamada nominal dos Vereadores, para votação;
III – obtenção do resultado por maioria absoluta;
IV – escolha do candidato mais idoso nas eleições, no caso de empate;
V – proclamação, pelo Presidente, dos eleitos;
VI – posse automática dos eleitos após a proclamação do resultado.
Parágrafo único. A candidatura aos cargos da Mesa Diretora dar-se-á por Chapa, que deverá ser registrada após a posse dos vereadores na sessão de instalação, e até as 12 horas do último dia útil que antecede a eleição de renovação.
Art. 23. A eleição para a renovação da Mesa, para as Sessões Legislativas seguintes, realizar-se-á na última Sessão Plenária Ordinária do mês de novembro, observado, no que couber, ao disposto no artigo 22.
Parágrafo único. A posse da nova Mesa Diretora, ocorrerá sempre no dia 1º de janeiro, do ano posterior à eleição de renovação que trata o *caput*, em horário estipulado em comum acordo entre a antiga Mesa e a nova.
Art. 24. O mandato da Mesa Diretora, será de 01 (um) ano, não sendo permitida a reeleição de seus membros para os mesmos cargos na eleição imediatamente subsequente na mesma legislatura.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DA MESA

Art. 25. A Mesa é o órgão de direção dos trabalhos da Câmara Municipal.
§ 1º A Mesa compõe-se do Presidente, do Vice-Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário, sendo assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos com bancada na Câmara Municipal.
§ 2º O Vice-Presidente que substituirá o Presidente nos casos de ausência e impedimentos.
§ 3º No impedimento ou ausência do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá o cargo o Secretário, e, na impossibilidade deste, o Vereador mais idoso acompanhado de um Secretário "*ad doc*" por ele indicado.

§ 4º No caso de vaga de um ou mais cargos, o seu preenchimento dar-se-á mediante nova eleição para os cargos vacantes, nos termos do artigo 22 deste Regimento Interno.
Art. 26. No caso de vacância de todos os cargos da Mesa, o Vereador com mais idade parlamentar assumirá a Presidência até nova eleição, que se realizará nova Eleição para a Mesa Diretora dentro de dez dias após a vacância.
Art. 27. O Vereador ocupante de cargo na Mesa poderá dele renunciar, através de ofício a ela dirigido, que se efetivará, independente de deliberação do Plenário e/ou de quaisquer Comissão da Casa, a partir de sua leitura em Sessão Plenária.
Parágrafo único. Se a renúncia for coletiva, de toda a Mesa, o ofício será levado ao conhecimento do Plenário.
Art. 28. Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, são passíveis de destituição, desde que exorbitem das atribuições a eles conferidas por este Regimento, ou delas se omitam, mediante Resolução aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
§ 1º O início do processo de destituição dependerá de representação subscrita pela maioria absoluta dos Vereadores, necessariamente lida em Plenário, por qualquer de seus signatários, com a exposição circunstanciada, fundamentação e comprovação das irregularidades imputadas.
§ 2º Oferecida a representação, a matéria será encaminhada à Comissão Processante, observado o procedimento previsto neste Regimento Interno.
Art. 29. Compete à Mesa as seguintes atribuições:
I - administrar a Câmara Municipal;
II - propor, privativamente, a criação de cargos, empregos e funções necessários ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal, a fixação ou alteração das respectivas remunerações;
III - expedir os atos referentes ao pessoal, podendo quanto a estes, delegar competência ao Secretário Geral;
IV – organizar, por regulamento, os serviços administrativos da Câmara Municipal;
V - conceder licença não remunerada;
VI – designar Vereadores para missão de representação da Câmara Municipal;
VII – propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
VIII – promulgar Emendas à Lei Orgânica Municipal, Decretos Legislativos, Resoluções de Plenário e leis cujo veto do executivo tenha sido derrubado em plenário na forma deste Regimento;
IX - dar publicidade dos atos oficiais da Câmara Municipal, na forma prevista em lei;
X - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado o Relatório de Gestão Fiscal nos prazos definidos em lei;
XI – editar Resoluções de Mesa dispondo sobre matéria de natureza interna;
XII – exercer as demais atribuições que lhe forem afetadas por este Regimento e pela Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único. A Mesa reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, a fim de deliberar sobre todos os assuntos da Câmara sujeitos ao seu exame.

Seção I
Do Presidente

Art. 30. O Presidente dirigirá e representará a Câmara na forma da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.
§ 1º Compete ao Presidente:
I – quanto às atividades do Plenário:
a) convocar, abrir, presidir, suspender e encerrar as sessões;
b) conceder ou negar a palavra aos Vereadores, nos termos deste Regimento;
c) determinar ao Secretário a leitura da ata e das comunicações que entender conveniente;
d) advertir o orador que se desviar da matéria em discussão, falar sobre matéria vencida; ou faltar com a consideração devida a Câmara, a qualquer de seus membros, ou aos poderes constituídos e seus titulares; em caso de insistência, cessar-lhe-á a palavra;
e) abrir e encerrar as fases da sessão e os prazos concedidos aos oradores;
f) anunciar a matéria a ser discutida e votada, bem como o resultado da votação;
g) determinar a verificação de "quórum" a qualquer momento da sessão;
h) resolver sobre qualquer questão de ordem, ou submetê-la ao Plenário quando omisso o Regimento;
i) votar quando houver empate, quando a matéria exigir quórum de dois terços, nas votações secretas e nas eleições para a mesa diretora;
j) zelar pelo cumprimento das prerrogativas e prazos estabelecidos em lei.
II – quanto às proposições:
determinar, por requerimento do autor, a retirada de proposição;
b) autorizar o arquivamento ou desarquivamento de proposições, nos termos deste Regimento;
c) declarar a proposição prejudicada em face de rejeição ou aprovação de outra com o mesmo objetivo;
d) não aceitar emenda ou substitutivo que não sejam pertinentes à proposição principal;
e) devolver ao autor proposição em desacordo com exigência regimental ou que contiver expressão antirregimental;
f) encaminhar ao Prefeito as proposições que tenham sido aprovadas;
g) dar ciência ao Prefeito, em 48 (quarenta e oito) horas, quando os projetos de sua autoria forem rejeitados.
h) promulgar Leis, Decretos Legislativos e Resoluções;
i) determinar o início da tramitação das matérias, distribuindo às Comissões competentes, e determinando a publicação do avulso no Diário Oficial do Município;
j) indeferir de plano a tramitação de proposições nas hipóteses deste Regimento.
III – quanto à administração da Câmara Municipal:
a) gerir os serviços da Câmara praticando todos os atos administrativos e legais necessários ao seu bom funcionamento;
b) autorizar, nos limites orçamentários e financeiros, as despesas atinentes à Câmara;
c) proceder às licitações e contratações para compras, obras e serviços, de acordo com a legislação pertinente;
d) determinar a abertura de sindicâncias e processos administrativos;
e) providenciar a expedição de certidões que forem requeridas a Câmara, relativas a despachos, atos ou informações expressamente mencionadas, conforme estabelece a Constituição Federal;
f) prestar contas na forma da lei.
§ 2º Compete, ainda ao Presidente:
a) designar, após as indicações de que trata este Regimento, os membros de Comissão Especial, de Inquérito e Processante;
b) designar os membros de Comissão de Representação Externa;
c) reunir a Mesa;
d) representar externamente a Câmara Municipal, em juízo ou fora dele;
e) convocar suplente de Vereador, nos casos previstos em lei e neste Regimento;
f) promover a apuração de responsabilidades de delitos praticados no recinto da Câmara Municipal;
g) executar as deliberações do Plenário, encaminhando ao Prefeito os pedidos de informações e a convocação de Secretários ou servidores públicos responsáveis por atos e decisões sob a apuração da Câmara Municipal;
h) dar andamento legal aos recursos interpostos contra seus atos, da Mesa ou da Câmara Municipal;
i) dar posse aos Vereadores que não foram empossados no dia da instalação da legislatura e aos suplentes convocados;
j) licenciar-se da Presidência, quando precisar ausentar-se do Município por mais de quinze dias;
l) declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos casos previstos em lei;
m) substituir o Prefeito nos termos da Constituição;
n) assinar as atas das sessões, os editais, as portarias e a correspondência da Câmara Municipal.
§ 3° Quando cabível, e com observância de disposições legais, o Presidente poderá delegar parte de suas atribuições administrativas e de relações externas.
Art. 31. O Presidente pode, individualmente, apresentar proposição.
Art. 32. Nos casos de licença do Presidente, de seu impedimento ou ausência do Município por mais de quinze dias, o Vice-Presidente ficará investido na plenitude das funções da presidência.

Seção II
Do Vice-Presidente

Art. 33. Compete ao Vice-Presidente:
I - substituir o Presidente em suas faltas, ausências ou impedimentos;

Seção III
Do Secretário

Art. 34. São atribuições do 1º Secretário:
I - substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;
II - assinar com o Presidente as Resoluções e Portarias da Câmara;
III – assinar com os Presidente os autógrafos enviados à sanção do Prefeito Municipal
III - proceder à leitura de toda a matéria do Expediente;
IV - ler resumidamente ou por extenso a matéria constante do Expediente ou da Ordem do Dia;
V - fiscalizar a redação das atas;
VI – realizar as funções de tesouraria das finanças da Casa.

Parágrafo único. O 2º Secretário substituirá o 1º Secretário nos casos de impedimento no exercício de suas funções e/ou ausência deste nas Reuniões.

TÍTULO IV
DAS COMISSÕES

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 39. As Comissões são os órgãos de estudo, de investigação e de representação da Câmara.
Art. 40. As Comissões são permanentes, temporárias ou externas.
§ 1º As Comissões permanentes são os órgãos de estudo das matérias ordinariamente submetidas à apreciação da Câmara Municipal.
§ 2º As Comissões temporárias são os órgãos constituídos para estudos especializados, para inquéritos ou investigações especiais ou, ainda, para representação da Câmara Municipal, no período de recesso parlamentar, e terão a duração prefixada nas resoluções que as constituírem.
§ 3º As Comissões externas são os órgãos de representação da Câmara em atos e solenidades a que devam comparecer e se extinguem com o cumprimento de sua missão.
Art. 41. Na constituição das Comissões será assegurado, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e bancadas com assento na Câmara.
§ 1º Na constituição de cada Comissão Permanente será levado em consideração o conhecimento de cada Vereador.
§ 2º É assegurada a participação de todos os partidos políticos com assento na Casa Legislativa de, no mínimo, em uma Comissão Permanente.

Art. 42. As Comissões terão um Presidente e um Relator, eleitos por seus membros, em reunião presidida pelo mais idoso.
§ 1º Enquanto não for eleito o Presidente da Comissão, exercerá a presidência o mais idoso de seus membros.
§ 2º Cada Comissão terá um livro especial para redação de suas atas e um livro para controle de presenças.
§ 3º As Comissões disporão do apoio funcional do corpo técnico de servidores e consultores da Câmara Municipal para o cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES PERMANENTES
Seção I
Da Constituição

Art. 43. As Comissões Permanentes são as seguintes:
I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação;
II – Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; e
III – Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.
Art. 44. As Comissões Permanentes compõem-se de três membros cada uma, designados na forma deste Regimento e da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º O período de exercício dos membros das Comissões Permanentes é de uma Sessão Legislativa.
§ 2º Cada Comissão terá um presidente eleito entre os seus membros, no prazo de até 5 (cinco) dias após sua designação, devendo ser comunicado imediatamente a Presidência da Casa esta eleição.
§ 3º Expirado o prazo que dispõe o parágrafo anterior sem que tenha havido a eleição para o Presidência da Comissão, o Presidente da Câmara designará entre os membros desta o vereador que a presidirá, até que eles procedam a eleição.
§ 4º Na licença ou impedimento de um membro de Comissão Permanente, seu lugar será preenchido pelo substituto indicado pelo Líder de Partido ou da Bancada a que pertence o titular, sempre que possível.

Seção II
Da Competência

Art. 45. É da competência das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:
I – da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final;
a) opinar sobre:
1. constitucionalidade, legalidade e adequação regimental das proposições que lhe forem distribuídas; e
2. emendas legislativas, substitutivos e mensagens aditivas;
b) sugerir medidas:
1. para responsabilizar o Prefeito, Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, no caso de prática de ato que configure hipótese de infração político- administrativa, de crime de responsabilidade, de improbidade administrativa e quebra do decoro parlamentar.
c) realizar audiências públicas, nos termos deste Regimento Interno;
II – da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas;
a) opinar sobre:
1. a admissibilidade da proposta do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
2. as emendas legislativas apresentadas aos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
3. o projeto de lei do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual;
4. abertura de créditos adicionais;
5. matéria tributária, dívidas públicas e empréstimos;
6. prestação de contas do Prefeito Municipal;
b) realizar os atos de fiscalização inerentes ao exercício do controle externo;
c) realizar audiências públicas, nos termos deste Regimento Interno.

§ 1º Caberá a ambas as comissões permanentes opinarem sobre matéria que necessite parecer especial quanto ao seu mérito, notadamente quando versarem sobre assuntos inerentes as áreas de:
I - assistência social;
II - educação;
III - saúde;
IV - cultura;
V - desporto;
VI - meio-ambiente;
VII - plano diretor;
VIII - uso e ocupação do solo;
IX - posturas municipais; e
X - turismo.
§ 2º Caberá a ambas as comissões permanentes solicitar diligências e realizar os atos de fiscalização inerentes ao exercício da sua competência.
§ 3º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, manifestar-se-á com antecedência das demais Comissões, salvo em relação aos projetos do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei do orçamento anual, sendo admitida a manifestação conjunta nas matérias de urgência, por deliberação da Presidência.
Art. 46. No exercício de suas atribuições, as Comissões Permanentes de Legislação Justiça e Redação e a de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas podem:
I - receber proposições ou matérias de qualquer natureza, enviadas pela Mesa;

II - propor a sua adição ou rejeição, total ou parcial, ou seu arquivamento;
III - formular projetos de lei delas decorrentes;
IV - apresentar substitutivos, emendas e sub emendas;
V - sugerir ao Plenário a separação de partes de proposições para constituírem projetos, em separado, ou requerer ao Presidente da Câmara a fusão de duas ou mais proposições versando sobre a mesma matéria;
VI - mandar arquivar papéis de sua exclusiva apreciação;
VII - solicitar, por intermédio da Mesa, a audiência de qualquer responsável por serviço público prestado no âmbito do Município;
VIII - requisitar informações sobre matérias em exame;
IX - solicitar o auxílio dos órgãos técnicos e de consultoria da Câmara Municipal no estudo de assuntos sob sua apreciação.
Art. 47. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal obedecerá ao disposto no Código de ética a ser aprovado em Resolução específica, observados os seguintes princípios:
I - legalidade;
II - democracia;
III - livre acesso;
IV - representatividade;
V- supremacia do Plenário;
VI - transparência;
VII - função social da atividade parlamentar;
VIII - boa-fé;
IX – inviolabilidade do Mandato;
Art. 48. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será formada por três membros, observada a proporcionalidade partidária sempre que possível e, se reunirá sempre que for necessário, por convocação de seu Presidente, aplicando-lhe, quando cabíveis, os preceitos regimentais referentes às Comissões Permanentes.
Art. 49. Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:
I - zelar pelo funcionamento harmônico e pela imagem do Poder Legislativo, na forma deste Código e da legislação pertinente;
II - propor projetos de lei, projetos de resolução e outras proposições atinentes à matéria de sua competência, bem como, consolidações, visando manter a eficácia do presente Regimento;
III - instruir processos contra Vereadores e elaborar projetos de resolução que importem em sanções éticas disciplinares que devam ser submetidas ao Plenário;
IV - dar parecer sobre a adequação das proposições que tenham por objeto matéria de sua competência;
V - responder às consultas da Mesa, Comissões e Vereadores sobre matéria de sua competência;
VI - manter contato com os órgãos legislativos estaduais e federais, visando trocar experiências sobre ética parlamentar;
VII - assessorar a Câmara de Vereadores no estímulo à implantação e prática dos preceitos da ética parlamentar;
Art. 50. Os Vereadores designados para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverão:
I - apresentar declaração assinada pelo Presidente da Mesa, certificando a inexistência de quaisquer registros, nos arquivos e anais da Câmara, referentes à prática de quaisquer atos ou irregularidades previstas neste Regimento, independentemente da legislatura ou sessão legislativa em que tenham ocorrido;
II - manter discrição e sigilo inerentes à natureza de sua função;
III - estar presentes a mais de 2/3 (dois terços) das reuniões.
Art. 51. O Vereador que transgredir qualquer dos preceitos acima será automaticamente desligado da Comissão e substituído, por decisão fundamentada da Presidência.
Art. 52. O Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar submeterá aos demais membros a indicação de um Corregedor, com as seguintes atribuições:
I- receber denúncias contra Vereador;
II - proceder a instrução de processos disciplinares;
III - dar pareceres sobre questões éticas suscitadas no âmbito da Comissão;

Seção III
Das Reuniões

Art. 53. As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, na sede da Câmara Municipal, sempre que houver assuntos ou matérias sujeitas a sua atuação e deliberação, mediante a convocação de seu Presidente ou da Presidência da Câmara Municipal.
Art. 54. As reuniões das Comissões são públicas.
Art. 55. Qualquer que seja a natureza das reuniões, delas poderá participar qualquer Vereador, garantido o direito de manifestação, porém, somente seus membros terão direito a voto.
Art. 56. Nas deliberações das Comissões Permanentes, o Presidente será sempre o último a votar.
§ 1° Na hipótese de haver empate na votação, prevalecerá a decisão que contar com o voto do Presidente.
§ 2° Quando algum integrante da Comissão julgar-se impedido ou impossibilitado de votar, o Presidente da Comissão requererá ao Líder de partido que indique outro parlamentar para substituí-lo, sempre que possível.

Seção IV
Dos Trabalhos

Art. 57. As Comissões funcionam e deliberam com a presença da maioria de seus membros.
Art. 58. Os trabalhos das Comissões obedecem à seguinte ordem:
I – leitura sumária do expediente;
II – distribuição da matéria, aos Relatores, pela Presidência;
III - leitura dos pareceres, cujas conclusões, votadas pela Comissão em reunião anterior, não tenham ficado redigida;
IV – leitura, discussão e votação de requerimentos, relatórios e pareceres.
Parágrafo único. Esta ordem de trabalho poderá ser alterada pela Comissão, em se tratando de matéria urgente ou, a requerimento de um de seus membros, solicitando preferência para determinada matéria.
Art. 59. Os pareceres serão apresentados dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da proposição na Comissão Permanente.
§ 1º Caso a Comissão não tenha se manifestado no prazo de que trata o caput deste artigo, a Mesa avocará o projeto de lei para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, elaborar o respectivo parecer.
§ 2º Se houver necessidade de diligências externas, o prazo da comissão começará a fluir a partir do cumprimento das mesmas.
§ 3º Tratando-se de matéria de alta indagação, como códigos, estatutos ou assunto de demorada elaboração, o prazo estabelecido neste artigo, mediante solicitação da Comissão, computar-se-ão em dobro.

Art. 60. Na apreciação dos pareceres, terão preferência os relativos a processos que se encontrem em regime de urgência e os mais antigos.
§ 1º Os pareceres, depois de expressamente elaborados, serão lidos, discutidos e aprovados nas Comissões, mediante a assinatura de seus membros.
§ 2º O parecer rejeitado constituirá voto vencido e, para lavrar o parecer da Comissão, será designado novo Relator.
§ 3º No cômputo dos votos, nas Comissões, consideram-se:
I - a favor, os votos emitidos “pelas conclusões”, “com restrições” e “com fundamento em separado”;
II - contra, os votos vencidos.
§ 4º Caso o parecer do relator seja reprovado pelos membros da Comissão, o Presidente da Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, emitirá novo parecer, devolvendo o processo à Secretaria da Câmara.
§ 5º Em qualquer hipótese de voto, o Vereador poderá apresentar a justificativa em separado.
§ 6º Se o parecer sofrer alterações com as quais concorde o Relator, ser-lhe-á dado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para redigir novo parecer, de conformidade com a conclusão acertada.
§ 7º Concluído o parecer do relator, a Comissão deliberará sobre a matéria.
Art. 61. Se o parecer da Comissão competente concluir por substitutivo, farseá uma reunião em conjunto para o fim de fundir, se possível, os substitutivos num só e, na impossibilidade, será discutido e votado, preferencialmente, o que tiver data anterior.
Parágrafo único. Entende-se por substitutivo a modificação de, pelo menos, metade da proposição.
Art. 62. Os pareceres devem decorrer, obrigatoriamente, o debate da matéria em reunião da Comissão, sendo vedada a discussão e votação do seu conteúdo no Plenário, salvo se o parecer for pela rejeição e concluir pelo arquivamento da proposição.

§ 1º Caso o Plenário acate a sugestão de rejeição e arquivamento da Comissão, a matéria será imediatamente arquivada pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º Caso o Plenário não acate a sugestão de rejeição e arquivamento, a Mesa Diretora avocará o processo para si e dará o novo parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 63. Ressalvado o disposto na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno, nenhuma matéria será submetida à apreciação do Plenário sem o parecer das respectivas Comissões Competentes.
Art. 64. O Presidente da Comissão resolverá as questões de ordem levantadas na Comissão, cabendo recurso de sua decisão, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal e, em última instância, ao Plenário, cuja decisão será final.

Seção V
Das Vagas, Licenças e Impedimentos nas Comissões

Art. 65. As vagas das Comissões verificar-se-ão com a renúncia manifestada por escrito, perda da função ou falta não justificada por três reuniões consecutivas.
§ 1º No caso de substituição dos membros das Comissões Permanentes, em razão do não comparecimento sem justificativa aceita pela Comissão, por mais de três reuniões consecutivas, caberá ao Líder de Partido ou de Bancada a indicação de outro membro do respecito Partido ou Bancada, sempre que possível, não mais podendo participar de qualquer Comissão durante a respectiva Sessão Legislativa Anual o Vereador substituído.
§ 2º A destituição dar-se-á por simples representação de qualquer Vereador, dirigida ao Presidente da Câmara, que, após comprovar a autenticidade das faltas e a sua justificativa, em tempo hábil, declarará vago o cargo na Comissão.
§ 3º No caso de vacância por renúncia ou perda da função, licença ou impedimento de qualquer membro das Comissões, o Presidente da Câmara designará o substituto definitivo ou temporário, mediante indicação do Líder de Partido ou Bancada a que pertença a vaga, sempre que possível.
§ 4º Tratando-se de licença do exercício do mandato do Vereador a nomeação para compor a vaga na Comissão será por indicação do Líder de Partido ou Bancada correspondente, sempre que possível.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 66. As Comissões Temporárias são:

I – de representatividade;
II - especiais;
III - de inquérito;
IV - processantes.
§ 1º As Comissões Temporárias criadas para estudos especializados ou para investigações terão duração prefixada pelas resoluções que as originarem.
§ 2º A composição das Comissões Temporárias será definida na resolução referida no §1º, mediante indicação, assegurado o critério da proporcionalidade partidária.
§ 3º Excetua-se do disposto neste artigo a Comissão Representativa que tem sua origem e fins previstos nos artigos 67 e 68 deste Regimento Interno.

Seção I
Da Comissão Representativa

Art. 67. A Comissão Representativa funcionará durante o recesso da Câmara de Vereadores e será composta por um representante titular de cada Partido ou Bancada com assento na Casa Legislativa indicado pelo respectivo Líder, sempre que possível.
§ 1° O Presidente da Câmara é o Presidente nato da Comissão Representativa e, em seus impedimentos, será substituído de acordo com as normas deste Regimento.
§ 2° A Comissão Representativa será constituída após as realizações das eleições da Mesa Diretora e instaladas automaticamente no período de recesso parlamentar.
§ 3° As reuniões da Comissão Representativa funcionarão à semelhança das Sessões Plenárias da Câmara e serão realizadas mediante a convocação de seu Presidente sempre que necessário.
§ 4° Qualquer Vereador poderá participar das reuniões, mas sem direito a voto.
Art. 68. Compete a Comissão Representativa:

I - zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
II - zelar pela observância da Lei Orgânica;
III - autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a se ausentarem do Município, nos termos da Lei Orgânica do Município;
IV - convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou interesse público relevante;

Seção II
Das Comissões Especiais
Art. 69. As Comissões Especiais serão criadas mediante ato da presidência ou através de projeto de resolução proposta por no mínimo três vereadores, para estudo de matéria de relevância.
§ 1º Aplicam-se às Comissões Especiais as normas estabelecidas para as Comissões Permanentes.
§ 2º O projeto de resolução para a criação de Comissão Especial deve ser subscrito, no mínimo, por um terço dos Vereadores, devendo indicar desde logo a matéria a ser estudada e o tempo de duração.
§ 3º O projeto de resolução a que se refere o §2º deve ser distribuído à Comissão Permanente que tenha atribuição para opinar sobre o assunto, a fim de que se manifeste a respeito.

Seção III
Das Comissões Parlamentares de Inquérito

Art. 70. As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI), terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos neste Regimento e serão criadas pela Câmara Municipal mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores e ao Tribunal de Contas para apurar a responsabilidade administrativa.
§ 1º Recebido o requerimento a que se refere este artigo, criando a CPI, o Presidente da Câmara determinará sua leitura na Sessão Plenária subsequente e designará os Vereadores que a comporão, por indicação dos líderes de Partidos e Bancadas, observada a proporcionalidade partidária, no prazo de cinco dias úteis.

§ 2º O Presidente da CPI será o Vereador signatário da instalação, e em sua primeira reunião com seus membros, elegerá o seu Relator e elaborará uma resolução própria da Comissão, deliberando sobre datas de reuniões, prazos, oitiva de testemunhas e outros assuntos pertinentes aos seus trabalhos.
§ 3º No exercício de suas atribuições, a CPI poderá determinar diligência, ouvir as pessoas envolvidas com os fatos objeto de investigação, inquirir testemunhas, requisitar informações, determinar perícias e requerer a convocação de membros do Poder Executivo.
§ 4º Constituída a CPI, cabe-lhe requisitar, à Mesa Diretora, os servidores da Câmara Municipal necessários aos trabalhos ou a designação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho de suas atribuições.
§ 5º A CPI terá o prazo de sessenta dias, prorrogável por até mais sessenta dias, para a conclusão dos seus trabalhos.
§ 6º Serão observados, de forma subsidiária, nos procedimentos de investigação realizados pela CPI, as normas e princípios previstos no Código de Processo Penal.
§ 7º Não será constituída uma nova CPI, enquanto outra estiver em funcionamento.
Art. 71. Compete a Comissão Parlamentar de Inquérito, dentre outras atribuições previstas em lei, no exercício de suas atribuições:
I - determinar as diligências que reputar necessárias e requerer a convocação de Secretários e Servidores do Município, tomar o depoimento de autoridades, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

II – intimar indiciados e testemunhas de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.
III – solicitar ao juiz criminal da localidade em que resida ou se encontre, na forma do artigo 218 do Código de Processo Penal, em caso de não-comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação.
Art. 72. A CPI redigirá suas conclusões em forma de relatório que, conforme o caso, conterá sugestões, alternativas ou cumulativamente, recomendações à autoridade administrativa competente, solicitação de abertura de Comissão Processante, nos termos do artigo 73 deste Regimento Interno, solicitação de arquivamento ou concluirá pelo encaminhamento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, a ser deliberado por maioria absoluta do Plenário.

Seção IV
Das Comissões Processantes

Art. 73. As Comissões Processantes destinam-se:
I - a aplicação de procedimento instaurado em face de denúncia contra Vereador, por prática de infrações político-administrativas, previstas nas legislações federal e municipal, cominadas com a perda do mandato;
II – a aplicação de procedimento instaurado em face de representação contra membros da Mesa da Câmara, por infrações previstas na Lei Orgânica e neste Regimento, cominadas com destituição do cargo.
III – a aplicação de processo instaurado em face de denúncia contra o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, por prática de infrações político-administrativas, previstas nas legislações federal e municipal, cominadas com a perda do mandato.

§ 1º As Comissões Processantes serão compostas por três membros, definidos por sorteio entre os Vereadores desimpedidos, observado a proporcionalidade partidária.
§ 2º Considera-se impedido o Vereador denunciante, no caso dos incisos I e III, deste artigo, e, os Vereadores subscritores da representação e os membros da Mesa contra a qual é dirigida, no caso do inciso II do mesmo artigo.
§ 3º Cabe aos membros da Comissão Processante, no prazo de quarenta e oito horas de sua constituição, eleger o seu Presidente e o Relator.
Art. 74. As Comissões processantes designadas na forma deste Regimento, observarão o rito, procedimentos e prazos estabelecidos neste Regimento, na Lei Orgânica Municipal, na Legislação Federal e, especialmente, aos preceitos da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES EXTERNAS

Art. 75. As Comissões Externas poderão ser instituídas pelo Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, para cumprir missão temporária autorizada, sujeitas à deliberação do Plenário quando importarem a concessão de diárias.

TÍTULO V
DAS SESSÕES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 76. O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e "*quórum*" estabelecidos neste Regimento.
§ 1º O local do Plenário é a Sala das Sessões, onde os vereadores tomam assento, denominado Plenário Emílio Ambrósio, acompanhado onde os cidadãos tomam assento, denominado de Galeria Waldomiro Pinto Coelho.
§ 2º A forma legal para deliberar é a sessão.
§ 3º "Quórum" é o número mínimo de Vereadores presentes para a realização das sessões e para as deliberações.
Art. 77 As sessões da Câmara serão públicas e se realizarão:
I – ordinárias, na primeira e na terceira segunda-feira de cada mês, às 19 (dezenove) horas, prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em feriados legalmente previstos;
II - extraordinárias, as realizadas fora dos dias ou do horário estabelecidos para as reuniões ordinárias;
III – solenes; e
IV – especiais.
Art. 78. Durante a sessão, além dos Vereadores, poderão, excepcionalmente, desde que autorizado pelo Presidente, usar da palavra visitantes recepcionados ou homenageados, o Prefeito, Secretários Municipais e autoridades públicas, convocados ou espontaneamente presentes.

Parágrafo único. O orador não poderá ser interrompido, a não ser para:
I - formulação de questão de ordem;
II – aparte; e
III – requerimento de prorrogação de sessão.
Art. 79. Durante a sessão é vedado o acesso de pessoa estranha ao Plenário, a não ser por autorização da Presidência.
Art. 80. Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara, facilitando-se o trabalho da imprensa, publicando-se a pauta no Diário Oficial do Município, a qual é competência exclusiva do Presidente da Mesa.
Parágrafo único. A Mesa Diretora propiciará a transmissão ao vivo das Reuniões de Plenário na Rede Mundial de Computadores.

CAPÍTULO II
DO QUORUM

Art. 81. "Quórum" é o número mínimo de Vereadores presentes para a realização de sessão, reunião de comissão ou deliberação.
§ 1º É necessária a maioria absoluta dos membros para que a Câmara se reúna e delibere.
§ 2º Serão objeto de deliberação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
I– código de obras;
II – código de posturas;
III – código tributário;
IV – plano diretor;
V – código do meio ambiente;
VI – regime jurídico dos Servidores Públicos;
VII - lei que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis;
VIII – plano de carreira dos servidores;
IX - dos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, e dos orçamentos anuais; e
IX – alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal.
§ 3º São exigidos dois terços de votos para:
I – deliberação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado;
II – deliberação do recebimento de denúncia contra o Prefeito Municipal e o Vice- Prefeito, pela prática de infração político-administrativa;
III - perda de mandato de Vereador, por questões julgadas previamente pela Comissão de Ética; e
IV – nos demais casos previstos neste Regimento Interno.
§ 4º Nos casos não especificados nos §§ 2º e 3º, serão exigidos apenas maioria simples de votos.
Art. 82. A declaração de "quórum", questionada ou não, será feita pelo Presidente após a chamada nominal dos Vereadores.
Parágrafo único - Verificada a falta de "quórum" para a votação da ordem do dia, a sessão será levantada, perdendo o Vereador ausente à parte variável da remuneração do dia. (1/30 avos).

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 83. A sessão ordinária destina-se às atividades normais de plenário.
§ 1º A abertura da sessão será seguida da chamada para verificação de "quórum".
§ 2º Não havendo "quórum" suficiente, o Presidente comunicará o fato aos presentes e determinará a lavratura de ata declaratória, sendo descontada a parcela correspondente em lei do subsídio dos Vereadores ausentes sem a devida justificativa.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá o Plenário tomar qualquer deliberação sem a presença da maioria de seus membros.

Seção II
Da Divisão da Sessão Ordinária

Art. 84. A sessão ordinária divide-se nas seguintes partes:
I – primeira parte, que consistirá na verificação de quórum, leitura e votação da ata da sessão anterior, leitura de correspondência e das proposições enviadas à Mesa, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
II – ordem do dia, aberta com nova verificação de quórum, com preferência absoluta, até esgotar-se a matéria ou até terminar o prazo regimental da sessão fixado em 03 (três) horas.
III – o vereador que usar a palavra em defesa de propostas ou em tribuna terá seu tempo limitado em 10 (dez) minutos e, será tolerado por mais um (01) minuto com aviso do Presidente quando tiver seu tempo esgotado. O não cumprimento do tempo estabelecido implicará na cassação da palavra. Se reincidir, terá palavra cassada na próxima sessão, do uso da tribuna.
§ 1º Esgotado o tempo constante do inciso I, se ainda houver papeis sobre a Mesa, serão consignados em ata e encaminhados à tramitação legal.
§ 2º O vereador pode requerer retificação de ata, o que será feito por escrito e submetido à votação na próxima sessão, sem discussão.

Seção III
Das Inscrições

Art. 85. As inscrições para o uso da palavra nas explicações pessoais serão realizadas mediante requerimento verbal do vereador.
Art. 86. As inscrições para as explicações pessoais serão concedidas pela presidência e seu resumo deverá constar em ata.
Art. 87. O Vereador pode ceder sua inscrição nas explicações pessoais a um colega, ou dela desistir e se ausente perderá a inscrição.
Art. 88. É vedada uma segunda inscrição para falar na mesma fase da sessão.

Seção IV
Da Duração dos Discursos

Art. 89. O vereador terá a sua disposição, além dos tempos previstos nas diversas fases em que se divide a sessão ordinária:
I – 05 (cinco) minutos para questão de ordem, sustentação de recurso ao Plenário de despacho do Presidente e encaminhamento de votação;
II – 05 (cinco) minutos para discussão de matéria na ordem do dia e, em casos especiais não previstos neste Regimento e deferidos pelo Presidente;
III – 10 (dez) minutos para discussão do orçamento e da prestação de contas do Prefeito;
IV – 10 (dez) minutos para discussão de matéria da ordem do dia, quando autor, relator da proposição ou Líder de Governo em matérias de iniciativa do Prefeito;
V – 03 (três) minutos para aparte;
VI – 05 (cinco) minutos para explicação pessoal.
Parágrafo único. Quando a matéria da ordem do dia for debatida por partes, o tempo de cada orador, para discussão de cada parte, será de cinco minutos, e de dez minutos para o autor, relator ou Líder de Governo, improrrogáveis.

Seção V
Do Aparte

Art. 90. Aparte é a interrupção do discurso, breve e oportuna, para indagação, contestação ou esclarecimento sobre a matéria, pelo período de 3 minutos, sem prejuízo do tempo do orador.
§ 1º O aparte só será permitido com a licença expressa do orador.
§ 2º Não será registrado o aparte antirregimental.
Art. 91. É vedado o aparte:
I – ao Presidente;
II – paralelo ao discurso do orador;
III – no encaminhamento de votação, questão de ordem e comunicação de líder;
IV – em sustentação de recurso; e
V – quando o orador, antecipadamente, declarar que não o cederá.

Seção VI
Da Suspensão da Sessão

Art. 92. A sessão poderá ser suspensa ou levantada, conforme o caso, para:
I – manter a ordem;
II – recepcionar visitante ilustre;
III – ouvir comissão; e
IV – prestar excepcional homenagem de pesar.
§ 1º- O requerimento de suspensão da sessão ou de destinação de parte dela, na forma prevista neste Regimento, será imediatamente votado, sem discussão, após o encaminhamento pelo autor.
§ 2º- Não será admitida suspensão de sessão, quando estiver sendo votada qualquer matéria em Plenário, a não ser para manter a ordem.

Seção VII
Da Prorrogação da Sessão

Art. 93. A sessão poderá ser prorrogada, por prazo não superior a uma hora, para discussão e votação de matéria constante da ordem do dia, desde que requerida verbalmente por Vereador ou proposta pelo Presidente e aprovada pela maioria dos presentes, independentemente de discussão e encaminhamento.

CAPITULO IV
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 94. A sessão extraordinária convocada de ofício pelo Presidente, ou a requerimento do Vereador, aprovado em Plenário, destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.
Art. 95. Na sessão extraordinária somente caberá discussão e votação da matéria que motivou a convocação.
Parágrafo único. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.
Art. 96. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que a simples prorrogação da sessão não alcançar os seus objetivos.
§ 1º Nos casos de sessão extraordinária determinada de ofício pelo Presidente e não anunciada em sessão plenária, os Vereadores serão convocados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por qualquer meio eficaz de comunicação, o que deverá ser certificado pela autoridade ou servidor responsável.
§ 2º Nos casos de extrema urgência, para discussão de matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade, o Presidente, a seu critério, poderá convocar sessão extraordinária da Câmara com até vinte e quatro horas de antecedência, observados os requisitos do § 1°.
Art. 97. O Presidente também poderá convocar sessão plenária extraordinária, atendendo solicitação expressa do Prefeito, em que indique a matéria a ser examinada e os motivos que justifiquem a medida.

CAPÍTULO V
DA SESSÃO SOLENE

Art. 98. A sessão solene destina-se à comemoração ou homenagem e nela só poderão fazer uso da palavra os Vereadores previamente indicados pelo Presidente de comum acordo com as lideranças, o Prefeito, quando presente, e os homenageados.
§ 1º A sessão solene não será remunerada e poderá ser realizada fora do recinto da Câmara Municipal.
§ 2º Na sessão solene será dispensada a leitura de ata, a verificação de presença, não haverá expediente e nem tempo prefixado de duração e sua realização poderá ser requerida por qualquer Vereador.

CAPÍTULO VI
DA SESSÃO ESPECIAL

Art. 99. A sessão especial destina-se:
I – ao recebimento do relatório do Prefeito;
II – a ouvir Secretários e Servidores Públicos Municipais;
III – a palestra relacionada com interesse público; e

IV – a outros fins considerados relevantes pela Mesa ou pelo Plenário.

CAPÍTULO VII
DA ATA DA SESSÃO

Art. 100. Ata é o resumo fiel da sessão e será redigida sob a orientação do Secretário, que a assinará juntamente com o Presidente depois de aprovada em Plenário.
§ 1º As proposições e documentos apresentados em sessão serão indicados em ata sucinta, salvo requerimento de transcrição integral, aprovado pelo Plenário.
§ 2º A transcrição de declaração de voto feita por escrito e em termos concisos e regimentais, deve ser requerida ao Presidente que não a negará.
§ 3º Cada Vereador poderá impugnar ou pedir retificação de ata, por requerimento escrito que será submetido ao Plenário sem discussão ou encaminhamento de votação, sendo votado na sessão ordinária seguinte.
§ 4º Aprovada a impugnação, será lavrada nova ata; aceita a retificação, estará constará da ata da Sessão em foi aprovada.
Art. 101. Ao encerrar-se a sessão legislativa a ata da ultima sessão será aprovada antes do encerramento desta e assinada pelos Vereadores presentes.

TÍTULO VI
DO PROCESSO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 102. Proposição é toda a matéria sujeita a deliberação do Plenário, devendo ser redigida com clareza e em termos sintéticos, podendo consistir em:
I – projeto de Emenda à Lei Orgânica;
II – projeto de lei complementar;
III – projeto de lei;
IV – projeto de decreto legislativo;
VI – projeto de resolução;
VII– indicação;
VIII – moção;
IX – requerimento, nos casos previstos neste Regimento;
X – emenda,
XI – recurso.
§ 1º As proposições quanto à forma e redação deverão:
I – principiar pelo número e data;
II – conter ementa e preâmbulo;
III – expressar o texto com clareza, através de seus artigos, parágrafos, incisos e alíneas;
IV – ser assinado pelo autor; e
V – acompanhado de exposição de motivos.
§ 2º Nenhum dispositivo do projeto poderá conter matéria estranha ao objeto da proposição.
Art. 103. A Presidência deixará de aceitar qualquer proposição que:
I – versar sobre assunto alheio à competência da Câmara;
II – delegar a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;
III – faça referência à lei, decreto, regulamento, ou qualquer outro dispositivo legal, sem se fazer acompanhado de sua transcrição;
IV– faça menção à cláusula de contrato de concessão sem a sua transcrição por extenso;
V – seja redigida de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetiva;
VI – seja antirregimental;
VII – seja apresentada por Vereador ausente à sessão, exceto requerimento de licença deste;
VIII – contrarie dispositivo das Constituições Federal ou Estadual ou da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. Da decisão da presidência caberá recurso ao Plenário, por parte do autor, ouvida a Comissão Permanente a que se sujeita regimentalmente a proposição.
Art. 104. É considerado autor da proposição o primeiro signatário, sendo de simples apoiamento às assinaturas que lhe seguirem.
§ 1º A proposição será organizada em forma de processo pela Secretaria.
§ 2º Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, o Presidente, a requerimento de Vereador ou de ofício, fará constituir e tramitar o processo.
Art. 105. O autor poderá requerer a retirada da proposição:
I – ao Presidente, antes de haver recebido parecer de comissão, ou este for contrário; e
II – ao Plenário, se houver parecer favorável.
§ 1º O Prefeito poderá retirar sua proposição em qualquer fase do processo legislativo.
§ 2º A proposição que estiver na ordem do dia só poderá ser retirada pelo Prefeito Municipal através do Líder de Governo.
Art. 106. Ao término de cada legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas e que não tenham sido submetidas à deliberação do Plenário.
§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de lei oriundos do Executivo, que deverá ser consultado a respeito.
§ 2º Cabe a qualquer comissão ou a qualquer Vereador, mediante requerimento dirigido ao Presidente, solicitar o desarquivamento de projeto e o reinício da tramitação regimental.
Art. 107. A matéria constante em projeto rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na próxima sessão legislativa.

CAPÍTULO II
DA ORDEM DO DIA

Art. 108. Ordem do dia é a fase da sessão destinada à discussão e votação de proposição, e será organizada observando-se a seguinte prioridade:
I – votação das proposições apresentadas na sessão e que não dependem de parecer e nem de discussão;
II – requerimento de comissões;
III – requerimento de Vereador;
IV – Redação Final;
V – Veto;
VI – proposição de rito especial;
VII – matéria em regime de urgência;
VIII – projeto de lei de autoria do Poder Executivo;
IX – projeto de lei de autoria do Poder Legislativo;
X – projeto de decreto legislativo;
XI – projeto de resolução;
XII– moção; e
XIII – outras matérias.
§ 1º A preferência estabelecida neste artigo só poderá ser alterada ou interrompida para dar posse a Vereador, retirada da Ordem do Dia ou em virtude de preferência a requerimento escrito de Vereador, aprovado pelo Plenário.
§ 2º Os projetos de lei, em regime de urgência, cujo prazo de tramitação tenha se esgotado, bem como os vetos, cujo prazo de tramitação igualmente tenha se esgotado, sempre terão preferência de discussão e votação, sendo, nestes casos, inaplicável a possibilidade de inversão de preferência prevista no §1º.
§ 3º A requerimento de Vereador ou o Presidente de ofício determinará a retirada da ordem do dia de matéria que tenha tramitado com inobservância da prescrição regimental.
§ 4º Na ordem do dia, a matéria destinada à votação tem preferência à matéria em discussão.
Art. 109. A ordem do dia será distribuída aos Vereadores em até 04 (quatro) horas antes do início da sessão, através de avulsos que conterão a relação das proposições, pareceres e demais elementos que a Mesa considerar indispensáveis ao esclarecimento do Plenário.

Art. 110. A requerimento dos Líderes de Partidos e bancadas, qualquer proposição entendida urgente e inadiável poderá ser incluída na ordem do dia.
Art. 111. A ordem do dia somente será iniciada com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
§ 1º Anunciada a ordem do dia, os Vereadores não devem abandonar o Plenário, sob pena de registro de ausência.
§ 2º A qualquer momento da ordem do dia, em que haja matéria para votação, o Presidente poderá determinar a chamada nominal dos Vereadores, para verificação de quórum.
§ 3º Durante a ordem do dia só serão admitidas questões de ordem pertinentes à matéria em discussão.

CAPÍTULO III
DA DISCUSSÃO

Art. 112. A discussão geral, respeitados os casos previstos neste regimento, será única, e é a fase dos trabalhos destinada aos debates e a apresentação de emendas.
§ 1º Havendo mais de uma proposição diferente sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação.
§ 2º Nenhum Projeto de Lei, ordinária ou complementar, Projeto de Emenda a Lei Orgânica, Projeto de Resolução, e/ou Projeto de Decreto Legislativo poderá ser objeto de discussão no Plenário sem que antes o seu original seja publicado no Diário Oficial do Município.
§ 3º Todas a emendas apresentadas durante a tramitação dos Projetos deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.
Art. 113. A proposição será discutida globalmente, salvo requerimento aprovado pelo Plenário, pedindo destaque para a discussão de parte da proposição.
Art. 114. Após leitura do parecer, cada Vereador inscrito poderá discutir a matéria.
§ 1º O encerramento da discussão dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais ou por requerimento aprovado em Plenário.

§ 2º Somente será permitido requerer o encerramento de discussão após terem falado 01 (um) Vereadores favorável e 01 (um) contrário, entre os quais o autor, salvo desistência expressa deste.
§ 3º O pedido de encerramento não é sujeito à discussão, devendo ser votado pelo Plenário.
Art. 115. Apresentada emenda à proposição em discussão, será a matéria retirada da ordem do dia e reencaminhada à comissão para exame.
§ 1º Estando a matéria sob regime de urgência, aprovado pelo Plenário, a sessão será suspensa pelo prazo necessário à comissão para exame.
§ 2º Retornando a proposição ao Plenário, na mesma sessão, não serão mais permitidas emendas.
§ 3º A comissão poderá apresentar emendas, subemendas ou substitutivos, quando a matéria estiver em seu exame, em qualquer fase da tramitação.

Seção I
Do Pedido de Vista

Art. 116. O Pedido de Vista é considerado adiamento da discussão de qualquer matéria, que poderá ser requerido por qualquer Vereador, que será concedida independente de votação do Plenário.
§ 1º O adiamento será concedido para estudo da matéria, a qual será encaminhada para vista do Vereador autor do pedido de adiamento.
§ 2º O adiamento não poderá ser inferior a data da sessão ordinária seguinte nem superior a 45 (quarenta e cinco) dias, e o prazo será comum a todos os vereadores.
§ 3º Após o retorno da vista concedida nos termos do caput deste artigo, somente será permitido outro pedido de vista caso o mesmo seja aprovado maioria absoluta.

CAPÍTULO IV
DA VOTAÇÃO

Art. 117. A votação será realizada após a discussão geral e, se não houver quórum, na sessão seguinte.
§ 1º Nenhum Vereador poderá escusar-se de votar sob pena de ser considerado ausente, salvo se declarar previamente que está em obstrução, ou em abstenção.
§ 2º Considera-se impedido de votar para fins do §1°, o Vereador que tiver, sobre a matéria, interesse particular seu, de seu cônjuge e de parente até terceiro grau, consanguíneo ou afim.
§ 3º Após a votação simbólica ou nominal, o Vereador poderá justificar o voto pelo prazo máximo de 02 (dois) minutos.
§ 4º A votação será contínua e só em casos excepcionais, a critério do Presidente, poderá ser interrompida.
§ 5º O Vereador que tiver presidindo a Sessão Plenária só terá direito a voto:
I – na eleição da Mesa;
II – quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
III – quando houver empate na votação;
IV – nas votações secretas.
§ 6º Serão objetos de duas votações e discussões, as seguintes matérias:
I– código de obras;
II – código de posturas;
III – código tributário;
IV – plano diretor;
V – código do meio ambiente;
VI – regime jurídico e previdência dos Servidores Públicos;
VII - lei que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis;
VIII – plano de carreira dos servidores;
IX - os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, e dos orçamentos anuais.
Art. 118. A votação será:
I – simbólica, sempre que a matéria não estiver submetida à forma especial de votação;
II – nominal, na verificação de votação simbólica ou por decisão do Plenário; e
III – secreta, nos casos previstos neste regimento ou a requerimento de Líder, aprovado pelo Plenário.
Art. 119. Na votação simbólica, os Vereadores que estiverem a favor da proposição permanecerão sentados.
§ 1º Qualquer Vereador poderá pedir verificação de votação.
§ 2º É nula a votação realizada sem existência de quorum, devendo a matéria ser transferida para a sessão seguinte.
§ 3º Se os Vereadores estiverem presentes na casa, mas fora do Plenário, o Presidente poderá chamá-los para formar o quórum necessário.
§ 4º Na hipótese de que trata o § 3°, a votação não poderá ser transferida.
Art. 120. Na votação nominal será feita à chamada dos Vereadores que responderão “aprovo” para aprovar a proposição, e “rejeito” para rejeitá-la.
Parágrafo único. A Mesa Diretora definirá as matérias que serão votadas nominalmente.
Art. 121. Os Vereadores que chegarem ao recinto durante a votação, após terem sido chamados, aguardarão a manifestação de todos os presentes para, então, votarem.
Art. 122. A votação secreta será feita por meio de cédulas colocadas em sobrecartas rubricadas pelo Presidente e recolhidas à urna à vista do Plenário nos seguintes casos:
I – veto;
II – cassação de mandato de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.
Art. 123. A votação far-se-á na seguinte ordem:
I – substitutivo de comissão, com ressalva das emendas;
II – substitutivo de Vereador, com ressalva das emendas;
III – proposição principal, em globo, com ressalva das emendas;
IV – destaques;
V – emendas sem parecer, uma a uma; e
VI – emendas em grupo:
a) com parecer favorável; e
b) com parecer contrário.
Parágrafo único. Os pedidos de votação em destaque só poderão ser feitos antes de iniciada a votação e serão deferidos de plano pelo Presidente.
Art. 124. Considerar-se-á arquivado o projeto principal cujo parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acatado pelo Plenário na forma do artigo 62 deste regimento Interno.

Seção I
Do Encaminhamento da Votação

Art. 125. Posta a matéria em votação, o Líder ou Vereador por ele indicado, poderá encaminhá-la pelo prazo de 05 (cinco) minutos improrrogáveis, sem aparte.
§ 1º Na votação parcelada, o encaminhamento será feito por parte e, no caso de destaque, falará, ainda, o Vereador que o solicitou.
§ 2º Não cabe o encaminhamento de votação de redação final.

Seção II

Do Adiamento de Votação
Art. 126. A votação poderá ser adiada até a sessão ordinária seguinte, por decisão de maioria simples do Plenário, a requerimento do líder de bancada ou partido.
Parágrafo único. Não cabe adiamento de votação de:
I - veto;
II - proposição em regime de urgência;
III - redação final, salvo quando verificado erro formal ou substancial;
IV - requerimentos submetidos ao Plenário na mesma sessão de apresentação;
V - matéria em prazo fatal de deliberação.

CAPÍTULO V
DOS ATOS PREJUDICADOS

Art. 127. Consideram-se atos prejudicados:
I - discussão ou votação de qualquer projeto idêntico a outro que já tenha sido rejeitado na mesma sessão legislativa, salvo autorização pela maioria absoluta dos Vereadores;
II - a proposição e as emendas, quando houver substitutivo aprovado;
III - a emenda de conteúdo igual ou contrário ao de outra já aprovada ou rejeitada.
Parágrafo único. A prejudicialidade será declarada de ofício pela Mesa ou a requerimento de Vereador.

CAPÍTULO VI
DO PROJETO DE LEI

Art. 128. Projeto de lei é a proposição sujeita à sanção do Prefeito, que disciplina matéria da competência do Município, redigidos em consonância com a técnica legislativa.

CAPÍTULO VII
DOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 129. Projeto de decreto legislativo é proposição que disciplina matéria de exclusiva competência da Câmara, redigidos em consonância com a técnica legislativa.
Parágrafo único. São objeto de projeto de decreto legislativo, que dependerão de deliberação do Plenário, entre outros:
I - decisão sobre as contas anuais do Prefeito;
II - autorização para o Prefeito ausentar-se do Município, ou licenciar-se;
III - cassação de mandatos; e
IV - concessão de títulos de cidadão honorário do município.

CAPÍTULO VIII
DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Art. 130. O projeto de resolução é a proposição referente a assunto de administração e economia interna da Câmara, redigidos em consonância com a técnica legislativa.
Parágrafo único. São objetos de projeto de resolução, entre outros:
I - regimento interno e suas alterações;
II - organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal;
III - destituição de membros da Mesa;
IV - conclusões de comissão de inquérito, quando for o caso; e

CAPÍTULO IX
DAS INDICAÇÕES

Art. 131. Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.
Parágrafo único. Não é permitido dar a forma de indicação a assuntos reservados por esse Regimento para se constituírem objeto de outro tipo de proposição.
Art. 132. As indicações serão lidas no expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de parecer e de deliberação do Plenário.
Parágrafo único. Se o Presidente entender que a indicação não deva ser encaminhada dará conhecimento da decisão ao autor e enviará a proposição ao exame de Comissão Permanente, incluindo a matéria para discussão e votação na sessão seguinte.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art.133. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre assunto determinado, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

CAPÍTULO XI
DOS REQUERIMENTOS

Art. 134. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito dirigido ao Presidente da Câmara requerido por Vereador ou por comissão.
§ 1º Salvo disposição expressa neste Regimento, os requerimentos verbais serão decididos imediatamente pelo Presidente e os escritos, que dependem de deliberação do Plenário, serão votados na mesma sessão de apresentação, não cabendo adiamento.
§ 2º O requerimento que dependa de deliberação do Plenário não sofrerá discussão e sua votação poderá ser encaminhada pelo autor.
Art. 135. Serão verbais os requerimentos que solicitem:
I – a palavra ou a desistência dela;
II – permissão para falar sentado;
III – posse de Vereador ou suplente;
IV– leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
V– retirada, pelo autor, de proposição sem parecer de comissão, ou com parecer contrário;
VI – verificação de votação ou presença;
VII – informações sobre a pauta dos trabalhos;
VIII– preenchimento de vaga em comissão;
IX– justificativa de voto;
X – prorrogação da sessão;
XII – destaque de matéria para votação;
XIII – votação por determinado processo;
XIV– encerramento de discussão; e
XV – adiamento de discussão e votação.
Art. 136. Serão escritos os requerimentos que solicitem:
I – renúncia de membros da Mesa;
II – juntada ou desentranhamento de documentos;
III – informações em caráter oficial sobre atos da Mesa ou da Câmara;
IV – votos de pesar por falecimento;
V– votos de louvor ou congratulações;
VI – audiência de comissão sobre assunto em pauta;
VII – impugnação ou pedido de retificação de ata;
VIII – preferência para discussão de matéria;
IX – convocação de secretários municipais ou diretores equivalentes;
X – constituição de Comissão Especial ou de Representação Externa;
XI – licença de Vereador;
XII – pedido de urgência;
XIII– realização de sessão solene, especial, extraordinária ou secreta;
IX – destinação de parte de sessão para comemoração ou homenagem.
Parágrafo único. Os requerimentos de que tratam os incisos I, II e III deste artigo serão decididos pelo Presidente.
Art. 137. Durante a ordem do dia só será admitido requerimento que diga respeito estritamente à matéria nela incluída.
§ 1º Será votado antes da proposição o requerimento a ela pertinente.
§ 2º O Plenário poderá deferir audiência de comissão, ou o Presidente poderá solicitá- la, para requerimento que envolva proposição da ordem do dia.

CAPÍTULO XII
DAS EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS

Art. 138. Emenda é a proposição acessória que visa modificar a principal e pode ser apresentada por qualquer Vereador, nos termos deste Regimento.
§ 1º A emenda global é denominada substitutivo; a parcial, aditiva ou supressiva.
§ 2º A modificação proposta à emenda é denominada sub emenda e obedecerá as normas aplicadas as emendas.
§ 3º Não será admitida emenda que não seja rigorosamente pertinente ao projeto.
§ 4º Cabe ao Plenário apreciar a decisão do Presidente que indeferir juntada de emenda.
§ 5° A apresentação de emenda far-se-á:
I – na comissão, quando a matéria estiver sobre seu exame;

II – na ordem do dia, mediante pedido de vista.

CAPÍTULO XIII
DA REDAÇÃO FINAL

Art. 139. O projeto incorporado das emendas aprovadas, se houver, terá redação final, elaborado pela Comissão Permanente competente, observado o seguinte:
I – elaboração conforme aprovação em Plenário, podendo a Comissão determinar, sem alteração de conteúdo, correção de erros de linguagem e de técnica legislativa.
II – publicação no Diário Oficial do Município;
§ 1º A Comissão competente terá prazo de 02 (dois) dias para elaborar a redação final.
§ 2º A redação final será objeto de apreciação do Plenário, podendo ser dispensado por maioria simples na sessão da última votação, a requerimento de qualquer vereador.

CAPÍTULO XIV
DOS AUTÓGRAFOS

Art. 140. Os autógrafos serão elaborados em tantas vias quanto necessárias, e sua remessa ao Prefeito será feita por ofício do Presidente.

CAPÍTULO XV
DO REGIME DE URGÊNCIA

Art. 141. O Prefeito Municipal, mediante exposição de motivos que justifique seu pedido, poderá, nas matérias de sua iniciativa, solicitar tramitação em regime de urgência.
§ 1º No caso do caput deste artigo, se a Câmara Municipal não se manifestar em até 45 (quarenta e cinco) dias, sobre a proposição, será esta incluída, com ou sem parecer das Comissões, na Ordem do Dia da Sessão Plenária Ordinária subsequente, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos para que se ultime a votação.
§ 2º O prazo previsto no parágrafo anterior não corre nos períodos de recesso parlamentar, nem se aplica aos projetos de lei complementar.
§ 3º Os prazos das Comissões serão reduzidos a metade em relação aos projetos de lei que tramitam em regime de urgência.
§ 4º O sobrestamento que trata o § 1º não se aplica nos casos dos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, e dos orçamentos anuais.
§ 5º Enquanto a Proposição estiver em diligência junto ao autor para complementar e/ou elucidar melhor a matéria, não será contado o prazo da urgência que trata este artigo.

CAPÍTULO XVI
DO REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Art. 142. A requerimento verbal de qualquer Vereador, mediante deliberação por maioria simples do Plenário, as proposições em tramitação na Câmara Municipal poderão ocorrer em regime de urgência urgentíssima.
§ 1º O regime de urgência urgentíssima dispensa o interstício regimental do processo legislativo para que determinada proposição seja considerada de imediato.
§ 2º Concedido o regime de urgência urgentíssima, a proposição de que trata este artigo será submetida à deliberação imediata do plenário.
§ 3º Considera-se urgente todo assunto que por sua natureza, fique prejudicado por falta de deliberação e execução imediata.
§ 4º Não se dispensam os seguintes requisitos:
I - leitura do Expediente;
II - pareceres das Comissões ou de Relator designado;
III - quórum para deliberação.
§ 4º Toda matéria que envolva alteração patrimonial para o Município ou que tenha tramitação especial, nos termos deste Regimento Interno, não será admitido o regime de urgência urgentíssima.
Art. 143. Urgência é a abreviação do processo legislativo.
§ 1º Configura-se urgência quando a exigência de ordenação não possa tolerar, sem danos ao município ou ao interesse público, demora superior a 15 (quinze) dias.
§ 2º A urgência não dispensa o quórum específico e o parecer da comissão.
§ 3° O pedido de urgência será solicitado por qualquer Vereador e submetido ao Plenário.
§ 4° Se à urgência for aprovada, a matéria entrará em votação e discussão na sessão seguinte.

TÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

CAPÍTULO I
DOS PROJETOS DE CODIFICAÇÃO

Art. 144. Os projetos de códigos, consolidações e estatutos, depois de apresentados em Plenário, serão distribuídos por cópia aos Vereadores e encaminhados a exame de comissão permanente.
§ 1º Durante o prazo de 05 (cinco) dias, os Vereadores poderão encaminhar emendas à Comissão.
§ 2º Esgotado o prazo de apresentação de emendas, a comissão dará parecer, dentro de 05 (cinco) dias, incorporando as emendas e sugestões que julgar convenientes.
§ 3º Decorrido o prazo, ou antes, se a comissão julgar conveniente, o projeto será incluído na ordem do dia.
§ 4º A requerimento de um terço dos membros da Câmara, a emenda rejeitada pela comissão será apreciada pelo Plenário.
§ 5º É facultada a realização de consulta pública aos projetos de lei complementares para recebimento de sugestões.
§ 6º A sugestão popular referida no §5º deste artigo não pode versar sobre assuntos com reserva de competência.

CAPÍTULO II
DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 145. Aplicam-se aos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, naquilo que não contrariar o disposto neste Capítulo, as regras deste Regimento Interno que regulam a tramitação das proposições em geral.
Art. 146. Recebido o projeto, nos prazos determinados pela Lei Orgânica Municipal, será distribuído para as Comissões Competentes, para parecer de admissibilidade no prazo de 05 (cinco) dias.
§ 1º Prolatado o parecer pela admissibilidade, será o projeto imediatamente encaminhado à Mesa que providenciará a sua leitura no Expediente na Sessão Plenária subsequente, sendo depois encaminhado novamente a Comissão, para análise quanto ao mérito.
§ 2º Após o procedimento de que trata o § 1º deste artigo, as Comissões, terão o prazo de 05 (cinco) dias para realização de audiência pública, nos termos estabelecidos pelo artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e recebimento de emendas pelos Vereadores.
§ 3º Após o disposto no §2º deste artigo, a Comissão dará o parecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 4º Dado o Parecer, o projeto será incluído na Ordem do Dia da Sessão Plenária subsequente.
Art. 147. Caso o parecer das comissões conclua pela inadmissibilidade da tramitação do projeto de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias ou orçamento anual e sejam aprovados pelo Plenário, a Mesa o devolverá ao Prefeito Municipal para sua adequação.

CAPÍTULO III
DO VETO E DA PROMULGAÇÃO

Art. 148. O projeto de lei será enviado ao Prefeito após a elaboração da redação final para sanção, promulgação ou veto.
§ 1º Será obrigatório o Parecer da Comissão Legislação, Justiça e Redação, no caso de veto, no prazo deste Regimento Interno.
§ 2º Esgotado o prazo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a Mesa incluirá na Ordem do Dia da reunião imediata.
§ 3º A apreciação do veto será feita em única discussão e votação.
§ 4º A discussão será englobada e a votação poderá ser feita em partes, mediante requerimento aprovado em Plenário.

CAPÍTULO IV
DA EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 149. Aplica-se ao projeto de Emenda à Lei Orgânica as normas que regem as proposições em geral, no que não contrariem o disposto neste Capítulo.
§ 1º Apresentado em Plenário o projeto de Emenda à Lei Orgânica, será constituída Comissão Especial, composta por 05 (cinco) Vereadores, indicados pelos líderes de partido ou bancada, observada a proporcionalidade partidária, que emitirá parecer no prazo de 10 (dez) dias, salvo deliberação contrária no seu ato de constituição.
§ 2º Cabe à Comissão a escolha de seu Presidente e Relator.
§ 3º Incumbe à Comissão o exame de admissibilidade do projeto quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade e, se houver, o exame das emendas apresentadas.
§ 4º Somente serão admitidas emendas apresentadas à Comissão Especial, no prazo que lhe é estabelecido para emitir parecer, desde que subscrita por um terço dos Vereadores.
§ 5º Dado o parecer, a Comissão Especial encerrará seus trabalhos.
§ 6º A Comissão Especial de que trata este artigo poderá ser criada antecipadamente, cujo trabalho deverá resultar no projeto de Emenda à Lei Orgânica.
Art. 150. O projeto de Emenda à Lei Orgânica terá dois turnos de discussão e será votado por duas vezes, com interstício de 05 (cinco) dias entre a primeira e a segunda votação, mediante o quórum de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
§ 1º Na discussão em primeiro turno, representante dos signatários do projeto de Emenda à Lei Orgânica terá preferência no uso da palavra, pelo prazo de 10 (dez) minutos.
§ 2º No caso do projeto de Emenda à Lei Orgânica proposto pelo Prefeito Municipal, falará com preferência regimental, nos termos do parágrafo anterior, o seu Líder.

CAPÍTULO V
DA REFORMA OU ALTERAÇÃO REGIMENTAL

Art. 151. Este Regimento somente poderá ser reformado ou alterado mediante proposta:
I – da Mesa Diretora;
II – de um terço dos Vereadores;
III – de Comissão Especial.
§ 1º A proposição de reforma ou alteração regimental, após ter sido publicada, permanecerá por 10 (dez) dias na Comissão Competente para recebimento de emendas.
§ 2º No prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, deverá emitir parecer sobre a proposição e as emendas.
§ 3º Considera-se reforma ou alteração para os fins de artigo a mudança de mérito de qualquer dispositivo.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO

Seção I
Do Julgamento das Contas de Exercício

Art. 152. Recebida as contas prestadas pelo Prefeito, acompanhadas do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente adotará as seguintes providências:
I– determinará a publicação do Parecer Prévio no Diário Oficial do Município;
II – encaminhará o processo à Comissão competente, onde permanecerá por 30 (trinta) dias, à disposição de qualquer cidadão, que poderá lhes questionar a legitimidade e legalidade.
Art. 153. Cabe a Comissão competente, notificar o interessado do recebimento do parecer prévio na Câmara Municipal para, querendo, no prazo de quinze dias apresenta defesa às conclusões contidas no referido parecer, apresentando as provas e diligências que julgar necessárias.
§ 1º Havendo prova testemunhal a ser produzida, as testemunhas arroladas na defesa, no máximo três, serão ouvidas pela Comissão, em dia, hora e local previamente designados, em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar do recebimento da defesa, cabendo ao interessado a sua condução.
§ 2º Havendo necessidade de esclarecer fatos apontados a Comissão competente poderá requerer diligências.
Art. 154. Terminado os atos a que se refere este capítulo, a Comissão emitirá parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§ 1º Em seu parecer, a Comissão apreciará as contas e as questões suscitadas.
§ 2º Concluirá a Comissão pela apresentação de projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição das contas prestadas.
§ 3º Se o projeto de Decreto Legislativo acolher o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado:
I - considerar-se-á rejeitado se receber o voto contrário de dois terços, ou mais, dos Vereadores, caso em que a Mesa, acolhendo a posição majoritária indicada pelo resultado da votação, elaborará a nova redação final;
II - considerar-se-á aprovado se a votação apresentar qualquer outro resultado.
§ 4º Se o projeto de Decreto Legislativo não acolher o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado:
I- considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber o voto favorável de dois terços ou mais dos Vereadores;
II - considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, caso em que a Mesa deverá acolher as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, na elaboração da nova redação final.
Art. 155. Concluída a fase estabelecida no art. 54, as contas serão incluídas na Ordem do Dia da Sessão Plenária Ordinária subsequente para a sua votação, devendo o Presidente da Câmara notificar o interessado ou seu procurador constituído para fins de sustentação oral pelo período de 15 (quinze) minutos.
Parágrafo único. O interessado poderá, independentemente da constituição de procurador, sustentar pessoalmente a sua defesa.

CAPÍTULO VII
DA CONCESSÃO DE HONRARIAS

Art.156. Os títulos de cidadão honorário do município serão concedidos pela Câmara Municipal, através de decreto legislativo, por maioria absoluta de seus membros.
Parágrafo único. Não será concedido título honorífico a pessoas que exerçam cargos em comissão na Administração Pública ou cargo eletivos.
Art. 157. O projeto de decreto legislativo somente será admitido, atendidos os seguintes requisitos:
I - biografia completa do homenageado;
II – anuência do homenageado; e
III – comprovação de prestação de serviço relevante ao município.

Art. 158. Cada Vereador poderá apresentar um projeto concedendo título honorífico por sessão legislativa.

CAPÍTULO VIII
DO JULGAMENTO DO PREFEITO POR INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 159. O processo de perda do mandato do Prefeito pela Câmara Municipal, por infrações definidas na legislação federal e local como infração político-administrativa, obedecerá ao presente rito:
I- a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas;
II - se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação;
III - se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento; será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão Processante;
IV - de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e submeterá o seu recebimento a deliberação do plenário;
V - decidido o recebimento, pelo voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator;

VI - recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro de cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez);
VII - se estiver ausente no Município, a notificação far-se-á por edital publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação;
VIII - decorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante emitirá parecer dentro de 05 (cinco) dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário;
IX - se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará, desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e a inquirição das testemunhas;
X - o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de 03 (três) dias, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da sua defesa;
XI - concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 05 (cinco dias), e após, a Comissão Processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento;
XII - na sessão de julgamento, o processo será lido, integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 01 (uma) hora, para produzir sua defesa oral;
XIII - concluída a defesa, proceder-se-á tantas votações, quantas forem as infrações articuladas na denúncia;
IX - considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo o denunciado que for declarado, pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia;
X - concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente Decreto Legislativo de perda do mandato do Prefeito, dando ciência à Justiça Eleitoral;
XI - se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo;
XII - o processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro de noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado;
XIII - transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO DE VEREADOR POR INFRAÇÃO POLÍTICO- ADMINISTRATIVA

Art. 160. O processo de perda de mandato de Vereador por prática de infrações político-administrativas seguirá, no que couber, o rito estabelecido no artigo anterior.

CAPÍTULO X
DA SUSTAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 161. Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem de suas atribuições, poderão ser sustados por Decreto Legislativo proposto:
I– por qualquer Vereador;
II – por Comissão, Permanente ou Especial, de ofício, ou à vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.
Parágrafo único. Recebido o projeto de Decreto Legislativo, a Mesa oficiará ao Executivo solicitando que preste os esclarecimentos que julgar necessário, no prazo de cinco dias, a partir do qual, será submetido a tramitação prevista neste Regimento.

CAPÍTULO XI
DA LICENÇA DO PREFEITO

Art. 162. A solicitação de licença do Prefeito e do VicePrefeito, recebida como requerimento, será submetida imediatamente à deliberação plenária, na forma regimental, independente de parecer.
Parágrafo único. Aprovado o requerimento, considerar-se-á automaticamente autorizada a licença, devendo haver o registro em ata.
Art. 163. Durante o recesso parlamentar, a licença será autorizada pela Comissão Representativa.
Parágrafo único. A decisão da Comissão Representativa será comunicada por ofício aos Vereadores.

CAPÍTULO XII
DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS

Art. 164. A remuneração do Prefeito, do VicePrefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais ocorrerá exclusivamente sob a forma de subsídio e será fixada, por lei, de iniciativa privativa da Mesa Diretora, obedecidos aos princípios e preceitos que regem o assunto na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

TÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DO COMPARECIMENTO DO PREFEITO

Art. 165. A Câmara Municipal receberá, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, observado o disposto em lei.
Art. 166. O Prefeito poderá comparecer, espontaneamente, à Câmara para prestar quaisquer esclarecimentos, após entendimentos com o Presidente, que designará dia e hora para recebe-lo em Plenário.
§ 1º Na reunião a que comparecer, o Prefeito não será interrompido, nem aparteado, durante a exposição que apresentar.
§ 2º Concluída a exposição do Prefeito, os Vereadores que desejarem poderão interpelá-lo.
§ 3º A cada interpelação, é reservado ao Prefeito o direito de prestar esclarecimentos complementares, se assim o entender.
§ 4º O Prefeito poderá fazer-se acompanhar de assessores.

CAPÍTULO II
DA CONVOCAÇÃO DE TITULARES DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 167. A Mesa da Câmara Municipal, ou suas Comissões, podem convocar Secretários ou titulares de Órgãos da Administração Pública Municipal, diretamente subordinados ao Prefeito, para comparecerem perante elas, a fim de prestarem informações sobre assuntos de interesse público relevante previamente designados e constantes da convocação.
Parágrafo único. O Secretário Municipal ou Titular de Órgão da Administração Pública Municipal, independentemente de convocação, poderão comparecer à Câmara para prestar esclarecimentos ou solicitar providências ao Legislativo ou às suas Comissões, sendo designado por estes, data e horário.
Art. 168. O convocado enviará à Câmara, dois dias úteis antes de seu comparecimento, exposição em torno das informações pretendidas para sua convocação.
Parágrafo único. O convocado terá o prazo de 20 (vinte) minutos para fazer a sua exposição, atendendo exclusivamente ao assunto da convocação.

CAPÍTULO III
DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Art. 169. O pedido de informação escrito será formulado por vereador e terá como objetivo obter esclarecimento sobre fato determinado ocorrido na jurisdição da Administração Pública Municipal.
§ 1º O pedido será encaminhado à Mesa Diretora que o submeterá a deliberação do Plenário na sessão ordinária seguinte.
§ 2º Em caso de aprovação, o encaminhará ao Executivo que deverá respondê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento, prorrogáveis por mais quinze dias.

CAPÍTULO IV
DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO A ÓRGÃOS ESTADUAIS

Art. 170. A Câmara Municipal, mediante requerimento aprovado em Plenário, poderá requerer informações aos órgãos estaduais da administração pública direta e indireta com atividade na circunscrição do Município.
Parágrafo único. O pedido de informação previsto no caput deste artigo deve ser sobre fato determinado e com repercussão no interesse público municipal.

TÍTULO IX
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

CAPÍTULO I
DA INICIATIVA POPULAR

Art. 171. No processo legislativo é facultada a iniciativa popular, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Art. 172. A tramitação do projeto de iniciativa popular dependerá dos seguintes requisitos:
I - lista de nomes com as assinaturas e o respectivo número de título de eleitor de cada subscritor;
II - certidão da justiça eleitoral contendo o número de eleitores habilitados a votar no município; e.
III - a indicação de um dos signatários, com o respectivo endereço, para defender a proposição nas reuniões das comissões e do Plenário.
§ 1º O indicado referido no inciso III será comunicado das reuniões das comissões e do Plenário em que a proposição inserir a ordem do dia, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.
§ 2º Será de 15 (quinze) minutos o tempo para a defesa da proposta.
Art. 173. Não se rejeitará proposição de iniciativa popular por erros, vícios de linguagem ou qualquer imperfeição de forma, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, torna-la adequada ao procedimento legislativo.
Art. 174. A proposta popular terá o mesmo procedimento dado às de iniciativa comum.

CAPÍTULO II
DA TRIBUNA DO POVO

Art. 175. Na primeira Sessão Plenária Ordinária de cada mês, será destinado, ao final da sessão, o tempo de trinta minutos para a Tribuna Livre.
§ 1º Na Tribuna livre poderão usar da palavra, por 10 (dez) minutos improrrogáveis, até 03 (três) cidadãos domiciliados no Município, mediante inscrição solicitada a Mesa, respeitada a ordem cronológica das inscrições.
§ 2º O orador, ao dispor da Tribuna Livre, deverá observar rigorosamente a linguagem parlamentar e as normas previstas neste Regimento.
Art. 176. O orador da Tribuna Livre somente poderá se manifestar sobre o assunto previamente comunicado, o qual deverá constar do seu pedido de inscrição referido no §1º.

CAPÍTULO III
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 177. Cada Comissão poderá realizar reunião de audiência pública com as entidades da sociedade civil e qualquer cidadão para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, apresentar propostas e discutir matérias relevantes.
Parágrafo único. A audiência pública poderá ser realizada em qualquer ponto do território do Município, cuja data e horário serão marcados previamente pelo Presidente da Comissão, que comunicará os interessados com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
Art. 178. Aprovada a reunião de audiência pública, a Comissão selecionará, para serem ouvidas, as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes.
§ 1º Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.
§ 2º O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de 05 (cinco minutos), prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteado.

§ 3º Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto.
§ 4º A parte convidada poderá valer-se de assessores credenciados, se para tal fim tiver obtido o consentimento do Presidente da Comissão.
§ 5º Os Vereadores inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 03 (três) minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo, vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.
Art. 179. Da reunião de audiência pública lavrar-se-á ata, arquivando-se, no âmbito da Comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem.
Parágrafo único. Será admitido, a qualquer tempo, o traslado de peças ou fornecimento de cópias aos interessados.

TÍTULO IX
DA INTERPRETAÇÃO E OBSERVÂNCIA DO REGIMENTO

CAPÍTULO I
DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 180. Questão de ordem é toda a dúvida suscitada sobre a interpretação ou aplicação deste Regimento, onde qualquer Vereador poderá solicitar o uso da palavra, durante as reuniões do Plenário ou de Comissão para exigir a observância de dispositivo regimental, o que fará utilizando a expressão "questão de ordem".
§ 1º A questão de ordem deve ser objetiva, claramente formulada, com a indicação precisa das disposições regimentais cuja observância se pretenda elucidar, e referir-se à matéria tratada na ocasião.
§ 2º Se o suscitante não indicar, inicialmente, as disposições em que se assenta a questão de ordem, o Presidente cassará sua palavra.
§ 3º O prazo para formulação ou contestação da questão de ordem não poderá exceder a 03 (três) minutos.

§ 4º Formulada a questão de ordem e facultada a sua contestação a um Vereador, será ela resolvida pelo Presidente, não sendo permitido ao suscitante opor-se à decisão ou criticá-la na Sessão Plenária em que for proferida.
§ 5º Inconformado com a decisão, poderá o Vereador requerer, por escrito, reconsideração ao Presidente ou para o Plenário, sem efeito suspensivo, ouvindo-se, em ambas as hipóteses, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação que terá prazo máximo de 01 (uma) Sessão Plenária para apresentar seu Parecer.
Art. 181. Durante a Ordem do Dia, não poderá ser suscitada questão de ordem que não seja pertinente à matéria em discussão e votação.
Art. 182. As decisões sobre questões de ordem serão registradas em livro específico, e a Mesa elaborará projeto de resolução propondo, se for o caso, as alterações regimentais delas decorrentes.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS

Art. 183. Cabe recurso ao Plenário de decisão do Presidente da Mesa ou das Comissões, nos casos previstos neste Regimento.
Parágrafo único. Não serão conhecidos os recursos que não satisfizerem as exigências regimentais, quanto ao prazo de interposição e ao número de signatários e que não contenham justificativa adequada.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 184. Os prazos previstos neste Regimento, quando não se mencionar expressamente dias úteis, serão contados em dias corridos, não transcorrendo nos períodos de recesso da Câmara Municipal.
Art. 185. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Mesa, através de acordo de lideranças, e não havendo acordo, será decidido em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, em 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:AB864DC9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e três do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Presidente**, Arnaldo José da Silva –** Vice-Presidente; **Soneir Teodoro da Silva** – Primeiro Secretário, **Valdo Cézar Ferreira Ramos** – Segundo Secretário, **Edimar Alves Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, **João Francisco Filho, Carlos Augusto Silva Campanha e Paloma Lucas Fernandes**, constada à presença de **nove vereadores**, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, logo depois, não havendo ressalva a ata foi aprovada. **Ordem do Dia:** O senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do requerimento do Vereador Edimar Alves, em seguida o requerimento entrou em discussão, logo depois o requerimento entrou em votação, sendo aprovado pelos nobres vereadores, com isso o Projeto de Lei 950/2024 será votado em única votação. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, para fazer a leitura das indicações de **número 05/2024 e 06/2024** de autoria dos vereadores Arnaldo José da Silva, Edimar Alves Fernandes e Valdo Cézar, em seguida as indicações entrou em discussão, logo depois as indicações entrou em votação, sendo aprovado pelos nobres vereadores. Continuando o senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do **Projeto de Lei nº 950/2024** que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 1.312, de 8 de março de 2024 e dá outras providências", Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o primeiro secretário fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de Lei, continuando o **Projeto de Lei nº 950/2024** entrou em discussão, em seguida o **Projeto de Lei nº 950/2024** entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do **Projeto de Resolução nº 06/2024** que "DISPÕE SOBRE O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - MG", Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o primeiro secretário fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de Resolução, continuando o **Projeto de Resolução nº 06/2024** entrou em discussão, em seguida o **Projeto de Resolução nº 06/2024** entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando o Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Hugo Cezar de Lima Ferreira**, Presidente e pelo senhor vereador **Soneir Teodoro da Silva**, Secretário nos termos do Regimento Interno

SONEIR TEODORO DA SILVA Primeiro Secretário	***HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA*** Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:16BE2FD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.331, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 1.331, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 1.312, de 8 de março de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º–Os §§ 3º e 7º do art. 7º, e o art. 18, e os Anexos I e II da Lei 1.320, de 8 de março de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....
§3º -Será reduzido o valor da diária quando o beneficiário se afastar do município sede em período até 8 (oito) horas, conforme ANEXO II, parte integrante desta Lei, sob as distâncias mencionadas no §2º.
.....
§6º -Fica limitada a concessão de no máximo 120 (cento e vinte) diárias anuais, para cada Vereador e Servidor da Câmara Municipal.
.....

Art. 18–Os Vereadores e Servidores que utilizarem de veículo não oficial para viagens fora do Município de Cachoeira Dourada, nos termos desta Lei, terá direito ao reembolso das despesas com combustíveis, na proporção de R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) por quilômetro rodado.
....." (NR).

ANEXO I

QUADRO DE VALORES DE DIÁRIAS INTEGRAIS – 2024

LOCAIS	VEREADOR(A) PRESIDENTE	VEREADOR(ES)	SECRETÁRIO / CONTROLADOR	DEMAIS FUNCIONÁRIOS
CIDADES DO INTERIOR Distância Superior a 100 KM e Inferior a 180 KM	**R$ 1.067,32**	**R$ 889,44**	**R$ 667,44**	**R$ 556,45**
CIDADES DO INTERIOR Distância Superior a 180 KM	**R$ 1.601,87**	**R$ 1.334,89**	**R$ 889,44**	**R$ 667,44**
CAPITAIS Acréscimo de 20 %	**R$ 1.922,23**	**R$ 1.601,86**	**R$ 1.067,32**	**R$ 800,92**

ANEXO II

QUADRO DE VALORES DE DIÁRIAS REDUZIDAS – 2024

LOCAIS	VEREADOR(A) PRESIDENTE	VEREADOR(ES)	SECRETÁRIO / CONTROLADOR	DEMAIS FUNCIONÁRIOS
CIDADES DO INTERIOR Distância Superior a 100 KM e Inferior a 180 KM	**R$ 533,65**	**R$ 444,71**	**R$ 333,71**	**R$ 278,21**
CIDADES DO INTERIOR Distância Superior a 180 KM	**R$ 800,92**	**R$ 667,44**	**R$ 444,71**	**R$ 333,71**
CAPITAIS	**R$ 961,11**	**R$ 800,92**	**R$ 533,65**	**R$ 400,46**

Acréscimo de 20 %				

Art. 2º - A Lei 1.320, de 8 de março de 2024, passam a vigorar acrescida com a redação dos seguintes dispositivos:

"Art. 17-A - Fica determinada a obrigatoriedade de publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG de todas as viagens realizadas por vereadores e servidores, bem como dos relatórios de prestação de contas correspondentes, observados os seguintes critérios:
§ 1º - As informações sobre as viagens deverão ser publicadas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação do relatório circunstanciado, incluindo:
I - Nome do beneficiário (vereador ou servidor);
II - Cargo ou função desempenhada;
III - Local de destino;
IV - Período de afastamento;
V - Finalidade da viagem;
VI - Valor das diárias concedidas;
§ 2º - A publicação deverá garantir o fácil acesso às informações, respeitando os princípios de transparência e publicidade, sem prejuízo ao direito à privacidade e à proteção de dados sensíveis.
§ 3º - O descumprimento da obrigatoriedade de publicação implicará a responsabilização administrativa do setor ou servidor encarregado, conforme regulamento interno da Câmara Municipal.

.....

Art. 18-A – Será indenizado as despesas referente a pedágio de rodovias, bem como o transporte aquaviário para travessia sobre curso d'água dos veículos utilizados nas viagens que trata esta Lei, despesas essas que deverão ser comprovadas com o comprovante do ticket do pedágio e/ou nota fiscal/cupom fiscal da travessia do veículo no transporte aquaviário." (AC).

Art. 3º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024;** 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:807AC89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 68/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 07/2024 DATA DE ASSINATURA : 03 DE JULHO DE 2024. VIGÊNCIA FINAL: 02 DE FEVEREIRO DE 2025

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70, torna publico o Contrato n° 68/2024 com a empresa **CLINICA PROMED** sediada na Avenida Professor Alberto Álvaro Pacheco, na Sala 602, n° 33, Bairro Ramos, Viçosa – MG, CEP 36570-236, inscrita no CNPJ sob o nº 08.390.127/0001-76, por seu representante legal Allan Gomes Batista, Portador do CRM- 3353-MG, objetivando serviços médicos, serviços médicos, consultas médicas, (presenciais ou sobre aviso), para atender a demanda no atendimento especializado do município de Cajuri - MG, mediante adesão às condições previstas neste Edital. O valor total do presente contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações .3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0035 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.36.00.2.04.02.10.301.0004.2.0035 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RICARDO A.DIAS DE ANDRADE –
Prefeito, Cajuri, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:65E35F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0311/2022 - PROCESSO Nº 0194/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0311/2022 – Processo nº 0194/2022 Pregão nº 69/2022 –Contratada: **D & D Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.236.115/0001-78. Vigência: até 02/01/2026..

Campanha, 26 de Dezembro de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CDCF0360

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 268/2023 - PROCESSO Nº 244/23

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominado **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR AMIGÁVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00268/2023** oriundo do Processo Licitatório nº 00244/2023, Pregão nº 0073/2023 firmado com a empresa **SERVIÇO FUNERÁRIO AMICOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DESEMBARGADOR JOAO BRAULIO, 22 – Centro – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.205.320/0001-80**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor FLAVIO RIBEIRO VEIGA, inscrito no CPF nº 476.***.***-**,a seguir denominada **CONTRATADA,** pelos motivos expostos:

Considerando o ofício nº 0127/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Considerando que a empresa demonstrou sua anuência.

Considerando o Parecer Jurídico nº 0397/2024

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 0268/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 244/2023 - Pregão nº 073/2023 , destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERAL**, *nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.*

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.
Campanha/MG, 26 de Dezembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERVIÇO FUNERÁRIO AMICOR LTDA
CNPJ: 17.205.320/0001-80

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F2880FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0162/2023 – Processo nº 0244/23 Pregão nº 073/2023 –Contratada: **SERVIÇO FUNERÁRIO AMICOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DESEMBARGADOR JOAO BRAULIO, 22 – Centro – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.205.320/0001-80.** Suprime o seguinte item:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
45583	FUNERAL NAT MORTO	UN	-3,0000	1.820,0200	5.460,06

Campanha, 26 de Dezembro de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9372E5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0448/2023 – Processo nº 0269/23 Concorrência nº 06/2023 –Contratada: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R SANTA RITA DOS CAFEZAIS, 25 – Bairro: Taboão – Nova Rezende / MG – CEP nº 37.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.186.594/0001-72**. Altera a vigência para até 22/04/2025.**

Campanha, 26 de Dezembro de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7616A182

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – Torna público extrato do Sétimo Termo Aditivo ao 042/2024 – Processo nº 0314/2023 Pregão nº 090/2024 –Contratada: **Sinergia Medicamentos Ltda** – CNPJ n° 16.586.871/0002-50. Ficam alterados os valores unitários conforme: .

Cód. Item	Descrição	Unidade	Valor anterior R$	Valor reajustado R$
221	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG.	CPR	0,35	0,78

Campanha, 26/12/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3077D62F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 53/2024/CMAS-CAMPANHA-MG

RESOLUÇÃO Nº: 53/2024/CMAS-Campanha-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/ Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/ 93, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº: 1.758 de 28 de setembro de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis n: 1.862 de 01 de abril de 1996, Lei n: 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei 059 de 07 de maio de 2012, em sua reunião extraordinária ocorrida em 26/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a prestação de contas do recurso estadual Piso Mineiro referente ao ano de 2022;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campanha, 26 dedezembro de 2024.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente
Gestão 2023-2025

Em 26/12/2024
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:83D05D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADITIVOS AO CONTRATO N° 0002/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de aditivo ao contrato – Edital n° 135/2023 - Processo Licitatório nº 00331/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00097/2023 – Terceiro e Quarto Aditivo ao Contrato nº 00002/2024 – Contratada: **Diretriz Informatica Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Salomé Leite Alvarenga, 86 - Vila Verônica - Varginha – MG, Cep 37026-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.493.902/0001-40, com o valor total aditivado de R$ 293.427,00 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais).- Objeto: contratação de empresa de tecnologia especializada na prestação dos serviços de manutenção, atualização legal e desenvolvimento evolutivo continuado dos módulos integrantes do sistema integrado de Gestão Pública já adquirido pelo município, incluindo plataforma de atendimento técnico, suporte e manutenção especializada atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Minas Gerais - Altera vigência: 04/01/2025 a 04/01/2026.

Campanha/MG, 26 de dezembro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:75DC4512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2024 – DISPENSA DE VALOR 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preçoo - Processo Administrativo 047/2024 – Dispensa de Valor 047/2024. Objeto: Registro de Preço de serviços de arbitragem nas modalidades de futebol de campo e futsal, para eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. Ata de Registro de Preço_131/2024_ A S R S FITNESS ESPORTE E CULTURA, CNPJ: 20.212.617/0001-88, no valor total de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 29/10/2024 até o dia 28/10/2025, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D2324EC3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024 – DISPENSA DE VALOR 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato do Primeiro Aditivo de Contrato - Processo Administrativo 005/2024 – Dispensa de Valor 005/2024. Objeto: Serviço técnico especializado de fornecimento de licença de uso de Portal Municipal Gerenciável com associação de conteúdo através de QR-Code, área de transparência, plataforma de atendimento ao cidadão, contendo os módulos de ouvidoria, pedido de informação (SIC) e zeladoria, disponibilização de aplicativos nativos Apple e Android, 100 contas de e-mail institucional, serviços complementares anti-hackers, hotsites das secretarias municipais em atendimento à Lei de Acesso à Informação, contemplando os serviços de desenvolvimento, licenciamento, migração de dados, treinamento, hospedagem, backup, monitoramento, rotinas de segurança, manutenção e suporte, com licenciamento de 12 (doze) meses. Contrato_SL015/2024_ WEBNETS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.319.369/0001-40, no valor total de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data do dia 01/01/2025 até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F35EB41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.725, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI N.º 1.725, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

"Prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da lei municipal nº 1300 de 22 de junho de 2015, com fundamento na Lei Federal nº 14.934 de 25 de julho de 2024 e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faz saber, que a Câmara Municipal e eu na forma do art. 48 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação e seus anexos, ambos aprovados por meio da lei municipal nº 1300 de 22 de junho de 2015, com fundamento na Lei Federal nº 14.934 de 25 de julho de 2024.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 27 de dezembro de 2024; 86º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:FF1A091C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 274 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraJANAINA APARECIDA MORAIS correspondente ao período aquisitivo de 23/11/2023a 22/11/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JANAINA APARECIDA MORAIS	Fisioterapeuta	23/11/2023à 22/11/2024	07/01/2025	05/02/2025

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos26 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2709943C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 104/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024– INEXIGIBILIDADE 019/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A ALYSSON ENTRETENIMENTOS LTDA **CNPJ Nº** 05.841.959/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM EVELLIN PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE REVEILLON 2025, DO MUNICIPIO DE CARBONITA-MG, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2024, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) ASSINATURA: 26/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:A74A9FF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105 /2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024– CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 005/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **JB ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ** Nº 43 361 887/0001-56.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) E DRENAGEM SUPERFICIAL, A SER EXECUTADO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. (CONTRATO DE REPASSE Nº 950222/2023/MCIDADES/CAIXA).
VALOR: R$ 941.130,00 (novecentos e quarenta e um mil e cento e trinta reais)
ASSINATURA: 26/12/2024 VIGÊNCIA: 26/12/2024 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:457CC55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ: 22.986.442/0001-91; objeto: Credenciamento para a contratação de serviços de exames especializados com laudo para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, de Carmo da Mata/MG, por período iniciando em 01/12/2024 e terminando em 01/03/2025 ; data: 30/11/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:3F402087

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DA MATA HOSPITAL OLINTO FERREIRA DINIZ, inscrita no CNPJ:20.919.452/0001-89, objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços de exames especializados de ultrassonografia com laudo para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde; em atendiemtno às necessidades da Secretaria Municipál de Saúde de Carmo da Mata/MG; data: 26/12/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:C3C2837A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇO A MENOR Nº 33/2024 O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,** CNPJ n.º 07.669.691/0001-60; objeto: é valor dos itens da unidade da Ata de Registro de Preço nº 1912024 passa por meio deste instrumento fica reequilibrado seguintes valor a partir do dia 16/12/2024; Item 01 - Óleo Diesel S10 de R$ 6,542 para R4 6,540 data:16/12/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:9977DFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de produtos de limpeza para as escolas municipais.**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 10/01/2025. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 26 de dezembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1AFAAEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

Ata de Registro de Preços nº 043/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 064/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS CÁRNEOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR ANO LETIVO 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS.

Empresas:

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

O & M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 05.300.129/0001-39

Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 26 de dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:950E4310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4.º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 4.º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO E A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE CARNEIRINHO – AAC.

1.° CONVENENTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. 2.ª CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE CARNEIRINHO – AAC. Objeto Originário: Este objeto visa a implementação da emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo, que determina a alocação de recursos específicos no orçamento do exercício de 2024. A emenda impositiva reflete a vontade do legislador em garantir que determinadas áreas ou projetos recebam a devida atenção e financiamento, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas da maneira eficaz. Objeto do termo – Da Prorrogação do Prazo: A vigência do Termo de Cooperação fica prorrogado até 30 de junho de 2025, podendo mediante aditivo próprio ser novamente prorrogado de acordo com o interesse de ambas as partes; Do Valor Total: O valor total da parceria é de R$ 22.676,73 (vinte e dois mil, seiscentos setenta e seis reais, setenta e três centavos), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com o cronograma abaixo:
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7.ª PARCELA	**8.ª PARCELA**	**9.ª PARCELA**	**10.ª**	**11.ª**	**12.ª**
			PARCELA	**PARCELA**	**PARCELA**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 22.676,73**

Data de Assinatura: 20/12/2024. Carneirinho-MG, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C3648236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024
Processo nº 021/2024
Objeto: Renovação e prorrogação de prazo contratual, visando a continuidade da prestação de serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato: **Nº 043/2024**
Empresa: **CHRYSTIAN JUNIOR DE SOUZA MARTINS LTDA**
Contrato: **Nº 52/2024**
Empresa: **DAYANE APARECIDA SOUZA MARTINS OLIVEIRA – ME**
Contrato: **Nº 53/2024**
Empresa: **FLEDSON MARIO DE SOUZA – ME**
Contrato: **Nº 049/2024**
Empresa: **FP TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**
Contrato: **Nº 68/2024**
Empresa: **KELLEN MARIA GOMES – ME**
Contrato: **Nº 048/2024**
Empresa: **LOURDES DO ROSÁRIO LOPES PAULA-ME**
Contrato: **Nº 50/2024**
Empresa: **MARCELO ADRIANO SOARES – ME**
Contrato: **Nº 044/2024**
Empresa: **MARTINS ALVES TRANSPORTES LTDA**
Contrato: **Nº 51/2024**
Empresa: **MISAEL CARLOS DE ARAÚJO LTDA**
Contrato: **Nº 180/2024**
Empresa: **PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS**
O valor total estimado para execução do objeto será de R$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).
Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, compreendendo o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 05/12/2024
Catas Altas/MG, 24 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C164B5BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024
Processo nº 021/2024
Objeto: Renovação e prorrogação de prazo contratual, visando a continuidade da prestação de serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços,

munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato: **Nº 043/2024**

Empresa: **CHRYSTIAN JUNIOR DE SOUZA MARTINS LTDA**
Contrato: **Nº 52/2024**
Empresa: **DAYANE APARECIDA SOUZA MARTINS OLIVEIRA – ME**
Contrato: **Nº 53/2024**
Empresa: **FLEDSON MARIO DE SOUZA – ME**
Contrato: **Nº 049/2024**
Empresa: **FP TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**
Contrato: **Nº 68/2024**
Empresa: **KELLEN MARIA GOMES – ME**
Contrato: **Nº 048/2024**
Empresa: **LOURDES DO ROSÁRIO LOPES PAULA-ME**
Contrato: **Nº 50/2024**
Empresa: **MARCELO ADRIANO SOARES – ME**
Contrato: **Nº 044/2024**
Empresa: **MARTINS ALVES TRANSPORTES LTDA**
Contrato: **Nº 51/2024**
Empresa: **MISAEL CARLOS DE ARAÚJO LTDA**
Contrato: **Nº 180/2024**
Empresa: **PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS**

O valor total estimado para execução do objeto será de R$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).
Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, compreendendo o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
Data da assinatura: 05/12/2024
Catas Altas/MG, 24 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:89452401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.030/2024 - INEXIGIBILIADE Nº. 005/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 019/2024– Processo Nº. 030/2024 – Inexigibilidade Nº. 005/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: BMM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. – Objeto: Contratação do SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL a ser empreendido por parte da Dupla Sertaneja denominada "JÚLIO CÉSAR & ALDAIR", no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com duração mínima não inferior a 02 (duas) horas, para o respectivo show, em atendimento a programação atinente às Festividades de Fim de Ano (Réveillon 2025) do Município de Cipotânea/MG, consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea. O valor total da contratação é de**R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, sendo detalhada da seguinte forma: Cachê Artístico da Dupla Sertaneja "JÚLIO CÉSAR & ALDAIR" = R$ 25.000,00; Cachê Equipe = R$ 10.000,00; Custo Transporte = R$ 5.400,00; Impostos = R$ 4.600,00 – Data de Assinatura: 23/12/2024 – Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F913BAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 038/2023 – PROCESSO Nº. 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa DANIELA DE OLIVEIRA MOREIRA – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em veículo apropriado e em perfeito estado de conservação, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 48.601,90 – Data de assinatura: 09/12/2024 – Vigência: 31/12/24 a 31/12/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 039/2023 – PROCESSO Nº. 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa 43.941.668 REGINALDO ADRIANO DE PAIVA. – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em veículo apropriado e em perfeito estado de conservação, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 48.576,00 – Data de assinatura: 09/12/2024 – Vigência: 31/12/24 a 31/12/25.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:31FE515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.028/2022 - DISPENSA Nº. 004/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 016/2022 – Processo Nº. 028/2022 – Dispensa Nº. 004/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: CAETANO GOULART MOREIRA. – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua São José, nº. 82, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinado às atividades das Oficinas realizadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), bem como às atividades do Educador Físico Da Secretaria Municipal De Saúde, para atendimento em prol das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea– Valor Mensal: R$ 750,00 – Data de Assinatura: 11/12/2024 - Vigência: 16/12/2024 a 16/12/2025.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:06455CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.023/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA–MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 030/2023 – Processo Nº. 023/2023 – Tomada de Preços Nº. 003/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa FJR INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. – Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato 030/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Ruas A e B, Bairro Olhos D' Água, Cipotânea-MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com recursos próprios e conforme Contrato de Repasse nº. 918601/2021/MDR/CAIXA. – Data de assinatura: 26/12/2024 – Vigência: 26/12/2024 a 26/06/2025.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:361F6288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.031/2021 - DISPENSA Nº. 009/2021 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 015/2021 – Processo Nº. 031/2021 – Dispensa Nº. 009/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: FERNANDO DIAS MOREIRA – Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Nair Barbosa, nº. 74, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinada à instalação e a manutenção do Destacamento da Polícia Militar que se encontra lotado no Município de Cipotânea, em cumprimento ao Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Cipotânea em conjunto com o Destacamento de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Data da Assinatura: 09/12/2024 – Valor Mensal: R$ 1.412,00 - Valor Global: R$ 16.944,00 – Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:97B929FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.023/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 04º. (Quarto) Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 030/2023, Processo Nº. 023/2023 – Tomada de Preços Nº. 003/2023, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Comissão de Contratação desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 09 de dezembro de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3F6D9CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.005/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quinto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 002/2022 – Processo Nº. 005/2022 – Pregão Presencial Nº. 005/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa AGORA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para Atender às Necessidades do Município de Cipotânea – Valor Mensal Reajustado: R$ 6.759,00 – Data de Assinatura: 11/12/2024 – Vigência: 31/12/24 a 31/12/25.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1D2B920C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 261/2023 - PRC 372/2023 - DISP 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°372/2023,DISPENSAN° 086/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**261/2023. Objeto:Locação de imóvel localizado na avenida Igomer de Barros, n°1225, bairro da Praia, Cláudio-MG. Matrícula 16082, através das empresas **ANDREIA GONÇALVES DE MAGALHÃES**,no valortotal de**R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Vigência 01/12/2023 a 01/12/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, I da lei 14.133/21. Cláudio, 26 de dezembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E73DCEDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 261/2023 - PRC 372/2023 - DISP 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº372/2023, DISPENSA N° 086/2023.**Objeto: Locação de imóvel localizado na avenida Igomer de Barros, n°1225, bairro da Praia, Cláudio-MG. Matrícula 16082. **CONTRATO N° 261/2023**,**ANDREIA GONÇALVES DE MAGALHÃES**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 05 de Janeiro de 2025.Cláudio, **26** de **dezembro** de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3881032F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICACAO IV CREDENCIAMENTO 003-2023

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, conforme termo de referência Anexo I ao Edital nº 032/2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**. Processo Licitatório n° 032/2023, Credenciamento 003/2023. Edital Retificado IV disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:FDF48CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMOS ADITIVOS

EMPRESA	AL OLIVEIRA LTDA
PROCESSO	238/2024
CONTRATO	367 – 1º TERMO ADITIVO
CNPJ	47.094.894/0001-90
VIGÊNCIA	01/01/2025 A 31/03/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESORA PARA O SETOR DE ENGENHARIA E PAD DE ASSINATURA E KIT DE CÂMERAS PARA POLÍCIA CIVIL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7E5F5A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: CLINICA DE RECUPERAÇÃO AMAR A VIDA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE 01/01/2025 A 31/12/2025.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 249.410,20 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS) ESTIMADOS.

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:7E55D165

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 046/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 54.571,60 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PROCESSO Nº 052/2021.**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:E7ABABC4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A QUARTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO DE 01/01/2025 A 31/12/2025.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020.**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:1F7E7C3A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO O PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022.**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:33C372A3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO O PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:FE6C4DC9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LJR TRANSPORTES LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3338A0B3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE UBERABA LTDA - UBERVAN**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:0A23869B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 067/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CIMI ECOGRAFIA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO DE 01/01/2025 A 31/01/2025.**

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 034/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:BE5ABF00

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 141/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 141/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DIGEST APARELHO DIGESTIVO LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO DE 01/01/2025 A 31/01/2025.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**.

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:AC6B0861

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 144/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 144/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ENDOCLÍNICA ENDOSCOPIA E APARELHO DIGESTIVO LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO DE 01/01/2025 A 31/01/2025.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**.

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3A1730AD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO TRIANGULO MINEIRO LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO DE 01/01/2025 A 31/01/2025.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**.

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9BA94F1E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICOS LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 470.764,25 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) ESTIMADOS**.

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS**

A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.

LICITAÇÃO**:** **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:371AF83F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 134/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 134/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MEDICINA ESPECIALIZADA AMUI**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 92.593,67 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) ESTIMADOS.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**

LICITAÇÃO**:** **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3533C9BB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ODONTO ART ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 1.307.462,76 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS SESSENTA DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**

LICITAÇÃO: **CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º022/2022 - PROCESSO Nº 197/2022.**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:57E8CB89

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CLINICA DE RADIOLOGIA SS LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 797.238,27 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) ESTIMADOS.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**

LICITAÇÃO**:** **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:25ACBB90

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 465.759,80 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 178/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022.**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:6A8F87E0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **THAIS DE OLIVEIRA VAL**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) – VALOR ESTIMADO.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITAÇÃO Nº 052/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2023 - CREDENCIAMENTO Nº001/2023.**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:ACC73555

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA LABIENO SOARES LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) – VALOR ESTIMADO.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITAÇÃO Nº052/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2023 - CREDENCIAMENTO Nº001/2023.**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:6F6CFF0A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 071/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ORAL UP UBERABA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 1.307.462,76 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS SESSENTA DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**

LICITAÇÃO**: CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º022/2022 - PROCESSO Nº 197/2022.**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:B497DA9C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 077/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 077/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CLIMED CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) – VALOR ESTIMADO.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 103/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023.

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:7F0EE334

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 139/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 139/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 199.900,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 157/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023.

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:6482C28C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 140/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 140/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **HOSPITAL SÃO PAULO LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 195.500,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 157/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023.

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A72BFB02

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 141/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 141/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ISSO OLHOS – INSTITUTO DE SAUDE OCULAR LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 195.500,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 157/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023.

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:AD8FFD50

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 143/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 143/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONFIANCE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:B10BD4E7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 090/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 090/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BIOENG – VENDAS E ASSITENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E AUTOMAÇÃO HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:AE17B488

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024, É DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 034/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:E3A06F57

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

OBJETO: **LJR TRANSPORTES LTDA**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO O PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.**

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9BA3EE41

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA ZÉ HENRIQUE E GABRIEL PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON DA CIDADE DE CONQUISTA/MG, NA PRAÇA RENATO AZEREDO EM 31/12/2024.**
VALOR**: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024.**

CONQUISTA/MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:85C699DE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **DCORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA SAMBAE PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON DA CIDADE DE CONQUISTA/MG, NA PRAÇA RENATO AZEREDO EM 31/12/2024.**

VALOR**: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024.**

CONQUISTA/MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:F43E56FF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA ZÉ HENRIQUE E GABRIEL PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON DA CIDADE DE CONQUISTA/MG, NA PRAÇA RENATO AZEREDO EM 31/12/2024.**

VALOR**: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024.**

CONQUISTA/MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8659CD45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 030/2024

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE COQUEIRAL/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010,
Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, convocado pela Portaria nº 020, de 26 de novembro de 2024, cumpriu todos os requisitos por ela exigidos, assim RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, **Athos de Oliveira Pereira**, portador do CPF: 020.074.826-22, para exercer o cargo de **Operador de ETE**, Nível "II", Padrão "A", pertencente ao quadro específico do SAAE a partir de 02 de janeiro 2025.
Art. 2º –O nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico-Administrativo Estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Complementar Municipal nº 019/2012, que define o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela Lei Complementar nº 052/2021 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Coqueiral.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor em 26 de dezembro de 2024.
Publique-se e cumpra-se

Coqueiral/MG, 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:A9E28ACB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, situada à Praça 7 de Setembro, nº 171, perante o Diretor Geral Sr. José Walter Pereira, compareceu a Sr. Athos de Oliveira Pereira, portador do CPF nº 020.074.826-22, aprovado no Concurso Público nº 001/2023 e nomeado pela Portaria nº 030, de 26 de dezembro de 2024, para tomar posse no cargo de Operador de ETE, Nível "II", Padrão "A", para lotação da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Coqueiral - MG.

Tendo apresentado os documentos exigidos pela Portaria 020/2024 de convocação e mediante o compromisso de, fiel e honradamente, cumprir as atribuições de seu cargo, foi lhe dada posse pelo Senhor Diretor Geral.
O servidor ficou ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, conforme definidos na Legislação Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
O início das atividades do servidor no cargo ocorrerá em 02 de janeiro de 2025.
E, para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Diretor Geral e pelo empossado.
SAAE de Coqueiral/MG, 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
CPF: 482.200.946-72

ATHOS DE OLIVEIRA PEREIRA
CPF nº 020.074.826-22

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:09D96E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2024

Contrato nº 138/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. Licitação: Processo Administrativo 124/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 73/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG. Vigência 26/12/2024 até 26/12/2025 - Valor global: R$ 826.890,40 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-Feira, 26 de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:14EFC33B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 119/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 119/2023 – Data da assinatura: 26/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: NORTE PROTESE ODONDOLOGICA LTDA- Processo Administrativo nº 136/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 073/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTESES ODONTOLOGICAS REMOVIVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM CONFORMIDADE A PORTARIA Nº3168, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 MINISTERIO DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 26 de Dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 26 de Dezembro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

NORTE PROTESE ODONDOLOGICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3A6134C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na parte elétrica da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA:ARTHUR GARCIA 08680702625, inscrito no CNPJnº32.238.587/0001-68.
VALOR TOTAL:R$ 5.600,00(CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.camaracorregodanta.mg.gov.bre também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 26de dezembro de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E1C4E80A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 017/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na parte elétrica da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA:ARTHUR GARCIA 08680702625, inscrito no CNPJnº32.238.587/0001-68.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 5.600,00(CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS);**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01-01.031.0002.2004-3.3.90.39.00 Outros. Serv. Terc. PJ- FICHA 30 - FONTE 1.500
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Da data de sua assinatura até 26/02/2025, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 26de dezembro de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:72342E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 20/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **FERNANDA L. R. DA COSTA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger por mais 12 meses (até 30/12/2025), podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 26/12/2024.

Cristiano Otoni, 26/12/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:050782A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 – DISPENSA 13/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LACI TAVARES DA SILVA. Objeto:** Este Termo tem por objeto o realinhamento do valor global do contrato passando este a ser de R$ 15.311,52 (quinze mil trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos); e renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 30/12/2025 - podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 26/12/2024.
Cristiano Otoni, 26/12/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:19D39481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CD PMCO Nº 01/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2024 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ROSELI ANTÔNIA DO NASCIMENTO SANTANA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira"–Da vigência", passando este a viger até 09/01/2026, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento; e atualização dos valores conforme solicitado pelo secretário gestor do contrato sendo pago o valor mensal (12 parcelas) de R$ 1.676,16 (mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$20.113,92(vinte mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos). D**ata da assinatura**: 26/12/2024.

Cristiano Otoni, 26/12/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E5545EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.235, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso XIX da Portaria de nº 13.146, de 2 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 282/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 4 de janeiro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Sabrina Salvador, com inscrição no CPF sob o nº 045.xxx.xxx-21, classificada em 237º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada no inciso XIX do art. 1º da Portaria nº 13.146, de 2 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E5BD39FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.236, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso VI da Portaria nº 13.190, de 12 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 282/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de janeiro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Lorena Sales de Araujo Miranda, com inscrição no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-00, classificada em 22º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Assistente Social, nomeada no inciso VI do art. 1º da Portaria nº 13.190, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:FA732F69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.233, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 283/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para o Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM.04, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Thiago Balsamao Cunha, CPF nº 066.xxx.xxx-08, classificação: 29º lugar;

II – Larissa Bruna de Oliveira, CPF nº 111.xxx.xxx-02, classificação: 30º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:46436F20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.234, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE RONDANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 283/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para o Cargo Público Efetivo de Rondante, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.02, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Lucas Mendes de Miranda, CPF nº 127.xxx.xxx-84, classificação: 42º lugar;

II – Elias da Silva Veloso, CPF nº 005.xxx.xxx-79, classificação: 43º lugar;

III – Amanda da Silva de Paula, CPF nº 022.xxx.xxx-83, classificação: 44º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:20AE6B90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 102/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2023

Objeto: a aquisição de gases industriais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$14.649,00. Dotações Orçamentárias:
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1104
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1135
02.11.06.17.512.1801.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1146
02.11.06.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1170
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025. Data: 17/12/2024. **Parte: CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA – ME. CNPJ: nº 37.536.540/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DE4CBE1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.086, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:
Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.93.00, ficha 635.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.93.00 635 Indenizações e Restituições R$266,69
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$266,69
TOTAL: R$266,69

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$266,69.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2024.

Curvelo, 26 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B5CEDDB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/12/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 181.604,56
26/12/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.009.373,64

Curvelo, 26 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0FB3B5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 752, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal n° 733, de 12 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 733, de 12 de dezembro de 2024 que "Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.",

E considerando a solicitação do Coordenador do Hemonúcleo Regional de Diamantina da Fundação Hemominas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 1º do Decreto nº 733, de 12 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica cedida, a partir de 19 de dezembro de 2024, a servidora efetiva RENATA ADRIANA DA CUNHA, auxiliar de serviços, nos termos do Termo de Cooperação Mútua de número 037 de 2021 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por meio do HEMOMINAS - Núcleo Regional de Diamantina, para prestar serviços junto ao Núcleo Regional do HEMOMINAS em Diamantina, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado."*

Art. 2º - Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 733, de 12 de dezembro de 2024, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 20 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:43187421

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 753, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, Edital nº 09/2024, de 18 de novembro de 2024, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 754/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 09/2024, de 18 de novembro de 2024, para os cursos de graduação de **Bacharelado em Turismo, Licenciatura em História**, **Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Geografia, Bacharelado em Humanidades, Bacharelado em Ciências e Tecnologia e Bacharelado em Sistemas de Informação,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão

nomeada por meio da Portaria SMPG nº 149, de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E0526153

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 754, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação da Composição e do Funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Contribuintes é órgão com autonomia administrativa e decisória, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 30 de dezembro de 2013, cuja principal atribuição é julgar, em segunda e última instância, os recursos, e proceder o reexame necessário de decisões proferidas pela primeira instância administrativa, referentes a processos administrativo-tributários, objetivando a justiça fiscal na esfera administrativa.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Contribuintes reger-se-á pelo disposto neste Decreto e nas demais disposições legais e regulamentares, vinculando-se administrativamente à Secretaria Municipal de Fazenda.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º.O Conselho Municipal de Contribuintes será composto de 6 (seis) membros titulares,sendo:
I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal;
II - 02 (dois) representantes dos contribuinte.

Parágrafo Único. Para cada membro titular será designado 01 (um) suplente, de acordo com a respectiva representação.

Art. 3°. A Diretoria do Conselho Municipal de Contribuintes será composta por:
I - Presidente;
II - Vice-presidente; e
III- Secretário.

§ 1°. O presidente será escolhido entre os representantes do Poder Executivo Municipal e deverá ser servidor público municipal efetivo com conhecimentos e atribuições relacionadas à legislação tributária, nomeado pelo Prefeito Municipalem comum acordo com o Secretário Municipal de Fazenda.

§ 2°. O vice-presidente, que será designado pelo Prefeito em comum acordo com o Secretário Municipal de Fazenda, selecionado dentre os membros representantes da municipalidade já nomeados.

§ 3°. O Secretário será escolhido dentre os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, na primeira reunião do plenário.

Art. 4º. Os representantes do Poder Executivo, preferencialmente com título de graduação, serão nomeados pelo Prefeito,dentre os servidores municipais com conhecimento na área tributária, após indicação do Secretário Municipal Fazenda.

Art. 5º. Os representantes dos contribuintes serão nomeados pelo Prefeito após a indicação dos titulares e suplentes pela Câmara Municipal de Diamantina/MG, dentre contribuintes inscritos no Município, com reconhecido conhecimento na área tributáriae preferencialmente com título de graduação.

Art. 6º. Os titulares e suplentes, terão mandato de 2 (dois) anos, a contar do dia da publicação do ato de nomeação, admitida uma recondução.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Fazenda empossará todos os membros titulares e suplentes do Conselho após a nomeação.

Art. 7º. O processo de indicação terá início por ato do Secretário Municipal de Fazenda, solicitando as indicações dos titulares e suplentes à Câmara Municipal de Diamantina/MG no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término dos respectivosmandatos.

Parágrafo Único. As indicações dos conselheiros serão concluídas antes do término dos 30 (trinta) dias que antecederem o final do mandato anterior.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. Compete ao Conselho Municipal de Contribuintes:
I - conhecer e julgar os recursos voluntários, interpostos em face de decisão de primeira instância administrativa em processos de natureza tributária, observados os artigos 298 e 299 da Lei Complementar nº112, de 30 de dezembro de 2013;
II - conhecer e julgar os recursos de ofício na forma prevista nos artigos 304 e 305 da Lei Complementar nº 112, de 30 de dezembrode 2013;
III - fazer o juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o Conselho;
IV - fazer baixar em diligência os processos, ordenando perícias, vistorias ou prestação de esclarecimentos, bem como determinar o saneamento de falhas, irregularidades, incorreções e omissões, indispensáveis à apreciação dos recursos ou reexame necessário;
V - comunicar às autoridades competentes eventuais irregularidades verificadas nos processos;
VI - decidir sobre a adoção de medidas que julgar necessárias à melhor organização dos processos para encaminhamento às autoridades competentes;
VII - sugerir providências sobre assuntos relacionados com suas atribuições e atividades;
VIII - sugerir alteração na legislação tributária municipal, objetivando a justiça fiscal mediante o aprimoramento de todo sistema tributário do Município.

Art. 9. O presidente é o representante do Conselho para todos os efeitos legais.

Art. 10. Compete ao Presidente do Conselho:
I - dirigir e supervisionar todos os serviços e atividades do Conselho;
II - presidir as sessões do Conselho, proferindo, quando necessário, voto de desempate;
III - apurar e proclamar o resultado das votações;
IV - representar o Conselho perante quaisquer pessoas ou órgãos;
V - convocar as sessões extraordinárias do Conselho nos termos deste Decreto, de acordo com a necessidade dos serviços;
VI - comunicar à autoridade competente do Município, de ofício ou a requerimento de qualquer Conselheiro, irregularidades ou faltas funcionais, ocorridas em repartição administrativa, de que haja provas ou indícios, em processo submetido a julgamento do Conselho;
VII - despachar o expediente do Conselho;
VIII - despachar os pedidos que versem sobre matéria estranha à competência do Conselho, inclusive os recursos não admitidos por Lei, determinando a devolução dos processos às repartições competentes;
IX - comunicar ao Secretário Municipal de Fazenda, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, o término do mandato dos Conselheiros, titulares e suplentes;
X - elaborar e apresentar anualmente ao Secretário Municipal de Fazenda e ao Prefeito relatório dos trabalhos realizados pelo Conselho;

XI - comunicar ao Secretário Municipal de Fazenda a falta de comparecimento de qualquer Conselheiro a 03 (três) sessões consecutivas ou a 08 (oito) alternadas, durante cada ano, salvo ausências justificadas, para efeito de nomeação de substituto;
XII - apreciar as arguições de impedimentos ou suspeições dos membros do Conselho;
XIII -convocar os suplentes, nas hipóteses previstas nesteDecreto;
XIV - homologar os pedidos de desistência formulados pelos recorrentes;
XV -apreciar pedidos dos Conselheiros referentes a prorrogação de prazos para julgamento de processos;
XVI - conferir atribuições ao Vice-Presidente;
XVII - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto.

Art. 11. Ao Vice-Presidente do Conselho compete, além das atribuições normais de Conselheiro, exercer as atribuições de Presidente do Conselho, na ausência deste.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Fazenda designará Conselheiro para responder pelo expediente do Conselho, no afastamento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, por motivo justificado ou por necessidade do serviço.

Art. 12. Ao Secretário compete:
I - secretariar as sessões, lavrando as respectivas atas;
II - dirigir o expediente do Conselho;
III - auxiliar o Presidente na preparação das pautas de julgamento de processos;
IV - encaminhar os processos com vista aos Conselheiros;
V - dar baixa nos processos devolvidos pelos Conselheiros;
VI -preparar e encaminhar para julgamento ou despacho do Presidente os processos e demais expedientes;
VII - expedir notificações, intimações e ofícios;
VIII - receber e organizar as correspondências do Conselho,bem como os processos;
IX - distribuir papéis, registrando o seu andamento, até a solução final;
X - preparar extratos de publicação;
XI - fazer afixar, ou publicar, as pautas de julgamento e as ementas de acórdãos do Conselho;
XII -fazer retornar à repartição competente os processos julgados ou findos, para cumprimento das decisões proferidas;
XIII - manter coletânea atualizada de Leis, Decretos e Regulamentos de matérias tributárias pertinentes ao Conselho;
XIV - expedir certidões.

Art. 13. Aos Conselheiros compete:
I - proferir o voto nos julgamentos;
II - solicitar ao Presidente diligências necessárias à instrução dos processos;
III - solicitar vistas de processos, com suspensão ou adiamento de julgamento, para exame e apresentação do voto;
IV - sugerir medidas de interesse do Conselho;
V - apreciar a arguição de impedimento doPresidente.
Art. 14. No caso de licença, suspeição, impedimento ou impossibilidade de comparecimento a qualquer sessão, o Conselheiro deverá comunicar o fato com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, ao Secretáriodo Conselho, a fim de ser convocado o respectivo suplente para substituição, salvo caso fortuito ou força maior.
Parágrafo Único. Retornando o Conselheiro titular, o suplente perde automaticamente o direito de compor o órgão para julgamento.

CAPÍTULO III
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 15. Os membros do Conselho ficam impedidos de atuar em processos:
I - de interesse de seus parentes consanguíneos ou afins até o quarto grau;
II - de interesse de pessoa jurídica de direito privado de que seja titular, sócio, acionista, membro da Diretoria, Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes;
III -em que tomaram parte ou tenham interferido em qualquer condição ou a qualquer título;
IV - que tratem de notificação de lançamento ou auto de infração por eles emitidos, conjunta ou individualmente.
Parágrafo Único. Na hipótese de participação em julgamento de membro impedido, será o processo retornado ao CMC para novo julgamento.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 16. O Conselho realizará sessões ordinárias e extraordinárias.

§1º - As sessões ordinárias serão realizadas, mensalmente, em dia e hora a serem fixados.

§ 2º - Na hipótese de inexistência de processos administrativos tributários para apreciação e não havendo outra questão relevante a ser analisada, a sessão ordinária poderá ser adiada para o mês subsequente.

§ 3º - As sessões extraordinárias serão realizadas em dia e hora fixados pelo Presidente do Conselho, conforme a necessidade.

Art. 17. Os recursos encaminhados ao Conselho Municipal de Contribuintes serão recebidos pelo Secretário, que providenciará sua juntada ao processo.

Art. 18. O recurso deverá conter expressamente a numeração atribuída ao processo de primeira instância.

Art. 19. Na instrução do processo serão obedecidas as seguintes normas:
I - as folhas do processo devem ser devidamente numeradas e rubricadas, e os documentos, informações, termos, laudos e pareceres dispostos em ordem cronológica de protocolo;
II - os despachos, informações e quaisquer atos processuais deverãoser escritos em linguagem clara, correta, concisa, precisa, fundamentada e isenta de parcialidade.

Art. 20. Recebido o recurso de ofício pelo Secretário, será oportunizada ao contribuinte, no prazo de 10 (dez) dias, nova manifestação, caso seja de seu interesse.

Art. 21. O julgamento dos processos exigirá a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, devendo ser mantida, em qualquer hipótese, a paridade entre os membros indicados.

Art. 22. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
Parágrafo Único. Nenhum julgamento far-se-á sem a presença do Presidente do Conselho ou seu substituto.

Art. 23. Os processos que o Conselheiro titular se der por impedido ou suspeito serão remetidos automaticamente ao seu suplente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Qualquer Conselheiro, por si, poderá propor a alteração deste Decreto, devendo a proposta ser apresentada em sessão do Conselho.

Art. 25. Quando no julgamento dos recursos o Conselho concluir pela ocorrência de qualquer falta funcional ou violação das disposições de caráter penal, poderá determinar que, antes do arquivamento do processo, seja ele remetido às autoridades competentes para os fins cabíveis.

Art. 26. Não se realizarão sessões nos feriados e dias de ponto facultativo, bem como nos períodos de recesso do Executivo Municipal.

Art. 27. A Procuradoria Jurídica Municipal, através do(a) Procurador(a) Geral, não fará parte do Conselho, mas deverá se pronunciar em defesa do interesse público e da municipalidade, atuando na representação extrajudicial quando necessário.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C0A9DFC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 756, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera os servidoresocupantesdos cargos de Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores ocupantesdos cargos de Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal de Diamantina, abaixo especificados:

SERVIDOR	CARGO
EDILSON DE ALMEIDA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
LILIANY MARA DA SILVA CARVALHO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DANIEL DE CASTRO RAMOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALBERIS VINICIUS CRISTIANO MAFRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
EDNALMA LETICYA SANTIAGO VIAL RIBEIRO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DANIEL MARTINS DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
NAGILA STEFFANIA COSTA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MILTON LUIZ DE AVILA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
WÁLTER CARDOSO FRANÇA JÚNIOR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
RICARDO LUIZ SOUZA DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C11F5E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 066/2024

Processo nº 070/2024 – Dispensa nº 066/2024

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Amigos da Casa Lar.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a execução do projeto "Equipar Lar de Amor", com o objetivo de contratar profissionais, aquisição de equipamentos eletrônicos, serviços de capacitação, utensílios domésticos e materiais de escritório, visando garantir melhoria e apoio na expansão do atendimento da Casa.

Declaração de Dispensa: Em 05/12/2024 por Nágila Steffânia Costa – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:03D1562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 124/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 052/2024. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as demandas do Município de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 14/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14/01/2025, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 26 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:7DB8A026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 155/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 063/2024. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de lanches e refeições. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 16/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16/01/2025, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 26 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:9B1215BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 188/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 036/2024. Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de instituições financeiras, tantos quantos se interessarem, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e taxas. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 012/2024, Chamamento Público nº 002/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, caput, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo em favor da Instituição Financeiras: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, para os itens 03,04,06,10,11 e 13.
A tabela contemplando os serviços a serem prestados encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_002-2024_assinado_21105143.pdf ,fls. 12 e 13.
Diamantina, 19 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:2B068D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 021/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2024. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual prestação de serviços de telefonia, com fornecimento de equipamentos e materiais. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda, CNPJ nº 65.295.172/0001-85, com o valor global de R$ 184.494,96. Diamantina, 20 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2D6A07DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 024/2024

– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: PIMENTA E SANTOS LTDA, CNPJ 20.368.709/0001-51. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para reforma e revitalização das instalações dos gabinetes e salas destinadas a setores administrativos e serviços no prédio principal da Câmara Municipal de Divinópolis, especificados no Termo de Referência do Edital. VALOR: R$ 401.471,58 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.1000 - Ficha 6 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato. Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1439513B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 025/2024

– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-037/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: JTM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 36.594.150/0001-18. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de serviços de natureza preliminar e/ou acessória à obra do prédio anexo da Câmara Municipal de Divinópolis, especificados no Apêndice do Termo de Referência. VALOR: R$ 7.705.277,08 (Sete milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.1000.4.4.90.51 - Obras e Instalações. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato. Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85A6D908

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 023/2024

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA (SUPRI MINAS), CNPJ 30.725.507/0001-73. Objeto: Aquisição de equipamentos e programas de informática para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência. - VALOR: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses - Função programática: 01.01.01.01.031.0001.1000. Natureza da despesa: Ficha 7 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 29 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 25 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AA05183

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ 48.411.373/0001-81. Objeto: Aquisição de equipamentos e programas de informática para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência. - VALOR: R$ 11.088,00 (Onze mil e oitenta e oito reais) - Vigência: 12 (doze) meses - Função programática: 01.01.01.01.031.0001.1000. Natureza da despesa: Ficha 7 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 29 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 25 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19F86571

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 024/2024

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: REINALDA DOS SANTOS COSTA, CNPJ 51.032.150/0001-18. Objeto: Aquisição de equipamentos e programas de informática para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência. - VALOR: R$ 3.971,82 (três mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) - Vigência: 12 (doze) meses - Função programática: 01.01.01.01.031.0001.1000. Natureza da despesa: Ficha 7 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 29 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 25 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE86B88E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 022/2024

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 49.978.985/0001-13. Objeto: Aquisição de equipamentos e programas de informática para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência. - VALOR: R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais) - Vigência: 12 (doze) meses - Função programática: 01.01.01.01.031.0001.1000. Natureza da despesa: Ficha 7 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 29 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 25 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76762114

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 020/2024

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: IDEA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 24.575.752/0001-49. Objeto: Aquisição de equipamentos e programas de informática para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência. - VALOR: R$ 74.080,00 (setenta e quatro mil e oitenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses - Função programática: 01.01.01.01.031.0001.1000. Natureza da despesa: Ficha 7 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 29 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 25 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6685E8EB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 026/2024

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 10.636.064/0001-37. Objeto: Aquisição de equipamentos e programas de informática para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência. - VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) - Vigência: 12 (doze) meses - Função programática: 01.01.01.01.031.0001.1000. Natureza da despesa: Ficha 7 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 29 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 25 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

V***EREADOR ISRAEL MENDONÇA -***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3C72082

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 019/2024

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: C DO VALE LOPES (PREMIER INFO), CNPJ 28.521.211/0001-99. Objeto: Aquisição de equipamentos e programas de informática para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência. - VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses - Função programática: 01.01.01.01.031.0001.1000. Natureza da despesa: Ficha 7 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 29 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 25 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2A06EA4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 018/2024

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 008/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP, CNPJ 20.949.285/0001-19. Objeto: contratação de serviços comuns de engenharia para remoção e demolição de edificação existente na Rua São Paulo, n.º 315, Centro, em Divinópolis, Minas Gerais, incluindo a remoção e destinação adequada dos resíduos da demolição, a limpeza final do terreno, e a instalação de tapumes de proteção e placa de obra, de acordo com as quantidades, especificações e condições do Termo de Referência - VALOR: R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais) - Vigência: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período estabelecido - Orçamento da Câmara Municipal de Divinópolis em dotação própria: 01.001.001.01.031.0001.1000 – Ficha 34 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11C70AEB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 025/2024

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.148.186/0001-21. Objeto: Aquisição de equipamentos e programas de informática para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência. - VALOR: R$ 279,29 (duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) - Vigência: 12 (doze) meses - Função programática: 01.01.01.01.031.0001.1000. Natureza da despesa: Ficha 7 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 29 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Natureza da despesa: Ficha 25 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08B6A527

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-156 DE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Gustavo Henrique de Oliveira do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica exonerado Gustavo Henrique de Oliveira do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025

Divinópolis-MG, 26 de dezembro de 2024

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FFA1731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.386/24

Destitui titular da função pública que especifica, a pedido.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido de formulado pela titular;

DECRETA:

Art. 1º Fica a titular Carol dos Santos Silva, matrícula 99035787, destituída da função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, contratada por meio do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 02/2017, nos termos da Lei Federal 11.350/06 e mediante credenciamento pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/12/2024.
Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:214E8FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.389/24

Altera o Decreto nº 14.374, de 14 de maio de 2021, que "nomeia os membros Conselho Municipal de Trânsito e Transportes em Divinópolis/MG – COMUTRAN".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o OFÍCIO PRESI-OAB48-COMUTRANS, de 18.12.2024;

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso IX do Decreto nº 14.374, de 14 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
IX – Ordem dos Advogados do Brasil – 48° Subseção Divinópolis:
a) Efetiva: Laura Laurent Silva Ribeiro;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 19 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1221A04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 41, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES COM A FUNÇÃO DE INSTITUIR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ.

O Exmo. Secretário Municipal de Esportes e Juventude do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis e do Decreto Municipal nº 14.181, de 04 de fevereiro de 2021:

CONSIDERANDO o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 que estabeleceu as regras para licitação pública e os procedimentos administrativos consequentes ao descumprimento das regras nela contidas.

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 155 a 156, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que também institui o processo administrativo para averiguação de irregularidades contratuais e na execução dos serviços contratados em processos públicos;

CONSIDERANDO A instauração do processo se dá pela má execução das obras de restauração do telhado do Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, conforme comunicado do Sr. Engenheiro, fiscal do contrato.

CONSIDERANDO que a empresa já foi notificada através do OFÍCIO SEMEJ nº 88/2024, de 20 de maio de 2024, com recibo em 14/06/2024 sem resposta até a presente data.

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada por Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 12/07/2024, Edição nº 3809, também sem resposta.

CONSIDERANDO que a contratada abandonou o processo administrativo sem dar satisfação ou responder a qualquer outro ato referente ao contrato administrativo 002/2023.

CONSIDERANDO que à Administração é imposta conceder os direitos pétreos da Ampla Defesa e do Contraditório, determinados pela Carta Magna de 1988, nos termos dos incisos LIV e LV, ambos do seu art. 5º, onde preveem, respectivamente, que ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal (inciso LIV) e, aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes (inciso LV).

CONSIDERANDO que o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 estabelece que a inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as previstas em lei ou regulamento.

CONSIDERANDO que o exame dos fatos deve ser sempre averiguado por intermédio da formalização de um processo administrativo, mesmo que diante de fortes indícios de autoria e materialidade ou mesmo quando se entender pela não ocorrência da infração, pois não cabe ao gestor um juízo pessoal e subjetivo sobre a situação, de modo que venha suprimir a abertura de procedimento (MEIRELLES, Hely Lopes).

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/1993 no seu art. 78 elenca os motivos de rescisão do contrato, dentre eles os previstos nos incisos I e VIII.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 78, da Lei 8.666/93 determina que os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CONSIDERANDO que o art. 79 da Lei nº 8.666/93 estabelece que a rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, do mesmo dispositivo legal (inciso I, Caput do art. 79).

CONSIDERANDO que a rescisão unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a VI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CONSIDERANDO que o art. 109, da Lei 8.666/93 determina recurso de 5 (cinco) dias para aplicação de sanções previstas na referida Lei de licitações e contratos públicos.

CONSIDERANDO que o art. 87 da Lei 8.666/93 estabelece as sanções que podem ser aplicadas nos casos de descumprimento das regras e normas estabelecidas na referida legislação.

CONSIDERANDO que o art. 7° da Lei n° 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, relaciona as infrações que podem ser cometidas pelo contratado quando este falhar na execução do contrato, ou seja, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado.

CONSIDERANDO que a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, pois não se trata de uma genérica pretensão punitiva do Estado, além de não estar elencada no rol de sanções previsto na legislação e, desse modo, a rescisão é uma consequência de ruptura dos efeitos decorrentes da relação contratual entre a administração pública e a contratada, que se tornou insustentável diante de uma situação específica (Manual de Sanções, Tribunal de Contas da União).

CONSIDERANDO a Instrução Normativa no 001/2019, da Controladoria Geral do Município de Divinópolis - MG, que dispõe normas regulamentares sobre processual administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores / licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal e estabelece definições e competências para a aplicação de sanções.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 97/2023, referente à Tomada de Preços nº 10/2023, que deram origem ao Contrato Administrativo nº 002/2023, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA CNT LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.505.526/0001-75

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Procedimento Administrativo Semej nº 001/2024 em desfavor da empresa CONSTRUTORA CNT LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.505.526/0001-75, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 595, bairro Santa Mônica, Belo Horizonte - MG, CEP 31.525-000, a fim de apurar a existência de irregularidades na execução do objeto do contrato administrativo 002/2024, referente ao Processo Licitatório nº 79/2023 e Tomada de Preços nº 10/2023.

Art. 2º. O procedimento que se trata o artigo anterior deverá obedecer os ritos e diretrizes dispostos na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, e demais legislações pertinentes.

Art. 3º. O procedimento que se trata esta Portaria terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Art. 4º. Fica designada a Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

I - Pabloneli de Sousa Vidal (Presidente);
II - Cássia Mara Sabadini Ferreira;
III - Alex Oliveira;
IV - Peter Araújo Kratochwill;
V - Thiago Alvarenga do Amaral.

Art. 5º. Os membros da Comissão deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e no Edital a qual o pedido está vinculado.

Art. 6º. Com fulcro no item 12.10 do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, fica a empresa supracitada, intimada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.

Art. 7º. A Comissão poderá deliberar com a presença de no mínimo, três dos seus membros, sendo obrigatória a presença do Presidente, e um dos servidores efetivos.

Art. 8º. Caberá ao Presidente da Comissão assinar os atos convocatórios, ofícios e notificações necessários para tramitação dos trabalhos da Comissão.

Art. 9º. A comissão terá prazo de três dias para juntar os documentos necessários e encaminhar para a Procuradoria Geral do Município, juntamente com o respectivo processo licitatório, para emissão de parecer.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Estado de Minas Gerais, 23 de dezembro de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7D4E74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1342/2024

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 000052812/2024, solicitado em 10/12/2024, concede o Adicional de Permanência ao servidor **WALTER JOSE DE MELO**, matriculado sob o nº 2013781, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, *com efeitos a contar de 19/12/2024*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C2423FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO Nº 1343/2024

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA
A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 000054774/2024, solicitado em 19/12/2024, concede o Adicional de Permanência ao servidor **TEODOSINO DE MEDEIROS CAMPOS**, matriculado sob o nº 2013757, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, *com efeitos a contar de 19/12/2024*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE606A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1350/2024

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme Protocolo de nº 000051315/2024, solicitado em 03/12/2024, concede o Adicional de Permanência ao servidor **MARCIO LOPES DOS REIS**, matriculado sob o nº 2013676, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Transportes, *com efeitos a contar de 21/12/2024*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FE9B132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024/SETTRANS

OFERTA DE COTA DE PATROCÍNIO DE INTERNET SOCIAL

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, representada pelo seu Secretário, LUCAS LOPES ESTEVAM, CPF nº 099.XXX.XXX-50, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, torna público o presente Edital de Chamamento Público, observando os termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a captação de proposta de patrocínio voltada à disponibilização de internet banda larga com velocidade mínima de 100 Mbps (cem megabits por segundo) no Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara, localizado no Município de Divinópolis/MG, com o objetivo de implementação do serviço de internet social.

1.2. Em contrapartida, o Município de Divinópolis disponibilizará ao patrocinador selecionado a exposição de sua logomarca no Terminal Rodoviário, por meio de totens, além da exibição de um vídeo institucional do patrocinador, conforme especificações a seguir:

1.2.1. Totem:
Medida 1,5 x 2,0 metros;
Quantidade: 2 unidades;
Local no Terminal Rodoviário: poderá ser escolhido pelo patrocinador, desde que haja anuência pela SETTRANS.

1.2.2. Imagem Institucional:
Duração máxima: 15 segundos;
Número de veiculações: 4 vezes por hora;
Tipo de imagem: baseado exclusivamente em elementos visuais;
Local no Terminal Rodoviário: Painel de Partidas Programadas.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. A Internet Social deverá atender as dependências do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara, localizado no Município de Divinópolis/MG.

2.2. O patrocinador selecionado será responsável por disponibilizar internet banda larga com velocidade mínima de 100 Mbps, devendo apresentar a proposta conforme o modelo especificado no Anexo I deste Edital.

2.3. A parceria indicada neste Edital não implicará em custos para o Município de Divinópolis, nem envolverá qualquer transferência de valores entre as partes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento público quaisquer empresas interessadas que atendam os requisitos previstos neste Edital, cumpram as exigências legais para contratar com o Poder Público e não se enquadrem nas vedações estabelecidas a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. As empresas jurídicas interessadas não poderão participar deste chamamento se estiverem enquadradas em uma das seguintes situações:

3.2.1. Terem sido penalizadas nos termos do art. 156, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.2. Estarem em processo de falência, concordata ou insolvência;

3.2.3. Possuírem diretores, responsáveis técnicos ou sócios que figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado junto ao Município de Divinópolis.

3.3. A participação no chamamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento nas condicionantes do objeto.

3.4. As proponentes poderão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, em todas as etapas do

chamamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA REGISTRO DE PROPOSTA

4.1. Os nteressados poderão registrar interesse e encaminhar proposta no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, em dias úteis, na sede da SETTRANS, localizada na Avenina JK, nº 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG. A seleção das propostas ocorrerá no dia 06/02/2025, às 09:00h.

5. DA PROPOSTA

5.1. O interessado deverá indicar:

5.2.1. A quantidade mínima de Mbps de internet banda larga que será disponibilizada no Terminal Rodoviário de Divinópolis;

5.2.2. O modelo dos totens que será disponibilizado no Terminal Rodoviário de Divinópolis;

5.2.3. Detalhamento do vídeo institucional;

5.2.4. Quais as condições de reparo/manutenção que pretende oferecer ao longo da parceria.

6. DOS REQUISITOS PARA O REGISTRO DA PROPOSTA DO PATROCINADOR

6.1. No período informado no item 4.1, os interessados deverão protocolar o formulário de proposta devidamente preenchido, conforme modelo apresentado no Anexo I.

6.2. Deverão ser anexados ao formulário cópias dos seguintes documentos:

Comprovante de inscrição de situação cadastral perante a Receita Federal (CNPJ), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste chamamento;

Documentos pessoais do interessado ou do sócio-administrador;

Contrato social ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Certidões negativas, emitidas em no máximo 30 (trinta) dias, perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal e ainda trabalhista;

Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou Distrital) da sede do licitante;

Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

Declaração de Interesse conforme Anexo II;

Declaração de Ciência conforme Anexo III.

6.3 O formulário devidamente preenchido deverá ser enviado por meio de Protocolo Digital Betha, garantindo o registro no sistema com data e horário de entrega, além de permitir a rastreabilidade e a criação de uma linha do tempo do processo.

6.4. O patrocinador selecionado ficará obrigado a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede.

6.5. É responsabilidade exclusiva do solicitante assegurar a veracidade de todas as informações prestadas.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR

7.1. A análise das propostas (inscrição) e documentos de habilitação visará a verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas/inabilitadas as propostas:

Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

Que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;

Que deixe de apresentar algum documento previsto neste Edital.

7.2. Caso mais de uma empresa manifeste interesse pelo patrocínio, dentro do período estipulado no item 4.1, e que atenda todas as condições exigidas, o critério de desempate será o maior número de Mbps oferecidos, tendo por base o disposto no Item 2.2.

7.3. A análise da documentação e seleção do patrocinador será realizada com a presença de, no mínimo, 3 (três) servidores da SETTRANS, designados para acompanhar e validar o processo.

7.4. Caso as informações fornecidas sejam inadequadas, a assinatura do Termo de Patrocínio será suspensa até que as correções necessárias sejam realizadas. Se as pendências não forem sanadas, a autorização será negada ao interessado.

7.5. O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão Organizadora, em conseqüência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

7.6. Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão Organizadora irá elaborar relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital.

7.7. Após a fase de credenciamento, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

8.1. O Termo de Patrocínio deverá ser firmado, após a aprovação pela SETTRANS da documentação apresentada junto ao formulário de inscrição, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação.

8.2. O patrocinador selecionado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Patrocínio para disponibilizar a internet banda larga nas dependências do Terminal Rodoviário de Divinópolis.

9. DO PRAZO DO PATROCÍNIO

9.1. O patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Termo de Patrocínio, podendo ser prorrogado conforme o interesse público, sem prejuízo de revogação a qualquer tempo, desde que por motivo de relevante interesse público devidamente justificado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO DO BOX

10.1. Prestar somente os serviços acordados neste Edital e no Termo de Compromissos e Responsabilidades;

10.2. Seguir todas as diretrizes estabelecidas pela SETTRANS;

10.3. Cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Edital e no Termo de Patrocínio;

10.4. Comunicar à Administração qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a prestação dos serviços;

10.5. Paralisar qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com o pactuado no Termo de Patrocínio;

10.6. Responsabilizar-se pela segurança de equipamentos, bem como de qualquer objeto instalado no Terminal Rodoviário;

10.7. Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pela SETTRANS, disciplinando os serviços que ali operam;

10.8. Afastar, de imediato, qualquer pessoa que pratique ato inadequado, bem como descumpra as Normas e/ou Instruções de que trata este Instrumento e o Termo de Patrocínio;

10.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar à Administração e/ou a terceiros na área do Terminal Rodoviário, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ele vinculadas por prestação de serviços, devendo efetuar a reparação imediata os mesmos junto à parte prejudicada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMIISTRAÇÃO

11.1. Garantir o uso pacífico do Terminal Rodoviário, para os fins a que se destina;

11.2. Responsabilizar-se pela segurança e vigilância da área comum do Terminal Rodoviário;

11.3. Fornecer todas as informações e suporte necessários para a prestação adequada dos serviços;

11.4. Notificar o patrocinador sobre quaisquer irregularidades encontradas, práticas e uso indevido;

11.5. Fazer cumprir todas as regulamentações constantes no Termo de Patrocínio.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Patrocínio, conforme previsto neste Edital, será realizada por servidor do Setor de Administração do Terminal Rodoviário ou por outro servidor lotado junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme designação do Secretário da SETTRANS.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

13.2. A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS poderá alterar, suspender ou cancelar o Termo de Patrocínio se a empresa deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

13.3. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativa ao presente Chamamento Público.
13.4. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
13.5. Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
13.6. Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (Inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
13.7. Eventuais dúvidas relativas a este Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (37) 3229-6600, nos horários de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, até o último dia útil anterior à data limite de validade deste Edital.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

ANEXOS

ANEXO I – Proposta

FICHA DE INSCRIÇÃO/PROPOSTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024/SETTRANS OFERTA DE COTA DE PATROCÍNIO DE INTERNET SOCIAL

Nome da Empresa:
CNPJ:
Nome/CPF do Representante Legal:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

PROPOSTA:

Local: Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara – Divinópolis/MG

Especificações da Internet Banda Larga a ser oferecida:
_____

Detalhamento dos Totens:
_____

Detalhamento do Vídeo institucional:
_____

Condições de reparo/manutenção que pretende oferecer ao longo da parceria:
_____

ANEXO II – Declaração de Interesse

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS
Ref.: Chamamento Público nº 003/2024/SETTRANS

Eu, ..., representante legal da empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com endereço na ....., nº....., Bairro....., CEP....., e-mail ....., venho por meio desta, manifestar o interesse na oferta de proposta de patrocínio voltada à disponibilização de internet banda larga com velocidade mínima de 100 Mbps (cem megabits por segundo) no Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara, localizado no Município de Divinópolis/MG, com o objetivo de implementação do serviço de internet social.
Declaro, ainda, que:
Conheço os requisitos etabelecidos pela legislação vigente;
Tenho ciência das condições de prestação de serviços pelo qual manifesto interesse;
Estou ciente de que esta manifestação de interesse não implica na autorização para ocupação da área pública.
Por ser expressão da verdade, assumo plena responsabilidade pela declaração acima, sob as penas da lei, e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Divinópolis, XX de XXXXXXXX de 20XX.

----------_____
Assinatura

ANEXO III – Declaração de Ciência

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa DECLARA estar ciente de que a cota assumida deverá ocorrer conforme critérios definidos neste Edital de Patrocínio.
A empresa DECLARA, ainda, que cumprirá integralmente a cotas assumida, estando ciente de que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Divinópolis, XX de XXXXXXXX de 20XX.

----------_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27B2A7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 171/2023 – Concorrência Nº 007/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 033/2023 - **Contratada: ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a alteração no projeto ou especificações que implique o aumento dos serviços previamente celebrados do Contrato no valor de R$ 99.998,11 a partir de 11/12/2024, conforme permissivo legal constante no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 19 de Dezembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7D503F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2022

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.

Considerando que em 14/03/2024 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros: Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99016295; Vilma Hoepers matrícula 99034771.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

1)Processo 11/2022: Imóvel de responsabilidade de Reni Pereira, CPF 129.133.166-20 situado na Travessa Engenheiro Benjamim de Oliveira, 141 - Esplanada, Divinópolis/MG - Referência: Auto de Infração nº 000022/A2, lavrado em 19/01/2022. Transgressão: artigo nº 79 da Lei Complementar nº 030 de 17 de setembro de 1996 incisos XXX, XXXI, XL e XLI, combinado com Lei 7309/2011 e Decreto Municipal nº 11.549/2014. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 120 (cento e vinte) UFIRs.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2024.

ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS FARIA
Matrícula 99021538

RONNY MARINHO
Matrícula 99017724

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99016295

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D213E2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2022

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.

O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 07/04/2024 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros: Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99016295; Vilma Hoepers, matrícula 99034771.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

1)Processo 46/2022: Imóvel de responsabilidade de Caio Mafra, CPF 084.116.246-84 situado na Rua Mina Gerais, 3260 – Bairro São Roque, Divinópolis/MG - Referência: Auto de Infração nº 00336/A2, lavrado em 10/02/2022. Transgressão: artigo nº 79 da Lei Complementar nº 030 de 17 de setembro de 1996 incisos XXX, XXXI, XL e XLI, combinado com Lei 7309/2011 e Decreto Municipal nº 11.549/2014. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 80 (oitenta) UFIRs.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2024.

ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS FARIA
Matrícula 99021538

RONNY MARINHO
Matrícula 99017724

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99016295

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B36A5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2021

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 07/11/2022 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros: Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99016295; Paula Souza Rossi, matrícula 99035423.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

1) Processo 174/2021: Estabelecimento: Pedro Lucas Menezes, CPF: 019.375.076-70, situado na Av. Marechal Teodoro, nº 780, Bairro: São Geraldo - Divinópolis/MG - RL: Pedro Lucas Menezes - Referência: Auto de Infração nº 00541/A4, lavrado em 07/03/2021. Transgressão: artigo nº 79 IV, XL, XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 combinado com Decreto 14160 de 22/01/2021, artigos 1º e 2º. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 80 (oitenta) UPFMDs.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2024.

ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS FARIA
Matrícula 99021538

RONNY MARINHO
Matrícula 99017724

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99016295

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53B04231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 996/2021

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 30/11/2024 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros: Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99011629; Vilma Hoepers, matrícula 99034771.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação

pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:
1) Processo 996/2021: Estabelecimento: Supermercado Candidés Ltda, CNPJ: 71.410.963/0001-01, situado na Rua Goiás, nº 2514, Bairro: Ipiranga - Divinópolis/MG - RL: Vandeir Ernesto Coelho - Referência: Auto de Infração nº 00107/A4, lavrado em 22/12/2021. Transgressão: artigo nº 79 incisos XXI, XXIII, XL, XLI e V do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 combinado com Resolução SES/MG nº 7123 de 27/05/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 360 (trezentos e sessenta) UFIRs.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2024.

ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS FARIA
Matrícula 99021538

RONNY MARINHO
Matrícula 99017724

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99011629

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5FED29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 980/2021

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 25/06/2023 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros: Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99016295; Vilma Hoepers matrícula 99034771.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

1)Processo 980/2021: Imóvel de responsabilidade de Edson Pereira Martins, CPF 098.915.316-87 situado na Rua Rio de Janeiro, 1406 – Bairro Sidil, Divinópolis/MG - Referência: Auto de Infração nº 00414/A2, lavrado em 06/10/2021. Transgressão: artigo nº 79 da Lei Complementar nº 030 de 17 de setembro de 1996 incisos XXX, XXXI, XL e XLI, combinado com Lei 7309/2011 e Decreto Municipal nº 11.549/2014. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 80 (oitenta) UFIRs.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2024.

ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS FARIA
Matrícula 99021538

RONNY MARINHO
Matrícula 99017724

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99016295

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE452374

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 921/2021

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 28/09/2023 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros: Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99016295; Vilma Hoepers, matrícula 99034771.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

1) Processo 921/2021: Estabelecimento: Tabacaria Bem Bolado, CNPJ: 39.908.753/0001-35, situado na Rua Sete de Setembro, nº 789, Bairro: Santa Clara - Divinópolis/MG - RL: Rosilene Aparecida da Silva - Referência: Auto de Infração nº 00158/A4, lavrado em 21/10/2021. Transgressão: artigo nº 79 V, XL, XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 combinado com artigo 1º da RDC nº 46 de 28/08/2009 da ANVISA/Ministério da Saúde. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 80 (oitenta) UFIRs.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2024.

ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS FARIA RONNY MARINHO
Matrícula 99021538 Matrícula 99017724

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99016295

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2507730B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 920/2021

A Junta deJulgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 25/06/2023 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros: Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99016295; Vilma Hoepers matrícula, 99034771.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

1) Processo 920/2021: Estabelecimento: Pablo Rafael da Silva Vieira, CNPJ: 39.881.833/0001-44, situado na Rua do Cobre, nº 138, Bairro: Niterói - Divinópolis/MG - RL: Pablo Rafael da Silva Vieira - Referência: Auto de Infração nº 00000845/A3, lavrado em 20/10/2021. Transgressão: artigo nº 79 V, XL, XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 combinado com artigo 1º da RDC nº 46 de 28/08/2009 da

ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 2250 (duas mil duzentas e cinquenta) UFIRs.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2024.

ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS FARIA RONNY MARINHO
Matrícula 99021538 Matrícula 99017724

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99016295

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07139028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 887/2021

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 26/10/2022 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros: Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99016295; Paula Souza Rossi, matrícula 99035423.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

1) Processo 887/2021: Estabelecimento: Equilíbrio e Forma Suplementos Alimentares, CPF: 085.857.886-74, situado na Rua: Pitangui, nº 30, Bairro: Bom Pastor - Divinópolis/MG - RL: Victor Antônio Cristeli Rocha - Referência: Auto de Infração nº 00117/A4, lavrado em 30/09/2021. Transgressão: incisos V, XVII, e XL do artigo 79 da Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 combinado com artigo 57 da RDC nº 26/2014 da ANVISA. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 200 (duzentas) UFIRs.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2024.

ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS FARIA
Matrícula 99021538

RONNY MARINHO
Matrícula 99017724

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99016295

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDA52525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 693/2021

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 07/06/2022 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros: Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99016295; Paula Souza Rossi, matrícula 99035423.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

1) Processo 693/2021: Estabelecimento: Emerson Gabriel dos Reis, CPF: 019.628.356-69, situado na Rua Armando Fajardo, 165 Bairro: São Lucas - Divinópolis/MG - Referência: Auto de Infração nº 001908/A5, lavrado em 15/05/2021. Transgressão: em contrariedade aos incisos IV, XL e XLI do artigo 79 do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 combinado com Decreto Municipal Nº 14.345 de 23/04/2021, artigos 2º e artigos 7º. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 10 (dez) UPFMDs.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2024.

ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS FARIA
Matrícula 99021538

RONNY MARINHO
Matrícula 99017724

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99016295

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A904EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 189/2021

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que em 13/10/2022 data do julgamento do processo a Junta de Julgamento da Saúde era composta pelos seguintes membros: Ronny Marinho, matrícula 99017724; Tatiane Maria de Freitas, matrícula 99016295; Paula Souza Rossi, matrícula 99035423.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável à publicação da seguinte decisão:

1) Processo 189/2021: Estabelecimento: Estética Adolphos Ltda, CNPJ: 12.312.808/0001-93, situado na Av. 21 de Abril, nº 782, Centro - Divinópolis/MG - RL: Alexandre Adolfo da Silveira - Referência: Auto de Infração nº 00001190/A3, lavrado em 16/03/2021. Transgressão: artigo nº 79 IV, XL, XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996 combinado com inciso VII o artigo 82 da Lei Estadual Nº 13.317 de 24/09/1999 artigos 1º e 2º do Decreto Municipal Nº 14.263/2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 50 (cinquenta) UPFMDs.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2024.

ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS FARIA RONNY MARINHO
Matrícula 99021538 Matrícula 99017724

TATIANE MARIA DE FREITAS
Matrícula 99016295

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1787F177

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana torna público que foram concedidas mediante aprovação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – CODEMA em reunião realizada no dia 19/12/2024 as autorizações ambientais abaixo identificadas:

-Autorização Ambiental nº 023/24- Diogo Andrade Vieira, Débora Rodrigues Maia Rizzotti, Intervenção em área de preservação permanente (APP), sem supressão de cobertura vegetal nativa (regularização de acesso); Corte de árvores isoladas; Movimentação de terra. Concedida com condicionante. Válida até 19/12/2027.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A6B9665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LICENÇAS AMBIENTAIS

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana torna público que foram concedidas mediante aprovação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – CODEMA em reunião realizada no dia 19/12/2024 as licenças ambientais abaixo identificadas:

-Licença Previa nº 023/24- GLI Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda/ Condomínio Horizontal Fechado Vale Verde, Parcelamento de solo, para fins de loteamento, protocolo geral 57146/2023, classe 1. Concedida com condicionante. Válida até 19/12/2029.

-Licença de Operação Corretiva nº 024/24- Condomínio Morada do Jacarandá SPE LTD-EPP/ Condomínio Morada do Jacarandá, Parcelamento de solo, para fins de loteamento, protocolo geral 33814/2022, classe 2. Concedida com condicionante ((condicionantes nº 01alterada pelo Codema na 142ª reunião ordinária realizada no dia 19/12/2024; (condicionantes nº 08 e 09 inseridas pelo Codema na 142ª reunião ordinária realizada no dia 19/12/2024)). Válida até 06/06/2034.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA2DDB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2024

– Pregão Eletrônico Nº 90211/2024 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Contratação de serviços de transporte coletivo para transporte de reinadeiros para as festividades de
Reinado, Festa de Santa Cruz e comunidade rurais no município de Divinópolis, conforme especificações e
quantidades indicadas no Termo de Referência e Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 15/01/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:380B4438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 110

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
224º	MARIA JOSÉ DE JESUS GUIMARÃES	Não manifestou interesse na vaga.
225º	DAYANA ROSS APARECIDA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 De Dezembro De 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65097C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 154

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
231º	LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCE5E350

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 109

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a

desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
191º	CILENE DE OLIVEIRA PAIXÃO	Não manifestou interesse na vaga.
192º	RAFAEL PACHECO GOMES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51F8C82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 140

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
194º	MARICELIA ALVES COSTA
195º	PÂMELA SILVÉRIO LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D15E6D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **14/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
36º	BRUNA ANTUNES SILVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2023**.
Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98AAEC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
125º	AMANDA REZENDE GONÇALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B815DF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
74º	KENNY SIMONE GOMES DA GUARDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B366F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
79º	ROSELI ALVES VIEIRA
80º	ZULMIRA MOURA
81º	ELIZETE GERALDA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A5CB318

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 02/24, ATA REG 85/24, PL 10/24 - MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: reajuste do valor do contrato, a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, valor pago de R$ 18,40 (Dezoito reais e quarenta centavos) para o valor de R$ 24,15 (Vinte e quatro reais e quinze centavos) a partir de 11/12/2024, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato a fim de ajustá-lo ao valor do mercado. Ass: 23/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C77CA3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1349/2024

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 000032109/2024, datado de 22/08/2024, concede o Adicional de Permanência à servidora **LUCIMARA MARTINS**, matriculada sob o nº 2032549, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental, *com efeitos a contar de 30/10/2024*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83FFBA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 26 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a 1ª retificação do Edital de Chamamento Público nº 11/2024 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

Onde se lê:

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 7 dias uteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio eletrônico através do e-mail **editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br** os seguintes documentos:

Leia-se:

ETAPA DE HABILITAÇÃO
SOMENTE OS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS TERÃO A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 7 dias uteis após a publicação do resultado final de seleção, por link a ser disponibilizado no site: www.cultura.divinopolis.mg.gov.br os seguintes documentos:

Ficando, desse modo, retificado o referido edital, permanecendo inalterados os demais artigos.
Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DCE573B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 26 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a 1ª retificação do Edital de Chamamento Público nº 10/2024 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

Onde se lê:

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado, deverá encaminhar no prazo deSETE DIAS após a publicação do resultado final de seleção, por meio PARA O E-MAIL editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br os seguintes documentos legíveis, assinados em formato PDF:

Leia-se:

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado, deverá encaminhar no prazo deSETE DIAS após a publicação do resultado final de seleção, por link a ser disponibilizado no site: www.cultura.divinopolis.mg.gov.br os seguintes documentos:

Ficando, desse modo, retificado o referido edital, permanecendo inalterados os demais artigos.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1024710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 26 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a 1ª retificação do Edital de Chamamento Público nº 09/2024 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:
Onde se lê:

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
SOMENTE OS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS TERÃO A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto **selecionado** deverá encaminhar no prazo de5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail: editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br os seguintes documentos:

Leia-se:

ETAPA DE HABILITAÇÃO
SOMENTE OS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS TERÃO A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto **selecionado** deverá encaminhar no prazo de5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por link a ser disponibilizado no site: www.cultura.divinopolis.mg.gov.br os seguintes documentos:

Ficando, desse modo, retificado o referido edital, permanecendo inalterados os demais artigos.
Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8363DF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 075/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/23 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:
Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99029704	ADRIANO DE PAULA MARTINS	Agente de Saúde

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 18/12/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de: Deambular acima de 100 metros, agachar, descarga total de peso corporal em 1 MMII somente, subir e descer escadas, permanecer sentado acima de 01 hora, permanecer em posição ereta acima de 01 hora, manipulação de volumes e cargas em membros superiores acima de 01 kg, executar atividades acima da linha dos ombros e abaixo da linha dos joelhos, exercer atividade com digitação e movimentos repetitivos de membros superiores; Indicação: a cada 50 minutos de trabalho, realizar pausa de 10 minutos, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Portaria n° 041/2024 de 07/2024, publicada em 24/07/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/12/2024.
Divinópolis, dezembro de 2024

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:688D59D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 074/2024

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;
Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de **JANEIRO de 2025** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
09/01	13h30min CRESST
16/01	13h30min CRESST
23/01	13h30min CRESST
30/01	13h30min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, dezembro de 2024.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DEF21CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO OFICIAL LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 195/2022 – "LEI PAULO GUSTAVO"

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 26 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos legais e vigentes e,
CONSIDERANDO as manifestações dos agentes culturais selecionados nos Editais de Fomento, diante da prorrogação da execução regulamentada e ajustada pela Lei Complementar nº 195/2022, que prorroga o prazo para a execução dos recursos até 31 de dezembro de 2024.
Fica prorrogado o prazo de execução dos Projetos da Lei Paulo Gustavo, previsto nos Termos de Execução de Projetos Culturais até o dia 28 de fevereiro de 2025 e o prazo de prestação de contas fica estabelecido também em 28/02/2025, desde que aditado pela secretaria de Cultura.
Para aditamento do Termo de Execução Cultural, o agente deve procurar a secretaria através do WhatsApp 3799165.0155 e solicitar seu aditamento para assinatura física ou digital.
Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:714010FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 1351/2024

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela MICHELLE PEREIRA DO CARMO, matrícula 99023802, detentora do cargo efetivo de FISCAL DE SAUDE MEDICO VETERINARIO, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em licença para tratar de interesses particulares de 05/06/2017 a 02/06/2019, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
32	C	06	01/07/2023

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
32	C	06	03/06/2019
32	C	09	01/07/2022

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A03BE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONT 175/24, PL 211/24

- AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.013.938/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de cobertura da quadra na Escola Municipal São Sebastião, Rua Orsini Gomides Campos, 150 – São Sebastião, no município de Divinópolis-MG. Valor: R$ 248.920,00. Dotação Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.1351.4.4.90.51.00, Fontes 1.550.000, 1.710.000 e 1.500.901, ficha nº 533, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 10 meses. Ass: 18/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A1D3CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 352/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90191/2024

– Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel e óleo diesel S-10), conforme demanda, para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e equipamentos, do município de Divinópolis-MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

GUSTAVO MENDES MARTINS -
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:095F9BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 12º TA – CT 40/2024 – PL 70/2024.

Contratada: A Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus. Objeto: Formalização do repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 5.783 de 26 de novembro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024, será destinado à contratada o montante de R$ 1.390.977,07; correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.50.41.00 - Ficha 1426. Ass: 17/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2439C617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 13º TA – CT 40/2024 – PL 70/2024.

Contratada: A Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus. Objeto: Formalização do repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 5.793 de 28 de novembro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024, será destinado à contratada o montante de R$ 1.390.977,07; correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.50.41.00 - Ficha 1426. Ass: 20/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:149B6960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO D.E. 005/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA N°005/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°110/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°110/2024 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de roupas de cama e banho para atender as necessidades do Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe. Valor global da contratação: R$ 1.481,10 (um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos) Empresa vencedora BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ: 23.405.990/0001-43; Valor global da contratação: R$ 1.385,00 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais), Empresa vencedora COMERCIAL MINASFORT LTDA, inscrito no CNPJ: 41.583.896/0001-66; Valor global da contratação: R$ 735,00(setecentos e trinta e cinco reais), Empresa vencedora EMPREENDIMENTOS WG LTDA, inscrito no CNPJ: 52.994.933/0001-45.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco MG, 26/12/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:2CFA5CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 13/01/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (TINTAS)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/12/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 26/12/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BE064FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 13/01/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/12/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 26/12/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5DDF2E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 07/24

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.
Considerando que em reunião ocorrida no dia 24/12/2024 foi apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá/MG o Demonstrativo de Prestação de Contas de Serviços/Programas, o Demonstrativo IGD/SUAS e o Demonstrativo IGD/PBF, referentes ao ano de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de Contas de Serviços/Programas, o Demonstrativo IGD/SUAS e o Demonstrativo IGD/PBF, sem ressalvas.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 24 de dezembro de 2024.

LETÍCIA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D8DD4C5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Aditivo de Valor Nº 1/2024 – CE 01/2024 – Processo 10/2024. Contrato: 43/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da terceira etapa da revitalização e ampliação da "Praça de Esportes Marinho Rodrigues Belo", situada à Rua Dom Pedro I, N.º 248.O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão no importe de R$18.220,87 (Dezoito mil duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), sob o valor global do contrato. Estrela do Indaiá/MG, 20/12/2024.

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA -
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:18C2FA5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 347/2024

"Nomeia gestor do Processo Licitatório n.º 101/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor do Processo Licitatório n.º 101/2024, cujo objeto é a "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total (colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e danos causados pela natureza, com assistência 24h (vinte e quatro horas), para os veículos que compõe a frota do Município de Estrela do Indaiá-MG", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a funcionária **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o número 390.043.176-00, portadora do RG MG2678671(SSP/MG), residente e domiciliada na Avenida Milton Campos, nº 312, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filha de CLEMÊNCIA AMORIM MACHADO e PEDRO MACHADO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato/apólice não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela funcionária ORLANDA PEREIRA, brasileira, comissionada no cargo de Secretária Adjunta, portadora do RG MG15322805 SSP/MG, incrita no CPF/MF sob o nº 078.117.776-65, residente e domiciliada à Rua Prefeito Alvimar, nº 486, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 26 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A5941CA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 348/2024

"Nomeia fiscal da Ata de Processo Licitatório n.º 101/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico do Processo Licitatório n.º 101/2024, cujo objeto é a "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total (colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e danos causados pela natureza, com assistência 24h (vinte e quatro horas), para os veículos que compõe a frota do Município de Estrela do Indaiá-MG", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **ÁLVARO RIBEIRO DE ALCÂNTARA**, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Transporte, inscrito no CPF sob o número 045.613.946-05, portador do RG MG12307480 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Monsenhor César, n.º 212, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de TANIA REGINA A. DE ALCÂNTARA e JOAQUIM RIBEIRO DE ALCÂNTARA.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato/apólice não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato/apólice:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Processo Licitatório n.º 101/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da apólice em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da apólice, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/apólice.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato/apólice ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato/apólice, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/apólice, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado ao Processo Licitatório n.º 101/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato/apólice será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato/apólice.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 26 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CEA80C91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 101/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 101/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24h (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório, tendo como vencedores os seguintes licitantes: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. No valor total de R$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais). Vigência: 17/12/2024 à 17/12/2025. MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38. No valor total de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais). Vigência: 17/12/2024 à 17/12/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5F47B533

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 188/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 188/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 084/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: AGMR COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 11.770.656/0001-00. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, SEM FRANQUIA MÍNIMA, CONTENDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º009/2024 pelo período de 31/12/2024 a 31/01/2025

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7BDC990F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 052/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n° 015/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO – LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – LOCADOR: MARCELO FERREIRA BELO, CPF 636.562.646-00. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CÂNDIDO RODRIGUES, N.º 440, BAIRRO CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DO ARQUIVO PERMANENTE (ARQUIVO MORTO) DA PREFEITURA MUNICIPAL ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º044/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:272D6888

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 195/2023, Adesão n° 006/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 36.310.486/0001-01. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023 FORMALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO-CIAS, NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023/CIAS, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023/CIAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II-A E CLASSE II-B**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º153/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3D6A48D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.545, DE 16.12.2024

Autoriza repasse de subvenção social à Associação Estrela Solidária e dá outras providências.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza e regulamenta o repasse de subvenção à Associação Estrela Solidária, sediada no Município de Estrela do Indaiá/MG.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação Estrela Solidária, com sede na Rua Padre Batista, nº 310, nesta cidade de Estrela do Indaiá/MG, CNPJ: 31.981.345/0001-05, até o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) anualmente, a partir de 2025, com desembolso mensal, mediante Plano de Trabalho específico e respectivo Termo de Fomento, a serem apresentados anualmente, nos termos e modos da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor de que trata o caput, refere-se ao exercício financeiro de 2025, sendo que nos demais subsequentes, poderá ser atualizado pelo INPC acumulado anualmente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:10F3AA31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 034/DP, DE 23-12-2024.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,
Considerado ainda o final de mandato deste Gestor, assim, objetivando deixar o (s) próximo (s) Gestores livres para formação de sua equipe,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**, a Srª. **FRANCIELE LEONOR SILVA SANTOS**, **brasileira, casada, CPF: 115.156.126-60, RG: M-16.435.485 PC/MG**, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a realizar os procedimentos para quitar todos os direitos decorrentes da exoneração de que trata o art. 1º acima.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 23 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:19DED443

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 036/DP, DE 23-12-2024.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,
Considerado ainda o final de mandato deste Gestor, assim, objetivando deixar o (s) próximo (s) Gestores livres para formação de sua equipe,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, a Srª. **ILZA ZULMIRA CARDOSO**, **brasileira, casada, CPF: 085.125.136-67, RG: MG-15.619.945 - PC/MG**, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a realizar os procedimentos para quitar todos os direitos decorrentes da exoneração de que trata o art. 1º acima.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 23 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F5FF68E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 037/DP, DE 23-12-2024.

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

Considerado ainda o final de mandato deste Gestor, assim, objetivando deixar o (s) próximo (s) Gestores livres para formação de sua equipe,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete,** o Sr. **JOEL JOSÉ LOPES**, **brasileiro, casado, CPF: 038.312.376-38, RG: MG-10.689.195– SSP/MG**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a realizar os procedimentos para quitar todos os direitos decorrentes da exoneração de que trata o art. 1º acima.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 23 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0591327C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 040/DP, DE 23-12-2024.

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

Considerado ainda o final de mandato deste Gestor, assim, objetivando deixar o (s) próximo (s) Gestores livres para formação de sua equipe,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de **Advogado/Procurador,** o Sr. **LEANDRO ALUISIO DE SOUZA GOMES**, **brasileiro, solteiro, CPF: 038.707.496-10, RG: MG-9.053.969– PC/MG**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a realizar os procedimentos para quitar todos os direitos decorrentes da exoneração de que trata o art. 1º acima.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 23 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4CB97F89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 035/DP, DE 23-12-2024.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, em especial no disposto no art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público;

Considerado ainda o final de mandato deste Gestor, assim, objetivando deixar o (s) próximo (s) Gestores livres para formação de sua equipe,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão **Secretária Municipal de Administração,** a Srª. **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL**, **brasileira, casada, CPF: 390.043.176-00, RG: MG-2.678.671– SSP/MG**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a realizar os procedimentos para quitar todos os direitos decorrentes da exoneração de que trata o art. 1º acima.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 23 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F6FA363A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 038/DP, DE 23-12-2024.

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

Considerado ainda o final de mandato deste Gestor, assim, objetivando deixar o (s) próximo (s) Gestores livres para formação de sua equipe,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração,** o Sr. **WELLINGTON CARVALHO**, **brasileiro, solteiro, CPF: 712.945.036-34 RG: MG-6.051.441– PC/MG**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a realizar os procedimentos para quitar todos os direitos decorrentes da exoneração de que trata o art. 1º acima.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 23 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:60F1C619

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.088, em 26-12-2024, a Sra. **ILZA**

ZULMIRA CARDOSO, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio, a contar de 02 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:13A8DD96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 075/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 031/2022. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: W4M – AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA, CNPJ 01.921.829/0001-90. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INTEGRADO, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS RELACIONADOS, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º077/2022 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:ADFEFC5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 039/DP, DE 23-12-2024.

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

Considerado ainda o final de mandato deste Gestor, assim, objetivando deixar o (s) próximo (s) Gestores livres para formação de sua equipe,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de **Diretor de Obras e Transportes,** o Sr. **ÁLVARO RIBEIRO DE ALCÂNTARA**, **brasileiro, solteiro, CPF: 045.613.946-05, RG: MG-12.307.480–PC/MG**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a realizar os procedimentos para quitar todos os direitos decorrentes da exoneração de que trata o art. 1º acima.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 23 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DA86513C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 179/2023, Credenciamento n° 011/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: LR MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 44.445.169/0001-20. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA"**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º011/2024 pelo período de 31/12/2024 a 31/01/2025

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3C804B47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 183/2023, Credenciamento n° 014/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: VAGNER APARECIDO LIMA PEREIRA-ME, CNPJ 55.394.766/0001-90. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA"**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º065/2024 pelo período de 31/12/2024 a 31/01/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A1E44781

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, Processo Licitatório n° 005/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 005/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: EXTINBRAZAS COMERCIO DE EXTINTORES E EPI'S EIRELI, CNPJ 12.487.407/0001-74. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DO HOSPITAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º009/2022 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B70D0E47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, Processo Licitatório n° 005/2023, Credenciamento n° 003/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: ACSP CLINICA DE SAUDE LTDA, CNPJ 53.319.286/0001-39. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA".** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º007/2024 pelo período de 31/12/2024 a 31/01/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:03C47B27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, Processo Licitatório n° 006/2023, Credenciamento n° 004/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: VANESSA ESTEVES E FILHOS LTDA, CNPJ 24.121.814/0001-42. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º002/2024 pelo período de 31/12/2024 a 31/01/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:74C967B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 48/2024
ADITIVO 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE ADITIVO A CONTRATO. Torna público o aditivo ao Contrato Administrativo de nº 48/2024, REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA QUINZENAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES (COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS), PROVENIENTES DAS INSTALAÇÕES DE SAÚDE POR KG, OBJETO DESTE ADITIVO TRATA-SE DA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ITEM, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório 35/2024. Compreendendo a vencimento do contrato em 31/12/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2024
ADITIVO 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE ADITIVO A CONTRATO. Torna público o aditivo ao Contrato Administrativo de nº 23/2024, REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBJETO DESTE ADITIVO TRATA-SE DA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ITEM, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório 06/2024. Compreendendo a vencimento do contrato em 31/12/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2022
ADITIVO 04
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE ADITIVO A CONTRATO. Torna público o aditivo ao Contrato Administrativo de nº 12/2022, REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA, COM LAUDO PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA, OBJETO DESTE ADITIVO TRATA-SE DA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ITEM, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório 03/2022. Compreendendo a vencimento do contrato em 31/12/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 62/2024
ADITIVO 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE ADITIVO A CONTRATO. Torna público o aditivo ao Contrato Administrativo de nº 62/2024, REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE CASA DE REPOUSO PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DECISÃO JUDICIAL N 5000209-39.2024.8.13.0248, PARA O PACIENTE L. A. P. B., OBJETO DESTE ADITIVO TRATA-SE DA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ITEM, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório 06/2024. Compreendendo a vencimento do contrato em 31/12/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2024
ADITIVO 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE ADITIVO A CONTRATO. Torna público o aditivo ao Contrato Administrativo de nº 13/2024, REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSERÇÕES DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, SEM LIMITE DE QUANTIDADE DE PUBLICAÇÕES MENSAIS, PELO PERÍODO DE 10 MESES, OBJETO DESTE ADITIVO TRATA-SE DA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ITEM, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório 04/2024. Compreendendo a vencimento do contrato em 31/12/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2024
ADITIVO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE ADITIVO A CONTRATO. Torna público o aditivo ao Contrato Administrativo de nº 10/2024, REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL; TRANSPORTE DE ALUNOS AS UNIVERSIDADES ESCOLAS ESPECIALIZADAS E CURSOS NA CIDADE DE MONTE CARMELO E ARAGUARI. CONFORME LINHAS E QUANTIDADES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I, OBJETO DESTE ADITIVO TRATA-SE DA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ITEM, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório 116/2023. Compreendendo a vencimento do contrato em 31/12/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:17B1A3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que o Processo Licitatório Nº **0073/2024**. Pregão Eletrônico Nº **066/2024 – Registro de Preços.** Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E TELEFONIA** para esta Autarquia. **SUSPENSO**para que seja regularizado o edital, nova data de abertura em breve. Formiga/MG, 26 de dezembro de 2024.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5A0D3EEC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 187/2023. Processo Licitatório nº 014/2023, modalidade Credenciamento nº 001/2023, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A:** Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias, e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**. Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 21/12/2024 à 20/12/2025**. **Fundamento legal**: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor contratual reajustado pelo índice do INPC, conforme item 3.2 da cláusula terceira do contrato. Fica reajustado o valor da guia de arrecadação, que passará de R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) para R$2,02 (dois reais e dois centavos) cada, bem como o valor do registro arquivo de retorno que passará de R$0,40 (quarenta centavos) para R$0,41 (quarenta e um centavos). Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral – Formiga/MG, 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DF0BB330

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 018/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 17/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** VIAÇÃO FORMIGA LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato com vencimento em 20/12/2024 fica prorrogada por 12 (doze) meses, sendo até 20/12/2025, conforme documentos de fls. 187/268 constantes no Processo Licitatório, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, conforme Memorando 521/2024, encaminhado pelo Prefeito autorizando a elaboração do aditivo, constantes no Processo Licitatório. **Data: 20/12/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F382EDAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 216/2024 – INEXIGIBILIDADE 050/2024

Extrato – o Prefeito Municipal de Formiga – MG homologa o Processo Licitatório 216/2024 – Inexigibilidade 050/2024, com a licitante **AERO ENGENHARIA LTDA.** O valor total estimado do referido processo é de R$ 74.364,50 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C079EBAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 312/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 312/24, Processo Licitatório nº. 155/2024 – Pregão eletrônico nº. 068/2024 – Contratada: **GTA-GESTÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA** => R$241.473,58**.** Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:13BA206D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **GTA-GESTÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 155/2024 – Pregão eletrônico nº. 068/2024.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E8F7CF6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 198/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam como vencedora a licitante: **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA** - referente ao item 01 e 02 perfazendo o valor total de **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta reais),** PRC 198/2024, Pregão Eletrônico 078/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:12AA5521

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Onde se Lê:
Dotação: 09.01.10.302.0000.0.169 - Apoio a APAF – ASS. Protetora dos Animais de Formiga - SAÚDE - Emenda a LOM 28/2023
33.3.50.43 – Subvenções Sociais

Leia-se:
Dotação: 09.02.10.302.0000.0.291 — Associação Protetora dos Animais de Formiga – APAF
335043 -1706 3110 Subvenções Sociais

Formiga/MG, 20 de dezembro de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6CA61BB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 016/2024, cujo objetivo é o repasse financeiro proveniente de recursos próprios a Associação Protetora dos Animais - APAF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), para atender a Lei Municipal nº 6.266 de 13 de agosto de 2024 .
A Justificativa foi publicada no dia 17/12/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais de Formiga - APAF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01 a cujo objetivo é o repasse financeiro proveniente de recursos próprios, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), para atender a Lei Municipal nº 6.266 de 13 de agosto de 2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga/MG, 26 de dezembro de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:16D176C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.327, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração dos anexos constantes na Lei nº 6.261, de 9 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os Demonstrativos 1, 2 e 3, Relatório de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal, Anexo de Metas e Prioridades, a que se refere a Lei nº 6.261, de 9 de julho de 2024, passam a viger com os valores constantes dos anexos a esta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias, especialmente a Lei Orçamentária de 2025, quando necessário, deverão ser compatibilizados com a nova redação dada por esta Lei.

Art. 3º Acompanham a presente Lei os anexos alterados exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F6765BEA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.325, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Formiga – MG para o exercício financeiro de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 5°, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 6.261, de 9 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 405.454.310,74 (quatrocentos e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos), conforme quadros demonstrativos integrantes desta Lei.

Art. 3º A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 405.454.310,74 (quatrocentos e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos), conforme quadros demonstrativos integrantes desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor correspondente a 29% (vinte e nove por cento) do montante do orçamento previsto;

II – transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme estabelecido no art. 54 da Lei nº 6.261, de 2024;

III – utilizar a Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido no art. 16 da Lei nº 6.261, de 2024.

Art. 5º Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Formiga, em 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:49143443

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.634, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:470FC242

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4940/2024

Concede vacância ao cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 61, inciso V, e artigo 64, inciso IV.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 25/12/2024, a vacância do cargo de ENFERMEIRO XI A, ocupado pelo(a) servidor(a) LEONARDO DE MATOS CASAES, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em atendimento ao Requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 4223/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 25/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:06BEA7B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 149/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 99/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 002/2022. Processo Licitatório n°: 149/2021 – Pregão Eletrônico n°.: 99/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** TRIBUNA FOMRIGUENSE LTDA - ME. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 04/01/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 04/01/2026, conforme documentos de fls. 757/800, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelos serviços prestados, será reajustado de acordo com o índice IPC- BRASIL, com fundamento nos artigos 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 . O valor do cm/coluna de R$ 16,91 (dezesseis reais e noventa e um centavos) será reajustado para R$ 17,53 (dezessete reais e cinquenta e três centavos). O valor total do contrato passa de R$ 147.962,50 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para R$ 153.387,50 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **Data: 26/12/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F2DE949A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4647/2024

Exonera servidor(a) de cargo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARDEN DE OLIVEIRA LIMA, do cargo de CHEFE DE GABINETE, a partir do dia 27/12/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 4219/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E3404B73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4648/2024

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WESLEY FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D4D71DC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4649/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KACIA TEREZA SILVA SOUZA, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DO GABINETE, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:43E59816

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4650/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNA FELIX BORGES, da função gratificada de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DE GABINETE, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D1AABA7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4651/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TATIANE APARECIDA SILVA GONÇALVES, da função gratificada de ASSESSOR DO GABINETE, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9981B25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4652/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNO CESAR MACEDO, do cargo em comissão de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1952BE18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4653/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RODRIGO DO NASCIMENTO MIRANDA, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE REDES, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A4AB4C15

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4654/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRICK EUGENIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:95106F64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4655/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDRÉ LUIS DA CRUZ, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ARTE, DIAGRAMAÇÃO E VÍDEO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:312EBA12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4656/2024

Finda a designação.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Findar a designação de LEANDRO JOSÉ DE BRITO, para substituir Leandro Belízio Figueiredo Senra, Encarregado de Operação de Comunicação, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EB93AD3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4657/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LEANDRO BELIZIO FIGUEIREDO SENRA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:989DDFEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4658/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LOREN GUIMARÃES BENTO SILVA, da função gratificada de SUPERVISOR DE DEFESA CIVIL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5D5EF0B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4659/2024

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), JORGE ZAIDAM VIANA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, que responde interinamente com suas atribuições, pelo cargo de Diretor de Defesa Civil, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6183A70A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4660/2024

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUIZ HENRIQUE RESENDE, do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9722C019

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 195 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros RECURSOS FINANCEIROS com inclusão do quadro 177, em conformidade com a Resolução 5975/2017 (Acordo AMM),. **Do Valor Estimado (Anual**: O valor estimado de R$140.343.290,43 (cento e quarenta milhões trezentos e quarenta e três mil duzentos e noventa reais e quarenta e três centavos) passa para R$140.490.761,73 (cento e quarenta milhões quatrocentos e noventa mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) anual. **Data:** 26/12/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2A5A84BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 194 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 176, em conformidade com os recursos recebidos através do Fundo Municipal de Saúde (FAEC- Hemodinâmica, FAEC Cardiologia – FAEC Cirurgias Prioritárias - FAEC Redução de Filas, a seguir. **Do Valor Estimado (Anual**: O valor estimado de R$138.878.410,79 (cento e trinta e oito milhões oitocentos e setenta e oito milquatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos) passa para R$140.343.290,43 (cento e quarenta milhões trezentos e quarenta e três mil duzentos e noventa reais e quarenta e três centavos) anual. **Data:** 26/12/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B597C1F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4661/2024

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCAS CHAVES MASCARENHAS, do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL ADJUNTO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F7FE7B44

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4662/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II,

alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KYANNE DE SOUSA MARTINS, da função gratificada de COORDENADOR DE CONTRATOS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3055D392

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4663/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUIZ ALBERTO DE CASTRO ALVES, da função gratificada de COORDENADOR DE PARCERIAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:502EA511

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4664/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JAQUELINE CRAVO, da função gratificada de COORDENADOR DE APOIO E CONTROLE JURÍDICO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AAF8CBEC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4665/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LADYANE LEAL GUIMARÃES, da função gratificada de COORDENADOR DO PROCON, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:03D08CAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4666/2024

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DAIANE LEAL FARIA, do cargo de CONTROLADOR, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5B92533B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4667/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA, da função gratificada de CORREGEDOR, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B1455C98

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4668/2024

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), KACIA TEREZA SILVA SOUZA, OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, da(o) Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 26/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EE00C290

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4669/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RAYRA PINHEIRO SOUZA, da função gratificada de SUPERVISOR DO SETOR ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:76B66C04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4670/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FÁBIO JUNIO DA SILVA, do cargo em comissão de OUVIDOR, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:38CC0F80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 18 do mês de dezembro de 2024, às 9 horas, reuniram-se presencialmente os membros do Conselho de Administração, os membros do Comitê de Investimentos, o tesoureiro e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pelo Superintendente do instituto e logo em seguida passou a palavra para o Tesoureiro do Previfor, que efetuou a leitura da Política de Investimentos 2025, elaborada pelo Comitê de Investimentos do Previfor, regida pela Resolução CMN 4.963 de 25 de Novembro de 2021. Após a leitura da Política, foram debatidos e analisados os enquadramentos e definição dos seguimentos para aplicação no ano de 2025, os Conselheiros apresentaram algumas dúvidas que foram sanadas pelo Tesoureiro, pelos integrantes do Comitê de Investimento e também pelo Superintendente Ronaldo. Após todos os questionamentos e análises este conselho decidiu pela aprovação da Política de Investimentos para 2025, visto que a mesma está enquadrada junto à Resolução CMN nº 4.963/2021. Nada mais a discutir foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos presentes.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA	***MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	***MÁRCIO GABRIEL AMARANTE***
Superintendente Executivo do Previfor	Tesoureiro do Previfo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:370482C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4671/2024

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FELIPE BASILIO NUNES, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E5A188A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4672/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NATHÁLIA PEREIRA DE JESUS, do cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E52E2F16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4673/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WILLIAM RIBEIRO DE SOUZA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3EA7122C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4674/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FELLIPPE SILVA DUQUE, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3CE4BE79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4675/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FERNANDO RODRIGO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:35857DE1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4676/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOÃO PAULO SANTOS DE SANT'ANA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0F98219B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4677/2024

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), MATEUS PINHO DE AVILA, SUPERVISOR DE PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA, para substituir Bruna Aparecida Costa Ribeiro, Assessor de Engenharia em Trânsito e Mobilidade, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F1ED5C9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4678/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:108F70DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4679/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EVANILDO ALVES PACHECO, do cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS CIVIS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8B23DA4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4680/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BIANCA BRUNA DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD8794FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4681/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DEIVSON PÉRECLES PINTO, da função gratificada de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C52F225A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4682/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SÉRGIO GERALDO DE MORAIS, da função gratificada de COORDENADOR DE TRÂNSITO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F4855CA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4683/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VANE LOPES, da função gratificada de ENCARREGADO DE APONTAMENTO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5DAD54B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4684/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ ANTONIO, da função gratificada de SUPERVISOR DE OBRAS CIVIS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BBE3F6F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4685/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VÂNIA MARIA DE ALMEIDA LAMOUNIER, do cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DF96876C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4686/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VICTOR EMANUEL DOS SANTOS PINTO, da função gratificada de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:281F4BC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4687/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JÉSSICA APARECIDA DE FARIA, do cargo em comissão de CHEFE DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE FROTA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A8E27BDE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4688/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VICENTE FLORENTINO DE FARIA, do cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3983815D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4689/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ADEILSON ANTONIO GONZAGA, do cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:14D2D1F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4690/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ABEL JUAREZ DE FARIA, do cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AE6611C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4691/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ARMANDO JOSE DE ARAUJO, do cargo em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E1BF11E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4692/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ISADORA LIMA ALVES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE CONTROLE DE MATERIAIS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0243C516

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4693/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LETÍCIA TELES LOPES NUNES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4224BF51

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4694/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NATANAEL DA SILVA RIBEIRO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EA66DE3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4695/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MATEUS PINHO DE AVILA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F1203445

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4696/2024

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DANIEL GONÇALVES EBIAS, do cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:73ADD95E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4697/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JUVENCIO DE FREITAS MELO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8EAC6D04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4698/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALEXANDRE EDUARDO FARIA, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA SMOT, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8C02E5E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4699/2024

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:631193CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4700/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NICODEMOS RIBEIRO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÁRIA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9C1DB9C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4701/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LEIVA NUNES, do cargo em comissão de CHEFE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:41C6E224

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4702/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNA MENEZES CARVALHO, do cargo em comissão de CHEFE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D5E5F298

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4703/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LIVIA DE SOUSA TERRA FRAZÃO, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EF353C57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4704/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SAIMON RODRIGUES MIRANDA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:56B01407

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4705/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), IRAN ANTONIO FERNANDES, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO TOPOGRÁFICO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AEADEDEE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4706/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DCB87DC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4707/2024

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JORGE ZAIDAM VIANA DE OLIVEIRA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DDAE48D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4708/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PETRONIO BERNARDES DE CASTRO, da função gratificada de DIRETOR DE LIMPEZA URBANA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B05FBA41

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4709/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SAULO ANTONIO DE CASTRO, da função gratificada de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4932CD75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4710/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7F1552A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4711/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WOLDEBER SILVA RIBEIRO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4DF5A3D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4712/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GERALDO ALEXANDRE CASTRO FONSECA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE LAUDOS E LICENCIAMENTOS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4BB59FBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4713/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7F4F2863

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4714/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LORENA MICHELE NUNES CUNHA, do cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:45403DAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4715/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GENIVALDO ALAN DE SÁ, da função gratificada de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:596D0A18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4716/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), OSNI RICARDO DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2C9954B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4717/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRICIA RODRIGUES, do cargo em comissão de COORDENADOR DE COMPRAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A44E62D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4718/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RENATO RODRIGUES DA SILVA, da função gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLE DE MATERIAL E VEÍCULOS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:915072CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4719/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOÃO PAULO AUGUSTO BORGES, do cargo em comissão de SUPERVISOR OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0FC894FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4720/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), AMANDA LUIZA SENNA DE ASSIS, do cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6F8EF653

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4721/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SÉRGIO LUÍS DA COSTA, da função gratificada de COORDENADOR DA EQUIPE DE CONDUÇÃO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:654DB3F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4722/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LOHANA MUNIZ, do cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE DEFESA DA VIDA ANIMAL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:94E2CFBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4723/2024

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2790262

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4724/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CLEUTON ALVES LIMA, da função gratificada de DIRETOR FAZENDÁRIO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3F6F06A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4725/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CAMILA MORAIS SANTOS, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA FAZENDA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B0D739BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4726/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), AMANDA DE SOUZA SANTOS, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4DFFBB34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4727/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SUELIA RAMOS FRAZÃO LEAL, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:04D9A9EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4728/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LARA SOUZA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E GESTÃO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:74EC5566

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4729/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BEATRIZ RODRIGUES VIEIRA NASCIMENTO, do cargo em comissão de CHEFE DE CONTABILIDADE, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:06BBDF5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4730/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALESSANDRA CRISTINA TOME, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:76D3816F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4731/2024

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), ADRIANA OLIVEIRA FRAZAO DE MENEZES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI D, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 20/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:31570DAC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4732/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WELINGTON ARANTES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ITBI, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6B7753F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4733/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DÉBORA CRISTINA VALADÃO GUIMARÃES ALMEIDA, da função gratificada de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ITBI, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E9953D34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4734/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LETÍCIA DE PAULA SOUTO, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:694679C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4735/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MILENE LETICIA DE SÁ, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7CBCFDBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4736/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), AMANDA ALVES VIEIRA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BD812D95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4737/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GRAZIELLY CRISCHINA FARIA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6D7AC214

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4738/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCELO AUGUSTO COUTO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:615B4ABF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4739/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ÍTALO IAGO COSTA FERREIRA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D091D345

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4740/2024

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GLEISON RIBEIRO FRADE, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:967F8810

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4741/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GEISIANE APARECIDA DA SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:466156B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4742/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RAPHAELA ALVES PINHEIRO GOULART SIMPLICIO, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:703BC5E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4743/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, do cargo em comissão de DIRETOR DE REGULAÇÃO E FATURAMENTO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5E10EC09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4744/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), POLIANA CARLOS SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR DA UPA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4A86F071

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4745/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PRISCILLA RODRIGUES ALVES, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA SMS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:083B91B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4746/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA CASTRO OLIVEIRA, da função gratificada de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:23ECA27B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4747/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MILENA APARECIDA DUQUE, da função gratificada de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:91618EBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4748/2024

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), FELIPE GUSTAVO JOSE DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, para substituir Fabiula Fernandes Meneses, Assessor Técnico do SUS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0A380BCD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4749/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCIA VAZ ANDRADE DUARTE, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5444B480

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4750/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELESSANDRA COSTA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO CENTRO DE IMAGENS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:79FBE76C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4751/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SILVAIR GERALDO DA SILVA, da função gratificada de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA DA SMS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:03EE6525

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4752/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CARLOS ANTONIO DE CASTRO, do cargo em comissão de GERENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/ENDEMIAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0C473A23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4753/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GILSON LUIZ DA COSTA, da função gratificada de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SMS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0239A37A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4754/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FERNANDA APARECIDA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE APOIO LOGÍSTICO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8A6014A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4755/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANNA FRANCIELLY VIEIRA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:79526983

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4756/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA LÚCIA DE CASTRO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE E ASSISTÊNCIA DA UPA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4DEB669F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4757/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CIRLENE DA CONSOLAÇÃO VALADÃO PEREIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE FATURAMENTO DO SUS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3384E5E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4758/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), IVO DA FONSECA CAMPOS, da função gratificada de COORDENADOR DE ENFERMAGEM REGULADOR/AUDITOR DO SUS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C3A7CC4D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4759/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de GERENTE DE TRANSPORTE DA SMS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BA378763

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4760/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EUNICE TRINDADE DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO E DO PATRIMÔNIO DA SMS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5E33B20D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4761/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NILCÉIA MARIA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:88646652

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4762/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MACION ANTONIO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BC3CFD0E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4763/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES, da função gratificada de CHEFE DO CONTROLE E AVALIAÇÃO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B17AE5DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4764/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), APARECIDA ALVES MOREIRA, da função gratificada de CHEFE DE SAÚDE DO TRABALHADOR, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F5DC18CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4765/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DAYANE CRISTINA CLARISMAR, da função gratificada de CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0F76DBBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.635, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste tarifário concernente ao serviço de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 61, VI, e 111 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.275, de 4 de maio de 2018, que dispõe sobre a concessão do serviço de transporte público de passageiros em Formiga;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 026/2019, firmado entre o Município de Formiga e a Viação Formiga Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.680.710/0001-75, mormente em suas Cláusulas Quinta e Sexta, que versam, respectivamente, sobre a cobrança da tarifa e a remuneração dos serviços, bem como do reajustamento e revisão, que deve ocorrer de maneira periódica, por intermédio de fórmula paramétrica;

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, e ainda, que assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Formiga, nos valores definidos na tabela abaixo:

TIPO DE SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
Convencional	Espécie	R$ 5,50
Convencional	Cartão Eletrônico	R$ 5,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revoga-se:

I – o Decreto nº 9.798, de 28 de dezembro de 2022.

Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FD848EC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4766/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSIANE APARECIDA DA SILVEIRA DANTAS, do cargo em comissão de CHEFE DE FATURAMENTO EM SAÚDE MENTAL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5500D8B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4767/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELISA MARIA DE SOUZA SANTOS, do cargo em comissão de CHEFE DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C2EC0716

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4768/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANGELA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO RADIOLÓGICO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7B756650

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4769/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:555B6BFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4770/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCIENE FERNANDES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8C65E257

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.854, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera servidor de cargo de agente político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI c/c o art. 83, II, "a", da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o servidor Ronaldo Cândido da Silva do cargo de Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Municipais de Formiga – Previfor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8609F26D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.855, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera servidor de cargo de agente político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, c/c o art. 83, II, "a", da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Heytor Marcos Silva Pimenta do cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DEADC9EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4771/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDUARDO FRADE, do cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL DA SMS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4B22CA03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4772/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNO DUARTE GUIMARÃES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE APOIO À TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:73ECA1CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4773/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RITA CASSIA DE MELO, da função gratificada de ENCARREGADO DE FARMÁCIA DE ALTO CUSTO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EDD120F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4774/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALESSANDRO GERALDO LEAL, da função gratificada de ENCARREGADO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2E12A9BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4775/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCIENE MARIA DA SILVA FONSECA, da função gratificada de ENCARREGADO DE ATENDIMENTO EM ZONA RURAL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:87613CB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MGe a ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AO DEFICIENTE FÍSICO - ASADEF. DoObjeto: concessão de repasse financeiro para aquisição de equipamentos de pilates, ar condicionado, veículo seminovo, maca ortostática, esteira e bicicleta ergométrica para estruturar os serviços prestados pela ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024 e Lei Municipal nº 6.291, de 08/10/2024. Dotação: 09.01.10.302.0000.0.295 3.3.50.43 – Subvenções sociais e 09.01.10.302.0000.0.295 4.4.50.42 – Auxílios. Valor: R$ 196.004,48. Vigência: 26/12/2024 a 31/05/2025. Data assinatura: 26/12/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:123A7553

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4776/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ROSELINE MARIA DE OLIVEIRA, da função gratificada de ENCARREGADO DE ONCOLOGIA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BC607A01

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4777/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA, da função gratificada de ENCARREGADO DE ÁREA HOSPITALAR, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EC9E2E0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4778/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JÉSSICA LUIZA DE CASTRO FONSECA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D3F67DB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4779/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VALMIR LOPES, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENDIMENTO DA UPA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4F9AB7CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4780/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FRANCIELY CHAIANY DA SILVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AF32456E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4781/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), STEPHANIE DA SILVA COSTA, do cargo em comissão de COORDENADOR DA FARMÁCIA MUNICIPAL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B73A14C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4782/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BETÂNIA ROCHA SERAFIM BRAGA, do cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DO CAPS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C4E42A50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4783/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), IANDARA CORINA DA SILVEIRA, do cargo em comissão de GERENTE DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÕES, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D5EB9EBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4784/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TAINA MICAELA PEREIRA SILVA, do cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DA UPA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0B77CDFD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4785/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SARAH WERNECK DE FARIA, do cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM PARA REFERÊNCIA EM SÍNDROMES GRIPAIS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CF87424A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4786/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SANDRA TEREZINHA DE ALMEIDA FERREIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CEMAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72A16BDC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4787/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRICIA DE ARAUJO CAMPOS, do cargo em comissão de COORDENADOR DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:04FCE54A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4788/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CAROLINA MIRTES MELO, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EE6F27DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4789/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KENIO HENRIQUE DE FARIA, do cargo em comissão de DIRETOR DE MANUTENÇÃO DA SMS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:383A6ECA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4790/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8AE5F388

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4791/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PAULA GONÇALVES AZEREDO TÔRRES, do cargo em comissão de COORDENADOR DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SMS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CB20BA54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4792/2024

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANUAR TEODORO ALVES, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E13BE37E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4793/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), POLLYANA DE SÁ ALVES LOUREIRO SOUSA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DO SUAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FB64ADB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4794/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), AMANDA CRISTINA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:786FF39C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4795/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MAYRA SILVA FERREIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EE7B8C23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4796/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), POLLYANNA REGINA CAMPOS, do cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C9B8AC8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4797/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RAQUEL FÁTIMA RIBEIRO, do cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA DE POLÍTICAS DO IDOSO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0AFFB160

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4798/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FERNANDA APARECIDA RIBEIRO, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CREAS, a partir do dia 21/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BDC5AC2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4799/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELIANA RESENDE, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A2918BF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4800/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LILIAN CRISTINA GONZAGA, do cargo em comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO, a partir do dia 31/12/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5A7034A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 81-2021

Partes: O CBMMG e o Município de Formiga. Espécie: 3º Termo Aditivo de Convênio. Objeto: Inserir novos valores estimativos, alterar as dotações orçamentárias, substituir a autoridade representante do CBMMG, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, substituir o plano de trabalho para o período de vigência do aditivo. Vigência: 01/01/2025a 31/12/2025. As cláusulas, termos e condições do convênio originário, não alteradas pelo aditivo, e que com eles não conflitarem, ficam ratificadas. Foro: Belo Horizonte. Formiga, 26 de dezembro de 2024. Signatários: Joselito Oliveira de Paula, Ten Cel BM e Eugênio Vilela Júnior, Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D1011A1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4801/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NAIARA APARECIDA DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2980B4FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4802/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CARLOS HENRIQUE CUSTÓDIO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À VULNERABILIDADE ALIMENTAR, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0B813AD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4803/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SOCRATES RESENDE DA SILVA, da função gratificada de ENCARREGADO DA ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3737759A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4804/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PRISCILLA SIMÕES ESTEVÃO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ACOLHIMENTO AO MENOR, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:91F8BF90

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4805/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:530AFFD0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4806/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CLEIDE APARECIDA DE FARIA LOBATO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:490F85CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4807/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SILENE FREITAS DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CEDESC, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C199957F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4808/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ ROBERTO MUNIZ, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4B8D8710

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4809/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCIANE RIBEIRO MELO, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1B3DBB6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4810/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLAVIO NONATO VIANA, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:36A770B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4811/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDRÉ LUIZ VIEIRA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LUTO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:215BF1E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4812/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ROBSON JOSE VIEIRA, da função gratificada de COORDENADOR FUNERÁRIO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:79B81D69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4813/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LAURA DA MATA ALVES, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:85242665

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4814/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FABIANA CRISTINA DA SILVA FUEDES VIEIRA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:683E9DBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4815/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CLÁUDIA MELO DE SOUSA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:88BB91E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4816/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SANSÃO HENRIQUE LEÃO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FDF0FF6F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4817/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, da função gratificada de COORDENADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5BB6F609

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4818/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NIRLANDA GLICÉIA GOMES DE SOUZA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D8F3309D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4819/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PRISCILLA MARA DA SILVA, da função gratificada de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ABE65C59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4820/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LÍLIAN APARECIDA DA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE POLÍTICAS RURAIS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CFE98E74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4821/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RONNIELY MENEZES FERREIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F5D52925

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3950 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **DOUGLAS SILVA DE CASTRO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE DE PRESERVAÇAO AMBIENTAL**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:31657826

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3951 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **HÉLIO DA COSTA GUIMARÃES**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E CLORAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2143AAB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3952 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **HERON CARLOS DUARTE**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTABILIDADE**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D8298310

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3953 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E TRANSPORTES**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:19CF844B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3954 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ EURICO DA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E CLORAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
- Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BA0E81EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3955 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **MAYSA FERNANDES LIMA RESENDE DE ALVARENGA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:526954D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3956 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **MOISÉS HEBREU DE CASTRO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7FC90494

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3957 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **RIZIANE KENIA DUARTE COSTA** do cargo em comissão de **DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:99A8A25A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3958 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE CADASTRO E PROJETOS**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9DAAEBB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3959 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:730B6BBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3960 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6426922E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3961 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ OMERO DA COSTA** do cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS PRODUÇÃO E OPERAÇÕES**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3F9119E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3962 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA** do cargo em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:131E1499

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3963 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA DA SILVA** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE CONTROLE DO PATRIMONIO PUBLICO**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:454F1F20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3964 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **DENILSON TADEU DE CARVALHO** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS E BALNEÁRIOS**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:151DCCB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3965 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **AMILTON JOSÉ DA SILVA** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:27C9FAC7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3966 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **RODRIGO ANTONIO PIRES** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B40C1C7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3967 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA** do cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
- Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:80FB2AB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3968 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **WAINY KEITMAN TORRES** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PREGÃO**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2248AEC2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3969 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ALTAIR CORDEIRO COSTA** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DE45C180

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3970 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS** do cargo em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1447C9CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3971 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ISAQUE NOGUEIRA** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS E BALNEÁRIOS**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0F20EB9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3972 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ADRIANO DINIZ DA SILVA** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:09DA44DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3973 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TESOURARIA**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:442F0D48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3973 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TESOURARIA**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:70A3E30F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3974 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **DÉRLI CARMELITA COSTA** do cargo em comissão de **DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0CFD4174

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3975 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **SAMARA CRISTINA DOS SANTOS** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE EQUIPE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B0020A48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3976 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **PAULO CÉSAR DO COUTO** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2F526986

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3977 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **GUSTAVO DA SILVA CASTRO** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE CALÇAMENTO**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B8B11F16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3978 DE 26/12/2024

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ADENILSON LAZARO DA SILVA** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITARIOS**, a partir do dia **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme parágrafo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:632A4BCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4822/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SILVIA MEDEIROS COSTA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0F7C2170

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4823/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, da função gratificada de ENCARREGADO DE CAPTAÇÃO DE ALIMENTOS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EE169C25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4824/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B6F95AA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4825/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALEX RIBEIRO DE FARIA, do cargo em comissão de DIRETOR DE POLÍTICAS RURAIS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E10013F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4826/2024

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017,

Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RODRIGO RIBEIRO ARANTES, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8C1C5C87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4827/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE COLETA DE PREÇOS E COMPRAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6A286E39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4828/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCAS ARANTES DE SOUZA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F4427AAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4829/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLÁVIA CAROLINE DE LIMA LEÃO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROJETOS CULTURAIS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:05ACC34C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4830/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), HELOISA SILVA DE SOUSA PINHEIRO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78EE4613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço de show artístico musical para apresentação no encerramento da Tradicional Festa de Santos Reis, evento de tradição centenária na cultura popular brasileira, a realizar-se na zona rural do Município de Formoso (MG), atendendo a demandas da Secretaria Municipal de Governo. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 26/12/2024. RATIFICAÇÃO EM 26/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). CONTRATADA: Aureliano Farias da Silva – CNPJ: 18.304.482/0001-39. Formoso/MG, 26 de dezembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:58C5D7A9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de torno e solda, para manutenção na mangueira hidráulica e de demais componentes e acessórios do Trator TL85, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 26/12/2024. RATIFICAÇÃO EM 26/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). CONTRATADA: José Ribamar Gomes da Cruz Filho 32801300349 – CNPJ: 42.783.293/0001-70. Formoso/MG, 26 de dezembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2261A227

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **14 de janeiro de 2025** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Aquisição complementar de conjuntos de mesas e bancos infantis separados para uso em refeitórios, bem como de batedeiras planetárias, visando atender às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 26 de dezembro de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E4AB9957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 382, DE 20 DE DEZEMBRO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 382, DE 20 DE DEZEMBRO 2024.

Exonera Secretários (as) Municipais.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal: Considerando, o encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo, Administração 2021-2024;

Considerando, a necessidade de reorganizar os cargos comissionados em cumprimento ao disposto na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados exonerados do cargo:
I. Admilton Siqueira Dias, inscrito no CPF 093.614.016-32, Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Abastecimento de Água - SMRHA;
II. Alef Junior Gomes Costa, inscrito no CPF 115.347.596-03, Secretário Municipal de Administração e Finanças - SMAF;
III. Ava Diniz Pereira Damasceno, inscrita no CPF 845.167.206-04, Secretária Municipal de Educação - SME;

IV. Carlos Faustino Cardoso de Jesus, inscrito no CPF 776.176.226-00, Secretário Municipal de Planejamento - SMP;
V. Elvécio Ferreira dos Santos, inscrito no CPF 822.318.856-20, Secretário Municipal de Transportes - SMT;
VI. Erica Cardoso Silva Rodrigues, inscrita no CPF 063.540.456-74, Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS;
VII. Henrique Santiago de Assis Santana, inscrito no CPF 120.893.576-30, Secretário Municipal de Obras Públicas - SMOP;
VIII. Ítalo Oliveira Mendes, inscrito no CPF 035.713.696-96, Secretário Municipal de Turismo - SMT;
IX. João Francisco de Pinho, inscrito no CPF 548.752.186-72, Secretário Municipal de Cultura - SMC;
X. Luana Moreira de Souza Alves, inscrita no CPF 060.504.696-44, Secretária Municipal de Saúde - SMS;
XI. Paulo Lincon de Souza Oliveira, inscrito no CPF 115.075.716-74, Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional - SMDS;
XII. Rivam Soares do Nascimento, inscrito no CPF 056.109.016-50, Secretário Municipal de Governo - SMG;
XIII. Valdeci Ferreira de Sousa, inscrito no CPF 041.638.056-56, Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SMEL;
XIV. Warley Ferreira Soares, inscrito no CPF 093.614.016-32, Secretário Municipal de Estradas e Rodagens - SMER;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 20 de dezembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:70A0C32B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 383, DE 20 DE DEZEMBRO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 383, DE 20 DE DEZEMBRO 2024.

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargos em comissão, em razão do término do mandato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:
Considerando, o encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo, Administração 2021-2024;

Considerando, a necessidade de reorganizar os cargos comissionados em cumprimento ao disposto na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados exonerados do cargo:
I. Paulo Eugênio Nascimento Paulino, inscrito no CPF 063.414.696-32, Procurador Geral e Jurídico – PGJ;
II. Sérgio Alves Costa, inscrito no CPF 623.734.476-49, Controlador Geral do Município – CGM;
III. Andiara Guimarães Nascimento e Sousa, inscrita no CPF 096.098.826-60, Defensor Público – DP;
IV. Aline Ribeiro Almeida, inscrita no CPF 063.371.526-38, Diretor de Departamento de Educação - DDE;
V. Ana Izabele Oliveira Souza, inscrita no CPF 102.153.266-52, Diretor de Departamento de Compras e Controle de Material - DDCCM;
VI. Antenor Medrado Rodrigues, inscrito no CPF 666.980.906-97, Diretor de Departamento de Desenvolvimento Regional - DDDR;
VII. Aristides Barbosa de Moura, inscrito no CPF 072.577.316-24, Diretor de Departamento de Estradas e Rodagens - DDER;
VIII. Carlos Marcos Teles da Silva, inscrito no CPF 677.723.156-00, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana - DDLU;
IX. Claunice Luiza Duarte Pereira, inscrita no CPF 564.368.406-30, Diretor de Departamento de Assistência Social – DDAS;
X. Devalci Geraldo dos Santos, inscrito no CPF 564.368.406-30, Diretor de Departamento de Obras Públicas Urbanas - DDOPU;
XI. Domingos Walison de Araújo, inscrito no CPF 085.745.406-41, Diretor de Departamento de Governo e Políticas Públicas - DDPP;
XII. Edilson Braz de Sousa, inscrito no CPF 727.638.096-34, Diretor de Departamento de Contratos e Licitação - DDCL;
XIII. Ednaldo Ruas Damasceno, inscrito no CPF 029.306.736-80, Diretor de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - DDAMA;
XIV. Gabriel Gefter Esteves de Jesus, inscrito no CPF 117.436.016-03, Diretor de Departamento de Projetos e Programas Especiais - DDPPE;
XV. José Geraldo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF 461.957.936-04, Diretor de Departamento de Transportes - DDT;
XVI. Luiz de Pinho Veloso, inscrito no CPF 519.980.506-10, Diretor de Departamento de Obras Públicas Rurais – DDOPR;
XVII. Maksilanyo Frampter Rodrigues Silveira, inscrito no CPF 092.909.006-36, Diretor de Departamento de Estradas e Rodagens - DDER;
XVIII. Marlene Batista Costa Bicalho, inscrita no CPF 037.424.186-45, Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos – DDARH;
XIX. Murilo Tadeu Santos, inscrito no CPF 056.149.836-94, Diretor de Departamento de Esporte e Lazer – DDEL;
XX. Nilciley Pereira dos Santos, inscrito no CPF 085.470.786-73, Diretor de Departamento de Recursos Hidricos e Abastecimento de Água – DDRHAA;
XXI. Raphael Charlie Nascimento Rocha, inscrito no CPF 093.483.346-03, Diretor de Departamento de Turismo – DDT;
XXII. Silvano Souza Carvalho, inscrito no CPF 028.588.756, Diretor de Departamento de Saúde – DDS;
XXIII. Solange Durães Paulino, inscrita no CPF 854.174.846-53, Diretor de Departamento de Finanças – DDF;
XXIV. Antônio Messias de Freitas, inscrito no CPF 262.527.087-04, Administrador Regional – AR;
XXV. Elias Pereira, inscrito no CPF 367.620.406-91, Administrador Regional – AR;
XXVI. José Aparecido Lima dos Santos, inscrito no CPF 090.503.936-08, Administrador Regional – AR;
XXVII. Wendel Reis Mourão, inscrito no CPF 057.227.056-54, Administrador Regional – AR;
XXVIII. Carmem Dolores Ferreira Gouveia, inscrita no CPF 014.202.126-13, Diretor Regional – DR;
XXIX. Creucivar de Souza Freitas, inscrito no CPF 572.403.531-68, Diretor Regional – DR;
XXX. José Alves de Araújo, inscrito no CPF 086.808.496-42, Assessor de Administração Regional – AAR;
XXXI. Leonardo Peres Cardoso, inscrito no CPF 119.892.576-07 Assessor de Administração Regional – AAR;
XXXII. Maria Aparecida de Oliveira Veloso, inscrita no CPF 278.054.198-92, Assessor de Administração Regional – AAR;
XXXIII. Monica Alves Soares, inscrito na CPF 062.247.116-31, Assessor de Administração Regional – AAR;
XXXIV. Marcelo de Sousa Pereira, inscrito no CPF 071.568.366-76, Assessor de Administração I – AA-I;
XXXV. Paulo Roberto Felix Junior, inscrito no CPF 123.196.936-96, Assessor de Administração I – AA-I;
XXXVI. Edmarcos Pereira dos Santos, inscrito no CPF 673.604.406-53, Assessor de Administração II – AA-II;
XXXVII. Fernanda Kelly Ruas Felix, inscrita no CPF 071.256.296-60, Assessor de Administração II – AA-II;
XXXVIII. Janine Alves Bicalho, inscrita no CPF 074.679.866-02, Assessor de Administração II – AA-II;
XXXIX. Luana Soares Rodrigues, inscrita no CPF 160.469.806-31, Assessor de Administração II – AA-II;
XL. Patrícia Colares Arruda, inscrita no CPF 076.390.886-07, Assessor de Administração II – AA-II;
XLI. Elisângela Maria Alves Paulino, inscrita no CPF 057.493.736-65, Assessor de Gabinete III – AG-III;
XLII. Valdivino Ribeiro da Silva, inscrito no CPF 608.443.296-49, Chefe do Setor de Topografia – CST;

XLIII. Barbara Batista Andrade, inscrita no CPF 086.579.236-45, Chefe de Setor de Inspeção Escolar – CSIE;
XLIV. Aline Arruda de Sousa, inscrita no CPF 091.805.566-04, Coordenador do CREAS;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 20 de dezembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:248C39AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICADO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG.
CNPJ: 04.664.584/0001-50.

ONDE SE LÊ:

SIGNATÁRIOS: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO E GABRIEL PEREIRA MELO.

LEIA-SE:

SIGNATÁRIOS: RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE E GABRIEL PEREIRA MELO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:2CAAA499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARANI – MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

COLABORADOR: LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO.
CNPJ: 17.800.012/0001-01.

OBJETO: O presente Termo de fomento tem por objeto liberar para o LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob o n° 17.800.012/0001-01, recurso financeiro proveniente de doações efetuadas ao Fundo Municipal do Idoso mediante deduções do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas, para utilização conforme plano de trabalho denominado de "Qualidade de Vida e conforto para a pessoa Idosa".

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro anos, se houver interesse e conveniência da Administração Municipal.

VALOR: Para a execução do objeto do Termo de Fomento, os recursos somam o valor de ***R$ 69.466,65 (sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

DISPENSA DE CHAMANENTO PÚBLICO Nº: 004/2024 - **PROCESSO Nº:** 144/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E ANA MARIA DA SILVA MOREIRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:BF0E6B8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - PROCESSO Nº 144/2024

De acordo com a Lei nº 13.019/2024, RATIFICO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o **MUNICÍPIO DE GUARANI** e o **LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 17.800.012/0001-01,** para recurso financeiro proveniente de doações efetuadas ao Fundo Municipal do Idoso mediante deduções do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas, para utilização conforme plano de trabalho denominado de "Qualidade de Vida e conforto para a pessoa Idosa", no valor total de ***R$ 69.466,65 (sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)***.

Guarani-MG, aos 26 dias de dezembro de 2024

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:A0504544

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME.
CNPJ: 17.815.826/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Assessoria no critério ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL da lei 18.030/2009, de acordo com os quadros IA e BII, A, B, C, D da deliberação normativa 20/2018 do CONEP, com realização dos trabalhos e relatórios.

PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato n° 015/2021, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de ***12 (doze) meses***, a contar de ***30 de dezembro de 2024***, conforme pedido encaminhado pelo Prefeito Municipal, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, em atendimento a solicitação do Prefeito Eleito, Emerson Patrick Vieira através do ofício nº 005/2024, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo será de ***R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)***, totalizando ***R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 008/2021.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E ANDRÉ VIEIRA COLOMBO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B6327FDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: SARTORI & SILVA TRANSPORTES GUARANI LTDA.
CNPJ: 17.387.570/0001-89.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de empresa especializada para o transporte de estudantes - transporte escolar do Ensino Fundamental em regime de fretamento, com veículo de no mínimo ano de 2008, com 12 lugares, com faixa escolar, placa vermelha, com todos os equipamentos de segurança, incluindo cinto em todos os assentos para trajeto diurno da zona rural reserva ecológica até as barcas do Município de Guarani/MG e respectivo retorno, correspondendo a 58 km por dia.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Contrato n° 009/2022, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de ***12 (doze) meses***, a contar de ***31 de dezembro de 2024***, conforme pedido encaminhado pelo Prefeito Municipal, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, em atendimento a solicitação do Prefeito Eleito, Emerson Patrick Vieira através do ofício nº 005/2024, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: Pela prestação do serviço, o valor de cada viagem permanece sendo de ***R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)***. O valor total do presente termo aditivo será de ***R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 003/2022.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E FERNANDO SÉRGIO SARTORI CORREIA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:2E9D374A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 297/2024, originado da Concorrência Pública nº 030/2024, firmado com a empresa **ANIBAL BRAVIM DE MEIRA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção de skatepark a ser implantado na Praça Marcio Henrique Germano no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.185.226,81. Guaxupé, MG, 24/12/2024

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:076241CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 380/2024. **Dispensa de Licitação nº 042/2024**.Objeto: **Prestação de serviços de internação compulsória de adolescente masculino em clínica especializada para tratamento de reabilitação pelo uso de substâncias psicoativas, em atendimento ao processo judicial nº. 5007947-58.2024.813.0287, em desfavor do Município de Guaxupé/MG.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, a da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 24 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:784C817A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 573, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 573, de 23 de dezembro de 2024

Exonera DANIEL PASSOS RUINHO Do cargo MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 19 de dezembro de 2024, **DANIEL PASSOS RUINHO** do cargo de **MOTORISTA I,** matriculado sob o n. 36200 e subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8C6EDA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 298/2024, originado da Dispensa de Licitação nº 042/2024, firmado com a **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de internação compulsória de adolescente em clínica especializada para tratamento de reabilitação pelo uso de substância psicoativas, em atendimento ao Processo de nº. 5007947-58.2024.8.13.0287 em desfavor do Município de Guaxupé para acolhimento do menor M.L.A.B. **Valor:** R$ 29.800,00. Guaxupé, MG, 24/12/2024

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B06A7651

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022, originado do Pregão Presencial nº 020/2022, firmado com a empresa **BUFFONI**

LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem alteração do valor, do contrato que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo, tipo SUV, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 34.200,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 26/12/2024

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:76990D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 029/2024 – Processo Administrativo nº **365/2024**, **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da cobertura e revitalização da quadra do bairro Vila Santo Antônio no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do CONTRATO DE REPASSE Nº 1088.324-76 / 944854 / 2023 / MESP / CAIXA e da CONTRAPARTIDA DE REPASSE Nº 1088.324-76 / 944854 / 2023 / MESP / CAIXA**, a Concorrência Pública nº 029/2024 – Processo Administrativo nº 365/2024 foi Homologado e foi Adjudicado para a empresa **SERRALHERIA SOUZA & SOUZA LTDA,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.364.777/0001-04, com sede na Avenida Rebeca, nº 438, Jardim Canaã, Muzambinho/MG, CEP nº 37.890-000, com o valor de **R$ 534.682,41 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)**. Guaxupé, 26 de dezembro de 2024 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:CD843736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 025/2024

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DO MOTOCICLISMO DE IBIÁ - AMI

A Associação tem dentre seus objetivos sociais fortalecer e divulgar o esporte motociclismo, educação no trânsito, promoção de eventos esportivos, gerenciamento de competições relacionadas ao motociclismo, fomentar a criação de peças e motores para o desenvolvimento da atividade motociclista, realização de estudos e conferências.

O exercício das atividades sociais da instituição visa também a prestação de serviços de assistência técnica e introdução de novas técnicas de mecânica, compra coletiva de produtos, peças, acessórios, implementação de exposições e feiras e articulação de meios de divulgação do esporte, implementação de projetos para o desenvolvimento econômico a promoção social das famílias, com projetos de educação no trânsito, formação de novos profissionais na área de mecânica de motociclismo, dentre outras.

Cumpre esclarecer que a presente medida visa dar cumprimento a sentença judicial homologatória, em ação proposta pelo Ministério Público Estadual, visando a mudança de sede da instituição, em razão de suas atividades e questões ambientais e sonoras ligadas aos esportes até então praticados na sede antiga.

O Município foi chamado à lide em razão de ter sido o doador da área primeva à instituição, em que restou fixado como responsabilidade do município a doação de nova área, livre dos obstáculos que ensejaram a ação proposta, bem como realizar ou custear as obras de reconstrução da pista na nova área, em substituição à construída na antiga sede, que deixou de ser propriedade da Associação.
Segundo o Vereador Allan Correia de Souza, o Deputado Bosco contemplou o município com Emenda de Transferência Especial, para auxiliar na construção da sede. Ocorre, porém, que não houve indicação da verba para essa finalidade específica pelo referido Deputado, embora, de fato, ela estivesse creditada em conta.

Foi apresentado ao município projeto e planilha dos serviços, bem como plano de trabalho para a parceria, demonstrando como serão investidos os recursos, conforme plano de trabalho. A finalidade do repasse de contribuição, portanto, será para contribuir na execução das obras de construção da nova sede de forma a melhorar o atendimento aos seus usuários.

Nesse sentido, foi proposta e aprovada Lei específica para a destinação de recursos à Entidade, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a abertura de crédito para tal finalidade, conforme Lei Municipal nº 2.661, de 16 de dezembro de 2024, cuja abertura de crédito vem com o descritivo do objetivo do repasse da contribuição, com identificação expressa da entidade beneficiária.

A Lei Federal nº 13.019/14 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos para entidade beneficiária expressamente identificada.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I – (...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

As atividades da Entidade são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado para a prática de esportes desta natureza, para a integração social e participação popular, com estrutura própria que vem sofrendo constantes melhorias.

Portanto, a verba com o objetivo de investimento para as atividades da instituição permitirá a sua estruturação para as ações desenvolvidas.

A Lei Federal nº13.019/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DO MOTOCICLISMO DE IBIÁ, com prazo de vigência iniciando em **27 de dezembro de 2024 e**

termo final em 31 de dezembro de 2025, com inexigibilidade do Chamamento Público.
AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a igualdade entre os povos , com inviolabilidade à vida, segurança e a proteção às participações individuais na atividades desportivas, nos termos do art. 5º, XXVIII, "a". Por sua vez, o art. 217 determina que o Estado tem o dever de fomentar práticas desportivas formais e não formais, com autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento, a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional e a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional (incisos I a IV).

Os serviços oferecidos pela Associação tem relevância para a prática da atividade desportiva na medida em que oferece espaço próprio para o desenvolvimento e evolução do esporte, lazer, aprendizado e integração social, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 26 de dezembro de 2024.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:6D3BB673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024 - PROCESSO 197/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas natalinas que serão destinadas aos servidores da prefeitura municipal de iguatama para cumprimento da lei municipal 1.537/2021. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 - Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda, CNPJ 41.945.791/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 27 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:460D7BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 040/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021 ADESÃO Nº 005/2022 - CONTRATO Nº. 152/2022.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÃO ELÉTRICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.495.235/0001-55. Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias públicas do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7E8C66B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 075/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023– CONTRATO Nº. 127/2023.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **GPS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Objeto: Contratação de para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa para o Município de Indianópolis, visando promover a divulgação de suas atividades e ações. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:735FA56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 092/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023- CONTRATO Nº 135/2023

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: ACOLHER LIFE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto à gestão do sistema único de assistência social – suas fazendo o levantamento e diagnóstico de todos serviços e programas sociais do município de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:61004564

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 064/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- CONTRATO Nº 099/2023

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: NUBIA LEMES GONÇALVES 51140667653**.** Objeto: Contratação de serviços de INSTRUTOR (A) (pessoa jurídica) para ministrar oficinas de artesanato em geral, como pintura em tecido, em vidros, porcelana, pátina em madeira, trabalhos em MDF, dentre outros, em programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, em atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos referenciados pela Política Municipal de Assistência Social. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem

que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2695BC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 126/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023- CONTRATO Nº 207/2023

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: 50.918.442 ANDERSON CROSARA**.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, como instrutor (a) para ministrar oficinas de aulas de Karatê, em programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos referenciados pela Política Municipal de Desenvolvimento Social. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:472ADC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 130/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2023- CONTRATO Nº 210/2023

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: 51.213.765 CAMILA GONÇALVES MENDES**.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, como instrutor (a) para ministrar oficina de Dança na modalidade FIT DANCE, em programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos referenciados pela Política Municipal de Desenvolvimento Social. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7DD9C866

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 9º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 009/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021- CONTRATO Nº 017/2021

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI-ME. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Serviços Públicos de Saúde - SUS, para orientar e subsidiar a gestão de saúde para a tomada de decisão buscando otimização dos recursos, de acordo com a legislação vigente e os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3A27D861

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 063/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022- CONTRATO Nº 104/2022

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: JB MACEDO-ME. Objeto: **Prestação de serviços profissionais técnico-especializados de assessoramento técnico-administrativo a demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis, relacionadas a normas federais relativas a aquisições de bens e serviços e a questões específicas inerentes à padronização de procedimentos de compra e de contratações de medicamentos e equipamentos hospitalares.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FB21A3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 086/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 - CONTRATO Nº. 136/2021

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o CNPJ nº 04.071.210/0001-21. Objeto: Contratação de pacote de eletrocardiograma em comodato contendo: 01 equipamento de eletrocardiograma; 30 laudos/mês não acumulativos; central cardiológica 24 horas todos os dias do ano; atendimento ao cliente com equipe qualificada; atuação nacional; treinamento para utilização do equipamento; segunda opinião medica em tempo real; manutenção gratuita e calibração gratuita do equipamento objeto comodato. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:03DA0AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 055/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2023- CONTRATO Nº 086/2023

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **CHECK-UP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Objeto: **Prestação de serviços na contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para atender as necessidades da atenção básica do município de Indianópolis/MG.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F5830586

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 053/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 - CONTRATO Nº. 088/2023.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **PRÓ-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.243.399/0001-010. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia geral, ressonância magnética e tomografia computadorizada para atendimento, sob demanda, de pacientes da Rede Municipal de Saúde

do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BD681707

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 040/2021 - CONVITE Nº 002/2021- CONTRATO Nº 078/2021.

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **RAFAEL B. DOS SANTOS-ME.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de Engenharia Civil visando gestão de projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução e medições das obras realizadas pelo Município de Indianópolis/MG.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:93AE59E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 138/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 - CONTRATO Nº. 217/2023

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **JOÃO BATISTAS DA SILVA,** inscrita no CPF n.º **112.084.656-00**. Objeto: Constitui objeto deste procedimento o credenciamento/ chamada pública n° 010/2023 de pessoa jurídica, como INSTRUTOR (A) para ministrar aulas de música com instrumentos de sopro e percussão, para as ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, com participação de crianças, jovens, adultos, especialmente comunidade escolar do Município de Indianópolis/MG**.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3C626188

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 138/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 - CONTRATO Nº. 216/2023

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ADAUTO LEMOS RABELO 986.822.296-68,** inscrita no CNPJ n.º 22.147.880/0001-66. Objeto: Constitui objeto deste procedimento o credenciamento/ chamada pública n° 010/2023 de pessoa jurídica, como INSTRUTOR (A) para ministrar aulas de música com instrumentos de sopro e percussão, para as ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, com participação de crianças, jovens, adultos, especialmente comunidade escolar do Município de Indianópolis/MG**.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:32BCE05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 112/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 - CONTRATO Nº. 200/2023

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **RH TRANSPORTE E TRANSPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 26.024.576/0001 – 82. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos as universidades, escolas especializadas e cursos na cidade de Uberlândia/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:56EA885D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 132/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2023 - CONTRATO Nº. 214/2023

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **RH TRANSPORTE E TRANSPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 26.024.576/0001 – 82. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte, para atender as necessidades das Secretarias de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1D74CDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - CONTRATO Nº. 104/2023.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: A2M TANK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.118.033/0001-27. Objeto: Contratação de empresa especializada em operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de produtos e insumos, reposição de peças/equipamentos e materiais de consumo, coleta e destino final do lodo gerado na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1AA9C6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - ADESÃO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 - CONTRATO Nº. 029/2024

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CONSÓRCIO ALTO PARANAÍBA RESÍDUOS,** inscrita no CNPJ n.º 50.908.751/0001-89. Objeto: Prestação de serviços técnicos de coleta em local de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II domésticos (não perigosos), de acordo com a classificação e critérios preconizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, na sua Norma 10.004, com fornecimento de equipamentos, englobando o perímetro urbano e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos). Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9F718D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 10º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 025/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – CONTRATO Nº 048/2021

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratada: **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área contábil para orientação, acompanhamento e avaliação dos atos da gestão orçamentária, financeira bem como acompanhamento das prestações de contas para o tribunal de contas do estado de Minas Gerais – TCEMG e demais órgãos de controle, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8D8DD35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CONTRATO Nº 061/2023

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **ROSANGELA FERREIRA BERNARDO ME** Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, envolvendo registro e controle de todos os atos e fatos contábeis, execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos orçamentários e contábeis, execução de rotinas e outros correlatos, conforme disposições neste instrumento convocatório e seus anexos. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1E782F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 067/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - CONTRATO Nº. 101/2022.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **MOREIRA ALVES & FIGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.601.861/0001-30. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais técnicos especializados na defesa do Município de Indianópolis/MG nos processos judiciais em tramitação, ou que venham a tramitar no Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Justiça Federal, instância recursal e originária, bem como o acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais, e ainda, assessoria e consultoria técnico especializada em direito público, com ênfase em Direito Municipal, Administrativo e Constitucional mediante solicitação de parecer jurídico sobre matéria singular de alta complexidade, bem como a elaboração de atos normativos pertinentes a tais matérias conforme as necessidades do Município, na forma especificada. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3BE942A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 078/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023- CONTRATO Nº 125/2023

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: CLAUDIA MICHELLI SABATINO 22167436823. Objeto: contratação de empresa especializada em ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA com suporte clínico e pedagógico para gestores, coordenadores, mediadores, AEE e profissionais clínicos e avaliação de forma qualitativa utilizando protocolos científicos a todos os alunos Público Alvo da Educação Especial. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5B6E578E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 078/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023- CONTRATO Nº 136/2023

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **GABRIELA BORGES DA SILVA DE LIMA.** Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de fonoaudiologia escolar, orientações, terapias fonoaudiológicas individuais e grupais para os alunos do AEE e das escolas municipais de Indianópolis-MG, com participação na equipe multidisciplinar, orientação e planejamento escolar, atuando na prevenção de alterações e/ou patologias relacionadas a distúrbios da comunicação, linguagem e escrita, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais**.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:52AFAE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 090/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 - CONTRATO Nº 153/2022.

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **MARCEL ROBERTO BORGES DOS SANTOS**. Objeto: Contratação de

empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e ou corretiva em equipamentos de informática (impressoras, copiadoras, computadores) e recarga de toner e cartuchos de tinta (impressoras e copiadoras) para atender as necessidades das secretarias do Município de Indianópolis/MG, sendo na Zona Urbana e Rural. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:80131F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 073/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023- CONTRATO Nº 128/2023

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentrador convencional de oxigênio medicinal, cilindro de oxigênio medicinal e recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades do centro de saúde batista naves do município de Indianópolis-MG.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B445FA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 058/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - CONTRATO Nº 135/2022

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **ASSERTIVA SERVICE LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de dedetização e limpeza da caixa d'água com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado em estabelecimentos públicos que compõem diversas Secretarias Municipais de Indianópolis e seus respectivos setores. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6F7C6810

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 091/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2021 - CONTRATO Nº. 135/2021

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **HEITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**. Objeto: Á contratação de empresa especializada em prestação de serviços para organização, locação de estruturas diversas, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:18C78A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - CONTRATO Nº. 047/2021

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06. Objeto: Contratação de locação de sistemas, incluindo a implantação, migração e/ou conversão das bases de dados, bem como assistência técnica e treinamento para atender as necessidades da Administração Municipal, na forma especificada. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 05 de abril de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:838A44E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 062/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022 - CONTRATO Nº. 103/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ANA CLÁUDIA CÂNDIDA**. Objeto: Á contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos veterinários visando a prevenção de enfermidades e tratamento da saúde dos cães e gatos do Município de Indianópolis, bem como demais serviços correlatos, com carga horária de 40 horas semanais. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:65DBBEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 031/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023 - CONTRATO Nº. 072/2023.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: 49.087.069 JOSÉ LEANDRO DA SILVA**,** inscrita no CNPJ n.º 49.087.069/0001-93. Objeto: Prestação de serviços de pessoa jurídica para professor de capoeira, para investimento e manutenção e continuidade da atividade capoeira em Indianópolis, para crianças, adolescentes e jovens, 04 horas aula por semana, para atuar através da Secretaria Municipal de Cultura. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D8C0BEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 057/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - CONTRATO Nº. 092/2023

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **RAFAEL ARAÚJO GOMES**, inscrito no CNPJ/CPF n.º 071.301.136-00. Objeto: O presente chamamento objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de leilão ou pessoa física (leiloeiro oficial) para organização e divulgação de leilão de "bens inservíveis e móveis de qualquer natureza" no estado em que se encontram, pertencentes ao Município de Indianópolis/MG**.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7439EEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 057/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - CONTRATO Nº. 093/2023

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CNPJ/CPF n.º 014.721.886-16. Objeto: O presente chamamento objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de leilão ou pessoa física (leiloeiro oficial) para organização e divulgação de leilão de "bens inservíveis e móveis de qualquer natureza" no estado em que se encontram, pertencentes ao Município de Indianópolis/MG**.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 14/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A44860A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 057/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - CONTRATO Nº. 094/2023

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **WELLINGTON DE MATOS SILVA**, inscrito no CNPJ/CPF n.º 046.657.566-19. Objeto: O presente chamamento objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de leilão ou pessoa física (leiloeiro oficial) para organização e divulgação de leilão de "bens inservíveis e móveis de qualquer natureza" no estado em que se encontram, pertencentes ao Município de Indianópolis/MG**.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B93673C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 057/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - CONTRATO Nº. 095/2023.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratada: **PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA**, inscrito no CNPJ/CPF n.º 050.424.956-81. Objeto: O presente chamamento objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de leilão ou pessoa física (leiloeiro oficial) para organização e divulgação de leilão de "bens inservíveis e móveis de qualquer natureza" no estado em que se encontram, pertencentes ao Município de Indianópolis/MG**.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8D5135B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 057/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - CONTRATO Nº. 094/2023

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito no CNPJ/CPF n.º 945.659.100-04 . Objeto: O presente chamamento objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de leilão ou pessoa física (leiloeiro oficial) para organização e divulgação de leilão de "bens inservíveis e móveis de qualquer natureza" no estado em que se encontram, pertencentes ao Município de Indianópolis/MG**.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6BFB51B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 046/2020 – CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - CONTRATO Nº. 006/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **BETA ODONTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n° 35.807.267/0001-70. Objeto: A prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais superiores e/ou inferiores e próteses dentarias parciais removíveis superiores e/ou inferiores, é imperiosa a prorrogação do presente contrato para manutenção dos serviços públicos oferecidos a população deste município. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:66563B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 092/2022 – INEXIGILBILIDADE Nº 015/2022 - CONTRATO Nº. 149/2022.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ nº 07.297.814/0001-89. Objeto: Contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços advocatícios especializados auditoria jurídica tributária e financeira, para fins de recuperação das receitas do ICMS/IPI, decorrentes do Valor Adicionado declarado para Município em razão da geração de energia elétrica pela Usina Hidrelétrica, através da propositura de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, seguindo-a (as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recurso necessários execuções e/ou comprimento de decisão transitada em julgado**.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará

prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9D899D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 093/2022 – INEXIGILBILIDADE Nº 016/2022 - CONTRATO Nº. 150/2022.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ nº 07.297.814/0001-89. Objeto: Contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro, para fins de levantamento e auditoria do cadastro de produtor rural do Município que compõe o VAF B Municipal e o índice de Participação do Município nas receitas com fins de acréscimo das receitas ICMS/IPI, sejam receitas futuras e/ou extrajudiciais cabíveis, seguindo-a (as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recurso necessários execuções e/ou comprimento de decisão transitada em julgado.Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2248D512

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 026/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CLÍNICA NUNES DE SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.516.286/0001-70. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2025. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BCB38F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 024/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ALAN KARDEC MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.985.015/0001-02. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2025. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6E1F3478

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 025/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **JACOB CLÍNICA MÉDICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.420.345/0001-22. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2025. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6DF80E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 087/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021 - CONTRATO Nº. 123/2021

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **UROPED ESPECIALISTAS MEDICOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ n.º 11.442.278/0001-35. Objeto: A prestação de serviços em consultas Médicas na especialidade de Urologia, para atendimento a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A89DEE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 005/2024.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ALBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.170.263/0001-05. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2025. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B8A54D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 202/2023

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **COELHO LEMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.924.672/0001.24. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem

utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2024. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:31492886

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 132/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **NILTON DE SOUZA SPOSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.958.995/0001-36. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2025. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B4783286

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 021/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **VL SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.586.028/0001-58. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2025. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C27B58A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 023/2022.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CLINICA DEIVE MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.363.105/0001-12**. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2025. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7A57CA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 027/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **PAULO RODRIGUES COSTA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.775.665/0001-32. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2025. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CC31C3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 026/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 - CONTRATO Nº 072/2024.

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **PLANARI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A7C3220E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022 - CONTRATO Nº. 083/2023.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **LUANA M DE OLIVEIRA MOURA FISIOTERAPIA,** inscrita no CNPJ n.º 49.774.784/0001-02. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, prestação de serviços de fisioterapia domiciliar; e prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BD336CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022 - CONTRATO Nº. 177/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **AVILA FERREIRA FISIOTERAPIA,** inscrita no CNPJ n.º 46.293.592/0001-88. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, prestação

de serviços de fisioterapia domiciliar; e prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5C8EE6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022 - CONTRATO Nº. 178/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **LMC FISIOTERAPIA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 47.663.722/0001-90. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, prestação de serviços de fisioterapia domiciliar; e prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1BDF9504

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022 - CONTRATO Nº. 172/2022

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **BORGES E FONSECA REABILITAR LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 41.400.167/0001-27. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, prestação de serviços de fisioterapia domiciliar; e prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E9B0BD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2023 - CONTRATO Nº. 179/2023

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ELDER ANTÔNIO DE MOURA ARANTES,** inscrita no CNPJ n.º 26.989.286/0001-73. Objeto: Contratação de serviços médicos hospitalares para realização de cirurgias eletivas, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:60251450

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 080/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2022 - CONTRATO Nº 145/2022.

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar (resíduos sólidos A, B/E) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8A0254F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021- CONTRATO Nº 034/2021.

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.** Objeto: **Prestação de serviços na locação de equipamento de digitalização monocassete de imagens radiográficas de alta resolução e analise e interpretação das imagens de exames radiológicos que deverão ser interpretadas por radiologistas especialistas nas diversas áreas da radiologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DB9E344A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 018/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - CONTRATO Nº. 066/2024

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06. Objeto: contratação de empresa para locação de software para a otimização da gestão ambiental incluindo: implantação (conversão ou migração de dados), capacitação de usuários, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas no software, atualizações, atendimento e suporte técnico no local e remoto. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 05 de abril de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:08491999

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 138/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 - CONTRATO Nº. 001/2024

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **MILTON DIAS DA SILVA JUNIOR,** inscrita no CNPJ n.º **30.453.100/0001-34**. Objeto: Constitui objeto deste procedimento o credenciamento/ chamada pública n° 010/2023 de pessoa jurídica, como INSTRUTOR (A) para ministrar aulas de música com instrumentos de sopro e percussão, para as ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, com participação de crianças, jovens, adultos, especialmente comunidade escolar do Município de Indianópolis/MG**.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CF01DD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 147/2023 – DISPENSA Nº 030/2023 - CONTRATO Nº. 220/2023

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: JOSÉ ADEIR PEREIRA BARBOSA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 783.784.516-15. Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Praça Urias José da Silva, Nº 26, Bairro Centro, nesta cidade, com área construída de 340 m² destinado a abrigar as instalações do espaço educacional de atendimento multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa e demais documentos anexos a essa requisição. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B83AD201

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 156/2023 – DISPENSA Nº 035/2023 - CONTRATO Nº. 228/2023.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: CANIDÉ FRANCISCO DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 624.193.076-15. Objeto: locação de imóvel urbano localizado na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, nº 107, Bairro Santana, nesta cidade, destinado a abrigar as instalações do centro de fisioterapia e reabilitação no Município de Indianópolis-MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:36DBF7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 146/2023 – DISPENSA Nº 028/2023 - CONTRATO Nº. 218/2023

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: ZENAIDE MARIA PEREIRA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 783.784.516-15. Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Avenida Tiradentes, 130, bairro centro, Indianópolis/MG; com 01 área construída de 86 m², destinado abrigar as instalações do Programa Jovem Aprendiz, sendo uma parceria da LD Celulose / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Prefeitura Municipal de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7E4B7110

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 165/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 011/2023- CONTRATO Nº 014/2024

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: PARQUE DOS SONHOS INDIANÓPOLIS SPE LTDA**.** Objeto: Empreendimentos enquadrados pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, visando a disponibilização de unidades habitacionais ao Município – a produzir - para atendimento de famílias com renda familiar mensal de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), através do Programa Municipal "A CASA É MINHA". Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:988451C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 027/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - CONTRATO Nº. 057/2021

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ORTHO & KNESS- ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.671.281/0001-32. Objeto: A prestação de serviços médicos em consulta ambulatorial na especialidade de ortopedia/traumatologia, para atendimento a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F19BF37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 0000048/2024, Processo Administrativo nº 0000242/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO MÉDICO-HOSPITALAR PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTO DA PREFEITURA DE IPUIUNAMG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA(49287699000101) com o lote 1 no valor de R$ 5.939,94 (cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) ePREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA(47695345000170) com o lote 11 no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e lote 12 no valor de R$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais) eRF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA(47854165000194) com o lote 5 no valor de R$ 1.494,00 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) e lote 6 no valor de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) eLICITA MED LTDA(51972983000169) com o lote 13 no valor de R$ 1.815,00 (um mil e oitocentos e quinze reais) e lote 15 no valor de R$ 2.795,00 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais) eL.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA(38393893000155) com o lote 10 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) eDEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA(53448772000157) com o lote 8 no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e lote 14 no valor de R$ 3.213,00 (três mil e duzentos e treze reais) eSUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA(12515512000170) com o lote 2 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), lote 3 no valor de R$ 2.277,00 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais), lote 4 no valor de R$ 1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais), lote 7 no valor de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais) e lote 9 no valor de R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:E4AC234D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Prorrogação ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2019
Extrato do Termo de Prorrogação ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2019
Partes: Município de Itacarambi/MG e Instituto de Terras do Brasil

Objeto: O presente termo tem por objeto a continuidade da conjugação de esforços entre os partícipes com a finalidade de promover a regularização fundiária no município de Itacarambi/MG, no âmbito das missões institucionais e atribuições legais sob as quais se regem as Partes da presente Prorrogação ao Termo de Cooperação Técnica.
Amparo Legal: Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica para 24 (vinte e quatro) meses, a contar do seu vencimento, sendo sua prorrogação automática para o mesmo período a cada vencimento.
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2024

Assinam: Município de Itacarambi/MG e Instituto de Terras do Brasil - ITERB

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:7BE445E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 252/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 127/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 252/2024 Pregão Eletrônico SRP 127/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90127/2024 - Aviso de licitação – Objeto: A**quisição eventual e parcelada de ferragens de construção.** Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/01/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 26/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3D08A7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 246/2024 - PREGÃO 121/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 246/2024 Pregão Eletrônico 121/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90121/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição parcelada de materiais de trânsito atendendo a demandas de sinalização viária e logradouros do município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 16/01/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:5C2FB6D3

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 3.372, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 3.372, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa o resultado final do Concurso Público - Edital nº 001/2024, para provimento dos cargos vagos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 113, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 66/2023 e suas posteriores alterações,
CONSIDERANDO o transcurso de todas as fases do Concurso Público - Edital nº 001/2024, torna pública a homologação do resultado final, disponível em https://concursos.access.org.br/informacoes/128/, assim como a lista de classificação final;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público - Edital nº 001/2024, para provimento dos cargos vagos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG, com vistas a operar os devidos efeitos legais.

Art. 2º A relação dos candidatos classificados nos cargos é a publicada no Quadro de Avisos e no site da Prefeitura de Itaguara - https://www.itaguara.mg.gov.br/ , bem como no site https://concursos.access.org.br/informacoes/128/.

Art. 3º O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 23 de dezembro de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:75DF89D7

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 3.373, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 3.373, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público – Edital nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 113, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 11.350/2006; na Lei Municipal nº 588/1982 e suas alterações posteriores,
CONSIDERANDO o transcurso de todas as fases do Processo Seletivo Público - Edital nº 002/2024, torna pública a homologação do resultado definitivo das funções públicas constantes do edital de abertura, disponível em https://concursos.access.org.br/informacoes/128/, assim como a lista de classificação final;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Público, para preenchimento das funções públicas descritas no Edital nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG, com vistas a operar os devidos efeitos legais.

Art. 2º A relação dos candidatos classificados nas funções é a publicada no Quadro de Avisos e no site da Prefeitura de Itaguara - https://www.itaguara.mg.gov.br/, bem como no site https://concursos.access.org.br/informacoes/128/.

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 23 de dezembro de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:54613B2D

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 3.374, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 3.374, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2024 da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 113, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 1.855 de 12 de julho de 2024, Lei Municipal nº 588/1982 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o transcurso de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2024, torna pública a homologação do resultado definitivo das funções públicas constantes do edital de abertura, disponível em https://concursos.access.org.br/informacoes/128/, assim como a lista de classificação final;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento das funções públicas descritas no Edital nº 003/2024 da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG, com vistas a operar os devidos efeitos legais.

Art. 2º A relação dos candidatos classificados nas funções públicas é a publicada no Quadro de Avisos e no site da Prefeitura de Itaguara - https://www.itaguara.mg.gov.br/, bem como no site https://concursos.access.org.br/informacoes/128/.

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado e dos contratos a serem celebrados é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 23 de dezembro de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:B277A128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Torna-se público a homologação do Processo nº 086/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Uniformes Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: Unindrustri Ltda, CNPJ nº 34.008.304/0001-17. Valor: 41.000,00. Homologação: 20/12/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:74D4A010

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

Torna-se público o 1º termo aditivo ao contrato nº 029/2024, oriundo do Processo nº 023/2024, Inexigibilidade nº 014/2024. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ18.299/537/0001-60. Contratada: Jair Rosa Costa - ME, CNPJ 26.522.881/0001-02. Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei 14.133/2021. Assinatura: 26/12/2024.

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:7CCFA8D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 093/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024 – CREDENCIMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 010/2024

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com fulcro no Decreto Municipal nº 027/2023, na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente Art. 74, IV, e Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pedreiro, Servente de Pedreiro, Calceteiro, Roçada e Soldador, visando atender as demandas do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

CREDENCIADO: WAGNER COELHO SOBRINHO 02967005681, CNPJ 30.235.173/0001-50.			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**VALOR UNITARIO**
05	Serviços de roçada (com utilização de roçadeira, incluso combustível)	Hora	R$ 28,54

Diante dos dados expostos, a Prefeita Municipal, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com fulcro no Art. 74, IV, e Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e **AUTORIZA** a contratação da(s) empresa(s) credenciada(s).

Itambé do Mato Dentro, 26 de dezembro de 2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:4279EB8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

Torna-se público o contrato nº 103/2024, oriundo do Processo nº 093/2024, Inexigibilidade nº 027/2024 – Credenciamento, Chamamento Público Nº 010/2024. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Wagner Coelho Sobrinho 02967005681, CNPJ 30.235.173/0001-50. Objeto: Prestação de serviços de roçada. Valor: R$ 28,54 hora. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:B004AD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Chamada Pública n° 001/2024 – Objeto: Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Itanhandu, e que tenham como foco de atuação a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Itanhandu. Envio das propostas até o dia 03/02/2025. Informações na Prefeitura. Tel 35 99887-3787. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

FLAVIANA DE CÁSSIA RODRIGUES CALDAS -
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D2AC3581

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico n° 068/2024 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento eventual e parcelado de suplementos, fórmulas e dietas nutricionais para uso pediátrico e adulto, visando atender às necessidades da Secretarias de Saúde para atender pacientes em tratamento assistidos pela atenção básica do Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 18/12/2024. Empresa compromissaria: L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ nº 47.915.446/0001-00, Pouso Alegre/MG. Valor R$ 94.020,00. **Ata nº 276/2024**. Vigência: 12 meses. Data: 19/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 065/2024 – Objeto: Aquisição De Filtros/Refil Para Purificação de Água, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 12/12/2024. Empresa compromissária: Nascente Viva Comércio de Equipamentos Hidrocinéticos Ltda, CNPJ n.º 67.594.812/0001-83, Cruzeiro/SP. Valor R$ 29.548,00. **Ata nº 275/2024**. Data: 18/12/2024. Vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico n° 037/2024 – Objeto: Cancelamento do item 1, formula infantil em pó para lactentes e crianças de primeira infância. hipoalergenica à lactose, sacarose, frutose, gluten e problemas de má absorçao. embalagem c/ 400g, em razão da impossibilidade de entrega pela compromissária, devido ao processo administrativo instaurado pela ANVISA, o qual culminou com a Resolução-RE 2.848, a qual encontra-se pendente de julgamento, tendo em vista o recurso administrativo interposto o qual possui, por força de lei, efeito suspensivo. Empresa compromissaria: Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ nº 44.127.150/0001-36, Curitiba/PR. Valor R$ 45.796,00. **Ata nº 177/2024.** Data: 17/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - Pregão Eletrônico nº 037/2024 – Objeto: Inclusão do Anexo I à Ata de Registro de Preços nº 180/2024, com acréscimo do item 1 - formula infantil em pó para lactentes e crianças de primeira infância. hipoalergenica à lactose, sacarose, frutose, glúten e problemas de má absorção. embalagem c/ 400g. Empresa compromissária: L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ nº 47.915.446/0001-00, Pouso Alegre/MG. Valor R$ 45.796,00. Ata nº 180/2024. Data: 17/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:26497D36

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Pregão Eletrônico n° 074/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de análise de exames laboratoriais, através do sistema de registro de preços**.** O pregoeiro informa aos interessados que alterou a data do pregão passando para o dia 16/01/2025, as 09h:30min. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br e https://bnc.org.br/

EDUARDO FRANCISCO IVO -
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:C111751C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 240/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objetivo a concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Termo de Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada mediante Termos Aditivos, limitada a 60 (sessenta) meses e denunciado a qualquer tempo, através de notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.
FORO: COARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:C868CBDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 244/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS.

OBJETO: O presente termo de convênio tem como objetivo a concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada mediante Termos Aditivos, limitada a 60 (sessenta) meses e denunciado a qualquer tempo, através de notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:CDE02759

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES (ASSOPOC).
OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 022/2022, até o dia 02/05/2025, a contar de 01/01/2025, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Sétima do instrumento em questão, atendendo à solicitação da equipe de transição de Governo do Prefeito eleito.
VALOR: R$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2025 à 02/05/2025.
Data da assinatura: 26/12/24
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:302ABCDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO (ASILO MUNICIPAL).
OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 020/2022, até o dia 31/03/2025, a contar de 01/01/2025, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Sétima do instrumento em questão, atendendo à solicitação da equipe de transição de Governo do Prefeito eleito.
VALOR: R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses - 01/01/2025 à 31/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:6C53038F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECEBENDO E AMPARANDO CRIANÇAS EM ITATIAIUÇU (ABRACI).

OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 019/2022, até o dia 31/03/2025, a contar de 01/01/2025, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Sétima do instrumento em questão, atendendo à solicitação da equipe de transição de Governo do Prefeito eleito.
VALOR: R$223.210,20 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses - 01/01/2025 à 31/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:6B7896E6

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024.

Processo administrativo nº 449/2024 - inexigibilidade nº 039/2024 – credenciamento/chamada pública nº 008/2024. Tendo em vista que não houve recurso no prazo legal, torna público o resultado do Processo administrativo nº 449/2024 - inexigibilidade nº 039/2024 – credenciamento/chamada pública nº 008/2024. Ficam declarados **CREDENCIADOS** os seguintes proponentes: **1) MILENA RAFAELA OLIVEIRA; CNPJ nº 55.849.059/0001-40 e 2) PAULO OLIVEIRA ARMONDES – CNPJ nº 19.256.862/0001-08**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FF35C683

SECRETARIA DE CULTURA
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU - RÁDIO ALFA FM.
OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 017/2021, até o dia 30/06/2025, a contar de 01/01/2025, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Sétima do instrumento em questão, atendendo à solicitação da equipe de transição de Governo do Prefeito eleito.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/24.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:175FD61F

SECRETARIA DE CULTURA
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO SEBASTIÃO.
OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 018/2021, até o dia 04/07/2025, a contar de 01/01/2025, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Décima Primeira do instrumento em questão, atendendo à solicitação da equipe de transição de Governo do Prefeito eleito.
VALOR: R$ 40.860,19 (quarenta mil, oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2025 à 04/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/24.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:60522DB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.234/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 294/2024 - processo licitatório nº 294/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.234/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 13/01/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.234/2024 registro de preços,** cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 09, 14 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 13/01/2025, às 08h:30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:25D9066C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO SANTA MÔNICA - APAE DE ITAÚNA.
OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 023/2023, até o dia 12/06/2025, a contar de 01/01/2025, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Terceira do instrumento em questão, atendendo à solicitação da equipe de transição de Governo do Prefeito eleito.
VALOR: R$ 145.708,20 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias - 01/01/2025 à 12/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/24.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:743FEA38

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 452/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.361/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 452/2024 - processo licitatório nº 452/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.361/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 14/01/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.195/2024 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (**art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**) de ração para gatos filhotes, para fornecimento

parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 14/01/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:194C03D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.333/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 413/2024 - processo licitatório nº 413/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.333/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 10/01/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.333/2024 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de equipamentos fisioterápicos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 10/01/2025, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9019AFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI Nº 2.067/2024

LEI Nº 2.067/2024

Altera, Anexos de Riscos Fiscais da LDO do exercício de 2025.

O Povo do município de Jacuí, Estado de minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o "Anexo de Metas Fiscais da LDO do Exercício de 2025, conforme anexo.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, se nescessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual em virtude dessa alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacuí, 26 de dezembro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C7612D58

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI Nº 2.065 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Lei Nº 2.065 de 26 de dezembro de 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacuí-MG para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Jacuí aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição Federal e, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 45.798.486,08 (Quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 45.798.486,08 (Quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal no 4.320/1964, até o valor correspondente a 10,0% (dez por cento) do montante previsto nesta Lei.
II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 6º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacuí - MG, 26 de dezembro de 2.024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E268461A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 027/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: ILDEU MARTINS DA SILVA
CNPJ: 26.994.580/0001-73
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 176.550,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 26 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:59E89EFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2024, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no art. 57. Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: NETWAY SVA LTDA
CNPJ: 08.482.949/0001-87

VALOR: R$ 17.522,40 (dezessete mil quinhentos e vinte dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 001/2024, com vencimento para 31 de dezembro de 2024, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 23 de dezembro de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Municipal Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:422D8E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 57/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2024 1º TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 51/2024, referente ao processo licitatório nº 57/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2024.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, COMPOSTO POR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E REDE COLETORA NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, "CONTRATO DE FINANCIAMENTO A FUNDO PERDIDO N°050/2023"**. Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 20/11/2024, inclusive e ainda reajustado em 19,803%,para prestação de serviços, conforme art. 125, da Lei Federal 14.133/2021. Valor do aditivo R$950.548,23 (novecentos e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:86F92AC4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023 DISPENSA 46/2023 1º TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 100/2023, referente ao processo licitatório nº 144/2023 –Dispensa nº 46/2023.Objeto **´´CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ADAPTAÇÃO E AJUSTES A TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE, INCLUSIVE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE PESSOAL E MATERIAL DIDÁTICO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SOFTWARE``.** Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 22/11/2024 . A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:FD5D15B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologoa **Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso Ida Lei14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº870/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 165/2024, com fundamento na alínea "C" do inciso lll, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS, INSTITUIDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM,NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°1826/2009"

Prestador:ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM

CNPJ:20.513.859/0001-01

Valor Global:R$ 8.100,00(oito mil e cem reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.131.04012.033,33.90.39.00000, Ficha 84, Fonte15000000000.

João Monlevade, 26de Dezembro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9066D586

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 815/2024e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 135/2024, com fundamento no Inciso V, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto:"**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENDA CAMBURI, 477, BAIRRO SION, JOÃO MONLEVADE/MG EM ATENDIMENTO A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU-192,POR UM PERÍODO DE 12 MESES**".

Prestador: VILLA PLENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ:17.315.002/0001-72
Valor Global:R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal deSaúde.

Dotação Orçamentária: 10.302.10032.108, 33.90.39, Ficha526, Fonte 15000001002.

João Monlevade,26 de Dezembrode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:39718ACA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 221/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 221/2024
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA OS TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 52, inciso IX, da Lei Orgânicas, e considerando o encerramento do mandato 2021/2024.

DECRETA:

Art. 1° Ficam exonerados, a partir de 31/12/2024, todos os ocupantes de cargos de provimentos em comissão ou confiança da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive, agentes políticos , que se encontrem nomeados para os respectivos cargos, conforme decretos e portarias próprias.

Parágrafo único. Será computado ainda como em atividade , o dia 31/12/2024.

Art. 2° O disposto neste Decreto não se aplica aos gestores de unidades escolares cuja admissão no cargo fora precedida de consulta popular, devendo-se observar o respectivo período de mandato.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 26 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F7175DDC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2702/2024, DE 23 DE DEZEMBRODE 2024.

LEI Nº 2702/2024, DE 23 DE DEZEMBRODE 2024.

Dispõe sobre a contratação pela Câmara Municipal de João Monlevade de Plano de Saúde, Plano de Assistência à Saúde Odontológica e Seguro de Vida em benefício de seus servidores, vereadores e dependentes, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de João Monlevade autorizada a contratar Plano de Saúde em benefício de seus servidores, dos vereadores e dos seguintes dependentes:
I – filho (a) ou enteado (a), até 21 (vinte e um) anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
II – filho (a) ou enteado (a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 (vinte e quatro) anos de idade;

III – menor pobre até 21 (vinte e um) anos que o servidor crie e eduque e de quem tenha guarda judicial;
IV – pessoa absolutamente incapaz, da qual o servidor seja tutor ou curador.
V – cônjuges;
VI – pais, desde que comprovada a efetiva relação de dependência econômica.

Parágrafo único. Os dependentes legais do servidor/vereador não contemplados no *caput* poderão integrar o plano de saúde de que trata esta Lei, ficando o servidor/vereador, em relação a esses dependentes legais, responsável integralmente pelo pagamento da contraprestação pecuniária e da coparticipação, tudo mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 2ºA modalidade do Plano de Saúde de que trata esta Lei será do tipo Formação do Preço Pré-estabelecido com Coparticipação, devendo a Câmara Municipal arcar com 100% (cem por cento) da contraprestação pecuniária mensal e o servidor/vereador com o pagamento da coparticipação, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 3ºA adesão ao Plano de Saúde deverá ser espontânea.

Parágrafo único.É facultado ao servidor/vereador optar por contratar padrão de acomodação superior, desde que arque com o pagamento da diferença de preço.

Art. 4ºA Câmara Municipal custeará as despesas referentes à taxa de implantação.

Art. 5ºO Plano de Saúde deverá ter área de abrangência geográfica no Estado de Minas Gerais.

Art. 6ºA contratação da operadora do Plano de Saúde dar-se-á em conformidade com a legislação de licitações e contratos administrativos, além das normas de responsabilidade fiscal.

Art. 7°A Câmara Municipal poderá contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em benefício de seus servidores e vereadores.

§ 1ºO plano de assistência à saúde odontológica deverá ter abrangência nacional e também será concedido aos dependentes de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 2º Aplica-se ao plano de assistência à saúde odontológica e ao seguro de vida, no que couber, as disposições previstas no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente e das que vierem a substituí-la nos orçamentos seguintes.

Art. 9°Revogam-se as Leis n° 2.041, de 12 de agosto de 2013, n° 2.234, de 02 de outubro de 2017, 2.521, de 20 de março de 2023 e n° 2.534, de 15 de junho de 2023.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de dezembrode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceirodia do mês de dezembrode 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9BC65A63

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2703/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2703/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o inciso V do art. 15, da Lei 2.190, de 03 de novembro de 2016, que dispõe sobre o serviço público de transporte por táxi no município de João Monlevade, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO inciso V do art. 15, da Lei 2.190, de 03 de novembro de 2016, com redação dada pela Lei 2.325, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 (...)

(...)

V – idade igual ou inferior a 08 (oito) anos, tendo como referência o ano de sua fabricação, podendo ser utilizado até, no máximo, 10 (dez) anos contados da fabricação, quando deverá ser substituído sob pena de cassação da permissão."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 23 de dezembrode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceirodia do mês de dezembrode 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7CF1D097

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 39/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos,

fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AZX6I32	JM00007367	26/11/2024	7633/1	31/01/2025
BTZ7F22	JM00007131	12/11/2024	5568/0	31/01/2025
DRH9I56	JM00006906	05/11/2024	7633/1	31/01/2025
GSZ5G36	JM00007249	19/11/2024	5550/0	31/01/2025
GTO1G99	JM00007405	25/11/2024	5550/0	31/01/2025
HCV5J70	JM00006967	14/11/2024	7633/1	31/01/2025
HFT5417	JM00006826	01/11/2024	7633/1	31/01/2025
HNS6I42	JM00006599	12/11/2024	5541/4	31/01/2025
IAG3A24	JM00006973	18/11/2024	5452/1	31/01/2025
OLU5266	PM00004198	13/11/2024	5541/1	31/01/2025
OQB7G93	JM00006675	23/10/2024	5568/0	31/01/2025
PUN8G15	JM00006979	22/11/2024	7633/2	31/01/2025

Tipo de documento: NA- Data da geração: 26/12/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2A5FB846

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 40/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
GOO4910	JM00006193	14/09/2024	5550/0	R$130,16	31/01/2025
HCP5900	JM00005760	28/08/2024	5541/4	R$195,23	31/01/2025
HCP5900	JM00006073	06/09/2024	5541/4	R$195,23	31/01/2025
HHS1688	JM00005982	28/08/2024	7633/1	R$293,47	31/01/2025
OGB7J60	JM00006094	10/09/2024	5550/0	R$130,16	31/01/2025
PZY3258	JM00005819	29/08/2024	5550/0	R$130,16	31/01/2025

Tipo de documento: NP- Data da geração: 26/12/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:20771F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47/2024

3º Termo Aditivo do Contrato 47/2024, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada, **Distribuidora Alves e Lima**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 2000, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59 e documento de identidade nº MG-11.310.695 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua B, nº 300, bairro Alvorada, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 30 de outubro de 2024, o Instrumento de Contrato 47/2024, no qual ajustaram junto à contratada, a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário de Saúde Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, por meio do setor requisitante Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme consta a justificativa através do DFD - Documento de Formalização de Demanda (documento em anexo), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 30 de junho de 2025.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 23 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Distribuidora Alves e Lima
VAGNER ALVES DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F1AED613

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 92/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 92/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 92/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 92/2024, até 30 de junho de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na fornecimento de kits de reagentes para exames Laboratório Municipal do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, do Município de João Pinheiro - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 92/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, por meio do setor requisitante Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 92/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 23 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal – Contratante

Habx Comércio e Prestação de Serviços em Equipamentos de Hospitais e Laboratórios LTDA
LEANDRO APOLINARIO DA SILVA -
Contratado

Secretaria Municipal de Saúde
SECRETÁRIO GILBERTO CÉSAR DE CARVALHO ANDRADE –
Gestor de Contrato

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3F8018C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 93/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 93/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **MICROMINAS LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 93/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 93/2024, até 31 de junho de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na fornecimento de kits de reagentes para exames Laboratório Municipal do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, do Município de João Pinheiro - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 93/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, por meio do setor requisitante Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 93/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 23 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal – Contratante

Micromínas LTDA
GERALDO PETRILIO FILHO -
Contratado

Secretaria Municipal de Saúde
GILBERTO CÉZAR DE CARVALHO ANDRADE –
Gestor de Contrato

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:28E33871

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 94/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 94/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 94/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 17/2024, até 31 de junho de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na fornecimento de kits de reagentes para exames Laboratório Municipal do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, do Município de João Pinheiro - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 94/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, por meio do setor requisitante Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 94/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 23 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal – Contratante

Quibasa Química Básica LTDA
MICHELLY LINO ICKERT –
Contratada

Secretaria Municipal de Saúde
GILBERTO CÉZAR DE CARVALHO ANDRADE –
Gestor de Contrato

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:62EC1288

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2024

1º Termo Aditivo do Contrato 117/2024, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Dimalab Eletronics do Brasil Eireli**, empresa com sede à Rua Salinas, nº 709, bairro Floresta, município de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.015-365, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.743/0001-90; representada neste ato pelo Sr. Paulo Henrique Penido Silva, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 013.491.736-73 e documento de identidade MG-6.347.807 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de abril de 2024, o Instrumento de Contrato 117/2024, no qual ajustaram a aquisição de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário de Saúde Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, por meio do setor requisitante Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, conforme consta a justificativa através do DFD - Documento de Formalização de Demanda (documento em anexo), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 30 de junho de 2025.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 23 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

Dimalab Eletronics do Brasil Eireli
PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:47E69B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 251/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 251/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** doravante denominada simplesmente de

CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 251/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 251/2024, até 30 de junho de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de insumos e materiais de atenção a doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 251/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, por intermédio do setor requisitante - Clínica de Hemodiálise Denilson Honório da Silva, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 251/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
6.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO -
Contratante

EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal

Gerais Comércio e Importação de Materiais e Equipamentos Médicos Ltda.
ANDRÉ DE PAULA SAVI -
Contratado

Secretaria Municipal de Saúde
GILBERTO CEZAR DE CARVALHO ANDRADE -
Gestora do Contrato

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FF26BB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 281/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 281/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTAL LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 155/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 281/2024, até 31 de março de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de Nutrição Parenterais NP aos pacientes da UTI do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, do Município de João Pinheiro-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 281/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 281/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 17 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal – Contratante

Famap Nutrição Parental LTDA.
VITOR DOS SANTOS TESSARO -
Contratada

Secretaria Municipal de Saúde
GILBERTO CÉZAR DE CARVALHO ANDRADE –
Gestor de Contrato

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:46D278DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 004/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 004/2022.

Processo Licitatório nº 006/2022
Pregão Presencial nº 001/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados para gestão pública municipal plataforma desktop com os serviços de conversão de dados implantação migração de dados pré-existentes treinamento manutenção suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual para atender as necessidades da secretaria municipal de administração.

Contratado:
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:CE6898F4

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 052/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 052/2023.

Processo Licitatório nº 039/2023
Pregão Eletrônico 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino do lixo hospitalar para atender a secretaria de saúde no município de Lagamar - MG.

Contratado:
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMIBIENTAIS LTDA.
Prorrogado até 31/12/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:083442BA

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 060/2023

Processo Licitatório nº 035/2023
Inexigibilidade por credenciamento 007/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física especializada para prestação de serviços de tutor nos cursos técnicos de administração e agropecuária em parceria com a IFNMG- Instituto Federal do Norte de Minas no Polo de Apoio presencial ao ensino a distância PLAED Daniel Vinicius do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
PAULO HENRIQUE FERREIRA MARTINS.

Vigência: Até 28/02/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:5268AF30

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 061/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 061/2023.

Processo Licitatório nº 035/2023
Inexigibilidade por credenciamento 007/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física especializada para prestação de serviços de tutor nos cursos técnicos de administração e agropecuária em parceria com a IFNMG- Instituto Federal do Norte de Minas no Polo de Apoio presencial ao ensino a distância PLAED Daniel Vinicius do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
PATRÍCIA MENDES BENFICA.

Vigência: Até 28/02/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:BFD505B2

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 096/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 096/2023.

Processo Licitatório nº 096/2023
Dispensa de Licitação nº 028/2023

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de sistema de sincronização com o sete (sistema eletrônico de gestão do transporte escolar do governo federal) que visa a prestação de contas referente aos alunos transportados pela secretaria de educação para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Lagamar-MG.

Contratado:
SISTER TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA.

Prorrogado até 31/12/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:928F88B4

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

O **Município de Lagamar**, por meio de seu representante legal, torna público o **Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024** ao **Contrato Administrativo nº 006/2024**, celebrado entre o Município de Lagamar e a empresa **KEYLA MELISSA ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.978.740/0001-09, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto a prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG, conforme as seguintes condições:

• **Objeto do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
• **Justificativa**: A prorrogação se faz necessária em razão da necessidade dos serviços médicos indispensáveis para o atendimento aos usuários do SUS em caráter eletivo e de urgência e para proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes.
• **Data da Assinatura**: 24 de dezembro de 2024.
• **Signatários**: Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e Juarez Júnior Vieira Silveira, procurador da empresa contratada.

Lagamar, 27 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:7ABFCF87

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.

O **Município de Lagamar**, por meio de seu representante legal, torna público o **Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024** ao **Contrato Administrativo nº 032/2024**, celebrado entre o Município de Lagamar e a empresa **KEYLA MELISSA ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.978.740/0001-09, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto a prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG, conforme as seguintes condições:

• **Objeto do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
• **Justificativa**: A prorrogação se faz necessária em razão da necessidade dos serviços médicos indispensáveis para o atendimento aos usuários do SUS em caráter eletivo e de urgência e para proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes.
• **Data da Assinatura**: 24 de dezembro de 2024.
• **Signatários**: Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e Juarez Júnior Vieira Silveira, procurador da empresa contratada.

Lagamar, 27 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:9A216790

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.

O **Município de Lagamar**, por meio de seu representante legal, torna público o **Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024** ao **Contrato Administrativo nº 002/2024**, celebrado entre o Município de Lagamar e a empresa **50.152.564 ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.152.564/0001-18, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria suporte e manutenção nos aparelhos de informática, conforme as seguintes condições:

• **Objeto do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 31/12/2025, nos termos do art. 94, combinado com o 176, da Lei nº 14.133/2021.
• **Justificativa**: A prorrogação se faz necessária em razão da necessidade dos serviços de Tecnologia da Informação – TI peça fundamental ao pleno exercício das atividades finalísticas e estruturantes das instituições e a sua correta aplicação contribui para o aprimoramento da qualidade na prestação do serviço público.
• **Data da Assinatura**: 23 de dezembro de 2024.
• **Signatários**: Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e Anderson Oliveira dos Santos, representante da empresa contratada.

Lagamar, 27 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:61C9398C

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

O **Município de Lagamar**, por meio de seu representante legal, torna público o **Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024** ao **Contrato Administrativo nº 006/2024**, celebrado entre o Município de Lagamar e a empresa **KEYLA MELISSA ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.978.740/0001-09, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto a prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG, conforme as seguintes condições:

• **Objeto do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 31/12/2025, nos termos do art. 94 combinado com o 176 da Lei nº 14.133/2021.
• **Justificativa**: A prorrogação se faz necessária em razão da necessidade dos serviços médicos indispensáveis para o atendimento aos usuários do SUS em caráter eletivo e de urgência e para proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes.
• **Data da Assinatura**: 24 de dezembro de 2024.
• **Signatários**: Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e Juarez Júnior Vieira Silveira, procurador da empresa contratada.

Lagamar, 27 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B8AC1D51

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.

O **Município de Lagamar**, por meio de seu representante legal, torna público o **Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024** ao **Contrato Administrativo nº 032/2024**, celebrado entre o Município de

Lagamar e a empresa **KEYLA MELISSA ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.978.740/0001-09, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto a prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG, conforme as seguintes condições:

• **Objeto do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 31/12/2025, nos termos do art. 94 combinado com o art. 176 da Lei nº 14.133/2021.
• **Justificativa**: A prorrogação se faz necessária em razão da necessidade dos serviços médicos indispensáveis para o atendimento aos usuários do SUS em caráter eletivo e de urgência e para proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes.
• **Data da Assinatura**: 24 de dezembro de 2024.
• **Signatários**: Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e Juarez Júnior Vieira Silveira, procurador da empresa contratada.

Lagamar, 27 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:FCE94CB3

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Aviso de Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024 referente ao Processo Licitatório nº 004/2024- Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2024.

O Munícipio de Lagamar do Estado de Minas Gerais, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP** para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques, nos termos da lei 14.133/2021,conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 84.075,21 (oitenta e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e um centavos). Fornecedor VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.733.870/0001-84.**

Lagamar, 04 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Chefe de Divisão em Licitação
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C6BE647C

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 096/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 096/2023.

Processo Licitatório nº 096/2023
Dispensa de Licitação nº 028/2023

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de sistema de sincronização com o sete (sistema eletrônico de gestão do transporte escolar do governo federal) que visa a prestação de contas referente aos alunos transportados pela secretaria de educação para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Lagamar-MG.

Contratado:
SISTER TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA.

Prorrogado até 31/12/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:4C284468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Autorização de Contratação - Inexigibilidade de Licitação nº. 050/2024. Contratada: Luzia de Souza Carvalho - CPF: ***.040.876-**
Objeto: locação do imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Saúde, n° 40, casa, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-130, destinado à instalação do Centro De Referência Especializada em Assistência Social - CREAS no município de Lagoa Santa/MG**.**
Fundamentação: Inciso V do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor total de R$ 48.300,00. Lagoa Santa, 26/12/2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA,
Secretário Municipal de Bem Estar Social.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:B50A1594

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.461, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Lagoa Santa para o quadriênio 2022-2025, instituído pela Lei n.º 4.759, de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins da revisão do Plano Plurianual do Município de Lagoa Santa para o quadriênio de 2022/2025, instituído pela Lei n.º 4.759, de 30 de dezembro de 2021, ficam alterados para 2025 os anexos de II, III, IV, V, VI e VII conforme especificações contidas nos Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:65568718

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.459, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da Planta Genérica de Valores de m² de terrenos e edificações do Município de Lagoa Santa, revoga a Lei Municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para apuração do valor venal dos terrenos serão utilizadas as fórmulas previstas neste artigo.

§ 1º A fórmula para apuração do valor venal do imóvel será a seguinte: VVI = VVT + VVE, onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor Venal do Terreno
VVE = Valor Venal da Edificação
§ 2º A fórmula para apuração do valor venal do terreno será a seguinte: VVT = Vm²T x FI x FC-SIT x FC-TOP x FC-PED x FC-FOR x FC-ZON, onde:

Vm²T = Valor unitário de metro de terreno, conforme disposto no Anexo I desta Lei.
FI = Fração Ideal
FC-SIT = Fator corretivo da situação do terreno, conforme disposto no Anexo II desta Lei.
FC-TOP = Fator corretivo da topografia do terreno, conforme disposto no Anexo II desta Lei.
FC-PED = Fator corretivo da pedologia do terreno, conforme disposto no Anexo II desta Lei.
FC-FOR = Fator corretivo do formato do terreno, conforme disposto no Anexo II desta Lei.
FC-ZON = Fator corretivo do zoneamento, conforme disposto no Anexo II desta Lei.
§ 3º A fração ideal tratada no parágrafo anterior, quando não informada na matrícula do imóvel, será calculada em conformidade com o que segue:

FI = AT, em caso de lote vago;
FI = (AC / ATC) x AT, em caso de imóvel construído

Onde:

AC = Área construída da unidade,
ATC = Área total construída no terreno,
AT = Área do terreno.**§ 4º** A fórmula para apuração do valor venal da edificação será a seguinte: VVE = Vm²E x AC x FC-ALI x FC-SUC x FC-POS x FC-CON x FC-PAD x FC-CAT, onde:

Vm²E = Valor unitário de metro quadrado por tipo de edificação, conforme disposto no Anexo III desta Lei,
AC = Área construída da unidade,
FC-ALI = Fator corretivo do alinhamento da construção, conforme disposto no Anexo IV desta Lei,
FC-SUC = Fator corretivo da situação da unidade construída, conforme disposto no Anexo IV desta Lei,
FC-POS = Fator corretivo do posicionamento da construção, conforme disposto no Anexo IV desta Lei,
FC-CON = Fator corretivo do estado de conservação da construção, conforme disposto no Anexo IV desta Lei,
FC-PAD = Fator corretivo do padrão da construção, conforme disposto no Anexo IV desta Lei,
FC-CAT = Fator corretivo da categoria da construção, conforme disposto nos Anexo V-a e Anexo V-b desta Lei, onde o somatório dos pontos obtidos pela edificação será dividido por 100 (cem).
Art. 2º A utilização da fórmula prevista no §2º, do art. 1º, desta Lei observará as definições contidas neste artigo:

§ 1º Para os efeitos da utilização dos fatores corretivos previstos no §2º, do art. 1º desta Lei será observado o seguinte:

I - TESTADA: Linha que define o limite do terreno com o logradouro;

II - DECLIVIDADE: Número percentual que representa a diferença de altura entre a testada e o fundo do terreno, obtida pela seguinte fórmula: D = (HT-HF)/DTF x 100, onde:

D = Declividade
HT = Cota média da testada do terreno
HF = Cota média do fundo do terreno
DTF = Distância média entre a testada e o fundo do terreno
III - RELAÇÃO ÁREA TESTADA: Número que representa a relação existente entre a área do terreno e sua testada, obtido através da seguinte fórmula: RAT = AT/TP, onde:

RAT = Relação Área Testada
AT = Área do terreno
TP = Testada principal do terreno
§ 2º Para os efeitos da utilização fator corretivo da situação do terreno previsto no §2º do art. 1º, desta Lei será observado o seguinte:

I - AGLOMERADO: Na hipótese de terreno edificado, localizado em área de ocupação irregular, no qual não seja possível definir sua testada;

II - GLEBA: Na hipótese de porção de terra contínua, localizada dentro do perímetro urbano, que não seja oriundo de loteamento aprovado, com área igual ou superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

III - ENCRAVADO: Na hipótese de terreno situado nos fundos de outro terreno e que seu acesso ao logradouro se dê através de servidão com, no máximo, 3,00 m (três metros) de testada;

IV - 1 FRENTE: Na hipótese de terreno que possua apenas uma testada, desde que não enquadrado na hipótese prevista no inciso anterior;

V - 2 FRENTES: Na hipótese de terreno que possua duas testadas, consecutivas ou não, desde que pelo menos uma delas não se enquadre na hipótese prevista no inciso III, deste parágrafo;

VI - VILA OU CONDOMÍNIO HORIZONTAL: Na hipótese de terreno situado no interior de outro terreno e que sua frente esteja voltada para via particular ou área comum particular e não para logradouro público;

VII - 3 FRENTES OU MAIS: Na hipótese de terreno que possua três testadas, consecutivas ou não, desde que pelo menos duas delas não se enquadrem na hipótese prevista no inciso III deste parágrafo;

VIII - CONDOMÍNIO FECHADO: Na hipótese de terreno situado em loteamento aprovado como fechado, nos termos da lei aplicável à matéria.

§ 3º Para os efeitos da utilização fator corretivo da topografia do terreno previsto no §2º do art. 1º desta Lei será observado o seguinte:

I - ABAIXO DO NÍVEL: Na hipótese de terreno cuja testada se situe abaixo do greide do logradouro, apresentando diferença de cota igual ou superior a 1,50m (um metro e meio).

II - IRREGULAR: Na hipótese de terreno que possua aclive e declive;

III - DECLIVE: Na hipótese de terreno que, a partir da testada e seguindo no sentido do seu fundo, apresente cotas sucessivamente inferiores às do greide do logradouro;

IV - ACLIVE: Na hipótese de terreno que, a partir da testada e seguindo no sentido do seu fundo, apresente cotas sucessivamente superiores às do greide do logradouro;

V - ACIMA DO NÍVEL: Na hipótese de terreno cuja testada se situe acima do greide do logradouro, apresentando diferença de cota igual ou superior a 1,50 m (um metro e meio);

VI - PLANO: Na hipótese de terreno que, aplicada a fórmula prevista no inciso II, do §1º, deste artigo, não apresente declividade superior a 10% (dez por cento).

§ 4º Para os efeitos da utilização fator corretivo da pedologia do terreno previsto no §2º do art. 1º desta Lei será observado o seguinte:

I - PANTANOSO: Na hipótese de terreno que, durante a maior parte do ano, apresenta-se úmido, além de possuir grande concentração de matéria orgânica em seu solo;

II - INUNDÁVEL: Na hipótese de terreno que, devido à sua topografia, apresenta histórico de inundações;

III - ROCHOSO: Na hipótese de terreno cujo solo é predominantemente composto por rochas;

IV - ARENOSO: Na hipótese de terreno cujo solo é predominantemente composto por areia;

V - FIRME: Na hipótese de terreno que não se enquadra em nenhuma das situações previstas nas demais alíneas deste inciso e que seja adequado para receber edificação.

§ 5º Para os efeitos da utilização fator corretivo do formato do terreno previsto no §2º do art. 1º desta Lei será observado o seguinte:

I - IRREGULAR: Na hipótese de terreno que apresente RAT menor ou maior que 30 (trinta), conforme fórmula prevista no inciso III, do §1º, deste artigo;

II - REGULAR: Na hipótese de terreno que apresente RAT igual a 30 (trinta), conforme fórmula prevista no inciso III, do §1º, deste artigo.

Art. 3º A utilização da fórmula prevista no §4º, do art. 1º, desta Lei observará as definições contidas neste artigo.

§ 1º Para os efeitos da utilização dos fatores corretivos previstos no §4º, do art. 1º desta Lei será observado o seguinte:

I - Tipos de edificação:

a) TELHEIRO: Edificação desprovida de fechamento com paredes;

b) GALPÃO: Edificação fechada com paredes e que não possui divisões em cômodos;

c) BARRACÃO: Edificação projetada originalmente para abrigar um núcleo familiar, que possua, no máximo, 03 (três) cômodos internos;

d) FÁBRICA: Edificação projetada originalmente para abrigar uma unidade fabril;

e) LOJA: Edificação projetada originalmente para abrigar atividades comerciais ou de prestação de serviços, caracterizada pela existência de porta voltada para logradouro, ou para corredor do centro comercial, conforme o caso;

f) SALA: Edificação projetada para abrigar escritório ou consultório, constituindo- se em unidade localizada em prédio comercial ou de prestação de serviços;

g) APARTAMENTO: Edificação projetada com o objetivo de abrigar um núcleo familiar, constituindo-se em unidade localizada em prédio residencial, comercial ou de prestação de serviços;

h) CASA: Edificação projetada com o objetivo de abrigar um núcleo familiar, caracterizada pela existência de, no mínimo, 04 (quatro) cômodos internos;

i) GARAGEM: É um lugar próprio para se e estacionar e guardar veículos. Geralmente está anexa a uma casa, a um apartamento ou a uma sala comercial, possuindo ou não vedação e/ou cobertura;

j) ESPECIAL: Edificação que, face às suas características construtivas, não se enquadra em nenhum dos tipos anteriores;

h) LOJA AEROPORTO: Edificação projetada originalmente para abrigar atividades comerciais ou de prestação de serviços, dentro do sítio aeroportuário do Aeroporto Internacional Tancredo Neves no território do Município de Lagoa Santa.

II - Componentes da edificação:

a) ESTRUTURA: Conjunto de vigas e pilares da edificação;

b) COBERTURA: Componente da edificação, que se constitui no seu ponto mais alto, e que tem a função de receber diretamente as precipitações atmosféricas;

c) PAREDES: Componente da edificação que tem a função de promover sua vedação lateral;

d) ESQUADRIAS: Componente da edificação que tem a função de emoldurar portas e janelas;

e) REVESTIMENTO: Componente da edificação que tem a função de recobrir as paredes;

f) ACABAMENTO: Componente da edificação que tem a função de recobrir o revestimento.

§ 2º Para a determinação da área construída da unidade prevista no §4º, do art. 1º, desta Lei será observado o seguinte:

I - A área construída será obtida através da medição dos contornos da edificação;

II - Será considerada edificada toda área coberta que possuir vedação em pelo menos 03 (três) de seus lados;

III - Na hipótese de telheiro, a área construída será igual à área da projeção da cobertura;

IV - Na hipótese de garagem, a área construída será o espaço pavimentado, destinado à vaga ainda que descoberta.

§ 3º Para os efeitos da utilização do fator corretivo do alinhamento da construção previsto no §4º, do art. 1º desta Lei será observado o seguinte:

I - ALINHADA: Na hipótese da edificação possuir pelo menos uma de suas paredes coincidente com a testada;

II - RECUADA: Na hipótese da edificação não possuir nenhuma de suas paredes coincidente com a testada.

§ 4º Para os efeitos da utilização do fator corretivo da situação da unidade construída previsto no § 4º, do art. 1º, desta Lei será observado o seguinte:

I - GEMINADA: Na hipótese da edificação possuir pelo menos uma parede em comum com outra edificação situada no mesmo terreno;

II - CONJUGADA: Na hipótese da edificação possuir pelo menos uma de suas paredes coincidente com uma ou mais laterais ou com o fundo do terreno e que não se enquadre na condição prevista no inciso anterior;

III - ISOLADA: Na hipótese da edificação não possuir paredes coincidentes com as laterais ou com o fundo do terreno e que também não se enquadre na condição prevista no inciso I, deste parágrafo.

§ 5º Para os efeitos da utilização fator corretivo do posicionamento da construção previsto no § 4º, do art. 1º, desta Lei será observado o seguinte:

I - SUBSOLO: Na hipótese da edificação autônoma, situada abaixo do greide do logradouro, se encontrar em pavimento abaixo de outra edificação autônoma;

II - FUNDOS: Na hipótese da edificação autônoma possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada;

III - SUPERPOSTA FUNDOS: Na hipótese da edificação autônoma, situada em pavimento acima de outra edificação autônoma, possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada;

IV - SOBRELOJA: Na hipótese da edificação autônoma comercial se encontrar em pavimento acima de outra edificação autônoma comercial;

V - FRENTE: Na hipótese da edificação autônoma, situada no greide do terreno, não possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada;

VI - SUPERPOSTA FRENTE: Na hipótese da edificação autônoma, situada em pavimento acima de outra edificação autônoma, não possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada;

VII - GALERIA: Na hipótese da edificação autônoma comercial se encontrar com a entrada voltada para corredor interno de prédio comercial.

§ 6º Para os efeitos da utilização fator corretivo do estado de conservação da construção, previsto no § 4º, do art. 1º desta Lei será observado o seguinte:

I - PÉSSIMO: Na hipótese da edificação apresentar cobertura defeituosa, paredes desalinhadas, esquadrias podres ou enferrujadas, falhas no revestimento e acabamento praticamente inexistente;

II - REGULAR: Na hipótese da edificação apresentar esquadrias mal conservadas, falhas no revestimento e acabamento defeituoso;

III - BOM: Na hipótese da edificação apresentar pequenas falhas no acabamento;

IV - ÓTIMO: Na hipótese da edificação não apresentar defeitos aparentes.

§ 7º Para os efeitos da utilização fator corretivo do padrão da construção previsto no § 4º do art. 1º desta Lei será observado o seguinte:

I - BAIXO: Na hipótese da edificação utilizar na sua construção, materiais de baixa qualidade e não apresentar preocupação com sua arquitetura;

II - MÉDIO: Na hipótese da edificação utilizar na sua construção materiais de boa qualidade e apresentar alguma preocupação com sua arquitetura;

III - ALTO: Na hipótese da edificação utilizar na sua construção materiais de boa qualidade e apresentar total preocupação com sua arquitetura.

§ 8º Para os efeitos da utilização do fator corretivo da categoria da construção disposto no Anexo V-a desta Lei, na hipótese de um componente comportar mais de uma opção, prevalecerá aquela que for predominante na edificação.

§ 9º Para os efeitos da utilização do fator corretivo da categoria da construção disposto no Anexo V-b desta Lei, na hipótese do componente ser de utilização comum por mais de uma unidade edificada autônoma, o mesmo será considerado como existente para todas as unidades autônomas.

§ 10. Para os efeitos da determinação do fator corretivo da categoria da construção disposto no Anexo V-a e Anexo V-b desta Lei, a pontuação obtida em cada componente, para cada tipo de edificação, será somada e o total resultante será dividido por 100 (cem).

Art. 4º As faces de quadra e bairros, novos ou não, não abrangidos no Anexo I desta Lei deverão ser avaliados por comissão que ficará a cargo de determinar os valores a serem aplicados.

Art. 5º Os valores de m² (metro quadrado) de terreno para os bairros/imóveis objetos de regularização fundiária estão definidos no Anexo I-A, desta Lei.

Parágrafo único. Para imóveis objetos da regularização fundiária, situados em logradouros que correspondam a grandes corredores/avenidas de interligação entre bairros, o valor do m² (metro quadrado) a ser aplicado para o respectivo logradouro/segmento será o estabelecido no Anexo I, desta Lei, quando houver.

Art. 6º Fica autorizada a aplicação de redutor de 90% (noventa por cento) no valor do metro quadrado para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU dos imóveis relativos aos loteamentos aprovados pelo município, e aos loteamentos a serem aprovados a partir da vigência desta Lei, até a finalização das obras de infraestrutura ou pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados do exercício seguinte ao registro do loteamento, observando o que ocorrer primeiro.

Art. 7º Para fins de lançamento do IPTU, fica autorizada a aplicação do redutor de 50% (cinquenta por cento) no valor do metro quadrado dos imóveis rurais, descaracterizados a partir da vigência desta Lei, que vierem a ser lançados pelo Município, até a emissão da aprovação de qualquer tipo de empreendimento ou pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos, observando o que ocorrer primeiro.

Art. 8º Nos casos em que a aplicação dos procedimentos estabelecidos nesta Lei, possa conduzir à determinação de valor venal do imóvel manifestamente divergente de seu valor de mercado, poderá ser adotado procedimento de avaliação especial, aplicando-se, quando for o caso, o Fator de Correção com variação de 0,10 (zero vírgula dez) a 1,80 (uma vírgula oitenta).

Parágrafo único. A avaliação especial de que trata este artigo, será aplicada por autoridade administrativa fiscal competente, após lavrado o laudo de avaliação específico, por comissão devidamente designada.

Art. 9º Fica autorizado o procedimento de avaliação especial, na forma prevista no *caput* deste artigo, a ser aplicado na revisão do lançamento de exercícios anteriores à vigência desta Lei.

Art. 10. As áreas remanescentes constantes de parcelamentos aprovados, poderão ser equiparadas a glebas, e avaliadas conforme o Anexo VI desta Lei, observado o estabelecido no parágrafo único do art. 8º, desta Lei.

Art. 11. Os valores de m² (metro quadrado) a ser utilizado para as glebas não oriundas de loteamentos aprovados estão definidos no Anexo VI, desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 13. Fica revogada a Lei municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:06AACFD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.464, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão da Lei n.º 5.372, de 12 de agosto de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes

Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2025." e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Para fins de adequação da Lei Municipal nº 5.372 de 12 de agosto de 2024, que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2025"*, ao Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 ficam alterados os anexos I, II, IIa, III, IIIa, IV, IVa, V, VI e VIII, conforme especificações contidas nos Anexos desta Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.372 de 12 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:8C46D1F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.474, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio-aluguel, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à C.D.S. o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio-aluguel.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para moradia da beneficiária e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* será de até R$600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel para moradia.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de janeiro de 2025, será repassada de forma imediata e os repasses subsequentes serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após apresentação de recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social realizou estudos sociais no Processo Administrativo nº. 15954/2024 e deverá realizar acompanhamento da família, executar avaliações e emitir relatório social para atestar a continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - Ficha 444 – Fonte 1.500.000 prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:DA0D4F3B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 109/2024 - SMS/SUS-LS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação imediata ao Departamento De Epidemiologia de Lagoa Santa todos os casos suspeitos e/ou confirmados de Síndrome Pé-Mão-Boca e Escarlatina e dá outras providências.

O Secretario Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

Considerando o impacto epidemiológico e necessidade de identificação precoce de surto por Síndrome Pé-Mão-Boca e Escarlatina

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar obrigatória a notificação imediata (em até 24 horas) de casos suspeitos e/ou confirmados de Síndrome Pé-Mão-Boca e Escarlatina.

Art. 2º- A notificação compulsória é obrigatória para todos os profissionais de saúde e educação da rede pública ou privada.

Art. 3º - A notificação compulsória deverá ser feita em formulário próprio (em anexo) e encaminhada ao Departamento de Epidemiologia por meio físico ou digital (epidemiologia@lagoasanta.mg.gov.br) assim como informado por telefone, 3688-1383 ou 9 9321-0109.

Art. 4º - A ficha de notificação compulsória deverá ser integralmente preenchida antes de ser encaminhada.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Lagoa Santa, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:5454CBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 067/2024
Dispensa Eletrônica nº 043/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 043/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para confecção de banners, atendendo as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM: nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais), para a empresa GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA., CNPJ nº58.304.220/0001-99, com sede na Rua José Pires, n°30, Pirineus - CEP: 36.704-026, Leopoldina, MG, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.Leopoldina, 20 de dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5555C573

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESILTADO DA SEGUNDA ETAPA EDITAL PROC. SELETIVO SMAS 05/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 005/2024

RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Ana Carolina da Silva Medeiros Correia	9,9
Gabrielle Ferreira Silva Ferraz	9,9
Gleice Siqueira Gonçalves Silva	9,8
Lyana Maranha Magalhães de Souza	9,8
Pollyana Rodrigues dos Santos	9,8
Laura Reis Filgueira	9,5
Camila Mendes Barbosa	8,0
Dayane Lara de Mendonça Simões	6,8
Mara dos Santos Almeida	6,3
Palloma de Cássia Badaró Agostinho	5,8
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	4,8
Elizani Zangirolani Bedim Dutra	3,0
Izabella Carolina Campos e Silva	2,8
Lídia Andrade de Souza Almada	1,0
Renata Morais Flores Guide	1,0

Leopoldina, 26 de dezembro de 2024.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:0DC75F8B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024, PRC 195/2024.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão ambiental para atender a Secretaria de Meio Ambiente de Leopoldina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. Dia da Licitação: 27/01/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 26 de dezembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:39A27899

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CREDENCIAMENTO 004/2021

Inexigibilidade nº.017/2021 - PRC Nº. 2048/2021
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Empresa credenciada: 57.921.273JOZIEL MARQUES DE SOUZA – CNPJ nº. 57.921.273/0001-
96
Valor: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária)R$625,00
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura :17/12/2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BEBA6CED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 20 de Dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E05C4B3A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E CACHOEIRAS

TERMO ASSOCIATIVO LEOPOLDINA TERMO ASSOCIATIVO E APOIO FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E CACHOEIRAS

Pelo presente instrumento de convênio, de um lado, a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Joaquim Barbosa de Castro, s/no, Centro, Argirita/MG, Cep. 36.710-000, CNPJ no 04.897.281/0001-88, neste ato representada por seu presidente Alex Andrade Anzolin, CI: M-8.481.975 SSP/MG, CPF 954.861.436-72, brasileiro, casado, residente à Rua José Furtado , no 50, município de Argirita, Minas Gerais, de outro lado a

Prefeitura Municipal de Leopoldina, com sede na Rua Lucas Augusto,68, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob no 17.733.643/0001-47, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, portador da Carteira de Identidade no M2063509 e CPF no 118.922.936-68, celebram esse Termo Associativo, convencionando às cláusulas nos termo seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Associativo tem por objetivo a manutenção referente a pagamento realizado a titulo de taxas associativas entre a Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG - e a Agência deDesenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras, visando:

O desenvolvimento do turismo sustentável na região, através de um Planejamento Estratégico Integrado, a elaboração e promoção de programas que gerem emprego e renda, a assessoria para a implementação de projetos e programas turísticos e culturais, entre outros, conforme estatuto da Associação, devidamente registrado em cartório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS CONVENENTES

Compete à Prefeitura Municipal de Leopoldina:

a) Repassar à Associação os valores estabelecidos na cláusula quinta deste instrumento.

b) Participar da Assembléia Geral da Associação, das suas discussões e deliberações, cumprindo normas e resoluções definidas nesta.

c) Participar de eventos e de promoções da Associação sempre que possível.

Compete à Associação:

a) Desenvolver, apoiar e divulgar ações, na jurisdição do Município de Leopoldina/MG, que visem:

• A preservação do patrimônio histórico, cultural, natural e ecológico;

• A criação e a implementação de um sistema integrado de informações turísticas;

• A melhoria dos acessos aos produtos turísticos e do saneamento;

• O controle de qualidade do receptivo turístico;

• A capacitação e a geração de eventos turísticos de natureza nacional e internacional para a região;

• O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos turísticos;

• A manutenção de intercâmbio técnico, cultural e social com entidades;

• Promover e valorizar a imagem da região como destino turístico, cultural, histórico, natural e ecológico;

• Buscar permanente integração com as comunidades com as quais interagem na busca de soluções para o turismo sustentável e da situação sócio-econômica dos cidadãos residentes em sua base territorial, tendo como premissas a equidade, a justiça e a preservação ambiental e cultural.

b) Apoiar os projetos previamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Leopoldina e, devidamente, encaminhados à Associação.

c) Articular e/ou representar perante as organizações estaduais ou federais, relacionadas ou não com o setor turístico, procurando defender os interesses do Município

Leopoldina sem servir a causas individuais ou particulares.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS TERMOS ADITIVOS.

Para cumprimento do presente convênio, a Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG - e a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras elaborarão, quando necessário, termos aditivos e regulamentações, que, aprovados pelas partes, passarão a integrar este instrumento, sem que daí resulte pagamento de multa, encargos ou penalidades para quaisquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO VINCULO EMPREGATÍCIO

Os profissionais, técnicos e outros participantes demandados durante a realização de algum evento, previamente aprovado, não terão qualquer vínculo empregatício com nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Leopoldina contribuirá com a Associação com o valor correspondente a contribuirá com a Associação com o valor correspondente a um salário mínimo/mês vigente no ano, neste R$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais), os quais deverão ser divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.412,00 (um mil trezentos e dois reais), com vencimento todo o dia 30 (trinta) de cada mês.

Parágrafo único: A importância referida na cláusula quinta deverá ser depositada na conta corrente número 97808-6 –agência 0247 Banco 748 – Sicredi Botucaraí/RS.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização desta contratação serão provenientes da Dotação Orçamentária

da No _____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas aqui previstas, bem como o interesse manifesto de qualquer uma das partes, poderá implicar na rescisão desse Termo Associativo mediante um aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo Associativo se dará a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Leopoldina para dirimir quaisquer dúvidas, por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor, o Presidente da Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras e o Prefeito de Leopoldina, Minas Gerais, com data retroativa a 01 de janeiro de 2024.

Argirita/MG, 02 de Janeiro de 2024

_____

_____

ALEX ANDRADE ANZOLIN PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA

Presidente – Agência de Desenvolvimento do
Circuito Turístico Serras e Cachoeiras

Prefeitura Municipal de Leopoldina

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1A10344C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 186/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 186/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 752/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 10 de janeiro de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 11 de dezembro de 2024

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:83BACA29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 189/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 189/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 714/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, PARA ABASTECIMENTO EM ESTABELECIMENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA E ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS A PARTIR DE 20 KM DO PERIMETRO URBANO ATÉ 35 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICIPIO NO SENTIDO JUIZ DE FORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 09 de janeiro de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 26 de dezembro de 2024

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F391F527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 107 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA O SERVIDOR JOSÉ ASTROGILDO DA SILVA, DO CARGO EFETIVO DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE, DECLARANDO A VACÂNCIA DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município, e;
Considerando alteração da nomenclatura do cargo original de Profissional de Serviços Especializados para Profissional de Obras e Serviços;

Resolve:

Art. 1° Exonerar o servidor **JOSÉ ASTROGILDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade Nº MG-11.697.210 – SSP/MG e CPF n.º 449.751.986-49, do cargo efetivo de Profissional de Obras e Serviços, a partir de 31 de dezembro de 2024, por motivo de Aposentadoria por Idade.
Parágrafo único. Declara a vacância do cargo por aposentadoria no termos do inciso III do Art. 38 e iniciso IV do art. 42 do Estatuto dos servidores públicos do município de Matutina - Lei Municipal n.º 781 DE 06/04/2006

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 20 de dezembro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:7B6C2540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2019, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019. CONTRATO Nº 097/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG E A ADESÃO AO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO (PIPA). FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS - APAE. CNPJ DE Nº 29.508.089/0001-83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA 6ª DO REFERIDO CONTRATO E ART. 57 II, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGOR: 27/12/2024 A 26/02/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:54C640DC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 112/2019, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019. CONTRATO Nº 099/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG). FORNECEDOR: FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/ HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ DE Nº 21.248.752/0001-46. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA 6ª DO REFERIDO CONTRATO E ART. 57 II, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGOR: 27/12/2024 A 26/02/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:18279940

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Concorrência nº. 010/2024, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção do novo Centro de Educação infantil tipo 2, referente ao Termo de Compromisso OGU nº 961054/2024 – Operação 1094994-55 – Programa Educação Básica Democrática , com Qualidade e Equidade, recurso do FNDE**. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 15/01/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:FA0EFB4D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 076/2024, objetivando o Contratação de empresa para prestação de serviço com trio elétrico durante a realização do "Carnaval Bom Demais 2025 em Minas Novas-MG". Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 09/01/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:BC38B330

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 077/2024, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino 2025. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 10/01/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:99C35B99

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0097/2022, INEXIGIBILIDADE 008/2022. CONTRATO Nº 00132/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL-GENERALISTA E ESPECIALISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORNECEDOR: GÊMEAS SERVICOS MÉDICOS E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ DE Nº 32.512.028/0001-02. VALOR: R$102.000,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3CEDD4FC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0097/2022, INEXIGIBILIDADE 008/2022. CONTRATO Nº 00132/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL-GENERALISTA E ESPECIALISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORNECEDOR: GÊMEAS SERVICOS MÉDICOS E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ DE Nº 32.512.028/0001-02. VALOR:

R$100.800,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1BA1B2A1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022, DISPENSA 002/2022. CONTRATO Nº 005/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA O ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS CAPS AD, CAPS I E NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TODO MUNICÍPIO. FORNECEDOR: VANESSA FERNANDES DE ANDRADE. CNPJ DE Nº 49.941.333/0001-04. VALOR: R$100.800,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A6CB15F0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022, DISPENSA 002/2022. CONTRATO Nº 005/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA O ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS CAPS AD, CAPS I E NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TODO MUNICÍPIO. FORNECEDOR: VANESSA FERNANDES DE ANDRADE. CNPJ DE Nº 49.941.333/0001-04. VALOR: R$100.800,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6E7231D0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 00192/2023, PREGÃO PRESENCIAL 00121/2023. CONTRATO Nº 0021/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). FORNECEDOR: 4N COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA. CNPJ DE Nº 45.398.060/0001-42. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A191F018

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0073/2023, PREGÃO PRESENCIAL 0045/2023. CONTRATO Nº 0044/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE. FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTOS ARAÚJO LTDA. CNPJ DE Nº 49.941.333/0001-04. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:92C0657F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0069/2023, PREGÃO PRESENCIAL 0041/2023. CONTRATO Nº 0045/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.. CNPJ DE Nº 26.719.131/0001-17. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0069/2023, PREGÃO PRESENCIAL 0041/2023. CONTRATO Nº 0046/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: PEDRÃO ATACAREJO LTDA. CNPJ DE Nº 24.392.702/0001-26. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0069/2023, PREGÃO PRESENCIAL 0041/2023. CONTRATO Nº 0047/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: SÉRGIO LUIZ DA SILVA. CNPJ DE Nº 03.733.038/0001-61. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0069/2023, Pregão Presencial 0041/2023. CONTRATO Nº 0048/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS. CNPJ DE Nº 14.406.877/0001-91. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:625047B0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0076/2023, PREGÃO PRESENCIAL 0047/2023. CONTRATO Nº 0049/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS E ALUNAS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME LEI Nº 2208 DE 03/09/2019 E KITS NATALIDADE (RECURSO PISO MINEIRO), PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERÁVEL. FORNECEDOR: ANTÔNIO RODRIGUES TEIXEIRA. CNPJ DE Nº 86.626.629/0001-67. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0076/2023, PREGÃO PRESENCIAL 0047/2023. CONTRATO Nº 0051/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS E ALUNAS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME LEI Nº 2208 DE 03/09/2019 E KITS NATALIDADE (RECURSO PISO MINEIRO), PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERÁVEL. FORNECEDOR: LUCIENE ELIZETE DOS SANTOS. CNPJ DE Nº 42.199.271/0001-68. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0076/2023, PREGÃO PRESENCIAL 0047/2023. CONTRATO Nº 0052/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS E ALUNAS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME LEI Nº2208 DE 03/09/2019 E KITS NATALIDADE (RECURSO PISO MINEIRO), PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERÁVEL. FORNECEDOR: PEDRÃO ATACAREJO LTDA. CNPJ DE Nº 49.941.333/0001-04. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0076/2023, PREGÃO PRESENCIAL 0047/2023. CONTRATO Nº 0052/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS E ALUNAS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME LEI Nº2208 DE 03/09/2019 E KITS NATALIDADE (RECURSO PISO MINEIRO), PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERÁVEL. FORNECEDOR: PEDRÃO ATACAREJO LTDA. CNPJ DE Nº 24.392.702/0001-26. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0076/2023, PREGÃO PRESENCIAL 0047/2023. CONTRATO Nº 0053/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS E ALUNAS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME LEI N º2208 DE 03/09/2019 E KITS NATALIDADE (RECURSO PISO MINEIRO), PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERÁVEL. FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO. CNPJ DE Nº 07.676.668/0001-00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7D97EEAC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 112/2019, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019. CONTRATO Nº 099/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG). FORNECEDOR: FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/ HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ DE Nº 21.248.752/0001-46. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA 6ª DO REFERIDO CONTRATO E ART. 57 II, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGOR: 27/12/2024 A 26/02/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A59BB8A4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2019, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019. CONTRATO Nº 097/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG E A ADESÃO AO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO (PIPA). FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS - APAE. CNPJ DE Nº 29.508.089/0001-83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA 6ª DO REFERIDO CONTRATO E ART. 57 II, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGOR: 27/12/2024 A 26/02/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BAD58B8F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2019, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019. CONTRATO Nº 097/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG E A ADESÃO AO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO (PIPA). FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS - APAE. CNPJ DE Nº 29.508.089/0001-83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA 6ª DO REFERIDO CONTRATO E ART. 57 II, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGOR: 27/12/2024 A 26/02/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A3B7E908

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0059/2024, INEXIGIBILIDADE 0014/2024. CONTRATO Nº 00264/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER 120 (CENTO E VINTE) CONSULTAS MENSAIS E MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. FORNECEDOR: JP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ DE Nº 27.436.342/0001-05. VALOR: R$86.400,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8BB17009

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 0118/2024, INEXIGIBILIDADE nº 019/2024, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO , DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90 Data ratificação: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 0118/2024, INEXIGIBILIDADE nº. 019/2024. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO , DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. VENCEDOR: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90 VALOR R$0,20 (VINTE CENTAVOS) PARA CADA R$ 1,00(UM REAL)SOBRE BENEFÍCIO ALCANÇADO EM DECISÃO JUDICIAL,APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO . Assinado(s): 26 DE DEZEMBRO DE 2024:.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:A9BCF37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 241/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 039/2024 – Processo nº 164/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO: "BANDA SOM DO LUXO" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA FESTA DE RÉVEILLON DE 2024/2025 NO DISTRITO DE MUQUEM DESSE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG**. Contratada: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMÃO**, inscrita no CNPJ: 51.211.796/0001-62, valor R$ 8.000,00. Mirabela, 26 de dezembro de 2024.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:24E5592C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 242/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 040/2024 – Processo nº 165/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL**. Contratada: JOSÉ CASSIO RODRIGUES DE JESUS, CPF: 278.035.318-0, valor R$ 2.400,00. Mirabela, 26 de dezembro de 2024.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:92894E65

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 141/2024 – Pregão Eletrônico 041/2024. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.**
EXTRATO DE ARP nº 149/2024 – Detentora: **BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 15.077.483/0001-08, Valor R$ **1.208.750,00**, vigência:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
EXTRATO DE ARP nº 150/2024 – Detentora: **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: 28.828.322/0001-05, Valor R$**29.000,00**, vigência:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
EXTRATO DE ARP nº 151/2024 – Detentora: **53.410.287 PAULO SÉRGIO DURÃES FONSECA,** CNPJ: 53.410.287/0001-94, ValorR$**152.000,00**, vigência:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
MIRABELA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024,

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA,
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:4657CA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2024

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada, para acompanhar e julgar o Processo Seletivo 001/2024, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para cargos públicos do quadro de pessoal , para os cargos de Ensino Superior, Médio completo, fundamental incompleto e Fundamental Completo: **BIOQUÍMICO - CADASTRO DE RESERVA, ENFERMEIRO - CADASTRO DE RESERVA, ENFERMEIRO PSF - CADASTRO DE RESERVA, ASSISTENTE SOCIAL - CADASTRO DE RESERVA, PSICÓLOGO - CADASTRO DE RESERVA, FISIOTERAPEUTA - CADASTRO DE RESERVA, FONOAUDIÓLOGO - CADASTRO DE RESERVA, TERAPEUTA OCUPACIONAL - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR I 1º AO 5º ANO - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR I 1º AO 5º ANO/APOIO - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR II 6º A 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR II 6º A 9º ANO MATEMÁTICA - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR II 6º A 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR II 6º A 9º ANO HISTÓRIA - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR II 6º A 9º ANO LÍNGUA INGLESA - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR II 6º A 9º ANO CIÊNCIAS - CADASTRO DE RESERVA, PROFESSOR II 6º A 9º ANO GEOGRAFIA - CADASTRO DE RESERVA, SUPERVISOR ESCOLAR - CADASTRO DE RESERVA, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I - CADASTRO DE RESERVA, AGENTE ADMINISTRATIVO - CADASTRO DE RESERVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CADASTRO DE RESERVA, AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO - CADASTRO DE RESERVA, AUXILIAR DE SAÚDE - CADASTRO DE RESERVA, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - CADASTRO DE RESERVA, CUIDADOR SOCIAL CADASTRO DE RESERVA, FISCAL DE POSTURAS - CADASTRO DE RESERVA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CADASTRO DE RESERVA, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA II - CADASTRO DE RESERVA, MONITOR ESCOLAR – CADASTRO DE RESERVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL 1 - CADASTRO DE RESERVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL 2 - CADASTRO DE RESERVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO 1 - CADASTRO DE RESERVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO 2 - CADASTRO DE RESERVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO 3 - CADASTRO DE RESERVA, AUXILIAR DE CUIDADOR - CADASTRO DE RESERVA, MOTORISTA - CADASTRO DE RESERVA, OPERÁRIO - CADASTRO DE RESERVA,**

.Informações completas constam do inteiro teor do edital que se encontra publicado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Miradouro/MG e nos sites: https://miradouro.mg.gov.br/ ***e*** **portal.capconcursospublicos.com.br/**
Miradouro (MG), 27 de dezembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro - MG

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:AABAD831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 061/2022. Contratada: **FADEP/JF FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CNPJ nº 00.703.697/0001-67.** Objeto: Prestação de serviços no apoio e desenvolvimento no ensino municipal através da plataforma SISLAME, nos exatos termos contratuais. Valor total R$10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais) e o valor por mês de R$909,00 (novecentos e nove reais). Prorrogação da vigência contratual até o dia 31/12/2025. Data da assinatura 26/12/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:359EE720

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 17/2022. Contratada: **ALGAR TELECOM S/A – CNPJ nº 71.208.516/0001-74**. Objeto: Prestação de serviços de internet banda larga para a Administração Municipal, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual. Data da assinatura 26/12/2024 com vigência até 31/03/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9E22380C

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 30/2024 – Processo 344/2024, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, diesel S-500 e diesel S-10), para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal durante o ano de 2025, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitante vencedor: **AUTO POSTO FERNANDES LTDA – CNPJ Nº 30.30.066.425/0001-64 – Valor total estimado R$1.523.250,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais)** – gasolina R$5,31 – diesel S-500 R$5,30 e diesel S-10 R$5,38 conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 26/12/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2AEDEB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 22/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Inexigibilidade nº. 22/2024 – Processo nº 111/2024. **Objeto**: Refere-se à Contratação da Companhia de Teatro Carlos Moreira Produções Culturais para Apresentação da Peça de Teatro "O Natal das Maravilhas". **Aviso de Habilitação**. O Agente de Contratações torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 111/2024 – Inexigibilidade nº 22/2024. Proponente Habilitada: Carlos Moreira Produções Culturais Ltda, CNPJ: 11.482.835/0001-41. **Data:** 12/12/2024. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Agente de Contratações. **Aviso de Homologação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Homologação do Processo nº 111/2024 – Inexigibilidade nº 22/2024, em favor da Proponente: Carlos Moreira Produções Culturais Ltda, CNPJ: 11.482.835/0001-41. Valor: R$ 17.000,00. **Data:** 12/12/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Extrato de Contrato: Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Carlos Moreira Produções Culturais Ltda, CNPJ: 11.482.835/0001-41. Valor: R$ 17.000,00. Contrato nº 158/2024. Data: 12/12/2024. Vigência: 12 meses. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:509239AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001- 78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, torna público a quem interessar o resultado definitivo de habilitação do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024, que tem por objeto a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Monte Carmelo/MG. O resultado definitivo pode ser acessado em https://www.montecarmelo.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo. Data de divulgação: 26/12/2024. Fábio José Gonçalves – Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte. Monte Carmelo, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A3FCEB41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO EXECUÇÃO CULTURAL.

EXTRATO DE TERMO EXECUÇÃO CULTURAL. Processo Administrativo n.º 99/2024. Termo de Execução Cultural nº 21/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte, e o(a) Agente Cultural **Gabriel Hilário Azambuja**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 027.***.***-07. **Objeto:** concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "GABRIEL AZAMBUJA – NO RITMO DO FORRÓ". **Valor:** 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 26 de dezembro de 2024 a 30 de maio de 2025. **Data de assinatura:** 26 de dezembro de 2024.

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C54FF81C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre exonerações de cargo em comissão

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o estatuído no parágrafo 1º, do artigo 11, da Lei Complementar municipal número 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que o inciso VIII, do artigo 2º, bem como o parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei municipal número 4.182, de 28 de dezembro de 2011, estabelecem que o cargo de provimento em comissão é de livre exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e que a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ficarão a exclusivo critério do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam as servidoras abaixo relacionadas, exoneradas de seus respectivos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 31 de dezembro de 2024:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	CO – 03	CC – 12	JÉSSICA DE JESUS AMARAL VIANA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	CH - 32	CC-09	GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de dezembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

***REPUBLICADO EM RAZÃO DE ERRO NA DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DO DECRETO, FICANDO SEM EFEITOS A PUBLICAÇÃO DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DBA23AC7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.273.981/0001-67, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Luiza Agostini de Andrade e a **FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.961.315/0001-03, representada pelo seu Diretor Presidente Carlos Alberto Campos de Carvalho. **OBJETO**: repasse de recursos oriundos de emendas impositivas da Câmara Municipal de Muriaé, por meio do Fundo Municipal de Saúde destinadas à **FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA**, em parcela única, consoante plano de trabalho. **VALOR**: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Fundamentação: Lei Orçamentária Anual do Município de Muriaé n.º 6.869/2023 – Emendas n° 02, 04 e 09. **VIGÊNCIA:** 12 (doze meses) contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.
Muriaé – MG, 23 de dezembro de 2024.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:744AE73B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 128 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Revoga horário especial de trabalho de servidor, conforme dispõe a lei municipal n.º 5.193/2016, e dá outras providências."

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal n.º 5.193/2016 e no Decreto Municipal n.º 12.628/2024.

CONSIDERANDO os elementos do requerimento constantes no Processo Administrativo n.º 029314/2024;

CONSIDERANDO o falecimento de sua genitora a Sra. MARIA APARECIDA DA ROCHA, cessando o motivo de concessão de horário especial de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a redução de carga horária ao servidor abaixo relacionado, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo	MASP
JOÃO PAULO DA ROCHA	AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS	001.319.001

Art. 2º - O Setor de Departamento de Pessoal adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros e anotações.

Art. **3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de dezembro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C71681A9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 154, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Revoga a Portaria SMA nº 145, de 19 de dezembro de 2024."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 043374/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria SMA nº 145, de 19 de dezembro de 2024, que alterou a lotação de servidor público municipal, Código Identificador: 95032AEA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de dezembro de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FAF4B39F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 155, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Altera o artigo 1º, da Portaria ADM nº 146, de 20 dedezembro de 2024, que revogou a cessão de servidores públicos."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 118, da Lei nº 3.824/2009;

CONSIDERANDO o erro contido na Portaria nº 146, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º, da Portaria ADM nº 146, de 20 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º** - Ficam revogada as cessões dos servidores municipais abaixo*
relacionados:

000.691-001	*RENATO BERNARDES A SILVA*	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*
007.973-001	*JAMILLA CARVALHO MARTINS*	*TÉCNICO ADMINISTRATIVO*
001.967-004	*FERNANDA DE FREITAS FERREIRA*	*TÉCNICO ADMINISTRATIVO*

"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de dezembro de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:640AD97A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 156, DE 26 DE DEZEMBRO 2024.

"Revoga cessão de servidor público."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a cessão para a FUNDARTE, da servidora pública **HELENICE BARBOSA DE MELO, MASP 002.045-001,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras, devendo retornar para a Prefeitura de Muriaé a partir do dia 13 de dezembro de 2024, para retorno das atividades do seu cargo de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de dezembro de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C0A37D64

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024 COM CÓDIGO VERIFICADOR 8B176DCC; ONDE SE LÊ: "CONTRATADA: VIAÇÃO UNIÃO LTDA". LEIA-SE:"CONTRATADA: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA"

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EFE022CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25301/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25301/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS, E AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER TODA A REDE DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.- **CONTRATADA: KAPA PAPEL & ETC LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 26/12/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5F797032

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR CLOUD SERVER PARA ATIVIDADES ESCOLARES REMOTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. – **CONTRATADA: TDHOST SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/10/2025.**

MURIAÉ/MG, 26/12/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:AED6B300

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216012024 – PARTICIPAÇÃO ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - CISLESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216012024 – *PARTICIPAÇÃO ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023* - CISLESTE** – OBJETO: CONTRATO ORIUNDO DA PARTICIPAÇÃO A ATA QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESCRITOS NO BANCO DE PREÇOS DO TCE, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 DO CISLESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. – **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP – VIGÊNCIA: 12/12/2024 A 11/12/2025 – VALOR ESTIMADO: R$ 300.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-3390.32.00-10.303.0039-2.347.**

MURIAÉ/MG, 26/12/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B6DDC443

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195012024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195012024 - *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135*/2023 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EFETIVAÇÃO DO CADASTRAMENTO DAS ÁREAS MUNICIPAIS CONFORME RESOLUÇÃO SEMAD 318 DE 2005, RESOLUÇÃO SEMAD Nº 1245 DE 2010 E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO CONFORME LEI FEDERAL 9.985/2000 PARA AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. – **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025.**

MURIAÉ/MG, 26/12/2024

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:01B9F595

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213012024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213012024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. – CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 26/12/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:20B99340

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E PRANCHA PARA FINS DE DESLOCAMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS. - **CONTRATADA: ROSSELINE CARLOS PEREIRA - ME – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 26/12//2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3D56BF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE/MG: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024- PROCESSO: 005/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA: 004/2024 - DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024- CONTRATANTE: Município de Naque/MG, CNPJ: 01.613.208/0001-49- CONTRATADA: Leandro Garajau - ME, CNPJ: 11.632.299/0001-13 - OBJETO: Acréscimo quantitativo de 68 (sessenta e oito) unidades de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg ao Contrato nº 018/2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 - VALOR DO ADITIVO: R$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais), correspondente a 24,72% do valor inicial do contrato -

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais) - VIGÊNCIA: A partir de 02/12/2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0B797174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 026/2024. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviço médicos em sistema de plantão, para atendimento casos de urgência e emergência e de consultas médica e para atendimento junto ESF do Município, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: WSO SAUDE LTDA, CNPJ: 57.885.456/0001-01 – Valor Global: R$ 72.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 20/12/2024. Natalândia/MG, 26 de Dezembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6554114E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**82/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 023/2021.
OBJETO:	A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: " § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato". O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação. Os serviços descritos no objeto do contrato é serviço contínuo, não cessa, não interrompe, para gestão e controle do Programa de Complementação de Renda Familiar "Programa Bem Melhor – O Novo Cartão Cidadão" autorizado pela Lei Municipal nº 1.900, de 07 de junho de 2019.
CONTRATADA	BIQ BENEFICIOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**075/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57 da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 040/2021 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e findando-se em 30 de junho de 2025. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCACÃO LTDA
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**003/2023**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57 da Lei 8.666/93, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2023 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e findando-se em 28 de fevereiro de 2025. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	CONSULTE INFORMÁTICA LTDA
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**068/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e findando-se em 30 de março de 2025. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**091/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 030/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 28 de fevereiro de 2025.
CONTRATADA	ONLINK TELECOM LTDA
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**095/2019**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, §4º da Lei 8.666 que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 013/2019 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e findando-se em 28 de fevereiro de 2025. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	FAST MEDIC-SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**077/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 027/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de junho de 2025.
CONTRATADA	ELISANGELA TERESINHA ROSA
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**069/2023**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, §1º, III da Lei 8.666/93, firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 024/2023, Tomada de Preço nº 002/2023 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de junho de 2025.
CONTRATADA	SECULUS CONSTRUTORA LTDA
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**044/2023**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Credenciamento nº 001/2023 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 e findando-se em 28 de fevereiro de 2024. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	BIOCENTER LABORATORIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**103/2024**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência da Processo Licitatório nº. 070/2024, decorrente da dispensa por Nº. 027/2024 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 28 de fevereiro de 2025.
CONTRATADA	**ONLINK TELECOM LTDA**
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**142/2024**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência do Licitatório nº 096/2024, decorrente da dispensa por nº 034/2024 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 28 de fevereiro de 2025.
CONTRATADA	**LIGHT SYSTEM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA**

DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**116/2024**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência da Processo nº 079/2024 Modalidade Inexigibilidade n.º 015/2024 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 28 de fevereiro de 2025.
CONTRATADA	**IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**043/2024**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência da Processo nº 035/2024 Modalidade Dispensa n.º 017/2024 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 28 de fevereiro de 2025.
CONTRATADA	**FABRÍCIO F. COSTA LTDA**
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**008/2024**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência da Processo nº 003/2024 Modalidade Dispensa n.º 003/2024 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 28 de fevereiro de 2025.
CONTRATADA	**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**146/2024**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência da Processo Licitatório nº. 100/2024, decorrente da dispensa por Inexigibilidade nº. 018/2024 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de junho de 2025.
CONTRATADA	**ADAIRLEI APARECIDA DA SILVA BORGES**
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**147/2024**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência da Processo Licitatório nº. 101/2024, decorrente da dispensa por Inexigibilidade nº. 019/2024 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de junho de 2025.
CONTRATADA	**ADAIRLEI APARECIDA DA SILVA BORGES**
DATA	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024

Publicado por:
Gustavo Augusto Ferreira
Código Identificador:F8CB67A7

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 020/2024
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no do artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2024 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	2.1)Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de março de 2024.
CONTRATADA:	**SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS AMBIENTAIS E CONSTRUTORA LTDA**
ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 14/2021
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	2.1)Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de março de 2024.
CONTRATADA:	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:B9A33EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – CESSÃO SERVIDOR

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAMO Município de Ouro Branco E OMunicípio de Conselheiro Lafaiete. Objeto:O presente convênio tem por objeto o estabelecimento cooperação mútua para cessão dos servidores públicos municipais de Ouro Branco/MG, o **Sr. Eduardo Filipe Miranda Souto**, matrícula 16640 e **Márcia Maria Sacramento Vasconcelos**, matrícula 16261, ambos efetivos, para o exercício de cargos em Comissão para atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Conselheiro Lafaiete e, assim, contribuir para o bem-estar social. Ao Município de Ouro Branco interessa a cessão, uma vez que essa permitirá que os servidores efetivos, apesar de estarem sendo cedidos a pedido, não sejam compelidos adesligarem-se de forma definitiva dos quadros do ente, podendo, eventualmente, retornarem aos seus postos de origem. Por outro lado, quanto ao Município de Conselheiro Lafaiete o interesse se satisfaz, uma vez que receberá em seus quadros servidores com o propósito de exercerem cargos comissionados estratégicos para a execução da política pública educacional. Vigência: 31/12/2028. Assinatura: 13/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3FCE635E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2022

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, AASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 111/2024 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar o prazo do termo de colaboração em epígrafe até o dia 31/12/2025, bem como do valor a ser repassado para o referido período, no montante de R$1.360.102,85 (um milhão, trezentos e sessenta mil, cento e dois reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura: 23/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CE64C5C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO

Segundo Termo Aditivo do contrato de administrativo de Call Center que fazem entre si o Consórcio CASIP e o Município de Ouro Branco Contrato n° 008/2024 O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio CASIP, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Brás de Suaçuí, Sr. Geraldino Pacheco de Oliveira Filho, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, e o Município de Ouro Branco, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Hélio Márcio Campos, denominado de agora em diante MUNICÍPIO em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/21 resolvem celebrar o presente termo de contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O presente contrato tem por objeto a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO de execução orçamentária descentralizada e respectiva transferência PARCIAL dos serviços públicos da iluminação pública, englobando os serviços de Call Center para atendimento das demandas da população. 1.2. Na forma do item 1.1, constituem objeto do presente instrumento a transferência dos seguintes encargos: gestão da execução da manutenção da

iluminação, incluídas as fases de ordenação e liquidação da despesa e respectivo pagamento, bem como a abertura de eventuais processos administrativos e aplicação de penalidades às empresas contratadas envolvendo o processo de manutenção da iluminação pública; 1.3 Os serviços públicos delegados e respectivos encargos, indicados nos itens 1.1 e 1.2, serão realizados pelo CONSÓRCIO mediante responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL 2.1 O objeto do presente contrato programa será executado pelo CONSÓRCIO em razão de delegação/transferência realizada em conformidade com o art. 13 da Lei n° 11.107/2005 c/c o art. 30 do Decreto n° 6.017/2007 e art. 75, inciso XI da Lei n° 14.133/2021 e deliberação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO que autorizou a atuação do CONSÓRCIO no objeto do presente instrumento. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 3.1 O presente contrato de programa será regido pelas seguintes normas: 3.1.1 Lei n° 4.320/64; 3.1.2 Lei 11.107/05; 3.1.3 Lei n° 14.133/2021, art. 75, inciso XI, art. 89 e ss. e art. 184; 3.1.4 Decreto n° 6.017/05, art. 30; 3.1.5 Portaria STN n° 274/2016; 2 3.1.6 Consolidação de contrato de consórcio público do CASIP; 3.1.7 Estatuto do CONSÓRCIO; 4. CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO 4.1 O contrato de programa adotará o regime de execução na forma de execução orçamentária descentralizada e gestão associada de serviços públicos mediante delegação de atribuições e competências do MUNICÍPIO e, por fim, a transferência de encargos, todos indicados na cláusula primeira. 4.2 O CONSÓRCIO, no exercício das competências delegadas e encargos transferidos realizará a respectiva execução de forma direta por empregados públicos e/ou, de forma cumulativa/concomitante, poderá promover a execução do objeto do contrato de programa de forma indireta adotando, para tanto, as modalidades de licitação e procedimentos auxiliares previstos na Lei n° 14.133/2021, preferencialmente, os procedimentos auxiliares de registro de preços e/ou credenciamento e/ou Lei n° 14.133/2021 e Lei n° 10.520/2002, atendido, neste caso, o disposto no art. 191, caput e parágrafo único, ambos da Lei n° 14.133/2021. 5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR E FORMA DE TRANSFERÊNCIA 5.1 O valor total estimado do presente contrato é de R$ 22.233,72 (vinte e dois mil , duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) e observados os seguintes valores unitários: Equivalente a 6.389 pontos de iluminação, parcelas mensais proporcionais no valor de R$ 1.852,81 (um mil oitocentos e cinquenta dois reais e oitenta um centavos), do período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sendo o valor unitário por ponto de iluminação pública a razão de R$ 0,29 (vinte nove centavos) / mês por ponto. 5.1.1 O valor constante do item 5.1 é subdividido em: 5.1.1.1 12 (doze) parcelas mensais de R$1.852,81 (um mil oitocentos e cinquenta dois reais e oitenta um centavos) destinados às despesas correntes e/ou de capital de gestão do CASIP atinentes a execução das atividades delegadas e encargos transferidos descritos na cláusula primeira; 5.2 A transferência dos recursos financeiros indicados no item 5.1 será efetivada mensalmente, todo o dia 10 (dez) e incorrendo a referida data em dia não útil será transferida para o primeiro dia útil seguinte, observado o cronograma de desembolso abaixo: 3 Parcela Data Valor Transferência 01 10/02/2025 R$1.852,81 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) 02 10/03/2025 R$1.852,81 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) 03 10/04/2025 R$1.852,81 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) 04 10/05/2025 R$1.852,81 (um mil oitocentos e cinquenta dois reais e oitenta e um centavos) 05 10/06/2025 R$1.852,81 (um mil oitocentos e cinquenta dois reais e oitenta e um centavos) 06 10/07/2025 R$1.852,81 (um mil oitocentos e cinquenta dois reais e oitenta e um centavos) 07 10/08/2025 R$1.852,81 (um mil oitocentos e cinquenta dois reais e oitenta e um centavos) 08 10/09/2025 R$1.852,81 (um mil oitocentos e cinquenta dois reais e oitenta e um centavos) 09 10/10/2025 R$1.852,81 (um mil oitocentos e cinquenta dois reais e oitenta e um centavos) 10 10/11/2025 R$1.852,81 (um mil oitocentos e cinquenta dois reais e oitenta e um centavos) 11 10/12/2025 R$1.852,81 (um mil oitocentos e cinquenta dois reais e oitenta e um centavos) 12 10/01/2026 R$1.852,81 (um mil oitocentos e cinquenta dois reais e oitenta e um centavos) 5.2.1 A transferência financeira será efetivada através de CREDITO EM CONTA BANCÁRIA, na conta corrente nº 58417-7, agência nº 0504-5, Banco do Brasil, em nome do CASIP, conforme nota fiscal emitida mensalmente. 5.2.2 Na hipótese de descumprimento, por parte do MUNICÍPIO, na realização da transferência financeira, seja parcial ou total de qualquer das parcelas previstas no cronograma de desembolso, ultrapassados 10 (dez) dias úteis de atraso, serão suspensos todos os serviços em favor do MUNICÍPIO que somente serão retomados após a regularização da transferência financeira, sem prejuízo das demais cominações previstas neste instrumento e na legislação regente. 5.3 O reajustamento de preços ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses e será apurado mediante aplicação do IPCA do saldo remanescente a executar do contrato. 5.4 A repactuação do contrato ocorrerá na hipótese de necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme cláusula décima segunda. 5.5 Os recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO, previstos no item 5.1.2, que ao final do exercício não tenham sido utilizados serão restituídos ao MUNICÍPIO até o último dia útil do mês seguinte ao término da vigência do contrato. 5.5.1 A restituição e/ou devolução de eventual saldo de recursos financeiros transferidos ao CONSÓRCIO pelo MUNICÍPIO estará vinculada à prévia análise do serviço de contabilidade do CONSÓRCIO que conclua no sentido de que a 4 restituição/devolução não importará em risco de não execução das finalidades descritas na cláusula primeira deste contrato de programa. 5.6 As disposições dos itens 5.5 e 5.5.1 não se aplicam a eventual saldo financeiro de recursos destinado às despesas de gestão e remuneração. 5.7 As receitas oriundas do imposto de renda retido na fonte - IRRF serão destinadas ao Consórcio conforme expressamente previsto na consolidação de contrato de consórcio do CASIP. 5.7.1 Para fins de contabilização das receitas indicadas no item 5.7, serão adotados os seguintes procedimentos: 5.7.1.1 O IRRF e a aplicação financeira, no âmbito deste contrato de programa, serão contabilizados como receita extraorçamentária; 5.7.1.2 Posteriormente, será informado ao Município o valor correspondente da receita apurada no item 5.7.1.1, para fins de contabilização no Município como receita orçamentária; 5.7.1.3 Cumprida a etapa do item 5.7.1.2, o Município formalizará uma despesa orçamentária vinculada ao contrato de rateio anual mantido entre o CASIP e Município, considerando valor estimativo previamente lançado para esta finalidade no referido contrato de rateio; 5.7.1.4 Cumprida a etapa do item 5.7.1.3 o CASIP providenciará o lançamento do IRRF e rendimento de aplicação financeira previsto no item 5.7.1 como receita orçamentária vinculada ao contrato de rateio anual firmado. 5.7.1.5 As operações descritas no item 5.7.1 e subitens 5.7.1.1 a 5.7.1.4 possuem caráter exclusivamente orçamentário, devendo serem realizadas somente no âmbito orçamentário, sem qualquer realização de movimentação financeira. 5.8 As operações de repasse extraorçamentário ao MUNICÍPIO indicadas no item 5.7 serão realizadas nos meses de julho e dezembro de cada ano. 5.9 Nos termos do art. 15 do Decreto n° 6017/07, é expressamente vedada a aplicação dos recursos financeiros transferidos por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas. 5.10 Existindo hipótese de contingenciamento de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que adotadas para a regularização, de modo a não afetar as obrigações previstas neste instrumento. 6. CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS 6.1 O presente contrato de programa irá vigorar no período compreendido entre a data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2025, conforme deliberação da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA de 16 de janeiro de 2024. 6.1.1 Para fins de aplicação do disposto no inciso III do §2° do art. 13 da Lei 11.107/05, fica definida a data de 01 de Janeiro de 2025 como a data em que se efetivará a delegação das competências e a transferência dos encargos descritos na cláusula primeira deste instrumento, a partir da qual competirá ao CONSÓRCIO a execução do objeto e os deveres relativos a sua continuidade; 6.2 Os prazos de execução referentes à delegação de competências e transferências de encargos ao CONSÓRCIO observará o respectivo regulamento do CONSÓRCIO aprovado pela Assembleia Geral, parte integrante do presente contrato. 5 6.3 A liquidação e pagamento de despesa ocorrerá no âmbito da execução orçamentária (ordenação e liquidação das despesas) vinculadas ao CONSÓRCIO, a ser consolidada, na condição de administração indireta do Município, da execução orçamentária do MUNICÍPIO. 6.4 Em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO, especialmente a vigência das respectivas dotações que suportam este contrato, é

autorizada a prorrogação do prazo de vigência constante do item 6.1, observado o disposto nos arts. 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021. 6.5 Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de resposta aos pedidos de repactuação de preços e/ou de restabelecimento do equilíbrio-econômico financeiro previstos, respectivamente, nos incisos X e XI do art. 92 da Lei n° 14.133/2021. 7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO 7.1 A despesa decorrente da execução do objeto para o presente exercício financeiro correrá a conta da seguinte dotação orçamentária no âmbito do CONSÓRCIO para o exercício financeiro de 2024: 3.3.71.70.00.00.00.00 Rateio em participação de Consórcio Público 3.1.71.70 Rateio em participação de Consórcio Público 7.2 A despesa executada pelo CONSÓRCIO será objeto de consolidação no MUNICÍPIO na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2024: 3.002.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 – ficha 103 Recurso 1.500.000.0000 1.751.000.0000 7.3 O MUNICÍPIO consignará em sua lei orçamentária anual ou em créditos adicionais, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportar as despesas com transferências a consórcio público para os exercícios financeiros seguintes, durante toda a vigência do contrato, devendo discriminar as transferências a consórcio público, quanto à natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme definido na Portaria STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001. 7.3.1 As dotações orçamentárias dos exercícios financeiros seguintes serão registradas neste instrumento contratual através de apostila, em atendimento ao disposto no inciso II do caput do art. 106 da Lei n° 14.133/2021. 7.4 O orçamento do CONSÓRCIO deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação por função, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos. 7.4.1 A classificação por função e por grupo de natureza de despesa do consórcio público deverá observar a classificação do ente consorciado transferidor, conforme item 7.3. 7.4.2 As receitas de transferências recebidas pelos consórcios públicos em virtude do contrato de programa deverão ser classificadas em códigos de fonte/destinação de recursos, que reflitam as finalidades da transferência, devendo o CONSÓRCIO 6 registrar a execução orçamentária da despesa nos respectivos códigos de fonte/destinação de recursos. 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO 8.1 Realizar a gestão associada das competências delegadas e encargos transferidos na forma prevista na cláusula primeira. 8.2 Realizar a fiscalização da execução do objeto deste contrato; 8.3 Aplicar ao MUNICÍPIO as sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável; 8.4 Publicar o extrato deste contrato de programa; 8.5 Cumprir o disposto no §4° do art. 8° da Lei 11.107/2005 mediante o fornecimento das informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de programa. 8.6 Cumprir integralmente as disposições da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de n° 274/2016 e suas alterações posteriores; 8.7 Encaminhar ao MUNICÍPIO as informações necessárias à consolidação das contas públicas, previstas nos itens 8.5 e 8.6 até quinze dias após o encerramento do período de referência. 8.8 Promover a transparência na gestão fiscal, mediante divulgação, por meio eletrônico, de acesso público, os seguintes documentos: a) o orçamento do CONSÓRCIO; b) o contrato de programa, através de extrato que conste a qualificação das partes, o objeto e valor; c) as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação; d) o Relatório de Gestão Fiscal e) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária: 8.9 Permitir acesso ao controle interno, coordenadores e auditores do MUNICÍPIO para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços médicos, bem como os gastos dos recursos transferidos através desse contrato, mediante prévio agendamento. 8.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 9.1 Promover, mediante ato específico, a delegação das competências e transferência dos encargos descritos na cláusula primeira; 9.2 Garantir o fiel cumprimento do disposto nos itens 5.2 e 5.2.1; 5.9; 9.3 Realizar as transferências financeiras em favor do CONSÓRCIO na forma, valor e data estipulados no cronograma de desembolso; 9.4 Exigir e fiscalizar o pleno cumprimento das normas e estipulações do presente contrato de programa; 9.5 Esclarecer aos cidadãos do MUNICÍPIO sobre a forma de atendimento prestada pelo CONSÓRCIO, especialmente direitos, obrigações e demais informações necessárias pertinentes aos serviços ofertados; 7 9.6 Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato. 9.7 Formalizar o processo administrativo de contratação direta nos termos do inciso XI do art. 75 da Lei n° 14.133/202, observado o procedimento descrito no art. 72 da citada lei, devendo o Município informar ao CONSÓRCIO o número do processo administrativo e a data da publicação da autorização de contratação na forma prevista no art. 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da sua conclusão. 9.8 Informar as dotações orçamentárias ao CONSÓRCIO, observando as normas de contabilidade pública, especialmente o MCASP vigente quanto a correta indicação da modalidade de aplicação, categoria econômica e elemento de despesa e demais componentes da rubrica orçamentária; 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E RESCISÃO 10.1 Aplicam-se ao presente contrato, as hipóteses de sanções previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da sanção prevista no §5° do art. 8° da Lei 11.107/2005. 10.2 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes. 10.3 As rescisões observarão o disposto nos Art. 137 a 139 da Lei n° 14.133/2021, consignando-se que a obrigação contida na efetivação da transferência prevista 5.1.1 para todo o exercício financeiro mesmo na hipótese de rescisão antecipada do contrato, hipótese em que o valor remanescente deverá ser integralmente transferido em parcela única como condição para a formalização da rescisão. 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO 11.1 Durante a vigência deste termo de contrato a gestão do contrato competirá ao empregado do CONSÓRCIO Sr. Luciano Pereira de Souza. 11.2 A execução do objeto deste contrato será planejada, acompanhada, fiscalizada e regulada pelo MUNICÍPIO, competindo ao servidor público Eng. José Ferreira da Rocha Neto – MAT.- 12.453 a fiscalização em nome do MUNICÍPIO da execução de seu objeto. 11.3 Na execução deste contrato deverá ser observado o disposto no art. 13, §3° da Lei n° 11.107/2005. 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E MATRIZ DE RISCO 12.1 O presente instrumento poderá ser alterado na forma e hipóteses constantes do art. 124 a 136 da Lei n° 14.133/2021, excluída a hipótese de prorrogação da vigência que extrapole o exercício financeiro de sua execução. 8 12.2 Em atendimento ao disposto no art. 6°, inciso XXVII da Lei n° 14.133/2021, fica estabelecida a listagem abaixo de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e que importará, por consequência, na necessidade de formalização de termo aditivo: 12.2.1 Fica estabelecido o risco à execução do contrato decorrente de variações de valor do mercado atinentes as contratações formalizadas pelo CASIP em regime de execução indireta, em que há possibilidade de majoração dos custos suportados pelo CASIP necessários à execução do objeto deste contrato de programa, sendo que na hipótese de ocorrência do fato o risco será realizado através de reequilíbrio econômico-financeiro a ser suportado pelo MUNICÍPIO contratante. 12.3 Em cumprimento ao disposto no art. 103 da Lei n° 14.133/2021, fica estabelecido que os eventos listados no item 12.2.1, vinculados a possíveis eventos que possam interferir no equilíbrio econômico-financeiro serão assumidos: a) pelo MUNICÍPIO na hipótese de eventos que importem em majoração dos custos da execução do contrato; b) pelo CONSÓRCIO na hipótese de eventos que importem em redução dos custos da execução do contrato. 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES 13.1 Em conformidade com a Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021, não se aplicam ao presente instrumento cláusulas e disposições referentes ao art. 92, incisos XII, XIII, XV e XVI da Lei n° 14.133/2021. 13.2 A interpretação do disposto neste instrumento deverá ser compatível com as disposições do Decreto-lei n° 4.657/1942. 13.3 Fica estabelecido a faculdade de resolução de controvérsia que venha ocorrer na execução deste contrato na forma prevista pelo art. 151 a 154 da Lei n° 14.133/2021. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO 14.1 Nos termos do art. 92, §1° da Lei n° 14.133/2021 c/c o art. da Lei n° 11.107/2005 fica estabelecido o foro no Município de Conselheiro Lafaiete correspondente a sede do CONSÓRCIO para a finalidade de dirimir qualquer questão contratual. 9 15. CLÁUSULA

DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 15.1 Casos omissos e excepcionais serão apreciados e decididos, adotando as disposições do Decreto-lei n° 4.657/1942. 15.2 Aplicam-se ao presente Contrato a legislação descrita na cláusula terceira e, na hipótese de ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e supletivamente, as normas e princípios de direito privado. 15.3 O presente instrumento, em conformidade com o disposto no art. 10, §1° da MP 2.200-2/2001 c/c o art. 4°, caput, inciso III da Lei n° 14.063/2020, é formalizado em meio digital por assinatura eletrônica qualificada dos representantes legais dos Entes Públicos qualificados no preâmbulo, acompanhado das testemunhas ao final qualificadas. Conselheiro Lafaiete MG, 18 de dezembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito do Município de Ouro Branco

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CASIP

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EBE7F67A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/02/2023

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/02/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, AASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 110/2024 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar o prazo do termo de colaboração em epígrafe até o dia 31/12/2025, bem como do valor a ser repassado para o referido período, no montante de R$1.636.880,22 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos). Assinatura: 23/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:06CD5A56

PREFEITURA DE OURO BRANCO
3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/03/2023

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/03/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, AASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 109/2024 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar o prazo do termo de colaboração em epígrafe até o dia 31/12/2025, bem como do valor a ser repassado para o referido período, no montante de R$1.146.078,74 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e setenta e quatro centavos). Assinatura: 23/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:76727DE2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/01/2023

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/01/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO BRANCO – APAE. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 107/2024 da Secretaria Municipal de Educação, modificar o plano de trabalho da parceria em epígrafe com vistas a ampliar o prazo do termo em epígrafe pelo prazo de 12 meses, sendo aditivado para este período o valor total de 759.127,48 (setecentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), bem como ampliar as metas presentes no Termo de Colaboração. Assinatura: 23/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AE9150C6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/04/2023

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/04/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, ACRECHE SEMENTE DE LUZ. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 106/2024 da Secretaria Municipal de Educação, ampliar o prazo do termo em epígrafe pelo prazo de 12 meses, sendo aditivado para tal período o valor total de R$ 1.025.058,00 (um milhão e vinte e cinco mil e cinquenta e oito reais), conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 23/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DAA7A665

PREFEITURA DE OURO BRANCO
8º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PMOB/101/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PMOB/101/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 164/2024 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, modificar o termo de convênio em epígrafe com vistas a modificar o plano de trabalho, ampliando o prazo do Acordo de Cooperação em epígrafe por 12 (doze) meses a partir do dia 1º de janeiro, o valor para o período será de R$ 633.056,89 (seiscentos e trinta e três mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), apenas para fins de empenho não sendo repassado a CONVENENTE, conforme especificado em novo plano anexo. Assinatura: 23/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EEA5F080

PREFEITURA DE OURO BRANCO
9º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2021

NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOAFUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 258/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, ampliar a vigência do termo de colaboração por um período de 12 (doze) meses. Sendo acrescido ao termo o valor de R$563.800,00 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos reais) tendo em vista a nova vigência do termo, e novo plano de trabalho em anexo. Assinatura: 23/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:12357647

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REVOGAÇÃO

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024 – PRC nº 104/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS FRIAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:28546259

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 075/2024 – PRC Nº 224/2024, QUE TEM COMO OBJETO Aquisição de hortifrutigranjeiros e pães provenientes da Agricultura Familiar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fica ratificado o processo com valor de R$1.000.124,33 (hum milhão, cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos); Data: 26/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:691A2940

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022 – PRC Nº 081/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual, compreendendo o período de 01/01/2025 a 01/03/2025. Data de assinatura: 26/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:813C5D00

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇOES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 030/2022 – PRC Nº 124/2021. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 10/01/2025 a 09/03/2025. Data de assinatura: 26/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:56921FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.313/2024

DECRETO nº 4.313/2024

"Declara imóvel de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**, Henrique Rossi Wolf, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, em especial aquelas contidas nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e também com as disposições da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar as instalações administrativas de órgãos da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via amigável ou judicial, o imóvel situado na zona urbana deste Município de Ouro Fino, MG, Bairro Centro, na Rua Silviano Brandão, nº 914, de propriedade de Carlos dos Santos Abreu, com a área de 140,50m² (cento e quarenta metros e cinquenta centímetros quadrados), matrícula 11.359, inscrição municipal 01.01.024.0261.001 com os seguintes limites e confrontações:
Uma casa de morada com a área construída de 140,50m2, e o terreno, sem benfeitorias, medindo treze metros de frente, e vinte e três metros e dez centímetros de um lado, vinte e oito metros e oitenta centímetros nos fundos, confrontando com Antônio Ramos, de um lado com Antônio Eloy Paulini Miranda e outros e Vécio Clementoni e Cláudio Bailoni do outro lado, e nos fundos com Wilson Vieira, todo fechado por muro de tijolos, conforme descrição contida na Certidão de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, matrícula 11.359, que constitui o Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo Único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para melhorar as instalações administrativas de órgãos da administração.

Art. 2º. Pela desapropriação, o Município pagará o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme preço médio dos laudos de avaliação que constituem o Anexo II do presente Decreto.

Parágrafo único. O Poder Público deverá notificar o proprietário para os fins do art. 10-A do Decreto 3.365/41.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Desapropriação, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de Dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:19DEDF72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.314/2024

DECRETO nº 4.314/2024

"Declara imóvel de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**, Henrique Rossi Wolf, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, em especial aquelas contidas nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e também com as disposições da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar as instalações administrativas de órgãos da administração;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via amigável ou judicial, o imóvel situado na zona urbana deste Município de Ouro Fino, MG, Bairro Centro, na Rua Silviano Brandão, nº 926, com a área de 123,00m² (cento e cento e vinte e três metros quadrados), matrícula 8.083, inscrição municipal 01.01.024.0274.001 com os seguintes limites e confrontações:
Um imóvel urbano, consistente de uma casa residencial, em alvenaria, com todas as suas instalações, benfeitorias e acessórios, com a área construída de 123,00ms2., e o respectivo terreno com a área de 258,00ms2., (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados), medindo 12,00ms de frente e de fundos, 22,0ms de um lado, e 23, 00ms do outro lado, confrontando no seu todo com a rua referida,

Francisco dos Santos Abreu, Wilson Vieira e o Edifício do Fórum, conforme descrição contida na Certidão de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, matrícula 8.083, que constitui o Anexo I do presente Decreto.

§1º. Os proprietários do imóvel descrito no *caput* deste artigo são:
I – Espólio de Cleusa Piedade de Lima Caniello, na fração de 50% (cinquenta por cento) do imóvel;
II – Déborah Cármen de Lima Caniello, na fração de 12,50% (doze e meio por cento) do imóvel;
III – Paula Érika de Lima Caniello Cardoso e Nivaldo César Cardoso,na fração de 12,50% (doze e meio por cento) do imóvel;
IV – Éttore Caniello, na fração de 1,50% (um e meio por cento) do imóvel;
V – Donizetti Donatti e Marilisa de Almeida Donatti, na fração de 11,00% (onze por cento) do imóvel.
§2º. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para melhorar as instalações administrativas de órgãos da administração.

Art. 2º. Pela desapropriação, o Município pagará o valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme preço médio dos laudos de avaliação que constituem o Anexo II do presente Decreto.
Parágrafo único. O Poder Público deverá notificar os proprietários para os fins do art. 10-A do Decreto 3.365/41.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Desapropriação, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de Dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:92933D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 3/2024
CONTRATO 54/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: Paineiras Net Telecom Ltda
CNPJ 21.557.199/0001-23
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira (Do Contrato e do Prazo), a partir de 1º de janeiro de 2025..
Valor: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 26/12/2024
Paineiras/MG, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E5854330

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 1/2024
CONTRATO 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: Claudinei Antônio Rodrigues
CNPJ 45.573.196/0001-41
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda (Do Contrato e do Prazo), a partir de 1º de janeiro de 2025.
Valor: 10.888,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
Data de Assinatura: 26/12/2024
Paineiras/MG, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5A58CD48

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 1/2024
CONTRATO 46/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: Portal Soluções Ltda
CNPJ 02.989.244/0001-74
Objeto O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda (Do Contrato e do Prazo), a partir de 1º de janeiro de 2025.
Valor: R$ 2.744,76 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 26/12/2024
Paineiras/MG, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:64E73A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 501/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 17322/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 501/2023 (PROCESSO: 17322/2023)

EXTRATO CONTRATO Nº 501/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **ELEVADORES OTIS LTDA-ME**Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.575/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA 03 (TRES) ELEVADORES DA MARCA OTIS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, COM BASE NO ARTIGO 25 INCISO I, DA LEI N° 8.666/83 DATA: 28/12/2024. VENCIMENTO: 27/03/2025. ASSINATURA: MAIKON ANTONIO FREITAS** pela contratante e **ELEVADORES OTIS LTDA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A937DEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°96/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº9558/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023, mediante as cláusulas e condições. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº96/2024, até a data de 31 de Março de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Data: 26/12/2024. Assinaturas: Caio Silva Quirino, representante Município, e, Mozart da Silva Couto, representante OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D302AD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°103/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária, neste representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 Secretária Municipal de nomeado (a) através da portaria nº016/2023 e a Associação Comunitária Dos Pequenos Produtores Rurais Do Entorno Br040, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 01.248.705/0001-95 com sede na Região do Entorno Br040, denominada OSC, representada pelo seu Presidente, o Sr. Evandro Freire de Andrade. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº10560/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº103/2024, até a data de 31 de março de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Data: 26/12/2024. Assinaturas: Caio Silva Quirino, representante Município, e, Evandro Freire de Andrade, representante OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AC376B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°77/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária, neste representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 Secretária Municipal de nomeado (a) através da portaria nº016/2023 e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES POSSEIROS DA FAZENDA SÃO PEDRO**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 23.043.830/0001-00 com sede na Região da Fazenda São Pedro, denominada OSC, representada pelo seu Presidente, o Sr. Wilton Alves Coelho. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº4102/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº77/2024, até a data de 31 de março de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Data: 26/12/2024. Assinaturas: Caio Silva Quirino, representante Município, e , Wilton Alves Coelho, representante OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9D97CF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°144/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária, neste representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 Secretária Municipal de nomeado (a) através da portaria nº016/2023 e a Associação Comunitária Rural do Sobrado, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 02.516.357/0001-52 com sede na Região do Sobrado, denominada OSC, representada pela sua Presidente, o Sra. Vanilda Ruas Silva. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº9685/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº144/2024, até a data de 30 de junho de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Data: 26/12/2024. Assinaturas: Caio Silva Quirino, representante Município, e, Vanilda Ruas Silva, representante OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D196074C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°122/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária, neste representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 Secretária Municipal de nomeado (a) através da portaria nº016/2023 e a **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO 15 DE NOVEMBRO**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 02.203.510/0001-91 com sede na Região do PA 15 de Novembro, denominada OSC, representada pelo seu Presidente, o Sr. Leandro Jesus Caldas. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº10109/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº122/2024, até a data de 31 de março de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Data: 26/12/2024. Assinaturas: Caio Silva Quirino, representante Município, e, Leandro Jesus Caldas, representante OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:135BD45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°128/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária,

neste representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 através da portaria nº016/2023 e a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BATALHA**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 13.617.031/0001-38 com sede na Região Do PA Batalha, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Maria de Fátima Teodoro Ferreira. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº5805/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº128/2024, até a data de 31 de março de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Data: 26/12/2024. Assinaturas: Caio Silva Quirino, representante Município, e, Maria de Fátima Teodoro Ferreira, representante OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:55174CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°108/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária, neste representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 Secretária Municipal de nomeado (a) através da portaria nº016/2023 e a Associação Dos Assentados Agricultores Familiares Do Projeto De Assentamento Esperança, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 10.413.141/0001-90 com sede na Região do PA Esperança, denominada OSC, representada pelo seu Presidente, o Sr. Reni Eustáquio Soares Santana. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº5320/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº108/2024, até a data de 31 de maio de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Data: 26/12/2024. Assinaturas: Caio Silva Quirino, representante Município, e, Reni Eustáquio Soares Santana, representante OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AA3D8D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°115/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária, neste representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 através da portaria nº016/2023 e a Associação De Desenvolvimento Da Comunidade Soares, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 18.697.073/0001-40 com sede na Região Do Soares, denominada OSC, representada pela sua Presidente, o Sra. Rejane Martins Rodrigues Neto. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº10595/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº115/2024, até a data de 31 de Março de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Data: 26/12/2024. Assinaturas: Caio Silva Quirino, representante Município, e, Rejane Martins Rodrigues Neto, representante OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B33C96A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°145/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, o Senhor Igor Araújo Diniz nomeado (a) através da portaria nº 1889/2024 e a **Academia de Letras do Noroeste de Minas - ALNM**, inscrita no CNPJ nº sob o nº01.855.041/0001-22, com sede a Rua do Ávila nº 84 – Centro – Paracatu / MG, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Daniela de Faria Prado CPF.: 012.412.916-16. Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO nº 145/2024,** tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº11675/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração/Fomento nº145/2024, até a data de 31, de março, de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Data: 26/12/2024. Assinaturas: Igor Araújo Diniz, representante Município, e, Daniela de Faria Prado, representante OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:82585291

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°158/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária, neste representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 Secretária Municipal de nomeado (a) através da portaria nº016/2023 e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOVO BARREIRO**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 10.787.461/0001-00 com sede na Região do Novo Barreiro, denominada OSC, representada pelo seu Presidente, o Sr. Antonio Carlos Resende Peres. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº9797/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº158/2024, até a data de 31 de março de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Data: 26/12/2024. Assinaturas: Caio Silva Quirino, representante Município, e, Antônio Carlos Resende Peres, representante OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E153E7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 225/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação Comunitária de Integração Social - ACIS. DATA:** 23/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 12645/2024. **OBJETIVO:** Manutenção e reparos necessários das máquinas de costuras utilizadas nos projetos da OSC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.41**, Ficha:** 1297, **Fonte:** 1.500. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2025. **VALOR TOTAL**: R$15.000,00 **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Tarcísio dos Reis Barros pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EA32E71F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 309/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 13463/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 309/2022 (PROCESSO: 13463/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALLSEG SEGURADORA S/A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, PARA BOLSISTAS, ESTAGIÁRIOS E ASSEMELHADOS.** Renovação de vigência. **DATA: 10/12/2024. VENCIMENTO: 30/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** pela Contratante e **ALLSEG SEGURADORA S/A** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:2AB36B8C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 110/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 9802/2021

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 110/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **CAMPBELL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA HOSPITALARES LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9802/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS (OPME) ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS SOB REGIME DE CONSIGNAÇÃO: 15/04/2024. VENCIMENTO: 16/04/2025. ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **: CAMPBELL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:384F5C59

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 216/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 4163/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 216/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **HG ENGENHARIA EPP LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4163/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG DATA: 03/03/2024. VENCIMENTO: 03/05/2024. ASSINATURA: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela contratante e **HG ENGENHARIA EPP LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:27DFE061

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 18/2024

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso I, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 18/2024**. Processo de Compras Nº 177/2024 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDOS TÉCNICOS AMBIENTAIS DO CEMITERIO PARQUE DA PAZ NO MUNÍCIPIO DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **27/12/2024** das **17h30min** até o dia: **08/01/2025** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 26 de dezembro de 2024.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9290A4C1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 206/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 15649/2024

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 206/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E ASSISTENCIA Á SAÚDE - AGAS.** Art. 74, inciso V da Lei Federal n°14133/2021 e Lei Federal n°8245/1991. **PROCESSO: 15649/2024. OBJETO**: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL À RUA EURIDAMAS AVELINO DE BARROS, No 1400 – BAIRRO PRADO – CEP 38.602-002 PARACATU-MG DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL E DA UTI NEONATAL. DATA: 05/12/2024. VENCIMENTO: 25/12/2029. VALOR**: **R$3.977.866,80. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo locatário e **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E ASSISTENCIA Á SAÚDE - AGAS** pela locadora.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:97C57EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 082

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 082/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA – EPP**
CNPJ Nº	**02.833.970/0001-01**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETANOL, DIESEL BS10, E DIESEL COMUM), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VIGÊNCIA	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**059/2024**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**
VALOR	**R$ 2.751.370,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).**
CONTRATO Nº	**082/2024**
DATA DE ASSINATURA	**23/12/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A4707906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ITEM/IMOVEL DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Suspensão Item/Imovel Leilão Nº 002/2024. O Município De Perdizes Estado De Minas Gerais torna público a quem possa interessar, licitação modalidade Leilão Público Edital sob o nº 002/2024, no estado em que encontra a quem der MAIOR LANCE (igual ou superior a avaliação) sendo o objeto: a alienação de bens móveis e imóveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, relacionados no Anexo I, avaliados pela Comissão de Leilão e a Leiloeira Oficial designados para este fim. O presente leilão será realizado no dia 27/12/2024, às 10h00, na modalidade eletrônica (online)Venho por meio deste, informar que o imóvel descrito no edital de Leilão nº 002/2024, item 2 - Bens Imoveis, matricula nº 20.176, conforme numero de ordem 27.907,fls 141 do livro 3-T, do CRI de Araxa, conforme deferimento de liminar deferido, fica assim deferido o pedido de suspensão do referido item/lote do leilão público a ser realizado no dia 27 de dezembro de 2024 as 10 horas. Perdizes MG – 26 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2F16C187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.529/2024 26.12.2024 "AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DA SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO APAE - R$ 141.907,35."

LEI MUNICIPAL Nº 3.529/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza a suplementação da Subvenção e Contribuição concedida às entidades que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de PERDÕES – MG, por seus representantes reunidos na Câmara Municipal de PERDÕES, Estado de Minas Gerais, Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a subvenção e contribuição consignada na **Lei Nº 3.433/23 de 05 de dezembro de 2023**, o repasse de recurso financeiro destinada a entidades:

- APAE (ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 25.655.283/0001-30, no valor de **R$ 141.907,35 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos)**

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.07.01.12.367.1206.2056.3.3.50.43 (ficha) 237
FR 1.540.000.0000.....R$141.907,35 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos)
TOTAL DOS CRÉDITOS .....R$141.907,35

Art. 3º Para atender as despesas a que refere o artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

02.07.01.12.361.1201.2051.3.3.90.39 - (ficha) 221
FR 1.540.000.0000.....R$141.907,35(cento e quarenta e um mil, novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos)

TOTAL DAS ANULAÇÕES. .....R$ 141.907,35

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de PERDÕES-MG, 26 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 94/2024 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BB932677

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.530/2024 DE 26.12.2024 "DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NA COMUNIDADE SERRA DO PEÃO"

LEI MUNICIPAL Nº 3.530/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, GLEBA DE TERRAS SITUADA NA COMUNIDADE SERRA DO PEÃO"

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado área de expansão urbana um imóvel consistente em uma gleba de terras com área de terreno de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), pertencentes a gleba de terras com área de 4-49-63ha, situada na comunidade rural da Serra do Peão – Matrícula 17.125 – R-1-17.125 f01 L 02, pertencente a Jaime de Faria e Eliana Ap. Rodrigues Faria, com coordenadas:

V-1=E:0.494.275,50m-N:7.672,788,53m.
V-2=E:0.494.263.03m-N:7.672,821,63m.
V-3=E:0.494.226,90m-N:7.672,807,21m.
V-4=E:0.494.244,72m-N:7.672,780,82m.

Art. 2º- Fica autorizado ainda o desmembramento da referida área, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.511/2024 DE 05 de dezembro 2024.

Art. 3º- Faz parte integrante da presente Lei o Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico do imóvel que será declarado área dezoneamentourbano.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 95/24 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FAF4319C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.531/2024 DE 26.12.2024. "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.444/23 DE 28.12.2023 – DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE

LEI MUNICIPAL Nº 3.531/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.444/23 DE 28.12.2023 – QUE FAZ DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE DE TERRENO."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Revogada a Lei Municipal nº 3.444/23.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdõs, 26 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 96/2024 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6F80F016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.532/2024 DE 26.12.2024. "DÁ DENOMINAÇÃO DE "ARILDO TOLEDO VILELA" AO CENTRO DE EQUOTERAPIA."

LEI MUNICIPAL Nº 3.532/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE "ARILDO TOLEDO VILELA" AO CENTRO DE EQUOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado "Arildo Toledo Vilela" o Centro de Equoterapia do Município de Perdões/MG.

Art. 2º. - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Perdões instalará placas com denominações no referido Centro de Equoterapia em sua inauguração.

Art. 3º. - Fica determinado ao setor competente da Prefeitura encaminhar aos órgãos públicos a presente lei, a saber: Setores de IPTU, Engenharia, Procuradoria Jurídica, Correios, Copasa, Cemig, Fórum e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal, 26 de dezembro de 2026.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 94/2024 de autoria do Vereador Luiz Sérgio de Pádua.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3DCA8276

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNIICPAL Nº 3.533/24 DE 26.12.2024. "AUTORIZA DEMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS PÚBLICOS CUJA INFRAESTRUTURA É DE RESPONSABILIDADE DO ENTE MUNICIPAL."

LEI MUNIICPAL Nº 3.533/24 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA DEMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS PÚBLICOS CUJA INFRAESTRUTURA É DE RESPONSABILIDADE DO ENTE MUNICIPAL."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado por esta Lei o Desmembramento de imóveis urbanos situados no Município de Perdões desde que seja obedecida as seguintes condições:

I - O imóvel ao qual se pretenda desmembrar faça parte de Programa de Desenvolvimento Municipal destinado a instalações de empresas e empreendimentos imobiliários ou programas habitacionais para construção de residências a famílias carentes;

II – O imóvel ao qual se pretende desmembrar deve estar sob a titularidade do Município de Perdões;

III – Exista neste imóvel via pública de acesso devidamente nivelada.

Art. 2º. Poderá ser desmembrado imóveis desprovidos dos demais elementos de infraestrutura urbana, desde tais obras sejam realizadas no prazo de até quatro anos após o referido desmembramento na forma da Lei 6.799/79.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 83/2024 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6D3BE5B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.534/2024 DE 26.12.2024. "AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A CESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS OCIOSOS PARA INSTALAÇÃO DE OUTDOOR DE PROPAGANDA"

LEI MUNICIPAL Nº 3.534/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A CESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS OCIOSOS PARA INSTALAÇÃO DE OUTDOOR DE PROPAGANDA"

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de espaços públicos ociosos pertencentes ao Município de Perdões para fins de instalação de outdoor de propaganda.
Art. 2º - A cessão será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando o critério de maior preço ofertado.
Art. 3º - A licitação será pública e deverá seguir as etapas abaixo:
I. Publicação do edital, que incluirá a descrição dos espaços disponíveis, as condições de uso e as especificações técnicas para a instalação dos outdoors;
II. Estabelecimento de um prazo adequado para apresentação de propostas, de forma a garantir a ampla concorrência;
III. Análise das propostas apresentadas, com a escolha do licitante que oferecer o maior preço, em conformidade com o princípio da economicidade.
Art. 4º - Os critérios adicionais e as medidas específicas para a realização da cessão, incluindo as condições de uso e instalação, serão definidos por meio de Decreto do Poder Executivo, garantindo flexibilidade e adequação às necessidades do Município.
Art. 5º - Os contratos de cessão terão prazo determinado, podendo ser prorrogados mediante a verificação de interesse público e conveniência administrativa, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 6º - A instalação dos outdoors deverá observar as normas urbanísticas e ambientais vigentes, garantindo a segurança, acessibilidade e a estética do espaço público, conforme disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 7º - O valor arrecadado com a cessão dos espaços será destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com os princípios da transparência e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 66/2024 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A9B07675

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.535/2024 DE 26.12.2024. "AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEL URBANO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CONCESSIONÁRIA DE IMÓVEIS PÚBLICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.315/2022 - MARIANA APARECIDA

LEI MUNICIPAL Nº 3.535/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEL URBANO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CONCESSIONÁRIA DE IMÓVEIS PÚBLICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.315/2022."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e, eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a efetuar substituição de bem imóvel concedido a **Sra. Mariana Aparecida da Mata de Paulo**, CPF: 126.669.646-63, por meio do Edital de Concorrência Pública nº 06/2022 – Processo nº 257/2022, subsidiada pela Lei Municipal nº 3.315/2022, beneficiada anteriormente com o **Lote-4, Matrícula nº 18.693**, no bairro Eldorado, pelo imóvel recebido pelo Município através da Lei Municipal nº 3.327/2022**:**

LOTE II - UM LOTE DE TERRENO, de n° 09, da quadra 14, com área de 207,50m2 (duzentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua 01, no loteamento "Residencial Vila Real", em Perdões/MG. Medindo e confrontando: 10,00 metros de frente com a Rua 01; 10,00 metros de fundos com Residencial Jardim Centenário; 20,80 metros do lado direito com o lote 10; 20,80 metros do lado esquerdo com o lote 08. O imóvel está registrado no loteamento sob a matrícula n° 14.481, ficha 01, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Perdões/MG.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 85/2024 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:47A6CF9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 10.460/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DO CERRADO, SERRA, CUPINS, ATALAIA E ESTRELA – AAFAMOCER – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DO CERRADO, SERRA, CUPINS, ATALAIA E ESTRELA – AAFAMOCER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.750.826/0001-01, sem fins lucrativos, Sediada na comunidade do Cerrado, Zona Rural de Perdões/MG, neste ato representada por seu Presidente, a ilustre Sra. **José Vitor Eva**, inscrito no CPF sob o nº 533.741.186-15, residente e domiciliado na Comunidade do Cerrado, neste município de Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência:A cláusula sexta do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA– O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em **30 de março de 2025.**

Parágrafo primeiro. O prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável fica estabelecido até 30 dias após o vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA–das outras cláusulas contratuais:
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ VITOR EVA
Presidente

Parecer Jurídico;
WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7AD2547C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 10.562/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DO CERRADO, SERRA, CUPINS, ATALAIA E ESTRELA – AAFAMOCER – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DO CERRADO, SERRA, CUPINS, ATALAIA E ESTRELA – AAFAMOCER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.750.826/0001-01, sem fins lucrativos, Sediada na comunidade do Cerrado, Zona Rural de Perdões/MG, neste ato representada por seu Presidente, a ilustre Sra. **José Vitor Eva**, inscrito no CPF sob o nº 533.741.186-15, residente e domiciliado na Comunidade do Cerrado, neste município de Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência:A cláusula sexta do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA– O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em **30 de março de 2025.**

Parágrafo primeiro. O prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável fica estabelecido até 30 dias após o vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA–das outras cláusulas contratuais:
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ VITOR EVA
Presidente

Parecer Jurídico;
Wilton Antônio Teixeira
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CBB7A743

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADESÃO ATA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG - MATERIAL ODONTOLÓGICO

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG, de acordo Lei 14.133/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG- Pregão Eletrônico Nº 26/2024.
Objeto: Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Fornecedor: **DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.059.560/0001-47. Valor R$59.851,39 Vigência da Adesão a Ata: 23/08/2025

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E60A3E64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.771/2024
PROCESSO Nº130/2024 CREDENCIAMENTO Nº 53/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.771/2024 Processo nº130/2024 CREDENCIAMENTO Nº 53/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ/MF nº00.000.001/0091-31. OBJETO: Arrecadação de tributos municipais. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024. PRAZO: 19/12/2024 a 03/06/2025. Valor: R$36.500,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E67E933

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.772/2024. PROCESSO Nº:314/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.772/2024. Processo nº:314/2024 Pregão Eletrônico nº68/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, JBD TENDAS E EVENTOS LTDA situada à PADRE FREDERICO 145, BAIRRO JOAQUIM SALES Cidade de LAVRAS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 14303965/0001-68. Objeto: Registro de Preço para locação de banheiro químico**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 11/12/2024. Valor: R$59.991,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:98A3ADD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.773/2024. PROCESSO Nº:314/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.773/2024. Processo nº:314/2024 Pregão Eletrônico nº68/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA situada à RUA AURELIANO MARTINS DE ANDRADE Nº39 APT 07, MONTE ALEGRE Cidade de TRÊS CORAÇÕES-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 15072268/0001-06. Objeto: Registro de Preço para locação de banheiro químico**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 11/12/2024. Valor: R$49.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:59A993E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.774/2024. PROCESSO Nº:315/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº69/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.774/2024. Processo nº:315/2024 Pregão Eletrônico nº69/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, MESSIAS E MELO LTDA situada à PRAÇA LEOPOLDO DIAS, BAIRRO Centro Cidade de Perdões-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 02222550/0001-80. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos (Tabela CMED/Éticos)**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 11/12/2024. Desconto de 10,60%

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6EDE0508

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.775/2024
PROCESSO Nº312/2024 CREDENCIAMENTO Nº 115/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.775/2024 Processo nº312/2024 CREDENCIAMENTO Nº 115/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: SUPERMERCADO AMARAL E SANTOS LTDA CNPJ/MF nº42.846.501/0001-33. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros). DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. PRAZO: 11/12/2024 a 11/12/2025. Valor: R$40.614,50

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2F0282F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.776/2024
PROCESSO Nº312/2024 CREDENCIAMENTO Nº 115/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.776/2024 Processo nº312/2024 CREDENCIAMENTO Nº 115/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: PATRÍCIA FIRMINO SILVEIRA CNPJ/MF nº26.799.449/0001-55. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros). DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. PRAZO: 11/12/2024 a 11/12/2025. Valor: R$40.614,50

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:40A75C16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.780/2024. PROCESSO Nº:316/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº70/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.780/2024. Processo nº:316/2024 Pregão Eletrônico nº70/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, GEGE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA situada à RUA SÃO JOÃO,175, Bairro VILA NOVA Cidade de PERDÕES/MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 007305710001-81. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 11/12/2024. Valor: R$176.934,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F174075

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.781/2024. PROCESSO Nº:316/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº70/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.781/2024. Processo nº:316/2024 Pregão Eletrônico nº70/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ALVES E ABREU PARAFUSOS LTDA situada à AV REGIS BITTENCOURT 471, Bairro VILA NOVA Cidade de PERDÕES/MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 09253945/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 11/12/2024. Valor: R$53.582,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:75D6CE57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.783/2024. PROCESSO Nº:318/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.783/2024. Processo nº:318/2024 Pregão Eletrônico nº72/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ILZA APARECIDA FERREIRA DOS REIS situada à Rua Governador Francelino Pereira, 177, Cohab 1, Cidade de Perdões-MG inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 19.831.090/0001-90. Objeto: Registro de Preço para locação de sonorização e itens correlatos**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 11/12/2024. Valor: R$240.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AEB1D3C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.807/2024. PROCESSO Nº:330/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº74/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.807/2024. Processo nº:330/2024 Pregão Eletrônico nº74/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA situada à RUA VICTOR CIVITA , BL 2 SALA 521 Bairro JACAREPAGUA Cidade de RIO DE JANEIRO-RJ, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 28926250/0001-76. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos diversos**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 26/12/2024. Valor: R$16.320,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:87CC4BA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.808/2024. PROCESSO Nº:330/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº74/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.808/2024. Processo nº:330/2024 Pregão Eletrônico nº74/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES situada à RUA LUZIANE LAUD MARCOS, 25 Bairro OLARIA Cidade de UBÁ-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 19919775/0001-93. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos diversos**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 26/12/2024. Valor: R$200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5B4C3F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.180/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024. PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCELLE MENDES MENDONÇA MARTINS.

PORTARIA Nº 10.180/2024 de 26 de dezembro de 2024.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCELLE MENDES MENDONÇA MARTINS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94 e Lei Complementar n.º 108/2022 de 11/04/2022 ;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar licença sem remuneração da servidora pública municipal**, MARCELLE MENDES MENDONÇA MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Financeiro,** por mais 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, no período de 28/12/2024 a 27/12//2026.
Art. 2º - Esta Portaria poderá ser revogada a qualquer momento, por interesse público, com aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A4265C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.181/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARÍLIA BATISTA FIDELIS ALVARENGA

PORTARIA nº 10.181/2024 de 26 de dezembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARÍLIA BATISTA FIDELIS ALVARENGA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARÍLIA BATISTA FIDELIS ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2023 que serão gozadas no período 02/01/2025 a 31/01/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de dezembro de 2024.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:646E902D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº9.477/2023 - FIRMADO EM 18.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº9.477/2023 - FIRMADO EM 18.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO

Termo aditivo nº **02/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO, brasileira, casada, Monitor de Transporte Escolar, portadora do CPF nº 063.468.496-54, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Euzébio, bairro Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.01.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente, e pelo motivo da servidora estar afastada para o INSS.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de dezembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FABIANA CRISTINA LÚCIO MODESTO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:720BD0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.182 DE 27 DEZEMBRO DE 2024. EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, AMANDA DOS REIS ALVARENGA.

PORTARIA nº 10.182 de 27 dezembro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, AMANDA DOS REIS ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Ações Básicas de Saúde**,** a **Sra. AMANDA DOS REIS ALVARENGA,** a partir de 27 de dezembro de 2024**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E031B9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.183 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO, AMANDA FERREIRA RODRIGUES.

PORTARIA nº 10.183 de 27 de dezembro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO, AMANDA FERREIRA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de confiança de Diretor do Departamento de Engenharia e Urbanismo, a **Sra. AMANDA FERREIRA RODRIGUES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de dezembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B2529099

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.184, DE 27 DEZEMBRO DE 2024. EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMANDA REZENDE PEREIRA.

PORTARIA nº 10.184, de 27 dezembro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMANDA REZENDE PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe da Seção da Vigilância Epidemiológica, a **Sra. AMANDA REZENDE PEREIRA** a partir de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4DA3FAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 10.185/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, ANILCE MARIA TORRES.

PORTARIA n.º 10.185/2024 de 27 de dezembro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, ANILCE MARIA TORRES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de Encarregado de Serviço, o **Sra. ANILCE MARIA TORRES,** a partir de 27/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9A7834A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.186 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES.

PORTARIA nº 10.186 de 27 de dezembro de 2024

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Chefe da Seção de Meio Ambiente, o Sr. **ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES,** a partir de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:34AF7F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 10.187/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, DYANA FREIRE DE CARVALHO.

PORTARIA n.º 10.187/2024 de 27 de dezembro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, DYANA FREIRE DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de Encarregado de Serviço, o **Sra. DYANA FREIRE DE CARVALHO,** a partir de 27/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DA79437D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.188 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E SUPORTE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, HANDERSON FERREIRA BARROS.

PORTARIA Nº 10.188 , de 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E SUPORTE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, HANDERSON FERREIRA BARROS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de **Diretor de Licitação e Suporte a Agente de Contratação,** o **Sr. HANDERSON FERREIRA BARROS,** a partir de 27/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4992F63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.189/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS RURAIS, RICARDO HENRIQUE DA CRUZ

PORTARIA nº 10.189/2024 de 27 de dezembro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS RURAIS, RICARDO HENRIQUE DA CRUZ

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Chefe de Seção de Obras Rurais, o Sr. **RICARDO HENRIQUE DA CRUZ,** a partir de 27/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de dezembro de 2024..

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:74F69364

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.190, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ROMULO DE MELO.

PORTARIA nº 10.190, de 27 de dezembro de 2024.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ROMULO DE MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o **Sr ROMULO DE MELO,** em 27/12/2024**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C52A3FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 10.191/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO.

PORTARIA n.º 10.191/2024 de 27 de dezembro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de Encarregado de Serviço, o **Sra. ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO,** a partir de 27/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8FC568DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 10.192/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, WILIAN TADEU DA SILVA.

PORTARIA n.º 10.192/2024 de 27 de dezembro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, WILIAN TADEU DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de confiança de Encarregado de Serviço, o **Sr. WILIAN TADEU DA SILVA,** a partir de 27/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:479C609A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA

PROCESSO Nº 068/2024 - DISPENSA Nº 021/2024

Antônio Mayrink Bordoni, Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova-MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021 - Art. 75 inciso II, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 068/2024 – Dispensa nº 021/2024, autorizo a contratação da empresa:
MARIANA BORDONI GONCALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 58.409.787/0001-20, tendo como objeto a Contratação de serviços veterinários, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova-MG, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Piedade de Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:5D0EBA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 219/2021, Dispensa nº. 068/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A POLÍCIA MILITAR. Contratada: ANA CLAUDIA SANTOS LOPES, inscrita no CPF nº 382.668.968-28. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 02 (dois) meses, ou seja, até

28/02/2025. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o valor total do contrato em R$1.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo 02 (duas) parcelas mensais de R$900,00 (novecentos reais).

Piranga/MG, 26/12/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:18881098

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 219/2021, Dispensa nº. 068/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CORREIOS DE PINHEIROS ALTOS. Contratada: SONIA DE SOUZA SALES DE JESUS, inscrita no CPF nº 943.756.906-15. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2025. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o valor total do contrato em R$6.000,00 (seis mil reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$500,00 (quinhentos reais).
Piranga/MG, 26/12/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D7E691DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 010/2021, Dispensa nº. 005/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PIRAPETINGA. Contratada: JOSÉ GERALDO DE PAULA, inscrito no CPF nº 222.168.126-68. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2025. Fica revisto com base no INPC o valor da mensal do aluguel, passando de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), para o valor mensal de R$ 917,61 (novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), a partir de 01/01/2025. Valor total Aditivo: R$11.011,32 (onze mil e onze reais e trinta e dois centavos)
Piranga/MG, 26/12/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E540ADDD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 221/2024, Inexigibilidade nº. 085/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO "SAMBATHOIS" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RÉVEILLON 2024/2025" NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025. Contratada: 39.814.350 MARCO ANTONIO SOARES E FIGUEIREDO - CNPJ: 39.814.350/0001-27 no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 26/12/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:BDFCABBA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 200/2024, Pregão Eletrônico nº. 033/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SMARTVS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratadas: KONER INFORMATICA LTDA - CNPJ: 51.527.662/0001-55 no valor total de R$ 20.009,00 (vinte mil e nove reais); KRODS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 54.209.506/0001-34 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e R&K PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.383.222/0001-54 no valor total de R$ 36.024,00 (trinta e seis mil e vinte e quatro reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 26/12/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:0A3D336A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 134/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024

Objeto: Contratação da cantora Cassiane e Banda para as festividades de fim de ano em Pirapora/MG. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa CRL Produções Artísticas – CNPJ 21.851.173/0001-93, no valor global de R$200.000,00. Pirapora/MG, 26/12/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:AAFEF9D4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 110/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO 110/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 10.121,48 (dez mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2660

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 10.121,48 (dez mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO

1 - AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
3.1.9.0.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7934)
10.121,48
10.121,48

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
1 - AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
3.3.9.0.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7936)

10.121,48
10.121,48

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 26 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:37AB5D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Considerando que o art. 58 da Lei nº 4.320, de 1964, define o empenho da despesa como o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, fato que acaba por ensejar o dispêndio de recursos públicos em momento oportuno;
Considerando que a execução orçamentaria compreendera o controle de legalidade dos atos de forma prévia, concomitante e subsequente conforme redação do art. 77 da Lei nº 4.320, de 1964;
Considerando que Nota Técnica SEI nº 28312/2021/ME emitida pela Coordenação Geral de Contabilidade da União, orienta, com base no art. 77 da Lei 4.320/64, que a regularidade dos atos da execução orçamentária seja verificada e constatada não só por um agente publico, mas no mínimo dois;
Considerando a previsão no caput do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e o art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, têm-se que os atos de empenho da despesa devem ser assinados pelo ordenador de despesa;
Considerando que para promover o controle da execução orçamentária, o qual compreende a verificação da legalidade dos atos de forma concomitante, conforme prevê o art. 75, inciso I, combinado com o art. 77 da Lei nº 4.320, de 1964, entende-se que a assinatura do ato de empenho da despesa pelo ordenador de despesa deve ser acompanhada da assinatura de outro agente público, no mínimo;

RESOLVE

Art. 01º A partir de 03/12/2024 o empenho de despesa assinado pelo ordenador de despesa será acompanhado da assinatura do ocupante do Cargo de Coordenador do Setor de Contabilidade que fará as conferencias cabíveis do documento;

Art. 02º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03/12/2024.

Prata, 03 de dezembro de 2024.

LUANNY CARLA CARDOSO SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CE8D5D72

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"REGULAMENTA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PAC) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG."

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca da efetiva aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Art. 1o – Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 2o – Os procedimentos preliminares e preparatórios para definir o PCA, no âmbito do Município competem à Secretaria Municipal de Finanças, com apoio da Controladoria-Geral do Município, tendo por objetivo:
Realizar prévio planejamento de todas as aquisições e contratações do Poder Executivo para o ano subsequente;
Garantir a destinação de recursos orçamentários e financeiros da Lei Orçamentária Anual (LOA), para fazer face ao planejamento das contratações;
Responsabilizar os gestores das Unidades Administrativas / Secretarias Municipais a cumprirem com os programas do Plano Plurianual (PPA) e objetivos e metas estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), planejando as contratações e a execução orçamentária;
Auxiliar os gestores na tomada de decisões, possibilitando maior previsibilidade na gestão de resultados alcançados com as contratações;
Garantir maior transparência e controle das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal, por meio da publicação do PCA no Diário Oficial do Município (DOMA) e no Portal da Transparência;
Garantir a participação de maior número de fornecedores, garantindo propostas mais vantajosas para a municipalidade;
Garantir a realização de licitações ordenadas, sem tumultuar ou acumular trabalho excessivo na unidade administrativa de compras e licitações.
CAPÍTULO II
Definições e Conceitos
Art. 3o _ Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
Autoridade competente: o agente público com poder de decisão indicado como responsável por autorizar a instauração do processo administrativo de compras e licitações, bem como ordenar despesas no âmbito das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal;
Requisitante: o agente público da unidade administrativa responsável por identificar a necessidade da compra ou da contratação de serviços e obras e requerê-la, comprovando possuir legitimidade para tal, com poderes para requisitar apoio técnico profissional;
Área técnica: a unidade administrativa ou agente público com formação específica e com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por descrever, identificar, cotar, definir regras de mercado, transporte, armazenamento, prazo de validade, composição química e princípios ativos, espécie, garantias, e outras informações necessárias para definir o objeto, no que couber, da mesma forma analisar o documento de formalização de demanda, e

promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
Documento de formalização de demanda: o documento que fundamenta o PCA - Plano de Contratações Anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, dentre eles: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Projeto Básico (PB) e Executivo (PE), dentre outros atos preliminares;
Plano de Contratações Anual (PCA): o instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, demonstrativo do planejamento administrativo, que consolida e detalha as demandas que a Administração Pública Municipal, compreendendo todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte ao de sua elaboração, contemplando bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação;
Setor de Compras: unidade administrativa que integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações no âmbito do Município;
Plataforma eletrônica de licitação: a ferramenta informatizada integrante do Sistema Integrado de Administração Municipal, contratada ou disponibilizada para uso do Poder Executivo, para processamento das contratações e acompanhamento da execução do PCA pelos órgãos fiscalizadores e pelas unidades administrativas internas.
Parágrafo único. Os papeis de requisitante e áreas técnicas poderão ser exercidas pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observando o disposto no inciso III do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III

Gerenciamento e Planejamento das Contratações

Art. 4º - O PCA será elaborado por cada Unidade Administrativa/Secretaria Municipal e consolidado pela Secretaria Municipal de Finanças, com apoio da Controladoria-Geral do Município, observados os procedimentos estabelecidos neste Decreto.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Controladoria-Geral do Município poderá promover a capacitação de servidores e a padronização de procedimentos necessários à elaboração do PCA.
§1º. A Secretaria Municipal de Finanças é a unidade administrativa responsável para propor e definir os objetivos e metas da gestão de contratações e supervisionar, com apoio da Controladoria-Geral do Município, a elaboração do PCA.
§2º. O PCA deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Executivo, após anuência das unidades gestoras das futuras contratações e prorrogações, e ser publicado no portal eletrônico na internet, de modo a garantir a transparência pública e, ainda, ter sua execução acompanhada pela alta administração, a fim de corrigir eventuais desvios.
§3º. Cabe ao órgão de Controle Interno fiscalizar a execução e a legitimidade do PCA e atestar a legitimidade dos agentes, das comissões e das unidades de compras.
Art. 6º - No gerenciamento do PCA deverá ser dada ênfase na eficiência e na eficácia da aplicação dos recursos públicos, evitando-se ao máximas contratações e prorrogações de contratos realizadas às pressas, buscando promover a ampla cotação de preços e estabelecer previamente as ações que serão desenvolvidas até a conclusão do certame ou procedimento de prorrogação contratual.
Art. 7º - O PCA será elaborado no exercício financeiro em curso, definindo o grau de prioridade sobre o que vai ser contratado e prorrogado no exercício seguinte, podendo ser baixo, médio e alto.
Art. 8º - O PCA será elaborado como instrumento de consolidação e facilitação das contratações conjuntas, especialmente as compras, para atender todas as Unidades Administrativas / Secretarias Municipais, priorizando-se a adoção do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços – SRP.

CAPÍTULO IV

Fundamentos e Objetivos do PCA

Art. 9º - A elaboração do PCA tem fundamento no art. 5º, art. 12, VII, e art. 18, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e os seguintes objetivos:
Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações integradas entre as Unidades Administrativas / Secretarias Municipais, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos de manutenção;
Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, os instrumentos de governança existentes e as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
Evitar pulverização de processos de contratação e o fracionamento de despesas;
Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade;
Estimar os valores pretendidos com as contratações, indicando seus responsáveis de forma prévia.

CAPÍTULO V

Etapas do PCA

Art. 10 – PCA deverá observar, sempre que possível, as seguintes etapas:
Elaboração e formalização das demandas pelas Unidades Administrativas / Secretarias Municipais, após levantamento das demandas de contratações e prorrogações para o ano subsequente, conforme regras deste Decreto;
Consolidação pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da revisão, de modo a verificar a presença de possíveis inconformidades e incoerências, e, ainda, solicitar e realizar ajustes, se for o caso;
Aprovação pela autoridade competente, com expedição de Decreto Municipal;
Publicação e divulgação no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município.

CAPÍTULO VI

Formalização do PCA

Art. 11 – A elaboração e composição do PCA observará o disposto neste Decreto e, no que couber, o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conterá as seguintes informações:
Descrição sucinta do objeto, considerando critérios e práticas usuais de mercado;
Estimativas de quantidade anual da contratação ou prorrogação;
Estimativas de valor considerando quantidade e valor de mercado, podendo ser por item ou por valor global, com desdobramento em anexos, conforme for o caso;
Prioridade da licitação ou contratação, sendo baixa, média ou alta, conforme os critérios definidos pelo requisitante;
Compra ou licitação cujo objeto seja vinculado ou dependente de outra contratação ou compatibilidade com bens e serviços específicos;
Dia e mês no exercício estimado para a realização da disputa (certame) e contratação;
Outras informações que julgar importantes para o acompanhamento e gerenciamento do PCA.
Parágrafo único. O "Anexo I – Plano de Contratações Anual" que integra este Decreto refere-se a modelo sugerido que deve ser adaptado pelas Unidade Administrativas / Secretarias Municipais e consolidado pela Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VII

Prazo e Responsabilidade

Art. 12 – Até o 1º dia útil do mês de junho do ano de elaboração, as unidades administrativas da Prefeitura do Prata encaminharão seus Documentos de Formalização de Demandas - DFD's para a devida apreciação e consolidação do PCA, os quais conterão todas as contratações e prorrogações de contrato que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:
As contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
As contratações e prorrogações que exigem a instauração de processos licitatórios ou de aditivos contratuais.
Art. 13 – Cada Unidade Administrativa / Secretaria Municipal deverá elaborar seu PCA de forma individualizada, podendo, em comum acordo, elaborar o plano em conjunto com outras unidades administrativas, que será consolidado em documento único pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 14 – Não integram o PCA, sendo a sua inclusão uma faculdade:
I - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, conforme art. 95, §2º da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 4.155 de 16 de Setembro de 2024, que regulamenta despesas de pronto pagamento, de pequena compra, no âmbito do município do Prata-MG.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão relacionadas no DFD, quando couber.

Art. 15 – Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o solicitante preencherá o Documento de Formalização de Demanda no sistema integrado com os seguintes requisitos:

I - código do material;

II - descrição sucinta do objeto bem como sua respectiva unidade;

III - quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades;

VI - nome da área solicitante;

VII - justificativa da contratação;

VIII - grau de prioridade;

IX - informações de ordem orçamentária pertinentes, quais sejam: o programa, ação, o elemento da despesa e a fonte do recurso e a conta bancária para pagamento de despesas oriundas de Recursos Vinculados.

X - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos licitatórios serão realizados.

§ 1º Ao estabelecer a data pretendida no inciso V no DFD, a Secretaria ou órgão levará em consideração o prazo mínimo estabelecido em normativa da Central de Compras para entrega do processo formalizado, com os documentos de planejamento devidamente aptos para a continuação do trâmite pelo setor responsável.

§ 2º Requerida retificação pela Central de Compras em qualquer dos documentos de planejamento, o prazo estabelecido no parágrafo anterior será interrompido e computar-se-á do início quando da devolução ao setor que a requisitou.

§ 3º Caso, qualquer que seja o motivo, o prazo estipulado no parágrafo anterior não seja observado ou necessite ser mitigado pelo setor requisitante, caberá a este o apontamento das suas justificativas nos relatórios trimestrais dispostos no art. 17.

§ 4º Em se tratando da Administração Direta, os DFD's deverão ser previamente aprovados pelo ordenador da despesa antes que sejam encaminhados para a apreciação e consequente consolidação.

§ 5º Em se tratando de Administração Indireta, fica a autoridade máxima do órgão incumbida de aprovar seus DFD's ou delegar o servidor responsável para o fazer.

§ 6º Diante da impossibilidade de preenchimento no sistema eletrônico da totalidade dos requisitos descritos nos incisos do caput deste artigo, caberá ao servidor responsável pelo preenchimento do DFD, mediante orientação da Central de Compras, indicar o mínimo necessário para prestar informações aos órgãos de publicidade cabíveis.

Art. 16º O Documento de Formalização de Demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo solicitante à área técnica para fins de análise.

Art. 17º As informações de que trata o art. 15º serão formalizadas no sistema integrado até a data prevista no caput do art. 12º do presente decreto.

CAPÍTULO VIII

Consolidação do Plano de Contratações Anual

Art. 18 – Encerrado o prazo previsto no art. 12, Secretaria Municipal de Finanças, consolidará os planos setoriais encaminhados pelas Unidades Administrativas / Secretarias Municipais, e adotará as medidas necessárias para:

Agregar, sempre que possível, os planos com objetos da mesma natureza e comum a todas as unidades administrativas, com vistas à racionalização de esforços de contratação, padronização e economia para municipalidade;

Adequar e consolidar o PCA, observado o disposto neste Decreto;

Elaborar o calendário de tramitação dos processos até a contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Finanças concluirá a consolidação do PCA no prazo previsto no art. 14 e o encaminhará para aprovação da autoridade competente, que expedirá o Decreto Municipal de aprovação.

CAPÍTULO IX

Aprovação da Autoridade Competente e Publicação

Art. 19 – Até a primeira quinzena de julho do ano de elaboração do PCA, o Chefe do Executivo aprovará as contratações e prorrogações nele previstas.

§1º. A autoridade competente poderá reprovar itens do PCA ou devolvê-lo à Secretaria Municipal de Finanças, se necessário, para realizar adequações juntos às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput deste artigo.

§2º. O PCA aprovado pela autoridade competente, será disponibilizado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração**o.**

CAPÍTULO X

Da Revisão e da Alteração

Art. 20 – Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para a sua adequação à lei orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pelo ordenador da despesa nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 21. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela Secretaria Municipal de Finanças ou setor que venha o substituir em sua ausência.

§ 1º A alteração do PCA, durante o ano-calendário de sua execução, dar-se-á em decorrência de fato que, cumulativamente, seja superveniente à publicação do plano, pertinente e suficiente para justificar a sua necessidade, devendo ser publicada na forma do art. 19.

§ 2º Também poderá gerar alteração no PCA, durante o ano-calendário de sua execução, também a modificação da solução de determinada demanda quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, situação em que, a demanda substituída deverá já estar presente no atual Plano.

§ 3º O expediente com as devidas justificativas deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças, a fim de que operacionalize a inclusão da demanda no PCA, bem como providencie a sua republicação.

CAPÍTULO XI

Consolidação do PCA

Art. 22 - O Setor de Compras verificará se as solicitações de contratações e prorrogações encaminhadas pelas Unidades Administrativas / Secretarias constam do PCA; casos que não constarem, deverá haver adequada justificativa para a ausência, com aprovação da Autoridade competente.

Art. 23 - As demandas constantes do PCA serão formalizadas e a autoridade competente autorizará a instauração de processo de contratação ou prorrogação, com encaminhamento à unidade de compras da Prefeitura Municipal, observando-se o prazo do plano com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para a realização do certame ou aditivo, acompanhados de instrução processual.

CAPÍTULO XII

Disposições Finais

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Finanças poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 25 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município e ou pela Controladoria Geral do Município, que poderão expedir instruções normativas, orientações e disponibilizar informações adicionais.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 20 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES: BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA					
OBS: DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS CONTRATOS QUE SE PRETENDE REALIZAR E PRORROGAR NO EXERCICIO SUBSEQUENTE					
SECRETARIA:					
RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO:					
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL					
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS VIGENTES					
SECRETARIA REQUISITANTE	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	MÊS DE REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO	

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:31FE2182

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 740/2024

FAZ EXONERAÇÃO

CONSIDERANDO a eleição de escolha dos novos membros para comporem o Conselho Tutelar do Município para o período de 10/01/2024 a 09/01/2028 e a necessidade de nomeação dos novos conselheiros eleitos;

CONSIDERANDO a nomeação dos novos conselheiros eleitos pela Portaria nº 013/2024.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 82, II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de **26/12/2024** a Sra. **FERNANDA AGRELLI ALVES LEMES**, matrícula 08314, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D127FA11

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2021

Processo Licitatório nº 458/2021 – Modalidade: Registro de Preços nº 060/2021
Partes: Município de Prata-MG e **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços, cujo objeto é o *"*Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia quais sejam: manutenção de infraestrutura urbana especializada compreendendo manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, recapeamento de vias, serviços de terraplanagem, serviços de contenções, serviços de drenagem, dragagem e serviços complementares em diversos logradouros do Município de Prata/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obra*"*.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual e execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/12/2024 com término final em 06/12/2025.
Data da assinatura: 02/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0CF5F9CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 741/2024

FAZ NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 8.242/91 e nº 12.696/12, Lei Estadual nº 21.163/14, Resolução do CONANDA 152/12, 170/14, Resolução CEDECA Nº 49/12, segundo a LEI Nº 2.888 DE 12 DE MAIO DE 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata abaixo relacionada eleita **suplente** no Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, realizado em 01 de outubro de 2023, para o cargo de **Conselheiro Tutelar** para o período de **02/01/2025 a 09/01/2028.**

JÉSSICA CRISTINA SOUZA ARANTES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/01/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E9A74A5D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022

Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022
Partes: Município de Prata-MG e **CELASA ANÁLISES LTDA ME.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de análise biológica em efluentes gerados na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e análise química/ensaio laboratorial de poço de monitoramento de lençol freático a jusante de célula de Aterro Sanitário, no município do Prata/MG.
Fundamento Legal: Art. 57, "caput", II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.
Valor total global do contrato: R$11.735,16 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
Data da assinatura: 04/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CD4E647E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Partes: Município de Prata-MG e **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empesa especializada para execução de serviços de sucção, transporte, destinação final de resíduos líquidos urbanos Classe II-A (não perigosos), para a Lagoa de Chorume, localizada no Aterro Sanitário no município do Prata/MG.
Fundamento Legal: Art. 57, "caput", II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.
Valor total global do contrato: R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
Data da assinatura: 04/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:288BB3B2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

Processo Licitatório nº 323/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **JOÃO BATISTA ROSA-ME**.
Objeto: Prorrogação do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de leitos e margens dos Córregos: do Carmo, Bananal, dos Moreiras e nascente do Bairro Morada do Sol, com a finalidade de melhoria das ações de saneamento básico, resíduos sólidos nas margens de córregos urbanos; combate e controle do pernilongo (Culex quiquefaciatus) e manutenção preventiva das redes de drenagem pluvial, a ser executado em 02 (duas) etapas.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor total global: R$40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais).
Data da assinatura: 04/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2BE41639

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

Processo Licitatório nº 070/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **JESSICA RAVENIA BARBOSA CNPJ/MF sob o nº 43.182.201/0001-60**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, que tem como objeto a contratação de clínica veterinária para eventuais intercorrências, através da realização de procedimentos diversos e fornecimento de medicamentos, decorrente das castrações realizadas pela Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde, UMEES – Castromóvel.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor total global: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
Data da assinatura: 21/12/2023.

MARCEL VIERIA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6F4E1F60

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023

Processo Licitatório nº 252/2023 – Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.241.150/0001-12.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para construção do Hospital Municipal do Prata, localizado na Rua Lindolfo Fagundes da Silva, nº 143, Quadra 37, Lote 540, bairro Rodoviário, no município do Prata/MG".
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025, com término final em 31/12/2025.
Data da assinatura: 04/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:0AEDB495

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
23/12/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024, Processo Licitatório nº 239/2024 – Objeto é a Aquisição de material didático-pedagógico da Coleção Prosinha e do Sistema de Ensino Maxi pára Atendimento de Alunos da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil - Creche e Pre Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais, bem como o material do Projeto Acerta Brasil Plus destinado a preparação direcionada dos alunos do 5º e 9º ano de Rede Municipal de Ensino para as avaliações esternas da Educação Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública - SIMAVE. Contratada: **BH LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n**º 55.856.491/0001-69.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9D91508A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 16/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 16/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Fernanda Agrelli Alves Lemes e a convocação da suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Ordinária, conforme a ATA n°07/2024-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2.888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que "Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública

local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.,",e

CONSIDERANDO o Art. 43 da Lei Municipal 2.888/2023, o qual dispõe que "Ocorrendo vacância o Conselho Tutelar será substituído pelo suplente eleito, conforme prevê o artigo n°36 da mesma Lei, respeitando a ordem de votação.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no dia 19/12/2024 por parte da Conselheira Tutelar (titular) Fernanda Agrelli Alves Lemes,

RESOLVE:
Art. 1º-Alterar o artigo 2° da Resolução do CMDCA 16/2024. Onde se lê:

Art. 2°- Jéssica Cristina Souza Arantes, segunda suplente eleita de acordo com a ordem de votação, assumirá o cargo de Conselheira Tutelar Titular para o período de janeiro de 2025 até dezembro de 2028.

Leia-se:

Art. 2°- Jéssica Cristina Souza Arantes, segunda suplente eleita de acordo com a ordem de votação, assumirá o cargo de Conselheira Tutelar Titular para o período de janeiro de 2025 até janeiro de 2028.

Art. 2° -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata-MG, 26 de dezembro de 2024.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:98EE4EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023 - LEILÃO ELETRÔNICO: 01/2023

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº49/2023 - Leilão Eletrônico: 01/2023 , na forma que segue:

FORNECEDOR
Marden Santos da Mata
R$ 170.100,00 - Lote: 01

José Geraldo dos Reis
R$ 4.150,00 - Lote 03

Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em 10/03/2023

SILAS ALFREDO MENDES COSTA
Leiloeiro

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C0E517AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 66 - 2024

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024 LEILÃO ELETRÔNICO:02/2024

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 66/2024 - Leilão Eletrônico:02/2024, na forma que segue:

LICITANTE:
José Geraldo dos Reis

Vencedor dos Lotes:
Lote 01: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Lote 02: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Lote 03: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em 02/04/2024

SILAS ALFREDO MENDES COSTA
Leiloeiro.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D3A4065A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO:09/2024

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 09/2024 – Leilão Eletrônico 01/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados Resultado do processo licitatório cujo objeto: Alienação de um veiculo Mercedes Benz 415 CDI SPRINTERM, placa: QOR 2015, Ano: 2018/2019, chassi: 8AC906633KE152443, no estado que se encontra. Sendo que o mesmo ficou Deserto – Silas Alfredo Mendes Costa - Leiloeiro – 01/02/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:04DF60EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2024, que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e POSTO ELOHIN LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando para:

Item	Especificação	Unid	Preço Aceito p/ reajuste
02	Diesel Comum	Lt	R$ 5,87
03	Diesel S10	Lt	R$ 5,96

Data da assinatura: 20/12/2024.

Queluzito, 26 de dezembro de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. De Gestão De Compras, Licitações E Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:441E353F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 04
Contrato nº 137/2022
Processo Licitatório nº 164/2022
Tomada de Preços nº 006/2022
A empresa LD Construções e Comércio Ltda, com sede à Avenida Pena, 229, Centro - Piraúba-MG.
Neste ato a sede da empresa passa a ser na Av. Oscar Filgueiras Filho, nº 25, Bairro Distrito Industrial, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000.
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 26/12/2024 a 26/12/2025.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Daniel Neiva Vieira - LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BA28AA6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

Extrato Terceiro Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 074/2020
Pregão Presencial nº 038/2020
Contrato nº 058/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e CLAUDINEY ALVES – TRUSTIT CONFIANÇA E TECNOLOGIA
A empresa CLAUDINEY ALVES – TRUSTIT CONFIANÇA E TECNOLOGIA, com sede na Rua Gerânio, 16, Jardim Colorado, Vila Velha, CEP 29.104-597, Estado do Espírito Santo.
Neste ato a sede da empresa passa a ser na Av. Zulmira Rosa Antunes, nº 1116, Sala 304ª, Centro, CEP: 29.230-000, Anchieta/ES.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 26/12/2024
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Claydiney Alves - CLAUDINEY ALVES – TRUSTIT CONFIANÇA E TECNOLOGIA - contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:418CE8AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
DISPENSA Nº 046/2021

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
Aditivo nº 03
Contrato nº 004/2022
Processo Licitatório nº 134/2021
Dispensa nº 046/2021
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 31/12/2024 a 31/12/2025.
Fica alterado o valor mensal do contrato para R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal Marcos Vinicius da Silva Bizarro -Associação Mineira de Municípios - Contratado

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B20383AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021
DISPENSA Nº 047/2021

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022
Aditivo nº 003
Contrato nº 005/2022
Processo Licitatório nº 135/2021
Dispensa nº 047/2021
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2024 a 31/12/2025.
Fica reajustado o valor mensal contratual para R$ 1081,14 (mil e oitenta e um reais e quatorze centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024.
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Joel Luiz de Almeida - Contratado

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:0615E95C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021
DISPENSA Nº 048/2021

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
Aditivo nº 03
Contrato nº 006/2021
Processo Licitatório nº 136/2021
Dispensa nº 048/2021
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2024 a 31/12/2025.
Fica reajustado o valor mensal contratual para R$ 980,76 (novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024.
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal E José Pereira Tavares - Contratado

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:3A66AD3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
DISPENSA Nº 005/2024

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 91 - Lei nº 14.133, de 2021.
Processo Administrativo Nº 016/2024
Dispensa Nº 005/2024
Contrato Nº 019/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Bloom Soluções Ltda, CNPJ nº 54.302.707/0001-81.
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024

Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e José Carlos Ferreira - Bloom Soluções Ltda - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F8C39A9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 91 - Lei nº 14.133, de 2021.
Processo Administrativo Nº 049/2024
Inexigibilidade Nº 005/2024
Contrato Nº 033/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fraga Marques Engenharia Ltda, CNPJ nº 21.762.193/0001-98.
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Jorge Celio Fraga Godinho - Fraga Marques Engenharia Ltda - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A6B11BB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 91 - Lei nº 14.133, de 2021.
Processo Licitatório Nº 059/2024
Pregão Eletrônico Nº 011/2024
Contrato Nº 045/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sustentare Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda, CNPJ nº 17.815.826/0001-01.
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e André Vieira Colombo - Sustentare Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:8A92FF63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 91 - Lei nº 14.133, de 2021.
Processo Licitatório Nº 090/2024
Pregão Eletrônico Nº 016/2024
Contrato Nº 069/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Conatus Construtora LTDA, CNPJ nº 51.888.785/0001-11.
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Felipe Cerqueira Fintelman - Conatus Construtora LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:64177AC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 91 - Lei nº 14.133, de 2021.
Processo Licitatório Nº 076/2024
Pregão Eletrônico Nº 015/2024
Contrato Nº 063/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Techosp Vendas e Assist. Técnica de Equip. Ltda, CNPJ nº 11.852.553/0001-99.
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Felipe de Oliveira Nascimento - Techosp Vendas e Assist. Técnica de Equip. Ltda - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:28DB19E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 91 - Lei nº 14.133, de 2021.
Processo Licitatório Nº 076/2024
Pregão Eletrônico Nº 015/2024
Contrato Nº 065/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Gold Care Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 09.426.307/0001-23.
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Leandro Messeder Duarte Ribeiro - Gold Care Equipamentos Hospitalares Ltda - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:8A9652CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 91 - Lei nº 14.133, de 2021.
Processo Licitatório Nº 076/2024
Pregão Eletrônico Nº 015/2024
Contrato Nº 064/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Magnotec Venda e Assist. Tec. Eqp. Med. Odn. Hosp, CNPJ nº 43.073.268/0001-66.
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024

Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Cristiano Magno Silva do Nascimento - Magnotec Venda e Assist. Tec. Eqp. Med. Odn. Hosp - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7F25933D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 04
Processo Licitatório nº 124/2023
Tomada de Preços nº 005/2023
Edital de Licitação nº 092/2023
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2024 a 30/06/2025.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Lucas Cerqueira Fintelman - CONATUS CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:97421C26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 08
Contrato nº 139/2022
Processo Licitatório nº 162/2022
Concorrência Pública nº 001/2022
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2024 a 31/03/2025.
Mediante a Resolução nº 216, de 05 de Setembro de 2004, Itens: 4.7.5 e 4.7.6, para funcionalidade da nova sede escolar, de acordo com o Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Felipe Cerqueira Fintelman - QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:16A1F6B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
Aditivo nº 04
Contrato nº 001/2023
Processo Licitatório nº 169/2022
Pregão Presencial nº 069/2022
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 02/01/2025 a 02/01/2026.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024.
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Rodrigo Zan Souza - BRASIL RADIOWAVE LTDA ME

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:5009932A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021 CARTA CONVITE Nº 004/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 04
Contrato nº 002/2022
Processo Licitatório nº 123/2021
Carta Convite nº 004/2021
Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ R$ 4.615,35 (quatro mil seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses.
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 03/01/2025 a 03/01/2026.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Eline Martins da Costa - ELINE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:567C4E4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 DISPENSA Nº 008/2024

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 91 - Lei nº 14.133, de 2021.
Processo Administrativo Nº 048/2024
Dispensa Nº 008/2024
Contrato Nº 038/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Geoide Assessoria e Tecnologia, CNPJ nº 14.032.209/0001-41.
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/12/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Jovita Maria Correia Lisboa - Geoide Assessoria e Tecnologia - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:3AB34846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5054/2024

PORTARIA N. 5054/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Priscilla Haber de Souza Sudré, matrícula nº 1512, no período de 02/01/2025 a 17/01/2025 e 20/01/2025 a 03/02/2025;
Daniela Milagres Fortunato, matrícula nº 581, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no inciso I, do Art. 1º.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:973A2386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO 009/2024

RESOLUÇÃO 009/2024

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do CENSO-SUAS 2024 do Município de Rubelita/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 19 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2024, referente a Gestão e ao Fundo do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita- MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1E1AC428

GABINETE
RESOLUÇÃO 010/2024

RESOLUÇÃO 010/2024

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro da Execução e da Despesa do Piso Mineiro Fixo de Assistência Social de nº 4251000655/2022, referente ao exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Extraordinária de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Execução e da Despesa de nº 4251000655/2022do do exercício de 2022 no SIGCON, que planeja a execução e co-financiamento, que trata sobre a Transferência do Recurso pelo Estado ao município com o objetivo de cofinanciar os municípios na execução da política de assistência social, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de risco pessoal e social, na proteção básica ou especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 26 de dezembro de 2024.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:715D84AC

GABINETE
RESOLUÇÃO 011/2024

RESOLUÇÃO 011/2024

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro da Execução e da Despesa do Piso Mineiro Fixo de Assistência Social de nº 4251000594/2023, referente ao exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Extraordinária de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Execução e da Despesa de nº 4251000594/2023 do exercício de 2023 no SIGCON/Saída, que planeja a execução e co-financiamento, que trata sobre a Transferência do Recurso pelo Estado ao município com o objetivo de cofinanciar os municípios na execução da política de assistência social, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de risco pessoal e social, na proteção básica ou especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 26 de dezembro de 2024.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:FC1E5089

GABINETE
PORTARIA Nº: 092 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº: 092 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares - LIP.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **ERICA FERREIRA LOIOLA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matricula de nº:3909, lotada na Secretaria Municipal de Saude, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 27/12/2024 a 27/12/2026, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 106, da Lei 486 de 25 de Outubro de 2007(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG) e da Lei 944 de 14 de Maio de 2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 26 de Dezembro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:A790F823

GABINETE
PORTARIA Nº. 093 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 093 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares - LIP.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que a servidora requereu formalmente Licença para tratar de assuntos de interesse particular a administração municipal;
Considerando o deferimento do pedido nos termos da lei e não haver prejuízos a administração municipal;

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **GLENDA MARIA SANTANA COTRIM,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matricula de nº: 2114, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 24 de Dezembro de 2024 a 29 de Janeiro de 2025, sem ônus para o Município, nos termos estabelecidos na Lei Municipal de nº: 486/1994, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG) alterada pela Lei 944/2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Dezembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 26 de Dezembro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:6FB589E5

GABINETE
PORTARIA Nº: 094, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº: 094, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Servidores que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º: Exonerar do cargo de provimento em comissão de:
CHEFE DE GABINETE:

1. SELMA ALMEIDA SILVA

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO:

1. MIGUEL DOS SANTOS NETO

ASSESSOR JURÍDICO:

1. JEFFERSON MARCONI DOS ANJOS CASTRO
2. LUCAS MILTON PRATES CRUZ

DIRETOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS:

1. LIDIA BARBOSA RODRIGUES

COORDENADOR DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL DA INFANCIA E DO IDOSO:

1. MIRIANY CRISTINA MIRANDA

ASSESSOR ESPECIAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

1. NILANDE AGUILAR RIBEIRO SILVA

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA MERENDA ESCOLAR:

1. JOSE GILDASIO DE OLIVEIRA

GESTOR DE CONVENIOS:

1. MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA – retornando o servidor as funções de seu cargo efetivo.

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

1. MARIA CLARA FERREIRA GUIMARÃES
2. ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA

COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR:

1. MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

CHEFE DE RECURSOS HUMANOS:

1. ATHAISE COSTA DE ALMEIDA

ASSESSOR ESPECIAL DA AGRICULTURA:

1. EDIMAR BESSA SILVA
2. VANÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL:

1. FABIANA DE JESUS SANTOS – retornando o servidor as funções de seu cargo efetivo.

ASSESSOR ESPECIAL DE ASSITÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DA INFANCIA E DO IDOSO:

1. ELIANE RODRIGUES SANTOS
2. IAN FERREIRA MIRANDA

CHEFE DE ASSITÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DA INFANCIA E DO IDOSO:

PHABULO GABRIEL RIBEIRO

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO ESPORTE LAZER E TURISMO:

1. CLEDISON DIAS DE OLIVEIRA

ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

1. ANTONIO RAMIRES DA FONSECA

SECRETÁRIO ESCOLAR:

1. ELIENE FERREIRA GONÇALVES

ASSESSOR CONTÁBIL:

1. GILSON ALVES PRATES

COORDENADOR GERAL DE COMPRAS:

1. CLAUDIA COSTA SILVA

DIRETOR DE CONTRATAÇÃO:

1. EDILEUZA MIRANDA JARDIM

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE:

1. JAQUELINE FRANCISCA FERREIRA
2. JOSÉ SEBASTIÃO MIRANDA
3. ELIANE MIRANDA JARDIM, retornando o servidor as funções de seu cargo efetivo.

ASSESSOR DE TRANSPORTE DO GABINETE:

1. VALDIR FERREIRA DE MIRANDA – retornando o servidor as funções de seu cargo efetivo.

CHEFE DE CONTROLE INTERNO:
OSMAR PEREIRA MIRANDA, retornando o servidor as funções de seu cargo efetivo.

ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE:

1. DELMA ALMEIDA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1. ELIANE BATISTA DE MORAES

SECRETARIO DE ESPORTE LAZER:

1. KENÉDY DE SOUZA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

1. LEONEL JOSÉ DE ARAUJO

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PUBLICO:

1. JOSÉ APARECIDO ARAUJO retornando o servidor as funções de seu cargo efetivo.

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS:

1. MARCIO LEONARDO MIRANDA FERREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA:

1. LEIVIANE SILVA LIMA

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE:

1. FELISBERTO PEREIRA NETO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS:

1. VILMAR RAMOS DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

VALQUIRIA TRINDADE SILVA, retornando o servidor as funções de seu cargo efetivo.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. FABIANA CRISTINA SILVA

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

1. CHARLES DE OLIVEIRA JUNIOR

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS:

1. AJAIR DE SOUZA FRANCO
2. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS:

1. KARINE ALVES RODRIGUES
2. GERALDO LUCIO DE SOUZA

ASSESSOR ESPECIAL OBRAS E ESTRADAS:

JOÃO BATISTA FRANCISCO XAVIER, retornando o servidor as funções de seu cargo efetivo.

ASSESSOR DE PLANJAMENTO DE SAÚDE:

1. JADY PEREIRA LOIOLA
2. LIDIANE MARCELO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 26 de Dezembro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:5F56D2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2145-2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025.

O Povo do Município de Santa Bárbara, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara para o exercício de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art.2º. Fica estimada a receita do Município de Santa Bárbara para o exercício financeiro de 2025 no montante de R$ 219.215.040,65 (duzentos e dezenove milhões, duzentos e quinze mil e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) e decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor.

Parágrafo único - O desdobramento da receita total estimada, no que tange à classificação econômica, fica demonstrado no anexo I desta lei e no anexo VI fica demonstrada a receita conforme a fonte de recursos e sua destinação.

Art. 3º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, de R$ 219.215.040,65 (duzentos e dezenove milhões, duzentos e quinze mil e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), está demonstrada nos

anexos I, III e V segundo as categorias econômicas e no anexo II demonstrada a despesa por orgão e unidades orçamentárias.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com recursos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no montante dos respectivos orçamentos até o limite de 20% (vinte por cento) do respectivo orçamento.

§ 1º - Não serão considerados no limite estabelecido no caput deste artigo os créditos suplementares:

I-para atender despesas com o serviço da dívida pública, transferências constitucionais e legais, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;

II- para atender convênios, acordos nacionais e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;

III- para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação desta Lei;

IV- à conta de recursos consignados na reserva de contingência;

V- com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado durante execução do orçamento;

VI- com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§2 º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as modalidades de aplicação, mediante decreto do Poder Executivo, sempre que se verifique a necessidade de sua adequação;

§3º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2024 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo disposto no §2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei, inclusive quanto às fontes de recursos, que serão definidas no respectivo decreto de abertura.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior bem como por excesso de arrecadação apurado no exercício de vigência da lei, durante a execução orçamentária, no montante dos respectivos créditos apurados.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com recursos oriundos de operações de créditos contraídos junto às instituições financeiras no montante do respectivo crédito.

Art. 8º. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais e/ou especiais.

Art. 9º. Os valores das receitas e despesas contidos nesta Lei poderão ser atualizados monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – verificada no período de julho a dezembro de 2024.

Parágrafo único. A atualização monetária a que se refere este artigo será feita por meio de decreto, com a especificação dos componentes das receitas e com o detalhamento das despesas por projetos, atividades e operações especiais e por categoria econômica em nível de modalidade de aplicação.

Art. 10. Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 11º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 26 de dezembro de 2024..

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Obs: Os anexos citados nesta lei podem ser vistos acessando o link: https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/legislacao

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:B813A80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE – Publicação de Edital retificado – Processo Administrativo n° 039/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/24 e suas alterações, torno público a retificação do edital e prorrogação de abertura para o dia 13 de janeiro de 2025, às 08:10 horas, para a Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares do tipo maior desconto sobre o catálogo CMED (Preço Fábrica) vigente em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no link "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou na Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Bárbara do Leste 26/12/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9E3605FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024

ADITIVO Nº 005. Número do Contrato: 016/2023. Processo 000017/2023 - Credenciamento 000002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SALTO. Contratado: RONALDO TAVARES VIANA JUNIOR. Objeto: Serviços de Gravação de Áudio para propaganda volante e divulgação através de veículo de pequeno porte e motocicleta para divulgação de eventos e campanhas de interesse das Secretarias Municipais de Santa Maria do Salto.. Período: 10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Valor: 1.600,00. Data do aditivo: 17 de dezembro de 2024.

MARCOS VINCIUS SOUZA CARVALHO
Prefeto Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:17F5D2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2024

ADITIVO Nº 013. Número do Contrato: 001/2023. Processo 001/2023 - Inexigibilidade 001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SALTO. Contratado: ORGANIZAÇÔES DE COMBUSTÍVEIS DE SANTA MARIA DO SALTO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVIES (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) PARA SEREM USADOS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO.. Período: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Valor: 157.800,00. Data do aditivo: 17 de dezembro de 2024.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:7085A03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 43/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - suprimentos e acessórios - de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 7.442,94 (sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 13.579,28 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **L DE A B DANTAS**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 100,90 (cem reais e noventa centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 8.917,70 (oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **TECHX INFORMATICA LTDA**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 42.199,60 (quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 21.198,52 (vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 25.775,02 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 95.788,91 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 117.868,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 11.409,00 (onze mil, quatrocentos e nove reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **SEGCEL – COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 27.340,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 6.746,80 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 62.628,69 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025
Valor Estimado: R$ 4.155,20 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2234A872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 082/2024 C.C007/2024 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL E QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ , CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1261000603/2024,CELEBRADO JUNTO ESTADO DE MINAS

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 082/PMSR/2024- Concorrência Eletrônica 007/PMSR/2024 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL E QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ EM SANTANA DO RIACHO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1261000603/2024, CELEBRADO JUNTO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO. ",** conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

Data da Abertura: 17/01/2024
Horário: 09:00horas
LOCAL DA DISPUTA(LINK): www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 26/12/2024.
Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:9BF33E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 929/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 2.519/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **GILDOVANIA FIDELIS DE LIMA ARANTES**, do cargo em comissão de **CHEFE DO CENTRO MUNICIPAL DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO**, símbolo de vencimento C-2, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1F8910D5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 930/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 2.519/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **HERICA MARTINS DOS SANTOS MEDEIROS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, símbolo de vencimento C-2, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:540E7F5D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 931/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 2.519/2011
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **LARISSA MOURA MIRANDA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA EDUCAÇÃO**, símbolo de vencimento C-2, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8E9CB17B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 932/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 2.519/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **LUSMEIRE MARTINS SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo de vencimento C-3, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:25C001DE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 933/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 2.519/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA DAS DORES DE LIMA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA EDUCAÇÃO**, símbolo de vencimento C-2, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:10F44DE8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 934/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 2.519/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS SOUZA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:41C515E4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 935/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 2.519/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA EDUARDA DE QUEIROZ**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0CC24969

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 936/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 2.519/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **PAULO CÉSAR DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:770638E5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 937/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 2.519/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **SANDRA APARECIDA REZENDE GONÇALVES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AF9C0593

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 938/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 2.519/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **TAINÁ SOARES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, símbolo de vencimento C-2, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7ABE8E87

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 939/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 2.519/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **TATY JANAINE BRITO DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5351CF8E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 940/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 2.519/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **VANESSA FRANZOTTI SERON**, do cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.
Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4AA05C47

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 941/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ADALTO JOSÉ FONSECA DE LIMA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C0ED5E42

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 942/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ADÃONETE RODRIGUES DE AQUINO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – desenvolvimento econômico e turismo**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E04EEDF3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 943/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ADRIANA MORAIS DE GOUVEIA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – projetos sociais**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9475BFCA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 944/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – transporte escolar**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9D182BEB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 945/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ADRIANO MENDES MUNIZ**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – análise e suporte técnico**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F64E3D6C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 946/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **AIRES ANTÔNIO DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO I – controle de frotas**, símbolo de vencimento C-3, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:94EAF48C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 947/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ALEXANDRE CUSTÓDIO DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C0005C4C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 948/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ALINE RODRIGUES SOUZA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – farmácia municipal**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A45349E0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 949/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ALLYNE MOREIRA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – administrativo**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9657FC1F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 950/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ANA PAULA TEIXEIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – NASF e programa academia da saúde**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F395C12E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 951/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ANA RITA SOARES OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – projeto aprendendo a crescer**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A7D556BA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 952/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ANAHI ABDALA TEIXEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – enfermagem PSF**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D4E3BC17

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 953/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ANDRÉ ROGRIGO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO I – tecnologia da informação**, símbolo de vencimento C-3, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C682AD15

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 954/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ANDREIA APARECIDA DOS REIS COSTA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo de vencimento FG-D, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FEFAEF1A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 955/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ANDREYA DE FÁTIMA LIMA**, do cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, símbolo de vencimento C-1, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:81BEFF22

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 956/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ANGÉLICA DA SILVEIRA GALDINO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 04/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:463E3F23

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 957/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ANGELO JOSÉ MIRANDA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:40E9186A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 958/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – manutenção do cemitério**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A4C09DE7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 959/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **AURHYO MUNIZ ROMÃO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – agricultura, pecuária e abastecimento**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:58155C03

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 960/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **AYR QUIRINO DE PAULA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – projetos e engenharia**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F141567D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 961/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **BETANIA DOS SANTOS ALVES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9659052B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 962/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **BETHANIA ARANTES DE FREITAS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – contabilidade**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5EB18EB7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 963/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **BRUNA MONYSE SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II - CAPS**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3DABEFFF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 964/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **CARLOS ROBERTO BIZINOTTO JÚNIOR**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B95A7B39

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 965/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **CAROLINA ANDRADE SOUZA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – enfermagem PSF**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3D7B225C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 966/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **CAROLINE MARQUES SOARES**, do cargo em comissão de **SUBPROCURADOR ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS**, símbolo de vencimento C-2, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F2F591E2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 967/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **CELINA APARECIDA ARANTES SOUZA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – administração**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DC835E2C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 968/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **CHRISTIANE RIGOBELO DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B4C8E826

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 970/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **CLARINDA LOURDES PARREIRA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:83641914

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 971/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **CLÁUDIA FREIRE DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – compras**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2DC2ADE9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 972/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA FÉO**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – projeto do centro dia**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3DC3BE5D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 973/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **DANIELE RODRIGUES GOULART**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – vigilância em saúde**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2DB01689

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 974/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **DAYANNA DINIZ SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – vigilância patrimonial**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1890DFB2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 975/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **DAYANNE FRANCO SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – CIFE**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0E9645F7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 976/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **DIANA CRISTINA DO PRADO FRANCO**, do cargo em comissão de **PROCURADOR**, símbolo de vencimento C-1, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:653499E6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 977/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **DINALVA ROSA DE MEDEIROS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – controle e avaliação**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DD9CB989

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 978/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **DORIS DAY CAIXETA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1D7159DF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 979/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **DUÍLIO ANTÔNIO DE ARAÚJO CAMARGOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO I**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:18AA55C9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 980/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **DURVAL MARQUES FERREIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – financeiro**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:BECA6B83

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 981/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **EDUARDO HENRIQUE BARBOSA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CAA1BCF9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 982/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **EDUARDO MENDES RODRIGUES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL I – Chaveslândia**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C29881CE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 983/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ELIANA ALVES DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E0B4AFE7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 984/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ELITON DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DBF433E4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 985/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o servidor **EMILIO MIRANDA MARQUES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6544EFBD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 986/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **EULÁLIA APARECIDA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – especialidades clínicas**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F6279C15

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 987/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **EUNICE APARECIDA SEVERINO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4A6AC9F8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 988/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **FABIANA ALMEIDA MARQUES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – administrativo e pedagógico**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0259981F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 989/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **FABIANA PIRES OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.
Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5FCE1EAD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 990/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **FABRÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DECC379B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 991/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **FAUSTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – financeiro**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E3F202F7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 992/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **FÉLIX MAIA DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – odontologia**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DFEAA373

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 993/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **FLÁVIO VINICIUS COSTA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – conservação e vigilância patrimonial**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5C6B8D36

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 994/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DISTRITAL II**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.
Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CB9A5C1E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 995/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **GILSON CÂNDIDO FERREIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – almoxarifado**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:18F65D7E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 996/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **GILVALDO DE DEUS MARTINS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – planejamento**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1309789E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 997/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **GISELIA PEREIRA MORAIS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AB566478

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 998/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **GRACIELE DIAS DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – recursos humanos**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:BD542BB7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 999/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o servidor **GUSTAVO REZENDE BORGES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – administração e projetos**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3E7CC7C5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.000/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **HONORATO MOREIRA MENDES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4A020EDA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.001/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **IGOR FERREIRA BERNARDES**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – compras e almoxarifado**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:134B831A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.002/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ISABELA COSTA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo de vencimento C-9, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E4B8129A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.003/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **IVAN MIGUEL DE LIMA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – assistência judiciária**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E9CDA3E8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.004/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **IVONIR RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:325F9C3B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.005/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JAIRO JÚNIOR DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – pesca**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7A9F3D03

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.006/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **JANAÍNA PARREIRA DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8CC797D8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.007/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **JEANE DIVINA MARQUES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – turismo**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:13E46EBA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.008/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JESUS APARECIDO GUIMARÃES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FEBC8C70

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.009/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JOÃO RIBEIRO DOS REIS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – manutenção das estradas rurais**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1831112A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.010/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JOICINEY GOUVEIA DE SOUZA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo de vencimento C-9, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:733E7B30

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.011/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JORGE ALBERTO DE MELO OLÍVIO ROCHA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:76130320

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.012/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JOSÉ ALAMILANE DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 23/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8D2204D4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.013/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JOSÉ CARLOS MOREIRA BRITO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II –**

obras e serviços urbanos, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E4127E9A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.014/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JOSÉ HUMBERTO DE QUEIROZ**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – enfermagem PSF**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7810F69A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.015/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **JOSELITA DE MEDEIROS SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – vigilância epidemiológica**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:80125F04

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.016/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **JOSIANY PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – almoxarifado e merenda escolar**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:53274DEF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.017/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **JULIANA SEVERINO SILVA FRANCO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO I – urgência e emergência**, símbolo de vencimento C-3, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1581CD2C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.018/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JULIS RIMÊ DE MORAIS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO I – financeiro**, símbolo de vencimento C-3, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:ABEB7C63

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.019/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **JUVÂNIA APARECIDA DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – aprendendo a empreender – unidade Chaveslândia**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:450B78DC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.020/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **KACYUMARA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – projetos**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6EEEB603

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.021/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **KARINA APARECIDA DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – enfermagem PSF**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EA511773

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.022/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **KAROLINE APARECIDA OLIVEIRA MACEDO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EE665F08

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.023/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora **KARYNA FAUSTINO SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – enfermagem PSF**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B069B688

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.024/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **KELEN CRISTINA FREITAS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – PSF**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AFF20A81

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.025/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **KELEN ROBERTA DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – manutenção de oficina mecânica**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:33ECC777

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.072/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ROSIANE SOUZA SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0AC95FE2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.073/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ROSIMAR DIVINA GONÇALVES GUIMARÃES**, do cargo em comissão de **ASSESOR II**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AFC8D628

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.074/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **SANDRA APARECIDA DE ARAÚJO FERREIRA**, do cargo em comissão de **ASSESOR III**, símbolo de vencimento FG-D, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CCDB6BB3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.075/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **SANDRA MARIA DE SOUZA FERREIRA**, do cargo em comissão de **ASSESOR II**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A4AF754E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.076/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – vigilância endemias**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2643818D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.077/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **SOLÂNGE JOSEFA SOARES**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – administrativa e RH**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D536C7A8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.078/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **SÔNIA QUEIROZ DE LIMA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO II**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5258DE4C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.079/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora **SUSANE SILVA GOMES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A48E7B25

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.080/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **TALES JÚNIOR BONFIM**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – enfermagem PSF**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9970E4F5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.081/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **TALITA PEREIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – casa lar**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6714877E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.082/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **TATHIANA DE CÁSSIA SILVA NUNES**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – cadastro físico**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CB4D8062

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.083/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **TATIANE TELLES SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FECFF7C2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.084/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **THAIS APARECIDA MEDEIROS FERNANDES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – enfermagem PSF**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:30BDE70F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.085/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **TONES CARLOS SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo de vencimento FG-D, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5C9CB5A2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.086/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **TUANY APARECIDA ASSIS RIBEIRO OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – CRAS I**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:59B5752A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.087/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **VALDINEY APARECIDO DA SILVA COSTA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo de vencimento FG-D, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E16D0756

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.088/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **VALDIRENE NEVES FERREIRA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – pronto atendimento**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C70C05BD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.089/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **VANUSA DE FREITAS FERREIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – TFD**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9CD26FFB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.090/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **VICTOR AUGUSTO MARTINS DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A4BEFFB8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.091/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **VITÓRIA APARECIDA ALVES SOUSA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo de vencimento C-9, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4F749CD8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.092/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ZILDA LOPES PEREIRA SALAZAR**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – vigilância DST**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:526574F4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.093/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **DAVI AVELINO DA SILVEIRA JÚNIOR** do exercício do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, símbolo de vencimento AP-3, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CE6F3A93

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.094/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **DIEGO LIMA PEREIRA** do exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, símbolo de vencimento AP-3, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AE11E7D7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.095/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **FERNANDO BONITO** do exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, símbolo de vencimento AP-3, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9078EC6D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.096/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCA VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA** do exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo de vencimento AP-3, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4D008147

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.097/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **KELLEN CRISTINE ARANTES LUIZ RINALDI** do exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo de vencimento AP-3, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F0D44835

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.098/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **MARIZA FARIA DE QUEIROZ CURI** do exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, símbolo de vencimento AP-3, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:265EFBF1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.099/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **MAURÍCIO MARTINS LORENA FILHO** do exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, símbolo de vencimento AP-3, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:52FBB6C4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.100/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **PAULO ANTÔNIO DO PRADO** do exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, símbolo de vencimento AP-3, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A179CEA0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.101/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **RICHARD JOSÉ DE PAULA** do exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, símbolo de vencimento AP-3, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:152C2D2A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.102/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA** do exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo de vencimento AP-3, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D225F4F1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.103/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **ROBERVAL DOMINGUES PEREIRA** do exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RURAIS**, símbolo de vencimento AP-3, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7E5A4F22

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.104/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **SÉRGIO CUNHA DE RESENDE** do exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**, símbolo de vencimento AP-3, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8669893F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.105/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **VINICIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA** do exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, símbolo de vencimento AP-3, a partir do dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7B494269

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.106/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 11/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LÉO ALVES TÓFOLIS** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ADVOGADO MUNICIPAL**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:43B39C13

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.107/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 11/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **NAYANE CRISTINA ALVES SILVA** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ADVOGADO MUNICIPAL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D0911F84

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.108/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 11/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **RAÍNE SANTOS MUNIZ** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PSICÓLOGO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F75917D1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.109/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 13/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **RAFAEL APARECIDO MINUTTO** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ZOOTECNISTA**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4EF4233A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.110/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, edital de convocação nº 12/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ÉRICA PRICILA CARVALHO COSTA** para exercer as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AD9AD042

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.111/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade ao servidor que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO, o requerimento feito pelo servidor pelo protocolo 08393/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JUVENIL TRAJANO DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA, com matrícula 14.984, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adicional de insalubridade em grau médio, no importe de 20% (vinte por cento), **a partir do dia 11/11/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 11/11/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 13 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F41E6603

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.026/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **KENE HEUSER MUNIZ DA COSTA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – esporte e lazer**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:23A921FA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.027/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **KENIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5FBEF72B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.028/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **LARA LUZIA OLIVEIRA SIMÕES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B7D2934D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.029/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **LARISSA HELENA GUIMARÃES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO I – contencioso judicial**, símbolo de vencimento C-3, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:ADDBFDAB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.030/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **LEA CRISTINA DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – meio ambiente**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8DC15922

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.031/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **LINDAIZ MIRANDA DE CARVALHO**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – setor IV**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F618F1E3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.032/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **LÍVIA HELENA ARANTES DE SOUZA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – CAPS II**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FCB37F1C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.033/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **LORRANY CRISTINA MARTINS COSTA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo de vencimento C-9, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:91BC2B46

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.034/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **LUCIANO DE MORAIS E MIRANDA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo de vencimento FG-D, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DC2F2913

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.035/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **LUCIANO DOMINGOS DE SOUZA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – setor III**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:86B5DD25

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.036/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E7591106

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.037/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **LUIS ANDRÉ SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, símbolo de vencimento C-4, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CF606DCC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.038/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **LUIS ANTÔNIO BATISTA MENDES**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – setor V**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:68DA8345

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.039/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **LUIZ FELIPE SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – arrecadação**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1D612E73

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.040/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARA LÍBIA DE CARVALHO SOUZA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C5E0EC6C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.041/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARA REGINA TEIXEIRA BERNARDES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo de vencimento FG-D, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:71B6506C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.042/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **MARCELO VIEIRA DE LIMA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – transporte**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DD736216

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.043/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MÁRCIA PEREIRA DA COSTA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – aprendendo a empreender – unidade Santa Vitória**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F02DED91

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.044/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **MARCOS ANTÔNIO FEO DE CASTRO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – cadastro físico**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F3262A0D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.045/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA DAS DORES MARQUES SOARES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – cultura**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:579B4985

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.046/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2B8FDC8D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.047/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2B8B15E6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.048/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA HELENA DE MEDEIROS PEREIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9C2E1294

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.049/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA JOSÉ GOUVEIA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – serviços de conveniência**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 31/12/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:147310D8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.050/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA VITÓRIA GOMES FRANCO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7BC25667

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.051/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARILUCIA APARECIDA LORENA BINATO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2FC855B9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.052/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARINEIDE MARTINS LORENA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – licitações e compras**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F9249942

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.053/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **MARIOZAN DE FREITAS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – pesca**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:80B755F3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.054/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARKSUEILA FERREIRA SOUZA AMORIM**, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE OUVIDORIA**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:85B3F6AC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.055/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **MATHEUS JOSÉ FREITAS DE LIMA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – esporte e lazer**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C164F60C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.056/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **NATÁLIA FRANCISCA DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO I**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F34FF045

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.057/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **NAYANE CRISTA ALVES SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO I – contencioso administrativo**, símbolo de vencimento C-3, a partir de 19/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8228476E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.058/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **NAYARA PEREIRA DE ANDRADE**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – compras e almoxarifado**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4EF7D8F4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.059/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **NELITON DE AQUINO FIDELIS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento FG-C, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5F344016

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.060/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **NILMA APARECIDA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2C1DA3D7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.061/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **NILZA MARIA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇAÕ – unidade mista**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8056AB66

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.062/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **PATRÍCIA CASTRO SEVERINO ARANTES**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇAÕ – licitações**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7FE2BBAC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.063/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **PATRÍCIA DE SOUZA MACHADO ARAÚJO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – projetos e engenharia**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D5F76327

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.064/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o servidor **PETRIC MARINHO ARAÚJO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6BDE6100

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.065/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **PRISCILA DE JESUS PEREIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO I – recursos humanos**, símbolo de vencimento C-3, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4E38CC72

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.066/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **RAFAEL DOMINGUES SOUZA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – gerencia de projetos**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0186DEE8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.067/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **RELCIO PEDRO GUEDES**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – comunicação e PABX**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:215CF3D5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.068/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **RENATA ALVES RODRIGUES CASTRO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II – atenção básica**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:43F63AF0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.069/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **RENATO CALI DE PAIVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento FG-B, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:415D4912

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.070/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ROBERTO BERTONI ALVES**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – assistência à agricultura, pecuária e abastecimento** símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:BFE1A3E2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.071/2024. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e a Lei PM/Nº 3.202/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ROSEMARA ANDRADE CARDOSO DE SOUZA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – apoio ao esporte especializado**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C9514E7F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECISÃO DE SANEAMENTO E CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Processo de Regularização Fundiária
Núcleo: Dom Alexandre
Santa Vitória - MG

A Comissão de Regularização Fundiária, devidamente qualificada e legitimada pelo Decreto Municipal Nº 11.193, de 05 de setembro de 2024, em observância a Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/18, requereu e instaurou o procedimento em epígrafe.

Foi declarada e decretada a modalidade REURB – S, sem prejuízo de indicações pontuais não amparadas pela Gratuidade para fins de registro do título.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O Plano de Regularização Fundiária apresentou a Regularização por tapas, nos moldes do artigo 36 e 87 da Lei 13.465/2017. O que se defere. O núcleo urbano é preexistente a 19 de dezembro de 1979 e está totalmente integrado à cidade.

A primeira etapa compreenderá a titulação dos imóveis cujas matrículas estão abertas em nome do município aguardando apenas a transferência de domínio para o beneficiário, conforme artigo 21, §2º do Decreto nº 9.310/2018.

A segunda etapa compreenderá os lotes em que se necessário a abertura de nova matrícula, em razão de inconsistências cadastrais, observando-se o disposto no artigo 69, §2º, inciso II, Lei 13.465/2017.

Os ocupantes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, com fundamento na flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18 para a Etapa I.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/17.

Santa Vitória, 26 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória
ISPER SALIM CURI
Prefeito

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3DC91A88

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 022/2023
Tomada de Preços 003/2023
Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Perfil Engenharia e Construtora Ltda
Objeto: Prorrogação de prazo
Vigência: 06/09/2023 a 31/03/2025

Autoridade Ratificadora:
ZILMAR BALBINO PEREIRA FILHO –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:120CD1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Participação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS, TORTA SALGADA, TORRADAS, SANDUÍCHES, SALGADOS, FRIOS FATIADOS (PRESUNTO COZIDO E QUEIJO MUÇARELA), ÁGUA E BEBIDA NATURAL A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 14h00min. do dia 14/01/2025 (**horário de Brasília**),** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 26/12/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6CBAF500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 096/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 10h00min. do dia 14/01/2025** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 26/12/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E0BC8090

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 083/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS CORRELATOS. Processo homologado e adjudicado nesta data. GESSY MARIANO DE ASSIS LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 66.441.569/0001-09 no valor total de R$ 671.789,00; SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 25.021.051/0001-20 no valor total de R$ 470.246,70; e, SALVIATO & BASTOS LTDA. – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.417.677/0001-79 no valor total de R$ 373.507,00. Santo Antonio do Aventureiro, 17 de dezembro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B9E7B4F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 084/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Processo homologado e adjudicado nesta data. ELÉTRICA LEOPOLDINA LTDA. - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.129.052/0001-86 no valor total de R$ 1.446.518,40. Santo Antonio do Aventureiro, 20 de dezembro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2DAE7682

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 085/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DIGITAL DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, ALÉM DE CAMPANHAS, PROGRAMAS E OUTRAS ATIVIDADES AFINS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO ESCOLAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CRAS E, TAMBÉM, PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO EDITAL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, ATENDENDO O QUE PRECEITUA O ART. 54, § 1º, DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. Processo homologado e adjudicado nesta data. ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 23.406.760/0001-07 com o valor total de R$ 32.000,00; e, ROGÉRIO MARQUES SERENO/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.624/0001-84 com o valor total de R$ 25.200,00. Santo Antonio do Aventureiro, 26 de dezembro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:55FA9735

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
OFÍCIO Nº 43/2024 - SME/SAA

Ao Excelentíssimo Sr.° Prefeito Amaury de Sá Ferreira
Assunto: Encaminhamento de processo seletivo de Diretor Municipal para publicação

Encaminhamos, para publicação no Diário Oficial do Município o nome da candidata inscrita no processo de seleção por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo de Diretor Escolar do Edital 001/2024.
Sr.ª Marilucia de Almeida Furtado Pires.
O critério utilizado pela Comissão de Avaliação Municipal para definição final da candidata foi a partir da soma total de todas as fichas avaliativas em percentual sob a pontuação total, não considerando a titulação (mestrado e doutorado).
Sem mais para o momento subscrevemos.

ARLETE APARECIDA BASTOS
Secretária Municipal de Educação

MARCELA SOUZA DE OLIVEIRA CLEMENTE
Vice presidente do CACS FUNDEB

MATEUS ROCHA
Agente Administrativo

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:897C2396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À PARCERIA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024/SME

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, e Associação Fonte da Vida, inscrita no CNPJ sob o n° 12.123.694/0001-33.

OBJETO: Apoio no custeio das despesas com aluguel, abastecimento de água e tarifas de energia elétrica do imóvel sede da Casa da Língua Portuguesa, localizada à Av. Cel. Amâncio Bernardes, nº 536, Centro, em Santo Antônio do Monte.

TERMO ADITIVO: Fica prorrogado em 60 dias o prazo de vigência do Termo de Fomento n° 01/2024/SME firmado entre o Município de Santo Antônio do Monte e a Associação Fonte da Vida, podendo os recursos financeiros da parceria serem executados pela organização da sociedade civil até a data limite de 28 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 18 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:75B9076D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 130/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 130/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde e câmara de ar, para serem utilizados em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Monte/MG e conveniados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Benicio Pneus Eireli CNPJ 39.535.062/0001-33, no valor total estimado de R$164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais) e Filipe Augusto Drumond Soares CNPJ 27.088.431/0001-08, no valor total estimado de R$100.005,00 (cem mil e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E5CD0527

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 130/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 130/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde e câmara de ar, para serem utilizados em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Monte/MG e conveniados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C92F5590

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 104/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 104/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, bonés, coletes, chapéu em brim, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais.
O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Andre Antonio Sabino CNPJ 27.743.380/0001-00, no valor total estimado de R$62.706,00 (sessenta e dois mil, setecentos e seis reais), GHC Uniformes Profissionais Ltda CNPJ 10.242.466/0001-57, no valor total estimado de R$9.002,40 (nove mil e dois reais e quarenta centavos), Infiniti Empreendimentos Ltda CNPJ 23.829.339/0001-09, no valor total estimado de R$4.898,60 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), Ivo Jose Moura da Silva CNPJ 30.481.879/0001-00, no valor total estimado de R$31.808,80 (trinta e um mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos), NNL Acessorios de Moda Ltda CNPJ 00.498.393/0001-05, no valor total estimado de R$71.328,20 (setenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), Nacional Safety Equipamentos de Seguranca Ltda CNPJ 24.402.903/0001-67, no valor total estimado de R$21.375,10 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), Sclan Malhas Ltda CNPJ 32.468.738/0001-74, no valor total estimado de R$13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais), Uniformes Dias Eireli-EPP CNPJ 10.638.444/0001-00, no valor total estimado de R$265.363,20 (duzentos e sessenta e cinco mil reais, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e WK Bolsas e Brindes Ltda CNPJ 46.184.477/0001-75, no valor total estimado de R$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Santo Antônio do Monte, 10 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:36193686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 104/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 104/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, bonés, coletes, chapéu em brim, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 13 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6D7A0CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 181/2024 - INEXIGIBILIDADE 44/2024

EXTRATO DE PROCESSO 181/2024 - INEXIGIBILIDADE 44/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 181, INEXIGIBILIDADE 14/2024, que tem como objeto a contratação da **Banda Kixabeira, para apresentação na data de 31/12/2024, durante o Réveillon 2024/2025,**no Município de São Bento Abade-MG, em face da empresa: **Projvale Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.° 09.052.213/0001-31 com endereço a Rua Reverendo Professor Eliel de Almeida Martins, 354 - CEP: 12.223-610 Vista Verde, São José dos Campos-SP**. Valor: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

São Bento Abade, 23 de dezembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 23/12/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B97EC9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA JOSÉ ADALBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA.

Processo Licitatório nº 012/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. João Herbber Gomes de Brito, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **JOSÉ ADALBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA,** brasileiro, Casado, portador do CPF nº 676.029.686-34, residente e domiciliado na Zona Rural S/N na comunidade de Tabocal, no município de São Francisco/MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada de 31 **(trinta e um) de dezembro de 2024 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025,** justifica se a prorrogação, pois o contrato que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme informou por meio de oficio a secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 26 de dezembro de 2024.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Locatário

JOSÉ ADALBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA
CPF nº 676.029.686-34
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A7F04942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PROVÍNCIA BRASIL ORIENTAL DOS MISSIONÁRIOS SAGRADA FAMÍLIA.

Processo Licitatório nº 012/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. João Herbber Gomes de Brito, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **PROVÍNCIA BRASIL ORIENTAL DOS MISSIONÁRIOS DA SAGRADA FAMÍLIA,** inscrita no CNPJ Nº 21.462.247/0001-08, sediada a Rua Valdir Macedo Filho, nº 18, Bairro Ibituruna, na cidade de Montes Claros-MG, CEP 39.408-055, neste ato representado pelo procurador, o Sr. Pe. Valdir Rodrigues de Souza MSF, Portador da cédula de identidade RG 11409805 e inscrito no CPF Nº 038.283.096-23, residente no Bairro Ibituruna, Rua Valdir Macedo Filho nº 18, na cidade de Montes Claros/MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada de 31 **(trinta e um) de dezembro de 2024 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025,** justifica se a prorrogação, pois o contrato que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme informou por meio de oficio a secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 26 de Dezembro de 2024.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
LOCATÁRIO

Província Brasil Oriental Dos Missionários da Sagrada Família
CNPJ Nº 21.462.247/0001-08
SR. PE. VALDIR RODRIGUES DE SOUZA -
CPF Nº 038.283.096-23
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:172AF6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E FELIPE CUNHA NASCIMENTO.

Processo Licitatório nº 001/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. **João Herbber Gomes de Brito**, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada LOCATARIO, e de outro lado **FELIPE CUNHA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na ordem dos advogados do brasil, sob o nº de ordem OAB/MG 113.603, portador do CPF nº 049.974.956-11, RG nº MG- 8.546.993, Telefone (34) 99235 – 5173, E mail felipecunhadv@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua João Limirio dos Anjos, nº 2.065, Ap. 102, bloco 13, Bairro Segismundo Pereira, na cidade de Uberlandia – MG, Cep: 38.408-266, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada de 31 **(trinta e um) de dezembro de 2024 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025,** justifica se a prorrogação, pois o contrato que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme informou por meio de oficio a secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 26 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG

JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Locatário

FELIPE CUNHA NASCIMENTO
CPF nº 049.974.956-11
Locador

TESTEMUNHAS.

01-
02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B18A639C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0213/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A REGINA CÉLIA CALDEIRA DA SILVA

Processo Licitatório nº 0111/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. João Herbber Gomes de Brito, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **REGINA CÉLIA CALDEIRA DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade sob o nº M – 4.023.839 SSP – MG, CPF sob o nº 653.042.006-34, residente e domiciliada na Rua Pe: Amaro Falcão, nº 791, Bairro Sagrada Família no Município de São Francisco/MG, representada por sua representante legal, a Sra. Juliana Caldeira Brazão Almeida, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade sob o nº MG – 10.570.081 CPF sob o nº 035.910.196-82, residente e domiciliada na Rua Antônio de Dó, nº 1855, Bairro João Aguiar, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada **de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025,** justifica se a prorrogação por se tratar de serviço de natureza continuada. Conforme expressou a secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 17 de dezembro de 2024.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Locatário

REGINA CÉLIA CALDEIRA DA SILVA
Representante: Juliana Caldeira Brazão Almeida - CPF nº 035.910.196-82
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1418F7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FÍSICA ARMINDO VIEIRA DA FONSECA.

Processo Licitatório nº 052/2022
Dispensa nº 026/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **João Herbber Gomes de Brito,** Brasileiro**,** Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: MG – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022, e **ARMINDO VIEIRA DA FONSECA**, brasileiro, portador do CPF nº 951.095.796-87, RG nº 7.355.187 residente e domiciliada na Rua Antônia Coutinho, nº 688, Casa A, Bairro Bandeirantes, São Francisco-MG denominado CONTRATADO, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o art 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência, prorrogada até **31 de dezembro de 2025.** Justifica se a prorrogação, em razão de ser um serviço continuo, sendo excepcional interesse da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 17 de dezembro de 2024.

JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

ARMINDO VIEIRA DA FONSECA
CPF nº 951.095.796-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:ECD9662E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

Processo Licitatório nº 033/2023
Tomada de Preço nº 01/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada pela Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **40 (quarenta) dias, ficando prorrogado de 23 (vinte e três) de dezembro de 2024 até 01 (um) de fevereiro de 2025**, justifica se que o serviço de remoção da rede de alta tensão que passava sobre a obra já foi realizado; considerando que a comunidade local carece dessa obra para o ano letivo 2025 diante do exposto esse aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Construforte Prestadora de Serviços EIRELI/ME
CNPJ nº 05.682.817/0001-00
ÊNIO SOUZA DA CRUZ
CPF nº 099.970.006-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3811B8EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA LUCIANE SOARES VIEIRA.

Processo Licitatório nº 012/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. João Herbber Gomes de Brito, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **LUCIANE SOARES VIEIRA,** brasileira, solteira, portador do CPF nº 098.556.746-50, residente e domiciliado na Av. Montes Claros/MG nº 1.297, Bairro Bandeirantes na cidade de São Francisco MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada de 31 **(trinta e um) de dezembro de 2024 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025,** justifica se a prorrogação, pois o contrato que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme informou por meio de oficio a secretaria requisitante.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 26 de dezembro de 2024.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Locatário

LUCIANE SOARES VIEIRA
CPF nº 098.556.746-50
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6427B115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0145/2024/Pregão Eletrônico nº. 061/2024/Registro de Preço 067/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **NIVEL 1 SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.975.251/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bulhões, n° 1792, Distrito Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de

Janeiro. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores 0 km para atender as necessidades do município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.1.002-449052- 031–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Administração– Equipamentos e Material Permanente – 1700; 02.003.04.122.0003.1.002-449052- 032–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Administração– Equipamentos e Material Permanente – 1755; 02.004.12.122.0007.1.073-449052- 104–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Educação– Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.004.12.122.0007.1.073-449052- 105–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Educação– Equipamentos e Material Permanente – 1755; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 125–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Ensino Fundamental– Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 126–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Ensino Fundamental– Equipamentos e Material Permanente – 1550; 02.006.10.122.0008.1.017-449052- 261–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.006.10.122.0008.1.017-449052- 262–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 1755; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 288– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 289–Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 290– Aquisição de Móveis, Veiculos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 292–Aquisição de Móveis, Veiculos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1755; 02.007.10.305.0008.1.054-449052- 442– Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamento da Vigilância Epidemiológica- Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.007.10.305.0008.1.054-449052-443– Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamento da Vigilância Epidemiológica- Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.007.10.305.0008.1.054-449052- 444– Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamento da Vigilância Epidemiológica- Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.008.04.122.0003.1.015-449052-465– Aquisição de Moveis e Equipamentos para Secretaria de Obras – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-449052- 652– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-449052- 653–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 1755.

São Francisco do Glória, 26 de dezembro de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:39CC169B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0145/2024/Pregão Eletrônico nº. 061/2024/Registro de Preço 067/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varella, n° 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores 0 km para atender as necessidades do município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 1.316.000,00 (um milhão e trezentos e dezesseis mil reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.1.002-449052- 031–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Administração– Equipamentos e Material Permanente – 1700; 02.003.04.122.0003.1.002-449052- 032–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Administração– Equipamentos e Material Permanente – 1755; 02.004.12.122.0007.1.073-449052- 104–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Educação– Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.004.12.122.0007.1.073-449052- 105–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Secretaria Municipal de Educação– Equipamentos e Material Permanente – 1755; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 125–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Ensino Fundamental– Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.004.12.361.0007.1.006-449052- 126–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Para Ensino Fundamental– Equipamentos e Material Permanente – 1550; 02.006.10.122.0008.1.017-449052- 261–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.006.10.122.0008.1.017-449052- 262–Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 1755; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 288– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 289–Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.005.12.361.0014.2.104-449052- 290– Aquisição de Móveis, Veiculos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 292–Aquisição de Móveis, Veiculos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1755; 02.007.10.305.0008.1.054-449052- 442– Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamento da Vigilância Epidemiológica- Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.007.10.305.0008.1.054-449052-443– Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamento da Vigilância Epidemiológica- Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.007.10.305.0008.1.054-449052- 444– Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamento da Vigilância Epidemiológica- Equipamento e Material Permanente – 1621; 02.008.04.122.0003.1.015-449052-465– Aquisição de Moveis e Equipamentos para Secretaria de Obras – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-449052- 652– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-449052- 653–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente – 1755.

São Francisco do Glória, 26 de dezembro de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9F3B50DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 041/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0170/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 041/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seuSecretário de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta dos resíduos de serviços de saúde, inclusive acondicionamento, tratamento e disposição final do material em aterro sanitário licenciado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória.
Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas pela plataforma https://ammlicita.org.br, até às 10h do dia 30 de dezembro de 2024.
O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Franscisco do Gloria, 26 de dezembro de 2024.

DÁVISON CARVALHO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8A0E5F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0171/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº. 11.947/2009 e nos termos das Resoluções do FNDE, Lei Federal nº. 14.133/21, que fará realizar o Processo de Licitação nº. 014/2024/ CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024 para contratação de produtores rurais ou grupo de produtores rurais, devidamente constituídos na forma da Lei para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de São Francisco do Glória no ano de 2025. A sessão pública para conferencia no dia 15 de janeiro de 2025, às 14h00min.

São Francisco do Glória, 26 de dezembro de 2024.

ERLANDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:19E30C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 010701.1/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado,***WN NETO CPF 06498236647***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.607.940/0001-28, com sede na Avenida Maria Amelia de Souza Pedrosa, nº. 483, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, Sr. WALACE NACARI NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-13277749, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 064.982.366-47, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado aoPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2.023/REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objetoregistro de preço para contratação de laboratório de análises clínica/exames laboratoriais para prestação de serviço de coleta, analise e diagnóstico das amostras de material coletado para atendimento da secretaria municipal de saúde de São Francisco do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em19 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 43 (quarente e três) dias, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/01/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2024.
CLÁUSULA QUINTA:JUSTIFICATIVA EFUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.Justifica-se a extensão contratual uma vez que se trata de continuidade de serviço cujo a interrupção possa ferir o interesse público e o regular funcionamento administrativo.
Presente o interesse público e o juízo de razoabilidade da administração, o aditivo na modalidade temporal é medida que se impõe.
CLÁUSULASÉTIMA:RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULANONA:-DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 20/12/2024.
São Francisco do Glória, 19 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIAWN NETO CPF 06498236647
CONTRATANTE CONTRATADO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

WN NETO CPF 06498236647
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
DÁVISON CARVALHO PEREIRA
CPF: 031.967.756-74

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:81152111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0006.7/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.711.109/0001-86, com sede na Rodovia Br 116, sentido Leopoldina Muriaé, s/nº., km 744, Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representado por seu sócio TIAGO LADEIRA AGOSTINHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 43.539.465-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e do CPF sob o nº 223.109.618-84, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
CONSIDERANDO que os serviços ora contratados são de extrema importância para a coleta do lixo urbano, e sua interrupção causará sérios transtornos para a comunidade de São Francisco do Glória.
CONSIDERANDO que referidos serviços estão inseridos como serviços contínuos, a teor do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93,
Têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 006/2020/Pregão Presencial nº. 004/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequados de resíduos sólidos urbanos de características domiciliares, em aterro sanitário licenciado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 04 de fevereiro de 2.020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que para o período aditado, continuarão a serem prestados os serviços constantes do contrato primitivo, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de tratamento e disposição final ambientalmente adequados de resíduos sólidos urbanos de características domiciliares, em aterro sanitário licenciado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, estimando-se a quantidade em 65 (sessenta e cinco) toneladas por mês. Não abrangendo resíduos provenientes dos serviços de saúde; construção civil; demolição; poda; capina; ou aqueles considerados perigosos pelas normas vigentes	12	Mês	R$ 14.159,08	R$ 169.908,96

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 169.908,96 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), no ano de 2025, cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2025, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios, conforme disposto na proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2025.
CLÁUSULA SEXTA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. A extensão contratual se justifica por se tratar de serviço contínuo e imprescindível para a coletividade, tratando-se de transporte e destinação de resíduos.

Dessa forma, se faz presente o interesse público e o juízo de razoabilidade exercido pela Administração, dessa forma, o aditivo temporal é medida que se impõe.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 02/01/2025.

São Francisco do Glória, 26 de dezembro de 2.024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA
Contratado

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA
CPF: 134.032.476-86

MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E4B9F0BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01101.6/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2.021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.836.938/0001-95, com sede na Praça Pedro Dias Moreira, nº 200, Bairro Centro, na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, Sr. Suane Evelyn dos Reis Soares, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº. M-6.957.171, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 804.691.836-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2.021/PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos, gerenciamento, consultoria técnica, monitoramento de obras, elaboração de projetos e laudos técnicos, visando liberação de recursos e demais serviços correlatos ao de engenharia em geral, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 08 de Março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos, gerenciamento, consultoria técnica, monitoramento de obras, elaboração de projetos e laudos técnicos, visando liberação de recursos e demais serviços correlatos ao de engenharia em geral.	12	Parcelas.	R$ 4.630,00	R$ 55.560,00

DO VALOR:
Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), no ano de 2025, cujo valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2025, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2025.
CLÁUSULA QUINTA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93. Justifica-se a extensão contratual, por estar caracterizado serviço de natureza continuada, com projetos e execuções em andamento.

Por tais razões, implica-se o interesse público e a razoabilidade da administração para que promova o aditivo contratual, versando apenas sobre tempo.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 02/01/2025.
São Francisco do Glória, 26 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA
Contratado

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA
CPF: 134.032.476-86

MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EB687B74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 095/2024 - EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 095/2024

"Exonera Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º. Fica **EXONERADA** a Senhora **MARCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES**, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF nº 030.936.156-74, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrário.

São Francisco do Glória/MG, 26 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:4BC85D7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 096/2024 - EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 096/2024

"Exonera Secretária Municipal de Governo do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º. Fica **EXONERADA** a Senhora **MARCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES**, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF nº 030.936.156-74, do cargo em comissão de Secretário Municipal Governo do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrário.

São Francisco do Glória/MG, 26 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:C2D52E69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 097/2024 - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 097/2024

"Exonera Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADO** o Senhor **HEBER RORIZ MENDES**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 030.814.346-96, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrário.

São Francisco do Glória/MG, 26 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:0613B571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 098/2024 - EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 098/2024

"Exonera Secretária Municipal de Educação do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADA** a Senhora **VALERIA PAIVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF nº 064.433.586-60, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrário.

São Francisco do Glória/MG, 26 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:677E8515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 099/2024 - EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 099/2024

"Exonera Secretária Municipal de Assistência Social do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADA** a Senhora **LETICIA SILVEIRA MOREIRA**, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF nº 089.172.976-33, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrário.

São Francisco do Glória/MG, 26 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:C4287164

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 100/2024 - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 100/2024

"Exonera Secretário Municipal Obras e Serviços Urbanos do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADO** o Senhor **RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº

108.054.996-01, do cargo em comissão de Secretário Municipal Obras e Serviços Urbanos do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrário.

São Francisco do Glória/MG, 26 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:799B4EE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 101/2024 - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 101/2024

"Exonera Secretário Municipal de Saúde do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADO** o Senhor **DAVISON CARVALHO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 031.967.756-74, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrário.

São Francisco do Glória/MG, 26 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:9BBDF6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 079/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 079/2023 O REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA/IBGE. VALOR GLOBAL DO REAJUSTE: R$ 11.460,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DO APOSTILAMENTO: 26/12/2024. CONTRATADA: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMERCIO EIRELI. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO. LINDOMAR DANTAS DE SOUSA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:B0EADF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.2819 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Denise Abadia Pereira Oliveira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de São Gotardo, com vigência até 2034, na forma do anexo, conforme Resolução N°11/2024 de 09/09/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2°. O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de São Gotardo, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, enquanto sujeito de direitos, de acordo com o princípio da proteção integral à criança, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3°. São princípios do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de São Gotardo:
Criança sujeito, individuo, único, com valor em si mesmo;
A diversidade ética, cultural, de gênero e geográfica;
A integralidade da criança;
A inclusão;
Integração das visões cientifica e humanista;
Articulação das ações;
A sinergia das ações;
A prioridade absoluta dos direitos da criança;
A prioridade da atenção, dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis;
Dever da família, da sociedade e do estado.

Art. 4°. São diretrizes do plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de São Gotardo:
I. Atenção à prioridade absoluta dos direitos da Criança na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, no Plano Plurianual – PPA no Orçamento Municipal;
II. Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
III. Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
IV. Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;
V. Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
VI. Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela;
VII. Atuação articulada e coordenada com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII. Priorização de territórios e populações em situação de maior vulnerabilidade social;
IX. Acompanhamento e monitoramento de indicadores relacionados ao desenvolvimento integral da primeira infância.

Art. 5°. As metas e as ações do Plano Municipal pela Primeira Infância, constantes do anexo desta lei, versarão sobre os seguintes temas:
Crianças com Saúde;
Educação Infantil;
A Família e a comunicação da criança;
Assistência Social às crianças e suas famílias;

Convivência familiar e comunitária em situações especiais;
Do direito ao brincar e o brincar de todas as crianças;
A criança e o espaço: a cidade e o meio ambiente;
Atendendo as diversidades: crianças negras, quilombolas e indígenas;
Enfrentando as violências sobre as crianças;
Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;
Protegendo as crianças da pressão consumista;
Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação;
Evitando acidentes na primeira Infância.

Art. 6°. As ações finalísticas previstas neste plano serão executadas de forma integrada pelas respectivas Secretarias Municipais, sob a coordenação da Comissão Intersetorial de Implementação e Execução do plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de São Gotardo.

Art. 7°. As ações e resultados previstos no Plano Municipal Intersetorial para a Primeira Infância deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas leis Orçamentárias municipais nos exercícios em que o PMIPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação."

Art. 8°. O poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiros, materiais e de pessoal necessários ao cumprimento do plano municipal pela primeira Infância – PMPI.
Parágrafo único. Os recursos financeiros de que tratam este artigo serão previstos nas leis orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais que têm ações integradas PMPI.

Art. 9º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:1AE2A598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2820, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA A LEGISLATURA 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºOs subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o mandato 2025/2028, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta lei.

Art. 2º Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político pelo exercício ininterrupto do mandato.
§ 1º Os subsídios serão revistos anualmente no mês de janeiro, na mesma data e sem distinção de índices da revisão geral anual, em conformidade com o inciso X, do art.37 da Constituição Federal, por norma legal específica, de iniciativa do Prefeito Municipal.
§ 2º O índice a ser adotado para a revisão anual dos subsídios previstos nesta Lei será um índice oficial, podendo ser adotado um desses: IGP-M - Índice Geral dos Preços do Mercado; IPA - Índice de Preços no Atacado; IPC - Índice de Preços ao Consumidor; INCC - Índice Nacional do Custo da Construção; IGP-DI - Índice Geral de Preços; INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado; ou outro índice que venha a substituir os mencionados, observado, de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI, do art.37, da Constituição Federal.
§ 3º O índice oficial adotado será fixado no ato normativo que conceder a recomposição anual dos subsídios.
§ 3º A recomposição anual dos subsídios de que trata esta lei será concedida por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Será pago ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais do Município de São Gotardo, o décimo terceiro salário e o terço constitucional de férias.
§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.
§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 3° O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.§ 5º A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Art. 4º Caso o Prefeito, Vice-Prefeito e o Secretário Municipal deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 5º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da Sessão Legislativa.

Art.6º Os valores dos subsídios fixados para vigorar a partir de janeiro de 2025 serão de:
I – R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o Prefeito Municipal;
II – R$13.000,00 (treze mil reais) para o Vice- Prefeito;
III – R$11.000,00 (onze mil reais) para os Secretários Municipais.

Art. 7º Na hipótese de a Câmara Municipal deixar de exercer a competência de que trata esta Lei, ficarão mantidos, na legislatura subsequente, os critérios de remuneração vigentes em dezembro do último exercício da legislatura anterior, admitida apenas a atualização dos valores por Decreto do Executivo.
Art. 8°. Em licença por motivo de saúde, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários, receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

Art. 9°. O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, será pago normalmente durante o período do gozo de férias anuais, acrescido de 1/3 (um terço).
Parágrafo único: Ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, será pago/indenizado a partir do dia 20 (vinte) do mês de dezembro do último ano da legislatura, o direito de férias não gozadas durante os quatro anos da legislatura; com direito a remuneração que lhe é própria, admitida a sua conversão em espécie por opção do agente político.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.11.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:C1C2E826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI 2.299, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a criação do serviço de inspeção municipal SIM, revoga a Lei 2.287 de 25 de março de 2024 e dá outras providências".

O Povo do Município de São João da Ponte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) do Município de São João da Ponte - MG. A equipe do Serviço de Inspeção Municipal, será subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura, devendo ser dimensionada conforme a demanda do registro de empreendimentos e da atividade a ser inspecionada.
§1º - Os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis não estão sujeitos a Inspeção prevista nesta lei.
§2º - O Município de São João da Ponte - MG, poderá delegar a competência para a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.
§3º - Quando o Município for ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e operacionalização do SIM, o Consórcio Público passa a ter o direito de publicar atos normativos inerentes ao SIM.
Art. 2º - Os produtos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal poderão ser comercializados em todo o território do Município, cumpridas as exigências desta Lei e seu regulamento, além da legislação estadual e federal aplicáveis à espécie.
Art. 3º - É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 4º - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§1º - A Inspeção Municipal em caráter permanente consiste na presença do Serviço Oficial de Inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, anfíbios, e répteis, nos estabelecimentos.
§ 2º – Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I – Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§3º – A inspeção sanitária se dará:
I – Nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub- produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;
II – Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 5º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 6º - São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) o mel, os produtos de abelhas e seus derivados;
f) inspeção e classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico.

Art. 7º - A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
a) nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal e vegetal;
b) nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
c) nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
d) nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
e) nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
f) nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

Art. 8º - Compete ao Serviço de Inspeção Municipal inspecionar e fiscalizar a industrialização e o beneficiamento de alimentos de origem animal e vegetal e bebidas para o consumo humano, compreendendo o processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, em especial:
I – A inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;
II – A inspeção do rebanho leiteiro destinado à produção do leite a ser comercializado ou industrializado.
III – As condições de higiene e saúde dos estabelecimentos de abate e processamento, seus equipamentos e maquinários;
IV – A inspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal e vegetal, durante as diferentes fases de industrialização.
V – A fiscalização quanto ao cumprimento das normas de higiene e saúde relativas à industrialização.
VI – A apreciação dos projetos de construção, instalação ou ampliação de estabelecimentos destinados ao abate de animais e processamento dos produtos de que trata a presente Lei.
§1º- As inspeções serão efetuadas através de medidas de rotina ou por provocação de terceiros.
§2º - A presença do inspetor nos estabelecimentos, para a inspeção ante e pós mortem dos animais e das carcaças é obrigatória no momento do abate de animais.
§3º- Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão manter em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.
§4º - O SIM credenciará e estabelecerá parceria com laboratório de análise de água e alimentos, para exames rotineiros do ponto de vista físico-químico e microbiológico.

Art. 9º - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM deve coibir o abate clandestino de animais e a industrialização de produtos de origem animal em estabelecimentos sem registro no Serviço de Inspeção Oficial separadamente ou em ações conjuntas com outros órgãos públicos, podendo para tanto requisitar força policial.

Art. 10 - Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Art. 11 O registro dos empreendimentos de produtos de origem animal será requerido ao SIM, instruído com os seguintes documentos:
§1º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou Município.
§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação do terreno.
§3º O empreendedor deverá apresentar, no mínimo, a seguinte documentação ao órgão responsável pela inspeção municipal:

I – Requerimento de registro endereçado ao Serviço de Inspeção Municipal;
II - Licença Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006 e Deliberação Normativa COPAM N° 217/2017;
III - Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
IV - Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
V – Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VI – Boletim oficial de exame da água de abastecimento, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
VII - outros documentos, conforme definido em norma complementar, publicada pelo SIM.

Art. 12º. O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante emissão do Certificado de Registro do Empreendimento de POA pelo SIM, após cumprimento de todos os pré-requisitos constantes na presente lei bem como em seus regulamentos oficiais.

§ 1º Nos Municípios onde o SIM é executado/operacionalizado de forma consorciada, a emissão do Certificado de Registro de Empreendimento de POA, fica a cargo do Consórcio Público Intermunicipal ao qual o Município é aderido, para esta finalidade, por meio da Coordenação do SIM Consorciado.
§ 2º Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo constar neles a declaração do número de registro do produto e o carimbo da Inspeção seguindo modelos publicados no regulamento desta lei.

Art. 12 - As embalagens dos produtos do processamento de que trata esta Lei deverão obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, conforme legislação pertinente.

Art. 13 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 14 - As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos deverão observar as normas sanitárias vigentes para cada atividade.

Art. 15 - O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 16 - As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - Advertência, em casos de infração de natureza leve ou moderada quando o infrator for primário e não ter agido com dolo ou má fé;
II – Multa, com valor previsto no anexo I da presente lei, o qual será em Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMG), nos casos de natureza gave ou gravíssima, reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo.
III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.
IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;
V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
VI - cassação de registro, de cadastro ou de credenciamento;
§ 1º As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, em caso de dolo e reincidência, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.
§ 2º As infrações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser regulamentadas por ato normativo do Chefe do Poder Executivo ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do art.1º.**
§ 3º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§ 4º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.
§ 5º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
§ 6º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 7º A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 8º As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator.

Art. 17 - Nos casos previstos, no **Inciso III do Art. 17**, será comunicado aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, isentando o município e/ou o Consórcio Público da responsabilidade da guarda e/ou inutilização dos produtos.
Parágrafo único - Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.

Art. 18 - As penalidades e sansões previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, atendendo as legislações pertinentes.

Art. 19 - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.
Parágrafo único: O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 20 - O regulamento e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos citados no art. 4º serão editados pelo Poder Executivo Municipal ou por consórcio público ao qual o município estiver vinculado.
Parágrafo único - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
f) a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal e vegetal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
h) o registro de rótulos e marcas;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises laboratoriais;
K) o trânsito de produtos e matérias primas de origem animal;
l) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 21 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do art.1º.**

Art. 22 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da data de sua publicação, bem como poderá, aderir, em ato normativo às resoluções já existentes promovidas pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do art.1º.**

Art. 23 - Fica revogada na íntegra a Lei 2.287 de 25 de março de 2024

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São João da Ponte - MG, 26 de dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:344675E7

ASSESSORIA JURIDICA
LEI 2.300 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Ponte para o exercício financeiro de 2025".

A Câmara Municipal de São João da Ponte - MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita do Município de São João da Ponte - MG, para o exercício financeiro de 2025, no montante de R$ 194.115.540,00 (Cento e Noventa e Quatro Milhões, Cento e Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, durante a execução Orçamentária do exercício de 2025 a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2023, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do 1º (primeiro) de Janeiro de 2025.

São João da Ponte – MG, 12 de Dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:1145D0E3

ASSESSORIA JURIDICA
LEI 2.301 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 LEI N° 2.292/2024".

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais, Anexo I – Metas Anuais e Anexo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei considerando a necessidade de se manter a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 26 de Dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:F373FCF6

ASSESSORIA JURIDICA
LEI 2.302 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

"ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Ponte autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2024 nos programas e/ou projetos atividades, conforme o **Anexo de Objetivos, Diretrizes e Metas.**

Art. 2º - Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte/MG, 26 de Dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:5BD25F01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 104/2023, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 097/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **RODRIGO PEREIRA SILVA**, CNPJ: 33.651.895/0001-83. OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **com exceção do item 01** que será aberto para ampla competitividade, objetivando a **Prestação de serviços de instalação e mudança de ar condicionado. Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, freezer, congelador e bebedouro, para atender as necessidades das diversas secretarias, que compõe a esfera administrativa**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. Fica prorrogada a vigência contratual até **11 de dezembro 2025**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 12 de dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:42A07BBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 104/2023, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 097/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **EDSON DE PAULA SILVA 05037172667**, CNPJ: 21.483.440/0001-17. OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006**, com exceção do item 01** que será aberto para ampla competitividade, objetivando a **Prestação de serviços de instalação e mudança de ar condicionado. Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, freezer, congelador e bebedouro, para atender as necessidades das diversas secretarias, que compõe a esfera administrativa**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. Fica prorrogada a vigência contratual até **11 de dezembro 2025**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 12 de dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4B6BA4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Proc. Licitatório nº 022/2024, Concorrência Presencial nº 002/2024. Retificação do segundo termo aditivo ao Contrato 120/2022 Objeto: Contratação de empresa Engenharia e/ou Arquitetura visando a execução da obra de construção de ponte mista de aço e concreto armado, na localidade de Estiva, Zona Rural, Município de São José do Goiabal-MG, conforme convênio de saída nº 1301000031/2024 /SEINFRA Contratada: **Sondart Sondagens, Fundações e Serviços EIRELI-ME**CNPJ sob o n° 21.975.828/0001-35, onde se lê: nova data de vigência: 17/12/2024 a 17/02/2025, leia se: nova data de vigência: 01/01/2025 a 28/02/2025. O restante permanece inalterado. São José do Goiabal, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:D3C9DE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.717/2024 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, A QUE SE REFEREM OS PROCESSOS SELETIVOS Nº. 02/2021, 01/2022 E 01/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 3.717/2024

Dispõe sobre a prorrogação de contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a que se referem os Processos Seletivos nº. 02/2021, 01/2022 e 01/2024.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados através dos Processos Seletivos no. 02/2021, 01/2022 e 01/2024.

Parágrafo Único. Os resultados dos aprovados nos Processos Seletivos no. 02/2021, 01/2022 e 01/2024, devidamente homologados, terão suas validades prorrogadas até a data referida no caput deste artigo.

Art. 2º O funcionário que não possuir o interesse em renovar o respectivo contrato de trabalho no período estipulado no artigo anterior, deverá apresentar requerimento de desistência junto à Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 088/2024
ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:41C9A16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.718/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTE NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 3.718/2024

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotação orçamentária de emenda parlamentar individual constante no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 56.689,42 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
08.122.001.2.0847 - EMENDA 9 RETIFICAÇÃO
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - - - - R$ 20.000,00
08.122.001.2.0848 - EMENDA 4 RETIFICAÇÃO
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - -- - - - - R$ 36.689,42

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -R$ 56.689,42

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$ 56.689,42

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -R$ 56.689,42

Total Geral Acrescido - - - - - -R$ 56.689,42

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária de recurso de emenda parlamentar individual prevista para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.015.2.0684 - TERMO DE PARCERIA P.S. ALTA COMPLEX. EMENDA 4

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.718/2024
Folha 02

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - -- - - - R$ 20.844,71
08.244.015.2.0753 - TERMO DE PARCERIA P.S.ESPECIAL ALTA COMP EMENDA 9
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - -- - - -R$ 40.844,71

Total da Unidade 08 - - - - - -- - - - - R$ 40.844,71

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
23.244.008 - TURISMO PARA TODOS
23.244.008.2.0693 - TERMO DE PARCERIA TURISMO EMENDA 4
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- - - - - - - - R$ 15.844,71

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -R$ 15.844,71

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - R$ 15.844,71

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - -R$ 15.844,71

Total Geral Anulado - - - - - - - -- - - -R$ 56.689,42

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 089/2024
ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C8DFE249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.716/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.716/2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - R$ 2.000.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -R$ 2.000.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - -R$ 2.000.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 2.000.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - -R$ 2.000.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso “excesso de arrecadação”, na forma do §1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Total Geral Anulado - - - - - - -- - - - -R$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 092/2024
ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F779DE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.715/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.715/2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - -R$ 3.000.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - -R$ 3.000.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 3.000.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - -R$ 3.000.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso "excesso de arrecadação", na forma do §1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - -- - - - -R$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 093/2024
ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E3A4A625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação Esportiva Paraíso Futsal**, inscrito no CNPJ: 13.478.160/0001-92, com sede neste Município na Rua Dr. Placidino Brigagão, 2.205, sala 1, Lagoinha**. Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 001/2024, alteração de valor de repasse e ajuste no Plano de Trabalho. **Valor Total estimado**: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária**: 02 009 001 278122701 2.238 3390 39. **Ficha**: 1291. **Vigência:** até 31/12/2025. **Assinatura: 13/12/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:4A573309

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 157/24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 157-24 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 19 de dezembro de 2024 à 18 de janeiro de 2025. Contratado: PAULO HENRIQUE DA SILVA contrato 156/2024 valor: R$11400,00, .

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:E13E95F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RELAÇÃO DOS VEREADORES ELEITOS DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE, DIPLOMADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE ALVINÓPOLIS, CONFORME PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES DE 06 DE OUTUBRO DE 2024

VEREADOR		PARTIDO/COLIGAÇÃO	Nº DE VOTOS
01	Arlindo Martin Florentino	UNIÃO	181
02	Geraldo Eustáquio Nardy	PSD	225
03	João Dehon Alves Couto	PSD	255
04	José da Purificação Vieira	PSD	205
05	Max Vinícius Ribeiro Carneiro	PT	124
06	Nonato Xarlen Mantena Norberto	PSD	183
07	Pedro Vagno Pereira	PODE	219
08	Romar Chaves Canazart	UNIÃO	265
09	Reinaldo Pereira Viana	UNIÃO	176

Câmara Municipal de Sem Peixe, em 26 de dezembro de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

HIGO PAIVA SCHITINE
Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D4FC5465

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA DISPENSA 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 011/2023. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2025. Contratado: **TAYNARA LYS DOS SANTOS COUTO** pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 137.551.626-44, residente e domiciliada à Rua José Antônio do Nascimento, nº 230 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:27CBE97E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2023 - DISPENSA 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 019/2023. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2025. Contratada: **IZAMARA MOREIRA PEIXOTO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 022.947.476-40, residente e domiciliada na Rua Francisco Repolês Gomes, nº 49 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F0B81F09

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2023 - DISPENSA 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 019/2023. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2025. Contratado: **NADIA DE SOUZA GOMES**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 152.451.586-80 residente e domiciliada na Rua Francisco Repolês Gomes, nº 133 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A5807EB3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA DISPENSA 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 023/2023. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2025. Contratado **DANIELA BARBOSA DE RESENDE 71677216620,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.352.182/0001-56, que tem sede na AV Doutor Otavio Soares, nº 393 - Palmeiras, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-229.

Sem Peixe, 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:8D6EEDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º/ 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: JOSILENE MARÇAL SILVA
OBJETO : Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de apoio administrativo, na área de gestão Documental, compreendendo os serviços de Preparação, Inspeção, organização, gerenciamento e custódia de documentos (armazenamento físico).
PROCESSO LICITATÓRIO N°:007/2022
MODALIDADE **PP N°:**002/2022

CONTRATO N°:010/2022

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL /REAJUSTE
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula Terceira** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.
O valor do contrato passa de R$ 2.125,00 para R$ 2.289,97.

DATA DE ASSINATURA:26/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Serra Azul de Minas/MG 26 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B2982527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 73/2023. P. L. n.º 56/2023. D.L. 29/2023. Objeto: Aquisição de chaves**,** para manutenção de diversos departamentos do município. Empresa: Pathros Jambasse CNPJ sob o nº. 13.833.834/0001-20. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2025, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela. Serrania, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento Municipal de Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:422CB49F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 13/2023. P. L. n.º 21/2023. D.L. 09/2023. Objeto: prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus dos veículos da frota municipal e/ou conveniados. Empresa: Chuber Luiz Rodrigues Pereira, CPF/MF sob o no 688.886.946-68. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2025, modificando a cláusula "terceira" do Contrato em tela. Serrania, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento de Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2BAFB644

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 280/2022. P. L. n.º 206/2022. Inex. N.º 27/2022. Objeto: contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de sistema de ensino Aprende Brasil, para atender o departamento de educação. Empresa: Gráfica E Editora Posigraf Ltda., CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82. Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Reajuste dos preços unitários em 4,76%, com base na variação anual acumulada do IPCA. Serrania, 26 de dezembro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0EA8708D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2023. P. L. n.º 02/2023. D.L. 01/2023. Objeto: contratação de empresa especializada objetivando o desenvolvimento, manutenção e atualização do site oficial da prefeitura municipal de Serrania, o site será desenvolvido de acordo com a lei nº. 12.527/2011. Empresa: Invictaweb Soluções Em Tecnologia E Marketing Digital Ltda – ME CNPJ sob o nº. 11.893.008/0001-40. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2025, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela. Serrania, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento de Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:807AD5AC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 173/2024. Processo n.º 104/2024. Dispensa de licitação n.º 48/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de show pirotécnico para as festividades do réveillon 2024/2024, incluindo material, transporte, montagem, execução e retirada do material detonado. Empresa: Festejar Fogos De Artifício Ltda - Polishow Fogos CNPJ n.º 39.957.373/0001-90. Valor: R$ 16.780,00. Vigência: 30 dias a partir da assinatura. Serrania, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2013FB69

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 172/2024. Inexigibilidade de licitação n.º 19/2024, Processo nº. 103/2024. Objeto: contratação da Banda Swing Mineiro para apresentação artística de show musical no Reveillon do ano de 2024/2025 na cidade de Serrania/MG. Contratado: Paulo César de Avelar - Swing Mineiro, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 47.866.331/0001-72. Valor: R$ 20.000,00. Vigência: até 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura. Serrania, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO
Diretor do Departamento Municipal de Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:49B4C639

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 115/2023. P. L. n.º 87/2023. D.L. 48/2023. Objeto: prestação de serviços para manutenção dos relógios de ponto (hora técnica) e aquisição de bobinas em papel térmico**.** Empresa PRONTEC SUL LTDA – ME CNPJ sob o nº. 25.331.414/0001-24. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2025, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela. Serrania, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Departamento Municipal de Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D9FF8E6B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato De Homologação. Chamamento público n.º 01/2023. Processo n.º 192/2023. **Objeto:** chamamento público para seleção de interessados a beneficiários da política habitacional de interesse social do município de Serrania-MG, voltada para a população de baixa renda, nos termos da lei municipal nº 094, de 24 de outubro de 2023. O Município de Serrania/Mg, através do Prefeito Municipal, Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o resultado dos selecionados para a entrega dos terrenos, através de análise documental, entrevista, visita técnica e parecer final realizada pela assistente social responsável e considerando que não houve interposição de recursos, resolve: ratificar e HOMOLOGAR o procedimento de Chamamento Público em referência.

SERRANIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:859C76C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 99/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.028/2024

Prefeitura municipal de Tapira-mg
Extrato de retificação

Processo Licitatório 99/2024 - Pregão Eletrônico. Nº 09.028/2024. Objeto: Aquisição de um veículo novo 0 km, modelo mínimo 2024, potência mínima de 110 CV, com capacidade para 7 pessoas, com as especificações mínimas exigidas que segue: motor potência mínima de 1800 cc, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos nas 4 portas, ar condicionado, retrovisores com ajuste interno eletrônico, vidros e travas elétricos, para choque na cor do veículo limpador e

desembaçador do vidro traseiro, freios abs, air bag passageiro e motorista, computador de bordo informativo no painel (apresentando distância, consumo de combustível, autonomia), 3 apoios de cabeça no banco traseiro, com todos os itens obrigatórios homologado pelo contran, atendendo a indicação:154195. Resolução 9741/2024 - investimento para a política de assessoramento e gerenciamento de políticas públicas, ses/subgf-spf-dcr-cfee.nº 1346/2024. SEI: 1320.01.0141577/2024-83. Onde lê-se abertura: 27/12/2024 às 13h30min, leia-se abertura: 15/01/2025 Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 26/12/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AFDAD156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2024- **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASO ENGENHARIA LTDA. Referência:** Processo Licitatório nº 078/2024, na Concorrência Eletrônica nº 002/2024. **Data da Assinatura:** 17/12/2024. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato nº 1149/2024. **Do Valor:** O Contrato n°149/2024 possui valor de R$10.960.000,00 (Dez milhões, novecentos e sessenta mil reais) passando o valor contratual para R$11.179.615,58 (Onze milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e cinqüenta e oito centavos), o que gerará um aditivo de acréscimo no valor R$219.615,58 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e quinze reais e cinqüenta e oito centavos), o que equivale a um aditivo de 2,00379181717263% em relação ao valor inicial. Saldo a executar é de R$11.029.163,04 (Onze milhões, vinte e nove mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos). Teófilo Otoni/MG,

DOUGLAS BARROSO SANTOS –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7099BBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Referência**: Credenciamento n° 012/2023 **- Data de Assinatura:** 29/11/2024 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O presente credenciamento possui o valor de R$13.485.600,00 (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 30 dias, contados a partir de 02 de Dezembro de 2024, findando em 31 de Dezembro de 2024. Teófilo Otoni/MG.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E293C072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N° 160/2024 PMTO/SMS/NGS

TERMO DE COMPROMISSO N° 160/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Recurso advindo da Lei Estadual Complementar de Transposição nº 171, de 09 de Maio de 2023, relativo à prestação de serviços de avaliações ambulatoriais, especializadas, exames e cirurgias eletivas para atender os pacientes do SUS. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n°160/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 2621. Valor: R$ 2.600.312,98 (Dois milhões seiscentos mil trezentos e doze reais e noventa e oito centavos).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 26/12/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:54268E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N° 161/2024 PMTO/SMS/NGS

TERMO DE COMPROMISSO N° 161/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Recurso advindo Portaria GM/MS Nº 5.892, de 6 de dezembro de 2024, que habilita e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados e Municípios. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n°161/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1526 Fonte: 1600. Valor: R$ 13.739.224,94 (Treze milhões setecentos e trinta e nove mil duzentos e vinte quatro reais e noventa e quatro centavos).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 26/12/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:54E2870E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N° 162/2024 PMTO/SMS/NGS

TERMO DE COMPROMISSO N° 162/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Recurso advindo da Portaria GM/MS Nº 3.665, de 29 de Abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n°162/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Emenda parlamentar de custeio nº 71140001/Proposta nº 36000.598507/2024-00/Deputado Federal Nikolas Ferreira. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 26/12/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E6FE49AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N° 163/2024 PMTO/SMS/NGS

TERMO DE COMPROMISSO N° 163/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Recurso advindo da Portaria GM/MS Nº 3.665, de 29 de Abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Associação Hospitalar Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°163/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Emenda parlamentar de custeio nº 71140001/Proposta nº 36000.598529/2024-00/Deputado Federal Lincoln Portela. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 1.214.735,00 (Um milhão duzentos e quatoze mil setecentos e trinta e cinco reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 26/12/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4C4AB456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N° 164/2024 PMTO/SMS/NGS

TERMO DE COMPROMISSO N° 164/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Recurso advindo da Portaria GM/MS Nº 3.665, de 29 de Abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Associação Hospitalar Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°164/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Emenda parlamentar de custeio nº 71140001/Proposta nº 36000.597151/2024-00/ Senador Rodrigo Pacheco. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 814.737,00 (Oitocentos e quatoze mil setecentos e trinta e sete reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 26/12/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:718D1E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N° 165/2024 PMTO/SMS/NGS

TERMO DE COMPROMISSO N° 165/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Recurso advindo da Portaria GM/MS Nº 3.665, de 29 de Abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Associação Hospitalar Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°165/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Emenda parlamentar de custeio nº 71140001/Proposta nº 36000.598541/2024-00/Deputado Federal Fred Costa. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 26/12/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E68EA9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N° 159/2024 PMTO/SMS/NGS

TERMO DE COMPROMISSO N° 159/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Recurso advindo da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.981, de 26 de novembro de 2024, relativo à prestação de serviços de avaliações ambulatoriais, especializadas, exames e cirurgias eletivas para atender os pacientes do SUS. Contratado: ICDS – Instituto de Cooperação para Desenvolvimento da Saúde CNES 7712170. Referência: Termo de Compromisso n°159/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1621. Valor: R$ 569.844,15 (Quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 26/12/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E6C9DF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 053/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominada CONTRATANTE**,** e a Sra. **CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO**, inscrita no CPF sob o nº. 066.593.276-65, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-6.066.571, residente e domiciliada a Rua Sevilha, nº. 277, Sala 05, Vila Castela, Nova Lima/MG, CEP: 34.007-100, Telefone: (31) 2512-6722 / (31) 99194-3904, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços decorrente do **Credenciamento nº. 002/2019**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Credenciamento 002/2019,** seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de leiloeiro oficial de Minas Gerais para atender a demanda do Município para alienação de bens inservíveis de qualquer natureza incorporados ao patrimônio público do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Leiloeiro Oficial credenciado no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo Único: O contrato a ser celebrado será válido para 01 (um) certame para cada Leiloeiro na forma de rodízio na ordem de classificação estabelecida em sorteio. A cada convocação do Leiloeiro será lavrado novo contrato da mesma forma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

A CONTRATADA se responsabilizará pela elaboração, divulgação, marketing, através de mídia escrita em jornais de grande circulação, faixas, mala direta, e-mails, telemarketing aos compradores em potencial, de acordo com o banco de dados, anúncios eletrônicos, ou seja, todos os recursos de divulgação eficazes e pertinentes.

§ 1º. A CONTRATADA providenciará som, panfletos, fotos, equipamentos de informática para providenciar aos possíveis compradores condições de valorização dos bens que estão sendo leiloados.

§ 2º. A CONTRATADA se responsabilizará por todo o suporte técnico, logístico e jurídico, no que se refere a listar, contar, relacionar e lotear todos os bens que serão levados a leilão, considerados inservíveis e desnecessários às atividades da CONTRATANTE, emitindo laudo técnico completo constando as características, estado de conservação e valores venais.

§ 3º. Caberá à contratada pessoalmente a condução do leilão especificado na Cláusula Primeira.

§ 4º. A alienação dos bens não poderá ser realizada por valor inferior ao da avaliação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE é isento de qualquer comissão a ser paga a contratada em razão dos serviços prestados, objeto deste contrato.

§ 1º. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratada receberá diretamente dos arrematantes a **comissão de 05% (cinco por cento) do valor dos bens efetivamente vendidos,** conforme art. 24, Parágrafo Único do Decreto Lei nº. 21.981 de 19 de outubro de 1932, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo aa CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pela contratada para recebê-la.

§ 2º. Não será devido a contratada nenhum outro pagamento além da comissão referida nesta Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços contratados será exercida pela CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Administração, exercida pela Sra. Cláudia Aparecida Salaber Gomes – Chefe da Seção de Patrimônio, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviço, e de tudo dará ciência à Administração para validação do perfeito atendimento aos serviços contratados.

Parágrafo Único. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da contratada pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Obriga-se a contratada:

1. Realizar o(s) leilão (ões) público(s) dos bens relacionados no dia, horário e local previamente definidos pelo Município de Três Marias e dentro das normas do Edital;
2. Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como, e principalmente, na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;
3. Promover ampla divulgação do leilão, ouvindo-se previamente a Comissão de Leilão designada pela Autoridade competente, utilizando anúncios por meios eletrônicos, afixando fotos dos bens, remessa de mala direta, ou seja, todos os recursos de divulgação eficazes e pertinentes que achar necessário aos clientes cadastrados, principalmente nas praças de localização dos bens;
4. Afixar faixas no local da realização do leilão, de modo a facilitar o acesso dos interessados; panfletar; anunciar o leilão em jornal de grande circulação;
5. Responsabilizar-se pela observância de todas as disposições legais pertinentes à realização do leilão, pelo cumprimento das normas legais e administrativas, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha ou irregularidade, na realização do leilão;
6. Fornecer, às suas expensas e sob sua responsabilidade exclusiva, toda a mão de obra auxiliar para o bom desempenho das etapas relativas ao leilão: catalogar, emitir atas e recibos, inclusive sinal de arrematação dos lotes e receber os pagamentos;
7. Conduzir o público e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas à CONTRATANTE;
8. Fornecer aos arrematantes vencedores os Termos de Arrematação e os recibos dos valores pagos;
9. Ressarcir aa CONTRATANTE quaisquer prejuízos que este vier a sofrer, decorrentes de atos omissivos ou comissivos de sua responsabilidade;
10. Preparar, caso necessário, o local para o público leilão, dotando-o de todos os equipamentos necessários para a realização do evento, bem como disponibilizar pessoal para atendimento aos compradores em potencial, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE além do que já estiver sido estabelecido;
11. Arcar com as despesas relativas à prestação dos serviços, salvo as relativas à produção dos Editais do Leilão e publicações legais, listadas no art. 42º, §2 do Decreto nº 21.981 de 19/12/32.
12. Disponibilizar, no dia da realização do leilão, funcionários, facilmente identificáveis e capacitados para o bom desempenho das funções típicas do evento;
13. Providenciar os meios necessários para garantir a segurança dos bens a serem levados a leilão, dos interessados e demais pessoas envolvidas no evento nos dias a serem efetivados os leilões;
14. Instalar equipamentos e sistema informatizado, que permita o cadastro dos clientes, impressão de notas de venda em leilão e emissão de notas de arrematação;
15. Conduzir o leilão público com dinamismo, dentro dos princípios da impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade;
16. Utilizar-se de seus equipamentos para as preleções de áudio durante a realização do leilão;
17. Envidar esforços no sentido de efetuar a venda de todos os bens;
18. Adotar as providências necessárias para o recebimento dos valores referentes aos bens alienados;
19. Informar ao Município, logo após a conclusão do leilão, os lotes arrematados com os respectivos valores de alienação;
20. Prestar contas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data de realização do leilão, mediante a apresentação de relatório detalhado, dos bens, dos arrematantes, dos valores, e de todos os procedimentos executados contendo a seguinte documentação:
Ata de Leilão, após a realização do certame;
Termo de Arrematação e Carta de Arrematação se for o caso;
Recibo da Comissão paga pelo arrematante se for o caso;
Termo de Declaração de Leilão Deserto se for o caso.
21. Assumir integral responsabilidade por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico;
22. Responsabilizar-se pela observância e cumprimento de todas as disposições legais pertinentes à realização do leilão, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha, omissão ou irregularidade;
23. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação pertinente, neste instrumento, no edital e seus anexos, e demais documentação do processo;
24. Prestar informações e/ou esclarecimentos, concernentes à execução deste instrumento, que venham a ser solicitadas pelo Município;
25. Conceder o apoio necessário aos servidores que serão designados pelo Município para o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.
26. Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
27. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente contrato, e responsabilizar-se, perante o município, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido.
28. Informar aos interessados, que todas as despesas referentes à transferência dos veículos oficiais arrematados no leilão, ocorrerão por conta do arrematante e deverão ser realizadas no prazo máximo de 10(dez) dias corridos.
29. Fornecer a CONTRATANTE, suporte técnico no que se refere a:
a) Avaliação dos bens a serem leiloados;
b) Loteamento dos bens;
Obs.: A avaliação e loteamento dos bens deverá ser feita, aprovada e registrada em ata, juntamente com a Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis para alienação, nomeada através de Portaria.
30. Realizar vistoria dos veículos que serão leiloados, emitindo Laudo Técnico de Vistoria de cada veículo;
31. Elaborar catálogo oficial do Leilão com antecedência de no mínimo 20 dias;
32. Elaborar minuta do Edital do Leilão, com os procedimentos necessários ao melhor andamento e realização do certame;
33. Realizar o leilão no dia e horário previstos em edital, buscando a maior valorização dos bens, e observar as formalidades legais;
34. Responsabilizar-se pelo recebimento do valor dos bens arrematados junto aos arrematantes e emitir as respectivas notas de venda.

b) Obriga-se A CONTRATANTE a:

1. Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, que a contratada aceita e a eles se submete.
2. Solicitar os serviços de leiloeiro, de acordo com as necessidades da empresa;
3. Caso seja necessário, disponibilizar equipamentos próprios para as preleções de áudio, vídeo, entre outros, quando o leilão for realizado em suas dependências físicas.
4. O CONTRATANTE funcionará como fiel depositária, até que se dê por finalizado o processo de venda e entrega dos bens;
5. Assegurar ao Leiloeiro e sua equipe, quando devidamente identificados, o livre acesso aos locais onde estão dispostos os veículos e os bens móveis permanentes;

6. Arcar com todas as despesas necessárias à guarda e conservação dos bens, bem como todas as despesas com publicidade legal dos certames;
7. Divulgar o edital de leilão em pelo menos um jornal de grande circulação na capital do estado e/ou na cidade onde se realizar o leilão e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
8. Designar a Comissão de Avaliação, que providenciará o levantamento dos bens a serem alienados, os registros das respectivas informações necessárias, bem como, deliberar sobre a proposta de avaliação, executada pela leiloeira contratada, dos bens postos em leilão;
9. Fiscalizar, através de Comissão de Avaliação, a exata execução deste contrato, informando à Autoridade Competente de eventuais irregularidades na sua execução, para a adoção das providências legalmente estabelecidas;
10. Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
11. Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão, a exclusão de qualquer item;
12. Prestar à contratada os esclarecimentos que se fizerem necessários para a boa execução dos serviços.
13. Deliberar, através da Comissão de Avaliação, sobre a prestação de contas da leiloeira contratada, referente à venda dos bens postos em leilão, aprovando-a ou rejeitando-a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais, tanto o **Credenciamento nº. 002/2019**, quanto à proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições, quando com eles não conflitarem, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas nas Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, artigos 81 e 86 a 88, a critério da autoridade competente, na seguinte forma:

Advertência;
Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedente, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a credenciada ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
Rescisão Unilateral do contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização aa CONTRATANTE por perdas e danos;
Indenização aa CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

§ 1º. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

§ 2º. Em qualquer caso, garantir-se-á a contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato será rescindido na hipótese da contratada negar a execução do mesmo, sem justificação, constituindo igualmente motivo para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias mencionadas nos Arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 aplicando-se as penalidades contratuais previstas e as penalidades da mencionada legislação (art. 80 da Lei nº. 8.666/93).

Parágrafo Único. O contrato de credenciamento poderá ser rescindido mediante requerimento do interessado, formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízos dos atendimentos já designados para o credenciamento na data do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA

Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) que será paga à parte inocente pela que infringir qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de abril de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:95BFE859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 079/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS, torna público que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que objetivava a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lanches para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, foi encerrado como **FRACASSADA**, conforme demonstra ata de realização do certame. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3754-8832/8999.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de dezembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:4436A10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024

Objeto: Aquisição de barracas para eventos (tipo feira livre) para realização dos eventos do Programa Minha Casa Minha Vida e da Associação de Bairro do Parque das Gemas para fazer cumprir as

ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o n° 0427.118-47 para execução do trabalho social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o município de Três Marias, no âmbito do Programa Minha Cas Minha Vida - PMCMV - FAR no Residencial Parque das Gemas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Pregão Eletrônico 016/2024. Requisição 536/2024. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.626.958/0001-06, valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) Nota de autorização de fornecimento nº. 1801/2024.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de junho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:812DD00F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 254/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2024 – PROCESSO N.º 305/2024

Objeto: Locação emergencial de ventilador pulmonar para paciente internado no Município de Três Pontas/MG. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e MATEUS SILVA ALEGRO - ME**,** inscrito no CNPJ sob o n.º 19.945.652/0001-24. Valor total contratado: R$ 22.788,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais). **Vigência**: 26/06/2025. **Data:** 26/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:48D5DE4A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECRETO Nº 13.612 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS n. 5.632, de 25 de outubro de 2024, e na Deliberação CIB-SUS/MG n. 4.908, de 11 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual n. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Municipal n. 12.179, de 13 de junho de 2022 e suas alterações.

Art. 3º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 20 de dezembro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5B6485FE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 073/2024

O Município de Três Pontas – MG, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Marcelo Chaves Garcia, por meio da Comissão de Seleção devidamente designada por Portaria 5.235, de 12 de novembro de 2024, considerando o disposto na Lei nº nº 13.019/2014, comunica aos interessados do Processo em epígrafe, cujo objeto trata de seleção de propostas para a celebração de parceria com o município de Três Pontas, **ATUANTES NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS**, com sede neste Município, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil sem fins econômicos, para a organização e promoção do Carnaval 2025, que será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT, nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, incluindo toda a infraestrutura com palco, camarim, som e iluminação, palco tenda, sanitários químicos, segurança/apoio, apresentações, alimentação para camarim, serviço de transporte e hotelaria, contratação de profissional em produção de eventos, contratação artística tipo banda show, banda de marchinha de carnaval e carnaval itinerante, e outros serviços necessários a consecução do objeto, que será designada a data de **30 (trinta) de dezembro de 2024, às 09 (nove) horas,** para prosseguimento ao certame, na Divisão de Licitações e Contratos, para abertura do envelope n.º 2 “Documentação”. Três Pontas – MG, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:189C22E2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 028/2024 – PROCESSO N.º 300/2024 - CONTRATO N.º 252/2024.

Objeto: locação de equipamentos de videomonitoramento abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configuração, licença de software, capacitação, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para atender as necessidades da comunidade do Morro Vermelho, localizado na Cidade de Três Pontas/MG. **Contratada:** Ono Tecnologia e Segurança Digital Ltda., inscrita no CNPJ 23.131.342/0001-46. **Valor total do contrato:** R$ 359.430,16 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data:** 26/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EEBD646B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2024 – PROCESSO N.º 280/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º157/2024 – Processo n.º280/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em13de dezembrode 2024, referente à**Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática**para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, em favor das empresas:**Empreendimentos WG Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º52.994.933/0001-45,sendo o valor total contratado:R$ 1.028,70(um mil, vinte e oito reais e setenta centavos),**Hminformática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º34.240.500/0001-12, sendo o valor total contratado:R$ 5.439,32(cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos),**Public Shop Eletro EletrônicosLtda,**inscrita no CNPJ sob o n.º34.354.190/0001-67, sendo o valor total contratado:R$ 1.809,83(um mil, oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos),**RR Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado:R$ 98.415,26(noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos),**Sistema Informática Comercio Importação E Exp Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º22.204.648/0005-46, sendo o valor total contratado:R$ 171.870,00(cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais).Três Pontas, 26 de dezembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B924919D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 157/2024 - PROCESSO N.º 280/2024 - CONTRATO N.º 246/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Empreendimentos WG Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º52.994.933/0001-45,sendo o valor total contratado:R$ 1.028,70(um mil, vinte e oito reais e setenta centavos).**Vigência:**26/12/2024 á 24/12/2025 - **Data:26/12/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8C10B942

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 157/2024 - PROCESSO N.º 280/2024 - CONTRATO N.º 247/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Hminformática Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º34.240.500/0001-12, sendo o valor total contratado:R$ 5.439,32(cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).**Vigência:**26/12/2024 á 24/12/2025 - **Data:26/12/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3C6F7891

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 157/2024 - PROCESSO N.º 280/2024 - CONTRATO N.º 248/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Public Shop Eletro EletrônicosLtda,inscrita no CNPJ sob o n.º34.354.190/0001-67, sendo o valor total contratado:R$ 1.809,83(um mil, oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos).**Vigência:**26/12/2024 á 24/12/2025 - **Data:26/12/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9AC188BC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 157/2024 - PROCESSO N.º 280/2024 - CONTRATO N.º 249/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:RR Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado:R$ 98.415,26(noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos).**Vigência:**26/12/2024 á 24/12/2025 - **Data:26/12/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B54BCAEF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 157/2024 - PROCESSO N.º 280/2024 - CONTRATO N.º 250/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Sistema Informática Comercio Importação E Exp Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º22.204.648/0005-46, sendo o valor total contratado:R$ 171.870,00(cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais).**Vigência:**26/12/2024 á 24/12/2025 - **Data:26/12/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9A81C40C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 006/2024 –PROCESSO N.º 277/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto da**Concorrência Eletrônicon.º006/2024 – Processo n.º277/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em23 de dezembro de 2024, referente à**Contratação de empresa especializada objetivando a instalação de estrutura metálica e fundação com finalidade de cobertura do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sempre Viva**, situada na Rua Doutor Geraldo Mesquita Carvalho, n° 406, Santa Margarida do município de Três Pontas**,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa: **Gw Engenharia Projetos eExecução de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58, sendo o valor total contratado: R$ 87.999,10(oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). Três Pontas, 26 de dezembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1EFA5FB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA-E N.º 006/2024 - PROCESSO N.º 277/2024 - CONTRATO N.º 253/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a instalação de estrutura metálica e fundação com finalidade de cobertura do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sempre Viva.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratante:**Gw Engenharia Projetos eExecução de Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58, sendo o valor total contratado: R$ 87.999,10(oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **Vigência:**26/12/2024 á 24/12/2025 - **Data:26/12/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C3A5CBDD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
CRT6H83	23/12/2024	09/04/2022	RJ-33/2024	AG02819948	DEFERIDO
RTP6C15	23/12/2024	11/12/2022	RJ-34/2024	AG02819850	DEFERIDO

TRES PONTAS, 24 de dezembro de 2024

Presidente Jari

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7431C0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação Protetora dos Animais de Tupaciguara-APA, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Junior-Juninho da Padaria, Fernando do Vale Borges, Josenildo Soares de Melo- Cupim da Aroeira, Jeronimo Romualdo, Ulisses Santana-Licim, Moacir Júnior.

Formalização: Termo de Fomento nº 018/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 010/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Manutenção da dieta alimentar e nutricional dos animais abrigados durante 5 meses.

Justificativa: A APA recebe cães em situação de risco a 26 anos. Infelizmente, os animais do nosso município, seja na área urbana ou rural são vítimas diariamente de abandono, desleixo e maus tratos. Desta forma, a manutenção do abrigo tem imensa relevância social, trata-se de saúde pública, uma vez que se esses animais voltarem para as ruas poderão provocar acidentes de trânsitos e o aumento da população de cães no município, bem como outros problemas já mencionados.

Valor Total Do Repasse: R$ 30.396,75 (trinta mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos.)

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:465DC248

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação Umbandista Tenda de Umbanda Luz de Aruanda, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Junior-Juninho da Padaria, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo- Cupim da Aroeira, Ulisses Santana-Licim, Adalcino Antônio Gomes.
Formalização: Termo de Fomento nº 019/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 011/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Realização de ampliação e adequação da estrutura física da edificação, bem como equipagem para maior comodidade dos frequentadores da casa, bem como da segurança e acessibilidade dos associados e frequentadores.

Justificativa: Tal iniciativa justifica-se pelo fato de que esta entidade atende semanalmente muitas pessoas que buscam apoio espiritual e material e nas atuais instalações, o atendimento, a acessibilidade, a comodidade e segurança estão dificultados, tendo em vista que as acomodações ainda não são suficientes e/ou estão inadequadas quanto ao conforto, à acessibilidade e/ou segurança.

Valor Total Do Repasse: R$ 64.180,80 (sessenta e quatro mil cento e oitenta reais e oitenta centavos.)

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:E2382A91

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira", por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Adalcino Antonio Gomes- Darço, Dalmo Salviano Santana- Professor Dalmo, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo- Cupim da Aroeira, Moacir Junior.
Formalização: Termo de Fomento nº 020/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 012/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Aquisição e instalação de dois climatizadores no salão da Sede Social proporcionando refrigeração no ambiente utilizado pela comunidade para reuniões e eventos.

Justificativa: O Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira", cujo slogan é "Nós Servimos", fundado em 1960, filiado à Associação Internacional de Lions Clube de Tupaciguara, é um clube de serviço com campanhas desenvolvidas únicas e exclusivamente para atender ás necessidades do município e/ou mesmo regionais e nacionais.

Valor Total Do Repasse: R$ 19.180,80 (dezenove mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:5B1862AD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação de Arte e Cultura Casa Plural de Tupaciguara-AACCPT, por meio de repasse de

Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana- Professor Dalmo, Enir Ferreira de Lima- Juninho da Padaria, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares- Cupim da Aroeira, Moacir Júnior Cad Vieira, Ulisses Santana Junior- Licim.

Formalização: Termo de Fomento nº 021/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 013/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Formação de público e ocupação dos espaços de arte do CCTU-Centro Cultural Tupaciguara e Cine Teatro Municipal Tupaciguara.

Justificativa: Justifica-se a realização desse projeto, com esse formato, pelo histórico que a associação tem no município de Tupaciguara e a necessidade que a instituição tem em poder valorizar os artistas locais com o pagamento de seus serviços, acreditando e reforçando a necessidade do fortalecimento da economia criativa local tal como continuar fazendo parte da programação cultural local.

Valor Total Do Repasse: R$13.180,80 (treze mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:2FF8B2B7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação de Artesãos de Tupaciguara-ASSOART, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana- Professor Dalmo, Enir Ferreira de Lima- Juninho da Padaria, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares- Cupim da Aroeira, Moacir Júnior Cad Vieira.

Formalização: Termo de Fomento nº 022/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 014/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: O projeto tem por objeto captar recursos para fomentar a produção artesanal para serem comercializados nas feiras de artesanato e de gastronomia. Dessa forma, valorizando o artesão no nível cultural, profissional, social e econômico, promovendo o impacto na sociedade com ações voltadas à geração de trabalho e renda.

Justificativa: A execução deste plano se faz essencial para viabilizar o projeto do desenvolvimento ao artesanato local mediante parceria com entes públicos. A captação de recursos externos se torna fundamental para fomentar o projeto gerando rentabilidade ao setor artesanal e gastronômico, preservando a cultura, servindo a comunidade e sendo exemplo de incentivo para todos os públicos.

Valor Total Do Repasse: R$13.180,80 (treze mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/062025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:7B8C3EE5

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Centro Espirita Batuíra do Bálsamos, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Adalcino Antônio Gomes- Darço, Dalmo Salviano Santana- Professor Dalmo, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo- Cupim da Aroeira, Ulisses Santana Junior- Licim.

Formalização: Termo de Fomento nº 023/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 015/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Atender a comunidade e trabalhadores da casa espírita nas diversas atividades desenvolvidas na instituição, no que se refere à qualidade a todos, tendo uma melhoria no abastecimento de água.

Justificativa: A implementação da caixa d'água de 5.000 ml, visa suprir a necessidade de abastecimento adequado da instituição, uma vez que no período da secas, está havendo uma significativa diminuição dos fluxos da água, podendo haver uma escassez imprevista e chegar a faltar água para o necessário na casa espírita.
Valor Total Do Repasse: R$9.180,80 (nove mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:0A6EFFC2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Casa Espírita Amor e Caridade, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana- Professor Dalmo, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo- Cupim da Aroeira, Ulisses Santana Junior- Licim
Formalização: Termo de Fomento nº 024/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 016/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Aquisição de macas (e escadinhas), filtro, ventiladores, notebook, Datashow, geladeira e freezer, que faram parte dos diversos ambientes da Casa Espírita Amor e Caridade. A aquisição desses itens permitirá que a instituição cumpra, de forma eficaz, com seus objetivos sociais.

Justificativa: O presente plano de trabalho busca levar ao conhecimento dos gestores públicos de nosso Município as necessidades enfrentadas pela instituição para consecução de seus objetivos sociais.

Valor Total Do Repasse: R$ 24.370,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta reais)

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:7F380F18

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Centro de Convivência João Paulo II de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Adalcino Antônio Gomes, Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Júnior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Moacir Júnior, Ulisses Santana Junior.
Formalização: Termo de Fomento nº 025/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 017/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.
Objeto Proposto: Manutenção dos serviços, através de pagamento de recursos humanos a fim de oferecer condições digna de vida, em regime de abrigo e ambiente familiar, aos idosos em situação de abandono ou risco social.

Justificativa: O Centro De Convivência João Paulo II de Tupaciguara alicerça-se no serviço de proteção social de alta complexidade, para idosos em regime em regime de abrigo. Para isso é necessário que possua uma equipe de colaboradores para os cuidados necessários com os idosos.

Valor Total Do Repasse: R$ 33.896,75 (trinte e três mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:4E1C8FDC

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Abrigo Espírita Hilda Vilela, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira De Lima Junior, Fernando Do Vale, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Moacir Júnior Cad Vieira, Ulisses Santana.
Formalização: Termo de Fomento nº 026/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 018/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Suprir despesas com salário de funcionários e despesas com alimentação para o Abrigo Espírita Hilda Vilela, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

Justificativa: É uma entidade de fins filantrópicos, sócias e assistenciais às pessoas idosas e carentes com idade igual ou superior a 60 anos na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), mantendo-as em estabelecimento adequado onde vivem em regime de residência, garantindo proteção a vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sócias públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Valor Total Do Repasse: R$ 44.896,75 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:445D00D2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a CEAMI Reabilitação Para a Vida, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana-Professor Dalmo, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares- Cupim da Aroeira, Ulisses Santana Junior-Licim.
Formalização: Termo de Fomento nº 027/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 019/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Prover a aquisição de materiais de custeio como: gênero alimentícios básicos, materiais de limpeza em geral, materiais de higiene diversos a fim de melhorar a manutenção dos acolhidos da instituição.

Justificativa: A instituição CEAMI Reabilitação Para a Vida, atua com o principal objetivo de atender com qualidade os seus acolhidos, favorecendo uma alimentação de qualidade, além de leitos estruturados e atendimentos especializados, como atendimento médico, atendimento psicológico, com assistente social e espiritual.

Valor Total Do Repasse: R$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 20/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:41272518

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Rotary Club de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Moacir Júnior, Ulisses Santana Junior.

Formalização: Termo de Fomento nº 036/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 028/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Restauração da sede com pinturas, colocação das forros, rebocos, instalação de caixa d'água, referente a pagamento de materiais para pedreiro, pintor e forro.

Justificativa: Com o valor repassado a esta instituição, poderemos finalizar as melhorias que estão sendo feitas nas dependências da instituição para melhor acolher as famílias atendidas.

Valor Total Do Repasse: R$21.370,00 (vinte e um mil trezentos e setenta reais).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:DB9B91C5

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Atlética União da Granja, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Adalcino Antonio Gomes, Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior.
Formalização: Termo de Fomento nº 035/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 027/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Contratação de mão de obra, aquisição de materiais de construção, louças e torneiras para continuidade da reforma dos vestiários da associação.

Justificativa: A Associação Atlética União da Granja possui o título de utilidade pública municipal e exerce seu papel social junto à comunidade Tupaciguarense, incentivando a prática de futebol através da cessão do seu espeço para a realização de campeonatos, partidas beneficentes, amistosos e jogos de crianças/adolescentes que adotaram o futebol como modalidade esportiva.

Valor Total Do Repasse: R$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:5945DC88

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Departamento Feminino "Dirce Barbosa", por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando Do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Moacir Júnior, Ulisses Santana Junior.

Formalização: Termo de Fomento nº 034/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 026/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Reforma, melhorias, segurança e aquisição de um climatizador para ser utilizado nas reuniões na sede do Departamento Feminino "Dirce Barbosa".

Justificativa: O Departamento Feminino "Dirce Barbosa" necessita de uma reforma e melhorias em sua sede, já que consiste em um prédio carecendo de melhorias e de uma segurança, como o uso de concertina.

Valor Total Do Repasse: R$15.707,55 (quinze mil setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:3A4E9453

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Casa da Amizade de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Moacir Júnior, Ulisses Santana Junior

Formalização: Termo de Fomento nº 037/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 029/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Restauração da sede com pinturas, colocação das forros, rebocos, instalação de caixa d'água, referente a pagamento de materiais para pedreiro, pintor e forro.

Justificativa: Com o valor repassado a esta instituição, poderemos finalizar as melhorias que estão sendo feitas nas dependências da instituição para melhor acolher as famílias atendidas.

Valor Total Do Repasse: R$16.180,80 (dezesseis mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:B6974B84

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Adalcino Antonio Gomes, Dalmo Salviano Santana, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares, Ulisses Santana.

Formalização: Termo de Fomento nº 039/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 031/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Construção de barracão para melhor atender ao público, dando assim um maior conforto a todos.

Justificativa: Com o valor repassado, a instituição ira efetivar a conclusão dos objetivos traçados, fornecendo a segurança e estabilidade das pessoas, oferecendo a todos um ambiente íntegro e humanizado.

Valor Total Do Repasse: R$ 83.707,55 (oitenta e três mil setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:B790547A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Beneficente Cristo Vivo, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Jeronimo Romualdo, Ulisses Santana.

Formalização: Termo de Fomento nº 040/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 032/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Construção de um imóvel amplo, para poder acomodar dezenas de pessoas com conforto e qualidade para executar as atividades da Associação de forma aconchegante e prazerosa para todos.

Justificativa: Construção de um prédio próprio para ser a Sede da Associação e acolher bem toda sua comunidade.

Valor Total Do Repasse: R$ 21.491,60 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:78A963FE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Atlética Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior.

Formalização: Termo de Fomento nº 038/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 030/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Reforma e acabamento de banheiros, área de alimentação, muros, alambrados e cercas de arames.

Justificativa: Com o valor repassado a esta instituição, poderemos finalizar as melhorias que estão sendo feitas nas dependências da instituição para melhor acolher as famílias atendidas.

Valor Total Do Repasse: R$ 15.370,00 (quinze mil trezentos e setenta reais).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:BA2CAF4F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Loja Maçônica Ação e Trabalho, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando Do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Moacir Júnior, Ulisses Santana Junior.

Formalização: Termo de Fomento nº 033/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 025/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Reforma nas instalações do prédio da sede da Loja Maçônica Ação e Trabalho.

Justificativa: A Loja Maçônica Ação e Trabalho, em seus mais de 70 anos de fundação, necessita de uma reforma e melhorias em sua sede, já que consiste em um prédio de idade já avançada e necessitando de melhorias.

Valor Total Do Repasse: R$ 23.217,55 (vinte e três mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:24F2BDDF

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Centro Espírita Amor e Fé, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando Do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior.

Formalização: Termo de Fomento nº 032/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 024/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Melhoria na identidade visual da entidade (iluminação da placa de identificação), aquisição de materiais de informática, higiene, limpeza, de gênero alimentícios e realização da festa de Natal.

Justificativa: As doações e a participação dos voluntários e colaboradores não são suficientes para a manutenção do prédio e a realização de atividades que prestigiem as crianças num aspecto mais amplo, o que só é realizada de forma satisfatória quando são destinados recursos para projetos como este, que está sendo apresentado.

Valor Total Do Repasse: R$ 16.180,80 (dezesseis mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Data de início da vigência:20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:0BA38520

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo e Paulo Apóstolo, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir

Ferreira de Lima Junior, Fernando Do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior.

Formalização: Termo de Fomento nº 031/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 023/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Construção de dois banheiros (um masculino e outro feminino) no interior do salão de reuniões do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo.

Justificativa: No decorrer de sua existência e reuniões, o público em geral, voluntários ou frequentadores, sempre que necessário utilizam os sanitários da instituição vizinha, desta forma faz-se mister a construção de banheiros na própria instituição.

Valor Total Do Repasse: R$ 15.180,80 (quinze mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/05/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:8131A491

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando Do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior.

Formalização: Termo de Fomento nº 030/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 022/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Utilizar a verba para o revestimento dos pisos da varanda e banheiro, da pintura interna e externa, dos rufos de calhas, do refrigerador e da mão de obra do pedreiro.

Justificativa: A melhoria parcial da Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário, servirá para atender melhor a comunidade.

Valor Total Do Repasse: R$24.207,55 (vinte e quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:4D41EBA5

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Beneficente Jesus Pão da Vida, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Fernando do Vale Borges, Hildelbrando Bernardes Coelho Júnior, Jeronimo Romualdo Batista Filho, Josenildo Soares de Melo, Kezia Noemi Gomes, Ulisses Snatana Junior.
.

Formalização: Termo de Fomento nº 029/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 021/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Construção de área de vivência (barracão), cozinha e dispensa de alimentos, aquisição de brinquedos para ações sociais infantis, concerto e aquisição de instrumentos para banda de música.

Justificativa: A justificativa do presente projeto é o processo de concretização de mais de um sonho da Associação uma vez que a mesma não possui este espaço que possui uma função essencial para oferecer serviços de relevância social contribuindo com o desenvolvimento municipal.

Valor Total Do Repasse: R$ 234.207,50 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:3DA3FC63

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2024 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Centro Espírita Jesus de Nazaré, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano, Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando Do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Tulio Santana, Ulisses Santana Junior.

Formalização: Termo de Fomento nº 028/2024. Processo de chamamento público dispensado nº 020/2024– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Manutenção e reforma parcial do prédio e dependências internas e externas.
Justificativa: As reformas são necessárias tendo em vista que, o piso da biblioteca está em péssimo estado, a porta não tem cobertura e molha até dentro do salão de palestras, há varias telhas quebradas em todo o prédio. O climatizador e para melhorar o alto calor no salão de palestras, que incomoda os frequentadores da casa. E por fim, e necessário uma pintura para conservação do prédio.

Valor Total Do Repasse: R$ 25.207,55 (vinte e cinco mil duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de início da vigência: 20/12/2024

Data do termino da vigência: 30/06/2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:156C9286

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

O município de Tupaciguara, torna público o 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA - APAE, objetivando a prorrogação da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2025, repassando

mensalmente à entidade a quantia de R$ 17.384,78 nos 12 meses do exercício.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:54B8E2F7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

O município de Tupaciguara, torna público o QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA - APAE, objetivando a prorrogação da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2025, repassando à entidade a quantia R$ 35.833,34 mensalmente durante os 12 meses do exercício.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:E1AFD035

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

O município de Tupaciguara, torna público o 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA - APAE, objetivando a prorrogação do prazo de vigência para prestação de contas, prorrogando até o dia 30 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:8D809EFC

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

O município de Tupaciguara, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE CESTA MÁGICA, objetivando a prorrogação da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2025, **repassando a quantia mensal de R$ 9.865,96 nos 12 meses do exercício.**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:B88F3C60

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

O município de Tupaciguara, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II, objetivando a alteração da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2025, mantendo-se os valores mensais estipulados no cronograma de desembolso do **Termo De Ajustamento De Conduta (TAC).**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:1822A446

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024.

O município de Tupaciguara, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA, objetivando a alteração da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2025, mantendo-se os valores mensais estipulados no cronograma de desembolso do **Termo De Ajustamento De Conduta (TAC).**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:564369CE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

O município de Tupaciguara, torna público o 6° TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TUPACIGUARA - CONSEP, objetivando a prorrogação da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2025, acrescendo ao Termo de Fomento o valor total a executar no exercício 2025 de R$ 214.417,56, sendo o repasse mensal de R$ 17.868,13.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:B0891339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº 226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.176.905/0001-05, com sede à Rua São Judas Tadeu, nº. 360, bairro Carajás, Uberlândia - MG, pelo seu representantes legais o **Sr. Adriano Gomides Santos**, brasileiro, divorciado, publicitário, inscrito no CPF sob o nº. 967.036.526-00, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua José Elias, nº 40, Torre 01, Apto. 81, Bairro Jardim Karaíba, CEP 38.411-201, portador da Cédula de identidade nº M – 7.659.235, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e a **Sra. Raiz Gonçalves da Libertação Alves**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 027.797.016-41, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, na Rua Hildebrando Olívia, nº 548, Apto. 301, Bairro Santa Monica, CEP 38.408-212, portadora da Cédula de identidade nº MG – 6.629.250, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do

Estado de Minas Gerais, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Tupaciguara/MG, 23 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	*INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:9C55637B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WGO MULTIMIDIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 32.863.558/0001-97, com sede a Rua Wilson da Paixão, nº. 168, loteamento Jardim Paulista, Catalão - GO, pelo seu representante legal o **Sr. Caio Martins Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 704.113.701-54, residente e domiciliado em Catalão - GO na Rua Limirio Alves, nº. 330, loteamento Lago das Mansões Silva Leão, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Tupaciguara/MG, 20 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	*WGO MULTIMIDIA EIRELI*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:50A8FF0B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.337 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."

Autoria: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado o orçamento do Município de Tupaciguara/MG, para o exercício financeiro de 2025, discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em **R$ 190.364.672,00 (cento e noventa milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor e quadro anexos.

Art.3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos.

Art.4º Fica autorizada a alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e no Plano Plurianual de Governo vigente, os valores de metas e riscos fiscais, programas, ações, projetos e atividades de forma a compatibilizar com valores dos anexos da presente Lei com as demais peças de planejamento.

Art.5º A Lei Orçamentária para o exercício de 2025, incluindo os seus anexos, é compatível com instrumentos de planejamento municipal e, ainda, com as normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.6º Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente lei, o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/00.

Art.7º Durante a execução orçamentária ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;

II - utilizar os recursos resultantes do "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, até o limite do excesso apurado por fontes de recursos;

III - utilizar os recursos resultantes do *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, até o limite do *superávit* apurado por fontes do exercício anterior;

IV-utilizar recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

V – alterar recursos orçamentários entre Fontes de Recursos compatíveis, dentro de uma mesma Dotação Orçamentária, sem onerar o limite disposto no caput deste artigo;

VI – Incluir Fontes de Recursos não previstas, junto às dotações do presente orçamento, sem alterar o valor do crédito orçamentário.

Art. 8º Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta lei ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.

Art.9º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, no artigo 157, § 3º da Constituição Estadual de Minas Gerais e, ainda, no artigo 146, §7º da Lei Orgânica deste Município:

I - realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;

II - realizar operação de crédito até o valor das despesas de capital.
Art.10 Até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 11 O Poder Executivo e o Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão, no que couber, todas as prerrogativas e exigências da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 12 Integram a presente Lei, os anexos descritos abaixo:
I - ANEXO – Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
II - ANEXO – Natureza da Despesa e da Receita;
III - ANEXO – Demonstrativo da Receita por Fontes e Categorias Econômicas;
IV - ANEXO – Natureza da Despesa "Consolidação Geral";
V - ANEXO – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
VI – ANEXO – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Órgão e Unidades;
VII - ANEXO – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculos com os Recursos;
VIII - ANEXO – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
IX - ANEXO – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
X - ANEXO – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
XI - ANEXO – Relação da Despesa por secretaria;
XII - ANEXO – Demonstrativo do Gasto com Pessoal;
XIII - ANEXO – Quadro de Detalhamento da Despesa;
XIV - ANEXO – Relação de receita por Classificação;
XV – ANEXO – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2025.

TUPACIGUARA/MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A31DA8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°. 083/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 091/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público Extrato do Contrato nº 083/2024, Processo Licitatório nº 091/2024, Inexigiblidade o nº 029/2024. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ARNALDINHO NETTO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, INICIANDO 23:00 E FINDANDO 01:00, NA CIDADE DE UBAÍ/MG, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE FIM DE ANO DE UBAÍ-MG**.Contratada; F. Ivo de Macedo Produção de Eventos de Festas LTDA Valor Global R$ 70.000,00; Vigência 24/12/2024 a 30/04/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D23EF64A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°. 082/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público Extrato do Contrato nº 082/2024, Processo Licitatório nº 090/2024, Inexigiblidade o nº 028/2024. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM REINALDINHO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, INICIANDO 23:00 E FINDANDO 01:00, NA CIDADE DE UBAÍ/MG, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE FIM DE ANO DE UBAÍ-MG**.Contratada; TH Salvador e Eventos Eirelli Valor Global R$ 80.000,00; Vigência 24/12/2024 a 30/04/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B5981476

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°. 084/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 092/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público Extrato do Contrato nº 084/2024, Processo Licitatório nº 092/2024, Inexigiblidade o nº 030/2024. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM NANDO CRUZ NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025, INICIANDO 23:00 E FINDANDO 01:00, NA CIDADE DE UBAÍ/MG, PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DE FIM DE ANO DE UBAÍ-MG**.Contratada; Thalia Nohanny Vieira Gusmão Me Valor Global R$ 16.000,00; Vigência 26/12/2024 a 30/04/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA
Presidente da CP

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D380698E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 077/2023. Processo Licitatório: 115/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **ALGAR TELECOM S/A,** com sede na cidade de Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.208.516/0001-74, neste ato representada pelo Sr.(a) Alexandre Dias Monteiro**,** inscrito(a) no CPF sob o nº 015.498.016-19 e RG: MG14.313.589 – SSP-MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E LINK DEDICADO (EXCLUSIVO PARA SERVIDOR WEB), PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS E DEMAIS SECRETARIAS. Valor do Contrato: R$ 75.818,77. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 24/12/2022. União de Minas/MG, 24 de dezembro de 2024.
GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:71D679E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

EDITAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pelo **Portaria nº 09/2023 e Portaria nº 04/2024**, publica edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024.**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Trata-se de processo seletivo simplificado visando o provimento temporário das vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, Auxiliar de a serviços gerais, Ajudante de Serviços Gerais Educação, Guarda, Assistente Administrativo e Agente Administrativo, previstos na **Lei Complementar nº 059, de 20 de maio de 2011e** suas alterações posteriores, a qual será efetuada por meio da classificação dos candidatos após realização de Análise de Títulos.
1.2. As vagas oferecidas aos classificados são aquelas previstas no Anexo II deste edital.
1.3. A carga horária e a remuneração dos cargos do presente processo seletivo simplificado são aquelas definidas pela lei vigente e especificadas no Anexo I deste edital.
1.4. As atribuições dos cargos que serão contratados temporários são aquelas previstas no Anexo III deste Edital.
1.5. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências mínimas para o cargo preterido.
16. A análise de títulos e experiência profissional obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV.
1.7. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se, sucessivamente:
a) Maior idade, considerando ano, mês e dia;
b) Sorteio.
1.8. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado divulgado por meio de lista publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de União de Minas.
1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme as exigências deste edital.

2– DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. As escolaridades mínimas exigidas para ingresso nos cargos deste Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I do presente edital.
2.2. As comprovações das escolaridades mínimas exigidas serão aferidas pela apresentação de diplomas devidamente reconhecidos, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
2.3. As atribuições gerais do cargo constam do Anexo III deste edital.

3 – DA INSCRIÇÃO

31. A inscrição deverá ser realizada no endereço Av. Cinco, 1137 - Centro CEP 38.288-000, de 7h:00min às 13h:00min e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição, conforme anexo V, o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, **na data de 07 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025.**
4.2. A inscrição efetivada permitirá ao candidato concorrer à vaga pleiteada, vinculada à Prefeitura Municipal de União de Minas, cuja definição da lotação ficará a cargo desta última.
4.3. Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos no momento da inscrição, para tratamento e processamentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, observando as legislações vigentes.
4.4. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas, aceitando-as na sua íntegra.
4.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de mais de uma inscrição, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nesta situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
4.6. Após a data e horários fixados como prazo final de inscrição não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
4.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos.
4.8. O resultado contendo o deferimento das inscrições será publicado no sitio oficial da prefeitura, **na data de 13 de janeiro de 2025.**
4.9. A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas a qualquer tempo implicam DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.
4.10. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.
4.11. Não será cobrada qualquer quantia para inscrição neste processo seletivo simplificado.

5 – DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. O cidadão que desejar realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado e ser temporariamente contratado deverá atender às seguintes condições:
I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal;
II. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
III. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
IV. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
V. Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.
VI. Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos no item 5 deste edital.
VII. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.
VIII. Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste edital e em seu Anexo I;
5.2 O candidato que não preencher todos os requisitos previstos no item 5 ou em qualquer outra exigência prevista neste edital será imediatamente DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo e terá sua inscrição INDEFERIDA.

6 – DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, onde estará expresso o rol dos documentos apresentados e o número de inscrição e deverá ser assinado pelo servidor competente, conforme anexo VI deste edital.

7 – DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. A Prova de Títulos e Experiência Profissional consiste na apresentação de documentos pelo candidato, referente aos títulos e experiências no cargo pretendido, imputando-lhe os pontos conforme o Anexo IV deste edital, após análise da banca da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
7.2. Os títulos e experiências que serão admitidos para cômputo de pontos neste Processo Seletivo Simplificado serão aqueles definidos pela Comissão Organizadora e explicitados no Anexo IV deste edital.
7.3. Os títulos devem ser apresentados no momento da inscrição, em envelope com a identificação PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2024**, que deve conter:
a) Cópia de documento pessoal com foto;
b) Cópia dos documentos para a análise dos títulos e experiência.
7.4. Os documentos anexados em linhas não correspondentes ao título, não serão pontuadas.
7.5. Os documentos enviados deverão estar separados e identificados na linha a qual pertence, conforme o Anexo IV.
7.6. Toda documentação deverá ser apresentada em cópias legíveis, frente e verso (quando houver), as quais ficarão retidas para futura conferência pela banca organizadora.
7.7. O candidato que não seguir as diretrizes estabelecidas no subitem 7.5 não receberá pontuação.

7.8. Não serão aceitos títulos entregues fora da data e horário estabelecidos, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
7.9. A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, assim como a correta enumeração dos mesmos na linha.
7.10. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
7.10.1 Os documentos/comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, bem como constar a data do documento.
7.11. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.12. Somente serão admitidos e computados a experiência, bem como a apresentação de títulos obtidos nos últimos cinco anos.
7.13 Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação do presente edital, prevista no Anexo IV deste edital.

8 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

8.1. O Prefeito do Município de União de Minas deverá proceder à homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado, antes da convocação dos interessados para assinatura de contrato temporário.
8.2. Após a homologação do resultado definitivo Processo Seletivo Simplificado os classificados serão convocados, exclusivamente via publicação no sítio oficial da prefeitura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, para apresentação, momento do qual devem comprovar o preenchimento de todos os requisitos previstos no item 5 e as especificidades de cada cargo.
8.2. Não será enviado ao candidato aprovado e-mail ou realizado ligações telefônicas informando acerca da convocação para contratação, responsabilizando-se o mesmo, por acompanhar as publicações.
8.3. O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de União de Minas, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.
8.3. Após a convocação, o classificado tem o prazo de dois dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, para se apresentar, na sede da prefeitura municipal de União de Minas/MG, munido dos seguintes documentos:
I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;
II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
VII. Comprovante de residência;
VIII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos.
X. Carteira de Trabalho, tendo em vista que o regime de contratação será regido pela CLT.
XI. Certidão Negativa Criminal junto a Justiça Federal (TRF6);
XII. Certidão Negativa Criminal junto a Justiça Estadual (TJMG);
8.4. Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da convocação, ou cópia autenticada em cartório.
8.5. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
8.6. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, o candidato será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado.
8.8. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.
8.9. O presente processo seletivo simplificado não gera direito a contratação, posto que as vagas serão disponibilizadas apenas para garantir a imparcialidade para a realização de contratação temporária nos casos previstos em lei, sendo que os contratos deverão ter duração máxima de um ano e só serão prorrogados se o processo, como um todo for prorrogado e desde que evidenciada a situação temporária que especifica a lei.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, (maior nota para a menor nota) sendo que, a convocação se dará, por meio da publicação no site oficial da prefeitura municipal de União de Minas, conforme a necessidade de preenchimento da carga horária oferecida.
9.2. Em caso de desistência ou não comparecimento quando convocado pela administração pública de União de Minas/MG, o candidato renuncia automaticamente à sua vaga, sendo considerado desclassificado.
9.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, havendo interesse da administração.
9.4. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
9.5. A qualquer tempo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá anular a inscrição do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.
9.6. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, quando convocados, terão direito a contratação temporária, obedecidos os preceitos previstos na **Lei Complementar nº 059/2011.**
9.7. Todos os resultados e informações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal https://www.uniaodeminas.mg.gov.br/
9.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.
9.8. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a cada etapa por meio do sítio eletrônico: https://www.uniaodeminas.mg.gov.br/
9.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora nomeada em última instância, pelo Prefeito Municipal de União de Minas.
9.11. Fica eleita a comarca de Iturama/MG o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de União de Minas –MG, 23 de dezembro de 2024.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 05/2024
Portaria nº 04/2024 e Portaria nº 09/2023

ANEXO I
ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Analista Técnico de Compras e Licitações	40	-Bacharel em Administração de Empresas e/ou; -Ciências Contábeis e/ou; -Direito.	R$ 4.698,65
Enfermeira (o) I	30	- Curso superior em Enfermagem; - Registro no órgão competente.	R$ 3.100,00
Nutricionista	20	- Curso Superior em Nutrição; - Registro no órgão competente.	R$ 2.958,10
Psicólogo (a)	20	- Curso Superior de Psicologia;	R$ 2.958,10

		- Registro no órgão competente.	

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGA RESERVA
Analista Técnico de Compras e Licitações	01	--
Enfermeira (o) I	01	--
Nutricionista	01	01
Psicólogo (a)	01	01

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

ANALISTA TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 40 Horas/Semanais

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
-Responde pelas atividades relacionadas às compras de materiais e serviços que serão utilizados pela municipalidade, envolvendo a supervisão de solicitações, acompanhamentos nas entregas, prazos, visando atender as solicitações das secretarias municipais solicitantes;
-Elabora estudo e desenvolve novos fornecedores, criando novas alternativas.
-Gerencia e supre a demanda interna, sempre observando bom preço e boa qualidade, dentro das normas internas e legais;
-Coordena a elaboração de processos licitatórios de várias modalidades, sempre seguindo as normas internas e legislações específicas;
-Define normas e procedimentos conforme política da municipalidade, presta assessoria aos superiores;
-Conhecimento técnico das modalidades de licitação (carta convite, tomada de preços, concorrência pública, privada e internacional, leilão, concessões e pregão etc);
-Impugnar resultados de licitação;
-Conhecimento da legislação de licitação (lei 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02);
-Observar os princípios que regem a licitação, qualquer que seja a sua modalidade;
-Controle e acompanhamento de recebimento propostas técnicas e comerciais, pré-qualificação, cadastros, acordos e contratos;
-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Amplo conhecimento na Lei 14.133/21 (nova lei de licitações vigente).

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
-Bacharel em Administração de Empresas e/ou;
-Ciências Contábeis e/ou;
-Direito.

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - ANALISTA TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- -Conhecimentos básicos equivalentes aos adquiridos a nível de curso superior;
-Executar tarefas rotineiras o que exige do ocupante do emprego iniciativa e capacidade de raciocínio espacial e abstrato;
-Ocupante do emprego trabalha a maior parte do tempo sentado. Este esforço físico pode acarretar fadiga física ao final do expediente.

ENFERMEIRA - 30 HORAS SEMANAIS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
Descrição geral das atividades: participar das atividades de planejamento escolar e do projeto pedagógico da escola; exercer atividades de limpeza, conservação do prédio, móveis e jardins, controle de alunos e da entrada e saída de pessoal, segurança dos imóveis, cumprindo, entre outras, as seguintes obrigações:
- Desenvolver atividades pertinentes à enfermagem, em parceria com médico(a) e técnico(a) de
enfermagem, nos postos de Saúde do Município, conforme Portaria GM/MS n° 1003, de 21 de
julho de 2023, ou outra que vier a substituir, conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente;
- Proceder o acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de
enfermagem, visando o adequado atendimento à população;
- Propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o
desenvolvimento profissional dos serviços da área de saúde;
- Coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo município ou
por órgãos ligados à instância Federal;
- Propor e desenvolver programas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à
instância Federal;
- Propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas, pelo
município;
- Cumprir diretrizes e regras da Equipe de Atenção Primária;
- Alimentar sistemas informatizados utilizados para tal finalidade;
- Cumprir metas de cadastro por equipe, correspondente ao tipo municipal (IBGE) - urbano,
intermediário adjacente, rural adjacente, intermediário remoto e rural remoto;
- Contribuir com ações e metas atribuídas Unidade Básica de Saúde;
- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Curso superior em Enfermagem;
- Registro no órgão competente.

NUTRICIONISTA - 20 HORAS SEMANAIS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- - Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;
- Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;
- Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos para analisar sua eficiência;
- Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento de normas estabelecidas;
- Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches;
- Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura;
- Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;
- Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização destas dependências;
- Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;
- Pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critérios-qualidade;
- Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios e equipamentos necessários para realização dos programas;
- Levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades e sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando

aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposição sobre situações, e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Curso Superior em Nutrição;
- Registro no órgão competente.

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - NUTRICIONISTA
- Curso superior em Nutrição com habilitação legal para o exercício da profissão.
- Executa tarefas que seguem uma rotina definida, mas que pode apresentar variações em seus detalhes o que exige iniciativa do ocupante para o desempenho de suas funções.
- Tem sob sua responsabilidade equipamento, material e instrumentos utilizados no trabalho, e que estão sob sua guarda.
- Executa suas tarefas sem rotina definida, podendo apresentar variações em seus detalhes o que exige do ocupante capacidade de análise e síntese.
- Trabalha a maior parte do tempo de pé, curvado e andando, estas variações podem acarretar fadiga física ao final do expediente.
Executa seu trabalho sentado e por vezes de pé podendo acarretar fadiga física ao final do expediente.

PSICÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
-Proceder ao estudo e a avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas conforme a necessidade e clientela atendida;
- Realizar o diagnóstico, orientação e terapia clínica em consonância com as necessidades da demanda de atendimento;
- Efetuar o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, conforme solicitação prévia;
- Participar de aplicação de diretrizes pertinentes à política de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- Propor, desenvolver e coordenar programas de Saúde Pública junto à clientela que atende, visando o atendimento à Saúde integral da população;
- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Curso Superior de Psicologia;
- Registro no órgão competente.

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - PSICÓLOGO
- Conhecimentos básicos adquiridos níveis superior de Psicologia e registro no órgão competente;
- Executa tarefas que não seguem uma rotina definida, exigindo de seu ocupante iniciativa, capacidade de análise, síntese e discernimento na execução de suas tarefas. Tem sob sua responsabilidade material utilizado e os prontuários de pacientes e outros documentos de caráter sigiloso. Estabelece contatos frequentes com a comunidade e servidores em geral e também com as chefias para a realização de seu trabalho. Está sujeito a cometer erros em avaliações diagnosticadas e seletivas o que comprometerá o resultado do trabalho;
- O ocupante do emprego trabalha a maior parte do tempo sentado onde o esforço visual e mental é frequente, podendo acarretar fadiga física ao final do expediente.

ANEXO IV
TABELA DE TÍTULOS

LINHA	TÍTULOS*	VALOR
1	Pós-graduação Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo de 3 pontos não cumulativo	Especialização: **1,0 pontos** Mestrado: **2,0 pontos** Doutorado: **3,0 pontos**
2	Curso de formação e capacitação ou afim Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo de 4,0 pontos	De 40 horas: **0,5 ponto** De 41 horas a 80 horas: **1,2 ponto** De 81 horas a 120 horas: **1,5 ponto** Acima de 120 horas: **2,0 pontos**
3	Participação em evento, Palestra, congresso, jornada, workshop e afim. Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo de 2,0 pontos	Até 8 horas: **0,1 ponto** De 8 horas a 40 horas: **0,2 ponto** De 40 horas a 80 horas: **0,3 ponto** De 80 horas a 120 horas: **0,4 ponto** Acima de 120 horas: **0,5 ponto**
4	Experiência profissional* Obtido nos últimos 5 anos * Máximo de 3 pontos	Até 1 (um) ano: **0,5 ponto** De 1 (um) a 2 (dois) anos: 1,0 **pontos** De 2 (dois) a 4 (quatro) anos: **2,0 pontos** De 4 (quatro) a 5 (cinco) anos: 3,0 **pontos**

***Observação:** Todos os títulos devem ser de áreas afins à função preterida, sendo que toda a documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da inscrição, nos termos deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de enumerar os títulos de acordo com a linha que pretende ver computado os pontos.

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024** **Número de Inscrição: _____**		
Cargo:		
Nome:_____		
Identidade	Data de Nascimento:	**Sexo**: M ( ) F ( )
CPF:	Fone:	
E-mail:		
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
PCD(Pessoa com deficiência) ( ) Sim ( ) Não	Qual:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
OBSERVAÇÕES: Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do edital e que concordo com todos os termos, nada a contestar e que preencho as condições legais para o ato de inscrição; Declaro, sob as penas da lei, assumo integral responsabilidade pelo preenchimento e pelas informações prestadas neste formulário de inscrição, bem como que tenho que acompanhar as publicações no sitio oficial acerca das convocações para contratação temporária.		
União de Minas/MG, .../...../.....	Assinatura do Candidato:	

ANEXO VI
COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO
(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos para aqueles que fizerem a inscrição pessoalmente ou enviado via e-mail para aqueles que fizerem a inscrição por este meio)

Cargo:	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Fez requerimento como PCD?	(
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Número de inscrição:	
Data da inscrição:	
Documentos Apresentados:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: ---------- / / _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO**.**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:59080204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 185 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

"*Dispõe sobre nomeação/convocação de candidato aprovado em concurso público edital 001/2014, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município, e da outras providencias."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de usas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 5001881-44.2024.8.13.0778 que tramita na vara de Arinos que determina a nomeação em concuso público de aprovados no concurso Edital 001/2014, que foram nomeados pela Portaria 084/2016, suspensa por ordem judicial;
CONSIDERANDO que a decisão foi proferida em caráter liminar, a título precário, pendente de julgamento de mérito, que, no momento, somente importa as Requerentes;
CONSIDERANDO a necessidade cumprir a Decisão Judicial nos moldes como determinado pelo M.M. Juiz de Arinos;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear em caráter efetivo, os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital n° 001/2014, a seguir mencionados:

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSICAÇÃO
002303	EDVALDO ROSA LISBOA	17º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSICAÇÃO
000146	LUARA CANTUÁRIO DE JESUS	11º

Art. 2º. Ficam desde já convocados os candidatos nomeados, depois de submetidos á inspeção médica oficial, e considerados aptos ao exercício do cargo, que poderá apresentar-se, ás suas expensas, no prazo de 30 dias a contar na publicação desta Portaria, para a posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativas e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo 2°, implica automaticamente em nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4°. Além da convocação na forma do artigo 2°. considerada para os fins e efeitos legais, deverá ser divulgada no sitio eletrônico do Município de Urucuia/MG www.urucuia.mg.gov.br, nos autos do processo nº 5001881-44.2024.8.13.0778, e no "Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG" a relação dos convocados, constantes do no art. 1° desta Portaria.
Art. 5°. Os Candidatos nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor do Município de Urucuia—MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.
Art. 6°. Integra-se a esta Portaria independente de transcrição os Anexos I e II.
Art. 7°. A nomeação de que trata o artigo 1º desta Portaria se dará em caráter precário, em razão da inexistência de decisão de mérito nos autos 5001881-44.2024.8.13.0778.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Urucuia – MG, 20 de dezembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5C294636

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 238/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
PREGÃO ELETÔNICO N° 019/2023.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 124/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Contrato n° 238/2024. Partes: Município de Urucuia / KOKRENUM LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Março de 2025.

Urucuia/MG – 17 de Dezembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:61708BE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 004/2024, Inexigibilidade nº 002/2024, Contrato n° 038/2024. Partes: Município de Urucuia / WANDERSON ALVES ROSA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Janeiro de 2025, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 17 de Dezembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1A82E5E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
DISPENSA N° 025/2021.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 064/2021, Dispensa nº 025/2021, Contrato n° 194/2021. Partes: Município de Urucuia / LUIZ ANTONIO PEREIRA DA COSTA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Março de 2025. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços necessários e seus respectivos valores vigentes para o período.

Urucuia/MG – 17 de Dezembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:33C76251

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 289/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 094/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, Contrato n° 289/2020. Partes: Município de Urucuia / GABRIEL FELIPE QUEIROZ ALVES 14786797600. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Março de 2025.

Urucuia/MG – 17 de Dezembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6619EAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 135/2024, Dispensa de Licitação nº 083/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA MÁRIO AMÉRICO BITENCOURT, BAIRRO BONSUCESSO, NA SEDE MUNICIPAL. Processo ratificado nesta data. SCP SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO PESADA LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 10.296.480/0001-33 no valor total de R$ 66.563,35. Volta Grande - MG, 26 de dezembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:78949B64

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 132/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS. Processo homologado e adjudicado nesta data. A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 44.669.358/0001-87 no valor total de R$ 178.443,30; ATTACK MED LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 48.271.204/0001-93 no valor total de R$ 86.247,08; ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 53.088.966/0001-99 no valor total de R$ 64.412,20; COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61 no valor total de R$ 1.820,00; DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 54.697.987/0001-74 no valor total de R$ 504,00; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09 no valor total de R$ 380,00; M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.557/0001-70 no valor total de R$ 68.758,00; OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 46.777.902/0001-30 no valor total de R$ 10.057,20; e, PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23 no valor total de R$ 447,00. Volta Grande, 20 de dezembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5A4F82D3

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2024

PORTARIA Nº 158/2024.

" EXONERA ADMINISTRADOR DO SETOR DE COMPRAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I – EXONERAR, Raphael Aguiar de Freitas, Matrícula nº 3500, do cargo em Comissão de **Administrador do Setor de Compras,** em 30 de dezembro de 2024..

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 26 de dezembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:09D2EEB3

PUBLICAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS C/C CONFISSÃO DE DÍVIDA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS C/C CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Aos 19 de dezembro do ano de 2024, as **PARTES** abaixo qualificadas firmaram o presente Termo de Ajuste de Contas c/c Confissão de Dívida, decorrente do Processo Administrativo n.º 001/2024, nas condições que se seguem:

I - MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 017.710.690/0001-75, com sede na Av. Arthur Pedras, n. 120, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jorge Luiz Gomes da Costas; e

II – SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados, com sede na Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro: Lídice, na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, representada por seu sócio, Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa inscrito na OAB/MG sob o n. 94.229 e/ou Dr. Haiala Alberto Oliveira, inscrito na OAB/MG sob o n. 98.420.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS C/C CONFISSÃO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação e pagamento do valor de honorários contratuais devidos pelo Município de Volta Grande/MG ao escritório Sousa Oliveira Advogados Associados, em decorrência dos serviços prestados pela referida sociedade de advogados com relação as medidas exitosas patrocinadas pelo referido escritório que majoraram o VAF dos anos bases de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 com reflexo financeiro nos repasses do ICMS/IPI nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, observando-se como critério de cálculo e pagamento o disposto nas cláusulas 4.1, 4.2 e 4.3 do contrato administrativo n. 013/2018 pactuado entre o Município de Volta Grande/MG e o escritório Sousa Oliveira Advogados Associados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do presente Termo de Ajuste de Contas c/c Confissão de Dívida é de R$ 1.037.129,14 (Um milhão e trinta e sete mil e cento e vinte e nove reais e quatorze centavos), conforme certificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, nos relatórios de prestação de serviços jurídicos especilizados que comprovam o efetivo incremento do VAF Municipal e das receitas do ICMS/IPI nos cofres públicos municipais

e conforme memória de cálculo constante no Anexo 01 deste instrumento, que faz parte indissociável deste termo.

Os valores serão pagos com os recursos alocados da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária	Ficha
04.122.003.2.0084	3.3.90.39

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A quitação dos honorários ora reconhecidos no valor de R$ 1.037.129,14 (Um milhão e trinta e sete mil e cento e vinte e nove reais e quatorze centavos), devidos em decorrência medidas exitosas patrocinadas que majoraram o VAF dos anos bases de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 com reflexo financeiro nos repasses do ICMS/IPI nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, observando-se como critério de cálculo e pagamento o disposto nas cláusulas 4.1, 4.2 e 4.3 do contrato administrativo n. 013/2018, ocorrerão da seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser paga até o dia 30 de dezembro de 2024 e outras 30 (trinta) parcelas no valor de R$ 31.904,30 (Trinta e um mil e novecentos e quatro reais e trinta centavos) cada uma, a serem pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2025 e assim sucessivamente até final parcela.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor devido pelo Município ao escritório Sousa Oliveira Advogados Associados foi atualizado até o dia 30/11/2024, conforme memória de cálculo constante no Anexo 01 que faz parte indissociável deste termo de ajuste de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A partir da parcela que iniciará em fevereiro de 2025, o escritório Sousa Oliveira Advogados Associados deverá emitir previamente a Nota Fiscal do valor da parcela entre o dia 1º (primeiro) até o dia 05 (cinco) de cada mês, encaminhando a Nota Fiscal no seguinte endereço eletrônico: tesourariapmvg@gmail.com. Logo que recebida a Nota Fiscal, o Município compromete-se a promover todas as medidas necessárias com fins de adequação orçamentária, bem como, compromete-se a fazer o empenho e a liquidação dentro do prazo de vencimento de cada parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente Termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais do art. 37, da Lei nº. 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872/1986.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os vencimentos das parcelas ocorrerão até o dia 10 (dez) de cada mês e, em caso de o pagamento não ocorrer na data do vencimento, incidirá juros de mora de 2,00 % (dois pontos percentuais) ao mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O termo de ajuste de contas de parcelamento será denunciado se houver ausência de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não, de forma que o saldo remanescente da dívida será considerando vencido antecipadamente, com aplicação de multa de 20% (vinte) por cento do valor do saldo remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

PARÁGRAFO ÚNICO. As PARTES elegem neste ato como único Foro competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Além Paraíba/MG, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO ÚNICO. O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS C/C CONFISSÃO DE DÍVIDA, no Diário Oficial do Município.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, constituindo-se título executivo extrajudicial.

Volta Grande/MG, 20 de dezembro de 2024.

Município de Volta Grande/MG
JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME_____.
CPF/MF: _____.

NOME: _____.
CPF/MF: _____.

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:7EBAE61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
"PRORROGA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL À PESSOA EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 421/2.024

"PRORROGA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL À PESSOA EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 13, § único, inciso IV c/c art. 14 § único da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO a permanência da situação de vulnerabilidade temporária apresentada pela Sra. Evonilde Eustáquia da Silva, inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 397.193.326-20;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima, necessária à subsistência daqueles que se encontram em razão do processo de perda habitacional, com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV e art.23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da auto-estima e a reconstrução dos seus projetos de vida;
CONSIDERANDO o relatório socioeconômico apresentado pelos técnicos do CREAS, bem como, o Relatório da equipe da engenharia, atestando a hipossuficiência financeira e a possibilidade de desabamento iminente do imóvel ocupado pela beneficiária;
CONSIDERANDO a solicitação do benefício apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e,
CONSIDERANDO finalmente o disposto no art. 13, § único, inciso IV c/c art. 14 § único da Lei Municipal n.º 2.515/2.009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, a prorrogação do benefício eventual na forma aluguel social à Sra. Evonilde Eustáquia da Silva que se encontra em situação de risco social em decorrência da possiblidade de desabamento de sua residência.

Art.2º - O benefício eventual, na forma de Aluguel Social, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido na forma de pagamento de alugueres pelo Poder Público Municipal, tendo como condição, a impossibilidade de retorno familiar e/ou comunitário, comprovada pela equipe do Centro Referencial Especializado de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho.

Art. 3º- O valor do benefício a que se refere o art. 1º será de até R$ 500,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente durante o período de até 06 (seis) meses a partir do mês de **dezembro de 2.024**.

Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias próprias constantes do orçamento.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro. (11/12/2.024).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:67EA56CA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

DECRETO 427/2024
Município de Abaeté
– Poder Executivo Exoneração – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:
DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, exonera o servidor **Leila Cristina Noronha**, do Cargo Público em Comissão de Chefe de Divisão, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, a partir do dia **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668 Dados: 2024.12.26 08:04:07 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6FA4BE14

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

DECRETO 428/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo Exoneração – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:
DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, exonera o servidor **Antônio Augusto Menezes Nicoli**, do Cargo Público em Comissão de Chefe de Divisão, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, a partir do dia **01 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668 Dados: 2024.12.26 08:06:14 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5A561FFD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 547/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista n o § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/01/2025 a 03/02/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Jaqueline Alves Machado**, ocupante do cargo público de Telefonista, Matrícula funcional nº 00885-6, referente ao período aquisitivo 19/08/2023 e 18/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de

recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8E6F3C10

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 555/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2025 A 31/01/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Maria das Graças Pereira Duarte**, ocupante do cargo público de Auxiliar Técnico de Biblioteca, Matrícula funcional nº 01380-5, referente ao período aquisitivo 01/08/2023 e 31/07/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B3DCC268

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 557/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2025 A 31/01/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Ana Paula de Sousa Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03005-7, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 e 30/06/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A11A315A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA 535/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Prorrogação de Licença Para Tratar de Interesse Particular – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, **Valdete Aparecida Cardoso da Rocha** requereu licença sem vencimentos;
Considerando, o artigo 101 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida Licença sem Vencimentos à servidora efetiva, **Valdete Aparecida Cardoso da Rocha,** ocupante do cargo de **Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Abaeté, 26 de dezembro de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:08C07CFD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 560/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2025 A 31/01/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Camila Aparecida de Freitas Pires**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03099-0, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 e 01/01/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C59CF9DA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 530/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/01/2025 e 03/02/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Carlos Antônio Gomes**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01050-4, referente ao período aquisitivo 19/08/2022 a 18/08/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3B2FAEE0

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 532/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições

legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 30/12/2024 a 28/01/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Noelia Aparecida Ribeiro de Sousa**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03191-4, referente ao período aquisitivo 19/11/2023 a 18/11/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4C98F1E2

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 561/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/01/2025 A 04/02/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Lorena Fagundes Alvares da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02012-3, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 e 31/12/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5408BCF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 002/2021 – DISPENSA 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, PORTAL ELETRÔNICO MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, PARA ATENDIMENTO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS. 4º ADITIVO: CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 5.508,00 VIGÊNCIA: 01/01/2025 À 31/12/2025.

PROCESSO 062/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 028/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REFORÇO E SUPORTE OPERACIONAL PARA O ANDAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E OS INSTRUMENTOS CONEXOS À ESPÉCIE. 2º ADITIVO: CONTRATADO: L&M CONSULTORIA – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 14.755.535/0001-87. VALOR: R$ 56.613,60. VIGÊNCIA: 02/01/2025 À 01/01/2026.

PROCESSO N.º **060/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 039/2023**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 2º ADITIVO: CONTRATADO: POSTO AMERICA LTDA - 21.996.897/0001-25. VIGÊNCIA: 01/01/2025 À 01/03/2025.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E20F731E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024/PMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, sede administrativa à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, na melhor forma admitida em Direito, CONSIDERANDO a lista de aprovados no Concurso Público nº 01/2023; CONSIDERANDO a urgência da contratação dos candidatos abaixo relacionados, para que possa iniciar o ano letivo de 2025 com a equipe necessária par atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do Serviço Público, de acordo com exigência do TAC assinado com o

Ministério Público, inquérito nº 0153.17.000317-9; CONSIDERANDO que os candidatos aprovados dentro das vagas no Concurso Público nº 01/2023 para os cargos constantes do presente Edital foram convocados para a manifestação de aceitação ou desistência dos cargos; CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para assumir os cargos também contidos no mesmo Anexo, a título de contratação temporária, conforme as condições abaixo estipuladas.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(a) candidato(a) deverá preencher e assinar o TERMO DE ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO CARGO (Anexo II deste Edital) e devolvê-lo para a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG preferencialmente digitalizado de forma legível, pelo endereço de e-mail prefmad3@gmail.com, até às 23h59min do dia 06 de janeiro de 2025, ou pessoalmente, em documento impresso, impreterivelmente no dia 06 de janeiro de 2025, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, endereço constante ao timbre.

1.2. No dia 07 de janeiro de 2025, será disponibilizada, aos(às) candidatos(as) que aceitarem o cargo, no endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição do Concurso Público nº 001/2023 a relação de documentos necessários para o prosseguimento da contratação, conforme especificado no Edital de Concurso Público nº 01/2023, no Item 14 e seus subitens.

1.2.1. A relação mencionada no Item 1.2 também será disponibilizada por meio de publicação nos canais oficiais de contato da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG nas redes sociais, bem como pessoalmente, se solicitada no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, endereço ao timbre.

1.3. O(a) candidato(a) está ciente de que, a partir da data de 07 de janeiro de 2025, terá o prazo improrrogável até 09 de janeiro de 2025 para apresentar a documentação solicitada, pessoalmente, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, endereço constante ao timbre, ou enviá-la digitalizada de forma legível, para o endereço de e-mail prefmad3@gmail.com, no mesmo prazo.

1.1.2. Não serão aceitos documentos parciais. A falta de qualquer documento exigido no Edital de Concurso Público nº 01/2023, no Item 14 e seus subitens, resultará no descumprimento da exigência da contratação, implicando em desclassificação para o cargo.

1.1.3. O não comparecimento e/ou o não envio de quaisquer dos documentos necessários dentro dos prazos estabelecidos implicará em renúncia tácita da convocação, com a consequente perda do direito à contratação temporária.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os exames médicos serão realizados conforme as disposições do Edital de Concurso Público nº 01/2023, no Item 14 e seus subitens.

3. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Após a entrega da documentação exigida e a realização dos exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) será formalmente contratado(a) para o cargo, a título de contratação temporária, conforme as disposições legais aplicáveis.

3.1.1. Em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), não será contratada a pessoa que já ocupe cargo efetivo em outra administração pública ou que esteja em situação ilegal de acumulação de cargos, salvo se apresentar o protocolo original de pedido de exoneração de qualquer outro cargo no ato da entrega dos documentos.

3.1.2. Para fins de acumulação ilegal de cargo público, serão consideradas matrículas em qualquer esferas da administração pública, incluindo Municípios, Estados, União, Autarquias, Empresas Públicas e Fundações.

De Astolfo Dutra/MG, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS E RESPECTIVOS CARGOS PARA CONTRATO

AUXILIAR DE SECRETARIA DE CRECHE

ANDRESSA ESTEFANY DOS REIS SOARES APROVADO

MONITOR DE CRECHE I

MARINA APARECIDA VAZ SOARES APROVADO
MARCELIANE FERNANDES RIBEIRO APROVADO
NAARA FRANCO SOARES DE BEM APROVADO
LUCIANA GONÇALVES SILVA BARBOSA APROVADO
ANDRIELLY DE FÁTIMA CAMPOS INÁCIO APROVADO
DANIELLE MEIRELES DE OLIVEIRA APROVADO
KELDIA MEDRIANE RODRIGUES DE PAULA GARCIA APROVADO
LEIDIVIANE APARECIDA DA SILVA APROVADO
CAMILA FERREIRA RODRIGUES APROVADO
VANDERLEIA CARLA RIBEIRO APROVADO
PAULIANA CORREIA DE BEM APROVADO
SARA SILVA CERQUEIRA DE CARVALHO APROVADO
ANDRÉIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA APROVADO
EDUARDA TEODORO RODRIGUES APROVADO
LIDIANE SOARES DE ALMEIDA APROVADO
KAROLINA BORGES GROPPO APROVADO
JANAINA DE JESUS MORAES APROVADO
MILENA BRAZ PROCÓPIO APROVADO
LARISSA SOARES VIEIRA APROVADO
JUNIMARA LUCAS SILVA APROVADO

PROFESSOR REGENTE I - 1º AO 5º ANO

RENATA DE MENDONÇA TEIXEIRA LADEIRA APROVADO
JULIANA FERREIRA DE MELO APROVADO
ANDRESSA ESTEFANY DOS REIS SOARES APROVADO
LUIZA DE ABREU MENEZES APROVADO
ANA LUIZA VERSANI DE SOUZA GROSSI APROVADO
BETÂNIA MOTA PEREIRA APROVADO
ANA CAROLINA SEQUETTO DA SILVA APROVADO
KAORY ALMEIDA FERREIRA M. DE OLIVEIRA APROVADO
ÉRICA DE FÁTIMA DA COSTA APROVADO
GESSICA LIMA DA SILVA APROVADO
NAARA FRANCO SOARES DE BEM APROVADO
VITÓRIA LORENA PIRES DE SOUZA APROVADO
ADELINA FURTADO CARDOSO APROVADO
ARIANY MOREIRA CORDEIRO APROVADO
JAQUELINE PEREIRA DE ANDRADE APROVADO
RENATA DE OLIVEIRA VENANCIO COCATE APROVADO
PAULA CRISTINA GONÇALVES DE PAULA APROVADO
BIANCA DE OLIVEIRA ARAUJO APROVADO
CASSIANA COELHO MIRANDA APROVADO
WALDINEIA LIQUER BERNARDES APROVADO
SARA MARTINS LONTRA LOMEU APROVADO
FABIO DA CUNHA LOPES APROVADO
DANIEL LIPPI DIAS APROVADO
ANA CAROLINA JACOB RIBEIRO PACHECO APROVADO
PATRÍCIA SCHWENCK ALVES OLIVEIRA APROVADO
ALEXANDRA IMBELONI PEREIRA APROVADO
ELENILDA PEIXOTO DA SILVA MODESTO APROVADO
CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA APROVADO
ARISLANE FARIA ANTERO APROVADO
DEBORAH PERES ROCHA APROVADO
NOEMIA CRISTINA MARIANO RODRIGUES APROVADO
CAMILA FERREIRA RODRIGUES APROVADO
LUCIANA RODRIGUES PINTO APROVADO
RENATA CASCARDO DA SILVA APROVADO
JULIA SAAR DE CASTRO APROVADO

SERVENTE ESCOLAR

SARA PEREIRA LACERDA APROVADO
NATALIA APARECIDA AZEVEDO ALVES APROVADO
REGINA DE SOUZA SILVA APROVADO
ESTER INOCENCIO DE PAULA MOREIRA APROVADO
QUESIA DE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA APROVADO
TATIANE FRANZONI DE SOUZA APROVADO
GRAZIELA MOREIRA DE ARAUJO APROVADO
JOÃO VICTOR MEIRA DE SOUZA APROVADO

APARECIDA DA CONCEIÇÃO PROCOPIO APROVADO
LEONARDO DE OLIVEIRA JOCINO APROVADO
CAMILA BATISTA GONÇALVES APROVADO
MARTA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA APROVADO
JULIA MOREIRA SEVERO ANDRADE APROVADO
PAULO RICARDO BATISTA APROVADO
JOSÉ MARIA PEREIRA DE SOUZA APROVADO
DÉBORA MOREIRA DE OLIVEIRA APROVADO
IENAE BATISTA AMANCIO APROVADO
JUCIMARA VAZ SOARES APROVADO

ANEXO II
TERMO DE ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO CARGO
EU, _____,
_____, _____, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado à _____, convocado(a) para assumir temporariamente o cargo de _____, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024/PMAD, venho, por meio deste Termo, manifestar minha decisão quanto à convocação.
1. Declaro (marque uma das alternativas abaixo):
( ) Aceitação do Cargo:
Declaro, para os devidos fins, que ACEITO a contratação para o cargo, conforme as condições estabelecidas no Edital citado, comprometendo-me a cumprir as obrigações e exigências previstas, em especial, a de, no prazo improrrogável até o dia 09 de janeiro de 2025, apresentar perante a Administração Pública a documentação solicitada na forma do Item 14 e todos os seus subitens, sob as penalidades ali descritas.
( ) Desistência do Cargo:
Declaro, para os devidos fins, que estou desistindo inequivocamente e de maneira livre e desembaraçada da contratação para a vaga oferecida, renunciando ao direito de assumir o referido cargo.
Motivo: _____
2. Termos de Responsabilidade e Ciência:
- Declaro que estou ciente das implicações legais e administrativas da minha decisão, conforme as normas do Edital de Convocação.
- Caso tenha optado pela desistência, reconheço que estou abrindo mão do direito à contratação no cargo para o qual fui convocado(a), podendo o Município convocar outro candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis.
- Caso tenha aceitado o cargo, comprometo-me a cumprir todos os requisitos exigidos, conforme previsto na legislação e normas municipais.
3. Assinatura do(a) Candidato(a)
Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Aceitação ou Desistência, ciente de todas as obrigações a que estou sujeito(a).

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato
_____
Nome Completo (em letra de forma)

Para uso exclusivo da Administração:

( ) Aceitação registrada.
( ) Desistência registrada.

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura e carimbo do servidor

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:69F2D549

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 18/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 06/2022

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA
Objeto: Remanejamento dos quantitativos de valores por Secretaria do contrato de prestação de serviços na administração do benefício vale-alimentação aos servidores municipais que se enquadram no referido benefício.
Assinatura: 20/11/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 20/2022 – Dispensa: nº 06/2022.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Augusto Soares dos Santos - SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2AB77B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 161/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 08/2023

Nº 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: R P Gonçalves EIRELI.
Objeto: Readequação nos serviços das obras de construção de praça na Cidade de Astolfo Dutra, MG, no local do antigo Matadouro Municipal com a supressão de R$ 93.145,18, passando o custo total da referida obra para R$ 172.619,64, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses.
Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 01/12/2024 a 31/03/2025
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 113/2023 – Tomada de Preços: nº 08/2023, art. 65, § 1º. e art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Vicente Patrício Neto - R P Gonçalves EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4DA45B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 67/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 11/2024

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COPEVE COMÉRCIO PEÇAS VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Reajuste no preço do item Diesel S-10 registrado através do Pregão nº. 11/2024, a partir de 09/12/2024.
Assinatura: 09/12/2024
Processo Licitatório: 33/2024 – Pregão Eletrônico: nº 11/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ângela Ribeiro Furtado de Mendonça – Copeve Comércio Peças Veículos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1EC21980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Leopav Infraestrutura Urbana Ltda.

DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da vigência do Contrato, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato e sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 2021.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 28 de junho de 2025.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:F6DF7F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda.
DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da vigência do Contrato, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato e sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 2021.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 28 de junho de 2025.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:121C937A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

A Prefeitura Municipal de Bonfim, MG, torna público o edital do Processo nº 394/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024 para contratação de prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos do município de Bonfim no ano letivo de 2025, conforme edital e seus anexos nas condições estabelecidas no Termo de Referência. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até as 09h30min do dia 16/01/2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br .

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:05B23718

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público que fará realizar Processo Nº 397/2024, Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços Nº 012/2024 para eventual aquisição de gás GPL (Gás de cozinha 13 Kg) para atender as diversas secretarias do Município de Bonfim no ano de 2025,
com entrega parcelada mediante requisição. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até as 09h30min do dia 15/01/2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:FC911C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 143/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023

EXTRATO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 143/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
OBJETO: "Locação da propriedade denominada "SÍTIO ÁGUA LIMPA", localizado na Serra do Capitães, Distrito do Sertãozinho, Município de Borda da Nata, de propriedade de Lazaro Cesar de Oliveira, Lucimar de Oliveira Santos, Lucília Solemar de Oliveira, Ana Lúcia de Oliveira, Marcos Ramon Oliveira, Marlene Regina de Oliveira e Paulo Roberto de Oliveira, para retirada e exploração de cascalho. **CONTRATADA:** procuradora Lucimar de Oliveira Santos. **ASSINATURA:** 23/12/2024.
Borda da Mata – MG, 23 de dezembro de 2024.

ILISANGELA CARNEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:60E17597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
as festividades do Réveillon 2024/2025;
a solicitação efetuada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
a inexigibilidade de licitação para contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD;
a inviabilidade de competição;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, para a devida arrecadação e distribuição dos direitos autorais das festividades do Réveillon 2024/2025.
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

Que seja pago o valor de R$ 6.992,24 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 26 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS, através de sua Agente de Contratações, torna pública a instauração do Processo Licitatório 149/2024 – Inexigibilidade 032/2024, através de ratificação de contratação, por meio de Despacho do Executivo Municipal, com base no inciso I, do art. 74 da Lei 14.133/21. Objeto: contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, para a devida arrecadação e distribuição dos direitos autorais das festividades do Réveillon 2024/2025. Valor contratado: R$ 6.992,24 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratações /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:32DD7CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 251/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 187/2024 PREGÃO PRESENCIAL 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata n° 251/2024, proveniente do Processo Licitatório 187/2024 - Pregão presencial 028/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Ata 251/2024**:** DISTRIBUIDORA LIMPOLI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.679.381/0001-48, pelo valor estimado global de R$210.499,30. Vigência: 26/12/2024 a 25/12/2025. Assinada em 26/12/2024. Brazópolis/MG, 26/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FDAE7F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 001/2022, referente ao Processo nº 184/2021, entre o município de BRAZÓPOLIS e a empresa ALVES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.288.562/0001-21, com sede na Avenida Alferes Renó, 123, Centro, na cidade de Piranguinho/MG, CEP: 37.508-000, neste ato representada por seu representante legal o Sra. Natalia do Carmo Mota Alves, brasileira, portadora do Registro Geral nº. MG 17076806 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 091.220.836-85, residente e domiciliada na Rua Três, nº 182, Bairro Vianna, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e a correção do valor do contrato nº 001/2022 pelo índice INPC, referência novembro/2024 (4,84%), proveniente do Processo Licitatório nº 184/2021 Pregão Presencial nº 094/2021 e em função do memorando de solicitação nº 132/2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Governo, na qual passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 31/12/2024 a 31/12/2025 a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93". CLÁUSULA OITAVA: DO VALOR: 8.1. Fica corrigido o valor do contrato pelo índice INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de novembro (4,84%), perfazendo o valor mensal de R$7.968,63 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos). Assinado em 26/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F6CF07CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2020 - PROCESSO LICITÓRIO Nº 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 020/2020, referente ao Processo nº 039/2020, entre o município de BRAZÓPOLIS e a empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.553.210/0001-72, com sede a Rua Henrique Horta, Bairro Planalto, CEP: 31.720-400 Belo Horizonte/MG. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2020 proveniente do Processo Licitatório nº 039/2020 – Adesão nº 001/2020, em função do memorando de solicitação nº 046/2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 31/12/2024 à 31/12/2025 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. Assinado em 26/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:28094FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 015/2023 A 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento aos Contratos nº 015/2023 – 016/2023 – 017/2023 – 018/2023 – 019/2023, referentes ao Processo Licitatório nº 008/2023 – Pregão Presencial nº 005/2023, entre o Município de Brazópolis e as empresas: **Contrato 015/2023**: empresa **JANDIR FERNANDES DE CASTRO**, CNPJ/MF sob o nº 05.121.651/0001-53 – Linha 01 - Alegre de Baixo / São Gabriel / Vale do Girassol: de R$14,87 para **R$15,58** o km; Linha 02 - Alegre de Cima: de R$15,79 para **R$16,55** o km; Linha 04 - Bom Sucesso: de R$9,37 para **R$9,82** o km; Linha 08 – Japão: de R$9,58 para **R$10,04** o km; Linha 10 –

Paiol Velho / Estação Dias / Brazópolis: de R$9,58 para **R$10,04** o km; Linha 12 – Quilombo / Luminosa: de R$9,58 para **R$10,04** o km; Linha 14 – Teodoros: de R$10,65 para **R$11,16** o km. Altera-se a quilometragem das linhas: Linha 02 – Alegre de Cima de 38,2 km para 31,8 km por dia. Linha 08 – Japão de 73 km para 68,4 km por dia. Linha 10 – Paiol Velho / Estação Dias / Brazópolis de 40 km para 36,6 km por dia. Linha 12 – Quilombo / Luminosa de 78 km para 76,7 km por dia. Altera-se o itinerário da linha, passando a Linha 08 – JAPÃO: Saindo do Restaurante do Marquinho às 5:50h indo para o Campinho e depois retornando e indo para frente da casa do Ronaldo (bairro Campo Belo). Retorna entrando no bairro Floresta até o virador do casarão do Anísio, retorna pelo bairro Boa Vista pegando os alunos durante o trajeto até Brazópolis entregando os alunos no Grupão, Prezinho, Grupinho e CEP, chegando `as 07:10h. Às 11:45h saída do Prezinho, Grupinho e Grupão, retornando com os alunos. **Contrato 016/2023**: empresa **JOÃO DE FÁTIMA MOURA VIEIRA**, CNPJ/MF sob o nº 02.284.385/0001-91 - Linha 07 – Frei Orestes: de R$20,85 para **R$21,85** o km. **Contrato 017/2023**: empresa **PATRICIA FONSECA COSTA GOULART 03565666684**, CNPJ/MF sob o nº 2.623.802/0001-41 - Linha 09 – Lagos da Serra: de R$19,24 para **R$20,17** o km. **Contrato 018/2023**: empresa **SÔNIA CRISTINA GONZAGA & CIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 10.693.854/0001-54 - Linha 03 – Arrozal / Serrinha / Bengalal: de R$13,34 para **R$13,98** o km; Linha 05 – Cachoeira / Luminosa: de R$14,25 para **R$14,93** o km; Linha 11 – Paiolzinho / Luminosa: de R$13,78 para **R$14,44** o km; Altera-se a quilometragem das linhas: Linha 05 – Cachoeira / Luminosa de 47 km para 43 km por dia. Linha 11 – Paiolzinho / Luminosa de 68,8 km para 70 km por dia. Altera-se o itinerário da linha, passando a: Linha 03 – ARROZAL / SERRINHA / BENGALAL: Saída do trevo de ir para Teodoros, perto do morro do sabão, passando às 06:15h em frente à entrada do Osvaldo Ciro e em seguida desce no arrozal saindo na estrada do bairro Anzol e segue em sentido a Brazópolis, entra no bairro Serrinha virando perto do Santa Helena e pegando os alunos e deixando no Grupão, Prezinho e Grupinho, chegando por volta das 06:45h. Em seguida vai para o Bengalal, entra na casa do Moises, vai pegando os alunos pela estrada, deixando os alunos no Grupão, Prezinho e Grupinho, chegando às 07:20h. Às 11:45h pega os alunos da Serrinha e os alunos do Arrozal, faz a entrega nos bairros, passando primeiro na Serrinha e depois entrando na Água Mineral, passando pelo Arrozal (obs: não precisa ir no Bengalal). **Contrato 019/2023**: empresa **VALTECIR LUCIANO DA COSTA 11312354879**, CNPJ/MF sob o nº 19.501.852/0001-90 - Linha 06 – Cruz Vera / Túnel / Bairro da Roça / Farias / Prainha: de R$13,43 para **R$14,08** o km; Linha 13 – Serra dos Cunha / Cruz Vera: de R$14,44 para **R$15,13** o km; Altera-se a quilometragem da linha: Linha 06 – Cruz Vera / Túnel / Bairro da Roça / Farias / Prainha de 22,7 km para 24 km por dia. Altera-se o itinerário da linha, passando a: Linha 06 – Cruz Vera / Túnel / Bairro da Roça / Farias / Prainha: Saída às 11:50h da porteira do Antônio Mauro sentido ao túnel, retorna pela colônia e segue para o bairro da Roça deixando os alunos na Escola Estadual João Inácio de Faria. Às 17h sai da escola, passando pelo túnel, vai para o bairro da Roça / Farias e Prainha (até a casa do Leandro). Fica prorrogada a vigência dos contratos, conforme solicitação da Divisão de Transporte Escolar, passando a ser de 01/01/2025 a 31/12/2025. Brazópolis, 26/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DAD58775

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 061/2023, referente ao Processo nº 072/2023, entre o município de BRAZÓPOLIS e o INSTITUTO GESTÃO RESULTADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.355.852/0001-95, com sede na Rua Araguari, nº1705, sala 702, Ed. Principe Charles, Bairro Santo Agostino, CEP: 30190 -118, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. Vinicius Braga da Silva, portador do Registro Geral nº. MG 11695280 SSP/MG inscrito no CPF sob o nº. 012.802.466-69. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 061/2023 e aumentar em 25% a quantidade do mesmo, proveniente do Processo Licitatório nº 072/2023, na Modalidade Dispensa nº 025/2023, em função do memorando nº 025/2024 apresentado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: DO CONTRATO E DO PRAZO: 4.1. O presente Termo Aditivo terá o início em 31/12/2024 a 31/12/2025 a contar do encerramento do prazo atual do contrato, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos na lei 14.133/2021. CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR: 7.1- O presente contrato tem o valor total previsto para a prestação de serviços em R$ 1.750.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta Mil Reais), referente assim a 2.500 lotes, sendo o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) por lote. Assinado em 26/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3EC05C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2023 - PL 200/2023 DISPENSA 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2023, referente ao Processo Licitatório nº 200/2023 – Dispensa nº 064/2023, para LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DONA ANA CHAVES, Nº 223, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**,** entre o Município de Brazópolis e **FARIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 59.934.273/0001-56, com sede na Fazenda Boa Vitória, s/nº, no Bairro Boa Vitória, zona rural do município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado pelo Senhor Nelson Benedito Faria, brasileiro, sócio majoritário, portador da cédula de Identidade MG-1.789.100 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 522.839.846-53. Fica aditado o contrato em sua cláusula quarta: Da vigência, na qual passa a ser de ***01/01/2025 a 31/12/2025***; e da cláusula sexta: Do Valor: *O valor do presente Termo pago mensalmente a contratante (locatária) passa de **R$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)** para **R$ 1.488,62 (Um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses*; em atendimento ao Memorando 045/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Administração. Brazópolis, 26/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:003BAC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 217/2024

"Aprova Loteamento Residencial Lagoa Park"

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a**Lei Municipal n.º 13/2023**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o***"Loteamento Residencial Lagoa Park"***, situado à Estrada Municipal de Cambuí (Estrada velha para Córrego do Bom Jesus), de acordo com a Matrícula nº44.583, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de**Lagoa Park SPE LTDA, CNPJ:51.232.315/0001-03**, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.
Art. 2º- O loteamento a que se refere o Art.1º com área total de***20.060,00m²***contém:

I-3 (três) quadras divididas em 56 (cinquenta e seis lotes), 55,03%, com área total de 11.039,58m², sendo a Quadra A com 04 (quatro) lotes e área de 672,05m², Quadra B com 36 (trinta e seis) lotes e área 7.562,60m² e Quadra C com 16 (dezesseis) lotes com área de 2.804,93m².

II-Arruamento e calçadas (24,87%).....4.988,25m²

III-Area Verde (14,79%)..... 2.966,23m²

IV-Área Institucional (5,00%) 1.002,63m²

V-Viela sanitária (0,31%).....63,31m²

Art. 3º- Serão Documentos Integrantes deste Decreto:

a)O Memorial Descritivo do Loteamento;

b)O Projeto de Loteamento.

Art. 4º- Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente aÁREA INSTITUCIONAL, Área Verde, e viela sanitáriaconforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Loteamento.

Art. 5º- Com fulcro no art. 48, da Lei Municipal n.º 13/2020, fica determinado, como garantia da execução das obras de infraestrutura exigidas pela referida lei, o caucionamento dos Lote 04 da Quadra A, lote 05, 06, 07, 08, 09, 10,11, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29 da Quadra B e lotes 02, 03 e 07 da Quadra C. As referidas cauções serão levantadas em etapas, até a sua total liberação, levando-se em consideração a conclusão das etapas das obras do empreendimento, aferidas a partir do que consta no cronograma físico-financeiro, integrante do projeto de loteamento ora aprovado, mediante termo de vistoria e alvará de liberação a ser expedido pelo Secretária de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 6º- Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os lotes caucionados serão despendidos, quantos forem necessários, para suprir os gastos referentes à execução das infraestruturas pendentes e multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º- Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ser liberadas, da seguinte forma:

a)Liberação de 03 lotes da garantia, em caso de conclusão de 16% das obras;
b)Liberação de mais 06 lotes da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
c)Liberação de mais 05 lotes da garantia, em caso de conclusão de 66% das obras;
d)Liberação de mais 04 lotes da garantia, em caso de conclusão de 100% das obras;

§2ºA vistoria será realizada pelo corpo técnico de engenheiros/arquitetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 7º- O Loteamento a que se refere o Art. 1º fica obrigado a utilizar lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública, conforme regulamenta o decreto nº. 056/2019.

Art. 8º- Os parcelamentos de Lotes, não serão permitidos neste loteamento, exceto se tratando da hipótese de remembramento.

Art 9º- A ocupação dos Lotes será estritamente residencialunifamiliar.

Art 10°-O imóvel denominado como Lote 01 recebido pelo município através de desmembramento de Alvará nº 581-24-CBI-MEM, de área correspondente a 26.590,31m² passará a incorporar este empreendimento para atender à exigência do zoneamento ZEPU1, no qual está destinado a esporte lazer e cultura.

Art 11ºÁreas institucional e verde recebidas pela municipalidade serão utilizadas para projetos de lazer esporte e cultura abrangendo desta forma o zoneamento da ZEPU1.

Art. 12º- A aprovação deste empreendimento está condicionada ao cumprimento de todos os condicionamentos impostos neste decreto.

Art. 13º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 19 de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:411325C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 203/2024

"Aprova Loteamento Macadâmia 02"

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a**Lei Municipal n.º 13/2023**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o***"Loteamento Macadâmia 02"***, situado à Estrada Municipal Água Comprida, de acordo com a Matrícula nº.44.412, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de**Loteamento Macadamia 02 SPE LTDA, CNPJ:51.037.135/0001-62**, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

Art. 2º- O loteamento a que se refere o Art.1º com área total de***117.669,00m²***contém:

I-5 (cinco) quadras divididas em 71 (setenta e um), 58,38%, com área total de 68.690,98m², sendo a Quadra A com 22 (vinte e dois) lotes e área de 24.885,31m², Quadra B com 12 (doze) lotes e área 11.797,07m² e Quadra C 02 (dois) lotes com área de 1.931,06m² e Quadra D com 05 (cinco) lotes com área de 3.557,96m² e Quadra E com 30 (trinta) lotes com área de 26.519,58m².

II-Arruamento e calçadas (20,06%).....23.604,06m²

III-Area Verde (13,33%).....15.689,70m²

IV-Área Institucional (5,01%) 5.890,11m²

Art. 3º- Serão Documentos Integrantes deste Decreto:

a) O Memorial Descritivo do Loteamento;

b) O Projeto de Loteamento.

Art. 4º- Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente aÁREA INSTITUCIONAL, Área Verde,conforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Loteamento.

Art. 5º- Com fulcro no art. 48, da Lei Municipal n.º 13/2020, fica determinado, como garantia da execução das obras de infraestrutura exigidas pela referida lei, o caucionamento dos Lotes 04, 05, 06, 11, 12, 19 e 20 da Quadra A, lote 02, 03, 04, 05 da Quadra B e lotes 02 da quadra C e lotes 04, 05 Quadra D e lotes 02, 03, 04, 09,10, 13, 14, 20, 21, 27, 28 da quadra E.As referidas cauções serão levantadas em etapas, até a sua total liberação, levando-se em consideração a conclusão das etapas das obras do empreendimento, aferidas a partir do que consta no cronograma físico-financeiro, integrante do projeto de loteamento ora aprovado, mediante termo de vistoria e alvará de liberação a ser expedido pelo Secretária de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 6º- Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os lotes caucionados serão despendidos, quantos forem necessários, para suprir os gastos referentes à execução das infraestruturas pendentes e multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º- Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ser liberadas, da seguinte forma:

a)Liberação de 04 lotes da garantia, em caso de conclusão de 16% das obras;
b)Liberação de mais 06 lotes da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
c)Liberação de mais 07 lotes da garantia, em caso de conclusão de 66% das obras;
d)Liberação de mais 08 lotes da garantia, em caso de conclusão de 100% das obras;

§ 2ºA vistoria será realizada pelo corpo técnico de engenheiros/arquitetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 7º- O Loteamento a que se refere o Art. 1º fica obrigado a utilizar lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública, conforme regulamenta o decreto nº. 056/2019.

Art. 8º- Os parcelamentos de Lotes, não serão permitidos neste loteamento, exceto se tratando da hipótese de remembramento.

Art 9º- A ocupação dos Lotes será estritamente residencial unifamiliar.

Art 10º- Fica condicionado ao empreendedor realizar a elaboração do projeto da via de acesso proposta, junto com todas as licenças ambientais para fazer a travessia aérea sobre o córrego, antes do inicio das obras da via.

Art 11º- Fica condicionando ao empreendedor apresentar o termo de compromisso dos proprietários aonde irá passar o novo acesso ao empreendimento.

Art 12º- Fica condicionando ao empreendedor realizar a pavimentação do inicio do empreendimento até a MG 295. Cabendo ao município realizar a abertura das vias e saídas de drenagem.

Art 13ºÁreas institucional e verde recebidas pela municipalidade serão utilizadas para eventual parque municipal.

Art. 14º- A aprovação deste empreendimento está condicionada ao cumprimento de todos os condicionamentos impostos neste decreto.

Art. 15º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 05 de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4C73AC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 221/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3.204, de 14 de dezembro de 2023, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, um crédito suplementar na importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO				
FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV CAMBUI – CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
0401.00.28.122.0000.0771.0000 – Pagamento de PASEP				
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	030	----	800	54.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				54.000,00

Art.2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação das seguintes dotações:

CRÉDITO				
FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV CAMBUI – CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
0403.00.09.272.0023.8003.0000 – Pagamento de Inativos e Pensionistas				
31.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma	022	-----	800	54.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				54.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cambuí, 26 de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8F06081C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO 103/2024

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 103/2024. Acréscimo de quantitativo conforme parecer técnico. Contratado: HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Vlr R$: 263.376,02.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:B9308FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRA-TO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024, PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N°**

159/2024. **Processo Licitatório Nº 120/2024, Pregão Eletrônico nº 055/2024. Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa para prestação de serviços de Seguro Veicular para os Veículos e Maquinários que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, para atender às necessidades quanto à grande demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados para mais 12 meses de acordo com ambas as partes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: PORTO SEGURO CAMPANHA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60**, pelo valor total de **R$40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)**. **Vigência:** 19/12/2024 a 19/12/2025**. Data da assinatura do contrato:** 19/12/2024.

Carmo do Paranaíba, 19 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F333F4F8

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 013/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Torna público o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 013/2020. Processo Licitatório n.º 013/2020, Tomada De Preços Nº 002/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais até a usina de triagem e compostagem de lixo no aterro sanitário do Município de Carmo do Paranaíba.**CONTRATADA: CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 66.343.518/0001-36**. Objeto do Termo Aditivo :** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/06/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 741.579,95 (setecentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Ofício n.° 414/2024/SMODU, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 26/11/2024. Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5752F722

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 157/2024**. Processo Licitatório Nº 138/2024, Pregão Eletrônico nº 068/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de **CORTINAS EM TECIDO BLACKOUT e ENXOVAL INFANTIL**, para atender as necessidades das Secretarias, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.493.685/0001-74**, pelo valor total de **R$ 1.064,37 (mil e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**. **Vigência:** 16/12/2024 a 16/06/2025**. Data da assinatura do contrato:** 16/12/2024. Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F5884110

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 027/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021

Torna público o extrato do **5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 027/2021, Processo Licitatório Nº 033/2021, Dispensa de Licitação 011/2021**. **Objeto:** O contrato de programa "SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL – SIR" tem por objetivo a prestação de serviço público em regime de gestão associada com a finalidade de executar as normas de Inspeção Sanitária no Município CONSORCIADO, tendo por objetivo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal. **Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR,** CNPJ n.º 18.602.029/0001-09. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 31/12/2025 e a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em R$ 52.219,80 (cinquenta e dois mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), sendo necessário conforme justificado Ofício n.º 92/2024/SMAPMA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 26/11/2024. Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8602035D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 024/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021

Torna público o extrato do **4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 024/2021, Processo Licitatório nº 033/2021, Dispensa de Licitação 011/2021**. **Objeto:** É objeto do presente instrumento de contrato de programa, a cessão parcial do serviço de fiscalização processual e licenciamento ambiental ao CONSÓRCIO, relativos aos empreendimentos e às atividades que possam causar impacto ambiental na área do território do CONSORCIADO. **Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR,** CNPJ n.º 18.602.029/0001-09. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 31/12/2025 e a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais, sendo necessário conforme justificado Ofício n.º 93/2024/SMAPMA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 26/11/2024. Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EA0BC767

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 064/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Torna público o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.° 064/2021. Processo Licitatório n.º 073/2021, Pregão Presencial nº 025/2021**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria especializada na elaboração e acompanhamento técnico pré-projetos, planos de trabalho, consultas prévias e programas referentes a demanda induzida e espontânea, inclusive SIGCON/MG e Portal de Convênios do Governo Federal – Plataforma + Brasil, em atendimento aos decretos federais 6.170/07, 6497/08 e PI 127/08, com treinamento da equipe, assessoria técnica junto a equipe da Prefeitura. **CONTRATADA: AC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 35.507.017/0001-14. Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$ 62.094,84 (sessenta e dois mil e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2.937/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 28/11/2024. Carmo do Paranaíba, 28 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F4910D83

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 163/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 163/2023. Processo Licitatório n.º 131/2023, Pregão Presencial nº 023/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviçosde manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação e desinstalação de ar-condicionado para diversos setores das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba.**CONTRATADA: VERTENTE SOLAR ALVES E MACHADO LTDA, CNPJ nº33.146.402/0001-58. Objeto do Termo Aditivo :** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/06/2025**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 419/2024/SMODU, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 19/11/2024. Carmo do Paranaíba, 19 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F4F7B572

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 023/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 015/2024

Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 023/2024. Processo Licitatório n.º 047/2024, Concorrência Eletrônica n° 015/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia Civil para execução da reforma do PSF Santa Cruz, no Município de Carmo do Paranaíba, conforme condições, e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA, CNPJ nº** 09.453.842/0001-73**. Objeto do Termo Aditivo:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão contratual referente ao contrato n° 064/2024, que tem como objeto a execução da reforma do PSF Santa Cruz, considerando a supressão pleitada representa uma diminuição correspondente a **R$ 25.845,03 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos)**, a justificativa para tal aditivo dá-se em decorrência da desnecessidade de alguns itens inicialmente previstos, conforme justificado no Oficio n.° 444/2024/SMODU, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 17/12/2024. Carmo do Paranaíba, 17 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C3990C4A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 063/2024. Processo Licitatório n.º 044/2024, Concorrência Eletrônica n° 014/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de obra de reforma da UBS Paranaíba I / Paranaíba II,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C, CNPJ nº** 09.453.842/0001-73**. Objeto do Termo Aditivo:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão pleitada representando uma diminuição correspondente a **R$ 32.440,24 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, a justificativa para tal aditivo dá-se em decorrência da desnecessidade de alguns itens inicialmente previstos, conforme justificado no Oficio n.° 433/2024/SMODU, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 17/12/2024. Carmo do Paranaíba, 17 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1A6A527F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 009/2022**. **Processo Licitatório nº 010/2022, Inexigibilidade nº 002/2022. Objeto:** Este Contrato tem por objeto formalizar a contratação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e PIPA – Programa de Intervenção Precoce Avançado por intermédio de metas e indicadores (Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403 de 19/03/13 e suas alterações), por um período de 12 meses. **Contratada: APAE DE CARMO DO PARANAÍBA , CNPJ nº20.726.0060001-58**. **Objeto do termo aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$420.380,64 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e**

quatro centavos) na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2338/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 19/12/2024. Carmo do Paranaíba, 19 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5191A807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 009/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 009/2022,**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **19/12/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 009/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 010/2022
Inexigibilidade nº. 001/2022
Fundamento: Art. 74, Inciso "III", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.
Contratado: ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.228.624/0001-48.

Representante Legal: Alexandre Rodrigues Teixeira – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 19 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4534E7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 009/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 009/2022,**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **26/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 009/2022
Aditivo nº. 002/2023
Processo nº. 010/2022
Inexigibilidade nº. 001/2022
Fundamento: Art. 74, Inciso "III", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contratante: Município de Chiador – MG.

Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.228.624/0001-48.

Representante Legal: Alexandre Rodrigues Teixeira – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 26 de dezembro de 2023.

Vigência:01/01/2024 a 31/12/2024.

Chiador - MG, 26 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E65BFFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 120/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato de Aditivo ao Contrato n.º 120/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **19/12/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 120/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 126/2022
Inexigibilidade nº. 015/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) VETERINÁRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: Alice de Souza Carvalho, inscrita no CPF nº 132.022.727-99.

Representante Legal: Alice de Souza Carvalho.

Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 19 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E552D58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 120/2022,,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 120/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 120/2022
Aditivo nº. 002/2023
Processo nº. 126/2022
Inexigibilidade nº. 015/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) VETERINÁRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG.

Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: Alice de Souza Carvalho, inscrita no CPF nº 132.022.727-99.

Representante Legal: Alice de Souza Carvalho.

Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Vigência:01/01/2024 a 31/12/2024.

Chiador - MG, 28 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B795557F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **21/06/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

Contrato nº. 049/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 054/2022
Inexigibilidade nº. 008/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CHIADOR, COM A FINALIDADE DE AMPARAR TECNICAMENTE A AGRICULTURA E PECUÁRIA DA REGIÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG

Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CHIADOR, CNPJ n° 07.842.683/0001-73.

Representante Legal: Maria Aparecida Maurício.

Valor do Aditivo: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Assinatura: 21 de junho de 2022.

Chiador - MG, 21 de junho de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:46892B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **02/01/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

Contrato nº. 049/2022
Aditivo nº. 002/2023
Processo nº. 054/2022
Inexigibilidade nº. 008/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CHIADOR, COM A FINALIDADE DE AMPARAR TECNICAMENTE A AGRICULTURA E PECUÁRIA DA REGIÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG

Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CHIADOR, CNPJ n° 07.842.683/0001-73.

Representante Legal: Maria Aparecida Maurício.

Valor do Aditivo: R$ 34.334,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Assinatura: 02 de janeiro de 2023.

Chiador - MG, 02 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:ACA87C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **12/04/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 049/2022
Aditivo nº. 003/2023
Processo nº. 054/2022
Inexigibilidade nº. 008/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CHIADOR, COM A FINALIDADE DE AMPARAR TECNICAMENTE A AGRICULTURA E PECUÁRIA DA REGIÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CHIADOR, CNPJ n° 07.842.683/0001-73.

Representante Legal: Maria Aparecida Maurício – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 12 de abril de 2023.

Vigência:13/04/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 12 de abril de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0620B0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **04/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

Contrato nº. 049/2022
Aditivo nº. 004/2023
Processo nº. 054/2022
Inexigibilidade nº. 008/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CHIADOR, COM A FINALIDADE DE AMPARAR TECNICAMENTE A AGRICULTURA E PECUÁRIA DA REGIÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CHIADOR, CNPJ n° 07.842.683/0001-73.

Representante Legal: Maria Aparecida Maurício.

Valor do Aditivo: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Assinatura: 04 de dezembro de 2023.

Chiador - MG, 04 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B6D5AC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

CHIADOR, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 049/2022
Aditivo nº. 005/2023
Processo nº. 054/2022
Inexigibilidade nº. 008/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CHIADOR, COM A FINALIDADE DE AMPARAR TECNICAMENTE A AGRICULTURA E PECUÁRIA DA REGIÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CHIADOR, CNPJ n° 07.842.683/0001-73.

Representante Legal: Maria Aparecida Maurício – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Vigência:01/01/2024 a 31/12/2024.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:30F9A651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/12/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 030/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 032/2022
Inexigibilidade nº. 004/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ASSISTENTE SOCIAL), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: Carine Aparecida Marques dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 077.569.617-06.

Representante Legal: Carine Aparecida Marques dos Santos – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 28 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 28 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:048BAB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **03/042023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Contrato nº. 030/2022
Aditivo nº. 002/2023
Processo nº. 032/2022
Inexigibilidade nº. 004/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ASSISTENTE SOCIAL), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: Carine Aparecida Marques dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 077.569.617-06.

Representante Legal: Carine Aparecida Marques dos Santos – Sócio Administrador**.**

Valor do Aditivo: R$ 368,01 (Trezentos e sessenta e oito reais e um centavo).

Assinatura: 03 de abril de 2023.

Chiador - MG, 03 de abril de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F433C137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/042023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Contrato nº. 030/2022
Aditivo nº. 003/2023
Processo nº. 032/2022
Inexigibilidade nº. 004/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ASSISTENTE SOCIAL), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: Carine Aparecida Marques dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 077.569.617-06.

Representante Legal: Carine Aparecida Marques dos Santos – Sócio Administrador**.**

Valor do Aditivo: R$ 1.960,00 (Hum mil, novecentos e sessenta reais).

Assinatura: 28 de abril de 2023.

Chiador - MG, 28 de abril de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:1B11F50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Contrato nº. 030/2022
Aditivo nº. 004/2023
Processo nº. 032/2022
Inexigibilidade nº. 004/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ASSISTENTE SOCIAL), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: Carine Aparecida Marques dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 077.569.617-06.

Representante Legal: Carine Aparecida Marques dos Santos – Sócio Administrador**.**

Valor do Aditivo: R$ 310,00 (Trezentos e dez reais).

Assinatura: 22 de dezembro de 2023.

Chiador - MG, 22 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:247A8F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 030/2022
Aditivo nº. 005/2023
Processo nº. 032/2022
Inexigibilidade nº. 004/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ASSISTENTE SOCIAL), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.

Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: Carine Aparecida Marques dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 077.569.617-06.

Representante Legal: Carine Aparecida Marques dos Santos – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Vigência:01/01/2024 a 31/12/2024.

Chiador - MG, 28 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FA42F3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **01/09/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 099/2022
Aditivo nº. 001/2023
Processo nº. 088/2022
Pregão Presencial nº. 018/2022
Fundamento: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES NÃO PERIGOSOS (CLASSE II-A E II-B, NBR ABNT 10.004:2004) GERADOS PELO MUNICÍPIO DE CHIADOR, INCLUINDO O CAMINHÃO COMPACTADOR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, MOTORISTA E COLETORES (GARIS), DEVIDAMENTE EQUIPADOS, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERV.LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.594.755/0001-15.

Representante Legal: FABRÍCIO DE ARAÚJO MACEDO – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 01 de setembro de 2023.

Vigência:01/09/2023 a 31/08/2024.

Chiador - MG, 01 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:626E8053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **31/08/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 099/2022
Aditivo nº. 002/2024
Processo nº. 088/2022
Pregão Presencial nº. 018/2022
Fundamento: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES NÃO PERIGOSOS (CLASSE II-A E II-B, NBR ABNT 10.004:2004) GERADOS PELO MUNICÍPIO DE CHIADOR, INCLUINDO O CAMINHÃO COMPACTADOR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, MOTORISTA E COLETORES (GARIS), DEVIDAMENTE EQUIPADOS, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERV.LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.594.755/0001-15.

Representante Legal: FABRÍCIO DE ARAÚJO MACEDO – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 31 de agosto de 2024.

Vigência:01/09/2024 a 30/08/2025.

Chiador - MG, 31 de agosto de 2024.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:64882711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato de Aditivo ao Contrato n.º 017/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato de Aditivo ao Contrato n.º 017/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **19/12/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 017/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 019/2022
Inexigibilidade nº. 002/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CARDIOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: INTENSIVMED SERVICOS MEDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.760.635/0001-05.

Representante Legal: SAULO DA CRUZ MONTEIRO – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 19 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4FC03642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato de Aditivo ao Contrato n.º 017/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato de Aditivo ao Contrato n.º 017/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **229/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 017/2022

Aditivo nº. 002/2023
Processo nº. 019/2022
Inexigibilidade nº. 002/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CARDIOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: INTENSIVMED SERVICOS MEDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.760.635/0001-05.

Representante Legal: SAULO DA CRUZ MONTEIRO – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Vigência:01/01/2024 a 31/12/2024.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C1AC8359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 074/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 074/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **04/07/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.**

Contrato nº. 074/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 076/2022
Pregão Presencial nº. 013/2022
Fundamento: Art.1º, da Lei Federal n° 10.520/2002.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPORTIVA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, CPF nº 40.705.813/0001-00.
Representante Legal: Juliano Mariano de Oliveira.

Valor do Aditivo (Decréscimo): R$ (-) 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Assinatura: 04 de julho de 2022.

Chiador - MG, 04 de julho de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:40BD1BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 074/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 074/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/12/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 074/2022
Aditivo nº. 002/2022
Processo nº. 076/2022
Pregão Presencial nº. 013/2022

Fundamento: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPORTIVA.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, CPF nº 40.705.813/0001-00.

Representante Legal: Juliano Mariano de Oliveira – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:71C26722

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 074/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 074/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 074/2022
Aditivo nº. 003/2023
Processo nº. 076/2022
Pregão Presencial nº. 013/2022
Fundamento: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPORTIVA.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, CPF nº 40.705.813/0001-00.

Representante Legal: Juliano Mariano de Oliveira – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Vigência:01/01/2024 a 31/12/2024.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:16BC88BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 090/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 090/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **23/12/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 090/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 101/2022
Inexigibilidade nº. 011/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO(A) ESPECIALIZADO(A) EM PEDIATRIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: LARA ZACARON PEDIATRIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 47.307.895/0001-75.

Representante Legal: Lara Junqueira Zacaron Mockdece – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 23 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A34391DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 090/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 090/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **23/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 090/2022
Aditivo nº. 002/2023
Processo nº. 101/2022
Inexigibilidade nº. 011/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO(A) ESPECIALIZADO(A) EM PEDIATRIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: LARA ZACARON PEDIATRIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 47.307.895/0001-75.

Representante Legal: Lara Junqueira Zacaron Mockdece – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Vigência:01/01/2024 a 31/12/2024.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:247C4FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **23/12/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 032/2022
Aditivo nº. 002/2022
Processo nº. 036/2022
Inexigibilidade nº. 006/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (INSTRUTOR DE MÚSICA), EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: Marcos Paulo Doffini Alves**,** inscrita no CNPJ sob o nº 107.436.057-56.

Representante Legal: Marcos Paulo Doffini Alves – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 23 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:975654E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 032/2022
Aditivo nº. 003/2023
Processo nº. 036/2022
Inexigibilidade nº. 006/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (INSTRUTOR DE MÚSICA), EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: Marcos Paulo Doffini Alves**,** inscrita no CNPJ sob o nº 107.436.057-56.

Representante Legal: Marcos Paulo Doffini Alves – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Vigência:01/01/2024 a 31/12/2024.

Chiador - MG, 28 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FE3E1F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 109/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 109/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **23/12/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 109/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 116/2022
Inexigibilidade nº. 014/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL GRADUADO E HABILITADO EM ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA E URBANISMO.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MATTOS & MATOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.907.545/0001-40.

Representante Legal: VALDINEI MATTOS DE OLIVEIRA.

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 23 de dezembro de 2022.

Maria Regina Costa de Souza Reis
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DFB4024A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 109/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 109/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 109/2022
Aditivo nº. 002/2023
Processo nº. 116/2022
Inexigibilidade nº. 014/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL GRADUADO E HABILITADO EM ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA E URBANISMO.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MATTOS & MATOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.907.545/0001-40.

Representante Legal: VALDINEI MATTOS DE OLIVEIRA.

Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Vigência:01/01/2024 a 31/12/2024.

Chiador - MG, 28 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:88F02161

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **23/12/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 019/2022
Aditivo nº. 001/2022
Processo nº. 021/2022
Inexigibilidade nº. 003/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CARDIOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ONIX MEDICAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.306.615/0001-53.

Representante Legal: Aldo Menengoy da Costa – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 23 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0BBB4A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **20/10/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

Contrato nº. 019/2022
Aditivo nº. 002/2023
Processo nº. 021/2022
Inexigibilidade nº. 003/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CARDIOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: ONIX MEDICAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.306.615/0001-53.

Representante Legal: Aldo Menengoy da Costa – Sócio Administrador.

Valor do Aditivo: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Assinatura: 20 de outubro de 2023.

Chiador - MG, 20 de outubro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F69DBE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **24/11/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Contrato nº. 019/2022
Aditivo nº. 003/2023
Processo nº. 021/2022
Inexigibilidade nº. 003/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CARDIOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: ONIX MEDICAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.306.615/0001-53.

Representante Legal: Aldo Menengoy da Costa – Sócio Administrador.

Valor do Aditivo: R$ 10.570,00 (Dez mil, quinhentos e setenta reais).

Assinatura: 24 de novembro de 2023.

Chiador - MG, 24 de novembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9EE8070D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **04/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Contrato nº. 019/2022
Aditivo nº. 004/2023
Processo nº. 021/2022
Inexigibilidade nº. 003/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CARDIOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: ONIX MEDICAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.306.615/0001-53.

Representante Legal: Aldo Menengoy da Costa – Sócio Administrador.

Valor do Aditivo: R$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais).

Assinatura: 04 de dezembro de 2023.

Chiador - MG, 04 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CEF24804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 23 de dezembro de 2024
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 019/2022
Aditivo nº. 005/2023
Processo nº. 021/2022
Inexigibilidade nº. 003/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CARDIOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ONIX MEDICAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.306.615/0001-53.

Representante Legal: Aldo Menengoy da Costa – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Vigência:01/01/2024 a 31/12/2024.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:40CA8B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações , que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **08/11/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 8 novembro de 2024
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei de Licitações, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Contrato nº. 019/2022
Aditivo nº. 006/2024
Processo nº. 021/2022
Inexigibilidade nº. 003/2022
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CARDIOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: ONIX MEDICAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.306.615/0001-53.

Representante Legal: Aldo Menengoy da Costa – Sócio Administrador.

Valor do Aditivo: R$ 16.590,00 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa reais).

Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Chiador - MG, 08 de novembro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DA986881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 089/2024, PE 040/2024, COMPRASNET 90020/2024

Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de água mineral, reposição de gás de cozinha, vasilhames de gás e água, mangueiras, abraçadeiras e registros a fim de atender diversos setores da administração municipal, por um período de 12 (doze) meses, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades do município. Vencedoras: Gás Florestal e Utilidades Ltda. Itens: 03, 04, 05, 06 e 07. R$ 49.292,00. 50.196.323 Wemerson Geraldo Macedo Dias. Itens 01 e 02. R$ 4.965,00. 28/11/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:C5D285CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 089/2024, PE 040/2024, COMPRASNET 90020/2024

Extrato de Contrato. Contrato 107.2024. Contratado: Gás Florestal e Utilidades Ltda. Itens: 03, 04, 05, 06 e 07. R$ 49.292,00. Contrato 108.2024. 50.196.323 Wemerson Geraldo Macedo Dias. Itens 01 e 02. R$ 4.965,00. Objeto: aquisição de água mineral, reposição de gás de cozinha, vasilhames de gás e água, mangueiras, abraçadeiras e registros a fim de atender diversos setores da administração municipal, por um período de 12 (doze) meses, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades do município. Vigência: 02/01/2025. 02/04/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:457CC54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 023/2021
Processo Licitatório nº 061/2021. Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha à Rua Belo Horizonte, nº 400, Centro, onde será instalado o SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 030/2021 com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1D20FDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 006/2022
Processo Licitatório nº 009/2022. Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento do sistema de transporte em Saúde intermunicipal, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições no deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde. Firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 010/2022 com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3470046F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 004/2022
Processo Licitatório nº 007/2022. Objeto: Prestação de Serviços Médicos na realização de Consultas e Exames Conforme Convênio entre o Município de Jequitinhonha e o Estado de Minas Gerais no Programa CEAE. Firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 008/2022 com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:95BA7837

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 016/2024
Processo Licitatório nº 064/2024. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Reforma da pista do aeroporto municipal, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 084/2024 com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1F88CCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEXIGILIBIDADE Nº 001/2022
Processo Licitatório nº 001/2022. Objeto:Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada na área de Direito Público, com ênfase nas áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Previdenciário e Direito Tributário, consistente em acompanhar processos judiciais e administrativos em todas as instâncias, proferir pareceres em licitação, auxiliar os atos administrativos das Secretarias Municipais, elaborar projetos de lei, decretos e portarias, atuar em processos de controle de constitucionalidade perante o TJMG e STF, atuar perante o TCU e TCE-MG, propor Ação Civil Pública e outras ações especializadas em defesa do patrimônio público em geral, bem como outros atos pertinentes. Firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 002/2022 com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1E504442

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
Processo Licitatório nº 043/2023. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições prontas) e hospedagem, para atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços do município de Jequitinhonha/MG, participantes de programas, palestras, eventos populares promovidos pela prefeitura municipal e pessoas carentes em situações especiais. Firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 082/2024 com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BB95C49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto:Contratação do Serviço de Implantação e Operação de Gerenciamento da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, pneus, componentes, acessórios e materiais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 015/2024 com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3ECD62B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 153/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 153/2024, Chaer e Valentim Serviços Ltda, CNPJ 10.238.909/0001-36, Dispensa 018/2024, Processo Licitatório 096/2024. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para organização do processo de certificação de diretor e processo para progressão dos professores da rede municipal de ensino de Lagoa Formosa. Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025.

LAGOA FORMOSA, EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:CDA87B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento 018/2024, pagamento e encargos referentes ao piso de proteção social especial de média complexidade, no valor de R$ 6.035,45 (seis mil e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Lagoa Formosa, 26 de dezembro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:8C8EA6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE FOMENTO 017/2024

Termo de Fomento 017/2024.
Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades da entidade, no valor de R$ 2.014,18 (dois mil e quatorze reais e dezoito centavos).
Lagoa Formosa, 26 de dezembro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:612A6B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO FOMENTO 015/2024

Termo de Fomento 015/2024
Manutenção e concretagem para calçamento da área externa com acesso ao pergolado para acessibilidade dos idosos, reforma geral da lavadora e centrífuga de roupas profissional da instituição e aquisição de tanque para refreigeração para de 300 litros, no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Lagoa Formosa, 26 de dezembro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:45142C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE FOMENTO 016/2024

Termo de Fomento 016/2024.
Prover a troca do trocador de calor elétrico da secadora de roupas Suzuki 20 kg e a manutenção do panel de distribuição e comando para a secadora de roupas de 20 kg, no valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Lagoa Formosa, 26 de dezembro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:F9E598C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 285/2024

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 155/2024

Modalidade Dispensa nº: 092/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 155/2024, Dispensa nº 092/2024**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE LASSANCE/MG.**

Lassance, 20 de Dezembro de 2024.

GILSON SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 285/2024.

Processo Administrativo nº 155/2024, DISPENSA nº 092/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **COIMBRA & FIDELIS LTDA, inscrito CNPJ/MF sob o n° 41.800.327/0001-25, localizada á Rua Salvador Roberto, 1.154, Centro, Várzea da Palma - MG, CEP:39260-000.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE LASSANCE/MG.**

Valor Global:**R$39.367,60 (Trinta e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

Vigência:De 19/12/2024 a 31/12/2024.

Lassance, 20 de Dezembro de 2024.

GILSON SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A8238F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 99/2024 - INEXIGIBILIDADE 261/2024

EXTRATO DE CONTRATO 99/2024 - INEXIGIBILIDADE 261/2024
O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 099/2024, referente à Inexigibilidade para contratação do show artístico da Banda Submix para apresentação no dia 30 de dezembro de 2024 durante as comemorações do réveillon 2024/2025 do Município de Luminárias - MG, empresa contratada para prestação dos serviços: **SUBMIX PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 26.269.469/0001-10, cujo valor é de R$10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 10/12/2024 a 09/04/2025.
Luminárias, 10 de dezembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 10/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:EE80A54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 100/2024 - INEXIGIBILIDADE 262/2024

EXTRATO DE CONTRATO 100/2024 - INEXIGIBILIDADE 262/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 100/2024, referente à Inexigibilidade para Contratação do show artístico do cantor Guti Silva para apresentação no dia 01 de janeiro de 2025 durante as comemorações do réveillon 2024/2025 do Município de Luminárias - MG, empresa contratada para prestação dos serviços: **53.666.4120 GUSTAVO SILVA FERREIRA**, inscrito no CNPJ 53.666.412/0001-21, cujo valor é de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: 10/12/2024 a 09/04/2025.
Luminárias, 10 de dezembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 10/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:8186D32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 248/2024 - DISPENSA 081/2024

EXTRATO DE PROCESSO 248/2024 - DISPENSA 081/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 248/2024, DISPENSA 081/2024, que tem como objeto a confecção de vestuário para as atividades culturais e pedagógicas desenvolvidas pelos alunos da Escola Municipal Francisco Diniz e Centro Municipal de Educação Infantil Artur Moura Maia, neste ato representado pela empresa 56.805.936 BRENO VINICIUS MIRANDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 56.805.936/0001-44, cujo valor é de R$15.635,00(quinze mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

Luminárias, 05 de dezembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 05/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F6C29D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 067/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza diversos.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 13/01/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:E5C0312A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.585/2024

PORTARIA Nº. 13.585/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 006/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 210, inciso III, da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 006/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.241/2024, que teve a finalidade de apurar a capacidade e aptidão da servidora pública municipal **M. da G. V. N.** ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Enfermeira, o qual nada restou comprovado, devendo se arquivado conforme artigo 231, §4°, da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de dezembro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F6C55442

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.586/2024

PORTARIA Nº. 13.586/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 023/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 210, inciso III, da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 023/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.480/2024, que teve a finalidade de apurar a conduta do servidor público municipal **A. M. L.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Motorista, o qual nada restou comprovado, devendo se arquivado conforme artigo 231, §4°, da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de dezembro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6249CBF9

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.587/2024

PORTARIA Nº. 13.587/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 025/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 210, inciso III, da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 025/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.531/2024, que teve a finalidade de apurar a inassiduidade habitual, cometido pela servidora pública municipal **M. A. D. dos S. R.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, o qual nada restou comprovado, devendo se arquivado conforme artigo 231, §4°, da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de dezembro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B325068E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 845/2024

PORTARIA N.º 845/2024

EXONERA DIRETOR ADMINISTRATIVO

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, a pedido, Luciano Vinicius Neves, do cargo de Diretor Administrativo, Nível XIX, do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 27 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 26 de dezembro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9365AED2

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.480 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.480 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OPrefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,
DECRETA:Art. 1º -Fica prorrogado o afastamento da servidora GLAUZE CAMARGO FLORES DA CUNHA FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeiro, nível VI, Padrão 10, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Município de Monte Carmelo-MG, mediante Convênio, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sem ônus para o Município de Patrocínio-MG.Art. 2º - Face ao exposto no inciso I, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005, fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários da servidora ora cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Patrocínio, 23 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:731B6894

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.476

DECRETO nº 4.476

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$30.000,00 (Trinta mil reais)" O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 30.000,00 (Trinta mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

16	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PATROCÍNIO**	
03	**IPSEM**	
03	**IPSEM**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
0007	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
00		
2.081	ADMINISTRATIVO RPPS	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00
TOTAL:		**30.000,00**

Art.2º-Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

16	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PATROCÍNIO**	
03	**IPSEM**	
03	**IPSEM**	
01	**DIRETORIAGERAL**	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
0007	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
00		
2.081	ADMINISTRATIVO RPPS	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00
TOTAL:		**30.000,00**

Art.3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PATROCINIO,18 de dezembro de 2024

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7656358C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 27/2024 CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRA COBERTA NO BAIRRO MANOEL NUNES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **SOLUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.081.659/0001-79, com sede na R Gilberto Jose Gomes N° 10 CEP: 38183-970.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo do objeto do contrato, conforme justificativa técnica e planilhas de engenharia que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo quantitativo, sendo aditado o valor de R$ 10.733,91 (dez mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

2.2 - Em função do acréscimo previsto no subitem **2.1**, o contrato originário passa a vigorar com valor global de R$ 850.733,91(oitocentos e cinqüenta mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.09.01.15.451.0010.00.1067.4.4.90.51.010015000000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 23 de dezembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:528E06C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 141/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 113/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 141/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 113/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SUS DO MUNICÍPIO DO PATROCÍNIO/MG, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO e JÚLIO TRANSPORTES EIRELI.**
CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADA: **JÚLIO TRANSPORTES EIRELI,** empresa sediada nesta cidade à Rua Carlos Pereira Carlinhos, 471, Santa Terezinha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.383.892/0001-70, neste ato assinado por seu representante legal, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A23F8770

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 141/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 113/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 141/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 113/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SUS DO MUNICÍPIO DO PATROCÍNIO/MG, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO e RONALDO JOSE DA SILVA.**
CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADA: **RONALDO JOSE DA SILVA CPF 00642538646 ME,** empresa sediada nesta cidade à Rua Chiquinho Mateus n° 89, Cruzeiro da Serra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.177.023/0001-43, neste ato assinado por seu representante legal, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA6AC32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 111/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 65/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 111/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 65/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa NOTUS INSTITUTO CURSOS CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDA, com CNPJ sob o nº 26.980.876/0001-35, no valor global de R$ 47.620,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e vinte reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 20 de dezembro de 2024.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9BB8F2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 119/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 68/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 119/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 68/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA ZERO HORA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000228/2024/SEAPA COM SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa Lidon Representação Comercial de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, com CNPJ sob o nº 13.798.658/0001-32, no valor global de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 23 de dezembro de 2024.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3ACE639

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRANSPORTE ESCOLAR PROCESSO Nº: 324/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 225/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Transporte Escolar

Processo nº: 324/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 225/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, CNPJ 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADOS:
46.317.027 WAGHSTON DE OLIVEIRA MACHADO, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.317.027/0001-03;
51.268.587 DANIEL JÚNIOR ALMEIDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.268.587/0001-55;
53.033.505 NÍCOLAS FERNANDES DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 53.033.505/0001-19;
53.108.596 LAÍS BRITO CUNHA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 53.108.596/0001-04;

53.658.276 ADRIANO BENVINDO PIRES, devidamente inscrita no CNPJ Nº 53.658.276/0001-28;
ARLINDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.279.361/0001-38;
CAMILA ELÍSIA BRITO CUNHA 10240901673, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.691.118/0001-06;
CÉLIO DIAS DE CASTRO – ESCOLAR ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.449.018/0001-33;
CLEIDES LINA DE SOUZA 94404224168, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.644.098/0001-00;
CONCEIÇÃO SANTANA DE SOUZA 03488796604, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.843.457/0001-38;
DIEGO DOS REIS SILVA MELO ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.589.543/0001-01;
ERICKS EUGÊNIO TEIXEIRA ESCOLAR ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.770.064/0001-65;
EVANDRO CÉSAR DE FARIA CPF 78390508672 ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.514.438/0001-86;
EVÂNIO JOSÉ XAVIER ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.307.526/0001-93;
F & SILVA TRANSPORTES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.872.009/0001-43;
FACINE TRANSPORTES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.838.416/0001-22;
GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 09.523.733/0001-85;
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA 09722311611, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 30.281.975/0001-04;
GUILHERME QUEIROZ SIQUEIRA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 10.687.121/0001-07;
HS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 26.559.434/0001-10;
ILDA SANTOS DA CUNHA CPF: 52392341672 ME, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 17.358.042/0001-00;
IURY TALLES SOUZA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 27.468.268/0001-09;
IVANRANEGA ATRÍCIO FILGUEIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.372.972/0001-66;
JAIR PEDRO DE PAULA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.624.896/0001-01;
JOSÉ DE FÁTIMA MELO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.102.704/0001-87;
JOSE M MARTINS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.501.046/0001-90;
JOSE MARIA DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.588.255/0001-91;
JOSE MARIA DIAS DAMASCENO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.414.337/0001-07;
JOSÉ MARIA TEIXEIRA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.770.365/0001-99;
JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA LOCAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.720.276/0001-96;
JÚLIO CÉZAR DOS REIS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.131.804/0001-01;
JUVENIL PEREIRA DA SILVA CPF 506.752.066-34, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.751.678/0001-22;
LÁZARO DOS REIS DA SILVA CPF 30138922691 ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.871.930/0001-71;
LETÍCIA APARECIDA DE FARIA 10240521684, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.214.848/0001-84;
LILIAM DO CARMO BARBOSA 05675837671, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.530.443/0001-88;
LOURDES MARIA PAULA SOUZA 040.225.876-28, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.748.221/0001-03;
LS TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.287.588/0001-60;
LUCIVÂNIA APARECIDA DE CASTRO ALMEIDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.078.348/0001-83;
MARIA DOS REIS MELO CPF 47269642672 ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.152.362/0001-91;
MARILENE FAGUNDES DA SILVA 80778569691, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.868.086/0001-34;
N.S TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.520.515/0001-27;
NASÁRIO FERREIRA DE SOUSA 00352014873, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.148.760/0001-22;
NESTOR MARTINS DE LISBOA CPF: 02920886630 ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.336.913/0001-86;
ODAIR JOSÉ GONÇALVES DA MOTA 96583274604, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.330.557/0001-72;
ODAIR PORFÍRIO DE ANDRADE ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.841.232/0001-66;
ONOFRE ANDRÉ DE OLIVEIRA CPF 46026401687 ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.871.953/0001-86;
P.J.A TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.841.213/0001-60;
PATRÍCIA FERNANDES LOURENÇO CPF: 112.348.776-60, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.398.438/0001-11;
PATROCÍNIO TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.433.014/0001-00;
PAULO CÉSAR DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.916.075/0001-00;
PÉROLA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.965.132/0001-51;
REGINALDO DOS REIS LUIZ CPF 70874646634 ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.421.677/0001-29;
RONALDO JOSÉ DA SILVA CPF 00642538646, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.177.023/0001-43;
SALITRE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.465.950/0001-04;
SEBASTIÃO CAMILO DA SILVA CPF 67589863653 ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.161.253/0001-23;
SEBASTIÃO COELHO FILHO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.870.870/0001-05;
SEBASTIÃO DOS REIS PIRES ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.113.991/0001-20;
SERRARIA E CARPINTARIA SÃO JOSÉ LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.722.054/0001-78;
SIRLENE S DE FREITAS TRANSPORTE ESCOLAR ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.895.214/0001-00;
TIGRÃO TRANSPORTES LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.998.654/0001-60;
TRANSMEDEIRO LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.415.943/0001-18;
TRANSPORTADORA CUNHA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.043.607/0001-23;
TRANSPORTADORA DANE LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 71.233.209/0001-43;
TRANSPORTE SALITRE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.916.226/0001-53;
ULISSES E ARAÚJO TRANSPORTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.749.880/0001-45;
VAGNO JOSÉ DE ARAÚJO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.348.753/0001-95;
VANDA DE SOUZA 12382792604, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.018.390/0001-50;
VIAÇÃO BUMERANGUE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 65.293.235/0001-64;
WANDERLEY SCHIARA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.962.372/0001-52;
WILSON JOSÉ ROSA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.159.159/0001-72;
WOLBERTY FRANCIS MACHADO 07312119603, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.130.935/0001-74;
ZENY LUIZ DOS SANTOS 79619932668, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.213.058/0001-03;

DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.***

Data: 15 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96579F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 111/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 65/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 111/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 65/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 111/2024 a favor da empresa: NOTUS INSTITUTO CURSOS CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDA, com CNPJ sob o nº 26.980.876/0001-35, no valor global de R$ 47.620,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e vinte reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 20 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:22658596

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 119/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 68/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 119/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 68/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA ZERO HORA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000228/2024/SEAPA COM SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 119/2024 a favor da empresa: LIDON REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com CNPJ sob o nº 13.798.658/0001-32, no valor global de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 20 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3497424

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 116/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 11/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 116/2024
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 11/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), COM INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR DE 150KWA E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA (RDS) EM BAIXA TENSÃO INTERNA PARA ATENDER O BOSQUE DA MATINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Considerando a celebração do contrato com a empresa **STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.253,771/0001-23, para a execução da prestação de serviço referente ao processo supracitado, com respectiva emissão de empenho no valor global de R$ 1.169.951,41 (um milhão cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) foram inicialmente alocadas dotações de recursos provenientes de ***Obras e Instalações de Domínio Público,*** conforme especificado pela Lei nº 4.320/1964 que regulamenta a contabilidade pública.

Com a liberação do recurso, ocorre uma alteração nas fontes de financiamento, proporcionando a oportunidade de otimizar a execução orçamentária e adequar a alocação dos recursos de maneira mais eficiente. Assim, propomos o apostilamento da dotação orçamentária conforme descrito abaixo:

Autorização de Empenho: Com base na legislação vigente, em especial a Lei nº 4.320/1964, que regulamenta a contabilidade pública, fica autorizado o empenho na dotação orçamentária abaixo no montante necessário para a cobertura do saldo total da atual despesa contratual no valor de **R$ 1.169.951,41 (um milhão cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).**

Dotação:
02.01.09.01.15.451.0010.00.1.097.4.4.90.51.00.00.0017510000000 – Obras e Instalações

Anulação TOTAL do Empenho de Recurso de Alienação de Bens: Considerando a disponibilidade dos recursos a serem empenhados na dotação orçamentária ***02.01.09.01.15.451.0010.00.1.097.4.4.90.51.00.00.0017510000000 – Obras e Instalações***, fica autorizada a anulação TOTAL do empenho na dotação de recursos descrita abaixo, evitando a duplicidade de empenhos e assegurando a conformidade com as normas legais.

Dotação:
02.01.09.01.04.813.0003.00.1874.4.4.90.51.010017550000000 - Obras e Instalações de Domínio Público
Empenho nº 19487 de 12 de dezembro de 2024.

Desta forma, o apostilamento otimiza a utilização dos recursos públicos, adequando a execução orçamentária às mudanças nas fontes de financiamento, em conformidade com a legislação aplicável.

Patrocínio, 23 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municpial

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C739863

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 192/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 39/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo nº: 192/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 39/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTA LUZIA E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Considerando a celebração do contrato com a empresa **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ME, com CNPJ sob o nº 22.615.610/0001-32** para a execução de obra referente ao processo supracitado, com respectiva emissão de empenho no valor global de R$ 2.513.663,34 (dois milhões quinhentos e treze mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), foram posteriormente alocadas dotações de recursos provenientes de ALIENAÇÃO DE BENS conforme especificado pela Lei nº 4.320/1964 que regulamenta a contabilidade pública. Com a liberação dos recursos da alienação de bens, ocorre uma alteração nas fontes de financiamento, proporcionando a oportunidade de otimizar a execução orçamentária e adequar a alocação dos recursos de maneira mais eficiente. Assim, propomos o apostilamento da dotação orçamentária conforme descrito abaixo:

Autorização de Empenho: Com base na legislação vigente, em especial a Lei nº 4.320/1964, que regulamenta a contabilidade pública, fica autorizado o empenho na dotação orçamentária abaixo no montante necessário para a cobertura de parte da atual despesa contratual no valor de **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**.
Dotação:
02.01.09.01.15.451.0010.00.1067.4.4.90.51.010015000000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Anulação PARCIAL do Empenho de Recurso de Alienação de Bens: Considerando a disponibilidade dos recursos a serem empenhados na dotação orçamentária 02.01.09.01.15.451.0010.00.1067.4.4.90.51.010015000000000 - Obras e Instalações de Domínio Público, fica autorizada a anulação PARCIAL no valor de **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** do empenho na dotação de recursos de Alienação de Bens descrita abaixo, evitando a duplicidade de empenhos e assegurando a conformidade com as normas legais.
Dotação:
02.01.09.01.15.451.0010.00.1067.4.4.90.51.010017550000000 Obras e Instalações de Domínio Público

Desta forma, o apostilamento otimiza a utilização dos recursos públicos, adequando a execução orçamentária às mudanças nas fontes de financiamento, em conformidade com a legislação aplicável.

Patrocínio, 26 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio – MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:05C2CDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - EDER MOISES DA ROCHA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 26/12/2024.
CONTRIBUINTE:EDER MOISES DA ROCHA
CNPJ/CPF: 21.836.444/0001-31INSCRIÇAO MUNICIPAL: 15632
CIDADE: PATROCINIO/MG

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** para que proceda junto a esta repartição no prazo de 10**(dez) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação.**

- Regularização cadastral (ALTERAÇAO DE ENDEREÇO) no prazo supramencionado, sob pena de multa nos termos do art. 115, inciso I, alínea "b" do Código Tributário Municipal.

• Artigo 114,115 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que o mesmo deverá apresentar junto à esta repartição a documentação solicitada, **dentro do prazo máximo de 10(DEZ) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**

O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis previstas em lei .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Resp 004159 Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87DA1586

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - PATROCÍNIO VISTORIAS LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0222/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: PATROCÍNIO VISTORIAS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 42.800.316/0001 – 08 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 17.910
ENDEREÇO: RUA LEÔNCIO BATISTA DA CUNHA, 1.081
BAIRRO/DISTRITO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG **CEP:** 38.740 – 448

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-lo(s) para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **30(trinta) dias (art. 233**, **II do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões)**:**

SOLICITAR ACESSO DE TOMADOR E REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, CONFORME DECRETO 2.857/2012, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, SOB PENA DE MULTA NOS TERMOS DO ART. 115, INCISO I, ALÍNEA "D" DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **30(trinta) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por **E-MAIL**, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA;

Patrocínio/MG, 26 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AAD6E183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024** – **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. **Valor total**: R$ 245.337,03 - **Contratadas**: Minasfor Ltda. - R$174.013,78 - MG Flex Ltda. - R$10.328,38 - Sinergia Medicamentos Ltda. - R$13.257,14 - Biolab Soluções para Saúde Ltda. - R$4.003,55 - Foccus Distribuidora de Equipamentos Ltda. - R$4.869,00 - Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterin - R$2.930,00 - J. Pharma Hospitalar Ltda.- R$6.783,08 - Regina Celia Cunha Souza 00641565755 - R$1.084,60 - DML Distribuição Ltda. - R$6.170,00 - LF Distribuidora de Materiais Médicos Ltda. - R$977,50 - ADL Med Comercio de Medicamentos Ltda. - R$4.592,00 - Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda. - R$4.000,00 - Bruna Bezerra da Silva Eletrônica - R$100,00 - Cirúrgica Biomédica Ltda. - R$750,00 - Mat Med Hospitalar Ltda. - R$2.778,00 - NBR Comercial Importadora Ltda. - R$8.700,00. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 07 de novembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:33BF76FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 083, 084, 087, 089, 092, 093, 094, 095 e 098/2024 - Processo nº 071/2024 - Pregão Eletrônico n° 020/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Contratadas: Minasfor Ltda. - R$174.013,78 - MG Flex Ltda. - R$10.328,38 - Sinergia Medicamentos Ltda. - R$13.257,14 - Biolab Soluções para Saúde Ltda. - R$4.003,55 - Foccus Distribuidora de Equipamentos Ltda. - R$4.869,00 - Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterin - R$2.930,00 - J. Pharma Hospitalar Ltda.- R$6.783,08 - Regina Celia Cunha Souza 00641565755 - R$1.084,60 - DML Distribuição Ltda. - R$6.170,00 - LF Distribuidora de Materiais Médicos Ltda. - R$977,50 - ADL Med Comercio de Medicamentos Ltda. - R$4.592,00 - Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda. - R$4.000,00 - Bruna Bezerra da Silva Eletrônica - R$100,00 - Cirúrgica Biomédica Ltda. - R$750,00 - Mat Med Hospitalar Ltda. - R$2.778,00 - NBR Comercial Importadora Ltda. - R$8.700,00. Vigência: 11/11/2024 a 10/11/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:0CA0ED8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 083, 084, 087, 089, 092, 093, 094, 095 e 098/2024 - Processo nº 071/2024 - Pregão Eletrônico n° 020/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Contratadas: Minasfor Ltda. - R$174.013,78 - MG Flex Ltda. - R$10.328,38 - Foccus Distribuidora de Equipamentos Ltda. - R$4.869,00 - J. Pharma Hospitalar Ltda.- R$6.783,08 - LF Distribuidora de Materiais Médicos Ltda. - R$977,50 - ADL Med Comercio de Medicamentos Ltda. - R$4.592,00 - Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda. - R$4.000,00 - Bruna Bezerra da Silva Eletrônica - R$100,00 - NBR Comercial Importadora Ltda. - R$8.700,00. Vigência: 11/11/2024 a 10/11/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:C8F272DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 088 e 091/2024 - Processo nº 071/2024 - Pregão Eletrônico n° 020/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Contratadas: Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterin - R$2.930,00 - DML Distribuição Ltda. - R$6.170,00. Vigência: 12/11/2024 a 11/11/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:D61E6A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 096/2024 - Processo nº 071/2024 - Pregão Eletrônico n° 020/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Contratadas: Cirúrgica Biomédica Ltda. - R$750,00. Vigência: 13/11/2024 a 12/11/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:E94639E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 086/2024 - Processo nº 071/2024 - Pregão Eletrônico n° 020/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Contratadas: Biolab Soluções para Saúde Ltda. - R$4.003,55. Vigência: 14/11/2024 a 13/11/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:8FBA728C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 090/2024 - Processo nº 071/2024 - Pregão Eletrônico n° 020/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Contratadas: Regina Celia Cunha Souza 00641565755 - R$1.084,60. Vigência: 18/11/2024 a 17/11/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:630F89C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 085/2024 - Processo nº 071/2024 - Pregão Eletrônico n° 020/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Contratadas: Sinergia Medicamentos Ltda. - R$13.257,14. Vigência: 20/12/2024 a 19/12/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:BACA3B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 083/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024** – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra do Anta/MG. **Valor total**: R$ 109.484,73 - **Contratadas**: MIAMIMED Produtos Odontológicos Ltda - R$1.645,00 - Pires & Santos Comércio Ltda. - R$9.927,00 - PREPAVE Comercio de Moveis e Equipamentos - R$7.376,00 - ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda - R$2.730,00 - Indústria de Moveis Rio Verde Ltda - R$3.440,00 - L.MM Comercio e Fabricação De Moveis Ltda - R$5.560,00 - BS Equipamentos, Industria e Comercio Ltda - R$3.700,00 - M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - R$7.780,00 - Bardam Negócios Ltda - R$14.080,00 - Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda - R$367,00 - Moveis e Serviços Ltda - R$4.385,20 - Cassia Coutinho Lucas - R$1.259,00 - Joao Bráulio Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - R$24.050,00 - Sul Agua Equipamentos Ltda - R$1.434,63 - Franciele Eletro Ltda - R$6.460,00 - LL Comércio De Equipamentos Ltda - R$4.052,00 - Abade e Capelli Indústria e Comércio De Móveis Ltda. - R$5.508,90 - Gomes & Garcia Informática Ltda - R$2.190,00 - Suprimedice Produtos Hospitalares Ltda - R$3.540,00. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 10 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:0AC03F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 118, 123 e 130/2024 - Processo nº 083/2024 - Pregão Eletrônico n° 025/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra do Anta/MG. **Contratadas**: BS Equipamentos, Indústria e Comercio Ltda - R$3.700,00 - Cassia Coutinho Lucas - R$1.259,00 - Suprimedice Produtos Hospitalares Ltda - R$3.540,00. Vigência: 10/12/2024 a 09/12/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:E98D77A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 113 a 117, 119 a 122, 124, 127 e 129/2024 - Processo nº 083/2024 - Pregão Eletrônico n° 025/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra do Anta/MG. **Contratadas**: Pires & Santos Comércio Ltda. - R$9.927,00 - PREPAVE Comercio de Moveis e Equipamentos - R$7.376,00 - ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda - R$2.730,00 - Indústria de Moveis Rio Verde Ltda - R$3.440,00 - L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - R$5.560,00 - M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - R$7.780,00 - Bardam Negócios Ltda - R$14.080,00 - Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda - R$367,00 - Moveis e Serviços Ltda - R$4.385,20 - Joao Bráulio Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - R$24.050,00 - LL Comércio De Equipamentos Ltda - R$4.052,00 - Gomes & Garcia Informática Ltda - R$2.190,00. Vigência: 11/12/2024 a 10/12/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:02A57583

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 112, 125 e 126/2024 - Processo nº 083/2024 - Pregão Eletrônico n° 025/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra do Anta/MG. **Contratadas**: MIAMIMED Produtos Odontológicos Ltda - R$1.645,00 - Sul Agua Equipamentos Ltda - R$1.434,63 - Franciele Eletro Ltda - R$6.460,00. Vigência: 12/12/2024 a 11/12/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:1D1B6238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 113/2024 - Processo nº 083/2024 - Pregão Eletrônico n° 025/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra do Anta/MG. **Contratada**: Abade e Capelli Indústria e Comércio De Móveis Ltda. - R$5.508,90. Vigência: 13/12/2024 a 12/12/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:98FF5051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

O prefeito de Pintópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços n.º 01/2024, referente ao RDC-I Nº 002/2023, gerenciada pelo consorcio munltifinalitario intermunicipal de desenvolvimento sustentável da microrregião da serra geral de minas – união da serra geral. Objeto: Registro de preços de unidade(s) modular(es) padronizada(s) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao seu perfeito e integral funcionamento, visando atender as demandas dos Municípios que integram o Consórcio União da Serra Geral. Valor global R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Fornecedor: Consorcio Ravena, CNPJ: 53.324.649/0001-24.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:2542169C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 021/2024

O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 021/2024, com amparo no Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.1333/2021. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de produção e realização de show artistico com o dj Luciano cruz, no réveillon 2025 da cidade de pintopolis/mg. Valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Favorecido: Lpc publicidades e eventos ltda. 26 de Dezembro de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:0D6CAFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI4813

LEI N° 4.813/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.086/2024

Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Ponte Nova, com vigência até 2034, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Ponte Nova, com vigência até 2034, na forma do documento anexo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Ponte Nova tem a finalidade de promover o desenvolvimento harmonioso da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, enquanto sujeito de direitos, de acordo com o princípio da proteção integral à criança, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º São princípios do Plano Municipal pela Primeira Infância de Ponte Nova:
I – prioridade absoluta dos direitos da criança tanto na esfera pública quanto privada, como dever da família, da sociedade e do estado;
II – inclusão de todas as crianças com especial atenção à diversidade étnica, cultural, de gênero, psicológica, socioeconômica e geográfica;
III – integração das visões científica e humanista nos cuidados com a criança;
IV – articulação e sinergia das ações;
V – priorização da atenção, dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis.
Art. 4º São diretrizes do Plano Municipal pela Primeira Infância de Ponte Nova:
I - atenção à prioridade absoluta dos direitos da criança nos instrumentos de planejamento orçamentário-financeiro: Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal;
II - integralidade do PMPI, abrangendo todos os direitos da criança nos contextos familiares, comunitário e institucional;
III - multissetorialidade das ações e sua aplicação de forma integrada e sinérgica;
IV – fomento e incentivo aos processos de defesa, de proteção e de promoção da criança;
V - valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tenha alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
VI - atuação articulada das Secretarias Municipais responsáveis pelas políticas públicas voltadas às crianças com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com o Conselho Tutelar;
VII - acompanhamento e monitoramento de indicadores relacionados ao desenvolvimento integral da primeira infância.
Art. 5º As metas e as ações do Plano Municipal pela Primeira Infância, constantes do anexo desta lei, que deverão ser implementadas conforme respectivos cronogramas, versam sobre os seguintes temas:
I - garantia do atendimento educacional de qualidade com promoção da participação familiar;
II – programas de nutrição escolar;

III – respeito à diversidade étnica, cultural e sexual;

IV – proteção às crianças contra as múltiplas violências - física, psicológica, sexual, etc. - e contra preconceitos e intolerâncias;
V – garantia da saúde infantil com a promoção do cuidado às gestantes, aleitamento materno, atendimentos especializados e ampliação do atendimento odontológico, entre outras ações;
VI – valorização dos núcleos familiares em vulnerabilidade, atualização do mapeamento de crianças com deficiências e enfrentamento da violência doméstica com campanhas de sensibilização e atuação direta;
VII - revitalização dos espaços públicos voltados às crianças, articulação das políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável, garantia do acesso aos serviços públicos a todas as crianças em situação de vulnerabilidade;
VIII – ampliação de espaços verdes e de lazer em escolas, de visitas ao Centro de Educação Ambiental e de eventos visando à educação ambiental;
IX – fortalecimento da oferta de oficinas culturais nos bairros, assim como do senso de pertencimento e de identidade cultural, proporcionando experiências artísticas que incentivem a criatividade, a expressão e o contato com diferentes formas de arte e cultura;
X – promoção da valorização e da preservação do patrimônio cultural e natural entre crianças e adolescentes;
XI - ampliação de escolinhas de esportes e atividades de lazer coordenadas por especialistas, implantação de aulas de natação no Centro Municipal de Esportes e de atividades nas piscinas, visando à recuperação física e cardiopulmonar, para crianças especiais.
Art. 6º As ações finalísticas previstas neste plano serão executadas de forma integrada pelas respectivas Secretarias Municipais, sob a coordenação do Núcleo de Apoio à Primeira Infância, conforme regulamento de sua instituição e atuação.
Art. 7º As ações e resultados previstos no Plano Municipal pela Primeira Infância deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias municipais nos exercícios em que o PMPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.
Art. 8º O Poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiros, materiais e de pessoal necessários ao cumprimento do Plano Municipal pela Primeira Infância.
Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata este artigo serão alocados nas leis orçamentárias anuais nas respectivas Secretarias Municipais que têm ações integradas ao PMPI.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova,24 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA	***JULIANA GOMES PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação	Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS	***ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA***
Secretária Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS	***SAULO DE SOUZA PAOLI***
Secretário Municipal de Fazenda	Secretário Municipal de Obras

DANILO BRUM GOMES	***MARCOS DIAS DO ROSÁRIO DOMINGUES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO	***AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

GEISA GRAZIELA TAVARES	***SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Recursos Humanos	Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1DECB4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4805

LEI MUNICIPAL Nº 4.805, de 25/11/2024

Altera a Lei Municipal nº 2.812/2005, para dispor sobre as regras de acesso a imóveis na prestação de serviços de transporte de mercadorias e documentos por motocicletas (motofretes).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, seu Presidente, nos termos do art. 110, § 7º, II, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 2.812, de 08.04.2005, passa a vigorar acrescida de art. 5º- A, com a seguinte redação:
Art. 5º- A. Salvo pactuação de serviço adicional entre o contratante e o entregador, é proibido ao contratante do serviço exigir que o entregador proceda à entrega dentro da residência, que suba até a porta dos apartamentos ou salas comerciais ou que adentre nos espaços de uso comum dos condomínios verticais, devendo a encomenda ser entregue no portão do imóvel ou portaria do condomínio.
Parágrafo único. Tratando-se de pessoa com deficiência, com mobilidade reduzida, pessoa idosa e mulheres grávidas, a circunstância especial deverá ser previamente comunicada ao prestador de serviços, afastando-se a proibição estabelecida no caput deste artigo, ressalvadas, em qualquer caso, as restrições estabelecidas em convenção.
Art. 5º- B. Na prestação dos serviços, deverá o prestador:
I - desligar a moto, descer do veículo e chamar pelo interfone ou campainha e, na falta desses, chamando pelo nome;
II - em caso de mercadoria pré-paga, deverá entregar ao porteiro, após confirmação deste com o cliente;
III - para pagamento na hora da entrega, aguardar, por um período mínimo de 10 (dez) minutos, quando se tratar de prédios; e no mínimo 5 (cinco) minutos quando se tratar de casa;
IV - os condutores deverão ser identificados com coletes reflexivos e baú com faixas reflexivas;
V – para a segurança dos condutores, deverá ser obrigatório que a motocicleta possua antena corta-pipa, de forma a evitar acidentes causados por linhas de pipas com cerol, sendo recomendado o uso de luvas, botas e óculos de proteção para garantir a segurança do profissional.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 25 de novembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:751BBD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 016/2024. PROCESSO Nº: 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato 016/2024. PROCESSO Nº: 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato para execução pela CONTRATADA de locação de palco, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 31/12/2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco). Contratada: MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.149.058/0001-90. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:93FC5F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 203

PORTARIA Nº203/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 166/2024, cujo objeto é a Aquisição de Fórmula infantil NEOCATE visando o cumprimento de ordem judicial Nº 1.0000.24.512330-2/001 em caráter de urgência, os seguintes servidores:
Fiscais do contrato:
Andresa Nunes de Paula, nutricaosemsapn@gmail.com - (31) 3817-1120
Marcela Pereira Romualdo, nutricaosemsapn@gmail.com - (31) 3817-1120
Roberta Godoy de Oliveira, nutricaosemsapn@gmail.com - (31) 3817-1120
Sabrina de Freitas Bedetti Guimarães, nutricaosemsapn@gmail.com - (31) 3817-1120
Gestor: Gerson Moreira Barbosa - farmaciaintegradapno@gmail.com - (31) 3817-1120.

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:38BCB54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13812

DECRETO No 13.812/ 2024

Altera os Decretos no 13.309/2023 e nº 13.774/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 5o da Lei Municipal no 2.522, de 6.8.2001,

DECRETA:

Art. 1o A letra "a", inciso III do art. 1o do Decreto no13.309/2023, passa a contar com a seguinte representação (mandato: dois anos):
"Art. 1o
.....
.....

III– Secretaria Municipal de Educação:
Titular : Bárbara Oliveira Chaves."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E5679A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 155/2023

Extrato de Prorrogação de Atas de Registro de Preços. Processo nº 155/2023. Pregão eletrônico nº 094/2023. Objeto: prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registros de Preços nº 95, 96 e 97 do ano de 2024, cujo objeto é a locação de tendas, estrutura para backdrop e portal, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 13 de dezembro de 2025. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024, MARILIA APARECIDA RESENDE - ME, CNPJ: 10.250.442/0001-40. Valor total estimado: R$198.710,00 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e dez reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024, GMA SHOWS ARTÍSTICOS E ESTRUTURAS LTDA - ME, CNPJ: 22.029.645/0001-90. Valor total estimado: R$ 177.250,00 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024, TERREMOTO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME, CNPJ: 04.827.666/0001-79. Valor total estimado: R$ 220.900,00 (Duzentos e vinte mil, novecentos reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7FA0776B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 166/2024 DISPENSA Nº 033/2024

Ratificação. Processo Nº 166/2024 Dispensa Nº 033/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 166/2024 – Dispensa Nº 033/2024, da referida lei, cujo objeto é a Aquisição de Fórmula infantil NEOCATE visando o cumprimento de ordem judicial Nº 1.0000.24.512330-2/001 em caráter de urgência, sendo contratada a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20, no valor de R$ 16.250,40 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Publique-se. Ponte Nova, 26 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:217EA3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 159/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 159/2024 – Pregão Eletrônico Nº 087/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 159/2024 – Pregão Eletrônico Nº 087/2024 – Data: 13/01/2025 às 09h00min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as unidades da SEMASH. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C542A453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024
O Município de Prudente de Morais/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios especificados no Anexo I do edital.
Recebimento da documentação e projeto de venda: até às 09h do dia 13/01/2025, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais/MG.
Edital completo: Disponível no site oficial do Município (www.prudentedemorais.mg.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico (www.diariomunicipal.com.br).
Prudente de Morais/MG, 26 de dezembro de 2024.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:8E9985EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Retomada das obras/Execução indireta/Convocação de licitante classificado em segundo lugar
Processo Licitatório n.º 089/2022 – Tomada de Preços N.º 004/2023
Empresa: CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Centro Infantil de Diversão na cidade de Prudente de Morais, conforme planilha orçamentária, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, com fundamento nos artigos 24, inciso XI, e 80, § 1º, da referida legislação, e considerando o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 089/2022 – Tomada de Preços nº 004/2023, CONVOCA a empresa VALADARES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, que opera com o CNPJ 18.885.861/0001-60, com sede na Rua Padre Estevam, nº 35, Capim branco/MG, representada pelo Sr. Renan Tadeu Valadares Cláudio, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, proceda à atualização dos documentos de habilitação e, estando regular, assine o instrumento contratual para a execução do objeto licitado, nos termos e condições constantes no edital e em conformidade com o contrato administrativo.
DA CONVOCAÇÃO

•
A presente convocação decorre da rescisão contratual com a empresa anteriormente contratada, CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA - EPP, em razão do descumprimento das obrigações contratuais, conforme amplamente fundamentado e registrado no processo administrativo correspondente.

•
A empresa ora convocada, classificada em terceiro lugar no certame licitatório, deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, localizada na Praça da Matriz, nº 100, Centro, Prudente de Morais/MG, munida dos documentos necessários para atualização da habilitação e posterior assinatura do contrato.

DAS PENALIDADES E CONSEQUÊNCIAS
O não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência de regularidade nos documentos de habilitação exigidos implicará a aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação vigente, incluindo a convocação da próxima empresa classificada no certame.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Este ato será publicado no Diário Oficial do Município de Prudente de Morais e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para ciência dos interessados e cumprimento das exigências estabelecidas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prudente de Morais/MG, 26 de dezembro de 2024.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:FD42764E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:
1.1. Delegação do município ao CIMVALPI da gestão associada de serviços públicos na execução de obras de engenharia elétrica nas seguintes áreas:
EXTENSÃO DE REDE
Na forma do item 1.1, constituem objeto do presente instrumento a transferência, por delegação, da gestão e administração dos seguintes encargos: planejamento e contratação de serviços por execução indireta de empresa para a prestação se serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural; gestão de contrato formalizado para os fins e na forma deste subitem 1.2, incluindo a fiscalização, recebimento provisório mediante análise e aprovação de medição de serviços, liquidação da despesa e pagamento.
A gestão associada dos serviços públicos delegados e encargos, indicados nos itens 1.1 e 1.2, serão realizados pelo CONSÓRCIO de forma direta ou indireta, esta última mediante contratação de terceiros na forma da lei 14.133/2021.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
Valor Total: R$142.678,75 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2025

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 13 de dezembro de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA
Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 093/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de show com MILI MOREIRA E BANDA para apresentação artística durante as festividades do pré réveillon da cidade.

Contratado: M M PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.065.355/0001-27
Valor Total: R$15.000,00 (quinze mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 23 de dezembro de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:6377BF74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. Objeto: Contratação de serviços de assistência social e psicólogo para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Contrato nº 068/2024. Contratada: MARINA FONSECA SILVA, item 01, com valor total de R$ 8.600,00. Contrato nº 069/2024. Contratada: MARTA VIEIRA DA SILVA, ITEM 02, com valor total de R$8.800,00, Contrato nº 070/2024. Contratada: REJANE MOREIRA LINO MOL, item 03, com valor total de R$ 10.950,00 Vigência: 26/07/2024 A 31/12/2024 Rio Casca, 26 de julho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 009/2024. Objeto: contratação de empresa especializada, para serviços de pintor predial. Contrato 071/2024, contratado: 36.492438-FELIPE ROQUE CRUZ, item 01, com valor total de R$16.800,00, vigência: 19/07/2024 A 31/12/2024, Rio Casca, 19 de Julho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 010/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem geral dos veículos pertencentes à frota municipal. Contrato 073/2024, contratado: 55.716.571-ALEX LOPES DOS SANTOS, item 01, com valor total de R$15.600,00. Contrato 074/2024, contratado: GERALDO MAGELA LAURINDO- 02722181622, item 02, com valor total de R$14.400,00, vigência: 19/07/2024 A 31/12/2024Vigência: 19/07/2024 A 31/12/2024, Rio Casca, 19 de Julho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 011/2024. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de jardins e gramados próprios da municipalidade, e para manutenção do cemitério e trevos de acesso à cidade, dentre outros. Contrato 075/2024, contratado: 55722618- JOÃO PEREIRA, item 01, com valor total de R$10.800,00. Contrato 076/2024, contratado: 55.740.550 AFONSO SEVERIANO DE SOUZA, item 02, com valor total de R$10.800,00. Contrato 077/2024, contratado: 55.879.610 ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS item 03, com valor total de R$10.800,00. Contrato 078/2024, contratado: 55.879.610 HELENO DE PÁDUA GOMES, item 04, com valor total de R$15.600,00, vigência: 19/07/2024 A 31/12/2024, Rio Casca, 19 de Julho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 012/2024, por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas a ser promovido para provimento de vagas para cargos do magistério, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contrato 079/2024, contratado: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA, com valor total de R$48.000,00, vigência: 30/07/2024 A 31/12/2024, Rio Casca, 30 de Julho de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:9C3A8983

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ARP MÊS 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de câmaras refrigeradas para conservação de imunobiológicos. ATA Nº 069/2024 - Empresa: BENZER TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.158.608/0001-17, itens 01 e 02, valor global de R$58.920,00; ATA Nº 070/2024 - Empresa: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.324/0001-30, vencedora do item 03, no valor global de R$20.000,00. Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025. Rio Casca, 08 de agosto de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis. ATA Nº 071/2024 - Empresa: POSTO JACARANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.163.610/0001-74, itens 1, 2 e 4 no valor global de R$1.535,200,00. ATA Nº 072/2024 - Empresa: AUTO POSTO WAAM LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 07.182.717/0001-40, vencedora do item 03, no valor global de R$709.200,00. Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025. Rio Casca, 08 de agosto de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de papel A4. ATA Nº 073/2024. Empresa: TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 21479.910.0001/79, no valor global de R$83.600,00, Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025. Rio Casca, 14 de agosto de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de operador de escavadeira hidráulica, motoniveladora e retroescavadeira. ATA Nº 095/2024 – fornecedor: Dilson Júnio Inês, item 01, valor R$62.500,00. Vigência 30/08/2024 a 29/08/2024. Rio Casca, 30 de agosto de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 014/2024. Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do Município de Rio Casca, mormente na análise detida das demandas complexas, auditoria de processos judiciais, procedimentos e inquéritos de alto impacto no ente federativo. Contrato 088/2024 - NOGUEIRA CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 26.488.548/0001-16**,** com valor total de R$40.000,00, vigência: 09/08/2024 A 31/12/2024, Rio Casca, 09 de Agosto de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de mão de obra exclusiva de calceteiro, ajudante de calceteiro, ajudante de obras de alvenaria, ajudante de obras de acabamento, ajudante de obras gerais, ajudante de pintor, garis e faxineiros para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Contrato 080/2024 - contratado: 56.124.403, EUCHAIANE MARIANA DOS SANTOS, item8 com valor total de R$8.450,00; Contrato 081/2024, contratado:56.098.436 GERALDO DE SOUZA MARTINS, item 5 com valor total de R$9.000,00; Contrato 082/2024, contratado:56.155.061 GILMARA DOS SANTOS CASSIANO, item 7 com valor total de R$8.250,00; Contrato 083/2024, contratado: 56.080.522- JEAN FELYPE DA SILVA CONCEIÇÃO**,** item 6 com valor total de R$9.000,00; Contrato 084/2024, contratado: 55.723.997- JERRI WILSON DE PADUA GOMES, item 1 com valor total de R$10.500,00; Contrato 085/2024, contratado: 55.723.997- JOÃO BATISTA GONÇALVES, item com valor total de R$15.000,00; Contrato 086/2024, 55.749.987 LUIZ EDUARDO DE JESUS, item 9 com valor total de R$15.000,00. Vigência: 14/08/2024 A 31/12/2024, Rio Casca, 14 de Agosto de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de motorista em veículos do município, para atendimento às demandas das secretarias de Saúde, Educação e Obras e Serviços Públicos. Contrato 089/2024, contratado: 55.962.687 GERALDO PEREIRA DE PAULO, item 2, valor total R$15.000,00; Contrato 090/2024, contratado 55.974.277 ITAGIBA TAVARES DE PAIVA JUNIOR, item item 3 valor total R$15.000,00; Contrato 091/2024, contratado 56.044.834 JOSÉ AUGUSTO FILHO, item item 1 valor total R$15.000,00; Contrato 092/2024, contratado 56.045.016 JOSÉ RONALDO RAMOS DE PAIVA, item item 4 valor total R$15.000,00; Contrato 093/2024, contratado DARCY LELES BRAGA 77180453668, item item 6 valor total R$15.000,00. Vigência 14/08/2024 a 31/12/2024. Rio Casca, 14 de Agosto de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA –
Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA-MG. Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em equipamentos hospitalar e odontológicos em geral. Empresa: DATLAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.446.704/0001-55, com valor de R$63.000,00. Vigência: 16/08/2024 a 01/01/2025. Rio Casca, 16 de Agosto de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. Objeto: Contratação de serviços de operador de máquinas pesadas.

Contrato 094/2024, item 1, valor total R$12.000,00. Vigência 30/08/2024 a 31/12/2024. Rio Casca, 30 de Agosto de 2024,

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:457B8AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 145/2024
Número	01
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PRE-MOLDADOS E CONSTRUCOES RIO POMBA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Ampliação e execução de passeio na Av. Pref. Paulo de Tarso Furtado, Zona Urbana, Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2024 – Concorrência nº 014/2024
Prazo	**04/11/2024 - 03/11/2025**
Valor de Supressão	**-R$ 1.790,89 (Hum mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Márcia de Souza Demolinari – Sócia/Administradora
Rio Pomba, 29 de novembro de 2024. ***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8522A014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 145/2024
Número	02
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PRE-MOLDADOS E CONSTRUCOES RIO POMBA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Ampliação e execução de passeio na Av. Pref. Paulo de Tarso Furtado, Zona Urbana, Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2024 – Concorrência nº 014/2024
Prazo	**04/11/2024 - 03/11/2025**
Valor	**R$ 28.102,39 (vinte e oito mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos)**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Márcia de Souza Demolinari – Sócia/Administradora
Rio Pomba, 29 de novembro de 2024. ***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4F4D383E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 155/2024
Número	02
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**
Objeto	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
Fundamento	Processo nº 211/2023 – Inexigibilidade nº 058/2023
	21/12/2024 a 22/12/2025
Valor	**R$6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais)**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010
Data de assinatura	21 de novembro de 2024
Signatário - Contratante	Reginaldo Furtado de Carvalho – Prefeito do Município de Rio Pomba-MG
Signatário - Contratado	Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Representante legal
Rio Pomba, 21 de novembro de 2024 ***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1BEEBFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato 063/2023
Número	Nº 02
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A COLETA, O TRANSPORTE, O TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 46/2023 – Pregão Presencial nº 009/2023
Prazo	**01/01/2025 a 31/12/2025**
Valor	**R$ 40.000,00**
Data de assinatura	02 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	Gilberto Gonçalves Quintão – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Jhéssica Alves Costa Arantes – Gerente Comercial

Rio Pomba, 02 de dezembro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F41D01C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo
Número	8º Termo Aditivo do contrato 178/2019
Locatário	Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Locadora	Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo
Objeto	Locação de Imóvel, situado à Rua Cel Francisco Vieira, 307 - Bairro Rosário - Rio Pomba-MG
Fundamento	Dispensa nº 05/2019 – Processo 188/2019
Dotação Orçamentária	2.05.02.10.302.0004.2.086-33.90.39
Prazo	01/01/2025 a 31/12/2025
Valor	**R$19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais)
Data de assinatura	12 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	Reginaldo Furtado de Carvalho, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	João Batista de Paula, Presidente
Rio Pomba, 12 de dezembro de 2024 ***MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO*** Equipe de Apoio	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8BB6A25D

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 213/2024

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 31/12/2024, o Sr **LUIZ PAULO SEBASTIÃO MOURÃO DA SILVA,** do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 113/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Dezembro de 2024.
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7B4785D6

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 232/2024

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 31/12/2024, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CORRÊA NETO** do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Desenvolvimento, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 095/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/12/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 23 de Dezembro de 2024.
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:0C7D5118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 050/2024 - Pregão Presencial 021/2024.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 021/2024, do tipo Menor Preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal e dióxido de carbono para atender o Hospital Municipal, Secretária Municipal de Ação Social e UBSF's do Município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 09/01/2025 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 26 de dezembro de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:3643FB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **51.823.844 DOUGLAS HENRIQUE DE PAULA RIBEIRO**

Processo de Licitação Nº 84/2024
Inexigibilidade N° 20/2024

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO(S) DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITRA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR CONTRATADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL
51.823.844 DOUGLAS HENRIQUE DE PAULA RIBEIRO	88/2024	R$ 28.899,96

Vigência: 16/12/2024 Á 15/12/2025

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de dezembro de 2024.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:B8592863

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 97/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 20/2024
OBJETO: "MODIFICAÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO RURAL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO DE MAIS UM PONTO DE ENERGIA NO POÇO ARTESIANO JARDINS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO''.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - MG X CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ: 06.981.180/0001-16;

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.281,92 (sete mil duzentos oitenta um reais e noventa dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.02.15.452.0005.2040 Manutenção das atividades de abastecimento de agua
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 374 Fonte 500

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/03/2025.

CERTIFICO QUE O PRESENTE EXTRATO FORA PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS, NO PRAZO LEGAL.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:449674CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2024

Pregão Eletrônico nº. 37/2024
Ata de Registro de Preços 90/2024
Contratado: Posto Lubel Ltda, CNPJ nº. 18.883.322/0001-91
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de combustível automotivo e Arla 32(Agente Redutor Líquido de NOX Automotivo) para toda a frota municipal.
Valor Estimado: R$ 4.603.550,00
Vigência: 19/12/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:D694033A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 035/2024 para futura, eventual e parcelada contratação de empresa em serviço de locação de Equipamento Médico-Hospitalar: BIPAP, CPAP E ASPIRADOR DE SECREÇÃO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 10/01/2025 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:5B7C068C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024 do Processo licitatório nº 158/2023, Pregão presencial para registro de preço: 033/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS; CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK E TOCO; CAÇAMBA ESTACIONARIA; CAMINHÃO PIPA, ROLO COMPACTADOR; LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA; LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CARRETA-PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS. INCLUSO MOTORISTA / OPERADOR, COMBUSTIVEL E TODOS OS CUSTOS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa RW MAQUINAS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 38 352 545/0001-30, Valor global remanescente: R$ 905.226,98 (novecentos e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos, pelo período de 3 meses a contar da data desta publicação, sendo de 26 de dezembro de 2024 a 26 de março de 2025. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:47607E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2024 do Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico para registro de preço nº 018/2024. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa RW MAQUINAS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 38 352 545/0001-30. Com fulcro, na lei 14.133/21, fica prorrogado a sua vigência até 31 de janeiro de 2025, a contar do dia 01 de janeiro de 2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 26 De dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3958128B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024 do Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico para registro de preço nº 018/2024. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa RW MAQUINAS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 38 352 545/0001-30. Com fulcro, na lei 14.133/21, fica prorrogado a sua vigência até 31 de março de 2025, a contar do dia 01 de janeiro de 2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 26 De dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA **-**
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:79794CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS QUINTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUINTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 017/2021 do Processo nº 023/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM REDE SEM FIO LTDA, SOB O CNPJ N° 09.165.783/0001-38. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado o referido contrato até 31 de março de 2025, a contar da data de 01 de janeiro de 2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA **-**
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0280DCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 do Processo nº 010/2023, inexigibilidade nº 005/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Maria Vani Amaral, SOB O CPF N° xxx.869.0006-xx. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Com fulcro, na lei 14.133/21 e cláusulas 3ª e 6ª do contrato originário fica prorrogado o referido contrato até 31 de novembro de 2025, a contar da data de 01 de janeiro de 2025. Fica reajustado o valor mensal da locação do imóvel para R$ 1.314,80 As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA **-**
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:39C93EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 do Processo nº 025/2022, dispensa nº 008/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Informatiza Soluções Empresariais LTDA, CNPJ nº 14.789.676/0001-10. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 6ª (sexta) do contrato originário fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025. a contar da data de 01 de janeiro 2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7DD1B96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 do Processo nº 003/2021, INEXIGIBILIDADE nº 002/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - CNPJ: 10.599.583/0001-72. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 3ª (terceira) do contrato originário. Fica prorrogado a vigência até a data de 31 De março de 2025, a contar da data de 01 de janeiro de 2025, visto que a prestação de serviço da empresa contratada é de extrema importância visto a prestação de contas e envio das remessas do sicom ano 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:52F6E366

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO Nº 120/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024 do Processo licitatório nº 0110/2024, Dispensa Eletrônica: 020/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO DUPLO BIC COM ESTOJO PARA ATENDIMENTO AS NESCESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO E PSF'S DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa MG MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.264.773/0001-27, pelo Valor global: R$ 1.180,00. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C5025F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 38/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida na Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios – MG, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) unilateral:

1.1.1. Supressão quantitativa e qualitativa consistente em não houve a necessidade de instalação do padrão de entrada de energia aérea , previsto no projeto, pois o local já era atendido por um padrão pré-existente de uso da prefeitura .Foi retirado do projeto a construção de um muro de contenção, pois o terreno em questão não apresentava condições que justificassem sua construção, pela satisfatória compactação original do solo.
Em lugar da construção de uma escada, ficou mais viável a construção de uma rampa, atendendo a acessibilidade de acordo com a ABNT NBR 9050, o que equivale a 10,68 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 67/2024, com fundamento no art. 124,II,b, da Lei 14.133/21, conforme justificativa técnica de engenharia anexa aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da supressão é de R$ 51.575,54 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela em anexo.
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação abaixo discriminada: 4.4.90.51.00.2.02.03.27.812.0008.1.0014

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada a CONTRATADA a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como diário oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Senhora dos Remédios, 20 de dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - ____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:1A4D46C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0055, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MIRIAN LIMA LOPES; IDALLYS MARIA ARAÚJO BENTO; ALEXANDRA APARECIDA COSTA OLIVEIRA FERREIRA; SANDRA DE PAULA GOMES; WANDERSON RIBEIRO SANTANA; LAUDICEIA SOARES SILVA; ROSANA MOREIRA MAIA; ANDERSON JOSÉ VIEIRA e RAIANE APARECIDA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, no sentido de o(a) servidor(a) haver preenchido os requisitos legais à fruição do benefício, e;
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, acrescidas do percentual de 1/3 (um terço) da remuneração, relacionado ao período aquisitivo de 2023 - 2024, com fundamento no art. 110[1], da Lei Municipal nº 359, de 02 de abril de 1991, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita) ao servidor:
a) Mirian Lima Lopes, a partir de 02/12/2024;
b) Idallys Maria Araújo Bento, a partir de 02/12/2024;
c) Alexandra Aparecida Costa Oliveira Ferreira, a partir de 06/12/2024;
d) Sandra de Paula Gomes, a partir de 06/12/2024;
e) Wanderson Ribeiro Santana, a partir de 03/12/2024;
f) Laudiceia Soares Silva, a partir de 01/10/2024;
g) Rosana Moreira Maia, a partir de 04/112024;
h) Anderson José Vieira, a partir de 01/12/ 2024;
i) Raiane Aparecida Silva, a partir de 13/11/2024.
Art. 3º. Registre-se o benefício e arquive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional dos servidores, pelo prazo legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 12 de novembro de 2.024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

[1] **Art. 110** - O Servidor gozará obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com escala organizada pela chefia imediata. §1° - A escala de férias poderá ser alterada por autoridade Superior, ouvido o chefe (Superior) imediato do Superior. §2° - As férias Serão reduzidas a 20(vinte) dias quando o servidor contar no período aquisitivo, com mais de 9 (nove) faltas, não justificadas, ao trabalho. §3° - Somente depois de 12(doze) meses de exercício o Servidor terá direito a férias. §4° -Durante as férias, o servidor terá direito, além do vencimento, a todas as vantagens que percebia no momento que passou a fruí-las. §5° - Será permitida a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, vedada qualquer outra hipótese de conversão em dinheiro. §6° - O Servidor deverá aguardar em exercício a concessão das férias.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:93C8C8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0056, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE MARIA AMÁLIA MARTINS, MATRÍCULA Nº 0077, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA DA MESMA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CUSTEADO PELO INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos no sentido de a servidora Maria Amália Martins, haver recebido o benefício previdenciário de aposentadoria por parte do Instituto Nacional de Seguro Social/INSS;
CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n° 103/2019 (Reforma da Previdência), de 12 de novembro de 2019, que incluiu o § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO que o e. Tribunal de Contas do Estado de Minas (TCEMG) deliberou que os servidores públicos estatutários, ainda que sejam segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), não poderão permanecer no cargo após a aposentadoria espontânea, nos autos da CONSULTA nº 1.031.459;
CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal não exige a abertura de processo administrativo para a declaração de vacância de cargo público;
CONSIDERANDO que a Administração, por meio do setor onde o servidor estava lotado, necessita reorganizar suas rotinas administrativas, de modo a não prejudicar a execução dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR vago o cargo de auxiliar de serviços gerais de MARIA AMÁLIA MARTINS, matrícula nº 0077, em razão de aposentadoria dos mesmos pelo regime geral de previdência social custeado pelo INSS.
Art. 2º. Fica determinada à Diretoria de Recursos Humanos as anotações funcionais de praxe.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

Sericita/MG, 12 de dezembro de 2.024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:368B2579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0057, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES MAXSON SOUZA DA SILVA, DANIEL BATISTA DA CRUZ e LÁZARO JOSÉ SAMPAIO JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, no sentido de os servidores haverem preenchido os requisitos legais à fruição do benefício, e;
CONSIDERANDO o exacerbado acúmulo de serviços a cargo deste Prefeito;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo indicados, com fundamento no art. 107[1], da Lei Municipal nº 359, de 02 de abril de 1991, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos de Sericita) aos servidores:
a) Maxson Souza da Silva, a partir de 07/10/2024;
b) Daniel Batista da Cruz, a partir de 10/10/2024;
c) Lázaro José Sampaio Junior, a partir de 11/11/2024.
Art. 2º. Registre-se o benefício e arquive-se cópia da presente Portaria na ficha/pasta funcional dos servidores, pelo prazo legal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2.024.

Sericita/MG, 12 de dezembro de 2.024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

[1]**Art. 107** - Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença-prêmio com a remuneração de cargo efetivo. **Parágrafo único.** É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo, em até 3 (três) parcelas correspondentes a 30 (trinta) dias, cada.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:F4E9217E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DECRETO Nº 788 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERICITA/MG, no uso de atribuição que
lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de
2021, na Portaria GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE outubro DE 2024, e na Resolução CIB-
SUS/MG Nº 9847, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a participação do Município de Sericita/MG, na Ata de
Registro de Preços Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) –
Lista Complementar, instituída pela Resolução SES/MG nº 9.847/2024, conforme as normas e
condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações
realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de
ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o acompanhamento da adesão à Ata de
Registro de Preços Estadual será conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde,
representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, devendo observar as disposições da
Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Art. 3º. Os recursos utilizados para a aquisição de medicamentos e insumos no
âmbito da Ata de Registro de Preços Estadual deverão ser geridos em conformidade com as
regras de financiamento e planejamento estabelecidas para o Componente Básico da
Assistência Farmacêutica no SUS e sua respectiva Resolução Estadual.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita, 04 de dezembro de 2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:AF59EAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DECRETO Nº 789 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde– SUS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERICITA/MG, no uso de atribuição que
lhe é conferida por Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE outubro DE 2024,
e na Resolução CIB-SUS/MG Nº9769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a participação do Município de Sericita/MG na Ata de
Registro de Preços Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) e
Arboviroses, instituída pela Resolução SES/MG nº 9.769/2024, conforme as normas e
condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações
realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de
ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o acompanhamento da adesão à Ata de
Registro de Preços Estadual será conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde,
representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, devendo observar as disposições da
Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Art. 3º. Os recursos utilizados para a aquisição de medicamentos e insumos no
âmbito da Ata de Registro de Preços Estadual deverão ser geridos em conformidade com as
regras de financiamento e planejamento estabelecidas para o Componente Básico da
Assistência Farmacêutica no SUS e sua respectiva Resolução Estadual.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sericita, 04 de dezembro de 2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito do Município de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:2E015644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NOVAS DATAS

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que o Processo 068/2024, Dispensa de Licitação 004-2024 foi prorrogado devidos a problemas de pico de energia e falta de internet no setor de Licitações.
Data início das Propostas: 20/12/2024 às 09:00 hs.
Data Final das Propostas **prorrogado para**: 30/12/2024 às 08:59 hs
Abertura fase lances prorrogado para: 30/12/2024 das 09:00 às 16:00 hs –horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA:
www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:23485B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 4º T.A PL 080/2021

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº080/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2021

Objeto: Locação de impressoras novas ou semi-novas em bom estado de conservação para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (Toner, revelador, cilindro, entre outros), bem como software de gerenciamento, exceto pael).
Contrato: Nº 056/2021.
Contratada: LOC PRINT SOLUÇOES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 07.004.048/0001-17
Aditivo: Quarto Termo Aditivo de Tempo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses.
Novo fim de Vigência: 31/12/2025.

Dou fé, Tiradentes, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F74EF408

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 3º T.A PL 144/2021

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 144/2021
CONVITE Nº 072/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de saúde pública, proprietária de software de Gestão de Saúde Pública para locação.
CONTRATO: 095/2021.
DENTENTORA: ELO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA CNPJ 02.895.668/0001-70.

Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de Tempo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses.
Novo fim de Vigência: 31/12/2025.

Dou fé, Tiradentes, 12 de dezembro de 2024.

(Assinado no original anexo aos autos)

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F0ECDF41

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 4º T.A PL 022/2021

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 022/2021
CONVITE Nº 001/2021.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria para gestão de convênios e contratos para arrecadação de recursos, bem como acompanhamento e prestação de contas junto a Secretaria de Municipal de Educação..
Contrato: Nº 022/2021.
Contratada: A CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.236.886/0001-51
Aditivo: Quarto Termo Aditivo de Tempo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses.
Novo fim de Vigência: 01/01/2026.

Dou fé, Tiradentes, 11 de dezembro de 2024.

(Assinado no original anexo aos autos)

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D673DC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ADITIVO

MUNICÍPIO DE TIRADENTES,sediada em Tiradentes/MG, na Rua Resende Costa, nº71 – Centro, CEP: 36.325-000; CNPJ/MF nº 18.557.579/0001-53, representado pelo Sr. Nilzio Barbosa portador da Cédula de Identidade nº 2012796, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.006.166-15, doravante denominado **COMODATÁRIO.**

SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, representada na forma do Contrato Social, doravante denominada **COMODANTE.**

CONSIDERANDO que o**MUNICÍPIO DE TIRADENTES**e a empresa **ZETRASOFT LTDA.** assinaram em 12 demarço de 2022 o Instrumento Particular de Comodato Nº 1620/2022 que tem como objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMAECONSIG**.
CONSIDERANDO que a empresa **ZETRASOFT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, passou recentemente por um processo de reorganização societária, o qual incluiu a cisão parcial da empresa para a formação da empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91;
CONSIDERANDO que, em decorrência dessa reorganização, a **SALT TECNOLOGIA LTDA.** assumiu os direitos e as obrigações da **ZETRASOFT LTDA.** no referido contrato, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976;
CONSIDERANDO que a cisão não prejudicará a execução do contrato e que as partes envolvidas concordam em realizar a devida substituição da parte cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA.** pela receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA.** no presente contrato firmado com o**MUNICÍPIO DE TIRADENTES,** sem prejuízo dos direitos e obrigações já estabelecidos;
Assim, por este ato e na melhor forma de direito, as PARTES resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao Termo mencionado, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL

As partes resolvem, de comum acordo**, SUBSTITUIR** a empresa cindida/sucedida**ZETRASOFT LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora**SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Parágrafo Primeiro: as Partes comprometem-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando durante o prazo deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações; (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste Contrato; (iii) comunicar qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvida, referente à legislação ambiental em vigor.

Parágrafo Segundo: as Partes se comprometem a não utilizar formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e ou mão de obra infantil prejudicial. Por trabalho forçado, entende-se todo trabalho e serviço, executado de forma não voluntária, que é obtido de um indivíduo sob ameaça de força ou punição. Por mão de obra infantil, entende-se contratação de crianças, exploração econômica, ou que tem probabilidade de oferecer perigo, interferir com a educação da criança, ou ser prejudicial à saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança.

Parágrafo Terceiro: as Partes se comprometem a pautar suas condutas nos princípios de eticidade, não discriminação, isonomia e no respeito às liberdades e autodeterminação do ser humano, respeitando e promovendo a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhuma pessoa, seja dentro de sua instituição e/ou em seus estabelecimentos, receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Consideram-se práticas discriminatórias todas as ações ou omissões realizadas em razão dos fatores mencionados violadoras do princípio da igualdade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

SALT TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:28F9905C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 105 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera cargos em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado os cargos de comissão abaixo listados a partir do dia 31/12/2024.

NOME	CARGO
CARLOS NETO DOS SANTOS	SECRETARIO DE OBRAS
DENILSON GERALDO DA SILVA	SECRETARIO DE FINANÇAS
DOUGLAS DO CARMO TRINDADE VELOSO	SECRETARIO DE TRANSITO, TRANPORTE E SEGURANÇA PUBLICA
MARCELO OTAVIO DE ANDRADE	SECRETARIO DE SAUDE
RALPH DE ARAUJO JUSTINO	SECRETARIO DE EDUCACAO
ROGERIO DE ALMEIDA	SECRETARIO DE GOVERNO
SERVULO MATIAS FILHO	SECRETARIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SUSANA MARIA DOS SANTOS	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 26 de dezembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:00383172

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO

DECRETO Nº 4.808 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Suspende a tramitação dos procedimentos de loteamentos no Município de Tiradentes e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a recomendação 01 – PRM/SJDR/MG de 17 de janeiro de 2019, do Ministério Público Federal, que recomendou a suspensão dos procedimentos de aprovação de loteamentos;
CONSIDERANDO a retificação da recomendação do Ministério Público Federal,na reunião do dia 17/12/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as tramitações, apreciações e aprovações de loteamento no município, a partir da publicação deste Decretoaté 180 (cento e oitenta dias), ou até que seja realizada reunião com o Ministério Público Federal para avaliar a situação.
Parágrafo único. Fica excluído deste Decreto àqueles loteamentos que já se encontram em andamento, a exemplo do Jacarandá, O Gran Cuiabá e o Gran Village, conforme estabelecido na Ata do Ministério Público do dia 17/12/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes,26 de dezembrode 2024

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:24580802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Urucânia/MG, através de seu Prefeito Municipal, torna a público, o Termo Aditivo de prazo e de valor do Contrato Administrativo, CONTRATO nº 145/2023, celebrado entre o Município e a empresa J&T CARTUCHOS E INFORMATICA, oriundo do Processo Licitatório n° 105/2023, PREGÃO nº 059/2023, conforme especificações constantes do anexo Termo de Referência. Amparo legal, suas posteriores alterações. Urucânia/MG, 26 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:8C2D7829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 234-2024

Extratos Contratos 234/2024
- Contrato 234/2024. Contratada: **FUNDIPATOS LTDA** Processo De Licitação Nº82/2024 Dispensa N.º 12/2024. Objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de placa de inauguração em alumínio fundido**, Valor: **R$ 52.800,00** Vigência: 20/12/2024 A 20/12/2025.
26/12/2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante-MG.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:9481F2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024, que possui por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-MG, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): MMF CONTRUCOES - CNPJ: 53.142.070/0001-40

Valor Total R$ 2.149.950,00.

Vigência: 13/12/2024 à 12/12/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:F853C4E4

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 089/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024, que possui por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): MMF CONTRUCOES - CNPJ: 53.142.070/0001-40

Valor Total R$ 2.306.800,00.

Vigência: 12/12/2024 à 11/12/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:1F656E9B

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 094/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2024, que possui por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, LIMPEZA DE CAIXA E RESERVATÓRIOS D'AGUA, APLICAÇÃO DE INSETICIDAS COM UBV PESADO (FUMACÊ), COMBATE AS DOENÇAS ARBOVIROSE E INFECTOCONTAGIOSAS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): J. GALVÃO DEDETIZAÇÃO – ME - CNPJ 31.981.932/0001-96

Valor Total R$ 990.000,00.

Vigência: 23/12/2024 à 22/12/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:EAD2C1FB

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 093/2024 PE nº 035/2024 RP nº 022/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E TÉCNICO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Empresa Contratada: MARTINS MOREIRA TECNOLOGIA EDUCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.851.264/0001-69. Valor Registrado de R$ 266.999,40 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 20/12/2024 à 19/12/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:311449D2

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 093/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2024, que possui por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E TÉCNICO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): MARTINS MOREIRA TECNOLOGIA EDUCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.851.264/0001-69

Valor Total Valor Total R$ 533.998,80.

Vigência: 20/12/2024 à 19/12/2025.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:321B1155

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

Torna pública o 6º aditivo ao contrato nº 004/2021, com fulcro no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Vigência : 01/01/2025 à 31/01/25
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: TERRA VIVA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 08.624.977/0001-91

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:2439F8BA

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Torna pública o contrato de prestação de serviços referente ao processo licitatório 042/2024. Objeto: Contratação de sistema de telemetria, com a locação e fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telesupervisão (S3T) para o SAA (Sistema de Abastecimento de Água) e SAE (Sistema de Abastecimento de Esgoto) do SAAE Itaguara
Contratada: IDT BRASIL TELECOMINICÇÕES LTDA, CNPJ: 58.526.690/0001-05

Itaguara, 01 de novembro de 2024

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:8F5C1C58

SAAE DE ITAGUARA/MG
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

Torna pública o 1º aditivo ao contrato nº 013/2023
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e reajuste financeiro
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91
Vigência de 28/12/2024 à 27/12/2025.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:93DB14B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO 15/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 15/2022. Contratado: Araxá Ambiental Testes e Análises Eireli, CNPJ nº 03.417.494/0001-00. Objeto: Análises em amostras de água. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 30/05/2025. Base legal para este aditamento: inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 23/12/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:6716E211

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Aditamento ao Contrato 01/2024. Contratado: Associação Mineira de Municípios – AMM – CNPJ 20.513.859/0001-01. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante. Altera o período de vigência contratual que passa ter término em 31/12/2025. Apostila-se o valor inicialmente contratado que passa a ser de R$459,00/mês. Data assinatura aditamento: 20/12/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8D458110

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Ratifica Processo – Aquisição de materiais de escritório para reposição de estoque do almoxarifado do SAAE Pirapora/MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 133/2024 – Dispensa de Licitação 70/2024. Objeto: Aquisição de materiais de escritório para reposição de estoque do almoxarifado do SAAE Pirapora/MG. Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Alianca Utilidades & Servicos LTDA – CNPJ: 52.429.342/0001-25 Valor: R$ 13.934,20, Comercial Grossi Atacado e Varejo LTDA – CNPJ: 54.913.711/0001-86 Valor: R$ 1.817,30**,** Distribuidora Simoes e Santos – CNPJ: 47.519.850/0001-64 Valor: R$ 1.708,57**,** 55.103.526 Daiane Ferreira Gois – CNPJ: 55.103.526/0001-99 Valor: R$ 1.271,01**,** Tatiane Cecilia Braz – CNPJ: 30.714.883/0001-62 Valor: R$ 1.331,96**,** Mateus Soares Rodrigues Silva – ME – CNPJ: 25.314.197/0001-64 Valor: R$ 2.556,08. Valor total do processo: R$ 22.619,12. Foi declarado **DESERTO**, o item/lote 29. Data da ratificação: 26/12/2024.

Pirapora-MG, 26 de dezembro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:3A563163

SAAE PIRAPORA-MG
5º ADITIVO AO CONTRATO 5/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 5º Aditivo ao Contrato 05/2022. Contratado: L.A.M.S. Serviços de Construções e Reparos Ltda – CNPJ nº 14.289.103/0001-28. Objeto: Serviços de

porteiros/vigias desarmados. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 31/12/2025. Base legal para este aditamento: inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 20/12/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:681A5D99

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 49/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 49/2024. Contratado: Pirapora Concreto Ltda – CNPJ n.° 08.814.127/0001-56. Processo de Compra 14147 – Processo Licitatório 127/2024 – Pregão Eletrônico 31/2024. Subordinação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Aquisição de concreto usinado para construção de dissipador de energia elétrica na captação de água do SAAE/Pirapora-MG. Vigência: 20/12/2024 a 28/02/2025. Valor: R$896,12/m³. Valor total do Contrato: R$26.883,60. Data assinatura contrato: 20/12/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:43D79150

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 33/2024 – Processo Licitatório nº 130/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item"com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01/04/2021, legislações pertinentes e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento e outros materiais para o sistema de água e esgoto.** Empresa Vencedora para os Lotes 01 ao 09: DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA– (CNPJ: 25.817.545/0001-16). Valor: R$ 132.474,60. Empresa Vencedora para o Lote 10. PREMOBOLCOS MANILHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – (CNPJ: 05.093.732/0001-97). Valor: R$ 20.250,00.**Valor Total: R$ 152.724,60 (cento e cinquenta e dois mil setecentos vinte e quatro reais e sessenta centavos)**. Homologado pela autoridade competente em 26/12/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouhttps://licitar.digital/ou por e-mail:licitacoesecontratos@saaepirapora.com.brou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG.,26 de dezembro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F5231190

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA009/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA009/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022 Objeto: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, correspondentes bancários, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE de Itabirito/MG. **Contratada: Banco do Brasil S.A**. CNPJ:00.000.000/0001-91. O presente termo de aditamento tem seu valor unitário de arrecadação de faturas de água, esgoto e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, alterado para **R$1,75** (um real e setenta e cinco centavos), para o quantitativo estimado de 26.000 (vinte e seis mil) arrecadações, totalizando para o período de prorrogação o importe de **R$45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). **Vigência** :01/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:CE50D837

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA016/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA016/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022 Objeto: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, correspondentes bancários, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE de Itabirito/MG. **Contratada: Caixa Econômica Federal. CNPJ:00.360.305/0001-04. O presente termo de aditamento tem seu valor unitário de arrecadação de faturas de água, esgoto e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, alterado para R$1,75 (um real e setenta e cinco centavos), para o quantitativo estimado de 105.000 (cento e cinco mil) arrecadações, totalizando para o período de prorrogação o importe de R$183.750,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).Vigência** :01/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:FCA5B20F

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 010/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- PL 137/2022

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 010/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- PL 137/2022 Objeto : Credenciamento, sem exclusividade**,** de Instituições Financeiras, correspondentes bancários, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE de Itabirito/MG. **Contratada: Banco Itaú Unibanco S.A.** CNPJ:60.701.190/0001-04 .O presente termo de aditamento tem seu valor unitário de arrecadação de faturas de água, esgoto e demais

receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, alterado para **R$1,75** (um real e setenta e cinco centavos), para o quantitativo estimado de 30.000 (trinta mil) arrecadações, totalizando para o período de prorrogação o importe de **R$52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3C159F89

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023 – PP 001/2023 – PL 002/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023 – PP 001/2023 – PL 002/2023. Objeto Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, por meio de PIX (solução de Pagamento Instantâneo gerida pelo Banco Central do Brasil), através de faturas contendo código de barras em padrão FEBRABAN e QR Code Estático, visando atender à demanda do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada:** Banco Itaú Unibanco S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04. O presente termo de aditamento tem como objeto a alteração do valor unitário de arrecadação das faturas de água, esgoto e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, por meio de PIX. O novo valor unitário será de **R$1,40** (um real e quarenta centavos), considerando o quantitativo estimado de **36.480** (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta) arrecadações. O valor total previsto para o período de prorrogação será de **R$51.072,00** (cinquenta e um mil setenta e dois reais)..**Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0EC255A7

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº SAAE/ITA 091/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023- PL 115/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº SAAE/ITA 091/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023- PL 115/2023. Objeto: Contratação da Concessionária **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** para fornecimento de energia elétrica – modalidade **TARIFÁRIA VERDE, GRUPO A**, em atendimento as demandas das unidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Resolução nº 1000, de 07 de dezembro de 2021 e alterações posteriores. **Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** CNPJ:06.981.180/0001-16. Para efeitos legais, o Contrato tem como acréscimo de valor para compra de energia regulada – **CCER** e uso de sistema de distribuição – **CUSD**, conforme os seguintes valores condições:

EXERCÍCIO 2025

Contrato	CUSD 2025	CCER 2025	Total empenho
91/2023	R$197.511,74	R$464.616,12	**R$662.127,86**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:595EA558

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº SAAE/ITA 092/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023- PL 115/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº SAAE/ITA 092/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023- PL 115/2023. Objeto: Contratação da Concessionária **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** para fornecimento de energia elétrica – modalidade **TARIFÁRIA VERDE, GRUPO A**, em atendimento as demandas das unidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Resolução nº 1000, de 07 de dezembro de 2021 e alterações posteriores. **Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** CNPJ:06.981.180/0001-16. Para efeitos legais, o Contrato tem como acréscimo de valor para compra de energia regulada – **CCER** e uso de sistema de distribuição – **CUSD**, conforme os seguintes valores condições**:**

EXERCÍCIO 2025

Contrato	CUSD 2025	CCER 2025	Total empenho
91/2023	**R$199.269,87**	**R$319.348,61**	**R$518.618,48**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:20733815

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº SAAE/ITA 093/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023- PL 115/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº SAAE/ITA 093/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023- PL 115/2023. Objeto: Contratação da Concessionária **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** para fornecimento de energia elétrica – modalidade **TARIFÁRIA VERDE, GRUPO A**, em atendimento as demandas das unidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Resolução nº 1000, de 07 de dezembro de 2021 e alterações posteriores. **Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** CNPJ:06.981.180/0001-16. Para efeitos legais, o Contrato tem como acréscimo de valor para compra de energia regulada – **CCER** e uso de sistema de distribuição – **CUSD**, conforme os seguintes valores condições:

EXERCÍCIO 2025

Contrato	CUSD 2025	CCER 2025	Total empenho
93/2023	R$68.120,03	R$160.241,93	**R$228.361,96**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:72535B95

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº SAAE/ITA 094/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023- PL 115/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº SAAE/ITA 094/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023- PL 115/2023. Objeto: Contratação da Concessionária **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** para fornecimento de energia elétrica – modalidade **TARIFÁRIA VERDE, GRUPO A**, em atendimento as demandas das unidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Resolução nº 1000, de 07 de dezembro de 2021 e alterações posteriores. **Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** CNPJ:06.981.180/0001-16. Para efeitos legais, o Contrato tem como acréscimo de valor para compra de energia regulada – **CCER** e uso de sistema de distribuição – **CUSD**, conforme os seguintes valores condições**:**

EXERCÍCIO 2025

Contrato	CUSD 2025	CCER 2025	Total empenho
94/2023	R$42.345,49	R$67.862,61	**R$110.208,10**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9353B9B6

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA001/2022 – DISPENSA 001/2022 – PL 003/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA001/2022 – DISPENSA 001/2022 – PL 003/2022 Objeto: Locação do imóvel urbano, denominado LOTE com 435m², para fins comercial, localizado na Rua Getúlio Vargas, 346, Centro, na cidade de Itabirito, registrado sob a matrícula nº 574 de 20/10/1976, para atender as necessidades do Serviço Autônimo de Saneamento Básico de Itabirito – SAAE. **Contratada**: **José Barreto** CPF.002.814.766-91. O presente termo de aditamento terá seu valor mensal alterado para **R$ 1.422,66** (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R$ 17.071,92** (dezessete mil setenta e um reais e noventa e dois centavos).**Vigência: 05/01/2025 a 04/01/2026.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:38F7DFE7

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA001/2023- DISPENSA Nº 037/2022 – PL 136/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA001/2023- DISPENSA Nº 037/2022 – PL 136/2022 Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos**, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-Correios.** CNPJ:34.028.316/0015-09. O presente termo de aditamento tem o valor estimado de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) para atendimento no ano de 2025.Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em **01/01/2025 a 31/12/2025.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:5BCF419C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA020/2020 – PP 003/2020 – PL 003/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA020/2020 – PP 003/2020 – PL 003/2020.Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pessoas em veículos, preferencialmente, tipo van, para atender aos servidores do SAAE que operam a UTA - Unidade de tratamento de Água do SAAE, localizada na br040, km572, no município De Itabirito-MG **Contratada:** COOPERSIND-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS CNPJ:20.375.162/0001-11. O presente termo de aditamento tem seu valor mensal alterado para **R$24.503,81** (vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e oitenta e um centavos) totalizando para o período de prorrogação o importe de **R$49.007,62** (quarenta e nove mil e sete reais e sessenta e dois centavos).Vigência: **01/01/2025 a 01/03/2025**
Onde se Lê: 5º TERMO ADITIVO
Leia-se : 6º TERMO ADITIVO

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3B467D09

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº099- PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 – PL 064/2024 –SRP 031/2024

EXTRATO DA ATA Nº099- PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 – PL 064/2024 –SRP 031/2024- Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças e corretiva para 06 (seis) grupos moto geradores - GMG (geradores de energia acionados por motor a combustão e controlados por quadro de comando), instalados na Unidade de Tratamento de Água - UTA, Estação de Tratamento de Água – ETA, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e Captação de água do Chifrão - SEDE do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG, nos termos da tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: JK Energia Ltda . CNPJ n° 08.847.656/0001-56- Valor Total: R$ Valor Total: R$ 59.000,00(cinquenta e nove mil reais).Vigência: 27/12/2025**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:888DD4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 4 TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006_2022

PROCESSO: **PRC 200/2022**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL 004/2022**
PRORROGAÇÃO: **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADA: **PHYLLOMEDUSA LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS E PROJETOS LTDA**
CNPJ: **12.365.519/0001-52**
OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência e execução estabelecido na cláusula quinta do contrato nº 006/2022 e acréscimo do valor conforme cláusula oitava do contrato nº 006/2022 em virtude de reajuste tendo como base o IPCA acumulado de 12/2023 a 11/2024 (4,873010 %). para a "*Prestação de Serviços de Analises físicas, químicas e microbiológicas de água tratada, água bruta, efluentes de esgoto tratado e efluente de esgoto bruto por um período de 12 (doze) meses"*.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$ 57.961,55 (Cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: **01/01/2025 a 28/12/2025**
DOTACÕES ORÇAMENTARIAS:
03.01.00.17.512.0028.4002.339039.37.00.00
03.01.00.17.512.0031.4003.339039.37.00.00

Moema-MG, 24 de Dezembro de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:1A78957E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 5 TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2020

EXTRATO 5 TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2020
PROCESSO...: **PRC 0026/2020**
PRORROGAÇÃO: **VIGENCIA E EXECUÇÃO**
LICITAÇAO: **PREGAO PRESENCIAL 0001/2020**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **COOPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CONVÊNIOS LTDA**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais; destinados aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Moema PELO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2025.**

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$14.592,00 (Catorze mil e quinhentos e noventa e dois reais).**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/01/2025 a 31/03/2025**
DOTACOES...: **03.01.00.17.122.0026.4001-3390.39.26 – Programa de Alimentação do Trabalhador**
03.01.00.17.512.0028.4002-3390.39.26 – Programa de Alimentação do Trabalhador
03.01.00.17.512.0031.4003-3390.39.26 – Programa de Alimentação do Trabalhador

Moema-MG, 26 de Dezembro de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:2EBD7170

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2023
PROCESSO...: **PRC 301/2023**
LICITAÇÃO: **DISPENSA POR LIMITE 294/2023**
PRORROGACAO: **VIGENCIA E EXECUCAO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADA: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **29.262.641/0001-04**

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA prestação de serviços de manutenção e suporte SISTEMA INSTAR SWOP, LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE CONJUNTO INTEGRADO DE APLICAÇÕES ONLINE IMPLANTADOS E EM FUNCIONAMENTO NO PORTAL WWW.SAAEMOEMA.MG.GOV.BR PELO PERÍODO DE 12 MESES.***

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: **15/01/2025 a 14/01/2026**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03.01.00.17.122.0026.4001.3390.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Moema-MG, 26 de Dezembro de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:15687F62

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 4 TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2021

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2021
PROCESSO...: **PRC 003/2021**
PRORROGAÇÃO: **VIGENCIA E EXECUÇÃO**
LICITAÇAO: **DISPENSA 002/2021**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **NITRONET LTDA-ME** CNPJ: **13.385.261/0001-19**
OBJETO: **ADITIVO DE PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUCAO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO internet via rádio velocidade minima de 3MBPS na casa de bombas do SAAE PELO PERIODO DE 12 MESES.**
VALOR DO ADITIVO: **R$598.80 (Quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/01/2025 a 31/12/2025**
DOTACAO...: **03.001.000.17.512.0028.4002-3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.**
Moema-MG, 26 de Dezembro de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:754C36B8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2022
PROCESSO: **PRC 228/2022**
LICITAÇAO: **DISPENSA 222/2022**
PRORROGACAO: **VIGENCIA E EXECUCAO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM**
OBJETO: **REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DOS serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do SAAE DE MOEMA-MG, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1491/2015 PELO PERIODO DE 12 MESES.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$ 5.508,00 (Cinco mil e quinhentos e oito reais)**
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: **01/01/2025 a 31/12/2025**
DOTACOES: **03.001.000.17.122.0026.4001-3390.39-01.00.00 – Assinatura de Periódicos e Anuidades**

Moema-MG, 26 de Dezembro de 2024.

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:B77DE308

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 030/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO: **PRC 200/2022**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL 006/2023**
PRORROGAÇÃO: **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADA: **HWS SOLUCOES TRATAMENTO DE ÁGUA & SERVICOS LTDA-ME**
CNPJ: **43.792.798/0001-64**
OBJETO: ***Prorrogação do prazo de vigência e execução estabelecido na cláusula quinta do contrato nº 030/2023 e acréscimo do valor conforme cláusula segunda do contrato nº 030/2023 em virtude de reajuste tendo como base o IPCA acumulado de 12/2023 a 11/2024 (4,873010 %) para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM QUÍMICA por um período de 12 (doze) meses".***

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$ 50.339,04 (Cinquenta e trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: **01/01/2025 a 31/12/2025**
DOTACÕES ORÇAMENTARIAS:
03.01.00.17.512.0028.4002.339039.99.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03.01.00.17.512.0031.4003.339039.99.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Moema-MG, 26 de Dezembro de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:1DF2B93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e HIDROSUDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. **Objeto:** Registro de preço para o eventual fornecimento de tubos, conexões e materiais hidráulicos em geral para atender as necessidades da Autarquia. **Da Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R$ 12.224,00 (doze mil, duzentos e vinte e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Operação e Manutenção do Sistema de Água - Ficha Fonte: ficha 52 – "material de consumo"; Operação e manutenção do sistema de esgoto - ficha fonte: ficha 36 – "material de consumo". Processo Administrativo Licitatório nº 149/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024. Passos/MG, 19 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:028F9AB0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA. **Objeto:** Registro de preço para o eventual fornecimento de tubos, conexões e materiais hidráulicos em geral para atender as necessidades da Autarquia. **Da Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Operação e Manutenção do Sistema de Água - Ficha Fonte: ficha 52 – "material de consumo"; Operação e manutenção do sistema de esgoto - ficha fonte: ficha 36 – "material de consumo". Processo Administrativo Licitatório nº 149/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024. Passos/MG, 19 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7092C8A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 136/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e SOUZA E SILVA USINAGEM E MECANICA LTDA. **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados nos vários setores desta autarquia, correlacionados com água e esgoto, com suporte técnico de vinte e quatro horas por dia, conforme as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos MG. **Da Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros. **Valor:** O valor estimado de R$ 38.760,15 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Dotação orçamentária 1751200170.138 - Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo. Processo de Licitação nº: 129/2024. Credenciamento 001/2024. Passos/MG, 23 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:68D2B40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 33/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **33/2024**, Processo Administrativo nº **080/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E INCERTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
AUTOBEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - 26.860.549/0001-40 autobelpecas@hotmail.com - (31) 3309-6599	Proveito (20,00%)
UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - 11.383.895/0001-07 unirpecasdiesel@hotmail.com - (31) 3459-9113	Proveito (42,00%)
Totais	**Proveito (24,40%)**

Detalhes

Diego Àlvaro dos Santos Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: AUTOBEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 26.860.549/0001-40				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 23/09/2024 13:56:24**			
Fornecimento de Peças para Veículos leves/Motocicletas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNECIMENTO DE PEÇAS VÍCULOS LEVES/MOTOCICLETAS	1,00	tabela	3.747.531,04	20,00%
Marca: ORIGINAL **Fabricante:** ORIGINAL **Modelo:** ORIGINAL				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 23/09/2024 13:56:24**			
Fornecimento de Peças para Veículos Semi-pesados				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS SEMI -PESADOS	1,00	tabela	3.747.531,04	20,00%
Marca: ORIGINAL **Fabricante:** ORIGINAL **Modelo:** ORIGINAL				

Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 23/09/2024 13:56:24**			
Fornecimento de Peças para Veículos Pesados				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO PESADO	1,00	tabela	3.747.531,04	20,00%
Marca: ORIGINAL **Fabricante:** ORIGINAL **Modelo:** ORIGINAL				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 23/09/2024 13:56:24**			
Fornecimento de Peças para Máquinas/Tratores/Semelhantes				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS/TRATORES E SEMELHANTES	1,00	tabela	3.747.531,04	20,00%
Marca: ORIGINAL **Fabricante:** ORIGINAL **Modelo:** ORIGINAL				

Fornecedor: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.383.895/0001-07				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 23/09/2024 13:56:24**			
Fornecimento de Peças para Veículos Semi-Leves				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fornecimento de Peças para Veículos Semi-Leves	1,00	tabela	3.747.531,04	42,00%
Marca: ORIGINAL **Fabricante:** ORIGINAL **Modelo:** ORIGINAL				

Matozinhos, 23 de Setembro de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2856CC03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **33/2024**, Processo Administrativo nº **080/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E INCERTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL

Resumo

Fornecedor	**Diferença Estimada**
AUTOBEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - 26.860.549/0001-40 autobelpecas@hotmail.com - (31) 3309-6599	Proveito (20,00%)
UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - 11.383.895/0001-07 unirpecasdiesel@hotmail.com - (31) 3459-9113	Proveito (42,00%)
Totais	**Proveito (24,40%)**

Detalhes

Diego Àlvaro dos Santos Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: AUTOBEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - **CPF/CNPJ:** 26.860.549/0001-40				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 23/09/2024 13:56:32**			
Fornecimento de Peças para Veículos leves/Motocicletas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNECIMENTO DE PEÇAS VÍCULOS LEVES/MOTOCICLETAS	1,00	tabela	3.747.531,04	20,00%
Marca: ORIGINAL **Fabricante:** ORIGINAL **Modelo:** ORIGINAL				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 23/09/2024 13:56:32**			
Fornecimento de Peças para Veículos Semi-pesados				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS SEMI -PESADOS	1,00	tabela	3.747.531,04	20,00%
Marca: ORIGINAL **Fabricante:** ORIGINAL **Modelo:** ORIGINAL				

Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 23/09/2024 13:56:32**			
Fornecimento de Peças para Veículos Pesados				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO PESADO	1,00	tabela	3.747.531,04	20,00%
Marca: ORIGINAL **Fabricante:** ORIGINAL **Modelo:** ORIGINAL				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 23/09/2024 13:56:32**			
Fornecimento de Peças para Máquinas/Tratores/Semelhantes				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS/TRATORES E SEMELHANTES	1,00	tabela	3.747.531,04	20,00%
Marca: ORIGINAL **Fabricante:** ORIGINAL **Modelo:** ORIGINAL				

Fornecedor: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.383.895/0001-07				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 23/09/2024 13:56:32**			
Fornecimento de Peças para Veículos Semi-Leves				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fornecimento de Peças para Veículos Semi-Leves	1,00	tabela	3.747.531,04	42,00%
Marca: ORIGINAL **Fabricante:** ORIGINAL **Modelo:** ORIGINAL				

Matozinhos, 23 de Setembro de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CB8CAC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO E A FUNDAÇÃO PIO XII.
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG-CNPJ n.º 26.042.515/0001-48;PROPONENTE: FUNDAÇÃO PIO XII-CNPJ n.º 49.150.352/0001-12. Objeto Originário: Este objeto visa a implementação da emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo, que determina a alocação de recursos específicos no orçamento do exercício de 2024. A emenda impositiva reflete a vontade do legislador em garantir que determinadas áreas ou projetos recebam a devida atenção e financiamento, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas da maneira eficaz. Objeto do termo – Da Prorrogação do Prazo: A vigência do Termo de Convênio em referência fica prorrogado para vencimento em 31 de dezembro de 2025, podendo mediante aditivo próprio ser novamente prorrogado de acordo com o interesse de ambas as partes; Do Valor Total: O valor total da parceria é de R$ 82.676,73 (oitenta e dois mil, seiscentos setenta e seis reais, setenta e três centavos), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com o cronograma abaixo:
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 82.676,73

Data de Assinatura: 26/12/2024. Carneirinho-MG, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:566700AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMOS ADITIVOS

EMPRESA	PIN SUPORTE E SERVICO EIRELI
PROCESSO	69/2023
CONTRATO	164 – 1º termo aditivo
CNPJ	39.799.870/0001-08
VIGÊNCIA	02/05/2024 a 01/05/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS, CONFORME PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 E OS INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE CONFORME O PAGAMENTO POR DESEMPENHO PREVISTO NO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, REFERENTE A PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 PARA ANÁLISE, MONITORAMENTO E BUSCA ATIVA, ATRAVÉS DA LEITURA DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA E-SUS APS, GERANDO RELATÓRIOS PERSONALIZADOS PARA A TOMADA DE DECISÕES FRENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSTRITA, QUALIFICANDO OS REGISTROS NO SISTEMA E-SUS APS AO NOVO FINANCIAMENTO PAGAMENTO POR DESEMPENHO, COM LOCAÇÃO DO SERVIDOR CLOUD SERVER EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM, DO SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA (E-SUS AB), COM ACESSO AO ONLINE A PARTIR DE UMA CONEXÃO DE INTERNET COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS INICIAL ESCALONADO EQUIVALENTE WINDOWS SERVER 2016 DATA BASE X86_64 VCPU 2* 2.500 MHZ VRAM 4GB 40GB HD/SSD LARGURA DE BANDA 100.000 KBIT/SEG COM GERENCIAMENTO DO BANCO DE

	DADOS POR MEIO DE CÓPIA DE SEGURANÇA NO MÍNIMO 2 BACKUP DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA.

EMPRESA	MOEMA COMERCIAL LTDA
PROCESSO	56/2023
CONTRATO	114 – 2º termo aditivo
CNPJ	03.134.867/0001-28
VIGÊNCIA	11/06/2024 a 30/08/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA	LOJAS BARREIROS EIRELI - ME
PROCESSO	56/2023
CONTRATO	113 – 2º termo aditivo.
CNPJ	10.463.830/0001-09
VIGÊNCIA	11/06/2024 a 30/08/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA	EMPORIO DO PAO LTDA
PROCESSO	56/2023
CONTRATO	112 – 2º termo aditivo
CNPJ	42.362.410/0001-22
VIGÊNCIA	11/06/2024 a 30/08/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA	DIMIPEL LIMITADA -ME
PROCESSO	56/2023
CONTRATO	124 – 2º termo aditivo
CNPJ	13.751.798/0001-55
VIGÊNCIA	11/06/2024 a 30/08/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA	D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO	56/2023
CONTRATO	110 – 2º termo aditivo
CNPJ	15.413.146/0001-36
VIGÊNCIA	11/06/2024 a 30/08/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA	BOKAS MAGAZINE LTDA
PROCESSO	56/2023
CONTRATO	111 – 2º termo aditivo
CNPJ	22.462.857/0001-66
VIGÊNCIA	11/06/2024 a 30/08/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA	NADIR IMACULADA CUSTODIO OLIVEIRA - ME
PROCESSO	57/2023
CONTRATO	131 – 2º termo aditivo
CNPJ	10.404.334/0001-84
VIGÊNCIA	02/07/2024 a 30/08/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTAVEL E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESA	MOEMA COMERCIAL LTDA
PROCESSO	57/2023
CONTRATO	130 – 2º termo aditivo
CNPJ	03.134.867/0001-28
VIGÊNCIA	14/06/2024 a 30/08/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTAVEL E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESA	H.A DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO	57/2023
CONTRATO	129 – 2º termo aditivo
CNPJ	01.255.291/0001-21
VIGÊNCIA	14/06/2024 a 30/08/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTAVEL E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESA	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO	57/2023
CONTRATO	128 – 2º termo aditivo
CNPJ	43.782.859/0001-02
VIGÊNCIA	01/07/2024 a 30/08/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTAVEL E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESA	DIMIPEL LIMITADA -ME
PROCESSO	57/2023
CONTRATO	127 – 2º termo aditivo
CNPJ	13.751.798/0001-55
VIGÊNCIA	14/06/2024 a 30/08/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTAVEL E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESA	D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO	57/2023
CONTRATO	126 – 2º termo aditivo
CNPJ	15.413.146/0001-36
VIGÊNCIA	14/06/2024 a 30/08/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTAVEL E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESA	BOKAS MAGAZINE LTDA
PROCESSO	57/2023
CONTRATO	125 – 2º termo aditivo
CNPJ	22.462.857/0001-66
VIGÊNCIA	14/06/2024 a 30/08/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTAVEL E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESA	CRV NET COMUNICAÇÕES JUNQUEIRA & GUIMARÃES LTDA
PROCESSO	55/2020
CONTRATO	203 – 5º termo aditivo
CNPJ	86.668.563/0001-78
VIGÊNCIA	01/07/2024 a 31/01/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROVEDOR DE INTERNET PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO PERMANENTE,DEDICADO E COMPARTILHADO A INTERNET COM PROVIMENTO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO IP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO O PREDIO DA PREFEITURA.

EMPRESA	APARECIDA ROSÁRIA
PROCESSO	110/2021
CONTRATO	181 – 4º termo aditivo
CNPJ	901.088.928-91
VIGÊNCIA	01/10/2024 a 31/01/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ISMAEL IRINEU, Nº 239, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICIPIO, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS E PRINCIPALMENTE AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO NA MESMA.

EMPRESA	SILVIO COLLARES JUNIOR
PROCESSO	162/2023
CONTRATO	277 – 1º termo aditivo
CNPJ	632.566.576-72
VIGÊNCIA	02/08/2024 a 31/12/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM IMOVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO A RUA DR. JOSÉ ALVES, Nº 86, BAIRRO CENTRO, DESTINADO Á INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

EMPRESA	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOUZA
PROCESSO	175/2023

CONTRATO	283 – 1º termo aditivos
CNPJ	654.083.066-15
VIGÊNCIA	02/08/2024 a 01/03/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIO RIBEIRO JUNQUEIRA, Nº.178, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

EMPRESA	VALE DO SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
PROCESSO	182/2023
CONTRATO	304 – 1º termo aditivo
CNPJ	00.399.036/0001-90
VIGÊNCIA	06/09/2024 a 05/09/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA MINAS GERAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PONTES, MATA-BURROS, VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG

EMPRESA	PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS
PROCESSO	73/2022
CONTRATO	141 – 2º termo aditivo
CNPJ	61.198.164/0001-60
VIGÊNCIA	04/10/2024 a 05/10/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO (SEGURADORA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS – APP, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG.

EMPRESA	JULIO CESAR DE SOUZA - EPP
PROCESSO	104/2020
CONTRATO	269 – 31 – 32 – 4º termo aditivo
CNPJ	26.592.008/0001-88
VIGÊNCIA	18/12/2024 a 17/12/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL ATENDENTO DEMANDA DO SETOR DE TRANSPORTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, ATRAVÉS DO MAOIR DESCONTO OFERTADO NAS TABELAS DOS FABRICANTES.

EMPRESA	OSORIO SIQUEIRA LOPES - ME
PROCESSO	104/2020
CONTRATO	272 – 4º termo aditivo
CNPJ	13.080.522/0001-92
VIGÊNCIA	18/12/2024 a 17/12/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL ATENDENTO DEMANDA DO SETOR DE TRANSPORTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, ATRAVÉS DO MAOIR DESCONTO OFERTADO NAS TABELAS DOS FABRICANTES.

EMPRESA	JOSÉ MARIA PEREIRA - EPP
PROCESSO	104/2020
CONTRATO	268 – 4º termo aditivo
CNPJ	00.840.246/0001-71
VIGÊNCIA	18/12/2024 a 17/12/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL ATENDENTO DEMANDA DO SETOR DE TRANSPORTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, ATRAVÉS DO MAOIR DESCONTO OFERTADO NAS TABELAS DOS FABRICANTES.

EMPRESA	MARTINS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
PROCESSO	104/2022
CONTRATO	140 – 3º termo aditivo
CNPJ	21.439.911/0001-90
VIGÊNCIA	07/10/2024 a 31/12/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL INDEPENDENTE E PREVENTIVA; TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL EM CONJUNTO COM A CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS; ATUALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEI 14.133/2021.

EMPRESA	D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO	105/2020
CONTRATO	159/265 – 3º termo aditivo
CNPJ	15.413.146/0001-36
VIGÊNCIA	05/12/2024 a 04/12/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE -MG

EMPRESA	ORGANIZA EVENTOS LTDA
PROCESSO	189/2023
CONTRATO	320 – 1º termo aditivo
CNPJ	19.632.641/0001-97

VIGÊNCIA	11/11/2024 a 31/12/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELAS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O EXERCICIO DE 2023.

EMPRESA	EMPORIO EVENTUALL LTDA
PROCESSO	189/2023
CONTRATO	319 – 1º termo aditivo
CNPJ	49.286.066/0001-89
VIGÊNCIA	11/11/2024 a 31/12/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELAS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O EXERCICIO DE 2023.

HILD

EMPRESA	WAGNER JUNIOR DE CARVALHO
PROCESSO	6/2023
CONTRATO	41 – 2º termo aditivo
CNPJ	19.903.099/0001-60
VIGÊNCIA	04/01/2025 a 03/06/2024
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

EMPRESA	TRANSPORTE MEIRELLES & PORTO LTDA
PROCESSO	6/2023
CONTRATO	40 – 2º termo aditivo
CNPJ	17.477.166/0001-04
VIGÊNCIA	04/01/2025 a 03/06/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

EMPRESA	SERGIO DA SILVA CARVALHO
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	39 – 2º termo aditivo
CNPJ	24.212.578/0001-70
VIGÊNCIA	04/01/2025 a 03/06/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

EMPRESA	REGINALDO DOS REIS BIANCO ASSUMPÇÃO
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	38 – 2º termo aditivo
CNPJ	21.528.747/0001-97
VIGÊNCIA	04/01/2025 a 03/06/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

EMPRESA	MARLON PRADO PEREIRA BUENO 07691668651
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	37 – 2º termo aditivo
CNPJ	17.390.880/0001-52
VIGÊNCIA	04/01/2025 a 03/06/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

EMPRESA	MÁRCIO VINICIUS DE CARVALHO - ME
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	36 – 2º termo aditivo
CNPJ	41.716.648/0001-46
VIGÊNCIA	04/01/2025 a 03/06/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

EMPRESA	MARCELO MARCOLINO ALVES - MEI
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	34 – 2º termo aditivo
CNPJ	21.720.854/0001-12
VIGÊNCIA	04/01/2025 a 03/06/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE

	VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

EMPRESA	JULIO CESAR QUITERIO - 05351470667
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	33 – 2º termo aditivo
CNPJ	31.727.703/0001-40
VIGÊNCIA	04/01/2025 a 03/06/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

EMPRESA	JOSÉ FLAVIO DE CARVALHO 56166658634
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	32 – 2º termo aditivo
CNPJ	21.972.936/0001-54
VIGÊNCIA	04/01/2025 a 03/06/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

EMPRESA	JOSE BENTO/ANTONIO CARLOS TRANSP.LTDA.
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	31 – 2º termo aditivo
CNPJ	07.516.486/0001-64
VIGÊNCIA	04/01/2025 a 03/06/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

EMPRESA	ALEXANDRO SANTOS DE OLIVEIRA
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	30 – 2º termo aditivo
CNPJ	49.125.061/0001-74
VIGÊNCIA	04/01/2025 a 03/06/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

EMPRESA	WILLIANS SOUZA DA SILVA - ME
PROCESSO	99/2021
CONTRATO	203 – 2º termo aditivo
CNPJ	17.264.715/0001-54
VIGÊNCIA	22/12/2024 a 21/12/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DE GESTÃO ESCOLAR COM AGENDA DIGITAL INTEGRADA E GESTÃO DE AULAS ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG

EMPRESA	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
PROCESSO	218/2023
CONTRATO	345 – 1º termo aditivo
CNPJ	17.615.848/0001-28
VIGÊNCIA	07/12/2024 a 06/12/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES QUE ESTRUTURAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
PROCESSO	218/2023
CONTRATO	346 – 1º termo aditivo
CNPJ	07.416.432/0001-27
VIGÊNCIA	07/12/2024 a 06/12/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES QUE ESTRUTURAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA	EMBACOM LTDA
PROCESSO	218/2023
CONTRATO	338 – 1º termo aditivo
CNPJ	47.156.456/0001-09
VIGÊNCIA	07/12/2024 a 06/12/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES QUE ESTRUTURAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

PROCESSO	246/2023
CONTRATO	370 – 1º termo aditivo
CNPJ	07.797.967/0001-95
VIGÊNCIA	14/12/2024 a 13/12/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTE MUNICÍPIO.

EMPRESA	FIBRASUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROCESSO	131/2022
CONTRATO	177 – 2º termo aditivo
CNPJ	14.909.215/0001-34
VIGÊNCIA	17/12/2024 a 16/12/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE ESGOTO FABRICADOS EM FIBRA DE VIDRO E SUBSTRATOS DE BIOMASSA DE FIBRAS NATURAIS, EM DIMENSÕES PARA TRATAMENTO DE EFLUENTE GERADO POR 15 PESSOAS (TIPO UNIFAMILIAR) COM 1,9 M³ DE VAZÃO DIÁRIA; POR 100 PESSOAS, COM 13M³ DE VAZÃO DIÁRIA, 500 PESSOAS, COM VAZÃO DE 65 M³ DIÁRIA; 1.000 PESSOAS COM VAZÃO DE 130 M³ DIÁRIA; 2.000 PESSOAS, COM VAZÃO DE 260M³ DE VAZÃO DIÁRIA; E 3.500M³, COM 455M³ DE VAZÃO DIÁRIA, FABRICADOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO (ÁGUA CINZA E ÁGUA NEGRA) ALTERANDO-SE SOMENTE SUAS DIMENSÕES PARA ATENDIMENTO DA QUANTIDADE DE PESSOAS DE CADA ITEM, GUARDADAS TODAS AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EMPRESA	FIBRAS F.K.L. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROCESSO	131 / 2022
CONTRATO	175 – 2º termo aditivo
CNPJ	02.340.467/0001-06
VIGÊNCIA	17/12/2024 a 16/12/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE ESGOTO FABRICADOS EM FIBRA DE VIDRO E SUBSTRATOS DE BIOMASSA DE FIBRAS NATURAIS, EM DIMENSÕES PARA TRATAMENTO DE EFLUENTE GERADO POR 15 PESSOAS (TIPO UNIFAMILIAR) COM 1,9 M³ DE VAZÃO DIÁRIA; POR 100 PESSOAS, COM 13M³ DE VAZÃO DIÁRIA, 500 PESSOAS, COM VAZÃO DE 65 M³ DIÁRIA; 1.000 PESSOAS COM VAZÃO DE 130 M³ DIÁRIA; 2.000 PESSOAS, COM VAZÃO DE 260M³ DE VAZÃO DIÁRIA; E 3.500M³, COM 455M³ DE VAZÃO DIÁRIA, FABRICADOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO (ÁGUA CINZA E ÁGUA NEGRA) ALTERANDO-SE SOMENTE SUAS DIMENSÕES PARA ATENDIMENTO DA QUANTIDADE DE PESSOAS DE CADA ITEM, GUARDADAS TODAS AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EMPRESA	CAMARA, RIBEIRO DE OLIVEIRA E FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
PROCESSO	163/2022
CONTRATO	162 – 2º TERMO ADITIVO
CNPJ	07.965.077/0001-45
VIGÊNCIA	02/12/2024 A 01/12/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSPRAENTO JURÍDICO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL, COMPREENDENDO A ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA AO MUNICÍPIO ESPECIFICAMENTE PARA: RESPONDER CONSULTAS E ELABORAR PARECERES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM DIREITO ADMINISTRATIVO; ASSESSORAMENTO EM AÇÕES JUDICIAIS NA PRIMEIRA INSTÂNCIA E NOS RECURSOS AOS TRIBUNAIS; ASSESSORAMENTO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; ASSESSORAMENTO EM PROCESSO LEGISLATIVO; COMPARECIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA	CAPTA ASSESSORIA LTDA
PROCESSO	156 / 2024
CONTRATO	165 – 1º TERMO ADITIVO
CNPJ	07.882.609/0001-80
VIGÊNCIA	01/01/2025 A 31/12/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLIA NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE VERBAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COM MONITOR E PRONTO ATENDIMENTO.

EMPRESA	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA URBANO DA SILVA
PROCESSO	241/2024
CONTRATO	05 – 1º TERMO ADITIVO
CNPJ	19.898.902/0001-15
VIGÊNCIA	03/01/2025 A 02/01/2026
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL MASCULINO E FEMININO EM ATENDIMENTO AO SETOR DE ESPORTES, NA PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO, ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS, ENSINANDO OS PRINCÍPIOS E AS TÉCNICAS DESPORTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

EMPRESA	WESLEI BERNARDES DA SILVA – 06358653601
PROCESSO	138/2023
CONTRATO	210 – 2º TERMO ADITIVO
CNPJ	33.844.369/0001-30
VIGÊNCIA	01/01/2025 A 31/12/2025
VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, SENDO O TRANSPORTE CIRCULAR ENTRE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE E O DISTRITO DE ÁGUAS DE CONTENDAS.

EMPRESA	INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI
PROCESSO	18/2024
CONTRATO	14 – 1º TERMO ADITIVO
CNPJ	18.553.210/0001-72
VIGÊNCIA	03/01/2025 A 02/01/2026

VALOR TOTAL	
OBJETO	REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MG, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FC0BAB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.087, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 36 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de restos a pagar não processados dos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas:

Restos a pagar dos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 a serem cancelados					
Favorecido	Motivo	Contrato/ARP	Nota de empenho/ Exercício	Fonte	Valor
Irmandade Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio	Conf. ofício nº 156/SCA/SMS/2024	Contrato nº 136/2017	677/2018	1.621.000.0000	R$ 1.647,84
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Conf. ofício nº 153/SCA/SMS/2024	Contrato nº 096/2015	4017/2018	1.621.000.0000	R$ 3.988,94
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Conf. ofício nº 153/SCA/SMS/2024	Contrato nº 096/2015	10487/2018	1.621.000.0000	R$ 2.986,48
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Conf. ofício nº 153/SCA/SMS/2024	Contrato nº 096/2015	51/2019	1.621.000.0000	R$ 4.174,47
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 157/SCA/SMS/2024	Contrato nº 223/2017	8727/2019	1.621.000.0000	R$ 60.000,00
Irmandade Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio	Conf. ofício nº 154/SCA/SMS/2024	Contrato nº 136/2017	10857/2019	1.621.000.0000	R$ 95.084,36
Irmandade Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio	Conf. ofício nº 155/SCA/SMS/2024	Contrato nº 136/2017	5739/2020	1.621.000.0000	R$ 143.106,77
Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda	Conf. ofício nº 27/2024/SPSDS	Contrato nº 048/2021	5756/2021	2.500.000.0000	R$ 73.791,24
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 158/SCA/SMS/2024	Contrato nº 223/2017	348/2021	1.621.000.0000	R$ 11.394,90
Jean C. V. Ferreira e Cia. Ltda	Conf. Mem. nº 292/2024/PGM	ARP nº 123/2022	9594/2022	1.500.000.0000	R$ 2.788,00
A Página Distribuidora de Livros Ltda	Conf. Mem. nº 289/2024/PGM	-	5838/2022	1.500.000.0000	R$ 910,90
Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda	Conf. Mem. nº 293/2024/PGM	-	5839/2022	1.500.000.0000	R$ 127,43
Natália Distribuidora Ltda	Conf. ofício nº 238/SPSD/2024	Contrato nº 042/2022	5021/2022	2.660.000.0000	R$ 1.550,00
Favorecido	Motivo	Contrato/ARP	Nota de empenho/ Exercício	Fonte	Valor
Marcelo Simoni	Conf. ofício nº 209/SPSD/2023	ARP nº 071/2022	9777/2022	1.660.000.0000	R$ 21,25
Copycentro Ltda	Conf. ofício nº 239/SPSD/2024	Contrato nº 086/2020	6025/2022	1.660.000.0000	R$ 1.099,20
Comércio de Materiais de Construção Integração Ltda	Conf. ofício nº 205/SPSD/2023	ARP nº 043/2021	4694/2022	2.660.000.0000	R$ 60,00
Martins Peças para Veículos, Caminhões e Máquinas	Conf. ofício nº 240/SPSD/2024	ARP nº 013/2022	10391/2022	1.660.000.0000	R$ 8.324,41
Edimilson Walter Trindade	Conf. ofício nº 237/SPSD/2024	Contrato nº 017/2022	3773/2022	2.660.000.0000	R$ 140,50
Comércio de Materiais de Construção Integração Ltda	Conf. ofício nº 205/SPSDS/2023	ARP nº 043/2021	4697/2022	1.500.000.0000	R$ 20,00
Mirashima Autopeças de Serviços Ltda	Conf. ofício nº 080/TRANSP/24	ARP nº 130/2022	10352/2022	1.500.000.1002	R$ 382,74
Mapfre Seguros Gerais S.A	Conf. ofício nº 083/TRANSP/24	Contrato nº 003/2022	11870/2022	1.500.000.1002	R$ 1.064,70
Cismev-Consórcio Intermunicipal Saúde Médio Rio das Velhas	Conf. ofício nº 106/TRANSP/24	Contrato nº 002/2022	3928/2022	1.500.000.1002	R$ 26.724,10
Martins Peças para Veículos, Caminhões e Máquinas	Conf. ofício nº 084/TRANSP/24	ARP nº 013/2022	8701/2022	1.600.000.0000	R$ 3.088,75
Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda	Conf. ofício nº 082/TRANSP/24	ARP nº 218/2022	11479/2022	2.621.000.0000	R$ 1.000,00
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 286/2024/FINAN/SME	Contrato nº 068/2020	5597/2022	1.500.000.1001	R$ 0,17
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá	Conf. ofício nº 294/2024/FINAN/SME	-	3570/2022	1.500.000.1001	R$ 2.063,00
Assistência Social Bom Jesus	Conf. ofício nº 295/2024/FINAN/SME	-	10770/2022	2.550.000.0000	R$ 9.449,00
Favorecido	Motivo	Contrato/ARP	Nota de empenho/ Exercício	Fonte	Valor
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá	Conf. ofício nº 294/2024/FINAN/SME	-	10780/2022	2.550.000.0000	R$ 3.819,00
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. Mem. nº 296/2024/PGM	Contrato nº 100/2022	12166/2022	1.500.000.0000	R$ 52,80
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. Mem. nº 005/GP	ARP nº 037/2023	4482/2023	1.500.000.0000	R$ 4.013,60
Copycentro Noroeste Ltda	Conf. ofício nº 018/CM/2024	Contrato nº 122/2023	10134/2023	1.500.000.0000	R$ 382,50
Copycentro Ltda	Conf. Mem. nº 291/2024/PGM	Contrato nº 004/2021	5687/2023	1.500.000.0000	R$ 6.872,30
Canal Publicações e Publicidade Ltda	Conf. Mem. nº 290/2024/PGM	Contrato nº 084/2020	7573/2023	1.500.000.0000	R$ 109,20
Canal Publicações e Publicidade Ltda	Conf. Mem. nº 290/2024/PGM	Contrato nº 084/2020	7580/2023	1.500.000.0000	R$ 4.483,44
Imprensa Nacional	Conf. Mem. nº 295/2024/PGM	Contrato nº 084/2019	7894/2023	1.500.000.0000	R$ 116,76
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. Mem. nº 296/2024/PGM	Contrato nº 100/2022	2832/2023	1.500.000.0000	R$ 4.497,94
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 320/SECADM/2024	Contrato nº 068/2020	5152/2023	1.500.000.0000	R$ 0,90
Neuza de Fátima de S. Silvério – ME	Conf. ofício nº 295/SECADM/2024	Contrato nº 073/2018	515/2023	1.500.000.0000	R$ 120,00
Neuza de Fátima de S. Silvério – ME	Conf. ofício nº 295/SECADM/2024	Contrato nº 073/2018	5193/2023	1.500.000.0000	R$ 120,00
Banco do Brasil S/A	Conf. ofício nº 297/SECADM/2024	Contrato nº 116/2023	9832/2023	1.501.000.0000	R$ 3.898,20
Águia Automotivos Comércio de Lubrificantes Peças e Serviços Ltda	Conf. ofício nº 296/SECADM/2024	Contrato nº 120/2023	10086/2023	1.500.000.0000	R$ 970,00
Favorecido	Motivo	Contrato/ARP	Nota de empenho/ Exercício	Fonte	Valor
Ponto Certo Cereais Ltda	Conf. ofício nº 039/SECADM/2024	Contrato nº 057/2023	5038/2023	1.500.000.0000	R$ 770,00
Bel Pão Ltda – EPP	Conf. ofício nº 038/SECADM/2024	Contrato nº 090/2023	6941/2023	1.500.000.0000	R$ 4.363,40
Banco do Brasil S/A	Conf. ofício nº 298/SECADM/2024	-	367/2023	1.500.000.0000	R$ 2.077,59
Ponto Certo Cereais Ltda	Conf. ofício nº 039/SECADM/2024	Contrato nº 057/2023	5039/2023	1.500.000.0000	R$ 968,00
Bel Pão Ltda – EPP	Conf. ofício nº 038/SECADM/2024	Contrato nº 090/2023	6942/2023	1.500.000.0000	R$ 1.501,76
Ponto Certo Cereais Ltda	Conf. ofício nº 039/SECADM/2024	Contrato nº 057/2023	5040/2023	1.500.000.0000	R$ 409,20
Bel Pão Ltda – EPP	Conf. ofício nº 038/SECADM/2024	Contrato nº 090/2023	6943/2023	1.500.000.0000	R$ 334,40
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 166/SPSDS/2024	ARP nº 037/2023	3269/2023	1.660.000.0000	R$ 1.189,05
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 167/SPSDS/2024	ARP nº 037/2023	3513/2023	1.660.000.0000	R$ 212,21
Matos e Trindade Ltda	Conf. ofício nº 164/SPSDS/2024	Contrato nº 012/2023	1668/2023	1.660.000.0000	R$ 6.009,85
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 165/SPSDS/2024	Contrato nº 100/2022	2828/2023	1.660.000.0000	R$ 5.876,02
Aroldo J. Martinelli – ME	Conf. ofício nº 168/SPSDS/2024	Contrato nº 021/2022	3576/2023	1.501.000.0000	R$ 41.672,76
Alba Valéria de Fátima Campos	Conf. ofício nº 279/2024/SPSDS	-	7125/2023	1.500.000.0000	R$ 2.332,00

Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 169/SPSDS/2024	Contrato nº 100/2022	2826/2023	1.500.000.0000	R$ 2.627,14
Favorecido	Motivo	Contrato/ARP	Nota de empenho/ Exercício	Fonte	Valor
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 170/SPSDS/2024	ARP nº 037/2023	6073/2023	1.500.000.0000	R$ 0,01
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 172/SPSDS/2024	Contrato nº 100/2022	927/2023	1.500.000.0000	R$ 95,88
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 173/SPSDS/2024	ARP nº 037/2023	2479/2023	1.500.000.0000	R$ 0,01
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 175/SPSDS/2024	ARP nº 037/2023	8937/2023	1.500.000.0000	R$ 220,96
Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda	Conf. ofício nº 174/SPSDS/2024	ARP nº 048/2021	8699/2023	1.751.000.0000	R$ 84.046,78
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT	Conf. Mem. nº 019/2024/SAME/SAFT/SEFAZ	Contrato nº 099/2023	7302/2023	1.501.000.0000	R$ 12.500,00
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 053/2024/FISC	Contrato nº 013/2023	1669/2023	1.500.000.0000	R$ 2.868,00
Águia Automotivos Comércio de Lubrificantes Peças e Serviços Ltda	Conf. ofício nº 036/2024/FISC	Contrato nº 120/2023	10088/2023	1.500.000.0000	R$ 8.507,00
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 037/2024/FISC	Contrato nº 121/2023	10091/2023	1.500.000.0000	R$ 5.360,00
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. Mem. nº 280/2024/CAD	ARP nº 037/2023	6274/2023	1.500.000.0000	R$ 998,95
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. Mem. nº 275/2024/CAD	Contrato nº 068/2020	5158/2023	1.500.000.0000	R$ 40,50
Edkal Comércio e Serviços Ltda	Conf. Mem. nº 273/2024/CAD	Contrato nº 119/2023	10079/2023	1.500.000.0000	R$ 990,00
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. Mem. nº 274/2024/CAD	Contrato nº 121/2023	10089/2023	1.500.000.0000	R$ 488,00
FBR Projetos e Construções Ltda.	Conf. ofício nº 044/2024/SMCDLT	Contrato nº 089/2023	6521/2023	2.500.000.0000	R$ 43.208,34
Favorecido	Motivo	Contrato/ARP	Nota de empenho/ Exercício	Fonte	Valor
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 038/FINAN/2024	ARP nº 037/2023	5218/2023	1.500.000.1002	R$ 4.309,40
Lubrivale Comércio e Representações Ltda	Conf. ofício nº 095/TRANSP/24	Contrato nº 070/2023	5566/2023	1.500.000.1002	R$ 492,50
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 088/TRANSP/24	Contrato nº 096/2023	7164/2023	1.500.000.1002	R$ 4.982,03
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 090/TRANSP/24	Contrato nº 066/2023	5349/2023	1.500.000.1002	R$ 4.703,75
Marcos Paulo de Moura Franco	Conf. ofício nº 091/TRANSP/24	Contrato nº 067/2023	5351/2023	1.500.000.1002	R$ 1.640,00
Odair José Correia da Silva	Conf. ofício nº 092/TRANSP/24	Contrato nº 065/2023	5352/2023	1.500.000.1002	R$ 1.360,00
Copycentro Noroeste Ltda	Conf. ofício nº 199/Almox/SMS/2024	Contrato nº 122/2023	10142/2023	1.500.000.1002	R$ 11.176,86
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 038/FINAN/2024	ARP nº 037/2023	5220/2023	1.600.000.0000	R$ 0,02
Lubrivale Comércio e Representações Ltda	Conf. ofício nº 095/TRANSP/24	Contrato nº 070/2023	5578/2023	1.600.000.0000	R$ 1.819,80
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 088/TRANSP/24	Contrato nº 096/2023	7178/2023	1.600.000.0000	R$ 19.570,39
Mega Dental Importação, Exportação e Com. De Produtos Odontológicos Eirelli	Conf. ofício nº 005/2024/Odontologia/SMS	ARP nº 203/2022	9127/2023	2.600.000.7000	R$ 4.985,67
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 090/TRANSP/24	Contrato nº 066/2023	5358/2023	1.600.000.0000	R$ 48.018,45
Odair José Correia da Silva	Conf. ofício nº 092/TRANSP/24	Contrato nº 065/2023	5359/2023	1.600.000.0000	R$ 4.000,00
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Conf. ofício nº 094/TRANSP/24	Contrato nº 110/2019	10188/2023	1.600.000.0000	R$ 424,64
Favorecido	Motivo	Contrato/ARP	Nota de empenho/ Exercício	Fonte	Valor
Copycentro Noroeste Ltda	Conf. ofício nº 199/Almox/SMS/2024	Contrato nº 122/2023	10158/2023	1.600.000.0000	R$ 5.587,18
Laboratório Bonifácio Próteses Odontológicas Ltda	Conf. ofício nº 20/2024/Odontologia/SMS	Contrato nº 024/2023	2364/2023	1.600.000.0000	R$ 9.639,00
Copycentro Noroeste Ltda	Conf. ofício nº 199/Almox/SMS/2024	Contrato nº 122/2023	10143/2023	1.500.000.1002	R$ 612,00
D. L. Vieira Nunes – Eucalipto	Conf. ofício nº 050/2024/APS-SMS	ARP nº 183/2022	6303/2023	2.621.000.0000	R$ 19.857,20
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 088/TRANSP/24	Contrato nº 096/2023	7179/2023	1.600.000.0000	R$ 440,03
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 038/FINAN/2024	ARP nº 037/2023	8285/2023	2.621.000.3210	R$ 1.904,33
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 090/TRANSP/24	Contrato nº 066/2023	5360/2023	1.600.000.0000	R$ 5.549,00
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 052/FINAN/2024	ARP nº 037/2023	4274/2023	1.600.000.0000	R$ 0,01
Lubrivale Comércio e Representações Ltda	Conf. ofício nº 095/TRANSP/24	Contrato nº 070/2023	5580/2023	1.600.000.0000	R$ 2.028,30
MGB Pneus Importação e Distribuição Eirelli - EPP	Conf. ofício nº 086/TRANSP/24	ARP nº 187/2022	6997/2023	1.500.000.1002	R$ 3.659,48
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 088/TRANSP/24	Contrato nº 096/2023	7185/2023	1.600.000.0000	R$ 7.028,16
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 088/TRANSP/24	Contrato nº 096/2023	7186/2023	2.600.000.7000	R$ 42.724,73
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 038/FINAN/2024	ARP nº 037/2023	7888/2023	2.600.000.0000	R$ 1.426,27
Curvelo Baterias Ltda	Conf. ofício nº 096/TRANSP/24	ARP nº 205/2022	8328/2023	2.600.000.0000	R$ 2.455,00
Favorecido	Motivo	Contrato/ARP	Nota de empenho/ Exercício	Fonte	Valor
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 085/TRANSP/24	Contrato nº 068/2020	5163/2023	1.600.000.0000	R$ 23,36
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 085/TRANSP/24	Contrato nº 068/2020	5167/2023	1.600.000.0000	R$ 6,80
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 085/TRANSP/24	Contrato nº 068/2020	9054/2023	1.600.000.0000	R$ 48,20
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 090/TRANSP/24	Contrato nº 066/2023	5367/2023	2.621.000.0000	R$ 55.115,25
Marcos Paulo de Moura Franco	Conf. ofício nº 091/TRANSP/24	Contrato nº 067/2023	5368/2023	2.621.000.0000	R$ 37.000,80
Odair José Correia da Silva	Conf. ofício nº 092/TRANSP/24	Contrato nº 065/2023	5369/2023	2.621.000.0000	R$ 11.200,00
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Conf. ofício nº 094/TRANSP/24	Contrato nº 110/2019	10189/2023	1.600.000.0000	R$ 474,19
Copycentro Noroeste Ltda	Conf. ofício nº 199/Almox/SMS/2024	Contrato nº 122/2023	10146/2023	1.500.000.1002	R$ 1.718,19
Cismev-Consórcio Intermunicipal Saúde Médio Rio das Velhas	Conf. ofício nº 081/TRANSP/24	Contrato nº 022/2022	3745/2023	1.500.000.1002	R$ 47.362,10
Cismev-Consórcio Intermunicipal Saúde Médio Rio das Velhas	Conf. ofício nº 081/TRANSP/24	Contrato nº 022/2022	7124/2023	1.600.000.0000	R$ 8.998,16
Cismev-Consórcio Intermunicipal Saúde Médio Rio das Velhas	Conf. ofício nº 161/SCA/SMS/2024	Contrato nº 115/2023	9315/2023	1.500.000.1002	R$ 2,21
Lubrivale Comércio e Representações Ltda	Conf. ofício nº 095/TRANSP/24	Contrato nº 070/2023	5581/2023	1.621.000.0000	R$ 1.009,80
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 088/TRANSP/24	Contrato nº 096/2023	7180/2023	1.621.000.0000	R$ 5.000,00
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 090/TRANSP/24	Contrato nº 066/2023	5361/2023	1.621.000.0000	R$ 4.730,00
Favorecido	Motivo	Contrato/ARP	Nota de empenho/ Exercício	Fonte	Valor
Copycentro Noroeste Ltda	Conf. ofício nº 199/Almox/SMS/2024	Contrato nº 122/2023	10159/2023	1.600.000.0000	R$ 675,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Conf. ofício nº 165/SCA/SMS/2024	Contrato nº 129/2020	373/2023	1.621.000.0000	R$ 59,69
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 159/SCA/SMS/2024	Contrato nº 087/2022	399/2023	1.600.000.0000	R$ 11.416,22
Vita Cell Laboratório de Citopatologia Ltda	Conf. ofício nº 162/SCA/SMS/2024	Contrato nº 105/2019	4382/2023	1.600.000.0000	R$ 389,31
Irmandade Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio	Conf. ofício nº 160/SCA/SMS/2024	Contrato nº 035/2022	4634/2023	1.600.000.0000	R$ 1.749,29
Irmandade Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio	Conf. ofício nº 160/SCA/SMS/2024	Contrato nº 035/2022	4640/2023	1.600.000.0000	R$ 2.091,46
Irmandade Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio	Conf. ofício nº 160/SCA/SMS/2024	Contrato nº 035/2022	4641/2023	1.621.000.0000	R$ 70.521,22
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 159/SCA/SMS/2024	Contrato nº 087/2022	7102/2023	1.600.000.0000	R$ 16.944,48
Vita Cell Laboratório de Citopatologia Ltda	Conf. ofício nº 162/SCA/SMS/2024	Contrato nº 105/2019	7296/2023	1.600.000.0000	R$ 115,74
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 159/SCA/SMS/2024	Contrato nº 087/2022	9679/2023	1.600.000.0000	R$ 2.669,00
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 159/SCA/SMS/2024	Contrato nº 087/2022	9681/2023	1.600.000.0000	R$ 55.284,01
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 159/SCA/SMS/2024	Contrato nº 087/2022	9682/2023	1.600.000.0000	R$ 78.428,81
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 159/SCA/SMS/2024	Contrato nº 087/2022	9683/2023	1.600.000.0000	R$ 14.296,36
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 159/SCA/SMS/2024	Contrato nº 087/2022	9684/2023	1.621.000.0000	R$ 66.116,89
Favorecido	Motivo	Contrato/ARP	Nota de empenho/ Exercício	Fonte	Valor
Vita Cell Laboratório de Citopatologia Ltda	Conf. ofício nº 162/SCA/SMS/2024	Contrato nº 105/2019	10637/2023	1.600.000.0000	R$ 1.760,71
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 159/SCA/SMS/2024	Contrato nº 087/2022	10977/2023	1.600.000.0000	R$ 53.198,55
Cismev-Consórcio Intermunicipal Saúde Médio Rio das Velhas	Conf. ofício nº 163/SCA/SMS/2024	Contrato nº 087/2023	9640/2023	1.500.000.1002	R$ 14,14
Galli e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares	Conf. ofício nº 009/ALMOX/SMS/2024	ARP nº 094/2023	9381/2023	1.621.000.0000	R$ 1,70
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 038/FINAN/2024	ARP nº 037/2023	4102/2023	1.621.000.0000	R$ 8.219,30
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 088/TRANSP/24	Contrato nº 096/2023	7181/2023	1.621.000.0000	R$ 1.160,93
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 090/TRANSP/24	Contrato nº 066/2023	5362/2023	1.621.000.0000	R$ 11.985,25
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 088/TRANSP/24	Contrato nº 096/2023	7182/2023	1.621.000.0000	R$ 12.713,54
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 038/FINAN/2024	ARP nº 037/2023	9804/2023	1.621.000.0000	R$ 0,01
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 085/TRANSP/24	Contrato nº 068/2020	5165/2023	1.621.000.0000	R$ 23,36
Gimave Meios de Pagamento e Informações Ltda	Conf. ofício nº 085/TRANSP/24	Contrato nº 068/2020	9056/2023	1.621.000.0000	R$ 48,20
Ottoncar Veículos Ltda	Conf. ofício nº 090/TRANSP/24	Contrato nº 066/2023	5363/2023	1.621.000.0000	R$ 31.147,25

Marcos Paulo de Moura Franco	Conf. ofício nº 091/TRANSP/24	Contrato nº 067/2023	5364/2023	1.621.000.0000	R$ 1.420,00
Odair José Correia da Silva	Conf. ofício nº 092/TRANSP/24	Contrato nº 065/2023	5365/2023	1.621.000.0000	R$ 2.720,00
Favorecido	Motivo	Contrato/ARP	Nota de empenho/ Exercício	Fonte	Valor
Copycentro Noroeste Ltda	Conf. ofício nº 199/Almox/SMS/2024	Contrato nº 122/2023	10162/2023	1.621.000.0000	R$ 4.443,00
Saint Emilion Automóveis Peças e Serv.	Conf. ofício nº 010/FINAN/2024	ARP nº 218/2022	7959/2023	1.621.000.0000	R$ 1.000,00
Copycentro Noroeste Ltda	Conf. ofício nº 199/Almox/SMS/2024	Contrato nº 122/2023	10148/2023	1.500.000.1002	R$ 765,00
Bel Pão Ltda – EPP	Conf. ofício nº 043/2024/FINAN/SME	Contrato nº 090/2023	6935/2023	2.550.000.0000	R$ 315,30
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 287/2024/FINAN/SME	ARP nº 037/2023	9667/2023	1.500.000.1001	R$ 3,36
Iceberg Distribuidora Ltda	Conf. ofício nº 057/2024/FINAN/SME	Contrato nº 085/2023	6362/2023	1.500.000.1001	R$ 7.000,00
Neuza de Fátima de S. Silvério – ME	Conf. ofício nº 288/2024/FINAN/SME	Contrato nº 073/2018	5194/2023	1.500.000.1001	R$ 664,50
Bel Pão Ltda – EPP	Conf. ofício nº 043/2024/FINAN/SME	Contrato nº 090/2023	6938/2023	2.550.000.0000	R$ 2.906,00
Bel Pão Ltda – EPP	Conf. ofício nº 043/2024/FINAN/SME	Contrato nº 090/2023	6936/2023	2.500.000.1001	R$ 255,10
Bel Pão Ltda – EPP	Conf. ofício nº 043/2024/FINAN/SME	Contrato nº 090/2023	6939/2023	1.500.000.1001	R$ 888,40
Bel Pão Ltda – EPP	Conf. ofício nº 043/2024/FINAN/SME	Contrato nº 090/2023	6940/2023	1.500.000.1001	R$ 662,50
Salus Comercial Ltda	Conf. ofício nº 290/2024/FINAN/SME	ARP nº 161/2023	10021/2023	1.500.000.1001	R$ 8.260,00
Bel Pão Ltda – EPP	Conf. ofício nº 043/2024/FINAN/SME	Contrato nº 090/2023	6937/2023	1.500.000.0000	R$ 120,10
Adalton Maria da Trindade – ME	Conf. ofício nº 253/2024 – Sec.Obras	Contrato nº 006/2021	179/2023	1.500.000.0000	R$ 70,63
Favorecido	Motivo	Contrato/ARP	Nota de empenho/ Exercício	Fonte	Valor
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 878/2024 – Sec.Obras	Contrato nº 100/2022	929/2023	1.500.000.0000	R$ 0,13
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 879/2024 – Sec.Obras	ARP nº 037/2023	2251/2023	1.500.000.0000	R$ 3,01
Adalton Maria da Trindade – ME	Conf. ofício nº 253/2024 – Sec.Obras	Contrato nº 006/2021	3763/2023	1.500.000.0000	R$ 5.658,69
Adalton Maria da Trindade – ME	Conf. ofício nº 253/2024 – Sec.Obras	Contrato nº 006/2021	3764/2023	1.500.000.0000	R$ 358,49
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 878/2024 – Sec.Obras	Contrato nº 100/2022	930/2023	1.500.000.0000	R$ 1,56
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 878/2024 – Sec.Obras	Contrato nº 100/2022	931/2023	1.500.000.0000	R$ 4,29
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. ofício nº 879/2024 – Sec.Obras	ARP nº 037/2023	2254/2023	1.500.000.0000	R$ 0,02
Adalton Maria da Trindade – ME	Conf. ofício nº 253/2024 – Sec.Obras	Contrato nº 006/2021	178/2023	1.500.000.0000	R$ 2.326,80
Adalton Maria da Trindade – ME	Conf. ofício nº 253/2024 – Sec.Obras	Contrato nº 006/2021	180/2023	1.500.000.0000	R$ 4.155,00
Adalton Maria da Trindade – ME	Conf. ofício nº 253/2024 – Sec.Obras	Contrato nº 006/2021	672/2023	1.500.000.0000	R$ 249,30
Adalton Maria da Trindade – ME	Conf. ofício nº 253/2024 – Sec.Obras	Contrato nº 006/2021	3766/2023	1.500.000.0000	R$ 262,95
Adalton Maria da Trindade – ME	Conf. ofício nº 253/2024 – Sec.Obras	Contrato nº 006/2021	5371/2023	1.500.000.0000	R$ 1.332,28
J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação	Conf. ofício nº 056/DMTT/2024	Contrato nº 004/2023	1126/2023	1.500.000.0000	R$ 189,90
Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda	Conf. Mem. nº 002/AAE/2024	ARP nº 037/2023	6071/2023	1.501.000.0000	R$ 8.685,75
Saint Emilion Automóveis Peças e Serv.	Conf. ofício nº 008/DMTT/2024	ARP nº 218/2022	8461/2023	2.500.000.0000	R$ 1.000,00
TOTAL					R$ 1.593.949,34

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema de Informações da Administração Pública – SIAP, devendo a documentação produzida ser arquivada no Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:295BA018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 757, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Amplia a carga horária dos servidores do magistério do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor;

Considerandoque a ampliação solicitada atende ao melhor interesse público, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população sem que haja a necessidade de contratação de pessoal, o que gera economia aos cofres públicos;

E considerandoo Memorando Interno nº 688/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o gasto com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de carga horária dos servidores do magistério a seguir descritos:

Servidor	Cargo	Turma	Unidade Escolar	Justificativa	Data Inicio	%	Data Final
Marlene De Fatima Sother	Professor p1 Apoio	Vespertino	Cmei Rio Grande	Em Substituição a Professora Da Unidade Escolar Afastada Por Licença Saude	26/08/2024	100,00%	23/12/2024
Tamires Araujo	Servente Escolar	Matutino	Cmei Vila Operaria	Em Subsituição a Professora Marli Dias Sother Que Aposentou	19/08/2024	33,33%	23/12/2024
Neirde Luiza Moreira	Servente Escolar	Matutino	Em Belita Tameirão	Recomposição Do Quadro Em Virtude Da Exoneração Do Servidor Bruno Andreucci Neia Amaral	29/08/2024	33,33%	23/12/2024
Shirnelhe Atmira Cunha	Servente Escolar	Vespertino	Em Belita Tameirão	Recomposição Do Quadro Em Virtude Da Exoneração Do Servidor	28/08/2024	33,33%	23/12/2024

				Bruno Andreucci Neia Amaral			
Maria Da Conceição Avila	Professor p1 Apoio	Matutino	Cmei Bom Jesus	Atendimento Ao Aluno A. B. F, Conforme Orientação Da Gerencia Pedagogica	22/08/2024	100,00%	23/12/2024
Luciana Da Silva c.Amorim	Educador e. Infantil	Matutino	Cmei Rio Grande	Aumento Da Demanda Conforme Orientação Da Ciencia Da Gerencia Pedagogica	09/09/2024	33,33%	23/12/2024
Marinéia Da Conceição Espíndola	Educador e. Infantil	Matutino	Cmei Rio Grande	Aumento Da Demanda Conforme Orientação Da Ciencia Da Gerencia Pedagogica	09/09/2024	33,33%	23/12/2024
Lucilene Pereira Vieira	Professor p1	Matutino	Cmei Bom Jesus	Em Substituição Ao Afastamento Da Professora Glauciane Azevedo Lima Afastada Para Tratamento Saude	09/09/2024	100,00%	23/12/2024
Valdenia Vagna Vieira	Professor p1	Vespertino	Cmei Bela Vista	Servidora Na Função Eventual	30/08/2024	100,00%	23/12/2024
Barbara Cristina Marques Silva	Educador e. Infantil	Vespertino	Em Jalira Lucchesi	Aumento Da Demanda Conforme Orientação Da Ciencia Da Gerencia Pedagogica	08/08/2024	33,33%	23/12/2024
Aline Cristina Costa	Educador e. Infantil	Matutino	Em Jalira Lucchesi	Em Substituição a Servidora Dorisete Do Rosario Reis Afastada Por Licença Medica Por Procedimento Cirurgico	09/09/2024	33,33%	23/12/2024
Zilda Gonçalves s Lisboa	Educador e. Infantil	Matutino	Em Jalira Lucchesi	Em Substituição a Servidora Dorisete Do Rosario Reis Afastada Por Licença Medica Por Procedimento Cirurgico	09/09/2024	33,33%	23/12/2024
Núbia Gabriela Ferreira	Assist Serviços Escolares	Matutino	Em Belita Tameirão	Recomposição Do Quadro Em Virtude De Pedido De Dispensa Do Servidor Paulo Henrique Dos Santos	16/09/2024	33,33%	23/12/2024
Angela Maria Dos Santos	Professor p1 Apoio	Matutino	Cmei Iraval Pires	Para Acompanhar V.H.R, Criança Com Necessidades Especiais	21/08/2024	100,00%	23/12/2024
Maria Lucia Santos	Servente Escolar	Vespertino	Em Jalira Lucchesi	Em Substituição a Servidora Lais Almeida Rabelo Em Afastamento Por Licença Saude De 30 Dias	19/09/2024	33,33%	23/12/2024
Jaklaine Andreia De Souza Da Luz	Servente Escolar	Vespertino	Cmei Vila Operaria	Em Substituição a Licença Saude Da Servidora De Alcimara Cristina Ramos	16/09/2024	33,33%	23/12/2024
Eva Andrade	Professor p1	Matutino	Casa Da Criança	Recomposição Do Quadro Da Unidade Escolar	24/09/2024	100,00%	23/12/2024
Vagna Maria Carvalho	Educador e. Infantil	Matutino	Cmei Lourde Tibães	Em Substituição a Servidora Maria Renilda Sales Antunes Afastada Lafastada Por Licença Medica Por Procedimento Cirurgico	07/10/2024	100,00%	23/12/2024
Cristina Dos Santos	Servente Escolar	Matutino	Cmei Lourde Tibães	Em Substituição a Servidora Lindaura De Jesus Souza Durante o Gozo De Suas Férias Prêmio	07/10/2024	33,33%	23/12/2024
Misthayyll Hinglitt Alves Martins	Professor p1	Vespertino	Cmei Rio Grande	Em Substituição a Servidora Barbara Da Silva Ribeiro Em Virtude Da Licença Saude Por 60 Dias	24/10/2024	100,00%	23/12/2024
Maria Eugenia Dos Santos	Educador e. Infantil	Matutino	Cmei Iraval Pires	Atendimento á Criança K. K.L.M. Com Com Necessidades Especiais	01/10/2024	100,00%	23/12/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 08 de agosto de 2024.

Diamantina, 26 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6BABDAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 96/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 96/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço:
Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO

ANG8H03	DA00064217	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
AQX4390	DA00064185	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
AUE7986	DA00060499	09/12/2024	5487/0	10/02/2025
AUU9E62	DA00064046	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
BCO3F34	DA00036426	16/12/2024	5380/0	17/02/2025
BCO3F34	DA00063541	16/12/2024	6599/2	17/02/2025
BDH2I02	DA00063119	11/12/2024	5827/0	11/02/2025
BOJ2C96	DA00061883	10/12/2024	7625/1	10/02/2025
BSW9B06	DV00001832	11/12/2024	5479/0	10/02/2025
BYB4H41	DA00062303	09/12/2024	5460/0	10/02/2025
CFV7500	DA00062125	13/12/2024	7269/0	14/02/2025
CNV5J06	DA00062107	11/12/2024	5592/0	10/02/2025
CUG8A66	DA00063024	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
CWO6H59	DA00061347	13/12/2024	5541/4	14/02/2025
DCO0E18	DA00064357	11/12/2024	5185/1	10/02/2025
DCO0E18	DA00064358	11/12/2024	7633/1	10/02/2025
DEE2815	DA00064196	15/12/2024	5452/2	17/02/2025
DHH9604	DA00055223	10/12/2024	5738/0	14/02/2025
DNY1709	DA00064225	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
DSX6D85	DA00062304	10/12/2024	5541/3	10/02/2025
DVB4J67	DA00064738	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
EAI0J97	DA00055884	13/12/2024	5592/0	14/02/2025
EAI0J97	DA00055885	13/12/2024	6599/2	14/02/2025
EAL8D67	DA00064387	16/12/2024	7633/1	17/02/2025
EDN9791	DA00064378	13/12/2024	5622/2	14/02/2025
EDY7G42	DM00019199	14/12/2024	5509/0	14/02/2025
EGO7094	DA00064060	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
EMS1636	DA00064065	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
EQC5962	DA00064140	11/12/2024	5541/2	11/02/2025
ERJ8083	DA00063126	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
ERM1D43	DA00064174	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
ETD1665	DA00063214	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
EUP0622	DA00062318	13/12/2024	5550/0	14/02/2025
FDJ3G66	DA00062311	10/12/2024	5592/0	10/02/2025
FGT4J47	DA00062305	10/12/2024	7340/0	10/02/2025
FGT4J47	DA00062306	10/12/2024	6599/2	10/02/2025
FJT1429	DM00039028	15/12/2024	6599/2	14/02/2025
FJT2I23	DA00064598	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
FLC4H54	DA00064028	11/12/2024	5185/1	10/02/2025
FMC8322	DA00064566	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
FMJ1H77	DA00063022	10/12/2024	5541/2	10/02/2025
FNA1D63	DA00064658	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
FNG2C97	DA00064746	16/12/2024	7633/1	17/02/2025
FNQ2G11	DA00064159	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
FRJ3F72	DA00063241	13/12/2024	7340/0	14/02/2025
FRO6154	DA00059787	10/12/2024	5550/0	10/02/2025
FUO5J20	DA00064937	14/12/2024	5851/2	14/02/2025
FVA8D79	DA00055867	10/12/2024	7633/1	10/02/2025
FWH3E65	DA00060507	12/12/2024	5550/0	14/02/2025
FYS4D30	DA00056984	11/12/2024	7633/1	10/02/2025
GCC2A43	DA00064149	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
GDA9E94	DA00064587	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
GDJ8484	DA00064552	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
GED0G28	DA00064194	15/12/2024	5185/1	14/02/2025
GKS3292	DA00055882	13/12/2024	5487/0	14/02/2025
GLG0955	DA00064741	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
GMH9588	DA00062324	14/12/2024	6602/0	14/02/2025
GMH9588	DA00062326	14/12/2024	5592/0	14/02/2025
GOJ4862	DM00020386	13/12/2024	5738/0	14/02/2025
GOS2810	DM00035079	12/12/2024	5010/0	11/02/2025
GPE6189	DA00062560	14/12/2024	5452/5	17/02/2025
GPI8742	DA00063102	11/12/2024	7625/1	10/02/2025
GQY5655	DA00064180	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
GQY6995	DA00063112	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
GRE9E79	DA00062116	12/12/2024	5185/1	14/02/2025
GRX3190	DA00063098	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
GRY0F04	DA00059790	10/12/2024	6050/1	10/02/2025
GRY0F04	DA00059791	10/12/2024	6599/2	10/02/2025
GSS2596	DA00059687	15/12/2024	5738/0	14/02/2025
GSZ1I90	DA00064173	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
GTF8E74	DA00064004	10/12/2024	5185/1	10/02/2025
GTG0042	DA00063031	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
GTK2242	DA00064183	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
GTK5B38	DA00064648	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
GUC9730	DA00056989	12/12/2024	5550/0	12/02/2025
GUC9730	DA00064735	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
GUL6447	DA00064360	11/12/2024	7633/2	10/02/2025
GWE1H32	DM00026655	16/12/2024	7056/1	17/02/2025
GWE1H32	DM00026656	16/12/2024	6637/1	17/02/2025
GWH4B85	DA00061817	10/12/2024	5185/1	10/02/2025
GWM2249	DA00063099	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
GWP8F40	DA00061814	10/12/2024	5185/1	10/02/2025
GWS2548	DA00055224	13/12/2024	5550/0	14/02/2025
GWS3844	DA00064568	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
GXC0090	DA00063117	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
GXG8592	DA00064599	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
GYC7201	DA00063030	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
GYK5C44	DA00064374	13/12/2024	5738/0	14/02/2025
GYL7316	DA00064651	16/12/2024	5541/2	17/02/2025

GYN8D33	DA00064019	11/12/2024	5550/0	10/02/2025
GZH8G70	DA00063020	10/12/2024	5541/2	10/02/2025
GZM3529	DA00064027	11/12/2024	5185/1	10/02/2025
GZO3304	DA00064334	11/12/2024	5185/1	10/02/2025
GZY3156	DA00061165	10/12/2024	6637/2	10/02/2025
HAA8614	DM00020385	10/12/2024	6530/0	10/02/2025
HAA9098	DA00059690	15/12/2024	5592/0	14/02/2025
HAJ0996	DA00064187	13/12/2024	6050/1	14/02/2025
HAK2034	DA00063995	10/12/2024	5185/1	10/02/2025
HAK2034	DA00063996	10/12/2024	6599/2	10/02/2025
HAM0012	DA00064207	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
HAM1368	DA00055877	13/12/2024	7633/1	14/02/2025
HAM1368	DA00055878	13/12/2024	6599/2	14/02/2025
HAO3652	DA00064172	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
HAR7F40	DA00059688	15/12/2024	5185/1	14/02/2025
HAZ2F97	DA00056397	12/12/2024	5568/0	11/02/2025
HBE8518	DM00036835	12/12/2024	5738/0	11/02/2025
HBE8518	DM00036836	12/12/2024	5010/0	11/02/2025
HBE8518	DM00036837	12/12/2024	6599/2	11/02/2025
HBE8518	DM00036838	12/12/2024	6408/0	11/02/2025
HBG3202	DA00064579	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
HBJ6389	DA00064391	16/12/2024	5460/0	17/02/2025
HBL8765	DA00064545	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
HBQ1583	DA00064646	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
HBQ1G13	DA00063110	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
HBR7418	DA00064567	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
HBS2J69	DA00064154	11/12/2024	5541/4	10/02/2025
HBY4C15	DM00038147	13/12/2024	7633/1	14/02/2025
HCC6326	DA00063211	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
HCC9G03	DA00063191	10/12/2024	5541/2	10/02/2025
HCI0199	DA00063534	10/12/2024	6599/2	10/02/2025
HCU2721	DA00064072	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
HCY4854	DM00020387	15/12/2024	6050/1	14/02/2025
HDE8C44	DA00064010	10/12/2024	5460/0	10/02/2025
HDF4G29	DA00064352	11/12/2024	7633/1	10/02/2025
HDF4G29	DA00064353	11/12/2024	5185/1	10/02/2025
HDI7438	DA00064092	16/12/2024	6050/1	17/02/2025
HDJ1A17	DA00064339	11/12/2024	5185/2	10/02/2025
HDQ0H64	DA00064565	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
HDS4158	DA00062105	10/12/2024	5878/0	10/02/2025
HDW5015	DA00060523	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
HDX5645	DM00039244	12/12/2024	6599/2	11/02/2025
HEA5B20	DA00064179	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
HEL9997	DA00063132	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
HES0672	DM00019200	14/12/2024	5380/0	14/02/2025
HEU5768	DA00064074	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
HEY0569	DA00064380	13/12/2024	5401/0	14/02/2025
HFC5262	DA00063101	11/12/2024	5452/6	10/02/2025
HFC5262	DA00063109	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
HFG9631	DA00064747	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
HFO2I99	DA00061164	10/12/2024	7633/1	10/02/2025
HFO8F60	DA00059796	16/12/2024	6050/1	17/02/2025
HFO8F60	DA00064093	16/12/2024	6653/1	17/02/2025
HFS5482	DA00064139	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
HFW0G41	DA00064056	12/12/2024	5541/2	12/02/2025
HGF6549	DA00064572	16/12/2024	5185/1	17/02/2025
HGH5070	DA00063023	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
HGL4658	DA00063204	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
HGL4658	DA00064573	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
HGL8E54	DA00064011	10/12/2024	5185/1	10/02/2025
HGQ5F01	DM00017346	15/12/2024	6599/2	14/02/2025
HGU5522	DM00039433	11/12/2024	5460/0	10/02/2025
HGY8159	DM00017494	13/12/2024	5010/0	14/02/2025
HGY8159	DM00017495	13/12/2024	6599/2	14/02/2025
HGY9034	DM00039238	12/12/2024	6599/2	11/02/2025
HGY9034	DM00039239	12/12/2024	6726/1	11/02/2025
HGY9660	DM00039245	12/12/2024	6599/2	12/02/2025
HGZ2038	DA00061816	10/12/2024	5185/1	10/02/2025
HHC0H65	DA00064089	14/12/2024	6050/1	14/02/2025
HHG1F03	DA00059692	15/12/2024	5185/1	14/02/2025
HHI2F60	DA00064188	15/12/2024	5550/0	14/02/2025
HHM9C86	DA00060519	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
HHS5211	DA00064208	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
HIB6131	DA00060506	12/12/2024	5550/0	14/02/2025
HIC6081	DA00063087	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
HIE5G01	DM00039240	12/12/2024	7340/0	11/02/2025
HII9009	DA00064007	10/12/2024	6769/0	10/02/2025
HIK1G31	DA00056398	12/12/2024	7633/1	11/02/2025
HIQ9801	DA00064933	14/12/2024	5568/0	14/02/2025
HIR4A94	DA00063017	10/12/2024	5541/2	10/02/2025
HIX6444	DA00064048	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
HJL1387	DA00064212	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
HJL1407	DA00064636	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
HJN3A56	DA00061887	11/12/2024	7323/2	10/02/2025
HJN6F20	DA00062316	14/12/2024	5550/0	14/02/2025
HJU7353	DA00063540	16/12/2024	7633/1	17/02/2025
HJX9802	DA00055862	10/12/2024	6050/1	10/02/2025
HKM8A44	DA00062115	12/12/2024	7340/0	14/02/2025
HKN6G14	DA00064150	11/12/2024	5541/2	10/02/2025

HKR9889	DA00064637	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
HKV2891	DA00064341	11/12/2024	6580/0	10/02/2025
HKZ4C19	DA00062322	13/12/2024	6599/2	14/02/2025
HKZ4C19	DA00062323	13/12/2024	5193/0	14/02/2025
HLA0304	DM00040133	14/12/2024	5541/1	14/02/2025
HLA0784	DA00064586	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
HLA1481	DA00064055	12/12/2024	5541/2	12/02/2025
HLG6224	DA00064371	13/12/2024	5185/1	14/02/2025
HLJ9D59	DA00064144	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
HLQ6G21	DA00064383	16/12/2024	7340/0	17/02/2025
HLS0603	DA00064593	16/12/2024	6637/1	17/02/2025
HLS0603	DA00064594	16/12/2024	6602/0	17/02/2025
HMA0548	DA00064215	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
HMA5041	DA00063636	16/12/2024	5541/4	17/02/2025
HMA5736	DA00062129	13/12/2024	5185/1	14/02/2025
HMA5736	DA00062130	13/12/2024	6599/2	14/02/2025
HMP3448	DA00063107	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
HMQ4056	DA00064553	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
HMQ4129	DA00064389	16/12/2024	5185/2	17/02/2025
HMQ5397	DA00062128	13/12/2024	5452/1	14/02/2025
HMQ5523	DA00063208	11/12/2024	5568/0	10/02/2025
HMQ5962	DA00064535	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
HNC1995	DA00064639	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
HNG2B27	DA00063997	10/12/2024	5185/1	10/02/2025
HNG2B27	DA00063998	10/12/2024	6599/2	10/02/2025
HNI3710	DA00063086	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
HNP1133	DA00062101	07/12/2024	7340/0	10/02/2025
HNX7J86	DA00064195	15/12/2024	5185/1	14/02/2025
HOJ5H99	DA00063205	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
HPD2760	DA00064750	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
IAO3H29	DA00063634	10/12/2024	6599/2	10/02/2025
JEB4935	DA00063994	10/12/2024	5185/1	10/02/2025
JEH1J86	DA00063128	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
JEK2474	DA00059695	16/12/2024	5550/0	17/02/2025
JEQ2012	DA00064655	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
JGI7773	DA00064165	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
JHS7335	DA00061034	14/12/2024	5622/2	14/02/2025
JIH3E71	DA00064592	16/12/2024	5550/0	17/02/2025
JIV7B88	DA00064153	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
JYL2745	DA00064031	11/12/2024	5185/1	10/02/2025
JYL2745	DA00064032	11/12/2024	6599/2	10/02/2025
KGT1G68	DA00060502	10/12/2024	5541/3	10/02/2025
KGY3B63	DA00064578	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
KJF6594	DA00064381	13/12/2024	5550/0	14/02/2025
KKV9602	DA00060520	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
KLF9354	DA00064210	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
KON5J53	DA00064160	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
KVZ7J91	DA00056988	12/12/2024	5410/0	12/02/2025
KWR2496	DA00064737	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
KYV0382	DA00064555	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
KYW5310	DA00064063	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
LLD4J51	DA00064633	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
LMX0627	DA00064373	13/12/2024	6050/1	14/02/2025
LOY7415	DA00064000	10/12/2024	5185/1	10/02/2025
LOY7415	DA00064001	10/12/2024	6599/2	10/02/2025
LPX9E94	DA00062563	16/12/2024	6122/0	17/02/2025
LRL1503	DA00064213	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
LSD4H63	DA00062117	12/12/2024	5452/2	14/02/2025
NCN4179	DA00055217	13/12/2024	5452/2	14/02/2025
NFJ3A53	DA00060500	10/12/2024	5541/4	10/02/2025
NLL1I12	DA00064564	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
NOH2J28	DA00064058	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
NTU5756	DA00064601	16/12/2024	5541/1	17/02/2025
NXY4764	DA00064151	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
NXY8042	DA00064547	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
NXZ7617	DA00064030	11/12/2024	6041/1	10/02/2025
NYC0706	DA00064652	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
NYM0C19	DA00064192	15/12/2024	5185/1	14/02/2025
NYN0A78	DA00064543	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
NYZ1G72	DA00064574	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
OGG8F90	DA00059685	12/12/2024	5185/1	11/02/2025
OKP8C66	DM00038448	13/12/2024	5010/0	14/02/2025
OLO2J66	DA00062108	11/12/2024	7340/0	10/02/2025
OLQ2I46	DA00064635	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
OLT8D96	DA00063029	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
OLU4A86	DA00064067	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
OLY0C44	DM00007614	12/12/2024	6050/1	11/02/2025
OLZ1E56	DA00064544	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
OLZ8I97	DA00064382	13/12/2024	5185/1	14/02/2025
OMA9992	DA00064372	13/12/2024	5541/4	14/02/2025
OMB4564	DA00058731	13/12/2024	5525/0	14/02/2025
OMF2B50	DA00061884	10/12/2024	7633/1	10/02/2025
OMG2540	DA00056992	13/12/2024	6050/1	14/02/2025
OMH4007	DA00063091	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
OOW2687	DA00064951	16/12/2024	5550/0	17/02/2025
OPA2399	DA00063240	13/12/2024	6050/1	14/02/2025
OPJ1J78	DA00064351	11/12/2024	7633/1	10/02/2025
OPM7E87	DA00064333	11/12/2024	5185/1	10/02/2025
OPM7E87	DA00064335	11/12/2024	6599/2	10/02/2025

OPN5590	DA00064141	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
OPO3269	DA00061889	14/12/2024	7633/1	14/02/2025
OPO3269	DA00061890	14/12/2024	6599/2	14/02/2025
OPP4B03	DA00064546	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
OPR1090	DA00064595	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
OPR1724	DA00063016	10/12/2024	5541/2	10/02/2025
OPS9294	DA00064163	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
OPW1301	DM00019196	11/12/2024	6599/2	10/02/2025
OPZ9152	DA00064162	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
OQB4F29	DA00063032	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
OQC6809	DA00063212	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
OQC8A96	DA00064167	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
OQD6451	DA00064090	14/12/2024	5550/0	14/02/2025
OQG9358	DA00064148	11/12/2024	5541/2	11/02/2025
OQI1998	DA00064078	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
OQJ9D18	DA00064198	15/12/2024	6580/0	14/02/2025
OQK2417	DA00061815	10/12/2024	5185/1	10/02/2025
OQM8E06	DA00063203	11/12/2024	5541/4	10/02/2025
OQR3185	DM00015711	12/12/2024	6599/2	11/02/2025
OQR3185	DM00015713	12/12/2024	5045/0	11/02/2025
OQS1712	DA00058727	11/12/2024	6050/1	11/02/2025
OQV3522	DA00064205	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
OQW4H03	DM00039023	11/12/2024	5010/0	10/02/2025
OQW4H03	DM00039024	11/12/2024	6602/0	10/02/2025
OQW4H03	DM00039025	11/12/2024	6637/2	10/02/2025
OQW4H03	DM00039026	11/12/2024	7340/0	10/02/2025
OQW4H03	DM00039027	11/12/2024	5118/0	10/02/2025
OQX0604	DA00055872	10/12/2024	6050/1	10/02/2025
OQY0I66	DA00064146	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
OQY2537	DA00064662	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
OVM4J66	DA00062307	10/12/2024	5550/0	10/02/2025
OWH1F57	DA00064942	16/12/2024	5541/1	17/02/2025
OWH3A27	DA00064082	13/12/2024	5487/0	14/02/2025
OWI5B62	DA00062562	14/12/2024	7633/1	17/02/2025
OWJ7I96	DA00059694	16/12/2024	7340/0	17/02/2025
OWK2E57	DA00055871	10/12/2024	5568/0	10/02/2025
OWK9F08	DA00064012	10/12/2024	5550/0	10/02/2025
OWL7143	DA00064946	16/12/2024	6050/2	17/02/2025
OWM3B37	DA00064204	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
OWN8408	DA00062110	11/12/2024	5185/1	10/02/2025
OWN8408	DA00062111	11/12/2024	6599/2	10/02/2025
OWO5865	DA00064540	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
OWT0200	DA00064368	12/12/2024	5525/0	11/02/2025
OWU3996	DA00062243	14/12/2024	5550/0	14/02/2025
OWU5B69	DA00064392	16/12/2024	7684/1	17/02/2025
OWW8384	DA00064744	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
OWY2C65	DA00064020	11/12/2024	7684/1	10/02/2025
OXB8G26	DA00063084	07/12/2024	5541/4	10/02/2025
OXD2723	DA00064571	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
PFU7F43	DA00062112	11/12/2024	5401/0	10/02/2025
PJO3C45	DM00015714	13/12/2024	7633/2	14/02/2025
PKN8G79	DA00064143	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
PLD6G06	DA00064025	11/12/2024	7633/1	10/02/2025
PML7I77	DA00064638	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
PPR6D72	DA00060522	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
PRM0223	DA00064577	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
PUB1793	DA00056981	10/12/2024	6050/1	10/02/2025
PUJ7611	DA00064336	11/12/2024	5401/0	10/02/2025
PUK2A14	DA00060518	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
PUL3672	DA00063201	11/12/2024	7340/0	10/02/2025
PUL6E50	DA00060503	10/12/2024	5622/2	10/02/2025
PUL9I22	DA00062118	12/12/2024	7340/0	14/02/2025
PUM6445	DA00064596	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
PUQ0439	DA00064016	10/12/2024	7633/1	10/02/2025
PUR4740	DM00017608	10/12/2024	6050/1	10/02/2025
PUR5A71	DA00064083	13/12/2024	5738/0	14/02/2025
PUS9D85	DA00063537	16/12/2024	7633/2	17/02/2025
PUT6554	DA00064370	13/12/2024	7340/0	14/02/2025
PUV9J12	DA00064541	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
PUZ9I97	DA00064086	14/12/2024	6050/1	14/02/2025
PVB2B74	DA00064740	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
PVB9C63	DA00064645	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
PVE1357	DA00062312	10/12/2024	5592/0	10/02/2025
PVE1400	DA00064348	11/12/2024	7633/1	10/02/2025
PVJ7J24	DA00064200	15/12/2024	6050/1	14/02/2025
PVJ9G28	DA00063215	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
PVM8421	DA00062127	13/12/2024	7633/1	14/02/2025
PVP8553	DA00064375	13/12/2024	6050/1	14/02/2025
PVS9536	DA00063008	10/12/2024	5541/2	10/02/2025
PWC1D37	DA00064177	13/12/2024	5550/0	14/02/2025
PWE4536	DM00039246	12/12/2024	6599/2	11/02/2025
PWG7755	DA00064085	14/12/2024	6050/1	14/02/2025
PWG9G57	DM00017345	10/12/2024	6599/2	10/02/2025
PWH0735	DA00063239	13/12/2024	7633/1	14/02/2025
PWI7F01	DA00063216	11/12/2024	5550/0	11/02/2025
PWT4425	DA00064059	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
PWV9750	DA00060508	13/12/2024	5550/0	14/02/2025
PWV9750	DA00060509	13/12/2024	6971/0	14/02/2025
PWY9F12	DA00063127	12/12/2024	5541/2	11/02/2025

PXG7C65	DA00064548	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
PXJ9F61	DA00062124	13/12/2024	5592/0	14/02/2025
PXL5G50	DA00063535	11/12/2024	5452/2	10/02/2025
PXL5J87	DA00062131	13/12/2024	7625/1	17/02/2025
PXU0184	DM00037442	10/12/2024	5010/0	10/02/2025
PXU0184	DM00037443	10/12/2024	6599/2	10/02/2025
PXU0E17	DA00064080	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
PXZ5188	DA00063536	12/12/2024	6599/2	11/02/2025
PYD8F50	DA00061882	10/12/2024	7633/1	10/02/2025
PYJ4G85	DA00064346	11/12/2024	5185/1	10/02/2025
PYM5B32	DA00062561	14/12/2024	5452/6	14/02/2025
PYN3367	DA00064066	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
PYU2G67	DA00064602	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
PYV3G12	DA00063104	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
PYZ1469	DA00064580	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
PYZ7H81	DA00059797	16/12/2024	5541/4	17/02/2025
PZB9F70	DA00064943	16/12/2024	5487/0	17/02/2025
PZD5C26	DA00064234	16/12/2024	5541/1	17/02/2025
PZD6910	DA00064537	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
PZN0C14	DA00064366	12/12/2024	6050/1	11/02/2025
PZQ2367	DA00064654	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
PZR7D62	DA00064147	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
PZZ2J63	DA00064095	16/12/2024	5541/4	17/02/2025
PZZ8658	DA00055886	13/12/2024	5550/0	14/02/2025
QDN0468	DA00055873	11/12/2024	6050/1	10/02/2025
QMQ6F79	DA00064600	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
QMT7197	DA00064656	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
QMT8J34	DA00064337	11/12/2024	5185/1	10/02/2025
QMT8J34	DA00064338	11/12/2024	6599/2	10/02/2025
QMV3F27	DA00064023	11/12/2024	7340/0	10/02/2025
QMV3F27	DA00064024	11/12/2024	7684/1	10/02/2025
QMZ4A02	DA00063195	10/12/2024	5541/2	10/02/2025
QND1J04	DA00063196	10/12/2024	5541/2	10/02/2025
QNH5284	DA00064550	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
QNH6571	DA00059788	10/12/2024	5550/0	10/02/2025
QNH6571	DA00064647	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
QNI8846	DA00059792	10/12/2024	5525/0	10/02/2025
QNP1568	DA00064026	11/12/2024	6050/1	10/02/2025
QNP8470	DA00062120	12/12/2024	7340/0	14/02/2025
QNT1324	DA00055222	13/12/2024	7633/1	14/02/2025
QNT8F65	DA00064136	10/12/2024	7633/2	10/02/2025
QNY1B85	DA00064197	15/12/2024	5568/0	14/02/2025
QOA7550	DA00064533	12/12/2024	5541/2	14/02/2025
QOC7F47	DA00064075	13/12/2024	5550/0	14/02/2025
QOH9F91	DA00060517	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
QOI3C19	DA00060511	13/12/2024	5550/0	14/02/2025
QOM6I41	DA00056979	10/12/2024	7633/1	10/02/2025
QOX7E96	DA00064175	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
QPE1C60	DA00064642	14/12/2024	7340/0	14/02/2025
QPG0381	DA00064069	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
QPM9648	DA00064590	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
QPV7342	DA00064047	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
QPX1042	DA00063120	11/12/2024	5550/0	10/02/2025
QPX3G52	DA00064745	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
QQD1J06	DA00064003	10/12/2024	6661/0	10/02/2025
QQN4C09	DA00064008	10/12/2024	5550/0	10/02/2025
QQY3I75	DA00056980	10/12/2024	7633/1	10/02/2025
QQZ6D28	DA00056396	10/12/2024	7633/1	10/02/2025
QUB7125	DA00064536	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
QUJ4H28	DA00062113	11/12/2024	6599/2	10/02/2025
QUL6D13	DA00064950	16/12/2024	5541/1	17/02/2025
QUN4D79	DA00055874	11/12/2024	5401/0	10/02/2025
QUX5956	DA00061888	11/12/2024	7633/1	10/02/2025
QWS2C17	DA00062114	12/12/2024	5550/0	14/02/2025
QWS3600	DA00064186	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
QWY6E39	DA00058732	16/12/2024	5568/0	17/02/2025
QWZ3694	DA00064570	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
QXH8219	DA00063192	10/12/2024	5541/2	10/02/2025
QXO5F06	DA00063096	10/12/2024	7633/1	10/02/2025
QXP4A51	DA00063106	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
QXV7B41	DA00064575	16/12/2024	5541/1	17/02/2025
RBD1B62	DA00058728	13/12/2024	5525/0	14/02/2025
REQ7C28	DA00058725	09/12/2024	5550/0	11/02/2025
RFD7I19	DA00064214	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
RFE2G32	DA00063999	10/12/2024	5185/1	10/02/2025
RFH9E29	DA00062308	10/12/2024	5878/0	10/02/2025
RFJ6E33	DM00019197	11/12/2024	6599/2	10/02/2025
RFK5I89	DA00062109	11/12/2024	7340/0	10/02/2025
RFL4G59	DA00056394	09/12/2024	7633/1	10/02/2025
RFO2C04	DA00060514	13/12/2024	7633/1	14/02/2025
RFP9I15	DA00064201	16/12/2024	7633/1	17/02/2025
RFQ1D63	DA00064070	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
RFS2I27	DA00060504	10/12/2024	5738/0	10/02/2025
RFT0F16	DA00059693	16/12/2024	5185/1	17/02/2025
RFT0F16	DA00064563	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
RFV7F64	DA00062319	14/12/2024	5592/0	14/02/2025
RFV7F64	DA00062321	13/12/2024	5185/2	14/02/2025
RFX1F72	DA00062559	14/12/2024	5487/0	14/02/2025
RGB5H07	DA00064542	12/12/2024	5541/2	11/02/2025

RGC2F56	DA00064230	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
RMH3J29	DA00063542	16/12/2024	5401/0	17/02/2025
RMH4E67	DA00064057	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
RMK5I76	DA00064202	16/12/2024	7633/1	17/02/2025
RML6B88	DA00061168	12/12/2024	5541/4	11/02/2025
RMO5A00	DM00039636	15/12/2024	7579/0	14/02/2025
RMQ9B26	DA00064941	16/12/2024	5541/1	17/02/2025
RND2I29	DA00055221	10/12/2024	7633/1	10/02/2025
RSW1F88	DA00059686	12/12/2024	7633/2	11/02/2025
RTE0A07	DA00063238	12/12/2024	6599/2	11/02/2025
RTG9E92	DM00017607	10/12/2024	6050/1	10/02/2025
RTJ2A85	DA00064539	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
RTJ4E38	DA00064220	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
RTL1I28	DA00064743	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
RTM9A76	DA00056991	12/12/2024	6637/1	11/02/2025
RTM9A76	DA00064367	12/12/2024	7340/0	11/02/2025
RTU8C37	DA00056391	09/12/2024	5550/0	10/02/2025
RUE4H63	DA00064556	12/12/2024	5541/2	11/02/2025
RUG7C00	DA00064166	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
RUJ9F36	DA00064168	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
RUL6B44	DA00062102	07/12/2024	7340/0	10/02/2025
RUP9F04	DA00062309	10/12/2024	5487/0	10/02/2025
RUU5C94	DA00064733	16/12/2024	6599/2	17/02/2025
RUU5C94	DA00064734	16/12/2024	7340/0	17/02/2025
RUX6D02	DA00064021	11/12/2024	7340/0	10/02/2025
RUX6D02	DA00064022	11/12/2024	6599/2	10/02/2025
RVC9E35	DA00062557	11/12/2024	5452/2	10/02/2025
RVI9C07	DA00062121	12/12/2024	7340/0	14/02/2025
RVQ5B38	DA00063028	12/12/2024	7625/2	11/02/2025
RVU3J17	DM00016338	16/12/2024	5738/0	17/02/2025
SET9I21	DA00064227	16/12/2024	7625/2	17/02/2025
SHJ4B28	DA00064583	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
SIA4G58	DA00064053	11/12/2024	5541/4	10/02/2025
SIF1D42	DA00062123	12/12/2024	7340/0	14/02/2025
SIF7I19	DA00063015	10/12/2024	7633/2	10/02/2025
SIK5B81	DA00064589	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
SIK7D75	DA00055865	10/12/2024	6050/1	10/02/2025
SIK7D75	DA00055866	10/12/2024	6599/2	10/02/2025
SIM1H06	DA00064938	16/12/2024	5568/0	17/02/2025
SIM9E67	DA00060513	13/12/2024	5550/0	14/02/2025
SIT2E90	DA00064216	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
SJD9I79	DA00064345	11/12/2024	7340/0	10/02/2025
SJG7D24	DA00063094	09/12/2024	5541/2	10/02/2025
SJI8G77	DA00064361	12/12/2024	5550/0	11/02/2025
SYA1A16	DM00039243	12/12/2024	6599/2	11/02/2025
SYA3C00	DA00064386	16/12/2024	5193/0	17/02/2025
SYH8B28	DA00064157	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
SYK6I06	DA00060510	13/12/2024	5550/0	14/02/2025
SYQ8A87	DA00063018	10/12/2024	5541/2	10/02/2025
SYW5G50	DA00063194	10/12/2024	5541/2	10/02/2025
SYY5H38	DA00061822	10/12/2024	5592/0	10/02/2025
SYY6A28	DM00039029	15/12/2024	6050/1	14/02/2025
SYY8I74	DA00064644	14/12/2024	7340/0	14/02/2025
TCD8G36	DA00064077	13/12/2024	5541/2	14/02/2025
TCE9I68	DA00063103	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
TCG4J27	DA00064091	16/12/2024	6050/1	17/02/2025
TCI1J35	DA00062320	13/12/2024	5851/1	14/02/2025
TCL6J85	DA00064005	10/12/2024	6041/2	10/02/2025
TCL6J85	DA00064006	10/12/2024	7684/1	10/02/2025
TCN8B77	DA00064138	11/12/2024	5541/2	10/02/2025
TCQ2J23	DA00062373	12/12/2024	6050/1	11/02/2025
TCT3B18	DA00064222	16/12/2024	5541/2	17/02/2025
UAI8H09	DA00063993	10/12/2024	5550/0	10/02/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C2C1E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LISTAGEM DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 020/2024 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – "LEI PAULO GUSTAVO" - AUDIOVISUAL

LISTAGEM DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAl 020/2024 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – "LEI PAULO GUSTAVO" - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Edital de Chamamento Público n.º 020/2024, destinado à premiação de trabalhadores da cultura e desenvolvimento de obra audiovisual que tenham prestado relevante contribuição para a valorização e/ou fortalecimento da cultura no município de Divinópolis, sob a égide da Lei Federal Complementar n.º 195/2022, art. 6º, anuncia a classificação das propostas apresentadas e abre o prazo de recurso até ás 12hs do dia 23/12/2024.

Tabela I								
SITUAÇÃO								
Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROJETO	MOTIVO	SITUAÇÃO ANÁLISE DE MÉRITO	MOTIVO	RESERVA DE VAGAS	PONTOS
20240000401003	Alisson Alves Resende Sousa	Pessoa Física	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	90

20240000406003	Rita de Cássia Matiusso de Oliveira	Pessoa Física	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	84
20240000400003	Pamela Ferreira Diniz	Pessoa física	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	68
20240000403003	Maicon de Arimateia Moreira	Pessoa Física	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	68
20240000407003	Paulo Roberto Franca Da Mata	Pessoa Física	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	67
20240000402003	Erik Pereira Estevam	Pessoa Física	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Pessoa Negra	36
20240000399003	Felipe Liam Elói Constantino	Pessoa Física	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Suplente	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	43
20240000404003	Carlos Henrique Braga	Pessoa física	Inabilitado	CND Federal vencida	--	--	--	--
20240000405003	Mariana Dias Xavier	MEI	Inabilitado	Não apresentou Formulário de Trajetória assinado,	--	--	--	--
20240000408003	Amora Digital	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Inabilitado	CND Municipal vencida	--	--	--	--

Divinópolis, 22 de dezembro de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C7A9C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL EDITAL 020 SALDO REMANESCENTE

RESULTADO FINAL COM AVALIAÇÃO RECURSO DO EDITAl 020/2024 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – "LEI PAULO GUSTAVO" - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Edital de Chamamento Público n.º 020/2024, destinado à premiação de trabalhadores da cultura e desenvolvimento de obra audiovisual que tenham prestado relevante contribuição para a valorização e/ou fortalecimento da cultura no município de Divinópolis, sob a égide da Lei Federal Complementar n.º 195/2022, art. 6º.

Tabela I								
SITUAÇÃO								
Nº	**PROPONENTE**	**NATUREZA JURÍDICA**	**ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROJETO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO ANÁLISE DE MÉRITO**	**MOTIVO**	**RESERVA DE VAGAS**	**PONTOS**
20240000401003	Alisson Alves Resende Sousa	Pessoa Física	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	90
20240000406003	Rita de Cássia Matiusso de Oliveira	Pessoa Física	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	84
20240000400003	Pamela Ferreira Diniz	Pessoa física	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	68
20240000403003	Maicon de Arimateia Moreira	Pessoa Física	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	68
20240000407003	Paulo Roberto Franca Da Mata	Pessoa Física	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	67
20240000402003	Erik Pereira Estevam	Pessoa Física	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Classificado	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Pessoa Negra Cota	36
20240000399003	Felipe Liam Elói Constantino	Pessoa Física	Habilitado	Apresentou documentação obrigatória completa.	Suplente	Cumpriu todos os requisitos do edital.	Ampla Concorrência	43
20240000404003	Carlos Henrique Braga	Pessoa física	Inabilitado	CND Federal vencida	--	--	--	--
20240000405003	Mariana Dias Xavier	MEI	Inabilitado	Não apresentou Formulário de Trajetória assinado,	--	--	--	--
20240000408003	Amora Digital	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	Inabilitado	CND Municipal vencida	--	--	--	--

De acordo com os critérios de análise estabelecidos no Edital, as propostas apresentadas foram analisadas conforme dois critérios de pontuação:
1) Qualidade artística e Relevância: Relevância dos projetos e ações desenvolvidas para o fomento cultural, originalidade, comunicabilidade, abrangência dos temas, público-alvo. (até 20 pontos);
2) Ações afirmativas: Histórico de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes composta de forma representativa por: mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente (até 20 pontos);
3) Portfólio do Proponente: Avaliação da trajetória do proponente, das atividades e ações realizadas, dos impactos causados na sociedade, sua abrangência e desdobramentos. (até 40 pontos);
4) Periodicidade das atividades desenvolvidas: Desenvolvimento de forma contínua, semanal, mensal, eventual ou esporádica. (até 10 pontos);
5) Democratização do acesso e acessibilidade: Medidas de descentralização, gratuidade, ampla divulgação, inclusão na atividade/ação desenvolvida e acessibilidade. (até 10 pontos).
Dessa maneira, a pontuação máxima a ser atingida é de 100 pontos.

• Interposição de recursos de Amora Digital – recurso indeferido.

• Interposição de recursos de Felipe Liam Eloi Constantino – recurso indeferido.

Divinópolis, 24 de dezembro de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F186D13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 18, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a compensação do banco de horas gerado em razão de serviços prestados durante o evento "SUAS na Praça", em comemoração ao Dia Nacional da Assistencia Social, pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021 que dispõe sobre a proibição da realização de serviços extraordinários por servidores públicos municipais da Administração Direta Municipal, estabelecendo exceções e respectivas condições;

RESOLVE:
Art. 1º Dispõe sobre a compensação do banco de horas gerado pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o evento "SUAS NA PRAÇA", em comemoração do Dia Nacional da Assistencia Social, realizado no dia 07/12/2024, das 18:00h as 13:00h, em conformidade com planilha a seguir:

	MATRICULA	SERVIDOR	Quantidade de horas
01	99042327	ABIHAM ELIAS DE MORAES	08:00
02	99026141	ADRIANY FERNANDES DA SILVA	08:40
03	14002062	ALESSANDRA LÚCIA DE OLIVEIRA	08:00
04	99015472	ALEX FERNANDES	06:40
05	99037889	ALINE GERALDA VIEIRA DE MELO	07:00
06	99037205	ALINE NUNES SILVA	07:30
07	99040139/1	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	07:00
08	99021074	ANDREA CRISTINA ALVES	04:57
09	99021405	ANDREA CRISTINA ALVES	04:57
10	99026182	ANDREA CRISTOVAM DO CARMO FABRINI	07:00
11	99036988	ANTONIA EUSTAQUIA FARIA MARTINS	07:00
12	99039546	CAMILA RAMOS FERREIRA VASCONCELOS	06:00
13	99040086	CHIARA NOGUEIRA DE LIMA	09:40
14	99035379	CINTHIA FERREIRA FONTES	06:30
15	99021541	CONCEICAO APARECIDA FERREIRA	09:00
16	99021542	DANIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	07:20
17	99023510	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS	08:00
18	99039318	DANIELA RIBEIRO DA SILVA	07:00
19	99035691	DANILO DE CAMPOS MEDEIROS	08:20
20	99035529	DANRLEY PEREIRA SANTOS	12:57
21	99021629	DENISE REGINA MAIA NICOLAU	10:20
22	99020925	DIRLENE APARECIDA SILVA	07:20
23	99022774	ELIANA GUIMARAES DE SOUSA	08:50
24	99021425	ELIANE ALVES FERREIRA DA FONSECA	12:20
25	99021280	ELIANE VALADARES SILQUEIRA	07:00
26	99026177	ELISANA ROSA DA SILVA	08:00
27	99025144	ERNANI LEMOS	08:00
28	99015520	FABIANA CASSIA DA SILVA	08:00
29	99042543/1	FÁTIMA DAS DORES FERREIRA	07:00
30	2016705	FLAVIA DE CASSIA CESAR CAMPOS	08:00
31	99021060	GISELE REGINA DE OLIVEIRA	09:30
32	99022535	GLAUBERT MOREIRA	08:00
33	99022760	GRAZIELA OLIVEIRA CHAGAS SEVERO	11:00
34	99023190	GUILHERME MOREIRA VIRIATO	08:52
35	99026165	HEDER JUNIOR APARECIDO DE MELO	11:14
36	99036547	HELIO COURA FERREIRA	06:40
37	99024730	JOELMA AMARAL DE FARIA	08:00
38	99026156	JOMAR SILVA E OLIVEIRA	08:00
39	99020880	JULIA MYRELA MACHADO	08:00
40	99026173	JULIANA COELHO	14:00
41	16025682	JULIANO ANTONIO DA SILVA	07:00
42	97027308	KAREN DE CARVALHO TEIXEIRA	07:20
43	99038838/1	KARINA BARBOSA FERREIRA SANTIAGO	09:00
44	99042338	KELEN CRISTINA SOARES BRANCO	07:55
45	99041876	KELLY VALERIA DA CUNHA RIBEIRO ALVES	06:00
46	99026166	KENIA GOMES DE OLIVEIRA	07:00
47	99022989	LAIS DA SILVA LIMA	11:10
48	99036757	LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA	07:50
49	99022859	LIDIANE CRISTINA DA SILVA CARDOSO	09:20
50	99022672	LILIANE RIOS GUIMARAES	06:00
51	99021470	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	14:00
52	14002003	LUCIANA MARIA DE ARAUJO	14:00
53	14002020	LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS	07:20
54	99020935	LUCIMARA MARIA FERREIRA	07:00
55	1022705	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	08:00
56	99021621	MARCIA GONÇALVES CAMPOS	10:00
57	99037029	MARCELINO EUCLIDES FERREIRA	12:20
58	99021640	MARCO TULIO FONTES DE CASTRO	10:00
59	97035491	MADALENA AMARAL FERNANDES	07:00
60	99021636	MARIA CRISTINA SILVA	08:00

61	99041123	MARIA IRENE ROMANO GOMES	07:04
62	2035718	MARILENE DOS SANTOS GONTIJO	07:00
63	99020727	MARTA CÁSSIA DOS SANTOS PINTO	07:00
64	99014685	MICHELE TEIXEIRA LOPES	14:00
65	99021036	MICHELLE TEIXEIRA CAMPBELL LAUDARES	05:30
66	99021036/1	MICHELLE TEIXEIRA CAMPBELL LAUDARES	05:30
67	99020883	MONICA MARIA DELFINO VASCONCELOS	08:40
68	99039551	NAYARA ALVES MORAES	07:00
69	99021394	OLAVO FRANCISCO DE ARAUJO	08:00
70	2029629	OLSYMARA CAVALCANTI	10:40
71	99021734	PATRICIA DE FIGUEIREDO	08:40
72	99036767	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA MARIUS	09:40
73	99021512	RILDO DE OLIVEIRA	13:20
74	99021612	RITA DE CASSIA MENDONCA FERREIRA	10:40
75	99027794	ROMMEL SCHNNEIDER RIBEIRO	02:30
76	99021568	ROSANGELA MARIA DA SILVA GONCALVES	08:40
77	99021088	ROSANGELA MARIA DE S. BOTELHO DIAS	05:20
78	99039705	ROSANGELA MARIA DE S.BOTELHO DIAS	05:20
79	99039845	ROSILENE DA SILVA	10:00
80	99020811	SALLAS WILSON RAMOS NETO	08:00
81	99039830	SANDRA MEIRE GUIMARÃES	11:00
82	99021452	SARAH DIMAS TOLENTINO	08:00
83	99042337	SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA	10:00
84	99026168	SIMONE TAVARES RESENDE	07:20
85	99041881	SIRLEI APARECIDA DE SOUZA	07:00
86	99021496	VANDER DE OLIVEIRA DUARTE	10:00
87	99021561	VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO SILVA	08:16
88	99035929	VITOR CASTRO AMARAL	08:00
89	99020920	WELCIA APARECIDA MARTINS	07:20
90	99401146/1	WELITON LOPES PEREIRA	07:00

ESTAGIÁRIOS

92	99043194/1	FELIPE AUGUSTO ALVES	10:20
93	99043157/1	GABRIELA DE MORO FERREIRA	10:00
94	99043469/1	GRAZIELA DE MEDEIROS	08:00
95	99043379/1	LIVIA AZEVEDO SOUSA	07:00
96	99043283/1	MARIA CLARA DA SILVA SANTOS	09:14
97	99042384/1	MARIA EDUARDA GAGLIARDI DA MATA	06:00
98	99043242/1	RAFAEL MONTEIRO SILVA	10:30
99	99043381/1	SAMIRA CRISTINA LEITE RIBEIRO	07:20

§ 1º As folgas serão implementadas, devendo-se observar o seguinte:
I - devem ser requeridas à chefia imediata com antecedência mínima de sete dias, mediante requerimento próprio;
II - após validação pela chefia imediata, o requerimento deverá ser encaminhado para o setor de Recursos Humanos para as anotações pertinentes;
III - poderá o servidor indicar data de sua preferência para gozo de compensação de jornada, cabendo à chefia imediata, no entanto, apontar data ou período diverso se assim o indicar a conveniência ou oportunidade administrativa, bem como o interesse público, devidamente demonstrado;
IV - cada compensação de jornada mediante folga não poderá exceder ao período de cinco dias ininterruptos.
V – Poderá ser usado para quitar banco de horas negativo.

§ 2º A compensação mediante folgas deverá ocorrer preferencialmente em vésperas de feriados ou dias iniciais ou finais da semana, a bem do serviço público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos
Habitação de Interesse Social
Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76E0442B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 42/2024

DETERMINA O CALENDÁRIO ESPORTIVO DE DIVINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,

Resolve:

Art. 1º - Fica determinado o Calendário Esportivo de Divinópolis para o exercício de 2025, conforme anexo desta Portaria.
Art. 2º - Os eventos constantes no Calendário Esportivo de Divinópolis que se trata esta portaria poderão sofrer alterações conforme conveniência da Administração Pública, seja em razão de outros calendários ou eventos, seja em razão do melhor interesse público.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Divinópolis, Estado de Minas Gerais, aos 23 de dezembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

ANEXO I – PORTARIA SEMEJ Nº 42/2024

CALENDÁRIO ESPORTIVO DE DIVINÓPOLIS - 2025					
MÊS	**DATA**	**LOCAL**	**HORÁRIO**	**EVENTO**	**SEMEJ**
JANEIRO	6	Poli. Centro	08:00	Esporte para todos	Realização
FEVEREIRO	3	Poliesp. Centro		Café Pais & Alunos - Esporte Para Todos 2025	Realização
	Dias úteis	Unidades Semej	Diversos	Esporte Para Todos	Realização
	7	Semej	08:00	Reunião Alinhamento - Capacitação de Xadrez	Realização
	22	Parque da Ilha	08:00	CãoMinhada	Realização
	22	Parque da Ilha	08:00	A Fantástica Corrida de Divinópolis	Realização
MARÇO	02, 09, 16, 23, 30	Centro	08:00	Copa Divinópolis de Futsal	Realização
	8			Dia da Mulher	Realização
	Dias úteis	Unidades Semej	Diversos	Esporte Para Todos	Realização
ABRIL	6		08:00	Dia mundial de atividade Física	Realização
	6	Poliesp. Centro	08:00	Copa Divinópolis de Futsal	Realização
	25	Poliesp. Centro	08:00	Copa Divinópolis de Futebol Rural	Realização
		Poliesp. Centro		Torneio de Luta - A definir (Emenda Impositiva)	Realização
	Dias úteis	Unidades Semej	Diversos	Esporte Para Todos	Realização
MAIO		Poliesp. Centro		Torneio de Luta - A definir (Emenda Impositiva)	Realização
	04, 11, 18, 25	Zona Rural		Copa Divinópolis de Futebol Rural	Realização
	16	SEMED	14:00	Reunião do JED	Realização
		SEMEJ		JEMG - ag. Definição da Sedese	
	11	Centro Adm.	08:00	Passeio Ciclístico	Realização
	Dias úteis	Unidades Semej	Diversos	Esporte Para Todos	Realização
JUNHO	1	1º de Junho	08:00	Desfile de Primeiro de Junho	Apoio
	22	Av. Getúlio Vargas	08:00	Corrida de Pentecoste	Realização
	01, 08, 15, 22, 29	Zona Rural	08:00	Copa Divinópolis de Futebol Rural	Realização
	Dias úteis	Unidades Semej	Diversos	Esporte Para Todos	Realização
JULHO		Poliesp. Centro	08:00	Torneio de Luta - A definir (Emenda Impositiva)	Realização
	17, 19	Vários	07:30	Festival Esportivo das Escolas Municipais	Realização
	28, 29, 30, 31	Poliesp. Centro	08:00	Colônia de férias	Realização
	Dias úteis	Unidades Semej	Diversos	Esporte Para Todos	Realização
AGOSTO	1	Poliesp. Centro	08:00	Colônia de férias	Realização
	12	A Definir	14:00	Dia / Encontro da Juventude de Divinópolis	Realização
	18...	Poliesp. Centro	08:00	Jogos Escolares de Divinópolis	Realização
	Dias úteis	Unidades Semej	Diversos	Esporte Para Todos	Realização
SETEMBRO	1	A Definir	08:00	Dia do Profissional de Educação Física	Realização
	6, 7	A Definir	08:00	Workshop	Realização
		Poliesp. Centro	08:00	Torneio de Luta - A definir (Emenda Impositiva)	Realização
	...26	Poliesp. Centro	08:00	Jogos Escolares de Divinópolis	Realização
	Dias úteis	Unidades Semej	Diversos	Esporte Para Todos	Realização
OUTUBRO	1	A Definir	08:00	Dia do Idoso	Realização
	11	A Definir	08:00	Vamos Brincar (Dia das Crianças)	Realização
	Dias úteis	Unidades Semej	Diversos	Esporte Para Todos	Realização
NOVEMBRO		Poliesp. Centro	08:00	Festival de Capeira	Realização
	15 e 16	Poliesp. Centro	08:00	Festival Paralímpico	Realização
	Dias úteis	Unidades Semej	Diversos	Esporte Para Todos	Realização
DEZEMBRO	Dias úteis	Unidades Semej	Diversos	Esporte Para Todos	Realização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6016B58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE DIVINÓPOLIS - COMUTRAN - ATA DE REUNIÃO

Data	23/12/2024	**Horário de Início** 09h00min	**Horário de Término** 10h04min
Local	Auditório da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana		
Lista de Presença:	Lucas Lopes Estevam – **Presidente**		
Convidados:	**23º Batalhão de Polícia Militar:** Júlio César Martins de Sousa **SINTRODIV:** Getulio **SCAVRD:** João Manoel **ADEFOM:** *AUSENTE* **FAMBACCORD:** *AUSENTE* **PROCON:** Isabela Antunes **OAB/MG:** Luara Laurent **SETRO:** Felipe Nejm Carvalho **ACID:** Ascanio Gontijo **SEMSUR:** Juliano Vieira dos Santos **SEPLAM:** *AUSENTE* **Gabinete do Prefeito:** *AUSENTE* **SETTRANS:** Victor R. Sousa Moreira **Polícia Rodoviára Estadual:** *AUSENTE*		
Pauta:	Análise da planilha de custos das tarifas de Transporte Coletivo, conforme determina o inciso IV do Art. 3º da Lei 073/2001 Inclusão de Pauta, Reajuste do Estacionamento Rotativo		

No dia 23 de dezembro de 2024, às 09 horas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, no auditório da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana. Estiveram presentes os seguintes representantes: 23º Batalhão de Polícia Militar, Júlio César Martins de Sousa; SINTRODIV, Getúlio; SCAVRD, João Manoel; PROCON, Isabela Antunes; OAB/MG, Luara Laurent; SETRO, Felipe Nejm Carvalho; ACID, Ascanio Gontijo; SEMSUR, Juliano Vieira dos Santos; SETTRANS, Victor R. Sousa Moreira. Os representantes da ADEFOM, FAMBACCORD, SEPLAM, Gabinete do Prefeito e Polícia Rodoviária Estadual estiveram ausentes. O presidente deu início à reunião agradecendo a participação dos conselheiros presentes e destacando a importância das discussões da pauta. Foi incluída na pauta a análise do reajuste da tarifa de crédito do estacionamento rotativo, conforme o artigo 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7970/2015, que prevê a correção do valor pelo índice de inflação. Foi informado que não há um índice específico estabelecido, sendo apresentadas pela SETTRANS duas opções: o índice geral acumulado de 4,29% e o índice 5102013, de 6,55%. Após a deliberação, os conselheiros, com exceção do representante do 23º Batalhão de Polícia Militar, que se absteve, sugeriram a aplicação do índice de 4,29%, o que elevaria a tarifa de R$ 2,50 para R$ 2,60. O presidente esclareceu que a votação não tratava da aprovação ou rejeição do aumento da tarifa, mas sim da conformidade da tabela de custos que projeta o valor técnico para o próximo exercício. Foi destacado que a decisão final sobre o reajuste será do chefe do executivo municipal. Durante a reunião, os conselheiros analisaram as planilhas apresentadas, verificando a conformidade das informações com as notas fiscais, e registraram a abstenção do representante do 23º Batalhão de Polícia Militar. O presidente também detalhou os impactos dos valores atualizados para a aquisição de novos ônibus na composição tarifária. Após a análise, a planilha tarifária foi aprovada, fixando o valor técnico em R$ 5,40. Ficou registrado que as decisões serão encaminhadas ao chefe do executivo para avaliação. A presente ata foi redigida por Lucas Lopes Estevam e será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:792194C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: Agosto e setembro 2024
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Local	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA	Banco de horas
SEMED	Aliny Augusta de Moraes Gontijo	99041552/1	PAEIAIEF	Participação na Culminância da Semana da Educação Infantil.	Agosto	05h25min
SEMED	Aline Geralda Vieira de Melo	99037889/1	Psicóloga	Participação nas atividades da" Semana Nacional da Pessoa com Deficiência".	Setembro	08h23min
SEMED	Almeida Divino Gonçalves	2022586	Ed IB- CE	Convocação em férias:preparação do curso de Matemática para professores da rede municipal.	Agosto	08h
SEMED	Ana Flavia Camargos Castro	99020093	PAEIAIEF	Formação no CMEI Maria da Conceição Fernandes. Palestra: Adaptação Curricular, Voz e Comunicação dos Profissionais.	Agosto e setembro	09h18min
SEMED	Ana Paula de Miranda Prado	99022512	Assistente Social	Participação nas atividades da Semana Nacional da Educação Infantil. Participação nas atividades da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.	Agosto e setembro	08h28min
SEMED	Cláudia Maria Santana Mesquita	2016349	PAEIAIEF	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	3h45min
SEMED	Cláudia Moreira Guimarães Rocha	99026216	SOE	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	03h
SEMED	Cleide Gontijo Silva Duarte	99021505	SOE	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	05h15min
SEMED	Daniela Freire Menezes Elias	2016470	SOE	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	04h
SEMED	Danielli Ramalho de Araújo Rosas Oliveira	99037677	Fisioterapeuta	Participação nas atividades da" Semana Nacional da Pessoa com Deficiência".	Setembro	09h22min
SEMED	Denise Silveira Leão	99039955/1	Psicóloga	Participação nas atividades da" Semana Nacional da Pessoa com Deficiência".	Setembro	02h58min
SEMED	Eduardo Christian Paulino de Souza	99021217	ED. IB- CE	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	03h
SEMED	Elaine Kendall Santana Silva	99015404	ED IB -LL	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	04h30min
SEMED	Érika Muniz Oliveira Leão	99018549	PAEIAIEF	Participação na Culminância da Semana da Educação Infantil.	Agosto	03h36min
SEMED	Érika Muniz Oliveira Leão	99015878	SOE	Participação na Culminância da Semana da Educação Infantil.	Setembro	04h19min
SEMED	Evanda Miranda Pereira	99014650	PAEIAIEF	Encontro presencial do Programa de Educação Integral em Tempo Integral em Belo Horizonte/MG	Agosto	01h48min
SEMED	Elisana Rosa da Silva	99026177/1	Assistente Social	Participação nas atividades da" Semana Nacional da Pessoa com Deficiência".	Setembro	02h32min
SEMED	Fabrícia Francischetto da Rocha	2024236	Fisioterapeuta	Participação nas atividades da" Semana Nacional da Pessoa com Deficiência".	Setembro	05h19min
SEMED	Fernanda de Moura Carlos	99018120	PAEIAIEF	Participação no Dia D-"Semana Municipal da Pessoa com Deficiência", formação nas unidades escolares.	Agosto e setembro	07h30min
SEMED	Fernanda de Moura Carlos	99018558	PAEIAIEF	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil. Curso de formação nas unidades escolares e participação no passeio ciclístico em comemoração a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.	Agosto e Setembro	15h58min
SEMED	Fernanda Cristina Martinho	99020096	PAEIAIEF	Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil. Dia D- Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.	Agosto	09h
SEMED	Fernanda Cristina Martinho	99035311	SOE	Palestra" Os direitos da Criança" Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	10h44min
SEMED	Gabriel Cavalcante de Sousa	99039745/1	Assistente Social	Participação nas atividades da" Semana Nacional da Pessoa com Deficiência".	Setembro	05h50min
SEMED	Gisele Cristina de Melo Neves	99028668	PAEIAIEF	Saldo de banco de horas do mês	Setembro	09h20min
SEMED	Gláucia Aguida Mascarenhas	99019952	PAEIAIEF	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	05h
SEMED	Hedilamar Silva	2016764	PAEIAIEF	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	5h
SEMED	Hélcia Nunes de Godói	2034185	SOE	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	6h
SEMED	Helen Rodrigues Ferreira Fagundes	99015882	SOE	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	04h30min
SEMED	Helma Luzia de Menezes Moura	2016799	PAEIAIEF	Curso de formação para funcionários da EMOP.	Setembro	2h30min
SEMED	Iracema Silva Sousa	99021433	Técnico escolar	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	06h
SEMED	Jaqueline Risoleta de Gois Carvalho	99037789	Fonoaudióloga	Palestra Adaptação Curricular+ Voz e Comunicação.	Agosto	04h06min
SEMED	Jania Lucia Rios Belarmino	99022450	Técnico Escolar	Atividades externas	Setembro	04h30min
SEMED	Jonhy Michel Reis	99021566	Assistente Social	Participação nas atividades da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência".	Agosto e Setembro	13h51min
SEMED	José Maria de Alcântara	99015418	**ED. IB-CH**	Participação no VII Encontro Mineiro de Conselheiros de Educação em BH (05 e 06/08/24)/Reunião ordinária do COMED (28/08/24).	Agosto	07h50min
SEMED	José Maria de Alcântara	99018506	**ED. IB-CH**	Participação no VII Encontro Mineiro de Conselheiros de Educação em BH (05 e 06/08/24)/Reunião ordinária do	Agosto	07h27min

				COMED (14/08/24).		
SEMED	Juliana Alves Pereira	99039827/1	Psicóloga	Participação nas atividades da" Semana Nacional da Pessoa com Deficiência".	Setembro	02h30min
SEMED	Juliana de Vasconcelos Ferreira	99018526	PAEIAIEF	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	05h15min
SEMED	Karina Angélica Couto Castro	2017051	PAEIAIEF	Participação nas atividades da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	05h15min
SEMED	Karla Cristina Ribeiro de Sousa	99022769	AUX.II	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	02h26min
SEMED	Keila Almeida Faria Guimarães	99014656	PAEIAIEF	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	04h30min
SEMED	Keila Almeida Faria Guimarães	99015885	PAEIAIEF	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	08h43min
SEMED	Leticia Maria de Melo Campos	99021243	PAEIAIEF	Participação na Culminância da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência".	Agosto	10h46min
SEMED	Leticia Maria de Melo Campos	99035312	PAEIAIEF	Formação para os profissionais CMEI Maria da Conceição Fernandes.	Agosto	05h03min
SEMED	Liliane Patrícia de Carvalho	99039848/1	Psicólogo	Participação das atividades da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.	Agosto	12h
SEMED	Lisandra Silva	99039828/1	Psicólogo	Participação das atividades da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.	Agosto	08h40min
SEMED	Luanda de Almeida Viana	99021053	PAEIAIEF	Extensão da carga horária para fechamento do ponto facial no prazo estipulado pela SEMAD.	Agosto	02h26min
SEMED	Luiz Henrique de Assis Miranda	99035901	Psicólogo	Participação nas atividades da" Semana Nacional da Pessoa com Deficiência".	Setembro	08h
SEMED	Maria Angélica Guimarães Silva	99014682	PAEIAIEF	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	3h45min
SEMED	Maria de Cássia Silveira Sousa	2015059	PAEIAIEF	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	06h
SEMED	Maria Isabel Menezes Ribeiro	99020812	PAEIAIEF	Formação para SOE e gestores das unidades escolares.	Agosto	04h55min
SEMED	Nayara Dias Faria Alves	99037866	Fonoaudióloga	Participação nas atividades da" Semana Nacional da Pessoa com Deficiência".	Setembro	12h46min
SEMED	Patrícia Rodrigues Tavares	99021507	SOE	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	03h45min
SEMED	Priscilla Messiane Santos	99043067/1	Psicóloga	Participação nas atividades da" Semana Nacional da Pessoa com Deficiência".	Setembro	06h08min
SEMED	Raimunda de Fátima Ribeiro Freitas	99021478	AUX..II	Reunião Bolsa Família.	Agosto	1h26min
SEMED	Renata Gomes dos Santos Miranda	99028798	PAEIAIEF	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	05h30min
SEMED	Wesley Antônio de Oliveira	99027885	Técnico em Informática	Participação na Culminância da Semana Nacional da Educação Infantil.	Agosto	08h35min

IRACEMA SILVA SOUSA	***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Gerente de Planejamento/RH/SEMED	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:117F890B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°019/2024/SEMC

CONECESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA DO PRÉ- CARNAVAL DE DIVINÓPOLIS 2025.

CLASSE:	**Chamamento público para concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Rua que irão desfilar no PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº019/2024/SEMC**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**Melhor trabalho artístico, conforme critérios estabelecidos pelo presente Edital**
ACESO DO EDITAL PELA INTERNET:	**O arquivo eletrônico encontra-se disponível no sítio eletrônico a seguir: https://www.cultura.divinopolis.mr.gov.br**
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	**Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 – Centro – Divinópolis/MG ou pelo email** secultdivinopolis@gmail.com
PRAZO PARA INSCRIÇÃO	Publicação do edital até 12h do dia 20/01/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal devidamente nomeado, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura de chamamento público objetivando a concessão de auxílio financeiro ao blocos de rua que irão desfilar no "Pré Carnaval do Divino 2025, em conformidade com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. Concessão de auxílio financeiro aos blocos de rua do município de Divinópolis que irão desfilar no Pré Carnaval que acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2025.

1.2. Compreende-se como auxílio financeiro o repasse de recursos no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), aos blocos de rua que providenciarem suas inscrições, preencherem todos os requisitos exigidos e atingirem a pontuação de acordo com os critérios de avaliação e quantidade de vagas disponíveis neste edital.

1.3. Serão habilitadas, na forma estabelecida no presente Edital, os blocos que contemplem todos os requisitos aqui determinados.

2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E QUANTIDADE DE VAGAS

2.1. O valor total previsto para este edital importa na quantia de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

2.2. Serão selecionadas 5 (cinco) propostas de blocos de rua, para apresentação no "PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025".

2.3. O repasse ocorrerá conforme especificações abaixo:

MODALIDADE	**QUANT.**	**TEMPO DE APRESENTAÇÃO**	**AUXÍLIO FINANCEIRO**
BLOCOS DE RUA	5	90 à 120 min	R$ 4.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

2.4. O valor total dos recursos concedido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, será repassado através de orçamento para o exercício financeiro do ano de 2025.

2.3. Para CADA BLOCO DE RUA CONTEMPLADO, será destinado o valor de R$4.000,00 (quatro mil reais).

2.4. O valor será repassado em parcela única e depositado em conta bancária, em nome do proponente, conforme ANEXO VI – Dados Bancários

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.207 - Apoio e Manutenção à Cultura Popular e a Grupos Artísticos
3.3.90.48.00.00.00.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - 1.500.901.000 –
Exercício financeiro do ano de 2025

4. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar

4.1.1. Os blocos interessados em desfilar no Pré Carnaval de Divinópolis, no dia 22 de fevereiro de 2025, e que podem ser assim representados:

4.1.1.1. Pessoa Física, constituída como responsável pelo Bloco de Rua maior de 18 anos, residente e domiciliado em Divinópolis.

4.1.1.2. Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos, com sede e foro em Divinópolis e que apresente, expressamente em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico/ou cultural.

4.1.2. Cada proponente, seja ela pessoa física ou jurídica, poderá se inscrever representando somente 01(um) Bloco de Rua.

4.1.3. Fica estabelecido como Bloco de Rua aqueles que tiverem: bateria própria e personalizada (plotadas com o slogan do bloco), com o número mínimo de 20 (vinte) foliões para cada bloco, ou similares que tenham participado do Pré Carnaval de Divinópolis no ano de 2024.

4.1.4. Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar camiseta, abadá ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.

4.1.5. É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.

4.1.6. A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude.

4.1.7. Os blocos serão representados junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis, pelo seu presidente (quando pessoa jurídica) e/ou um integrante escolhido pelos demais membros.

4.1.8. Para fins deste edital, são considerados como integrantes dos Blocos de Carnaval, os profissionais, artistas e a equipe técnica necessária para a execução do objeto deste edital.

4.2. Não poderão participar

4.2.1. Não poderão participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com a Prefeitura de Divinópolis ou com a SEMC. Para a efetivação da contratação será solicitada a apresentação de documentos que comprovem a adimplência do inscrito.

4.2.2. Não poderão participar deste edital servidores com vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Cultura (efetivos ou comissionados) e membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

4.2.3. Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral consanguíneos, ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis, e dos membros da comissão prevista neste edital;

4.2.4. Pessoas Físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas na cidade de Divinópolis;

4.2.5. Igrejas, cultos religiosos, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes dirigentes lojistas, sindicatos ou quaisquer outras entidades congêneres;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas da publicação deste edital até as 17hs do dia 20/01/2025, através da entrega de envelopes fechados contendo toda a documentação, na Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 –Centro – Divinópolis -MG CEP 35500-049, ou através do e-mail secultdivinopolis@gmail.com.

5.1.1. O horário de funcionamento da Secretaria de Cultura é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e de 13h às 18hs.

5.2. Para efetuar a inscrição o interessado deverá protocolizar na Secretaria Municipal de Cultura ou no e-mail que está no item 5.1 deste Edital, até a data e horário limite de inscrição, a documentação a seguir elencada, sendo:

5.3. Anexo I - Formulário de Inscrição, Anexo II – Resumo do Currículo artístico, juntamente com comprovação através de matérias de jornais, revistas, ou material de internet, links (rede social); Anexo III – Termo de uso e imagem, Anexo IV – Dados Bancários
Esse edital estará disponível do site https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br. Todos os documentos deverão estar devidamente assinados.

5.4. Pessoa física: Documento de identificação com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação); - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF); - Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital e extrato bancário do proponente.
ATENÇÃO: Caso o proponente não possua um comprovante de endereço em seu nome, o mesmo, deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de correspondência ou contrato de locação do imóvel.

5.5. Pessoa Jurídica
Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas);
Documento de identificação do responsável legal com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal;
- Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital, e extrato bancário do proponente.

5.6. A Prefeitura de Divinópolis e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Os proponentes que tiverem as inscrições deferidas serão avaliados por uma Comissão de Avaliação formada por 3 (três) membros que analisarão as inscrições empregando os seguintes critérios relacionados à área de interesse do chamamento e pontuação: Critérios Atividades Pontuação Máximo.

6.2. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura indicado pelo Executivo Municipal, observando os seguintes critérios à saber:

a) Dayane Ulisses de Oliveira
b) Mardey Sousa Russo
c) Marcos Alves de Almeida

CRITÉRIOS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
ATUAÇÃO	Experiência Profissional	____anos X 0,1	5,00
	Currículo de acordo com evento		5,00
	O bloco já desfilou em alguma edição do Pré Carnaval de Divinópolis (2,5 pontos para cada ano - 2023, 2024)		5,00
	Quanto à singularidade (originalidade, criatividade, até 1,0 ponto inovação, etc.)	Até 5 pontos	5,00

6.3. A nota final será dada pela somatória dos pontos de todos os critérios, sendo possível atingir a pontuação total máxima de 20,0 pontos.
6.4. Em caso de empate, será aplicada como norma de desempate a nota individual nos critérios, sucessivamente: - Atuação – Adaptação.
6.5. Serão habilitados para receber o repasse os blocos que atingirem mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis.
6.6. O resultado da avaliação, com a listagem dos blocos habilitados, será divulgado no site da SEMC, www.cultura.divinopolis.mg.gov.br, até o dia 30 de janeiro de 2025 e o resultado final publicado no diário oficial.
- A decisão da Comissão de Avaliação é irrevogável e irrecorrível.
6.7. Serão declarados preliminarmente inabilitados, e não passarão à etapa de avaliação, as propostas que por alguma das seguintes situações prejudiquem a análise do espetáculo pela Comissão:
6.7.1. Documentação não apresentada ou incompleta;
6.7.2. Inscrição inadequada ou incompleta;
6.7.3. Proposta que não atenda às exigências deste Edital.
6.7.3.1. O proponente caso retorne com a documentação novamente deverá respeitar a ordem de inscrição, tendo sua documentação analisada de acordo com a nova ordem de entrada.
6.7.3.2. Sanadas as irregularidades ensejadoras da inabilitação, a proposta será considerada habilitada e passará pela análise e avaliação conforme etapas.

7. DO DEFERIMENTO E RECURSOS:
7.1. A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia 21 de janeiro de 2025 no site www.cultura.divinopolis.mg.gov.br, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.
7.2. As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis, fora da validade ou faltando números serão automaticamente indeferidas.
7.3. Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através de formulário próprio disponibilizado no ANEXO V desse Edital, até o 12h do dia 28 de janeiro de 2025.
7.4. Os recursos serão avaliados pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura que deverão ser enviados de forma presencial ou através do e-mail secultdivinópolis@gmail.com, e o resultado final do recurso será divulgado até o dia 29 de janeiro de 2025.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1. Os proponentes habilitados ficam aptos ao recebimento do apoio financeiro, para participarem do PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025 até o número de vagas disponíveis, devendo a contratação ser formalizada através de um contrato assinado entre as partes.
8.2. Caso haja um número elevado de proponentes habilitados, a Secretaria Municipal de Cultura definirá as apresentações necessárias para o evento, através dos critérios de avaliação e ordem de desempate conforme item 6.4.
9. DO REPASSE DO AUXÍLIO FINANCEIRO
9.1. O auxílio financeiro será depositado em parcela única após a assinatura do contrato, desde que o proponente não possua pendências com a União/Estado/Município na data da liberação do crédito.
9.2. O pagamento ocorrerá diretamente na conta bancária indicada pelo proponente comtemplado no ato da assinatura do contrato, sendo vedado o depósito em contas de titulares terceiros, diferente da Pessoa Física ou Jurídica ou representante constituído do Bloco de Rua.
9.3. O(a) Beneficiário(a) indicará, preferencialmente, uma conta corrente específica/exclusiva para recebimento do auxílio financeiro, não sendo permitida a movimentação de recursos de outras fontes ou de outro contrato.
9.4. Quando da apresentação da Prestação de Contas, a Beneficiária deverá apresentar o(s) extrato(s) bancário(s) referente(s) a conta bancária informada no anexo X- Dados Bancários, para movimentação dos recursos recebidos e aplicados.
10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. A prestação de contas deverá ser entregue em até 30 dias após a data do Pré Carnaval de Divinópolis, portanto até dia 22 de março de 2025.
10.2. Cada proponente deverá apresentar notas fiscais e demais documentos necessários para prestação de contas do auxílio financeiro recebido.

10.3. Só serão aceitos comprovantes relativos a despesas realizadas antes e até 30 dias após o Pré Carnaval de Divinópolis 2025.

10.4. Compete ao titular do órgão ou entidade gestora dos recursos repassados, aprovação da prestação de contas.

10.5. Para sanar dúvidas referente aos procedimentos de Prestação de Contas, o proponente poderá encaminhar email para o endereço secultdivinopolis@gmail.com

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento ou inobservância pelo proponente de quaisquer obrigações prevista nesse edital e seus anexos, implicará na resolução de pleno direito do contrato firmado.

11.2. É vedado ao Bloco de Rua a qualquer momento, apresentar, divulgar e propagar quaisquer conteúdos discriminatórios e ou ofensivos relacionados a:

11.2.1. Diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual;

11.2.2. Demais formas de preconceito estabelecidas no art. 3º da Constituição Federal;

12- DAS OBRIGAÇÕES
12.1. São obrigações do interessado selecionado**:**
12.1.1. Cumprir rigorosamente com os termos, prazos e exigências deste edital na execução do objeto;
12.1.2. Garantir a boa qualidade dos serviços executados
12.1.3. Apresentar equipamento necessário para execução do objeto, como instrumentos de uso pessoal, vestimenta adequada para apresentação ao público em geral;
12.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação, hospedagem dos prestadores de serviço, bem como de todo material necessário para execução do objeto;
12.1.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Município ou a terceiros.
12.2. São obrigações da organização do evento:
12.2.1. Disponibilização de trio elétrico com iluminação e equipamento de sonorização para ligação e funcionamento dos instrumentos da banda, e toda estrutura necessária para execução das atividades na forma deste edital;

13. DOS DESFILES DOS BLOCOS

13.1. Os blocos inscritos e habilitados irão desfilar no dia 22 de fevereiro de 2025 na Av. Paraná (saindo da Rua Guapé até a Rua Lagoa da Prata).

13.2. A ordem e horário dos desfiles no dia 22 de fevereiro de 2025, será estabelecida em reunião, definidos juntamente com os representantes dos blocos e a Prefeitura de Divinópolis.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem pela SEMC sem qualquer ônus para a contratante.
14.2. Diante da parceria e execução do serviço, é vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha fakenews (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o contrato será considerado nulo, sem qualquer prejuízo para a SEMC.
14.3. A SEMC poderá alterar ou revogar o presente edital a qualquer tempo por ato unilateral da SEMC, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização aos credenciados.
14.4. Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email secultdivinopolis@gmail.com.
14.5. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
14.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SEMC.
14.7. Fica eleito o foro de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Divinópolis, dezembro de 2024

Assinado Digitalmente
DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
REQUERENTE:

Nome do bloco: CNPJ:	Pessoa (assinalar)	
	Fisica	Jurídica
Endereço:		
Nome do Presidente ou responsável: CPF: Identidade PIS/PASEP/NIT		
Endereço do Presidente ou responsável		
Número estimado de membros do bloco:		

O bloco acima identificado, por seu representante, requer sua inscrição para participar do "Pré- carnaval do Divino 2025", nos termos do Edital Chamamento Público 019/2024 - da Secretaria Municipal de Cultura, cujas regras declara ter pleno conhecimento.
Divinópolis,_____ de_____ de 202 .

Assinatura do Presidente ou Representante

ANEXO II
CURRÍCULO

ANEXO III

TERMO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula
de Identidade nº_____, inscrito no CPF sob nº_____ , residente à Rua_____, nº_____ , na cidade de_____, na qualidade de representante legal do(a) (NOME GRUPO/COLETIVO), autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho(s) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 019/2024/SEMC.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Divinópolis, _____ de_____ de 202 .

_____
(Nome, assinatura e CPF do proponente)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
Nós, abaixo assinados, membros do Bloco , indicamos como nosso(a) representante o senhor(a) ,CPF
, identidade _____, endereço: _____, outorgando-lhe os poderes para representar-nos e ao bloco junto a Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, no Pré-carnaval do Divino 2025.

Nome	Assinatura

Divinópolis, de _____ de 202 .

ANEXO V
MODELO DE RECURSO

Edital nº 019/2024 - SEMC

Aos Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento n.º 019/2024 - SEMC
(Nome do concorrente) ____ (profissão)_____ ___, vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado da (indicar a fase/etapa a que se refere: Análise documental, Habilitação, Classificação final), pelos motivos a seguir elencados: (Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso)
Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Divinópolis, _____ de_____ de 202 .

_____
(Nome, assinatura e CPF do proponente)

ANEXO VI
DADOS BANCÁRIOS PARA REPASSE DO AUXÍLIO FINANCEIRO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Prezados Senhores,
Solicitamos que o repasse ao valor de auxílio financeiro decorrente da participação do bloco _____, no processo seletivo do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 019/2024 – SEMC, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA – PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025, seja depositado na seguinte conta corrente em nome do (a) proponente:

Proponente:_____
Banco:_____
Agência:_____
Conta corrente:_____

Atenciosamente, Divinópolis, _____ de _____ de 202 .

_____RESPONSÁVEL LEGAL – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do bloco:

CPF/CNPJ:

Endereço:
Nome do Presidente ou responsável: CPF:
Identidade

Endereço do Presidente ou responsável
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA56AA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI/DIVINÓPOLIS - MG
BOLETIM INFORMATIVO N.º 012/2024
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando das sessões realizadas no mês de dezembro/2024.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BI012-JARI-2024				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	20/12/2024	DA00031074	SJD1J90	INDEFERIDO
2	20/12/2024	DA000343381	KPE9G43	INDEFERIDO

3	20/12/2024	DA00036186	HNB3243	DEFERIDO
4	20/12/2024	DA00042423	OQU7691	INDEFERIDO
5	20/12/2024	DA00042431	HAZ8913	DEFERIDO
6	20/12/2024	DA00042690	PXJ8115	INDEFERIDO
7	20/12/2024	DA00042951	QOE7G32	INDEFERIDO
8	20/12/2024	DA00044452	LLQ6B17	INDEFERIDO
9	20/12/2024	DA00044547	OMF4947	INDEFERIDO
10	20/12/2024	DA00045372	HLW0460	INDEFERIDO
11	20/12/2024	DA00045521	LLQ6B17	INDEFERIDO
12	20/12/2024	DA00046118	RNI7D49	INDEFERIDO
13	20/12/2024	DA00046947	QPU4883	INDEFERIDO
14	20/12/2024	DA00047746	HNC2818	INDEFERIDO
15	20/12/2024	DA00047804	GWS2A21	INDEFERIDO
16	20/12/2024	DA00048048	OPO0H79	INDEFERIDO
17	20/12/2024	DA00048392	PHS0E09	INDEFERIDO
18	20/12/2024	DA00049069	OQV8350	INDEFERIDO
19	20/12/2024	DA00049078	PAP7H90	INDEFERIDO
20	20/12/2024	DA00049087	GZS4I66	INDEFERIDO
21	20/12/2024	DA00049132	OQD7D25	INDEFERIDO
22	20/12/2024	DA00049138	HHK3C55	INDEFERIDO
23	20/12/2024	DA00049446	LTD7B35	INDEFERIDO
24	20/12/2024	DA00049618	PHS0E09	INDEFERIDO
25	20/12/2024	DA00050214	HGP1J26	INDEFERIDO
26	20/12/2024	DA00050718	QXB8D84	INDEFERIDO
27	20/12/2024	DA00050773	HOB1J12	INDEFERIDO
28	20/12/2024	DA00050777	FEZ9A10	INDEFERIDO
29	20/12/2024	DA00050896	OLU2G27	INDEFERIDO
30	20/12/2024	DA00051092	HJV4721	INDEFERIDO
31	20/12/2024	DA00051275	NUC7J32	INDEFERIDO
32	20/12/2024	DA00051454	HNC2B28	INDEFERIDO
33	20/12/2024	DA00052195	HLZ6272	INDEFERIDO
34	20/12/2024	DA00053463	EZY4I10	INDEFERIDO
35	20/12/2024	DM00001582	OQH8130	INDEFERIDO
36	20/12/2024	DM00012498	PXU2H27	INDEFERIDO
37	20/12/2024	DM00012559	SIA6H68	INDEFERIDO
38	20/12/2024	DM00014004	DXB5D55	INDEFERIDO
39	20/12/2024	DM00014005	DXB5D55	INDEFERIDO
40	20/12/2024	DM00018351	HIV6I49	DEFERIDO
41	20/12/2024	DM00018353	EWS9A31	INDEFERIDO
42	20/12/2024	DM00019216	HJZ4610	INDEFERIDO
43	20/12/2024	DM00019216	HJZ4610	INDEFERIDO
44	20/12/2024	DM00021405	OWR3093	INDEFERIDO
45	20/12/2024	DM00022842	HEN5A47	INDEFERIDO
46	20/12/2024	DM00025505	RVE2H95	DEFERIDO
47	20/12/2024	DM00025506	RVE2H95	DEFERIDO
48	20/12/2024	DM00025531	SYD1E35	INDEFERIDO
49	20/12/2024	DM00026877	HKA7626	DEFERIDO
50	20/12/2024	DM00026878	HKA7626	INDEFERIDO
51	20/12/2024	DM00027475	QOE7G32	DEFERIDO
52	20/12/2024	DM00027489	RVF9G88	DEFERIDO
53	20/12/2024	DM00030840	GWB9049	INDEFERIDO
54	20/12/2024	DM00031134	HDG8616	INDEFERIDO
55	20/12/2024	DM00031642	PZF7I70	INDEFERIDO
56	20/12/2024	DM00035934	QUW7C86	INDEFERIDO

D58as decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Clichê da SETTRANS na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155.
Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 20 de dezembro de 2024.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C032FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 005/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA USO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PARA O ANO DE 2025.

1 - OBJETO
1.1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA USO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ PARA O ANO DE 2025, COM A FINALIDADE DE COMPLEMENTAR O CALENDÁRIO ESPORTIVO DE DIVINÓPOLIS.

2 - TIPO
2.1 - Chamamento Público.

3 - PRAZO DE INSCRIÇÕES

3.1 - Para concorrer aos espaços e datas para treinos e capacitação de equipes de times de futsal, voleibol, handebol, basquetebol junto aos centros poliesportivos que mencionam o prazo para solicitação será de 02/01/2025 até o dia 31/01/2025**;**
3.2 - Para realização de eventos junto às unidades desportivas administradas pela SEMEJ indicadas neste Edital, o prazo para inscrição será do dia 02/01/2025 ao dia 19/12/2025.

4 - DAS INSCRIÇÕES
4.1 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição e anexos disponíveis neste Edital a serem enviados para o e-mail: **esportes@divinopolis.mg.gov.br.**
4.2 - O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.divinopolis.mg.gov.br.
4.3 - O proponente preencher, obrigatoriamente, o formulário com todas as informações indicadas e se responsabilizará pela veracidade das mesmas, ciente de que está sujeito a desclassificação no caso de uma ou mais informações não estejam completas ou forem constatado que não sejam verídicas.
4.4 - Os casos que constatar o encaminhamento com informações inverídicas, os documentos serão encaminhados para as autoridades policiais competentes.
4.5 - Cada proponente poderá inscrever até 04 (quatro) propostas, devendo, entretanto, indicar a ordem de prioridade, desde que sejam de diferentes conteúdos, ainda que na mesma categoria esportiva.
4.6 - Em caso de haver mais de quatro inscrições de um mesmo proponente, serão consideradas as quatro últimas.
4.7 - É vedada a inscrição de proponentes diferentes que represente o mesmo grupo (time, equipe) esportivo, caso ocorra, será considerada apenas a primeira inscrição sendo desclassificadas as demais inscrições.
4.8 - É vedada a participação de dançarino, times e equipes de competições de danças, salvo aquelas inseridas nas modalidades Olímpicas e Paraolímpicas.
4.9 - Após o prazo indicado no item 3.1 deste Edital, os dias e horários disponíveis poderão ser preenchidos sem concorrência, observando a data do protocolo e o cumprimento dos demais requisitos e exigências deste Edital e legislação correspondente.

5 - FUNDAMENTOS LEGAIS E GERAIS
5.1 - O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria de Esportes e Juventude - SEMEJ, torna público que realizará CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA USO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ PARA O ANO DE 2025, COM A FINALIDADE DE COMPLEMENTAR O CALENDÁRIO ESPORTIVO DE DIVINÓPOLIS.
5.2 - Este credenciamento será regido pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei nº 9.237/2023, Decreto nº 15.150/2022, Decreto nº 15.850/2023 e demais normas legais atinentes à espécie.
5.3 - Em razão da diretriz de não se estabelecer competição entre os interessados, a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude opta por credenciar todos os proponentes que preencham os requisitos dispostos neste Edital, considerando-se a realização de sorteio público para as situações em que haja mais interessados habilitados do que a viabilidade de contratação, após esgotados os critérios de prioridades indicados no Decreto nº 15.850/23.
5.4 - A entidade não escolhida nos termos do item anterior poderá optar por outra data e horário que estejam disponíveis, o que proporcionará um melhor atendimento às finalidades de inclusão social e descentralização das atividades a serem ofertadas aos munícipes.

6 - DOS OBJETIVOS
6.1 - Este Edital de Credenciamento tem como objetivos:
6.1.1 - Estabelecer as regras para o credenciamento de interessados em realizar atividades de educação e inclusão à prática esportiva, realização de treinamentos de equipes esportivas que possam representar Divinópolis em competições regionais, estaduais, nacionais e até internacionais, realização de competições, torneiros, opens e adjacentes das diversas modalidades esportivas cabíveis aos espaços indicados neste Edital, outras ações relacionadas a atividades e eventos esportivos para o ano de 2025;
6.1.2 - Incentivar a ocupação e uso dos diversos espaços esportivos pela comunidade;
6.1.3 - Proporcionar atividades esportivas descentralizadas e gratuitas para promoção do bem estar e saúde da população de Divinópolis;
6.1.4 - Promover a inclusão social esportiva e a introdução e educação esportiva junto às diversas camadas sociais, principalmente junto ao público infanto-juvenil do município.
6.2 - Quanto aos pedidos de uso relativos dos espaços que se tratam este Edital, o critério de preferência de reserva será aquele que têm trabalho de inclusão e educação ao esporte, em especial e na mesma ordem de prioridade, quando envolver:
6.2.1 - Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica;
6.2.2 - Pessoas com deficiência - PCD;
6.2.3 - Pessoas com transtorno do espectro altista - TEA.

7 - DAS UNIDADES CONTEMPLADAS
7.1 - Constituem espaços públicos destinados à prática de esportes, no município de Divinópolis, sob responsabilidades da SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, para agendamento de uso nos termos deste Edital, os seguintes equipamentos:
7.1.1 - Ginásio Poliesportivo Dr. Fabio Botelho Notini, no centro;
7.1.2 - Ginásio Poliesportivo José Constantino Sobrinho, no Bairro Niterói;
7.1.3 - Ginásio Poliesportivo do Planalto, no Complexo Esportivo Alessandro Jesus de Araújo;
7.1.4 - Ginásio Poliesportivo José Gontijo da Silva, no Distrito de Santo Antônio dos Campos;
7.1.5 - Campo de Futebol do Centro Social Urbano - CSU;
7.1.6 - Quadra do Centro Social Urbano - CSU;
7.1.7 - Pista de Skate do Parque da Ilha;
7.1.8 - Quadra de Basquete do Parque da Ilha;
7.1.9 - Quadras poliesportivas do Parque da Ilha;
7.1.10 - Quadra de Areia do Parque da Ilha;
7.1.11 - Ciclovia do Parque da Ilha;
7.1.12 - Playground do Parque da Ilha;
7.1.13 - Pista de caminhada do Parque da Ilha;
7.1.14 - Praças Esportivas;
7.1.15 - Campos de Futebol amador da Prefeitura, situados nas regiões urbanas, não administrados ou zelados por instituições e associações;
7.1.16 - Outros espaços esportivos e de lazer vinculados à SEMEJ não mencionados neste Edital.
7.2 - Não estão contemplados neste Edital os espaços esportivos e de lazer da Secretaria Municipal de Educação (Semed).

8 - DOS QUESTIONAMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

8.1 - Os questionamentos e pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados através do email esportes@divinopolis.mg.gov.br até às 23:59 horas do dia 31/12/2024, contendo o seguinte assunto:

8.1.1 - Para questionamentos e esclarecimentos:

"PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 005/2024 - AGENDAMENTO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS PARA 2025";

8.1.2 - Para Impugnação:

"IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 005/2024 - AGENDAMENTO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS PARA 2025".

8.2 - As respostas aos questionamentos e pedidos de esclarecimentos serão enviadas por email do solicitante e, posteriormente, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em até cinco dias úteis contados a partir do dia de recebimento do questionamento e pedido de esclarecimento, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados o acompanhamento das informações disponibilizadas.

8.3 - Qualquer pessoa capaz, com mais de 18 (dezoito) anos de idade, poderá apresentar pedidos de impugnação do presente Edital até às 23:59 horas do dia 31/12/2024.

8.4 - Os pedidos de impugnação deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por escrito, devidamente fundamentados, instruídos com indícios de provas e assinados de forma eletrônica nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e encaminhada para o email esportes@divinopolis.mg.gov.br.

8.5 - Não será aceita a impugnação encaminhada fora do prazo indicado no item anterior.

9 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO

9.1 - Para fazer uso e gozar dos benefícios instituídos pelo Decreto nº 1.150/22, poderão participar as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, bem como as organizações religiosas, no tocante a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

9.2 - Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas das seguintes categorias:

9.2.1 - Organizações não governamentais, sem fins lucrativos, para realização de projetos ou programas de promoção, educação e inclusão à prática de esportes;

9.2.2 - Instituições não governamentais sem fins lucrativos com projetos não desportivos;

9.2.3 - Pessoas jurídicas e físicas.

9.3 - As atividades econômicas e/ou objetivos estatutários das pessoas jurídicas inscritas neste Chamamento devem, obrigatoriamente, guardar conformidade com o objeto do Edital - Esportes.

9.4 - Quando dois ou mais credenciados entidades indicarem as mesmas datas e horários, seguirá a seguinte ordem de prioridade:

9.4.1 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

9.4.2 - Demais setores e órgãos do Poder Executivo Municipal;

9.4.3 - Tiro de Guerra 04-019. Divinópolis, do Exército Brasileiro do Ministério da Defesa;

9.4.4 - PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas da PMMG;

9.4.5 - Organizações não governamentais, sem fins lucrativos, para realização projetos ou programas de promoção, educação e inclusão à prática de esportes;

9.4.6 - Instituições não governamentais sem fins lucrativos;

9.4.7 - Pessoas jurídicas;

9.4.8 - Pessoas físicas que representem times e/ou grupos esportivos com mais de um ano em atividade, devidamente comprovado.

9.5 - Em caso de empate quanto à ordem de prioridade indicada nos incisos do item anterior, será realizado sorteio público para as situações em que haja mais interessados habilitados do que a viabilidade de contratação.

9.6 - O candidato a credenciamento que não for escolhido poderá optar por outra data e horário que estejam disponíveis.

9.7 - É vedada a participação no presente Edital às pessoas jurídicas que:

9.7.1 - Estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas;

9.7.2 - Tenham descumprido o objeto de compromissos e contratos anteriores, praticado desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, causado danos ao erário ou praticado atos ilícitos na relação com os poderes públicos;

9.7.3 - Eventos de cunho paramilitar, ideológico, ou político-partidário, assim como não serão permitidas práticas ilícitas ou contrárias à moral, aos bons costumes e ao interesse público comum;

9.7.4 - Fica expressamente proibido, no recinto dos ginásios poliesportivos que se tratam este Edital:

9.7.4.1 - Utilizar materiais ou equipamentos que danifiquem o piso e a pintura do local;

9.7.4.2 - Usar e praticar:

9.7.4.2.1 - Skates;

9.7.4.2.2 - Patins;

9.7.4.2.3 - Rolimã;

9.7.4.2.4 - Perna de pau;

9.7.4.2.5 - Bicicletas;

9.7.4.2.6 - Qualquer tipo de material que possa danificar ou manchar o piso;

9.7.4.3 - Guardar qualquer tipo de material particular;

9.7.4.4 - Pessoas portando animais, com exceção para cão guia, nos termos da Lei Federal n° 11.126/05;

9.7.4.5 - Utilizar caixas de som, exceto quando especificado na autorização de uso;

9.7.4.6 - Fazer publicidade não autorizada.

10 - DOS VALORES E ISENÇÕES:

10.1 - Os valores a serem pagos pelos credenciados variam de acordo com os critérios constantes no Decreto nº 15.850/23.

10.2 - Para eventos aos sábados, domingos e feriados, os valores descritos nos itens anteriores, serão acrescidos de 20% (vinte por cento).

10.3 - Os serviços prestados deverão ser compatíveis com espaços de praças e parques, contar com montagem simplificada e conteúdo que atenda a um público de classificação livre.

10.4 - Os credenciados, inclusive os isentos pela Lei 9.237/23 poderão apresentar contrapartida de doação de materiais e insumos para manutenção do referido estabelecimento esportivo, com o valor equivalente ao valor da taxa.

10.5 - O agendamento final será efetivado após a comprovação do pagamento do Preço Público de Reserva de Espaço Esportivo - PPREE, com a seguinte incidência:

10.5.1 - **Ginásio Poliesportivo Dr. Fabio Botelho Notini, no Centro**, para eventos de grande porte, com público acima de 500 (quinhentas) pessoas, em dias úteis:

a) 1,5 (uma e meia) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07:00 e 18:00 horas;
b) 02 (duas) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 18:00 e 22:00 horas;
c) 15 (quinze) UPMFD para o período integral, compreendido entre 07:00 e 22:00 horas.

10.5.2 - **Ginásio Poliesportivo Dr. Fabio Botelho Notini**, no centro, para eventos de pequeno e médio porte, com público de até 500 pessoas, em dias úteis:
a) 01 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07:00 e 18:00 horas;
b) 1,5 (uma e meia) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 18:00 e 22:00 horas;
c) 10 (dez) UPMFD para o período integral, compreendido entre 07:00 e 22:00 horas.

10.5.3 - **Ginásio Poliesportivo José Constantino Sobrinho, no Bairro Niterói,** para eventos de grande porte, com público acima de 500 (quinhentas) pessoas, em dias úteis:
a) 01 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07:00 e 18:00 horas;
b) 1,5 (uma e meia) UPFMD por hora, para o período compreendido entre 18:00 e 22:00 horas;
c) 10 (dez) UPMFD para o período integral, compreendido entre as 07:00 e 22:00 horas.

10.5.4 - **Ginásio Poliesportivo José Constantino Sobrinho, no Bairro Niterói**, para eventos de pequeno e médio porte, com público de até 500 pessoas, em dias úteis:
a) 01 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07:00 e 22:00 horas;
b) 08 (oito) UPMFD para o período integral, compreendido entre as 07:00 e 22:00 horas.

10.5.5 - **Complexo Esportivo Alessandro Jesus de Araújo, Ginásio Poliesportivo do Planalto**, para eventos de grande porte, com público acima de 500 (quinhentas) pessoas, em dias úteis:
a) 01 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07:00 e 18:00 horas;
b) 1,5 (uma e meia) UPFMD por hora, para o período compreendido entre 18:00 e 22:00 horas;
c) 10 (dez) UPMFD para o período integral, compreendido entre as 07:00 e 22:00 horas.

10.5.6 - **Complexo Esportivo Alessandro Jesus de Araújo, Ginásio Poliesportivo do Planalto**, para eventos de pequeno e médio porte, com público de até 500 pessoas, em dias úteis:
a) 01 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07:00 e 22:00 horas;
b) 08 (oito) UPMFD para o período integral, compreendido entre as 07:00 e 22:00 horas.

10.5.7 - **Ginásio Poliesportivo José Gontijo da Silva, no Distrito de Santo Antônio dos Campos**, para eventos de grande porte, com público acima de 500 (quinhentas) pessoas, em dias úteis:
a) 01 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07:00 e 18:00 horas;
b) 1,5 (uma e meia) UPFM por hora, para o período compreendido entre 18:00 e 22:00 horas;
c) 08 (oito) UPFMD para o período integral, compreendido entre 07:00 e 22:00 horas.

10.5.8 - **Ginásio Poliesportivo José Gontijo da Silva, no Distrito de Santo Antônio dos Campos**, para eventos de pequeno e médio porte, com público de até 500 pessoas, em dias úteis:
a) 1,0 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07:00 e 18:00 horas;
b) 1,5 (uma e meia) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 18:00 e 22:00 horas;
c) 08 (oito) UPFMD para o período integral, compreendido entre 07:00 e 22:00 horas.

10.5.9 - **Centro Social Urbano - CSU**, para eventos de grande porte, com público acima de 500 (quinhentas) pessoas, em dias úteis:
a) 01 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07:00 e 18:00 horas;
b) 1,5 (uma e meia) UPFMD por hora, para o período compreendido entre 18:00 e 22:00 horas;
c) 10 (dez) UPMFD para o período integral, compreendido entre as 07:00 e 22:00 horas.

10.5.10 - **Centro Social Urbano - CSU**, para eventos de pequeno e médio porte, com público de até 500 pessoas, em dias úteis:
a) 01 (uma) UPMFD por hora, para o período compreendido entre 07:00 e 18:00 horas;
b) 1,5 (uma e meia) UPFMD por hora, para o período compreendido entre 18:00 e 22:00 horas;
c) 08 (oito) UPFMD para o período integral, compreendido entre 07:00 e 22:00 horas.

10.5.11 - **PARQUE DA ILHA**: gratuitos para qualquer evento, podendo ser solicitado materiais de manutenção; pessoal para cuidar dos banheiros e vestiários; monitores; etc.
10.5.11.1 - São possíveis ser solicitados os seguintes espaços do Parque da Ilha:
a) Pista de Skate;
b) Quadra de Basquete;
c) Quadras poliesportivas;
d) Quadra de Areia;
e) Ciclovia;
f) Playground;
f) pista de caminhada.

10.5.12 - **CAMPOS DE FUTEBOL - EXCETOS O DO CSU:** gratuitos para qualquer evento, podendo ser solicitado: materiais de manutenção; pessoal para cuidar dos banheiros e vestiários; monitores; etc.

10.5.13 - **OUTROS ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER:** gratuitos para qualquer evento, podendo ser solicitado: materiais de manutenção; pessoal para cuidar dos banheiros e vestiários; monitores; etc.

11 - DA ORGANIZAÇÃO, COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO E GESTOR DA PARCERIA
11.1 - A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, institui Comissão de Seleção e Monitoramento, responsável pela avaliação, fiscalização e aprovação do presente Edital, formada pelos seguintes servidores:

11.1.1 - Alex de Oliviera, (efetivo: X, art. 2º, Lei Fed. nº 13.019/14), matrícula nº 9.*01.***-6;
11.1.2 - Cássia Mara Sabadini Ferreira, (efetiva: XI, art. 2º, Lei Fed. nº 13.019/14), matrícula nº *01.***-9;
11.1.3 - Thiago Alvarenga do Amaral, (comissionado), matrícula nº 9.*03.***0.
11.2 - A Comissão será responsável pela organização do sistema de credenciamento, recebendo as inscrições nos períodos estabelecidos neste Edital, analisando os documentos e projetos apresentados pelos interessados e habilitando aqueles que cumprirem as exigências para a execução dos serviços.
11.3 - Os trabalhos e prestação de serviços realizados da Comissão não serão remunerados e serão considerados de relevantes serviço público.
11.4 - Fica designado Gestor da Parceria da SEMEJ para todos os termos a serem firmados decorrentes deste Edital o servidor PETER ARAÚJO KRATOCHWILL, (comissionado), matrícula nº 9.**3.***-2.

12 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
12.1 - O formulário de inscrição para o credenciamento é composto por:
12.1.1 - Campos de preenchimento de dados cadastrais (nome, CNPJ, RG e CPF do responsável, e-mail, comprovante de endereço atualizado).
12.1.2 - Detalhamento da proposta a ser executada, tempo de execução, resumo das necessidades técnicas envolvidas, profissionais envolvidos, materiais a serem utilizados, unidades esportivas de interesse para execução da proposta, conforme modelo anexo.

12.2 - Pessoas Jurídicas:
12.2.1 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ (cópia do cartão do CNPJ) - emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
12.2.2 - Certificado de Microempreendedor Individual - MEI (a atividade econômica exercida pelo MEI, cadastrada no Certificado, deverá ser compatível com o objeto do edital);
12.2.3 - Carteira de Identidade do MEI (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG; Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB; CREA, CRA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade; Passaporte válido);
12.2.4 - CPF do MEI (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, alínea "c", não é necessário apresentar cópia do cartão de CPF);
12.2.5 - Formulário de inscrição preenchido conforme modelo constante em anexo deste Edital;
12.2.6 - Certidão Negativa Tributária Federal, este documento pode ser obtido presencialmente no endereço do respectivo órgão, ou virtualmente pelo site do órgão competente, atualmente, disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir .
12.2.7 - Certidão Negativa Tributária Estadual, este documento pode ser obtido presencialmente no endereço do respectivo órgão, ou virtualmente pelo site do órgão competente, atualmente, disponível em: https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR .
12.2.8 - Certidão Negativa Tributária Municipal, disponível em: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-457/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces.
12.2.8.1 - Se em decorrência da implantação nos novos sistemas digitais e eletrônicos da Prefeitura, o acesso à emissão da certidão negativa municipal esteja indisponível, a Administração se reserva no direito de emitir a certidão em momento oportuno e não estando a referida certidão negativa, a entidade terá prazo de 10 (dez) dias corridos para regularizar sua situação junto ao Município sob pena de desclassificação.
12.2.8.2 - O prazo indicado no item anterior somente será válido se o agendamento esportivo solicitado não estiver planejado para ser realizado no período de até 30 (trinta) dias da data da publicação deste edital.

13 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO DOS PROJETOS
13.1 - A etapa de análise documental e a habilitação dos projetos será realizada pela Comissão que analisará as propostas considerando os seguintes requisitos:
13.1.1 - Comprovação de sede no município de Divinópolis - MG;
13.1.2 - Projeto com classificação indicativa livre;
13.1.3 - Montagem simplificada e exequibilidade do projeto junto ao espaço esportivo indicado;
13.1.4 - Conformidade com os objetivos constantes nas Leis Municipais nº 6.5858/07, nº 6.906/08, nº 9.302/23, Decreto nº 15.850/23;
13.1.5 - Não apresentar quaisquer formas de apologia à violência, propaganda político-partidária e/ou preconceito e intolerância à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, de orientação sexual e demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal;
13.2 - As propostas que cumprirem todos os requisitos acima tornam-se habilitadas para compor as grades de programação da Agenda Esportiva de Divinópolis para o exercício de 2024;
13.3 - As propostas habilitadas serão comunicadas por email a todos os proponentes inscritos e serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOMM), no site oficial da Prefeitura de Divinópolis/MG - https://divinopolis.mg.gov.br - e nas mídias sociais da SEMEJ e da Prefeitura até cinco dias úteis após o encerramento dos ciclos de inscrições (período prorrogável por até mais três dias).
13.4 - Quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre o processo de análise documental e habilitação das propostas, a serem encaminhadas por escrito pelo e-mail esportes@divinopolis.mg.gov.br, até 02 (dois) dias úteis após a publicação das propostas aprovadas.

14 - DA DEFINIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO
14.1 - Ao término das etapas de inscrição, análise documental e habilitação, as propostas habilitadas serão incluídas na grade de programação da agenda esportiva de 2024.
14.2 - No caso de haver mais propostas habilitadas para a mesma data e horários, um sorteio público será realizado para a definição daquelas que comporão as programações da agenda esportiva.
14.3 - Os sorteios, se necessários, serão realizados 3 (três) dias úteis após a publicação das propostas habilitadas no Diário Oficial do Município. As datas e horários dos sorteios serão divulgados por email a todos os inscritos habilitados, no Diário Oficial do Município, nas redes sociais no portal do Município de Divinópolis.
14.4 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.
14.5 - Quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre o processo de construção das grades de programação que deverão ser encaminhados por escrito pelo e-mail esportes@divinopolis.mg.gov.br até dois dias úteis após a publicação das grades no Diário Oficial do Município.

15 - DO SORTEIO PÚBLICO
15.1 - Nos casos em que o número de propostas equiparar a data e horário e local, incorrer-se-á na realização de sorteio público para a definição das propostas contempladas e das propostas suplentes.
15.2 - O sorteio será realizado na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ) e contará com a presença dos integrantes da Comissão que atuarão, inclusive, como fiscais do sorteio.

15.3 - O sorteio poderá ser realizado através da plataforma "Sorteando Já" - http://www.sorteandoja.com.br e deverá ser sorteio único das propostas, na modalidade "Sortear Meus Itens", indicando os nomes dos proponentes, a critério do Secretário Municipal de Esportes e Juventude.
15.4 - Todas as informações sobre o sorteio ficarão salvas na plataforma e poderão ser acessadas por qualquer pessoa.
15.5 - A lista das propostas contempladas na ordem estabelecida pelo sorteio, será divulgada no DOMM, no portal do Município de Divinópolis - https://divinopolis.mg.gov.br, e nas mídias sociais da SEMEJ e da Prefeitura em até 03 (três) dias úteis após a realização dos sorteios.
15.6 - Os recursos referentes aos resultados do sorteio poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação dos resultados no DOMM, a serem direcionados por e-mail para o endereço eletrônico esportes@divinopolis.mg.gov.br.

16 - DA LIBERAÇÃO DOS ESPAÇOS, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO
16.1 - A contratação dos proponentes credenciados será efetuada de forma direta, nos termos do Decreto nº 15.850/23.
16.2 - A cessão dos espaços deverá ser prestada nos locais, datas e horários determinados pela equipe técnica da SEMEJ.
16.3 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões assim como guias de pagamento ou outros documentos que visem substituir as respectivas certidões.
16.4 - Caso não seja possível aferir a certidão de débitos por meio de autenticação online, é obrigatório apresentar o documento original, não sendo aceito, neste caso, cópia.
16.5 - Caso necessário, a Comissão poderá realizar diligências a fim de verificar a veracidade das informações fornecidas, bem como solicitar esclarecimentos para o saneamento de eventuais dúvidas.
16.6 - A avaliação da documentação será realizada pela Comissão designada para esse fim.
16.7 - No caso de o proponente não conseguir comprovar a regularidade de sua situação fiscal este não poderá ser contratado pelo Município de Divinópolis para o agendamento em questão e a equipe técnica da SEMEJ procederá a substituir a proposta de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
16.8 - A função de fiscalização de execução dos serviços a serem agendados nos termos deste Edital ficará a cargo dos servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ), indicado pelo Secretário.
16.9 - Caso ocorram danos aos equipamentos ou às instalações onde serão realizadas as atividades agendadas, ocasionados pelo contratado, ou por sua equipe, ou por seu público durante os períodos de montagem, execução da atividade e desmontagem, o ônus de reposição e ressarcimento é de responsabilidade do Contratado.
16.10 - O contratado que tiver falta injustificada na programação para a qual foi designado será excluído do acervo de credenciados até o final da vigência deste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.
16.11 - Os credenciados poderão solicitar o descredenciamento a qualquer momento, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação a uma execução de serviço agendada, por meio de e-mail a ser enviado para o endereço eletrônico esportes@divinopolis.mg.gov.br.
16.12 - Os valores devidos às pessoas jurídicas credenciadas serão regulamentados pelo Decreto nº 15.850/23.
16.13 - O contratado deverá manter sua regularidade fiscal e apresentar as certidões negativas de débito durante todo o período de prestação dos serviços.
16.13.1 - Caso se confirme a situação de qualquer irregularidade do prestador de serviços, será providenciada sua advertência, por escrito, enviada para o e-mail cadastrado no ato de inscrição, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, este regularize sua situação.
16.14 - Os pagamentos serão efetuados nos termos do Decreto nº 15.850/23 e demais normatizações municipais correlatas.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1 - A apresentação de documentação falsa pelos contratados, quando de sua inscrição, e durante todos os atos referentes à prestação dos serviços, assim como o não-comparecimento na data, horário e local agendados e o não-atendimento a qualquer dos critérios definidos neste Edital ou no Decreto nº 17.850/23, acarretará na aplicação das penalidades administrativas, podendo ser:
17.1.1 - Advertência;
17.1.2 - Cancelamento da agenda;
17.1.3 - Multa.
17.2 - Os fiscais de execução dos serviços instituídos pelo Decreto nº 17.152/22, reportarão à SEMEJ as eventuais irregularidades e/ou desconformidades observadas durante a prestação dos serviços apresentando uma descrição dos fatos que procederá a tomada de ações cabíveis, podendo abrir processo administrativo, sendo garantidos, por este instrumento, a ampla defesa e o contraditório.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.1 - Não há dotação orçamentária visto que não haverá repasse de verba por parte do Município aos proponentes selecionados.

19 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
19.1 - O prazo de validade do credenciamento previsto neste edital é de até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de publicação deste Edital.

20 - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS
20.1 - O Credenciado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente Edital.
20.2 - O Credenciado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
20.3 - O Credenciado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste Edital.
20.4 - O Credenciado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste Edital.
20.5 - Ao Credenciado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste Edital.
20.6 - O Credenciado deverá notificar, imediatamente, o Credenciador no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
20.7 - A notificação não eximirá o Credenciado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

20.8 - O Credenciado que descumprir, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente Edital, fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
20.9 - Credenciado fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Credenciador para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.
20.10 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Credenciado e o Município, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
20.11 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará ao Credenciado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1 - Ao realizar a inscrição, o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o proponente alegar qualquer espécie de desconhecimento.
21.2 - O proponente que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Município de Divinópolis pelo período de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de ampla defesa.
21.3 - Ao Município de Divinópolis fica reservado o direito de revogar o presente credenciamento a qualquer momento, por justas razões de interesse público ou decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado.
21.4 - O credenciado deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de execução do serviço.
21.5 - Os proponentes habilitados neste credenciamento estão cientes que as atividades e agendamento somente se darão aos espaços indicados neste edital e aqueles característicos por serem ambientes abertos estão sujeitos ao cancelamento em caso de condições meteorológicas adversas, não cabendo ao Município de Divinópolis o ressarcimento por serviços não realizados.
21.6 - O Município de Divinópolis se compromete a informar eventuais cancelamentos de eventos agendados devido a condições meteorológicas adversas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, baseando-se em boletim meteorológico e neste caso, os serviços agendados para a edição cancelada terão prioridade de inserção em espaços não preenchidos na agenda.
21.7 - Todos os resultados oficiais, comunicados e informações referentes à realização do processo de credenciamento, serão divulgados no DOMM, e/ou Portal da Prefeitura de Divinópolis / MG, sendo de inteira responsabilidade do proponente o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
21.8 - Ao realizar a inscrição, o proponente consente que o Município divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição para fins não-comerciais.
21.9 - O contratado autoriza o uso das imagens, registros sonoros e materiais audiovisuais obtidos durante a execução dos serviços e atividades realizadas junto à Agenda Esportiva para documentação, promoção e outras utilizações que se fizerem desejáveis ou necessárias pelo Município de Divinópolis.
21.10 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão elucidados pela Comissão de Credenciamento.
21.11 - Os proponentes são responsáveis pela autoria, originalidade e titularidade das obras apresentadas / serviços prestados, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e a regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras e serviços.
21.12 - O Município não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos eventos dos credenciados.
21.13 - Qualquer outro tipo de acesso às informações só será concedido se estiver em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.
21.14 - Quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre este edital. Estes esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito pelo e-mail esportes@divinopolis.mg.gov.br.

22 - DO FORO
22.1 - Estabelece-se o Foro da Comarca de Divinópolis - MG como instância para dirimir qualquer dúvida decorrente da aplicação deste Edital de Credenciamento.
Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

ANEXO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 005/2024

01 - FICHA DE INSCRIÇÃO - USO DE ESPAÇO ESPORTIVO 2025				
Nome (Time, Equipe, ou, Instituição)				
CNPJ			Modalidade	
Endereço	Rua:			
	Nº:	Complemento:		Bairro:
	Município:		UF:	CEP:
Telefone / WhatsApp:		E-mail:		
02 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL				
Nome do responsável:				
RG / Órgão Exp:			CPF:	
Telefone / WhatsApp:		Email:		
03 - ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO / AÇÃO / ATIVIDADE				
Nome do Evento				
Local do Evento				
Período / Data		Público estimado		
Horário				
Descrição da atividade				
Haverá venda de Ingressos?		Haverá necessidade de Estrutura(s)? Qual(is)?		
Observações:				
Declaro, sob as penas da lei, que: I - que li o Decreto Municipal nº 15.150/22, disponível em: https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/18401/decreto_15.150_dispoe_sobre_permissao_de_uso_de_espacos_publicos.pdf II - que li o Decreto Municipal nº 15.850/23, disponível em: https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/19640/decreto_15.850_-_regulamenta_autorizacao_de_uso_de_espacos_publicos_da_semej.pdf; III - que li o Edital de Chamamento Público Semej nº 005/2024;				

IV - as informações são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
Divinópolis,_____ de _____ de 2025.
Ass.: _____

Este Formulário deverá estar acompanhando de certidões e demais documentos indicados no edital

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7DC7D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 19, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Autorização previa para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao mês de JANEIRO/2025.

.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Assitência social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos
Habitação de Interesse Social
Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

ANEXO I
Autorização previa para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social **- janeiro/2025**

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2025 a 31/01/2025
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	15/01/2025 a 31/01/2025
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2025 a 31/01/2025
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no SCFV Fátima Russo nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	08/01/2025 a 31/01/2025
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMAS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMAS	Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/01/2025 a 31/01/2025
99015520	Fabiana Cássia da Silva	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	17/01/2025 a 31/01/2025
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2025 a 31/01/2025
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no SCFV Fátima Russo, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2025 a 31/01/2025
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância no SCFV Fátima Russo, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2025 a 31/01/2025
015654	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2025 a 31/01/2025
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2025 a 31/01/2025
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2025 a 31/01/2025
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTE II. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2025 a 31/01/2025

99027794	Rommel Schnneider	Troca dos computadores, migração de sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos backup dos arquivos da SEMAS	Interrupção e/ou dificuldade nos atendimentos dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, por falta de manutenção e/ou instalação de equipamentos de internet e tecnologia.	01/01/2025 a 05/01/2025 e 21/01/2025 a 31/01/2025
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	05/01/2025 a 31/01/2025
2013781	Walter José de Melo	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2025 a 31/01/2025
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2025 a 31/01/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20BCDA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.326, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 5.784, de 6 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores previstos, por ocasião da elaboração do Orçamento Anual, a inclusão de novos programas, bem como a inclusão e exclusão de ações orçamentárias, conforme arts. 2º e 3º da Lei 5.784, de 6 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criado o programa "Cadastro único para programas sociais – IGDPBF": Objetivo: Este programa deverá ser instrumento de Identificação e caracterização socioeconômicas das famílias e indivíduos de baixa renda e ser utilizado para seleção de benefícios e integração de programas sociais voltados ao atendimento de cada família e/ou indivíduo cadastrado. O programa visa também oportunizar a capacitação e educação permanente dos trabalhadores do cadastro único.

Art. 3º Fica criado o programa "Conselho de assistência social – IGD PBF": Objetivo: Garantir apoio financeiro para ações que promovam o fortalecimento do controle social do PBF, além de assegurar o exercício das atribuições e competências das instâncias de controle social (ICS) de forma efetiva.

Art. 4º Ficam incluídas no Plano Plurianual para o período 2022/2025 as ações abaixo relacionadas:

ENTIDADE	1	MUNICÍPIO DE FORMIGA
PROGRAMA	0000	ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO	0.225	Apoio ao Sistema de Transporte Público Coletivo
AÇÃO	0.230	Amortização Dívida junto ao Banco do Brasil - Lei 6243/24
PROGRAMA	0008	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
AÇÃO	1.449	Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário – Banco do Brasil – Lei 6243/24
PROGRAMA	0010	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA
AÇÃO	2.543	Manutenção do PACE (Posto Avançado de Coleta Externa) - SAÚDE
PROGRAMA	0033	CONSELHOS MUNICIPAIS
AÇÃO	1.497	Aquisição de Equipamentos p/o Conselho Tutelar
PROGRAMA	0077	CIDADE MELHOR
AÇÃO	0.219	Convênio de Cooperação na Gestão de Trânsito
AÇÃO	2.542	Manutenção do Departamento de Trânsito
PROGRAMA	0128	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS – IGDPBF
AÇÃO	1.499	Aquisição de Equipamentos para Cadastro Único e Programa Bolsa Família – IGD PBF (BL GPBF)
AÇÃO	2.562	Ações e Programas Complementares do Cadastro Único IGD-PBF (BL GPBF)
AÇÃO	2.558	Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família IGDPBF BL GPBF
AÇÃO	2.563	Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família IGDPBF FMAS
PROGRAMA	0129	CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGD - PBF
AÇÃO	1.498	Aquisição de Equipamentos p/o Fortalecimento do Controle Social CMAS – IGD-PBF (BL GPBF)
AÇÃO	2.564	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS – IGD-PBF (BL GPBF)

Art. 5º Ficam excluídas do Plano Plurianual para o período 2022/2025 as ações abaixo relacionadas:

ENTIDADE	1	MUNICÍPIO DE FORMIGA
PROGRAMA	0000	ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO	0.030	Amortização da Dívida Junto a RFB
AÇÃO	0.157	Amortização da Dívida Junto ao Banco do Brasil - Lei 5395/19 Se. Gestão Ambiental
AÇÃO	0.159	Amortização da Dívida Junto a Caixa Econômica Federal
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	1.031	Reforma, Ampliação do Prédio Administrativo SMS – Banco do Brasil
AÇÃO	2.591	Manutenção DO ICISMEP - Educação
AÇÃO	2.595	Manutenção do ICISMEP – Desenvolvimento Humano
PROGRAMA	0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AÇÃO	1.333	Aquisição de Equipamentos para o Lar de Amparo a Mulher Formiguense Vítima de Dependência Química
AÇÃO	2.550	Manutenção do Lar de Amparo a Mulher Formiguense Vítima de Dependência Química
PROGRAMA	0012	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AÇÃO	2.097	Manutenção dos Serviços de Assistência Médico Sanitária - SAÚDE
PROGRAMA	0028	CODEVIDA – CENTRO DE DEFESA A VIDA ANIMAL

AÇÃO	1.384	Construção e Melhoria no Codevida – Centro de Defesa da Vida Animal – Banco do Brasil
PROGRAMA	0031	QUALIDADE AMBIENTAL
AÇÃO	1.226	Revitalização da Sub Bacia do Rio Formiga
PROGRAMA	0041	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - IGDPAB
AÇÃO	1.092	Aquisição de Equipamentos para Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil – IGDPAB (BL GPAB)
AÇÃO	2.199	Manutenção do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil (IGDPAB – BL GPAB)
AÇÃO	2.607	Ações e Programas Complementares do Cadastro Único
PROGRAMA	0089	CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDPAB
AÇÃO	1.197	Aquisição de Equipamentos p/o Fortalecimento do Controle Social CMAS – IGDPAB (BL GPAB)
AÇÃO	2.356	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS – IGD-PAB (BL GPAB)
PROGRAMA	0092	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - FMAS
AÇÃO	2.200	Manutenção do Castro Único - FMAS
PROGRAMA	0108	POLITICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
AÇÃO	1.362	Aquisição de Patrulha Mecanizada
AÇÃO	1.380	Construção de Centro de Treinamento e Capacitação
AÇÃO	1.381	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Treinamento e Capacitação
AÇÃO	2.609	Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável - CIDRUS
PROGRAMA	0122	AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL MUNICIPAL
AÇÃO	2.604	Concessão de Auxílio Financeiro Emergencial Municipal
PROGRAMA	0123	PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MESTRUAL
AÇÃO	2.653	Manutenção da Promoção da Dignidade Menstrual
PROGRAMA	0126	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS – (IGDPAB – FMAS)
AÇÃO	2.654	Manutenção do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil (IGDPAB – FMAS)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F358DF41

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2024

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PSS 006/2024				
Nº	**Nome do candidato**	**RG**	**Vaga**	**Processo Seletivo**
1	ABRAÃO RAPHAEL DA SILVA GREGÓRIO	22488971	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
2	ADALGIZA LOURENÇO DA SILVA	19196652	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
3	ADIMARA APARECIDA DA CUNHA	11550395	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
4	ADRIA CRISTINA GONDIM MACHADO	8108148	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
5	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	14259104	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
6	ADRIANA APARECIDA DE FARIA PEREIRA	7380257	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
7	ADRIANA GOMES DA FROTA	19047960	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
8	ADRIANA LIMA DA SILVA	14117451	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
9	ADRIANE ISABELE ALVES BASÍLIO	20057153	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
10	ADRIANO BATISTA SALES	16813895	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
11	ADRIANO DE PAULA TOMÉ	11656285	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
12	ADRIELY APARECIDA DE JESUS	21001817	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
13	AISLAN GISCHEWSKI SOUZA	10516548	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
14	ALCIMAR JOSÉ DOS REIS	7513448	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
15	ALCINEIA LOPES SANTANA	21782144	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
16	ALESANDRO ANTÔNIO DA SILVA	10032470	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
17	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	10158526	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
18	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MENDONÇA	17357423	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
19	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	17983943	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
20	ALESSANDRA FONSECA ROLINDO	16220155	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
21	ALESSANDRO DOMINGOS CAETANO	12714785	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
22	ALEX JUNIO DE FREITAS	19261233	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
23	ALEXABDRE CABRAL DE OLIVEIRA	12010418	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
24	ALEXANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA	14365807	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
25	ALEXANDRA ROCHA DE SOUZA	6329360	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
26	ALEXANDRE PINHEIRO COSTA	11786043	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

27	ALICE RAMOS	20869184	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
28	ALINE APARECIDA LOPES	20489512	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
29	ALINE COSTA PRADO DE OLIVEIRA	11765039	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
30	ALINE JUDITE BARBOSA CAMPOS	11699398	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
31	ALINE MENDONÇA SILVA	17976355	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
32	ALINE SILVA	19097199	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
33	ALISSON RIAN FARIAS DA SILVA	11008484	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
34	ÁLVARO BARBOSA RIBEIRO	17919056	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
35	ALYSSON FONSECA	15843604	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
36	ALYSSON FRANCISCO GONÇALVES	13372104	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
37	ALYSSON MATOS SILVA	8948984	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
38	AMANCIO DE OLIVEIRA	12210627	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
39	AMANDA ALMEIDA	18632084	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
40	AMANDA BERNARDES LUZ LEÃO	17359344	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
41	AMANDA DE OLIVEIRA PIRES	15714306	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
42	AMANDA KELLER VAZ MARTINS	19797086	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
43	AMANDA MALAQUIAS CARVALHO	21767905	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
44	AMANDA SILVA DE CASTRO	21236576	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
45	ANA CAMILLY MENDES MACEDO	22211070	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
46	ANA CAROLINA DE SOUZA	17471698	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
47	ANA CAROLINA FERREIRA	17105015	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
48	ANA CAROLINA FRANCISCA DE SOUSA	20539750	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
49	ANA CAROLINA MIZERANI DOS SANTOS	14855365	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
50	ANA CAROLINA SILVA CARVALHO	22171966	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
51	ANA CAROLINE ALVES PACHECO	20062284	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
52	ANA CLARA ALVES CAMPOS	19543621	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
53	ANA CLARA CAETANO	22284349	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
54	ANA CLARA GARCIA OLIVEIRA	21657969	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
55	ANA CLARA MENEZES ROS	19353211	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
56	ANA CLÁUDIA MIZERANI DOS SANTOS	17610093	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
57	ANA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO	20197255	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
58	ANA FLÁVIA DE PAIVA FARIA	20219232	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
59	ANA FLÁVIA RANGEL SILVA	19723169	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
60	ANA JULIA ALMEIDA VIEIRA TEIXEIRA	22220161	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
61	ANA KARINY MENEZES MORAIS	24235912	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
62	ANA KAROLINA OLIVEIRA NOGUEIRA	21805243	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
63	ANA LÚCIA FWLIPE DE SOUSA SILVA	12194694	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
64	ANA LUCIA LIMA	12557454	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
65	ANA LUISA DE SOUZA ASSIS	21640922	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
66	ANA LUISA GONZAGA VIEIRA	19291188	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
67	ANA LUIZA DE CARVALHO ATANAZIO	20172867	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
68	ANA LUIZA SILVA	21972861	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
69	ANA LUIZA SILVA DUARTE	20259829	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
70	ANA MARIA ALVES	18200638	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
71	ANA MARIA ALVES	17483166	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
72	ANA PAULA BARBOSA QUINTILIANO	18325281	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
73	ANA PAULA DA CRUZ CARVALHO	14504093	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
74	ANA PAULA DE ALMEIDA	15398256	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
75	ANA PAULA DE FARIA LEÃO	14932548	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.

				006/2024
76	ANA PAULA DE OLIVEIRA	13855118	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
77	ANA PAULA DE OLIVEIRA	16151561	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
78	ANA PAULA FRAZÃO	10110790	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
79	ANA PAULA MENEZES	14416040	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
80	ANA PAULA PEREIRA	10494098	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
81	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SABINO	14402257	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
82	ANA RITA DE FARIA	14319055	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
83	ANA RUBIA APARECIDA ROLINDO	15417804	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
84	ANA ZELIA ALVES PEREIRA	11963158	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
85	ANDERSON ANTÔNIO DA COSTA	10263083	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
86	ANDERSON LOPES DA SILVA	14189544	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
87	ANDRE DOSVALDO SILVA	14512992	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
88	ANDRÉ JOSÉ CERQUEIRA ANDRADE	11818000	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
89	ANDRE LUIS CASECA	14289288	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
90	ANDRÉ LUIS DE MELO PAIVA	21532397	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
91	ANDRÉ LUIS FERNANDES VIEIRA	16490145	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
92	ANDRÉ RIBEIRO OLIVEIRA GOMES	12402987	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
93	ANDREIA APARECIDA ROCHA	13181389	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
94	ANDREIA JACERDA DOS REIS	8158126	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
95	ANDREIA SILVEIRA LEAL	8919059	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
96	ANDRESSA OLIVEIRA	17096773	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
97	ANDREY CASTRO	22627854	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
98	ANDREZA LINO NASCIMENTO	20737724	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
99	ANDREZA MARIA DA SILVA QUINTILIANO	13671998	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
100	ANELISE APARECIDA DA SILVA	7629635	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
101	ANELIZE RODRIGUES DE FARIA	21655731	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
102	ANESIA ALVES	6611788	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
103	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	8392971	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
104	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4147348	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
105	ANGELA MENDES DE MORAIS	14186740	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
106	ANGÉLICA CARLA COSTA	12443081	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
107	ANGÉLICA MARIA PEREIRA	20283302	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
108	ANGÉLICA VITORIA DE DEUS VIANA	22150463	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
109	ANGELINA MARIA PEREIRA	14236269	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
110	ANGELITA DE FÁTIMA COSTA	441223	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
111	ANNA LYVIA MARTINS	22006949	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
112	ANSELMO OLIVEIRA	13964716	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
113	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	4088350	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
114	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	232489	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
115	ARIADNE OLIVEIRA SILVA	14070989	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
116	ARIELE OLIVEIRA NASCIMENTO	17977609	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
117	ARIELY NUNES DE OLIVEIRA	15774005	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
118	ARLENCRYS SILVA TRINDADE ASSALIN	17218138	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
119	ARTHUR CARLOS ARAÚJO SILVA	24364861	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
120	ARTHUR CÁSSIO DA FONSECA	24022067	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
121	ARTHUR MARQUES DE SÁ	17090146	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
122	ARTHUR MOTA ALVES	12928497	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

123	ARTUR MENDES ARANTES	22819022	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
124	ARYEL ALMEIDA ELIAS	19367075	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
125	ÁTILA DE CARVALHO GARCIA	12182716	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
126	AUGUSTO CÉSAR MUNIS OLIVEIRA	16306048	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
127	BÁRBARA CUNHA SOUZA	23099266	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
128	BARBARA DE LIMA SOARES	316369297	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
129	BÁRBARA ELAINE TRINDADE CAMPOS AGUIAR	17499995	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
130	BEATRIZ ALVES VITORIO	11590574	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
131	BERNADETE SEIXAS ALMEIDA	11884141	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
132	BETINA DE SOUZA LIMA	181092276	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
133	BIANCA DIAS MELO	2008272138	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
134	BIANCA KAREN MORAIS GONDIM	21337222	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
135	BIANCA SIQUEIRA ALVES	22641785	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
136	BRAYNNER SOUZA	19236249	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
137	BRENDA SIQUEIRA ALVES	21624301	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
138	BRENO HENRIQUE SALES	2194989	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
139	BRENO PALHARES SILVA	21666344	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
140	BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA	14971320	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
141	BRUNA JOAQUINA FERREIRA MATA	19185352	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
142	BRUNA REGINA CHAGAS LIMA	13453119	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
143	BRUNA SINOLE MIRANDA FIGUEIREDO	14157904	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
144	BRUNELE LORRAINE DE OLIVEIRA	18784002	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
145	BRUNELLE LUARA ALMEIDA SILVA	18498414	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
146	BRUNELY FERREIRA BARBOSA	23009200	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
147	BRUNO ANTÔNIO DE FARIA	19538010	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
148	BRUNO SOARES DAS VIRGENS	19466258	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
149	CAIQUE HENRIQUE OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS	16936585	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
150	CAMILA BORGES DA SILVA FERREIRA	1195898625	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
151	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	16233510	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
152	CAMILA FERREIRA COSTA	17967633	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
153	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	14401917	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
154	CAMILA XAVIER	14899377	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
155	CAMILO DE LELES SILVA	501439	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
156	CARLA JULIANA LUCAS DE	13377658	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
157	CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE	11248114	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
158	CARLIANE KIELSE MARIA DOS SANTOS DUARTE	17060717	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
159	CARLOS ANDRÉ SANTOS DA SILVA	22658655	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
160	CARLOS COUTO MOREIRA	159792	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
161	CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAIVA	21413668	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
162	CARLOS GABRIEL OLIVEIRA	19730055	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
163	CARLOS HENRIQUE CUSTÓDIO	21240598	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
164	CARLOS VINICIUS DA COSTA	10677192	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
165	CARMEM LUCIA DA CONCEIÇÃO E SILVA	19433400	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
166	CARMENCITA RAINHA DE FARIA ROSA	11859673	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
167	CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	21678224	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
168	CAROLINA APARECIDA DE SOUZA	16899631	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
169	CAROLINA BARBOSA	21624241	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
170	CAROLINA MARIANE PACHECO DE MENEZES	16287220	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
171	CAROLINE BELO DE SOUZA	18691176	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.

				006/2024
172	CAROLLINI AMARAL NORBERTO DOS SANTOS	20373078	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
173	CÁSSIA APARECIDA SILVA	8386096	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
174	CASSIA NOGUEIRA DE CASTRO	7692298	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
175	CASSIA SOARES DE AGUIAR PACHECO	8438282	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
176	CÉSAR GUIMARÃES ARAÚJO	24040849	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
177	CHRISTIANE FERNANDES DA SILVA	20267646	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
178	CHRISTOVAM JOSÉ MARIA DA SILVA	159948599	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
179	CIMILIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	15511040	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
180	CLARICE FERREIRA BARBOSA	12659817	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
181	CLARKSON BATISTA DA SILVA	15173087	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
182	CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ	9090441	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
183	CLÁUDIA SANTOS RESENDE	12519149	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
184	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	15260161	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
185	CLAUDIONICE MARIA DE SOUSA COUTO	19640730	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
186	CLEICE CRISTINE DE SOUSA	211636	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
187	CLEIDESLANE OLIVEIRA ARAÚJO	14732993	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
188	CLEIDIANE RODRIGUES JEREMIAS	16320377	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
189	CLEIZIANE FERNANDES CARVALHO	17457246	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
190	CLEONICE CRISTINA VIEIRA CARVALHO	14384693	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
191	CONCEIÇÃO EMACULADA DOMINGOS RODRIGUES	8647395	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
192	CRISTIANA FERREIRA LEMOS ANDRADE	12337297	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
193	CRISTIANA MARIA ARANTES	14402184	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
194	CRISTIANA MARIA DE ARANTES	9095585	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
195	CRISTIANE DE FÁTIMA RAMOS	316391894	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
196	CRISTIANO COUTO SILVA	16785374	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
197	CRISTINA APARECIDA FERREIRA	11807796	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
198	CRISTINA FRANCISCA MACHADO	14028043	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
199	CRISTINA MARIA DA SILVA	20666112	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
200	CRISTINA MAYRA DA SILVA	1090412061	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
201	CRISTINA REGINA OLIVEIRA	16444819	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
202	DAIANE BARBOSA BRITO	20345347	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
203	DAIANE FERREIRA ARANTES BERALDO	11985995	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
204	DALMIR DA SILVA SANTOS	3753433	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
205	DALVA APARECIDA DE CASTRO DE SOUZA	8545346	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
206	DALVA LOPES DO SANTOS	13446688	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
207	DANAÍSA TAINARA FONSECA SILVA	15432088	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
208	DÂNGELA APARECIDA CAMPOS E SOUSA	7308443	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
209	DANI DELARROCHEL DOS SANTOS	14032534	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
210	DANIANA OLIVEIRA MIZERANI	20037020	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
211	DANIEL DA SILVA GARCIA	19941984	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
212	DANIEL DE OLIVEIRA ALVES	24362665	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
213	DANIEL DO COUTO FERREIRA	16931564	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
214	DANIEL GERALDO FONSECA	11148918	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
215	DANIEL JOSÉ PEDROSA	6612787	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
216	DANIEL RODRIGO CASECA	13278761	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
217	DANIELA APARECIDA KERSUL SILVA	10443922	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
218	DANIELA CRISTINA MARTINS	13878777	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
219	DANIELA CRISTINA MIRANDA PARREIRA	15214850	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

220	DANIELA DE ANDRADE CASTRO	21532181	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
221	DANIELA FÁTIMA SILVA	15384387	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
222	DANIELE BERNARDES BISPO ASSIS	18177595	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
223	DANIELE PAIVA FARIA	20219227	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
224	DANIELLA FREIRE DE CARVALHO	15774108	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
225	DANIELLY CARLA COUTINHO	1669909565	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
226	DANIELY LOPES SANTANA	16717411	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
227	DANILO DE MORAIS CASTRO	17982538	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
228	DANILO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1138695564	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
229	DARCI DE ALMEIDA	5350822	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
230	DÁRIO RAMOS DA CRUZ	296904569	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
231	DARLEY JUNIO PEDROSA	20888777	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
232	DAVI ALEXANDRE DA SILVA	23908550	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
233	DAVINA APARECIDA SOUZA DE PAULA	3222648	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
234	DAYANA DA SILVA LEAL	15009462	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
235	DAYANE DE OLIVEIRA ARANTES	19363345	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
236	DÉBORA APARECIDA GARCIA	22681094	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
237	DÉBORA CARLA OLIVEIRA LEANDRO	16797716	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
238	DÉBORA CHRISTIAN DA SILVA COSTA	12871352	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
239	DÉBORA CRISTINA SILVA	22458065	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
240	DÉBORA DE FÁTIMA RODRIGUES	19877408	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
241	DÉBORA FERREIRA GONÇALVES	21938533	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
242	DEBORA RODRIGUES DE AMORIM	12382052	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
243	DEIVIANE MESQUITA	15795580	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
244	DEMÉTRIO LUCAS FERNANDES	14982428	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
245	DENIS REZENDE LOPES	7629141	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
246	DENISE DA COSTA CUNHA	17807751	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
247	DENISIA ADRIANA CRAVO	8858316	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
248	DHEYMES HALLEYCHAN CASTRO REZENDE	23964603	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
249	DIANDRA GOMES PEREIRA	12966117	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
250	DIEGO DA SILVA	13964806	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
251	DIOGO DOMINGOS VITOR	11672588	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
252	DIONE MAICOL DOS SANTOS	15944681	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
253	DIUSNARA V SANTOS	6612000	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
254	DOUGLAS HENRIQUE SILVA	18297129	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
255	DOUGLAS HOENES	383985900	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
256	DULCIMAR ALVES OLIVEIRA MENDONÇA	6232450	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
257	ÉBER FLÁVIO SOUZA JÚNIOR	21923594	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
258	ÉDER DIVINO FARIA	13746051	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
259	EDGAR ANTONIO DA SILVA JUNIOR	20025234	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
260	EDILAINE APARECIDA FARIA SOUZA	11467682	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
261	EDILAMAR APARECIDA DE SOUZA	0599277360	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
262	EDILÉIA APARECIDA COSTA	10392128	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
263	EDILSON MENEZES DA SILVA	14182279	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
264	EDINA DA CONCEIÇÃO DOMINGOS	16335350	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
265	EDIVAINE APARECIDA PEREIRA	15307488	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
266	EDMAR FRANCISCO DE ASSIS	10796637	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
267	EDNA DE FATIMA PAIXÃO	21908709	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
268	EDUARDO BATISTA DE SOUZA	76675981	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.

				006/2024
269	EDUARDO DE PAULO FERREIRA	15296435	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
270	ELAINE ALVES DE ALMEIDA	23157110	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
271	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	13636919	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
272	ELAINE CRISTINA DA SILVA	8682802	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
273	ELAINE CRISTINA DA SILVA	11674928	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
274	ELAINE RODRIGUES	44357103	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
275	ELBERT LAMOUNIER	15507219	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
276	ELEN KETLEY GONÇALVES SILVA	24302448	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
277	ELENCO CRISTINA NASCIMENTO CANDIDO	23632594	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
278	ELIANA CRISTINA CARVALHO	17155243	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
279	ELIANA DE OLIVEIRA	6612527	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
280	ELIANA ROSA DE ALMEIDA	4250869	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
281	ELIANE FRANCISCA DA CUNHA	15327809	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
282	ELIANE MARIA DA CUNHA	14861573	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
283	ELIAS SILVA MARTA	18292939	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
284	ELIENE MARIA GONDIM	7548200	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
285	ELIO CIRIACO DE SOUSA	19340414	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
286	ELIS ANE DE OLIVEIRA	6234310	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
287	ELISANGELA FATIMA DE SOUSA	16926090	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
288	ELISÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	13595481	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
289	ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA	14127524	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
290	ELISANJA APARECIDA DA COSTA	7508158	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
291	ELISMA RASCILAM DE OLIVEIRA	16903773	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
292	ELITON ANTONIO DE FARIA	7584630	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
293	ELIZA BRUNELY INGRID DA SILVA	16369149	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
294	ELIZABETE DA SILVA	16794291	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
295	ELIZABETE LOPES DE OLIVEIRA	6293032	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
296	ELLEN CRISTINA DA SILVA	19942338	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
297	ELLEN MONIQUE SILVA	22365945	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
298	ELLEN NARA CASTRO CARRILHO	22529306	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
299	ELTON DA COSTA PINTO	36378870	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
300	ELVIRA MARIA DILVA	8367255	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
301	EMANUELA BOAVENTURA LOPES	17710958	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
302	ENIO EMAR DA SILVA	8294479	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
303	ÉRICA CRISTINA SILVA	8834111	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
304	ÉRICA DE SOUSA CARNEIRO	9291947	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
305	ERICA MARIA DA SILVA	18930957	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
306	ERICA RUIZ	010534789	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
307	ERICK JHONATAN ALVES	16813735	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
308	ERIK EULLER MELO MARÇAL	22227761	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
309	ERIKA CAMPOS DE OLIVEIRA	17513563	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
310	ESMERALDA COUTINHO BELO DA COSTA	5502065	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
311	ESTELA JULIANA DINIZ	19048993	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
312	ESTHER GONÇALVES ARANTES DE SOUZA	11556000	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
313	EUCLIDES RAFAEL DA SILVA	16373983	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
314	EUNICE DE BRITO MUNDIM	7918839	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
315	EUNICE FERNANDES VIEIRA DE PAULA	16485152	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
316	EVA MADALENA	14930427	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

317	FÁBIA SILVA CARDOSO	20578013	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
318	FABIANA CRISTINA CAMPOS ESTEVAM	15682463	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
319	FABIANA CRISTINA DA SILVA	11445555	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
320	FABIANA CRISTINA DA SILVA	13213860	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
321	FABIANA MARIA DE MENDONÇA MARTINS	15460708	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
322	FABIANA MERCEDES DE OLIVEIRA	410239033	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
323	FABIANE COSTA MENEZES	17250366	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
324	FÁBIO JUNIO DE MENDONÇA	11519767	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
325	FÁBIO LUCIANO MOTA E SILVA	12398215	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
326	FANTINE LÚCIA CASSIANO	23462671	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
327	FAUDINIZ DUARTE	6611436	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
328	FELIPE VIEIRA FERREIRA	22223825	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
329	FELLYPE BRAZ	13176021	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
330	FERNANDA ACERBI ALMEIDA	20043548	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
331	FERNANDA APARECIDA PINTO	23748685	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
332	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL ARANTES	16240774	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
333	FERNANDA BELO GONTIJO	11291823	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
334	FERNANDA CRISTINA SILVA DE CASTRO	19048476	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
335	FERNANDA DE MOURA CASTRO	12331010	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
336	FERNANDA DE OLIVEIRA ARANTEA E SILVA	15913073	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
337	FERNANDA FERREIRA GUEDES	15459320	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
338	FERNANDA FREIRE CARVALHO	12631009	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
339	FERNANDA GESSICA SOARES CARDOSO	11657376	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
340	FERNANDA GUIMARÃES VILANO	19535569	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
341	FERNANDA OLIVEIRA LEAL	18026954	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
342	FERNANDA PEREIRA	19609811	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
343	FERNANDA RIBEIRO	17387233	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
344	FERNANDO DE OLIVEIRA	12395102	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
345	FERNANDO HENRIQUE JOANES LINO	22274817	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
346	FERNANDO LAGE PEREIRA	15196981	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
347	FLÁVIA APARECIDA DE SOUSA LINO	11597953	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
348	FLÁVIA BORGES DE OLIVEIRA	8982436	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
349	FLÁVIA LIMA MARTINS	150300076	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
350	FLÁVIA VIEIRA DE ALMEIDA	22052241	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
351	FLAVIANE RODRIGUES	10365590	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
352	FLAVIO AVELINO MOTTA	4329651	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
353	FLAVIO HENRIQUE DA COSTA	13481417	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
354	FLÁVIO JOSÉ DE FARIA	12608686	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
355	FLORENCE HOSTALACIO FREITAS SANTOS	7380683	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
356	FRANCIELE OLIVEIRA MOREIRA	18875141	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
357	FRANCIELI CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	18749272	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
358	FRANCISCO NOIA DE OLIVEIRA NETO	19304271	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
359	FREDERICO CASTRO	19373084	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
360	GABRIEL COSTA FERNANDES	21276009	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
361	GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA	23253067	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
362	GABRIEL MORAIS DE MOURA	23379468	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
363	GABRIEL SILVEIRA FARIA	21327303	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
364	GABRIELA ELIAS SANTOS	22260630	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

365	GABRIELA FERNANDES	20493938	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
366	GABRIELA GARCIA RAMOS	19577050	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
367	GABRIELA PIRES LAUDARES	15156394	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
368	GABRIELA SANTOS BELO	17977611	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
369	GABRIELLA MARIA PINHEIRO	21522090	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
370	GABRIELLA SARAH DE OLIVEIRA	22371984	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
371	GABRIELLY DOS REIS MARTINS TEIXEIRA	607100564	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
372	GABRIL LOPES ARAUJO	19488056	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
373	GEISA CAROLINA DE SOUSA DA MATA	13972415	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
374	GEIZY CRISTINA DE MIRANDA	18542447	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
375	GEOVANNA DA SILVA BELARMINO	19637215	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
376	GERALDINA CASSIANA DA SILVA	14127500	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
377	GERALDO OZEAS DE FARIA	6611424	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
378	GERCILENE APARECIDA SOUSA COSTA	11305566	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
379	GILBERTO ALVES BARBOSA	530682722	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
380	GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE	7198701	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
381	GILBERTO GERALDO FARIA	10053149	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
382	GILBERTO MACHADO	682577	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
383	GILCEIA DA SILVA LIMA	220453366	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
384	GILDA FATIMA DE OLIVEIRA	8510795	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
385	GILDON ANDRÉ DE SOUZA	9109430	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
386	GILLIAN ROMANO SILVEIRA	22093217	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
387	GILMAR ANTÔNIO GONÇALVES	24792478	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
388	GILMARA ALVES FERREIRA	11096360	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
389	GIOVANNA DAVI TEIXEIRA	19939534	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
390	GIRLENE FRANCISCA DO COUTO CASTRO	0919730566	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
391	GISELE CRISTINA CÂMARA	16142966	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
392	GISELE CRISTINA CAMPOS SOFFIATI ALVES	322888074	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
393	GISELE DE FARIA MENDES	10115997	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
394	GISLAINE APARECIDA DE FARIA	24109848	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
395	GISLAINE VERÔNICA DE OLIVEIRA	352857948	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
396	GISLEI JOSÉ DE SOUSA	13459297	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
397	GISLENE DA SILVA BRITO FARIA	18009047	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
398	GISLENE RIBEIRO DE ALMEIDA	10973902	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
399	GLACIANE RIBEIRO	6110587	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
400	GLAUCINEIA AYUMI ARAÚJO KAI CAMPOS	14713531	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
401	GLEICIENE APARECIDA SILVA	12407453	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
402	GLEISON FRANCO RODRIGUES	17250932	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
403	GLORINHA MARIA VIANA SILVA	15496757	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
404	GORAZIL EMERSON GARCIA JUNIOR	20585500	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
405	GRAZIELLE SOUZA ARANTES	12477807	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
406	GREICIELLY RIBEIRO COUTO	10423102	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
407	GREYCE APARECIDA DOS SANTOS	16831032	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
408	GUILHERME DANTAS BERNARDES DE CASTRO	23058171	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
409	GUILHERME GUSTAVO DE ALMEIDA	21613753	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
410	GUILHERME PAULO CUNHA	237187469	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
411	GUSTAVO GONÇALVES GONDIM	21057684	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
412	GUSTAVO ALMADA NOGUEIRA COSTA	19528962	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
413	GUSTAVO JOSÉ LIMA	17173153	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.

				006/2024
414	GUSTAVO MARQUES SILVA	20991642	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
415	GUSTAVO MORAIS DA COSTA	20962561	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
416	GUSTAVO SOUZA RESENDE	16596614	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
417	HALISSON JOSÉ DA CRUZ	15969323	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
418	HELDER ROSA VIEIRA	11479444	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
419	HELEN CRISTINA BASÍLIO DE OLIVEIRA	22895681	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
420	HELEN DE MOURA DUQUE	22516618	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
421	HELEN JORDANA PAIVA	18760832	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
422	HELENA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	11935205	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
423	HELENICE MELVIRA MACHADO DIAS	2989190	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
424	HELIO JOSE DE SOUZA	3345162	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
425	HÉLIO MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	20236735	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
426	HELLEN MARY FLAVIO PEREIRA	19881877	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
427	HELOISA CRISTINA DA SILVA FELIX	15743896	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
428	HENRIQUE ALMEIDA BORGES DOS SANTOS	1611425085	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
429	HENRIQUE INÁCIO DA SILVA	13058480	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
430	HENRY CASTELY SILVA TEIXEIRA	17397769	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
431	HÉRCULES SANTOS DIAS	6212509	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
432	HEROITO JANUARIO DA SILVA	8612294	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
433	IAGO HENRIQUE DE ASSIS	19036803	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
434	IAGO HENRIQUE GONÇALVES	19154416	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
435	IAKARA KELMA SANTOS SILVA	7171697	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
436	IANKA LETÍCIA MARTINS BISPO	18331312	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
437	IARA FARIA SOUZA MORAIS	10170170	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
438	IARA RAYLA DA SILVA MARTINS	18062942	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
439	IDELMINA NAIARA PAULINO ANTUNES	16151958	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
440	IGOR GERALDO DA SILVA	20480817	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
441	ILMA DE CASTRO PINTO TERRA	19240084	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
442	ILMA DE RESENDE	3242990	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
443	ILMA MARIA DE SOUSA SILVA	8477065	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
444	IRAN HONÓRIO DE OLIVEIRA	19526159	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
445	IRENE DE OLIVEIRA FERNANDES	7677232	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
446	IRIS VALDETE SILVA	22678248	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
447	ISAAC ALVES DE SOUSA	16001130	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
448	ISABEL CRISTINA DE PAULA	12519476	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
449	ISABELLA GRAÇA PAIM GOMES	18424077	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
450	ISAIS DE OLIVEIRA CANDIDO	18511322	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
451	ISIS CRISTINA DOS SANTOS JEREMIAS	14789477	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
452	ISIS JOSINO	19291046	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
453	ISMAIR FRANCISCO DE ASSIS	11859738	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
454	ISRAEL MARÇAL GONZAGA	19291102	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
455	IURY FERREIRA RAIMUNDO	19577399	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
456	IVA DOS SANTOS MENEZES	7414657	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
457	IZABEL MARIA DA SILVEIRA	23778883	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
458	IZABELA BOAVENTURA LOPES	17710968	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
459	JACIARA APARECIDA DA MATA	19382266	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
460	JACILENE ANTONIA DO NASCIMENTO LEMOS	23124649	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
461	JACKSON DA COSTA SILVA	11171813	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

462	JACQUELINE PINTO	13307966	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
463	JADER QUINTILIANO DE FARIA	15956101	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
464	JADIR JÚLIO SILVA	4235113	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
465	JANAÍNA APARECIDA JACINTA DA SILVA DINIZ	11681954	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
466	JANAINA FERREIRA	21204078	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
467	JANE DE FÁTIMA BELO	8336608	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
468	JANETY LUIZA XAVIER	14729409	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
469	JANILTON PEREIRA DA CRUZ	20028064	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
470	JAQUELINE ANDRADE	7549232	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
471	JAQUELINE DE PAULA SILVA	13359650	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
472	JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA MOURA	14738826	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
473	JAQUELINE FERREIRA JORDÃO	13786178	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
474	JAQUELINE MADALENA DE MENDONÇA	13815692	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
475	JAQUELINE TAVARES DA MATA	18036148	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
476	JEAN JOSÉ DA SILVA	16282493	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
477	JEAN PIERRE SOUSA	13524336	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
478	JEFERSON DIAS LEANDRO	8801906	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
479	JENEFFER FRANCIELLY MARTINS	16822139	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
480	JENIFER KAROLINE PEREIRA NEVES	17069328	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
481	JENNIFER CRISTINA RIBEIRO	22915440	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
482	JENNIFER DAYANE DE SOUZA	15973348	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
483	JENNIFER XAVIER	21351546	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
484	JENNIFFER LEAL SILVA	18305155	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
485	JERLÂNIA APARECIDA RODRIGUES DE FARIA	15234742	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
486	JESSICA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA	19487805	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
487	JESSICA AUGUSTA APARECIDA VIEIRA	20006192	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
488	JÉSSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	19575550	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
489	JÉSSICA DE SOUZA NASCIMENTO SANTOS	18542539	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
490	JÉSSICA GABRIELA JUVÊNCIO	19881858	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
491	JESSICA ROBERTA	18871460	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
492	JÉSSIKA FERNANDA DE ALMEIDA MELO	16690944	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
493	JHENNYFER PAOLA HAMELIZ FERNANDES	19452493	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
494	JOANA DARC DIAS DE MORAES	16448540	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
495	JOAO BATISTA PINTO	1221201	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
496	JOÃO MARCOS VALLADÃO	14468765	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
497	JOÃO VITOR	20148263	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
498	JOEL DOS SANTOS	3892267	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
499	JOELMA APARECIDA EVARISTO	8860291	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
500	JOHN HENRIQUE DO CRUZEIRO	15805490	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
501	JOICE APARECIDA DE FARIA	19547176	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
502	JOICE DE OLIVEIRA SILVA	19354893	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
503	JOICE DIAS	16503001	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
504	JOICE FERREIRA CARLOS	17128396	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
505	JOICE GRACIELI ALVES	14478478	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
506	JOICE MAYRA DE FARIA	19730041	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
507	JOICIMARA CRISTINA DE SOUSA	503879575	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
508	JOIL DOS SANTOS VIEIRA	8488018	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
509	JONATHAN ALEXANDRE DE SOUZA	15974294	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
510	JORGE DOS REIS DA SILVA	17092154	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.

				006/2024
511	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	12508693	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
512	JOSÉ AVELINO RODRIGUES	14365831	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
513	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	0059278862	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
514	JOSÉ FONSECA PEREIRA	806467	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
515	JOSÉ PAULINO DE CASTRO	6612161	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
516	JOSÉ PAULO EMÍLIA DE OLIVEIRA	13964801	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
517	JOSÉ ROBERTO SILVA PEREIRA	20766000	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
518	JOSIANE CRISTINA DUQUE	13428893	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
519	JOSIANE DA COSTA	16333135	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
520	JOSIANE DE FÁTIMA TERRA	16692096	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
521	JOSIANE DE JESUS NASCIMENTO	15697341	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
522	JOSIANE FERNANDES	19592334	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
523	JOSIANE SILVA GARCIA	15739611	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
524	JOSIANE SILVA PEREIRA	18434448	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
525	JOSILENE MARIA BRITO DE FARIA	13138279	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
526	JOSILENE PAULA TEIXEIRA	13833324	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
527	JUAN PABLO QUINTILIANO	21463922	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
528	JUAREZ LOPES	3287696	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
529	JUCELÍ ÂNGELA DA SILVA MENDONÇA	17385979	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
530	JUCELIA GOMES DE OLIVEIRA	12502175	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
531	JUCELIA MORAIS DAMASCENO	23797170	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
532	JUCELIA REJANE DE FARIA LEAL	6675513	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
533	JUCIENE APARECIDA DO COUTO	12369117	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
534	JUDY PEDROSA DE ARAÚJO	22127553	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
535	JÚLIA DE ALMEIDA FERNANDES	24259403	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
536	JÚLIA HELENA DINIZ MIRANDA	555362863	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
537	JÚLIA LUÍSA XAVIER FONSECA	21971906	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
538	JÚLIA RODRIGUES SABINO	21622012	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
539	JULIANA APARECIDA PEREIRA DAMASCENO	11363198	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
540	JULIANA CAROLINA DE MELO	22802634	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
541	JULIANA CASTRO RODRIGUES	13319855	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
542	JULIANA CRISTINA DA CUNHA TEIXEIRA	16708693	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
543	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	11672586	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
544	JULIANA MARIA OLIVEIRA SATIL	13216686	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
545	JULIANA MONICA DE PAULA	15686397	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
546	JULIO CESAR	20276890	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
547	JULIO CESAR DA SILVA	21351480	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
548	JULIO CESAR EUZEBIO	15221102	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
549	JÚLIO CÉSAR SILVA MELO	16787350	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
550	JULLIANA MARA CUNHA PINTO	22102926	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
551	JUSSANA ALMEIDA PEREIRA	19523466	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
552	JUSSARA APARECIDA DA COSTA LOURENÇO	15695006	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
553	JUSSARA COUTO QUINTILIANO RODRIGUES	8517169	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
554	JUSSARA MENEZES CARVALHO	19777145	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
555	JUSSARA TATIANE DE SOUZA	16281871	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
556	KAMILA MARIA ARANTES	18744108	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
557	KAMILLY VITÓRIA SOUSA	22224374	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
558	KAREN ALEXANDRA SANTOS BARBOSA	20662714	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

559	KAREN AZEVEDO DOS SANTOS PATRÍCIO	21958139	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
560	KAREN ROSILENE DE ALMEIDA ALVARENGA	15246205	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
561	KARINA ANGÉLICA DE SOUZA SANTOS	12137198	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
562	KARINA CRISTINA MIRANDA	20373010	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
563	KARINA PEDROSA	1517178627	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
564	KARINA SILVA DO NASCIMENTO	15327070	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
565	KARINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	17527311	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
566	KARLA DE SÁ LEAL	41203743	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
567	KARLA MICHELE OLIVEIRA	14148837	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
568	KÁSSIA LUIZA SILVA	16671635	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
569	KATIA APARECIDA SILVA	19918259	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
570	KÁTIA C. SILVA	13526744	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
571	KATIA COSTA QUARESMA	17045585	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
572	KATIA RODRIGUES CAMPOS	15784819	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
573	KAYCIARA IOLANDA DE OLIVEIRA RAMOS	22534679	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
574	KAYO MAGALHÃES LOMAS	18899837	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
575	KELIA SILMARA TEIXEIRA VIEIRA	11179591	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
576	KELLIS CRISTINA INACIO	10197021	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
577	KELLY CRISTINA COSTA	15849271	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
578	KENIA SILVA COUTINHO	7943843	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
579	KENIO ALEXANDRE DA SILVEIRA	11929724	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
580	KEROLAYNE STEFANY SILVA	20670948	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
581	KEROLLAYNE BORGES DE OLIVEIRA SOUZA	24039654	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
582	KEROLYM MARA PEDROSO LEITE	23983285	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
583	KÉSIA MENEZES MORAIS	445505	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
584	KESLLEN RODRIGUES DOS SANTOS	20990257	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
585	KÉZIA KÉLLEN ALVES DOS SANTOS	3843192	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
586	LADISLAU RODRIGUES DE SOUZA	15961893	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
587	LAERTE PEDRO DE MELO	11418251	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
588	LAIS CRISTINA SANTOS	17398800	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
589	LAÍS DE CASTRO ARANTES	12439290	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
590	LAIS MARIELY ANASTÁCIO	18397913	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
591	LARA AMÉLIA ANTENOR DE CASTRO	19384679	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
592	LARISSA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	20419139	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
593	LARISSA COSTA RABELO	20850652	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
594	LARISSA LAISLA OLIVEIRA LEANDRO	23356719	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
595	LARISSA MORAIS DA SILVA	19353232	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
596	LARISSA SILVA MORAES	20016931	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
597	LAUDELINA ANGÉLICA PIRES SILVA	11530597	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
598	LAUREN PRESLEY GONÇALVES VIEIRA	14373024	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
599	LAURENCIO RODRIGUES COSTA	12450853	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
600	LÁZARO DA SILVA	479668	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
601	LEANDER LEAL FERREIRA	10061533	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
602	LEANDRO BELÍZIO FIGUEIREDO SENRA	13635665	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
603	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	15769626	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
604	LEANDRO GERALDO DE OLIVEIRA	11516642	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
605	LEANDRO JOSÉ DE BRITO	0706647963	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
606	LEDIR FRANCISCO RIBEIRO	3657833	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

607	LEDIR MARIA CAMPOS	7885000	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
608	LEIDIANE ALVES DE PAIVA	16066008	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
609	LEIDIANE DA SILVA DUQUE BISPO	14731730	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
610	LEILA MARIA ALVES PIMENTA	7453634	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
611	LEIZANE LUIZA SOARES DE OLIVEIRA	13929278	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
612	LEONARDO DE OLIVEIRA	3394558	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
613	LEONARDO DE SOUSA SILVA	17114933	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
614	LEONARDO LOURENÇO NATALE CARDOSO	18845326	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
615	LEONARDO OLINDO	19184963	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
616	LEONARDO SENA NASCIMENTO	17035078	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
617	LETÍCIA LUANA CÂNDIDA DA SILVA OLIVEIRA	19472273	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
618	LETÍCIA CAMILA CLAUDINO PEREIRA	22534338	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
619	LETÍCIA CAMPOS DA SILVA	23639376	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
620	LETÍCIA CÁSSIA DE SOUSA	19036982	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
621	LETÍCIA DE FARIA NOGUEIRA	17434866	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
622	LETICIA FERNANDES RAMOS	23215358	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
623	LETÍCIA KELY DE MELO SILVA	23723227	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
624	LETÍCIA LUANA	15090905	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
625	LETICIA LUIZA LIMA DE PAULA	16898317	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
626	LETÍCIA MARIA DUARTE MORAES	15132997	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
627	LETÍCIA MENEZES SILVA	21121569	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
628	LETICIA OLIVEIRA DIAS DE JESUS	17509848	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
629	LETÍCIA TEIXEIRA LOBATO	22844799	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
630	LIANDA ELIAS RAMOS	10260784	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
631	LIDIANA A. DE CASTRO CASSIANO	12536487	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
632	LIDIANE FERNANDA DE MELO	14747592	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
633	LIDIANE LUIZ GONÇALVES	11877380	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
634	LILIAMARA APARECIDA SILVA	15477608	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
635	LILIAN ALVES DA SILVA	11782426	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
636	LILIAN APARECIDA BATISTA	12311678	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
637	LÍLIAN MARA DA SILVA COUTO	10276789	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
638	LILIANE APARECIDA DA SILVA	16989545	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
639	LILIANE DAMASCENO SILVA	4741753	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
640	LINDAMAR BENEDITA PEREIRA	18586405	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
641	LISMAR SANTANA DUQUE	14464429	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
642	LÍVIA MARA VILELA SILVA	23479991	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
643	LÍVIA PAIM FERREIRA	19941380	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
644	LÍVIA PATRÍCIA DE FREITAS	20572073	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
645	LOREN STEFANY TEIXEIRA	21435948	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
646	LORENA CRISTINA SILVA	20971721	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
647	LORENA FONSECA DE FARIA	17902423	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
648	LORENA MAYARA RODRIGUES	19929544	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
649	LORENA RESENDE DOS SANTOS MACEDO	21154761	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
650	LORENA REZENDE GUIMARÃES	18982252	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
651	LORENA SILVA DE CASTRO	19572609	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
652	LORRAINE APARECIDA SILVA CÂNDIDO QUINTILIANO	16223837	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
653	LORRAINE ESTER DA CUNHA	20532820	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
654	LORRAINE FRANCYELLEN DA SILVA PIRES	19627259	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
655	LORRAINE PEREIRA RABELO	19030002	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.

				006/2024
656	LORYENE MARIA LARA CAMPOS	17396661	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
657	LUAN AUGUSTO DE SOUZA PAIVA	21413643	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
658	LUAN HENRIQUE DINIZ DE PAULO	11661165	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
659	LUANA MARIA DA SILVA	22592415	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
660	LUANA MARQUES FLORENCIO	24241565	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
661	LUCAS ALVES MORAIS	21663571	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
662	LUCAS DA SILVA CASTRO	21941646	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
663	LUCAS DANIEL DE MORAIS	13057609	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
664	LUCAS MILLER CAMPOS	21126662	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
665	LUCAS MUNIZ	15384559	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
666	LUCAS RESENDE CARVALHO	21588264	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
667	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	14738842	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
668	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	15037799	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
669	LUCIANA DE FÁTIMA FONSECA	12309514	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
670	LUCIANA FÁTIMA DA CUNHA FARIA	13347492	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
671	LUCIANO GUSTAVO DOS SANTOS	18177322	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
672	LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS	8778407	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
673	LUCIENE APARECIDA CAETANO	324430321	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
674	LUCIENE APARECIDA DE FARIA	8357143	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
675	LUCILEA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10704964	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
676	LUCILENA DE OLIVEIRA	10969506	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
677	LUCILENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	13460503	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
678	LUCILENE RODRIGUES	8015766	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

679	LUCIMAR DA SILVA COUTO	6948697	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
680	LUCIMAR MEIRE JUVENCIO	14100175	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
681	LUCIMARA DA SILVA	336256851	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
682	LUDIMILA ISRAEL VILELA FELICIO	14979562	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
683	LUDMILA VIANA ALMEIDA	16877610	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
684	LUIS ANTÔNIO ALVES	3366254	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
685	LUÍS GUSTAVO DA SILVA	21011954	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
686	LUIS SOUSA ESPINDOLA MARTINS	17468386	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
687	LUÍSA GIAROLA SILVA	16674350	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
688	LUIZ HENRIQUE DE MOURA CARVALHO	100107	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
689	LUIZA LAVÍNIA ROLINDO	22033970	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
690	LUIZA SILVA SOUSA	22938694	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
691	LÚRIA MENDONÇA PEREIRA	18010858	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
692	LYUNG OTÁVIO DE OLIVEIRA SOUZA	19503866	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
693	MAIARA BARBOSA MARTINS	14713458	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
694	MAICOM SANTOS DE PUALO	18542495	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
695	MAICON DIAS LACERDA	19021460	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
696	MAICON OLÍMPIO CASTRO PIRES	21885284	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
697	MAIKE STÊNIO DE PAULA	15839096	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
698	MAIKON DOUGLAS GONÇALVES SILVA	13842351	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
699	MAIRA ISAURA FONSECA ARAÚJO SILVA	11229250	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
700	MAIRIAM PIRES DE OLIVEIRA RAMOS	16798703	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
701	MAIRILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA E SOUZA	14189390	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
702	MAISA MIRANDA RODRIGUES DA SILVA	20762468	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
703	MALLÚ QUINTÃO MARTINS	15736899	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
704	MANUELA HOSTALÁCIO	22071500	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
705	MARAIZA ALVES MIRANDA	14667665	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
706	MARCELA ALVES	17105390	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
707	MARCELE SANTOS FRAZÃO	19547307	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
708	MARCELI ARMELINDA DINIZ DE PAULO	5951050	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
709	MARCELLA CAMILA DE OLIVEIRA	17598555	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
710	MARCELLY APARECIDA ALVES RANGEL SILVA	19520752	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
711	MARCELO AUGUSTO COUTO	19179021	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
712	MARCELO FRANCISCO SILVA	17128341	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
713	MARCELO GIANASI LOBATO SALDANHA	12911557	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
714	MARCELO JOSÉ DE SOUSA	16150229	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
715	MARCIA APARECIDA DA SILVA	12367178	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
716	MARCIA CONCEIÇÃO ARANTES MOURA	6946768	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
717	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONÇA	8526183	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
718	MÁRCIA DIVINA DE MORAIS	14194114	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

719	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	16657724	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
720	MARCIANO LUIS DE MENDONÇA	13358616	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
721	MARCIO BRENO DIAS LACERDA	21657943	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

722	MARCO TÚLIO RESENDE CLEMENTINO	13152941	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
723	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA	14175008	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
724	MARCOS PAULO DE SOUZA	16482335	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
725	MARCOS RAMOS	18073783	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
726	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA	14847075	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
727	MARCOS VINÍCIUS GUEDES DA SILVA	20068205	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
728	MARCUS VINICIUS CAMPOS E SOUSA	13583637	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
729	MARIA APARECIDA	21541730	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
730	MARIA APARECIDA DA FONSECA	8935900	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
731	MARIA APARECIDA DA FONSECA FERREIRA	6612868	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
732	MARIA APARECIDA DE MENDONÇA COUTO	14803432	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
733	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	17989829	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
734	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	8586849	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
735	MARIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	6675148	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
736	MARIA CÉLIA DA ROCHA	9016530	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
737	MARIA CELIA FERNANDES	10060042	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
738	MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO	19637237	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
739	MARIA CLAUDIA ALVES DA SILVA	22039118	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
740	MARIA CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS	8922286	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
741	MARIA CRISTINA CASTRO	13642058	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
742	MARIA DE FATIMA SILVA FARIA	7902296	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
743	MARIA DE LOURDES FONSECA	13618156	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
744	MARIA DIRLEIA ALVES	17979509	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
745	MARIA DO CARMO SILVA	14586812	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
746	MARIA DO ROSARIO COSTA TEIXEIRA	11204334	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
747	MARIA DO ROSÁRIO VIANA TEIXEIRA	7953143	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
748	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES	18073875	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
749	MARIA EDUARDA DA COSTA	20095212	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
750	MARIA EDUARDA DA CRUZ CARVALHO	21666304	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
751	MARIA EDUARDA DE FARIA LEAL	23088373	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
752	MARIA EDUARDA FERNANDES DE SOUZA	22564971	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
753	MARIA EDUARDA GONÇALVES CASTRO	21589200	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
754	MARIA EDUARDA OLIVEIRA LEAL	18901735	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
755	MARIA EDUARDA PEREIRA SILVA	21917591	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
756	MARIA EDUARDA ROCHA DO CARMO	17383781	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
757	MARIA EDUARDA SOFFIATI ALVES	20503633	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
758	MARIA EDWIRGENS RAMOS PEREIRA	6675981	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

759	MARIA ELISÂNGELA DE LIMA VASCONSELOS	15971879	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
760	MARIA FERNANDA FERREIRA	14230098	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
761	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	6999478	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
762	MARIA GABRIELA DE LIMA	234785388	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
763	MARIA HELENA DE ALMEIDA	12976388	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
764	MARIA HELENA DE LIMA FREITAS	15589910	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
765	MARIA INÊS DA COSTA	8310552	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
766	MARIA INEZ PEREIRA DE SOUZA	13696960	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
767	MARIA JUCELINA DA COSTA	316331	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
768	MARIA JULIA ROGÉRIO PEREIRA	16782645	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
769	MARIA JUSTINA DA CONCEIÇÃO SOARES PATROCINIO	17979498	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
770	MARIA LUCIA COSTA OLIVEIRA	8069423	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
771	MARIA LUÍSA BARRETO DA SILVA ALVES	21396018	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
772	MARIA LUIZA DE SOUZA	19051328	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
773	MARIA LUIZA PIRES LEAL	21248278	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
774	MARIA MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS	11605515	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
775	MARIA RITA MENDES VIEIRA	24688617	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
776	MARIA VITÓRIA DE PAULA LIMA	22931634	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
777	MARIANA ALINE DOS SANTOS SILVA	9730991	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
778	MARIANA LOPES RIBEIRO	21732765	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
779	MARILAINE ALVES PACHECO	20192926	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
780	MARILDA APARECIDA DANTAS	7451744	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
781	MARILENE GUIMARÃES	15663554	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
782	MARILIA SANCHES	4904574	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
783	MARÍLIA SILVA REIS FERREIRA	17447661	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
784	MARINA CORREA DA SILVA BORGES	24299347	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
785	MARINA LORRAYNE DOS SANTOS SILVA	19270531	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
786	MARINA SILVA PEREIRA	19051177	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
787	MARINALVA PEREIRA E SILVA SANTOS	22582069	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
788	MARISA DE MELO SOUZA TEIXEIRA	16320223	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
789	MARLI JORGE DA CUNHA SILVA	13361013	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
790	MARLÚCIA SANTOS BARBOSA	16886482	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
791	MARTA JOANA ALVES	11964790	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
792	MARYANNA TEREZA SILVA	23136267	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
793	MATEUS CÉSAR PIRES	19795538	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
794	MATEUS ELIAS DE LIMA	15412344	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
795	MATEUS HENRIQUE CASTRO	16691163	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
796	MATEUS HENRIQUE FARIA SILVA	17490038	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
797	MATEUS LEONARDO TEIXEIRA	23583997	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
798	MATEUS LIMA CAETANO	21470257	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

799	MATEUS LOPES GUIMARÃES GONTIJO	21979726	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
800	MATHEUS DE CASTRO COUTO	24530915	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
801	MATHEUS FERREIRA RAMOS	18759889	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
802	MATHEUS HENRIQUE LIMA FERREIRA	16858640	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
803	MATILDES CRISTINA DA SILVA	11932294	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
804	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	15731641	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
805	MAYARA MELO VIANA	16376792	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
806	MAYCON DOS SANTOS VALERIANO	18175346	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
807	MAYLA DE FARIA PINTO	22498948	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

808	MAYRA SAMILLA PALHARES DANTAS	14917047	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
809	MAYSA JOSIANE PIRES LAUDARES	7278736	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
810	MEIRE CAETANO	20457785	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
811	MELINA NAYRA SOUSA	12371182	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
812	MELISSA FERREIRA TERRA	9281431	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
813	MÉRCIA PROTÁSIO RIBEIRO	6635457968	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
814	MICHELE BORGES BELARMINO	16708351	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
815	MICHELE GONÇALVES DE MELO	16482929	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
816	MICHELLE QUEIROZ DE FARIAS	10169434	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
817	MICHELLI SILVA	11953235	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
818	MIKAELA MORAES	19646425	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
819	MILENA CRISTINA MENDONÇA SILVA COSTA	20342312	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
820	MILENA RIBEIRO DA SILVA	22015158	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
821	MILER JUNIO SILVA	14735305	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
822	MILLER OLIVEIRA ASSUNÇÃO	24044958	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
823	MIRELLY BARBOSA QUEIROZ	19221710	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
824	MIRIAM APARECIDA SILVA EUFRAZIO	11318028	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
825	MIRIANA LAMOUNIER SILVA	19011708	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
826	MIRIS CRISTINA ZORKOT	3161655	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
827	MIRLAINE ALVES PACHECO	20072845	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
828	MIRLEI APARECIDA PEREIRA	1209696	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
829	MOISÉS MESSIAS ARANTES	18645906	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
830	MONALISA TRINDADE	15795556	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
831	MONALIZA BENVINDA GOMES	15497664	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
832	MÔNICA MARIA DA SILVA DUARTE	847659	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
833	MONICA NAYARA MENEZES	16022464	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
834	MORGANA APARECIDA DA SILVA	19938556	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
835	MOZAIR JOSÉ SILVA	19240023	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
836	MYLENA FERNANDES MIRANDA	21666463	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
837	NAIARA SILVA MOURA	17379338	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
838	NAPOLIANY APARECIDA DA SILVA	21351330	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

839	NATALIA CLAUDINA FERREIRA	6234725	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
840	NATÁLIA CRISTINA PIRES	14073577	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
841	NATÁLIA CRISTINA BERNARDES SILVA	17629194	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
842	NATÁLIA CRISTINA DE SÁ	14013603	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
843	NATÁLIA EVELIN JOSÉ MARIA DA SILVA	20774655	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
844	NATÁLIA FÁTIMA DA SILVA	23933925	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
845	NATÁLIA TELES GONÇALVES	14897944	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
846	NATANIEL FIRMINO GONZAGA	10111434	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
847	NATHÁLIA MAXIMIANO SOARES MACIEL	19954837	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
848	NAYARA CRISTINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	16027285	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
849	NAYARA DE OLIVEIRA SOUSA	19576997	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
850	NAYARA MEYRIANE DA SILVA	18113909	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
851	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	15918692	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
852	NEIDE MARIA DE PAULO SILVA	11697555	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
853	NEIVA FERNANDES DA SILVA	8787458	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
854	NICOLE SOUZA DO NASCIMENTO	19141247	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
855	NICOLLY MARTINS ALVES ESTEVAM	22737643	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
856	NILZA DE ALMEIDA	12418178	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
857	NIRLANDA GLICÉIA GOMES DE SOUZA GASPAR	7595417	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
858	NIVIA LUZIA DOS SANTOS	10843113	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
859	ODEON ANASTACIO DE MELO JUNIOR	18488650	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
860	OSVANIO RODRIGUES NUNES	8126550	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
861	OTÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS	17251214	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
862	PABLO TEIXEIRA DA SILVA	19003871	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
863	PÂMELA CRISTINA DA SILVA	2051297	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
864	PAÔLA THAIS RODARTE DE ALVARENGA	10827928	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
865	PAOLLA SILVA COSTA	21747542	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
866	PATRÍCIA ANDRADE LIMA	7331122	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
867	PATRICIA APARECIDA MIRANDA DE CARVALHO SILVA	27045146	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
868	PATRÍCIA CHRISTHINA DE MELO SILVA	10233552	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
869	PATRÍCIA DE OLIVEIRA RESENDE	16328305	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
870	PATRICIA HELENA MIRANDA	14636324	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
871	PATRICIA MIZERANI BATISTA	11813475	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
872	PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS	16482232	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
873	PAULA CRISTINA CANDIDO	21611522	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
874	PAULA MARIA SILVA PENHA	14789524	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
875	PAULIANE MELO DA SILVA SOUZA	13460664	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
876	PAULO ANTÔNIO DE SOUZA	5244308	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
877	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	19009570	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
878	PAULO MÁRCIO DA SILVA	16583531	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

879	PAULO MÁRCIO DE ASSIS BARBOSA	23323245	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
880	PAULO SÉRGIO SILVA	7501903	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
881	PEDRO AUGUSTO CARVALHO	19252293	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
882	PEDRO DA CRUZ TEODORO	22479869	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
883	PEDRO PAULO XAVIER	21351510	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
884	PHILLIP DINIZ FIGUEIREDO PINTO	15240325	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
885	POLIANA CARLOS SILVA	9070529	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
886	POLIANA FARIA DA SILVA	16224088	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
887	POLIANA NÁDIA PAIVA MIRANDA	21666614	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
888	POLLYANE TAVARES CASTRO	13154993	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
889	PRISCILA AMANCIO ROCHA	539375159	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
890	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	19492703	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
891	PRISCILA GONÇALVES	17803731	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
892	PRISCILA MARIA VALERIANO	19937753	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

893	PRISCILLA RÚBIA DE CASTRO	14731221	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
894	PRISCILLA SIMÕES	10369397	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
895	PRISMARA GUEDES SILVA	21098571	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
896	RAFAEL DE ARAÚJO SILVA	21018317	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
897	RAFAEL DIAS GOMIDES	20734949	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
898	RAFAEL JACKSON DA SILVA	19202028	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
899	RAFAELA DE LIMA SOARES	19274213	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
900	RAFAELA MARIA SILVA BISPO	21286430	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
901	RAFAELA MARTINS DA SILVA	20169507	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
902	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	14134110	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
903	RAFAELLA FERNANDES OLIVEIRA	20199145	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
904	RAFAELLE TAVARES MOREIRA	16787412	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
905	RAIANA CAROLINA SOUSA DUARTE	19937660	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
906	RAIANE CRISTINA LEMOS	20004308	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
907	RAIDENES SIMÕES MAIA	348277118	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
908	RAISSA APARECIDA RODRIGUES	21973202	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
909	RAMON GERALDO LIAZAR	7226848	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
910	RANAN OLIVEIRA	19186713	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
911	RANJEL CAMARGOS DE OLIVEIRA	11458563	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
912	RANYA APARECIDA EMÍLIA SILVA	22211408	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
913	RAQUEL BARBOSA BORGES	810876	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
914	RAQUEL MARIA MARÇAL SANTOS	12048083	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
915	RAYAN DOS REIS OLIVEIRA	19915679	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
916	REBEKA RANI DUARTE	20960458	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
917	REGIANE MARIA CANDIDA ROSÁRIO	17842628	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
918	REGIANE NOGUEIRA LOPES	17553630	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

919	REGINA MARIA OLIVEIRA SERAFIM	16222186	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
920	REGINALDO DA SILVA	16899731	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
921	RENATA ALVES PEREIRA MENDONÇA	15153037	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
922	RENATA BATISTA SALES	17219251	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
923	RENATA DE BRITTO ANGELI	3054614	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
924	RENATA FERNANDES CARVALHO	20461796	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
925	RHÂNIA DA SILVA CAMPOS	19920647	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
926	RHAYANE PRISCILLA MENDES DIAS REIS	14211606	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
927	RHAYSSA LIVIAN PEREIRA	1632847764	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
928	RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	412524	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
929	RITA CÁSSIA ALVES	13509515	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
930	RITA GABRIELA FERREIRA SANTOS	16701797	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
931	RITA MARIA MENDONÇA	7857992	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
932	RITHELLY ALEXANDRE PALHARES	11879936	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
933	ROBÉLIA TEIXEIRA DE SOUSA AVELINO	3090425	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
934	ROBERTA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO	14079624	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
935	ROBERTA DE CARVALHO ASSAF FERREIRA	19117323	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
936	ROBERTO SÉRGIO BARBOSA CORTEZ	12886201	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
937	RODRIGO DE CAMARGOS	19131099	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
938	RODRIGO DIAS DOS SANTOS	16579754	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
939	RODRIGO DO COUTO SILVA	20646445	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
940	RODRIGO DO NASCIMENTO MIRANDA	22400910	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
941	RODRIGO DUQUE	18854267	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
942	RODRIGO JOSÉ ALVES	113338000	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
943	RODRIGO JÚLIO DA SILVA	15438596	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
944	ROGERIO JOSE DA SILVA	12588312	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
945	ROGÉRIO MARTINS PACHECO	331892183	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
946	ROGÉRIO OLIVERIO TEIXEIRA	16820728	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
947	RONALDO JOSE DE CARVALHO	6311926	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
948	RONAN RODRIGUES AMORIM	11484595	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
949	RONIANE APARECIDA MORAIS GONDIM	21337305	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
950	RONNIELY MENEZES FERREIRA	21238772	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
951	ROSA MARIA VITAL ARANTES	20493981	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
952	ROSALBA BERNARDES DOS SANTOS	5202420	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
953	ROSALIA COSTA DE ABREU	13006453	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
954	ROSALVO BRITO DE FONTE	243309417	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
955	ROSANE CANDIDA LINO	8717045	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
956	ROSANE DAIANNE DA SILVA GOMES CASTRO	17874118	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
957	ROSANE PEREIRA DE ALMEIDA	0360418368	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
958	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	12910133	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

959	ROSANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11828160	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
960	ROSÂNGELA VIANA	14316570	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
961	ROSANIA CLAUDIA FRAGA	6611742	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
962	ROSANIA MENEZES MORAIS	12351905	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
963	ROSELENE PEREIRA	6611832	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
964	ROSELI DE OLIVEIRA TEODORO	12966133	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
965	ROSELI FERREIRA	13717989	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
966	ROSELI MARIA DE OLIVEIRA	18721075	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
967	ROSEMEIRE CELESTINA DE ASSIS SANTOS	11021366	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
968	ROSENEA NASCIMENTO DOS SANTOS	21014016	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
969	ROSIANE ALVES PIMENTA GUIMARÃES	15373904	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
970	ROSILDA MARCELINA DA SILVA VIEIRA	10248814	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
971	ROSILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA QUINTILIANO	8832124	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
972	ROSILENE GARCIA PACHECO	23315500	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
973	ROSILENE MARIA DA SILVA CRAVO	8156277	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
974	ROSILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	8789558	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
975	ROSILENE OLIVEIRA DE PAULA	17654060	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
976	ROSILENE PEREIRA DE ALMEIDA	6232107	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
977	ROSIMARQUES NAYARA DA SILVA	16485025	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
978	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LIMA	13360014	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

979	ROSIMERIA MARIA DA SILVA	13371966	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
980	ROSINEIDE NUNES	11554329	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
981	ROSYANE SILVA DE OLIVEIRA	6612933	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
982	RUAN TAITSON DA SILVA	17962499	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
983	RUBIANA RIBEIRO DO VALE SOUZA	11792965	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
984	RUTH IVANIR CELESTINO LIMA	15142426	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
985	RYAN JEREMIAS PEREIRA	21504671	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
986	SABRINA BRITO SILVA	23698896	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
987	SABRINA COSTA SILVA DE CASTRO	18674925	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
988	SABRINA CRISTINA BOTTREL	18790537	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
989	SAMANTHA EDUARDA BRISDA	19240091	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
990	SAMARA CARLA DE FARIA NASCIMENTO	19825039	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
991	SAMARA CAROLINA SILVA	15152989	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
992	SAMARA CRISTINA DOS SANTOS	15277555	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
993	SAMARA CRISTINE DA SILVA	16439671	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
994	SAMÁRIA FERREIRA DO NASCIMENTO	18304179	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
995	SAMYA CRISTINA ALVES BRISDA	18797873	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
996	SANDRA APARECIDA CUNHA	10515762	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
997	SANDRA APARECIDA DA SILVA	16722046	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
998	SANDRA APARECIDA SILVA	11395267	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
999	SANDRA LUCIANA DE OLIVEIRA	12133975	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1000	SANDRA MIRANDA CARDOSO	13327323	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1001	SANDRA VALERIA SILVA	24375524	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1002	SANDRO MACIEL DE CASTRO	6611050	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1003	SANDRO TEIXEIRA BOTTREL	364330272	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1004	SANDY LOPES ANTENOR	18553029	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1005	SANSÃO HENRIQUE LEÃO	2299789	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1006	SARA CRISTINA LOPES CÂNDIDO	19941483	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1007	SARAH FREITAS FARIA	14586872	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1008	SARAH LAMOUNIER	14506677	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1009	SAULO ALEXSANDER ALVES DE OLIVEIRA	1725958066	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1010	SÁVIO DE SOUZA VIEIRA	20833563	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1011	SAYONARA CRISTINA FAVARINI	8683642	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1012	SELMA APARECIDA DE MENESES	10677503	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1013	SELMA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE MATOS	11819535	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1014	SELMA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	11513427	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1015	SELMILDA RIBEIRO DA CUNHA	13778827	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1016	SÉRGIO ALVES DE SOUSA	11465773	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1017	SERGIO DE PAUSA DA SILVA	8696082	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1018	SERGIO GERALDO ALVES GONDIM	6675503	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1019	SÉRGIO LUIZ RAMOS	6234712	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1020	SHARLENE CAUTRY CARLOS DE OLIVEIRA	15257576	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1021	SHEILA APARECIDA DAS CHAGAS XAVIER	16286237	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1022	SILMARA LEAL COSTA	18579434	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1023	SILVANE FONSECA	108825365	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1024	SIMONE FERREIRA DE FARIA	6948630	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1025	SIMONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA	8881017	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1026	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRÁZIO	16251252	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1027	SIRLANIA APARECIDA FERNANDES	6948594	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1028	SIRLEI DE ARAÚJO SOUSA	8693872	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1029	SIRLENE CELINA SILVA DE SOUSA	17057807	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1030	SIRLENE HELENA DE OLIVEIRA	11972199	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1031	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA	18483988	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1032	SIRLENE PACHECO OLIVEIRA	10594080	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1033	SOLANGE PEREIRA DA FONSECA	13710668	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1034	SONIA ALVES	8064694	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1035	SONIA CANDIDA DE ASSIS	12738983	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1036	SONIA PEDROSA GONÇALVES	20218692	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.

				006/2024
1037	SORAIA MAGNA ARANTES NUNES	23820122	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1038	STEFANE CAROLINE ALVES	20172796	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

1039	STEFANE JOAQUINA BARBOZA	18518543	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1040	STEFANY ANNY BLANES RESENDE	16602878	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1041	STEFANY BALBINA MACEDO	19394884	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1042	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	21986945	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1043	STELA MARA SILVA	15403222	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1044	STELLA ARANTES	13624234	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1045	STÊNIO OLIVEIRA CLEMENTE	10053162	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1046	STENIO VINÍCIUS DA SILVA	14859554	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1047	STEPHANIE CAROLINE DE ARAÚJO	438233104	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1048	STHEFANY MARIA GOMES DE FARIA	21686252	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1049	SUELI CIRILO SIMAO	14480880	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1050	SUELI FLORENÇO SOARES	12387321	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1051	SUELLEN RODRIGUES PACHECO	17512547	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1052	SULAMITA SODRÉ DA SILVA	10219506	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1053	SUZANE RODRIGUES DE FARIA	20942186	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1054	TACIANE RODRIGUES ROLINDO	19492186	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1055	TAINARA DA SILVA MODESTO	18984349	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1056	TAINARA LUIZA CANDIDO	18504760	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1057	TAÍS ANDRADE SILVA	19317016	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1058	TAIS DA SILVA NASCIMENTO	20039153	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1059	TAIS DE MOURA LEAL	20489559	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1060	TAÍS MAYRA OLIVEIRA ARANTES	20081331	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1061	TAISMARA CRISTINA FERREIRA	16800504	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1062	TALES EDUARDO REZENDE TERRA	21046018	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1063	TALITA ALVES DE OLIVEIRA	17679617	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1064	TALITA MARTINS FERREIRA	20526852	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1065	TALITA RAMOS SILVA	17777139	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1066	TAMI APARECIDA DA SILVA	15964338	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1067	TAMIRES ALVES DA SILVA	17780889	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1068	TAMIRES APARECIDA LEITE	21745260	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1069	TAMYRIS APARECIDA DE FARIA	18415508	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1070	TANIA APARECIDA DA SILVA	16975523	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1071	TÂNIA CRISTINA DA SILVA	13783883	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1072	TANIARA CRISTINA RABELO DE MACEDO	18017957	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1073	TATIANA AZEVEDO RAYE DE AGUIAR	19492058	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1074	TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO	11728068	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1075	TATIANE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	15659038	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1076	TAYNÁ STEFANY SANTOS	21101015	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1077	TAYNARA CRISTINA SILVA	17364315	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1078	TAYRA RAMYNNY NUNES	18316550	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

1079	TEREZINHA DA SILVA	20898395	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1080	THAINA DANIELLE DE SOUZA	21021529	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1081	THAINARA ROSA SANTOS PAIXÃO	21012804	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1082	THAIS GABRIELA PEREIRA RODRIGUES	23783983	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1083	THAIS GODINHO BARBOSA	17946172	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1084	THAIS XAVIER RODRIGUES DA COSTA	15953108	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1085	THAÍSA MARA COUTO	17408248	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1086	THAISE DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS	15565918	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1087	THAISMARA APARECIDA LEITE	23449683	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1088	THALITA DE OLIVEIRA MONTEIRO	18969175	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1089	THALITA MARIA VASCONCELOS RAMOS	13702418	Terapeuta Ocupacional	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1090	THASSIANE LUISA JACINTO DE PAIVA	23209601	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1091	THAYANA CRISTINA BARBOSA DE LIMA	651893264	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1092	THAYS CAROLAYNE LIMA SILVA	20736538	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1093	THIAGO CARVALHO VILELA	14865763	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1094	THIAGO PEREIRA DOS REIS	20084068	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1095	THIAGO ZANATTA PERUCHI	8093013046	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1096	TIAGO HENRIQUE DAS CHAGAS	13955110	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1097	TONY ELIAS SANTOS	15291170	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1098	TÚLIO VINÍCIUS DE SOUZA	15920809	Psicólogo Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1099	VALDA APARECIDA MENDONÇA PINHEIRO	11173305	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1100	VALDECI JOSÉ LINO	58816083	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1101	VALDECIR DOS REIS ALVARENGA	4496458	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

1102	VALDIRENE CLEMENTINA TEIXEIRA	6948286	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1103	VALERIA HELENA DA CRUZ SILVA	359824808	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1104	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	4348893	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1105	VALQUIRIA AMÉLIA DE MOURA LOURENÇO	16814960	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1106	VANDERLEI ARANTES ROZA	4442782	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1107	VANDERLEI DONIZETE DA SILVA	14789447	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1108	VANDERLEIA NUNES FERNANDES	11516448	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1109	VANESSA ALVES PACHECO	14722321	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1110	VANESSA CALIXTO DOS SANTOS	11605555	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1111	VANESSA CORREIA NEVES	17605176	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1112	VANESSA IZABEL EMÍLIA DE OLIVEIRA	15586407	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1113	VANESSA MARIA DE SOUSA	13452497	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1114	VANESSA RANGEL SILVA	17874151	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1115	VANIA APARECIDA RESENDE SOUZA A	08231734	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1116	VÂNIA CRISTINA VALADAO GUIMARÃES	5989001	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1117	VANILDA SANTOS RIBEIRO	18254508	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1118	VICTOR GABRIEL DE FARIA SILVA	20177554	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1119	VINÍCIUS PEREIRA DE SOUSA	18434022	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1120	VINÍCIUS ROCHA DA SILVA	13485492	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1121	VIRGÍNIA VITÓRIA HENRIQUE BARBOSA	23761788	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1122	VIRLANE SILVA TEIXEIRA RIBEIRO	6675041	Cantineira	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1123	VITOR ELIAS MONTEIRO	185516580	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1124	VÍVIAN MARA PEDROSO RODRIGUES	14855479	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1125	VIVIANE APARECIDA BARBOSA	13739501	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1126	VIVIANE APARECIDA JEREMIAS	16524169	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1127	VIVIANE APARECIDA MATOS PEREIRA	13564155	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1128	VIVIANE APARECIDA VALADAO	15339994	Assistente Social de Programas Sociais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1129	VIVIANE ROSA DE SOUZA	2017190969	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1130	WAGNER ALVES	17114757	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1131	WAINY GLEYSSON SILVA	11848431	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1132	WALAXY INÁCIO PAIXÃO SILVA	14586761	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1133	WALDEMIR JOSÉ LINO	4483483	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1134	WALISON RODNEY MAGELA SILVA	10248409	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1135	WALLACE PEREIRA OLIVERIO	8384164	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1136	WALLISON HENRIQUE SILVA	17509486	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1137	WALQUIRIA PAULINELLI RIBEIRO CAMPOS	11686539	Coveiro	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1138	WANDERLANE APARECIDO DA SILVA	5003923	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1139	WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CAETANO	14705221	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1140	WANNY COSTA	22705997	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1141	WARDONIZIO ANIZIO DE CAMARGOS	2173852167	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1142	WARLEY LUCAS DA SILVA	186144409	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1143	WEITER LEANDRO DE SA	13305195	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1144	WELITON JOSÉ DE CASTRO	15205664	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1145	WELLINGTON DA SILVA	11962751	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1146	WELLINGTON ELIAS DA SILVA	21935938	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1147	WELVANIA DE F SILVA	16719338	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1148	WENDEL GABRIEL DUARTE CRAVO	21640561	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1149	WENDEL LOURENÇO	24043546	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1150	WESLEY JÚNIO DO NASCIMENTO	11373261	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.

				006/2024
1151	WIARA GRACIENE DOS SANTOS	13809081	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1152	WILLIAM DOS REIS	9233499	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1153	WILLIAM ALVES PACHECO	411556551	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1154	WILLIAM CÂNDIDO RODRIGUES	24852218	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1155	WILLIAM PEREIRA	10217889	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1156	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA	11674936	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1157	WILLIAN MARCOS SILVA REZENDE	20663331	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1158	WILMA APARECIDA DE SOUZA	6612625	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1159	WILTON FRANCISCO GREGO	18421218	Motorista	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1160	WLISSON ANDRIER DA SILVA	10070351	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1161	WOLKMAR ALVES DO COUTO	12946260	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1162	YARA ALVES ARANTES	17228451	Servente de Limpeza	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1163	YASMIM SOUZA FERREIRA	22389517	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1164	YASMIN APARECIDA DE FARIA	23094652	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1165	YASMIN MARIA SILVA NASCIMENTO	19985485	Agente Social	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1166	YASMYN CAMPOS ASSALIN VILA NOVA	23094595	Oficial Administrativo	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024
1167	ZÉLIA APARECIDA MORAES	6948720	Operário de Serviços Gerais	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 006/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1CA65174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 574, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 574, de 26 de dezembro de 2024

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 1487/2001, regulamentada pelo Decreto nº 969/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de dezembro de 2024, membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme indicação das respectivas entidades, como especifica:

NOME	SITUAÇÃO	SEGMENTO
Mauro Gonçalves Pereira	Titular	Representante do Poder Executivo
Érica de Cássia Gonçalves	Suplente	Representante do Poder Executivo
Eloísa helena Hermogenes	Titular	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Mariana de Souza Santos Topp Ramos	Suplente	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Aline Cleminchac Campoe **(Presidente)**	Titular	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Patrícia Aparecida Coimbra	Suplente	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Sidnei José Sene	Titular	Representante dos Pais de Alunos
Flavia Eni Bevilacqua Goulart	Suplente	Representante dos Pais de Alunos
Marina Agripino	Titular	Representante dos Pais de Alunos
Vanessa Botan	Suplente	Representante dos Pais de Alunos
João Carlos de Paula **(Vice Presidente)**	Titular	Representante das Sociedades Civis Organizadas
Sirlene Consolar de Souza	Suplente	Representante das Sociedades Civis Organizadas
Joel Henrique de Souza	Titular	Representante das Sociedades Civis Organizadas
Nino Sérgio de Rezende	Suplente	Representante das Sociedades Civis Organizadas

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como relevância pública, portanto, sem remuneração, pelo período de 02 de março de 2021 à 02 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria n° 283, de 24 de outubro de 2023.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2E0A44D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DADOS DO PLANO DE AÇÃO:
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018462
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ITAGUARA
CNPJ Ente Recebedor: 18.313.015/0001-75
Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 19.464.834/0001-86
Valor Total do Plano de Ação: R$ 124.548,97

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PUBLICIDADE DAS AÇÕES PACTUADAS NO PLANO DE AÇÃO
Link do site oficial do Município onde as informações acerca da execução da PNAB estão sendo divulgadas:
https://www.itaguara.mg.gov.br/portal/servicos/1050/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura---pnab/
Além disso, todas as publicações oficiais estão sendo realizadas no quadro de avisos do Município bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar

METAS:

META - AÇÕES GERAIS						
Ação	Atividade	Valor estimado	Forma de execução	Produto/Entrega	QT	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de Festivais	R$ 0,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/23)	Festival / Festa popular realizada	0	Não
Fomento Cultural	Realização de exposições	R$ 9.998,42	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/23)	Exposição de arte / Mostra / Feira Cultural realizada	1	Não
Fomento Cultural	Manutenção da Cultura Popular	R$ 65.992,49	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/23)	Outros (Aquisição de insumos e materiais)	9	Sim
Fomento Cultural	Preservação de Corporação Musical	R$ 18.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/23)	Ação Cultural Fomentada / Projeto Cultural Fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Premiação de mestres e mestras da cultura	R$ 29.643,98	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/23)	Prêmio Cultural Concedido	6	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (Até 5%)				
Atividade	Valor estimado	Forma de execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria	R$ 6.227,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/21)	Consultoria Contratada	1

ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS:
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei 14.399/2022):
No Edital de Seleção de Projeto para firmar Termo de Execução Cultural foram estabelecidas ações para a realização nas áreas periféricas do Município ações de performance de manifestações culturais de Congado e Folia de Reis. Buscando fortalecer esse tipo de manifestação culturais típicas da comunidade local e estimular a participação de novos integrantes, especialmente do público jovem. O edital de premiação também objetiva contemplar agentes culturais residentes em áreas periféricas do Município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a IN MinC nº 10/2023):
Nas atividades a serem realizadas serão adotadas as seguintes ações afirmativas:
Políticas de cotas ou reservas de vagas; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e outras; procedimentos simplificados de inscrição.

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:1CE05B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

ASSESSORIA JURÍDICA
II DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025	
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL	
01.001.000 - Camara Municipal	**78.159.200,00**
01.001.001 - Corpo Legislativo	**78.159.200,00**
0001 - Processo Legislativo Municipal	**23.125.000,00**
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.	
Público alvo:	
0002 - Suporte Administrativo ao Legislativo	**24.454.000,00**
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.	

Público alvo:	
0003 - Administração de Recursos Humanos	**26.780.200,00**
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.	
Público alvo:	
0004 - Projetos Diversos	**3.800.000,00**
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.	
Público alvo:	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito	**90.494.351,40**
02.01.01 - Gerência Governamental	**71.641.151,40**
0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**71.641.151,40**
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.	
Público alvo:	
02.01.03 - Controladoria Geral do Município	**5.169.200,00**
0008 - Transparência e Integridade Administrativa	**5.169.200,00**
Objetivo: Com a implementação do programa, a expectativa é o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos da administração pública, gerando processos mais eficientes; aumento do nível de integridade pública, aumento da transparência e da participação social.	
Público alvo:	
02.01.04 - Coordenadoria de Comunicação	**13.684.000,00**
0008 - Transparência e Integridade Administrativa	**13.684.000,00**
Objetivo: Com a implementação do programa, a expectativa é o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos da administração pública, gerando processos mais eficientes; aumento do nível de integridade pública, aumento da transparência e da participação social.	
Público alvo:	
02.02.00 - Secretaria de Planejamento e Gestão	**145.803.498,60**
02.02.01 - Gerência Estratégica	**34.622.098,60**
0000 - Encargos Gerais	**16.593.000,00**
Objetivo: Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.	
Público alvo:	
0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**9.629.098,60**
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.	
Público alvo:	
9999 - Reserva de Contingência	**8.400.000,00**
Objetivo: Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveis de modo a preservar o equilíbrio das finanças públicas municipais.	
Público alvo:	
02.02.02 - Diretoria Administrativa	**67.625.600,00**
0027 - Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	**3.346.000,00**
Objetivo: Promover a Gestão Administrativa unificada de demandas operacionais de logística e manutenções no âmbito da Administração Pública, para eficientização dos atendimentos aos municipes.Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.	
Público alvo:	
0043 - Benefícios aos Servidores	**9.390.000,00**
Objetivo: Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.	
Público alvo:	
0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**54.119.600,00**
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.	
Público alvo:	
0008 - Transparência e Integridade Administrativa	**770.000,00**
Objetivo: Com a implementação do programa, a expectativa é o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos da administração pública, gerando processos mais eficientes; aumento do nível de integridade pública, aumento da transparência e da participação social. Público alvo:	
02.02.03 - Diretoria de Planejamento e Modernização Inst.	**8.015.200,00**
0009 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	**8.015.200,00**
Objetivo: Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e a sustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo a qualificação profissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reprodução familiar, tendo a agricultura como modo de vida, e apoiar ações que tenham como finalidade a valorização e o incentivo ao produtor rural.	
Público alvo:	
02.02.04 - Fundo Municipal de Segurança Pública	**8.037.000,00**
0033 - Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres	**8.037.000,00**
Objetivo: Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população. Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres.	
Público alvo:	
02.02.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas	**20.673.600,00**
0000 - Encargos Gerais	**10.502.000,00**
Objetivo: Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.	
Público alvo:	
0043 - Benefícios aos Servidores	**5.170.000,00**
Objetivo: Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.	
Público alvo:	
0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**2.790.800,00**
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.	
Público alvo:	
0006 - Gestão e Melhoria do Ambiente Organizacional e Produtividade	**2.210.800,00**
Objetivo: Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.	
Público alvo:	
02.02.06 - Diretoria de Inovação Tecnológica	**6.830.000,00**
0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**6.830.000,00**
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.	
Público alvo:	
02.003.000 - Secretaria de Fazenda	**66.359.500,00**
02.003.001 - Gerência Estratégica	**30.037.000,00**
0000 - Encargos Gerais	**25.625.000,00**
Objetivo: Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.	
Público alvo:	
0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**4.412.000,00**
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das	

atividades administrativas.	
Público alvo:	
02.03.06 - Diretoria de Receita	**16.161.000,00**
0010 - Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	**16.161.000,00**
Objetivo: Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.	
Público alvo:	
02.03.07 - Diretoria de Fiscalização Tributária	**13.988.500,00**
0010 - Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	**13.988.500,00**
Objetivo: Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.	
Público alvo:	
02.03.08 - Diretoria de Tesouro	**6.173.000,00**
0011 - Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	**6.173.000,00**
Objetivo: Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.	
Público alvo:	
02.04.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	**593.279.353,45**
02.04.01 - Gerência Estratégica	**13.608.000,00**
0033 - Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres	**5.813.000,00**
Objetivo: Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população. Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres.	
Público alvo:	
0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**7.795.000,00**
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.	
Público alvo:	
02.04.02 - Diretoria de Transito – Translago	**32.200.500,00**
0025 - Educação, Segurança e Qualidade no Trânsito e Transporte	**27.576.500,00**
Objetivo: Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz; investir no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito e transporte público no município de Lagoa Santa.	
Público alvo:	
0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**4.624.000,00**
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.	
Público alvo:	
02.04.03 - Diretoria de Regulação Urbana	**16.410.000,00**
0031 - Regularização Fundiária	**2.877.000,00**
Objetivo: Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.	
Público alvo:	
0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**13.533.000,00**
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.	
Público alvo:	
02.04.04 - Diretoria de Meio Ambiente	**98.098.335,75**
0026 - Gestão Ambiental	**63.005.000,00**
Objetivo: Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.	
Público alvo:	
0032 - Mais Praças mais Vida	**30.215.335,75**
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população, criando ambiente protegido e adequado para realização de exercícios físicos, encontros familiares, lazer, proporcionando bem estar físico e mental.	
Público alvo:	
0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**4.878.000,00**
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.	
Público alvo:	
02.04.05 - Diretoria de Obras	**308.061.578,00**
0027 - Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	**76.639.000,20**
Objetivo: Promover a Gestão Administrativa unificada de demandas operacionais de logística e manutenções no âmbito da Administração Pública, para eficientização dos atendimentos aos municipes.Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.	
Público alvo:	
0028 - Obras Públicas	**184.434.577,80**
Objetivo: Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento e abastecimento de água, pavimentação e recapeamento, serviços de iluminação pública, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.	
Público alvo:	
0029 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	**31.000,00**
Objetivo: Disciplinar e promover a realização de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico	
Público alvo:	
0038 - Estruturação da rede de serviços do SUAS	**8.670.000,00**
Objetivo: Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.	
Público alvo:	
0040 - Promoção e Difusão das Políticas Culturais	**4.090.000,00**
Objetivo: Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região, tomando os mesmos como elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço público e dos direitos fundamentais.	
Público alvo:	
0041 - Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional	**3.100.000,00**
Objetivo: Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local e regional, articulados à diversidades das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população local e aos visitantes ao mesmo tempo em que as divulgam.elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço público e dos direitos fundamentais.	
Público alvo:	
0042 - Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	**17.601.000,00**
Objetivo: Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humamo, nas dismensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação,Social e de Formação.	
Público alvo:	
0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**13.496.000,00**
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.	
Público alvo:	
02.04.06 - Fundo Municipal Habitação e Interesse Social	**5.950.000,00**
0030 - Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	**5.950.000,00**
Objetivo: Garantir o direito à moradia à população de baixa renda, mediante avaliação sócio-econômica e projeto de construção de unidades habitacionais a ser estabelecido.	
Público alvo:	
02.04.07 - Diretoria de Fiscalização	**12.090.000,00**

0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**12.090.000,00**
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.	
Público alvo:	
02.04.08 - Diretoria de Logística e Serviços Urbano	**106.860.939,70**
0026 - Gestão Ambiental	**37.291.500,00**
Objetivo: Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.	
Público alvo:	
0027 - Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	**63.276.439,70**
Objetivo: Promover a Gestão Administrativa unificada de demandas operacionais de logística e manutenções no âmbito da Administração Pública, para eficientização dos atendimentos aos municipes.Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.	
Público alvo:	
0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**6.293.000,00**
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.	
Público alvo:	
02.05.00 - Secretaria de Bem Estar Social	**153.505.080,65**
02.05.01 - Gerência Estratégica	**2.497.000,00**
0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**2.497.000,00**
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.	
Público alvo:	
02.05.02 - Diretoria de Desenvolvimento Social	**14.220.590,00**
0031 - Regularização Fundiária	**697.800,00**
Objetivo: Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.	
Público alvo:	
0036 - Proteção Social Especial Alta Complexidade	**199.140,00**
Objetivo: Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.	
Público alvo:	
0037 - Gestão do SUAS	**13.323.650,00**
Objetivo: Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do Sistema Unico de Assistência Social.	
Público alvo:	
02.05.03 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolesc	**4.152.220,00**
0037 - Gestão do SUAS	**4.152.220,00**
Objetivo: Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do Sistema Unico de Assistência Social.	
Público alvo:	
02.05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social	**66.062.549,20**
0034 - Proteção Social Básica	**28.615.047,80**
Objetivo: Prestar atendimento às famílias e individuos que se encontram em situação de risco pessoal eou social, bem como prevenir situaçoes de risco por meio do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção social, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	
Público alvo:	
0035 - Proteção Social Especial Média Complexidade	**15.863.704,20**
Objetivo: Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados.	
Público alvo:	
0036 - Proteção Social Especial Alta Complexidade	**14.336.337,20**
Objetivo: Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.	
Público alvo:	
0037 - Gestão do SUAS	**1.967.760,00**
Objetivo: Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do Sistema Unico de Assistência Social.	
Público alvo:	
0038 - Estruturação da rede de serviços do SUAS	**4.779.700,00**
Objetivo: Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.	
Público alvo:	
0039 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS	**500.000,00**
Objetivo: Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS	
Público alvo:	
02.05.05 - Diretoria de Turismo e Cultura	**36.555.300,00**
0027 - Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	**0,00**
Objetivo: Promover a Gestão Administrativa unificada de demandas operacionais de logística e manutenções no âmbito da Administração Pública, para eficientização dos atendimentos aos municipes.Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.	
Público alvo:	
0040 - Promoção e Difusão das Políticas Culturais	**33.603.400,00**
Objetivo: Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região, tomando os mesmos como elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço público e dos direitos fundamentais.	
Público alvo:	
0041 - Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional	**2.951.900,00**
Objetivo: Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local e regional, articulados à diversidades das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população local e aos visitantes ao mesmo tempo em que as divulgam.elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço público e dos direitos fundamentais.	
Público alvo:	
02.05.06 - Diretoria de Esporte e Lazer	**12.122.050,00**
0042 - Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	**12.122.050,00**
Objetivo: Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humamo, nas dismensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação,Social e de Formação.	
Público alvo:	
02.05.07 - Fundo Municipal de Esportes	**17.895.371,45**
0042 - Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	**17.895.371,45**
Objetivo: Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humamo, nas dismensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação,Social e de Formação.	
Público alvo:	
02.006.000 - Secretaria de Saúde	**446.110.551,90**
02.006.001 - Fundo Municipal de Saúde	**446.110.551,90**
0018 - Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	**29.281.100,00**
Objetivo: Implementar a qualificação dos processos de trabalho de gestão, fortalecendo vínculos com os cidadãos, conselheiros e trabalhadores do SUS, além de atuar para concretizar a relação de vínculos de profissionais de saúde com a comunidade e serviços de saúde. Estruturar os processos de trabalho para atender a Política Nacional de Regulação do SUS, gestão de insumos e gestão de pessoal.	
Público alvo:	
0019 - Atenção Primária e Atenção à Saúde	**177.263.344,70**
Objetivo: Manutenção, implementação e ampliação do acesso e fortalecer a atenção primária do município, potencializando o cuidado com o usuário do SUS através a atenção básica, com o atendimento regionalizado e descentralizado adequando as novas políticas e metas, aumentando o resolutividade. Promover a melhoria das condições das doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da ampliação do cuidado e organização da rede de atenção à saúde para as pessoas com doenças crônicas e agravos de saúde. Promover ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento, recuperação e redução de danos.	

Público alvo:	
0020 - Política Municipal de Assistência Farmacêutica	**18.464.600,00**
Objetivo: Qualificar e implementar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população. Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais). Manter e qualificar a Comissão Permanente de Farmacoterapeutica com instrumentos de atualização científica, uso racional de medicamentos, gestão, assessoramento e redefinição dos processos de trabalho da POMAF.	
Público alvo:	
0021 - Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta Complexidade	**160.668.737,20**
Objetivo: Organizar e qualificar serviços especializados de apoio diagnóstico, urgência, emergência e Atenção Hospitalar de forma articulada com as regiões de Saúde micro regional e macro regional de acordo com os parâmetros dos complexos reguladores municipal e nacional. Manutenção dos Serviços hospitalares do CTI, leitos de retaguarda e implantação dos serviços de diálise no município.	
Público alvo:	
0022 - Redes de Atenção Psicossocial	**26.623.000,00**
Objetivo: Ampliar e garantir o acesso as Redes de Atenção Psicossocial aos usuários do SUS, construindo o protagonismo do sujeito, acolhimento das diversidades de gênero, etnia e de crença e em consonância com a promoção da vida.	
Público alvo:	
0023 - Vigilância e Promoção da Saúde	**33.539.770,00**
Objetivo: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	
Público alvo:	
0024 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	**270.000,00**
Objetivo: Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	
Público alvo:	
02.07.00 - Secretaria de Educação	**474.068.488,00**
02.07.01 - Divisão de Ensino	**240.839.909,00**
0012 - Educação Básica	**197.328.645,00**
Objetivo: Garantir o acesso à Educação para crianças, jovens e adultos visando o desenvolvimento pedagógico com ações que promovam a melhoria do processo de ensino. Disponibilizando todo material necessário, bem como soluções de tecnologia e infraestrutura.	
Público alvo:	
0013 - Transporte Escolar	**22.605.364,00**
Objetivo: Garantir transporte aos alunos da educação básica no município em atendimento a criterios estabelecidos.	
Público alvo:	
0014 - Alimentação Escolar	**19.677.500,00**
Objetivo: Garantir alimentação e nutrição, asegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e valor nutricional. Pautado nos parametros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar	
Público alvo:	
0015 - Assistência ao Educando	**752.000,00**
Objetivo: Garantir o fornecimento de uniformes, mochilas e premiações ao alunos da rede municipal de ensino.	
Público alvo:	
0016 - Apoio a Outros Níveis de Ensino	**476.400,00**
Objetivo: Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.	
Público alvo:	
02.07.02 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	**233.228.579,00**
0016 - Apoio a Outros Níveis de Ensino	**176.569,00**
Objetivo: Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.	
Público alvo:	
0017 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	**233.052.010,00**
Objetivo: Garantir ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério de acordo com os paremetros estabelecidos na legislação do Fundo	
Público alvo:	
02.008.000 - Secretaria de Assuntos Jurídicos	**25.989.000,00**
02.008.001 - Gestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos	**25.989.000,00**
0000 - Encargos Gerais	**11.467.000,00**
Objetivo: Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.	
Público alvo:	
0007 - Proteção Jurídica Municipal	**14.522.000,00**
Objetivo: Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação do Município.	
Público alvo:	
Total Geral:	**2.073.769.024,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:605A7D13

ASSESSORIA JURÍDICA
V - RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES VINCULADAS

PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025	
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Ação	
Programa: 0000 - Encargos Gerais	**64.187.000,00**
0.001 - Amortização de Dívidas	1.352.000,00
0.002 - Gestão da Dívida Pública Contratada	24.380.000,00
0.003 - Precatórios Judicias, Sentenças e/ou Decisão Judiciais	11.467.000,00
0.004 - Contribuições Obrigatórias	15.241.000,00
0.005 - Devolução de Receitas	1.245.000,00
0.006 - Despesas de Inativos e Pensionistas	10.502.000,00
Programa: 0001 - Processo Legislativo Municipal	**23.125.000,00**
2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo	23.125.000,00
Programa: 0002 - Suporte Administrativo ao Legislativo	**24.454.000,00**
2.002 - Manutenção das Atividades da C. Municipal	23.424.000,00
2.003 - Manutenção de Festividades e Comemorações	1.030.000,00
Programa: 0003 - Administração de Recursos Humanos	**26.780.200,00**
2.004 - Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	21.760.000,00
2.005 - Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomos	5.020.200,00
Programa: 0004 - Projetos Diversos	**3.800.000,00**
1.001 - Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	3.800.000,00
Programa: 0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**186.755.051,40**
2.014 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	821.000,00
2.016 - Gestão da Diretoria Administrativa e suas Ações	48.759.600,00
2.017 - Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	3.700.000,00
2.018 - Manutenção e Modernização Tecnológica	5.045.000,00

2.019 - Contribuições Previdenciárias	63.123.750,00
2.021 - Manutenção dos Serviços Funerários	3.560.000,00
2.022 - Estoques Reguladores de Materiais	1.800.000,00
2.025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	455.901,40
2.130 - Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	4.624.000,00
2.131 - Manutenção da Garagem	5.732.000,00
2.132 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.	13.533.000,00
2.133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações	12.090.000,00
2.134 - Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	4.878.000,00
Ação	
2.135 - Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	9.028.000,00
2.136 - Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	4.468.000,00
2.314 - Gestão da Diretoria de Gestão de Pessoas	2.790.800,00
2.315 - Gestão da Diretoria de Inovação Tecnológica	1.785.000,00
2.317 - Gestão da Diretoria de Logística e Serviços Urbanos	561.000,00
Programa: 0006 - Gestão e Melhoria do Ambiente Organizacional e Produtividade	**2.210.800,00**
2.026 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos	2.210.800,00
Programa: 0007 - Proteção Jurídica Municipal	**14.522.000,00**
2.011 - Gestão da Assessoria Juridíca	8.585.300,00
2.327 - Gestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos	5.936.700,00
Programa: 0008 - Transparência e Integridade Administrativa	**19.623.200,00**
2.012 - Gestão da Diretoria de Controle Interno	2.746.500,00
2.013 - Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	13.684.000,00
2.020 - Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	770.000,00
2.313 - Gestão da Controladoria Geral do Município	2.422.700,00
Programa: 0009 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	**8.015.200,00**
2.024 - Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e suas Ações	2.550.000,00
2.028 - Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	591.000,00
2.029 - Apoio e Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	3.198.000,00
2.328 - Gestão da Diretoria de Planejamento e Modelagem Institucional e suas Ações	1.676.200,00
Programa: 0010 - Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	**30.149.500,00**
2.034 - Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	9.847.000,00
2.035 - Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	2.750.000,00
2.036 - Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização Fazendária	4.285.500,00
2.037 - Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	7.709.000,00
2.318 - Gestão da Diretoria de Receita	3.564.000,00
2.319 - Gestão da Diretoria de Fiscalização Tributária	1.994.000,00
Programa: 0011 - Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de	**6.173.000,00**
2.038 - Gestão do Controle do Tesouro Municipal	4.139.000,00
2.320 - Gestão da Diretoria de Tesouro	2.034.000,00
Programa: 0012 - Educação Básica	**188.587.377,00**
Ação	
2.161 - Projetos e Programas da Educação	893.100,00
2.162 - Manutenção do Ensino Fundamental	50.952.337,00
2.163 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	515.500,00
2.164 - Apoio e Promoção de Eventos Escolares	240.000,00
2.165 - Manutenção da Biblioteca Escolar	1.034.786,00
2.166 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	29.254.000,00
2.167 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	10.735.000,00
2.168 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	15.547.878,00
2.169 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Creche	141.700,00
2.170 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	31.304.000,00
2.171 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	4.717.000,00
2.172 - Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola	15.948.756,00
2.173 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Pre Escola	162.200,00
2.174 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola	15.504.000,00
2.175 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pre Escola	5.458.000,00
2.176 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	803.820,00
2.177 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - EJA	66.000,00
2.178 - Manutenção da Educação Especial	2.133.600,00
2.179 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Especial	269.700,00
2.305 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios- Educação Especial	2.906.000,00
Programa: 0013 - Transporte Escolar	**22.605.364,00**
2.180 - Manutenção do Transporte Escolar	22.458.564,00
2.181 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	32.000,00
2.182 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	82.800,00
2.183 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	16.000,00
2.184 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	16.000,00
Programa: 0014 - Alimentação Escolar	**19.677.500,00**
2.185 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	7.895.000,00
2.186 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	6.672.500,00
2.187 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pre Escola	4.060.500,00
2.188 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	455.500,00
Ação	
2.189 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	544.000,00
2.329 - Manutenção do Programa da Alimentação Escola Tempo Integral - ETI	50.000,00
Programa: 0015 - Assistência ao Educando	**752.000,00**
2.190 - Assintência ao Educando - Ensino Fundamental	320.000,00
2.191 - Assintência ao Educando - Creche	130.000,00
2.192 - Assintência ao Educando - Pre Escola	130.000,00
2.193 - Assintência ao Educando - EJA	101.000,00
2.194 - Assintência ao Educando - Educação Especial	71.000,00
Programa: 0016 - Apoio a Outros Níveis de Ensino	**652.969,00**
2.195 - Transporte Escolar Ensino Profissional	132.000,00
2.196 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	110.000,00
2.197 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	176.569,00
2.198 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	96.000,00
2.199 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	138.400,00
Programa: 0017 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	**233.052.010,00**

2.200 - Fundeb - Ensino Fundamental - 30%	32.271.703,60
2.201 - Fundeb - Ensino Fundamental - 70%	100.069.650,00
2.203 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche	12.707.320,00
2.204 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche	35.803.555,00
2.205 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche - 30%	8.000,00
2.206 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola	14.122.000,00
2.207 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola	34.123.675,00
2.208 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola - 30%	8.000,00
2.209 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 30%	1.182.590,00
2.210 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%	2.755.516,40
Programa: 0018 - Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em	**11.415.250,00**
2.212 - Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial e	5.889.000,00
2.213 - Inovação Tecnológica do SUS	4.130.000,00
2.214 - Conselho Municipal de Saúde e Controle Social do SUS	338.000,00
2.215 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações - Saúde	40.000,00
2.216 - Estoques Reguladores de Materiais - Gestão SUS	346.000,00
Ação	
2.217 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Gestão SUS	322.250,00
2.218 - Convênios Diversos Saúde	350.000,00
Programa: 0019 - Atenção Primária e Atenção à Saúde	**177.263.344,70**
2.219 - Manutenção dos Programas de Saúde da Família e da Atenção à Saúde	94.603.987,20
2.220 - Manutenção do Serviço de Atenção Odontológica e Centro de Especialidades Odontológicas	11.319.600,00
2.221 - Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Primária	2.095.600,00
2.222 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Primária	5.314.405,80
2.223 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	23.245.468,60
2.224 - Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção à Saúde	20.008.814,50
2.225 - Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anatomopatológicas	8.018.968,60
2.226 - Serviços Especializados	7.900.000,00
2.227 - Convênios Diversos - Atenção Primária	4.756.500,00
Programa: 0020 - Política Municipal de Assistência Farmacêutica	**18.464.600,00**
2.228 - Manutenção da Rede de Farmácias Municipal	10.918.600,00
2.229 - Aquisição de Medicamentos e Insumos	4.806.000,00
2.230 - Estoques Reguladores de Materiais - Assist. Farmacêutica	60.000,00
2.231 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica	280.000,00
2.232 - Construção Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Assistência Farmacêutica	2.360.000,00
2.233 - Convênios Diversos - Assistência Farmacêutica	40.000,00
Programa: 0021 - Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta Complexidade	**160.668.737,20**
2.234 - Manutenção, Fortalecimento e Melhoria dos Serviços da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Ci	146.580.937,20
2.235 - Manutenção dos Serviços do Melhor em Casa	4.366.800,00
2.236 - Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	203.000,00
2.237 - Manutenção do Transporte Sanitário	1.541.000,00
2.238 - Estoques Reguladores de Materiais - Média e Alta Complexidade	330.000,00
2.239 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Média e Alta Complexidade	3.352.000,00
2.240 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Hospitalar de Média e Alta Comple	3.435.000,00
2.241 - Convênios Diversos - Média e Alta Complexidade	860.000,00
Programa: 0022 - Redes de Atenção Psicossocial	**26.623.000,00**
2.242 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental	16.351.400,00
2.243 - Leitos de Retaguarda RAPS	690.000,00
Ação	
2.244 - Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Psicossocial	211.600,00
2.245 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Psicossocial	1.170.000,00
2.246 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Especializada e Média Complexidad	8.200.000,00
Programa: 0023 - Vigilância e Promoção da Saúde	**33.539.770,00**
2.247 - Vigilância Sanitária em Saúde	7.324.200,00
2.248 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Apoio Diagnóstico	17.795.600,00
2.249 - Manutenção de Serviços de Imunização	2.677.700,00
2.250 - Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	428.000,00
2.251 - Inovação Tecnológica da Vigilância em Saúde	115.000,00
2.252 - Estoques Reguladores de Materiais - Vigilância em Saúde	1.864.200,00
2.253 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	1.960.000,00
2.310 - Serviços de atenção, proteção e assistência aos animais	1.315.070,00
2.335 - Conselho Municipal de Atenção, Proteção, Defesa e Assistência dos Animal	60.000,00
Programa: 0024 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	**270.000,00**
1.025 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - SUS	270.000,00
Programa: 0025 - Educação, Segurança e Qualidade no Trânsito e Transporte	**27.576.500,00**
2.138 - Projeto Educação no Trânsito	224.000,00
2.139 - Manutenção do Terminal Rodoviário	3.572.000,00
2.140 - Gestão do Transporte	9.893.000,00
2.141 - Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	13.887.500,00
Programa: 0026 - Gestão Ambiental	**100.296.500,00**
1.010 - Implantação do Licenciamento Ambiental	542.000,00
1.011 - Recuperação de Areas Degradadas	870.000,00
2.142 - Estoques Reguladores de Materiais - Gestão Ambiental	140.000,00
2.143 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	32.471.000,00
2.144 - Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	8.000.500,00
2.145 - Manutenção do Horto Municipal	283.500,00
2.146 - Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar	4.820.500,00
2.147 - Revitalização e Recuperação da Lagoa Central e Outros Bens Ambientais	10.690.000,00
2.148 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	5.438.000,00
2.149 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	34.940.000,00
Ação	
2.312 - implantação do Espaço Cão Viver	1.601.000,00
2.331 - Proteção Animal	500.000,00
Programa: 0027 - Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	**143.261.439,90**
1.012 - Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções	5.130.000,00
2.150 - Limpeza Urbana	56.013.439,70
2.151 - Modernização, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	52.770.000,00
2.152 - Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	2.200.000,00
2.153 - Estoques Reguladores de Materiais - Serviços Urbanos	2.600.000,00

2.154 - Manutenção de Vias Públicas Urbanas e Rurais	15.531.000,20
2.155 - Manutenção e Ampliação do Cemitério	3.346.000,00
2.156 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	3.538.000,00
2.157 - Manutenção do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções	0,00
2.332 - Aquisição, Manutenção de Veículos e Equipamentos - Limpeza Urbana	1.201.000,00
2.333 - Manutenção de Veículos e Equipamentos - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	441.000,00
2.334 - Manutenção de Veículos e Equipamentos - Parque Sócioambiental Reciclar	491.000,00
Programa: 0028 - Obras Públicas	**184.434.577,80**
1.013 - Infra Estrutura Urbana, Drenagem, Pavimentação e Requalificação de Vias Públicas Urbanas e Rurais	136.033.577,80
1.015 - Desapropriações e Indenizações Diversas	6.300.000,00
1.016 - Obras e Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água	11.831.000,00
1.027 - Obra de Implantação do Centro Administrativo	30.270.000,00
Programa: 0029 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	**31.000,00**
1.017 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	31.000,00
Programa: 0030 - Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	**5.950.000,00**
2.158 - Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	5.950.000,00
Programa: 0031 - Regularização Fundiária	**3.574.800,00**
1.018 - Minha Casa Regularizada	2.877.000,00
2.273 - Cadastro e Seleção de Público Alvo- Regularização Fundiária	697.800,00
Programa: 0032 - Mais Praças mais Vida	**30.215.335,75**
2.159 - Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	30.215.335,75
Programa: 0033 - Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres	**13.850.000,00**
2.030 - Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	795.000,00
Ação	
2.031 - Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	7.242.000,00
2.137 - Gestão da Defesa Civil	2.043.000,00
2.311 - Monitora Lagoa	3.770.000,00
Programa: 0034 - Proteção Social Básica	**28.615.047,80**
2.254 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	5.793.432,80
2.255 - Bolsa Família / CAD Único	2.610.675,00
2.256 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS I	1.385.600,00
2.257 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS II	1.379.100,00
2.258 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS III	1.371.705,00
2.259 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS IV	811.300,00
2.260 - Plantão Social/Benefícios Eventuais	4.111.310,00
2.261 - Outras Ações de Proteção Social Básica	2.626.200,00
2.309 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS	8.525.725,00
Programa: 0035 - Proteção Social Especial Média Complexidade	**15.863.704,20**
2.262 - Atendimento de Pessoas com Deficiência	4.543.980,20
2.263 - Outras Ações de Proteção Social Especial	830.800,00
2.264 - CREAS / PAEFI	4.253.114,00
2.265 - Centro Pop/Abordagem de Rua	4.479.810,00
2.266 - Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	1.565.500,00
2.330 - Medidas Socioeducativas/MSE	190.500,00
Programa: 0036 - Proteção Social Especial Alta Complexidade	**14.545.477,20**
2.268 - Serviço de Acolhimento para Idosos	3.412.937,20
2.269 - Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	1.180.000,00
2.270 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	8.339.400,00
2.271 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora	6.000,00
2.272 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	1.048.000,00
2.274 - Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	199.140,00
2.307 - Serviço de Acolhimento em República	360.000,00
Programa: 0037 - Gestão do SUAS	**19.443.630,00**
2.274 - Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	70.000,00
2.275 - Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	4.831.810,00
Ação	
2.276 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	350.000,00
2.277 - Manutenção do Conselho Tutelar	1.751.720,00
2.278 - Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	4.284.120,00
2.279 - Sine/Banco de Empregos	1.346.220,00
2.280 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	2.806.000,00
2.281 - Capacitação e Educação Permanente de Servidores, Conselheiros e Entidades	254.500,00
2.282 - Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	692.960,00
2.283 - Vigilância Socioassistencial	826.800,00
2.308 - Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher / CREAM	1.423.000,00
2.325 - Sine	613.000,00
2.326 - Manutenção do Controle Social /Secretaria Executiva	193.500,00
Programa: 0038 - Estruturação da rede de serviços do SUAS	**13.449.700,00**
1.023 - Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social	8.670.000,00
2.284 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede - SUAS	4.779.700,00
Programa: 0039 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS	**500.000,00**
1.024 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19 - no âmbito do SUAS	500.000,00
Programa: 0040 - Promoção e Difusão das Políticas Culturais	**37.693.400,00**
1.019 - Obra de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	2.390.000,00
1.020 - Obra de Infra Estrutura Cultural	1.700.000,00
1.026 - Política Nacional Aldir Blanc	931.000,00
2.285 - Gestão do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire - CAALE	1.334.600,00
2.286 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	1.090.000,00
2.287 - Manutenção do Fundo de Incentivo a Cultura	970.000,00
2.288 - Gestão e Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	4.546.300,00
2.290 - Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura	294.000,00
2.291 - Promoção e Apoio a Festividades, Feiras e Demais Ações Culturais	22.770.000,00
2.292 - Manutenção de Centro Cultural e Bens Tombados	483.500,00
2.294 - Ações Lei Paulo Gustavo	586.000,00
2.323 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	165.000,00
2.324 - Programa Municipal de Educação Patrimonial	433.000,00
Programa: 0041 - Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional	**6.051.900,00**
Ação	
1.021 - Obra de Infra Estrutura Turística	3.100.000,00

2.293 - Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	280.000,00
2.295 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	420.000,00
2.296 - Manutenção do Receptivo Turístico da Lapinha	464.400,00
2.297 - Promoção e Apoio de Ações Voltadas ao Turismo	1.787.500,00
Programa: 0042 - Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	**47.618.421,45**
1.022 - Obras de Infra Estrutura Esportiva	17.601.000,00
2.298 - Gestão da Diretoria de Esporte e suas Ações	12.122.050,00
2.299 - Apoio e Promoção a Formação Esportiva e Educacional	11.932.734,25
2.300 - Apoio e Promoção ao Desenvolvimento Esportivo de Rendimento	520.000,00
2.301 - Apoio e Promoção ao Esporte e Lazer Comunitário	821.000,00
2.302 - Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	3.266.168,60
2.303 - Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	1.355.468,60
Programa: 0043 - Benefícios aos Servidores	**14.900.000,00**
2.023 - Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos	9.390.000,00
2.306 - Aquisição de Vale Transporte para os Servidores	4.670.000,00
2.307 - Serviço de Acolhimento em República	340.000,00
2.336 - Benefícios das Licenças aos Servidores	500.000,00
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	**8.400.000,00**
9.999 - Reserva de Contingência	8.400.000,00
Função: 4 - Administração	**27.873.598,60**
Subfunção: 122 - Administração Geral	**27.873.598,60**
Programa: 0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	**27.873.598,60**
2.010 - Gestão do Gabinete e das Assessorias	8.061.500,00
2.015 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	5.108.098,60
2.032 - Gestão da Estrutura e Política Fazendária	4.412.000,00
2.128 - Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	2.497.000,00
2.129 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	7.795.000,00
Função: 10 - Saúde	**17.865.850,00**
Subfunção: 122 - Administração Geral	**17.865.850,00**
Programa: 0018 - Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em	**17.865.850,00**
Ação	
2.211 - Gestão da Estrutura, da Educação Permanente e Qualificação da Política de Saúde e do Fundo Municipal	17.865.850,00
Função: 12 - Educação	**8.741.268,00**
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	**8.741.268,00**
Programa: 0012 - Educação Básica	**8.741.268,00**
2.160 - Gestão da Estrutura e Política Educacional	8.741.268,00
Total Geral:	**2.074.119.024,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:1A8A739E

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO II A - RECEITAS

República Federativa do Brasil			**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Anexo I.a**
			LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025
			ANEXO DE METAS ANUAIS
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	312.875.883,56	0,00	
2022	370.332.299,69	18,37	
2023	429.471.233,92	15,97	
2024	524.689.374,00	22,18	
2025	593.613.600,00	14,00	
2026	533.884.495,00	(11,00)	
2027	584.004.143,00	10,00	
1.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	104.759.449,21	0,00	
2022	113.526.603,80	8,37	
2023	134.104.447,44	18,13	
2024	176.341.290,00	31,50	
2025	194.656.800,00	11,00	
2026	184.367.549,00	(6,00)	
2027	208.309.868,00	13,00	
1.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	11.954.364,06	0,00	
2022	12.629.216,87	5,65	
2023	12.753.297,03	0,99	
2024	14.006.676,00	9,83	
2025	15.100.000,00	8,00	
2026	14.600.000,00	(4,00)	
2027	15.100.000,00	4,00	
1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	5.936.979,40	0,00	
2022	20.830.005,53	250,86	
2023	21.500.086,29	3,22	
2024	16.339.526,00	(24,01)	
2025	22.587.100,00	39,00	
2026	22.018.700,00	(3,00)	
2027	22.378.067,00	2,00	
1.6.0.0.00.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS			

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2021	214.103,53	0,00	
2022	224.415,78	4,82	
2023	497.794,83	121,82	
2024	306.000,00	(38,53)	
2025	530.000,00	74,00	
2026	516.000,00	(3,00)	
2027	516.000,00	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	187.001.688,06	0,00	
2022	214.023.417,21	14,45	
2023	237.625.617,91	11,03	
2024	301.069.476,00	26,70	
2025	351.829.700,00	17,00	
2026	305.347.246,00	(14,00)	
2027	330.665.208,00	9,00	
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	3.009.299,30	0,00	
2022	9.098.640,50	202,40	
2023	22.989.990,42	152,68	
2024	16.626.406,00	(27,68)	
2025	8.910.000,00	(47,00)	
2026	7.035.000,00	(22,00)	
2027	7.035.000,00	0,00	
2.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	14.647.560,90	0,00	
2022	14.588.807,85	(0,41)	
2023	41.090.221,99	181,66	
2024	39.976.000,00	(2,72)	
2025	42.915.000,00	8,00	
2026	42.041.400,00	(3,00)	
2027	42.257.437,00	1,00	
2.1.0.0.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	0,00	0,00	
2022	5.500.000,00	550.000.000,00	
2023	18.000.000,00	228,00	
2024	5.000.000,00	(73,00)	
2025	20.000.000,00	300,00	
2026	0,00	(100,00)	
2027	0,00	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	340.380,00	0,00	
2022	0,00	(100,00)	
2023	12.367.766,18	1.236.776.618,00	
2024	2.000.000,00	(83,83)	
2025	10.500.000,00	425,00	
2026	2.000.000,00	(81,00)	
2027	2.000.000,00	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	14.307.180,90	0,00	
2022	9.088.807,85	(36,48)	
2023	10.722.455,81	17,98	
2024	32.976.000,00	207,55	
2025	12.415.000,00	(63,00)	
2026	40.041.400,00	223,00	
2027	40.257.437,00	1,00	
9.0.0.0.00.0.0.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	19.215.325,00	0,00	
2022	22.104.398,83	15,04	
2023	23.363.048,06	5,70	
2024	29.930.000,00	28,11	
2025	28.120.000,00	(7,00)	
2026	30.484.675,00	9,00	
2027	33.667.877,00	11,00	
9.5.0.0.00.0.0.00 - FUNDEB			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	19.210.737,82	0,00	
2022	22.092.989,19	15,01	
2023	23.351.229,22	5,70	
2024	29.910.000,00	28,09	
2025	28.100.000,00	(7,00)	
2026	30.464.675,00	9,00	
2027	33.647.877,00	11,00	
9.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS DEDUÇÕES (AO DETALHAR, ACRESCENTAR A RUBRICA DA RECEITA A SER DEDUZIDA E A FONTE DEVE CORRESPONDER À DE ORIGEM)			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	4.587,18	0,00	
2022	11.409,64	148,73	
2023	11.818,84	3,59	
2024	20.000,00	69,23	
2025	20.000,00	0,00	
2026	20.000,00	0,00	

2027	20.000,00	0,00	

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:1D926CF7

GABINETE DO PREFEITO
III UNIDADES EXECUTORAS

PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025

RELATÓRIO DE AÇÕES POR ÓRGÃO E ANO - VINCULADO / ORDINÁRIO

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
01.001.000 - Camara Municipal			**78.159.200,00**	**0,00**	**78.159.200,00**
1001 - Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	Projeto		**3.800.000,00**	**0,00**	**3.800.000,00**
		2022	800.000,00	0,00	800.000,00
		2023	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		2024	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		2025	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo	Atividade		**23.125.000,00**	**0,00**	**23.125.000,00**
		2022	4.475.000,00	0,00	4.475.000,00
		2023	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
		2024	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
		2025	6.650.000,00	0,00	6.650.000,00
2002 - Manutenção das Atividades da C. Municipal	Atividade		**23.424.000,00**	**0,00**	**23.424.000,00**
		2022	4.104.000,00	0,00	4.104.000,00
		2023	6.340.000,00	0,00	6.340.000,00
		2024	6.340.000,00	0,00	6.340.000,00
		2025	6.640.000,00	0,00	6.640.000,00
2003 - Manutenção de Festividades e Comemorações	Atividade		**1.030.000,00**	**0,00**	**1.030.000,00**
		2022	110.000,00	0,00	110.000,00
		2023	290.000,00	0,00	290.000,00
		2024	290.000,00	0,00	290.000,00
		2025	340.000,00	0,00	340.000,00
2004 - Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	Atividade		**21.760.000,00**	**0,00**	**21.760.000,00**
		2022	4.910.000,00	0,00	4.910.000,00
		2023	5.550.000,00	0,00	5.550.000,00
		2024	5.550.000,00	0,00	5.550.000,00
		2025	5.750.000,00	0,00	5.750.000,00
2005 - Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomos	Atividade		**5.020.200,00**	**0,00**	**5.020.200,00**
		2022	970.200,00	0,00	970.200,00
		2023	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
		2024	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
		2025	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
02.001.000 - Gabinete do Prefeito			**90.494.351,40**	**0,00**	**90.494.351,40**
2010 - Gestão do Gabinete e das Assessorias	Atividade		**8.061.500,00**	**0,00**	**8.061.500,00**
		2022	1.577.000,00	0,00	1.577.000,00
		2023	1.737.000,00	0,00	1.737.000,00
		2024	2.123.500,00	0,00	2.123.500,00
		2025	2.624.000,00	0,00	2.624.000,00
2012 - Gestão da Diretoria de Controle Interno	Atividade		**2.746.500,00**	**0,00**	**2.746.500,00**
		2022	607.000,00	0,00	607.000,00
		2023	720.500,00	0,00	720.500,00
		2024	1.419.000,00	0,00	1.419.000,00
		2025	0,00	0,00	0,00
2013 - Gestão da Assessoria e dos Serviços de	Atividade		**13.684.000,00**	**0,00**	**13.684.000,00**
		2022	2.730.000,00	0,00	2.730.000,00
		2023	3.060.000,00	0,00	3.060.000,00
		2024	3.664.000,00	0,00	3.664.000,00
		2025	4.230.000,00	0,00	4.230.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2019 - Contribuições Previdenciárias	Atividade		**63.123.750,00**	**0,00**	**63.123.750,00**
		2022	13.726.000,00	0,00	13.726.000,00
		2023	13.846.500,00	0,00	13.846.500,00
		2024	16.893.500,00	0,00	16.893.500,00
		2025	18.657.750,00	0,00	18.657.750,00
2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	Atividade		**455.901,40**	**0,00**	**455.901,40**
		2022	71.901,40	0,00	71.901,40
		2023	82.000,00	0,00	82.000,00
		2024	151.000,00	0,00	151.000,00
		2025	151.000,00	0,00	151.000,00
2313 - Gestão da Controladoria Geral do Município	Atividade		**2.422.700,00**	**0,00**	**2.422.700,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	2.422.700,00	0,00	2.422.700,00
02.002.000 - Secretaria de Planejamento e Gestão			**145.803.498,60**	**0,00**	**145.803.498,60**
0001 - Amortização de Dívidas	Atividade		**1.352.000,00**	**0,00**	**1.352.000,00**
		2022	490.000,00	0,00	490.000,00
		2023	490.000,00	0,00	490.000,00
		2024	310.000,00	0,00	310.000,00
		2025	62.000,00	0,00	62.000,00
0004 - Contribuições Obrigatórias	Atividade		**15.241.000,00**	**0,00**	**15.241.000,00**
		2022	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
		2023	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00
		2024	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
		2025	4.531.000,00	0,00	4.531.000,00
0006 - Despesas de Inativos e Pensionistas	Atividade		**10.502.000,00**	**0,00**	**10.502.000,00**

		2022	2.341.000,00	0,00	2.341.000,00
		2023	2.576.000,00	0,00	2.576.000,00
		2024	2.570.000,00	0,00	2.570.000,00
		2025	3.015.000,00	0,00	3.015.000,00
			821.000,00	**0,00**	**821.000,00**
		2022	262.000,00	0,00	262.000,00
2014 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações Atividade		2023	392.000,00	0,00	392.000,00
		2024	105.000,00	0,00	105.000,00
		2025	62.000,00	0,00	62.000,00
			5.108.098,60	**0,00**	**5.108.098,60**
		2022	964.098,60	0,00	964.098,60
2015 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	Atividade	2023	973.000,00	0,00	973.000,00
		2024	1.306.000,00	0,00	1.306.000,00
		2025	1.865.000,00	0,00	1.865.000,00
			48.759.600,00	**0,00**	**48.759.600,00**
		2022	9.230.000,00	0,00	9.230.000,00
2016 - Gestão da Diretoria Administrativa e suas Ações	Atividade	2023	11.920.000,00	0,00	11.920.000,00
		2024	17.226.600,00	0,00	17.226.600,00
		2025	10.383.000,00	0,00	10.383.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			3.700.000,00	**0,00**	**3.700.000,00**
		2022	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2017 - Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	Atividade	2023	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		2024	850.000,00	0,00	850.000,00
		2025	850.000,00	0,00	850.000,00
			5.045.000,00	**0,00**	**5.045.000,00**
		2022	965.000,00	0,00	965.000,00
2018 - Manutenção e Modernização Tecnológica	Atividade	2023	880.000,00	0,00	880.000,00
		2024	930.000,00	0,00	930.000,00
		2025	2.270.000,00	0,00	2.270.000,00
			770.000,00	**0,00**	**770.000,00**
		2022	160.000,00	0,00	160.000,00
2020 - Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Atividade		2023	160.000,00	0,00	160.000,00
		2024	200.000,00	0,00	200.000,00
		2025	250.000,00	0,00	250.000,00
			3.560.000,00	**0,00**	**3.560.000,00**
		2022	840.000,00	0,00	840.000,00
2021 - Manutenção dos Serviços Funerários	Atividade	2023	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
		2024	640.000,00	0,00	640.000,00
		2025	845.000,00	0,00	845.000,00
			1.800.000,00	**0,00**	**1.800.000,00**
		2022	350.000,00	0,00	350.000,00
2022 - Estoques Reguladores de Materiais	Atividade	2023	500.000,00	0,00	500.000,00
		2024	450.000,00	0,00	450.000,00
		2025	500.000,00	0,00	500.000,00
			9.390.000,00	**0,00**	**9.390.000,00**
		2022	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
2023 - Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores	Atividade	2023	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
		2024	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
		2025	2.690.000,00	0,00	2.690.000,00
			2.550.000,00	**0,00**	**2.550.000,00**
		2022	589.000,00	0,00	589.000,00
2024 - Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Atividade		2023	780.000,00	0,00	780.000,00
		2024	1.181.000,00	0,00	1.181.000,00
		2025	0,00	0,00	0,00
			2.210.800,00	**0,00**	**2.210.800,00**
		2022	135.000,00	0,00	135.000,00
2026 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos	Atividade	2023	177.400,00	0,00	177.400,00
		2024	584.400,00	0,00	584.400,00
		2025	1.314.000,00	0,00	1.314.000,00
			591.000,00	**0,00**	**591.000,00**
		2022	538.000,00	0,00	538.000,00
2028 - Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial Atividade		2023	38.000,00	0,00	38.000,00
		2024	15.000,00	0,00	15.000,00
		2025	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			3.198.000,00	**0,00**	**3.198.000,00**
		2022	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
2029 - Apoio e Promoção do Desenvolvimento Agropecuário Atividade		2023	972.000,00	0,00	972.000,00
		2024	366.000,00	0,00	366.000,00
		2025	415.000,00	0,00	415.000,00
			795.000,00	**0,00**	**795.000,00**
		2022	285.000,00	0,00	285.000,00
2030 - Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	Atividade	2023	135.000,00	0,00	135.000,00
		2024	135.000,00	0,00	135.000,00
		2025	240.000,00	0,00	240.000,00
			7.242.000,00	**0,00**	**7.242.000,00**
		2022	600.000,00	0,00	600.000,00
2031 - Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	Atividade	2023	435.000,00	0,00	435.000,00
		2024	4.197.000,00	0,00	4.197.000,00
		2025	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
			3.346.000,00	**0,00**	**3.346.000,00**
		2022	965.000,00	0,00	965.000,00
2155 - Manutenção e Ampliação do Cemitério	Atividade	2023	551.000,00	0,00	551.000,00
		2024	830.000,00	0,00	830.000,00
		2025	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
			4.670.000,00	**0,00**	**4.670.000,00**
2306 - Aquisição de Vale Transporte para os Servidores Atividade		2022	0,00	0,00	0,00
		2023	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

		2024	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
		2025	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
			2.790.800,00	**0,00**	**2.790.800,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2314 - Gestão da Diretoria de Gestão de Pessoas	Atividade	2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	2.790.800,00	0,00	2.790.800,00
			1.785.000,00	**0,00**	**1.785.000,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2315 - Gestão da Diretoria de Inovação Tecnológica	Atividade	2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
			1.676.200,00	**0,00**	**1.676.200,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2328 - Gestão da Diretoria de Planejamento e Modelagem Atividade		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	1.676.200,00	0,00	1.676.200,00
			500.000,00	**0,00**	**500.000,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2336 - Benefícios das Licenças aos Servidores	Atividade	2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	500.000,00	0,00	500.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			8.400.000,00	**0,00**	**8.400.000,00**
		2022	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
9999 - Reserva de Contingência	Atividade	2023	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
		2024	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
		2025	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
02.003.000 - Secretaria de Fazenda			**66.359.500,00**	**0,00**	**66.359.500,00**
			24.380.000,00	**0,00**	**24.380.000,00**
		2022	3.860.000,00	0,00	3.860.000,00
0002 - Gestão da Dívida Pública Contratada	Atividade	2023	3.860.000,00	0,00	3.860.000,00
		2024	7.300.000,00	0,00	7.300.000,00
		2025	9.360.000,00	0,00	9.360.000,00
			1.245.000,00	**0,00**	**1.245.000,00**
		2022	250.000,00	0,00	250.000,00
0005 - Devolução de Receitas	Atividade	2023	350.000,00	0,00	350.000,00
		2024	395.000,00	0,00	395.000,00
		2025	250.000,00	0,00	250.000,00
			4.412.000,00	**0,00**	**4.412.000,00**
		2022	755.000,00	0,00	755.000,00
2032 - Gestão da Estrutura e Política Fazendária	Atividade	2023	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
		2024	1.486.000,00	0,00	1.486.000,00
		2025	1.131.000,00	0,00	1.131.000,00
			9.847.000,00	**0,00**	**9.847.000,00**
		2022	2.752.000,00	0,00	2.752.000,00
2034 - Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e	Atividade	2023	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
		2024	4.095.000,00	0,00	4.095.000,00
		2025	0,00	0,00	0,00
			2.750.000,00	**0,00**	**2.750.000,00**
		2022	576.000,00	0,00	576.000,00
2035 - Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e	Atividade	2023	655.000,00	0,00	655.000,00
		2024	584.000,00	0,00	584.000,00
		2025	935.000,00	0,00	935.000,00
			4.285.500,00	**0,00**	**4.285.500,00**
		2022	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
2036 - Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização	Atividade	2023	1.267.500,00	0,00	1.267.500,00
		2024	1.743.000,00	0,00	1.743.000,00
		2025	0,00	0,00	0,00
			7.709.000,00	**0,00**	**7.709.000,00**
		2022	745.000,00	0,00	745.000,00
2037 - Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário Atividade		2023	870.000,00	0,00	870.000,00
		2024	3.133.000,00	0,00	3.133.000,00
		2025	2.961.000,00	0,00	2.961.000,00
			4.139.000,00	**0,00**	**4.139.000,00**
		2022	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
2038 - Gestão do Controle do Tesouro Municipal	Atividade	2023	1.341.000,00	0,00	1.341.000,00
		2024	1.547.000,00	0,00	1.547.000,00
		2025	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			3.564.000,00	**0,00**	**3.564.000,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2318 - Gestão da Diretoria de Receita	Atividade	2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	3.564.000,00	0,00	3.564.000,00
			1.994.000,00	**0,00**	**1.994.000,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2319 - Gestão da Diretoria de Fiscalização Tributária	Atividade	2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	1.994.000,00	0,00	1.994.000,00
			2.034.000,00	**0,00**	**2.034.000,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2320 - Gestão da Diretoria de Tesouro	Atividade	2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	2.034.000,00	0,00	2.034.000,00
02.004.000 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano			**593.279.353,45**	**0,00**	**593.279.353,45**
			542.000,00	**0,00**	**542.000,00**
1010 - Implantação do Licenciamento Ambiental	Projeto	2022	365.000,00	0,00	365.000,00
		2023	75.000,00	0,00	75.000,00

		2024	75.000,00	0,00	75.000,00
		2025	27.000,00	0,00	27.000,00
1011 - Recuperação de Areas Degradadas	Projeto		**870.000,00**	**0,00**	**870.000,00**
		2022	115.000,00	0,00	115.000,00
		2023	115.000,00	0,00	115.000,00
		2024	115.000,00	0,00	115.000,00
		2025	525.000,00	0,00	525.000,00
1012 - Obra de implantação do Complexo Logístico	Projeto		**5.130.000,00**	**0,00**	**5.130.000,00**
		2022	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
		2023	700.000,00	0,00	700.000,00
		2024	100.000,00	0,00	100.000,00
		2025	830.000,00	0,00	830.000,00
1013 - Infra Estrutura Urbana, Drenagem, Pavimentação e Projeto			**136.033.577,80**	**0,00**	**136.033.577,80**
		2022	47.530.000,00	0,00	47.530.000,00
		2023	39.025.000,00	0,00	39.025.000,00
		2024	30.468.577,80	0,00	30.468.577,80
		2025	19.010.000,00	0,00	19.010.000,00
1015 - Desapropriações e Indenizações Diversas	Projeto		**6.300.000,00**	**0,00**	**6.300.000,00**
		2022	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
		2023	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
		2024	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
		2025	500.000,00	0,00	500.000,00
1016 - Obras e Ações de Saneamento Básico e	Projeto		**11.831.000,00**	**0,00**	**11.831.000,00**
		2022	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
		2023	680.000,00	0,00	680.000,00
		2024	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
		2025	2.531.000,00	0,00	2.531.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
1017 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Projeto			**31.000,00**	**0,00**	**31.000,00**
		2022	25.000,00	0,00	25.000,00
		2023	2.000,00	0,00	2.000,00
		2024	2.000,00	0,00	2.000,00
		2025	2.000,00	0,00	2.000,00
1018 - Minha Casa Regularizada	Projeto		**2.877.000,00**	**0,00**	**2.877.000,00**
		2022	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
		2023	195.000,00	0,00	195.000,00
		2024	715.000,00	0,00	715.000,00
		2025	667.000,00	0,00	667.000,00
1019 - Obra de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	Projeto		**2.390.000,00**	**0,00**	**2.390.000,00**
		2022	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
		2023	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
		2024	50.000,00	0,00	50.000,00
		2025	140.000,00	0,00	140.000,00
1020 - Obra de Infra Estrutura Cultural	Projeto		**1.700.000,00**	**0,00**	**1.700.000,00**
		2022	550.000,00	0,00	550.000,00
		2023	550.000,00	0,00	550.000,00
		2024	550.000,00	0,00	550.000,00
		2025	50.000,00	0,00	50.000,00
1021 - Obra de Infra Estrutura Turística	Projeto		**3.100.000,00**	**0,00**	**3.100.000,00**
		2022	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		2023	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		2024	550.000,00	0,00	550.000,00
		2025	550.000,00	0,00	550.000,00
1022 - Obras de Infra Estrutura Esportiva	Projeto		**17.601.000,00**	**0,00**	**17.601.000,00**
		2022	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
		2023	8.101.000,00	0,00	8.101.000,00
		2024	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
		2025	4.350.000,00	0,00	4.350.000,00
1023 - Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Projeto			**8.670.000,00**	**0,00**	**8.670.000,00**
		2022	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00
		2023	3.325.000,00	0,00	3.325.000,00
		2024	3.410.000,00	0,00	3.410.000,00
		2025	750.000,00	0,00	750.000,00
1027 - Obra de Implantação do Centro Administrativo	Projeto		**30.270.000,00**	**0,00**	**30.270.000,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	30.270.000,00	0,00	30.270.000,00
2129 - Gestão da Estrutura e das Políticas de	Atividade		**7.795.000,00**	**0,00**	**7.795.000,00**
		2022	1.465.000,00	0,00	1.465.000,00
		2023	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
		2024	1.503.000,00	0,00	1.503.000,00
		2025	3.212.000,00	0,00	3.212.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2130 - Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	Atividade		**4.624.000,00**	**0,00**	**4.624.000,00**
		2022	851.000,00	0,00	851.000,00
		2023	1.254.000,00	0,00	1.254.000,00
		2024	1.097.000,00	0,00	1.097.000,00
		2025	1.422.000,00	0,00	1.422.000,00
2131 - Manutenção da Garagem	Atividade		**5.732.000,00**	**0,00**	**5.732.000,00**
		2022	1.886.000,00	0,00	1.886.000,00
		2023	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00
		2024	990.000,00	0,00	990.000,00
		2025	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
2132 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Atividade			**13.533.000,00**	**0,00**	**13.533.000,00**
		2022	3.507.000,00	0,00	3.507.000,00
		2023	2.810.000,00	0,00	2.810.000,00
		2024	2.561.000,00	0,00	2.561.000,00
		2025	4.655.000,00	0,00	4.655.000,00

			12.090.000,00	**0,00**	**12.090.000,00**
2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações Atividade		2022	2.581.000,00	0,00	2.581.000,00
		2023	2.477.000,00	0,00	2.477.000,00
		2024	3.441.000,00	0,00	3.441.000,00
		2025	3.591.000,00	0,00	3.591.000,00
			4.878.000,00	**0,00**	**4.878.000,00**
2134 - Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações Atividade		2022	805.000,00	0,00	805.000,00
		2023	1.115.000,00	0,00	1.115.000,00
		2024	1.201.000,00	0,00	1.201.000,00
		2025	1.757.000,00	0,00	1.757.000,00
			9.028.000,00	**0,00**	**9.028.000,00**
2135 - Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	Atividade	2022	1.778.000,00	0,00	1.778.000,00
		2023	1.918.000,00	0,00	1.918.000,00
		2024	2.171.000,00	0,00	2.171.000,00
		2025	3.161.000,00	0,00	3.161.000,00
			4.468.000,00	**0,00**	**4.468.000,00**
2136 - Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	Atividade	2022	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
		2023	365.000,00	0,00	365.000,00
		2024	1.478.000,00	0,00	1.478.000,00
		2025	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00
			2.043.000,00	**0,00**	**2.043.000,00**
2137 - Gestão da Defesa Civil	Atividade	2022	415.500,00	0,00	415.500,00
		2023	445.500,00	0,00	445.500,00
		2024	516.000,00	0,00	516.000,00
		2025	666.000,00	0,00	666.000,00
			224.000,00	**0,00**	**224.000,00**
2138 - Projeto Educação no Trânsito	Atividade	2022	32.000,00	0,00	32.000,00
		2023	70.000,00	0,00	70.000,00
		2024	61.000,00	0,00	61.000,00
		2025	61.000,00	0,00	61.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			3.572.000,00	**0,00**	**3.572.000,00**
2139 - Manutenção do Terminal Rodoviário	Atividade	2022	588.000,00	0,00	588.000,00
		2023	828.000,00	0,00	828.000,00
		2024	1.078.000,00	0,00	1.078.000,00
		2025	1.078.000,00	0,00	1.078.000,00
			9.893.000,00	**0,00**	**9.893.000,00**
2140 - Gestão do Transporte	Atividade	2022	484.000,00	0,00	484.000,00
		2023	545.000,00	0,00	545.000,00
		2024	1.662.000,00	0,00	1.662.000,00
		2025	7.202.000,00	0,00	7.202.000,00
			13.887.500,00	**0,00**	**13.887.500,00**
2141 - Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	Atividade	2022	2.254.000,00	0,00	2.254.000,00
		2023	3.412.500,00	0,00	3.412.500,00
		2024	3.342.000,00	0,00	3.342.000,00
		2025	4.879.000,00	0,00	4.879.000,00
			140.000,00	**0,00**	**140.000,00**
2142 - Estoques Reguladores de Materiais - Gestão	Atividade	2022	10.000,00	0,00	10.000,00
		2023	10.000,00	0,00	10.000,00
		2024	60.000,00	0,00	60.000,00
		2025	60.000,00	0,00	60.000,00
			32.471.000,00	**0,00**	**32.471.000,00**
2143 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	Atividade	2022	6.260.000,00	0,00	6.260.000,00
		2023	7.350.000,00	0,00	7.350.000,00
		2024	8.938.000,00	0,00	8.938.000,00
		2025	9.923.000,00	0,00	9.923.000,00
			8.000.500,00	**0,00**	**8.000.500,00**
2144 - Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente Atividade		2022	4.579.000,00	0,00	4.579.000,00
		2023	1.500.500,00	0,00	1.500.500,00
		2024	1.495.000,00	0,00	1.495.000,00
		2025	426.000,00	0,00	426.000,00
			283.500,00	**0,00**	**283.500,00**
2145 - Manutenção do Horto Municipal	Atividade	2022	75.000,00	0,00	75.000,00
		2023	75.000,00	0,00	75.000,00
		2024	79.000,00	0,00	79.000,00
		2025	54.500,00	0,00	54.500,00
			4.820.500,00	**0,00**	**4.820.500,00**
2146 - Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar	Atividade	2022	1.106.000,00	0,00	1.106.000,00
		2023	1.196.000,00	0,00	1.196.000,00
		2024	1.245.500,00	0,00	1.245.500,00
		2025	1.273.000,00	0,00	1.273.000,00
			10.690.000,00	**0,00**	**10.690.000,00**
2147 - Revitalização e Recuperação da Lagoa Central e Atividade		2022	5.010.000,00	0,00	5.010.000,00
		2023	4.810.000,00	0,00	4.810.000,00
		2024	610.000,00	0,00	610.000,00
		2025	260.000,00	0,00	260.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			5.438.000,00	**0,00**	**5.438.000,00**
2148 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos Atividade		2022	1.453.000,00	0,00	1.453.000,00
		2023	1.873.000,00	0,00	1.873.000,00
		2024	1.056.000,00	0,00	1.056.000,00
		2025	1.056.000,00	0,00	1.056.000,00
			34.940.000,00	**0,00**	**34.940.000,00**
2149 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente Atividade		2022	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
		2023	26.220.000,00	0,00	26.220.000,00
		2024	7.256.000,00	0,00	7.256.000,00
		2025	244.000,00	0,00	244.000,00
2150 - Limpeza Urbana	Atividade		**56.013.439,70**	**0,00**	**56.013.439,70**
		2022	12.817.000,00	0,00	12.817.000,00

		2023	15.752.000,00	0,00	15.752.000,00
		2024	12.378.939,70	0,00	12.378.939,70
		2025	15.065.500,00	0,00	15.065.500,00
			52.770.000,00	**0,00**	**52.770.000,00**
2151 - Modernização, Ampliação e Manutenção da Rede de Atividade		2022	9.745.000,00	0,00	9.745.000,00
		2023	14.805.000,00	0,00	14.805.000,00
		2024	14.600.000,00	0,00	14.600.000,00
		2025	13.620.000,00	0,00	13.620.000,00
			2.200.000,00	**0,00**	**2.200.000,00**
2152 - Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Atividade		2022	400.000,00	0,00	400.000,00
		2023	400.000,00	0,00	400.000,00
		2024	400.000,00	0,00	400.000,00
		2025	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
			2.600.000,00	**0,00**	**2.600.000,00**
2153 - Estoques Reguladores de Materiais - Serviços	Atividade	2022	850.000,00	0,00	850.000,00
		2023	600.000,00	0,00	600.000,00
		2024	550.000,00	0,00	550.000,00
		2025	600.000,00	0,00	600.000,00
			15.531.000,20	**0,00**	**15.531.000,20**
2154 - Manutenção de Vias Públicas Urbanas e Rurais	Atividade	2022	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
		2023	4.857.000,00	0,00	4.857.000,00
		2024	4.270.000,20	0,00	4.270.000,20
		2025	4.754.000,00	0,00	4.754.000,00
			3.538.000,00	**0,00**	**3.538.000,00**
2156 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos Atividade		2022	655.000,00	0,00	655.000,00
		2023	955.000,00	0,00	955.000,00
		2024	1.016.000,00	0,00	1.016.000,00
		2025	912.000,00	0,00	912.000,00
			5.950.000,00	**0,00**	**5.950.000,00**
2158 - Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social Atividade		2022	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
		2023	500.000,00	0,00	500.000,00
		2024	900.000,00	0,00	900.000,00
		2025	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			30.215.335,75	**0,00**	**30.215.335,75**
2159 - Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Atividade		2022	5.350.000,00	0,00	5.350.000,00
		2023	5.160.000,00	0,00	5.160.000,00
		2024	4.149.335,75	0,00	4.149.335,75
		2025	15.556.000,00	0,00	15.556.000,00
			3.770.000,00	**0,00**	**3.770.000,00**
2311 - Monitora Lagoa	Atividade	2022	0,00	0,00	0,00
		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
		2025	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
			1.601.000,00	**0,00**	**1.601.000,00**
2312 - implantação do Espaço Cão Viver	Atividade	2022	0,00	0,00	0,00
		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
		2025	401.000,00	0,00	401.000,00
			561.000,00	**0,00**	**561.000,00**
2317 - Gestão da Diretoria de Logística e Serviços Urbanos Atividade		2022	0,00	0,00	0,00
		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	561.000,00	0,00	561.000,00
			500.000,00	**0,00**	**500.000,00**
2331 - Proteção Animal	Atividade	2022	0,00	0,00	0,00
		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	500.000,00	0,00	500.000,00
			1.201.000,00	**0,00**	**1.201.000,00**
2332 - Aquisição, Manutenção de Veículos e Equipamentos - Atividade		2022	0,00	0,00	0,00
		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	1.201.000,00	0,00	1.201.000,00
			441.000,00	**0,00**	**441.000,00**
2333 - Manutenção de Veículos e Equipamentos - Coleta e Atividade		2022	0,00	0,00	0,00
		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	441.000,00	0,00	441.000,00
			491.000,00	**0,00**	**491.000,00**
2334 - Manutenção de Veículos e Equipamentos - Parque Atividade		2022	0,00	0,00	0,00
		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	491.000,00	0,00	491.000,00
02.005.000 - Secretaria de Bem Estar Social			**153.505.080,65**	**0,00**	**153.505.080,65**
			500.000,00	**0,00**	**500.000,00**
1024 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Projeto		2022	250.000,00	0,00	250.000,00
		2023	250.000,00	0,00	250.000,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			931.000,00	**0,00**	**931.000,00**
1026 - Política Nacional Aldir Blanc	Projeto	2022	0,00	0,00	0,00
		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	931.000,00	0,00	931.000,00
			2.497.000,00	**0,00**	**2.497.000,00**
2128 - Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Atividade		2022	650.000,00	0,00	650.000,00
		2023	727.000,00	0,00	727.000,00

		2024	560.500,00	0,00	560.500,00
		2025	559.500,00	0,00	559.500,00
2157 - Manutenção do Complexo Logístico Operacional e de	Atividade		**0,00**	**0,00**	**0,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	0,00	0,00	0,00
2254 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Atividade			**5.793.432,80**	**0,00**	**5.793.432,80**
		2022	1.582.100,00	0,00	1.582.100,00
		2023	1.298.560,00	0,00	1.298.560,00
		2024	2.123.772,80	0,00	2.123.772,80
		2025	789.000,00	0,00	789.000,00
2255 - Bolsa Família / CAD Único	Atividade		**2.610.675,00**	**0,00**	**2.610.675,00**
		2022	311.600,00	0,00	311.600,00
		2023	386.100,00	0,00	386.100,00
		2024	832.975,00	0,00	832.975,00
		2025	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
2256 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família -	Atividade		**1.385.600,00**	**0,00**	**1.385.600,00**
		2022	663.600,00	0,00	663.600,00
		2023	722.000,00	0,00	722.000,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	0,00	0,00	0,00
2257 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família -	Atividade		**1.379.100,00**	**0,00**	**1.379.100,00**
		2022	668.500,00	0,00	668.500,00
		2023	710.600,00	0,00	710.600,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	0,00	0,00	0,00
2258 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família -	Atividade		**1.371.705,00**	**0,00**	**1.371.705,00**
		2022	702.200,00	0,00	702.200,00
		2023	669.505,00	0,00	669.505,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	0,00	0,00	0,00
2259 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família -	Atividade		**811.300,00**	**0,00**	**811.300,00**
		2022	393.500,00	0,00	393.500,00
		2023	417.800,00	0,00	417.800,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	0,00	0,00	0,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2260 - Plantão Social/Benefícios Eventuais	Atividade		**4.111.310,00**	**0,00**	**4.111.310,00**
		2022	999.270,00	0,00	999.270,00
		2023	1.472.770,00	0,00	1.472.770,00
		2024	1.511.870,00	0,00	1.511.870,00
		2025	127.400,00	0,00	127.400,00
2261 - Outras Ações de Proteção Social Básica	Atividade		**2.626.200,00**	**0,00**	**2.626.200,00**
		2022	92.200,00	0,00	92.200,00
		2023	114.000,00	0,00	114.000,00
		2024	2.105.000,00	0,00	2.105.000,00
		2025	315.000,00	0,00	315.000,00
2262 - Atendimento de Pessoas com Deficiência	Atividade		**4.543.980,20**	**0,00**	**4.543.980,20**
		2022	743.000,00	0,00	743.000,00
		2023	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
		2024	1.481.224,20	0,00	1.481.224,20
		2025	1.169.756,00	0,00	1.169.756,00
2263 - Outras Ações de Proteção Social Especial	Atividade		**830.800,00**	**0,00**	**830.800,00**
		2022	117.800,00	0,00	117.800,00
		2023	396.000,00	0,00	396.000,00
		2024	197.000,00	0,00	197.000,00
		2025	120.000,00	0,00	120.000,00
2264 - CREAS / PAEFI	Atividade		**4.253.114,00**	**0,00**	**4.253.114,00**
		2022	834.000,00	0,00	834.000,00
		2023	779.900,00	0,00	779.900,00
		2024	1.493.620,00	0,00	1.493.620,00
		2025	1.145.594,00	0,00	1.145.594,00
2265 - Centro Pop/Abordagem de Rua	Atividade		**4.479.810,00**	**0,00**	**4.479.810,00**
		2022	985.900,00	0,00	985.900,00
		2023	1.060.900,00	0,00	1.060.900,00
		2024	1.423.770,00	0,00	1.423.770,00
		2025	1.009.240,00	0,00	1.009.240,00
2266 - Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher Atividade			**1.565.500,00**	**0,00**	**1.565.500,00**
		2022	831.000,00	0,00	831.000,00
		2023	734.500,00	0,00	734.500,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	0,00	0,00	0,00
2268 - Serviço de Acolhimento para Idosos	Atividade		**3.412.937,20**	**0,00**	**3.412.937,20**
		2022	551.000,00	0,00	551.000,00
		2023	617.000,00	0,00	617.000,00
		2024	1.303.937,20	0,00	1.303.937,20
		2025	941.000,00	0,00	941.000,00
2269 - Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência Atividade			**1.180.000,00**	**0,00**	**1.180.000,00**
		2022	227.000,00	0,00	227.000,00
		2023	251.000,00	0,00	251.000,00
		2024	351.000,00	0,00	351.000,00
		2025	351.000,00	0,00	351.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2270 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Atividade			**8.339.400,00**	**0,00**	**8.339.400,00**
		2022	1.489.400,00	0,00	1.489.400,00
		2023	2.360.000,00	0,00	2.360.000,00
		2024	2.430.000,00	0,00	2.430.000,00
		2025	2.060.000,00	0,00	2.060.000,00

			6.000,00	**0,00**	**6.000,00**
2271 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Atividade		2022	6.000,00	0,00	6.000,00
		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	0,00	0,00	0,00
			1.048.000,00	**0,00**	**1.048.000,00**
2272 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Atividade		2022	330.000,00	0,00	330.000,00
		2023	330.000,00	0,00	330.000,00
		2024	354.000,00	0,00	354.000,00
		2025	34.000,00	0,00	34.000,00
			697.800,00	**0,00**	**697.800,00**
2273 - Cadastro e Seleção de Público Alvo- Regularização Atividade		2022	224.100,00	0,00	224.100,00
		2023	224.100,00	0,00	224.100,00
		2024	225.100,00	0,00	225.100,00
		2025	24.500,00	0,00	24.500,00
			269.140,00	**0,00**	**269.140,00**
2274 - Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Atividade		2022	66.380,00	0,00	66.380,00
		2023	66.380,00	0,00	66.380,00
		2024	66.380,00	0,00	66.380,00
		2025	70.000,00	0,00	70.000,00
			4.831.810,00	**0,00**	**4.831.810,00**
2275 - Gestão Administrativa da Diretoria de	Atividade	2022	1.050.600,00	0,00	1.050.600,00
		2023	923.000,00	0,00	923.000,00
		2024	1.554.500,00	0,00	1.554.500,00
		2025	1.303.710,00	0,00	1.303.710,00
			350.000,00	**0,00**	**350.000,00**
2276 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Atividade	2022	100.000,00	0,00	100.000,00
		2023	100.000,00	0,00	100.000,00
		2024	100.000,00	0,00	100.000,00
		2025	50.000,00	0,00	50.000,00
			1.751.720,00	**0,00**	**1.751.720,00**
2277 - Manutenção do Conselho Tutelar	Atividade	2022	355.400,00	0,00	355.400,00
		2023	435.900,00	0,00	435.900,00
		2024	418.520,00	0,00	418.520,00
		2025	541.900,00	0,00	541.900,00
			4.284.120,00	**0,00**	**4.284.120,00**
2278 - Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração Atividade		2022	944.000,00	0,00	944.000,00
		2023	639.500,00	0,00	639.500,00
		2024	1.526.620,00	0,00	1.526.620,00
		2025	1.174.000,00	0,00	1.174.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			1.346.220,00	**0,00**	**1.346.220,00**
2279 - Sine/Banco de Empregos	Atividade	2022	396.600,00	0,00	396.600,00
		2023	446.300,00	0,00	446.300,00
		2024	503.320,00	0,00	503.320,00
		2025	0,00	0,00	0,00
			2.806.000,00	**0,00**	**2.806.000,00**
2280 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da	Atividade	2022	702.000,00	0,00	702.000,00
		2023	702.000,00	0,00	702.000,00
		2024	701.000,00	0,00	701.000,00
		2025	701.000,00	0,00	701.000,00
			254.500,00	**0,00**	**254.500,00**
2281 - Capacitação e Educação Permanente de Servidores,	Atividade	2022	66.000,00	0,00	66.000,00
		2023	76.000,00	0,00	76.000,00
		2024	75.000,00	0,00	75.000,00
		2025	37.500,00	0,00	37.500,00
			692.960,00	**0,00**	**692.960,00**
2282 - Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	Atividade	2022	160.800,00	0,00	160.800,00
		2023	252.595,00	0,00	252.595,00
		2024	279.565,00	0,00	279.565,00
		2025	0,00	0,00	0,00
			826.800,00	**0,00**	**826.800,00**
2283 - Vigilância Socioassistencial	Atividade	2022	121.600,00	0,00	121.600,00
		2023	154.100,00	0,00	154.100,00
		2024	317.100,00	0,00	317.100,00
		2025	234.000,00	0,00	234.000,00
			4.779.700,00	**0,00**	**4.779.700,00**
2284 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atividade		2022	1.007.500,00	0,00	1.007.500,00
		2023	737.500,00	0,00	737.500,00
		2024	2.137.500,00	0,00	2.137.500,00
		2025	897.200,00	0,00	897.200,00
			1.334.600,00	**0,00**	**1.334.600,00**
2285 - Gestão do Centro Arqueológico Annette Laming-	Atividade	2022	295.000,00	0,00	295.000,00
		2023	385.000,00	0,00	385.000,00
		2024	262.300,00	0,00	262.300,00
		2025	392.300,00	0,00	392.300,00
			1.090.000,00	**0,00**	**1.090.000,00**
2286 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao	Atividade	2022	315.000,00	0,00	315.000,00
		2023	425.000,00	0,00	425.000,00
		2024	175.000,00	0,00	175.000,00
		2025	175.000,00	0,00	175.000,00
			970.000,00	**0,00**	**970.000,00**
2287 - Manutenção do Fundo de Incentivo a Cultura	Atividade	2022	315.000,00	0,00	315.000,00
		2023	315.000,00	0,00	315.000,00
		2024	165.000,00	0,00	165.000,00
		2025	175.000,00	0,00	175.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			4.546.300,00	**0,00**	**4.546.300,00**
2288 - Gestão e Manutenção da Diretoria de Turismo e	Atividade	2022	805.000,00	0,00	805.000,00

		2023	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
		2024	1.354.400,00	0,00	1.354.400,00
		2025	1.196.900,00	0,00	1.196.900,00
			294.000,00	**0,00**	**294.000,00**
		2022	45.000,00	0,00	45.000,00
2290 - Implantação e Promoção do Plano Municipal de	Atividade	2023	83.000,00	0,00	83.000,00
		2024	83.000,00	0,00	83.000,00
		2025	83.000,00	0,00	83.000,00
			22.770.000,00	**0,00**	**22.770.000,00**
		2022	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
2291 - Promoção e Apoio a Festividades, Feiras e Demais Atividade		2023	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
		2024	5.270.000,00	0,00	5.270.000,00
		2025	7.100.000,00	0,00	7.100.000,00
			483.500,00	**0,00**	**483.500,00**
		2022	107.000,00	0,00	107.000,00
2292 - Manutenção de Centro Cultural e Bens Tombados Atividade		2023	124.500,00	0,00	124.500,00
		2024	126.000,00	0,00	126.000,00
		2025	126.000,00	0,00	126.000,00
			280.000,00	**0,00**	**280.000,00**
		2022	70.000,00	0,00	70.000,00
2293 - Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	Atividade	2023	70.000,00	0,00	70.000,00
		2024	70.000,00	0,00	70.000,00
		2025	70.000,00	0,00	70.000,00
			586.000,00	**0,00**	**586.000,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2294 - Ações Lei Paulo Gustavo	Atividade	2023	0,00	0,00	0,00
		2024	586.000,00	0,00	586.000,00
		2025	0,00	0,00	0,00
			420.000,00	**0,00**	**420.000,00**
		2022	135.000,00	0,00	135.000,00
2295 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Atividade	2023	205.000,00	0,00	205.000,00
		2024	40.000,00	0,00	40.000,00
		2025	40.000,00	0,00	40.000,00
			464.400,00	**0,00**	**464.400,00**
		2022	95.000,00	0,00	95.000,00
2296 - Manutenção do Receptivo Turístico da Lapinha	Atividade	2023	169.000,00	0,00	169.000,00
		2024	100.200,00	0,00	100.200,00
		2025	100.200,00	0,00	100.200,00
			1.787.500,00	**0,00**	**1.787.500,00**
		2022	380.000,00	0,00	380.000,00
2297 - Promoção e Apoio de Ações Voltadas ao Turismo Atividade		2023	377.500,00	0,00	377.500,00
		2024	515.000,00	0,00	515.000,00
		2025	515.000,00	0,00	515.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			12.122.050,00	**0,00**	**12.122.050,00**
		2022	950.000,00	0,00	950.000,00
2298 - Gestão da Diretoria de Esporte e suas Ações	Atividade	2023	1.592.000,00	0,00	1.592.000,00
		2024	4.334.000,00	0,00	4.334.000,00
		2025	5.246.050,00	0,00	5.246.050,00
			11.932.734,25	**0,00**	**11.932.734,25**
		2022	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
2299 - Apoio e Promoção a Formação Esportiva e	Atividade	2023	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
		2024	4.536.734,25	0,00	4.536.734,25
		2025	3.901.000,00	0,00	3.901.000,00
			520.000,00	**0,00**	**520.000,00**
		2022	60.000,00	0,00	60.000,00
2300 - Apoio e Promoção ao Desenvolvimento Esportivo de Atividade		2023	60.000,00	0,00	60.000,00
		2024	200.000,00	0,00	200.000,00
		2025	200.000,00	0,00	200.000,00
			821.000,00	**0,00**	**821.000,00**
		2022	505.000,00	0,00	505.000,00
2301 - Apoio e Promoção ao Esporte e Lazer Comunitário Atividade		2023	198.000,00	0,00	198.000,00
		2024	49.000,00	0,00	49.000,00
		2025	69.000,00	0,00	69.000,00
			3.266.168,60	**0,00**	**3.266.168,60**
		2022	705.000,00	0,00	705.000,00
2302 - Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer Atividade		2023	701.000,00	0,00	701.000,00
		2024	621.468,60	0,00	621.468,60
		2025	1.238.700,00	0,00	1.238.700,00
			1.355.468,60	**0,00**	**1.355.468,60**
		2022	110.000,00	0,00	110.000,00
2303 - Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	Atividade	2023	916.000,00	0,00	916.000,00
		2024	276.468,60	0,00	276.468,60
		2025	53.000,00	0,00	53.000,00
			350.000,00	**0,00**	**350.000,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2307 - Serviço de Acolhimento em República	Atividade	2023	270.000,00	0,00	270.000,00
		2024	70.000,00	0,00	70.000,00
		2025	10.000,00	0,00	10.000,00
			1.423.000,00	**0,00**	**1.423.000,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2308 - Centro de Referência Especializado de Atendimento à Atividade		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	676.000,00	0,00	676.000,00
		2025	747.000,00	0,00	747.000,00
			8.525.725,00	**0,00**	**8.525.725,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2309 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - Atividade		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	3.559.025,00	0,00	3.559.025,00
		2025	4.966.700,00	0,00	4.966.700,00

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			165.000,00	**0,00**	**165.000,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2323 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	Atividade	2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	165.000,00	0,00	165.000,00
			433.000,00	**0,00**	**433.000,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2324 - Programa Municipal de Educação Patrimonial	Atividade	2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	433.000,00	0,00	433.000,00
			613.000,00	**0,00**	**613.000,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2325 - Sine	Atividade	2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	613.000,00	0,00	613.000,00
			193.500,00	**0,00**	**193.500,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2326 - Manutenção do Controle Social /Secretaria Executiva Atividade		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	193.500,00	0,00	193.500,00
			190.500,00	**0,00**	**190.500,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2330 - Medidas Socioeducativas/MSE	Atividade	2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	190.500,00	0,00	190.500,00
02.006.000 - Secretaria de Saúde			**446.110.551,90**	**0,00**	**446.110.551,90**
			270.000,00	**0,00**	**270.000,00**
		2022	90.000,00	0,00	90.000,00
1025 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Projeto		2023	90.000,00	0,00	90.000,00
		2024	90.000,00	0,00	90.000,00
		2025	0,00	0,00	0,00
			17.865.850,00	**0,00**	**17.865.850,00**
		2022	3.571.350,00	0,00	3.571.350,00
2211 - Gestão da Estrutura, da Educação Permanente e Atividade		2023	4.381.850,00	0,00	4.381.850,00
		2024	5.071.000,00	0,00	5.071.000,00
		2025	4.841.650,00	0,00	4.841.650,00
			5.889.000,00	**0,00**	**5.889.000,00**
		2022	853.500,00	0,00	853.500,00
2212 - Manutenção e Qualificação dos Serviços de	Atividade	2023	1.198.500,00	0,00	1.198.500,00
		2024	1.963.500,00	0,00	1.963.500,00
		2025	1.873.500,00	0,00	1.873.500,00
			4.130.000,00	**0,00**	**4.130.000,00**
		2022	917.500,00	0,00	917.500,00
2213 - Inovação Tecnológica do SUS	Atividade	2023	917.500,00	0,00	917.500,00
		2024	1.197.500,00	0,00	1.197.500,00
		2025	1.097.500,00	0,00	1.097.500,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			338.000,00	**0,00**	**338.000,00**
		2022	130.000,00	0,00	130.000,00
2214 - Conselho Municipal de Saúde e Controle Social do	Atividade	2023	80.000,00	0,00	80.000,00
		2024	64.000,00	0,00	64.000,00
		2025	64.000,00	0,00	64.000,00
			40.000,00	**0,00**	**40.000,00**
		2022	10.000,00	0,00	10.000,00
2215 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações - Atividade		2023	10.000,00	0,00	10.000,00
		2024	10.000,00	0,00	10.000,00
		2025	10.000,00	0,00	10.000,00
			346.000,00	**0,00**	**346.000,00**
		2022	92.000,00	0,00	92.000,00
2216 - Estoques Reguladores de Materiais - Gestão SUS Atividade		2023	62.000,00	0,00	62.000,00
		2024	62.000,00	0,00	62.000,00
		2025	130.000,00	0,00	130.000,00
			322.250,00	**0,00**	**322.250,00**
		2022	40.000,00	0,00	40.000,00
2217 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atividade		2023	40.000,00	0,00	40.000,00
		2024	152.250,00	0,00	152.250,00
		2025	90.000,00	0,00	90.000,00
			350.000,00	**0,00**	**350.000,00**
		2022	160.000,00	0,00	160.000,00
2218 - Convênios Diversos Saúde	Atividade	2023	70.000,00	0,00	70.000,00
		2024	70.000,00	0,00	70.000,00
		2025	50.000,00	0,00	50.000,00
			94.603.987,20	**0,00**	**94.603.987,20**
		2022	18.195.000,00	0,00	18.195.000,00
2219 - Manutenção dos Programas de Saúde da Família e da Atividade		2023	20.330.000,00	0,00	20.330.000,00
		2024	26.655.987,20	0,00	26.655.987,20
		2025	29.423.000,00	0,00	29.423.000,00
			11.319.600,00	**0,00**	**11.319.600,00**
		2022	3.092.000,00	0,00	3.092.000,00
2220 - Manutenção do Serviço de Atenção Odontológica e Atividade		2023	2.302.000,00	0,00	2.302.000,00
		2024	3.037.800,00	0,00	3.037.800,00
		2025	2.887.800,00	0,00	2.887.800,00
			2.095.600,00	**0,00**	**2.095.600,00**
		2022	850.000,00	0,00	850.000,00
2221 - Estoques Reguladores de Materiais - Atenção	Atividade	2023	900.000,00	0,00	900.000,00
		2024	148.800,00	0,00	148.800,00
		2025	196.800,00	0,00	196.800,00
2222 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atividade			**5.314.405,80**	**0,00**	**5.314.405,80**

		2022	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
		2023	950.000,00	0,00	950.000,00
		2024	1.514.405,80	0,00	1.514.405,80
		2025	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			23.245.468,60	**0,00**	**23.245.468,60**
		2022	2.891.000,00	0,00	2.891.000,00
2223 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de	Atividade	2023	3.811.000,00	0,00	3.811.000,00
		2024	8.612.468,60	0,00	8.612.468,60
		2025	7.931.000,00	0,00	7.931.000,00
			20.008.814,50	**0,00**	**20.008.814,50**
		2022	3.468.000,00	0,00	3.468.000,00
2224 - Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção à	Atividade	2023	3.072.000,00	0,00	3.072.000,00
		2024	5.833.914,50	0,00	5.833.914,50
		2025	7.634.900,00	0,00	7.634.900,00
			8.018.968,60	**0,00**	**8.018.968,60**
		2022	1.808.500,00	0,00	1.808.500,00
2225 - Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e	Atividade	2023	1.808.500,00	0,00	1.808.500,00
		2024	2.489.968,60	0,00	2.489.968,60
		2025	1.912.000,00	0,00	1.912.000,00
			7.900.000,00	**0,00**	**7.900.000,00**
		2022	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2226 - Serviços Especializados	Atividade	2023	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
		2024	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
		2025	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
			4.756.500,00	**0,00**	**4.756.500,00**
		2022	607.500,00	0,00	607.500,00
2227 - Convênios Diversos - Atenção Primária	Atividade	2023	777.000,00	0,00	777.000,00
		2024	1.027.000,00	0,00	1.027.000,00
		2025	2.345.000,00	0,00	2.345.000,00
			10.918.600,00	**0,00**	**10.918.600,00**
		2022	2.569.000,00	0,00	2.569.000,00
2228 - Manutenção da Rede de Farmácias Municipal	Atividade	2023	2.469.000,00	0,00	2.469.000,00
		2024	3.263.600,00	0,00	3.263.600,00
		2025	2.617.000,00	0,00	2.617.000,00
			4.806.000,00	**0,00**	**4.806.000,00**
		2022	1.163.000,00	0,00	1.163.000,00
2229 - Aquisição de Medicamentos e Insumos	Atividade	2023	1.163.000,00	0,00	1.163.000,00
		2024	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00
		2025	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
			60.000,00	**0,00**	**60.000,00**
		2022	15.000,00	0,00	15.000,00
2230 - Estoques Reguladores de Materiais - Assist.	Atividade	2023	15.000,00	0,00	15.000,00
		2024	15.000,00	0,00	15.000,00
		2025	15.000,00	0,00	15.000,00
			280.000,00	**0,00**	**280.000,00**
		2022	70.000,00	0,00	70.000,00
2231 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da	Atividade	2023	70.000,00	0,00	70.000,00
		2024	70.000,00	0,00	70.000,00
		2025	70.000,00	0,00	70.000,00

RELATÓRIO DE AÇÕES POR ÓRGÃO E ANO - VINCULADO / ORDINÁRIO

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			2.360.000,00	**0,00**	**2.360.000,00**
		2022	655.000,00	0,00	655.000,00
2232 - Construção Ampliação, Reforma e Manutenção das	Atividade	2023	635.000,00	0,00	635.000,00
		2024	385.000,00	0,00	385.000,00
		2025	685.000,00	0,00	685.000,00
			40.000,00	**0,00**	**40.000,00**
		2022	10.000,00	0,00	10.000,00
2233 - Convênios Diversos - Assistência Farmacêutica	Atividade	2023	10.000,00	0,00	10.000,00
		2024	10.000,00	0,00	10.000,00
		2025	10.000,00	0,00	10.000,00
			146.580.937,20	**0,00**	**146.580.937,20**
		2022	31.464.000,00	0,00	31.464.000,00
2234 - Manutenção, Fortalecimento e Melhoria dos Serviços	Atividade	2023	33.259.000,00	0,00	33.259.000,00
		2024	33.307.937,20	0,00	33.307.937,20
		2025	48.550.000,00	0,00	48.550.000,00
			4.366.800,00	**0,00**	**4.366.800,00**
		2022	1.021.000,00	0,00	1.021.000,00
2235 - Manutenção dos Serviços do Melhor em Casa	Atividade	2023	911.000,00	0,00	911.000,00
		2024	1.070.600,00	0,00	1.070.600,00
		2025	1.364.200,00	0,00	1.364.200,00
			203.000,00	**0,00**	**203.000,00**
		2022	52.000,00	0,00	52.000,00
2236 - Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e	Atividade	2023	52.000,00	0,00	52.000,00
		2024	52.000,00	0,00	52.000,00
		2025	47.000,00	0,00	47.000,00
			1.541.000,00	**0,00**	**1.541.000,00**
		2022	285.000,00	0,00	285.000,00
2237 - Manutenção do Transporte Sanitário	Atividade	2023	345.000,00	0,00	345.000,00
		2024	431.000,00	0,00	431.000,00
		2025	480.000,00	0,00	480.000,00
			330.000,00	**0,00**	**330.000,00**
		2022	80.000,00	0,00	80.000,00
2238 - Estoques Reguladores de Materiais - Média e Alta	Atividade	2023	80.000,00	0,00	80.000,00
		2024	80.000,00	0,00	80.000,00
		2025	90.000,00	0,00	90.000,00

			3.352.000,00	**0,00**	**3.352.000,00**
		2022	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
2239 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Atividade	2023	852.000,00	0,00	852.000,00
		2024	450.000,00	0,00	450.000,00
		2025	900.000,00	0,00	900.000,00
			3.435.000,00	**0,00**	**3.435.000,00**
		2022	880.000,00	0,00	880.000,00
2240 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de	Atividade	2023	670.000,00	0,00	670.000,00
		2024	970.000,00	0,00	970.000,00
		2025	915.000,00	0,00	915.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			860.000,00	**0,00**	**860.000,00**
		2022	605.000,00	0,00	605.000,00
2241 - Convênios Diversos - Média e Alta Complexidade	Atividade	2023	205.000,00	0,00	205.000,00
		2024	25.000,00	0,00	25.000,00
		2025	25.000,00	0,00	25.000,00
			16.351.400,00	**0,00**	**16.351.400,00**
		2022	3.634.000,00	0,00	3.634.000,00
2242 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental	Atividade	2023	3.964.000,00	0,00	3.964.000,00
		2024	4.578.700,00	0,00	4.578.700,00
		2025	4.174.700,00	0,00	4.174.700,00
			690.000,00	**0,00**	**690.000,00**
		2022	200.000,00	0,00	200.000,00
2243 - Leitos de Retaguarda RAPS	Atividade	2023	180.000,00	0,00	180.000,00
		2024	155.000,00	0,00	155.000,00
		2025	155.000,00	0,00	155.000,00
			211.600,00	**0,00**	**211.600,00**
		2022	61.000,00	0,00	61.000,00
2244 - Estoques Reguladores de Materiais - Atenção	Atividade	2023	41.000,00	0,00	41.000,00
		2024	49.800,00	0,00	49.800,00
		2025	59.800,00	0,00	59.800,00
			1.170.000,00	**0,00**	**1.170.000,00**
		2022	400.000,00	0,00	400.000,00
2245 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Atividade	2023	270.000,00	0,00	270.000,00
		2024	270.000,00	0,00	270.000,00
		2025	230.000,00	0,00	230.000,00
			8.200.000,00	**0,00**	**8.200.000,00**
		2022	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
2246 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de	Atividade	2023	710.000,00	0,00	710.000,00
		2024	3.745.000,00	0,00	3.745.000,00
		2025	2.695.000,00	0,00	2.695.000,00
			7.324.200,00	**0,00**	**7.324.200,00**
		2022	1.558.500,00	0,00	1.558.500,00
2247 - Vigilância Sanitária em Saúde	Atividade	2023	2.033.500,00	0,00	2.033.500,00
		2024	2.131.700,00	0,00	2.131.700,00
		2025	1.600.500,00	0,00	1.600.500,00
			17.795.600,00	**0,00**	**17.795.600,00**
		2022	3.733.200,00	0,00	3.733.200,00
2248 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e	Atividade	2023	4.913.200,00	0,00	4.913.200,00
		2024	5.187.800,00	0,00	5.187.800,00
		2025	3.961.400,00	0,00	3.961.400,00
			2.677.700,00	**0,00**	**2.677.700,00**
		2022	578.700,00	0,00	578.700,00
2249 - Manutenção de Serviços de Imunização	Atividade	2023	518.700,00	0,00	518.700,00
		2024	780.500,00	0,00	780.500,00
		2025	799.800,00	0,00	799.800,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			428.000,00	**0,00**	**428.000,00**
		2022	107.000,00	0,00	107.000,00
2250 - Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	Atividade	2023	107.000,00	0,00	107.000,00
		2024	107.000,00	0,00	107.000,00
		2025	107.000,00	0,00	107.000,00
			115.000,00	**0,00**	**115.000,00**
		2022	25.000,00	0,00	25.000,00
2251 - Inovação Tecnológica da Vigilância em Saúde	Atividade	2023	25.000,00	0,00	25.000,00
		2024	25.000,00	0,00	25.000,00
		2025	40.000,00	0,00	40.000,00
			1.864.200,00	**0,00**	**1.864.200,00**
		2022	550.000,00	0,00	550.000,00
2252 - Estoques Reguladores de Materiais - Vigilância em	Atividade	2023	600.000,00	0,00	600.000,00
		2024	394.200,00	0,00	394.200,00
		2025	320.000,00	0,00	320.000,00
			1.960.000,00	**0,00**	**1.960.000,00**
		2022	650.000,00	0,00	650.000,00
2253 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da	Atividade	2023	480.000,00	0,00	480.000,00
		2024	480.000,00	0,00	480.000,00
		2025	350.000,00	0,00	350.000,00
			1.315.070,00	**0,00**	**1.315.070,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2310 - Serviços de atenção, proteção e assistência aos	Atividade	2023	0,00	0,00	0,00
		2024	905.070,00	0,00	905.070,00
		2025	410.000,00	0,00	410.000,00
			60.000,00	**0,00**	**60.000,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2335 - Conselho Municipal de Atenção, Proteção, Defesa e	Atividade	2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	60.000,00	0,00	60.000,00
02.007.000 - Secretaria de Educação			**474.068.488,00**	**0,00**	**474.068.488,00**
2160 - Gestão da Estrutura e Política Educacional	Atividade		**8.741.268,00**	**0,00**	**8.741.268,00**

		2022	2.763.000,00	0,00	2.763.000,00
		2023	2.807.290,00	0,00	2.807.290,00
		2024	1.243.978,00	0,00	1.243.978,00
		2025	1.927.000,00	0,00	1.927.000,00
			893.100,00	**0,00**	**893.100,00**
2161 - Projetos e Programas da Educação	Atividade	2022	232.000,00	0,00	232.000,00
		2023	243.100,00	0,00	243.100,00
		2024	214.000,00	0,00	214.000,00
		2025	204.000,00	0,00	204.000,00
			50.952.337,00	**0,00**	**50.952.337,00**
2162 - Manutenção do Ensino Fundamental	Atividade	2022	12.080.000,00	0,00	12.080.000,00
		2023	11.730.000,00	0,00	11.730.000,00
		2024	11.969.837,00	0,00	11.969.837,00
		2025	15.172.500,00	0,00	15.172.500,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			515.500,00	**0,00**	**515.500,00**
2163 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos	Atividade	2022	169.000,00	0,00	169.000,00
		2023	169.000,00	0,00	169.000,00
		2024	29.500,00	0,00	29.500,00
		2025	148.000,00	0,00	148.000,00
			240.000,00	**0,00**	**240.000,00**
2164 - Apoio e Promoção de Eventos Escolares	Atividade	2022	70.000,00	0,00	70.000,00
		2023	70.000,00	0,00	70.000,00
		2024	40.000,00	0,00	40.000,00
		2025	60.000,00	0,00	60.000,00
			1.034.786,00	**0,00**	**1.034.786,00**
2165 - Manutenção da Biblioteca Escolar	Atividade	2022	605.000,00	0,00	605.000,00
		2023	255.600,00	0,00	255.600,00
		2024	85.286,00	0,00	85.286,00
		2025	88.900,00	0,00	88.900,00
			29.254.000,00	**0,00**	**29.254.000,00**
2166 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino	Atividade	2022	6.501.000,00	0,00	6.501.000,00
		2023	8.501.000,00	0,00	8.501.000,00
		2024	6.501.000,00	0,00	6.501.000,00
		2025	7.751.000,00	0,00	7.751.000,00
			10.735.000,00	**0,00**	**10.735.000,00**
2167 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares -	Atividade	2022	1.945.000,00	0,00	1.945.000,00
		2023	2.110.000,00	0,00	2.110.000,00
		2024	3.935.000,00	0,00	3.935.000,00
		2025	2.745.000,00	0,00	2.745.000,00
			15.547.878,00	**0,00**	**15.547.878,00**
2168 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	Atividade	2022	4.021.000,00	0,00	4.021.000,00
		2023	3.721.000,00	0,00	3.721.000,00
		2024	3.095.878,00	0,00	3.095.878,00
		2025	4.710.000,00	0,00	4.710.000,00
			141.700,00	**0,00**	**141.700,00**
2169 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos	Atividade	2022	36.000,00	0,00	36.000,00
		2023	36.700,00	0,00	36.700,00
		2024	34.500,00	0,00	34.500,00
		2025	34.500,00	0,00	34.500,00
			31.304.000,00	**0,00**	**31.304.000,00**
2170 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios -	Atividade	2022	6.501.000,00	0,00	6.501.000,00
		2023	8.001.000,00	0,00	8.001.000,00
		2024	7.601.000,00	0,00	7.601.000,00
		2025	9.201.000,00	0,00	9.201.000,00
			4.717.000,00	**0,00**	**4.717.000,00**
2171 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares -	Atividade	2022	573.000,00	0,00	573.000,00
		2023	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00
		2024	1.743.000,00	0,00	1.743.000,00
		2025	1.348.000,00	0,00	1.348.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			15.948.756,00	**0,00**	**15.948.756,00**
2172 - Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola	Atividade	2022	4.204.000,00	0,00	4.204.000,00
		2023	3.704.500,00	0,00	3.704.500,00
		2024	3.516.756,00	0,00	3.516.756,00
		2025	4.523.500,00	0,00	4.523.500,00
			162.200,00	**0,00**	**162.200,00**
2173 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos	Atividade	2022	47.000,00	0,00	47.000,00
		2023	47.200,00	0,00	47.200,00
		2024	25.000,00	0,00	25.000,00
		2025	43.000,00	0,00	43.000,00
			15.504.000,00	**0,00**	**15.504.000,00**
2174 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios -	Atividade	2022	2.001.000,00	0,00	2.001.000,00
		2023	2.001.000,00	0,00	2.001.000,00
		2024	7.501.000,00	0,00	7.501.000,00
		2025	4.001.000,00	0,00	4.001.000,00
			5.458.000,00	**0,00**	**5.458.000,00**
2175 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares -	Atividade	2022	422.000,00	0,00	422.000,00
		2023	1.052.000,00	0,00	1.052.000,00
		2024	2.132.000,00	0,00	2.132.000,00
		2025	1.852.000,00	0,00	1.852.000,00
			803.820,00	**0,00**	**803.820,00**
2176 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Atividade	2022	214.000,00	0,00	214.000,00
		2023	314.000,00	0,00	314.000,00
		2024	133.020,00	0,00	133.020,00
		2025	142.800,00	0,00	142.800,00
			66.000,00	**0,00**	**66.000,00**
2177 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos	Atividade	2022	19.000,00	0,00	19.000,00
		2023	19.000,00	0,00	19.000,00

		2024	14.000,00	0,00	14.000,00
		2025	14.000,00	0,00	14.000,00
			2.133.600,00	**0,00**	**2.133.600,00**
		2022	442.800,00	0,00	442.800,00
2178 - Manutenção da Educação Especial	Atividade	2023	742.800,00	0,00	742.800,00
		2024	489.000,00	0,00	489.000,00
		2025	459.000,00	0,00	459.000,00
			269.700,00	**0,00**	**269.700,00**
		2022	19.000,00	0,00	19.000,00
2179 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos	Atividade	2023	103.700,00	0,00	103.700,00
		2024	71.000,00	0,00	71.000,00
		2025	76.000,00	0,00	76.000,00
			22.458.564,00	**0,00**	**22.458.564,00**
		2022	4.689.000,00	0,00	4.689.000,00
2180 - Manutenção do Transporte Escolar	Atividade	2023	4.689.000,00	0,00	4.689.000,00
		2024	6.021.564,00	0,00	6.021.564,00
		2025	7.059.000,00	0,00	7.059.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			32.000,00	**0,00**	**32.000,00**
		2022	8.000,00	0,00	8.000,00
2181 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar -	Atividade	2023	8.000,00	0,00	8.000,00
		2024	8.000,00	0,00	8.000,00
		2025	8.000,00	0,00	8.000,00
			82.800,00	**0,00**	**82.800,00**
		2022	24.000,00	0,00	24.000,00
2182 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar -	Atividade	2023	24.000,00	0,00	24.000,00
		2024	14.000,00	0,00	14.000,00
		2025	20.800,00	0,00	20.800,00
			16.000,00	**0,00**	**16.000,00**
		2022	4.000,00	0,00	4.000,00
2183 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar -	Atividade	2023	4.000,00	0,00	4.000,00
		2024	4.000,00	0,00	4.000,00
		2025	4.000,00	0,00	4.000,00
			16.000,00	**0,00**	**16.000,00**
		2022	4.000,00	0,00	4.000,00
2184 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar -	Atividade	2023	4.000,00	0,00	4.000,00
		2024	4.000,00	0,00	4.000,00
		2025	4.000,00	0,00	4.000,00
			7.895.000,00	**0,00**	**7.895.000,00**
		2022	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2185 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no	Atividade	2023	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
		2024	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
		2025	2.545.000,00	0,00	2.545.000,00
			6.672.500,00	**0,00**	**6.672.500,00**
		2022	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2186 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na	Atividade	2023	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
		2024	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
		2025	1.882.500,00	0,00	1.882.500,00
			4.060.500,00	**0,00**	**4.060.500,00**
		2022	600.000,00	0,00	600.000,00
2187 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na	Atividade	2023	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
		2024	905.000,00	0,00	905.000,00
		2025	1.255.500,00	0,00	1.255.500,00
			455.500,00	**0,00**	**455.500,00**
		2022	80.000,00	0,00	80.000,00
2188 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na	Atividade	2023	120.000,00	0,00	120.000,00
		2024	113.500,00	0,00	113.500,00
		2025	142.000,00	0,00	142.000,00
			544.000,00	**0,00**	**544.000,00**
		2022	80.000,00	0,00	80.000,00
2189 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar	Atividade	2023	175.000,00	0,00	175.000,00
		2024	136.500,00	0,00	136.500,00
		2025	152.500,00	0,00	152.500,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			320.000,00	**0,00**	**320.000,00**
		2022	300.000,00	0,00	300.000,00
2190 - Assintência ao Educando - Ensino Fundamental	Atividade	2023	10.000,00	0,00	10.000,00
		2024	5.000,00	0,00	5.000,00
		2025	5.000,00	0,00	5.000,00
			130.000,00	**0,00**	**130.000,00**
		2022	100.000,00	0,00	100.000,00
2191 - Assintência ao Educando - Creche	Atividade	2023	10.000,00	0,00	10.000,00
		2024	10.000,00	0,00	10.000,00
		2025	10.000,00	0,00	10.000,00
			130.000,00	**0,00**	**130.000,00**
		2022	100.000,00	0,00	100.000,00
2192 - Assintência ao Educando - Pre Escola	Atividade	2023	10.000,00	0,00	10.000,00
		2024	10.000,00	0,00	10.000,00
		2025	10.000,00	0,00	10.000,00
			101.000,00	**0,00**	**101.000,00**
		2022	80.000,00	0,00	80.000,00
2193 - Assintência ao Educando - EJA	Atividade	2023	10.000,00	0,00	10.000,00
		2024	10.000,00	0,00	10.000,00
		2025	1.000,00	0,00	1.000,00
			71.000,00	**0,00**	**71.000,00**
		2022	50.000,00	0,00	50.000,00
2194 - Assintência ao Educando - Educação Especial	Atividade	2023	10.000,00	0,00	10.000,00
		2024	10.000,00	0,00	10.000,00
		2025	1.000,00	0,00	1.000,00

			132.000,00	**0,00**	**132.000,00**
		2022	50.000,00	0,00	50.000,00
2195 - Transporte Escolar Ensino Profissional	Atividade	2023	50.000,00	0,00	50.000,00
		2024	10.000,00	0,00	10.000,00
		2025	22.000,00	0,00	22.000,00
			110.000,00	**0,00**	**110.000,00**
		2022	40.000,00	0,00	40.000,00
2196 - Projetos e Programas da Educação - Ensino	Atividade	2023	40.000,00	0,00	40.000,00
		2024	12.000,00	0,00	12.000,00
		2025	18.000,00	0,00	18.000,00
			176.569,00	**0,00**	**176.569,00**
		2022	52.200,00	0,00	52.200,00
2197 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino	Atividade	2023	52.200,00	0,00	52.200,00
		2024	28.969,00	0,00	28.969,00
		2025	43.200,00	0,00	43.200,00
			96.000,00	**0,00**	**96.000,00**
		2022	36.000,00	0,00	36.000,00
2198 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	Atividade	2023	36.000,00	0,00	36.000,00
		2024	12.000,00	0,00	12.000,00
		2025	12.000,00	0,00	12.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			138.400,00	**0,00**	**138.400,00**
		2022	48.200,00	0,00	48.200,00
2199 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino	Atividade	2023	48.200,00	0,00	48.200,00
		2024	21.000,00	0,00	21.000,00
		2025	21.000,00	0,00	21.000,00
			32.271.703,60	**0,00**	**32.271.703,60**
		2022	6.107.000,00	0,00	6.107.000,00
2200 - Fundeb - Ensino Fundamental - 30%	Atividade	2023	858.000,00	0,00	858.000,00
		2024	12.244.233,60	0,00	12.244.233,60
		2025	13.062.470,00	0,00	13.062.470,00
			100.069.650,00	**0,00**	**100.069.650,00**
		2022	18.300.000,00	0,00	18.300.000,00
2201 - Fundeb - Ensino Fundamental - 70%	Atividade	2023	34.160.000,00	0,00	34.160.000,00
		2024	22.143.000,00	0,00	22.143.000,00
		2025	25.466.650,00	0,00	25.466.650,00
			12.707.320,00	**0,00**	**12.707.320,00**
		2022	3.664.000,00	0,00	3.664.000,00
2203 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche	Atividade	2023	614.000,00	0,00	614.000,00
		2024	4.430.600,00	0,00	4.430.600,00
		2025	3.998.720,00	0,00	3.998.720,00
			35.803.555,00	**0,00**	**35.803.555,00**
		2022	7.320.000,00	0,00	7.320.000,00
2204 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche	Atividade	2023	9.760.000,00	0,00	9.760.000,00
		2024	8.857.200,00	0,00	8.857.200,00
		2025	9.866.355,00	0,00	9.866.355,00
			8.000,00	**0,00**	**8.000,00**
		2022	2.000,00	0,00	2.000,00
2205 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios -	Atividade	2023	2.000,00	0,00	2.000,00
		2024	2.000,00	0,00	2.000,00
		2025	2.000,00	0,00	2.000,00
			14.122.000,00	**0,00**	**14.122.000,00**
		2022	3.664.000,00	0,00	3.664.000,00
2206 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola	Atividade	2023	614.000,00	0,00	614.000,00
		2024	4.430.600,00	0,00	4.430.600,00
		2025	5.413.400,00	0,00	5.413.400,00
			34.123.675,00	**0,00**	**34.123.675,00**
		2022	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
2207 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola	Atividade	2023	9.760.000,00	0,00	9.760.000,00
		2024	9.004.820,00	0,00	9.004.820,00
		2025	9.258.855,00	0,00	9.258.855,00
			8.000,00	**0,00**	**8.000,00**
		2022	2.000,00	0,00	2.000,00
2208 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios -	Atividade	2023	2.000,00	0,00	2.000,00
		2024	2.000,00	0,00	2.000,00
		2025	2.000,00	0,00	2.000,00
Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
			1.182.590,00	**0,00**	**1.182.590,00**
		2022	65.000,00	0,00	65.000,00
2209 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 30%	Atividade	2023	40.600,00	0,00	40.600,00
		2024	75.810,00	0,00	75.810,00
		2025	1.001.180,00	0,00	1.001.180,00
			2.755.516,40	**0,00**	**2.755.516,40**
		2022	122.000,00	0,00	122.000,00
2210 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%	Atividade	2023	122.000,00	0,00	122.000,00
		2024	180.096,40	0,00	180.096,40
		2025	2.331.420,00	0,00	2.331.420,00
			2.906.000,00	**0,00**	**2.906.000,00**
		2022	901.000,00	0,00	901.000,00
2305 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios-	Atividade	2023	2.001.000,00	0,00	2.001.000,00
		2024	2.000,00	0,00	2.000,00
		2025	2.000,00	0,00	2.000,00
			50.000,00	**0,00**	**50.000,00**
		2022	0,00	0,00	0,00
2329 - Manutenção do Programa da Alimentação Escola	Atividade	2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	50.000,00	0,00	50.000,00
02.008.000 - Secretaria de Assuntos Jurídicos			**25.989.000,00**	**0,00**	**25.989.000,00**
0003 - Precatórios Judicias, Sentenças e/ou Decisão	Atividade		**11.467.000,00**	**0,00**	**11.467.000,00**

		2022	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
		2023	1.655.000,00	0,00	1.655.000,00
		2024	4.791.000,00	0,00	4.791.000,00
		2025	2.801.000,00	0,00	2.801.000,00
			8.585.300,00	**0,00**	**8.585.300,00**
2011 - Gestão da Assessoria Juridíca	Atividade	2022	1.970.000,00	0,00	1.970.000,00
		2023	2.697.300,00	0,00	2.697.300,00
		2024	3.918.000,00	0,00	3.918.000,00
		2025	0,00	0,00	0,00
			5.936.700,00	**0,00**	**5.936.700,00**
2327 - Gestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos	Atividade	2022	0,00	0,00	0,00
		2023	0,00	0,00	0,00
		2024	0,00	0,00	0,00
		2025	5.936.700,00	0,00	5.936.700,00
		Total Geral:	**2.073.769.024,00**	**0,00**	**2.073.769.024,00**
		2022	432.910.700,00	0,00	432.910.700,00
		2023	497.714.350,00	0,00	497.714.350,00
		2024	534.735.374,00	0,00	534.735.374,00
		2025	608.408.600,00	0,00	608.408.600,00

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:186D4E8B

GABINETE DO PREFEITO
IV - ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO

PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025	
ESTRUTURA DE GOVERNO	
CÓDIGO	**NOME DO ÓRGÃO**
01 - PODER LEGISLATIVO	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
	01 - CORPO LEGISLATIVO
02 - PODER EXECUTIVO	
01- GABINETE DO PREFEITO	
	01- GERÊNCIA GOVERNAMENTAL
	03– CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	04- COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
02- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
	01- GERÊNCIA ESTRATÉGICA
	02- DIRETORIA ADMINISTRATIVA
	03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL
	04- FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
	05- DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
	06 - DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
03- SECRETARIA DA FAZENDA	
	01- GERÊNCIA ESTRATÉGICA
	06- DIRETORIA DE RECEITA
	07-DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
	08-DIRETORIA DE TESOURO
04- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
	01- GERÊNCIA ESTRATÉGICA
	02- DIRETORIA DE TRANSITO - TRANSLAGO
	03- DIRETORIA DE REGULACAO URBANA
	04- DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
	05- DIRETORIA DE OBRAS
	06- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
	07-DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
	08-DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS URBANO
05- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
	01- GERÊNCIA ESTRATÉGICA
	02- DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	03- FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	05- DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA
	06- DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
	07- FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	01- DIVISÃO DE ENSINO
	02- FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
08– SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	01 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:11D1B0B3

GABINETE DO PREFEITO
VI - VALOR POR AÇÃO GOVERNAMENTAL

PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025							
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS							
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
01.001.000 Camara Municipal			**15.369.200,00**	**20.530.000,00**	**20.530.000,00**	**21.730.000,00**	**78.159.200,00**
01.001.001 Corpo Legislativo			**15.369.200,00**	**20.530.000,00**	**20.530.000,00**	**21.730.000,00**	**78.159.200,00**

Ação: 1.001 - Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	**00.000.0004**	**800.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**3.800.000,00**
-		800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.800.000,00
Ação: 2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo	**00.000.0001**	**4.475.000,00**	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**6.650.000,00**	**23.125.000,00**
-		4.475.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.650.000,00	23.125.000,00
Ação: 2.002 - Manutenção das Atividades da C. Municipal	**00.000.0002**	**4.104.000,00**	**6.340.000,00**	**6.340.000,00**	**6.640.000,00**	**23.424.000,00**
-		4.104.000,00	6.340.000,00	6.340.000,00	6.640.000,00	23.424.000,00
Ação: 2.003 - Manutenção de Festividades e Comemorações	**00.000.0002**	**110.000,00**	**290.000,00**	**290.000,00**	**340.000,00**	**1.030.000,00**
-		110.000,00	290.000,00	290.000,00	340.000,00	1.030.000,00
Ação: 2.004 - Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	**00.000.0003**	**4.910.000,00**	**5.550.000,00**	**5.550.000,00**	**5.750.000,00**	**21.760.000,00**
-		4.910.000,00	5.550.000,00	5.550.000,00	5.750.000,00	21.760.000,00
Ação: 2.005 - Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomos	**00.000.0003**	**970.200,00**	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**	**5.020.200,00**
-		970.200,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	5.020.200,00
02.001.000 Gabinete do Prefeito		**18.711.901,40**	**19.446.000,00**	**24.251.000,00**	**28.085.450,00**	**90.494.351,40**
02.001.001 Gerência Governamental		**15.374.901,40**	**15.665.500,00**	**19.168.000,00**	**21.432.750,00**	**71.641.151,40**
Ação: 2.010 - Gestão do Gabinete e das Assessorias	**04.122.0005**	**1.577.000,00**	**1.737.000,00**	**2.123.500,00**	**2.624.000,00**	**8.061.500,00**
-		1.577.000,00	1.737.000,00	2.123.500,00	2.624.000,00	8.061.500,00
Ação: 2.019 - Contribuições Previdenciárias	**00.000.0005**	**13.726.000,00**	**13.846.500,00**	**16.893.500,00**	**18.657.750,00**	**63.123.750,00**
-		13.726.000,00	13.846.500,00	16.893.500,00	18.657.750,00	63.123.750,00
Ação: 2.025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	**00.000.0005**	**71.901,40**	**82.000,00**	**151.000,00**	**151.000,00**	**455.901,40**
-		71.901,40	82.000,00	151.000,00	151.000,00	455.901,40
02.001.003 Controladoria Geral do Município		**607.000,00**	**720.500,00**	**1.419.000,00**	**2.422.700,00**	**5.169.200,00**
Ação: 2.012 - Gestão da Diretoria de Controle Interno	**00.000.0008**	**607.000,00**	**720.500,00**	**1.419.000,00**	**0,00**	**2.746.500,00**
-		607.000,00	720.500,00	1.419.000,00	0,00	2.746.500,00
Ação: 2.313 - Gestão da Controladoria Geral do Município	**00.000.0008**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.422.700,00**	**2.422.700,00**

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
	-		0,00	0,00	0,00	2.422.700,00	2.422.700,00
02.001.004 Coordenadoria de Comunicação			**2.730.000,00**	**3.060.000,00**	**3.664.000,00**	**4.230.000,00**	**13.684.000,00**
Ação: 2.013 - Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação		**00.000.0008**	**2.730.000,00**	**3.060.000,00**	**3.664.000,00**	**4.230.000,00**	**13.684.000,00**
	-		2.730.000,00	3.060.000,00	3.664.000,00	4.230.000,00	13.684.000,00
02.002.000 Secretaria de Planejamento e Gestão			**27.659.098,60**	**32.324.400,00**	**42.416.000,00**	**43.404.000,00**	**145.803.498,60**
02.002.001 Gerência Estratégica			**7.416.098,60**	**8.365.000,00**	**9.271.000,00**	**9.570.000,00**	**34.622.098,60**
Ação: 0.001 - Amortização de Dívidas		**00.000.0000**	**490.000,00**	**490.000,00**	**310.000,00**	**62.000,00**	**1.352.000,00**
	-		490.000,00	490.000,00	310.000,00	62.000,00	1.352.000,00
Ação: 0.004 - Contribuições Obrigatórias		**00.000.0000**	**2.700.000,00**	**3.510.000,00**	**4.500.000,00**	**4.531.000,00**	**15.241.000,00**
	-		2.700.000,00	3.510.000,00	4.500.000,00	4.531.000,00	15.241.000,00
Ação: 2.014 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações		**00.000.0005**	**262.000,00**	**392.000,00**	**105.000,00**	**62.000,00**	**821.000,00**
	-		262.000,00	392.000,00	105.000,00	62.000,00	821.000,00
Ação: 2.015 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão		**04.122.0005**	**964.098,60**	**973.000,00**	**1.306.000,00**	**1.865.000,00**	**5.108.098,60**
	-		964.098,60	973.000,00	1.306.000,00	1.865.000,00	5.108.098,60
Ação: 2.017 - Pessoal à Disposição de Outros Órgãos		**00.000.0005**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**3.700.000,00**
	-		1.000.000,00	1.000.000,00	850.000,00	850.000,00	3.700.000,00
Ação: 9.999 - Reserva de Contingência		**00.000.9999**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**	**8.400.000,00**
	-		2.000.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	8.400.000,00
02.002.002 Diretoria Administrativa			**13.345.000,00**	**16.766.000,00**	**21.846.600,00**	**15.668.000,00**	**67.625.600,00**
Ação: 2.016 - Gestão da Diretoria Administrativa e suas Ações		**00.000.0005**	**9.230.000,00**	**11.920.000,00**	**17.226.600,00**	**10.383.000,00**	**48.759.600,00**
	-		9.230.000,00	11.920.000,00	17.226.600,00	10.383.000,00	48.759.600,00
Ação: 2.020 - Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais		**00.000.0008**	**160.000,00**	**160.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**	**770.000,00**
	-		160.000,00	160.000,00	200.000,00	250.000,00	770.000,00
Ação: 2.021 - Manutenção dos Serviços Funerários		**00.000.0005**	**840.000,00**	**1.235.000,00**	**640.000,00**	**845.000,00**	**3.560.000,00**
	-		840.000,00	1.235.000,00	640.000,00	845.000,00	3.560.000,00
Ação: 2.022 - Estoques Reguladores de Materiais		**00.000.0005**	**350.000,00**	**500.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**1.800.000,00**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
	-		350.000,00	500.000,00	450.000,00	500.000,00	1.800.000,00
Ação: 2.023 - Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos		**00.000.0043**	**1.800.000,00**	**2.400.000,00**	**2.500.000,00**	**2.690.000,00**	**9.390.000,00**
	-		1.800.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	2.690.000,00	9.390.000,00
Ação: 2.155 - Manutenção e Ampliação do Cemitério		**00.000.0027**	**965.000,00**	**551.000,00**	**830.000,00**	**1.000.000,00**	**3.346.000,00**
	-		965.000,00	551.000,00	830.000,00	1.000.000,00	3.346.000,00
02.002.003 Diretoria de Planejamento e Modernização Inst.			**2.572.000,00**	**1.790.000,00**	**1.562.000,00**	**2.091.200,00**	**8.015.200,00**
Ação: 2.024 - Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e		**00.000.0009**	**589.000,00**	**780.000,00**	**1.181.000,00**	**0,00**	**2.550.000,00**
	-		589.000,00	780.000,00	1.181.000,00	0,00	2.550.000,00
Ação: 2.028 - Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial		**00.000.0009**	**538.000,00**	**38.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**591.000,00**
	-		538.000,00	38.000,00	15.000,00	0,00	591.000,00
Ação: 2.029 - Apoio e Promoção do Desenvolvimento Agropecuário		**00.000.0009**	**1.445.000,00**	**972.000,00**	**366.000,00**	**415.000,00**	**3.198.000,00**
	-		1.445.000,00	972.000,00	366.000,00	415.000,00	3.198.000,00
Ação: 2.328 - Gestão da Diretoria de Planejamento e Modelagem Institucional e		**00.000.0009**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.676.200,00**	**1.676.200,00**
	-		0,00	0,00	0,00	1.676.200,00	1.676.200,00
02.002.004 Fundo Municipal de Segurança Pública			**885.000,00**	**570.000,00**	**4.332.000,00**	**2.250.000,00**	**8.037.000,00**
Ação: 2.030 - Apoio e Manutenção de Programas e Projetos		**00.000.0033**	**285.000,00**	**135.000,00**	**135.000,00**	**240.000,00**	**795.000,00**
	-		285.000,00	135.000,00	135.000,00	240.000,00	795.000,00
Ação: 2.031 - Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal		**00.000.0033**	**600.000,00**	**435.000,00**	**4.197.000,00**	**2.010.000,00**	**7.242.000,00**
	-		600.000,00	435.000,00	4.197.000,00	2.010.000,00	7.242.000,00
02.002.005 Diretoria de Gestão de Pessoas			**2.476.000,00**	**3.953.400,00**	**4.474.400,00**	**9.769.800,00**	**20.673.600,00**
Ação: 0.006 - Despesas de Inativos e Pensionistas		**00.000.0000**	**2.341.000,00**	**2.576.000,00**	**2.570.000,00**	**3.015.000,00**	**10.502.000,00**
	-		2.341.000,00	2.576.000,00	2.570.000,00	3.015.000,00	10.502.000,00
Ação: 2.026 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos		**00.000.0006**	**135.000,00**	**177.400,00**	**584.400,00**	**1.314.000,00**	**2.210.800,00**
	-		135.000,00	177.400,00	584.400,00	1.314.000,00	2.210.800,00
Ação: 2.306 - Aquisição de Vale Transporte para os Servidores		**00.000.0043**	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.320.000,00**	**2.150.000,00**	**4.670.000,00**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**

	-		0,00	1.200.000,00	1.320.000,00	2.150.000,00	4.670.000,00
Ação: 2.314 - Gestão da Diretoria de Gestão de Pessoas		**00.000.0005**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.790.800,00**	**2.790.800,00**
	-		0,00	0,00	0,00	2.790.800,00	2.790.800,00
Ação: 2.336 - Benefícios das Licenças aos Servidores		**00.000.0043**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
02.002.006 Diretoria de Inovação Tecnológica			**965.000,00**	**880.000,00**	**930.000,00**	**4.055.000,00**	**6.830.000,00**
Ação: 2.018 - Manutenção e Modernização Tecnológica		**00.000.0005**	**965.000,00**	**880.000,00**	**930.000,00**	**2.270.000,00**	**5.045.000,00**
	-		965.000,00	880.000,00	930.000,00	2.270.000,00	5.045.000,00
Ação: 2.315 - Gestão da Diretoria de Inovação Tecnológica		**00.000.0005**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.785.000,00**	**1.785.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	1.785.000,00	1.785.000,00
02.003.000 Secretaria de Fazenda			**11.464.000,00**	**12.383.500,00**	**20.283.000,00**	**22.229.000,00**	**66.359.500,00**
02.003.001 Gerência Estratégica			**4.865.000,00**	**5.250.000,00**	**9.181.000,00**	**10.741.000,00**	**30.037.000,00**
Ação: 0.002 - Gestão da Dívida Pública Contratada		**00.000.0000**	**3.860.000,00**	**3.860.000,00**	**7.300.000,00**	**9.360.000,00**	**24.380.000,00**
	-		3.860.000,00	3.860.000,00	7.300.000,00	9.360.000,00	24.380.000,00
Ação: 0.005 - Devolução de Receitas		**00.000.0000**	**250.000,00**	**350.000,00**	**395.000,00**	**250.000,00**	**1.245.000,00**
	-		250.000,00	350.000,00	395.000,00	250.000,00	1.245.000,00
Ação: 2.032 - Gestão da Estrutura e Política Fazendária		**04.122.0005**	**755.000,00**	**1.040.000,00**	**1.486.000,00**	**1.131.000,00**	**4.412.000,00**
	-		755.000,00	1.040.000,00	1.486.000,00	1.131.000,00	4.412.000,00
02.003.006 Diretoria de Receita			**3.328.000,00**	**3.655.000,00**	**4.679.000,00**	**4.499.000,00**	**16.161.000,00**
Ação: 2.034 - Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança		**00.000.0010**	**2.752.000,00**	**3.000.000,00**	**4.095.000,00**	**0,00**	**9.847.000,00**
	-		2.752.000,00	3.000.000,00	4.095.000,00	0,00	9.847.000,00
Ação: 2.035 - Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento		**00.000.0010**	**576.000,00**	**655.000,00**	**584.000,00**	**935.000,00**	**2.750.000,00**
	-		576.000,00	655.000,00	584.000,00	935.000,00	2.750.000,00
Ação: 2.318 - Gestão da Diretoria de Receita		**00.000.0010**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.564.000,00**	**3.564.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	3.564.000,00	3.564.000,00
02.003.007 Diretoria de Fiscalização Tributária			**2.020.000,00**	**2.137.500,00**	**4.876.000,00**	**4.955.000,00**	**13.988.500,00**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
Ação: 2.036 - Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização Fazendária		**00.000.0010**	**1.275.000,00**	**1.267.500,00**	**1.743.000,00**	**0,00**	**4.285.500,00**
	-		1.275.000,00	1.267.500,00	1.743.000,00	0,00	4.285.500,00
Ação: 2.037 - Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário		**00.000.0010**	**745.000,00**	**870.000,00**	**3.133.000,00**	**2.961.000,00**	**7.709.000,00**
	-		745.000,00	870.000,00	3.133.000,00	2.961.000,00	7.709.000,00
Ação: 2.319 - Gestão da Diretoria de Fiscalização Tributária		**00.000.0010**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.994.000,00**	**1.994.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	1.994.000,00	1.994.000,00
02.003.008 Diretoria de Tesouro			**1.251.000,00**	**1.341.000,00**	**1.547.000,00**	**2.034.000,00**	**6.173.000,00**
Ação: 2.038 - Gestão do Controle do Tesouro Municipal		**00.000.0011**	**1.251.000,00**	**1.341.000,00**	**1.547.000,00**	**0,00**	**4.139.000,00**
	-		1.251.000,00	1.341.000,00	1.547.000,00	0,00	4.139.000,00
Ação: 2.320 - Gestão da Diretoria de Tesouro		**00.000.0011**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.034.000,00**	**2.034.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	2.034.000,00
02.004.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano			**136.951.500,00**	**160.952.500,00**	**128.900.353,45**	**166.475.000,00**	**593.279.353,45**
02.004.001 Gerência Estratégica			**1.880.500,00**	**2.060.500,00**	**4.029.000,00**	**5.638.000,00**	**13.608.000,00**
Ação: 2.129 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano		**04.122.0005**	**1.465.000,00**	**1.615.000,00**	**1.503.000,00**	**3.212.000,00**	**7.795.000,00**
	-		1.465.000,00	1.615.000,00	1.503.000,00	3.212.000,00	7.795.000,00
Ação: 2.137 - Gestão da Defesa Civil		**00.000.0033**	**415.500,00**	**445.500,00**	**516.000,00**	**666.000,00**	**2.043.000,00**
	-		415.500,00	445.500,00	516.000,00	666.000,00	2.043.000,00
Ação: 2.311 - Monitora Lagoa		**00.000.0033**	**0,00**	**0,00**	**2.010.000,00**	**1.760.000,00**	**3.770.000,00**
	-		0,00	0,00	2.010.000,00	1.760.000,00	3.770.000,00
02.004.002 Diretoria de Transito – Translago			**4.209.000,00**	**6.109.500,00**	**7.240.000,00**	**14.642.000,00**	**32.200.500,00**
Ação: 2.130 - Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações		**00.000.0005**	**851.000,00**	**1.254.000,00**	**1.097.000,00**	**1.422.000,00**	**4.624.000,00**
	-		851.000,00	1.254.000,00	1.097.000,00	1.422.000,00	4.624.000,00
Ação: 2.138 - Projeto Educação no Trânsito		**00.000.0025**	**32.000,00**	**70.000,00**	**61.000,00**	**61.000,00**	**224.000,00**
	-		32.000,00	70.000,00	61.000,00	61.000,00	224.000,00
Ação: 2.139 - Manutenção do Terminal Rodoviário		**00.000.0025**	**588.000,00**	**828.000,00**	**1.078.000,00**	**1.078.000,00**	**3.572.000,00**
	-		588.000,00	828.000,00	1.078.000,00	1.078.000,00	3.572.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
Ação: 2.140 - Gestão do Transporte		**00.000.0025**	**484.000,00**	**545.000,00**	**1.662.000,00**	**7.202.000,00**	**9.893.000,00**
	-		484.000,00	545.000,00	1.662.000,00	7.202.000,00	9.893.000,00
Ação: 2.141 - Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito		**00.000.0025**	**2.254.000,00**	**3.412.500,00**	**3.342.000,00**	**4.879.000,00**	**13.887.500,00**
	-		2.254.000,00	3.412.500,00	3.342.000,00	4.879.000,00	13.887.500,00
02.004.003 Diretoria de Regulação Urbana			**4.807.000,00**	**3.005.000,00**	**3.276.000,00**	**5.322.000,00**	**16.410.000,00**
Ação: 1.018 - Minha Casa Regularizada		**00.000.0031**	**1.300.000,00**	**195.000,00**	**715.000,00**	**667.000,00**	**2.877.000,00**
	-		1.300.000,00	195.000,00	715.000,00	667.000,00	2.877.000,00
Ação: 2.132 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.		**00.000.0005**	**3.507.000,00**	**2.810.000,00**	**2.561.000,00**	**4.655.000,00**	**13.533.000,00**
	-		3.507.000,00	2.810.000,00	2.561.000,00	4.655.000,00	13.533.000,00
02.004.004 Diretoria de Meio Ambiente			**18.982.000,00**	**40.953.500,00**	**17.296.335,75**	**20.866.500,00**	**98.098.335,75**
Ação: 1.010 - Implantação do Licenciamento Ambiental		**00.000.0026**	**365.000,00**	**75.000,00**	**75.000,00**	**27.000,00**	**542.000,00**
	-		365.000,00	75.000,00	75.000,00	27.000,00	542.000,00
Ação: 1.011 - Recuperação de Areas Degradadas		**00.000.0026**	**115.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**	**525.000,00**	**870.000,00**
	-		115.000,00	115.000,00	115.000,00	525.000,00	870.000,00
Ação: 2.134 - Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações		**00.000.0005**	**805.000,00**	**1.115.000,00**	**1.201.000,00**	**1.757.000,00**	**4.878.000,00**
	-		805.000,00	1.115.000,00	1.201.000,00	1.757.000,00	4.878.000,00
Ação: 2.142 - Estoques Reguladores de Materiais - Gestão Ambiental		**00.000.0026**	**10.000,00**	**10.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**140.000,00**
	-		10.000,00	10.000,00	60.000,00	60.000,00	140.000,00
Ação: 2.144 - Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente		**00.000.0026**	**4.579.000,00**	**1.500.500,00**	**1.495.000,00**	**426.000,00**	**8.000.500,00**
	-		4.579.000,00	1.500.500,00	1.495.000,00	426.000,00	8.000.500,00
Ação: 2.145 - Manutenção do Horto Municipal		**00.000.0026**	**75.000,00**	**75.000,00**	**79.000,00**	**54.500,00**	**283.500,00**
	-		75.000,00	75.000,00	79.000,00	54.500,00	283.500,00
Ação: 2.147 - Revitalização e Recuperação da Lagoa Central e Outros Bens		**00.000.0026**	**5.010.000,00**	**4.810.000,00**	**610.000,00**	**260.000,00**	**10.690.000,00**
	-		5.010.000,00	4.810.000,00	610.000,00	260.000,00	10.690.000,00

Ação: 2.148 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos		**00.000.0026**	**1.453.000,00**	**1.873.000,00**	**1.056.000,00**	**1.056.000,00**	**5.438.000,00**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
	-		1.453.000,00	1.873.000,00	1.056.000,00	1.056.000,00	5.438.000,00
Ação: 2.149 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		**00.000.0026**	**1.220.000,00**	**26.220.000,00**	**7.256.000,00**	**244.000,00**	**34.940.000,00**
	-		1.220.000,00	26.220.000,00	7.256.000,00	244.000,00	34.940.000,00
Ação: 2.159 - Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços		**00.000.0032**	**5.350.000,00**	**5.160.000,00**	**4.149.335,75**	**15.556.000,00**	**30.215.335,75**
	-		5.350.000,00	5.160.000,00	4.149.335,75	15.556.000,00	30.215.335,75
Ação: 2.312 - implantação do Espaço Cão Viver		**00.000.0026**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**401.000,00**	**1.601.000,00**
	-		0,00	0,00	1.200.000,00	401.000,00	1.601.000,00
Ação: 2.331 - Proteção Animal		**00.000.0026**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
02.004.005 Diretoria de Obras			**75.923.000,00**	**79.483.000,00**	**69.065.578,00**	**83.590.000,00**	**308.061.578,00**
Ação: 1.013 - Infra Estrutura Urbana, Drenagem, Pavimentação e Requalificação		**00.000.0028**	**47.530.000,00**	**39.025.000,00**	**30.468.577,80**	**19.010.000,00**	**136.033.577,80**
	-		47.530.000,00	39.025.000,00	30.468.577,80	19.010.000,00	136.033.577,80
Ação: 1.015 - Desapropriações e Indenizações Diversas		**00.000.0028**	**2.500.000,00**	**1.800.000,00**	**1.500.000,00**	**500.000,00**	**6.300.000,00**
	-		2.500.000,00	1.800.000,00	1.500.000,00	500.000,00	6.300.000,00
Ação: 1.016 - Obras e Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água		**00.000.0028**	**1.920.000,00**	**680.000,00**	**6.700.000,00**	**2.531.000,00**	**11.831.000,00**
	-		1.920.000,00	680.000,00	6.700.000,00	2.531.000,00	11.831.000,00
Ação: 1.017 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas		**00.000.0029**	**25.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**31.000,00**
	-		25.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	31.000,00
Ação: 1.019 - Obra de Infra Estrutura Histórica Arqueológica		**00.000.0040**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**50.000,00**	**140.000,00**	**2.390.000,00**
	-		1.100.000,00	1.100.000,00	50.000,00	140.000,00	2.390.000,00
Ação: 1.020 - Obra de Infra Estrutura Cultural		**00.000.0040**	**550.000,00**	**550.000,00**	**550.000,00**	**50.000,00**	**1.700.000,00**
	-		550.000,00	550.000,00	550.000,00	50.000,00	1.700.000,00
Ação: 1.021 - Obra de Infra Estrutura Turística		**00.000.0041**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**550.000,00**	**550.000,00**	**3.100.000,00**
	-		1.000.000,00	1.000.000,00	550.000,00	550.000,00	3.100.000,00
Ação: 1.022 - Obras de Infra Estrutura Esportiva		**00.000.0042**	**3.800.000,00**	**8.101.000,00**	**1.350.000,00**	**4.350.000,00**	**17.601.000,00**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
	-		3.800.000,00	8.101.000,00	1.350.000,00	4.350.000,00	17.601.000,00
Ação: 1.023 - Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento		**00.000.0038**	**1.185.000,00**	**3.325.000,00**	**3.410.000,00**	**750.000,00**	**8.670.000,00**
	-		1.185.000,00	3.325.000,00	3.410.000,00	750.000,00	8.670.000,00
Ação: 1.027 - Obra de Implantação do Centro Administrativo		**00.000.0028**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.270.000,00**	**30.270.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	30.270.000,00	30.270.000,00
Ação: 2.135 - Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações		**00.000.0005**	**1.778.000,00**	**1.918.000,00**	**2.171.000,00**	**3.161.000,00**	**9.028.000,00**
	-		1.778.000,00	1.918.000,00	2.171.000,00	3.161.000,00	9.028.000,00
Ação: 2.136 - Reforma e Manutenção de Prédios Públicos		**00.000.0005**	**1.235.000,00**	**365.000,00**	**1.478.000,00**	**1.390.000,00**	**4.468.000,00**
	-		1.235.000,00	365.000,00	1.478.000,00	1.390.000,00	4.468.000,00
Ação: 2.151 - Modernização, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação		**00.000.0027**	**9.745.000,00**	**14.805.000,00**	**14.600.000,00**	**13.620.000,00**	**52.770.000,00**
	-		9.745.000,00	14.805.000,00	14.600.000,00	13.620.000,00	52.770.000,00
Ação: 2.152 - Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção		**00.000.0027**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**1.000.000,00**	**2.200.000,00**
	-		400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.000.000,00	2.200.000,00
Ação: 2.153 - Estoques Reguladores de Materiais - Serviços Urbanos		**00.000.0027**	**850.000,00**	**600.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**2.600.000,00**
	-		850.000,00	600.000,00	550.000,00	600.000,00	2.600.000,00
Ação: 2.154 - Manutenção de Vias Públicas Urbanas e Rurais		**00.000.0027**	**1.650.000,00**	**4.857.000,00**	**4.270.000,20**	**4.754.000,00**	**15.531.000,20**
	-		1.650.000,00	4.857.000,00	4.270.000,20	4.754.000,00	15.531.000,20
Ação: 2.156 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos		**00.000.0027**	**655.000,00**	**955.000,00**	**1.016.000,00**	**912.000,00**	**3.538.000,00**
	-		655.000,00	955.000,00	1.016.000,00	912.000,00	3.538.000,00
02.004.006 Fundo Municipal Habitação e Interesse Social			**3.000.000,00**	**500.000,00**	**900.000,00**	**1.550.000,00**	**5.950.000,00**
Ação: 2.158 - Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social		**00.000.0030**	**3.000.000,00**	**500.000,00**	**900.000,00**	**1.550.000,00**	**5.950.000,00**
	-		3.000.000,00	500.000,00	900.000,00	1.550.000,00	5.950.000,00
02.004.007 Diretoria de Fiscalização			**2.581.000,00**	**2.477.000,00**	**3.441.000,00**	**3.591.000,00**	**12.090.000,00**
Ação: 2.133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações		**00.000.0005**	**2.581.000,00**	**2.477.000,00**	**3.441.000,00**	**3.591.000,00**	**12.090.000,00**
	-		2.581.000,00	2.477.000,00	3.441.000,00	3.591.000,00	12.090.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
02.004.008 Diretoria de Logística e Serviços Urbano			**25.569.000,00**	**26.364.000,00**	**23.652.439,70**	**31.275.500,00**	**106.860.939,70**
Ação: 1.012 - Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de		**00.000.0027**	**3.500.000,00**	**700.000,00**	**100.000,00**	**830.000,00**	**5.130.000,00**
	-		3.500.000,00	700.000,00	100.000,00	830.000,00	5.130.000,00
Ação: 2.131 - Manutenção da Garagem		**00.000.0005**	**1.886.000,00**	**1.366.000,00**	**990.000,00**	**1.490.000,00**	**5.732.000,00**
	-		1.886.000,00	1.366.000,00	990.000,00	1.490.000,00	5.732.000,00
Ação: 2.143 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		**00.000.0026**	**6.260.000,00**	**7.350.000,00**	**8.938.000,00**	**9.923.000,00**	**32.471.000,00**
	-		6.260.000,00	7.350.000,00	8.938.000,00	9.923.000,00	32.471.000,00
Ação: 2.146 - Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar		**00.000.0026**	**1.106.000,00**	**1.196.000,00**	**1.245.500,00**	**1.273.000,00**	**4.820.500,00**
	-		1.106.000,00	1.196.000,00	1.245.500,00	1.273.000,00	4.820.500,00
Ação: 2.150 - Limpeza Urbana		**00.000.0027**	**12.817.000,00**	**15.752.000,00**	**12.378.939,70**	**15.065.500,00**	**56.013.439,70**
	-		12.817.000,00	15.752.000,00	12.378.939,70	15.065.500,00	56.013.439,70
Ação: 2.317 - Gestão da Diretoria de Logística e Serviços Urbanos		**00.000.0005**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**561.000,00**	**561.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	561.000,00	561.000,00
Ação: 2.332 - Aquisição, Manutenção de Veículos e Equipamentos - Limpeza		**00.000.0027**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.201.000,00**	**1.201.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	1.201.000,00	1.201.000,00
Ação: 2.333 - Manutenção de Veículos e Equipamentos - Coleta e Destinação de		**00.000.0027**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**441.000,00**	**441.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	441.000,00	441.000,00
Ação: 2.334 - Manutenção de Veículos e Equipamentos - Parque Sócioambiental		**00.000.0027**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**491.000,00**	**491.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	491.000,00	491.000,00
02.005.000 Secretaria de Bem Estar Social			**28.365.050,00**	**34.331.010,00**	**47.142.870,65**	**43.666.150,00**	**153.505.080,65**
02.005.001 Gerência Estratégica			**650.000,00**	**727.000,00**	**560.500,00**	**559.500,00**	**2.497.000,00**

Ação: 2.128 - Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social		**04.122.0005**	**650.000,00**	**727.000,00**	**560.500,00**	**559.500,00**	**2.497.000,00**
	-		650.000,00	727.000,00	560.500,00	559.500,00	2.497.000,00
02.005.002 Diretoria de Desenvolvimento Social			**2.740.480,00**	**2.388.880,00**	**4.567.120,00**	**4.524.110,00**	**14.220.590,00**
Ação: 2.273 - Cadastro e Seleção de Público Alvo- Regularização Fundiária		**00.000.0031**	**224.100,00**	**224.100,00**	**225.100,00**	**24.500,00**	**697.800,00**
	-		224.100,00	224.100,00	225.100,00	24.500,00	697.800,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
Ação: 2.274 - Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência		**00.000.0036**	**66.380,00**	**66.380,00**	**66.380,00**	**0,00**	**199.140,00**
	-		66.380,00	66.380,00	66.380,00	0,00	199.140,00
Ação: 2.274 - Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência		**00.000.0037**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Ação: 2.275 - Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social		**00.000.0037**	**1.050.600,00**	**923.000,00**	**1.554.500,00**	**1.303.710,00**	**4.831.810,00**
	-		1.050.600,00	923.000,00	1.554.500,00	1.303.710,00	4.831.810,00
Ação: 2.276 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		**00.000.0037**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.000,00**	**350.000,00**
	-		100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	350.000,00
Ação: 2.277 - Manutenção do Conselho Tutelar		**00.000.0037**	**355.400,00**	**435.900,00**	**418.520,00**	**541.900,00**	**1.751.720,00**
	-		355.400,00	435.900,00	418.520,00	541.900,00	1.751.720,00
Ação: 2.278 - Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas		**00.000.0037**	**944.000,00**	**639.500,00**	**1.526.620,00**	**1.174.000,00**	**4.284.120,00**
	-		944.000,00	639.500,00	1.526.620,00	1.174.000,00	4.284.120,00
Ação: 2.308 - Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher /		**00.000.0037**	**0,00**	**0,00**	**676.000,00**	**747.000,00**	**1.423.000,00**
	-		0,00	0,00	676.000,00	747.000,00	1.423.000,00
Ação: 2.325 - Sine		**00.000.0037**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**613.000,00**	**613.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	613.000,00	613.000,00
02.005.003 Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolesc			**1.098.600,00**	**1.148.300,00**	**1.204.320,00**	**701.000,00**	**4.152.220,00**
Ação: 2.279 - Sine/Banco de Empregos		**00.000.0037**	**396.600,00**	**446.300,00**	**503.320,00**	**0,00**	**1.346.220,00**
	-		396.600,00	446.300,00	503.320,00	0,00	1.346.220,00
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e		**00.000.0037**	**702.000,00**	**702.000,00**	**701.000,00**	**701.000,00**	**2.806.000,00**
	-		702.000,00	702.000,00	701.000,00	701.000,00	2.806.000,00
02.005.004 Fundo Municipal de Assistência Social			**13.133.970,00**	**15.210.830,00**	**22.046.359,20**	**15.671.390,00**	**66.062.549,20**
Ação: 1.024 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19 - no		**00.000.0039**	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
	-		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Ação: 2.254 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		**00.000.0034**	**1.582.100,00**	**1.298.560,00**	**2.123.772,80**	**789.000,00**	**5.793.432,80**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
	-		1.582.100,00	1.298.560,00	2.123.772,80	789.000,00	5.793.432,80
Ação: 2.255 - Bolsa Família / CAD Único		**00.000.0034**	**311.600,00**	**386.100,00**	**832.975,00**	**1.080.000,00**	**2.610.675,00**
	-		311.600,00	386.100,00	832.975,00	1.080.000,00	2.610.675,00
Ação: 2.256 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS I		**00.000.0034**	**663.600,00**	**722.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.385.600,00**
	-		663.600,00	722.000,00	0,00	0,00	1.385.600,00
Ação: 2.257 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS II		**00.000.0034**	**668.500,00**	**710.600,00**	**0,00**	**0,00**	**1.379.100,00**
	-		668.500,00	710.600,00	0,00	0,00	1.379.100,00
Ação: 2.258 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS III		**00.000.0034**	**702.200,00**	**669.505,00**	**0,00**	**0,00**	**1.371.705,00**
	-		702.200,00	669.505,00	0,00	0,00	1.371.705,00
Ação: 2.259 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS IV		**00.000.0034**	**393.500,00**	**417.800,00**	**0,00**	**0,00**	**811.300,00**
	-		393.500,00	417.800,00	0,00	0,00	811.300,00
Ação: 2.260 - Plantão Social/Benefícios Eventuais		**00.000.0034**	**999.270,00**	**1.472.770,00**	**1.511.870,00**	**127.400,00**	**4.111.310,00**
	-		999.270,00	1.472.770,00	1.511.870,00	127.400,00	4.111.310,00
Ação: 2.261 - Outras Ações de Proteção Social Básica		**00.000.0034**	**92.200,00**	**114.000,00**	**2.105.000,00**	**315.000,00**	**2.626.200,00**
	-		92.200,00	114.000,00	2.105.000,00	315.000,00	2.626.200,00
Ação: 2.262 - Atendimento de Pessoas com Deficiência		**00.000.0035**	**743.000,00**	**1.150.000,00**	**1.481.224,20**	**1.169.756,00**	**4.543.980,20**
	-		743.000,00	1.150.000,00	1.481.224,20	1.169.756,00	4.543.980,20
Ação: 2.263 - Outras Ações de Proteção Social Especial		**00.000.0035**	**117.800,00**	**396.000,00**	**197.000,00**	**120.000,00**	**830.800,00**
	-		117.800,00	396.000,00	197.000,00	120.000,00	830.800,00
Ação: 2.264 - CREAS / PAEFI		**00.000.0035**	**834.000,00**	**779.900,00**	**1.493.620,00**	**1.145.594,00**	**4.253.114,00**
	-		834.000,00	779.900,00	1.493.620,00	1.145.594,00	4.253.114,00
Ação: 2.265 - Centro Pop/Abordagem de Rua		**00.000.0035**	**985.900,00**	**1.060.900,00**	**1.423.770,00**	**1.009.240,00**	**4.479.810,00**
	-		985.900,00	1.060.900,00	1.423.770,00	1.009.240,00	4.479.810,00
Ação: 2.266 - Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher		**00.000.0035**	**831.000,00**	**734.500,00**	**0,00**	**0,00**	**1.565.500,00**
	-		831.000,00	734.500,00	0,00	0,00	1.565.500,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
Ação: 2.268 - Serviço de Acolhimento para Idosos		**00.000.0036**	**551.000,00**	**617.000,00**	**1.303.937,20**	**941.000,00**	**3.412.937,20**
	-		551.000,00	617.000,00	1.303.937,20	941.000,00	3.412.937,20
Ação: 2.269 - Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência		**00.000.0036**	**227.000,00**	**251.000,00**	**351.000,00**	**351.000,00**	**1.180.000,00**
	-		227.000,00	251.000,00	351.000,00	351.000,00	1.180.000,00
Ação: 2.270 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar		**00.000.0036**	**1.489.400,00**	**2.360.000,00**	**2.430.000,00**	**2.060.000,00**	**8.339.400,00**
	-		1.489.400,00	2.360.000,00	2.430.000,00	2.060.000,00	8.339.400,00
Ação: 2.271 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família		**00.000.0036**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
	-		6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Ação: 2.272 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua		**00.000.0036**	**330.000,00**	**330.000,00**	**354.000,00**	**34.000,00**	**1.048.000,00**
	-		330.000,00	330.000,00	354.000,00	34.000,00	1.048.000,00
Ação: 2.281 - Capacitação e Educação Permanente de Servidores, Conselheiros		**00.000.0037**	**66.000,00**	**76.000,00**	**75.000,00**	**37.500,00**	**254.500,00**

	-		66.000,00	76.000,00	75.000,00	37.500,00	254.500,00
Ação: 2.282 - Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos		**00.000.0037**	**160.800,00**	**252.595,00**	**279.565,00**	**0,00**	**692.960,00**
	-		160.800,00	252.595,00	279.565,00	0,00	692.960,00
Ação: 2.283 - Vigilância Socioassistencial		**00.000.0037**	**121.600,00**	**154.100,00**	**317.100,00**	**234.000,00**	**826.800,00**
	-		121.600,00	154.100,00	317.100,00	234.000,00	826.800,00
Ação: 2.284 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede - SUAS		**00.000.0038**	**1.007.500,00**	**737.500,00**	**2.137.500,00**	**897.200,00**	**4.779.700,00**
	-		1.007.500,00	737.500,00	2.137.500,00	897.200,00	4.779.700,00
Ação: 2.307 - Serviço de Acolhimento em República		**00.000.0036**	**0,00**	**270.000,00**	**70.000,00**	**10.000,00**	**350.000,00**
	-		0,00	270.000,00	70.000,00	10.000,00	350.000,00
Ação: 2.309 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS		**00.000.0034**	**0,00**	**0,00**	**3.559.025,00**	**4.966.700,00**	**8.525.725,00**
	-		0,00	0,00	3.559.025,00	4.966.700,00	8.525.725,00
Ação: 2.326 - Manutenção do Controle Social /Secretaria Executiva		**00.000.0037**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**193.500,00**	**193.500,00**
	-		0,00	0,00	0,00	193.500,00	193.500,00
Ação: 2.330 - Medidas Socioeducativas/MSE		**00.000.0035**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.500,00**	**190.500,00**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
	-		0,00	0,00	0,00	190.500,00	190.500,00
02.005.005 Diretoria de Turismo e Cultura			**6.362.000,00**	**9.944.000,00**	**8.746.900,00**	**11.502.400,00**	**36.555.300,00**
Ação: 1.026 - Política Nacional Aldir Blanc		**00.000.0040**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**931.000,00**	**931.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	931.000,00	931.000,00
Ação: 2.157 - Manutenção do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções		**00.000.0027**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação: 2.285 - Gestão do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire -		**00.000.0040**	**295.000,00**	**385.000,00**	**262.300,00**	**392.300,00**	**1.334.600,00**
	-		295.000,00	385.000,00	262.300,00	392.300,00	1.334.600,00
Ação: 2.286 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio		**00.000.0040**	**315.000,00**	**425.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**1.090.000,00**
	-		315.000,00	425.000,00	175.000,00	175.000,00	1.090.000,00
Ação: 2.287 - Manutenção do Fundo de Incentivo a Cultura		**00.000.0040**	**315.000,00**	**315.000,00**	**165.000,00**	**175.000,00**	**970.000,00**
	-		315.000,00	315.000,00	165.000,00	175.000,00	970.000,00
Ação: 2.288 - Gestão e Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura e suas		**00.000.0040**	**805.000,00**	**1.190.000,00**	**1.354.400,00**	**1.196.900,00**	**4.546.300,00**
	-		805.000,00	1.190.000,00	1.354.400,00	1.196.900,00	4.546.300,00
Ação: 2.290 - Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura		**00.000.0040**	**45.000,00**	**83.000,00**	**83.000,00**	**83.000,00**	**294.000,00**
	-		45.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	294.000,00
Ação: 2.291 - Promoção e Apoio a Festividades, Feiras e Demais Ações Culturais		**00.000.0040**	**3.800.000,00**	**6.600.000,00**	**5.270.000,00**	**7.100.000,00**	**22.770.000,00**
	-		3.800.000,00	6.600.000,00	5.270.000,00	7.100.000,00	22.770.000,00
Ação: 2.292 - Manutenção de Centro Cultural e Bens Tombados		**00.000.0040**	**107.000,00**	**124.500,00**	**126.000,00**	**126.000,00**	**483.500,00**
	-		107.000,00	124.500,00	126.000,00	126.000,00	483.500,00
Ação: 2.293 - Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico		**00.000.0041**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**
	-		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Ação: 2.294 - Ações Lei Paulo Gustavo		**00.000.0040**	**0,00**	**0,00**	**586.000,00**	**0,00**	**586.000,00**
	-		0,00	0,00	586.000,00	0,00	586.000,00
Ação: 2.295 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		**00.000.0041**	**135.000,00**	**205.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**420.000,00**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
	-		135.000,00	205.000,00	40.000,00	40.000,00	420.000,00
Ação: 2.296 - Manutenção do Receptivo Turístico da Lapinha		**00.000.0041**	**95.000,00**	**169.000,00**	**100.200,00**	**100.200,00**	**464.400,00**
	-		95.000,00	169.000,00	100.200,00	100.200,00	464.400,00
Ação: 2.297 - Promoção e Apoio de Ações Voltadas ao Turismo		**00.000.0041**	**380.000,00**	**377.500,00**	**515.000,00**	**515.000,00**	**1.787.500,00**
	-		380.000,00	377.500,00	515.000,00	515.000,00	1.787.500,00
Ação: 2.323 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		**00.000.0040**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.000,00**	**165.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Ação: 2.324 - Programa Municipal de Educação Patrimonial		**00.000.0040**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**433.000,00**	**433.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	433.000,00	433.000,00
02.005.006 Diretoria de Esporte e Lazer			**950.000,00**	**1.592.000,00**	**4.334.000,00**	**5.246.050,00**	**12.122.050,00**
Ação: 2.298 - Gestão da Diretoria de Esporte e suas Ações		**00.000.0042**	**950.000,00**	**1.592.000,00**	**4.334.000,00**	**5.246.050,00**	**12.122.050,00**
	-		950.000,00	1.592.000,00	4.334.000,00	5.246.050,00	12.122.050,00
02.005.007 Fundo Municipal de Esportes			**3.430.000,00**	**3.320.000,00**	**5.683.671,45**	**5.461.700,00**	**17.895.371,45**
Ação: 2.299 - Apoio e Promoção a Formação Esportiva e Educacional		**00.000.0042**	**2.050.000,00**	**1.445.000,00**	**4.536.734,25**	**3.901.000,00**	**11.932.734,25**
	-		2.050.000,00	1.445.000,00	4.536.734,25	3.901.000,00	11.932.734,25
Ação: 2.300 - Apoio e Promoção ao Desenvolvimento Esportivo de Rendimento		**00.000.0042**	**60.000,00**	**60.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**520.000,00**
	-		60.000,00	60.000,00	200.000,00	200.000,00	520.000,00
Ação: 2.301 - Apoio e Promoção ao Esporte e Lazer Comunitário		**00.000.0042**	**505.000,00**	**198.000,00**	**49.000,00**	**69.000,00**	**821.000,00**
	-		505.000,00	198.000,00	49.000,00	69.000,00	821.000,00
Ação: 2.302 - Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer		**00.000.0042**	**705.000,00**	**701.000,00**	**621.468,60**	**1.238.700,00**	**3.266.168,60**
	-		705.000,00	701.000,00	621.468,60	1.238.700,00	3.266.168,60
Ação: 2.303 - Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer		**00.000.0042**	**110.000,00**	**916.000,00**	**276.468,60**	**53.000,00**	**1.355.468,60**
	-		110.000,00	916.000,00	276.468,60	53.000,00	1.355.468,60
02.006.000 Secretaria de Saúde			**92.742.750,00**	**97.378.750,00**	**120.080.501,90**	**135.908.550,00**	**446.110.551,90**
02.006.001 Fundo Municipal de Saúde			**92.742.750,00**	**97.378.750,00**	**120.080.501,90**	**135.908.550,00**	**446.110.551,90**
Ação: 1.025 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - SUS		**00.000.0024**	**90.000,00**	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
	-		90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	270.000,00
Ação: 2.211 - Gestão da Estrutura, da Educação Permanente e Qualificação da		**10.122.0018**	**3.571.350,00**	**4.381.850,00**	**5.071.000,00**	**4.841.650,00**	**17.865.850,00**
	-		3.571.350,00	4.381.850,00	5.071.000,00	4.841.650,00	17.865.850,00
Ação: 2.212 - Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle,		**00.000.0018**	**853.500,00**	**1.198.500,00**	**1.963.500,00**	**1.873.500,00**	**5.889.000,00**
	-		853.500,00	1.198.500,00	1.963.500,00	1.873.500,00	5.889.000,00
Ação: 2.213 - Inovação Tecnológica do SUS		**00.000.0018**	**917.500,00**	**917.500,00**	**1.197.500,00**	**1.097.500,00**	**4.130.000,00**
	-		917.500,00	917.500,00	1.197.500,00	1.097.500,00	4.130.000,00
Ação: 2.214 - Conselho Municipal de Saúde e Controle Social do		**00.000.0018**	**130.000,00**	**80.000,00**	**64.000,00**	**64.000,00**	**338.000,00**

SUS							
	-		130.000,00	80.000,00	64.000,00	64.000,00	338.000,00
Ação: 2.215 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações - Saúde		**00.000.0018**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
	-		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2.216 - Estoques Reguladores de Materiais - Gestão SUS		**00.000.0018**	**92.000,00**	**62.000,00**	**62.000,00**	**130.000,00**	**346.000,00**
	-		92.000,00	62.000,00	62.000,00	130.000,00	346.000,00
Ação: 2.217 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Gestão SUS		**00.000.0018**	**40.000,00**	**40.000,00**	**152.250,00**	**90.000,00**	**322.250,00**
	-		40.000,00	40.000,00	152.250,00	90.000,00	322.250,00
Ação: 2.218 - Convênios Diversos Saúde		**00.000.0018**	**160.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**50.000,00**	**350.000,00**
	-		160.000,00	70.000,00	70.000,00	50.000,00	350.000,00
Ação: 2.219 - Manutenção dos Programas de Saúde da Família e da Atenção à		**00.000.0019**	**18.195.000,00**	**20.330.000,00**	**26.655.987,20**	**29.423.000,00**	**94.603.987,20**
	-		18.195.000,00	20.330.000,00	26.655.987,20	29.423.000,00	94.603.987,20
Ação: 2.220 - Manutenção do Serviço de Atenção Odontológica e Centro de		**00.000.0019**	**3.092.000,00**	**2.302.000,00**	**3.037.800,00**	**2.887.800,00**	**11.319.600,00**
	-		3.092.000,00	2.302.000,00	3.037.800,00	2.887.800,00	11.319.600,00
Ação: 2.221 - Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Primária		**00.000.0019**	**850.000,00**	**900.000,00**	**148.800,00**	**196.800,00**	**2.095.600,00**
	-		850.000,00	900.000,00	148.800,00	196.800,00	2.095.600,00
Ação: 2.222 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção		**00.000.0019**	**1.400.000,00**	**950.000,00**	**1.514.405,80**	**1.450.000,00**	**5.314.405,80**
	-		1.400.000,00	950.000,00	1.514.405,80	1.450.000,00	5.314.405,80
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
Ação: 2.223 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades		**00.000.0019**	**2.891.000,00**	**3.811.000,00**	**8.612.468,60**	**7.931.000,00**	**23.245.468,60**
	-		2.891.000,00	3.811.000,00	8.612.468,60	7.931.000,00	23.245.468,60
Ação: 2.224 - Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção à Saúde		**00.000.0019**	**3.468.000,00**	**3.072.000,00**	**5.833.914,50**	**7.634.900,00**	**20.008.814,50**
	-		3.468.000,00	3.072.000,00	5.833.914,50	7.634.900,00	20.008.814,50
Ação: 2.225 - Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anatomopatológicas		**00.000.0019**	**1.808.500,00**	**1.808.500,00**	**2.489.968,60**	**1.912.000,00**	**8.018.968,60**
	-		1.808.500,00	1.808.500,00	2.489.968,60	1.912.000,00	8.018.968,60
Ação: 2.226 - Serviços Especializados		**00.000.0019**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.850.000,00**	**2.050.000,00**	**7.900.000,00**
	-		2.000.000,00	2.000.000,00	1.850.000,00	2.050.000,00	7.900.000,00
Ação: 2.227 - Convênios Diversos - Atenção Primária		**00.000.0019**	**607.500,00**	**777.000,00**	**1.027.000,00**	**2.345.000,00**	**4.756.500,00**
	-		607.500,00	777.000,00	1.027.000,00	2.345.000,00	4.756.500,00
Ação: 2.228 - Manutenção da Rede de Farmácias Municipal		**00.000.0020**	**2.569.000,00**	**2.469.000,00**	**3.263.600,00**	**2.617.000,00**	**10.918.600,00**
	-		2.569.000,00	2.469.000,00	3.263.600,00	2.617.000,00	10.918.600,00
Ação: 2.229 - Aquisição de Medicamentos e Insumos		**00.000.0020**	**1.163.000,00**	**1.163.000,00**	**1.290.000,00**	**1.190.000,00**	**4.806.000,00**
	-		1.163.000,00	1.163.000,00	1.290.000,00	1.190.000,00	4.806.000,00
Ação: 2.230 - Estoques Reguladores de Materiais - Assist. Farmacêutica		**00.000.0020**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**60.000,00**
	-		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2.231 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Assistência		**00.000.0020**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**
	-		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Ação: 2.232 - Construção Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de		**00.000.0020**	**655.000,00**	**635.000,00**	**385.000,00**	**685.000,00**	**2.360.000,00**
	-		655.000,00	635.000,00	385.000,00	685.000,00	2.360.000,00
Ação: 2.233 - Convênios Diversos - Assistência Farmacêutica		**00.000.0020**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
	-		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2.234 - Manutenção, Fortalecimento e Melhoria dos Serviços da Atenção		**00.000.0021**	**31.464.000,00**	**33.259.000,00**	**33.307.937,20**	**48.550.000,00**	**146.580.937,20**
	-		31.464.000,00	33.259.000,00	33.307.937,20	48.550.000,00	146.580.937,20
Ação: 2.235 - Manutenção dos Serviços do Melhor em Casa		**00.000.0021**	**1.021.000,00**	**911.000,00**	**1.070.600,00**	**1.364.200,00**	**4.366.800,00**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
	-		1.021.000,00	911.000,00	1.070.600,00	1.364.200,00	4.366.800,00
Ação: 2.236 - Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios		**00.000.0021**	**52.000,00**	**52.000,00**	**52.000,00**	**47.000,00**	**203.000,00**
	-		52.000,00	52.000,00	52.000,00	47.000,00	203.000,00
Ação: 2.237 - Manutenção do Transporte Sanitário		**00.000.0021**	**285.000,00**	**345.000,00**	**431.000,00**	**480.000,00**	**1.541.000,00**
	-		285.000,00	345.000,00	431.000,00	480.000,00	1.541.000,00
Ação: 2.238 - Estoques Reguladores de Materiais - Média e Alta Complexidade		**00.000.0021**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**330.000,00**
	-		80.000,00	80.000,00	80.000,00	90.000,00	330.000,00
Ação: 2.239 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Média e Alta		**00.000.0021**	**1.150.000,00**	**852.000,00**	**450.000,00**	**900.000,00**	**3.352.000,00**
	-		1.150.000,00	852.000,00	450.000,00	900.000,00	3.352.000,00
Ação: 2.240 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de		**00.000.0021**	**880.000,00**	**670.000,00**	**970.000,00**	**915.000,00**	**3.435.000,00**
	-		880.000,00	670.000,00	970.000,00	915.000,00	3.435.000,00
Ação: 2.241 - Convênios Diversos - Média e Alta Complexidade		**00.000.0021**	**605.000,00**	**205.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**860.000,00**
	-		605.000,00	205.000,00	25.000,00	25.000,00	860.000,00
Ação: 2.242 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental		**00.000.0022**	**3.634.000,00**	**3.964.000,00**	**4.578.700,00**	**4.174.700,00**	**16.351.400,00**
	-		3.634.000,00	3.964.000,00	4.578.700,00	4.174.700,00	16.351.400,00
Ação: 2.243 - Leitos de Retaguarda RAPS		**00.000.0022**	**200.000,00**	**180.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**	**690.000,00**
	-		200.000,00	180.000,00	155.000,00	155.000,00	690.000,00
Ação: 2.244 - Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Psicossocial		**00.000.0022**	**61.000,00**	**41.000,00**	**49.800,00**	**59.800,00**	**211.600,00**
	-		61.000,00	41.000,00	49.800,00	59.800,00	211.600,00
Ação: 2.245 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção		**00.000.0022**	**400.000,00**	**270.000,00**	**270.000,00**	**230.000,00**	**1.170.000,00**
	-		400.000,00	270.000,00	270.000,00	230.000,00	1.170.000,00
Ação: 2.246 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de		**00.000.0022**	**1.050.000,00**	**710.000,00**	**3.745.000,00**	**2.695.000,00**	**8.200.000,00**
	-		1.050.000,00	710.000,00	3.745.000,00	2.695.000,00	8.200.000,00
Ação: 2.247 - Vigilância Sanitária em Saúde		**00.000.0023**	**1.558.500,00**	**2.033.500,00**	**2.131.700,00**	**1.600.500,00**	**7.324.200,00**
	-		1.558.500,00	2.033.500,00	2.131.700,00	1.600.500,00	7.324.200,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**

	despesa						
Ação: 2.248 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Apoio		**00.000.0023**	**3.733.200,00**	**4.913.200,00**	**5.187.800,00**	**3.961.400,00**	**17.795.600,00**
	-		3.733.200,00	4.913.200,00	5.187.800,00	3.961.400,00	17.795.600,00
Ação: 2.249 - Manutenção de Serviços de Imunização		**00.000.0023**	**578.700,00**	**518.700,00**	**780.500,00**	**799.800,00**	**2.677.700,00**
	-		578.700,00	518.700,00	780.500,00	799.800,00	2.677.700,00
Ação: 2.250 - Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde		**00.000.0023**	**107.000,00**	**107.000,00**	**107.000,00**	**107.000,00**	**428.000,00**
	-		107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	428.000,00
Ação: 2.251 - Inovação Tecnológica da Vigilância em Saúde		**00.000.0023**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**40.000,00**	**115.000,00**
	-		25.000,00	25.000,00	25.000,00	40.000,00	115.000,00
Ação: 2.252 - Estoques Reguladores de Materiais - Vigilância em Saúde		**00.000.0023**	**550.000,00**	**600.000,00**	**394.200,00**	**320.000,00**	**1.864.200,00**
	-		550.000,00	600.000,00	394.200,00	320.000,00	1.864.200,00
Ação: 2.253 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de		**00.000.0023**	**650.000,00**	**480.000,00**	**480.000,00**	**350.000,00**	**1.960.000,00**
	-		650.000,00	480.000,00	480.000,00	350.000,00	1.960.000,00
Ação: 2.310 - Serviços de atenção, proteção e assistência aos animais		**00.000.0023**	**0,00**	**0,00**	**905.070,00**	**410.000,00**	**1.315.070,00**
	-		0,00	0,00	905.070,00	410.000,00	1.315.070,00
Ação: 2.335 - Conselho Municipal de Atenção, Proteção, Defesa e Assistência		**00.000.0023**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
02.007.000 Secretaria de Educação			**97.457.200,00**	**116.015.890,00**	**122.422.648,00**	**138.172.750,00**	**474.068.488,00**
02.007.001 Divisão de Ensino			**52.059.000,00**	**60.031.090,00**	**61.023.319,00**	**67.726.500,00**	**240.839.909,00**
Ação: 2.160 - Gestão da Estrutura e Política Educacional		**12.361.0012**	**2.763.000,00**	**2.807.290,00**	**1.243.978,00**	**1.927.000,00**	**8.741.268,00**
	-		2.763.000,00	2.807.290,00	1.243.978,00	1.927.000,00	8.741.268,00
Ação: 2.161 - Projetos e Programas da Educação		**00.000.0012**	**232.000,00**	**243.100,00**	**214.000,00**	**204.000,00**	**893.100,00**
	-		232.000,00	243.100,00	214.000,00	204.000,00	893.100,00
Ação: 2.162 - Manutenção do Ensino Fundamental		**00.000.0012**	**12.080.000,00**	**11.730.000,00**	**11.969.837,00**	**15.172.500,00**	**50.952.337,00**
	-		12.080.000,00	11.730.000,00	11.969.837,00	15.172.500,00	50.952.337,00
Ação: 2.163 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Ensino		**00.000.0012**	**169.000,00**	**169.000,00**	**29.500,00**	**148.000,00**	**515.500,00**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
	-		169.000,00	169.000,00	29.500,00	148.000,00	515.500,00
Ação: 2.164 - Apoio e Promoção de Eventos Escolares		**00.000.0012**	**70.000,00**	**70.000,00**	**40.000,00**	**60.000,00**	**240.000,00**
	-		70.000,00	70.000,00	40.000,00	60.000,00	240.000,00
Ação: 2.165 - Manutenção da Biblioteca Escolar		**00.000.0012**	**605.000,00**	**255.600,00**	**85.286,00**	**88.900,00**	**1.034.786,00**
	-		605.000,00	255.600,00	85.286,00	88.900,00	1.034.786,00
Ação: 2.166 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino		**00.000.0012**	**6.501.000,00**	**8.501.000,00**	**6.501.000,00**	**7.751.000,00**	**29.254.000,00**
	-		6.501.000,00	8.501.000,00	6.501.000,00	7.751.000,00	29.254.000,00
Ação: 2.167 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino		**00.000.0012**	**1.945.000,00**	**2.110.000,00**	**3.935.000,00**	**2.745.000,00**	**10.735.000,00**
	-		1.945.000,00	2.110.000,00	3.935.000,00	2.745.000,00	10.735.000,00
Ação: 2.168 - Manutenção da Educação Infantil - Creche		**00.000.0012**	**4.021.000,00**	**3.721.000,00**	**3.095.878,00**	**4.710.000,00**	**15.547.878,00**
	-		4.021.000,00	3.721.000,00	3.095.878,00	4.710.000,00	15.547.878,00
Ação: 2.169 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação		**00.000.0012**	**36.000,00**	**36.700,00**	**34.500,00**	**34.500,00**	**141.700,00**
	-		36.000,00	36.700,00	34.500,00	34.500,00	141.700,00
Ação: 2.170 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil -		**00.000.0012**	**6.501.000,00**	**8.001.000,00**	**7.601.000,00**	**9.201.000,00**	**31.304.000,00**
	-		6.501.000,00	8.001.000,00	7.601.000,00	9.201.000,00	31.304.000,00
Ação: 2.171 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação		**00.000.0012**	**573.000,00**	**1.053.000,00**	**1.743.000,00**	**1.348.000,00**	**4.717.000,00**
	-		573.000,00	1.053.000,00	1.743.000,00	1.348.000,00	4.717.000,00
Ação: 2.172 - Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola		**00.000.0012**	**4.204.000,00**	**3.704.500,00**	**3.516.756,00**	**4.523.500,00**	**15.948.756,00**
	-		4.204.000,00	3.704.500,00	3.516.756,00	4.523.500,00	15.948.756,00
Ação: 2.173 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação		**00.000.0012**	**47.000,00**	**47.200,00**	**25.000,00**	**43.000,00**	**162.200,00**
	-		47.000,00	47.200,00	25.000,00	43.000,00	162.200,00
Ação: 2.174 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil -		**00.000.0012**	**2.001.000,00**	**2.001.000,00**	**7.501.000,00**	**4.001.000,00**	**15.504.000,00**
	-		2.001.000,00	2.001.000,00	7.501.000,00	4.001.000,00	15.504.000,00
Ação: 2.175 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação		**00.000.0012**	**422.000,00**	**1.052.000,00**	**2.132.000,00**	**1.852.000,00**	**5.458.000,00**
	-		422.000,00	1.052.000,00	2.132.000,00	1.852.000,00	5.458.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
Ação: 2.176 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		**00.000.0012**	**214.000,00**	**314.000,00**	**133.020,00**	**142.800,00**	**803.820,00**
	-		214.000,00	314.000,00	133.020,00	142.800,00	803.820,00
Ação: 2.177 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - EJA		**00.000.0012**	**19.000,00**	**19.000,00**	**14.000,00**	**14.000,00**	**66.000,00**
	-		19.000,00	19.000,00	14.000,00	14.000,00	66.000,00
Ação: 2.178 - Manutenção da Educação Especial		**00.000.0012**	**442.800,00**	**742.800,00**	**489.000,00**	**459.000,00**	**2.133.600,00**
	-		442.800,00	742.800,00	489.000,00	459.000,00	2.133.600,00
Ação: 2.179 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação		**00.000.0012**	**19.000,00**	**103.700,00**	**71.000,00**	**76.000,00**	**269.700,00**
	-		19.000,00	103.700,00	71.000,00	76.000,00	269.700,00
Ação: 2.180 - Manutenção do Transporte Escolar		**00.000.0013**	**4.689.000,00**	**4.689.000,00**	**6.021.564,00**	**7.059.000,00**	**22.458.564,00**
	-		4.689.000,00	4.689.000,00	6.021.564,00	7.059.000,00	22.458.564,00
Ação: 2.181 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino		**00.000.0013**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**32.000,00**
	-		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Ação: 2.182 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio		**00.000.0013**	**24.000,00**	**24.000,00**	**14.000,00**	**20.800,00**	**82.800,00**
	-		24.000,00	24.000,00	14.000,00	20.800,00	82.800,00
Ação: 2.183 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação		**00.000.0013**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**16.000,00**
	-		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Ação: 2.184 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA		**00.000.0013**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**16.000,00**
	-		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Ação: 2.185 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino		**00.000.0014**	**1.000.000,00**	**2.500.000,00**	**1.850.000,00**	**2.545.000,00**	**7.895.000,00**

	-		1.000.000,00	2.500.000,00	1.850.000,00	2.545.000,00	7.895.000,00
Ação: 2.186 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação		**00.000.0014**	**1.000.000,00**	**2.300.000,00**	**1.490.000,00**	**1.882.500,00**	**6.672.500,00**
	-		1.000.000,00	2.300.000,00	1.490.000,00	1.882.500,00	6.672.500,00
Ação: 2.187 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação		**00.000.0014**	**600.000,00**	**1.300.000,00**	**905.000,00**	**1.255.500,00**	**4.060.500,00**
	-		600.000,00	1.300.000,00	905.000,00	1.255.500,00	4.060.500,00
Ação: 2.188 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA		**00.000.0014**	**80.000,00**	**120.000,00**	**113.500,00**	**142.000,00**	**455.500,00**

Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
	-		80.000,00	120.000,00	113.500,00	142.000,00	455.500,00
Ação: 2.189 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE		**00.000.0014**	**80.000,00**	**175.000,00**	**136.500,00**	**152.500,00**	**544.000,00**
	-		80.000,00	175.000,00	136.500,00	152.500,00	544.000,00
Ação: 2.190 - Assintência ao Educando - Ensino Fundamental		**00.000.0015**	**300.000,00**	**10.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**320.000,00**
	-		300.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	320.000,00
Ação: 2.191 - Assintência ao Educando - Creche		**00.000.0015**	**100.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**130.000,00**
	-		100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	130.000,00
Ação: 2.192 - Assintência ao Educando - Pre Escola		**00.000.0015**	**100.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**130.000,00**
	-		100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	130.000,00
Ação: 2.193 - Assintência ao Educando - EJA		**00.000.0015**	**80.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**1.000,00**	**101.000,00**
	-		80.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	101.000,00
Ação: 2.194 - Assintência ao Educando - Educação Especial		**00.000.0015**	**50.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**1.000,00**	**71.000,00**
	-		50.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	71.000,00
Ação: 2.195 - Transporte Escolar Ensino Profissional		**00.000.0016**	**50.000,00**	**50.000,00**	**10.000,00**	**22.000,00**	**132.000,00**
	-		50.000,00	50.000,00	10.000,00	22.000,00	132.000,00
Ação: 2.196 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional		**00.000.0016**	**40.000,00**	**40.000,00**	**12.000,00**	**18.000,00**	**110.000,00**
	-		40.000,00	40.000,00	12.000,00	18.000,00	110.000,00
Ação: 2.198 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior		**00.000.0016**	**36.000,00**	**36.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**96.000,00**
	-		36.000,00	36.000,00	12.000,00	12.000,00	96.000,00
Ação: 2.199 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior		**00.000.0016**	**48.200,00**	**48.200,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**138.400,00**
	-		48.200,00	48.200,00	21.000,00	21.000,00	138.400,00
Ação: 2.305 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios-Educação Especial 00.000.0012			**901.000,00**	**2.001.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.906.000,00**
	-		901.000,00	2.001.000,00	2.000,00	2.000,00	2.906.000,00
Ação: 2.329 - Manutenção do Programa da Alimentação Escola Tempo Integral -		**00.000.0014**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
	-		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
02.007.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação			**45.398.200,00**	**55.984.800,00**	**61.399.329,00**	**70.446.250,00**	**233.228.579,00**
Ação: 2.197 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional		**00.000.0016**	**52.200,00**	**52.200,00**	**28.969,00**	**43.200,00**	**176.569,00**
	-		52.200,00	52.200,00	28.969,00	43.200,00	176.569,00
Ação: 2.200 - Fundeb - Ensino Fundamental - 30%		**00.000.0017**	**6.107.000,00**	**858.000,00**	**12.244.233,60**	**13.062.470,00**	**32.271.703,60**
	-		6.107.000,00	858.000,00	12.244.233,60	13.062.470,00	32.271.703,60
Ação: 2.201 - Fundeb - Ensino Fundamental - 70%		**00.000.0017**	**18.300.000,00**	**34.160.000,00**	**22.143.000,00**	**25.466.650,00**	**100.069.650,00**
	-		18.300.000,00	34.160.000,00	22.143.000,00	25.466.650,00	100.069.650,00
Ação: 2.203 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche		**00.000.0017**	**3.664.000,00**	**614.000,00**	**4.430.600,00**	**3.998.720,00**	**12.707.320,00**
	-		3.664.000,00	614.000,00	4.430.600,00	3.998.720,00	12.707.320,00
Ação: 2.204 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche		**00.000.0017**	**7.320.000,00**	**9.760.000,00**	**8.857.200,00**	**9.866.355,00**	**35.803.555,00**
	-		7.320.000,00	9.760.000,00	8.857.200,00	9.866.355,00	35.803.555,00
Ação: 2.205 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil -		**00.000.0017**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
	-		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Ação: 2.206 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola		**00.000.0017**	**3.664.000,00**	**614.000,00**	**4.430.600,00**	**5.413.400,00**	**14.122.000,00**
	-		3.664.000,00	614.000,00	4.430.600,00	5.413.400,00	14.122.000,00
Ação: 2.207 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola		**00.000.0017**	**6.100.000,00**	**9.760.000,00**	**9.004.820,00**	**9.258.855,00**	**34.123.675,00**
	-		6.100.000,00	9.760.000,00	9.004.820,00	9.258.855,00	34.123.675,00
Ação: 2.208 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil -		**00.000.0017**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
	-		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Ação: 2.209 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 30%		**00.000.0017**	**65.000,00**	**40.600,00**	**75.810,00**	**1.001.180,00**	**1.182.590,00**
	-		65.000,00	40.600,00	75.810,00	1.001.180,00	1.182.590,00
Ação: 2.210 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%		**00.000.0017**	**122.000,00**	**122.000,00**	**180.096,40**	**2.331.420,00**	**2.755.516,40**
	-		122.000,00	122.000,00	180.096,40	2.331.420,00	2.755.516,40
02.008.000 Secretaria de Assuntos Jurídicos			**4.190.000,00**	**4.352.300,00**	**8.709.000,00**	**8.737.700,00**	**25.989.000,00**
02.008.001 Gestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos			**4.190.000,00**	**4.352.300,00**	**8.709.000,00**	**8.737.700,00**	**25.989.000,00**
Ação: 0.003 - Precatórios Judicias, Sentenças e/ou Decisão Judiciais		**00.000.0000**	**2.220.000,00**	**1.655.000,00**	**4.791.000,00**	**2.801.000,00**	**11.467.000,00**
Órgão / Unidade	**Ação / Natureza da despesa**	**Func. Programática**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Valor Total**
	-		2.220.000,00	1.655.000,00	4.791.000,00	2.801.000,00	11.467.000,00
Ação: 2.011 - Gestão da Assessoria Juridíca		**00.000.0007**	**1.970.000,00**	**2.697.300,00**	**3.918.000,00**	**0,00**	**8.585.300,00**
	-		1.970.000,00	2.697.300,00	3.918.000,00	0,00	8.585.300,00
Ação: 2.327 - Gestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos		**00.000.0007**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.936.700,00**	**5.936.700,00**
	-		0,00	0,00	0,00	5.936.700,00	5.936.700,00
Total Geral			**432.910.700,00**	**497.714.350,00**	**534.735.374,00**	**608.408.600,00**	**2.073.769.024,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:9308C598

GABINETE DO PREFEITO
VII - FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025					
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS					
Natureza da Receita	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**VALOR**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.275.000,00	139.186.200,00	176.341.290,00	194.656.800,00	646.459.290,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	9.740.000,00	14.550.000,00	14.006.676,00	15.100.000,00	53.396.676,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	6.323.400,00	7.639.905,00	16.339.526,00	22.587.100,00	52.889.931,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	787.000,00	467.000,00	306.000,00	530.000,00	2.090.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	225.501.300,00	274.123.745,00	301.069.476,00	351.829.700,00	1.152.524.221,00
(-) FUNDEB	-18.230.000,00	-27.950.000,00	-29.910.000,00	-28.100.000,00	-104.190.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	21.018.000,00	34.952.000,00	16.626.406,00	8.910.000,00	81.506.406,00
(-) Outras Deduções	-20.000,00	-37.500,00	-20.000,00	-20.000,00	-97.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	30.500.000,00	13.470.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	68.970.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	800.000,00	12.800.000,00	2.000.000,00	10.500.000,00	26.100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	20.211.000,00	28.508.000,00	32.976.000,00	12.415.000,00	94.110.000,00
Total Geral:	**432.910.700,00**	**497.714.350,00**	**534.735.374,00**	**608.408.600,00**	**2.073.769.024,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:5CEA69A0

GABINETE DO PREFEITO
II - RECEITAS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025							
ANEXO DE METAS ANUAIS							
República Federativa do Brasil							
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**			**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	**312.875.883,56**	**370.332.299,69**	**429.471.233,92**	**524.689.374,00**	**593.613.600,00**	**533.884.495,00**	**584.004.143,00**
1.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	104.759.449,21	113.526.603,80	134.104.447,44	176.341.290,00	194.656.800,00	184.367.549,00	208.309.868,00
1.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES	11.954.364,06	12.629.216,87	12.753.297,03	14.006.676,00	15.100.000,00	14.600.000,00	15.100.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	5.936.979,40	20.830.005,53	21.500.086,29	16.339.526,00	22.587.100,00	22.018.700,00	22.378.067,00
1.6.0.0.00.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	214.103,53	224.415,78	497.794,83	306.000,00	530.000,00	516.000,00	516.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.001.688,06	214.023.417,21	237.625.617,91	301.069.476,00	351.829.700,00	305.347.246,00	330.665.208,00
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.009.299,30	9.098.640,50	22.989.990,42	16.626.406,00	8.910.000,00	7.035.000,00	7.035.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	**14.647.560,90**	**14.588.807,85**	**41.090.221,99**	**39.976.000,00**	**42.915.000,00**	**42.041.400,00**	**42.257.437,00**
2.1.0.0.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.500.000,00	18.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	340.380,00	0,00	12.367.766,18	2.000.000,00	10.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.307.180,90	9.088.807,85	10.722.455,81	32.976.000,00	12.415.000,00	40.041.400,00	40.257.437,00
9.0.0.0.00.0.0.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	**19.215.325,00**	**22.104.398,83**	**23.363.048,06**	**29.930.000,00**	**28.120.000,00**	**30.484.675,00**	**33.667.877,00**
9.5.0.0.00.0.0.00 - FUNDEB	19.210.737,82	22.092.989,19	23.351.229,22	29.910.000,00	28.100.000,00	30.464.675,00	33.647.877,00
9.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS DEDUÇÕES (AO DETALHAR, ACRESCENTAR A RUBRICA DA RECEITA A SER DEDUZIDA E A FONTE DEVE CORRESPONDER À DE ORIGEM)	4.587,18	11.409,64	11.818,84	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL	**308.308.119,46**	**362.816.708,71**	**447.198.407,85**	**534.735.374,00**	**608.408.600,00**	**545.441.220,00**	**592.593.703,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:A8CD7EBB

GABINETE DO PREFEITO
III - DESPESAS

República Federativa do Brasil				**Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**			
				LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025			
				ANEXO DE METAS ANUAIS			
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**			**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Despesas Correntes	210.942.450,18	251.542.138,69	318.245.342,24	344.618.985,44	470.709.190,00	403.980.915,00	439.345.275,25
Pessoal e Encargos Sociais	109.832.385,83	127.871.458,56	160.744.305,00	184.910.562,47	226.674.964,00	227.208.514,96	240.841.023,86
Juros e Encargos da Dívida	985.136,59	1.848.119,62	2.802.614,27	5.010.000,00	4.372.000,00	4.400.000,00	4.400.000,00
Outras Despesas Correntes	100.124.927,76	121.822.560,51	154.698.422,97	154.698.422,97	239.662.226,00	172.372.400,04	194.104.251,39
Despesas de Capital	39.352.616,73	54.510.938,95	138.309.109,75	76.323.717,81	135.499.410,00	139.260.305,00	151.048.427,75
Investimentos	37.306.478,16	49.834.330,70	137.183.730,00	69.223.717,81	127.949.410,00	136.360.305,00	148.148.427,75
Amortização da Dívida	2.046.138,57	4.676.608,25	1.125.379,75	7.100.000,00	7.550.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
TOTAL	**250.295.066,91**	**306.053.077,64**	**456.554.451,99**	**422.942.703,25**	**608.408.600,00**	**545.441.220,00**	**592.593.703,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:D37C13A9

GABINETE DO PREFEITO
III A - DESPESAS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais -			
Anexo II.a - Despesas			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025			
ANEXO DE METAS ANUAIS			
República Federativa do Brasil			
3.0.00.00 - Despesas Correntes			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO -%**	**NOTA**
2021	210.942.450,18	0,00	
2022	251.542.138,69	19,25	
2023	318.245.342,24	26,52	
2024	344.618.985,44	8,29	

2025	470.709.190,00	36,59	
2026	403.980.915,00	(15,00)	
2027	439.345.275,25	8,76	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO -%**	**NOTA**
2021	109.832.385,83	0,00	
2022	127.871.458,56	16,43	
2023	160.744.305,00	25,71	
2024	184.910.562,47	15,04	
2025	226.674.964,00	22,59	
2026	227.208.514,96	0,24	
2027	240.841.023,86	6,00	
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO -%**	**NOTA**
2021	985.136,59	0,00	
2022	1.848.119,62	87,61	
2023	2.802.614,27	51,65	
2024	5.010.000,00	78,77	
2025	4.372.000,00	(13,00)	
2026	4.400.000,00	1,00	
2027	4.400.000,00	0,00	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO -%**	**NOTA**
2021	100.124.927,76	0,00	
2022	121.822.560,51	21,68	
2023	154.698.422,97	26,99	
2024	154.698.422,97	0,00	
2025	239.662.226,00	54,93	
2026	172.372.400,04	(28,08)	
2027	194.104.251,39	12,61	
4.0.00.00 - Despesas de Capital			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	39.352.616,73	0,00	
2022	54.510.938,95	38,52	
2023	138.309.109,75	153,73	
2024	76.323.717,81	(44,82)	
2025	135.499.410,00	77,54	
2026	139.260.305,00	3,00	
2027	151.048.427,75	8,47	
4.4.00.00 - Investimentos			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	37.306.478,16	0,00	
2022	49.834.330,70	33,59	
2023	137.183.730,00	175,30	
2024	69.223.717,81	(49,54)	
2025	127.949.410,00	84,84	
2026	136.360.305,00	7,00	
2027	148.148.427,75	8,65	
4.6.00.00 - Amortização da Dívida			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	2.046.138,57	0,00	
2022	4.676.608,25	128,56	
2023	1.125.379,75	(75,94)	
2024	7.100.000,00	530,90	
2025	7.550.000,00	7,00	
2026	2.900.000,00	(62,00)	
2027	2.900.000,00	0,00	
9.0.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	
2024	2.000.000,00	200.000.000,00	
2025	2.200.000,00	10,00	
2026	2.200.000,00	0,00	
2027	2.200.000,00	0,00	

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:97A24282

GABINETE DO PREFEITO
IV - RESULTADO PRIMÁRIO

Anexo III - Resultado Primário						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
República Federativa do Brasil						
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.088.807,85	10.722.455,81	32.976.000,00	12.415.000,00	40.041.400,00	40.257.437,00
RECEITAS CORRENTES (I)	370.332.299,69	429.471.233,92	524.689.374,00	593.613.600,00	533.884.495,00	584.004.143,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	113.526.603,80	134.104.447,44	176.341.290,00	194.656.800,00	184.367.549,00	208.309.868,00
CONTRIBUIÇÕES	12.629.216,87	12.753.297,03	14.006.676,00	15.100.000,00	14.600.000,00	15.100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.830.005,53	21.500.086,29	16.339.526,00	22.587.100,00	22.018.700,00	22.378.067,00
RECEITA DE SERVIÇOS	224.415,78	497.794,83	306.000,00	530.000,00	516.000,00	516.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	214.023.417,21	237.625.617,91	301.069.476,00	351.829.700,00	305.347.246,00	330.665.208,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.098.640,50	22.989.990,42	16.626.406,00	8.910.000,00	7.035.000,00	7.035.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	(22.104.398,83)	(23.363.048,06)	(29.930.000,00)	(28.120.000,00)	(30.484.675,00)	(33.667.877,00)

FUNDEB	(22.092.989,19)	(23.351.229,22)	(29.910.000,00)	(28.100.000,00)	(30.464.675,00)	(33.647.877,00)
OUTRAS DEDUÇÕES (AO DETALHAR, ACRESCENTAR A RUBRICA DA RECEITA A SER DEDUZIDA E A	(11.409,64)	(11.818,84)	(20.000,00)	(20.000,00)	(20.000,00)	(20.000,00)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	348.227.900,86	406.108.185,86	494.759.374,00	565.493.600,00	503.399.820,00	550.336.266,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.588.807,85	41.090.221,99	39.976.000,00	42.915.000,00	42.041.400,00	42.257.437,00
Operações de Crédito (VI)	5.500.000,00	18.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	12.367.766,18	2.000.000,00	10.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.088.807,85	10.722.455,81	32.976.000,00	12.415.000,00	40.041.400,00	40.257.437,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX)	357.316.708,71	416.830.641,67	527.735.374,00	577.908.600,00	543.441.220,00	590.593.703,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (COM RPPS) (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XII) = (XI + X)	357.316.708,71	416.830.641,67	527.735.374,00	577.908.600,00	543.441.220,00	590.593.703,00
RECEITA TOTAL	362.816.708,71	447.198.407,85	534.735.374,00	608.408.600,00	545.441.220,00	592.593.703,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	251.542.138,69	318.245.342,24	344.618.985,44	470.709.190,00	403.980.915,00	439.345.275,25
Pessoal e Encargos Sociais	127.871.458,56	160.744.305,00	184.910.562,47	226.674.964,00	227.208.514,96	240.841.023,86
Juros e encargos da dívida (XIV)	1.848.119,62	2.802.614,27	5.010.000,00	4.372.000,00	4.400.000,00	4.400.000,00
Outras Despesas Correntes	121.822.560,51	154.698.422,97	154.698.422,97	239.662.226,00	172.372.400,04	194.104.251,39
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV - XXII)	249.694.019,07	315.442.727,97	339.608.985,44	466.337.190,00	399.580.915,00	434.945.275,25
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (COM RPPS) (XXIII) = (XV + XXII)	249.694.019,07	315.442.727,97	339.608.985,44	466.337.190,00	399.580.915,00	434.945.275,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	54.510.938,95	138.309.109,75	76.323.717,81	135.499.410,00	139.260.305,00	151.048.427,75
Investimentos	49.834.330,70	137.183.730,00	69.223.717,81	127.949.410,00	136.360.305,00	148.148.427,75
Amortização da dívida (XVIII)	4.676.608,25	1.125.379,75	7.100.000,00	7.550.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIX) = (XVI - XVII - XVIII)	49.834.330,70	137.183.730,00	69.223.717,81	127.949.410,00	136.360.305,00	148.148.427,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XX)	0,00	0,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XXI) = (XV + XIX + XX)	299.528.349,77	452.626.457,97	410.832.703,25	596.486.600,00	538.141.220,00	585.293.703,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (COM RPPS) (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XXIV) = (XXI + XXII)	299.528.349,77	452.626.457,97	410.832.703,25	596.486.600,00	538.141.220,00	585.293.703,00
DESPESA TOTAL	306.053.077,64	456.554.451,99	422.942.703,25	608.408.600,00	545.441.220,00	592.593.703,00
RESULTADO PRIMÁRIO XXV = (XI - XIX)	57.788.358,94	(35.795.816,30)	116.902.670,75	(18.578.000,00)	5.300.000,00	5.300.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) XXVI = (XII - XXIV)	57.788.358,94	(35.795.816,30)	116.902.670,75	(18.578.000,00)	5.300.000,00	5.300.000,00

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:12F084B3

GABINETE DO PREFEITO
IV A – RESULTADO NOMINAL

República Federativa do Brasil	**Anexo IV - Resultado Nominal**					
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025					
	ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**13.984.595,05**	**30.706.258,91**	**27.806.258,91**	**24.906.258,91**	**22.006.258,91**	**19.106.258,91**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	13.984.595,05	30.706.258,91	27.806.258,91	24.906.258,91	22.006.258,91	19.106.258,91
DEDUÇÕES (II)	**134.310.531,31**	**152.418.215,85**	**9.000.000,00**	**9.000.000,00**	**9.000.000,00**	**9.000.000,00**
Restos a Pagar Processados	[-] 21.940.652,82	[-] 22.787.316,36	[-] 20.000.000,00	[-] 20.000.000,00	[-] 20.000.000,00	[-] 20.000.000,00
Disponibilidade Financeira	152.483.724,86	171.371.235,08	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00
Haveres Financeiros	3.767.459,27	3.834.297,13	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	**(120.325.936,26)**	**(121.711.956,94)**	**18.806.258,91**	**15.906.258,91**	**13.006.258,91**	**10.106.258,91**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	**(120.325.936,26)**	**(121.711.956,94)**	**18.806.258,91**	**15.906.258,91**	**13.006.258,91**	**10.106.258,91**
RESULTADO NOMINAL	**(28.985.206,37)**	**(1.386.020,68)**	**140.518.215,85**	**(2.900.000,00)**	**(2.900.000,00)**	**(2.900.000,00)**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:023F682D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I-A

ANEXO I-A		
ESTADO DE MINAS GERAIS		
ANEXO I-A		
AREA	1. ATÉ 300,00 m².	**R$ 99,15 por m²**
	2. ACIMA DE 300,00 m².	**R$ 49,58 por m²**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:10465345

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

ANEXO II			
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			
ESTADO DE MINAS GERAIS			
Anexo II			
FC-SIT			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
	1	AGLOMERADO	0,55
	2	a) GLEBA – Acima de 25.0000,01 m²	0,60
	2	b) GLEBA – De 20.0000,01 m² a 25.000,00 m²	0,65
	2	c) GLEBA – De 15.0000,01 m² a 20.000,00 m²	0,70
	2	d) GLEBA – De 10.0000,01 m² a 15.000,00 m²	0,75
	2	e) GLEBA – De 5.0000,01 m² a 10.000,00 m²	0,75
SITUAÇÃO			
	3	ENCRAVADO	0,80
	4	1 FRENTE	1,00
	5	2 FRENTES	1,05

	6	VILA OU CONDOMÍNIO HORIZONTAL	1,07
	7	3 FRENTES OU MAIS	1,09
	8	CONDOMÍNIO FECHADO	1,10
FC-TOP			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
TOPOGRAFIA	1	ABAIXO DO NÍVEL	0,75
	2	IRREGULAR	0,80
	3	DECLIVE	0,85
	4	ACLIVE	0,90
	5	ACIMA DO NÍVEL	0,95
	6	PLANO	1,00
FC-PED			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
PEDOLOGIA	1	PANTANOSO	0,80
	2	INUNDÁVEL	0,85
	3	ROCHOSO	0,90
	4	ARENOSO	0,95
	5	FIRME	1,00
FC-FOR			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
FORMATO	1	a) IRREGULAR – RAT acima de 60,00	0,80
	1	b) IRREGULAR – RAT de 50,01 a 60,00	0,85
	1	c) IRREGULAR – RAT de 40,01 a 50,00	0,90
	1	d) IRREGULAR – RAT de 30,01 a 40,00	0,95
	2	REGULAR = 30	1,00
	1	e) IRREGULAR – RAT de 24,00 a 29,99	1,05
	1	f) IRREGULAR – RAT de 20,00 a 23,99	1,10
	1	g) IRREGULAR – RAT de 18,00 a 19,99	1,15
	1	h) IRREGULAR – RAT de 15,00 a 17,99	1,20
	1	i) IRREGULAR – RAT de 12,00 a 14,99	1,30
	1	j) IRREGULAR – Abaixo de 12,00	1,40
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
ZONEAMENTO	1	RESIDENCIAL 1 - ZR1	1,00
	2	RESIDENCIAL 2 - ZR2	1,20
	3	RESIDENCIAL 3 - ZR3	1,40
	4	COMERCIAL 1 - ZC1	1,60
	5	COMERCIAL 2 - ZC2	1,80
	6	COMERCIAL 3 - ZC3	2,00
	7	COMERCIAL 4 - ZC4	2,00
	8	DEMAIS/NÃO DEFINIDO	1,00

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:4E569B05

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

ANEXO III		
ANEXO III		
TIPO DE EDIFICAÇÃO		
SUBITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DO m2**
1	TELHEIRO	166,49
2	GALPÃO	498,30
3	BARRACÃO	590,51
4	FÁBRICA	498,30
5	LOJA	1.045,17
6	SALA	902,63
7	APARTAMENTO	605,46
8	CASA	724,78
9	GARAGEM	1.714,25
10	ESPECIAL	1.347,32
11	LOJA AEROPORTO	10.000,00

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:63D99BA0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

ANEXOVI		
ANEXO VI		
GLEBAS	1. SITUADA EM ÁREA NÃO URBANIZADA.	**R$ 7,44 a R$ 23,43 por m²**
	2. SITUADA EM ÁREA URBANIZADA.	**R$ 12,40 a R$ 34,38 por m²**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:CDCA5AED

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS IV

ANEXO IV

Anexo IV

FC-ALI			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
ALINHAMENTO	1	ALINHADA	0,95
	2	RECUADA	1,00

FC-SUC			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
SIT UNIDADE CONSTRUÍDA	1	GEMINADA	0,85
	2	CONJUGADA	0,90
	3	ISOLADA	1,00

FC-POS			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
POSICIONAMENTO	1	SUBSOLO	0,70
	2	FUNDOS	0,75
	3	SUPERPOSTA FUNDOS	0,80
	4	SOBRELOJA	0,90
	5	FRENTE	1,00
	6	SUPERPOSTA FRENTE	1,05
	7	GALERIA	1,10

FC-CON			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
CONSERVAÇÃO	1	PÉSSIMO	0,60
	2	REGULAR	0,80
	3	BOM	0,90
	4	ÓTIMO	1,00

FC-PAD			
ITEM	**SUBITEM**	**DESCRIÇÃO**	**FATOR CORRETIVO**
PADRÃO	1	BAIXO	0,60
	2	MÉDIO	0,80
	3	ALTO	1,00

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:6535F8E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5148, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.683.880,00 (Hum Milhão Seiscentos e Oitenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO **Ficha: 796**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2167	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FonteRecurso:1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Valor: 1.242.972,00		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO **Ficha: 852**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2171	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FonteRecurso:1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO **Ficha: 870**

Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2175	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAValor: 282.908,00
FonteRecurso:1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Valor: 158.000,00		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 797**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2167	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
FonteRecurso:1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOSValor:1.683.880,00			

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 29 de Janeiro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:2002E5D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.453, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 01 a 03, da quadra 01, do local denominado "Sítio do Diogo", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de R3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5962-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 01 a 03, da quadra 01, do local denominado "Sítio do Diogo", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de R3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., registrados respectivamente, sob as matrículas ns. 54.146, 54.147 e 54.148 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 01	Lote nº 01, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) Lote nº 02, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) Lote nº 03, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)	Quadra 01	Lote nº 01A, com área de 1.575,00m² (mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 5962-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária R3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Art. 4º O remembramento aprovado por este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:397B23A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO SEGUNDA ETAPA ED. PROCESSO SELETIVO SMAS 04/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 004/2024

RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

Oficial de Serviços Administrativos - Oficial Administrativo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Andréa Rayol de Oliveira	10,0
Daniele Junqueira Monteiro Bedim	10,0
Davi de Souza Machado	10,0
Dayane Lara Mendonça Simões	10,0
Débora da Silva de Almeida	10,0
Elizani Zangirolami Bedim Dutra	10,0
Glacy Silva Leite	10,0
Izabela Carolina Campos e Silva	10,0
Lays Ladeira da Silva	10,0
Paolla de Oliveira Barbosa	10,0
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	10,0
Diego Demarque	9,9
Leonardo Vargas da Silva	9,9
Lerry Gomes Santos de Oliveira	9,9
André de Souza Machado	9,8
Bárbara Abreu Procópio	9,8
Mara Lucia Pinto Cândido	9,8
Maria Eduarda Oliveira Lamoia	9,8
Mirra Policiano Serra Coutinho Mendes	9,5
Nara Reis Filgueira	9,5
Camila Mendes Barbosa	9,0
Josilane Aparecida da Silva	8,8
Mara dos Santos Almeida	8,5
Kleiny Fernandes Pinto	7,8
Karlyana Gomes Silva Barbosa	7,0
Rita de Cássia da Silva Pinto	7,0
Villy Rodrigues Neto de Oliveira	7,0
Renata Morais Flores Guide	6,0
Izabella de Fátima Gonzaga	5,5
Hérica Semeão Moraes Braga	5,0
Ana Carolina Paixão Resende	4,5
Alex Mendonça Ribeiro	4,0
Amanda Netto Oliveira Gomes	4,0
Dhébora de Oliveira Rufino	4,0
Juliana de Oliveira Ferraz	4,0
Tainá Martins Batista	4,0
Ana Claudia Sampaio Fernandes	3,8
Mirella Santos Mattozinhos	3,0
Sandra Maria Barreto Alves	2,0
Maria Luiza Pereira Theodoro	NÃO COMPARECEU
Camilla Souza Monteiro	NÃO COMPARECEU
Maisa Ribeiro Pinto	NÃO COMPARECEU

Leopoldina, 26 de dezembro de 2024.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:2C7B88E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0230/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0098/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0063/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09.** VIGÊNCIA: 26/12/2024ATÉ 26/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91189 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO 01 LITRO	VIC PHARMA	120,00	16,20	1.943,70
2	91190 - GEL PARA EXAME MÉDICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Galão 5 Litros	MULTIGEL	50,00	21,70	1.085,22
Valor Total: 3.028,92						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0231/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0098/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0063/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **FORNECEDOR REGISTRADO: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 26.719.131/0001-17.** VIGÊNCIA: 26/12/2024ATÉ 25/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91188 - VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL, TIPO:AVENTAL / CAMISOLA / BATA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 120 G/M2, TIPO MANGA:CURTA, MODELO CAMISOLA:AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO:ADULTO EXTRA GRANDE (XG), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX	UNIDADE	D.CONFECÇÕES	500,00	46,00	22.999,95
Valor Total: 22.999,95						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0232/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0098/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0063/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: PUCMED LTDA - CNPJ: 22.424.549/0001-46.** VIGÊNCIA: 26/12/2024ATÉ 25/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91183 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa 100 Unidades	DESCARPACK	330,00	5,00	1.650,00
2	91185 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	NEVE	4.800,00	0,63	3.024,00
3	91187 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	NEVE	6.000,00	0,73	4.380,00
4	91186 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444375	ROLO	NEVE	4.800,00	0,81	3.888,00
5	91184 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	NEVE	3.600,00	0,28	1.008,00
6	91191 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 01 LITRO	VICPHARMA	60,00	38,00	2.280,00
Valor Total: 16.230,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D216B348

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0233/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0097/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0062/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 47188112000181.** VIGÊNCIA: 26/12/2024ATÉ 25/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91172 - NOTEBOOK: INTEL CORE I5 DE 11 GERACAO OU AMD RYZEN EQUIVALENTE, 8GB DDR4, 256GB SSD NVME, TELA 15.6, ABNT2, GARANTIA DE 1 ANO	UNIDADE	LENOVO	10,00	2.444,00	24.440,00
Valor Total: 24.440,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0234/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0097/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0062/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS

UTILIZADOS PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: JOAO FRANCISCO BRAULIO - CNPJ: 27.845.560/0001-01.** VIGÊNCIA: 26/12/2024ATÉ 25/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91170 - COMPUTADOR COMPLETO GERAÇÃO(QUAD CORE, 6 MB, 3,6 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, MD DE 1 TB, SSD 120 GB, MONITOR DE LED FULL HD DE 21,5 E QUOT, MOUSE USB, TECLADO, UNIDADE DO DISCO ÓTICO CD/DVD R	UNIDADE	POWER RBAZIL PC FLEX	10,00	1.249,00	12.490,00
Valor Total: 12.490,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0235/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0097/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0062/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 40.566.461/0001-40.** VIGÊNCIA: 26/12/2024ATÉ 25/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91175 - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110/220 V, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA:115 V, CAPACIDADE NOMINAL:300 VA. CATMAT: 357441	UNIDADE	COLETEK	10,00	99,00	990,00
2	91177 - FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA. CATMAT: 399202	UNIDADE	BRASLAR	2,00	646,00	1.292,00
Valor Total: 2.282,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0236/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0097/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0062/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 26.719.131/0001-17.** VIGÊNCIA: 26/12/2024ATÉ 25/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91181 - SUPORTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO DE MICROONDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULÁVEL BRAÇO FIXO NA PAREDE, PAS POLIPROPILENO, ALTURA:13 CM, LARGURA:55 CM, TIPO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:44 CM, COR:BRANCA, ACABAMENTO:PINTURA ELETROSTÁTICA. CATMAT: 391848	UNIDADE	BRASFORMA	5,00	89,00	445,00
Valor Total: 445,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0237/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0097/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0062/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: LD BRAZIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.186.184/0001-52.** VIGÊNCIA: 26/12/2024ATÉ 25/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91173 - CORTINA, MATERIAL: TECIDO BLACKOUT, VEDAÇÃO: 70%, LARGURA:2,00 M, ALTURA:1,70 M, COR:BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSTALADA NO VARÃO GROSSO CROMADO, COM ILHÓS CROMADO	UNIDADE	BELA CORTINA	10,00	234,99	2.349,90
Valor Total: 2.349,90						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0238/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0097/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0062/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 38.393.893/0001-55.** VIGÊNCIA: 26/12/2024ATÉ 25/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91167 - ARMÁRIO AÇO, MATERIAL:CHAPA AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, ALTURA:1,70 M, LARGURA:90 CM, PROFUNDIDADE:35 CM, APLICAÇÃO:USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FECHADURA E CHAVES, PRATELEIRAS REGULÁVEIS. CATMAT: 613891	UNIDADE	MOJIANO	5,00	450,00	2.250,00
2	91169 - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO ECOLóGICO VINIL, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO BASE:FIXA, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO INTERLIGADO AO ASSENTO POR TUDO DE AÇO, APOIO BRAÇO:SEM BRAÇOS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM APOIO PARA OS PÉS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PÓ. CATMAT: 486777	UNIDADE	ASTEM	10,00	107,90	1.079,00
Valor Total: 3.329,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0239/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0097/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0062/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.695.345/0001-70.** VIGÊNCIA: 26/12/2024ATÉ 25/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91178 - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL TAMPO:MDP, COR TAMPO:CINZA, QUANTIDADE GAVETAS:2 UN, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0.60 M, ALTURA:0,74 M, ESPESSURA TAMPO:15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CHAVE. CATMAT: 483246	UNIDADE	SH	10,00	356,00	3.560,00
2	91179 - MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:240 CM, LARGURA:120 CM, ALTURA:750 CM, COR:CINZA, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA:TUBO AÇO, COR ESTRUTURA:CINZA, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO,	UNIDADE	SH	10,00	682,00	6.820,00

	MATERIAL TAMPO:MDF. CATMAT: 463062					
Valor Total: 10.380,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0240/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0097/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0062/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: VP DISTRIBUIDORA LIMITADA - CNPJ: 17.019.423/0001-56.** VIGÊNCIA: 26/12/2024ATÉ 25/12/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91168 - ARMÁRIO ARQUIVO, REVESTIMENTO:LAMINADO MADEIRA FREIJÓ, LARGURA:0,80 M, PROFUNDIDADE:0,50 M, ALTURA:1,60 M, MATERIAL:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA, VÃO NA PARTE SUPE, QUANTIDADE GAVETAS:04 UN. CATMAT: 330887	UNIDADE	PANDIN	5,00	700,00	3.500,00
Valor Total: 3.500,00						

A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA RUA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C0EFFBDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 -CONTRATOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO OS CONTRATOS Nº 015/2024 E 016/2024 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA A FRIO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA. CONTRATADAS: **J P BELEZE, CNPJ N° 54.054.937/0001-79**, VALOR: R$ 15.396,00 E **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, CNPJ N° 18.210.168/0001-97**, VALOR: R$ 23.716,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 01/01/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 01/01/2026 - DATA: 20/12/2024 –

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS* –**
Diretora Geral Do DEMSUR.

***J P BELEZE**, CNPJ n° 54.054.937/0001-79

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	5975	REFORMA PNEU 10 X 16,5 BANDA AGRÍCOLA, 12 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	10	R$ 834,00	R$ 8.340,00
10	12919	REFORMA PNEU 900 X 20, BANDA AGRÍCOLA, 20 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO.	UN	4	R$ 693,00	R$ 2.772,00
11	12920	REFORMA PNEU RETRO 12-16,5 RA-27, 18 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO.	UN	4	R$ 1.071,00	R$ 4.284,00

***RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI**, CNPJ n° 18.210.168/0001-97

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
2	12921	REFORMA PNEU 1400 X 24 TG (RETRO), 65 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO.	UN	4	R$ 1.777,00	R$ 7.108,00
3	4724	REFORMA PNEU 165 X 70, R 13, 5 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO - 79 T	UN	12	R$ 232,00	R$ 2.784,00
4	11234	REFORMA PNEU 175 X 70, R 14, 5 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO 88 T - - ND	UN	15	R$ 276,00	R$ 4.140,00
5	12918	REFORMA PNEU 185 X 60, R15. 5 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	4	R$ 363, 00	R$ 1.452,00
6	4716	REFORMA PNEU 215 X 80 R 16, LISO, 10 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	4	R$ 438, 00	R$ 1.752,00
7	4715	REFORMA PNEU 215 X 80 R 16, BORRACHUDO, 11 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	4	R$ 433,00	R$ 1.732,00
8	11232	REFORMA PNEU 265 X 75 R 16, BORRACHUDO, 9 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
9	4722	REFORMA PNEU 265 X 75 R 16, LISO, 8 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	6	R$ 458, 00	R$ 2.748,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:6167F00E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO 004/2023 - 8º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 8º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (OFICIAL QUALIFICADO E OFICIAL NÃO QUALIFICADO) PARA A EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE DIVERSAS OBRAS VISANDO MELHORAR OS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E LIMPEZA URBANA E A MANUTENÇÃO PREDIAL, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 20/01/2025 E ENCERRANDO-SE EM 20/07/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ N° 06.159.080/0001-09** - DATA: 26/12/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12821	MÃO DE OBRA DE OFICIAL NÃO QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	UN	180	R$ 3.658,18	R$ 658.472,40
2	12822	MÃO DE OBRA DE OFICIAL QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	UN	126	R$ 4.759,72	R$ 599.724,72
3	12886	INSALUBRIDADE DE 40% PARA MÃO DE OBRA DE OFICIAL NÃO QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	UN	90	R$ 1.008,62	R$ 90.775,80
4	12887	INSALUBRIDADE DE 40% PARA MÃO DE OBRA DE OFICIAL QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	UN	85	R$ 1.008,52	R$ 85.732,70

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:3D27F0A9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO), A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: **PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA ME, CNPJ N° 71.049.100/0001-50**, VALOR: R$ 1.749.842,70 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 01/01/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 01/01/2026 - DATA: 26/12/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA ME CNPJ Nº 71.049.100/0001-50						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49355	30	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, DN-1000MM, COMP 250MM.	PRÓPRIA	R$ 270,00	R$ 8.100,00
49354	52	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, DN-800MM, COMP 250MM.	PRÓPRIA	R$ 202,00	R$ 10.504,00
46673	150	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, DN-1000MM, COMP 500MM.	PRÓPRIA	R$ 268,00	R$ 40.200,00
46672	52	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, DN-800MM, COMP 500MM.	PRÓPRIA	R$ 248,00	R$ 12.896,00
46674	30	UN	ANEL REDUTOR DE CONCRETO ARMADO DN-1000MM PARA APOIO DE TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO DN-600MM, PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS.	PRÓPRIA	R$ 488,00	R$ 14.640,00
46675	30	UN	ANEL REDUTOR DE CONCRETO ARMADO DN-1200MM PARA APOIO DE TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO DN-600MM, PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS.	PRÓPRIA	R$ 565,00	R$ 16.950,00
46695	2.470	UN	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (NBR 6136/2016).	PRÓPRIA	R$ 3,14	R$ 7.755,80
46696	1.950	UN	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (NBR 6136/2016).	PRÓPRIA	R$ 4,13	R$ 8.053,50
53306	1.300	M	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=300MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M PONTA E BOLSA.	PRÓPRIA	R$ 22,73	R$ 29.549,00
55234	520	M	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=400MM PARA ÁGUA PLUVIAL COMP.=1,00M - MACHO E FÊMEA	PRÓPRIA	R$ 44,00	R$ 22.880,00
53305	1.274	M	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=400MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M PONTA E BOLSA.	PRÓPRIA	R$ 56,90	R$ 72.490,60
53305	26	M	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=400MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M PONTA E BOLSA.	PRÓPRIA	R$ 44,00	R$ 1.144,00
56168	390	M	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=600MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.= 1,00M; PONTA E BOLSA..	PRÓPRIA	R$ 103,00	R$ 40.170,00
54390	510	M	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=800MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M , PONTA E BOLSA..	PRÓPRIA	R$ 178,00	R$ 90.780,00
54390	10	M	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=800MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M , PONTA E BOLSA..	PRÓPRIA	R$ 178,00	R$ 1.780,00
53307	104	UN	CANTONEIRA DE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA, NAS MEDIDAS ALTURA 35CM, LARGURA 15CM, ABERTURA 9CM, ESPESSURA SUPERIOR 9CM, ESPESSURA INFERIOR 6CM, COMP 1,10M..	PRÓPRIA	R$ 229,20	R$ 23.836,80
54371	52	UN	GRELHA DE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA PRÉ-MOLDADO - DIMENSÕES 100CMX44CMX10CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS..	PRÓPRIA	R$ 276,00	R$ 14.352,00
51874	520	UN	MEIO FIO COMUM DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 1,00M X 0,40M X 0,07 M,	PRÓPRIA	R$ 25,00	R$ 13.000,00
53308	150	UN	MOURAO ARMADO COM FERRAGEM 5.0 E ESTRIBO 4.2 A CADA 20CM, COM PONTA VIRADA, NO TAMANHO 0,10X0,10X3,20M..	PRÓPRIA	R$ 132,90	R$ 19.935,00
53309	33	UN	TAMPA CEGA DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR COM DIMENSÕES DE 1,00M DE DIÂMETRO E 6 CM DE ESPESSURA, FABRICADA COM AÇO CA-50 6,3 MM	PRÓPRIA	R$ 154,00	R$ 5.082,00
51742	33	UN	TAMPA CEGA DE CONCRETO ARMADO NAS MEDIDAS 1,10 X 1,10 X 0,10M, ARMADA COM 10 DIAMETRO 5,0MM C/ 12,2 CM NAS DUAS DIREÇÕES..	PRÓPRIA	R$ 865,00	R$ 28.545,00
53310	33	UN	TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 0,60M X 0,60M E 12 CM DE ESPESSURA, FABRICADA COM AÇO CA-50 10,00 MM - 3/8".	PRÓPRIA	R$ 170,00	R$ 5.610,00
53311	76	UN	TAMPA/PROTETOR DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 1,40X1,40 COM 20 CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA,fabricada com aço CA-50 3/8", com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de drenagem pluvial, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea).	PRÓPRIA	R$ 1.695,00	R$ 128.820,00
53311	2	UN	TAMPA/PROTETOR DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 1,40X1,40 COM 20 CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA,fabricada com aço CA-50 3/8", com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de drenagem pluvial, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea).	PRÓPRIA	R$ 1.695,00	R$ 3.390,00

53315	293	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	R$ 474,00	R$ 138.882,00
53315	6	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	R$ 474,00	R$ 2.844,00
55213	65	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 1200MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2020).	PRÓPRIA	R$ 717,00	R$ 46.605,00
53312	892	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	R$ 146,00	R$ 130.232,00
53312	18	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	R$ 146,00	R$ 2.628,00
53313	892	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	R$ 228,00	R$ 203.376,00
53313	18	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	R$ 228,00	R$ 4.104,00
53314	382	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	R$ 388,00	R$ 148.216,00
53314	8	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	R$ 388,00	R$ 3.104,00
54372	955	M	TUBO CONCRETO SIMPLES PB, CLASSE PS-2, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO. COMP. 1500MM (NBR-8890/2020).NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	R$ 188,00	R$ 179.540,00
54372	20	M	TUBO CONCRETO SIMPLES PB, CLASSE PS-2, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO. COMP. 1500MM (NBR-8890/2020).NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	R$ 188,00	R$ 3.760,00
53974	52	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-2/DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME NBR 8890/2008.NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	R$ 224,00	R$ 11.648,00
53973	33	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-3/DN 1200MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME NBR 8890/2008.NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	R$ 1.106,00	R$ 36.498,00
53975	59	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-3/DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME NBR 8890/2008.NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	R$ 228,00	R$ 13.452,00
53976	52	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-3/DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME NBR 8890/2008.NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	R$ 372,00	R$ 19.344,00
53977	104	M	TUBO DE CONCRETO PERFURADO - CLASSE PA-3/DN 600MM; SENDO FUROS COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, 8 FUROS POR SEÇÃO E 40 FUROS POR METRO..	PRÓPRIA	R$ 482,00	R$ 50.128,00
51743	104,0000	M	TUBO DE DRENO CONCRETO SIMPLES PB, CLASSE PS-2, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COMP. 1500MM (NBR-8890/2008). OBS.: FUROS DE 1 POLEGADA A CADA 30 CM NA HORIZONTAL E VERTICAL DO TUBO.NORMA ALTERADA PARA (NBR-8890/2020)	PRÓPRIA	R$ 252,00	R$ 26.208,00
49361	76	UN	Tampa/Protetor de concreto armado com dimensões de 1,20x1,20 com 20 cm de espessura, fck=25MPafabricada com aço CA-50 3/8",com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de esgoto sanitário, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea).	PRÓPRIA	R$ 1.395,00	R$ 106.020,00
49361	2	UN	Tampa/Protetor de concreto armado com dimensões de 1,20x1,20 com 20 cm de espessura, fck=25MPafabricada com aço CA-50 3/8",com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de esgoto sanitário, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea).	PRÓPRIA	R$ 1.395,00	R$ 2.790,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E1D5BB0B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2024 - SRP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AMPLA, COTA E EXCL.)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 056/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de construção, para utilização em diversas obras e manutenções dos setores de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial e Aterro Sanitário no Município de Muriaé e Distritos, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21, situada na RODOVIA MG050- KM 214,08 - ZONA RURAL - CÓRREGO FUNDO - MG com o valor total de R$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
56	31615	TINTA ESMALTE SINTéTICO AZUL FRANçA - LATA COM 3,6 LITROS	LA	SUPERMAX	20	73,00	1.460,00
57	37552	TINTA ESMALTE SINTéTICO BRANCO NEVE - LATA COM 3,6 LITROS	LA	SUPERMAX	20	73,00	1.460,00

Materminas Materiais para Construção de Muriae Ltda - 29.262.968/0001-78, situada na RUA BENEDITO VALADARES, 473 - BARRA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 45.463,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	44401	ADESIVO DE CONTATO A BASE DE BORRACHA - sintética e solventes regânicos,	UN	KISAFIX	5	43,93	219,65

		lata com 730g (cola de sapateiro).					
5	52804	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, - CLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACI, PARA USO INTERNO, SACO DE 20 KG	SC	QUARTIMIX	15	12,00	180,00
9	52807	ARGILA SACO DE 20KG.	SC	PAVIONE	600	4,50	2.700,00
14	52730	CAIXA DÁGUA 1.000L POLIETILENO - redonda, com tampa	UN	FIBROMAR	5	311,07	1.555,35
23	55325	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - LUBRIFICANTE DEVE POSSUI UMA EMBALAGEM PRÁTICA E DE FÁCIL TRANSPORTE E TUBO DIRECIONADOR. - Com válvula de 180º exclusiva, permite o uso com a lata virada para baixo. Utilizado para lubrificar, proteger, limpar, eliminar umidade e penetrar a ferrugem.Composição: Óleos minerais, solvente alifáticos, anticorrosivos, essência e propelene. Conteúdo: 300ml Peso Líquido: 200g	UN	CHEMICOLOR	5	7,30	36,50
24	56679	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA PARA COBERTURAS DE ALUMÍNIO - ROLO DE 50CM X10M	RL	DRYKO	5	130,00	650,00
29	54703	LONA PRETA 150 MICRAS 4 MTS LARGURA.	M	LONAX	500	4,22	2.110,00
30	54702	LONA PRETA 150 MICRAS 8 MTS LARGURA,	M	LONAX	200	8,27	1.654,00
31	53665	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 04 METROS LARGURA -	M	LONAX	500	10,00	5.000,00
40	56671	PREGO 22X42 COM CABEÇA, SACOLA DE 1 KG	KG	GERDAU	5	15,41	77,05
41	46126	PROTETOR ANTIOXIDANTE E ANTICORRISIVO PARA FERRO E AçO, ZARCãO - RENDIMENTO MíNIMO DE 8,33 M²/L. LATA COM 3,6 LITROS	LA	SOLVENTEX	10	77,90	779,00
44	56673	RESINA ACRÍLICA BRILHANTE BASE SOLVENTE INCOLOR - 18 LITROS, TIPO COLORAL OU SIMILAR	LA	MAZA	15	459,00	6.885,00
50	56680	SERRA MANUAL BI-METAL COM LÂMINA SEMI RÍGIDA INQUEBRÁVEL DURANTE O USO, - Á PROVA DE ESTILHAçAMENTO, TAMANHO 300 X 13 X 0,60 MM, 18 DENTES POR 25 MM	UN	BOM CORTE	2.000	9,50	19.000,00
51	54696	SILICONE ADESIVO TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO 260G. SELANTE À BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, ANTI-FUNGO VULCANIZA EM TEMPERATURA AMBIENTE FORMA PELÍCULA ENTRE 10 E 20 MINUTOS - e tem uma pré-secagem em 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias Resiste à temperatura até 150C.	UN	GAZIN	10	15,75	157,50
53	11264	TIJOLO FURADO 19X19X9 - .	UN	CESAG	3.000	0,84	2.520,00
64	44410	VERNIZ SINTéTICO - PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA, LATA COM 3,6 LITROS	LA	MONTANA	5	89,99	449,95
67	11262	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578	SC	CSN	50	29,79	1.489,50

PEDREIRA MURIAÉ LTDA ME - 20.343.885/0001-39, situada na FAZ BARRA ALEGRE - ZONA RURAL - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 197.960,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos e sessenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
35	52803	POLIEDRICO.	TON	PRÓPRIA	1.960	101,00	197.960,00

PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - 20.343.984/0001-10, situada na ROD BR 356 - ZONA RURAL - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 333.260,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos e sessenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	52798	BRITA CALCÁRIA NUMERO 0	TON	PRÓPRIA	50	95,00	4.750,00
11	52799	BRITA CALCÁRIA NUMERO 1.	TON	PRÓPRIA	600	91,00	54.600,00
12	52800	BRITA CALCÁRIA NUMERO 4.	TON	PRÓPRIA	500	83,50	41.750,00
13	52801	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA.	TON	PRÓPRIA	1.764	72,00	127.008,00
34	52802	PÓ DE PEDRA.	TON	PRÓPRIA	1.470	66,00	97.020,00
66	52801	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA.	TON	PRÓPRIA	36	72,00	2.592,00
68	52802	PÓ DE PEDRA.	TON	PRÓPRIA	30	66,00	1.980,00
69	52803	POLIEDRICO.	TON	PRÓPRIA	40	89,00	3.560,00

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DOUTOR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 660 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 208.963,52 (duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	52818	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI DE - média viscosidade (fluido), bicomponente e de pega normal. Tipo SIKADUR 32 ou similar. Lata com total de 1 KG.	LA	SIKA	5	48,55	242,75
3	52819	AGUARRAZ LATA COM 5 LITROS -	LA	ITAQUA	10	76,00	760,00
4	52797	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA. - .	TON	PSG	1.176	80,00	94.080,00
7	56665	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL COM FIBRAS 18 KG, - TIPO VIAPLUS 7000 OU SIMILAR.	CX	QUARTIMIX	5	172,10	860,50
8	52806	ARGAMASSA POLIMÉRICA (CRISTALIZANTE), - SEMI-FLEXIVEL, IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR, BICOMPONENTE à BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINOACRíLICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA. RENDIMENTO MíNIMO DE 1 KG POR METRO QUADRADO PARA CADA DEMãO, CAIXA COM 18 KG	CX	QUARTIMIX	25	64,75	1.618,75
16	52813	Cerâmica esmaltada extra para piso, PEI maior ou igual a 4, formato maior ou igual a 2025cm² (45x45), cor branca. - .	M2	VIVA	80	25,00	2.000,00
17	56666	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PARA PISO, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 3600CM² (60X60), COR BRANCA. - .	M2	VIVA	120	25,00	3.000,00
19	56667	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PARA REVESTIMENTO, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 225CM² (15X15), COR BRANCA	M2	CECAFI	25	24,00	600,00
20	52821	CIMENTO CP V-ARI SACO DE 50KG NBR 5733	SC	VOTORANTIM	50	30,00	1.500,00
21	11262	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578	SC	CAMPEAO	2.450	29,80	73.010,00
26	56669	GRAUTE CIMENTÍCIO AUTONIVELANTE, DE RETRAÇÃO COMPENSADA E DE ALTA RESISTÊNCIA INICIAL, SACO DE 25 KG. - tipo Supergraute, Quartzolit ou similar	SC	QUARTIMIX	20	43,50	870,00
27	52820	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRÍLICA, COR BRANCA. - MONOCOMPONENTE, APLICáVEL A FRIO E PRONTO PARA USO. RENDIMENTO MíNIMO DE 2,0 KG/M² QUANDO APLICADO SEM TELA DE POLIESTER E EM UM MíNIMO DE 06 DEMãOS, BALDE DE 18 LITROS	BD	QUARTZOLIT	50	231,70	11.585,00
28	55373	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL E ELÁSTICO EM SISTEMA BICOMPONENTE DE BASE CIMENTÍCIA, - que resultem em uma membrana impermeável com boas características de aderência, flexibilidade e alta resistência química - para impermeabilização de lajes e reservatórios em contato com efluentes de esgoto sanitário (caixa 18kg).	CX	QUARTZOLIT	40	193,40	7.736,00
36	53839	PREGO 17 X21 COM CABEÇA. - .	KG	GERDAU	40	13,80	552,00
37	53840	PREGO 18 X30 COM CABEÇA. - .	KG	GERDAU	40	13,80	552,00
38	56672	PREGO 19X36 COM CABEÇA, SACOLA DE 1 KG - .	KG	GERDAU	10	13,20	132,00
42	54707	QUEROSENE DESTILADO LEVE DE ÓLEO COMBUSTÍVEL, ENVASADO EM LATA DE 900ML, - inflamável deverá possuir bico de plástico para utilização	LA	ITAQUA	15	15,70	235,50

		possuindo rosca, utilizado para limpeza de superfícies e peças emcrustadas com óleo ou graxa.					
47	56674	SACO DE RAFIA REFORÇADO COM TAMANHO 50,0X70,0 CM	UN	RAFIA	600	1,70	1.020,00
48	56675	SACO DE RAFIA REFORÇADO COM TAMANHO 60,0X100,0 CM	UN	RAFIA	600	2,98	1.788,00
52	54701	THINER PARA PINTUARA, LATA COM 5L	LA	EUCATEX	80	81,44	651,52
59	56676	TINTA LATÉX ACRILICA BRANCO GELO - LATA COM 18 LITROS	LA	ARGALIT	30	117,40	3.522,00
63	51079	Tinta spray multiuso para metais, papel, madeira, alvenaria, cerâmica e gesso, cor branco neve, - lata com 400 ml	LA	VONDRE	50	14,55	727,50
65	52797	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA.	TON	PSG	24	80,00	1.920,00

VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 33.533.249/0001-11, situada na R JOSE MAXIMO RIBEIRO, 1204 - LOJA 02 - JOAO XXIII - MURIAE - MG com o valor total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
49	11725	SELADOR PARA PAREDE - LATA COM 18 LITROS	LA	LUZCOLOR	10	70,00	700,00
55	56678	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PISO FOSCO CINZA - LATA DE 18 LITROS	LA	LUZCOLOR	20	145,00	2.900,00
58	41121	TINTA LATéX ACRíLICA AZUL FRANçA - LATA COM 18 LITROS	LA	LUZCOLOR	40	80,00	3.200,00
60	41122	TINTA LATéX ACRíLICA BRANCO NEVE - LATA COM 18 LITROS	LA	LUZCOLOR	40	90,00	3.600,00
61	56677	TINTA LATÉX ACRILICA PALHA - LATA COM 18 LITROS	LA	LUZCOLOR	40	90,00	3.600,00
62	41123	TINTA LATéX PVA BRANCO NEVE - LATA COM 18 LITROS	LA	LUZCOLOR	10	90,00	900,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 26/12/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6946C70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 4863, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera e revisa o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado e revisado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2025, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.
Parágrafo Único: A presente alteração e revisão é fundamentada no inciso II do artigo 18 do Decreto Municipal nº. 4374/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga/MG, 20 de dezembro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
VERSÃO 1.2

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	TIPO DO ITEM SERVIÇO/MATERIAL	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Material	Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	R$ 70.000,00	out/25
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual	12 meses	R$ 90.000,00	jul/25
3	Secretaria Municipal de Educação	Material	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar	12 meses	R$ 290.000,00	jul/25
4	Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Material	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas da Casa lar e CRAS	12 meses	R$ 3.000,00	mar/25
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde,	Serviços	Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos,	12 meses	R$ 15.000,00	nov/25

	Agricultura e Educação		serviços e programas desenvolvidos pelo Município.			
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	R$ 36.000,00	jun/25
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	R$ 62.000,00	jul/25
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 100.000,00	mar/25
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 200.000,00	mar/25
11	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras	Material	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas	12 meses	R$ 250.000,00	abr/25
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde	Serviços	Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS, Casa Lar e Conselho Tutelar.	12 meses	R$ 35.000,00	fev/25
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.	Material	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	R$ 604.000,00	jun/25
14	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	R$ 80.000,00	
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretaria Municipais e Projetos	12 meses	R$ 30.000,00	jan/25
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 192.000,00	dez/25
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	R$ 200.000,00	abr/25
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	R$ 370.000,00	nov/25
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	R$ 250.000,00	out/25
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 32.000,00	dez/25
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços/material	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	R$ 270.000,00	mai/25
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Poços Artesianos	12 meses	R$ 24.000,00	mai/25
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	R$ 400.000,00	jul/25
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	R$ 800.000,00	jun/25
25	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Professor de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 586.000,00	jan/25
26	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Entrevistador e Digitador do Programa Bolsa Família	12 meses	R$ 72.000,00	fev/25
27	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	7.930.000,00	nov/25
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município.	12 meses	30.000,00	fev/25
29	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	65.000,00	jun/25
30	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Estrutura para a Festa do Produtor Rural (Rodeio)	Evento Único	160.000,00	fev/25
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro chip	Evento Único	32.000,00	ago/25
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	175.000,00	jan/25
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpezas de fossas sépticas com destinação final	12 meses	25.000,00	mai/25
34	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	220.000,00	jun/25
35	Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura	Material	Aquisição de mudas de plantas/arvores, flores, adubos, fertilizantes, herbicidas e insumos, bem como contratação de serviços de capina e jardinagem para manutenção e conservação da área verde	12 meses	R$ 520.000,00	jan/25
36	Secretaria Municipal de	Serviços	Contratação de Consultoria e	12 meses	R$ 18.000,00	jun/25

	Agricultura		Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente			
37	Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Calcário e Escória	12 meses	R$ 1.100.000,00	mar/25
38	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	R$ 800.000,00	mai/25
39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração	Material	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 2.300.000,00	jan/25
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 400.000,00	set/25
41	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 101.000,00	set/25
42	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	R$ 500.000,00	fev/25
43	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	R$ 270.000,00	set/25
44	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 90.000,00	jan/25
45	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontologico	12 meses	R$ 900.000,00	mar/25
46	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrasson	12 meses	R$ 1.800.000,00	Jan a Dez/2025
47	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
48	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 373.000,00	jan/25
49	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 2.400.000,00	fev/25
50	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	R$ 600.000,00	dez/25
51	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional	12 meses	R$ 300.000,00	jan/25
52	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Serviços	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 295.100,00	A partir de 01/2025
53	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 19.000,00	mai/25
54	Secretaria Municipal de Assistência	Serviços	Contratação de Serviços de Assessoria Pública de Gestão na Área da Assistência, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 30.000,00	jul/25
55	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	abr/25
56	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 40.000,00	jul/25
57	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 78.000,00	dez/25
58	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 80.000,00	jul/25
59	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 36.000,00	mai/25
60	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Material	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	R$ 150.000,00	jan/25
61	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Material	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	R$ 50.000,00	nov/25
62	Secretarias Municipais de	Material	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	R$ 10.000,00	jun/25

	Assistência Social, Administração e Educação					
63	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Cursinho Preparatório ENEM	12 meses	R$ 20.000,00	mar/25
64	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura, Infraestrutura	Material	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	R$ 865.000,00	nov/25
65	Secretaria Municipal de Esporte	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 15.000,00	dez/25
66	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Serviços	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	R$ 71.500,00	mai/25
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 105.000,00	dez/25
68	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 8.500,00	dez/25
69	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	R$ 100.000,00	ago/25
70	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 23.000,00	fev/25
71	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	R$ 6.000,00	mar/25
72	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida	1 serviço	R$ 5.000,00	jun/25
73	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Serviços de Neuropedagogia	12 meses	R$ 30.000,00	ago/25
74	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Serviços	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	R$ 196.000,00	set/25
75	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 1.000.000,00	jan/25
76	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Material	Aquisição de Material de Construção Geral, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	R$ 1.500.000,00	set/25
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Material	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	R$ 260.000,00	ago/25
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Material	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	R$ 200.000,00	ago/25
79	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Material	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 760.000,00	dez/25
80	Transporte e outras	Serviços	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	R$ 145.000,00	out/25
81	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Serviços	Contratação de Serviços Mecânicos, Eletricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados – Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25
82	Transporte e outras	Material	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	R$ 60.000,00	mar/25
83	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Material	Aquisição de gás de Cozinha	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
84	Secretaria Municipal de Administração	Material	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 8.000,00	abr/25
85	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	jun/25
86	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Execução e Criação Publicitaria e Gerenciamento das Redes Sociais e Website da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 36.000,00	jun/25
87	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	R$ 4.500,00	ago/25
88	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	R$ 1.200.000,00	jan/25
89	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	R$ 50.000,00	jan/25
90	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	R$ 200.000,00	jan/25
91	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	R$ 30.000,00	mar/25
92	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
93	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Produção Piranguense	Julho	R$ 25.000,00	mai/25
94	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Serviços	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	R$ 10.000,00	fev/25
95	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais	Única Compra/Serviço	R$ 40.000,00	set/25

			para Iluminação Natalina			
96	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Fogos de Artifícios	Dezembro	R$ 20.000,00	set/25
97	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	R$ 40.000,00	ago/25
98	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Show Reveillon	12 meses	R$ 22.000,00	ago/25
99	Secretaria Municipal de Cultura/Agricultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Produtor Rural	Único	R$ 150.000,00	mar/25
100	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	R$ 600.000,00	mar/25
101	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	R$ 50.000,00	mar/25
102	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	R$ 25.000,00	mar/25
103	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
104	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Cocessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	Valor a Receber	fev/25 / nov/25
105	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 MESES	R$ 247.875,48	mar/25
106	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	R$ 20.400,00	fev/25
107	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços Informatizado Fazenda, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R$ 68.000,00	abr/25
108	Secretaria de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 30.000,00	dez/25
109	Secretaria de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Segurança Não Armada	12 meses	R$ 105.000,00	ago/25
110	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente	12 meses	R$ 76.000,00	mai/25
111	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	12 meses	R$ 100.000,00	jan/25
112	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas	12 meses	R$ 463.000,00	abr/25
113	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
114	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
115	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R$ 77.000,00	jan/25
116	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	R$ 27.000,00	jan/25
117	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Material	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	R$ 30.000,00	abr/25
118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Material	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	R$ 600.000,00	set/25
119	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	R$ 300.000,00	abr/25
120	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Ampliação dos Jazigos Cemitério	12 meses	R$ 280.000,00	abr/25
121	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra / Construção / Reforma /Manutenção de Pontes	12 meses	R$ 400.000,00	jan/25
122	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	R$ 145.000,00	dez/25
123	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Elaboração do Plano de Manejo APA	12 meses	R$ 70.000,00	mai/25
124	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Revisão Plano de Saneamento Municipal	12 meses	R$ 60.000,00	mai/25
125	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	R$ 480.000,00	jan/25
126	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Obra Construção / Reforma / Ampliação UBSs	12 meses	R$ 650.000,00	fev/25
127	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Perfuração de Poços Artesianos / Semi-Artesianos, com fornecimento de materiais e mão de obra	12 meses	R$ 200.000,00	mai/25
128	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Locação de Impressoras	12 meses	R$ 25.000,00	jan/25
129	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Obra Construção/ Reforma / Ampliação para finalização da Quadra Esportiva da Comunidade de Cunhas	12 meses	R$ 200.000,00	fev/25
130	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Confecção de Proteses Dentária	12 meses	R$ 140.000,00	feveiro/25
131	Secretaira Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim	12 meses	R$ 20.000,00	set/25
132	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Material / Equipamento de Fisioterapia	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25

133	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	R$ 50.000,00	mar/25
134	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	R$ 100.000,00	mai/25
135	Secretaria Municipal de Cultura e Obras	Serviço	Obra - Construção de Portal na entrada Cidade	12 meses	R$ 100.000,00	mar/25
136	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	R$ 96.000,00	dez/25
137	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE so recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	R$ 68.000,00	abr/25
138	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfática	12 meses	R$ 100.000,00	fev/25
139	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Serviços de Engenharia Geotécnica	12 meses	R$ 20.000,00	fev/25
140	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	R$ 50.000,00	set/25
141	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Cessão Temporário de Microonibus para transporte de pacientes	12 meses	R$ 120.000,00	jan/25
142	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de realização de exames de radiografia	12 meses	R$ 100.000,00	fev/25
143	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	R$ 19.968,00	jan/25
144	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	R$ 40.000,00	abr/25
145	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	Valor a receber	jun/25

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:3D79403C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00301.7/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2021

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, brasileiro, casado, administrador inscrito sob o CPF nº. 029.230.006-92, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.296.587/0001-60, com sede na Avenida Piracicaba, nº. 62, Bairro Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, **Sr. RODRIGO FONSECA DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº. 1.069.395, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espirito Santo e do CPF sob o nº. 007.989.777-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONSIDERANDO que os serviços ora contratados são de extrema importância para o andamento dos trabalhos da Administração Municipal, e sua interrupção causará sérios transtornos para as contas municipais;

CONSIDERANDO que referidos serviços estão inseridos como serviços contínuos, a teor do disposto no art. 57, IV, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO finalmente que não há reajuste dos preços anteriormente contratados.

CONSIDERANDO pela impossibilidade da administração pública operar sem sistema interno que controla todos as suas áreas como: Contabilidade, tesouraria, tributos, licitação e controle. Há que se considerar que entre o período do fim de dezembro até início do mês de janeiro, não há tempo hábil para novo processo licitatório e integral implantação de novo sistema.

Não há que falar em falta de planejamento, pois há o cumprimento do contrato e as questões de implantação comprometem o funcionamento efetivo do poder público em sua seara administrativa. Portanto, o terno aditivo se justifica pela real necessidade em não comprometer os trabalhos administrativos, respeitando período de instalaçãoeadaptação.

têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2.021/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021/Registro de Preço nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço e futura contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 09 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 03(três) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/03/2025, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
MENSAL					
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	03	MÊS	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00

2	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	03	MÊS	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	03	MÊS	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
4	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	03	MÊS	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
5	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO	03	MÊS	R$ 300,00	R$ 900,00
6	SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO	03	MÊS	R$ 400,00	R$ 1.200,00
7	SISTEMA DE INTEGRADO DE PROTOCOLO	03	MÊS	R$ 550,00	R$ 1.650,00
8	SISTEMA INTEGRADO DE FROTAS	03	MÊS	R$ 400,00	R$ 1.200,00
9	SISTEMA INTEGRADO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	03	MÊS	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
10	SISTEMA INTEGRADO DE ISS BANCÁRIO	03	MÊS	R$ 500,00	R$ 1.500,00
11	SISTEMA INTEGRADO CONTROLE INTERNO	03	MÊS	R$ 500,00	R$ 1.500,00
12	SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	03	MÊS	R$ 450,00	R$ 1.350,00
13	SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS ONLINE	03	MÊS	R$ 500,00	R$ 1.500,00
14	SISTEMA INTEGRADO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	03	MÊS	R$ 500,00	R$ 1.500,00
TOTAL					**R$ 29.400,00**

DO VALOR:

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), no ano de 2025, cujo valor será pago em 03 (três) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 31/01/2025, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigor no ano de 2025.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 02/01/2025.

São Francisco do Glória, 26 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratado

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA
CPF: 134.032.476-86

MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A2B4974C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 2821 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de São Gotardo para o exercício de 2025, que estima a receita em 228.000.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**238.241.000,00**
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	29.879.000,00
1.2 - Receita de Contribuição	4.757.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	5.513.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	9.000,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	430.000,00
1.7 - Transferências Correntes	197.097.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	556.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**12.705.200,00**
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	801.000,00
2.4 - Transferências de Capital	11.846.200,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	58.000,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	**-22.946.200,00**
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**228.000.000,00**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	9.000.000,00
Judiciária	366.000,00
Administração	20.846.000,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	1.224.750,00
Assistência Social	9.252.360,00
Previdência Social	1.450.000,00
Saúde	76.521.500,00
Educação	61.665.350,00
Cultura	4.744.180,00
Urbanismo	26.177.200,00
Habitação	1.638.000,00
Saneamento	4.705.000,00
Gestão Ambiental	349.000,00
Agricultura	2.250.000,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	318.700,00
Comunicações	125.000,00
Energia	0,00
Transporte	2.378.100,00
Desporto e Lazer	3.325.860,00
Encargos Especiais	1.310.000,00
Reserva de Contingência	353.000,00
SOMA	**228.000.000,00**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**188.693.133,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	97.026.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	172.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	91.495.133,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**38.953.867,00**
4.1 – Investimentos	38.180.867,00
4.2 - Inversões Financeiras	0
4.3 – Amortização da Dívida	773.000,00
Reserva de Contingência	353.000,00
SOMA	**228.000.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º.Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e o Legislativo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (oito por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante Decreto do Executivo, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

§ 1º. Fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, bem como utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 3º. Não oneram o limite expresso no *caput*deste artigo, até o limite de mesmo percentual do *caput*deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

II - com pessoal e encargos;

III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 5º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2025, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;

II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;

III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025;

IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025.

§ 7º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o. da Constituição da República a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2025, a partir de 1ode janeiro.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:B1737081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA FINAL DE LEILÃO

Certifico que, no dia 23 de dezembro de 2024, às 10:00hs, eu Carolina Camargos Marques Florentino, Leiloeira Público Oficial registrado na JUCEMG sob a matrícula nº 997, realizei o Leilão Público Oficial para **Prefeitura de Três Marias.**

O Leilão Público Oficial foi realizado de modo online, conduzido conforme as normas e legislações constantes no Edital de Leilão.

Após a disputa e sucessão de lances, foi homologado o seguinte resultado:

Lote	Situação do lote	Resumo	Valor mínimo para venda	Arrematação	Nome arrematante
1	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B- Nº23 QD 03-Três Marias/MG Área real: 653,00M² Área do terreno: 653,00M² Descrição da matrícula MATRÍCULA 13.503, livro: 2-AP, folha: 209 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 23, da quadra 03, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 653,00 m2 (seiscentos e cinquenta e três metros quadrados), medindo 20,00 metros lineares confrontando pela frente com Rua dos Surubis, medindo 32,90 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 25, medindo 32,40 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 21, medindo 20,00 metros lineares pelo fundo confrontando com o lote 24.	R$ 67.900,00	-	-
2	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 07 QD 04-Três Marias/MG Área real: 584m² Área do terreno: 584m² 0 Três Marias MG Terreno com área de 584m² nº 07 quadra 04 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 07 QD 04-Três Marias/MG Área total: 584m² Área do terreno: 584m² Descrição da matricula: MATRÍCULA 13.507, livro: 2-AP, folha: 213 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 07, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 584,00 m2 (quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), medindo 20,00 metros lineares confrontando pela frente com Rua Alameda Circuito das Águas,	R$ 67.740,00	-	-

		medindo 29,50 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 08, medindo 28,90 metros lineares pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 06, medindo 20,00 metros lineares pelo fundo confrontando com João Sarkis.			
3	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 09 QD 04-Três Marias/MG Área real: 602M² Área do terreno: 602M² Descrição da matrícula Três Marias MG Terreno com área de 602m² nº 09 quadra 04 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 09 QD 04-Três Marias/MG Área total: 602m² Área do terreno: 602m² Descrição da matricula: MATRÍCULA 13.509, livro: 2-AP, folha: 215 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 09, da quadra 04, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 602,00 m2 (seiscentos e dois metros quadrados), medindo 20,00 metros lineares confrontando pela frente com Alameda Circuito das Águas, medindo 30,30 metros lineares pela lateral direita confrontando com lote nº 10, medindo 29,90 metros lineares pela lateral	R$ 62.600,00	-	-

		esquerda confrontando com o lote nº 08, medindo 20,00 metros lineares pelo fundo confrontando com João Sarkis.			
4	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 16 QD 05-Três Marias/MG Área real: 752,50m² Área do terreno: 752,50m² 0 Três Marias MG Terreno com área de 752,50m² nº 16 quadra 05 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B- Nº 16 QD 05-Três Marias/MG Área total: 752,50m² Área do terreno:752,50m² MATRÍCULA 13.515, livro: 2-AP, folha: 222 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 16, da quadra 05, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 752,50m² (setecentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centimetros quadrados),confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 14 com 37,35 metros, pela lateral esquerda com o lote 18 com 37,90 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com o lote 15	R$ 78.260,00	-	-

5	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 18 QD 05-Três Marias/MG Área real: 762m² Área do terreno: 762m² Descrição da matrícula MATRÍCULA 13.517, livro: 2-AP, folha: 223 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 18, da quadra 05, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 762,00 m2 (setecentos e sessenta e dois metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 16 com 37,90 metros, pela lateral esquerda com o lote 20 com 38,30 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com o lote 17.	R$ 79.250,00	-	-
6	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 19 QD 05-Três Marias/MG Área real: 772,50m² Área do terreno: 772,50m² 0 MATRÍCULA 13.518, livro: 2-AP, folha: 224 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 19, da quadra 05, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 772,50 m2 (setecentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua dos Surubis com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 21 com 38,85 metros, pela lateral esquerda com o lote 17 com 38,40 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com o lote 20.	R$ 80.340,00	-	-

7	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 20 QD 05-Três Marias/MG Área real: 770,50m² Área do terreno: 770,50m² Descrição da matrícula Três Marias MG Terreno com área de 770,50m² nº 20 quadra 05 - loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B- Nº 20 QD 05-Três Marias/MG Área total: 770,50m² Área do terreno: 770,50m² Descrição da matricula: MATRÍCULA 13.519, livro: 2-AP, folha: 225 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 20, da quadra 05, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 770,50 m2 (setecentos e setenta metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 18 com 38,30 metros, pela lateral esquerda com o lote 22 com 38,75 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com o lote 19.	R$ 80.130,00	-	-
8	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 22 QD 05-Três Marias/MG Área real: 780m² Área do terreno: 780m² 0 MATRÍCULA 13.520, livro: 2-AP, folha: 226 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 22, da quadra 05, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 780,00 m2 (setecentos e oitenta metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 20 com 38,75 metros, pela lateral esquerda com o lote 24 com 39,25 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com o lote 21.	R$ 81.120,00	-	-

9	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 24 QD 05-Três Marias/MG Área real: 788,50m² Área do terreno: 788,50m² Descrição da matrícula MATRÍCULA 13.521, livro: 2-AP, folha: 227 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 24, da quadra 05, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 788,50 m2 (setecentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 22 com 39,25 metros, pela lateral esquerda com o lote 26 com 39,60 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com o lote 23.	R$ 82.000,00	-	-
10	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 01 QD 06-Três Marias/MG Área real: 678m² Área do terreno: 678m² MATRÍCULA 13.523, livro: 2-AP, folha: 229 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº O 1, ela quadra 06, cio loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 678,00 m2 (seiscentos e setenta e oito metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 02 com 34,20 metros, pela lateral esquerda com a Travessa das Curimbas com 33,60 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com João Sarkis.	R$ 70.510,00	-	-

11	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 02 QD 06-Três Marias/MG Área real: 688m² Área do terreno: 688m²	R$ 71.550,00	-	-

		Descrição da matrícula MATRÍCULA 13.524, livro: 2-AP, folha: 230 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 02, da quadra 06, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 688,00 m2 (seiscentos e oitenta e oito metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 03 com 34,60 metros, pela lateral esquerda com o lote 1 com 34,20 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com João Sarkis.			
12	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 03 QD 06-Três Marias/MG Área real: 698m² Área do terreno: 698m² 0 MATRÍCULA 13.525, livro: 2-AP, folha: 231 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 03, da quadra 06, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MO, com a área de 698,00 m2 (seiscentos e noventa e oito metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 04 com 35,20 metros, pela lateral esquerda com o lote 02 com 34,60 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com João Sarkis.	R$ 75.590,00	-	-

13	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 04 QD 06-Três Marias/MG Área real: 708m² Área do terreno: 708m² Descrição da matrícula MATRÍCULA 13.526, livro: 2-AP, folha: 232 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 04, da quadra 06, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 708,00 m2 (setecentos e oito metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 05 com 35,60 metros, pela lateral esquerda com o lote 03 com 35,20 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com João Sarkis.	R$ 73.630,00	-	-
14	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 05 QD 06-Três Marias/MG Área real: 718m² Área do terreno: 718m² 0 MATRÍCULA 13.527, livro: 2-AP, folha: 233 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 05, da quadra 06, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MO, com a área de 718,00 m2 (setecentos e dezoito metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 20,00 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 06 com 36,20 metros, pela lateral esquerda com o lote 04 com 35,60 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com João Sarkis.	R$ 74.670,00	-	-

15	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 06 QD 06-Três Marias/MG Área real: 691,50m² Área do terreno: 691,50m² Descrição da matrícula MATRÍCULA 13.528,livro: 2-ap, folha: 234 o IMOVEL: Um lote de terreno para construção de nº 06, da quadra 06, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 691,50m 2 (seiscentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando), nfrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 21,20 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 07 com 31,30 metros, pela lateral esquerda com o lote 05 com 36,20 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com João Sarkis.	R$ 70.790,00	-	-
16	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 07 QD 06-Três Marias/MG Área real: 556m² Área do terreno: 556m² 0 MATRÍCULA 13.529, livro: 2-AP, folha: 235 o IMÓVEL: Um lote de terreno para construção de nº 07, da quadra 06, do loteamento denominado Cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 556,00 m2 (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 21,70 metros, pela lateral direita confrontando com o lote 08 com 24,30 metros, pela lateral esquerda com o lote 06 com 31,30 metros e pelos fundos com 20,00 metros confrontando com João Sarkis.	R$ 57.800,00	-	-

17	Sem licitante	Tipo: Lote Endereço: Loteamento denominado Cidade Turística B-Nº 08 QD 06-Três Marias/MG Área real: 860m² Área do terreno: 860m² Descrição da matrícula MATRÍCULA 13.530, livro: 2-AP, folha: 236 o IMÓVEL : Um lote de terreno para construção de n º 08, da quadra 06, do loteamento denominado cidade Turística B, situado na cidade de Três Marias/MG, com a área de 860,00m² (oitocentos e sessenta metros quadrados) e noventa e sete centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Alameda Circuito das Águas com 75,00 metros, pela lateral esquerda com o lote 07 com 24,30 metros e pelos fundos com 69,00 metros confrontando com João Sarkis.	R$ 89.440,00	-	-
			R$ 1.263.320,00	**R$ 0,00**	

O referido é verdade, dou fé.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2024.

CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO
Leiloeira Oficial Pública
JUCEMG n° 997

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:92C987F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E SRA. IZZA BÁRBARA E SILVA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **Sra. IZZA BÁRBARA E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-18.925.739 e inscrita no CPF sob o nº. 123.191.296-00, residente e domiciliada na Rua dos Jasmins, nº 181, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: 38-98811-5856, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO (A)**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 103/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e

demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **Credenciamento (Inexigibilidade) nº. 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação de **profissional especializado para a prestação de serviços como Instrutor do curso de Laços em Fitas e Tiaras, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

É objeto desta contratação:

CATMAT/ CATSER	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Hora	Valor Total
211172	02	**Treinamento Qualificação Profissional:** Laço Infantil Passo a passo Faixa Algodão Doce Laço Duplo com Fita Gorgurão Laço de Fita de Cetim Aniversário Laço de Fita de Cetim Conceitos do alinhavo Tração do alinhavo/pegada Como fazer nozinho de costureira na agulha Como fazer nozinho de costureira na linha Como encapar bico de pato Como aplicar a borrachinha antideslizante Como encapar tiaras Como encapar tiaras com acabamento invisível Como fazer tiara adaptável Como fazer faixinha de meia de seda simples e adaptável Como aplicar velcro nos laços Como fazer miolo spike Como fazer o miolo torcido Como fazer o miolo torcido 2 2 tipos de bases diferentes para laços Touquinha de meia de seda para artesanato Florzinha tripla Bordado chuva de pérolas Laços básicos Chanel Clássico Econômico Gravatinha P Gravatinha M Gravatinha PP Gravatinha G Gravatinha GG Gravatinha P com cetim Gravatinha Confecção de lagos em Geral **Carga Horária do Curso: 45 Horas.**	SERV.	01	R$ 110,00	R$ 4.950,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.950,00**

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Credenciamento;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 As atividades serão executadas no Residencial Parque das Gemas, na Rua Ametista, nº 13, no município de Três Marias/ MG.

§ 1º. O (a) contratado (a) realizará os serviços respeitando a carga horária de cada ação a ser desenvolvida no Projeto Social de segunda a sexta-feira.

§ 2º. O (a) contratado (a) deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital.
§ 3º. Caso não seja possível a realização dos serviços, em situações especificas, em que o (a) contratado (a) deverá imediatamente informar as razões à unidade requisitante para, se aceitas, alterar ou definir prioridade em relação a outros serviços;

§ 4º. O trabalho será executado de segunda a sexta-feira, conforme escala do coordenador, totalizando ao final 45 (quarenta e cinco) horas trabalhadas, pelo período de 03 (três) semanas.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

A prestação de serviços será paga por hora trabalhada, sendo o valor desta de **R$ 110,00 (cento e dez reais),** perfazendo um total aproximado de **R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 30 (trintas) dias da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a correta descrição dos serviços realizados, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do Contrato.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A contratada caso seja regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Formalizar o contrato de credenciamento com o Município de Três Marias para o período estabelecido, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.;
Elaborar o planejamento das atividades, bem como promover a sua execução e proceder à avaliação para verificar os resultados alcançados e efetuar possíveis redirecionamentos das ações se necessário.;
Efetuar o pagamento ao contratado até 30 (trinta) dias da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal, e relatórios no final dos cursos, com a correta descrição dos serviços realizados;
Supervisionar e acompanhar, os serviços executados pelo profissional, a execução das ações previstas neste Termo de Referência;
Executar os trabalhos através do Programa Minha Casa Minha Vida, sob a supervisão geral da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e a Coordenadora do PTS;
Controlar e acompanhar os serviços referente à execução das atividades previstas neste Termo de Referência, certificando ao final de cada mês, na Nota Fiscal apresentada pelo (a) contratado (a), que os serviços foram prestados nas condições estabelecidas pelo contrato.
Notificar à Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos do contrato a ser firmado;
Comunicar à Contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;
Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços;
Manter, sempre por escrito com a Contratada, os entendimentos sobre o objeto contratado;
Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias a prestação de serviços objeto do instrumento a ser firmado;
Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da Contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas;

Cientificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Firmar Contrato de Credenciamento com o Município de Três Marias; para o período estabelecido na cláusula da Vigência; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.;
Não transferir, subcontratar ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
Assumir os riscos e as despesas de deslocamento decorrentes da prestação de serviços, deste termo de referência;
Submeter-se às regras de funcionamento do contratante;
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
Comunicar a direção do contratante, até o dia 15 de cada mês, qualquer alteração que houver para o atendimento do mês seguinte;
Comunicar a chefia do contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte) horas, quando, por motivo de força maior, não puder realizar os serviços;
Apresentar o relatório de atividades realizadas no mês, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente;
Emitir nota fiscal dos serviços realizados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura de Três Marias e apresentar à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços;
Realizar somente os serviços autorizados pela Secretaria;
Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que dará origem ao contrato
A contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercidos pela contratante.
Assumir como exclusivamente sua os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste contrato

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.

Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.13 – Fundo Municipal Assistência Social
Sub-Unidade: 02.13.01 - Fundo Municipal Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0108.1054 – Projeto de Trabalho Social Parque das Gemas
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de novembro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

IZZA BÁRBARA E SILVA –
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
_____

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:D8A667F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
SYK7F17	20/12/2024	30/03/2024	RJ-29/2024	AG02823583	INDEFERIDO
SYK7F17	20/12/2024	30/03/2024	RJ-30/2024	AG02823584	INDEFERIDO
QPY0989	23/12/2024	16/02/2024	RJ-23/2024	AG02823565	INDEFERIDO
HES2191	23/12/2024	10/08/2023	RJ-31/2024	AG02822390	INDEFERIDO
HES2191	23/12/2024	13/07/2023	RJ-32/2024	AG02820934	INDEFERIDO
RUQ8G98	23/12/2024	11/04/2024	RJ-35/2024	AG02823399	INDEFERIDO
NPT4J59	23/12/2024	19/04/2024	RJ-36/2024	AG02823721	INDEFERIDO
NPT4J59	23/12/2024	19/04/2024	RJ-37/2024	AG02823722	INDEFERIDO

TRES PONTAS, 24 de dezembro de 2024

Presidente Jari

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:87B2794D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) osproprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas osseguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃOACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissãoda Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
HIQ7F57	20/12/2024	12/10/2024	DF-70/2024	AG02824508	NÃOACOLHIDA
HIQ7F57	20/12/2024	13/10/2024	DF-71/2024	AG02824510	NÃOACOLHIDA
RTB1C57	20/12/2024	03/12/2024	DF-72/2024	AG02825282	NÃOACOLHIDA
PZY4831	23/12/2024	19/06/2024	DF-65/2024	AG02823865	NÃOACOLHIDA

TRES PONTAS, 24 de dezembro de 2024

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B93FD869

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 16/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competênciasestabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadasas tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, osproprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazolegal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa daAutuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos daResolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entreguesPESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145- Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 -Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias acontar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuaçãodecorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DETRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000.
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas pordecreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35)3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RNT5E39	AG02825729	08/12/2024	7684-2
RNT5E39	AG02825728	08/12/2024	5215-2
TCK2G85	AG02824910	10/12/2024	5207-0
RFP8F82	AG02824138	10/12/2024	5452-6
HKC4128	AG02825418	10/12/2024	5185-1
FRV8H84	AG02825417	10/12/2024	5185-1
GRZ7016	AG02825416	10/12/2024	5185-1
OLZ0165	AG02824906	10/12/2024	5452-6
AMR5B36	AG02824905	10/12/2024	5452-6
RFP8F82	AG02824904	10/12/2024	5452-6
SIJ8F81	AG02825415	10/12/2024	7633-2
EUU6502	AG02825414	10/12/2024	5568-0
PYB9505	AG02825413	10/12/2024	5452-6
DRP0D40	AG02825312	10/12/2024	5452-2
HBQ2029	AG02825310	10/12/2024	5550-0
PVG0E93	AG02825309	10/12/2024	5550-0
HFC3D02	AG02825436	11/12/2024	5193-0
HGK2F33	AG02825433	11/12/2024	5266-3
HGK2F33	AG02825432	11/12/2024	5738-0
HGK2F33	AG02825431	11/12/2024	5797-0
HGK2F33	AG02825430	11/12/2024	5738-0
HGK2F33	AG02825429	11/12/2024	5819-8
HGK2F33	AG02825425	11/12/2024	6050-2
HNY9030	AG02825424	11/12/2024	7633-2
NYA7G01	AG02825422	11/12/2024	5541-3
BTQ9085	AG02825421	11/12/2024	5541-3
PVW7B41	AG02825420	11/12/2024	5550-0
HGK2F33	AG02825426	11/12/2024	5819-1
GKK4126	AG02825614	12/12/2024	5185-1
OOV1789	AG02825623	12/12/2024	5525-0
FMB4I79	AG02825618	12/12/2024	5185-1
HBN3196	AG02825617	12/12/2024	5185-1
HOB8778	AG02825615	12/12/2024	5185-1
GUW9856	AG02825613	12/12/2024	5185-1
GXT6F26	AG02824912	12/12/2024	5185-1
RTQ4F42	AG02825445	12/12/2024	7633-2
GGF2B77	AG02825443	12/12/2024	5487-0
EUN2893	AG02825442	12/12/2024	7633-2
OQC5316	AG02825441	12/12/2024	7366-2
EJJ7688	AG02825440	12/12/2024	5452-2
HNG0400	AG02825439	12/12/2024	5452-6
GZB1065	AG02825437	12/12/2024	5541-3
GXT6F26	AG02824911	12/12/2024	7366-2
FNH7B66	AG02825447	13/12/2024	5185-1
SHR6I53	AG02825459	13/12/2024	7048-1
HAP4H54	AG02825457	13/12/2024	5207-0
GNG0G06	AG02825453	13/12/2024	5185-1
EIX3D39	AG02825452	13/12/2024	5185-1
CKE2561	AG02825451	13/12/2024	5185-1
BOT1218	AG02825450	13/12/2024	5185-1
FNH7B66	AG02825446	13/12/2024	6530-0
HBO2729	AG02825460	15/12/2024	5401-0
RVC8D37	AG02824148	15/12/2024	6050-2
RVC8D37	AG02824150	15/12/2024	5819-1

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1F5E0AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

Planejamento e Gerenciamento de Contratações Plano de Contratações Anual - PCA
Exercício 2025

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE
a. Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
b. Unidade Gestora (UG): 02001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
c. Data de Elaboração do PCA: 20 de dezembro de 2024

2. RESUMO DO PLANO

Tipo de item	Quantidade de itens	Valor total estimado (R$)	% Impacto sobre o orçamento
Materias	**42**	**35.055.000,00**	**20,35**
CONTINUADO	23	30.005.000,000	17,42
NÃO CONTINUADO	19	5.050.000,00	2,93
Serviços	**34**	**30.113.218,05**	**17,48**
CONTINUADO	21	20.838.218,05	12,09
NÃO CONTINUADO	13	9.275.000,00	5,38
Locação de imóveis	**8**	**214.824,00**	**0,12**
Eventos	**6**	**4.930.000,00**	**2,86**
Obras e Serviços de Engenharia	**12**	**26.549.000,00**	**15,41**
OBRAS	8	24.214.000,00	14,05
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	4	2.335.000,00	1,36
Soluções de TIC	**4**	**1.515.000,00**	**0,88**
SERVIÇOS DE TIC	3	1.115.000,00	0,65
MATERIAIS DE TIC	1	400.000,00	0,23
TOTAL	**106**	**98.377.042,05**	**57,10**

3. DETALHAMENTO DO PLANO
3.1. MATERIAIS

ID PCA	Unidade Requisitante	Id do item no PCA	ID Futura Contratação	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2025	Sec. Turismo e Pesca	1.1-1/2025		BARCOS, CARRETA RODOVIÁRIA PARA BARCOS, MOTOR DE POPA E ELÉTRICO	100.000,00	BAIXA	13/01/2025	07/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. saúde	1.2-1/2025		BEBIDAS (REFRIGERANTES, ÁGUAS E SUCOS)	90.000,00	MÉDIA	10/07/2025	10/10/2025	SIM
1/2025	Sec. Educação	1.3-1/2025		CARNES E EMBUTIDOS	2.700.000,00	ALTA	10/01/2025	10/04/2025	SIM
1/2025	Sec. Desenvolvimento Social	1.4-1/2025		CESTAS BÁSICAS	1.800.000,00	ALTA	11/05/2025	11/08/2025	SIM
1/2025	Sec. Administração	1.5-1/2025		COMBUSTÍVEIS	3.750.000,00	ALTA	20/12/2024	29/12/2024	SIM
1/2025	Sec. Meio Ambiente	1.6-1/2025		CONTENTOR DE LIXO	60.000,00	BAIXA	02/12/2024	31/01/2025	NÃO
1/2025	Sec. Saúde	1.7-1/2025		DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	805.000,00	ALTA	02/12/2024	31/01/2025	SIM
1/2025	Sec. Obras	1.8-1/ 2025		EPIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS	460.000,00	ALTA	13/01/2025	07/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. Administração	1.9-1/2025		EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES	800.000,00	MÉDIA	30/04/2025	31/07/2025	NÃO
1/2025	Sec. Saúde	1.10-1/2025		INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES	1.800.000,00	ALTA	02/12/2024	31/01/2025	SIM
1/2025	Sec. Administração	1.11-1/2025		FLORES NATURAIS	60.000,00	BAIXA	13/01/2025	07/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. Saúde/Educação/Social	1.12-1/2025		FRALDAS DESCARTÁVEIS	500.000,00	ALTA	02/12/2024	29/12/2024	SIM
1/2025	Sec. Educação	1.13-1/2025		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.800.000,00	ALTA	20/12/2024	28/02/2025	SIM
1/2025	Sec. Educação	1.14-1/2025		GLP 13KG E 45KG (GÁS DOMÉSTICO)	290.000,00	ALTA	02/12/2024	31/01/2025	SIM
1/2025	Sec. Educação	1.15-1/2025		HORTIFRUTI GRANGEIRO (AGRICULTURA FAMILIAR)	140.000,00	ALTA	20/12/2024	28/02/2025	SIM
1/2025	Sec. Educação	1.16-1/2025		HORTIFRUTI GRANJEIRO	1.500.000,00	ALTA	20/12/2024	28/02/2025	SIM
1/2025	Sec. Saúde	1.17-1/2025		INSUMOS ODONTOLÓGICOS	300.000,00	ALTA	02/12/2024	31/01/2025	SIM
1/2025	Sec. Educação	1.18-1/2025		LIVROS DE LITERATURA INFANTIL	500.000,00	BAIXA	02/12/2024	31/01/2025	NÃO
1/2025	Sec. Obras	1.19-1/2025		MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	3.500.000,00	ALTA	13/01/2025	07/04/2025	SIM
1/2025	Sec. Administração	1.20-1/2025		MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	1.700.000,00	ALTA	02/12/2024	31/01/2025	SIM
1/2025	Sec. Administração	1.22-1/2025		MATERIAIS DESCARTÁVEIS	600.000,00	ALTA	02/12/2024	31/01/2025	SIM
1/2025	Sec. Esporte	1.23-1/2025		MATERIAIS ESPORTIVOS	300.000,00	MÉDIA	02/12/2024	31/01/2025	NÃO
1/2025	Sec. Administração	1.24-1/2025		MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.000.000,00	ALTA	02/12/2024	31/01/2025	SIM
1/2025	Sec. Administração	1.25-1/2025		MATERIAL DE GRÁFICA (IMPRESSOS)	600.000,00	ALTA	13/01/2025	07/04/2025	SIM
1/2025	Sec. Saúde	1.26-1/2025		MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, INJETÁVEIS E TÓPICOS	2.000.000,00	ALTA	02/06/2025	01/09/2025	SIM
1/2025	Sec. Educação	1.27-1/2025		MOCHILAS ESCOLARES E ESTOJOS	750.000,00	ALTA	02/12/2024	31/01/2025	NÃO
1/2025	Sec. Transporte	1.28-1/2025		ÓLEOS LUBRIFICANTES	260.000,00	ALTA	02/12/2024	31/01/2025	SIM
1/2025	Sec. Social/Educação	1.29-1/2025		OVOS DE PASCOA	60.000,00	MÉDIA	13/01/2025	07/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. Assistência Social	1.30-1/2025		PANIFICADOS	1.000.000,00	ALTA	02/07/2025	02/10/2025	SIM

1/2025	Sec. Transporte	1.31-1/2025		PEÇAS DE VEÍCULOS	2.000.000,00	ALTA	13/01/2025	07/04/2025	SIM
1/2025	Sec. Transporte	1.32-1/2025		PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES	370.000,00	ALTA	20/12/2024	10/02/2025	SIM
1/2025	Sec. Meio Ambiente	1.33-1/2025		PRODUTOS DE INSETICIDAS	60.000,00	ALTA	13/01/2025	07/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. Saúde	1.34-1/2025		PRÓTESES AUDITIVAS	150.000,00	ALTA	02/12/2024	31/01/2025	NÃO
1/2025	Sec. Governo	1.35-1/2025		TONNER E CARTUCHOS	140.000,00	MÉDIA	20/12/2024	10/02/2025	NÃO
1/2025	Sec. Educação	1.36-1/2025		SALGADOS E LANCHES	200.000,00	MÉDIA	20/12/2024	28/02/2025	NÃO
1/2025	Sec. Social	1.37-1/2025		TECIDOS	60.000,00	BAIXA	20/12/2024	28/02/2025	NÃO
1/2025	Sec. Educação	1.38-1/2025		TÊNIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.000,00	MÉDIA	13/01/2025	07/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. Educação/Esporte	1.39-1/2025		UNIFORMES ESCOLARES e ESPORTIVOS	650.000,00	MÉDIA	20/12/2024	28/02/2025	NÃO
1/2025	Sec. Assistência Social	1.40-1/2025		UTENSÍLIOS DOMESTICOS	60.000,00	MÉDIA	20/12/2024	28/02/2025	NÃO
1/2025	Sec. Assistência Social	1.41-1/2025		PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO	60.000,00	MÉDIA	13/01/2025	07/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. Governo	1.42-1/2025		VEÍCULOS LEVES	300.000,00	MÉDIA	28/02/2025	30/05/2025	NÃO

3.2. SERVIÇOS

ID PCA	Unidade Requisitante	Id do item no PCA	ID Futura Contratação	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2025	Sec. Saúde	2.1-1/2025		ANÁLISES CLÍNICAS	1.800.000,00	ALTA	30/09/2025	29/12/2025	SIM
1/2025	Sec. Administração	2.2-1/2025		CAPACITAÇÃO E TREINAMETOS	200.000,00	ALTA	28/02/2025	30/05/2025	NÃO
1/2025	Sec. Saúde	2.3-1/2025		CASTRAÇÃO DE CACHORROS E GATOS	130.000,00	ALTA	02/06/2025	01/09/2025	NÃO
1/2025	Sec. Saúde	2.4-1/2025		COLETA DE LIXO HOSPITALAR	100.000,00	ALTA	02/12/2024	31/01/2025	SIM
1/2025	Sec. Meio Ambiente	2.5-1/2025		COLETA DE LIXO COMUM	1.268.218,05	ALTA	20/03/2025	20/06/2025	SIM

1/2025	Sec. Saúde	2.6-1/2025		CREDENCIAMENTO MÉDICO	345.000,00	ALTA	21/04/2025	21/07/2025	SIM
1/2025	Sec. Saúde	2.7-1/2025		FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE A PACIENTES EM TFD	300.000,00	ALTA	02/12/2024	31/01/2025	SIM
1/2025	Sec. Saúde	2.8-1/2025		LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS	1.200.000,00	ALTA	13/01/2025	07/04/2025	SIM
1/2025	Sec. Saúde	2.9-1/2025		LOCAÇÃO DE BIPAP E CPAP	60.000,00	ALTA	01/12/2025	22/12/2025	SIM
1/2025	Sec. Turismo e Pesca	2.10-1/2025		LOCAÇÃO DE CAÇAMBA	60.000,00	MÉDIA	02/12/2024	20/12/2024	SIM
1/2025	Sec. Governo	2.11-1/2025		LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS	7.500.000,00	MÉDIA	13/01/2025	07/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. Educação/Esporte	2.12-1/2025		MANUTENÇÃO DE MOTORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	110.000,00	BAIXA	28/02/2025	30/05/2025	SIM
1/2025	Sec. Obras	2.13-1/2025		MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDROS	60.000,00	BAIXA	31/01/2025	30/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. Obras	2.14-1/2025		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.265.000,00	ALTA	31/03/2025	30/06/2025	SIM
1/2025	Sec. Administração	2.15-1/2025		MANUTENÇÃO E INSTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	150.000,00	MÉDIA	13/01/2025	07/04/2025	SIM
1/2025	Sec. Saúde	2.16-1/2025		PROTESE DENTÁRIA	75.000,00	ALTA	13/01/2025	07/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. Turismo e Pesca	2.17-1/2025		ORNAMENTAÇÃO NATALINA	500.000,00	MÉDIA	30/07/2025	30/10/2025	NÃO
1/2025	Sec. Governo	2.18-1/2025		RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS	100.000,00	ALTA	02/12/2024	31/01/2025	SIM
1/2025	Sec. Saúde	2.19-1/2025		RECARGA DE OXIGÊNIO	2.200.00,00	ALTA	18/02/2025	18/05/2025	SIM
1/2025	Sec. Esporte	2.20-1/2025		SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	60.000,00	BAIXA	30/05/2025	31/08/2025	NÃO
1/2025	Sec. Governo	2.21-1/2025		SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	1.150.000,00	ALTA	01/12/2025	29/12/2025	SIM
1/2025	Sec. Transporte	2.22-1/2025		SERVIÇOS DE BORRACHARIA	190.000,00	MÉDIA	13/01/2025	07/04/2025	SIM
1/2025	Sec. Saúde	2.23-1/2025		SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO	50.000,00	MÉDIA	31/03/2025	30/06/2025	NÃO
1/2025	Sec. Administração	2.24-1/2025		SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS	260.000,00	ALTA	20/03/2025	23/06/2025	SIM
1/2025	Sec. Saúde	2.25-1/2025		SERVIÇOS DE PALESTRANTES	70.000,00	MÉDIA	31/01/2025	30/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. Agricultura	2.26-1/2025		SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA	400.000,00	ALTA	13/01/2025	07/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. Transporte	2.27-1/2025		SERVIÇOS MECANICOS	1.100.000,00	ALTA	13/01/2025	07/04/2025	SIM
1/2025	Sec. Meio Ambiente	2.28-1/2025		TRANSBORDO DE LIXO COMUM	2.160.000,00	ALTA	13/01/2025	07/04/2025	SIM
1/2025	Sec. Educação	2.29-1/2025		TRANSPORTE ESCOLAR	4.800.000,00	ALTA	30/09/2025	19/12/2025	SIM
1/2025	Sec. Cultura	2.30-1/2025		CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	600.000,00	ALTA	20/12/2024	13/01/2025	SIM
1/2025	Sec. Obras	2.31-1/2025		RECARGA DE EXTINTOR E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	50.000,00	ALTA	30/03/2025	26/06/2025	NÃO

1/2025	Sec. Obras	2.32-1/2025		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVÍL	100.000,00	MÉDIA	30/03/2025	29/06/2025	NÃO
1/2025	Sec. Saúde	1.21-1/2025		PRESTAÇÃO SERVIÇO EXAME TOMOGRAFIA	500.000,00	ALTA	13/01/2025	07/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. Obras	2.33-1/2025		SERVIÇOS DE SERRALHERIA	80.000,00	MÉDIA	30/04/2025	29/06/2025	NÃO
1/2025	Sec. Educação	2.34-1-2025		TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	2.600.000,00	ALTA	30/09//2025	20/12/2025	SIM

3.3. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS

ID PCA	Unidade Requisitante	Id do item no PCA	ID Futura Contratação	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2025	Sec. Saúde	3.1-1/2025		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS	42.000,00	ALTA	02/12/2024	31/01/2025	SIM
1/2025	Sec. Governo	3.2-1/2025		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CONSELHO TUTELAR	31.680,00	ALTA	01/12/2025	22/12/2025	SIM
1/2025	Sec. Administração	3.3-1/2025		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CARTÓRIO ELEITORAL	30.600,00	ALTA	01/12/2025	22/12/2025	SIM
1/2025	Sec. Saúde	3.4-1/2025		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO POSTO DE SAÚDE	18.000,00	ALTA	01/12/2025	22/12/2025	SIM
1/2025	Sec. Saúde	3.5-1/2025		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS	26.400,00	ALTA	01/12/2025	22/12/2025	SIM
1/2025	Sec. Saúde	3.6-1/2025		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO ALMOXARIFADO DA SAÚDE	36.000,00	ALTA	01/12/2025	22/12/2025	SIM

1/2025	Sec. Saúde	3.7-1/2025		LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO POSTO DE SAÚDE	16.944,00	ALTA	01/12/2025	22/12/2025	SIM
1/2025	Sec. Desenvolvimento Social	3.8-1/2025		LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS	13.200,00	ALTA	01/12/2025	22/12/2025	SIM

3.4. EVENTOS

ID PCA	Unidade Requisitante	Id do item no PCA	ID Futura Contratação	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2025	Sec. Cultura e Comunicação	4.1-1/2025		APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL	1.600.000,00	MÉDIO	13/01/2025	21/02/2025	NÃO
1/2025	Sec. Cultura e Comunicação	4.2-1/2025		APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTA DO PEÃO E EXPOSIÇÃO	1.500.000,00	MÉDIO	28/02/2025	26/05/2025	NÃO
1/2025	Sec. Cultura e Comunicação	4.3-1/2025		APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTA DE VIRADA DO ANO	200.000,00	MÉDIO	20/09/2025	20/12/2025	NÃO
1/2025	Sec. Cultura e Comunicação	4.4-1/2025		APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA FEIRA DE ARTESANATO	350.000,00	MÉDIO	02/06/2025	01/09/2025	NÃO
1/2025	Sec. Cultura e Comunicação	4.5-1/2025		SERVIÇOS COMPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	380.000,00	MÉDIO	13/01/2025	21/02/2025	NÃO
1/2025	Sec. Cultura e Comunicação	4.6-1/2025		APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA FEIRA DE ARTESANATO EVENTO GOSPEL	900.000,00	MÉDIO	10/01/2025	31/03/2025	NÃO

3.5. OBRAS

ID PCA	Unidade Requisitante	Id do item no PCA	ID Futura Contratação	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2025	Sec. Desenvolvimento Social	5.1-1/2025		REFORMA DO CRAS NOVA ESPERANÇA	464.000,00	ALTA	13/01/2025	07/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. Saúde	5.2-1/2025		CONSTRUÇÃO DO PSF BEM-TE-VIS	2.500.000,00	ALTA	13/01/2025	07/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. Obras	5.3-1/2025		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	3.000.000,00	ALTA	31/03/2025	30/06/2025	NÃO
1/2025	Sec. Obras	5.4-1/2025		RECAPEAMENTO ASFÁTICO	5.000.000,00	ALTA	28/02/2025	30/05/2025	NÃO
1/2025	Sec. Meio Ambiente	5.6-1/2025		1ª ETAPA DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	5.000.000,00	ALTA	31/03/2025	31/07/2025	NÃO
1/2025	Sec. Meio Ambiente	5.7-1/2025		CONTRUÇÃO DE UM PONTO DE TRASBORDO	250.000,00	ALTA	13/01/2025	07/04/2025	NÃO
1/2025	Sec. Saúde	5.8-1/2025		AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	7.000.000,00	ALTA	28/02/2025	30/05/2025	NÃO
	Sec. Obras	5.9-1/2025		EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇAO PÚBLICA	1.000.000,00	ALTA	31/03/2025	30/06/2025	NÃO

3.6. SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ID PCA	Unidade Requisitante	Id do item no PCA	ID Futura Contratação	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2025	Sec. Obras	6.1-1/2025		SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO E TOPOGRAFIA	185.000,00	MEDIO	02/12/2024	20/12/2024	SIM
1/2025	Sec. Transporte	6.2-1/2025		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	400.000,00	ALTA	02/12/2024	20/12/2024	NÃO
	Sec. Obras	6.3-1/2025		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTILHÃO EM ZONAS RURAIS (MATA-BURRO)	250.000,00	MEDIO	02/12/2024	20/12/2024	NÃO
1/2025	Sec. Obras	6.4-1/2025		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000,00	ALTA	31/07/2025	31/10/2025	SIM

3.7. SOLUÇÃO DE TIC

ID PCA	Unidade Requisitante	Id do item no PCA	ID Futura Contratação	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2025	Sec. Administração	7.1-1/2025		MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	100.000,00	ALTA	31/01/2025	30/04/2025	SIM
1/2025	Sec. Administração	7.2-1/2025		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	800.000,00	ALTA	01/12/2025	22/12/2025	SIM
1/2025	Sec. Administração	7.3-1/2025		INTERNET FIBRA OPTICA E TELEFONIA	215.000,00	ALTA	01/12/2025	22/12/2025	SIM
1/2025	Sec. Administração	7.4-1/2025		MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	400.000,00	ALTA	30/04/2025	31/07/2025	NÃO

Total de itens: 106 (cento e seis).
Valor total dos itens: R$ 98.377.042,05 (noventa e oito milhões trezentos e setenta e sete mil quarenta e dois reais e cinco centavos).

FRANCISCO LOURENCO BORGES NETO: 0347605869 7
Assinado digitalmente por FRANCISCOLOURENCOBORGESNETO:03476058697 DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=FRANCISCO LOURENCO BORGES NETO: 03476058697Razão:EureviseiestedocumentoLocalização:sualocalizaçãode assinatura aqui Data: 2024.12.23 14:37:08-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0CEEF62F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 091

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 referente à Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara no ano de 2025, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LLSZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 26.160.342/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	31.750,00	lt	Bandeira Branca	Bandeira Branca	R$ 4,38	R$ 139.065,0000	R$ 4,38	R$ 139.065,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ETANOL HIDRATADO ETANOL COMBUSTÍVEL COM PERCENTUAL DE ÁGUA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANP, APROPRIADO PARA VEÍCULOS FLEX E ETANOL DEDICADOS.										
4	285.000,00	lt	Bandeira Branca	Bandeira Branca	R$ 6,34	R$ 1.806.900,0000	R$ 6,34	R$ 1.806.900,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ÓLEO DIESEL S10 ÓLEO DIESEL COM BAIXO TEOR DE ENXOFRE (10PPM), ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANP E APROPRIADO PARA VEÍCULOS A DIESEL										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.945.965,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.945.965,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
Fornecedor : FFY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 11.296.658/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	310.000,00	lt	BANDEIRA BRANCA	GASOLINA COMUM	R$ 6,36	R$ 1.971.600,0000	R$ 6,37	R$ 1.974.700,00	0,1569 %	R$ 0,01
Descrição: GASOLINA COMUM GASOLINA COM ÍNDICE DE OCTANAGEM ADEQUADO, LIVRE DE IMPUREZAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP)										
3	114.000,00	lt	BANDEIRA BRANCA	ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,17	R$ 703.380,0000	R$ 6,18	R$ 704.520,00	0,1618 %	R$ 0,01
Descrição: ÓLEO DIESEL S500 ÓLEO DIESEL COM BAIXO TEOR DE ENXOFRE (500PPM), ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANP E APROPRIADO PARA VEÍCULOS A DIESEL										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.674.980,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.679.220,00**	**0,1582 %**	**R$ 4.240,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 4.620.945,00					R$ 4.625.185,00	0,0916 %			4.240,00	

Tupaciguara - Minas Gerais, 26 de Dezembro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9298B9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 091
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara no ano de 2025, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Fornecedor : LLSZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 26.160.342/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	31.750,00	lt	Bandeira Branca	Bandeira Branca	R$ 4,38	R$ 139.065,00	R$ 4,38	R$ 139.065,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ETANOL HIDRATADO ETANOL COMBUSTÍVEL COM PERCENTUAL DE ÁGUA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANP, APROPRIADO PARA VEÍCULOS FLEX E ETANOL DEDICADOS.										
4	285.000,00	lt	Bandeira Branca	Bandeira Branca	R$ 6,34	R$ 1.806.900,00	R$ 6,34	R$ 1.806.900,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ÓLEO DIESEL S10 ÓLEO DIESEL COM BAIXO TEOR DE ENXOFRE (10PPM), ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANP E APROPRIADO PARA VEÍCULOS A DIESEL										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.945.965,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.945.965,00	0,0000 %	R$ 0,00
Fornecedor : FFY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 11.296.658/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	310.000,00	lt	BANDEIRA BRANCA	GASOLINA COMUM	R$ 6,36	R$ 1.971.600,00	R$ 6,37	R$ 1.974.700,00	0,15	R$ 0,00
Descrição: GASOLINA COMUM GASOLINA COM ÍNDICE DE OCTANAGEM ADEQUADO, LIVRE DE IMPUREZAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP)										
3	114.000,00	lt	BANDEIRA BRANCA	ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,17	R$ 703.380,00	R$ 6,18	R$ 704.520,00	0,16	R$ 0,00
Descrição: ÓLEO DIESEL S500 ÓLEO DIESEL COM BAIXO TEOR DE ENXOFRE (500PPM), ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANP E APROPRIADO PARA VEÍCULOS A DIESEL										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.674.980,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.679.220,00	0,1582 %	R$ 4.240,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 4.620.945,00					R$ 4.625.185,00	0,0916 %			4.240,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 26 de Dezembro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:784A3BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA, para que surta os devidos efeitos jurídicos, a **Homologação do Resultado Final** do Processo de Seleção dos Diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal – Edital de Abertura Nº 004/2024.

RESULTADO FINAL
(POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

Nº vagas	Instituição de Ensino	Endereço
01	Escola Municipal Trimonte	Rua Boanerges Eugênio da Silva, s/n – Centro - Trimonte

		FASES DO PROCESSO/PONTUAÇÃO					
		Fase I	*Fase II*		*Fase III*	*Fase IV*	PONTUAÇÃO FINAL
Classificação	Candidato(a)	Documentão/ Habilitação	Experiência Profissional	Prova de Títulos	Projetos	Entrevista	
---------	*NENHUM CANDIDATO INSCRITO*	--------	--------	------	------	------	------

Nº vagas	Instituição de Ensino	Endereço
01	Centro Municipal de Educação Infantil "Rosane Maria Guedes de Aguiar"	Rua Bolivar Cortes Magalhães, 68, Parque dos Jaraguás – Volta Grande/MG

		FASES DO PROCESSO/PONTUAÇÃO					
		Fase I	*Fase II*		*Fase III*	*Fase IV*	PONTUAÇÃO FINAL
Classificação	Candidato(a)	Documentão/ Habilitação	Experiência Profissional	Prova de Títulos	Projetos	Entrevista	
1º	Marcia Regina Machado da Silva (2ª OPÇÃO)	Requerimento DEFERIDO	10,5	1,0	10,0	6,7	28,2
2º	Maria Aparecida Machado (1ª OPÇÃO)	Requerimento DEFERIDO	0	2,0	10,0	6,0	18,0

Nº vagas	Instituição de Ensino	Endereço
01	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário	Alameda Padre Sebastião Carlos Poggianella, 35, Centro – Volta Grande/MG

		FASES DO PROCESSO/PONTUAÇÃO					
		Fase I	*Fase II*		*Fase III*	*Fase IV*	PONTUAÇÃO FINAL
Classificação	Candidato(a)	Documentão/ Habilitação	Experiência Profissional	Prova de Títulos	Projetos	Entrevista	
1º	Roseli Maria Pacheco Rocha	Requerimento DEFERIDO	18,0	0	10,0	6,5	34,5

Nº vagas	Instituição de Ensino	Endereço
01	Escola Municipal Antônio Tibúrcio Campanati	Rua Antonieta Bittencourt Cardoso, 110, Centro – Volta Grande/MG

		FASES DO PROCESSO/PONTUAÇÃO					
		Fase I	*Fase II*		*Fase III*	*Fase IV*	PONTUAÇÃO FINAL
Classificação	Candidato(a)	Documentão/ Habilitação	Experiência Profissional	Prova de Títulos	Projetos	Entrevista	
1º	Marcia Regina Machado da Silva (1ª OPÇÃO)	Requerimento DEFERIDO	10,5	1,0	10,0	6,7	28,2
2º	Daniele Aline Mattos Gomes (2ª OPÇÃO)	Requerimento DEFERIDO	10,5	0	10,0	6,2	26,7
3º	Maria Aparecida Machado (2ª OPÇÃO)	Requerimento DEFERIDO	0	2,0	10,0	6,0	18,0

Nº vagas	Instituição de Ensino	Endereço
01	Escola Municipal Gaspar Maria Pereira	Avenida Mário Américo Bittencourt, 270, Bonsucesso – Volta Grande/MG

		FASES DO PROCESSO/PONTUAÇÃO					
		Fase I	*Fase II*		*Fase III*	*Fase IV*	PONTUAÇÃO FINAL
Classificação	Candidato(a)	Documentão/ Habilitação	Experiência Profissional	Prova de Títulos	Projetos	Entrevista	
1º	Daniele Aline Mattos Gomes (1ª OPÇÃO)	Requerimento DEFERIDO	10,5	0	10,0	6,2	26,7

Volta Grande, 24 de Dezembro de 2024.

JORGE GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

MARIA AUXILIADORA DE PAULO MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:AF2C1B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 220 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$473.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 473.700,00			
02 **01** **01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha:6137	04.122.0001.4072.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	**3.000,00**
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha:6137	04.122.0001.4072.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	**6.000,00**
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha:6137	04.122.0001.4072.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	**7.000,00**
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha:6137	04.122.0001.4072.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	**11.000,00**
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 **01** **01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha:6137	04.122.0001.4072.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	**14.000,00**
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha:6137	04.122.0001.4072.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	**18.000,00**
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha:6137	04.122.0001.4072.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	**31.500,00**
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha:6137	04.122.0001.4072.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	**60.000,00**
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**02**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 744		28.846.0001.0032.0000	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL	**850,00**
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha:6129		04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**76.200,00**
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000	Outros Recursos não Vinculados	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha:6133	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**156.100,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**	
Ficha: 219		10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	**500,00**
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	

Ficha: 219	10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	**23.000,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha:6134	10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	**700,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha:6134	10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	**35.200,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**04**	**BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**	
Ficha: 259		10.305.0006.4188.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS	**500,00**
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	

	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha: 259	10.305.0006.4188.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS	**3.000,00**
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha:6112	10.305.0006.4188.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS	**1.000,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha:6112	10.305.0006.4188.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS	**1.500,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha:6112	10.305.0006.4188.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS	**5.000,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha:6112	10.305.0006.4188.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS	**5.000,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**04**	**BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**	
Ficha:6112		10.305.0006.4188.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS	**11.000,00**
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	

02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**	
Ficha: 707		12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	**200,00**
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 747	12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	**1.200,00**
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin	o
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**08**	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
Ficha: 748		12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**1.200,00**
		3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	

	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha:6106	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**1.050,00**
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	**01**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 553		04.122.0001.4199.0000	CONSELHO TUTELAR	**-700,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 755		04.122.0001.4072.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	**-5.000,00**
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 755		04.122.0001.4072.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	**-200,00**
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**02**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 40		28.846.0001.0033.0000	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	**-60.000,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 703		04.122.0001.4075.0000	MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO	**-35.200,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 6115		04.122.0001.4075.0000	MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO	**-5.000,00**
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**02**	**02**	**CULTURA**	
Ficha: 50		13.392.0002.4167.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**-18.000,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**03**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 65		28.846.0000.0001.0000	PRECATORIOS SENTENCAS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	**-6.000,00**
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	

	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 67	28.846.0000.0001.0000	PRECATORIOS SENTENCAS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	**-11.000,00**
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 69			04.122.0001.3051.0000	AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS-ADMINISTR. GERAL	**-14.000,00**
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 82			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-7.000,00**
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 699			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-850,00**
			3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**05**	**02**	**MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
Ficha: 550			18.541.0005.4159.0000	PRESERVACAO MATINHA, HORTO FLORESTAL E AFINS	**-156.100,00**
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			501	Outros Recursos não Vinculados	
			501	Outros Recursos não Vinculados	
			0	Não se Aplica	
			070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
			000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 550			18.541.0005.4159.0000	PRESERVACAO MATINHA, HORTO FLORESTAL E AFINS	**-76.200,00**
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			501	Outros Recursos não Vinculados	
			501	Outros Recursos não Vinculados	
			0	Não se Aplica	
			070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
			000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**05**	**04**	**GESTAO ADMINISTRATIVA,ENGENHARIA TRANSP.E TRANSITO**		
Ficha: 134			15.452.0015.4194.0000	MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPAL	**-3.000,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**01**	**MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Ficha: 158			10.303.0006.4057.0000	MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**-3.000,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENCAO BASICA**		
Ficha: 160			10.301.0006.3041.0000	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SAU	**-500,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENCAO BASICA**	
Ficha: 165		10.301.0006.4053.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS	**-500,00**
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 192		10.301.0006.4182.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PRO	**-23.000,00**
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	
Ficha: 639		10.301.0006.4166.0000	MANUTENCAO ATENCAO BASICA - ODONTOLOGIA	**-11.000,00**
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**	
Ficha: 6103		10.306.0006.4185.0000	MANUTENCAO PROGRAMA NUTRICIONAL	**-1.000,00**
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**04**	**BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**	
Ficha: 708		10.304.0006.4190.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ZOONOSES	**-1.500,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**08**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 704		12.122.0008.4002.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	**-1.200,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 704		12.122.0008.4002.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	**-1.200,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 704		12.122.0008.4002.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	**-1.050,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**09**	**01**	**ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA**	
Ficha: 489		15.451.0013.4191.0000	CONTRIBUICAO CONSORCIO CIMESMI	**-31.500,00**
		4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	

	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D054EBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: PERES ASSISTENCIA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º **57.202.460/0001-10**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 23 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2B65CB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 118/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 67/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 118/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 67/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E ACESSÓRIOS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZERS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: ÁGUA GAS PATROCÍNIO LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
23	MANGUEIRA DE GAS GLP NORMATIZADA PARA USO DOMESTICO BOTIJAO P13	UN	YAMAR	110	11,00	1.210,00

24	MANGUEIRA MANGOTE BOTIJAO P45 GAS GLP ALTA PRESSAO	UN	BIG TAIL	33	60,00	1.980,00
25	REGULADOR DE GAS GLP PARA BOTIJAO P13	UN	ALIANCA	50	45,00	2.250,00
Valor dos itens R$ 5.440,00						

Empresa: CLAUDIA APARECIDA DA COSTA 07580486610						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: SEM GAS, GALAO 20 LITROS	UN	SERRA NEGR	4200	9,59	40.278,00
8	GALAO DE AGUA MINERAL 20 LITROS VAZIO	GL	SERRA NEGR	110	20,00	2.200,00
Valor dos itens R$ 42.478,00						

Empresa: CONVENIENCIA E DISK CERVEJA JANAINA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	LOCACAO DE CADEIRA DE PLASTICO	UN	MODERNA	70400	3,00	211.200,00
22	LOCACAO DE MESA QUADRADA DE PLASTICO	UN	MODERNA	17600	3,00	52.800,00
Valor dos itens R$ 264.000,00						

Empresa: DISK CERVEJA ALVORADA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	GELO MINERAL EM CUBOS 4 KG	UN	GELOK	1100	8,83	9.713,00
14	GELO TRITURADO 10 KG	UN	GELOK	1440	11,75	16.920,00
17	LOCACAO DE CAIXA TERMICA DE 100 A 130 LITROS	UN	ZEROGRAU	240	58,50	14.040,00
18	LOCACAO DE CAIXA TERMICA DE 150 A 200 LITROS	UN	ZEROGRAU	240	74,50	17.880,00
19	LOCACAO DE CAIXA TERMICA DE 250 A 400 LITROS	UN	ZEROGRAU	220	59,65	13.123,00
20	LOCACAO DE FREEZER HORIZONTAL / VERTICAL DE 300 A 400 LITROS	UN	METALFRIO	400	199,99	79.996,00
21	LOCACAO DE FREEZER HORIZONTAL / VERTICAL DE 450 A 550 LITROS	UN	METALFRIO	480	195,00	93.600,00
Valor dos itens R$ 245.272,00						

Empresa: VIA GAS E TRANSPORTES LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	AGUA MINERAL SEM GAS EM GARRAFA DE 500ML. FARDO COM 12 GARRAFAS	FD	MINEIRO	1100	16,00	17.600,00
6	BOTIJAO DE ARMAZENAMENTO DE GAS GLP 13 KG VAZIO	UN	ULTRAGAZ	42	205,00	8.610,00
7	BOTIJAO DE ARMAZENAMENTO DE GAS GLP 45 KG VAZIO	UN	ULTRAGAZ	15	740,00	11.100,00
9	GAS P 13 APLICACAO COZINHA COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP	BT	ULTRAGAZ	600	90,90	54.540,00
10	GAS P 13, APLICACAO: COZINHA.	BT	ULTRAGAZ	1800	90,90	163.620,00
11	GAS P 45 APLICACAO COZINHA COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP	BT	ULTRAGAZ	163	395,00	64.385,00
12	GAS P 45, APLICACAO: COZINHA.	BT	ULTRAGAZ	488	395,00	192.760,00
Valor dos itens R$ 512.615,00						

Patrocínio-MG, 20 de dezembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94A7BAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 115/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 66/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 115/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 66/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit. por tira	Valor Total
8	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	UN	ENZZO BABY	10000	0,49	4.900,00
9	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	UN	ENZZO BABY	5000	0,44	2.200,00
10	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIAIRIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	UN	ENZZO BABY	5000	0,38	1.900,00
11	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XG CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	UN	ENZZO BABY	25000	0,56	14.000,00
12	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XXG CONSTITUIDA DE 03	UN	ENZZO BABY	40000	0,59	23.600,00

	CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.					
Valor total dos itens R$ 46.600,00						

Empresa: NEW CARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit. por tira	Valor Total
1	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTRATO DIRETO DA PELE.	UN	CONFORTFRA	112500	1,16	130.500,00
2	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	CONFORTFRA	37500	1,16	43.500,00
3	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DA PELE.	UN	CONFORTFRA	75000	1,16	87.000,00
4	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	CONFORTFRA	25000	1,19	29.750,00
5	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DA PELE.	UN	SAFETY	40000	1,25	50.000,00
6	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO XG CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	UN	CONFORTFRA	75000	1,30	97.500,00
7	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO XG. ESCLUSIVO PARA ME.	UN	CONFORTFRA	25000	1,30	32.500,00
Valor dos itens R$ 470.750,00						

Patrocínio. 26 de dezembro de 2024

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:64403909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 100/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ALCOOL - Valor Referência: 4,47					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA (20.311.478/0001-40)	Adjudicado em: 23/12/2024 - 10:48:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	All distribuidora	All Distribuidora	40.000	149.600,00
Item: 0002 - GASOLINA - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA (20.311.478/0001-40)	Adjudicado em: 23/12/2024 - 10:48:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Sada	Sada	110.100	598.944,00
Item: 0003 - OLEO DIESEL - Valor Referência: 6,64					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA (20.311.478/0001-40)	Adjudicado em: 23/12/2024 - 10:48:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	sadaa	sada	80.000	440.000,00
Item: 0004 - OLEO S50 OU S10 - Valor Referência: 6,51					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA (20.311.478/0001-40)	Adjudicado em: 23/12/2024 - 10:48:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	sada	sada	177.000	987.660,00
Item: 0005 - REAGENTE ARLA 32(Galão com 20 litros) - Valor Referência: 156,77					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MARCIO DA COSTA PEREIRA & CIA LTDA (20.311.478/0001-40)	Adjudicado em: 23/12/2024 - 10:48:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Sada	Sada	108	10.690,92

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5FD1A677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 104 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera cargos em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado os cargos de comissão abaixo listados a partir do dia 31/12/2024.

NOME	CARGO
ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE ZOONOZES
AILTON DUARTE CORDEIRO	SUPERINTENDENTE DE TRANSITO
ALINE CRISTIANE DA TRINDADE NASCIMENTO	COORDENADORA ESCOLAR
ANIQUE DE ASSUNÇÃO GUZZO	CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
CAMYLLA SOUSA DO CARMO	SUPERINTENDENTE DE SAUDE
CARLA FREIRE DE ABREU	ASSESSORA JURIDICA
CARLOS ALBERTO CAPRIOGLIO	PROCURADOR JURIDICO
CESAR AUGUSTO TRINDADE SILVEIRA	SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE
CLEIDE FLAVIA DE MELO	SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS GERAIS
DOUGLAS TADEU DA FONSECA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS
EDNA DE SOUZA	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE CONSELHOS
ELISABETE SILVEIRA DO NASCIMENTO	DIRETORA ESCOLAR
FELIPE GONÇALVES DA COSTA	SUPERINTENDENTE DE OUVIDORIA MUNICIPAL
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	SUPERVISOR DE CONTABILIDADE
GERALDO DONIZETE MARTINS	SUPERVISOR DE SETOR DE LICITAÇÃO
GERALDO VICENTE ALVES	CHEFE DA SEÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL
GILVANIA FRANCISCA DA COSTA	SUPERVISOR DO SETOR DE PSF
GUILHERME PINTO DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE TURISMO
HAYANE CHRISLEI PASSOS DO NASCIMENTO	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ITAMAR ANASTACIO DO NASCIMENTO	CHEFE DA SEÇÃO DE EVENTOS
JOAO PEDRO DA SILVA	SUPERVISOR DO SETOR DE TRANSPORTE
JONATHAN GERALDO DA SILVA	SUPERVISOR DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO
JULIA GONÇALVES ROSA	CHEFE DA SEÇÃO DE AVALIAÇÃO,CONTROLE E REGULAÇÃO
JULIANA ROSA DA SILVA PAIVA	SUPERINTENDENTE DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEANDRO GONÇALVES DIAS	SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA
LEONARDO CELSO SANTOS DA CRUZ	SUPERINTENDENTE DE ESPORTE E LAZER
MARCOS VINICIUS PIRES SILVEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
MARIA SONIA URSULA SILVA	SUPERINTENDENTE DA MULHER
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI	SUPERINTENDENTE DE SUPRIMENTOS
SAMANTHA HADDAD BARBOSA	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO
TABATA MARIA SILVEIRA	COORDENADORA DO PSF
TANIA MARA FIRMINO	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO MEDICO
YVES DA SILVA ALMEIDA	SUPERVISOR DO SETOR DE SAUDE
ADRIANA SILVIA REIS	COORDENADOR DE GOVERNO E PROJETOS
ALLANDERSON RAMON MAROSTEGAN	CONTROLADOR INTERNO
CELIA LETICIA FIGUEIREDO	VICE DIRETORA ESCOLAR
CLAUDIA VALERIA DOS SANTOS	COORDENADOR ESCOLAR
EDUARDA CRISTINA NASCIMENTO	SUPERINTENDENTE DE TESOURARIA
ELAINE CRISTINA TRINDADE	DIRETORA ESCOLAR
EVA CAMPOS DE MATOS	VICE DIRETORA ESCOLAR
FLAVIA APARECIDA TRINDADE GALLI	COORDENADORA PEDAGOGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
GLAUCIA LUIZA DE SOUZA	SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
IRANI TRINDADE DOS SANTOS	VICE DIRETORA ESCOLAR
JOSILANE DE MELO DIAS	SUPERVISOR DO SETOR DE PRE ESCOLA
KARINE ADRIANE DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE
LILIANE MARCIA DA SILVA	SUPERINTENDENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL
LUCIANE INACIA DA SILVA	COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
MARA MARCELINA RODRIGUES DE ALMEIDA	SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO
MARIA DO CARMO SILVA	COORDENADORA ESCOLAR
MARILZA TRINDADE GOMES DE ALMEIDA	DIRETORA ESCOLAR
MARIZA MARCIA NEPONUCENO	DIRETORA ESCOLAR
NANCI MALTA ILVA	VICE DIRETORA ESCOLAR
REGIANE APARECIDA DINALLI	COORDENADORA DE COMPRAS
RICARDO AUGUSTO GONÇALVES DE CASTRO	SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SANDRA HELENA DA SILVA	VICE DIRETORA ESCOLAR
VANDA DOS REIS NASCIMENTO	DIRETORA ESCOLAR

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 26 de dezembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:A12B3B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 04/2025 - RETIFICAÇÃO 01

RETICAÇÃO 01 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO- EDITAL NORMATIVO N° 04/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração torna pública a Retificação 01 do resultado final do edital de processo seletivo simplificado 03/2025, publicado em 23 de dezembro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 3923, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1- **O CARGO 04-07** AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1 na especialidade de Gari, devido a um erro material no momento da digitação deixou de ser computada a nota total da candidata classificada então na 40ª posição, passando então ocupar a 4ª colocação com a nova redação:

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
4	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	15/10/1985	04-07	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	112

2– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 03/2025, da Secretaria Municipal da Administração.

Vazante, 26 de dezembro de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:62626ADC



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
I - METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS				
Consolidado				
Programa				
0000 - Encargos Gerais				
Objetivos				
Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.				
Justificativas:				
Viabilizar os recursos necessários ao pagamento de encargos econômicos, sociais, trabalhistas e previdenciários bem como os associados ao cumprimento de sentenças ou decisões judiciais.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
FINANCAS PUBLICAS				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
0001 - Amortização de Dívidas				62.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		3.000,00
0002 - Gestão da Dívida Pública Contratada				9.360.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.360.000,00
0003 - Precatórios Judicias, Sentenças e/ou Decisão Judiciais				2.801.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.801.000,00
0004 - Contribuições Obrigatórias				4.500.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500.000,00
0005 - Devolução de Receitas				250.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		100.000,00
0006 - Despesas de Inativos e Pensionistas				3.015.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.615.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		400.000,00
			Total:	**19.988.000,00**
Programa				
0001 - Processo Legislativo Municipal				
Objetivos				
Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.				
Justificativas:				
Análise e votação de preposições normativas de interesse do município e a fiscalização do Poder Executivo na execução das Políticas Públicas.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
GESTAO E GOVERNANCA COM TRANSPARENCIA				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo				6.650.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.650.000,00
			Total:	**6.650.000,00**
Programa				
0010 - Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal				
Objetivos				
Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.				
Justificativas:				
Necessidade de dotar o município de sistemas de gerenciamento de informações tributárias, de equipamentos adequados e recursos humanos capacitados, visando evitar a sonegação fiscal e a evasão de receitas.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
FINANCAS PUBLICAS				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**

2035 - Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento				935.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		771.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		164.000,00
2037 - Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário				2.961.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.661.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		300.000,00
2318 - Gestão da Diretoria de Receita				3.564.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.864.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		700.000,00
2319 - Gestão da Diretoria de Fiscalização Tributária				1.994.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.593.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		401.000,00
			Total:	**9.454.000,00**

Programa

0011 - Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas

Objetivos

Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.

Justificativas:

As áreas abrangidas pelo Programa são áreas bem específicas, com procedimentos legalmente obrigatórios que continuamente sofrem alterações por atualizações na legislação. Os municípios têm sim a obrigação de cumprir a lei, mas numa visão mais ampla, cabe a obrigação de cumprir a lei com efetividade e responsabilidade social.

Diretrizes (Forma de implementação)

FINANCAS PUBLICAS

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2320 - Gestão da Diretoria de Tesouro				2.034.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.767.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		267.000,00
			Total:	**2.034.000,00**

Programa

0012 - Educação Básica

Objetivos

Garantir o acesso à Educação para crianças, jovens e adultos visando o desenvolvimento pedagógico com ações que promovam a melhoria do processo de ensino. Disponibilizando todo material necessário, bem como soluções de tecnologia e infraestrutura.

Justificativas:

Continuidade dos investimentos em açoes de infraestrutura, manutenção e aperfeiçoamento. De forma a garantir a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação 2014 - 2024 -PME. Ações como crescimento no resultado do IDEB, fortalecimento das ações de inclusão, entre outras. Para isso é necessário garantir toda a infraestrutura e material de manutenção, materiais escolares, materias didáticos e equipamentos, Soluções de tecnologia, bem como a capacitação e a valorização dos profissionais do magistério e profissionais de apoio da rede municipal de ensino.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				1.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
2160 - Gestão da Estrutura e Política Educacional				2.146.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.126.000,00
		1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE		20.000,00
2161 - Projetos e Programas da Educação				204.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		204.000,00
2162 - Manutenção do Ensino Fundamental				15.172.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.642.500,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		100.000,00
		1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE		430.000,00
2163 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos -				148.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		148.000,00
2164 - Apoio e Promoção de Eventos Escolares				60.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
2165 - Manutenção da Biblioteca Escolar				88.900,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.900,00
2166 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino				7.751.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.001.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		750.000,00
2167 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino				2.745.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.295.000,00

		1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE		450.000,00
2168 - Manutenção da Educação Infantil - Creche				4.710.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.510.000,00
		1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE		200.000,00
2169 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos -				34.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.500,00
2170 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação				9.201.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.001.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		200.000,00
		1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE		5.000.000,00
2171 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação				1.348.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.348.000,00
2172 - Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola				4.523.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.523.500,00
2173 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos -				43.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.000,00
2174 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação				4.001.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.501.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		500.000,00
2175 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação				1.852.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.852.000,00
2176 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				142.800,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		142.800,00
2177 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - EJA				14.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
2178 - Manutenção da Educação Especial				459.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		329.000,00
		1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE		130.000,00
2179 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos -				76.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.000,00
2305 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios- Educação				2.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		500,00
			Total:	**54.723.200,00**

Programa

0013 - Transporte Escolar

Objetivos

Garantir transporte aos alunos da educação básica no município em atendimento a criterios estabelecidos.

Justificativas:

Continuidade do Programa do Transporte Escolar para atendimento dos alunos da Educação Básica no municípo.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2180 - Manutenção do Transporte Escolar				7.059.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.559.000,00
		1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE		1.500.000,00
2181 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino				8.000,00
		1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		8.000,00
2182 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino				20.800,00
		1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		3.000,00
		1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para	programas de	17.800,00
2183 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação				4.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
2184 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA				4.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
			Total:	**7.095.800,00**

Programa

0014 - Alimentação Escolar

Objetivos

Garantir alimentação e nutrição, asegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e valor nutricional. Pautado nos parametros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar

Justificativas:

Continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município, que tem como objetivo atender as necessidades dos alunos durante sua permanência em sala de aula e contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2185 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino				2.545.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		440.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		20.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		1.500.000,00
		1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa		585.000,00
2186 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na				1.882.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		20.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		1.000.000,00
		1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa		462.500,00
2187 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na				1.255.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		20.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		600.000,00
		1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa		235.500,00
2188 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA				142.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		20.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		70.000,00
		1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa		12.000,00
2189 - Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE				152.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		15.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		80.000,00
		1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa		27.500,00
2329 - Manutenção do Programa da Alimentação Escola Tempo				50.000,00
		1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa		50.000,00
			Total:	**6.027.500,00**

Programa

0015 - Assistência ao Educando

Objetivos

Garantir o fornecimento de uniformes, mochilas e premiações ao alunos da rede municipal de ensino.

Justificativas:

Melhor controle da segurança dos alunos com a identificação por meio do uso de uniforme. Valorização do desenvolvimento dos alunos por meio de premiações de destaques em atividades educacionais.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2190 - Assintência ao Educando - Ensino Fundamental				5.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		5.000,00
2191 - Assintência ao Educando - Creche				10.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		10.000,00
2192 - Assintência ao Educando - Pre Escola				10.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		10.000,00
2193 - Assintência ao Educando - EJA				1.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		1.000,00
2194 - Assintência ao Educando - Educação Especial				1.000,00
		1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		1.000,00
			Total:	**27.000,00**

Programa

0016 - Apoio a Outros Níveis de Ensino

Objetivos

Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.

Justificativas:

Realizar ações de suporte ao funcionamento da educação em outros níveis de ensino além da Educação Básica prioritária ao município, de forma a garantir a execução das Metas 11 a 14 do Plano Municipal de Educação 2014-2024 - PME

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2195 - Transporte Escolar Ensino Profissional				22.000,00
		1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de		22.000,00
2196 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional				18.000,00
		1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de		18.000,00
2197 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional				43.200,00
		1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de		43.200,00
2198 - Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior				12.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
2199 - Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior				21.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
			Total:	**116.200,00**

Programa

0017 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

Objetivos

Garantir ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério de acordo com os paremetros estabelecidos na legislação do Fundo

Justificativas:

Continuidade das ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica no Município.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2200 - Fundeb - Ensino Fundamental - 30%				13.062.470,00
		1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		13.062.470,00
2201 - Fundeb - Ensino Fundamental - 70%				25.466.650,00
		1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		24.714.150,00
		1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União		752.500,00
2203 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche				3.998.720,00
		1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		3.998.720,00
2204 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche				9.866.355,00
		1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		9.562.605,00
		1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União		303.750,00
2205 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação				2.000,00
		1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		2.000,00
2206 - Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola				5.413.400,00
		1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		5.413.400,00
2207 - Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola				9.258.855,00
		1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		8.955.105,00
		1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União		303.750,00
2208 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação				2.000,00
		1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		2.000,00
2209 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 30%				1.001.180,00
		1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		1.001.180,00
2210 - Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%				2.331.420,00
		1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		2.331.420,00
			Total:	**70.403.050,00**

Programa

0018 - Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Objetivos

Implementar a qualificação dos processos de trabalho de gestão, fortalecendo vínculos com os cidadãos, conselheiros e trabalhadores do SUS, além de atuar para concretizar a relação de vínculos de profissionais de saúde com a comunidade e serviços de saúde. Estruturar os processos de trabalho para atender a Política Nacional de Regulação do SUS, gestão de insumos e gestão de pessoal.

Justificativas:

Potencializar a gestão participativa, democrática e solidária por meio de ações de mobilização, controle social do SUS, além de implementações que utilizem ferramentas de inovações tecnológicas para tornar os processos gerenciais mais ágeis, eficazes e eficientes, aumentando a resolutividade nos equipamentos de saúde do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

GESTAO E GOVERNANCA COM TRANSPARENCIA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2019 - Contribuições Previdenciárias				7.627.750,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.627.750,00
2211 - Gestão da Estrutura, da Educação Permanente e Qualificação				4.969.650,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.852.150,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		37.500,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		40.000,00
		1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		10.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		30.000,00
2212 - Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação,				1.873.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.843.500,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		15.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		15.000,00
2213 - Inovação Tecnológica do SUS				1.097.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		886.350,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		211.150,00
2214 - Conselho Municipal de Saúde e Controle Social do SUS				64.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		4.000,00
2215 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações - Saúde				10.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
2216 - Estoques Reguladores de Materiais - Gestão SUS				130.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		5.000,00
2217 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Gestão SUS				90.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
		1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		5.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		5.000,00
2218 - Convênios Diversos Saúde				50.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
		1.631.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e		30.000,00
			Total:	**15.912.400,00**

Programa

0019 - Atenção Primária e Atenção à Saúde

Objetivos

Manutenção, implementação e ampliação do acesso e fortalecer a atenção primária do município, potencializando o cuidado com o usuário do SUS através a atenção básica, com o atendimento regionalizado e descentralizado adequando as novas políticas e metas, aumentando o resolutividade. Promover a melhoria das condições das doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da ampliação do cuidado e organização da rede de atenção à saúde para as pessoas com doenças crônicas e agravos de saúde. Promover ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento, recuperação e redução de danos.

Justificativas:

Implementar políticas e ações de saúde como forma de garantir o acesso à população com qualidade, equidade, integralidade e em tempo adequado às necessidades da população do município para gerar resolutividade. Investigar, analisar, planejar, implementar e otimizar os serviços e ações conforme o perfil epidemiológico e de vulnerabilidade da população de cada Regional de Saúde no contexto da microrregional e macrorregional conformes os processos de pactuações das políticas de saúde.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2219 - Manutenção dos Programas de Saúde da Família e da				29.423.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.910.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		12.948.000,00
		1.602.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS Prov. União-Bloco de		50.000,00
		1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-		5.815.000,00
		1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos		670.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		2.010.000,00
		1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		20.000,00
2220 - Manutenção do Serviço de Atenção Odontológica e Centro de				2.887.800,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.041.300,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		1.414.100,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		427.400,00
		1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		5.000,00
2221 - Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Primária				196.800,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.800,00

		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		80.000,00
		1.602.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS Prov. União-Bloco de		50.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		32.000,00
2222 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção				1.450.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
		1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		750.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		500.000,00
2223 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades				7.931.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.631.000,00
		1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		3.250.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		3.020.000,00
		1.631.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e		10.000,00
		1.632.000.0000 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros		10.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos- Administração		10.000,00
2224 - Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção à Saúde				7.634.900,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.475.400,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		4.191.150,00
		1.602.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS Prov. União-Bloco de		50.000,00
		1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos		170.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		748.350,00
2225 - Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anatomopatológicas				1.912.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.052.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		860.000,00
2226 - Serviços Especializados				2.050.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		1.500.000,00
2227 - Convênios Diversos - Atenção Primária				2.345.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.731.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		252.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		362.000,00
			Total:	**55.830.500,00**

Programa

0002 - Suporte Administrativo ao Legislativo

Objetivos

Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.

Justificativas:

Garantir o suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos do legislativo, bem como manter as atividades e as necessidades administrativas internas da Câmara Municipal, na busca para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Diretrizes (Forma de implementação)

GESTAO E GOVERNANCA COM TRANSPARENCIA

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2002 - Manutenção das Atividades da C. Municipal				6.640.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.640.000,00
2003 - Manutenção de Festividades e Comemorações				340.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		340.000,00
			Total:	**6.980.000,00**

Programa

0020 - Política Municipal de Assistência Farmacêutica

Objetivos

Qualificar e implementar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população. Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais). Manter e qualificar a Comissão Permanente de Farmacoterapeutica com instrumentos de atualização científica, uso racional de medicamentos, gestão, assessoramento e redefinição dos processos de trabalho da POMAF.

Justificativas:

Visa a manutenção e ampliação da Política Municipal de Assistência Farmacêutica de forma a atender as diretrizes clínicas , protocolos científicos e o uso adequado e oportuno de fármacos e insumos no âmbito da melhoria da qualidade de vida, atendendo as metas acordadas na pactuação da união, estados e municípios e garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS. A POMAF constitui um conjunto de diretrizes, infraestrutura, acesso, dispensação, cuidado clínico e gestão racional e oportuno de medicamentos e insumos em conformidade com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2228 - Manutenção da Rede de Farmácias Municipal				2.617.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.507.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		595.000,00

		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		515.000,00
2229 - Aquisição de Medicamentos e Insumos				1.190.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.190.000,00
2230 - Estoques Reguladores de Materiais - Assist. Farmacêutica				15.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		5.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		5.000,00
2231 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Assistência				70.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		20.000,00
2232 - Construção Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades				685.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		535.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		150.000,00
2233 - Convênios Diversos - Assistência Farmacêutica				10.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
			Total:	**4.587.000,00**

Programa

0021 - Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta Complexidade

Objetivos

Organizar e qualificar serviços especializados de apoio diagnóstico, urgência, emergência e Atenção Hospitalar de forma articulada com as regiões de Saúde micro regional e macro regional de acordo com os parâmetros dos complexos reguladores municipal e nacional. Manutenção dos Serviços hospitalares do CTI, leitos de retaguarda e implantação dos serviços de diálise no município.

Justificativas:

Desenvolver programas e ações destinados ao acesso aos Serviços Ambulatorial, apoio diagnóstico e atenção hospitalar, garantido aos usuários acesso aos serviços e ações de saúde de qualidade, equidade e resolubilidade em tempo adequado as demandas da população, própria e referenciada. Adequar as unidades especializadas e Hospitalar da rede própria, conveniada ou contratualizada nos aspectos sanitários, epidemiológico, de escala e de escopo à luz da Política Nacional de Humanização (PNH), na perspectiva das Redes de Atenção Especializada da secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2234 - Manutenção, Fortalecimento e Melhoria dos Serviços da				48.550.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.505.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		18.595.000,00
		1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos		3.800.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		9.110.000,00
		1.631.000.0000 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e		20.000,00
		1.632.000.0000 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros		20.000,00
		1.633.000.0000 - Transf. de Municípios referentes a Convênios e outros		500.000,00
2235 - Manutenção dos Serviços do Melhor em Casa				1.364.200,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		302.800,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		926.400,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		135.000,00
2236 - Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros				47.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		10.000,00
2237 - Manutenção do Transporte Sanitário				480.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		480.000,00
2238 - Estoques Reguladores de Materiais - Média e Alta				90.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		38.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		22.000,00
2239 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Média				900.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		400.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		400.000,00
2240 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades				915.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		340.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		60.000,00
		1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		500.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		15.000,00
2241 - Convênios Diversos - Média e Alta Complexidade				25.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00

		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		10.000,00
			Total:	**52.371.200,00**
Programa				
0022 - Redes de Atenção Psicossocial				
Objetivos				
Ampliar e garantir o acesso as Redes de Atenção Psicossocial aos usuários do SUS, construindo o protagonismo do sujeito, acolhimento das diversidades de gênero, etnia e de crença e em consonância com a promoção da vida.				
Justificativas:				
Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequando as demandas e necessidades de saúde, em consonância com as redes de atenção a saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais e Ministério da Saúde na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2242 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental				4.174.700,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.219.500,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		2.290.200,00
		1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos		90.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		575.000,00
2243 - Leitos de Retaguarda RAPS				155.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		10.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		135.000,00
2244 - Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Psicossocial				59.800,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.900,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		19.900,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		20.000,00
2245 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -				230.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		50.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		160.000,00
2246 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades				2.695.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		460.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		20.000,00
		1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		2.200.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		15.000,00
			Total:	**7.314.500,00**
Programa				
0023 - Vigilância e Promoção da Saúde				
Objetivos				
Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.				
Justificativas:				
Organizar, implementar, Fortalecer e executar as ações de Vigilância Epidemiológica e integração com a Rede de Atenção a Saúde garantindo o controle e monitoramento das doenças transmissíveis, não transmissíveis, da imunização e oferta de resposta rápida às ocorrências e surtos e consolidando as ações de vigilância, com vistas a prevenir os riscos decorrentes do convívio sempre harmônico entre humanos e animais, contribuindo para redução da incidência de Zoonoses e outras doenças transmitidas por vetores, bem como ampliar, garantir e executar Ações de Vigilância Sanitária, através do Controle e Monitoramento dos Riscos de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde publica e coletiva, bem como fomentar as Atividades de Educação em Saúde, prevenção, promoção,				
Diretrizes (Forma de implementação)				
MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2247 - Vigilância Sanitária em Saúde				1.600.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.420.500,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		75.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		105.000,00
2248 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Apoio				3.961.400,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.583.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		373.400,00
		1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-		1.235.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do		460.000,00
		1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos Governo		310.000,00
2249 - Manutenção de Serviços de Imunização				799.800,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		504.800,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		115.000,00
		1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos		70.000,00

		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		110.000,00
2250 - Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde				107.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		107.000,00
2251 - Inovação Tecnológica da Vigilância em Saúde				40.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
2252 - Estoques Reguladores de Materiais - Vigilância em Saúde				320.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
		1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		20.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		150.000,00
2253 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de				350.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
		1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de		100.000,00
		1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo		200.000,00
2310 - Serviços de atenção, proteção e assistência aos animais				410.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.000,00
		1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		220.000,00
2335 - Conselho Municipal de Atenção, Proteção, Defesa e				60.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
		1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		30.000,00
			Total:	**7.648.700,00**

Programa

0025 - Educação, Segurança e Qualidade no Trânsito e Transporte

Objetivos

Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz; investir no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito e transporte público no município de Lagoa Santa.

Justificativas:

Gerar ações educativas e projetos de sinalização viária a fim de dar condições necessárias à circulação de pedestres e veículos, visando reduzir os acidentes e as infrações de trânsito, bem como oferecer a população transporte coletivo público com qualidade, segurança e eficiência.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2138 - Projeto Educação no Trânsito				61.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.000,00
2139 - Manutenção do Terminal Rodoviário				1.078.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		908.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		170.000,00
2140 - Gestão do Transporte				7.202.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.952.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		250.000,00
2141 - Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito				4.879.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.737.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		671.000,00
		1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		471.000,00
			Total:	**13.220.000,00**

Programa

0026 - Gestão Ambiental

Objetivos

Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.

Justificativas:

Promover a recuperação e preservação ambiental, notadamente através de ações voltadas para a despoluição dos cursos d'água, sua integração à paisagem urbana e redução dos riscos de inundações, assegurando a melhoria da qualidade de vida da população, bem como promover o aperfeiçoamento da gestão do saneamento básico intensificando as ações de maneira a promover a construção de políticas municipais ambientais, garantindo assim a sustentabilidade e meio ambiente no município.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1010 - Implantação do Licenciamento Ambiental				27.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		27.000,00
1011 - Recuperação de Areas Degradadas				525.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		25.000,00
2142 - Estoques Reguladores de Materiais - Gestão Ambiental				60.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00

2143 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos				9.923.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.823.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		8.100.000,00
2144 - Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente				426.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		344.000,00
2145 - Manutenção do Horto Municipal				54.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		17.000,00
2146 - Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar				1.273.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		963.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		310.000,00
2147 - Revitalização e Recuperação da Lagoa Central e Outros Bens				260.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		209.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		51.000,00
2148 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos				1.056.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		751.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		305.000,00
2149 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente				244.000,00
		1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		244.000,00
2312 - implantação do Espaço Cão Viver				401.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		401.000,00
2331 - Proteção Animal				500.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
			Total:	**14.749.500,00**

Programa

0027 - Desenvolvimento dos Serviços Urbanos

Objetivos

Promover a Gestão Administrativa unificada de demandas operacionais de logística e manutenções no âmbito da Administração Pública, para eficientização dos atendimentos aos municipes.Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.

Justificativas:

Prestar os serviços necessários para manter o município em perfeitas condições de uso pela sociedade, bem como garantir os equipamentos para execução dos projetos e ações planejadas.Gerir atividades operacionais e de logística para garantir a manutenção dos veículos, máquinas, equipamentos, prédios públicos, visando apoiar na prestação dos serviços essenciais aos munícipes, como a limpeza pública, a manutenção predial, os atendimentos eletivos da saúde, a segurança do transporte escolar e demandas do transporte administrativo.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1012 - Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de				830.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		530.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		300.000,00
2150 - Limpeza Urbana				15.065.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.045.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.820.000,00
		1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		200.000,00
2151 - Modernização, Ampliação e Manutenção da Rede de				13.620.000,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		13.620.000,00
2152 - Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de				1.000.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		400.000,00
2153 - Estoques Reguladores de Materiais - Serviços Urbanos				600.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000,00
2154 - Manutenção de Vias Públicas Urbanas e Rurais				4.780.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.220.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		500.000,00
		1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação		530.000,00
		1.720.000.0000 - Transf. União Ref. às participações na exploração de		1.530.000,00

2155 - Manutenção e Ampliação do Cemitério				1.000.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		880.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		120.000,00
2156 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos				912.000,00

		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		861.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		51.000,00
2332 - Aquisição, Manutenção de Veículos e Equipamentos - Limpeza				1.201.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		611.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		250.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		340.000,00
2333 - Manutenção de Veículos e Equipamentos - Coleta e				441.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		303.000,00
2334 - Manutenção de Veículos e Equipamentos - Parque				491.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		351.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		140.000,00
			Total:	**39.940.500,00**

Programa

0028 - Obras Públicas

Objetivos

Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento e abastecimento de água, pavimentação e recapeamento, serviços de iluminação pública, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.

Justificativas:

Promover a adequada urbanização do espaço geográfico de Lagoa Santa

Diretrizes (Forma de implementação)

ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E CRESCIMENTO SUSTENTAVEL

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1013 - Infra Estrutura Urbana, Drenagem, Pavimentação e				19.010.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.959.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		15.000.000,00
		1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio		51.000,00
1015 - Desapropriações e Indenizações Diversas				500.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		100.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		200.000,00
1016 - Obras e Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de				2.531.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		456.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		50.000,00
		1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		2.025.000,00
1027 - Obra de Implantação do Centro Administrativo				30.270.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
		1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		20.020.000,00
		1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração		10.000.000,00
			Total:	**52.311.000,00**

Programa

0029 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas

Objetivos

Disciplinar e promover a realização de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico

Justificativas:

Oferecer à Administração Pública Municipal alternativas de investimentos necessários ao atendimento das demandas urgentes que não têm como ser, exclusivamente, resolvidas com recursos do Orçamento do Município.

Diretrizes (Forma de implementação)

ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E CRESCIMENTO SUSTENTAVEL

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1017 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas				2.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
			Total:	**2.000,00**

Programa

0003 - Administração de Recursos Humanos

Objetivos

Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.

Justificativas:

Gerir as ações de recursos humanos do Legislativo buscando promover a capacitação dos servidores, acompanhando as funções, cargos e serviços direta e indiretamente executadas pelos servidores, monitorando suas atividades na busca de alcançar o melhor indice possível na qualidade e produtividade dos mesmos.

Pagamento de contribuições previdenciárias.

Diretrizes (Forma de implementação)

GESTAO E GOVERNANCA COM TRANSPARENCIA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2004 - Manut. de Recursos Humanos e suas Ações				5.750.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.750.000,00
2005 - Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomos				1.350.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.350.000,00
			Total:	**7.100.000,00**

Programa

0030 - Desenvolvimento de Políticas Habitacionais

Objetivos

Garantir o direito à moradia à população de baixa renda, mediante avaliação sócio-econômica e projeto de construção de unidades habitacionais a ser estabelecido.

Justificativas:

Existência de famílias em precárias situações de moradia, atualmente atendidas através do Aluguel Social, e moradias interditadas pela Defesa Civil.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2158 - Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social				1.550.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.500.000,00
			Total:	**1.550.000,00**

Programa

0031 - Regularização Fundiária

Objetivos

Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.

Justificativas:

A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam á regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1018 - Minha Casa Regularizada				667.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		337.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		80.000,00
		1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados		250.000,00
2273 - Cadastro e Seleção de Público Alvo- Regularização Fundiária				24.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		12.500,00
			Total:	**691.500,00**

Programa

0032 - Mais Praças mais Vida

Objetivos

Melhorar a qualidade de vida da população, criando ambiente protegido e adequado para realização de exercícios físicos, encontros familiares, lazer, proporcionando bem estar físico e mental.

Justificativas:

O programa visa a implantação de novos espaços e revitalização de praças, jardins, canteiros, áreas verdes e espaços que possibilitem a proteção do meio ambiente e promoção da qualidade de vida da população.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2159 - Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços				15.556.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.104.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		9.451.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		1.000,00
			Total:	**15.556.000,00**

Programa

0033 - Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres

Objetivos

Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população. Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres.

Justificativas:

Voltado para atender as necessidades do município, agindo articuladamente no desenvolvimento das ações de segurança pública e na defesa do cidadão e do patrimônio público, minimizando riscos em função da vulnerabilidade social pela baixa cultura de prevenção e da ocupação desordenada, e inadequado do planejamento territorial.

Diretrizes (Forma de implementação)

GESTAO E GOVERNANCA COM TRANSPARENCIA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				1.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
2030 - Apoio e Manutenção de Programas e Projetos				240.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		107.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		133.000,00
2031 - Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal				2.010.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		510.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		150.000,00
		1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados		1.350.000,00
2137 - Gestão da Defesa Civil				666.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		516.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		150.000,00
2311 - Monitora Lagoa				1.760.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		60.000,00
		1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		1.500.000,00
			Total:	**4.677.000,00**

Programa

0034 - Proteção Social Básica

Objetivos

Prestar atendimento às famílias e individuos que se encontram em situação de risco pessoal eou social, bem como prevenir situaçoes de risco por meio do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção social, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

Justificativas:

Presença de 4.327 famílias em situação de vulnerabilidade social, ou seja, com perfil de renda até 1/2 SM, sendo prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação em programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e idosas que vivenciam situações de fragilidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2254 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				789.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		767.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		21.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		1.000,00
2255 - Bolsa Família / CAD Único				1.080.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		920.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		41.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		119.000,00
2260 - Plantão Social/Benefícios Eventuais				127.400,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		14.400,00
2261 - Outras Ações de Proteção Social Básica				315.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		203.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		112.000,00
2309 - Execução do Serviço de Proteção Integral à Família -				4.966.700,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.513.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		901.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		387.400,00
		1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		165.300,00
			Total:	**7.278.100,00**

Programa

0035 - Proteção Social Especial Média Complexidade

Objetivos

Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados.

Justificativas:

Presença de pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de med

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2262 - Atendimento de Pessoas com Deficiência				1.169.756,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		69.756,00
2263 - Outras Ações de Proteção Social Especial				120.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		103.000,00
2264 - CREAS / PAEFI				1.145.594,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		859.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		135.500,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		151.094,00
2265 - Centro Pop/Abordagem de Rua				1.009.240,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		703.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		92.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		214.240,00
2330 - Medidas Socioeducativas/MSE				190.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		30.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		2.000,00
			Total:	**3.635.090,00**

Programa

0036 - Proteção Social Especial Alta Complexidade

Objetivos

Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.

Justificativas:

Presença de pessoas e famílias afastadas temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitário de origem e que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2268 - Serviço de Acolhimento para Idosos				941.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		906.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		10.500,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		24.000,00
2269 - Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência /				351.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		1.000,00
2270 - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa				2.060.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		60.000,00
2272 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua				34.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		24.000,00
2307 - Serviço de Acolhimento em República				10.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
			Total:	**3.396.000,00**

Programa

0037 - Gestão do SUAS

Objetivos

Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do Sistema Unico de Assistência Social.

Justificativas:

Manutenção dos centros de custos de atividades meio e estrutura organizacional para apoio à implantação, implementação, qualificação e aperfeiçoamento de serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência socia

Diretrizes (Forma de implementação)

GESTAO E GOVERNANCA COM TRANSPARENCIA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas

			Física	Financeira
2019 - Contribuições Previdenciárias				1.924.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.002.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		922.000,00
2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				1.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
2274 - Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência				70.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
2275 - Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social				1.303.710,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.065.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		227.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		11.710,00
2276 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso				50.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		25.000,00
2277 - Manutenção do Conselho Tutelar				541.900,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		482.900,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		59.000,00
2278 - Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de				1.174.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.091.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		83.000,00
2280 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e				701.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		700.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		1.000,00
2281 - Capacitação e Educação Permanente de Servidores,				37.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		6.000,00
2283 - Vigilância Socioassistencial				234.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		202.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		31.500,00
2308 - Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher /				747.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		691.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		56.000,00
2325 - Sine				613.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		568.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		45.000,00
2326 - Manutenção do Controle Social /Secretaria Executiva				193.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		139.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		50.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		4.000,00
			Total:	**7.590.610,00**

Programa

0038 - Estruturação da rede de serviços do SUAS

Objetivos

Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.

Justificativas:

Descentralização e estruturação dos serviços do SUAS para cobertura das regionais do município com maiores indicadores de vulnerabilidade social.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1023 - Construção, Reforma e Adequação das Unidades de				750.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		250.000,00
2284 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede -				897.200,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		700.000,00
		1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		97.200,00
			Total:	**1.647.200,00**

Programa

0004 - Projetos Diversos

Objetivos

Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.

Justificativas:

Ampliação do prédio da Câmara, construindo mais salas e aumentando o plenário para proporcionar mais conforto e melhor atendimento às pessoas que procuram o Legislativo, e melhorar o índice de atendimento a sociedade em geral.

Diretrizes (Forma de implementação)

GESTAO E GOVERNANCA COM TRANSPARENCIA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara				1.000.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00
			Total:	**1.000.000,00**

Programa

0040 - Promoção e Difusão das Políticas Culturais

Objetivos

Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região, tomando os mesmos como elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço público e dos direitos fundamentais.

Justificativas:

O Programa e Difusão das Políticas Públicas Culturais reúne iniciativas de promoção da diversidade e das múltiplas identidades culturais de Lagoa Santa, por meio da fundamentação de mecanismos de fomento e incentivo da Cultura popular, voltados à consolidação da noção de pertencimento do cidadão, à qualificação e formação técnica dos agentes culturais, enquanto políticas de fortalecimento das comunidades e manifestações culturais, assim como mecanismos de salvaguardas e proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1019 - Obra de Infra Estrutura Histórica Arqueológica				140.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		120.000,00
1020 - Obra de Infra Estrutura Cultural				50.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
1026 - Política Nacional Aldir Blanc				931.000,00
		1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de		931.000,00
2285 - Gestão do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire -				392.300,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		302.300,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		90.000,00
2286 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio				175.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		175.000,00
2287 - Manutenção do Fundo de Incentivo a Cultura				175.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		175.000,00
2288 - Gestão e Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura e suas				1.196.900,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.194.400,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		2.500,00
2290 - Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura				83.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.000,00
2291 - Promoção e Apoio a Festividades, Feiras e Demais Ações				7.100.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		750.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		500.000,00
		1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados		350.000,00
2292 - Manutenção de Centro Cultural e Bens Tombados				126.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		126.000,00
2323 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura				165.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.000,00
2324 - Programa Municipal de Educação Patrimonial				433.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		233.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		200.000,00
			Total:	**10.967.200,00**

Programa

0041 - Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional

Objetivos

Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local e regional, articulados à diversidades das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população local e aos visitantes ao mesmo tempo em que as divulgam.elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço público e dos direitos fundamentais.

Justificativas:

O Turismo nas ultimas décadas, tem se apresentado, como alternativa de desenvolvimento de cidades, regiões, e países, sendo um dos setores que mais resistem a crises e mudanças comportamentais. De acordo com a Organização Mundial do Turismo (OMT), o setor, se bem planejado, colabora com o desenvolvimento socioeconômico dos destinos, gera emprego e renda, fortalece a identidade local, e contribui, para a preservação dos bens naturais e históricos- culturais.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1021 - Obra de Infra Estrutura Turística				550.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		400.000,00
2293 - Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico				70.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
2295 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo				40.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
2296 - Manutenção do Receptivo Turístico da Lapinha				100.200,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.200,00
2297 - Promoção e Apoio de Ações Voltadas ao Turismo				515.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		515.000,00
			Total:	**1.275.200,00**

Programa

0042 - Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer

Objetivos

Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humamo, nas dismensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação,Social e de Formação.

Justificativas:

O acesso ao Esporte e ao Lazer é direito de cada um e dever do Estado, pelo qual deve se garantir e multiplicar a oferta de atividades esportivas e de lazer a toda população, combatendo toda forma de discriminação. Fomentar as práticas esportivas e garantir o acesso ao lazer e ofertar, qualidade de vida e socialização do indivíduo com sua comunidade, resgatando valores, e possibilitando novos caminhos às pessoas em situação de vulnerabilidade socia

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1022 - Obras de Infra Estrutura Esportiva				4.350.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.950.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		1.000.000,00
		1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		400.000,00
2298 - Gestão da Diretoria de Esporte e suas Ações				5.246.050,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.926.050,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		2.040.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		180.000,00
		1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados		100.000,00
2299 - Apoio e Promoção a Formação Esportiva e Educacional				3.901.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.236.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.385.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		120.000,00
		1.701.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados		160.000,00
2300 - Apoio e Promoção ao Desenvolvimento Esportivo de				200.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
2301 - Apoio e Promoção ao Esporte e Lazer Comunitário				69.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		20.000,00
2302 - Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer				1.238.700,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.010.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		228.700,00
2303 - Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer				53.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.000,00
			Total:	**15.057.750,00**

Programa

0043 - Benefícios aos Servidores

Objetivos

Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.

Justificativas:

Dar continuidade a benefício garantido ao servidor através de Lei Municipal específica.

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2023 - Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos				2.690.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.540.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		150.000,00
2306 - Aquisição de Vale Transporte para os Servidores				2.150.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		350.000,00
2336 - Benefícios das Licenças aos Servidores				500.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
			Total:	**5.340.000,00**

Programa

0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

Objetivos

Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processosde trabalho; otimizar a utilização dos espaçosfísicos e promover a redução de custos, visando ao aumento daeficiência e eficácia das atividadesadministrativas.

Justificativas:

A inovação recentemente promovida na estrutura organizacional e a complexidade de adaptação dos procedimentose processos administrativos exigem avaliação, revisão e atuação sobre problemasrelacionados à faltade interação vertical e horizontal das unidades administrativas e de coordenação das ações, à sobreposição de funções, aos processos excessivamente burocráticos e à falta de espaço e equipamentos adequados.

Diretrizes (Forma de implementação)

GESTAO E GOVERNANCA COM TRANSPARENCIA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2010 - Gestão do Gabinete e das Assessorias				2.641.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.656.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		985.000,00
2014 - Comemorações, Inaugurações e Confraternizações				62.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		62.000,00
2015 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão				1.908.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.390.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		517.500,00
2016 - Gestão da Diretoria Administrativa e suas Ações				10.383.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.019.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.363.500,00
2017 - Pessoal à Disposição de Outros Órgãos				850.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		50.000,00
2018 - Manutenção e Modernização Tecnológica				2.270.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.930.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		340.000,00
2019 - Contribuições Previdenciárias				9.106.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.696.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.410.000,00
2021 - Manutenção dos Serviços Funerários				845.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		735.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		110.000,00
2022 - Estoques Reguladores de Materiais				500.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		150.000,00
2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				147.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		147.000,00
2032 - Gestão da Estrutura e Política Fazendária				1.154.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		925.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		228.500,00
2128 - Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social				587.500,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		587.500,00
2129 - Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento				3.259.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.660.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		598.000,00

		1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		1.000,00
2130 - Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações				1.422.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		962.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		400.000,00
		1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		60.000,00
2131 - Manutenção da Garagem				1.490.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		840.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		650.000,00
2132 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.				4.655.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.484.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.271.000,00
		1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União		900.000,00
2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações				3.591.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.960.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		631.000,00
2134 - Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações				1.757.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.332.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		425.000,00
2135 - Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações				3.161.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.461.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		700.000,00
2136 - Reforma e Manutenção de Prédios Públicos				1.390.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.362.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		28.000,00
2314 - Gestão da Diretoria de Gestão de Pessoas				2.790.800,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.062.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		728.300,00
2315 - Gestão da Diretoria de Inovação Tecnológica				1.785.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.532.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		252.500,00
2317 - Gestão da Diretoria de Logística e Serviços Urbanos				561.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		515.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		46.000,00
			Total:	**56.315.300,00**

Programa

0006 - Gestão e Melhoria do Ambiente Organizacional e Produtividade

Objetivos

Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para quealcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.

Justificativas:

Promoção das ações motivadoras a partir do monitoramento de atividades e indicadores, na busca de incentivar a qualificação profissional para um melhor nível de produtividade dosservidores.

Diretrizes (Forma de implementação)

GESTAO E GOVERNANCA COM TRANSPARENCIA

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2026 - Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos				1.314.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		863.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		451.000,00
			Total:	**1.314.000,00**

Programa

0007 - Proteção Jurídica Municipal

Objetivos

Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação do Município.

Justificativas:

Suporte jurídico, para que sejam respeitados o principio constitucionalda legalidade nos atos públicos do município.A litigiosidade judicial no Brasil tem se intensificado nos últimos anos com aumentoexpressivo noestoque de processos o que gera aumento de despesa pública

Diretrizes (Forma de implementação)

MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTICA SOCIAL

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2327 - Gestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos				5.936.700,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.409.500,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.527.200,00

			Total:	**5.936.700,00**
Programa				
0008 - Transparência e Integridade Administrativa				
Objetivos				
Com a implementação do programa, a expectativa é o aprimoramentoda governança, gestão de riscos e controles internos da administração pública, gerando processos mais eficientes; aumento do nível de integridadepública, aumento da transparência e da participação social.				
Justificativas:				
Dar transparência aos atos administrativos e ações governamentais, estabelecendo um canal direto entre a comunidade e o governo. Um governo mais eficiente impacta a qualidadede vida das pessoas				
Diretrizes (Forma de implementação)				
GESTAO E GOVERNANCA COM TRANSPARENCIA				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2013 - Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação				4.230.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.725.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		505.000,00
2020 - Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais				250.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		50.000,00
2313 - Gestão da Controladoria Geral do Município				2.422.700,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.932.700,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		490.000,00
			Total:	**6.902.700,00**
Programa				
0009 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade				
Objetivos				
Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e asustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo aqualificaçãoprofissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reproduçãofamiliar, tendo a agricultura como modo de vida, e apoiar ações que tenham como finalidade avalorização e o incentivo ao produtor rural.				
Justificativas:				
Programa voltado para o crescimento econômico do município com o intuito de aumentar a receita municipal e principalmente a geração de empregos para a				
população do município de Lagoa Santa e para a promoção das ações do setor agropecuário, melhorando a prestação de serviço, necessária para dar apoio ao desenvolvimento agropecuário.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E CRESCIMENTO SUSTENTAVEL				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2025 - Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais				1.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
2029 - Apoio e Promoção do Desenvolvimento Agropecuário				415.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		175.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		240.000,00
2328 - Gestão da Diretoria de Planejamento e Modelagem				1.676.200,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		975.000,00
		1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		701.200,00
			Total:	**2.092.200,00**
Programa				
9999 - Reserva de Contingência				
Objetivos				
Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outroseventos fiscais imprevisíveis de modo a preservar o equilíbrio das finanças públicas municipais.				
Justificativas:				
Possibilidade de ocorrerem passivos contingentes e eventos fiscais imprevisíveis durante a execução dos orçamentos.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
FINANCAS PUBLICAS				
			Metas	
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**		
			Física	**Financeira**
9999 - Reserva de Contingência				2.200.000,00
		1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200.000,00
			Total:	**2.200.000,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:B28B5E81

GABINETE DO PREFEITO
VI - METAS ANUAIS

RepúblicaFederativa do Brasil					Anexo I - Metas Anuais							
					LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025							
					ANEXO DE METAS FISCAIS							
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)					R$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	**2025**				**2026**				**2027**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**%PIB (a/PIB) x100**	**%RCL (a/RCL) x100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**%PIB (b/PIB) x100**	**%RCL (b/RCL) x100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**%PIB (c/PIB) x100**	**%RCL (c/RCL) x100**
Receita Total	608.408.600,00	608.408.600,00	0,057	107,59	545.441.220,00	545.441.220,00	0,000	108,351	592.593.703,00	592.593.703,00	0,000	107,678
Receitas Primárias (I)	577.908.600,00	577.908.600,00	0,054	102,20	486.399.820,00	486.399.820,00	0,000	96,622	533.336.266,00	533.336.266,00	0,000	96,910
Despesa Total	608.408.600,00	608.408.600,00	0,057	107,59	545.441.220,00	545.441.220,00	0,000	45,134	592.593.703,00	592.593.703,00	0,000	43,762
Despesas Primárias (II)	596.486.600,00	596.486.600,00	0,056	105,48	538.141.220,00	538.141.220,00	0,000	45,134	585.293.703,00	585.293.703,00	0,000	43,762
Resultado Primário (III) = (I – II)	(18.578.000,00)	(18.578.000,00)	0,000	0,000	(51.741.400,00)	(51.741.400,00)	0,000	51,488	(51.957.437,00)	(51.957.437,00)	0,000	53,148
Dívida Pública Consolidada	24.906.258,91	24.906.258,91	0,002	4,40	22.006.258,91	22.006.258,91	0,000	4,371	19.106.258,91	19.106.258,91	0,000	3,471
Dívida Consolidada Líquida	15.906.258,91	15.906.258,91	0,001	3,31	13.006.258,91	13.006.258,91	0,000	2,583	10.106.258,91	10.106.258,91	0,000	1,836
Resultado Nominal	(2.900.000,00)	(2.900.000,00)	0,000	2,81	(2.900.000,00)	(2.900.000,00)	0,000	(0,576)	(2.900.000,00)	(2.900.000,00)	0,000	(0,526)

Projeção PIB Estado (Em R$ 1.000.000,00)			**Índices de inflação (%)**		
2025	**2026**	**2027**	**2025**	**2026**	**2027**
1.064.082.800.000	1.101.325.698.000	1.139.872.097.430	3,51	3,50	3,50

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:6452DC24

GABINETE DO PREFEITO
VIII - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

República Federativa do Brasil					Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores							
					LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025							
					ANEXO DE METAS FISCAIS							
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)												
ESPECIFICAÇÃO	**Valores a Preços Correntes**											
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total	362.816.708,71	447.198.407,85	23,25	534.735.374,00	19,57	608.408.600,00	13,77	545.441.220,00	8,23	592.593.703,00	8,64
Receitas Primárias (I)	334.527.074,83	388.233.646,71	16,05	482.557.848,00	24,29	577.908.600,00	19,75	486.399.820,00	9,27	533.336.266,00	9,64
Despesa Total	251.542.138,69	317.355.792,54	26,16	383.493.046,05	20,84	608.408.600,00	58,64	227.208.515,00	6,00	240.841.026,00	6,00
Despesas Primárias (II)	249.694.019,07	314.553.178,27	25,97	378.483.046,05	20,32	596.486.600,00	57,59	227.208.515,00	6,00	240.841.026,00	6,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	84.833.055,76	73.680.468,44	(13,15)	104.074.801,95	41,25	(18.578.000,00)	(107,85)	259.191.305,00	12,31	292.495.240,00	12,84
Dívida Pública Consolidada	13.984.595,05	30.706.258,91	119,57	27.806.258,91	(9,45)	24.906.258,91	(10,43)	22.006.258,91	(11,65)	19.106.258,91	(13,18)
Dívida Consolidada Líquida	(120.325.936,26)	(121.711.956,94)	1,15	18.806.258,91	(115,45)	15.906.258,91	(15,43)	13.006.258,91	(18,24)	10.106.258,91	(22,30)
Resultado Nominal	(28.985.206,37)	(1.386.020,68)	(95,22)	140.518.215,85	(10.238,24)	(2.900.000,00)	(102,06)	(2.900.000,00)	0,00	(2.900.000,00)	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Valores a Preços Constantes**											
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total	362.816.708,71	447.198.407,85	23,25	534.735.374,00	19,57	608.408.600,00	13,77	545.441.220,00	4,44	592.593.703,00	8,64
Receitas Primárias (I)	334.527.074,83	388.233.646,71	16,05	482.557.848,00	24,29	577.908.600,00	19,75	486.399.820,00	1,85	533.336.266,00	9,64
Despesa Total	251.542.138,69	317.355.792,54	26,16	383.493.046,05	20,84	608.408.600,00	58,64	545.441.220,00	4,44	592.593.703,00	6,00
Despesas Primárias (II)	249.694.019,07	314.553.178,27	25,97	378.483.046,05	20,32	596.486.600,00	57,59	538.141.220,00	4,51	585.293.703,00	8,76
Resultado Primário (III) = (I – II)	84.833.055,76	73.680.468,44	(13,15)	104.074.801,95	41,25	(18.578.000,00)	(107,85)	(51.741.400,00)	(38,47)	(51.957.437,00)	(0,04)
Dívida Pública Consolidada	13.984.595,05	30.706.258,91	119,57	27.806.258,91	(9,45)	24.906.258,91	(10,43)	22.006.258,91	(11,65)	19.106.258,91	(13,18)
Dívida Consolidada Líquida	(120.325.936,26)	(121.711.956,94)	1,15	18.806.258,91	(115,45)	15.906.258,91	(15,43)	13.006.258,91	(18,24)	10.106.258,91	(22,30)
Resultado Nominal	(28.985.206,37)	(1.386.020,68)	(95,22)	140.518.215,85	(10.238,24)	(2.900.000,00)	(102,06)	(2.900.000,00)	0,00	(2.900.000,00)	0,00

Índices de inflação (%)					
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
5,79	5,98	4,14	3,51	3,50	3,50
Valores de Referência					
Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:8B056F76

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I PGV

ANEXO I									
ANEXO I									
BL _DI S	BL_ ZON	BL_ QUA	BL_ SECLO G	BL_COD LOG	LOG_ TIP	LOG_NOME	BL_CO D BAI	BAIRRO	VALOR M² (R$)
02	04	090	999D	341	AVN	3	70	ACACIAS	64,38
01	07	081	385E	841	RUA	A	70	ACACIAS	64,38
01	07	069	36D	88	RUA	DAS ACACIAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	087	41E	88	RUA	DAS ACACIAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	071	94D	88	RUA	DAS ACACIAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	086	94E	88	RUA	DAS ACACIAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	072	146D	88	RUA	DAS ACACIAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	085	147E	88	RUA	DAS ACACIAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	084	179E	88	RUA	DAS ACACIAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	073	198D	88	RUA	DAS ACACIAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	074	236D	88	RUA	DAS ACACIAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	075	286D	88	RUA	DAS ACACIAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	076	338D	88	RUA	DAS ACACIAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	082	359E	88	RUA	DAS ACACIAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	077	389D	88	RUA	DAS ACACIAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	079	400E	88	RUA	DAS ACACIAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	078	409D	88	RUA	DAS ACACIAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	085	80D	933	RUA	DAS AMENDOEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	084	81E	933	RUA	DAS AMENDOEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	072	148D	933	RUA	DAS AMENDOEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	073	150E	933	RUA	DAS AMENDOEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	086	74D	934	RUA	DAS CASTANHEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	085	75E	934	RUA	DAS CASTANHEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	072	140E	934	RUA	DAS CASTANHEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	071	140D	934	RUA	DAS CASTANHEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	084	83D	932	RUA	DAS CEREJEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	082	86E	932	RUA	DAS CEREJEIRAS	70	ACACIAS	64,38
02	04	005	999D	249	RUA	DAS MANGUEIRAS	70	ACACIAS	64,38
02	04	080	999D	249	RUA	DAS MANGUEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	081	1000X	249	RUA	DAS MANGUEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	080	50D	926	RUA	DAS MANGUEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	079	72E	926	RUA	DAS MANGUEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	088	215E	926	RUA	DAS MANGUEIRAS	70	ACACIAS	64,38
02	04	064	999D	248	RUA	DAS OLIVEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	079	80D	927	RUA	DAS OLIVEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	082	81E	927	RUA	DAS OLIVEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	073	77D	931	RUA	DAS PALMEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	074	80E	931	RUA	DAS PALMEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	077	67D	925	RUA	DAS PEROBAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	078	69D	925	RUA	DAS PEROBAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	077	127D	925	RUA	DAS PEROBAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	070	138E	925	RUA	DAS PEROBAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	076	118D	928	RUA	DAS SERINGUEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	077	119E	928	RUA	DAS SERINGUEIRAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	071	70E	923	RUA	DO PEGASO	70	ACACIAS	64,38
01	07	069	81D	923	RUA	DO PEGASO	70	ACACIAS	64,38
01	07	074	94D	930	RUA	DOS COQUEIROS	70	ACACIAS	64,38
01	07	075	98E	930	RUA	DOS COQUEIROS	70	ACACIAS	64,38
02	04	020	999D	462	RUA	DOS IPES	70	ACACIAS	64,38
01	07	086	50D	936	RUA	DOS IPES	70	ACACIAS	64,38
01	07	085	103D	936	RUA	DOS IPES	70	ACACIAS	64,38

01	07	084	123D	936	RUA	DOS IPES	70	ACACIAS	64,38
01	07	083	137E	936	RUA	DOS IPES	70	ACACIAS	64,38
01	07	071	44E	924	RUA	DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	072	99E	924	RUA	DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	073	155E	924	RUA	DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	074	221E	924	RUA	DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	075	277E	924	RUA	DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	070	316D	924	RUA	DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	076	329E	924	RUA	DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	64,38
01	07	077	339E	924	RUA	DOS JACARANDAS	70	ACACIAS	64,38
02	04	055	999D	251	RUA	DOS PINHEIROS	70	ACACIAS	64,38
01	07	075	114D	929	RUA	DOS PINHEIROS	70	ACACIAS	64,38
01	07	076	118E	929	RUA	DOS PINHEIROS	70	ACACIAS	64,38
02	04	055	999D	929	RUA	DOS PINHEIROS	70	ACACIAS	64,38
01	07	083	35E	935	RUA	FLAMBOYANT	70	ACACIAS	64,38
01	07	087	108D	935	RUA	FLAMBOYANT	70	ACACIAS	64,38
01	07	086	110E	935	RUA	FLAMBOYANT	70	ACACIAS	64,38
01	07	069	2996D	71	RUA	PINTO ALVES	70	ACACIAS	68,98
01	07	087	3093D	71	RUA	PINTO ALVES	70	ACACIAS	68,98
02	04	090	999D	938	RUA	PROF. UBIRATAN VIANA NOVAES	70	ACACIAS	64,38
01	07	088	1000E	938	RUA	PROF. UBIRATAN VIANA NOVAES	70	ACACIAS	64,38
01	03	067	285E	26	RUA	AERONAUTAS	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	071	288D	26	RUA	AERONAUTAS	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	068	464E	26	RUA	AERONAUTAS	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	072	468D	26	RUA	AERONAUTAS	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	073	584D	26	RUA	AERONAUTAS	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	069	589E	26	RUA	AERONAUTAS	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	120	590X	26	RUA	AERONAUTAS	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	122	42D	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	109	45E	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	120	115D	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	108	116E	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	118	187D	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	107	190E	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	116	247D	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	106	263E	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	113	318D	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	105	335D	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	112	354D	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	110	368E	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	111	406D	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	104	406D	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	200	456D	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	103	475E	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	089	526D	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	088	545E	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	084	596D	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	083	614E	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	079	621D	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	078	640E	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	079	666D	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	078	674E	6	RUA	AEROPORTO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	103	83E	24	RUA	ARMANDO TROMPROWISK	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	104	96D	24	RUA	ARMANDO TROMPROWISK	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	200	215E	24	RUA	ARMANDO TROMPROWISK	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	111	215D	24	RUA	ARMANDO TROMPROWISK	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	102	489X	24	RUA	ARMANDO TROMPROWISK	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	129	20D	1	AVN	ASAS	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	126	73D	1	AVN	ASAS	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	127	147D	1	AVN	ASAS	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	128	192D	1	AVN	ASAS	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	130	195E	1	AVN	ASAS	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	110	108E	23	RUA	BAGATELLE	9	AERONAUTAS	25,29

01	03	105	153D	23	RUA	BAGATELLE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	112	290E	23	RUA	BAGATELLE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	113	336D	23	RUA	BAGATELLE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	114	374E	23	RUA	BAGATELLE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	115	417D	23	RUA	BAGATELLE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	088	181D	21	RUA	BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	126	195D	21	RUA	BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	129	273E	21	RUA	BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	123	372D	21	RUA	BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	106	519X	21	RUA	BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	107	554D	21	RUA	BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	116	687E	21	RUA	BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	118	735D	21	RUA	BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	117	769E	21	RUA	BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	119	823D	21	RUA	BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	25,29
02	03	093	999D	21	RUA	BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	25,29
02	03	107	999D	21	RUA	BARTOLOMEU BUENO DE GUSMAO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	057	27D	36	RUA	BONANZA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	056	29E	36	RUA	BONANZA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	059	206D	36	RUA	BONANZA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	058	208E	36	RUA	BONANZA	9	AERONAUTAS	25,29
02	03	136	70E	22	RUA	CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	25,29
02	03	136	127E	22	RUA	CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	105	200E	22	RUA	CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	106	211D	22	RUA	CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	113	382E	22	RUA	CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	116	394D	22	RUA	CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	115	459E	22	RUA	CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	117	470D	22	RUA	CARLOS LINDEMBERG	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	057	40E	35	RUA	CATALINA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	061	73D	35	RUA	CATALINA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	059	220E	35	RUA	CATALINA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	062	223D	35	RUA	CATALINA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	060	399E	35	RUA	CATALINA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	063	402D	35	RUA	CATALINA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	064	459E	35	RUA	CATALINA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	065	481D	35	RUA	CATALINA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	083	179E	29	RUA	CEL. DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	088	181X	29	RUA	CEL. DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	084	360E	29	RUA	CEL. DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	089	361D	29	RUA	CEL. DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	085	539E	29	RUA	CEL. DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	090	540D	29	RUA	CEL. DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	086	720E	29	RUA	CEL. DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	091	721D	29	RUA	CEL. DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	092	793D	29	RUA	CEL. DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	087	806E	29	RUA	CEL. DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	088	1146X	29	RUA	CEL. DIRCEU PAIVA GUIMARAES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	061	72E	34	RUA	CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	066	82D	34	RUA	CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	062	252E	34	RUA	CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	067	262D	34	RUA	CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	063	431E	34	RUA	CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	068	441D	34	RUA	CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	065	598E	34	RUA	CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	069	602D	34	RUA	CONDE ZEPPELIN	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	078	127E	30	RUA	DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	25,29
02	03	100	127E	30	RUA	DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	083	130D	30	RUA	DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	083	165D	30	RUA	DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	078	174E	30	RUA	DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	084	345D	30	RUA	DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	079	354E	30	RUA	DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	25,29

01	03	085	525D	30	RUA	DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	080	534E	30	RUA	DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	086	706D	30	RUA	DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	081	715E	30	RUA	DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	087	756D	30	RUA	DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	082	762E	30	RUA	DEL PRETTI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	102	70E	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	101	83D	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	101	101D	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	177	140D	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	090	140E	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	091	155D	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	085	208E	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	086	222D	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	080	279E	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	081	293D	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	076	321D	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	075	339E	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	076	353D	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	071	411E	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	072	426D	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	067	481E	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	068	496E	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	062	552E	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	063	567D	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	059	625E	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	060	627D	28	RUA	ICARO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	128	181D	2	RUA	JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	127	183E	2	RUA	JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	125	359D	2	RUA	JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	124	360E	2	RUA	JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	109	540D	2	RUA	JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	108	543E	2	RUA	JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	120	723E	2	RUA	JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	122	736D	2	RUA	JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	120	778E	2	RUA	JULIO VERNE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	106	93D	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	105	195D	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	129	206E	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	110	305D	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	104	335E	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	111	386D	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	102	387E	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	112	494D	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	114	577D	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	101	700E	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	115	701X	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	200	1000E	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	127	189D	3	RUA	LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	25,29
02	03	107	189D	3	RUA	LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	126	191E	3	RUA	LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	124	366D	3	RUA	LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	123	369E	3	RUA	LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	108	549D	3	RUA	LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	25,29
02	03	380	549D	3	RUA	LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	107	550E	3	RUA	LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	120	729D	3	RUA	LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	118	730E	3	RUA	LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	119	775E	3	RUA	LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	121	785D	3	RUA	LEONARDO DA VINCI	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	131	99E	1.138	RUA	MADEMOISELLE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	130	109D	1.138	RUA	MADEMOISELLE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	103	92D	27	RUA	MINISTRO SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	25,29

01	03	088	121E	27	RUA	MINISTRO SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	200	273D	27	RUA	MINISTRO SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	089	302E	27	RUA	MINISTRO SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	102	305D	27	RUA	MINISTRO SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	090	333E	27	RUA	MINISTRO SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	102	452D	27	RUA	MINISTRO SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	090	480E	27	RUA	MINISTRO SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	101	638D	27	RUA	MINISTRO SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	091	661E	27	RUA	MINISTRO SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	092	664E	27	RUA	MINISTRO SALGADO FILHO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	131	106D	1.137	RUA	PELICANO FRADE	9	AERONAUTAS	25,29
01	06	106	225D	1.137	RUA	PELICANO FRADE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	130	225D	1.137	RUA	PELICANO FRADE	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	071	309E	33	RUA	RUBENS VAZ	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	075	315D	33	RUA	RUBENS VAZ	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	072	489E	33	RUA	RUBENS VAZ	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	076	494D	33	RUA	RUBENS VAZ	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	077	566D	33	RUA	RUBENS VAZ	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	073	566E	33	RUA	RUBENS VAZ	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	078	75D	32	RUA	SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	066	105E	32	RUA	SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	079	255D	32	RUA	SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	075	388E	32	RUA	SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	080	436D	32	RUA	SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	076	568E	32	RUA	SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	081	571D	32	RUA	SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	077	601E	32	RUA	SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	081	615D	32	RUA	SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	082	647D	32	RUA	SACADURA CABRAL	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	120	24E	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	121	26D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	118	96E	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	119	101D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	116	169E	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	117	174D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	113	240E	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	115	245D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	112	321E	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	114	330D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	075	363D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	200	380E	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	102	386D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	090	446D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	089	451E	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	085	516D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	084	521E	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	080	543D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	079	548E	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	080	576D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	079	581E	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	071	708D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	067	778D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	066	783E	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	062	849D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	061	854E	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	059	922D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	057	927E	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	058	972D	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	056	979E	7	RUA	SANTOS DUMONT	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	092	72D	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	091	73E	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	087	139D	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	086	158E	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29

01	03	082	210D	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	081	218E	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	076	278E	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	077	281D	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	072	351E	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	073	354D	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	068	381E	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	069	385D	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	068	410E	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	069	415D	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	063	481E	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	065	486D	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	060	498E	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	064	516D	31	RUA	TEN. AURELIO SAMPAIO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	124	88D	4	RUA	TEN. JOHN R CORDEIRO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	127	111E	4	RUA	TEN. JOHN R CORDEIRO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	123	161D	4	RUA	TEN. JOHN R CORDEIRO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	126	184E	4	RUA	TEN. JOHN R CORDEIRO	9	AERONAUTAS	25,29
02	03	095	999D	4	RUA	TEN. JOHN R CORDEIRO	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	125	34E	5	RUA	TEN. LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	109	55D	5	RUA	TEN. LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	124	120E	5	RUA	TEN. LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	108	128D	5	RUA	TEN. LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	25,29
01	04	047	128D	5	RUA	TEN. LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	25,29
02	03	107	189D	5	RUA	TEN. LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	123	193E	5	RUA	TEN. LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	25,29
01	03	107	201D	5	RUA	TEN. LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	25,29
02	03	107	999D	5	RUA	TEN. LUIZ DORNELLES	9	AERONAUTAS	25,29
01	01	125	1X	19.870	ALA	CHAPADA DAS MESAS	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	126	2X	19.870	ALA	CHAPADA DAS MESAS	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	127	3X	19.870	ALA	CHAPADA DAS MESAS	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	129	4X	19.870	ALA	CHAPADA DAS MESAS	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	130	5X	19.870	ALA	CHAPADA DAS MESAS	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	121	6X	19.870	ALA	CHAPADA DAS MESAS	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	123	1X	19.867	ALA	CHAPADA DIAMANTINA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	124	2X	19.867	ALA	CHAPADA DIAMANTINA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	125	3X	19.867	ALA	CHAPADA DIAMANTINA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	127	4X	19.867	ALA	CHAPADA DIAMANTINA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	128	5X	19.867	ALA	CHAPADA DIAMANTINA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	129	6X	19.867	ALA	CHAPADA DIAMANTINA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	131	7X	19.867	ALA	CHAPADA DIAMANTINA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	132	8X	19.867	ALA	CHAPADA DIAMANTINA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	120	1X	19.863	ALA	CHAPADA DOS GUIMARAES	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	122	2X	19.863	ALA	CHAPADA DOS GUIMARAES	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	123	3X	19.863	ALA	CHAPADA DOS GUIMARAES	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	124	4X	19.863	ALA	CHAPADA DOS GUIMARAES	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	133	5X	19.863	ALA	CHAPADA DOS GUIMARAES	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	130	2X	10.568	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	131	3X	10.568	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	132	4X	10.568	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	121	1X	19.864	ALA	SERRA DA BOCAINA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	133	2X	19.864	ALA	SERRA DA BOCAINA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	124	1X	19.869	ALA	SERRA DA CANASTRA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	125	2X	19.869	ALA	SERRA DA CANASTRA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	127	3X	19.869	ALA	SERRA DA CANASTRA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	128	4X	19.869	ALA	SERRA DA CANASTRA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	127	1X	19.871	ALA	SERRA DA MANTIQUEIRA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	129	2X	19.871	ALA	SERRA DA MANTIQUEIRA	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	123	1X	19.866	ALA	SERRA DO ESPINHAÇO	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	125	2X	19.866	ALA	SERRA DO ESPINHAÇO	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	128	1X	19.868	ALA	SERRA DO MAR	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	129	2X	19.868	ALA	SERRA DO MAR	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	130	3X	19.868	ALA	SERRA DO MAR	240	ALTO BELVEDERE	420,00

01	01	131	4X	19.868	ALA	SERRA DO MAR	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	132	5X	19.868	ALA	SERRA DO MAR	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	123	1X	19.865	ALA	SERRA DO RONCADOR	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	01	133	2X	19.865	ALA	SERRA DO RONCADOR	240	ALTO BELVEDERE	420,00
01	02	171	747D	398	AVN	1	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	109	171E	145	RUA	ACRE	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	323	171E	145	RUA	ACRE	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	109	171E	145	RUA	ACRE	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	131	350E	145	RUA	ACRE	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	109	492E	145	RUA	ACRE	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	164	492E	145	RUA	ACRE	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	109	432D	143	RUA	ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	109	432D	143	RUA	ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	110	432D	143	RUA	ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	132	432D	143	RUA	ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	110	437E	143	RUA	ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	131	610D	143	RUA	ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	132	616E	143	RUA	ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	165	795E	143	RUA	ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	164	799D	143	RUA	ANTONIO FERNANDES	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	135	80E	134	RUA	CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	173	80E	134	RUA	CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	168	152E	134	RUA	CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	134	162D	134	RUA	CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	169	223E	134	RUA	CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	167	341D	134	RUA	CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	170	409E	134	RUA	CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	173	449D	134	RUA	CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	163	450X	134	RUA	CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	134	451E	134	RUA	CANDIDO AVELAR	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	166	260D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	154,36
01	02	164	1117D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	154,36
01	02	131	1125E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	154,36
01	02	165	1159D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	154,36
01	02	132	1164E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	154,36
01	02	133	1268E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	154,36
01	02	167	1331D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	154,36
01	02	134	1340E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	154,36
01	02	169	1383D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	154,36
01	02	168	1395E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	3	ALTO DO JOA	154,36
01	02	171	72D	138	RUA	LAGOA SANTA	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	165	72E	138	RUA	LAGOA SANTA	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	172	143D	138	RUA	LAGOA SANTA	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	166	143E	138	RUA	LAGOA SANTA	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	167	215E	138	RUA	LAGOA SANTA	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	173	215D	138	RUA	LAGOA SANTA	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	135	59D	133	RUA	MANOEL DE JESUS	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	168	66D	133	RUA	MANOEL DE JESUS	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	110	365D	142	RUA	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	111	368E	142	RUA	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	132	405D	142	RUA	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	133	451E	142	RUA	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	132	516D	142	RUA	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	133	519E	142	RUA	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	165	679D	142	RUA	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	166	682E	142	RUA	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	172	758E	142	RUA	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	132	999D	142	RUA	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	172	999D	142	RUA	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	111	152D	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	112	171E	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	172	260D	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	112	316E	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	88,15

01	02	133	329D	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	112	432D	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	134	493E	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	166	509D	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	172	635D	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	167	672E	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	173	779E	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	174	856E	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	112	999D	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	174	999D	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	172	999D	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	165	1183D	147	PCA	NOSSA SRA. DA SAUDE	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	132	1191E	147	PCA	NOSSA SRA. DA SAUDE	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	166	1207D	147	PCA	NOSSA SRA. DA SAUDE	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	133	1215E	147	PCA	NOSSA SRA. DA SAUDE	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	173	65E	136	RUA	ORLANDO DA COSTA	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	174	65D	136	RUA	ORLANDO DA COSTA	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	174	999D	136	RUA	ORLANDO DA COSTA	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	170	37D	135	RUA	PAULO FERREIRA	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	169	37E	135	RUA	PAULO FERREIRA	3	ALTO DO JOA	88,15
02	03	141	999D	135	RUA	PAULO FERREIRA	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	163	1000X	135	RUA	PAULO FERREIRA	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	131	69D	140	RUA	VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	109	70E	140	RUA	VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	132	140D	140	RUA	VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	110	141E	140	RUA	VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	133	210D	140	RUA	VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	111	212E	140	RUA	VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	112	257E	140	RUA	VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	02	134	262D	140	RUA	VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	112	999D	140	RUA	VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	88,15
02	02	112	999D	612	RUA	VESPASIANO	3	ALTO DO JOA	88,15
01	03	096	120E	42	RUA	CEREJEIRA	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	093	137D	42	RUA	CEREJEIRA	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	094	78D	44	RUA	COQUEIROS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	095	146D	44	RUA	COQUEIROS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	093	178D	44	RUA	COQUEIROS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	098	162D	38	AVN	DAS ACACIAS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	100	204E	38	AVN	DAS ACACIAS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	094	274E	38	AVN	DAS ACACIAS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	097	310D	38	AVN	DAS ACACIAS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	095	345E	38	AVN	DAS ACACIAS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	096	427E	38	AVN	DAS ACACIAS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	093	463E	38	AVN	DAS ACACIAS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	100	74E	43	RUA	GAMELEIRA	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	094	80D	43	RUA	GAMELEIRA	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	098	26E	40	RUA	IPE AMARELO	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	097	35E	40	RUA	IPE AMARELO	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	098	157E	40	RUA	IPE AMARELO	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	099	182D	40	RUA	IPE AMARELO	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
02	03	305	999D	40	RUA	IPE AMARELO	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	098	65E	45	RUA	IPE ROXO	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	094	104E	39	RUA	JACARANDA	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	095	106D	39	RUA	JACARANDA	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	095	107E	41	RUA	PINHEIROS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	03	096	108D	41	RUA	PINHEIROS	76	ALTO DOS AERONAUTAS	31,61
01	02	593	1X	19.730	RUA	ALBERT EINSTEIN	219	AMADEUS	219,25
01	02	594	2X	19.730	RUA	ALBERT EINSTEIN	219	AMADEUS	219,25
01	02	569	1X	19.719	RUA	ALEXANDRE O GRANDE	219	AMADEUS	219,25
01	02	570	2X	19.719	RUA	ALEXANDRE O GRANDE	219	AMADEUS	219,25
01	02	571	3X	19.719	RUA	ALEXANDRE O GRANDE	219	AMADEUS	219,25
01	02	572	4X	19.719	RUA	ALEXANDRE O GRANDE	219	AMADEUS	219,25
01	02	574	5X	19.719	RUA	ALEXANDRE O GRANDE	219	AMADEUS	219,25

01	02	575	6X	19.719	RUA	ALEXANDRE O GRANDE	219	AMADEUS	219,25
01	02	559	1X	19.700	RUA	BOB MARLEY	219	AMADEUS	219,25
01	02	560	2X	19.700	RUA	BOB MARLEY	219	AMADEUS	219,25
01	02	584	3X	19.700	RUA	BOB MARLEY	219	AMADEUS	219,25
01	02	585	4X	19.700	RUA	BOB MARLEY	219	AMADEUS	219,25
01	02	570	1X	19.721	RUA	CARLOS MAGNO	219	AMADEUS	219,25
01	02	571	2X	19.721	RUA	CARLOS MAGNO	219	AMADEUS	219,25
01	02	578	1X	19.726	RUA	CARLOTA JOAQUINA	219	AMADEUS	219,25
01	02	579	2X	19.726	RUA	CARLOTA JOAQUINA	219	AMADEUS	219,25
01	02	580	3X	19.726	RUA	CARLOTA JOAQUINA	219	AMADEUS	219,25
01	02	581	4X	19.726	RUA	CARLOTA JOAQUINA	219	AMADEUS	219,25
01	02	582	5X	19.726	RUA	CARLOTA JOAQUINA	219	AMADEUS	219,25
01	02	589	6X	19.726	RUA	CARLOTA JOAQUINA	219	AMADEUS	219,25
01	02	590	7X	19.726	RUA	CARLOTA JOAQUINA	219	AMADEUS	219,25
01	02	590	1X	19.728	RUA	CARMEM MIRANDA	219	AMADEUS	219,25
01	02	591	2X	19.728	RUA	CARMEM MIRANDA	219	AMADEUS	219,25
01	02	558	1X	19.698	RUA	CHARLES CHAPLIN	219	AMADEUS	219,25
01	02	559	2X	19.698	RUA	CHARLES CHAPLIN	219	AMADEUS	219,25
01	02	585	3X	19.698	RUA	CHARLES CHAPLIN	219	AMADEUS	219,25
01	02	586	4X	19.698	RUA	CHARLES CHAPLIN	219	AMADEUS	219,25
01	02	565	1X	19.708	RUA	CORA CORALINA	219	AMADEUS	219,25
01	02	566	2X	19.708	RUA	CORA CORALINA	219	AMADEUS	219,25
01	02	578	3X	19.708	RUA	CORA CORALINA	219	AMADEUS	219,25
01	02	579	4X	19.708	RUA	CORA CORALINA	219	AMADEUS	219,25
01	02	568	1X	19.718	RUA	CRISTOVAO COLOMBO	219	AMADEUS	219,25
01	02	569	2X	19.718	RUA	CRISTOVAO COLOMBO	219	AMADEUS	219,25
01	02	575	3X	19.718	RUA	CRISTOVAO COLOMBO	219	AMADEUS	219,25
01	02	576	4X	19.718	RUA	CRISTOVAO COLOMBO	219	AMADEUS	219,25
01	02	566	1X	19.710	RUA	EVITA PERON	219	AMADEUS	219,25
01	02	567	2X	19.710	RUA	EVITA PERON	219	AMADEUS	219,25
01	02	577	3X	19.710	RUA	EVITA PERON	219	AMADEUS	219,25
01	02	578	4E	19.710	RUA	EVITA PERON	219	AMADEUS	219,25
01	03	026	145E	77	RUA	FRANCISCO SALOMAO	219	AMADEUS	219,25
01	03	037	3395E	77	RUA	FRANCISCO SALOMAO	219	AMADEUS	219,25
01	02	560	1X	19.701	RUA	GALILEU GALILEI	219	AMADEUS	219,25
01	02	561	2X	19.701	RUA	GALILEU GALILEI	219	AMADEUS	219,25
01	02	583	3X	19.701	RUA	GALILEU GALILEI	219	AMADEUS	219,25
01	02	584	4X	19.701	RUA	GALILEU GALILEI	219	AMADEUS	219,25
01	02	562	1X	19.703	RUA	ISAAC NEWTON	219	AMADEUS	219,25
01	02	563	2X	19.703	RUA	ISAAC NEWTON	219	AMADEUS	219,25
01	02	581	3X	19.703	RUA	ISAAC NEWTON	219	AMADEUS	219,25
01	02	582	4X	19.703	RUA	ISAAC NEWTON	219	AMADEUS	219,25
01	02	583	1X	10.759	RUA	JOANA D'ARC	219	AMADEUS	219,25
01	02	584	2X	10.759	RUA	JOANA D'ARC	219	AMADEUS	219,25
01	02	585	3X	10.759	RUA	JOANA D'ARC	219	AMADEUS	219,25
01	02	586	4X	10.759	RUA	JOANA D'ARC	219	AMADEUS	219,25
01	02	522	1X	10.862	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	219	AMADEUS	219,25
01	02	523	2X	10.862	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	219	AMADEUS	219,25
01	02	573	1X	19.723	RUA	JULIO CESAR	219	AMADEUS	219,25
01	02	574	2X	19.723	RUA	JULIO CESAR	219	AMADEUS	219,25
01	02	575	3X	19.723	RUA	JULIO CESAR	219	AMADEUS	219,25
01	02	576	4X	19.723	RUA	JULIO CESAR	219	AMADEUS	219,25
01	02	577	5X	19.723	RUA	JULIO CESAR	219	AMADEUS	219,25
01	02	591	6X	19.723	RUA	JULIO CESAR	219	AMADEUS	219,25
01	02	592	7X	19.723	RUA	JULIO CESAR	219	AMADEUS	219,25
01	02	588	1X	10.501	RUA	LAGOINHA DE FORA	219	AMADEUS	219,25
01	02	589	2X	10.501	RUA	LAGOINHA DE FORA	219	AMADEUS	219,25
01	02	590	3X	10.501	RUA	LAGOINHA DE FORA	219	AMADEUS	219,25
01	02	591	4X	10.501	RUA	LAGOINHA DE FORA	219	AMADEUS	219,25
01	02	592	5X	10.501	RUA	LAGOINHA DE FORA	219	AMADEUS	219,25
01	02	573	1X	19.724	RUA	LAO TSE	219	AMADEUS	219,25
01	02	574	2X	19.724	RUA	LAO TSE	219	AMADEUS	219,25
01	02	564	1X	19.705	RUA	LEILA DINIZ	219	AMADEUS	219,25

01	02	565	2X	19.705	RUA	LEILA DINIZ	219	AMADEUS	219,25
01	02	566	3X	19.705	RUA	LEILA DINIZ	219	AMADEUS	219,25
01	02	568	4X	19.705	RUA	LEILA DINIZ	219	AMADEUS	219,25
01	02	569	5X	19.705	RUA	LEILA DINIZ	219	AMADEUS	219,25
01	02	570	6X	19.705	RUA	LEILA DINIZ	219	AMADEUS	219,25
01	02	561	1X	19.702	RUA	LEONARDO DA VINCI	219	AMADEUS	219,25
01	02	562	2X	19.702	RUA	LEONARDO DA VINCI	219	AMADEUS	219,25
01	02	582	3X	19.702	RUA	LEONARDO DA VINCI	219	AMADEUS	219,25
01	02	583	4X	19.702	RUA	LEONARDO DA VINCI	219	AMADEUS	219,25
01	02	557	1X	19.697	RUA	MADRE TERESA	219	AMADEUS	219,25
01	02	558	2X	19.697	RUA	MADRE TERESA	219	AMADEUS	219,25
01	02	559	3X	19.697	RUA	MADRE TERESA	219	AMADEUS	219,25
01	02	560	4X	19.697	RUA	MADRE TERESA	219	AMADEUS	219,25
01	02	561	5X	19.697	RUA	MADRE TERESA	219	AMADEUS	219,25
01	02	562	6X	19.697	RUA	MADRE TERESA	219	AMADEUS	219,25
01	02	563	7X	19.697	RUA	MADRE TERESA	219	AMADEUS	219,25
01	02	586	8X	19.697	RUA	MADRE TERESA	219	AMADEUS	219,25
01	02	587	9X	19.697	RUA	MADRE TERESA	219	AMADEUS	219,25
01	02	593	10X	19.697	RUA	MADRE TERESA	219	AMADEUS	219,25
01	02	564	1X	19.706	RUA	MARIA QUITERIA	219	AMADEUS	219,25
01	02	565	2X	19.706	RUA	MARIA QUITERIA	219	AMADEUS	219,25
01	02	579	3X	19.706	RUA	MARIA QUITERIA	219	AMADEUS	219,25
01	02	580	4X	19.706	RUA	MARIA QUITERIA	219	AMADEUS	219,25
01	02	589	1X	19.727	RUA	NELSON MANDELA	219	AMADEUS	219,25
01	02	594	2X	19.727	RUA	NELSON MANDELA	219	AMADEUS	219,25
01	02	591	1X	19.729	RUA	NICOLAU COPERNICO	219	AMADEUS	219,25
01	02	592	2X	19.729	RUA	NICOLAU COPERNICO	219	AMADEUS	219,25
01	02	556	1X	19.696	RUA	NIKOLA TESLA	219	AMADEUS	219,25
01	02	557	2X	19.696	RUA	NIKOLA TESLA	219	AMADEUS	219,25
01	02	587	3X	19.696	RUA	NIKOLA TESLA	219	AMADEUS	219,25
01	02	593	4X	19.696	RUA	NIKOLA TESLA	219	AMADEUS	219,25
01	02	559	1X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	560	2X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	561	3X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	562	4X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	563	5X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	564	6X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	565	7X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	566	8X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	567	9X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	568	10X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	569	11X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	572	12X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	573	13X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	574	14X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	575	15X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	576	16X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	577	17X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	578	18X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	579	19X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	580	20X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	581	21X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	582	22X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	583	23X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	584	24X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	585	25X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	586	26X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	587	27X	19.699	RUA	PRINCESA ISABEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	563	1X	19.704	AVN	RUI VIANA DE ASSIS	219	AMADEUS	219,25
01	02	564	2X	19.704	AVN	RUI VIANA DE ASSIS	219	AMADEUS	219,25
01	02	580	3X	19.704	AVN	RUI VIANA DE ASSIS	219	AMADEUS	219,25
01	02	581	4X	19.704	AVN	RUI VIANA DE ASSIS	219	AMADEUS	219,25
01	02	589	5X	19.704	AVN	RUI VIANA DE ASSIS	219	AMADEUS	219,25

01	02	590	6X	19.704	AVN	RUI VIANA DE ASSIS	219	AMADEUS	219,25
01	02	567	1X	19.717	RUA	SOPHIA LOREN	219	AMADEUS	219,25
01	02	568	2X	19.717	RUA	SOPHIA LOREN	219	AMADEUS	219,25
01	02	576	3X	19.717	RUA	SOPHIA LOREN	219	AMADEUS	219,25
01	02	577	4X	19.717	RUA	SOPHIA LOREN	219	AMADEUS	219,25
01	02	570	1X	19.720	RUA	TARSILA DO AMARAL	219	AMADEUS	219,25
01	02	571	2X	19.720	RUA	TARSILA DO AMARAL	219	AMADEUS	219,25
01	02	572	3X	19.720	RUA	TARSILA DO AMARAL	219	AMADEUS	219,25
01	02	573	4X	19.720	RUA	TARSILA DO AMARAL	219	AMADEUS	219,25
01	02	596	5X	19.720	RUA	TARSILA DO AMARAL	219	AMADEUS	219,25
01	02	571	1X	19.722	RUA	VASCO DA GAMA	219	AMADEUS	219,25
01	02	572	2X	19.722	RUA	VASCO DA GAMA	219	AMADEUS	219,25
01	02	567	1X	19.716	RUA	ZUZU ANGEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	595	2X	19.716	RUA	ZUZU ANGEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	595	1X	19.731	RUA	ZUZU ANGEL	219	AMADEUS	219,25
01	02	419	134D	128	RUA	1	91	ANEL	96,68
01	02	420	134E	128	RUA	1	91	ANEL	96,68
01	02	427	283D	128	RUA	1	91	ANEL	96,68
01	02	392	342E	128	RUA	1	91	ANEL	96,68
01	02	422	396E	128	RUA	1	91	ANEL	96,68
02	02	398	999D	128	RUA	1	91	ANEL	96,68
02	02	398	999D	357	RUA	1	91	ANEL	96,68
02	02	461	999D	357	RUA	1	91	ANEL	96,68
02	02	462	999D	357	RUA	1	91	ANEL	96,68
01	02	392	118E	127	RUA	2	91	ANEL	96,68
01	02	420	123D	127	RUA	2	91	ANEL	96,68
01	02	427	200E	127	RUA	2	91	ANEL	96,68
01	02	419	352E	127	RUA	2	91	ANEL	96,68
01	02	418	354E	127	RUA	2	91	ANEL	96,68
01	04	418	354E	127	RUA	2	91	ANEL	96,68
01	02	416	497E	127	RUA	2	91	ANEL	96,68
01	02	419	500D	127	RUA	2	91	ANEL	96,68
01	02	417	558E	127	RUA	2	91	ANEL	96,68
02	02	391	999D	127	RUA	2	91	ANEL	96,68
01	02	392	119D	129	RUA	3	91	ANEL	96,68
01	02	442	122E	129	RUA	3	91	ANEL	96,68
01	02	422	122E	129	RUA	3	91	ANEL	96,68
01	02	442	70D	126	RUA	4	91	ANEL	96,68
01	02	422	70D	126	RUA	4	91	ANEL	96,68
01	02	427	220D	126	RUA	4	91	ANEL	96,68
01	02	423	220E	126	RUA	4	91	ANEL	96,68
01	02	418	321D	126	RUA	4	91	ANEL	96,68
01	02	416	438D	126	RUA	4	91	ANEL	96,68
01	02	417	501E	126	RUA	4	91	ANEL	96,68
01	02	417	545E	126	RUA	4	91	ANEL	96,68
01	02	417	53D	125	RUA	5	91	ANEL	96,68
01	02	423	53E	125	RUA	5	91	ANEL	96,68
01	02	038	414E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	40	ANTONIO S ARAUJO	308,70
01	02	038	228E	414	RUA	JABOTICATUBAS	40	ANTONIO S ARAUJO	99,15
01	02	038	753D	168	RUA	OURO PRETO	40	ANTONIO S ARAUJO	99,15
01	10	132	1X	19.782	RUA	CINCO	229	ARVOREDO	309,00
01	10	133	2X	19.782	RUA	CINCO	229	ARVOREDO	309,00
01	10	129	1X	19.781	RUA	DOIS	229	ARVOREDO	309,00
01	10	130	2X	19.781	RUA	DOIS	229	ARVOREDO	309,00
01	10	126	1X	19.777	RUA	HUM	229	ARVOREDO	309,00
01	10	127	2X	19.777	RUA	HUM	229	ARVOREDO	309,00
01	10	128	3X	19.777	RUA	HUM	229	ARVOREDO	309,00
01	10	129	4X	19.777	RUA	HUM	229	ARVOREDO	309,00
01	10	130	5X	19.777	RUA	HUM	229	ARVOREDO	309,00
01	10	131	6X	19.777	RUA	HUM	229	ARVOREDO	309,00
01	10	132	7X	19.777	RUA	HUM	229	ARVOREDO	309,00
01	10	133	8X	19.777	RUA	HUM	229	ARVOREDO	309,00
01	10	126	1X	19.778	AVN	HUM	229	ARVOREDO	309,00

01	10	127	2X	19.778	AVN	HUM	229	ARVOREDO	309,00
01	10	131	3X	19.778	AVN	HUM	229	ARVOREDO	309,00
01	10	130	4X	19.778	AVN	HUM	229	ARVOREDO	309,00
01	10	132	5X	19.778	AVN	HUM	229	ARVOREDO	309,00
01	10	126	1X	19.776	AVN	LAGOINHA DE FORA	229	ARVOREDO	309,00
01	10	127	2X	19.776	AVN	LAGOINHA DE FORA	229	ARVOREDO	309,00
01	10	128	1X	19.780	RUA	QUATRO	229	ARVOREDO	309,00
01	10	129	2X	19.780	RUA	QUATRO	229	ARVOREDO	309,00
01	10	130	3X	19.780	RUA	QUATRO	229	ARVOREDO	309,00
01	10	131	4X	19.780	RUA	QUATRO	229	ARVOREDO	309,00
01	10	128	1X	19.779	RUA	TRES	229	ARVOREDO	309,00
01	10	129	2X	19.779	RUA	TRES	229	ARVOREDO	309,00
01	04	224	1X	11.019	RUA	B	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	225	2X	11.019	RUA	B	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	225	1X	19.222	RUA	C	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	226	2X	19.222	RUA	C	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	226	1X	10.298	RUA	D	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	227	2X	10.298	RUA	D	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	224	1X	10.344	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	225	2X	10.344	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	226	1X	10.354	RUA	E	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	227	2X	10.354	RUA	E	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	228	3X	10.354	RUA	E	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	229	4X	10.354	RUA	E	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	230	5X	10.354	RUA	E	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	223	1X	10.355	RUA	EDGAR PINTO ALVES	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	224	2X	10.355	RUA	EDGAR PINTO ALVES	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	223	1X	10.960	RUA	OLDACH GARCIA CARVALHO	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	224	2X	10.960	RUA	OLDACH GARCIA CARVALHO	222	BELA EMILIA	280,06
01	04	225	3X	10.960	RUA	OLDACH GARCIA CARVALHO	222	BELA EMILIA	280,06
01	06	062	389X	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	479,05
01	04	069	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	479,05
02	01	082	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	479,05
02	01	773	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	479,05
01	06	016	1822D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	479,05
01	06	065	1904D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	479,05
01	06	094	1973D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	479,05
01	06	060	2102D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	479,05
01	06	058	2291X	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	17	BELA VISTA	479,05
01	06	058	121D	539	RUA	CEL. DURAES	17	BELA VISTA	72,72
01	06	057	227D	539	RUA	CEL. DURAES	17	BELA VISTA	72,72
02	01	241	999D	539	RUA	CEL. DURAES	17	BELA VISTA	72,72
01	06	101	1000D	534	RUA	CEL. LUCAS DE GOUVEIA	17	BELA VISTA	90,45
01	06	013	988X	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	121,20
01	06	018	260E	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	121,20
01	06	018	294E	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	121,20
01	06	063	475E	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	121,20
01	06	061	625E	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	121,20
01	06	059	770E	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	121,20
01	06	057	949E	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	121,20
01	06	056	987D	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	121,20
02	01	068	999D	606	BEC	DOS OPERARIOS	17	BELA VISTA	72,72
02	01	066	999D	606	BEC	DOS OPERARIOS	17	BELA VISTA	72,72
02	01	075	294E	193	PCA	DR. LUND	17	BELA VISTA	72,72
01	06	016	252E	536	AVN	DR. LUND	17	BELA VISTA	72,72
01	06	064	262D	536	AVN	DR. LUND	17	BELA VISTA	72,72
01	06	062	389D	536	AVN	DR. LUND	17	BELA VISTA	72,72
01	06	094	413E	536	AVN	DR. LUND	17	BELA VISTA	72,72
01	06	014	414E	536	AVN	DR. LUND	17	BELA VISTA	72,72
01	06	065	416X	536	AVN	DR. LUND	17	BELA VISTA	72,72
01	04	069	417X	536	AVN	DR. LUND	17	BELA VISTA	72,72
01	04	104	418X	536	AVN	DR. LUND	17	BELA VISTA	72,72
01	06	101	415D	536	AVN	DR. LUND	17	BELA VISTA	90,45

01	06	013	1002X	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	90,45
01	06	018	294E	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	121,20
02	01	071	294D	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	121,20
01	06	018	294D	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	121,20
01	06	064	294E	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	121,20
02	01	078	294E	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	121,20
01	06	017	411E	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	121,20
01	06	063	411D	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	121,20
01	06	061	559D	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	121,20
01	06	062	559E	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	121,20
01	06	060	703E	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	121,20
01	06	059	703D	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	121,20
01	06	057	879D	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	121,20
01	06	058	879E	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	121,20
01	06	014	1000D	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	17	BELA VISTA	121,20
01	06	062	124D	541	RUA	JOAO PESSOA	17	BELA VISTA	72,72
01	06	060	124E	541	RUA	JOAO PESSOA	17	BELA VISTA	72,72
01	06	059	226E	541	RUA	JOAO PESSOA	17	BELA VISTA	72,72
01	06	061	226D	541	RUA	JOAO PESSOA	17	BELA VISTA	72,72
01	06	065	31D	543	RUA	JUQUITA BASTOS	17	BELA VISTA	72,72
01	06	094	47E	543	RUA	JUQUITA BASTOS	17	BELA VISTA	72,72
01	06	017	94E	543	RUA	JUQUITA BASTOS	17	BELA VISTA	72,72
01	06	064	96D	543	RUA	JUQUITA BASTOS	17	BELA VISTA	72,72
01	06	018	195D	543	RUA	JUQUITA BASTOS	17	BELA VISTA	72,72
01	06	063	197E	543	RUA	JUQUITA BASTOS	17	BELA VISTA	72,72
01	06	101	2323E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	17	BELA VISTA	90,45
01	06	065	63E	542	PCA	NILCE RODRIGUES	17	BELA VISTA	72,72
01	06	016	71D	542	PCA	NILCE RODRIGUES	17	BELA VISTA	72,72
01	06	017	98D	542	PCA	NILCE RODRIGUES	17	BELA VISTA	72,72
01	06	062	104E	542	PCA	NILCE RODRIGUES	17	BELA VISTA	72,72
01	06	063	195D	542	PCA	NILCE RODRIGUES	17	BELA VISTA	72,72
01	06	061	202E	542	PCA	NILCE RODRIGUES	17	BELA VISTA	72,72
02	01	071	999D	572	RUA	OLYMPIO DE CARVALHO	17	BELA VISTA	72,72
01	06	016	215E	537	RUA	PROF. PORTELA	17	BELA VISTA	72,72
01	06	064	332E	537	RUA	PROF. PORTELA	17	BELA VISTA	72,72
01	06	018	431E	537	RUA	PROF. PORTELA	17	BELA VISTA	72,72
01	06	018	432D	537	RUA	PROF. PORTELA	17	BELA VISTA	72,72
01	06	014	433D	537	RUA	PROF. PORTELA	17	BELA VISTA	72,72
01	06	013	434X	537	RUA	PROF. PORTELA	17	BELA VISTA	72,72
02	01	773	999D	630	RUA	SANTOS DUMONT	17	BELA VISTA	72,72
01	06	057	1X	540	RUA	SANTOS DUMONT	17	BELA VISTA	121,20
01	06	060	119X	540	RUA	SANTOS DUMONT	17	BELA VISTA	121,20
01	06	057	120X	540	RUA	SANTOS DUMONT	17	BELA VISTA	121,20
01	06	018	260X	530	RUA	SEN. MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	121,20
02	01	069	294E	530	RUA	SEN. MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	121,20
02	01	074	999D	530	RUA	SEN. MODESTINO GONÇALVES	17	BELA VISTA	121,20
02	01	082	999D	708	RUA	VARGINHA	17	BELA VISTA	72,72
02	01	302	999D	288	AVN	2	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	072	49E	705	RUA	ALAN WELERSON DE MATOS UTSCH	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	025	74D	705	RUA	ALAN WELERSON DE MATOS UTSCH	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	026	162D	705	RUA	ALAN WELERSON DE MATOS UTSCH	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	073	194E	705	RUA	ALAN WELERSON DE MATOS UTSCH	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	025	224D	702	RUA	DR. HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	024	241E	702	RUA	DR. HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	073	295D	702	RUA	DR. HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	074	356D	702	RUA	DR. HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	072	374E	702	RUA	DR. HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	074	482D	702	RUA	DR. HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	073	557D	702	RUA	DR. HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	075	580E	702	RUA	DR. HERALDO DIAS RIBEIRO	89	BELA VISTA II	84,85
01	04	113	1000E	554	RUA	IPE	89	BELA VISTA II	83,73
01	06	024	215D	701	RUA	JOAO AMANCIO FERREIRA	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	026	224D	706	RUA	LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	89	BELA VISTA II	84,85

01	06	025	224E	706	RUA	LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	024	601E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	024	641E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	074	89E	704	RUA	PROF. ARNALDO MARCHESOTTI	89	BELA VISTA II	84,85
01	06	073	106D	704	RUA	PROF. ARNALDO MARCHESOTTI	89	BELA VISTA II	84,85
01	08	149	1000D	1.233	RUA	ALAMEDA SALGUEIROS	168	BOSQUE DAS AGUIAS	43,49
01	08	149	1001E	1.233	RUA	ALAMEDA SALGUEIROS	168	BOSQUE DAS AGUIAS	43,49
01	08	146	720D	1.039	ALA	DAS EMBAUBAS	168	BOSQUE DAS AGUIAS	43,49
01	08	148	148D	1.040	AL	DOS OLMOS	168	BOSQUE DAS AGUIAS	43,49
01	08	148	149E	1.040	AL	DOS OLMOS	168	BOSQUE DAS AGUIAS	43,49
01	07	011	1673E	902	RUA	SANTA CRUZ	180	BOSQUE DAS BAHUINIAS	26,43
01	07	167	350X	918	RUA	ANTONIO JUNIOR RABELO	204	BOSQUE DAS BETULAS	26,43
01	07	164	351X	918	RUA	ANTONIO JUNIOR RABELO	213	BOSQUE DAS BURAREMAS	26,43
01	07	163	1X	19.765	RUA	6	178	BOSQUE DAS CAVIUNAS	26,43
01	07	163	1X	10.127	RUA	ALAMEDA DOS CEDROS	178	BOSQUE DAS CAVIUNAS	26,43
01	07	163	97X	907	ALA	CAVIUNAS	178	BOSQUE DAS CAVIUNAS	26,43
01	07	163	390X	904	ALA	DAS IMBUIAS	178	BOSQUE DAS CAVIUNAS	26,43
01	07	161	98X	907	ALA	CAVIUNAS	177	BOSQUE DAS IMBUIAS	26,43
01	07	161	389X	904	ALA	DAS IMBUIAS	177	BOSQUE DAS IMBUIAS	26,43
01	07	180	1X	19.766	RUA	DOS FICUS	227	BOSQUE DAS POAIAS	14,76
01	07	180	1X	10.129	RUA	DOS IPES	227	BOSQUE DAS POAIAS	14,76
01	07	180	2152X	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	227	BOSQUE DAS POAIAS	14,76
01	07	162	65D	114	RUA	4	167	BOSQUE DAS UMBURANAS	43,49
01	02	325	210D	55	RUA	14	142	BOSQUE DOS ALAMOS	66,09
01	02	326	215E	55	RUA	14	142	BOSQUE DOS ALAMOS	66,09
02	07	010	1D	903	RUA	ANTONIO PINTO DA FONSECA	142	BOSQUE DOS ALAMOS	26,43
02	07	010	52D	900	RUA	JOSE DA CUNHA	142	BOSQUE DOS ALAMOS	53,66
02	07	010	600D	900	RUA	JOSE DA CUNHA	142	BOSQUE DOS ALAMOS	53,66
02	07	010	999D	571	RUA	MESSIAS PINTO ALVES	142	BOSQUE DOS ALAMOS	26,43
02	07	010	1674X	902	RUA	SANTA CRUZ	142	BOSQUE DOS ALAMOS	26,43
02	07	010	999D	908	RUA	SANTA CRUZ	142	BOSQUE DOS ALAMOS	26,43
01	08	146	721D	1.039	ALA	DAS EMBAUBAS	173	BOSQUE DOS BICUDOS	43,49
01	08	145	722D	1.039	ALA	DAS EMBAUBAS	173	BOSQUE DOS BICUDOS	43,49
01	08	145	1X	1.037	ALA	DOS CEDROS	173	BOSQUE DOS BICUDOS	43,49
01	08	146	63E	1.042	AL	DOS PEQUIZEIROS	173	BOSQUE DOS BICUDOS	43,49
01	08	145	66D	1.042	AL	DOS PEQUIZEIROS	173	BOSQUE DOS BICUDOS	43,49
01	07	188	349D	918	RUA	ANTONIO JUNIOR RABELO	175	BOSQUE DOS CARVALHOS	26,43
02	07	013	999D	1.120	RUA	1	144	BOSQUE DOS CEDROS	26,43
02	07	013	999D	1.164	RUA	2	144	BOSQUE DOS CEDROS	26,43
02	07	013	1676X	902	RUA	SANTA CRUZ	144	BOSQUE DOS CEDROS	26,43
02	07	010	999D	571	RUA	MESSIAS PINTO ALVES	145	BOSQUE DOS FICUS	26,43
02	07	010	999D	908	RUA	SANTA CRUZ	145	BOSQUE DOS FICUS	26,43
02	07	011	999D	908	RUA	SANTA CRUZ	145	BOSQUE DOS FICUS	26,43
02	07	011	110E	901	RUA	SILVIO PENA SALES	145	BOSQUE DOS FICUS	26,43
02	07	010	238E	901	RUA	SILVIO PENA SALES	145	BOSQUE DOS FICUS	26,43
02	07	010	364E	901	RUA	SILVIO PENA SALES	145	BOSQUE DOS FICUS	26,43
02	07	011	376D	901	RUA	SILVIO PENA SALES	145	BOSQUE DOS FICUS	26,43
02	07	010	999D	901	RUA	SILVIO PENA SALES	145	BOSQUE DOS FICUS	26,43
02	07	011	999D	901	RUA	SILVIO PENA SALES	145	BOSQUE DOS FICUS	26,43
02	07	011	1179D	901	RUA	SILVIO PENA SALES	145	BOSQUE DOS FICUS	26,43
01	07	161	1675X	902	RUA	SANTA CRUZ	201	BOSQUE DOS MOGNOS	14,76
01	07	160	162D	906	ALA	DAS CANDEIAS	176	BOSQUES DAS CANDEIAS	26,43
01	07	160	391X	904	ALA	DAS IMBUIAS	176	BOSQUES DAS CANDEIAS	26,43
01	02	412	2400E	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	131	BOULEVARD	111,56
01	02	406	54D	1.098	ALA	DAS ARARAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	404	165E	1.098	ALA	DAS ARARAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	405	170D	1.098	ALA	DAS ARARAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	405	246D	1.099	ALA	DAS COPAIBAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	404	257E	1.099	ALA	DAS COPAIBAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	408	263D	1.099	ALA	DAS COPAIBAS	131	BOULEVARD	111,56
02	02	380	999D	1.099	ALA	DAS COPAIBAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	404	55E	1.097	ALA	DAS SAPUCAIAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	407	276D	1.097	ALA	DAS SAPUCAIAS	131	BOULEVARD	111,56

01	02	406	450X	1.097	ALA	DAS SAPUCAIAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	410	729E	1.097	ALA	DAS SAPUCAIAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	411	810E	1.097	ALA	DAS SAPUCAIAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	412	847D	1.097	ALA	DAS SAPUCAIAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	408	53D	1.101	ALA	DAS SERIEMAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	405	140D	1.101	ALA	DAS SERIEMAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	408	160E	1.101	ALA	DAS SERIEMAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	409	204D	1.101	ALA	DAS SERIEMAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	406	352D	1.101	ALA	DAS SERIEMAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	410	410D	1.101	ALA	DAS SERIEMAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	411	411E	1.101	ALA	DAS SERIEMAS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	405	351X	1.102	ALA	DOS PEQUIS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	406	352D	1.102	ALA	DOS PEQUIS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	409	483X	1.102	ALA	DOS PEQUIS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	406	246D	1.140	ALA	DOS PINTASSILGOS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	409	286E	1.140	ALA	DOS PINTASSILGOS	131	BOULEVARD	111,56
01	02	404	1X	19.602	PCA	JAO	131	BOULEVARD	111,56
01	07	108	216E	48	RUA	16	52	BRANT	110,16
01	01	100	75E	430	RUA	15 DE AGOSTO	37	BRANT	99,15
01	01	067	602D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	29	BRANT	383,25
01	01	071	83D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	29	BRANT	383,25
02	01	133	143D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	29	BRANT	383,25
01	01	070	200D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	29	BRANT	383,25
02	01	137	200E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	29	BRANT	383,25
01	01	069	216D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	29	BRANT	383,25
02	01	133	354E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	29	BRANT	383,25
02	01	133	364D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	29	BRANT	383,25
02	01	133	464E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	29	BRANT	383,25
01	01	068	532D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	29	BRANT	383,25
02	01	135	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	29	BRANT	383,25
02	01	136	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	29	BRANT	383,25
02	01	501	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	29	BRANT	383,25
01	01	136	3627D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	29	BRANT	383,25
01	01	101	69D	432	RUA	ALLAN KARDEC	37	BRANT	99,15
01	01	103	171D	432	RUA	ALLAN KARDEC	37	BRANT	99,15
01	01	102	191E	432	RUA	ALLAN KARDEC	37	BRANT	99,15
01	01	101	192X	432	RUA	ALLAN KARDEC	158	BRANT	99,15
01	04	027	66D	214	RUA	ANITA SALOMAO KAHEY	52	BRANT	110,16
01	04	024	91E	214	RUA	ANITA SALOMAO KAHEY	52	BRANT	110,16
01	04	025	122D	214	RUA	ANITA SALOMAO KAHEY	52	BRANT	110,16
01	04	024	183E	214	RUA	ANITA SALOMAO KAHEY	49	BRANT	110,16
01	04	025	214D	214	RUA	ANITA SALOMAO KAHEY	49	BRANT	110,16
01	01	075	274E	214	RUA	ANITA SALOMAO KAHEY	49	BRANT	110,16
01	01	074	294D	214	RUA	ANITA SALOMAO KAHEY	49	BRANT	110,16
02	01	237	999D	214	RUA	ANITA SALOMAO KAHEY	52	BRANT	110,16
02	01	237	999D	213	RUA	ANTONIO JOSE SALOMAO	29	BRANT	99,15
01	04	025	49E	213	RUA	ANTONIO JOSE SALOMAO	52	BRANT	110,16
02	01	237	49E	213	RUA	ANTONIO JOSE SALOMAO	52	BRANT	110,16
01	04	027	81D	213	RUA	ANTONIO JOSE SALOMAO	52	BRANT	110,16
02	01	232	118E	213	RUA	ANTONIO JOSE SALOMAO	49	BRANT	110,16
01	04	025	118E	213	RUA	ANTONIO JOSE SALOMAO	49	BRANT	110,16
01	04	026	200D	213	RUA	ANTONIO JOSE SALOMAO	49	BRANT	110,16
01	01	074	245E	213	RUA	ANTONIO JOSE SALOMAO	49	BRANT	110,16
01	01	072	278D	213	RUA	ANTONIO JOSE SALOMAO	49	BRANT	110,16
01	01	100	230E	433	RUA	ANTONIO P C SOBRINHO	37	BRANT	99,15
01	01	104	281D	433	RUA	ANTONIO P C SOBRINHO	37	BRANT	99,15
01	01	101	320E	433	RUA	ANTONIO P C SOBRINHO	37	BRANT	99,15
01	01	103	325D	433	RUA	ANTONIO P C SOBRINHO	37	BRANT	99,15
01	01	068	97D	391	RUA	AQUILES LISBOA	29	BRANT	99,15
01	01	067	97E	391	RUA	AQUILES LISBOA	29	BRANT	99,15
01	04	046	536D	391	RUA	AQUILES LISBOA	29	BRANT	99,15
02	01	129	143D	498	RUA	BONIFACIO DUARTE STAUT	29	BRANT	99,15
01	01	069	143D	498	RUA	BONIFACIO DUARTE STAUT	29	BRANT	99,15

02	01	133	143D	498	RUA	BONIFACIO DUARTE STAUT	29	BRANT	99,15
02	01	135	143D	498	RUA	BONIFACIO DUARTE STAUT	29	BRANT	99,15
01	01	068	145E	498	RUA	BONIFACIO DUARTE STAUT	29	BRANT	99,15
02	01	133	355X	498	RUA	BONIFACIO DUARTE STAUT	29	BRANT	99,15
02	01	110	200E	1.183	RUA	CAIÇARA	29	BRANT	99,15
02	01	110	999D	1.183	RUA	CAIÇARA	29	BRANT	99,15
02	01	129	130D	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	29	BRANT	99,15
01	04	028	130D	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	29	BRANT	99,15
01	04	029	130E	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	29	BRANT	99,15
01	04	031	239D	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	29	BRANT	99,15
01	04	030	239E	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	29	BRANT	99,15
02	01	125	382D	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	29	BRANT	99,15
01	04	032	382D	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	29	BRANT	99,15
01	04	033	382E	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	29	BRANT	99,15
02	04	026	999D	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	37	BRANT	99,15
01	04	027	58D	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	52	BRANT	110,16
01	04	026	58E	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	49	BRANT	110,16
02	01	237	58D	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	52	BRANT	110,16
02	01	133	160D	499	ROT	DA BIBLIA	29	BRANT	99,15
01	01	068	160D	499	ROT	DA BIBLIA	29	BRANT	99,15
01	04	033	200D	499	ROT	DA BIBLIA	29	BRANT	99,15
01	04	020	140D	225	RUA	DA CAIÇARA	29	BRANT	99,15
01	04	022	277E	225	RUA	DA CAIÇARA	29	BRANT	99,15
01	04	021	280D	225	RUA	DA CAIÇARA	29	BRANT	99,15
01	04	048	387E	225	RUA	DA CAIÇARA	29	BRANT	99,15
01	04	049	391D	225	RUA	DA CAIÇARA	29	BRANT	99,15
01	04	047	530E	225	RUA	DA CAIÇARA	29	BRANT	99,15
01	04	046	702D	225	RUA	DA CAIÇARA	29	BRANT	99,15
01	04	060	79E	527	AL	DE BRANT	29	BRANT	99,15
01	01	070	772D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	01	069	869E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	04	030	887D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	04	033	984E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
02	01	137	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
02	01	136	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
02	01	135	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
02	01	129	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
02	01	124	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	04	022	1002D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	04	031	1002D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	04	048	1096D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	04	032	1100E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	04	049	1121D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	04	050	1145D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	04	047	1194E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	04	046	1257E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	01	134	1775D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	29	BRANT	99,15
02	01	239	999D	1.093	RUA	DUARTE DA FONSECA	52	BRANT	110,16
02	01	232	999D	1.093	RUA	DUARTE DA FONSECA	49	BRANT	110,16
02	01	237	999D	1.094	RUA	GERSON DA COSTA VIANA	52	BRANT	110,16
02	01	239	999D	1.094	RUA	GERSON DA COSTA VIANA	52	BRANT	110,16
02	01	237	999D	703	RUA	ITAJUBA	52	BRANT	110,16
01	04	046	62E	503	RUA	JOAO MACHADO	29	BRANT	99,15
01	04	046	62D	503	RUA	JOAO MACHADO	29	BRANT	99,15
02	01	136	200E	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
02	01	125	200E	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
02	01	137	200E	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
01	01	070	200E	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
01	01	071	220D	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
01	04	030	315E	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
01	04	029	334D	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
01	04	028	450D	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
02	01	125	450D	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15

01	04	031	460E	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
02	01	110	544D	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
01	04	022	544D	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
01	04	048	556E	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
01	04	021	609D	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
01	04	049	617E	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
01	04	050	671E	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
01	04	019	702D	80	RUA	JOAO PINHEIRO	29	BRANT	99,15
01	04	021	93E	222	RUA	JOSE DE MOURA CORREIA	29	BRANT	99,15
01	04	020	93D	222	RUA	JOSE DE MOURA CORREIA	29	BRANT	99,15
02	01	237	999D	563	RUA	JOSE PINTO DE MATOS	52	BRANT	110,16
02	01	125	52E	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	29	BRANT	99,15
01	04	028	117D	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	29	BRANT	99,15
02	01	125	176E	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	29	BRANT	99,15
02	01	137	200E	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	29	BRANT	99,15
01	04	029	249D	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	29	BRANT	99,15
02	01	137	315E	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	29	BRANT	99,15
02	01	137	450D	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	29	BRANT	99,15
01	01	071	475D	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	29	BRANT	99,15
02	01	137	999D	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	29	BRANT	99,15
02	01	137	1000E	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	29	BRANT	99,15
02	01	237	49E	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	52	BRANT	110,16
02	01	232	65D	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	49	BRANT	110,16
01	04	027	114E	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	52	BRANT	110,16
02	01	232	118E	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	49	BRANT	110,16
01	04	026	239E	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	49	BRANT	110,16
02	01	232	245E	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	49	BRANT	110,16
02	01	232	278D	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	49	BRANT	110,16
02	01	232	284E	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	49	BRANT	110,16
02	01	232	293D	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	49	BRANT	110,16
01	01	072	338E	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	49	BRANT	110,16
02	01	237	999D	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	52	BRANT	110,16
02	01	237	999D	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	49	BRANT	110,16
02	01	232	999D	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	49	BRANT	110,16
01	04	020	111E	223	RUA	LEGIONARIOS	29	BRANT	99,15
02	01	215	111E	223	RUA	LEGIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	04	021	256E	223	RUA	LEGIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	04	019	258D	223	RUA	LEGIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	04	049	367E	223	RUA	LEGIONARIOS	29	BRANT	99,15
01	04	050	372D	223	RUA	LEGIONARIOS	29	BRANT	99,15
02	01	122	97D	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	29	BRANT	99,15
02	01	110	200E	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	29	BRANT	99,15
02	01	125	243D	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	29	BRANT	99,15
02	01	125	269E	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	29	BRANT	99,15
01	04	022	297D	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	29	BRANT	99,15
01	04	028	306E	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	29	BRANT	99,15
01	04	048	407D	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	29	BRANT	99,15
01	04	031	415E	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	29	BRANT	99,15
01	04	047	549D	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	29	BRANT	99,15
01	04	032	555E	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	29	BRANT	99,15
01	04	035	639E	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	29	BRANT	99,15
02	01	110	999D	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	29	BRANT	99,15
02	01	237	999D	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	29	BRANT	99,15
01	04	045	1000D	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	29	BRANT	99,15
01	04	023	82E	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	52	BRANT	110,16
01	04	024	148E	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	52	BRANT	110,16
01	04	027	218E	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	52	BRANT	110,16
02	01	237	999D	221	RUA	LOURENÇO PINTO COELHO	52	BRANT	110,16
02	01	232	999D	566	RUA	LUIZ TOLEDO	49	BRANT	110,16
02	01	125	52E	500	RUA	MARIA JUNQUEIRA	29	BRANT	99,15
01	04	034	52E	500	RUA	MARIA JUNQUEIRA	29	BRANT	99,15
02	01	129	52E	500	RUA	MARIA JUNQUEIRA	29	BRANT	99,15
02	01	125	67D	500	RUA	MARIA JUNQUEIRA	29	BRANT	99,15

01	04	033	67D	500	RUA	MARIA JUNQUEIRA	29	BRANT	99,15
02	01	122	176E	500	RUA	MARIA JUNQUEIRA	29	BRANT	99,15
02	01	125	176E	500	RUA	MARIA JUNQUEIRA	29	BRANT	99,15
02	01	129	176E	500	RUA	MARIA JUNQUEIRA	29	BRANT	99,15
01	04	035	176E	500	RUA	MARIA JUNQUEIRA	29	BRANT	99,15
01	04	032	243D	500	RUA	MARIA JUNQUEIRA	29	BRANT	99,15
01	04	045	269E	500	RUA	MARIA JUNQUEIRA	29	BRANT	99,15
01	04	047	335D	500	RUA	MARIA JUNQUEIRA	29	BRANT	99,15
01	01	129	338X	500	RUA	MARIA JUNQUEIRA	29	BRANT	99,15
02	01	232	999D	564	RUA	MARIA LUCIA	49	BRANT	110,16
01	01	067	96E	520	RUA	MAURO CAIANA	29	BRANT	99,15
01	01	100	641D	71	RUA	PINTO ALVES	37	BRANT	103,47
01	04	022	648E	71	RUA	PINTO ALVES	29	BRANT	103,47
01	01	101	713D	71	RUA	PINTO ALVES	37	BRANT	103,47
01	01	102	760D	71	RUA	PINTO ALVES	37	BRANT	103,47
01	04	020	783E	71	RUA	PINTO ALVES	29	BRANT	103,47
01	04	019	901E	71	RUA	PINTO ALVES	29	BRANT	103,47
01	04	019	973E	71	RUA	PINTO ALVES	29	BRANT	103,47
02	04	035	999D	71	RUA	PINTO ALVES	29	BRANT	103,47
02	04	350	999D	71	RUA	PINTO ALVES	29	BRANT	103,47
01	01	076	382E	71	RUA	PINTO ALVES	49	BRANT	114,97
01	04	023	472E	71	RUA	PINTO ALVES	49	BRANT	114,97
01	04	023	556E	71	RUA	PINTO ALVES	52	BRANT	114,97
02	01	232	65D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	49	BRANT	383,25
02	01	231	65D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	49	BRANT	383,25
01	01	076	65D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	49	BRANT	383,25
01	04	023	72E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	49	BRANT	383,25
01	04	024	147E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	49	BRANT	383,25
01	01	075	148D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	49	BRANT	383,25
01	04	025	219E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	49	BRANT	383,25
01	01	074	225D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	49	BRANT	383,25
01	04	026	284E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	49	BRANT	383,25
02	01	232	284E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	49	BRANT	383,25
01	01	072	293D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	49	BRANT	383,25
01	04	029	354E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
02	01	129	354E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
02	01	133	354E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
02	01	137	354E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
01	01	071	364D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
02	01	135	464E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
02	01	129	464E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
02	01	110	464E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
01	04	030	464E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
01	01	070	474D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
02	01	135	474D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
02	01	129	474D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
01	01	069	567D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
02	01	135	567D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
01	04	033	582E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
01	01	068	702D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
01	01	067	786D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
02	01	137	1796D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
02	01	136	1799X	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	29	BRANT	383,25
01	04	023	76E	215	RUA	ROSA MIGUEL SALOMAO	52	BRANT	110,16
01	04	024	82D	215	RUA	ROSA MIGUEL SALOMAO	52	BRANT	110,16
01	04	023	196E	215	RUA	ROSA MIGUEL SALOMAO	49	BRANT	110,16
01	04	024	203D	215	RUA	ROSA MIGUEL SALOMAO	49	BRANT	110,16
01	01	076	285E	215	RUA	ROSA MIGUEL SALOMAO	49	BRANT	110,16
01	01	075	285D	215	RUA	ROSA MIGUEL SALOMAO	49	BRANT	110,16
02	01	232	999D	210	RUA	SAID ALCICI	49	BRANT	110,16
02	01	237	999D	210	RUA	SAID ALCICI	49	BRANT	110,16
01	01	073	1000X	210	RUA	SAID ALCICI	29	BRANT	383,25
01	01	100	20D	431	RUA	SANTA CECILIA	37	BRANT	99,15

01	01	101	75E	431	RUA	SANTA CECILIA	37	BRANT	99,15
01	01	104	165E	431	RUA	SANTA CECILIA	37	BRANT	99,15
01	01	104	248D	431	RUA	SANTA CECILIA	37	BRANT	99,15
01	01	099	249X	431	RUA	SANTA CECILIA	37	BRANT	99,15
02	01	232	65D	212	RUA	TABELIÃO JOSE CAMILO	49	BRANT	110,16
01	01	076	89E	212	RUA	TABELIÃO JOSE CAMILO	49	BRANT	110,16
01	01	075	153E	212	RUA	TABELIÃO JOSE CAMILO	49	BRANT	110,16
01	01	074	229E	212	RUA	TABELIÃO JOSE CAMILO	49	BRANT	110,16
01	01	072	294D	212	RUA	TABELIÃO JOSE CAMILO	49	BRANT	110,16
02	01	137	200E	212	RUA	TABELIÃO JOSE CAMILO	29	BRANT	383,25
01	01	073	307X	212	RUA	TABELIÃO JOSE CAMILO	29	BRANT	383,25
02	07	013	999D	357	RUA	1	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	357	RUA	1	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	1003E	357	RUA	1	68	CAMPINHO	18,98
02	07	013	999D	288	AVN	2	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	288	AVN	2	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	341	AVN	3	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	153E	806	RUA	ALBERTO GOMES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	126	153E	806	RUA	ALBERTO GOMES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	129	153D	806	RUA	ALBERTO GOMES	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	153D	806	RUA	ALBERTO GOMES	68	CAMPINHO	18,98
02	12	004	1000D	829	RUA	ANTONIO DIAS	68	CAMPINHO	18,98
02	09	034	1X	741	ALA	ANTONIO MARTINS	68	CAMPINHO	18,98
02	08	137	2X	741	ALA	ANTONIO MARTINS	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	3X	741	ALA	ANTONIO MARTINS	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	1.239	RUA	ANTONIO MIGUEL SALOMAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	129	39D	805	RUA	ARCANJO LOPES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	131	39E	805	RUA	ARCANJO LOPES	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	40D	805	RUA	ARCANJO LOPES	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	218E	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	106	702D	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	106	810D	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	139	820E	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	68	CAMPINHO	18,98
02	09	035	1002X	743	RUA	DAS VIOLETAS	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	228	RUA	E	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	284	RUA	E	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	69D	814	RUA	FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	102	83E	814	RUA	FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	103	83D	814	RUA	FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	153D	814	RUA	FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	814	RUA	FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	68	CAMPINHO	18,98
02	08	040	999D	814	RUA	FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	123	47D	802	RUA	GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	125	55E	802	RUA	GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	93D	802	RUA	GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	123	220D	802	RUA	GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	125	237E	802	RUA	GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	126	308E	802	RUA	GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	124	311D	802	RUA	GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	126	383E	802	RUA	GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999X	802	RUA	GERMANO DA COSTA	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	218E	812	RUA	GONÇALVES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	103	313E	812	RUA	GONÇALVES	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	812	RUA	GONÇALVES	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	1.248	RUA	ISAIAS GONÇALVES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	123	97E	803	RUA	JOSE ALVES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	124	98D	803	RUA	JOSE ALVES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	125	166E	803	RUA	JOSE ALVES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	126	168D	803	RUA	JOSE ALVES	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	803	RUA	JOSE ALVES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	100	65D	809	RUA	JOSE FERNANDES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	100	65E	809	RUA	JOSE FERNANDES	68	CAMPINHO	18,98

02	09	001	999D	809	RUA	JOSE FERNANDES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	103	50D	813	RUA	JUCA ALVES	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	50D	813	RUA	JUCA ALVES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	102	90D	813	RUA	JUCA ALVES	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	90D	813	RUA	JUCA ALVES	68	CAMPINHO	18,98
01	08	100	93D	811	RUA	JULIO CLOVES DE LACERDA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	098	187D	811	RUA	JULIO CLOVES DE LACERDA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	095	329D	811	RUA	JULIO CLOVES DE LACERDA	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	1000D	811	RUA	JULIO CLOVES DE LACERDA	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	93D	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	187D	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	329D	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	68	CAMPINHO	18,98
02	04	209	1000X	1.231	AVN	JUQUITA GONÇALVES	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	613	RUA	LAVRAS	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	873	RUA	LUIS MATOSO DA COSTA	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	627	RUA	MARISTELA RODRIGUES AVELAR	68	CAMPINHO	18,98
01	08	098	297E	808	RUA	MARIZA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	100	322E	808	RUA	MARIZA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	098	381E	808	RUA	MARIZA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	100	397D	808	RUA	MARIZA	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	808	RUA	MARIZA	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	636	ROD	MG 10	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999X	195	RUA	MIGUEL ANTONIO SALOMAO	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	1X	810	RUA	NIVIA REZENDE SALOMAO	68	CAMPINHO	18,98
02	04	119	999D	71	RUA	PINTO ALVES	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	71	RUA	PINTO ALVES	68	CAMPINHO	18,98
01	09	001	1D	10.629	RUA	PINTO ALVES	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	1.260	RUA	REGINA G. OLIVEIRA	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	597	RUA	SANTO ANTONIO	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	546	ALA	SAO JOSE	68	CAMPINHO	18,98
01	08	130	59E	804	RUA	SAO RAFAEL	68	CAMPINHO	18,98
01	08	128	68D	804	RUA	SAO RAFAEL	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	93D	804	RUA	SAO RAFAEL	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	804	RUA	SAO RAFAEL	68	CAMPINHO	18,98
02	09	007	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
02	09	121	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
02	08	040	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
02	09	005	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
02	07	010	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
02	09	006	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	139	496D	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	105	790E	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999D	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	999E	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	140	1123E	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	106	1724D	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	100	1934E	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	124	2072E	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	126	2167E	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	095	2275D	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	129	2479E	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	131	2843E	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	137	2927E	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	127	2984D	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	138	3086E	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	130	3696D	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
01	08	130	3922D	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	3924X	740	AVN	SAO SEBASTIAO	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	69D	801	AVN	VIEIRA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	124	69D	801	AVN	VIEIRA	68	CAMPINHO	18,98
02	08	040	69D	801	AVN	VIEIRA	68	CAMPINHO	18,98
02	09	001	170E	801	AVN	VIEIRA	68	CAMPINHO	18,98

01	08	100	170E	801	AVN	VIEIRA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	123	236D	801	AVN	VIEIRA	68	CAMPINHO	18,98
01	08	098	264E	801	AVN	VIEIRA	68	CAMPINHO	18,98
01	09	125	1001X	801	AVN	VIEIRA	68	CAMPINHO	18,98
01	03	372	1X	19.852	RUA	2	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	373	2X	19.852	RUA	2	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	368	1X	19.850	RUA	3	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	369	2X	19.850	RUA	3	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	370	3X	19.850	RUA	3	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	371	4X	19.850	RUA	3	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	369	1X	19.851	RUA	4	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	370	2X	19.851	RUA	4	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	373	3X	19.851	RUA	4	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	374	4X	19.851	RUA	4	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	367	1X	19.849	RUA	5	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	368	2X	19.849	RUA	5	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	369	3X	19.849	RUA	5	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	375	1X	19.853	RUA	6	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	374	2X	19.853	RUA	6	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	367	1X	19.847	AVN	ACACIAS	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	374	2X	19.847	AVN	ACACIAS	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	367	1X	19.848	RUA	HUM	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	369	2X	19.848	RUA	HUM	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	370	3X	19.848	RUA	HUM	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	371	4X	19.848	RUA	HUM	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	372	5X	19.848	RUA	HUM	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	373	6X	19.848	RUA	HUM	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
01	03	374	7X	19.848	RUA	HUM	236	CAMPO DAS ACACIAS	268,70
02	04	803	41E	911	AL	DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
02	04	804	41E	911	AL	DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	187	41E	911	AL	DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	185	42D	911	AL	DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	186	54D	911	AL	DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	187	55E	911	AL	DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
02	04	804	97E	911	AL	DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	187	97E	911	AL	DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	185	185D	911	AL	DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	186	185E	911	AL	DAS CARNAUBAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
02	04	802	1475E	910	AL	DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
02	04	800	1475E	910	AL	DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	179	1475E	910	AL	DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	182	1557D	910	AL	DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	187	1739E	910	AL	DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	184	1755D	910	AL	DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	185	1794E	910	AL	DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	183	1809D	910	AL	DAS CEREJEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	182	195E	914	AL	DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	182	302E	914	AL	DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	183	333D	914	AL	DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	183	482D	914	AL	DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	182	503E	914	AL	DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	184	533D	914	AL	DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
02	04	801	999D	914	AL	DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
02	04	800	999D	914	AL	DAS PALMEIRAS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
02	04	801	60D	912	ALA	DOS FICUS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	184	60D	912	ALA	DOS FICUS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	183	120D	912	ALA	DOS FICUS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
01	07	183	120E	912	ALA	DOS FICUS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
02	04	801	1000X	912	ALA	DOS FICUS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
02	04	801	194X	913	ALA	DOS PINHEIROS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
02	04	802	195X	913	ALA	DOS PINHEIROS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43

02	04	801	999D	929	RUA	DOS PINHEIROS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
02	04	802	1000D	41	RUA	PINHEIROS	169	CAMPO DAS AZALEIAS	26,43
02	04	116	43D	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	105E	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	224E	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	253D	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	260E	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	999D	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	105E	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	146D	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	207D	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	224D	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	224E	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	260E	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	999D	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	41E	1.034	ALA	DAS SIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	43D	1.034	ALA	DAS SIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	105E	1.034	ALA	DAS SIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	146D	1.034	ALA	DAS SIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	207D	1.034	ALA	DAS SIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	216E	1.034	ALA	DAS SIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	224E	1.034	ALA	DAS SIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	253D	1.034	ALA	DAS SIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	999D	1.034	ALA	DAS SIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	1475E	1.034	ALA	DAS SIBIPIRUNAS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	43D	1.036	ALA	DOS CHOUPOS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	105E	1.036	ALA	DOS CHOUPOS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	136E	1.036	ALA	DOS CHOUPOS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	158E	1.036	ALA	DOS CHOUPOS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	207D	1.036	ALA	DOS CHOUPOS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	216E	1.036	ALA	DOS CHOUPOS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	116	999D	1.036	ALA	DOS CHOUPOS	146	CAMPO DOS GROUS COROADOS	33,03
02	04	115	105E	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	122E	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	136E	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	146D	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	207D	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	224E	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	227D	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
01	08	006	250D	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	253D	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	260E	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	999D	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	41E	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	43D	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	227D	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	253D	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
01	08	006	280D	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	999D	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	43D	104	ALA	DAS PALMAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	54E	104	ALA	DAS PALMAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	122E	104	ALA	DAS PALMAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	146D	104	ALA	DAS PALMAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	216E	104	ALA	DAS PALMAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	224E	104	ALA	DAS PALMAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	999D	104	ALA	DAS PALMAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
01	08	006	1211E	1.032	ALA	DOS JACARANDAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	04	115	1252X	1.032	ALA	DOS JACARANDAS	80	CAMPO DOS PELICANOS	33,03
02	09	032	999D	744	RUA	DAS MARGARIDAS	147	CAMPO FLORIDO	61,74
02	09	031	999D	744	RUA	DAS MARGARIDAS	147	CAMPO FLORIDO	61,74
02	09	033	999D	742	RUA	DAS ROSAS	147	CAMPO FLORIDO	61,74
02	09	032	999D	742	RUA	DAS ROSAS	147	CAMPO FLORIDO	61,74
02	09	030	103D	743	RUA	DAS VIOLETAS	147	CAMPO FLORIDO	61,74

01	08	134	103D	743	RUA	DAS VIOLETAS	147	CAMPO FLORIDO	61,74
02	09	030	999D	743	RUA	DAS VIOLETAS	147	CAMPO FLORIDO	61,74
02	09	032	1000X	743	RUA	DAS VIOLETAS	147	CAMPO FLORIDO	61,74
02	09	031	1001X	743	RUA	DAS VIOLETAS	147	CAMPO FLORIDO	61,74
01	08	136	73D	745	RUA	JOAQUIM CARLOS MARTINS	147	CAMPO FLORIDO	61,74
02	09	031	73D	745	RUA	JOAQUIM CARLOS MARTINS	147	CAMPO FLORIDO	61,74
02	09	032	73D	745	RUA	JOAQUIM CARLOS MARTINS	147	CAMPO FLORIDO	61,74
02	09	033	73D	745	RUA	JOAQUIM CARLOS MARTINS	147	CAMPO FLORIDO	61,74
02	09	033	999D	745	RUA	JOAQUIM CARLOS MARTINS	147	CAMPO FLORIDO	61,74
02	09	032	999D	745	RUA	JOAQUIM CARLOS MARTINS	147	CAMPO FLORIDO	61,74
02	09	031	999D	745	RUA	JOAQUIM CARLOS MARTINS	147	CAMPO FLORIDO	61,74
02	09	018	999D	357	RUA	1	141	CAMPOS DA LIBERDADE	104,12
01	08	159	100E	1.164	RUA	2	141	CAMPOS DA LIBERDADE	104,12
01	08	161	220E	1.164	RUA	2	141	CAMPOS DA LIBERDADE	104,12
01	08	160	360D	1.164	RUA	2	141	CAMPOS DA LIBERDADE	104,12
01	08	101	360E	1.164	RUA	2	141	CAMPOS DA LIBERDADE	104,12
02	09	018	999D	1.164	RUA	2	141	CAMPOS DA LIBERDADE	104,12
01	08	159	190E	820	RUA	3	141	CAMPOS DA LIBERDADE	104,12
01	08	161	190D	820	RUA	3	141	CAMPOS DA LIBERDADE	104,12
01	08	161	190E	1.162	RUA	4	141	CAMPOS DA LIBERDADE	104,12
01	08	159	240D	1.162	RUA	4	141	CAMPOS DA LIBERDADE	104,12
01	08	101	240D	1.162	RUA	4	141	CAMPOS DA LIBERDADE	104,12
02	09	021	999D	1.162	RUA	4	141	CAMPOS DA LIBERDADE	104,12
01	08	161	120D	1.161	RUA	5	141	CAMPOS DA LIBERDADE	104,12
01	08	159	120E	1.161	RUA	5	141	CAMPOS DA LIBERDADE	104,12
						TODOS		CASA NOVA	96,68
01	02	261	210E	1.088	RUA	CONCEIÇAO DE MATOS MOURA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
01	02	449	234X	1.088	RUA	CONCEIÇAO DE MATOS MOURA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
01	02	300	235X	1.088	RUA	CONCEIÇAO DE MATOS MOURA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
02	02	055	130D	1.087	RUA	DAS FLORES	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
01	02	055	130D	1.087	RUA	DAS FLORES	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
01	02	055	130E	1.087	RUA	DAS FLORES	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
01	02	300	19D	1.143	RUA	DEODORO AGRIPINO BATISTA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
01	02	261	85E	1.143	RUA	DEODORO AGRIPINO BATISTA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
01	02	261	92D	1.143	RUA	DEODORO AGRIPINO BATISTA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
01	02	055	380E	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
02	02	055	380E	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
02	03	056	380E	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
01	02	300	418D	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
02	02	055	636D	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
01	02	261	636D	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
01	02	055	762E	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
01	02	056	1358X	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
02	02	055	1358D	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
01	02	055	487E	1.089	RUA	LOG 026	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
01	02	056	519D	1.089	RUA	LOG 026	46	CASCALHEIRA (LINDOLFO DA C. VIANA)	32,20
01	02	053	436E	1.080	RUA	ALAIDE ANTONIA DA SILVA	197	CASCALHEIRAS	148,74
01	02	056	1750X	736	RUA	DR. RODOLFO RAUSCH SILVA	197	CASCALHEIRAS	32,20
01	02	053	1751X	736	RUA	DR. RODOLFO RAUSCH SILVA	197	CASCALHEIRAS	148,74
01	02	055	1360X	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	197	CASCALHEIRAS	32,20
02	03	056	1361X	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	197	CASCALHEIRAS	32,20
01	02	053	520X	1.089	RUA	LOG 026	197	CASCALHEIRAS	148,74
01	01	038	630E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	103,47
01	01	041	1078E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	103,47
02	01	037	194D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96
02	01	039	194D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96
02	01	034	194E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96
02	01	037	405E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96
02	01	037	483E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96
02	01	039	691D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96
02	01	034	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96
02	01	037	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96
02	01	045	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96

02	01	048	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96
02	01	135	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96
02	01	136	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96
02	01	183	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96
01	01	045	1248E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96
01	01	046	1378E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96
01	01	048	1465E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	137,96
02	01	133	465E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	1	CENTRO	383,25
01	01	032	118D	207	RUA	ADELINO AMORIM	1	CENTRO	90,45
02	01	008	118D	207	RUA	ADELINO AMORIM	1	CENTRO	90,45
01	01	008	126E	207	RUA	ADELINO AMORIM	1	CENTRO	90,45
02	01	032	127X	207	RUA	ADELINO AMORIM	1	CENTRO	90,45
02	01	002	153D	1.232	RUA	ALAMEDA MARIETA VIANA	1	CENTRO	40,70
02	01	002	154D	1.232	RUA	ALAMEDA MARIETA VIANA	1	CENTRO	40,70
02	01	003	155X	1.232	RUA	ALAMEDA MARIETA VIANA	1	CENTRO	40,70
02	01	006	314D	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
02	01	023	314D	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
02	01	251	314D	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
02	01	250	314D	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
02	01	249	314D	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
01	01	008	314D	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
02	01	007	314D	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
02	01	008	314D	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
02	01	008	356E	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
01	01	006	356E	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
02	01	032	370D	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
02	01	008	370D	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
01	01	023	503E	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
02	01	023	503E	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
01	01	007	505D	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
02	01	023	527D	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
01	01	022	527D	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	1	CENTRO	40,70
01	01	028	149E	473	RUA	ANGELO VERONEZZI	1	CENTRO	90,45
01	01	040	149D	473	RUA	ANGELO VERONEZZI	1	CENTRO	90,45
02	01	028	200D	473	RUA	ANGELO VERONEZZI	1	CENTRO	90,45
02	01	040	200D	473	RUA	ANGELO VERONEZZI	1	CENTRO	90,45
02	01	249	314D	1.092	RUA	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	1	CENTRO	40,70
02	01	249	999D	1.092	RUA	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	1	CENTRO	40,70
02	01	019	41D	194	RUA	BARÃO DO RIO BRANCO	1	CENTRO	479,05
02	01	020	41D	194	RUA	BARÃO DO RIO BRANCO	1	CENTRO	479,05
01	01	021	57D	194	RUA	BARÃO DO RIO BRANCO	1	CENTRO	479,05
01	01	019	66E	194	RUA	BARÃO DO RIO BRANCO	1	CENTRO	479,05
01	01	020	94E	194	RUA	BARÃO DO RIO BRANCO	1	CENTRO	479,05
02	01	020	153D	194	RUA	BARÃO DO RIO BRANCO	1	CENTRO	479,05
02	01	019	153D	194	RUA	BARÃO DO RIO BRANCO	1	CENTRO	479,05
02	01	021	999D	194	RUA	BARÃO DO RIO BRANCO	1	CENTRO	479,05
01	01	007	104E	217	RUA	BERNADINO F SODRE	1	CENTRO	90,45
01	01	008	109D	217	RUA	BERNADINO F SODRE	1	CENTRO	90,45
02	01	007	314D	217	RUA	BERNADINO F SODRE	1	CENTRO	90,45
02	01	008	314D	217	RUA	BERNADINO F SODRE	1	CENTRO	90,45
02	01	011	100D	191	RUA	CECILIA DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	135,66
01	01	013	100D	191	RUA	CECILIA DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	135,66
02	01	012	100D	191	RUA	CECILIA DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	135,66
02	01	011	192D	191	RUA	CECILIA DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	135,66
02	01	012	192D	191	RUA	CECILIA DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	135,66
01	01	012	192D	191	RUA	CECILIA DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	135,66
01	01	011	80D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	90,45
01	01	010	90E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	90,45
02	01	001	90E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	90,45
02	01	011	100D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	90,45
02	01	014	127E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	90,45
02	01	010	153D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	90,45
01	01	011	186E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	90,45

02	01	001	186E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	90,45
02	01	011	192D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	90,45
01	01	011	232D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	90,45
02	01	001	232D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	90,45
01	01	001	280E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	90,45
02	01	001	999D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	1	CENTRO	90,45
02	01	040	152X	568	RUA	DEODORO GONCALVES DE BASTOS	1	CENTRO	90,45
01	01	015	41E	206	PCA	DO LILIU	1	CENTRO	383,25
01	01	022	99E	206	PCA	DO LILIU	1	CENTRO	383,25
01	01	093	99E	206	PCA	DO LILIU	1	CENTRO	383,25
02	01	015	999D	206	PCA	DO LILIU	1	CENTRO	383,25
02	01	022	999D	206	PCA	DO LILIU	1	CENTRO	383,25
02	01	021	999D	206	PCA	DO LILIU	1	CENTRO	383,25
01	01	024	89E	196	RUA	DO ROSARIO	1	CENTRO	101,74
01	01	033	101D	196	RUA	DO ROSARIO	1	CENTRO	101,74
02	01	033	999D	196	RUA	DO ROSARIO	1	CENTRO	101,74
01	01	029	75E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
01	01	027	176D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
01	01	028	182E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
01	01	031	333E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
01	01	089	430E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
01	01	033	457D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
01	01	036	561E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
01	01	034	586D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
01	01	037	687E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
02	01	034	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
02	01	035	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
02	01	036	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
02	01	037	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
02	01	029	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
02	01	028	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
02	01	026	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
02	01	033	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
02	01	027	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
02	01	031	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	1	CENTRO	101,74
01	01	042	122E	570	RUA	DOS OPERARIOS	1	CENTRO	135,66
01	01	042	146E	570	RUA	DOS OPERARIOS	1	CENTRO	135,66
01	01	041	146D	570	RUA	DOS OPERARIOS	1	CENTRO	135,66
01	01	042	186D	570	RUA	DOS OPERARIOS	1	CENTRO	135,66
01	01	044	331E	570	RUA	DOS OPERARIOS	1	CENTRO	135,66
01	01	045	331D	570	RUA	DOS OPERARIOS	1	CENTRO	135,66
01	01	042	405E	570	RUA	DOS OPERARIOS	1	CENTRO	135,66
01	01	047	449E	570	RUA	DOS OPERARIOS	1	CENTRO	135,66
01	01	046	450D	570	RUA	DOS OPERARIOS	1	CENTRO	135,66
01	01	049	567E	570	RUA	DOS OPERARIOS	1	CENTRO	135,66
01	01	048	568D	570	RUA	DOS OPERARIOS	1	CENTRO	135,66
02	01	045	999D	570	RUA	DOS OPERARIOS	1	CENTRO	135,66
02	01	042	999D	570	RUA	DOS OPERARIOS	1	CENTRO	135,66
01	01	014	70E	203	RUA	DR. DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	101,74
01	01	010	70D	203	RUA	DR. DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	101,74
02	01	009	87E	203	RUA	DR. DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	101,74
02	01	015	90D	203	RUA	DR. DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	101,74
02	01	014	127E	203	RUA	DR. DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	101,74
01	01	015	150E	203	RUA	DR. DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	101,74
01	01	009	150D	203	RUA	DR. DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	101,74
02	01	010	153D	203	RUA	DR. DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	101,74
02	01	009	162D	203	RUA	DR. DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	101,74
02	01	015	167E	203	RUA	DR. DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	101,74
02	01	014	999D	203	RUA	DR. DIRCEU PORTELA AZEREDO	1	CENTRO	101,74
02	01	019	41D	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
01	01	014	45E	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
01	01	021	65D	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
02	01	014	77D	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84

01	01	013	112E	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
01	01	091	112E	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
02	01	014	127E	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
02	01	013	127E	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
01	01	014	155D	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
01	01	017	170E	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
02	01	017	229D	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
02	01	019	229D	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
01	01	019	249E	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
01	01	091	249E	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
02	01	019	250D	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
01	01	021	298E	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
01	01	018	327D	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
01	01	091	327E	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
02	01	021	999D	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
02	01	014	999D	193	PCA	DR. LUND	1	CENTRO	574,84
01	01	005	141E	202	RUA	DUARTE DA FONSECA	1	CENTRO	90,45
01	01	004	146D	202	RUA	DUARTE DA FONSECA	1	CENTRO	90,45
02	01	239	999D	202	RUA	DUARTE DA FONSECA	1	CENTRO	90,45
02	01	239	999D	1.093	RUA	DUARTE DA FONSECA	1	CENTRO	149,70
02	01	254	999D	440	RUA	ESTER PINTO DE MATOS	1	CENTRO	149,70
02	01	224	999D	440	RUA	ESTER PINTO DE MATOS	1	CENTRO	149,70
02	01	251	999D	440	RUA	ESTER PINTO DE MATOS	1	CENTRO	149,70
01	01	037	117D	476	RUA	FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	1	CENTRO	101,74
01	01	038	119E	476	RUA	FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	1	CENTRO	101,74
02	01	037	1000X	476	RUA	FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	1	CENTRO	101,74
02	01	037	194E	1.246	RUA	FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	1	CENTRO	101,74
02	01	239	1000X	1.094	RUA	GERSON DA COSTA VIANA	1	CENTRO	40,70
02	01	012	124D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
02	01	027	124D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
02	01	029	124D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
01	01	011	124D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
02	01	034	124D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
02	01	061	124D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
02	01	011	124D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
02	01	030	124D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
01	01	049	178D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
01	01	012	243D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
02	01	012	243D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
02	01	016	438D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
01	01	016	438D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
02	01	027	665D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
01	01	027	665D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
01	01	029	923D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
02	01	029	923D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
02	01	030	1157D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
01	01	030	1157D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
01	01	043	1380D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
02	01	030	1380D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
01	01	044	1589D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
01	01	047	1700D	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
01	01	070	6363E	187	AVN	GETULIO VARGAS	1	CENTRO	308,70
02	01	007	153D	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
02	01	003	153D	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
02	01	002	153D	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
02	01	009	153D	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
02	01	010	153D	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
01	01	007	153D	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
01	01	005	165E	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
02	01	008	223E	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
01	01	004	223E	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
02	01	003	223E	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
02	01	008	289D	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45

01	01	008	289D	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
02	01	008	332E	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
02	01	007	332E	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
01	01	003	332E	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
01	01	009	381D	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
01	01	002	391E	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
01	01	001	454E	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
01	01	010	460D	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
02	01	001	153D	198	RUA	JOAO XXIII	1	CENTRO	90,45
01	01	025	158E	471	RUA	JOSE ALCIDES DE MATOS	1	CENTRO	101,74
02	01	025	1000X	471	RUA	JOSE ALCIDES DE MATOS	1	CENTRO	101,74
01	01	042	122E	569	RUA	JOSE EGIDIO	1	CENTRO	56,53
02	01	042	122E	569	RUA	JOSE EGIDIO	1	CENTRO	56,53
01	01	043	122D	569	RUA	JOSE EGIDIO	1	CENTRO	56,53
02	01	023	459E	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	1	CENTRO	113,05
01	01	023	459E	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	1	CENTRO	113,05
02	01	023	1001X	216	RUA	JOSE SALOMAO FILHO	1	CENTRO	113,05
01	01	003	161E	199	RUA	JOSE VIANA DE MATOS	1	CENTRO	90,45
01	01	002	161D	199	RUA	JOSE VIANA DE MATOS	1	CENTRO	90,45
01	01	013	127E	190	RUA	JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	101,74
02	01	012	127E	190	RUA	JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	101,74
02	01	013	127E	190	RUA	JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	101,74
02	01	017	127E	190	RUA	JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	101,74
01	01	017	131D	190	RUA	JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	101,74
02	01	012	229D	190	RUA	JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	101,74
02	01	016	229D	190	RUA	JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	101,74
01	01	016	229D	190	RUA	JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	101,74
02	01	017	229D	190	RUA	JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	101,74
01	01	012	230E	190	RUA	JOSEFINA VIANA	1	CENTRO	101,74
02	01	028	200D	472	RUA	JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	90,45
01	01	028	200D	472	RUA	JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	90,45
02	01	040	200D	472	RUA	JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	90,45
01	01	029	251E	472	RUA	JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	90,45
01	01	030	588E	472	RUA	JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	90,45
02	01	040	588E	472	RUA	JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	90,45
01	01	040	588D	472	RUA	JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	90,45
02	01	029	588E	472	RUA	JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	90,45
02	01	030	589X	472	RUA	JULIETA ALVARENGA	1	CENTRO	90,45
01	01	005	176D	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	40,70
01	01	004	226D	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	40,70
01	01	003	320D	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	40,70
01	01	002	393D	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	40,70
01	01	001	598D	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	40,70
01	01	039	926E	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	40,70
02	01	239	999X	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	40,70
02	01	001	999D	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	40,70
02	01	003	999D	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	40,70
02	01	251	999D	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	1	CENTRO	40,70
02	01	017	41D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	035	124D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	017	127E	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	019	127E	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	019	131D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	017	153D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
01	01	019	175D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	039	194D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	040	200D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
01	01	017	201E	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	019	229D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
01	01	024	250D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
01	01	025	295E	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
01	01	035	308D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
01	01	033	350D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74

02	01	031	438D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	035	438D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
01	01	089	497D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
01	01	031	655E	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	035	665D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	031	665D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
01	01	040	792E	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	035	923D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
01	01	039	930D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
01	01	040	968E	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	026	999D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	025	999D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	024	999D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	035	999D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
02	01	033	999D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
01	01	019	1000X	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	1	CENTRO	101,74
01	01	020	87E	208	PCA	MAL. FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	574,84
01	01	034	112E	208	PCA	MAL. FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	574,84
02	01	034	153D	208	PCA	MAL. FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	574,84
02	01	020	153D	208	PCA	MAL. FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	574,84
01	01	023	213E	208	PCA	MAL. FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	574,84
01	01	092	213E	208	PCA	MAL. FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	574,84
02	01	023	314D	208	PCA	MAL. FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	574,84
02	01	021	999D	208	PCA	MAL. FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	574,84
02	01	020	41D	208	PCA	MAL. FLORIANO PEIXOTO	1	CENTRO	575,31
02	01	031	21D	474	PCA	MANOEL CALONGE	1	CENTRO	90,45
01	01	040	103E	474	PCA	MANOEL CALONGE	1	CENTRO	90,45
01	01	090	308E	474	PCA	MANOEL CALONGE	1	CENTRO	90,45
02	01	008	90D	204	RUA	MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	101,74
02	01	015	90D	204	RUA	MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	101,74
01	01	015	90D	204	RUA	MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	101,74
02	01	009	90D	204	RUA	MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	101,74
02	01	015	167E	204	RUA	MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	101,74
01	01	008	167E	204	RUA	MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	101,74
02	01	008	167E	204	RUA	MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	101,74
01	01	009	174D	204	RUA	MANOEL DA COSTA VIANA	1	CENTRO	101,74
02	01	010	77D	197	RUA	MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	90,45
02	01	009	77D	197	RUA	MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	90,45
01	01	014	77D	197	RUA	MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	90,45
01	01	015	87E	197	RUA	MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	90,45
02	01	015	162D	197	RUA	MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	90,45
01	01	010	162D	197	RUA	MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	90,45
02	01	014	162D	197	RUA	MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	90,45
01	01	009	170E	197	RUA	MARIA PINTO ALVES	1	CENTRO	90,45
02	01	001	171D	197	RUA	MARIA PINTO ALVES		CENTRO	90,45
01	01	043	109D	571	RUA	MESSIAS PINTO ALVES	1	CENTRO	135,66
02	01	044	178E	571	RUA	MESSIAS PINTO ALVES	1	CENTRO	135,66
01	01	044	178E	571	RUA	MESSIAS PINTO ALVES	1	CENTRO	135,66
01	01	042	186D	571	RUA	MESSIAS PINTO ALVES	1	CENTRO	135,66
01	01	045	254E	571	RUA	MESSIAS PINTO ALVES	1	CENTRO	135,66
01	01	041	259D	571	RUA	MESSIAS PINTO ALVES	1	CENTRO	135,66
02	01	019	41D	195	RUA	MIGUEL ANTONIO SALOMAO	1	CENTRO	101,74
02	01	020	41D	195	RUA	MIGUEL ANTONIO SALOMAO	1	CENTRO	101,74
01	01	019	121E	195	RUA	MIGUEL ANTONIO SALOMAO	1	CENTRO	101,74
01	01	020	121D	195	RUA	MIGUEL ANTONIO SALOMAO	1	CENTRO	101,74
02	01	019	153D	195	RUA	MIGUEL ANTONIO SALOMAO	1	CENTRO	101,74
02	01	020	153D	195	RUA	MIGUEL ANTONIO SALOMAO	1	CENTRO	101,74
02	01	019	41D	189	RUA	MILTON CAMPOS	1	CENTRO	101,74
01	01	016	41D	189	RUA	MILTON CAMPOS	1	CENTRO	101,74
02	01	017	41D	189	RUA	MILTON CAMPOS	1	CENTRO	101,74
01	01	027	43E	189	RUA	MILTON CAMPOS	1	CENTRO	101,74
02	01	020	153D	189	RUA	MILTON CAMPOS	1	CENTRO	101,74
02	01	017	153D	189	RUA	MILTON CAMPOS	1	CENTRO	101,74

02	01	025	153D	189	RUA	MILTON CAMPOS	1	CENTRO	101,74
01	01	017	153D	189	RUA	MILTON CAMPOS	1	CENTRO	101,74
01	01	025	197E	189	RUA	MILTON CAMPOS	1	CENTRO	101,74
02	01	019	250D	189	RUA	MILTON CAMPOS	1	CENTRO	101,74
01	01	019	250D	189	RUA	MILTON CAMPOS	1	CENTRO	101,74
01	01	024	259E	189	RUA	MILTON CAMPOS	1	CENTRO	101,74
01	01	020	326D	189	RUA	MILTON CAMPOS	1	CENTRO	101,74
01	01	033	372E	189	RUA	MILTON CAMPOS	1	CENTRO	101,74
02	01	033	372E	189	RUA	MILTON CAMPOS	1	CENTRO	101,74
02	01	250	314D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	1	CENTRO	40,70
02	01	250	999D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	1	CENTRO	40,70
02	01	251	999D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	1	CENTRO	40,70
01	01	002	149E	200	RUA	NOSSA SRA. DA SAUDE	1	CENTRO	90,45
01	01	001	151D	200	RUA	NOSSA SRA. DA SAUDE	1	CENTRO	90,45
02	01	001	999D	200	RUA	NOSSA SRA. DA SAUDE	1	CENTRO	90,45
02	01	002	999D	200	RUA	NOSSA SRA. DA SAUDE	1	CENTRO	90,45
01	01	047	130E	572	RUA	OLYMPIO DE CARVALHO	1	CENTRO	135,66
01	01	044	166E	572	RUA	OLYMPIO DE CARVALHO	1	CENTRO	135,66
01	01	046	266E	572	RUA	OLYMPIO DE CARVALHO	1	CENTRO	135,66
01	01	045	394D	572	RUA	OLYMPIO DE CARVALHO	1	CENTRO	135,66
02	01	035	124D	1.259	RUA	PE. JOSE DE AGUIAR	1	CENTRO	101,74
02	01	035	999D	1.259	RUA	PE. JOSE DE AGUIAR	1	CENTRO	101,74
01	01	032	100D	71	RUA	PINTO ALVES	1	CENTRO	103,47
01	01	022	104E	71	RUA	PINTO ALVES	1	CENTRO	103,47
01	01	006	146D	71	RUA	PINTO ALVES	1	CENTRO	103,47
01	01	023	154E	71	RUA	PINTO ALVES	1	CENTRO	103,47
01	01	015	179E	71	RUA	PINTO ALVES	1	CENTRO	103,47
02	01	254	999D	71	RUA	PINTO ALVES	1	CENTRO	103,47
02	01	006	999D	71	RUA	PINTO ALVES	1	CENTRO	103,47
02	01	014	999D	71	RUA	PINTO ALVES	1	CENTRO	103,47
02	01	015	999D	71	RUA	PINTO ALVES	1	CENTRO	103,47
02	01	021	999D	71	RUA	PINTO ALVES	1	CENTRO	103,47
02	01	023	999D	71	RUA	PINTO ALVES	1	CENTRO	103,47
02	01	032	999D	71	RUA	PINTO ALVES	1	CENTRO	103,47
02	01	249	999D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	1	CENTRO	383,25
02	01	185	999D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	1	CENTRO	383,25
02	01	184	999D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	1	CENTRO	383,25
02	01	183	999D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	1	CENTRO	383,25
02	01	232	1800X	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	1	CENTRO	383,25
01	01	089	111E	470	RUA	PRES. ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	101,74
01	01	039	125E	470	RUA	PRES. ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	101,74
01	01	038	129D	470	RUA	PRES. ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	101,74
02	01	035	194D	470	RUA	PRES. ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	101,74
02	01	036	194E	470	RUA	PRES. ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	101,74
02	01	036	194D	470	RUA	PRES. ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	101,74
02	01	035	194E	470	RUA	PRES. ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	101,74
02	01	035	243D	470	RUA	PRES. ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	101,74
01	01	036	278D	470	RUA	PRES. ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	101,74
01	01	035	309E	470	RUA	PRES. ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	101,74
02	01	036	405E	470	RUA	PRES. ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	101,74
02	01	035	405E	470	RUA	PRES. ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	101,74
02	01	039	405E	470	RUA	PRES. ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	101,74
02	01	039	483E	470	RUA	PRES. ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	101,74
02	01	035	999D	470	RUA	PRES. ANTONIO CARLOS	1	CENTRO	101,74
01	01	021	79D	205	RUA	PROF. JOSE EDUARDO	1	CENTRO	101,74
01	01	022	197E	205	RUA	PROF. JOSE EDUARDO	1	CENTRO	101,74
01	01	021	249D	205	RUA	PROF. JOSE EDUARDO	1	CENTRO	101,74
02	01	023	314D	205	RUA	PROF. JOSE EDUARDO	1	CENTRO	101,74
01	01	023	593E	205	RUA	PROF. JOSE EDUARDO	1	CENTRO	101,74
02	01	021	999D	205	RUA	PROF. JOSE EDUARDO	1	CENTRO	101,74
01	01	048	345E	535	RUA	SANTOS BOSCHI	1	CENTRO	90,45
01	01	047	127D	535	RUA	SANTOS BOSCHI	1	CENTRO	135,66
01	01	049	131E	535	RUA	SANTOS BOSCHI	1	CENTRO	135,66

01	01	046	330D	535	RUA	SANTOS BOSCHI	1	CENTRO	135,66
01	01	023	325D	209	RUA	SAO JOAO	1	CENTRO	113,05
02	01	023	999D	209	RUA	SAO JOAO	1	CENTRO	113,05
02	01	023	999D	753	RUA	SAO JOAO	1	CENTRO	113,05
01	01	030	47D	530	RUA	SEN. MODESTINO GONÇALVES	1	CENTRO	56,53
01	01	043	143E	530	RUA	SEN. MODESTINO GONÇALVES	1	CENTRO	56,53
02	01	040	200D	530	RUA	SEN. MODESTINO GONÇALVES	1	CENTRO	56,53
01	01	042	254E	530	RUA	SEN. MODESTINO GONÇALVES	1	CENTRO	56,53
01	01	040	261D	530	RUA	SEN. MODESTINO GONÇALVES	1	CENTRO	56,53
01	01	041	287E	530	RUA	SEN. MODESTINO GONÇALVES	1	CENTRO	56,53
02	01	039	194D	1.267	RUA	SERVIDAO	1	CENTRO	137,96
02	01	039	691D	1.267	RUA	SERVIDAO	1	CENTRO	137,96
02	01	003	153D	1.211	RUA	SEVERIANO ALVES DE CARVALHO	1	CENTRO	40,70
02	01	003	999D	1.211	RUA	SEVERIANO ALVES DE CARVALHO	1	CENTRO	40,70
01	01	004	1000X	1.211	RUA	SEVERIANO ALVES DE CARVALHO	1	CENTRO	40,70
01	01	004	149E	201	RUA	SEVERINA ALVES DE CARVALHO	1	CENTRO	90,45
01	01	003	149D	201	RUA	SEVERINA ALVES DE CARVALHO	1	CENTRO	90,45
02	01	016	90D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
01	01	013	119D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
01	01	012	119E	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
02	01	031	124D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
02	01	017	127E	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
01	01	016	192E	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
02	01	013	192D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
02	01	028	200D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
02	01	040	200D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
02	01	013	229D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
01	01	017	310D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
01	01	027	382E	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
01	01	025	409D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
02	01	016	438D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
01	01	028	524E	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
01	01	040	640E	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
02	01	031	665D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
01	01	031	800D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
02	01	031	923D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
02	01	028	999D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
02	01	025	999D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
02	01	027	999D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
02	01	012	1000E	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	1	CENTRO	135,66
02	01	033	194D	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
02	01	033	194E	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
02	01	034	194D	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
02	01	034	194E	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
02	01	035	194D	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
02	01	036	194E	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
02	01	037	194D	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
02	01	039	194D	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
01	01	034	194D	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
01	01	033	194E	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
02	01	036	405E	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
01	01	035	405E	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
02	01	037	405E	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
02	01	036	483E	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
02	01	037	483E	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
01	01	036	483E	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
01	01	037	486D	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
02	01	038	527D	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
01	01	038	527D	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
02	01	035	691D	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
01	01	039	691D	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
02	01	039	691D	396	RUA	VIRGILIO DE MELO FRANCO	1	CENTRO	101,74
01	05	156	5X	10.868	ROD	LMG 800	203	CHACARA ASA BRANCA	55,12

01	05	157	6X	10.868	ROD	LMG 800	203	CHACARA ASA BRANCA	55,12
01	04	155	783E	64	RUA	9	71	CHACARA PANORAMA	34,35
01	06	043	352E	721	RUA	ARAXA	71	CHACARA PANORAMA	84,85
02	03	200	352E	721	RUA	ARAXA	71	CHACARA PANORAMA	84,85
01	06	043	460E	721	RUA	ARAXA	71	CHACARA PANORAMA	84,85
01	06	043	162E	723	RUA	FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS	71	CHACARA PANORAMA	84,85
01	06	043	285E	714	RUA	POUSO ALEGRE	71	CHACARA PANORAMA	84,85
01	06	043	122X	722	RUA	PRATA	71	CHACARA PANORAMA	84,85
01	06	110	298D	141	RUA	1	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	41,69
01	06	111	299X	141	RUA	1	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	41,69
01	06	112	300X	141	RUA	1	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	41,69
01	06	115	301X	141	RUA	1	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	111,56
01	06	110	1133X	51	RUA	2	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	41,69
01	06	112	1134X	51	RUA	2	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	41,69
01	06	113	1135X	51	RUA	2	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	41,69
01	06	112	703X	60	RUA	3	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	41,69
01	06	113	704X	60	RUA	3	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	41,69
01	06	110	551X	126	RUA	4	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	41,69
01	06	113	552X	126	RUA	4	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	41,69
01	06	109	559X	126	RUA	4	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	41,69
01	06	109	550X	126	RUA	4	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	111,56
01	06	114	553X	126	RUA	4	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	111,56
01	06	116	554X	126	RUA	4	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	111,56
01	06	114	597X	89	RUA	5	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	111,56
01	06	115	598X	89	RUA	5	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	111,56
01	06	116	599X	89	RUA	5	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	111,56
01	06	114	311X	65	RUA	6	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	111,56
01	06	115	312X	65	RUA	6	205	CHACARAS DE LAZER BEN-VIVER	111,56
01	06	127	1X	19.873	RUA	1	241	CHACARAS PANORAMA II	133,87
01	06	128	2X	19.873	RUA	1	241	CHACARAS PANORAMA II	133,87
01	06	129	3X	19.873	RUA	1	241	CHACARAS PANORAMA II	133,87
01	06	130	4X	19.873	RUA	1	241	CHACARAS PANORAMA II	133,87
01	06	131	5X	19.873	RUA	1	241	CHACARAS PANORAMA II	133,87
01	06	132	6X	19.873	RUA	1	241	CHACARAS PANORAMA II	133,87
01	06	133	7X	19.873	RUA	1	241	CHACARAS PANORAMA II	133,87
01	06	134	8X	19.873	RUA	1	241	CHACARAS PANORAMA II	133,87
01	06	131	1X	19.874	RUA	2	241	CHACARAS PANORAMA II	133,87
01	06	132	2X	19.874	RUA	2	241	CHACARAS PANORAMA II	133,87
01	06	132	1X	10.391	RUA	FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS	241	CHACARAS PANORAMA II	133,87
01	06	130	2X	10.391	RUA	FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS	241	CHACARAS PANORAMA II	133,87
01	06	135	3X	10.391	RUA	FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS	241	CHACARAS PANORAMA II	133,87
01	02	547	1X	19.689	AVN	1	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	551	2X	19.689	AVN	1	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	552	3X	19.689	AVN	1	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	548	4X	19.689	AVN	1	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	554	5X	19.689	AVN	1	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	547	1X	19.690	RUA	1	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	548	2X	19.690	RUA	1	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	549	3X	19.690	RUA	1	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	550	4X	19.690	RUA	1	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	551	5X	19.690	RUA	1	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	552	6X	19.690	RUA	1	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	548	1X	19.691	AVN	2	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	549	1X	19.693	RUA	2	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	551	2X	19.693	RUA	2	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	553	3X	19.693	RUA	2	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	554	4X	19.693	RUA	2	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	549	1X	19.692	RUA	3	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	550	2X	19.692	RUA	3	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	550	1X	19.695	RUA	4	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	551	2X	19.695	RUA	4	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	547	1X	19.688	RUA	5	220	CIDADE JARDIM	205,77
01	02	555	3X	10.862	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	220	CIDADE JARDIM	205,77

01	03	015	213D	683	RUA	ABNER SILVA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	016	229X	683	RUA	ABNER SILVA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	016	407E	683	RUA	ABNER SILVA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
02	03	003	999D	683	RUA	ABNER SILVA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	015	80E	682	RUA	ACACIO CORREA DOLABELLA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	014	133D	682	RUA	ACACIO CORREA DOLABELLA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	015	299E	682	RUA	ACACIO CORREA DOLABELLA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	014	448D	682	RUA	ACACIO CORREA DOLABELLA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
02	03	003	999D	682	RUA	ACACIO CORREA DOLABELLA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
02	03	002	999D	682	RUA	ACACIO CORREA DOLABELLA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
02	03	001	999D	682	RUA	ACACIO CORREA DOLABELLA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	016	1000X	682	RUA	ACACIO CORREA DOLABELLA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	022	48E	628	AVN	CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	024	247E	628	AVN	CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	022	342D	628	AVN	CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	024	496E	628	AVN	CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	022	597D	628	AVN	CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
02	03	003	999D	628	AVN	CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
02	03	006	999D	628	AVN	CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	016	1000X	628	AVN	CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	014	1001X	628	AVN	CARLOS BICALHO GOULART	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	014	50D	684	AV	COPACABANA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	016	300D	684	AV	COPACABANA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	022	580D	684	AV	COPACABANA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	014	3053D	187	AVN	GETULIO VARGAS	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	185,22
01	03	022	42X	681	RUA	JK	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	043	42D	681	RUA	JK	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	020	248D	627	RUA	MARISTELA RODRIGUES AVELAR	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	021	251E	627	RUA	MARISTELA RODRIGUES AVELAR	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	043	410E	584	RUA	MENDES JUNIOR	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	074	1000X	584	RUA	MENDES JUNIOR	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	022	48E	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
02	03	007	63D	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	021	79D	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	043	98E	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	044	100E	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	023	107E	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	023	122D	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	020	173D	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
02	03	006	195D	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
02	03	006	196D	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
02	03	003	196D	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
02	03	006	211D	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	021	236D	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	020	280E	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	016	282D	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	022	318E	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	020	380E	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	021	482E	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	022	489E	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	023	547E	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	022	796E	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	03	043	818D	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
02	03	007	999D	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
02	03	006	999D	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
02	03	005	999D	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
02	03	004	999D	626	RUA	PROF. HILTON ROCHA	11	CIDADE PRAIA ANGELICA	135,66
01	05	133	1162X	52	RUA	1	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	134	1163X	52	RUA	1	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	136	1164X	52	RUA	1	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	139	150X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	149	154X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	150	155X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22

01	05	151	156X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	124	159X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	135	160X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	137	161X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	135	146X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	136	147X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	137	148X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	138	149X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	141	151X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	140	152X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	143	153X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	153	157X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	154	158X	371	RUA	2	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	139	398X	99	RUA	3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	144	400X	99	RUA	3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	150	402X	99	RUA	3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	151	403X	99	RUA	3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	124	405X	99	RUA	3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	140	399X	99	RUA	3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	148	401X	99	RUA	3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	154	404X	99	RUA	3	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	151	80X	114	RUA	4	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	139	81X	114	RUA	4	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	141	77X	114	RUA	4	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	142	78X	114	RUA	4	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	143	79X	114	RUA	4	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	140	82X	114	RUA	4	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	150	593X	89	RUA	5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	148	596X	89	RUA	5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	185,22
01	05	142	587X	89	RUA	5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	143	588X	89	RUA	5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	145	589X	89	RUA	5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	146	590X	89	RUA	5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	147	591X	89	RUA	5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	148	592X	89	RUA	5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	152	594X	89	RUA	5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	05	153	595X	89	RUA	5	191	COMERCIAL GOIABEIRAS	370,45
01	08	110	248E	823	RUA	ANA GONÇALVES	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
01	08	111	56E	825	RUA	MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
01	08	112	120E	825	RUA	MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
01	08	113	121D	825	RUA	MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
01	08	112	243E	825	RUA	MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
01	08	113	251D	825	RUA	MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
01	08	112	316E	825	RUA	MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
01	08	111	366E	825	RUA	MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
01	08	113	387D	825	RUA	MARIA CONCEIÇAO OLIVEIRA	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
01	08	119	584D	824	RUA	NATAL MARIANI	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
01	08	113	584D	824	RUA	NATAL MARIANI	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
01	08	110	703E	824	RUA	NATAL MARIANI	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
01	08	111	772D	824	RUA	NATAL MARIANI	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
02	09	119	999D	824	RUA	NATAL MARIANI	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
01	08	112	153D	826	RUA	OLGA PINTO RIBEIRO	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
01	08	111	153E	826	RUA	OLGA PINTO RIBEIRO	82	COND. ESTANCIA DAS PETUNIAS	81,81
01	05	107	84E	442	RUA	BARÃO DE FARIA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	095	93D	442	RUA	BARÃO DE FARIA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	104	1479E	442	RUA	BARÃO DE FARIA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	093	74D	441	RUA	BARÃO SIQUEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	095	89E	441	RUA	BARÃO SIQUEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	085	87E	737	RUA	BARAO VON SPERLING	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	089	98D	737	RUA	BARAO VON SPERLING	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	086	170E	737	RUA	BARAO VON SPERLING	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	090	186D	737	RUA	BARAO VON SPERLING	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	087	253E	737	RUA	BARAO VON SPERLING	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30

01	05	091	268D	737	RUA	BARAO VON SPERLING	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	158	999D	737	RUA	BARAO VON SPERLING	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	090	186X	10.212	RUA	BARAO VON SPERLING	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	053	372D	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	104	510D	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	405	662D	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	106	882D	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	067	999D	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	071	999D	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	072	999D	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	066	999D	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	107	1122D	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	02	095	1387D	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	095	1387D	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	093	1950D	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	073	1950D	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	02	005	1950D	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	094	2111E	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	105	2112E	421	RUA	CONDE BARCELOS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	102	274E	429	RUA	CONDE CABRAL	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	098	285X	425	RUA	CONDE CARVALHO SILVA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	097	288D	425	RUA	CONDE CARVALHO SILVA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	068	999D	425	RUA	CONDE CARVALHO SILVA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	062	999D	425	RUA	CONDE CARVALHO SILVA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	096	244D	424	RUA	CONDE DE FREITAS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	097	262E	424	RUA	CONDE DE FREITAS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	069	999D	424	RUA	CONDE DE FREITAS	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	091	283E	418	RUA	CONDE DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	090	283D	418	RUA	CONDE DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	086	486D	418	RUA	CONDE DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	087	486E	418	RUA	CONDE DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	083	726D	418	RUA	CONDE DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	082	726D	418	RUA	CONDE DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	160	999D	418	RUA	CONDE DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	159	999D	418	RUA	CONDE DINIZ	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	098	310D	426	RUA	CONDE FERREIRA NEUENSCHWANDER	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	099	313E	426	RUA	CONDE FERREIRA NEUENSCHWANDER	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	106	253D	444	RUA	CONDE GOMES DE SOUZA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	105	298X	444	RUA	CONDE GOMES DE SOUZA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	064	999D	444	RUA	CONDE GOMES DE SOUZA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	063	999D	444	RUA	CONDE GOMES DE SOUZA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	104	165D	447	RUA	CONDE GONÇALVES	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	053	623D	447	RUA	CONDE GONÇALVES	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	129	803E	447	RUA	CONDE GONÇALVES	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	104	841D	447	RUA	CONDE GONÇALVES	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	208	999D	447	RUA	CONDE GONÇALVES	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	067	999D	447	RUA	CONDE GONÇALVES	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	089	247D	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	085	460D	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	092	695E	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	084	713D	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	084	871D	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	083	992D	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	070	999D	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	158	999D	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	160	999D	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	077	999D	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	156	999D	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	082	1106D	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	092	1146E	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	082	1303D	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	087	1521D	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	091	1839D	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30

01	05	088	1872E	419	RUA	CONDE MARQUES NETO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	099	295D	427	RUA	CONDE MONTALVAO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	100	304E	427	RUA	CONDE MONTALVAO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	094	61E	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	088	67D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	091	188D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	098	285E	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	090	304D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	089	423D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	093	592E	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	092	760D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	095	815E	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	096	844D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	097	965D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	058	999D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	070	999D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	073	999D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	077	999D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	107	1084E	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	098	1108D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	106	1220E	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	099	1230D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	105	1355E	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	100	1367D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	101	1499D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	092	1675D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	102	1925D	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	128	1948E	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	104	1949E	422	RUA	CONDE MOUTINHO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	085	109D	420	RUA	CONDE NOVIELLO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	084	120E	420	RUA	CONDE NOVIELLO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	086	219D	420	RUA	CONDE NOVIELLO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	083	233E	420	RUA	CONDE NOVIELLO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	087	295D	420	RUA	CONDE NOVIELLO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	082	316E	420	RUA	CONDE NOVIELLO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	157	999D	420	RUA	CONDE NOVIELLO	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	03	092	190D	423	RUA	CONDE RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	092	190D	423	RUA	CONDE RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	096	208E	423	RUA	CONDE RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	097	320E	423	RUA	CONDE RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	098	469E	423	RUA	CONDE RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	099	605E	423	RUA	CONDE RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	100	739E	423	RUA	CONDE RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	101	836X	423	RUA	CONDE RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	092	955D	423	RUA	CONDE RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	059	999D	423	RUA	CONDE RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	101	1129X	423	RUA	CONDE RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	092	1240D	423	RUA	CONDE RODRIGUES COSTA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	106	145E	443	RUA	CONDE RUFINO BARBOSA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	107	153D	443	RUA	CONDE RUFINO BARBOSA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	105	319D	445	RUA	CONDE TAMIETTI	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	104	345E	445	RUA	CONDE TAMIETTI	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	053	165E	446	RUA	CONDE TORRES MOREIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	067	999D	446	RUA	CONDE TORRES MOREIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	104	1000E	446	RUA	CONDE TORRES MOREIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	03	065	1001X	446	RUA	CONDE TORRES MOREIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	086	258D	417	RUA	CONDE VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	089	258D	417	RUA	CONDE VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	090	258E	417	RUA	CONDE VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	086	471E	417	RUA	CONDE VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	085	471D	417	RUA	CONDE VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	083	709E	417	RUA	CONDE VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	084	709D	417	RUA	CONDE VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30

02	03	159	999D	417	RUA	CONDE VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	075	999D	417	RUA	CONDE VAZ DE OLIVEIRA	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	101	348X	428	RUA	CONDESSA HERMANNY	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	100	354D	428	RUA	CONDESSA HERMANNY	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
02	03	059	999D	428	RUA	CONDESSA HERMANNY	27	CONDADOS DA LAGOA	260,30
01	05	037	260X	94	RUA	9	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	067	144E	451	ALA	AGAPANTOS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	068	144D	451	ALA	AGAPANTOS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	066	144D	451	ALA	AGAPANTOS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	056	256E	453	AVN	ALVARO BRANDAO APOCALYPSE	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	058	378D	453	AVN	ALVARO BRANDAO APOCALYPSE	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	055	538E	453	AVN	ALVARO BRANDAO APOCALYPSE	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	057	680D	453	AVN	ALVARO BRANDAO APOCALYPSE	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	037	700E	453	AVN	ALVARO BRANDAO APOCALYPSE	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	037	250D	469	RUA	B	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	058	123E	449	ALA	DAS ALAMANDAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	068	244E	449	ALA	DAS ALAMANDAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	067	390E	449	ALA	DAS ALAMANDAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	066	652D	449	ALA	DAS ALAMANDAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	038	167E	452	ALA	DAS AZALEIAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	039	235D	452	ALA	DAS AZALEIAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	055	360D	452	ALA	DAS AZALEIAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	037	387E	452	ALA	DAS AZALEIAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	039	393E	452	ALA	DAS AZALEIAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	054	614D	452	ALA	DAS AZALEIAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	056	645E	452	ALA	DAS AZALEIAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
02	03	038	999D	452	ALA	DAS AZALEIAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	068	124D	450	ALA	DAS BROMELIAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	058	276E	450	ALA	DAS BROMELIAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	067	305D	450	ALA	DAS BROMELIAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	066	355D	450	ALA	DAS BROMELIAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	057	576E	450	ALA	DAS BROMELIAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	057	93D	454	ALA	DAS MARGARIDAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	058	93E	454	ALA	DAS MARGARIDAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	055	287D	456	ALA	DAS PETUNIAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	039	317E	456	ALA	DAS PETUNIAS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	038	195E	457	ALA	DOS ANTURIOS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	054	258D	457	ALA	DOS ANTURIOS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	055	97D	455	ALA	DOS GERANIOS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	05	056	97E	455	ALA	DOS GERANIOS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
02	03	018	999D	41	RUA	PINHEIROS	36	CONDADOS DE BOUGAINVILLE	260,30
01	08	066	182D	897	ALA	DOS BEM-TE-VIS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	068	182E	897	ALA	DOS BEM-TE-VIS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	066	239E	898	ALA	DOS CANARIOS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	064	253D	898	ALA	DOS CANARIOS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	070	139E	896	ALA	DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	067	144D	896	ALA	DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	068	239E	896	ALA	DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	066	340E	896	ALA	DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	067	447D	896	ALA	DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	064	448E	896	ALA	DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	063	502D	896	ALA	DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	062	685D	896	ALA	DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	064	735E	896	ALA	DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	065	773D	896	ALA	DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	066	956E	896	ALA	DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	065	1058D	896	ALA	DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	068	1199E	896	ALA	DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	069	1296D	896	ALA	DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	08	070	1342D	896	ALA	DOS SABIAS	123	CONDOMINIO CANTO DO RIACHO	74,37
01	05	130	130E	260	RUA	A	99	CONDOMINIO ROSEIRAL	104,12
01	05	131	130D	260	RUA	A	99	CONDOMINIO ROSEIRAL	104,12
01	05	131	251D	469	RUA	B	99	CONDOMINIO ROSEIRAL	104,12

01	05	130	255X	469	RUA	B	99	CONDOMINIO ROSEIRAL	104,12
01	05	130	96E	261	RUA	DAS BEGONIAS	99	CONDOMINIO ROSEIRAL	104,12
01	05	131	263E	261	RUA	DAS BEGONIAS	99	CONDOMINIO ROSEIRAL	104,12
01	05	130	96X	10.384	RUA	DAS BEGONIAS	99	CONDOMINIO ROSEIRAL	104,12
01	06	015	1771D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	014	380E	534	RUA	CEL. LUCAS DE GOUVEIA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	101	380D	534	RUA	CEL. LUCAS DE GOUVEIA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	012	87D	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	013	116E	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	019	261D	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	010	726D	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	024	586X	702	RUA	DR. HERALDO DIAS RIBEIRO	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	101	42D	536	AVN	DR. LUND	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	014	148D	536	AVN	DR. LUND	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	015	153E	536	AVN	DR. LUND	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	014	146E	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	013	146D	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	019	170E	695	RUA	FERNANDO FRANÇA CAMPOS	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	020	173D	695	RUA	FERNANDO FRANÇA CAMPOS	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	023	134D	701	RUA	JOAO AMANCIO FERREIRA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	024	171D	701	RUA	JOAO AMANCIO FERREIRA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	071	183E	701	RUA	JOAO AMANCIO FERREIRA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	020	32E	694	RUA	JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	011	85D	694	RUA	JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	012	89E	694	RUA	JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	020	149E	694	RUA	JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	021	188D	694	RUA	JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	013	214E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	101	214E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	012	381E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	007	565E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	011	565E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	023	118E	700	RUA	ORLANDO SALES	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	022	118D	700	RUA	ORLANDO SALES	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	011	85E	699	RUA	PE. AGNALDO LEAL	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	022	165E	699	RUA	PE. AGNALDO LEAL	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	024	231D	699	RUA	PE. AGNALDO LEAL	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	023	235E	699	RUA	PE. AGNALDO LEAL	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	021	62E	697	PCA	PREF. JORGE ALCICI	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	011	258E	697	PCA	PREF. JORGE ALCICI	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	015	209D	537	RUA	PROF. PORTELA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	014	328D	537	RUA	PROF. PORTELA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	013	427D	537	RUA	PROF. PORTELA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	019	82E	698	RUA	PROF. WALTER PASSOS	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	020	165E	698	RUA	PROF. WALTER PASSOS	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	012	167D	698	RUA	PROF. WALTER PASSOS	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	011	351D	698	RUA	PROF. WALTER PASSOS	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	022	353E	698	RUA	PROF. WALTER PASSOS	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	019	81D	693	RUA	RONAN ANDRADE DE OLIVEIRA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	020	162D	693	RUA	RONAN ANDRADE DE OLIVEIRA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	021	232D	693	RUA	RONAN ANDRADE DE OLIVEIRA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	010	244E	693	RUA	RONAN ANDRADE DE OLIVEIRA	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
02	01	224	999D	530	RUA	SEN. MODESTINO GONÇALVES	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	022	100E	696	RUA	TEN. WILTON LEITE SOARES	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	022	148E	696	RUA	TEN. WILTON LEITE SOARES	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	021	153E	696	RUA	TEN. WILTON LEITE SOARES	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	023	228E	696	RUA	TEN. WILTON LEITE SOARES	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	06	071	260E	696	RUA	TEN. WILTON LEITE SOARES	13	CONJUNTO BELA VISTA	90,45
01	04	156	100E	377	AV	AFONSO MARTINS MAIA (G)	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	155	102D	377	AV	AFONSO MARTINS MAIA (G)	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	157	102D	383	RUA	ARNOLD EVANGELISTA TEIXEIRA (E)	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	158	108E	383	RUA	ARNOLD EVANGELISTA TEIXEIRA (E)	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	155	109E	376	RUA	CONCEIÇÃO MARIA DE MOURA MAIA (H)	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35

01	04	154	112D	376	RUA	CONCEIÇÃO MARIA DE MOURA MAIA (H)	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
02	08	004	999D	230	RUA	D	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	161	169D	386	RUA	DA HARMONIA	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	156	97D	378	RUA	FELIPE AUGUSTO MAIA SOUZA (F)	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	157	97E	378	RUA	FELIPE AUGUSTO MAIA SOUZA (F)	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	158	130D	382	RUA	GERALDO RAIMUNDO BATISTA (D)	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	159	134E	382	RUA	GERALDO RAIMUNDO BATISTA (D)	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	160	158D	385	RUA	JOSE CRISTINO LEITE (ANTIGA B)	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	161	161E	385	RUA	JOSE CRISTINO LEITE (ANTIGA B)	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	161	44D	375	AVN	MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	160	91D	375	AVN	MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	159	136D	375	AVN	MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	158	181D	375	AVN	MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	156	275D	375	AVN	MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	064	288D	375	AVN	MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	155	322D	375	AVN	MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	154	358D	375	AVN	MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	182	711X	375	AVN	MOACIR FERNANDES AFONSO	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	159	145D	384	RUA	RAIMUNDA COELHO PINTO (C)	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	160	151E	384	RUA	RAIMUNDA COELHO PINTO (C)	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	162	130E	369	AVN	RODOVIARIA	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	161	173E	369	AVN	RODOVIARIA	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	160	221E	369	AVN	RODOVIARIA	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	159	268E	369	AVN	RODOVIARIA	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	158	322E	369	AVN	RODOVIARIA	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	157	368E	369	AVN	RODOVIARIA	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	156	415E	369	AVN	RODOVIARIA	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	155	462E	369	AVN	RODOVIARIA	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	154	502E	369	AVN	RODOVIARIA	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	04	154	118E	374	RUA	TEREZINHA CANDEIA G. BATISTA (K)	64	CONJUNTO RESID. LAGOA SANTA	34,35
01	07	101	455E	95	RUA	10	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	210	57E	940	AV	ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	094	70D	940	AV	ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	095	126D	940	AV	ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	091	209E	940	AV	ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	096	226D	940	AV	ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	092	496E	940	AV	ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	098	503D	940	AV	ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	04	098	503D	940	AV	ARAMITA MATOS PINHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	210	120E	957	RUA	CANDIDO VIEIRA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	094	187E	957	RUA	CANDIDO VIEIRA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	103	91E	952	RUA	DALMIRO FELISMINO DA AIRES	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	104	97D	952	RUA	DALMIRO FELISMINO DA AIRES	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	089	59E	939	RUA	ELVIRA P DA SILVA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	210	121D	939	RUA	ELVIRA P DA SILVA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	091	135E	939	RUA	ELVIRA P DA SILVA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	094	182D	939	RUA	ELVIRA P DA SILVA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	117	245D	939	RUA	ELVIRA P DA SILVA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	095	251E	939	RUA	ELVIRA P DA SILVA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
02	04	071	999D	939	RUA	ELVIRA P DA SILVA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	091	150D	942	RUA	HERCILIO DA COSTA VIANA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	089	153E	942	RUA	HERCILIO DA COSTA VIANA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	092	298D	942	RUA	HERCILIO DA COSTA VIANA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	090	302E	942	RUA	HERCILIO DA COSTA VIANA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	070	302E	942	RUA	HERCILIO DA COSTA VIANA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
02	04	064	999D	942	RUA	HERCILIO DA COSTA VIANA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	097	47D	955	RUA	ISMAEL A. CARVALHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	096	49E	955	RUA	ISMAEL A. CARVALHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	099	212D	955	RUA	ISMAEL A. CARVALHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	098	215E	955	RUA	ISMAEL A. CARVALHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	098	999X	1.249	RUA	ISMAEL A.CARVALHO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	100	143D	945	RUA	JOANA FERNANDES AFONSO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	099	145E	945	RUA	JOANA FERNANDES AFONSO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94

01	02	099	145E	945	RUA	JOANA FERNANDES AFONSO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	097	195E	945	RUA	JOANA FERNANDES AFONSO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	095	252E	945	RUA	JOANA FERNANDES AFONSO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	106	82X	631	RUA	JOAQUIM ANDRE	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	096	47D	947	RUA	JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	098	49E	947	RUA	JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	099	100E	947	RUA	JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	097	100D	947	RUA	JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	100	163E	947	RUA	JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	103	283E	947	RUA	JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	104	341E	947	RUA	JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	105	390E	947	RUA	JOSE VITAL	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	102	95E	953	RUA	JUVENAL BATISTA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	103	97D	953	RUA	JUVENAL BATISTA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
02	04	082	999D	953	RUA	JUVENAL BATISTA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	106	39E	949	RUA	NELSON GUIMARAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	106	130E	949	RUA	NELSON GUIMARAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	04	106	130E	949	RUA	NELSON GUIMARAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	105	89D	951	RUA	NIVEA R SALOMAO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	104	93E	951	RUA	NIVEA R SALOMAO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
02	04	080	999D	951	RUA	NIVEA R SALOMAO	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
02	04	079	253D	1.257	RUA	ODILIA M. DOS SANTOS	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	105	78E	948	RUA	ODILIA MAIA DOS SANTOS	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	106	93D	948	RUA	ODILIA MAIA DOS SANTOS	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	106	44D	956	RUA	P	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	101	49E	956	RUA	P	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	210	37D	938	RUA	PROF. UBIRATAN VIANA NOVAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	089	191D	938	RUA	PROF. UBIRATAN VIANA NOVAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
02	04	062	210D	938	RUA	PROF. UBIRATAN VIANA NOVAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	088	339E	938	RUA	PROF. UBIRATAN VIANA NOVAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	090	352D	938	RUA	PROF. UBIRATAN VIANA NOVAES	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	102	112D	954	RUA	RAIMUNDA ISOLINA DE BASTOS	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	100	114E	954	RUA	RAIMUNDA ISOLINA DE BASTOS	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	088	34D	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	090	59D	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	092	136D	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	098	184D	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	099	239D	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	100	300D	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	102	358D	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	103	418D	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	104	475D	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	105	547D	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	106	685D	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
02	02	078	999D	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	101	1000X	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	096	44E	946	RUA	VIRGINIA A BARBOSA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	097	92E	946	RUA	VIRGINIA A BARBOSA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	07	095	96D	946	RUA	VIRGINIA A BARBOSA	23	CONJUNTO VILA MARIA	57,94
01	06	096	128E	718	PCA	12 DE OUTUBRO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	096	300D	718	PCA	12 DE OUTUBRO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	049	311E	724	RUA	ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	050	331D	724	RUA	ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	040	180D	721	RUA	ARAXA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	041	263D	721	RUA	ARAXA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	042	333D	721	RUA	ARAXA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	042	378D	721	RUA	ARAXA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	044	417D	721	RUA	ARAXA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	119	89E	709	RUA	BARBACENA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	126	89D	709	RUA	BARBACENA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	008	239E	709	RUA	BARBACENA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	007	239D	709	RUA	BARBACENA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	028	335E	709	RUA	BARBACENA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35

01	06	029	335D	709	RUA	BARBACENA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	086	999D	709	RUA	BARBACENA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	039	60D	717	RUA	CAXAMBU	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	040	89D	717	RUA	CAXAMBU	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	041	179D	717	RUA	CAXAMBU	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	096	240E	717	RUA	CAXAMBU	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	042	272D	717	RUA	CAXAMBU	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	044	325D	717	RUA	CAXAMBU	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	037	87D	716	RUA	DR. JOSE MAGALHAES PINTO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	038	180D	716	RUA	DR. JOSE MAGALHAES PINTO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	039	268D	716	RUA	DR. JOSE MAGALHAES PINTO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	039	300E	716	RUA	DR. JOSE MAGALHAES PINTO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	045	450E	716	RUA	DR. JOSE MAGALHAES PINTO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	08	045	450E	716	RUA	DR. JOSE MAGALHAES PINTO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	047	594D	716	RUA	DR. JOSE MAGALHAES PINTO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	050	796D	716	RUA	DR. JOSE MAGALHAES PINTO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	203	999D	716	RUA	DR. JOSE MAGALHAES PINTO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	100	1156D	716	RUA	DR. JOSE MAGALHAES PINTO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	044	45E	723	RUA	FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	047	217D	723	RUA	FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	048	300D	723	RUA	FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	191	999D	554	RUA	IPE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	009	237D	703	RUA	ITAJUBA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	027	336D	703	RUA	ITAJUBA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	048	122E	725	RUA	JOSE HEROTILDES RIBEIRO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	049	129D	725	RUA	JOSE HEROTILDES RIBEIRO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	135	69E	613	RUA	LAVRAS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	002	209X	613	RUA	LAVRAS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	003	211E	613	RUA	LAVRAS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	034	316D	613	RUA	LAVRAS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	033	334E	613	RUA	LAVRAS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	032	334E	613	RUA	LAVRAS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	103	999D	613	RUA	LAVRAS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	140	1000X	613	RUA	LAVRAS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	037	1002X	613	RUA	LAVRAS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	048	112D	727	RUA	LECY LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	049	188D	727	RUA	LECY LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	050	254D	727	RUA	LECY LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	100	274E	727	RUA	LECY LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	035	70D	715	RUA	MARMORE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	039	70E	715	RUA	MARMORE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	038	117D	715	RUA	MARMORE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	036	130D	715	RUA	MARMORE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	135	329D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	009	874E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	118	908D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	008	947E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	119	979D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	098	999D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	191	999D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	196	999D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	007	1016E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	126	1048D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	006	1086E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	127	1117D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	005	1159E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	128	1187D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	004	1231E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	134	1256D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	003	1303E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	002	1374E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	141	1450D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	001	1546E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35

01	06	042	60E	720	RUA	OURO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	041	60D	720	RUA	OURO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	135	71D	625	RUA	PARACATU	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	134	71E	625	RUA	PARACATU	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	003	213D	625	RUA	PARACATU	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	004	213E	625	RUA	PARACATU	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	033	334D	625	RUA	PARACATU	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	037	445D	625	RUA	PARACATU	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	036	445E	625	RUA	PARACATU	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	096	999D	625	RUA	PARACATU	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	032	1000X	625	RUA	PARACATU	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	134	75D	712	RUA	PETROPOLIS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	128	75E	712	RUA	PETROPOLIS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	005	217E	712	RUA	PETROPOLIS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	004	218D	712	RUA	PETROPOLIS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	031	337E	712	RUA	PETROPOLIS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	032	340D	712	RUA	PETROPOLIS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	035	452E	712	RUA	PETROPOLIS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	036	455D	712	RUA	PETROPOLIS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	038	493D	712	RUA	PETROPOLIS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	039	501E	712	RUA	PETROPOLIS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	097	999D	712	RUA	PETROPOLIS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	095	999D	712	RUA	PETROPOLIS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	098	999D	712	RUA	PETROPOLIS	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	027	73D	714	RUA	POUSO ALEGRE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	028	143D	714	RUA	POUSO ALEGRE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	029	212D	714	RUA	POUSO ALEGRE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	030	281D	714	RUA	POUSO ALEGRE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	033	281D	714	RUA	POUSO ALEGRE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	035	355E	714	RUA	POUSO ALEGRE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	031	355D	714	RUA	POUSO ALEGRE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	032	428D	714	RUA	POUSO ALEGRE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	036	428E	714	RUA	POUSO ALEGRE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	033	500D	714	RUA	POUSO ALEGRE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	037	500E	714	RUA	POUSO ALEGRE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	034	516D	714	RUA	POUSO ALEGRE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	095	999D	714	RUA	POUSO ALEGRE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	090	999D	714	RUA	POUSO ALEGRE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	044	49E	722	RUA	PRATA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	042	54D	722	RUA	PRATA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	041	60E	719	RUA	QUARTZO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	040	60D	719	RUA	QUARTZO	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	048	85E	726	RUA	RAIMUNDO GOMES DE RESENDE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	047	114D	726	RUA	RAIMUNDO GOMES DE RESENDE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	049	157E	726	RUA	RAIMUNDO GOMES DE RESENDE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	050	216E	726	RUA	RAIMUNDO GOMES DE RESENDE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	03	204	999D	726	RUA	RAIMUNDO GOMES DE RESENDE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	128	79D	711	RUA	REZENDE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	127	85E	711	RUA	REZENDE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	005	221D	711	RUA	REZENDE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	006	227E	711	RUA	REZENDE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	031	343D	711	RUA	REZENDE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	030	368E	711	RUA	REZENDE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	035	460E	711	RUA	REZENDE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	040	499E	711	RUA	REZENDE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	039	552D	711	RUA	REZENDE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	095	999D	711	RUA	REZENDE	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	090	999D	573	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	027	72E	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	009	72D	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	028	144E	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35

01	06	008	144D	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	029	214E	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	007	214D	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	006	284D	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	005	357D	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	031	357E	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	030	384E	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	032	430E	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	004	430D	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	033	502E	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	003	502D	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	002	562D	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	034	562E	713	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	01	097	999D	573	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	72,72
02	01	098	999D	573	RUA	SANTA LUZIA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	72,72
01	04	126	85E	710	RUA	SANTOS DUMONT	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	127	85D	710	RUA	SANTOS DUMONT	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	006	231D	710	RUA	SANTOS DUMONT	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	007	231E	710	RUA	SANTOS DUMONT	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	030	340D	710	RUA	SANTOS DUMONT	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	029	340E	710	RUA	SANTOS DUMONT	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
02	03	214	999D	530	RUA	SEN. MODESTINO GONÇALVES	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	141	61D	611	RUA	UBERABA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	140	64E	611	RUA	UBERABA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	002	209E	611	RUA	UBERABA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	001	251D	611	RUA	UBERABA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	034	262E	611	RUA	UBERABA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	04	119	95D	708	RUA	VARGINHA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	008	239D	708	RUA	VARGINHA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	009	239E	708	RUA	VARGINHA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	027	335E	708	RUA	VARGINHA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	06	028	335D	708	RUA	VARGINHA	16	CORONEL OVIDIO GUERRA	49,35
01	03	173	2292E	17	RUA	CLEMENTE DE FARIA	148	D.I. VISTA ALEGRE	42,92
01	03	192	2293D	17	RUA	CLEMENTE DE FARIA	148	D.I. VISTA ALEGRE	42,92
02	03	500	999D	636	ROD	MG 10	148	D.I. VISTA ALEGRE	42,92
01	03	194	1325E	636	ROD	MG 10	148	D.I. VISTA ALEGRE	55,07
01	03	192	333E	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	148	D.I. VISTA ALEGRE	42,92
02	03	999	999D	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	148	D.I. VISTA ALEGRE	42,92
02	03	193	999D	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	148	D.I. VISTA ALEGRE	42,92
01	03	194	309E	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	148	D.I. VISTA ALEGRE	55,07
01	01	040	149D	568	RUA	DEODORO GONCALVES DE BASTOS	42	DEODORO G BASTOS	88,15
01	01	040	149E	568	RUA	DEODORO GONCALVES DE BASTOS	42	DEODORO G BASTOS	88,15
02	01	040	150X	568	RUA	DEODORO GONCALVES DE BASTOS	42	DEODORO G BASTOS	88,15
02	01	140	151X	568	RUA	DEODORO GONCALVES DE BASTOS	42	DEODORO G BASTOS	88,15
02	01	040	200D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	42	DEODORO G BASTOS	88,15
01	05	122	691E	247	RUA	1	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	112	700D	247	RUA	1	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	122	700D	247	RUA	1	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	123	701E	247	RUA	1	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	122	140E	242	RUA	2	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	111	161D	242	RUA	2	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	112	263E	242	RUA	2	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	121	446E	242	RUA	2	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	110	469D	242	RUA	2	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	112	304E	244	RUA	5	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	112	8X	246	RUA	7	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	121	352D	240	RUA	ALDO BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	112	518E	240	RUA	ALDO BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	121	534X	240	RUA	ALDO BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	121	110D	240	RUA	ALDO BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	122	227D	239	RUA	ALFREDO ALBANO DA COSTA	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	113	234E	239	RUA	ALFREDO ALBANO DA COSTA	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	122	529E	241	RUA	DAS GOIABEIRAS	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07

01	05	111	940E	241	RUA	DAS GOIABEIRAS	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
02	03	402	999D	241	RUA	DAS GOIABEIRAS	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	110	1000E	241	RUA	DAS GOIABEIRAS	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
02	03	206	999D	241	RUA	DAS GOIABEIRAS	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	132,22
01	05	124	3E	10.868	ROD	LMG 800	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	172,45
02	03	500	999D	636	ROD	MG 10	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	124	3900E	636	ROD	MG 10	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	125	3900E	636	ROD	MG 10	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	03	124	309E	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	113	348D	243	RUA	PREF. ELIZEU ALVES DA SILVA	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,07
01	05	110	1D	19.544	RUA	SILVIA MARIA ROCHA BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,09
01	05	112	2E	19.544	RUA	SILVIA MARIA ROCHA BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,09
01	05	121	3E	19.544	RUA	SILVIA MARIA ROCHA BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,09
01	05	122	4E	19.544	RUA	SILVIA MARIA ROCHA BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,09
01	05	111	5D	19.544	RUA	SILVIA MARIA ROCHA BAGGIO	87	DIST. IND. GENESCO A. DE OLIVEIRA	55,09
02	04	053	999D	1.021	RUA	PAULA PINTO	150	DIST. IND. VILA MARIA	16,87
01	07	044	1000X	1.021	RUA	PAULA PINTO	150	DIST. IND. VILA MARIA	16,87
01	07	042	1001X	1.021	RUA	PAULA PINTO	150	DIST. IND. VILA MARIA	16,87
01	05	063	658D	458	AVN	DAS ARVORES	67	DISTRITO IND. OLHOS DAGUA	383,25
02	03	206	1000X	458	AVN	DAS ARVORES	67	DISTRITO IND. OLHOS DAGUA	383,25
02	03	081	999D	232	RUA	I	67	DISTRITO IND. OLHOS DAGUA	169,58
01	05	063	538E	493	AVN	JOAO AZEREDO COUTINHO	67	DISTRITO IND. OLHOS DAGUA	132,22
01	05	065	538E	493	AVN	JOAO AZEREDO COUTINHO	67	DISTRITO IND. OLHOS DAGUA	132,22
02	03	206	999D	493	AVN	JOAO AZEREDO COUTINHO	67	DISTRITO IND. OLHOS DAGUA	132,22
01	05	065	91E	494	AVN	OLHOS D'AGUA	67	DISTRITO IND. OLHOS DAGUA	132,22
02	02	407	795X	1.076	RUA	HENRIQUE CANDIDO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	018	43D	1.075	PCA	SANTO ANTONIO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	25,75
02	02	409	3926X	740	AVN	SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	25,75
02	02	408	98D	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	25,75
02	02	407	98D	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	25,75
02	02	409	98D	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	25,75
02	02	407	999D	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	25,75
02	02	408	999D	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	25,75
02	02	411	999D	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	25,75
02	02	410	999D	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	25,75
02	02	409	999D	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	122	DISTRITO LAGOINHA DE FORA	25,75
02	03	018	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	14	DOUTOR LUND	479,05
01	05	007	3000D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	14	DOUTOR LUND	479,05
01	05	008	3129D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	14	DOUTOR LUND	479,05
01	06	046	269E	255	PCA	DO CAFÉ	14	DOUTOR LUND	49,34
01	05	008	123E	506	RUA	JOSE GEORGE FONTE BOA	14	DOUTOR LUND	77,12
01	05	007	127D	506	RUA	JOSE GEORGE FONTE BOA	14	DOUTOR LUND	77,12
01	05	006	255D	506	RUA	JOSE GEORGE FONTE BOA	14	DOUTOR LUND	77,12
01	05	009	257E	506	RUA	JOSE GEORGE FONTE BOA	14	DOUTOR LUND	77,12
02	03	016	999D	506	RUA	JOSE GEORGE FONTE BOA	14	DOUTOR LUND	77,12
02	03	017	999D	506	RUA	JOSE GEORGE FONTE BOA	14	DOUTOR LUND	77,12
01	05	009	150D	507	AVN	OLHOS D'AGUA	14	DOUTOR LUND	66,09
01	05	006	300D	507	AVN	OLHOS D'AGUA	14	DOUTOR LUND	66,09
02	03	017	345D	494	AVN	OLHOS D'AGUA	14	DOUTOR LUND	85,83
02	03	017	92D	497	AL	RICARDO BORGATTI	14	DOUTOR LUND	77,12
01	05	007	207E	497	AL	RICARDO BORGATTI	14	DOUTOR LUND	77,12
01	05	006	207D	497	AL	RICARDO BORGATTI	14	DOUTOR LUND	77,12
01	05	008	343E	497	AL	RICARDO BORGATTI	14	DOUTOR LUND	77,12
01	05	009	343D	497	AL	RICARDO BORGATTI	14	DOUTOR LUND	77,12
02	03	018	999D	497	AL	RICARDO BORGATTI	14	DOUTOR LUND	77,12
02	03	017	999D	497	AL	RICARDO BORGATTI	14	DOUTOR LUND	77,12
01	07	305	1165X	52	RUA	1	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	306	1166X	52	RUA	1	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	302	1167X	52	RUA	1	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	312	1168X	52	RUA	1	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	305	1169X	52	RUA	1	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	313	1170X	52	RUA	1	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	303	203X	97	RUA	2	200	ECO VILLAGE	96,68

01	07	304	204X	97	RUA	2	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	302	205X	97	RUA	2	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	303	191X	820	RUA	3	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	304	192X	820	RUA	3	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	296	245X	863	RUA	4	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	297	246X	863	RUA	4	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	295	247X	863	RUA	4	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	240	248X	863	RUA	4	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	285	249X	863	RUA	4	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	294	250X	863	RUA	4	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	290	251X	863	RUA	4	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	240	1131X	125	RUA	5	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	282	1132X	125	RUA	5	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	283	1133X	125	RUA	5	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	284	1134X	125	RUA	5	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	285	1135X	125	RUA	5	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	283	1008X	509	RUA	6	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	284	1009X	509	RUA	6	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	285	1010X	509	RUA	6	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	286	1011X	509	RUA	6	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	290	1012X	509	RUA	6	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	294	1013X	509	RUA	6	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	295	1014X	509	RUA	6	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	293	1015X	509	RUA	6	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	296	1016X	509	RUA	6	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	309	1017X	509	RUA	6	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	287	469X	92	RUA	8	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	288	470X	92	RUA	8	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	289	471X	92	RUA	8	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	290	472X	92	RUA	8	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	291	473X	92	RUA	8	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	292	474X	92	RUA	8	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	293	475X	92	RUA	8	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	294	476X	92	RUA	8	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	308	477X	92	RUA	8	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	309	478X	92	RUA	8	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	297	1X	19.747	RUA	4B	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	240	1X	19.758	RUA	4C	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	301	1495X	233	AVN	A	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	300	1496X	233	AVN	A	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	298	1497X	233	AVN	A	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	299	1498X	233	AVN	A	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	296	1499X	233	AVN	A	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	297	1500X	233	AVN	A	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	293	1501X	233	AVN	A	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	292	1502X	233	AVN	A	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	311	1503X	233	AVN	A	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	305	1504X	233	AVN	A	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	310	1505X	233	AVN	A	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	306	1506X	233	AVN	A	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	314	1507X	233	AVN	A	200	ECO VILLAGE	96,68
01	07	306	1517X	233	AVN	A	200	ECO VILLAGE	96,68
01	02	199	458E	292	AVN	1	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	421	904D	292	AVN	1	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	453	175D	295	AVN	CECILIA MARCELINO DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	454	175E	295	AVN	CECILIA MARCELINO DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	453	168X	19.661	RUA	DOLLY ROCHA	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	455	85E	297	RUA	FERREIRA DE OLIVEIRA	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	421	85D	297	RUA	FERREIRA DE OLIVEIRA	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	421	1X	10.406	RUA	H	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	455	2X	10.406	RUA	H	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	455	125E	296	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	454	132D	296	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87

01	02	450	71D	123	RUA	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
02	02	470	71D	123	RUA	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	451	168D	123	RUA	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	453	168E	123	RUA	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	453	228E	123	RUA	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	454	337E	123	RUA	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	455	445E	123	RUA	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	452	445D	123	RUA	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	453	1X	10.953	AVN	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	455	3X	10.953	AVN	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
02	02	470	4X	10.953	AVN	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	452	5X	10.953	AVN	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	450	6X	10.953	AVN	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	454	7X	10.953	AVN	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	421	8X	10.953	AVN	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
01	02	451	9X	10.953	AVN	LOURIVAL DE ABREU	121	ENCANTO DA LAGOA	133,87
02	02	460	999D	357	RUA	1	111	ESTANCIA CARAVELAS	56,53
01	02	425	1000X	357	RUA	1	111	ESTANCIA CARAVELAS	56,53
01	02	424	1001X	357	RUA	1	111	ESTANCIA CARAVELAS	56,53
01	02	426	1002X	357	RUA	1	111	ESTANCIA CARAVELAS	56,53
02	03	081	1514X	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	090	1515X	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	206	1516X	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	069	722E	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
01	05	109	870D	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
01	05	070	902E	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
02	03	081	999D	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
02	03	090	999D	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
02	03	206	999D	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
01	05	081	1016D	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
01	05	070	1030E	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
01	05	072	1156E	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
01	05	080	1173D	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
01	05	074	1294E	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
01	05	079	1343D	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
01	05	075	1370E	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
01	05	078	1471D	233	AVN	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
02	03	081	999D	260	RUA	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
02	03	090	999D	260	RUA	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
02	03	206	999D	260	RUA	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
01	05	062	1001X	260	RUA	A	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	371,85
02	03	089	252E	469	RUA	B	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	090	253E	469	RUA	B	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	090	254D	469	RUA	B	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	080	313E	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	088	313E	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	087	313E	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	089	313E	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	071	313E	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	081	313E	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	072	349D	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	089	567D	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	088	567D	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	080	567D	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	080	567D	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	087	567D	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	088	629E	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	089	629E	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	081	629E	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	080	629E	231	RUA	C	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	079	596D	230	RUA	D	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	086	596D	230	RUA	D	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	080	596D	230	RUA	D	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74

02	03	087	596D	230	RUA	D	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	079	596D	230	RUA	D	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	080	611E	230	RUA	D	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	079	611E	230	RUA	D	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	087	1694E	230	RUA	D	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	080	1694E	230	RUA	D	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	079	1694E	230	RUA	D	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	072	1694E	230	RUA	D	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	074	1698D	230	RUA	D	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	075	230D	228	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	075	683D	228	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	074	741E	228	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	076	865	228	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	085	999D	228	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	084	999D	228	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	079	999D	228	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	086	999D	228	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	078	999D	228	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	082	999D	228	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	073	1445E	228	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	074	1593E	228	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	078	999D	284	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	079	999D	284	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	082	999D	284	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	084	999D	284	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	085	999D	284	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	086	999D	284	RUA	E	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	078	257E	234	RUA	F	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	082	257X	234	RUA	F	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	084	257E	234	RUA	F	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	083	257E	234	RUA	F	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	077	265D	234	RUA	F	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	084	548E	234	RUA	F	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	083	548E	234	RUA	F	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	075	548E	234	RUA	F	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	077	567D	234	RUA	F	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	078	122D	229	RUA	G	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	082	122D	229	RUA	G	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	085	329D	229	RUA	G	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	077	329D	229	RUA	G	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	083	329D	229	RUA	G	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	075	421D	229	RUA	G	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	085	421D	229	RUA	G	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	078	452D	229	RUA	G	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	079	565E	229	RUA	G	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	076	628E	229	RUA	G	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	076	83D	226	RUA	H	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	073	107E	226	RUA	H	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	078	107E	226	RUA	H	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	076	273D	226	RUA	H	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	078	273D	226	RUA	H	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	078	683E	226	RUA	H	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	073	683E	226	RUA	H	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	089	1599E	232	RUA	I	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	081	1599E	232	RUA	I	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	070	1599E	232	RUA	I	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	05	071	1602D	232	RUA	I	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	081	999D	964	AVN	PRINCIPAL	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	086	1000X	964	AVN	PRINCIPAL	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	089	1001E	964	AVN	PRINCIPAL	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	084	1002X	964	AVN	PRINCIPAL	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
02	03	082	1007X	964	AVN	PRINCIPAL	26	ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS	148,74
01	08	082	104D	919	RUA	A	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84

01	08	084	111E	919	RUA	A	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
01	08	085	167E	919	RUA	A	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
01	08	083	121D	921	RUA	B	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
01	08	085	174E	921	RUA	B	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
01	08	086	215D	921	RUA	B	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
01	08	086	311D	921	RUA	B	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
02	09	017	999D	921	RUA	B	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
01	08	083	205E	920	AL	C	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
01	08	082	211D	920	AL	C	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
01	08	083	285E	920	AL	C	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
01	08	083	535E	920	AL	C	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
01	08	086	572D	920	AL	C	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
02	09	016	999D	920	AL	C	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
02	09	007	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
01	08	084	2080D	740	AVN	SAO SEBASTIAO	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
02	09	007	3925X	740	AVN	SAO SEBASTIAO	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
01	08	082	3927X	740	AVN	SAO SEBASTIAO	108	ESTANCIA DAS AROEIRAS	67,84
01	12	004	1531X	830	ALA	DAS ROSEIRAS	174	ESTANCIA DAS CRAVINIAS	32,20
02	09	121	999D	447	RUA	CONDE GONÇALVES	83	ESTANCIA DAS ORQUIDEAS	32,20
02	09	121	65D	830	ALA	DAS ROSEIRAS	83	ESTANCIA DAS ORQUIDEAS	32,20
02	09	121	73D	830	ALA	DAS ROSEIRAS	83	ESTANCIA DAS ORQUIDEAS	32,20
02	09	121	146E	830	ALA	DAS ROSEIRAS	83	ESTANCIA DAS ORQUIDEAS	32,20
02	09	121	595D	830	ALA	DAS ROSEIRAS	83	ESTANCIA DAS ORQUIDEAS	32,20
02	09	121	999D	830	ALA	DAS ROSEIRAS	83	ESTANCIA DAS ORQUIDEAS	32,20
02	09	121	1000X	812	RUA	GONÇALVES	83	ESTANCIA DAS ORQUIDEAS	32,20
02	09	121	999D	71	RUA	PINTO ALVES	83	ESTANCIA DAS ORQUIDEAS	32,20
01	08	114	398E	821	RUA	1	166	ESTANCIA DOS ANTURIOS	25,41
01	08	115	399E	821	RUA	1	166	ESTANCIA DOS ANTURIOS	25,41
01	08	116	400D	821	RUA	1	166	ESTANCIA DOS ANTURIOS	25,41
01	08	117	401D	821	RUA	1	166	ESTANCIA DOS ANTURIOS	25,41
01	08	114	122D	830	ALA	DAS ROSEIRAS	166	ESTANCIA DOS ANTURIOS	25,41
01	08	117	566E	830	ALA	DAS ROSEIRAS	166	ESTANCIA DOS ANTURIOS	25,41
01	08	117	1530E	830	ALA	DAS ROSEIRAS	166	ESTANCIA DOS ANTURIOS	25,41
01	01	026	330D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	41	FAMILIA MATOS	90,45
02	01	026	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	41	FAMILIA MATOS	90,45
02	01	261	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	41	FAMILIA MATOS	90,45
01	01	026	158D	471	RUA	JOSE ALCIDES DE MATOS	41	FAMILIA MATOS	90,45
02	01	026	999D	471	RUA	JOSE ALCIDES DE MATOS	41	FAMILIA MATOS	90,45
01	01	026	388E	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	41	FAMILIA MATOS	90,45
02	01	026	999D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	41	FAMILIA MATOS	90,45
01	01	026	499D	188	RUA	VER. ILDEU VIANA DE MATOS	41	FAMILIA MATOS	90,45
01	06	117	1X	19.827	RUA	DA MATA	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	118	2X	19.827	RUA	DA MATA	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	119	3X	19.827	RUA	DA MATA	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	120	4X	19.827	RUA	DA MATA	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	123	5X	19.827	RUA	DA MATA	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	124	6X	19.827	RUA	DA MATA	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	125	7X	19.827	RUA	DA MATA	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	119	1X	19.829	RUA	DA PAISAGEM	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	121	2X	19.829	RUA	DA PAISAGEM	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	122	3X	19.829	RUA	DA PAISAGEM	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	125	4X	19.829	RUA	DA PAISAGEM	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	126	5X	19.829	RUA	DA PAISAGEM	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	119	1X	19.828	RUA	DAS ESTRELAS	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	120	2X	19.828	RUA	DAS ESTRELAS	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	122	3X	19.828	RUA	DAS ESTRELAS	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	123	4X	19.828	RUA	DAS ESTRELAS	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	119	1X	19.830	RUA	DO BOSQUE	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	120	2X	19.830	RUA	DO BOSQUE	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	122	3X	19.830	RUA	DO BOSQUE	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	123	4X	19.830	RUA	DO BOSQUE	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	121	1X	19.831	RUA	DO CAMPO	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00
01	06	125	2X	19.831	RUA	DO CAMPO	234	FAZENDA DAS CONTENDAS	315,00

02	09	200	1352X	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	124	FAZENDA DO JACK	16,87
02	09	205	69D	801	AVN	VIEIRA	124	FAZENDA DO JACK	42,92
01	08	099	628E	801	AVN	VIEIRA	124	FAZENDA DO JACK	42,92
01	08	122	651D	801	AVN	VIEIRA	124	FAZENDA DO JACK	42,92
02	09	205	999D	801	AVN	VIEIRA	124	FAZENDA DO JACK	42,92
02	09	200	999D	801	AVN	VIEIRA	124	FAZENDA DO JACK	42,92
01	09	125	1000X	801	AVN	VIEIRA	124	FAZENDA DO JACK	42,92
01	03	195	397D	1	AVN	ASAS	104	FAZENDA LAPA VERMELHA	37,94
02	03	800	999D	1	AVN	ASAS	104	FAZENDA LAPA VERMELHA	37,94
02	03	800	1D	10.767	ROD	MG 10	104	FAZENDA LAPA VERMELHA	37,94
01	03	194	3903X	636	ROD	MG 10	104	FAZENDA LAPA VERMELHA	55,07
01	02	325	86D	141	RUA	1	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	326	135D	141	RUA	1	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	327	150E	141	RUA	1	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	327	165E	141	RUA	1	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	326	190D	141	RUA	1	55	FLAMBOYANT	66,09
01	04	106	164D	18	RUA	103	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	327	76E	143	RUA	ANTONIO FERNANDES	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	324	161D	143	RUA	ANTONIO FERNANDES	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	325	182E	143	RUA	ANTONIO FERNANDES	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	324	277D	143	RUA	ANTONIO FERNANDES	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	325	293E	143	RUA	ANTONIO FERNANDES	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	324	150E	144	RUA	ARMANDO GOMES	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	324	300E	144	RUA	ARMANDO GOMES	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	324	1532D	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	55	FLAMBOYANT	66,09
02	02	327	1700D	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	327	1700D	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	325	210D	142	RUA	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	326	215E	142	RUA	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	048	1000X	597	RUA	SANTO ANTONIO	55	FLAMBOYANT	66,09
01	02	149	107E	170	RUA	1	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	301	110D	170	RUA	1	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
02	02	301	999D	350	RUA	BABILONIA	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	149	1486X	162	RUA	BAHIA	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	262	62D	110	RUA	BALDIM	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	335	1000E	110	RUA	BALDIM	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	301	475D	361	RUA	CARVALHO LIMA	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	263	132D	317	RUA	CINTILANDIA	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	259	3384E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	263	3805E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	262	3952D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	262	60E	113	RUA	GUSTAVO BARBI	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	262	165E	113	RUA	GUSTAVO BARBI	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	262	264E	113	RUA	GUSTAVO BARBI	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	262	409E	113	RUA	GUSTAVO BARBI	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	149	586X	113	RUA	GUSTAVO BARBI	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	263	232D	116	RUA	JOSE MARIA NASCIMENTO	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	259	232E	116	RUA	JOSE MARIA NASCIMENTO	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	259	233X	116	RUA	JOSE MARIA NASCIMENTO	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	301	234E	116	RUA	JOSE MARIA NASCIMENTO	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	263	176E	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	263	140E	117	RUA	MARIA JOANA	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
02	02	263	140E	117	RUA	MARIA JOANA	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	263	146D	117	RUA	MARIA JOANA	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	259	1796D	168	RUA	OURO PRETO	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	301	1819E	168	RUA	OURO PRETO	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	301	2164E	168	RUA	OURO PRETO	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	263	2275D	168	RUA	OURO PRETO	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
01	02	149	2433X	168	RUA	OURO PRETO	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
02	02	301	999D	478	RUA	OURO PRETO	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
02	02	263	999D	478	RUA	OURO PRETO	118	FRANCISCO PEREIRA	42,92
02	02	301	999D	1.268	RUA	SERVIDAO	118	FRANCISCO PEREIRA	42,93
01	02	263	1000X	1.268	RUA	SERVIDAO	118	FRANCISCO PEREIRA	42,93

01	05	157	406X	99	RUA	3	171	GOIABEIRAS	38,02
01	05	132	1D	10.868	ROD	LMG 800	171	GOIABEIRAS	55,09
01	05	125	2X	10.868	ROD	LMG 800	171	GOIABEIRAS	55,12
02	03	500	10X	10.868	ROD	LMG 800	171	GOIABEIRAS	55,12
02	03	500	3902X	636	ROD	MG 10	171	GOIABEIRAS	55,07
						TODOS		GOLDEN CLASS II	383,00
01	03	245	1012X	128	RUA	1	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	246	1013X	128	RUA	1	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	247	1014X	128	RUA	1	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	248	1015X	128	RUA	1	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	249	1016X	128	RUA	1	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	250	1017X	128	RUA	1	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	251	1018X	128	RUA	1	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	247	1136X	51	RUA	2	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	248	1137X	51	RUA	2	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	247	705X	60	RUA	3	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	248	706X	60	RUA	3	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	249	707X	60	RUA	3	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	251	708X	60	RUA	3	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	250	160X	100	RUA	4	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	251	161X	100	RUA	4	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	250	600X	89	RUA	5	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	245	611X	89	RUA	5	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	245	1X	19.772	AVN	ENG.ª MARIA JOSE MACIEL RIBEIRO	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	246	2X	19.772	AVN	ENG.ª MARIA JOSE MACIEL RIBEIRO	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	248	3X	19.772	AVN	ENG.ª MARIA JOSE MACIEL RIBEIRO	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	249	4X	19.772	AVN	ENG.ª MARIA JOSE MACIEL RIBEIRO	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	245	1X	19.773	ALA	FLOR DO IPES	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	246	2X	19.773	ALA	FLOR DO IPES	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	247	3X	19.773	ALA	FLOR DO IPES	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	248	4X	19.773	ALA	FLOR DO IPES	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	249	5X	19.773	ALA	FLOR DO IPES	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	250	6X	19.773	ALA	FLOR DO IPES	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	251	7X	19.773	ALA	FLOR DO IPES	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	247	1X	19.764	ALA	GRAN PEROLA	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	247	1X	19.774	ALA	GRAN PEROLA	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	248	2X	19.774	ALA	GRAN PEROLA	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	245	1003X	964	AVN	PRINCIPAL	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	246	1004X	964	AVN	PRINCIPAL	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	248	1005X	964	AVN	PRINCIPAL	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	249	1006X	964	AVN	PRINCIPAL	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	247	1X	19.775	ALA	VISTA VERDE	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	248	2X	19.775	ALA	VISTA VERDE	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	249	3X	19.775	ALA	VISTA VERDE	209	GRANPEROLA	230,20
01	03	251	4X	19.775	ALA	VISTA VERDE	209	GRANPEROLA	230,20
						LOTES DE 1000 M²		HARAS JARDINS DA LAGOA	350,00
						LOTES DE 2000 M²		HARAS JARDINS DA LAGOA	300,00
						LOTES DE 500 M²		HARAS JARDINS DA LAGOA	428,00
01	02	361	118E	322	RUA	18	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
01	02	361	139E	323	RUA	19	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
01	02	361	1647D	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
01	07	001	403D	1.093	RUA	DUARTE DA FONSECA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
01	07	005	411E	1.093	RUA	DUARTE DA FONSECA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
02	01	239	999D	1.093	RUA	DUARTE DA FONSECA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
02	01	255	999D	1.093	RUA	DUARTE DA FONSECA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
02	01	239	999D	1.094	RUA	GERSON DA COSTA VIANA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
02	01	255	999D	1.094	RUA	GERSON DA COSTA VIANA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
01	07	001	304E	199	RUA	JOSE VIANA DE MATOS	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
02	01	255	305X	199	RUA	JOSE VIANA DE MATOS	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
01	07	215	196E	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
01	07	001	346E	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
02	01	255	999D	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
01	02	449	498D	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20

01	02	449	77E	1.089	RUA	LOG 026	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
01	07	005	42E	1.095	RUA	LUCAS DE MATOS PINHO	47	HERDEIROS DE LINDOLFO COSTA VIANA	32,20
01	02	050	46E	171	RUA	ARGENTINA	5	IPANEMA	70,83
01	02	191	238E	171	RUA	ARGENTINA	5	IPANEMA	70,83
01	02	192	192E	760	RUA	ARGENTINA	5	IPANEMA	70,83
02	02	050	112D	184	RUA	BELO HORIZONTE	5	IPANEMA	70,83
01	02	190	112D	184	RUA	BELO HORIZONTE	5	IPANEMA	70,83
01	02	189	260D	184	RUA	BELO HORIZONTE	5	IPANEMA	70,83
01	02	190	335D	184	RUA	BELO HORIZONTE	5	IPANEMA	70,83
01	02	050	1000X	184	RUA	BELO HORIZONTE	5	IPANEMA	70,83
01	02	192	2870E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	5	IPANEMA	70,83
01	02	050	6112E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	5	IPANEMA	70,83
01	02	050	100D	104	ALA	DAS PALMAS	5	IPANEMA	70,83
01	02	190	184E	182	RUA	GRAJAU	5	IPANEMA	70,83
01	02	191	186D	182	RUA	GRAJAU	5	IPANEMA	70,83
01	02	189	46E	181	AVN	IPANEMA	5	IPANEMA	70,83
01	02	190	118E	181	AVN	IPANEMA	5	IPANEMA	70,83
01	02	191	178E	181	AVN	IPANEMA	5	IPANEMA	70,83
01	02	050	192D	181	AVN	IPANEMA	5	IPANEMA	70,83
01	02	050	2651E	131	TVA	ISAIAS DE ABREU	5	IPANEMA	70,83
01	02	190	1324D	168	RUA	OURO PRETO	5	IPANEMA	70,83
01	02	191	1403D	168	RUA	OURO PRETO	5	IPANEMA	70,83
01	02	192	1434D	168	RUA	OURO PRETO	5	IPANEMA	70,83
01	02	189	82E	183	RUA	PARAISO	5	IPANEMA	70,83
01	02	190	82D	183	RUA	PARAISO	5	IPANEMA	70,83
02	04	114	999D	357	RUA	1	79	JACQUES VILLE	33,03
02	99	199	999D	1.233	RUA	ALAMEDA SALGUEIROS	79	JACQUES VILLE	33,03
02	04	114	999D	1.005	AV	AQUARELA DO BRASIL	79	JACQUES VILLE	33,03
02	99	199	999D	772	RUA	ARTHUR ROBERTO DE PAULA	79	JACQUES VILLE	33,03
02	04	114	999D	995	RUA	BRASILEIRINHA	79	JACQUES VILLE	33,03
02	04	114	999D	1.006	RUA	CARINHOSO	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	147	1X	905	ALA	CEDRO	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	150	2X	905	ALA	CEDRO	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	002	135E	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	005	233E	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	79	JACQUES VILLE	33,03
02	04	114	999D	1.035	ALA	DAS BRAUNAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	145	96D	1.039	ALA	DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	33,03
02	04	114	96D	1.039	ALA	DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	156	193E	1.039	ALA	DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	144	253E	1.039	ALA	DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	144	298E	1.039	ALA	DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	147	573E	1.039	ALA	DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	148	669E	1.039	ALA	DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	149	717E	1.039	ALA	DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	146	723D	1.039	ALA	DAS EMBAUBAS	79	JACQUES VILLE	33,03
02	04	117	2X	19.567	ALA	DAS MACAUBAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	007	324E	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	002	517D	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	007	532E	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	002	903D	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	001	946D	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	007	952E	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	79	JACQUES VILLE	33,03
02	99	199	999D	104	ALA	DAS PALMAS	79	JACQUES VILLE	33,03
02	04	114	999D	104	ALA	DAS PALMAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	002	410D	1.034	ALA	DAS SIBIPIRUNAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	003	480D	1.034	ALA	DAS SIBIPIRUNAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	001	500E	1.034	ALA	DAS SIBIPIRUNAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	003	431E	1.036	ALA	DOS CHOUPOS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	002	663D	1.036	ALA	DOS CHOUPOS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	005	665E	1.036	ALA	DOS CHOUPOS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	07	064	517E	1.032	ALA	DOS JACARANDAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	008	560D	1.032	ALA	DOS JACARANDAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	150	592D	1.032	ALA	DOS JACARANDAS	79	JACQUES VILLE	33,03

01	08	007	941E	1.032	ALA	DOS JACARANDAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	156	1250D	1.032	ALA	DOS JACARANDAS	79	JACQUES VILLE	33,03
02	04	114	1253D	1.032	ALA	DOS JACARANDAS	79	JACQUES VILLE	33,03
02	99	199	1254X	1.032	ALA	DOS JACARANDAS	79	JACQUES VILLE	33,03
01	08	147	148E	1.040	AL	DOS OLMOS	79	JACQUES VILLE	33,03
02	99	199	999D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	79	JACQUES VILLE	33,03
02	99	199	999D	1.079	RUA	FRANCISCO ROMAO	79	JACQUES VILLE	33,03
02	04	114	999D	45	RUA	IPE ROXO	79	JACQUES VILLE	33,03
02	04	114	999D	267	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	79	JACQUES VILLE	33,03
02	99	199	999D	669	RUA	SANTO ANTONIO DO MONTE	79	JACQUES VILLE	33,03
02	99	199	999D	666	RUA	SAO GERALDO	79	JACQUES VILLE	33,03
02	13	001	999D	753	RUA	SAO JOAO	79	JACQUES VILLE	33,03
02	99	199	999D	753	RUA	SAO JOAO	79	JACQUES VILLE	33,03
02	99	199	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	79	JACQUES VILLE	33,03
01	05	172	1X	19.876	RUA	1	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	173	2X	19.876	RUA	1	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	174	3X	19.876	RUA	1	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	176	4X	19.876	RUA	1	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	177	5X	19.876	RUA	1	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	177	1X	19.882	AVN	1	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	178	2X	19.882	AVN	1	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	179	3X	19.882	AVN	1	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	180	4X	19.882	AVN	1	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	181	5X	19.882	AVN	1	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	182	6X	19.882	AVN	1	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	183	7X	19.882	AVN	1	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	200	8X	19.882	AVN	1	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	201	9X	19.882	AVN	1	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	202	10X	19.882	AVN	1	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	175	1X	19.881	RUA	3	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	178	2X	19.881	RUA	3	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	179	3X	19.881	RUA	3	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	181	4X	19.881	RUA	3	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	182	5X	19.881	RUA	3	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	185	6X	19.881	RUA	3	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	186	7X	19.881	RUA	3	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	189	8X	19.881	RUA	3	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	193	9X	19.881	RUA	3	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	194	10X	19.881	RUA	3	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	196	11X	19.881	RUA	3	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	198	12X	19.881	RUA	3	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	174	1X	19.878	RUA	6	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	175	2X	19.878	RUA	6	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	176	3X	19.878	RUA	6	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	172	1X	19.880	RUA	7	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	173	2X	19.880	RUA	7	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	175	3X	19.880	RUA	7	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	176	4X	19.880	RUA	7	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	177	5X	19.880	RUA	7	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	178	6X	19.880	RUA	7	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	179	7X	19.880	RUA	7	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	197	8X	19.880	RUA	7	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	180	1X	19.897	RUA	8	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	181	2X	19.897	RUA	8	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	182	3X	19.897	RUA	8	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	183	4X	19.897	RUA	8	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	184	5X	19.897	RUA	8	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	185	6X	19.897	RUA	8	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	186	7X	19.897	RUA	8	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	194	8X	19.897	RUA	8	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	195	9X	19.897	RUA	8	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	184	1X	19.899	RUA	9	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	185	2X	19.899	RUA	9	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00

01	05	186	3E	19.899	RUA	9	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	187	4X	19.899	RUA	9	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	188	5X	19.899	RUA	9	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	189	6X	19.899	RUA	9	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	196	7X	19.899	RUA	9	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	187	1X	19.900	RUA	10	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	190	2X	19.900	RUA	10	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	183	1X	19.898	RUA	12	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	186	2X	19.898	RUA	12	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	189	3X	19.898	RUA	12	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	194	4X	19.898	RUA	12	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	195	5X	19.898	RUA	12	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	191	1X	19.905	RUA	13	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
10	05	192	2X	19.905	RUA	13	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	188	1X	19.904	RUA	14	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	192	2X	19.904	RUA	14	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	193	3X	19.904	RUA	14	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	196	4X	19.904	RUA	14	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	175	1X	19.879	RUA	15	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	176	2X	19.879	RUA	15	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	177	3X	19.879	RUA	15	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	178	4X	19.879	RUA	15	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	182	5X	19.879	RUA	15	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	183	6X	19.879	RUA	15	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	179	1X	19.883	RUA	16	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	180	2X	19.883	RUA	16	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	184	3X	19.883	RUA	16	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	187	4X	19.883	RUA	16	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	190	5X	19.883	RUA	16	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	199	6X	19.883	RUA	16	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	180	1X	19.896	RUA	17	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	181	2E	19.896	RUA	17	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	184	3X	19.896	RUA	17	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	185	4X	19.896	RUA	17	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	187	5X	19.896	RUA	17	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	188	6X	19.896	RUA	17	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	187	1X	19.903	RUA	18	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	188	2X	19.903	RUA	18	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	190	3X	19.903	RUA	18	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	191	4X	19.903	RUA	18	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	192	5X	19.903	RUA	18	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	193	6X	19.903	RUA	18	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	05	196	7X	19.903	RUA	18	242	JARDIM DAS AROEIRAS	390,00
01	08	128	142E	884	RUA	A	162	JARDIM DO CAMPINHO	38,66
01	08	127	143E	884	RUA	A	162	JARDIM DO CAMPINHO	38,66
01	08	128	260X	120	RUA	B	162	JARDIM DO CAMPINHO	38,66
01	08	128	208E	883	RUA	B	162	JARDIM DO CAMPINHO	38,66
01	08	129	209D	883	RUA	B	162	JARDIM DO CAMPINHO	38,66
01	08	127	147E	881	RUA	C	162	JARDIM DO CAMPINHO	38,66
01	08	129	148E	881	RUA	C	162	JARDIM DO CAMPINHO	38,66
01	08	130	149D	881	RUA	C	162	JARDIM DO CAMPINHO	38,66
01	08	129	113E	894	RUA	D	162	JARDIM DO CAMPINHO	38,66
01	08	130	114D	894	RUA	D	162	JARDIM DO CAMPINHO	38,66
01	08	128	3414D	740	AVN	SAO SEBASTIAO	162	JARDIM DO CAMPINHO	38,66
01	05	032	328D	262	RUA	CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	75	JARDIM DO IPE	90,45
01	05	031	337E	262	RUA	CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	75	JARDIM DO IPE	90,45
01	05	032	312E	261	RUA	DAS BEGONIAS	75	JARDIM DO IPE	90,45
01	05	031	798X	261	RUA	DAS BEGONIAS	75	JARDIM DO IPE	90,45
01	05	031	349E	251	RUA	DOS PINHEIROS	75	JARDIM DO IPE	90,45
01	05	031	356D	264	RUA	MANOEL BANDEIRA	75	JARDIM DO IPE	90,45
01	05	030	357E	264	RUA	MANOEL BANDEIRA	75	JARDIM DO IPE	90,45
01	05	031	160E	263	RUA	VINICIUS DE MORAES	75	JARDIM DO IPE	90,45
01	05	032	201E	263	RUA	VINICIUS DE MORAES	75	JARDIM DO IPE	90,45

01	05	028	261X	120	RUA	B	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	029	428E	261	RUA	DAS BEGONIAS	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	030	548E	261	RUA	DAS BEGONIAS	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	028	548E	261	RUA	DAS BEGONIAS	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	024	713E	261	RUA	DAS BEGONIAS	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	028	59D	265	RUA	MURILO MENDES	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	027	128D	265	RUA	MURILO MENDES	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	026	198D	265	RUA	MURILO MENDES	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	025	352D	265	RUA	MURILO MENDES	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	029	375E	265	RUA	MURILO MENDES	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	028	120D	269	RUA	NERO MOURA	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	027	120E	269	RUA	NERO MOURA	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	026	119E	268	RUA	OLAVO BILAC	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	027	120D	268	RUA	OLAVO BILAC	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	026	1360X	301	RUA	P	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	026	119D	266	RUA	PAULO MENDES CAMPOS	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	025	119E	266	RUA	PAULO MENDES CAMPOS	85	JARDIM DO IPE II	90,45
02	03	602	999D	299	RUA	Q	85	JARDIM DO IPE II	90,45
02	03	603	999D	299	RUA	Q	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	026	70D	267	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	027	139D	267	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	028	198D	267	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	024	207E	267	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	85	JARDIM DO IPE II	90,45
01	05	030	50E	263	RUA	VINICIUS DE MORAES	85	JARDIM DO IPE II	90,45
02	06	110	999D	687	ALA	DOS IPES	152	JARDIM DOS PINTASSILGOS	33,03
02	04	114	1255X	1.032	ALA	DOS JACARANDAS	193	JARDIM DOS TUCANOS	31,31
02	07	013	999D	357	RUA	1	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	07	013	999D	288	AVN	2	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	04	115	999D	341	AVN	3	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	04	116	999D	343	RUA	9	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	132	105E	855	VIA	10	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	133	105D	855	VIA	10	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	133	106X	855	VIA	10	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	04	115	999D	342	RUA	11	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	04	116	999D	342	RUA	11	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	140	91D	849	VIA	13	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	144	99E	849	VIA	13	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	140	165D	849	VIA	13	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	144	167E	849	VIA	13	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	145	186E	849	VIA	13	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	141	240D	849	VIA	13	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	147	344D	849	VIA	13	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	149	357E	849	VIA	13	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	148	501D	849	VIA	13	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	07	010	999D	336	RUA	14	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	140	1E	10.903	VIA	14	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	04	119	999D	337	RUA	15	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	04	116	999D	337	RUA	15	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	04	115	999D	260	RUA	A	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	125	400D	841	RUA	A	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	093	464D	841	RUA	A	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	132	91D	1.119	RUA	ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	132	158D	1.119	RUA	ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	133	263D	1.119	RUA	ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	130	288E	1.119	RUA	ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	134	365D	1.119	RUA	ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	137	510D	1.119	RUA	ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	138	582D	1.119	RUA	ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	139	611E	1.119	RUA	ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	139	612X	1.119	RUA	ANA DA COSTA VIANA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	093	122D	957	RUA	CANDIDO VIEIRA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	142	1D	1.293	RUA	CARLOS MOURA MURTA FILHO	113	JARDIM IMPERIAL	53,66
01	07	143	2E	1.293	RUA	CARLOS MOURA MURTA FILHO	113	JARDIM IMPERIAL	53,66

01	07	148	3X	1.293	RUA	CARLOS MOURA MURTA FILHO	113	JARDIM IMPERIAL	53,66
01	07	147	4X	1.293	RUA	CARLOS MOURA MURTA FILHO	113	JARDIM IMPERIAL	53,66
01	07	141	98E	850	RUA	CEL. INACIO CARLOS MOREIRA MURTA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	141	166E	850	RUA	CEL. INACIO CARLOS MOREIRA MURTA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	147	170D	850	RUA	CEL. INACIO CARLOS MOREIRA MURTA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	143	171D	850	RUA	CEL. INACIO CARLOS MOREIRA MURTA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	08	004	999D	230	RUA	D	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	06	110	999D	462	RUA	DOS IPES	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	136	65D	844	AV	EDSON RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	129	144D	844	AV	EDSON RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	130	156D	844	AV	EDSON RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	130	426D	844	AV	EDSON RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	04	812	999D	844	AV	EDSON RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	134	43D	853	RUA	GERALDO DE PAULO ARAUJO	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	137	146E	853	RUA	GERALDO DE PAULO ARAUJO	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	135	339D	853	RUA	GERALDO DE PAULO ARAUJO	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	138	351E	853	RUA	GERALDO DE PAULO ARAUJO	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	139	403E	853	RUA	GERALDO DE PAULO ARAUJO	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	138	104D	854	RUA	IRENE VIANA DE MATOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	137	110E	854	RUA	IRENE VIANA DE MATOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	125	71E	843	AV	JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	126	221E	843	AV	JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	127	398E	843	AV	JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	144	44D	846	AV	JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	140	193D	846	AV	JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	141	317D	846	AV	JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	135	130D	847	AV	JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	139	381D	847	AV	JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	148	487D	847	AV	JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	149	583D	847	AV	JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	146	747E	847	AV	JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	142	748D	847	AV	JARDIM IMPERIAL	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	127	227E	937	RUA	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	126	253D	937	RUA	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	07	010	999D	571	RUA	MESSIAS PINTO ALVES	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	148	84D	852	RUA	NELSON CANDIDO GUIMARAES	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	147	91E	852	RUA	NELSON CANDIDO GUIMARAES	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	149	145D	852	RUA	NELSON CANDIDO GUIMARAES	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	145	147E	852	RUA	NELSON CANDIDO GUIMARAES	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	140	91D	19.595	RUA	ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	144	99E	19.595	RUA	ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	140	165D	19.595	RUA	ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	144	167E	19.595	RUA	ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	145	186E	19.595	RUA	ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	141	240D	19.595	RUA	ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	147	344D	19.595	RUA	ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	149	357E	19.595	RUA	ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	148	501D	19.595	RUA	ONOFRA AURELINA DA SILVA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	130	54E	1.168	RUA	SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	04	823	54E	1.168	RUA	SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	04	822	54E	1.168	RUA	SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
02	04	817	54E	1.168	RUA	SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	139	63D	1.168	RUA	SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	130	75E	1.168	RUA	SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	129	77D	1.168	RUA	SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	132	145E	1.168	RUA	SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	129	159D	1.168	RUA	SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	133	271E	1.168	RUA	SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	134	288D	1.168	RUA	SANDRO CARDOSO DE SOUZA	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	144	236E	902	RUA	SANTA CRUZ	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	144	372E	902	RUA	SANTA CRUZ	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	140	120E	851	RUA	THEREZINHA RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	141	130D	851	RUA	THEREZINHA RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65

01	07	145	205D	851	RUA	THEREZINHA RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	144	300E	851	RUA	THEREZINHA RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	145	450D	851	RUA	THEREZINHA RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	146	698E	851	RUA	THEREZINHA RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	149	941D	851	RUA	THEREZINHA RAMOS	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	147	98E	848	PCA	VALE VERDE VILLE	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	143	112E	848	PCA	VALE VERDE VILLE	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	142	112D	848	PCA	VALE VERDE VILLE	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	143	166D	848	PCA	VALE VERDE VILLE	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	07	148	188E	848	PCA	VALE VERDE VILLE	113	JARDIM IMPERIAL	53,65
01	05	017	157E	46	RUA	20	35	JARDIM IPE	84,79
02	03	020	999D	260	RUA	A	35	JARDIM IPE	84,79
02	03	026	999D	260	RUA	A	35	JARDIM IPE	84,79
02	03	206	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	35	JARDIM IPE	479,05
02	03	337	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	35	JARDIM IPE	479,05
02	03	338	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	35	JARDIM IPE	479,05
01	05	012	3028D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	35	JARDIM IPE	479,05
01	05	010	3191D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	35	JARDIM IPE	479,05
01	05	013	3307X	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	35	JARDIM IPE	479,05
01	05	013	3628D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	35	JARDIM IPE	479,05
02	03	206	999D	724	RUA	ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	023	250E	469	RUA	B	35	JARDIM IPE	84,79
02	03	028	999D	231	RUA	C	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	032	338D	262	RUA	CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	35	JARDIM IPE	90,45
02	03	026	999D	230	RUA	D	35	JARDIM IPE	84,79
02	03	007	999D	230	RUA	D	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	021	218E	467	RUA	DALIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	022	222D	467	RUA	DALIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	022	73E	458	AVN	DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	383,25
01	05	021	145E	458	AVN	DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	383,25
01	03	020	217E	458	AVN	DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	383,25
01	05	020	217X	458	AVN	DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	383,25
01	05	019	291E	458	AVN	DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	383,25
01	05	018	370E	458	AVN	DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	383,25
01	05	016	516E	458	AVN	DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	383,25
01	05	014	600E	458	AVN	DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	383,25
01	05	013	653E	458	AVN	DAS ARVORES	35	JARDIM IPE	383,25
01	05	023	73D	261	RUA	DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	022	144D	261	RUA	DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	021	217D	261	RUA	DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	020	293D	261	RUA	DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	019	367D	261	RUA	DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	018	443D	261	RUA	DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	017	514D	261	RUA	DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	015	660D	261	RUA	DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	014	737D	261	RUA	DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	013	790D	261	RUA	DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	012	799X	261	RUA	DAS BEGONIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	015	158E	460	RUA	DAS CAMELIAS	35	JARDIM IPE	84,79
02	03	020	158E	460	RUA	DAS CAMELIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	016	236E	460	RUA	DAS CAMELIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	014	238D	460	RUA	DAS CAMELIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	022	216E	468	RUA	DAS CASTANHEIRAS	35	JARDIM IPE	84,79
02	03	027	216E	468	RUA	DAS CASTANHEIRAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	023	235D	468	RUA	DAS CASTANHEIRAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	016	225E	463	RUA	DAS HORTENSIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	018	225X	463	RUA	DAS HORTENSIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	017	226E	463	RUA	DAS HORTENSIAS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	017	146D	462	RUA	DOS IPES	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	015	151E	462	RUA	DOS IPES	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	017	69E	461	RUA	DOS JASMINS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	016	133D	461	RUA	DOS JASMINS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	015	146E	461	RUA	DOS JASMINS	35	JARDIM IPE	84,79

01	05	013	245D	459	RUA	DOS LIRIOS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	014	246E	459	RUA	DOS LIRIOS	35	JARDIM IPE	84,79
02	03	020	999D	459	RUA	DOS LIRIOS	35	JARDIM IPE	84,79
02	03	025	999D	228	RUA	E	35	JARDIM IPE	84,79
02	03	338	77E	495	RUA	ENG. GERALDO NASSIF	35	JARDIM IPE	158,28
01	05	012	168E	495	RUA	ENG. GERALDO NASSIF	35	JARDIM IPE	158,28
01	05	011	168D	495	RUA	ENG. GERALDO NASSIF	35	JARDIM IPE	158,28
02	03	337	999D	495	RUA	ENG. GERALDO NASSIF	35	JARDIM IPE	158,28
02	03	335	999D	495	RUA	ENG. GERALDO NASSIF	35	JARDIM IPE	158,28
01	05	021	223D	466	RUA	EUCALIPTOS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	020	229E	466	RUA	EUCALIPTOS	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	019	219E	465	RUA	FRAMBOESA	35	JARDIM IPE	84,79
01	03	020	224D	465	RUA	FRAMBOESA	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	020	224D	465	RUA	FRAMBOESA	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	018	225E	464	RUA	GARDENIA	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	019	242D	464	RUA	GARDENIA	35	JARDIM IPE	84,79
02	03	021	999D	559	RUA	J	35	JARDIM IPE	84,79
01	05	012	77E	496	RUA	JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	158,28
02	03	335	77E	496	RUA	JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	158,28
02	03	336	77E	496	RUA	JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	158,28
01	05	011	169E	496	RUA	JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	158,28
02	03	336	169E	496	RUA	JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	158,28
02	03	339	169E	496	RUA	JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	158,28
02	03	335	169E	496	RUA	JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	158,28
01	05	010	177D	496	RUA	JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	158,28
02	03	339	999D	496	RUA	JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	158,28
02	03	335	999D	496	RUA	JAIR GONÇALVES BASTOS	35	JARDIM IPE	158,28
02	03	206	999D	493	AVN	JOAO AZEREDO COUTINHO	35	JARDIM IPE	132,22
02	03	190	999D	1.254	RUA	LIRIOS	35	JARDIM IPE	84,79
02	03	337	999D	1.059	RUA	M	35	JARDIM IPE	158,29
02	03	337	999D	627	RUA	MARISTELA RODRIGUES AVELAR	35	JARDIM IPE	158,29
02	03	336	999D	627	RUA	MARISTELA RODRIGUES AVELAR	35	JARDIM IPE	158,29
02	03	337	999D	636	ROD	MG 10	35	JARDIM IPE	158,29
01	05	026	120X	266	RUA	PAULO MENDES CAMPOS	35	JARDIM IPE	90,45
02	03	337	999D	41	RUA	PINHEIROS	35	JARDIM IPE	84,79
02	03	020	999D	41	RUA	PINHEIROS	35	JARDIM IPE	84,79
02	03	337	999D	299	RUA	Q	35	JARDIM IPE	158,28
02	03	337	999D	597	RUA	SANTO ANTONIO	35	JARDIM IPE	158,29
02	03	336	999D	595	RUA	SAO JOSE	35	JARDIM IPE	158,29
02	02	309	999D	357	RUA	1	103	JARDINS DA LAGOA	148,74
02	02	332	999D	357	RUA	1	103	JARDINS DA LAGOA	148,74
01	02	400	265D	736	RUA	DR. RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	148,74
01	02	401	269E	736	RUA	DR. RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	148,74
01	02	402	269E	736	RUA	DR. RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	148,74
01	02	053	496D	736	RUA	DR. RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	148,74
01	02	401	680E	736	RUA	DR. RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	148,74
01	02	401	1070E	736	RUA	DR. RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	148,74
01	02	403	1486X	736	RUA	DR. RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	148,74
01	02	401	1624E	736	RUA	DR. RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	148,74
01	02	401	1748E	736	RUA	DR. RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	148,74
02	02	312	1749E	736	RUA	DR. RODOLFO RAUSCH SILVA	103	JARDINS DA LAGOA	148,74
01	02	467	227D	141	RUA	1	164	JARDINS DA LAGOA II	126,44
01	02	467	228E	141	RUA	1	164	JARDINS DA LAGOA II	126,44
01	02	468	229D	141	RUA	1	164	JARDINS DA LAGOA II	126,44
01	02	469	230E	141	RUA	1	164	JARDINS DA LAGOA II	126,44
01	02	469	231E	141	RUA	1	164	JARDINS DA LAGOA II	126,44
01	02	467	474D	242	RUA	2	164	JARDINS DA LAGOA II	126,44
01	02	468	475E	242	RUA	2	164	JARDINS DA LAGOA II	126,44
01	02	468	390D	99	RUA	3	164	JARDINS DA LAGOA II	126,44
01	02	470	394X	99	RUA	3	164	JARDINS DA LAGOA II	126,44
01	02	467	137D	100	RUA	4	164	JARDINS DA LAGOA II	126,44
01	02	469	138E	100	RUA	4	164	JARDINS DA LAGOA II	126,44
01	02	469	1X	19.524	RUA	SERVIDÃO CEMIG	164	JARDINS DA LAGOA II	126,44

01	05	168	1X	19.861	RUA	DAS BEGONIAS	238	JARDINS DOS LIRIOS	486,00
01	05	169	2X	19.861	RUA	DAS BEGONIAS	238	JARDINS DOS LIRIOS	486,00
01	05	170	3X	19.861	RUA	DAS BEGONIAS	238	JARDINS DOS LIRIOS	486,00
01	05	169	1X	19.860	RUA	DOS FLAMBOYANTS	238	JARDINS DOS LIRIOS	486,00
01	05	170	2X	19.860	RUA	DOS FLAMBOYANTS	238	JARDINS DOS LIRIOS	486,00
01	05	171	3X	19.860	RUA	DOS FLAMBOYANTS	238	JARDINS DOS LIRIOS	486,00
01	05	170	1000X	496	RUA	JAIR GONÇALVES BASTOS	238	JARDINS DOS LIRIOS	486,00
01	05	168	1X	19.859	RUA	SIBIPURUNAS	238	JARDINS DOS LIRIOS	486,00
01	05	169	2X	19.859	RUA	SIBIPURUNAS	238	JARDINS DOS LIRIOS	486,00
01	05	171	3X	19.859	RUA	SIBIPURUNAS	238	JARDINS DOS LIRIOS	486,00
01	02	416	7X	19.690	RUA	1	221	JARDINS VILLAGE	280,05
01	02	417	8X	19.690	RUA	1	221	JARDINS VILLAGE	280,05
01	02	418	5X	19.693	RUA	2	221	JARDINS VILLAGE	280,05
01	02	416	3X	19.692	RUA	3	221	JARDINS VILLAGE	280,05
01	02	417	4X	19.692	RUA	3	221	JARDINS VILLAGE	280,05
01	02	418	5X	19.692	RUA	3	221	JARDINS VILLAGE	280,05
01	02	416	3X	19.695	RUA	4	221	JARDINS VILLAGE	280,05
01	02	417	4X	19.695	RUA	4	221	JARDINS VILLAGE	280,05
01	04	045	633D	29	RUA	CEL. DIRCEU PAIVA GUIMARAES	221	JARDINS VILLAGE	280,05
01	04	022	648E	29	RUA	CEL. DIRCEU PAIVA GUIMARAES	221	JARDINS VILLAGE	280,05
01	04	022	1002D	29	RUA	CEL. DIRCEU PAIVA GUIMARAES	221	JARDINS VILLAGE	280,05
01	02	187	210E	170	RUA	1	30	JOA	90,45
01	02	104	564D	15	RUA	106	30	JOA	67,84
02	03	002	999D	682	RUA	ACACIO CORREA DOLABELLA	30	JOA	90,45
01	02	108	193D	145	RUA	ACRE	30	JOA	67,84
01	02	130	347E	145	RUA	ACRE	30	JOA	67,84
01	02	163	469E	145	RUA	ACRE	30	JOA	67,84
02	02	841	47E	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
02	02	147	47E	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	064	47E	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
02	02	084	47E	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	063	50D	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	070	198E	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	069	202D	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	084	349E	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	085	349D	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	099	501D	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	100	503E	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	121	657D	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	122	660E	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	154	813D	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	155	814E	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	183	968D	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	184	974E	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	146	1092D	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	147	1099E	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	187	1286D	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	188	1288E	156	RUA	ALAGOAS	30	JOA	67,84
01	02	059	513D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	30	JOA	90,45
01	02	060	572D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	30	JOA	90,45
01	02	061	643D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	30	JOA	90,45
01	02	062	698D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	30	JOA	90,45
01	02	063	760D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	30	JOA	90,45
01	02	064	828D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	30	JOA	90,45
01	02	071	893D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	30	JOA	90,45
01	02	072	916D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	30	JOA	90,45
01	02	073	1024D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	30	JOA	90,45
01	02	074	1090D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	30	JOA	90,45
01	02	414	1092X	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	30	JOA	90,45
01	02	182	80D	1.133	PCA	ALVARES CABRAL	30	JOA	90,45
01	02	182	113D	1.133	PCA	ALVARES CABRAL	30	JOA	90,45
01	02	119	160E	1.133	PCA	ALVARES CABRAL	30	JOA	90,45
01	02	182	160D	1.133	PCA	ALVARES CABRAL	30	JOA	90,45

02	02	321	999D	1.178	RUA	AMAPA	30	JOA	90,45
01	02	108	192E	148	RUA	AMAZONAS	30	JOA	67,84
01	02	107	193D	148	RUA	AMAZONAS	30	JOA	67,84
01	02	130	346E	148	RUA	AMAZONAS	30	JOA	67,84
01	02	129	377D	148	RUA	AMAZONAS	30	JOA	67,84
01	02	162	443D	148	RUA	AMAZONAS	30	JOA	67,84
01	02	163	445E	148	RUA	AMAZONAS	30	JOA	67,84
01	02	430	446X	148	RUA	AMAZONAS	30	JOA	67,84
01	02	143	64E	171	RUA	ARGENTINA	30	JOA	90,45
01	02	149	64D	171	RUA	ARGENTINA	30	JOA	90,45
01	02	144	127E	171	RUA	ARGENTINA	30	JOA	90,45
01	02	150	127D	171	RUA	ARGENTINA	30	JOA	90,45
01	02	145	191E	171	RUA	ARGENTINA	30	JOA	90,45
01	02	186	191D	171	RUA	ARGENTINA	30	JOA	90,45
01	02	146	253E	171	RUA	ARGENTINA	30	JOA	90,45
01	02	187	254D	171	RUA	ARGENTINA	30	JOA	90,45
01	02	147	303E	171	RUA	ARGENTINA	30	JOA	90,45
01	02	188	304D	171	RUA	ARGENTINA	30	JOA	90,45
02	02	144	999D	760	RUA	ARGENTINA	30	JOA	90,45
01	02	430	150X	144	RUA	ARMANDO GOMES	30	JOA	67,84
01	02	430	300D	144	RUA	ARMANDO GOMES	30	JOA	67,84
01	02	324	1001E	144	RUA	ARMANDO GOMES	30	JOA	67,84
01	02	120	80E	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
02	02	061	80E	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	061	236D	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	062	237E	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	067	348D	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	068	349E	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	087	507D	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
02	02	086	507D	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	086	513E	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	097	673D	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	098	681E	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	119	776D	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	120	791E	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	152	889D	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	153	911E	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	179	1058D	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	180	1076E	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	144	1264D	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	145	1287E	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	150	1455D	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	186	1484E	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	303	1485X	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	057	170E	162	RUA	BAHIA	30	JOA	90,45
01	02	138	82E	178	RUA	BOLIVIA	30	JOA	90,45
01	02	175	89D	178	RUA	BOLIVIA	30	JOA	90,45
01	02	153	97E	178	RUA	BOLIVIA	30	JOA	90,45
01	02	139	142E	178	RUA	BOLIVIA	30	JOA	90,45
01	02	176	147D	178	RUA	BOLIVIA	30	JOA	90,45
01	02	140	204E	178	RUA	BOLIVIA	30	JOA	90,45
01	02	177	208D	178	RUA	BOLIVIA	30	JOA	90,45
01	02	151	268E	178	RUA	BOLIVIA	30	JOA	90,45
01	02	178	271D	178	RUA	BOLIVIA	30	JOA	90,45
01	02	179	321D	178	RUA	BOLIVIA	30	JOA	90,45
01	02	152	331E	178	RUA	BOLIVIA	30	JOA	90,45
02	02	555	56D	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	141	56D	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	176	60E	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	142	120D	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	177	124E	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	143	187D	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	178	189E	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45

01	02	144	253D	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	179	255E	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	180	320E	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	145	320D	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	183	385E	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	146	385D	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	147	445D	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	184	448E	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	185	468E	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	148	600D	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	184	958D	172	AVN	BRASIL	30	JOA	90,45
01	02	075	1157D	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	30	JOA	90,45
01	02	076	1229D	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	30	JOA	90,45
01	02	077	1347D	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	30	JOA	90,45
01	02	430	2401X	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	30	JOA	90,45
01	02	414	2402X	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	30	JOA	90,45
01	02	324	2403X	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	30	JOA	90,45
01	02	148	144E	185	RUA	CARVALHO DE SOUZA	30	JOA	90,45
01	02	081	103D	152	RUA	CEARA	30	JOA	67,84
01	02	074	110E	152	RUA	CEARA	30	JOA	67,84
01	02	073	111D	152	RUA	CEARA	30	JOA	67,84
01	02	080	317E	152	RUA	CEARA	30	JOA	67,84
01	02	103	388D	152	RUA	CEARA	30	JOA	67,84
01	02	104	394E	152	RUA	CEARA	30	JOA	67,84
01	02	103	521D	152	RUA	CEARA	30	JOA	67,84
01	02	104	526E	152	RUA	CEARA	30	JOA	67,84
01	02	125	593D	152	RUA	CEARA	30	JOA	67,84
01	02	125	676D	152	RUA	CEARA	30	JOA	67,84
01	02	126	682E	152	RUA	CEARA	30	JOA	67,84
01	02	158	790D	152	RUA	CEARA	30	JOA	67,84
01	02	159	797E	152	RUA	CEARA	30	JOA	67,84
02	02	129	58D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	137	58D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	114	65E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	138	118D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	115	126E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	139	178D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	116	186E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	140	239D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	117	248E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	151	303D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	118	311E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	152	365D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	119	373E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	153	429D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	120	436D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	154	488D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	121	497E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	155	551D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	122	559E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	156	613D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	123	622E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	157	673D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	124	680E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	158	734D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	125	742E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	159	794D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	126	801E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	160	854D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	127	862E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	161	913D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	128	922E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	162	973D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36

01	02	129	982E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	163	1046D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	130	1057E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	30	JOA	154,36
01	02	154	61E	180	RUA	CHILE	30	JOA	90,45
01	02	183	62D	180	RUA	CHILE	30	JOA	90,45
01	02	184	103D	180	RUA	CHILE	30	JOA	90,45
01	02	155	108E	180	RUA	CHILE	30	JOA	90,45
01	02	093	28E	393	RUA	CUBA	30	JOA	90,45
01	02	136	29D	393	RUA	CUBA	30	JOA	90,45
01	02	181	97D	179	PCA	DA REPUBLICA	30	JOA	90,45
01	02	180	220E	179	PCA	DA REPUBLICA	30	JOA	90,45
01	02	065	56D	647	AV	DAS AMERICAS	30	JOA	90,45
01	02	059	62E	647	AV	DAS AMERICAS	30	JOA	90,45
01	02	066	118D	647	AV	DAS AMERICAS	30	JOA	90,45
01	02	060	121E	647	AV	DAS AMERICAS	30	JOA	90,45
01	02	067	180D	647	AV	DAS AMERICAS	30	JOA	90,45
01	02	061	185E	647	AV	DAS AMERICAS	30	JOA	90,45
01	02	068	240D	647	AV	DAS AMERICAS	30	JOA	90,45
01	02	062	244E	647	AV	DAS AMERICAS	30	JOA	90,45
01	02	069	302D	647	AV	DAS AMERICAS	30	JOA	90,45
01	02	063	304E	647	AV	DAS AMERICAS	30	JOA	90,45
01	02	070	352D	647	AV	DAS AMERICAS	30	JOA	90,45
01	02	064	354E	647	AV	DAS AMERICAS	30	JOA	90,45
01	02	059	355X	647	AV	DAS AMERICAS	30	JOA	90,45
02	02	088	246E	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	061	246E	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
02	02	066	246E	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	060	252D	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	067	359E	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	066	362D	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	087	507E	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	088	508D	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	097	659E	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	096	662D	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	119	773E	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	118	773D	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	152	886E	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	151	886D	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	178	1041D	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	179	1045E	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	144	1163E	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	143	1165D	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	144	1303E	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	143	1308D	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	150	1483E	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	149	1492D	163	RUA	ESPIRITO SANTO	30	JOA	90,45
01	02	059	94E	167	RUA	GOIAS	30	JOA	90,45
01	02	065	186E	167	RUA	GOIAS	30	JOA	90,45
01	02	088	324E	167	RUA	GOIAS	30	JOA	90,45
01	02	089	343D	167	RUA	GOIAS	30	JOA	90,45
01	02	030	344X	167	RUA	GOIAS	30	JOA	90,45
01	02	079	50E	161	RUA	GUAPORE	30	JOA	56,53
01	02	105	50D	161	RUA	GUAPORE	30	JOA	56,53
01	02	105	193D	150	RUA	MARANHAO	30	JOA	67,84
02	02	128	261E	150	RUA	MARANHAO	30	JOA	67,84
01	02	078	261E	150	RUA	MARANHAO	30	JOA	67,84
01	02	127	348D	150	RUA	MARANHAO	30	JOA	67,84
01	02	106	403E	150	RUA	MARANHAO	30	JOA	67,84
01	02	160	421D	150	RUA	MARANHAO	30	JOA	67,84
01	02	128	557E	150	RUA	MARANHAO	30	JOA	67,84
01	02	161	634E	150	RUA	MARANHAO	30	JOA	67,84
01	02	075	113D	887	RUA	MARANHAO	30	JOA	67,84
01	02	079	279X	887	RUA	MARANHAO	30	JOA	67,84

01	02	076	101E	887	RUA	MARANHAO	30	JOA	90,45
01	02	095	138D	173	RUA	MATO GROSSO	30	JOA	90,45
01	02	096	140E	173	RUA	MATO GROSSO	30	JOA	90,45
01	02	117	250D	173	RUA	MATO GROSSO	30	JOA	90,45
01	02	118	251E	173	RUA	MATO GROSSO	30	JOA	90,45
01	02	140	363D	173	RUA	MATO GROSSO	30	JOA	90,45
01	02	151	364E	173	RUA	MATO GROSSO	30	JOA	90,45
01	02	177	504D	173	RUA	MATO GROSSO	30	JOA	90,45
01	02	178	507E	173	RUA	MATO GROSSO	30	JOA	90,45
01	02	143	693E	173	RUA	MATO GROSSO	30	JOA	90,45
01	02	142	705D	173	RUA	MATO GROSSO	30	JOA	90,45
01	02	149	706X	173	RUA	MATO GROSSO	30	JOA	90,45
01	02	091	60D	394	RUA	MAUA	30	JOA	90,45
01	02	066	65E	164	RUA	MEXICO	30	JOA	90,45
02	02	066	65E	164	RUA	MEXICO	30	JOA	90,45
01	02	088	69D	164	RUA	MEXICO	30	JOA	90,45
01	02	067	126E	164	RUA	MEXICO	30	JOA	90,45
01	02	087	128D	164	RUA	MEXICO	30	JOA	90,45
01	02	068	176E	164	RUA	MEXICO	30	JOA	90,45
01	02	086	178D	164	RUA	MEXICO	30	JOA	90,45
01	02	059	250D	165	RUA	MINAS GERAIS	30	JOA	90,45
01	02	060	251E	165	RUA	MINAS GERAIS	30	JOA	90,45
01	02	065	328D	165	RUA	MINAS GERAIS	30	JOA	90,45
01	02	066	362E	165	RUA	MINAS GERAIS	30	JOA	90,45
01	02	113	745E	168	RUA	OURO PRETO	30	JOA	90,45
01	02	137	858E	168	RUA	OURO PRETO	30	JOA	90,45
01	02	175	1006E	168	RUA	OURO PRETO	30	JOA	90,45
01	02	141	1127E	168	RUA	OURO PRETO	30	JOA	90,45
01	02	142	1259E	168	RUA	OURO PRETO	30	JOA	90,45
01	02	143	1357E	168	RUA	OURO PRETO	30	JOA	90,45
01	02	149	1646E	168	RUA	OURO PRETO	30	JOA	90,45
01	02	091	2432D	168	RUA	OURO PRETO	30	JOA	90,45
02	02	091	999D	478	RUA	OURO PRETO	30	JOA	90,45
02	02	321	999D	478	RUA	OURO PRETO	30	JOA	90,45
02	02	149	999D	478	RUA	OURO PRETO	30	JOA	90,45
01	02	076	86D	149	RUA	PARA	30	JOA	67,84
01	02	077	144E	149	RUA	PARA	30	JOA	67,84
01	02	078	176D	149	RUA	PARA	30	JOA	67,84
01	02	106	405D	149	RUA	PARA	30	JOA	67,84
01	02	107	413E	149	RUA	PARA	30	JOA	67,84
01	02	128	559D	149	RUA	PARA	30	JOA	67,84
01	02	129	567E	149	RUA	PARA	30	JOA	67,84
01	02	161	646D	149	RUA	PARA	30	JOA	67,84
01	02	162	651E	149	RUA	PARA	30	JOA	67,84
01	02	099	60E	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	121	61D	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	100	122E	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	122	123D	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	101	182E	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	123	186D	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	102	242E	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	124	244D	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	103	304E	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	125	306D	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	104	364E	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	03	042	364E	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	126	365D	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	105	424E	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	127	428D	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	106	484E	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	128	488D	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	107	543E	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	129	548D	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84

01	02	108	605E	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
01	02	130	610D	146	RUA	PARAGUAI	30	JOA	67,84
02	02	083	150E	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84
01	02	072	150E	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84
01	02	071	154D	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84
01	02	083	314D	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84
01	02	083	328E	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84
01	02	082	328E	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84
01	02	081	328E	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84
02	02	083	507D	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84

01	02	101	507D	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84
01	02	102	509E	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84
01	02	123	662D	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84
02	02	123	662D	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84
01	02	124	665E	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84
01	02	157	767E	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84
01	02	156	771D	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84
01	02	071	772X	154	RUA	PARAIBA	30	JOA	67,84
01	02	136	58D	175	RUA	PARANA	30	JOA	90,45
01	02	093	121D	175	RUA	PARANA	30	JOA	90,45
01	02	090	124E	175	RUA	PARANA	30	JOA	90,45
01	02	093	229D	175	RUA	PARANA	30	JOA	90,45
01	02	094	237E	175	RUA	PARANA	30	JOA	90,45
01	02	115	340D	175	RUA	PARANA	30	JOA	90,45
01	02	116	347E	175	RUA	PARANA	30	JOA	90,45
01	02	138	449D	175	RUA	PARANA	30	JOA	90,45
01	02	139	459E	175	RUA	PARANA	30	JOA	90,45
01	02	175	545D	175	RUA	PARANA	30	JOA	90,45
01	02	176	558E	175	RUA	PARANA	30	JOA	90,45
02	02	071	27D	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
02	02	084	27D	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
02	02	083	27D	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	064	27D	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	071	62E	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	070	96D	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	071	173E	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	070	176D	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	083	209E	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	083	310E	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	083	337E	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	081	337E	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	084	337D	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	100	502D	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	101	505E	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	122	659D	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	123	661E	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	156	766E	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	155	796D	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	185	923E	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	148	999E	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	147	1046D	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
01	02	184	1047X	155	RUA	PERNAMBUCO	30	JOA	67,84
02	02	074	63D	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	069	63E	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	085	63D	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	084	125D	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	070	125E	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	071	188E	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	081	188D	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	083	188D	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	072	249E	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84

01	02	082	249D	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	073	321E	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	083	321D	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	081	321D	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	080	371D	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	074	371E	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	075	433E	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	079	433D	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	076	483E	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	078	483D	160	RUA	PERU	30	JOA	67,84
01	02	074	128D	151	RUA	PIAUI	30	JOA	67,84
02	02	074	128D	151	RUA	PIAUI	30	JOA	67,84
01	02	075	130E	151	RUA	PIAUI	30	JOA	67,84
01	02	079	298E	151	RUA	PIAUI	30	JOA	67,84
01	02	080	344D	151	RUA	PIAUI	30	JOA	67,84
01	02	105	572E	151	RUA	PIAUI	30	JOA	67,84
01	02	126	720D	151	RUA	PIAUI	30	JOA	67,84
01	02	127	728E	151	RUA	PIAUI	30	JOA	67,84
01	02	159	827D	151	RUA	PIAUI	30	JOA	67,84
01	02	160	832E	151	RUA	PIAUI	30	JOA	67,84
01	02	104	833D	151	RUA	PIAUI	30	JOA	67,84
01	02	073	118E	153	RUA	RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	67,84
02	02	102	118E	153	RUA	RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	67,84
01	02	072	132D	153	RUA	RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	67,84
01	02	082	222D	153	RUA	RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	67,84
01	02	082	320D	153	RUA	RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	67,84
01	02	103	506E	153	RUA	RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	67,84
01	02	102	516X	153	RUA	RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	67,84
01	02	125	662E	153	RUA	RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	67,84
01	02	124	672D	153	RUA	RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	67,84
01	02	158	761E	153	RUA	RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	67,84
01	02	157	764D	153	RUA	RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	67,84
01	02	081	765X	153	RUA	RIO GRANDE DO NORTE	30	JOA	67,84
01	02	091	83D	176	RUA	RIO GRANDE DO SUL	30	JOA	90,45
01	02	092	104E	176	RUA	RIO GRANDE DO SUL	30	JOA	90,45
01	02	113	183D	176	RUA	RIO GRANDE DO SUL	30	JOA	90,45
01	02	114	214E	176	RUA	RIO GRANDE DO SUL	30	JOA	90,45
01	02	092	132D	177	RUA	SANTA CATARINA	30	JOA	90,45
01	02	093	138E	177	RUA	SANTA CATARINA	30	JOA	90,45
01	02	114	243D	177	RUA	SANTA CATARINA	30	JOA	90,45
01	02	115	249E	177	RUA	SANTA CATARINA	30	JOA	90,45
01	04	047	249E	177	RUA	SANTA CATARINA	30	JOA	90,45
01	02	137	344D	177	RUA	SANTA CATARINA	30	JOA	90,45
01	02	138	358E	177	RUA	SANTA CATARINA	30	JOA	90,45
01	02	136	563D	643	RUA	SANTA LUZIA	30	JOA	90,45
01	02	090	99D	174	RUA	SAO PAULO	30	JOA	90,45
01	02	089	102E	174	RUA	SAO PAULO	30	JOA	90,45
01	02	139	112D	174	RUA	SAO PAULO	30	JOA	90,45
01	02	094	224D	174	RUA	SAO PAULO	30	JOA	90,45
01	02	095	229E	174	RUA	SAO PAULO	30	JOA	90,45
01	02	116	334D	174	RUA	SAO PAULO	30	JOA	90,45
01	02	117	341E	174	RUA	SAO PAULO	30	JOA	90,45
01	02	140	453E	174	RUA	SAO PAULO	30	JOA	90,45
01	02	176	575D	174	RUA	SAO PAULO	30	JOA	90,45
01	02	177	582E	174	RUA	SAO PAULO	30	JOA	90,45
01	02	141	643D	174	RUA	SAO PAULO	30	JOA	90,45
01	02	142	678E	174	RUA	SAO PAULO	30	JOA	90,45
01	02	043	679D	174	RUA	SAO PAULO	30	JOA	90,45
01	02	154	150E	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	063	169E	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	062	228D	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	069	264E	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	069	321E	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84

01	02	068	339E	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	086	377D	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	085	458E	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	086	514D	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	099	598E	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	098	694D	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	121	735E	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	120	815D	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	154	848E	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	153	920D	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	183	1052E	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	180	1086D	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	146	1222E	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	145	1274D	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	187	1453E	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	186	1507D	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	67,84
01	02	414	108E	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	77,12
01	02	057	164D	157	RUA	SERGIPE	30	JOA	77,12
01	02	094	64D	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	090	65E	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	095	127D	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	089	161E	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	096	191D	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	088	221E	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	097	252D	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	087	255E	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	098	315D	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	086	317E	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	099	377D	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	085	382E	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	100	442D	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	084	446E	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	101	505D	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	083	510E	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	081	510E	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	102	566D	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	082	572E	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	103	631D	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	081	635E	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	083	635E	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	104	682D	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	080	686E	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
02	02	100	999D	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
02	02	089	999D	159	AV	TIRADENTES	30	JOA	56,53
01	02	113	49D	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
01	02	091	57E	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
01	02	114	107D	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
01	02	092	116E	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
01	02	115	168D	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
01	02	093	176E	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
01	02	116	228D	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
01	02	094	236E	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
01	02	117	290D	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
01	02	095	298E	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
01	02	118	353D	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
01	02	119	359D	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
01	02	096	360E	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
01	02	097	422E	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
01	02	120	465D	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
01	02	098	472E	158	RUA	URUGUAI	30	JOA	67,84
02	02	260	999D	341	AVN	3	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	328	62D	119	RUA	A	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	328	142D	119	RUA	A	32	JOANA MARQUES	44,07

01	02	415	150E	119	RUA	A	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	328	76D	120	RUA	B	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	328	77E	120	RUA	B	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	328	30E	121	RUA	C	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	331	116D	121	RUA	C	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	415	128E	121	RUA	C	32	JOANA MARQUES	44,07
02	02	260	999D	231	RUA	C	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	260	2836D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	328	3160D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	415	3300D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	32	JOANA MARQUES	44,07
02	02	260	6110D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	471	6111D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	260	120E	122	RUA	JOANA DE ABREU	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	328	192E	122	RUA	JOANA DE ABREU	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	331	337E	122	RUA	JOANA DE ABREU	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	413	704D	122	RUA	JOANA DE ABREU	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	513	705X	122	RUA	JOANA DE ABREU	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	260	2101D	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	442	2103X	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	415	2104X	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	32	JOANA MARQUES	44,07
01	10	077	2105X	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	260	114E	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	32	JOANA MARQUES	44,07
01	02	413	224E	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	32	JOANA MARQUES	44,07
01	10	077	1019X	128	RUA	1	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	078	1020X	128	RUA	1	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	079	1021X	128	RUA	1	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	080	1022X	128	RUA	1	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	086	1023X	128	RUA	1	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	089	1024X	128	RUA	1	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	090	1025X	128	RUA	1	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	091	1026X	128	RUA	1	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	092	1027X	128	RUA	1	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	094	1028X	128	RUA	1	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	096	1029X	128	RUA	1	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	097	1030X	128	RUA	1	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	098	1031X	128	RUA	1	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	099	1032X	128	RUA	1	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	001	1004X	357	RUA	1	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	080	1138X	51	RUA	2	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	081	1139X	51	RUA	2	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	082	1140X	51	RUA	2	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	083	1141X	51	RUA	2	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	084	1142X	51	RUA	2	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	082	709X	60	RUA	3	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	083	710X	60	RUA	3	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	084	711X	60	RUA	3	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	085	712X	60	RUA	3	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	080	162X	100	RUA	4	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	081	163X	100	RUA	4	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	086	601X	89	RUA	5	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	087	602X	89	RUA	5	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	091	603X	89	RUA	5	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	091	313X	65	RUA	6	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	092	314X	65	RUA	6	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	088	658X	56	RUA	7	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	089	659X	56	RUA	7	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	090	660X	56	RUA	7	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	093	661X	56	RUA	7	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	095	662X	56	RUA	7	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	090	379X	67	RUA	8	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	094	380X	67	RUA	8	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	095	381X	67	RUA	8	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	096	382X	67	RUA	8	206	JOANA MARQUES II	212,50

01	10	097	383X	67	RUA	8	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	097	790X	64	RUA	9	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	088	468X	95	RUA	10	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	079	469X	95	RUA	10	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	088	91X	69	RUA	11	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	089	92X	69	RUA	11	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	090	93X	69	RUA	11	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	093	94X	69	RUA	11	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	089	362X	381	RUA	12	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	090	363X	381	RUA	12	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	087	2X	981	RUA	13	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	091	3X	981	RUA	13	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	092	4X	981	RUA	13	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	094	5X	981	RUA	13	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	097	6X	981	RUA	13	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	098	7X	981	RUA	13	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	083	216X	55	RUA	14	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	084	217X	55	RUA	14	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	092	438X	54	RUA	15	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	094	439X	54	RUA	15	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	087	385X	48	RUA	16	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	098	386X	48	RUA	16	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	081	186X	339	RUA	17	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	082	187X	339	RUA	17	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	089	1X	19.806	ALA	DAS AMEIXAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	090	2X	19.806	ALA	DAS AMEIXAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	087	1X	19.807	ALA	DAS CARAMBOLAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	091	2X	19.807	ALA	DAS CARAMBOLAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	092	3X	19.807	ALA	DAS CARAMBOLAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	094	4X	19.807	ALA	DAS CARAMBOLAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	097	5X	19.807	ALA	DAS CARAMBOLAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	098	6X	19.807	ALA	DAS CARAMBOLAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	089	1X	19.801	ALA	DAS GOIABAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	090	2X	19.801	ALA	DAS GOIABAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	093	3X	19.801	ALA	DAS GOIABAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	095	4X	19.801	ALA	DAS GOIABAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	081	1X	19.802	ALA	DAS JABUTICABAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	080	1X	19.797	ALA	DAS LARANJAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	081	2X	19.797	ALA	DAS LARANJAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	082	3X	19.797	ALA	DAS LARANJAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	083	4X	19.797	ALA	DAS LARANJAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	084	5X	19.797	ALA	DAS LARANJAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	088	1X	19.805	ALA	DAS LICHIAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	079	2X	19.805	ALA	DAS LICHIAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	091	1X	19.800	ALA	DAS MEXERICAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	092	2X	19.800	ALA	DAS MEXERICAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	092	1X	19.811	ALA	DAS PERAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	094	2X	19.811	ALA	DAS PERAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	082	1X	19.798	ALA	DAS PITANGAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	083	2X	19.798	ALA	DAS PITANGAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	084	3X	19.798	ALA	DAS PITANGAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	085	4X	19.798	ALA	DAS PITANGAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	081	1X	19.813	ALA	DOS CAQUIS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	082	2X	19.813	ALA	DOS CAQUIS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	083	1X	19.810	ALA	DOS FIGOS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	088	1X	19.808	ALA	DOS JAMBOS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	089	2X	19.808	ALA	DOS JAMBOS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	090	3X	19.808	ALA	DOS JAMBOS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	086	1X	19.799	ALA	DOS LIMÕES	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	087	2X	19.799	ALA	DOS LIMÕES	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	091	3X	19.799	ALA	DOS LIMÕES	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	090	1X	19.803	AVN	DOS PESSEGOS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	094	2X	19.803	AVN	DOS PESSEGOS	206	JOANA MARQUES II	212,50

01	10	095	3X	19.803	AVN	DOS PESSEGOS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	096	4X	19.803	AVN	DOS PESSEGOS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	097	5X	19.803	AVN	DOS PESSEGOS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	087	1X	19.812	ALA	DOS ROMÃS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	098	2X	19.812	ALA	DOS ROMÃS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	097	1X	19.804	ALA	GRAVIOLAS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	077	2107X	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	078	2108X	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	078	1X	19.796	AVN	NILO DE MATOS ABREU	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	091	2X	19.796	AVN	NILO DE MATOS ABREU	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	079	3X	19.796	AVN	NILO DE MATOS ABREU	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	080	4X	19.796	AVN	NILO DE MATOS ABREU	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	086	5X	19.796	AVN	NILO DE MATOS ABREU	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	089	6X	19.796	AVN	NILO DE MATOS ABREU	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	090	7X	19.796	AVN	NILO DE MATOS ABREU	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	092	8X	19.796	AVN	NILO DE MATOS ABREU	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	094	9X	19.796	AVN	NILO DE MATOS ABREU	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	096	10X	19.796	AVN	NILO DE MATOS ABREU	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	097	11X	19.796	AVN	NILO DE MATOS ABREU	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	098	12X	19.796	AVN	NILO DE MATOS ABREU	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	10	099	13X	19.796	AVN	NILO DE MATOS ABREU	206	JOANA MARQUES II	212,50
01	02	471	1033X	128	RUA	1	207	JOANA MARQUES III	44,07
01	02	471	1099X	292	AVN	1	207	JOANA MARQUES III	44,07
01	02	471	6116X	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	207	JOANA MARQUES III	44,07
02	04	087	216E	1.245	RUA	JULIANA DE PAULA WIERTEL	59	JOAQUIM MARIANO MATOS	53,65
02	04	087	999D	71	RUA	PINTO ALVES	59	JOAQUIM MARIANO MATOS	57,49
01	01	088	1191D	71	RUA	PINTO ALVES	59	JOAQUIM MARIANO MATOS	57,49
01	07	022	1569D	71	RUA	PINTO ALVES	59	JOAQUIM MARIANO MATOS	57,49
01	08	095	1X	19.673	RUA	1	217	LAGOA DOURADA	204,12
01	08	096	2X	19.673	RUA	1	217	LAGOA DOURADA	204,12
01	08	097	3X	19.673	RUA	1	217	LAGOA DOURADA	204,12
01	08	098	4X	19.673	RUA	1	217	LAGOA DOURADA	204,12
01	08	096	1X	19.675	RUA	2	217	LAGOA DOURADA	204,12
01	08	096	1X	19.674	RUA	3	217	LAGOA DOURADA	204,12
01	08	097	2X	19.674	RUA	3	217	LAGOA DOURADA	204,12
01	08	095	26X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	217	LAGOA DOURADA	204,12
01	08	096	1001X	812	RUA	GONÇALVES	217	LAGOA DOURADA	204,12
01	02	390	144D	357	RUA	1	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	388	185D	357	RUA	1	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	391	185E	357	RUA	1	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	389	266D	357	RUA	1	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	390	267E	357	RUA	1	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	257	517E	357	RUA	1	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	389	554D	357	RUA	1	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	369	999D	357	RUA	1	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	364	999D	357	RUA	1	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	388	1X	19.574	RUA	2	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	350	112E	341	AVN	3	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	351	219E	341	AVN	3	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	380	349E	341	AVN	3	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	377	115E	345	RUA	7	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	376	117D	345	RUA	7	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	378	177D	343	RUA	9	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	355	180E	343	RUA	9	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	377	308D	343	RUA	9	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	356	310E	343	RUA	9	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	377	409E	343	RUA	9	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	264	1000X	343	RUA	9	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	352	159E	342	RUA	11	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	354	166D	342	RUA	11	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	379	326E	342	RUA	11	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	353	332D	342	RUA	11	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	352	1X	1.277	RUA	13	63	LAGOA MANSOES	54,29

01	02	379	2X	1.277	RUA	13	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	350	3X	1.277	RUA	13	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	351	4X	1.277	RUA	13	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	387	218E	336	RUA	14	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	383	233D	336	RUA	14	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	384	318E	336	RUA	14	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	383	362D	336	RUA	14	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	384	176E	337	RUA	15	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	381	176D	337	RUA	15	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	382	383D	337	RUA	15	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	385	387E	337	RUA	15	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	341	1000X	337	RUA	15	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	373	1001X	337	RUA	15	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	380	117D	340	RUA	16	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	381	166E	340	RUA	16	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	359	314D	340	RUA	16	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	382	314E	340	RUA	16	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	259	314D	340	RUA	16	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	373	1000X	340	RUA	16	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	359	1001X	340	RUA	16	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	359	177E	339	RUA	17	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	380	185D	339	RUA	17	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	360	98D	322	RUA	18	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	360	246D	322	RUA	18	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	360	337D	322	RUA	18	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	362	351E	322	RUA	18	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	359	636D	322	RUA	18	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	386	687E	322	RUA	18	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	380	855E	322	RUA	18	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	380	911D	322	RUA	18	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	359	1000X	322	RUA	18	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	371	1001X	322	RUA	18	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	362	136D	323	RUA	19	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	361	1000X	323	RUA	19	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	359	78E	338	RUA	20	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	382	174E	338	RUA	20	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	360	316D	338	RUA	20	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	385	326E	338	RUA	20	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	363	117D	320	RUA	21	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	364	117E	320	RUA	21	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	365	110E	324	RUA	22	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	364	110D	324	RUA	22	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	365	189D	325	RUA	23	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	367	192E	325	RUA	23	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	366	222D	325	RUA	23	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	344	223X	325	RUA	23	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	358	251E	326	RUA	24	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	367	258D	326	RUA	24	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	357	98D	327	RUA	26	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	369	160E	327	RUA	26	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	358	235D	327	RUA	26	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	367	317D	327	RUA	26	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	369	352E	327	RUA	26	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	366	385D	327	RUA	26	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	344	386X	327	RUA	26	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	370	120E	330	RUA	27	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	369	152D	330	RUA	27	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	368	798E	330	RUA	27	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	369	1241D	330	RUA	27	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	366	1454D	330	RUA	27	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	368	1455X	330	RUA	27	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	347	1456X	330	RUA	27	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	368	74E	331	RUA	28	63	LAGOA MANSOES	54,29

01	02	370	102D	331	RUA	28	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	390	169E	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	389	399E	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	388	406D	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	375	514E	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	376	583D	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	391	588D	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	374	630E	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	373	745E	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	371	870E	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	377	877D	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	357	985E	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	358	1104E	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	387	1209D	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	367	1218E	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	365	1352E	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	360	1490D	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	364	1512E	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	363	1626E	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	361	1648X	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
02	02	365	1649X	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
02	02	364	1650X	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	63	LAGOA MANSOES	85,52
01	02	367	1000X	172	AVN	BRASIL	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	355	127E	317	RUA	CINTILANDIA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	373	189E	332	RUA	DONA TITINA (ANTIGA 6)	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	372	320E	332	RUA	DONA TITINA (ANTIGA 6)	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	371	324D	332	RUA	DONA TITINA (ANTIGA 6)	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	367	325D	332	RUA	DONA TITINA (ANTIGA 6)	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	374	999D	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	355	183E	334	RUA	JOAO DA COSTA VIANA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	351	189D	334	RUA	JOAO DA COSTA VIANA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	350	205E	334	RUA	JOAO DA COSTA VIANA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	356	214D	334	RUA	JOAO DA COSTA VIANA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	388	239E	334	RUA	JOAO DA COSTA VIANA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	356	335D	334	RUA	JOAO DA COSTA VIANA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	352	376D	334	RUA	JOAO DA COSTA VIANA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	379	386E	334	RUA	JOAO DA COSTA VIANA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	376	458D	334	RUA	JOAO DA COSTA VIANA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	375	650D	334	RUA	JOAO DA COSTA VIANA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	374	786D	334	RUA	JOAO DA COSTA VIANA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	389	845E	334	RUA	JOAO DA COSTA VIANA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	372	905D	334	RUA	JOAO DA COSTA VIANA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	371	1022D	334	RUA	JOAO DA COSTA VIANA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	378	700E	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	353	760E	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	379	820E	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	350	990E	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	369	999D	123	RUA	LOURIVAL DE ABREU	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	370	153E	329	AVN	MANSOES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	369	272E	329	AVN	MANSOES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	371	402D	329	AVN	MANSOES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	357	443E	329	AVN	MANSOES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	377	559D	329	AVN	MANSOES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	387	595E	329	AVN	MANSOES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	354	676D	329	AVN	MANSOES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	383	717E	329	AVN	MANSOES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	384	903E	329	AVN	MANSOES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	352	929D	329	AVN	MANSOES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	381	1018E	329	AVN	MANSOES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	351	1179D	329	AVN	MANSOES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	380	1229E	329	AVN	MANSOES	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	329	999D	142	RUA	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	349	123D	356	RUA	MARIA SANTIAGO GUIMARAES	63	LAGOA MANSOES	54,29

01	02	393	123D	356	RUA	MARIA SANTIAGO GUIMARAES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	391	206E	356	RUA	MARIA SANTIAGO GUIMARAES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	264	235D	356	RUA	MARIA SANTIAGO GUIMARAES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	388	316E	356	RUA	MARIA SANTIAGO GUIMARAES	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	376	161E	344	RUA	MESSIAS DA ROCHA CRUZ	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	377	270E	344	RUA	MESSIAS DA ROCHA CRUZ	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	356	298D	344	RUA	MESSIAS DA ROCHA CRUZ	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	374	1X	19.767	RUA	ONIX	63	LAGOA MANSOES	54,28
01	02	375	2X	19.767	RUA	ONIX	63	LAGOA MANSOES	54,28
01	02	264	2366E	168	RUA	OURO PRETO	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	355	2431D	168	RUA	OURO PRETO	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	377	223E	308	RUA	PAU BRASIL	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	354	227D	308	RUA	PAU BRASIL	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	353	326D	308	RUA	PAU BRASIL	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	378	326E	308	RUA	PAU BRASIL	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	373	152D	19.862	RUA	ROBERTO BORIS SIMEONOFF	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	374	264E	19.862	RUA	ROBERTO BORIS SIMEONOFF	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	372	278D	19.862	RUA	ROBERTO BORIS SIMEONOFF	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	410	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	409	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	408	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	407	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	63	LAGOA MANSOES	54,29
02	02	317	999D	658	RUA	SOL	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	374	117D	335	RUA	VALDIR TARCISIO DE ABREU	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	375	117E	335	RUA	VALDIR TARCISIO DE ABREU	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	378	1D	19.632	RUA	VL 10	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	357	134E	328	RUA	VL 25	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	358	141D	328	RUA	VL 25	63	LAGOA MANSOES	54,29
01	02	473	1152X	52	RUA	1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	475	1153X	52	RUA	1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	476	1154X	52	RUA	1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	478	1155X	52	RUA	1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	479	1156X	52	RUA	1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	480	1157X	52	RUA	1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	481	1158X	52	RUA	1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	507	1159X	52	RUA	1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	508	1160X	52	RUA	1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	509	1161X	52	RUA	1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	478	820X	398	AVN	1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	479	821X	398	AVN	1	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	479	144X	371	RUA	2	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	480	145X	371	RUA	2	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	478	396X	99	RUA	3	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	479	397X	99	RUA	3	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	474	1000X	341	AVN	3	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	476	66X	114	RUA	4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	477	67X	114	RUA	4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	478	68X	114	RUA	4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	480	69X	114	RUA	4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	481	70X	114	RUA	4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	482	71X	114	RUA	4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	485	72X	114	RUA	4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	487	73X	114	RUA	4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	488	74X	114	RUA	4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	506	75X	114	RUA	4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	479	76X	114	RUA	4	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	482	583X	89	RUA	5	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	483	584X	89	RUA	5	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	484	585X	89	RUA	5	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	485	586X	89	RUA	5	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	487	36X	862	RUA	6	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	488	37X	862	RUA	6	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	489	38X	862	RUA	6	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25

01	02	490	39X	862	RUA	6	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	477	546X	91	RUA	7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	487	547X	91	RUA	7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	488	548X	91	RUA	7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	489	549X	91	RUA	7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	490	550X	91	RUA	7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	491	551X	91	RUA	7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	496	552X	91	RUA	7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	497	553X	91	RUA	7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	509	554X	91	RUA	7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	486	555X	91	RUA	7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	498	556X	91	RUA	7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	504	557X	91	RUA	7	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	489	364X	67	RUA	8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	490	365X	67	RUA	8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	491	366X	67	RUA	8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	492	367X	67	RUA	8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	493	368X	67	RUA	8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	494	369X	67	RUA	8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	495	370X	67	RUA	8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	496	371X	67	RUA	8	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	494	786X	64	RUA	9	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	495	787X	64	RUA	9	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	499	788X	64	RUA	9	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	500	789X	64	RUA	9	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	492	456X	95	RUA	10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	493	457X	95	RUA	10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	494	458X	95	RUA	10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	495	459X	95	RUA	10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	496	460X	95	RUA	10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	497	461X	95	RUA	10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	498	462X	95	RUA	10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	499	463X	95	RUA	10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	500	464X	95	RUA	10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	501	465X	95	RUA	10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	502	466X	95	RUA	10	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	497	78X	69	RUA	11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	498	79X	69	RUA	11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	499	80X	69	RUA	11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	500	81X	69	RUA	11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	503	82X	69	RUA	11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	504	83X	69	RUA	11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	505	84X	69	RUA	11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	510	85X	69	RUA	11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	511	86X	69	RUA	11	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	475	1000X	841	RUA	A	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	481	70X	1.128	PCA	B	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	507	71X	1.128	PCA	B	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	506	67X	1.130	PCA	D	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	492	1X	10.936	PCA	E	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	502	2X	10.936	PCA	E	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	500	11X	1.132	PCA	F	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	02	501	12X	1.132	PCA	F	184	LAGOA SANTA PARK RESIDENCE	191,25
01	10	125	1X	19.759	AVN	3	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	010	370D	1.080	RUA	ALAIDE ANTONIA DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	011	412D	1.080	RUA	ALAIDE ANTONIA DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	007	454D	1.080	RUA	ALAIDE ANTONIA DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	012	463D	1.080	RUA	ALAIDE ANTONIA DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	1.080	RUA	ALAIDE ANTONIA DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	878	RUA	ALVARO RUFINO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	829	RUA	ANTONIO DIAS	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	114E	1.073	RUA	ANTONIO TORQUATO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	009	114E	1.073	RUA	ANTONIO TORQUATO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75

01	10	013	115D	1.073	RUA	ANTONIO TORQUATO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	1.213	FAZ	DA PENHA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	75D	1.071	AL	DA VARZEA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	114E	1.071	AL	DA VARZEA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	016	257E	1.071	AL	DA VARZEA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	009	268D	1.071	AL	DA VARZEA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	013	668D	1.071	AL	DA VARZEA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	1.071	AL	DA VARZEA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	1X	1.074	RUA	DO CRUZEIRO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	791	TVA	DOS JURITIS	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	10	017	587D	1.077	RUA	EDGAR ALCANTARA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	598E	1.077	RUA	EDGAR ALCANTARA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	1X	1.069	RUA	ELIAS MARTINS	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	003	107E	1.065	RUA	FLORA ANTONIA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	107E	1.065	RUA	FLORA ANTONIA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	007	108D	1.065	RUA	FLORA ANTONIA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	004	249E	1.065	RUA	FLORA ANTONIA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	008	261D	1.065	RUA	FLORA ANTONIA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	1.065	RUA	FLORA ANTONIA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	114E	1.079	RUA	FRANCISCO ROMAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	004	114E	1.079	RUA	FRANCISCO ROMAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	003	201D	1.079	RUA	FRANCISCO ROMAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	008	334E	1.079	RUA	FRANCISCO ROMAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	007	407D	1.079	RUA	FRANCISCO ROMAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	1X	19.556	PCA	FREDERICO DOLABELA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	11	003	999D	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	005	40D	1.076	RUA	HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	40D	1.076	RUA	HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	009	54E	1.076	RUA	HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	005	248D	1.076	RUA	HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	248D	1.076	RUA	HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	004	310E	1.076	RUA	HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	310E	1.076	RUA	HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	003	403E	1.076	RUA	HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	002	419D	1.076	RUA	HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	001	761D	1.076	RUA	HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	019	792E	1.076	RUA	HENRIQUE CANDIDO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	2106X	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	02	524	2109X	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	1D	19.558	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	44	LAGOINHA DE FORA	26,06
01	02	472	2102D	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	44	LAGOINHA DE FORA	44,08
02	13	005	999D	1.189	RUA	JOAO BATISTA VIANA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	004	65X	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	65X	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	009	131E	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	131E	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	236D	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	008	236D	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	009	246E	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	351D	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	010	351D	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	013	572E	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	010	676D	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	014	1002D	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	1002D	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	015	1060E	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	013	1215E	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	748	RUA	JOAO FRANCISCO AVELAR	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	1D	19.482	RUA	JOAQUIM HILARIO FERNANDES	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	012	48E	1.068	RUA	JOAQUIM ILARIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	011	85E	1.068	RUA	JOAQUIM ILARIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	010	160E	1.068	RUA	JOAQUIM ILARIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75

01	10	014	166D	1.068	RUA	JOAQUIM ILARIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	1.068	RUA	JOAQUIM ILARIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	012	186D	1.067	RUA	JOSE ANTONIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	011	191E	1.067	RUA	JOSE ANTONIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	192X	1.067	RUA	JOSE ANTONIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	193X	1.067	RUA	JOSE ANTONIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	194X	1.067	RUA	JOSE ANTONIO DA SILVA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	078	1X	1.158	RUA	JOSE ANTONIO FILHO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	1X	19.687	RUA	JOSE MARTINS FERNANDES	44	LAGOINHA DE FORA	26,06
01	10	011	212D	169	RUA	JOSE NICOLAU	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	015	1E	19.539	RUA	JOSE PROTOGENES FERNANDES	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	1.252	RUA	JOSE ROMAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	02	597	1001X	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	1.081	RUA	LOG 023	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	1.059	RUA	M	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	114E	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	01	001	999D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999X	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	11	003	999D	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	875	RUA	RITA TEIXEIRA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	016	262E	1.072	RUA	SANTA CRUZ	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	587	BEC	SANTO ANTONIO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	597	RUA	SANTO ANTONIO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	016	23E	1.075	PCA	SANTO ANTONIO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	009	43E	1.075	PCA	SANTO ANTONIO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	44X	1.075	PCA	SANTO ANTONIO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	669	RUA	SANTO ANTONIO DO MONTE	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	779	RUA	SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	020	243D	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	001	364D	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	002	391E	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	003	619E	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	006	674D	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	007	1012E	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	012	1180E	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	021	1894D	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	014	1943E	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	06	010	1943E	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	078	1944X	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	999D	1.264	RUA	SEM NOME	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	01	314	1X	19.600	RUA	SERVIDAO MANOEL DE SOUZA	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	13	005	75D	1.078	RUA	SILVERIO ALVES	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	002	75D	1.078	RUA	SILVERIO ALVES	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
01	10	005	77E	1.078	RUA	SILVERIO ALVES	44	LAGOINHA DE FORA	25,75
02	10	002	999D	357	RUA	1	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	288	AVN	2	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	333	RUA	5	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	260	RUA	A	69	LAPINHA	16,87
02	03	010	999D	260	RUA	A	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	1X	19.599	RUA	ACELINA LEANDRO ORNELAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	027	146D	773	RUA	AGENOR MOREIRA	69	LAPINHA	16,87
01	09	026	150E	773	RUA	AGENOR MOREIRA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	151E	773	RUA	AGENOR MOREIRA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	97D	1.234	RUA	ALVARO MENDES DA SILVEIRA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	167E	1.234	RUA	ALVARO MENDES DA SILVEIRA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	185E	1.234	RUA	ALVARO MENDES DA SILVEIRA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.234	RUA	ALVARO MENDES DA SILVEIRA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	823	RUA	ANA GONÇALVES	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.236	RUA	ANTENOR PEREIRA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	829	RUA	ANTONIO DIAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	673	RUA	ANTONIO GONÇALVES	69	LAPINHA	16,87

02	10	002	126E	1.238	RUA	ANTONIO IZIDORO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	249D	1.238	RUA	ANTONIO IZIDORO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.238	RUA	ANTONIO IZIDORO	69	LAPINHA	16,87
01	09	006	2169E	789	RUA	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	005	2281D	789	RUA	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	007	2550E	789	RUA	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	005	2639D	789	RUA	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	09	133	2640D	789	RUA	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	2641D	789	RUA	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.073	RUA	ANTONIO TORQUATO	69	LAPINHA	16,87
02	12	002	999D	1.073	RUA	ANTONIO TORQUATO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	97D	1.179	RUA	ANTONIO VIEIRA FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	035	134E	760	RUA	ARGENTINA	69	LAPINHA	16,87
01	09	036	149D	760	RUA	ARGENTINA	69	LAPINHA	16,87
02	02	010	185E	760	RUA	ARGENTINA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	185E	760	RUA	ARGENTINA	69	LAPINHA	16,87
01	09	037	185E	760	RUA	ARGENTINA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	215D	760	RUA	ARGENTINA	69	LAPINHA	16,87
01	09	039	227D	760	RUA	ARGENTINA	69	LAPINHA	16,87
01	09	039	235E	760	RUA	ARGENTINA	69	LAPINHA	16,87
01	09	039	311D	760	RUA	ARGENTINA	69	LAPINHA	16,87
01	09	037	333E	760	RUA	ARGENTINA	69	LAPINHA	16,87
01	09	039	469D	760	RUA	ARGENTINA	69	LAPINHA	16,87
01	09	050	485E	760	RUA	ARGENTINA	69	LAPINHA	16,87
01	09	051	526D	760	RUA	ARGENTINA	69	LAPINHA	16,87
01	09	039	668D	760	RUA	ARGENTINA	69	LAPINHA	16,87
01	09	051	668E	760	RUA	ARGENTINA	69	LAPINHA	16,87
01	09	026	121E	772	RUA	ARTHUR ROBERTO DE PAULA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	121E	772	RUA	ARTHUR ROBERTO DE PAULA	69	LAPINHA	16,87
01	09	025	175D	772	RUA	ARTHUR ROBERTO DE PAULA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	175D	772	RUA	ARTHUR ROBERTO DE PAULA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	135E	758	RUA	BELA VISTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	036	135E	758	RUA	BELA VISTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	046	142D	758	RUA	BELA VISTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	039	379E	758	RUA	BELA VISTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	051	430E	758	RUA	BELA VISTA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	430E	758	RUA	BELA VISTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	046	476D	758	RUA	BELA VISTA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	84E	781	RUA	BELMIRO DA COSTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	020	84E	781	RUA	BELMIRO DA COSTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	019	92D	781	RUA	BELMIRO DA COSTA	69	LAPINHA	16,87
02	09	121	999D	231	RUA	C	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	231	RUA	C	69	LAPINHA	16,87
01	09	034	86E	1.147	TVA	CLOVIS MOREIRA	69	LAPINHA	16,87
01	09	037	93D	1.147	TVA	CLOVIS MOREIRA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.147	TVA	CLOVIS MOREIRA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	1190E	1.186	RUA	DA BUCHA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	1X	10.500	RUA	DA LAGOA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.170	ROD	DA LAPINHA	69	LAPINHA	16,87
02	09	031	999D	454	ALA	DAS MARGARIDAS	69	LAPINHA	16,87
02	09	121	999D	454	ALA	DAS MARGARIDAS	69	LAPINHA	16,87
02	09	032	999D	629	ALA	DAS ROSAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	794	TVA	DAS VERDADEIRAS	69	LAPINHA	16,87
02	09	030	999D	743	RUA	DAS VIOLETAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	249D	1.241	RUA	DO BALDO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	420D	1.241	RUA	DO BALDO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.241	RUA	DO BALDO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.242	RUA	DO CAPAO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	110E	1.243	RUA	DO CASCALHO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	185E	1.243	RUA	DO CASCALHO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	215D	1.243	RUA	DO CASCALHO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	249D	1.243	RUA	DO CASCALHO	69	LAPINHA	16,87

02	10	002	308E	1.243	RUA	DO CASCALHO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	843D	1.243	RUA	DO CASCALHO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.243	RUA	DO CASCALHO	69	LAPINHA	16,87
02	10	102	999D	1.243	RUA	DO CASCALHO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	1X	10.328	RUA	DO CASCALHO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	256E	771	RUA	DO ENGENHO	69	LAPINHA	16,87
01	09	026	256E	771	RUA	DO ENGENHO	69	LAPINHA	16,87
01	09	028	294D	771	RUA	DO ENGENHO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	196	RUA	DO ROSARIO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	1000E	196	RUA	DO ROSARIO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	258E	1.244	RUA	DO SANTOS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	249D	738	RUA	DO SUMIDOURO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	897	ALA	DOS BEM-TE-VIS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	746	ALA	DOS BURITIS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	898	ALA	DOS CANARIOS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	791	TVA	DOS JURITIS	69	LAPINHA	16,87
01	09	006	823D	792	TVA	DOS SABIAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	896	ALA	DOS SABIAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	023	85D	776	RUA	EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	69	LAPINHA	16,87
02	10	902	85D	776	RUA	EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	85E	776	RUA	EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	85D	776	RUA	EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	69	LAPINHA	16,87
01	09	016	85E	776	RUA	EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	167E	776	RUA	EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	776	RUA	EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	234	RUA	F	69	LAPINHA	16,87
02	09	121	999D	234	RUA	F	69	LAPINHA	16,87
01	09	050	192D	761	RUA	FRANCA	69	LAPINHA	16,87
01	09	038	237E	761	RUA	FRANCA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	121E	814	RUA	FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	69	LAPINHA	16,87
02	12	002	999D	814	RUA	FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.079	RUA	FRANCISCO ROMAO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.247	RUA	GAL COSTA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	277	ALA	GOV. ISRAEL PINHEIRO	69	LAPINHA	16,87
01	09	029	167E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	167E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	031	258E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	035	379E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	379E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	391D	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	025	391D	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	036	512E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	512E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	657D	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	025	657D	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	712E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	046	712E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	040	843D	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	843D	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	046	889E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	889E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	955D	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	042	955D	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	041	1004D	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	1004D	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	1063D	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	044	1063D	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	044	1097D	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	1097D	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	1155E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	046	1155E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	1190E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
01	09	060	1190E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87

01	09	060	1235E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	1235E	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	97D	1.197	RUA	HENRIQUE COTA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	152D	1.197	RUA	HENRIQUE COTA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	167E	1.197	RUA	HENRIQUE COTA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	249D	1.197	RUA	HENRIQUE COTA	69	LAPINHA	16,87
02	03	010	999D	1.197	RUA	HENRIQUE COTA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.197	RUA	HENRIQUE COTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	057	75D	763	BEC	IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
01	09	033	85E	763	BEC	IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
01	09	038	121D	763	BEC	IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
01	09	058	128E	763	BEC	IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	129X	763	BEC	IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
01	09	031	105E	1.146	TVA	IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
01	09	035	106D	1.146	TVA	IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
01	09	033	157E	1.146	TVA	IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
01	09	034	177D	1.146	TVA	IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
01	09	037	237D	1.146	TVA	IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
01	09	057	244E	1.146	TVA	IZIDORO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
02	02	010	80D	759	RUA	IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	80D	759	RUA	IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
01	09	029	80D	759	RUA	IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	170D	759	RUA	IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
01	09	033	170E	759	RUA	IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
01	09	031	170D	759	RUA	IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
01	09	034	256E	759	RUA	IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	256E	759	RUA	IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
01	09	035	306D	759	RUA	IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
01	09	035	379E	759	RUA	IZIDRO ARRUDA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	048	193D	1.148	RUA	JOAO FRANCISCO	69	LAPINHA	16,87
01	09	045	204E	1.148	RUA	JOAO FRANCISCO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.148	RUA	JOAO FRANCISCO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	152D	748	RUA	JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	16,87
01	09	041	152D	748	RUA	JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	16,87
01	09	044	154E	748	RUA	JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	427E	748	RUA	JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	16,87
01	09	045	427E	748	RUA	JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	16,87
01	09	048	679E	748	RUA	JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	679E	748	RUA	JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	16,87
01	09	043	773D	748	RUA	JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	748	RUA	JOAO FRANCISCO AVELAR	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	80	RUA	JOAO PINHEIRO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	745	RUA	JOAQUIM CARLOS MARTINS	69	LAPINHA	16,87
02	09	031	999D	745	RUA	JOAQUIM CARLOS MARTINS	69	LAPINHA	16,87
02	09	032	999D	745	RUA	JOAQUIM CARLOS MARTINS	69	LAPINHA	16,87
01	09	022	146E	778	RUA	JOSE AMBROSIO MENDES	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	146E	778	RUA	JOSE AMBROSIO MENDES	69	LAPINHA	16,87
01	09	021	147D	778	RUA	JOSE AMBROSIO MENDES	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	167E	778	RUA	JOSE AMBROSIO MENDES	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	1X	19.676	RUA	JOSE BARBOSA DE FARIA	69	LAPINHA	16,87
01	09	017	99D	799	RUA	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	69	LAPINHA	16,87
01	09	007	609E	790	RUA	JOSE JOVINO DE MELO	69	LAPINHA	16,87
01	09	006	609D	790	RUA	JOSE JOVINO DE MELO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	256E	757	RUA	JOSE SOARES PIO	69	LAPINHA	16,87
01	09	041	369D	757	RUA	JOSE SOARES PIO	69	LAPINHA	16,87
01	09	043	386E	757	RUA	JOSE SOARES PIO	69	LAPINHA	16,87
01	09	041	738D	757	RUA	JOSE SOARES PIO	69	LAPINHA	16,87
01	09	016	787E	757	RUA	JOSE SOARES PIO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	757	RUA	JOSE SOARES PIO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	899	RUA	JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	811	RUA	JULIO CLOVES DE LACERDA	69	LAPINHA	16,87

01	09	021	68E	780	RUA	JUSCELINA MENDES	69	LAPINHA	16,87
01	09	020	71D	780	RUA	JUSCELINA MENDES	69	LAPINHA	16,87
02	09	121	999D	316	RUA	LAGOA SANTA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	316	RUA	LAGOA SANTA	69	LAPINHA	16,87
02	02	010	999D	316	RUA	LAGOA SANTA	69	LAPINHA	16,87
02	11	003	999D	316	RUA	LAGOA SANTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	024	517D	783	RUA	LAGOA SANTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	056	532E	783	RUA	LAGOA SANTA	69	LAPINHA	16,87
02	02	010	999D	783	RUA	LAGOA SANTA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999X	783	RUA	LAGOA SANTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	024	1320D	783	RUA	LAGOA SANTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	056	1339E	783	RUA	LAGOA SANTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	024	1656D	783	RUA	LAGOA SANTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	056	1681E	783	RUA	LAGOA SANTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	024	1954D	783	RUA	LAGOA SANTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	024	2189D	783	RUA	LAGOA SANTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	013	92E	785	RUA	LEVI PEREIRA DE COSTA	69	LAPINHA	16,87
01	09	013	92D	785	RUA	LEVI PEREIRA DE COSTA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	785	RUA	LEVI PEREIRA DE COSTA	69	LAPINHA	16,87
02	02	010	999D	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	69	LAPINHA	16,87
01	09	047	111E	750	RUA	LOG 006	69	LAPINHA	16,87
01	09	061	116D	750	RUA	LOG 006	69	LAPINHA	16,87
01	09	044	89E	751	RUA	MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	16,87
01	09	060	109E	751	RUA	MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	121E	751	RUA	MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	16,87
01	09	045	140D	751	RUA	MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	167E	751	RUA	MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	249D	751	RUA	MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	16,87
01	09	047	266D	751	RUA	MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	274D	751	RUA	MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	453E	751	RUA	MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	16,87
01	09	046	709E	751	RUA	MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	16,87
01	09	061	728D	751	RUA	MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	751	RUA	MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	16,87
02	10	003	1000X	751	RUA	MANOEL NUNES DOS ANJOS	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.202	RUA	MODESTINA ESTEVES DA CRUZ	69	LAPINHA	16,87
01	09	025	115D	775	RUA	MODESTINA SEVERIANA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	775	RUA	MODESTINA SEVERIANA	69	LAPINHA	16,87
01	09	025	1127D	775	RUA	MODESTINA SEVERIANA	69	LAPINHA	16,87
01	09	024	1258E	775	RUA	MODESTINA SEVERIANA	69	LAPINHA	16,87
01	09	027	285D	774	RUA	MODESTINO DA CRUZ	69	LAPINHA	16,87
01	09	026	1386D	774	RUA	MODESTINO DA CRUZ	69	LAPINHA	16,87
02	09	121	999D	824	RUA	NATAL MARIANI	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	824	RUA	NATAL MARIANI	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	69	LAPINHA	16,87
02	11	003	999D	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	169E	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	189D	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	278E	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	636E	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	702D	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	922E	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	69	LAPINHA	16,87
02	09	121	999D	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	69	LAPINHA	16,87
01	09	028	169E	768	RUA	NOSSA SRA. DO ROSARIO	69	LAPINHA	16,87
01	09	029	189D	768	RUA	NOSSA SRA. DO ROSARIO	69	LAPINHA	16,87
01	09	030	278E	768	RUA	NOSSA SRA. DO ROSARIO	69	LAPINHA	16,87
01	09	058	420D	768	RUA	NOSSA SRA. DO ROSARIO	69	LAPINHA	16,87
01	09	032	636E	768	RUA	NOSSA SRA. DO ROSARIO	69	LAPINHA	16,87
01	09	038	702D	768	RUA	NOSSA SRA. DO ROSARIO	69	LAPINHA	16,87
01	09	032	922E	768	RUA	NOSSA SRA. DO ROSARIO	69	LAPINHA	16,87
01	09	050	1130D	768	RUA	NOSSA SRA. DO ROSARIO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	1131X	768	RUA	NOSSA SRA. DO ROSARIO	69	LAPINHA	16,87

02	10	002	97D	749	RUA	ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	16,87
01	09	045	97D	749	RUA	ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	16,87
01	09	047	109E	749	RUA	ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	109E	749	RUA	ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	303E	749	RUA	ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	16,87
01	09	049	303E	749	RUA	ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	453E	749	RUA	ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	16,87
01	09	061	453E	749	RUA	ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	16,87
01	09	048	463D	749	RUA	ORNELIO RODRIGUES	69	LAPINHA	16,87
01	09	030	274D	770	RUA	PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	16,87
02	02	010	274D	770	RUA	PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	274D	770	RUA	PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	16,87
01	09	028	308E	770	RUA	PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	16,87
01	09	027	318E	770	RUA	PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	16,87
01	09	030	500D	770	RUA	PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	500D	770	RUA	PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	16,87
01	09	027	506E	770	RUA	PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	507E	770	RUA	PEDRO LEOPOLDO	69	LAPINHA	16,87
01	09	023	132E	777	RUA	PONCIANA CORREIA FIGUEIREDO	69	LAPINHA	16,87
01	09	022	137D	777	RUA	PONCIANA CORREIA FIGUEIREDO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	777	RUA	PONCIANA CORREIA FIGUEIREDO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	121E	722	RUA	PRATA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.212	EST	QUINTA DO SUMIDOURO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	875	RUA	RITA TEIXEIRA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	167E	1.262	RUA	SANGRADOURO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	249D	1.262	RUA	SANGRADOURO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.262	RUA	SANGRADOURO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	902	RUA	SANTA CRUZ	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.072	RUA	SANTA CRUZ	69	LAPINHA	16,87
01	09	044	1X	756	RUA	SANTA QUITERIA	69	LAPINHA	16,87
01	09	056	27D	784	RUA	SANTANA	69	LAPINHA	16,87
01	09	056	39D	784	RUA	SANTANA	69	LAPINHA	16,87
01	09	056	97D	784	RUA	SANTANA	69	LAPINHA	16,87
01	09	013	150E	784	RUA	SANTANA	69	LAPINHA	16,87
01	09	013	227E	784	RUA	SANTANA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	249D	784	RUA	SANTANA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	265E	784	RUA	SANTANA	69	LAPINHA	16,87
01	09	056	295D	784	RUA	SANTANA	69	LAPINHA	16,87
01	09	007	300D	784	RUA	SANTANA	69	LAPINHA	16,87
01	09	014	652D	784	RUA	SANTANA	69	LAPINHA	16,87
01	09	005	691E	784	RUA	SANTANA	69	LAPINHA	16,87
01	09	014	905D	784	RUA	SANTANA	69	LAPINHA	16,87
01	09	004	921E	784	RUA	SANTANA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	669	RUA	SANTO ANTONIO DO MONTE	69	LAPINHA	16,87
02	14	005	999D	669	RUA	SANTO ANTONIO DO MONTE	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	666	RUA	SAO GERALDO	69	LAPINHA	16,87
01	09	041	110E	753	RUA	SAO JOAO	69	LAPINHA	16,87
01	09	042	124D	753	RUA	SAO JOAO	69	LAPINHA	16,87
01	09	041	232E	753	RUA	SAO JOAO	69	LAPINHA	16,87
01	09	042	239D	753	RUA	SAO JOAO	69	LAPINHA	16,87
02	11	003	999D	595	RUA	SAO JOSE	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	595	RUA	SAO JOSE	69	LAPINHA	16,87
01	09	032	443D	769	RUA	SAO JOSE	69	LAPINHA	16,87
01	09	030	443E	769	RUA	SAO JOSE	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	444X	769	RUA	SAO JOSE	69	LAPINHA	16,87
02	09	007	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
02	09	005	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
02	02	010	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
02	09	121	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
02	11	003	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
02	10	102	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
02	09	133	1000D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87

02	02	010	999D	740	AVN	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	740	AVN	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
01	09	018	1407D	740	AVN	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
02	09	133	3923D	740	AVN	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
01	09	013	155E	779	RUA	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
01	09	056	260E	779	RUA	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
01	09	018	383D	779	RUA	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
01	09	024	423E	779	RUA	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
01	09	020	467D	779	RUA	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
01	09	021	514D	779	RUA	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
01	09	022	620D	779	RUA	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
01	09	024	732E	779	RUA	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
01	09	023	791D	779	RUA	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
01	09	007	1843E	779	RUA	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	1844D	779	RUA	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.066	RUA	SAO SEBASTIAO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	596	RUA	SAO VICENTE	69	LAPINHA	16,87
02	02	010	999D	1.263	RUA	SEBASTIAO RODRIGUES	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.263	RUA	SEBASTIAO RODRIGUES	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	249D	530	RUA	SEN. MODESTINO GONÇALVES	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	530	RUA	SEN. MODESTINO GONÇALVES	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	1.078	RUA	SILVERIO ALVES	69	LAPINHA	16,87
02	09	121	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	69	LAPINHA	16,87
01	09	004	810D	788	RUA	TONICO VIEIRA	69	LAPINHA	16,87
01	09	005	814E	788	RUA	TONICO VIEIRA	69	LAPINHA	16,87
02	10	002	999D	801	AVN	VIEIRA	69	LAPINHA	16,87
02	09	200	999D	801	AVN	VIEIRA	69	LAPINHA	16,87
02	09	205	999D	801	AVN	VIEIRA	69	LAPINHA	16,87
01	07	310	1X	19.559	AVN	BELMIRO JOAO SALOMAO	50	LATICAM GOMIDES	99,15
02	01	257	999D	172	AVN	BRASIL	50	LATICAM GOMIDES	99,15
02	01	257	999D	1.093	RUA	DUARTE DA FONSECA	50	LATICAM GOMIDES	99,15
01	07	002	108D	1.094	RUA	GERSON DA COSTA VIANA	50	LATICAM GOMIDES	99,15
01	07	003	108E	1.094	RUA	GERSON DA COSTA VIANA	50	LATICAM GOMIDES	99,15
02	01	257	108D	1.094	RUA	GERSON DA COSTA VIANA	50	LATICAM GOMIDES	99,15
02	01	256	108D	1.094	RUA	GERSON DA COSTA VIANA	50	LATICAM GOMIDES	99,15
01	07	003	32D	1.095	RUA	LUCAS DE MATOS PINHO	50	LATICAM GOMIDES	99,15
02	01	256	32D	1.095	RUA	LUCAS DE MATOS PINHO	50	LATICAM GOMIDES	99,15
02	01	257	32D	1.095	RUA	LUCAS DE MATOS PINHO	50	LATICAM GOMIDES	99,15
02	01	242	32D	1.095	RUA	LUCAS DE MATOS PINHO	50	LATICAM GOMIDES	99,15
02	01	242	154D	1.095	RUA	LUCAS DE MATOS PINHO	50	LATICAM GOMIDES	99,15
01	07	003	154D	1.095	RUA	LUCAS DE MATOS PINHO	50	LATICAM GOMIDES	99,15
01	07	004	171E	1.095	RUA	LUCAS DE MATOS PINHO	50	LATICAM GOMIDES	99,15
01	01	084	48E	567	RUA	ADALBERTO MOURAO	20	LUIZ TOLEDO	99,15
02	01	244	48E	567	RUA	ADALBERTO MOURAO	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	085	50D	567	RUA	ADALBERTO MOURAO	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	081	79E	567	RUA	ADALBERTO MOURAO	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	083	96D	567	RUA	ADALBERTO MOURAO	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	083	59D	565	RUA	ANGELINA CURY	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	083	129D	565	RUA	ANGELINA CURY	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	087	258D	565	RUA	ANGELINA CURY	20	LUIZ TOLEDO	99,15
02	01	255	999D	1.093	RUA	DUARTE DA FONSECA	20	LUIZ TOLEDO	99,15
02	01	239	999D	1.093	RUA	DUARTE DA FONSECA	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	084	125D	566	RUA	LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	081	125E	566	RUA	LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	083	255E	566	RUA	LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	99,15
02	01	245	255D	566	RUA	LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	085	255D	566	RUA	LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	99,15
02	01	247	339E	566	RUA	LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	99,15
02	01	245	339E	566	RUA	LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	087	339E	566	RUA	LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	086	353D	566	RUA	LUIZ TOLEDO	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	085	60E	564	RUA	MARIA LUCIA	20	LUIZ TOLEDO	99,15

01	01	086	60D	564	RUA	MARIA LUCIA	20	LUIZ TOLEDO	99,15
02	01	248	60E	564	RUA	MARIA LUCIA	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	087	109D	564	RUA	MARIA LUCIA	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	083	109E	564	RUA	MARIA LUCIA	20	LUIZ TOLEDO	99,15
01	01	084	169D	71	RUA	PINTO ALVES	20	LUIZ TOLEDO	103,47
01	01	081	203D	71	RUA	PINTO ALVES	20	LUIZ TOLEDO	103,47
01	01	066	669D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	91,98
01	01	066	752D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	91,98
01	01	064	997D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	91,98
01	01	063	1137D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	91,98
01	01	062	1248D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	91,98
01	01	061	1321D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	91,98
01	01	060	1448D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	91,98
01	01	065	752D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	479,05
02	01	183	786D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	479,05
02	01	184	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	479,05
02	01	185	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	479,05
01	01	059	1553D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	479,05
01	04	105	1571D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	479,05
01	04	099	35E	557	PCA	ADRO DE FATIMA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	099	59E	557	PCA	ADRO DE FATIMA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	098	382D	557	PCA	ADRO DE FATIMA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	098	425D	557	PCA	ADRO DE FATIMA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	083	44E	547	ALA	AGASSIZ	18	LUNDCEA	55,07
01	04	092	66E	547	ALA	AGASSIZ	18	LUNDCEA	55,07
01	04	082	103D	547	ALA	AGASSIZ	18	LUNDCEA	55,07
01	04	093	286D	547	ALA	AGASSIZ	18	LUNDCEA	55,07
01	04	092	312E	547	ALA	AGASSIZ	18	LUNDCEA	55,07
01	04	095	504E	547	ALA	AGASSIZ	18	LUNDCEA	55,07
01	04	094	521D	547	ALA	AGASSIZ	18	LUNDCEA	55,07
02	01	156	999D	547	ALA	AGASSIZ	18	LUNDCEA	55,07
01	04	091	1000X	547	ALA	AGASSIZ	18	LUNDCEA	55,07
01	04	088	71E	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	104	91E	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	103	168E	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	106	183D	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	102	315E	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	107	332D	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	110	487E	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	109	504D	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	111	593D	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	112	644E	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	113	652D	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	117	717E	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	114	723D	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	116	794D	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	120	852E	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	118	868D	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	119	937D	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	125	989E	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	126	1004D	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	129	1061E	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	127	1079D	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	128	1145D	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	134	1214D	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	135	1289D	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	140	1364D	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	141	1366X	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	18	LUNDCEA	154,36
01	04	122	69E	622	AL	ANTONIO BOTO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	121	128E	622	AL	ANTONIO BOTO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	120	130D	622	AL	ANTONIO BOTO	18	LUNDCEA	55,07
02	01	203	999D	622	AL	ANTONIO BOTO	18	LUNDCEA	55,07
02	01	202	999D	622	AL	ANTONIO BOTO	18	LUNDCEA	55,07

01	04	097	92D	550	AL	ANTONIO NOBRE	18	LUNDCEA	55,07
01	04	100	93E	550	AL	ANTONIO NOBRE	18	LUNDCEA	55,07
01	04	110	242D	550	AL	ANTONIO NOBRE	18	LUNDCEA	55,07
01	04	101	251X	550	AL	ANTONIO NOBRE	18	LUNDCEA	55,07
01	04	108	372D	550	AL	ANTONIO NOBRE	18	LUNDCEA	55,07
01	04	107	384E	550	AL	ANTONIO NOBRE	18	LUNDCEA	55,07
02	01	166	999D	550	AL	ANTONIO NOBRE	18	LUNDCEA	55,07
02	01	122	97D	391	RUA	AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	036	121E	391	RUA	AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	034	216D	391	RUA	AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	037	326E	391	RUA	AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	035	326D	391	RUA	AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	045	416D	391	RUA	AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	043	422E	391	RUA	AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	044	527E	391	RUA	AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	77,12
02	01	127	536D	391	RUA	AQUILES LISBOA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	100	103D	549	AL	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	091	115E	549	AL	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	100	223D	549	AL	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	101	234E	549	AL	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	097	329D	549	AL	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
02	01	158	354E	549	AL	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	110	354E	549	AL	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	097	450D	549	AL	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	112	474E	549	AL	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	096	535D	549	AL	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	115	565E	549	AL	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	096	647D	549	AL	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	115	701E	549	AL	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	095	702X	549	AL	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	162	226D	558	RUA	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	094	233X	558	RUA	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	094	1X	10.110	ALA	ARMINDO RODRIGUES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	119	38E	709	RUA	BARBACENA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	126	38D	709	RUA	BARBACENA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	103	85E	280	AL	BARBANSON	18	LUNDCEA	88,15
01	04	089	86D	280	AL	BARBANSON	18	LUNDCEA	88,15
01	04	102	209E	280	AL	BARBANSON	18	LUNDCEA	88,15
01	04	090	211D	280	AL	BARBANSON	18	LUNDCEA	88,15
01	04	101	253E	280	AL	BARBANSON	18	LUNDCEA	88,15
01	04	091	255D	280	AL	BARBANSON	18	LUNDCEA	88,15
01	04	089	256E	280	AL	BARBANSON	18	LUNDCEA	88,15
01	04	073	46D	560	AL	BELGICA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	075	117E	560	AL	BELGICA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	074	134D	560	AL	BELGICA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	084	235E	560	AL	BELGICA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	083	252D	560	AL	BELGICA	18	LUNDCEA	77,12
02	01	141	354E	498	RUA	BONIFACIO DUARTE STAUT	18	LUNDCEA	77,12
02	01	133	143D	498	RUA	BONIFACIO DUARTE STAUT	18	LUNDCEA	99,15
01	04	125	88E	621	ALA	BORBA GATO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	120	108D	621	ALA	BORBA GATO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	124	164E	621	ALA	BORBA GATO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	122	230D	621	ALA	BORBA GATO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	123	234E	621	ALA	BORBA GATO	18	LUNDCEA	55,07
02	01	203	999D	621	ALA	BORBA GATO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	080	178E	561	AL	CANADA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	079	178D	561	AL	CANADA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	085	289D	561	AL	CANADA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	086	289E	561	AL	CANADA	18	LUNDCEA	77,12
02	01	122	130D	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	88,15
02	01	128	130D	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	035	564D	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	034	566E	220	RUA	CASTRO FIGUEIREDO	18	LUNDCEA	88,15

01	04	113	47D	553	RUA	CEDRO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	111	101E	553	RUA	CEDRO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	113	102X	553	RUA	CEDRO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	079	56E	526	PCA	CELMA RODRIGUES PINTO	18	LUNDCEA	77,12
01	04	075	153E	526	PCA	CELMA RODRIGUES PINTO	18	LUNDCEA	77,12
01	04	073	222E	526	PCA	CELMA RODRIGUES PINTO	18	LUNDCEA	77,12
01	04	064	278E	526	PCA	CELMA RODRIGUES PINTO	18	LUNDCEA	77,12
01	04	065	347E	526	PCA	CELMA RODRIGUES PINTO	18	LUNDCEA	77,12
01	04	076	426E	526	PCA	CELMA RODRIGUES PINTO	18	LUNDCEA	77,12
01	04	129	87E	617	ALA	COUTO MAGALHAES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	125	88D	617	ALA	COUTO MAGALHAES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	130	135E	617	ALA	COUTO MAGALHAES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	124	137D	617	ALA	COUTO MAGALHAES	18	LUNDCEA	55,07
02	01	128	160D	499	ROT	DA BIBLIA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	034	260D	499	ROT	DA BIBLIA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	045	700E	225	RUA	DA CAIÇARA	18	LUNDCEA	99,15
01	04	065	1X	10.063	PCA	DA CONCORDIA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	036	121E	505	AL	DA DINAMARCA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	037	125D	505	AL	DA DINAMARCA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	039	193E	505	AL	DA DINAMARCA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	040	242D	505	AL	DA DINAMARCA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	038	248E	505	AL	DA DINAMARCA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	035	249D	505	AL	DA DINAMARCA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	162	173E	386	RUA	DA HARMONIA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	117	87D	624	ALA	DAS BANDEIRAS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	120	105E	624	ALA	DAS BANDEIRAS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	115	258D	624	ALA	DAS BANDEIRAS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	121	347E	624	ALA	DAS BANDEIRAS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	118	348X	624	ALA	DAS BANDEIRAS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	116	349X	624	ALA	DAS BANDEIRAS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	115	67E	629	ALA	DAS ROSAS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	117	83D	629	ALA	DAS ROSAS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	115	94E	629	ALA	DAS ROSAS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	041	79D	527	AL	DE BRANT	18	LUNDCEA	77,12
01	04	065	149E	527	AL	DE BRANT	18	LUNDCEA	77,12
01	04	014	167D	527	AL	DE BRANT	18	LUNDCEA	77,12
01	04	066	167D	527	AL	DE BRANT	18	LUNDCEA	77,12
01	04	060	168X	527	AL	DE BRANT	18	LUNDCEA	77,12
01	04	121	69E	609	ALA	DE RONDON	18	LUNDCEA	55,07
01	04	122	143E	609	ALA	DE RONDON	18	LUNDCEA	55,07
01	04	123	216E	609	ALA	DE RONDON	18	LUNDCEA	55,07
01	04	131	352E	609	ALA	DE RONDON	18	LUNDCEA	55,07
02	01	140	354E	524	AL	DINAMARCA	18	LUNDCEA	77,12
02	01	139	354E	524	AL	DINAMARCA	18	LUNDCEA	77,12
02	01	126	354E	524	AL	DINAMARCA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	067	436D	524	AL	DINAMARCA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	068	442E	524	AL	DINAMARCA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	077	578D	524	AL	DINAMARCA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	078	594E	524	AL	DINAMARCA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	131	37E	619	AL	DO ARAGUAIA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	130	68D	619	AL	DO ARAGUAIA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	123	195E	619	AL	DO ARAGUAIA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	124	200D	619	AL	DO ARAGUAIA	18	LUNDCEA	55,07
02	01	209	999D	619	AL	DO ARAGUAIA	18	LUNDCEA	55,07
02	01	204	999D	619	AL	DO ARAGUAIA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	104	53E	281	PCA	DO LAVRADOR	18	LUNDCEA	88,15
01	04	106	109E	281	PCA	DO LAVRADOR	18	LUNDCEA	88,15
01	04	103	156E	281	PCA	DO LAVRADOR	18	LUNDCEA	88,15
01	04	088	221E	281	PCA	DO LAVRADOR	18	LUNDCEA	88,15
01	04	121	131D	623	AL	DOS BORORÓS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	122	131E	623	AL	DOS BORORÓS	18	LUNDCEA	55,07

01	04	092	108D	502	AL	DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	044	120D	502	AL	DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	043	123E	502	AL	DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	083	151E	502	AL	DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	042	192E	502	AL	DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	042	254E	502	AL	DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	091	264D	502	AL	DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	041	265D	502	AL	DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	090	268E	502	AL	DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	102	351E	502	AL	DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	101	447D	502	AL	DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	108	461E	502	AL	DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	109	557D	502	AL	DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	77,12
02	01	166	999D	502	AL	DOS BOTANICOS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	073	107D	544	AL	DOS LILAZES	18	LUNDCEA	77,12
01	04	074	114E	544	AL	DOS LILAZES	18	LUNDCEA	77,12
02	01	119	97D	1.165	RUA	DOS MACHADOS	18	LUNDCEA	88,15
01	04	131	122D	620	AL	DOS XAVANTES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	123	142E	620	AL	DOS XAVANTES	18	LUNDCEA	55,07
02	01	204	999D	620	AL	DOS XAVANTES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	081	39D	278	AV	DR. ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	88,15
01	04	086	81E	278	AV	DR. ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	88,15
01	04	080	89D	278	AV	DR. ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	88,15
01	04	085	175E	278	AV	DR. ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	88,15
01	04	079	186D	278	AV	DR. ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	88,15
01	04	084	273E	278	AV	DR. ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	88,15
01	04	075	285D	278	AV	DR. ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	88,15
01	04	083	326E	278	AV	DR. ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	88,15
01	04	074	341D	278	AV	DR. ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	88,15
01	04	082	438E	278	AV	DR. ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	88,15
01	04	072	442D	278	AV	DR. ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	88,15
02	01	179	1000X	278	AV	DR. ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	88,15
01	01	060	1001D	278	AV	DR. ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	88,15
01	01	061	1002X	278	AV	DR. ANTONIO DE ABREU JUNIOR	18	LUNDCEA	88,15
01	04	104	419X	536	AVN	DR. LUND	18	LUNDCEA	88,15
01	04	106	1001X	538	AVN	DR. OLEGARIO MACIEL	18	LUNDCEA	77,12
01	04	040	113D	529	AL	DRA. VILMA EDELWEISS SANTOS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	039	118E	529	AL	DRA. VILMA EDELWEISS SANTOS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	088	57E	282	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
02	01	252	314D	282	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
02	01	160	999D	282	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	087	26D	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	086	38D	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	091	118E	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	089	137E	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	085	141D	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	090	207E	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	100	212E	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	092	219D	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	084	232D	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	099	270E	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	083	274D	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	098	330E	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	095	348D	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	096	407E	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	095	506D	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	01	060	507X	562	AL	ENG. HENRIQUE DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	130	68E	618	AL	FELICIANO CASTILHO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	129	71D	618	AL	FELICIANO CASTILHO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	125	199D	618	AL	FELICIANO CASTILHO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	124	199E	618	AL	FELICIANO CASTILHO	18	LUNDCEA	55,07
02	01	208	999D	618	AL	FELICIANO CASTILHO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	098	30E	548	AL	FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	55,07

01	04	098	62D	548	AL	FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	094	71D	548	AL	FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	093	72E	548	AL	FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	095	140D	548	AL	FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	092	140E	548	AL	FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	099	187D	548	AL	FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	100	273E	548	AL	FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	099	285D	548	AL	FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	097	330E	548	AL	FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	097	403E	548	AL	FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	096	455E	548	AL	FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	096	503E	548	AL	FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	55,07
02	01	160	999D	548	AL	FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	100	1927E	548	AL	FERNANDO DE MELO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	129	84D	616	ALA	FERNAO DIAS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	130	143D	616	ALA	FERNAO DIAS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	131	211D	616	ALA	FERNAO DIAS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	128	212X	616	ALA	FERNAO DIAS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	075	124D	555	AL	FRANCA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	079	137E	555	AL	FRANCA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	084	254D	555	AL	FRANCA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	085	264E	555	AL	FRANCA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	090	387D	555	AL	FRANCA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	089	392E	555	AL	FRANCA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	103	510E	555	AL	FRANCA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	102	511D	555	AL	FRANCA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	106	637E	555	AL	FRANCA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	107	637D	555	AL	FRANCA	18	LUNDCEA	77,12
02	01	148	999D	761	RUA	FRANCA	18	LUNDCEA	77,12
01	01	061	120E	277	ALA	GOV. ISRAEL PINHEIRO	18	LUNDCEA	88,15
01	01	062	120D	277	ALA	GOV. ISRAEL PINHEIRO	18	LUNDCEA	88,15
02	01	180	999D	277	ALA	GOV. ISRAEL PINHEIRO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	080	157D	707	ALA	GOV. MAGALHAES PINTO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	081	157E	707	ALA	GOV. MAGALHAES PINTO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	113	47E	554	RUA	IPE	18	LUNDCEA	55,07
01	04	114	47D	554	RUA	IPE	18	LUNDCEA	55,07
01	04	118	47D	703	RUA	ITAJUBA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	116	47E	703	RUA	ITAJUBA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	116	47D	556	RUA	ITU	18	LUNDCEA	55,07
01	04	114	47E	556	RUA	ITU	18	LUNDCEA	55,07
01	04	073	71E	545	AL	JARDIM ZENITE	18	LUNDCEA	77,12
01	04	074	110E	545	AL	JARDIM ZENITE	18	LUNDCEA	77,12
01	04	072	141D	545	AL	JARDIM ZENITE	18	LUNDCEA	77,12
01	04	135	28E	613	RUA	LAVRAS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	140	64D	613	RUA	LAVRAS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	097	78E	551	AL	LUCIANO DA ROCHA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	096	78D	551	AL	LUCIANO DA ROCHA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	115	179D	551	AL	LUCIANO DA ROCHA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	112	179E	551	AL	LUCIANO DA ROCHA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	112	180X	551	AL	LUCIANO DA ROCHA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	105	541E	532	ALA	MANOEL DE PAULA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	104	543D	532	ALA	MANOEL DE PAULA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	041	32E	504	RUA	MANOEL GUERRA	18	LUNDCEA	88,15
02	01	121	97D	504	RUA	MANOEL GUERRA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	036	113X	504	RUA	MANOEL GUERRA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	038	114E	504	RUA	MANOEL GUERRA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	037	226D	504	RUA	MANOEL GUERRA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	039	231E	504	RUA	MANOEL GUERRA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	042	324E	504	RUA	MANOEL GUERRA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	043	325D	504	RUA	MANOEL GUERRA	18	LUNDCEA	88,15
02	01	127	354E	504	RUA	MANOEL GUERRA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	044	371D	504	RUA	MANOEL GUERRA	18	LUNDCEA	88,15
02	01	126	567D	504	RUA	MANOEL GUERRA	18	LUNDCEA	88,15

01	04	034	336D	500	RUA	MARIA JUNQUEIRA	18	LUNDCEA	99,15
01	04	045	337X	500	RUA	MARIA JUNQUEIRA	18	LUNDCEA	99,15
01	01	066	115D	520	RUA	MAURO CAIANA	18	LUNDCEA	88,15
01	01	066	151E	520	RUA	MAURO CAIANA	18	LUNDCEA	88,15
01	01	065	151E	520	RUA	MAURO CAIANA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	095	709D	375	AVN	MOACIR FERNANDES AFONSO	18	LUNDCEA	55,07
01	04	105	115D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	106	164D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	107	278D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	108	412D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	109	538D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	111	634D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	141	2322X	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	140	2324E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	18	LUNDCEA	88,15
01	01	065	40D	1.174	RUA	NASSIF JOSE DAHER	18	LUNDCEA	88,13
01	04	065	50E	1.174	RUA	NASSIF JOSE DAHER	18	LUNDCEA	88,13
01	01	065	60D	1.174	RUA	NASSIF JOSE DAHER	18	LUNDCEA	88,13
01	01	065	70E	1.174	RUA	NASSIF JOSE DAHER	18	LUNDCEA	88,13
01	01	066	80X	1.174	RUA	NASSIF JOSE DAHER	18	LUNDCEA	88,13
02	01	185	999D	1.174	RUA	NASSIF JOSE DAHER	18	LUNDCEA	88,13
01	04	065	110D	501	AL	NORUEGA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	064	110E	501	AL	NORUEGA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	037	120E	501	AL	NORUEGA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	043	123D	501	AL	NORUEGA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	039	194E	501	AL	NORUEGA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	304	273D	501	AL	NORUEGA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	042	273D	501	AL	NORUEGA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	041	358D	501	AL	NORUEGA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	040	369E	501	AL	NORUEGA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	045	720D	501	AL	NORUEGA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	035	742E	501	AL	NORUEGA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	060	743D	501	AL	NORUEGA	18	LUNDCEA	77,12
01	01	116	744D	501	AL	NORUEGA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	068	72D	522	AL	NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	078	72E	522	AL	NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	067	146D	522	AL	NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	077	146E	522	AL	NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	88,15
01	01	064	151D	522	AL	NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	076	210E	522	AL	NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	88,15
01	04	066	210D	522	AL	NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	88,15
02	01	185	999D	522	AL	NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	88,15
01	01	065	1000D	522	AL	NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	88,15
01	01	065	1001E	522	AL	NOSSA SRA. DO PERPETUO SOCORRO	18	LUNDCEA	88,15
01	01	060	399E	572	RUA	OLYMPIO DE CARVALHO	18	LUNDCEA	72,72
01	01	061	527D	572	RUA	OLYMPIO DE CARVALHO	18	LUNDCEA	72,72
01	04	134	29E	625	RUA	PARACATU	18	LUNDCEA	55,07
01	04	135	29D	625	RUA	PARACATU	18	LUNDCEA	55,07
01	04	128	30E	712	RUA	PETROPOLIS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	134	30D	712	RUA	PETROPOLIS	18	LUNDCEA	55,07
01	04	064	116D	276	AV	PORTUGAL	18	LUNDCEA	88,15
01	04	073	126E	276	AV	PORTUGAL	18	LUNDCEA	88,15
01	01	062	131E	276	AV	PORTUGAL	18	LUNDCEA	88,15
01	01	063	134D	276	AV	PORTUGAL	18	LUNDCEA	88,15
01	04	078	206D	276	AV	PORTUGAL	18	LUNDCEA	88,15
01	04	081	223E	276	AV	PORTUGAL	18	LUNDCEA	88,15
01	04	077	278D	276	AV	PORTUGAL	18	LUNDCEA	88,15
01	04	080	303E	276	AV	PORTUGAL	18	LUNDCEA	88,15
01	04	079	333E	276	AV	PORTUGAL	18	LUNDCEA	88,15
01	04	076	338D	276	AV	PORTUGAL	18	LUNDCEA	88,15
02	01	144	999D	276	AV	PORTUGAL	18	LUNDCEA	88,15
02	01	151	354E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
02	01	136	354E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	04	034	716E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25

01	04	036	839E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	01	066	930D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	01	066	1027D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	01	065	1027D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	04	068	1057E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	01	064	1123D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	01	063	1273D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	04	078	1277E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	01	062	1354D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	01	061	1455D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	04	081	1501E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	04	087	1574E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	01	060	1575D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	01	059	1679D	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	04	088	1690E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	04	104	1795E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	03	047	1795E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	04	038	1798X	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	18	LUNDCEA	383,25
01	04	067	172E	525	AL	PRINCIPE DE MONACO	18	LUNDCEA	77,12
01	04	066	172D	525	AL	PRINCIPE DE MONACO	18	LUNDCEA	77,12
01	04	076	265D	525	AL	PRINCIPE DE MONACO	18	LUNDCEA	77,12
01	04	077	273E	525	AL	PRINCIPE DE MONACO	18	LUNDCEA	77,12
01	04	128	33D	711	RUA	REZENDE	18	LUNDCEA	55,07
01	04	127	35E	711	RUA	REZENDE	18	LUNDCEA	55,07
01	04	038	57D	528	AV	RODOVIARIA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	068	73E	528	AV	RODOVIARIA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	067	146E	528	AV	RODOVIARIA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	066	218E	528	AV	RODOVIARIA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	040	230D	528	AV	RODOVIARIA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	065	294E	528	AV	RODOVIARIA	18	LUNDCEA	77,12
01	04	038	860E	528	AV	RODOVIARIA	18	LUNDCEA	77,12
02	01	118	97D	389	AVN	RODOVIARIA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	064	460E	389	AVN	RODOVIARIA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	073	495E	389	AVN	RODOVIARIA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	072	633E	389	AVN	RODOVIARIA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	082	739E	389	AVN	RODOVIARIA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	093	842E	389	AVN	RODOVIARIA	18	LUNDCEA	88,15
02	01	156	999D	389	AVN	RODOVIARIA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	040	1000X	389	AVN	RODOVIARIA	18	LUNDCEA	88,15
01	01	059	424E	535	RUA	SANTOS BOSCHI	18	LUNDCEA	88,15
01	01	060	425D	535	RUA	SANTOS BOSCHI	18	LUNDCEA	88,15
01	04	126	35E	710	RUA	SANTOS DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	127	35D	710	RUA	SANTOS DUMONT	18	LUNDCEA	55,07
01	04	087	89D	279	AL	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	086	144E	279	AL	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	088	183D	279	AL	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	088	218D	279	AL	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	089	249E	279	AL	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	104	259D	279	AL	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	103	289E	279	AL	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	105	306D	279	AL	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	106	387E	279	AL	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18	LUNDCEA	77,12
01	04	044	394E	83	RUA	SAO GERALDO	18	LUNDCEA	77,12
01	04	041	656E	83	RUA	SAO GERALDO	18	LUNDCEA	77,12
01	04	082	115E	546	ALA	SAO JOSE	18	LUNDCEA	77,12
01	04	093	115D	546	ALA	SAO JOSE	18	LUNDCEA	77,12
02	01	153	999D	546	ALA	SAO JOSE	18	LUNDCEA	77,12
01	01	064	428D	530	RUA	SEN. MODESTINO GONÇALVES	18	LUNDCEA	88,15
01	01	063	458E	530	RUA	SEN. MODESTINO GONÇALVES	18	LUNDCEA	88,15
01	04	098	1X	1.176	ALA	SERRA DAYRES	18	LUNDCEA	55,07
01	04	141	1001X	611	RUA	UBERABA	18	LUNDCEA	49,34
01	04	110	38E	552	ALA	UNIVERSITARIO DE LISBOA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	112	38D	552	ALA	UNIVERSITARIO DE LISBOA	18	LUNDCEA	88,15

01	04	109	163E	552	ALA	UNIVERSITARIO DE LISBOA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	111	163D	552	ALA	UNIVERSITARIO DE LISBOA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	112	164E	552	ALA	UNIVERSITARIO DE LISBOA	18	LUNDCEA	88,15
01	04	119	47D	708	RUA	VARGINHA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	118	47E	708	RUA	VARGINHA	18	LUNDCEA	55,07
01	04	041	79E	1.134	AL	WARNING	18	LUNDCEA	77,12
01	04	042	93D	1.134	AL	WARNING	18	LUNDCEA	77,12
02	01	115	97D	1.134	AL	WARNING	18	LUNDCEA	77,12
01	04	133	1121E	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	61	LUNDCEA II	154,36
01	04	136	1195E	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	61	LUNDCEA II	154,36
01	04	139	1254E	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	61	LUNDCEA II	154,36
01	04	141	1365X	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	61	LUNDCEA II	154,36
01	04	133	110D	615	RUA	CURVELO	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	136	111E	615	RUA	CURVELO	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	137	206E	615	RUA	CURVELO	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	132	206D	615	RUA	CURVELO	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	132	423E	609	ALA	DE RONDON	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	137	495E	609	ALA	DE RONDON	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	138	555E	609	ALA	DE RONDON	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	180	590D	609	ALA	DE RONDON	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	133	110E	616	ALA	FERNAO DIAS	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	132	210E	616	ALA	FERNAO DIAS	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	139	91D	610	RUA	FORMIGA	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	138	202D	610	RUA	FORMIGA	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	180	218E	610	RUA	FORMIGA	61	LUNDCEA II	55,07
02	01	318	196E	140	RUA	VESPASIANO	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	139	91E	612	RUA	VESPASIANO	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	136	94D	612	RUA	VESPASIANO	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	138	196E	612	RUA	VESPASIANO	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	137	198D	612	RUA	VESPASIANO	61	LUNDCEA II	55,07
02	04	138	1000X	612	RUA	VESPASIANO	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	132	71D	614	RUA	VITORIA	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	133	71E	614	RUA	VITORIA	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	136	144E	614	RUA	VITORIA	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	137	144D	614	RUA	VITORIA	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	138	203D	614	RUA	VITORIA	61	LUNDCEA II	55,07
01	04	139	203E	614	RUA	VITORIA	61	LUNDCEA II	55,07
01	05	036	87E	270	ALA	CARVALHO	97	MANANCIAL	260,30
01	05	035	87D	270	ALA	CARVALHO	97	MANANCIAL	260,30
01	05	034	70D	257	ALA	CEDRO DO LIBANO	97	MANANCIAL	260,30
01	05	035	150D	257	ALA	CEDRO DO LIBANO	97	MANANCIAL	260,30
01	05	036	194D	257	ALA	CEDRO DO LIBANO	97	MANANCIAL	260,30
01	05	033	196E	257	ALA	CEDRO DO LIBANO	97	MANANCIAL	260,30
02	03	403	999D	257	ALA	CEDRO DO LIBANO	97	MANANCIAL	260,30
01	05	033	35E	261	RUA	DAS BEGONIAS	97	MANANCIAL	260,30
01	05	035	92E	258	ALA	LOTUS	97	MANANCIAL	260,30
01	05	034	92D	258	ALA	LOTUS	97	MANANCIAL	260,30
01	05	034	97E	259	ALA	ROSEIRAL	97	MANANCIAL	260,30
01	05	033	116D	259	ALA	ROSEIRAL	97	MANANCIAL	260,30
02	03	406	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	97	MANANCIAL	260,30
02	03	407	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	97	MANANCIAL	260,30
01	01	080	146E	567	RUA	ADALBERTO MOURAO	93	MANGUEIRAS	77,12
01	01	082	148D	567	RUA	ADALBERTO MOURAO	93	MANGUEIRAS	77,12
01	01	082	58E	565	RUA	ANGELINA CURY	93	MANGUEIRAS	77,12
01	01	082	129E	565	RUA	ANGELINA CURY	93	MANGUEIRAS	77,12
01	01	082	258E	565	RUA	ANGELINA CURY	93	MANGUEIRAS	77,12
01	01	087	259D	565	RUA	ANGELINA CURY	93	MANGUEIRAS	77,12
02	01	255	999D	1.093	RUA	DUARTE DA FONSECA	93	MANGUEIRAS	77,12
02	01	255	999D	1.094	RUA	GERSON DA COSTA VIANA	93	MANGUEIRAS	77,12
01	01	080	113D	563	RUA	JOSE PINTO DE MATOS	93	MANGUEIRAS	77,12
01	01	082	243D	563	RUA	JOSE PINTO DE MATOS	93	MANGUEIRAS	77,12
01	01	082	341D	563	RUA	JOSE PINTO DE MATOS	93	MANGUEIRAS	77,12
01	01	077	347X	563	RUA	JOSE PINTO DE MATOS	93	MANGUEIRAS	77,12

02	01	255	999D	811	RUA	JULIO CLOVES DE LACERDA	93	MANGUEIRAS	77,12
01	01	080	277D	71	RUA	PINTO ALVES	93	MANGUEIRAS	80,48
01	01	077	5144X	71	RUA	PINTO ALVES	93	MANGUEIRAS	80,48
01	04	198	1172X	52	RUA	1	210	MARIPOSAS	223,11
01	04	197	1180X	52	RUA	1	210	MARIPOSAS	223,11
01	04	211	1181X	52	RUA	1	210	MARIPOSAS	223,11
01	04	198	1096X	292	AVN	1	210	MARIPOSAS	223,11
01	04	200	1097X	292	AVN	1	210	MARIPOSAS	223,11
01	04	201	1101X	292	AVN	1	210	MARIPOSAS	223,11
01	04	211	1102X	292	AVN	1	210	MARIPOSAS	223,11
01	04	197	1171X	52	RUA	1	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	211	1173X	52	RUA	1	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	197	1095X	292	AVN	1	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	211	1098X	292	AVN	1	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	201	1100X	292	AVN	1	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	211	1073X	288	AVN	2	210	MARIPOSAS	223,11
01	04	197	1143X	51	RUA	2	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	211	1144X	51	RUA	2	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	206	1068X	288	AVN	2	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	207	1069X	288	AVN	2	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	208	1070X	288	AVN	2	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	209	1071X	288	AVN	2	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	211	1072X	288	AVN	2	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	201	719X	60	RUA	3	210	MARIPOSAS	223,11
01	04	201	713X	60	RUA	3	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	202	714X	60	RUA	3	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	206	715X	60	RUA	3	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	202	555X	126	RUA	4	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	206	556X	126	RUA	4	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	202	604X	89	RUA	5	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	201	612X	89	RUA	5	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	211	323X	65	RUA	6	210	MARIPOSAS	223,11
01	04	199	315X	65	RUA	6	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	202	316X	65	RUA	6	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	206	317X	65	RUA	6	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	209	318X	65	RUA	6	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	210	319X	65	RUA	6	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	211	320X	65	RUA	6	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	208	667X	56	RUA	7	210	MARIPOSAS	223,11
01	04	199	663X	56	RUA	7	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	210	664X	56	RUA	7	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	208	666X	56	RUA	7	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	208	384X	67	RUA	8	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	209	385X	67	RUA	8	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	210	386X	67	RUA	8	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	208	791X	64	RUA	9	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	209	792X	64	RUA	9	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	210	793X	64	RUA	9	210	MARIPOSAS	272,70
01	04	200	2X	19.596	RUA	IZAEL JESUS DE SOUZA	210	MARIPOSAS	223,11
01	05	158	1174X	52	RUA	1	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	159	1175X	52	RUA	1	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	160	1176X	52	RUA	1	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	161	1177X	52	RUA	1	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	162	1178X	52	RUA	1	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	161	1145X	51	RUA	2	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	162	1146X	51	RUA	2	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	158	716X	60	RUA	3	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	161	717X	60	RUA	3	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	157	164X	100	RUA	4	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	158	165X	100	RUA	4	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	161	166X	100	RUA	4	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	162	167X	100	RUA	4	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	166	168X	100	RUA	4	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38

01	05	160	605X	89	RUA	5	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	162	606X	89	RUA	5	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	163	607X	89	RUA	5	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	164	608X	89	RUA	5	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	165	609X	89	RUA	5	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	166	610X	89	RUA	5	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	164	321X	65	RUA	6	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	165	322X	65	RUA	6	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	164	665X	56	RUA	7	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	163	387X	67	RUA	8	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	164	388X	67	RUA	8	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	159	794X	64	RUA	9	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	160	795X	64	RUA	9	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	158	199X	63	RUA	10	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
01	05	159	200X	63	RUA	10	211	METROPOLITAN BUSINESS CENTER II	369,38
02	03	001	999D	682	RUA	ACACIO CORREA DOLABELLA	116	MIRANTE DA LAGOA	111,56
01	02	430	1000X	144	RUA	ARMANDO GOMES	116	MIRANTE DA LAGOA	111,56
01	02	321	1392D	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	116	MIRANTE DA LAGOA	111,56
01	02	323	1417D	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	116	MIRANTE DA LAGOA	111,56
01	02	430	1452D	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	116	MIRANTE DA LAGOA	111,56
01	02	323	106E	150	RUA	MARANHAO	116	MIRANTE DA LAGOA	111,56
01	02	322	330E	150	RUA	MARANHAO	116	MIRANTE DA LAGOA	111,56
01	02	321	330D	150	RUA	MARANHAO	116	MIRANTE DA LAGOA	111,56
01	02	322	211X	149	RUA	PARA	116	MIRANTE DA LAGOA	111,56
01	02	323	220E	149	RUA	PARA	116	MIRANTE DA LAGOA	111,56
02	02	410	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	116	MIRANTE DA LAGOA	111,56
01	02	323	60E	882	RUA	TOCANTINS	116	MIRANTE DA LAGOA	111,56
01	02	322	60D	882	RUA	TOCANTINS	116	MIRANTE DA LAGOA	111,56
02	07	013	999D	357	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	08	029	999D	357	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	08	021	999D	357	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	07	011	999D	357	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	166	162D	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	167	264D	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	168	264D	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	169	407E	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	170	429D	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	172	588D	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	179	650E	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	173	687D	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	179	746E	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	08	021	999D	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	08	029	999D	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	175	1075D	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	176	1075D	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	177	1210E	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	178	1247D	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	165	1272D	1.120	RUA	1	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	07	010	999D	288	AVN	2	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	07	013	999D	288	AVN	2	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	08	017	999D	288	AVN	2	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	166	223E	1.122	RUA	2	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	165	353D	1.122	RUA	2	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	164	399D	1.122	RUA	2	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	166	604E	1.122	RUA	2	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	167	607D	1.122	RUA	2	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	167	183D	1.123	RUA	3	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	168	607D	1.123	RUA	3	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	168	53D	1.124	RUA	4	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	170	60E	1.124	RUA	4	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	08	020	999D	333	RUA	5	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	172	169E	1.125	RUA	5	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	02	174	412E	1.125	RUA	5	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56

01	04	174	412E	1.125	RUA	5	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	171	452D	1.125	RUA	5	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	08	020	999D	1.125	RUA	5	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	08	017	999D	1.216	RUA	2 - MIRANTE DO FIDALGO	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	166	67D	1.128	PCA	B	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	164	54E	1.129	PCA	C	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	168	54E	1.129	PCA	C	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	167	71D	1.129	PCA	C	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	168	33D	1.130	PCA	D	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	170	61E	1.130	PCA	D	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	09	030	999D	743	RUA	DAS VIOLETAS	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	06	110	999D	462	RUA	DOS IPES	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	174	8D	1.132	PCA	F	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	177	27E	1.136	PCA	G	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	04	178	54D	1.136	PCA	G	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	09	031	999D	745	RUA	JOAQUIM CARLOS MARTINS	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	07	010	999D	1.072	RUA	SANTA CRUZ	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
02	09	005	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	130	MIRANTE DO FIDALGO	111,56
01	07	196	129D	884	RUA	A	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	189	141E	884	RUA	A	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	192	30D	883	RUA	B	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	193	36E	883	RUA	B	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	192	100D	883	RUA	B	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	193	106E	883	RUA	B	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	189	203D	883	RUA	B	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	190	207E	883	RUA	B	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	191	134E	881	RUA	C	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	190	146D	881	RUA	C	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	191	52D	886	RUA	DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
02	04	901	52D	886	RUA	DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	191	220D	886	RUA	DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	190	243D	886	RUA	DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	190	360D	886	RUA	DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	189	500D	886	RUA	DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	196	600D	886	RUA	DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	217	600E	886	RUA	DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	196	710D	886	RUA	DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	196	777D	886	RUA	DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	189	849D	886	RUA	DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	190	922D	886	RUA	DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	192	980E	886	RUA	DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	191	1007D	886	RUA	DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	07	193	1124E	886	RUA	DO CONTORNO	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
02	06	110	999D	462	RUA	DOS IPES	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
02	07	010	999D	571	RUA	MESSIAS PINTO ALVES	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
02	07	010	999D	1.072	RUA	SANTA CRUZ	125	MIRANTE DO TAMBORIL	66,09
01	02	428	237E	141	RUA	1	136	MORADA DO SOL	76,66
01	02	431	1098E	51	RUA	2	136	MORADA DO SOL	76,66
01	02	428	1099D	51	RUA	2	136	MORADA DO SOL	76,66
01	02	429	1100D	51	RUA	2	136	MORADA DO SOL	76,66
01	02	432	1101E	51	RUA	2	136	MORADA DO SOL	76,66
01	02	428	680D	60	RUA	3	136	MORADA DO SOL	76,66
01	02	429	681E	60	RUA	3	136	MORADA DO SOL	76,66
02	09	123	999D	357	RUA	1	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	122	1X	797	TVA	BEM-TE-VIS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	016	999D	231	RUA	C	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	123	999D	796	TVA	COLIBRIS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	003	193D	794	TVA	DAS VERDADEIRAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	123	193D	794	TVA	DAS VERDADEIRAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	126	193D	794	TVA	DAS VERDADEIRAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	127	193D	794	TVA	DAS VERDADEIRAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	001	345D	794	TVA	DAS VERDADEIRAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	127	345D	794	TVA	DAS VERDADEIRAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81

02	09	123	345D	794	TVA	DAS VERDADEIRAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	030	999D	743	RUA	DAS VIOLETAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	123	999D	743	RUA	DAS VIOLETAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	121	999D	743	RUA	DAS VIOLETAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	012	100D	798	TVA	DOS ASSANHAÇOS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	011	100E	798	TVA	DOS ASSANHAÇOS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	009	201E	798	TVA	DOS ASSANHAÇOS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	125	999D	798	TVA	DOS ASSANHAÇOS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	132	999D	897	ALA	DOS BEM-TE-VIS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	122	999D	897	ALA	DOS BEM-TE-VIS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	003	211D	795	TVA	DOS CANARIOS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	001	229E	795	TVA	DOS CANARIOS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	126	999D	795	TVA	DOS CANARIOS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	123	999D	795	TVA	DOS CANARIOS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	131	999D	898	ALA	DOS CANARIOS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	126	999D	898	ALA	DOS CANARIOS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	123	999D	898	ALA	DOS CANARIOS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	128	999D	791	TVA	DOS JURITIS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	127	999D	791	TVA	DOS JURITIS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	001	165D	793	TVA	DOS PICA-PAUS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	129	999D	793	TVA	DOS PICA-PAUS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	123	999D	793	TVA	DOS PICA-PAUS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	131	999D	793	TVA	DOS PICA-PAUS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	012	134D	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	009	209E	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	011	390D	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	054	559D	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	003	567E	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	054	628D	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	002	727E	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	010	740D	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
01	09	002	881E	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	122	999D	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	130	999D	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	126	999D	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	123	999D	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	124	999D	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	125	999D	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	128	999D	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	127	999D	792	TVA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	125	999D	896	ALA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	122	999D	896	ALA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	121	999D	896	ALA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	130	999D	896	ALA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	128	999D	896	ALA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	127	999D	896	ALA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	126	999D	896	ALA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	124	999D	896	ALA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	123	999D	896	ALA	DOS SABIAS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	032	999D	745	RUA	JOAQUIM CARLOS MARTINS	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	119	999D	824	RUA	NATAL MARIANI	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	006	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	007	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	005	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	123	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	121	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	125	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	09	200	999D	801	AVN	VIEIRA	95	MORADA DOS PASSAROS	81,81
02	04	115	999D	357	RUA	1	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	116	999D	357	RUA	1	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	115	999D	260	RUA	A	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	116	999D	260	RUA	A	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	123	999D	260	RUA	A	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65

02	04	208	999D	260	RUA	A	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	015	169E	1.004	RUA	AGUAS DE MARÇO	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	014	174D	1.004	RUA	AGUAS DE MARÇO	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	083	999D	347	RUA	ALEXANDRIA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	013	43D	1.005	AV	AQUARELA DO BRASIL	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	107	43D	1.005	AV	AQUARELA DO BRASIL	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	010	146D	1.005	AV	AQUARELA DO BRASIL	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	011	227D	1.005	AV	AQUARELA DO BRASIL	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	012	285D	1.005	AV	AQUARELA DO BRASIL	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	009	313E	1.005	AV	AQUARELA DO BRASIL	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	022	136X	995	RUA	BRASILEIRINHA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	022	187D	995	RUA	BRASILEIRINHA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	011	224E	1.006	RUA	CARINHOSO	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	012	248D	1.006	RUA	CARINHOSO	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	02	442	484E	185	RUA	CARVALHO DE SOUZA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	02	258	600E	185	RUA	CARVALHO DE SOUZA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	010	158E	993	RUA	CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	110	158E	993	RUA	CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	011	274E	993	RUA	CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	013	319D	993	RUA	CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	012	401E	993	RUA	CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	014	543E	993	RUA	CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	018	630E	993	RUA	CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	019	724E	993	RUA	CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	017	746D	993	RUA	CIO DA TERRA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	020	805E	1.167	RUA	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	021	885E	1.167	RUA	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	022	1033E	1.167	RUA	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	023	1237E	1.167	RUA	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	022	253D	997	RUA	DETALHES	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	103	253D	997	RUA	DETALHES	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	104	253D	997	RUA	DETALHES	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	021	269X	997	RUA	DETALHES	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	009	334D	1.032	ALA	DOS JACARANDAS	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	106	216E	999	RUA	LILAS	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	019	216E	999	RUA	LILAS	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	020	230D	999	RUA	LILAS	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	010	122E	1.007	RUA	PETALAS	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	111	122E	1.007	RUA	PETALAS	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	011	147D	1.007	RUA	PETALAS	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	107	999D	71	RUA	PINTO ALVES	72	MORADAS DA LAPINHA	149,45
01	08	013	4310E	71	RUA	PINTO ALVES	72	MORADAS DA LAPINHA	149,45
01	08	017	4692E	71	RUA	PINTO ALVES	72	MORADAS DA LAPINHA	149,45
01	08	019	105E	1.000	RUA	PRIMAVERA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	018	135D	1.000	RUA	PRIMAVERA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	084	999D	267	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	085	999D	267	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	020	260E	998	RUA	ROMARIA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	104	260E	998	RUA	ROMARIA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	105	260E	998	RUA	ROMARIA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	021	271D	998	RUA	ROMARIA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	022	200E	994	RUA	ROSA DE HIROSHIMA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	023	233D	994	RUA	ROSA DE HIROSHIMA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	016	234E	994	RUA	ROSA DE HIROSHIMA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	116	999D	76	RUA	SUCENA DAHER	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	115	999D	76	RUA	SUCENA DAHER	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	092	999D	76	RUA	SUCENA DAHER	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	014	207D	1.002	RUA	TOM JOBIM	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	110	207D	1.002	RUA	TOM JOBIM	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	014	299D	1.002	RUA	TOM JOBIM	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	110	299D	1.002	RUA	TOM JOBIM	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	012	327E	1.002	RUA	TOM JOBIM	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	014	71E	1.001	RUA	TRAVESSIA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65

01	08	018	74D	1.001	RUA	TRAVESSIA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	016	118D	1.001	RUA	TRAVESSIA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	014	161E	1.001	RUA	TRAVESSIA	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	018	146D	996	RUA	VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	019	224D	996	RUA	VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	020	297D	996	RUA	VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	021	372D	996	RUA	VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	016	445E	996	RUA	VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	102	445E	996	RUA	VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	022	463D	996	RUA	VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
01	08	022	536X	996	RUA	VINICIUS DE MORAES	72	MORADAS DA LAPINHA	53,65
02	04	119	747X	993	RUA	CIO DA TERRA	117	MORADAS DA LAPINHA II	53,65
02	04	119	43D	1.167	RUA	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	66,09
02	04	119	122E	1.167	RUA	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	66,09
02	04	119	207D	1.167	RUA	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	66,09
02	04	119	224E	1.167	RUA	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	66,09
02	04	119	260E	1.167	RUA	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	66,09
02	04	119	999D	1.167	RUA	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	66,09
01	08	121	1007D	1.167	RUA	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	66,09
01	08	121	1248D	1.167	RUA	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	117	MORADAS DA LAPINHA II	66,09
02	04	119	999D	71	RUA	PINTO ALVES	117	MORADAS DA LAPINHA II	149,45
01	08	121	4835E	71	RUA	PINTO ALVES	117	MORADAS DA LAPINHA II	149,45
01	08	121	5137E	71	RUA	PINTO ALVES	117	MORADAS DA LAPINHA II	149,45
02	01	314	999D	724	RUA	ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	314	999D	172	AVN	BRASIL	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	314	999D	440	RUA	ESTER PINTO DE MATOS	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	100	999D	613	RUA	LAVRAS	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	103	999D	613	RUA	LAVRAS	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	314	999D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
01	07	012	59E	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
01	07	013	75D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
01	07	015	249E	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
01	07	006	257D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
01	07	007	296E	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
01	07	014	438D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
01	07	007	611E	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
01	07	008	683D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	025	999D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	100	999D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	101	999D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	340	999D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	314	999X	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	502	999D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
01	07	009	1143D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
01	07	012	1273E	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
01	07	013	1356E	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
01	07	009	1439D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
01	07	009	1544D	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	314	1X	10.568	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
01	07	008	31D	1.090	RUA	NELSON GUIMARAES	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	900	31D	1.090	RUA	NELSON GUIMARAES	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	314	999D	1.090	RUA	NELSON GUIMARAES	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	314	999D	137	RUA	NOSSA SRA. DA CONCEIÇAO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	314	999D	478	RUA	OURO PRETO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	314	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
02	01	314	999D	664	RUA	TRISTAO MARIANO	73	MORRO DO CRUZEIRO	21,09
01	02	264	600D	185	RUA	CARVALHO DE SOUZA	56	NOVA VISTA	47,21
01	02	264	411E	361	RUA	CARVALHO LIMA	56	NOVA VISTA	47,21
01	02	264	83D	358	RUA	COSME DAMIAO	56	NOVA VISTA	47,21
02	02	264	293D	358	RUA	COSME DAMIAO	56	NOVA VISTA	47,21
01	02	264	293D	358	RUA	COSME DAMIAO	56	NOVA VISTA	47,21
02	02	283	112D	311	RUA	7 DE SETEMBRO	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	283	75E	311	RUA	7 DE SETEMBRO	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29

01	02	282	87D	311	RUA	7 DE SETEMBRO	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	287	89E	311	RUA	7 DE SETEMBRO	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	290	152E	306	RUA	ALVARO ALVIM	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	289	153E	306	RUA	ALVARO ALVIM	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
02	02	286	152E	307	RUA	BARÃO DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	283	162E	307	RUA	BARÃO DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	287	162D	307	RUA	BARÃO DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	288	235D	307	RUA	BARÃO DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	289	397D	307	RUA	BARÃO DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	286	401E	307	RUA	BARÃO DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
02	02	286	500D	307	RUA	BARÃO DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
02	02	283	999D	307	RUA	BARÃO DE MACAUBAS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	271	112D	313	RUA	CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	269	138E	313	RUA	CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	276	186D	313	RUA	CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	275	218E	313	RUA	CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	275	330E	313	RUA	CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	276	340D	313	RUA	CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	280	541E	313	RUA	CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	281	577D	313	RUA	CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	284	621E	313	RUA	CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	285	669D	313	RUA	CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	273	1000X	313	RUA	CARLOTA LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	266	205D	317	RUA	CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	270	278E	317	RUA	CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	267	280D	317	RUA	CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	274	348E	317	RUA	CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	268	351D	317	RUA	CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	269	423D	317	RUA	CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	275	424E	317	RUA	CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	271	482D	317	RUA	CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	276	484E	317	RUA	CINTILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	269	3952E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	269	3998E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	271	4143E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	277	4408E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	282	4481E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	287	4673E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	288	4751E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	290	4899E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	275	178D	367	PCA	DA BANDEIRA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	280	242E	367	PCA	DA BANDEIRA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	265	39E	118	RUA	DONA IEDA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	269	197D	118	RUA	DONA IEDA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	268	207E	118	RUA	DONA IEDA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	275	427D	118	RUA	DONA IEDA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	274	437E	118	RUA	DONA IEDA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	280	651D	118	RUA	DONA IEDA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	279	661E	118	RUA	DONA IEDA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	276	143D	315	RUA	ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	275	213D	315	RUA	ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	281	240E	315	RUA	ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	274	273D	315	RUA	ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	280	277E	315	RUA	ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	282	322E	315	RUA	ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	277	334D	315	RUA	ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	273	347D	315	RUA	ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	279	349E	315	RUA	ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	278	409E	315	RUA	ETILANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	284	62E	310	RUA	FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	279	72D	310	RUA	FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	284	133E	310	RUA	FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	280	147D	310	RUA	FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29

01	02	285	205E	310	RUA	FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	281	219D	310	RUA	FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	286	266E	310	RUA	FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
02	02	283	266E	310	RUA	FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	283	293D	310	RUA	FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	288	339E	310	RUA	FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	287	359D	310	RUA	FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	296	360X	310	RUA	FELIXLANDIA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	267	155E	314	RUA	FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	268	157D	314	RUA	FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	270	231E	314	RUA	FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	274	388D	314	RUA	FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	273	388E	314	RUA	FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	278	427E	314	RUA	FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	279	432D	314	RUA	FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	278	578E	314	RUA	FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	279	612D	314	RUA	FRANCISCA CASSIANA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	270	61D	316	RUA	LAGOA SANTA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
02	02	272	61D	316	RUA	LAGOA SANTA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	272	72E	316	RUA	LAGOA SANTA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
02	02	272	161D	316	RUA	LAGOA SANTA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	270	161D	316	RUA	LAGOA SANTA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	273	199E	316	RUA	LAGOA SANTA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	266	132D	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	270	206D	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	272	233D	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	278	500D	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	284	700D	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	285	740D	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	286	810D	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	289	900D	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	290	990D	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
02	02	279	62E	1.258	RUA	OLAVO FERREIRA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
02	02	280	63E	1.258	RUA	OLAVO FERREIRA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	280	64X	1.258	RUA	OLAVO FERREIRA	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	277	193D	312	RUA	OLEGARIO LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	276	228E	312	RUA	OLEGARIO LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	282	264D	312	RUA	OLEGARIO LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	286	318D	312	RUA	OLEGARIO LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	283	428D	312	RUA	OLEGARIO LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	281	465E	312	RUA	OLEGARIO LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	285	640E	312	RUA	OLEGARIO LELLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	266	75E	319	RUA	PRINCESA ELIZABETE	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	265	105D	319	RUA	PRINCESA ELIZABETE	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	267	151E	319	RUA	PRINCESA ELIZABETE	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	265	210D	319	RUA	PRINCESA ELIZABETE	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	268	212E	319	RUA	PRINCESA ELIZABETE	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	267	134D	318	RUA	SAO RAIMUNDO	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	266	141E	318	RUA	SAO RAIMUNDO	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	289	60E	309	RUA	SILVIANOPOLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	290	102D	309	RUA	SILVIANOPOLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	02	288	102D	309	RUA	SILVIANOPOLIS	7	NOVO SANTOS DUMONT	54,29
01	05	062	275D	233	AVN	A	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	060	504D	233	AVN	A	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	064	535E	233	AVN	A	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	061	1472D	233	AVN	A	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	062	275E	260	RUA	A	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	060	216D	415	RUA	B	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	03	061	219E	415	RUA	B	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	061	219E	415	RUA	B	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	061	324E	415	RUA	B	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	060	399D	415	RUA	B	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	062	739E	415	RUA	B	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85

01	05	060	740X	415	RUA	B	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
02	03	089	999D	231	RUA	C	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
02	03	090	999D	230	RUA	D	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	062	275E	1.143	RUA	DEODORO AGRIPINO BATISTA	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	061	275D	1.143	RUA	DEODORO AGRIPINO BATISTA	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	061	177D	283	RUA	DIVISA II	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	062	237D	283	RUA	DIVISA II	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	061	1X	10.920	RUA	J	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	062	2X	10.920	RUA	J	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	127	80E	493	AVN	JOAO AZEREDO COUTINHO	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	064	1000X	493	AVN	JOAO AZEREDO COUTINHO	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	060	1X	19.844	RUA	K	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	061	2X	19.844	RUA	K	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	062	3X	19.844	RUA	K	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
01	05	127	91D	494	AVN	OLHOS D'AGUA	25	OLHOS D AGUA (AMENDOEIRAS II)	371,85
02	08	163	999D	357	RUA	1	45	PALMITAL	14,76
01	08	115	397E	821	RUA	1	45	PALMITAL	14,76
02	08	163	999D	333	RUA	5	45	PALMITAL	14,76
02	08	163	999D	260	RUA	A	45	PALMITAL	14,76
02	08	163	999D	567	RUA	ADALBERTO MOURAO	45	PALMITAL	14,76
02	08	163	999D	806	RUA	ALBERTO GOMES	45	PALMITAL	14,76
01	08	071	107D	878	RUA	ALVARO RUFINO	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	107D	878	RUA	ALVARO RUFINO	45	PALMITAL	14,76
01	08	061	107E	878	RUA	ALVARO RUFINO	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	97E	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	073	97E	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	078	113E	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	074	114D	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	078	150E	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	201D	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	074	234D	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	108	246D	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	119	268D	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	079	314E	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	072	354D	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	071	425D	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	513X	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	141	513X	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	107	515E	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	515E	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	802D	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	08	163	999D	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	04	012	999D	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	1019E	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	141	1019E	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	061	1027D	823	RUA	ANA GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	1X	19.540	RUA	ANACLETO TOMAZ	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	107D	1.237	RUA	ANTONIO BASILIO	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	1.237	RUA	ANTONIO BASILIO	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	73D	959	RUA	ANTONIO DA COSTA VIANA	45	PALMITAL	14,76
01	08	142	74X	959	RUA	ANTONIO DA COSTA VIANA	45	PALMITAL	14,76
01	08	075	143D	829	RUA	ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	143D	829	RUA	ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	14,76
01	08	079	432E	829	RUA	ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	14,76
01	08	076	456D	829	RUA	ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	627D	829	RUA	ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	14,76
01	08	075	627D	829	RUA	ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	14,76
01	08	077	654E	829	RUA	ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	14,76
01	08	078	755D	829	RUA	ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	14,76
01	08	077	850E	829	RUA	ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	14,76
01	08	074	864D	829	RUA	ANTONIO DIAS	45	PALMITAL	14,76
01	08	074	114E	673	RUA	ANTONIO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76

01	08	074	114D	673	RUA	ANTONIO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	09	008	1246E	789	RUA	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	45	PALMITAL	14,76
01	09	008	1462E	789	RUA	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	1.073	RUA	ANTONIO TORQUATO	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	18X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	45	PALMITAL	14,76
01	08	107	152D	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	152D	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	079	155E	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	705E	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	079	705E	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	12	005	1000X	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	108	54E	830	ALA	DAS ROSEIRAS	45	PALMITAL	14,76
01	08	109	206E	830	ALA	DAS ROSEIRAS	45	PALMITAL	14,76
01	08	115	673D	830	ALA	DAS ROSEIRAS	45	PALMITAL	14,76
01	08	116	680E	830	ALA	DAS ROSEIRAS	45	PALMITAL	14,76
01	08	117	1038D	830	ALA	DAS ROSEIRAS	45	PALMITAL	14,76
01	08	118	1528D	830	ALA	DAS ROSEIRAS	45	PALMITAL	14,76
01	09	008	355E	794	TVA	DAS VERDADEIRAS	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	222D	827	RUA	DELI GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	077	319D	827	RUA	DELI GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	077	359D	827	RUA	DELI GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	079	449E	827	RUA	DELI GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	079	505E	827	RUA	DELI GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999X	827	RUA	DELI GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	09	008	201D	791	TVA	DOS JURITIS	45	PALMITAL	14,76
01	09	008	171E	793	TVA	DOS PICA-PAUS	45	PALMITAL	14,76
01	09	008	379D	792	TVA	DOS SABIAS	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	896	ALA	DOS SABIAS	45	PALMITAL	14,76
02	04	010	999D	73	RUA	ELIDIO PAES	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	97E	828	RUA	ELZA EGG DOS SANTOS	45	PALMITAL	14,76
01	08	077	144E	828	RUA	ELZA EGG DOS SANTOS	45	PALMITAL	14,76
01	08	077	144D	828	RUA	ELZA EGG DOS SANTOS	45	PALMITAL	14,76
02	04	012	999D	828	RUA	ELZA EGG DOS SANTOS	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	828	RUA	ELZA EGG DOS SANTOS	45	PALMITAL	14,76
02	08	163	999D	234	RUA	F	45	PALMITAL	14,76
01	08	142	384X	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	143	667E	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	07	120	802D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	802D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	061	892E	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	141	1181E	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	07	194	1456D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	080	1519E	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	07	194	2053D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	2053D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	080	2149E	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	143	2150E	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	08	144	2151X	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	109	928D	812	RUA	GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
01	08	116	942E	812	RUA	GONÇALVES	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	752	RUA	GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	759	RUA	IZIDRO ARRUDA	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	1.070	RUA	JOAO DA COSTA	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	748	RUA	JOAO FRANCISCO AVELAR	45	PALMITAL	14,76
02	04	010	999D	807	RUA	JOAO GONÇALVES DA SILVA	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	900	RUA	JOSE DA CUNHA	45	PALMITAL	14,76
01	08	124	1000X	900	RUA	JOSE DA CUNHA	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	899	RUA	JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	316	RUA	LAGOA SANTA	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	107X	873	RUA	LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	14,76
01	08	076	156E	873	RUA	LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	14,76
01	08	075	158D	873	RUA	LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	14,76

01	08	079	210E	873	RUA	LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	14,76
01	08	076	362E	873	RUA	LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	14,76
01	08	075	381D	873	RUA	LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	14,76
01	08	077	484D	873	RUA	LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	14,76
01	08	079	529E	873	RUA	LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	14,76
01	08	077	604D	873	RUA	LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	873	RUA	LUIS MATOSO DA COSTA	45	PALMITAL	14,76
01	08	073	100E	876	RUA	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	45	PALMITAL	14,76
01	08	081	136E	876	RUA	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	45	PALMITAL	14,76
01	08	074	139D	876	RUA	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	45	PALMITAL	14,76
01	08	075	140X	876	RUA	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	45	PALMITAL	14,76
02	04	012	999D	1.059	RUA	M	45	PALMITAL	14,76
01	08	072	74D	877	RUA	MARIA SALVINA	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	74D	877	RUA	MARIA SALVINA	45	PALMITAL	14,76
01	08	071	87E	877	RUA	MARIA SALVINA	45	PALMITAL	14,76
02	11	003	999D	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	749	RUA	ORNELIO RODRIGUES	45	PALMITAL	14,76
01	08	142	5146D	71	RUA	PINTO ALVES	45	PALMITAL	14,76
02	08	163	999D	734	RUA	RITA DE CASSIA SABORIDO	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	222X	875	RUA	RITA TEIXEIRA	45	PALMITAL	14,76
01	08	074	222D	875	RUA	RITA TEIXEIRA	45	PALMITAL	14,76
01	08	073	270D	875	RUA	RITA TEIXEIRA	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	270E	875	RUA	RITA TEIXEIRA	45	PALMITAL	14,76
01	08	072	270E	875	RUA	RITA TEIXEIRA	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	902	RUA	SANTA CRUZ	45	PALMITAL	14,76
01	07	121	1412D	902	RUA	SANTA CRUZ	45	PALMITAL	14,76
01	07	120	1453E	902	RUA	SANTA CRUZ	45	PALMITAL	14,76
01	07	121	1672E	902	RUA	SANTA CRUZ	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	1.072	RUA	SANTA CRUZ	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	597	RUA	SANTO ANTONIO	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	669	RUA	SANTO ANTONIO DO MONTE	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	666	RUA	SAO GERALDO	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	753	RUA	SAO JOAO	45	PALMITAL	14,76
02	03	204	999D	595	RUA	SAO JOSE	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	595	RUA	SAO JOSE	45	PALMITAL	14,76
02	08	163	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	45	PALMITAL	14,76
02	15	005	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	45	PALMITAL	14,76
02	12	004	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	45	PALMITAL	14,76
02	08	163	999D	733	RUA	VEREDA DAS AROEIRAS	45	PALMITAL	14,76
02	04	001	999D	357	RUA	1	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
02	04	010	999D	82	RUA	ELIAS ALCICI	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
02	04	010	999D	73	RUA	ELIDIO PAES	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
01	07	118	90D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
02	04	010	90D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
02	04	010	140D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
01	07	118	140D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
02	04	010	999D	226	RUA	H	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
02	04	010	999D	232	RUA	I	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
02	04	010	999D	807	RUA	JOAO GONÇALVES DA SILVA	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
02	12	004	1000X	807	RUA	JOAO GONÇALVES DA SILVA	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
01	07	118	455D	950	RUA	JOAO GONÇALVES DA SILVA	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
02	04	001	999D	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
02	04	010	999D	86	RUA	MARIO MANGEROTTI	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
02	04	010	999D	1.063	AV	SANITARIA	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
02	04	010	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
01	07	118	54D	958	RUA	WILSON MARIANO	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
01	07	118	54E	958	RUA	WILSON MARIANO	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
02	04	010	55X	958	RUA	WILSON MARIANO	65	PALMITAL (VILA RICA II)	31,61
01	07	172	1X	10.799	RUA	2	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	180	1X	19.601	RUA	A - PALMITAL II E III	98	PALMITAL II E III	26,43

01	07	168	814D	917	ALA	ACACIA IMPERIAL	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	169	837E	917	ALA	ACACIA IMPERIAL	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	170	1113D	917	ALA	ACACIA IMPERIAL	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	169	1133E	917	ALA	ACACIA IMPERIAL	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	170	1259D	917	ALA	ACACIA IMPERIAL	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	170	1298E	917	ALA	ACACIA IMPERIAL	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	168	1304D	917	ALA	ACACIA IMPERIAL	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	165	1306E	917	ALA	ACACIA IMPERIAL	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	165	1801D	917	ALA	ACACIA IMPERIAL	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	169	1951E	917	ALA	ACACIA IMPERIAL	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	171	1952X	917	ALA	ACACIA IMPERIAL	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	167	1953X	917	ALA	ACACIA IMPERIAL	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	167	151E	918	RUA	ANTONIO JUNIOR RABELO	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	167	316E	918	RUA	ANTONIO JUNIOR RABELO	98	PALMITAL II E III	26,43
02	04	403	999D	231	RUA	C	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	159	94D	907	ALA	CAVIUNAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	160	96E	907	ALA	CAVIUNAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	159	83D	906	ALA	DAS CANDEIAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	06	161	161E	906	ALA	DAS CANDEIAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	160	163X	906	ALA	DAS CANDEIAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	168	354D	910	AL	DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	167	448E	910	AL	DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	168	595D	910	AL	DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	169	911D	910	AL	DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	188	936E	910	AL	DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	169	1232D	910	AL	DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	180	1257E	910	AL	DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	181	1434D	910	AL	DAS CEREJEIRAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	159	37D	904	ALA	DAS IMBUIAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	158	108E	904	ALA	DAS IMBUIAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	159	143D	904	ALA	DAS IMBUIAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	158	279E	904	ALA	DAS IMBUIAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	159	388E	904	ALA	DAS IMBUIAS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	181	209D	914	AL	DAS PALMEIRAS	98	PALMITAL II E III	26,43
02	04	403	999D	828	RUA	ELZA EGG DOS SANTOS	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	178	136E	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	179	283E	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	180	336D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	122	941D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	181	959E	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	123	1126D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	166	1221E	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	165	1300D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	166	1649E	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	165	1733D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	216	177D	900	RUA	JOSE DA CUNHA	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	163	194E	900	RUA	JOSE DA CUNHA	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	164	377D	900	RUA	JOSE DA CUNHA	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	124	853D	900	RUA	JOSE DA CUNHA	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	123	922D	900	RUA	JOSE DA CUNHA	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	122	949E	900	RUA	JOSE DA CUNHA	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	124	162D	899	RUA	JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	123	172E	899	RUA	JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	124	292D	899	RUA	JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA	98	PALMITAL II E III	26,43
01	05	084	292D	899	RUA	JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	123	315E	899	RUA	JOSEFINA GONÇALVES DA SILVA	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	169	1212D	870	RUA	LOG 009	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	178	195E	909	RUA	LOG 020	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	179	197D	909	RUA	LOG 020	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	158	124D	902	RUA	SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	162	242D	902	RUA	SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	26,43
01	06	161	425D	902	RUA	SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	162	427E	902	RUA	SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	26,43

01	07	216	437D	902	RUA	SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	163	496D	902	RUA	SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	163	734D	902	RUA	SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	122	1194D	902	RUA	SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	122	1650D	902	RUA	SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	158	101E	908	RUA	SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	26,43
01	06	161	124D	908	RUA	SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	26,43
02	04	403	999D	1.072	RUA	SANTA CRUZ	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	163	221D	901	RUA	SILVIO PENA SALES	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	122	231E	901	RUA	SILVIO PENA SALES	98	PALMITAL II E III	26,43
01	07	216	314D	901	RUA	SILVIO PENA SALES	98	PALMITAL II E III	26,43
01	03	361	1X	19.854	RUA	1	235	PANORAMA	327,22
01	03	362	2X	19.854	RUA	1	235	PANORAMA	327,22
01	03	363	3X	19.854	RUA	1	235	PANORAMA	327,22
01	03	364	4X	19.854	RUA	1	235	PANORAMA	327,22
01	03	365	5X	19.854	RUA	1	235	PANORAMA	327,22
01	03	366	6X	19.854	RUA	1	235	PANORAMA	327,22
01	03	362	1X	19.857	RUA	2	235	PANORAMA	327,22
01	03	363	2X	19.857	RUA	2	235	PANORAMA	327,22
01	03	361	1X	19.856	RUA	3	235	PANORAMA	327,22
01	03	362	2X	19.856	RUA	3	235	PANORAMA	327,22
01	03	363	1X	19.858	RUA	4	235	PANORAMA	327,22
01	03	364	2X	19.858	RUA	4	235	PANORAMA	327,22
01	03	365	3X	19.858	RUA	4	235	PANORAMA	327,22
01	03	366	4X	19.858	RUA	4	235	PANORAMA	327,22
01	03	361	1X	975	RUA	21	235	PANORAMA	327,22
01	03	362	2X	975	RUA	21	235	PANORAMA	327,22
01	03	363	3X	975	RUA	21	235	PANORAMA	327,22
01	03	361	1X	19.855	AVN	HUM	235	PANORAMA	327,22
01	03	366	2X	19.855	AVN	HUM	235	PANORAMA	327,22
01	10	119	1X	19.644	RUA	11	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	120	2X	19.644	RUA	11	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	106	1X	19.643	RUA	ARTUR NOGUEIRA TOLEDO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	107	2X	19.643	RUA	ARTUR NOGUEIRA TOLEDO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	110	3X	19.643	RUA	ARTUR NOGUEIRA TOLEDO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	111	4X	19.643	RUA	ARTUR NOGUEIRA TOLEDO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	112	5X	19.643	RUA	ARTUR NOGUEIRA TOLEDO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	113	6X	19.643	RUA	ARTUR NOGUEIRA TOLEDO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	114	7X	19.643	RUA	ARTUR NOGUEIRA TOLEDO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	115	8X	19.643	RUA	ARTUR NOGUEIRA TOLEDO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	116	9X	19.643	RUA	ARTUR NOGUEIRA TOLEDO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	117	10X	19.643	RUA	ARTUR NOGUEIRA TOLEDO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	118	11X	19.643	RUA	ARTUR NOGUEIRA TOLEDO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	119	12X	19.643	RUA	ARTUR NOGUEIRA TOLEDO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	120	13X	19.643	RUA	ARTUR NOGUEIRA TOLEDO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	124	14X	19.643	RUA	ARTUR NOGUEIRA TOLEDO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	122	15E	19.643	RUA	ARTUR NOGUEIRA TOLEDO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	111	1X	19.637	RUA	CACATUA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	112	2X	19.637	RUA	CACATUA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	107	1X	19.635	RUA	CANINDE	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	108	2X	19.635	RUA	CANINDE	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	109	3X	19.635	RUA	CANINDE	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	110	4X	19.635	RUA	CANINDE	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	107	1X	19.645	RUA	DA SERIEMA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	108	2X	19.645	RUA	DA SERIEMA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	109	3X	19.645	RUA	DA SERIEMA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	110	4X	19.645	RUA	DA SERIEMA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	114	1X	19.640	RUA	DAS ANDORINHAS	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	115	2X	19.640	RUA	DAS ANDORINHAS	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	106	1X	19.634	RUA	DAS ARARAS	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	107	2X	19.634	RUA	DAS ARARAS	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	108	3X	19.634	RUA	DAS ARARAS	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	115	1X	19.641	RUA	DO CURIÓ	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45

01	10	116	2X	19.641	RUA	DO CURIÓ	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	01	074	245E	49	ALA	DO IPE AMARELO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	116	1X	19.642	RUA	DO JURITI	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	117	2X	19.642	RUA	DO JURITI	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10		3X	19.642	RUA	DO JURITI	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	113	1X	19.639	RUA	DOS PAPAGAIOS	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	114	2X	19.639	RUA	DOS PAPAGAIOS	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	117	3X	19.639	RUA	DOS PAPAGAIOS	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	118	4X	19.639	RUA	DOS PAPAGAIOS	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	100	1X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	101	2X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	102	3X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	103	4X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	104	5X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	105	6X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	106	7X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	108	8X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	109	9X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	111	10X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	112	11X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	113	12X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	114	13X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	115	14X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	116	15X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	121	16X	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	123	17E	19.633	AVN	ENG. JOSE SERAPIO BATISTA	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	109	1X	19.636	RUA	SANHAÇO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	110	2X	19.636	RUA	SANHAÇO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	111	3X	19.636	RUA	SANHAÇO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	118	4X	19.636	RUA	SANHAÇO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	119	5X	19.636	RUA	SANHAÇO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	112	1X	19.638	RUA	TRINCA-FERRO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	10	113	2X	19.638	RUA	TRINCA-FERRO	212	PARQUE DAS BORBOLETAS	257,45
01	04	213	1X	19.665	RUA	1	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	214	2X	19.665	RUA	1	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	212	1X	10.926	AVN	1	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	214	2X	10.926	AVN	1	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	216	3X	10.926	AVN	1	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	217	4X	10.926	AVN	1	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	218	5X	10.926	AVN	1	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	215	6X	10.926	AVN	1	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	219	7X	10.926	AVN	1	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	220	8X	10.926	AVN	1	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	221	9X	10.926	AVN	1	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	222	10X	10.926	AVN	1	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	213	11X	10.926	AVN	1	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	214	1X	19.666	RUA	2	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	215	2X	19.666	RUA	2	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	220	1X	19.672	AVN	2	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	222	2X	19.672	AVN	2	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	215	1X	19.667	RUA	3	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	216	2X	19.667	RUA	3	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	217	1X	19.669	RUA	4	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	218	2X	19.669	RUA	4	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	219	1X	19.671	RUA	6	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	216	2X	19.671	RUA	6	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	219	1X	19.670	RUA	7	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	04	220	2X	19.670	RUA	7	216	PARQUE DAS ORQUIDEAS	210,00
01	08	164	1004X	128	RUA	1	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	165	1005X	128	RUA	1	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	166	1006X	128	RUA	1	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	170	1007X	128	RUA	1	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	171	1008X	128	RUA	1	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52

01	08	172	1009X	128	RUA	1	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	173	1010X	128	RUA	1	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	174	1011X	128	RUA	1	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	164	1074X	292	AVN	1	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	170	1121X	51	RUA	2	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	171	1122X	51	RUA	2	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	166	1065X	288	AVN	2	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	167	1066X	288	AVN	2	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	168	1067X	288	AVN	2	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	171	693X	60	RUA	3	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	172	694X	60	RUA	3	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	172	720X	60	RUA	3	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	172	148X	100	RUA	4	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	173	150X	100	RUA	4	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	176	151X	100	RUA	4	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	177	153X	100	RUA	4	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	178	154X	100	RUA	4	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	179	155X	100	RUA	4	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	173	372X	59	RUA	5	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	174	373X	59	RUA	5	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	175	374X	59	RUA	5	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	176	375X	59	RUA	5	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	179	376X	59	RUA	5	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	180	377X	59	RUA	5	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	169	301X	65	RUA	6	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	170	302X	65	RUA	6	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	171	303X	65	RUA	6	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	172	304X	65	RUA	6	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	173	305X	65	RUA	6	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	175	306X	65	RUA	6	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	176	307X	65	RUA	6	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	177	308X	65	RUA	6	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	174	309X	65	RUA	6	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	166	652X	56	RUA	7	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	167	653X	56	RUA	7	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	168	654X	56	RUA	7	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	170	655X	56	RUA	7	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	162	362X	67	RUA	8	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	163	363X	67	RUA	8	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	174	372X	67	RUA	8	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	175	373X	67	RUA	8	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	179	374X	67	RUA	8	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	180	375X	67	RUA	8	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	181	376X	67	RUA	8	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	164	377X	67	RUA	8	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	168	785X	64	RUA	9	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	167	256X	94	RUA	9	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	168	257X	94	RUA	9	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	03	014	50D	11	RUA	102	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	03	014	133D	11	RUA	102	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	164	14X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	165	15X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	166	16X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	08	182	17X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52

01	08	168	76X	1.129	PCA	C	187	PARQUE DOS BURITIS	231,52
01	02	537	1X	10.796	RUA	1	215	PARQUE JOA	81,65
01	02	539	2X	10.796	RUA	1	215	PARQUE JOA	81,65
01	02	540	3X	10.796	RUA	1	215	PARQUE JOA	81,65
01	02	541	4X	10.796	RUA	1	215	PARQUE JOA	81,65
01	02	539	247X	857	RUA	2	215	PARQUE JOA	81,65
01	02	540	248X	857	RUA	2	215	PARQUE JOA	81,65

01	02	537	1X	10.800	RUA	3	215	PARQUE JOA	81,65
01	02	538	2X	10.800	RUA	3	215	PARQUE JOA	81,65
01	02	539	3X	10.800	RUA	3	215	PARQUE JOA	81,65
01	02	600	1396X	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	215	PARQUE JOA	81,65
01	02	540	1230X	329	AVN	MANSOES	215	PARQUE JOA	81,65
01	02	541	1231X	329	AVN	MANSOES	215	PARQUE JOA	81,65
						TODOS		PARQUE PINHEIROS	247,00
01	06	077	761D	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	056	836D	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	078	176E	692	ALA	DAS AROEIRAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	077	275D	692	ALA	DAS AROEIRAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	066	349E	692	ALA	DAS AROEIRAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	066	415E	692	ALA	DAS AROEIRAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	070	445D	692	ALA	DAS AROEIRAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	067	489E	692	ALA	DAS AROEIRAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
02	03	003	999D	108	ALA	DAS ORQUIDEAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
02	03	012	999D	108	ALA	DAS ORQUIDEAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	070	34D	689	ALA	DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
02	03	011	42D	689	ALA	DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	070	68D	689	ALA	DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	068	75D	689	ALA	DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	068	240E	689	ALA	DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	067	252D	689	ALA	DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	080	434E	689	ALA	DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	079	437D	689	ALA	DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	03	149	438X	689	ALA	DOS CEDROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	081	62D	690	ALA	DOS COQUEIROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	051	79E	690	ALA	DOS COQUEIROS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	066	183D	687	ALA	DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	067	192E	687	ALA	DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	02	009	192E	687	ALA	DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	066	192E	687	ALA	DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	078	401D	687	ALA	DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	079	407E	687	ALA	DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	051	510E	687	ALA	DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	056	524D	687	ALA	DOS IPES	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	066	93D	691	ALA	DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	078	96E	691	ALA	DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	079	183E	691	ALA	DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	067	183D	691	ALA	DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	068	277D	691	ALA	DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	080	277E	691	ALA	DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	081	335E	691	ALA	DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	069	335D	691	ALA	DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
02	03	009	999D	691	ALA	DOS JATOBAS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	079	90D	688	ALA	DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	080	161X	688	ALA	DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	051	161E	688	ALA	DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	080	378X	688	ALA	DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	081	389E	688	ALA	DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	069	581E	688	ALA	DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	068	602D	688	ALA	DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
02	03	012	999D	688	ALA	DOS PEQUIS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	056	50E	686	ALA	DOS VINHATICOS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	056	50D	686	ALA	DOS VINHATICOS	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	06	051	1293X	716	RUA	DR. JOSE MAGALHAES PINTO	10	PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS	371,85
01	01	078	110E	211	RUA	PEDRO P P DE CARVALHO	51	PEDRO P P CARVALHO	110,16
01	01	079	394E	211	RUA	PEDRO P P DE CARVALHO	51	PEDRO P P CARVALHO	110,16
01	01	079	5139D	71	RUA	PINTO ALVES	51	PEDRO P P CARVALHO	110,16
01	01	079	5141E	71	RUA	PINTO ALVES	51	PEDRO P P CARVALHO	110,16
01	01	078	86E	210	RUA	SAID ALCICI	51	PEDRO P P CARVALHO	110,16
01	01	073	86D	210	RUA	SAID ALCICI	51	PEDRO P P CARVALHO	110,16
01	01	079	82E	209	RUA	SAO JOAO	51	PEDRO P P CARVALHO	110,16

01	01	078	176E	209	RUA	SAO JOAO	51	PEDRO P P CARVALHO	110,16
01	01	079	279E	209	RUA	SAO JOAO	51	PEDRO P P CARVALHO	110,16
01	01	073	331E	209	RUA	SAO JOAO	51	PEDRO P P CARVALHO	110,16
01	01	079	82D	212	RUA	TABELIÃO JOSE CAMILO	51	PEDRO P P CARVALHO	110,16
01	01	078	170D	212	RUA	TABELIÃO JOSE CAMILO	51	PEDRO P P CARVALHO	110,16
01	01	073	306D	212	RUA	TABELIÃO JOSE CAMILO	51	PEDRO P P CARVALHO	110,16
						TODOS		PLANALTO	391,00
02	02	461	999D	357	RUA	1	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	02	633	999D	357	RUA	1	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	02	632	999D	357	RUA	1	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	434	789D	398	AVN	1	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	440	811E	398	AVN	1	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	02	607	999D	341	AVN	3	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	316	348E	15	RUA	106	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	439	840D	397	PCA	A	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	440	844E	397	PCA	A	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	03	001	999D	682	RUA	ACACIO CORREA DOLABELLA	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	03	003	999D	628	AVN	CARLOS BICALHO GOULART	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	03	004	999D	628	AVN	CARLOS BICALHO GOULART	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	441	248E	185	RUA	CARVALHO DE SOUZA	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	436	108E	403	RUA	CHAFIR ALCICI	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	435	256E	403	RUA	CHAFIR ALCICI	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	437	259D	403	RUA	CHAFIR ALCICI	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	434	296E	403	RUA	CHAFIR ALCICI	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	438	233D	401	RUA	CIRO DE MATOS MARIANO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	470	255E	401	RUA	CIRO DE MATOS MARIANO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	437	255E	401	RUA	CIRO DE MATOS MARIANO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	606	255E	401	RUA	CIRO DE MATOS MARIANO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	02	606	256X	401	RUA	CIRO DE MATOS MARIANO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	433	72E	405	RUA	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	432	133D	405	RUA	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	435	230E	405	RUA	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	436	271D	405	RUA	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	441	272X	405	RUA	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	439	115D	400	RUA	ELZA SANTANA DUARTE	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	438	126E	400	RUA	ELZA SANTANA DUARTE	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	02	609	19E	399	AVN	GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	434	19E	399	AVN	GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	435	127E	399	AVN	GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	433	129D	399	AVN	GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	04	014	195D	399	AVN	GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	432	195D	399	AVN	GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	436	340E	399	AVN	GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	441	439D	399	AVN	GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	437	451E	399	AVN	GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	438	577E	399	AVN	GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	439	665E	399	AVN	GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	442	676D	399	AVN	GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	440	724D	399	AVN	GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	03	007	999D	187	AVN	GETULIO VARGAS	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	435	148D	404	RUA	IRACEMA SALOMAO DE SALES	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	434	148E	404	RUA	IRACEMA SALOMAO DE SALES	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	02	633	999D	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	02	403	999D	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	02	380	999D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	02	633	999D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	05	121	100E	402	RUA	JOSE GUIDO DA TRINDADE	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	434	100E	402	RUA	JOSE GUIDO DA TRINDADE	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	437	112D	402	RUA	JOSE GUIDO DA TRINDADE	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	438	237D	402	RUA	JOSE GUIDO DA TRINDADE	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	439	321D	402	RUA	JOSE GUIDO DA TRINDADE	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
01	02	434	323E	402	RUA	JOSE GUIDO DA TRINDADE	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	02	610	1X	10.587	RUA	OITO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99

02	02	407	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	02	409	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	02	410	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	02	408	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	02	411	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	102	PONTAL DA LIBERDADE	237,99
02	04	002	999D	357	RUA	1	43	POR DO SOL	42,92
02	04	001	999D	357	RUA	1	43	POR DO SOL	42,92
02	03	505	999D	357	RUA	1	43	POR DO SOL	42,92
02	04	002	999D	288	AVN	2	43	POR DO SOL	42,92
02	04	003	999D	288	AVN	2	43	POR DO SOL	42,92
02	04	011	999D	1.162	RUA	4	43	POR DO SOL	42,92
02	04	010	999D	430	RUA	15 DE AGOSTO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	001	999D	270	ALA	CARVALHO	43	POR DO SOL	42,92
02	03	402	999D	241	RUA	DAS GOIABEIRAS	43	POR DO SOL	42,92
01	07	047	182D	1.010	RUA	DIAMANTE	43	POR DO SOL	42,92
01	07	048	196E	1.010	RUA	DIAMANTE	43	POR DO SOL	42,92
01	07	057	139D	1.014	RUA	DO MINERIO	43	POR DO SOL	42,92
01	07	049	197E	1.014	RUA	DO MINERIO	43	POR DO SOL	42,92
01	07	059	274D	1.014	RUA	DO MINERIO	43	POR DO SOL	42,92
01	07	058	434E	1.014	RUA	DO MINERIO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	002	68E	1.227	RUA	DO MINERIO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	001	182D	1.227	RUA	DO MINERIO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	001	999D	1.227	RUA	DO MINERIO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	002	999D	1.227	RUA	DO MINERIO	43	POR DO SOL	42,92
01	07	046	54E	1.009	RUA	DO OURO	43	POR DO SOL	42,92
01	07	048	58D	1.009	RUA	DO OURO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	005	999D	462	RUA	DOS IPES	43	POR DO SOL	42,92
02	07	008	999D	687	ALA	DOS IPES	43	POR DO SOL	42,92
01	07	049	1001X	835	RUA	ELIAS MATOSO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	010	999D	73	RUA	ELIDIO PAES	43	POR DO SOL	42,92
02	04	010	88E	1.012	RUA	ESMERALDAS	43	POR DO SOL	42,92
02	04	010	182D	1.012	RUA	ESMERALDAS	43	POR DO SOL	42,92
02	04	008	294D	1.012	RUA	ESMERALDAS	43	POR DO SOL	42,92
02	04	010	294D	1.012	RUA	ESMERALDAS	43	POR DO SOL	42,92
01	07	050	294D	1.012	RUA	ESMERALDAS	43	POR DO SOL	42,92
01	07	049	311E	1.012	RUA	ESMERALDAS	43	POR DO SOL	42,92
01	07	056	561D	1.012	RUA	ESMERALDAS	43	POR DO SOL	42,92
01	07	055	571E	1.012	RUA	ESMERALDAS	43	POR DO SOL	42,92
01	07	061	825D	1.012	RUA	ESMERALDAS	43	POR DO SOL	42,92
01	07	060	833E	1.012	RUA	ESMERALDAS	43	POR DO SOL	42,92
02	04	008	999D	1.012	RUA	ESMERALDAS	43	POR DO SOL	42,92
02	04	010	999D	1.012	RUA	ESMERALDAS	43	POR DO SOL	42,92
02	04	005	999D	1.012	RUA	ESMERALDAS	43	POR DO SOL	42,92
02	04	010	999D	234	RUA	F	43	POR DO SOL	42,92
02	04	002	999D	589	RUA	GERALDO AVELAR	43	POR DO SOL	42,92
02	04	010	999D	355	AV	GERALDO DE ABREU PRIMO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	010	999D	226	RUA	H	43	POR DO SOL	42,92
02	04	010	999D	232	RUA	I	43	POR DO SOL	42,92
02	04	002	999D	496	RUA	JAIR GONÇALVES BASTOS	43	POR DO SOL	42,92
02	04	001	999D	496	RUA	JAIR GONÇALVES BASTOS	43	POR DO SOL	42,92
02	04	006	46E	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	063	46E	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
02	04	003	46E	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	062	311X	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	061	325D	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	056	595D	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	050	877D	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
02	04	008	999D	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
02	04	005	999D	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
02	04	004	999D	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
02	04	003	999D	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
02	04	002	999D	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
02	04	001	999D	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92

01	07	049	1118D	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
01	01	049	1118D	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	048	1350D	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
02	07	062	1351X	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	43	POR DO SOL	42,92
02	04	011	999D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	004	999D	1.059	RUA	M	43	POR DO SOL	42,92
02	04	001	999D	1.059	RUA	M	43	POR DO SOL	42,92
01	02	213	201D	133	RUA	MANOEL DE JESUS	43	POR DO SOL	42,92
01	02	201	345D	133	RUA	MANOEL DE JESUS	43	POR DO SOL	42,92
01	02	200	346E	133	RUA	MANOEL DE JESUS	43	POR DO SOL	42,92
01	02	200	347D	133	RUA	MANOEL DE JESUS	43	POR DO SOL	42,92
01	02	212	520D	133	RUA	MANOEL DE JESUS	43	POR DO SOL	42,92
01	02	213	520E	133	RUA	MANOEL DE JESUS	43	POR DO SOL	42,92
01	02	200	558E	133	RUA	MANOEL DE JESUS	43	POR DO SOL	42,92
01	02	200	661D	133	RUA	MANOEL DE JESUS	43	POR DO SOL	42,92
01	02	218	800E	133	RUA	MANOEL DE JESUS	43	POR DO SOL	42,92
01	02	219	800E	133	RUA	MANOEL DE JESUS	43	POR DO SOL	42,92
01	02	212	813E	133	RUA	MANOEL DE JESUS	43	POR DO SOL	42,92
02	04	002	999D	86	RUA	MARIO MANGEROTTI	43	POR DO SOL	42,92
02	04	010	999D	86	RUA	MARIO MANGEROTTI	43	POR DO SOL	42,92
02	03	500	999D	636	ROD	MG 10	43	POR DO SOL	42,92
02	04	001	999D	268	RUA	OLAVO BILAC	43	POR DO SOL	42,92
02	04	006	999D	168	RUA	OURO PRETO	43	POR DO SOL	42,92
01	07	049	88E	1.015	RUA	PEROLA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	057	135E	1.015	RUA	PEROLA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	055	266D	1.015	RUA	PEROLA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	059	281E	1.015	RUA	PEROLA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	063	520E	1.015	RUA	PEROLA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	060	529D	1.015	RUA	PEROLA	43	POR DO SOL	42,92
02	04	001	999D	71	RUA	PINTO ALVES	43	POR DO SOL	149,45
01	07	062	5142X	71	RUA	PINTO ALVES	43	POR DO SOL	149,45
01	07	056	69D	1.013	RUA	PRATA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	050	71E	1.013	RUA	PRATA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	055	129D	1.013	RUA	PRATA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	049	141E	1.013	RUA	PRATA	43	POR DO SOL	42,92
02	04	010	999D	299	RUA	Q	43	POR DO SOL	42,92
02	04	004	999D	299	RUA	Q	43	POR DO SOL	42,92
01	07	061	70E	1.017	RUA	RUBI	43	POR DO SOL	42,92
02	04	001	70E	1.017	RUA	RUBI	43	POR DO SOL	42,92
01	07	060	140E	1.017	RUA	RUBI	43	POR DO SOL	42,92
01	04	063	232D	1.017	RUA	RUBI	43	POR DO SOL	42,92
01	07	063	232D	1.017	RUA	RUBI	43	POR DO SOL	42,92
01	07	048	68E	1.011	RUA	SAFIRA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	047	150E	1.011	RUA	SAFIRA	43	POR DO SOL	42,92
01	07	049	178D	1.011	RUA	SAFIRA	43	POR DO SOL	42,92
02	04	008	999D	83	RUA	SAO GERALDO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	003	999D	666	RUA	SAO GERALDO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	005	999D	666	RUA	SAO GERALDO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	010	999D	666	RUA	SAO GERALDO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	008	999D	666	RUA	SAO GERALDO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	002	999D	666	RUA	SAO GERALDO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	001	999D	595	RUA	SAO JOSE	43	POR DO SOL	42,92
02	04	002	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	43	POR DO SOL	42,92
01	07	061	69D	1.016	RUA	TOPAZIO	43	POR DO SOL	42,92
01	07	056	71E	1.016	RUA	TOPAZIO	43	POR DO SOL	42,92
01	07	060	141D	1.016	RUA	TOPAZIO	43	POR DO SOL	42,92
01	07	055	141E	1.016	RUA	TOPAZIO	43	POR DO SOL	42,92
01	07	059	169D	1.016	RUA	TOPAZIO	43	POR DO SOL	42,92
01	07	057	171E	1.016	RUA	TOPAZIO	43	POR DO SOL	42,92
01	07	060	172X	1.016	RUA	TOPAZIO	43	POR DO SOL	42,92
02	02	004	999D	664	RUA	TRISTAO MARIANO	43	POR DO SOL	42,92
02	04	119	999D	357	RUA	1	132	PORTAL DO SOL	42,92
02	04	116	999D	357	RUA	1	132	PORTAL DO SOL	42,92

02	04	116	999D	288	AVN	2	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	152	240D	857	RUA	2	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	151	246E	857	RUA	2	132	PORTAL DO SOL	42,92
02	04	115	999D	341	AVN	3	132	PORTAL DO SOL	42,92
02	04	116	999D	341	AVN	3	132	PORTAL DO SOL	42,92
02	04	119	999D	341	AVN	3	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	151	85D	863	RUA	4	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	152	170D	863	RUA	4	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	153	242D	863	RUA	4	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	03	097	242D	863	RUA	4	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	150	244E	863	RUA	4	132	PORTAL DO SOL	42,92
02	04	119	999D	333	RUA	5	132	PORTAL DO SOL	42,92
02	04	116	999D	333	RUA	5	132	PORTAL DO SOL	42,92
02	04	115	999D	333	RUA	5	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	211	27D	862	RUA	6	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	150	33E	862	RUA	6	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	157	82D	860	RUA	8	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	154	133E	860	RUA	8	132	PORTAL DO SOL	42,92
02	04	116	999D	260	RUA	A	132	PORTAL DO SOL	42,92
02	04	208	999D	260	RUA	A	132	PORTAL DO SOL	42,92
02	04	207	999D	239	RUA	ALFREDO ALBANO DA COSTA	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	212	113E	859	RUA	ALPHA	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	154	120E	859	RUA	ALPHA	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	157	164D	859	RUA	ALPHA	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	155	247D	859	RUA	ALPHA	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	152	613E	859	RUA	ALPHA	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	153	693D	859	RUA	ALPHA	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	212	1X	19.678	RUA	ALPHA	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	154	2X	19.678	RUA	ALPHA	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	157	3X	19.678	RUA	ALPHA	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	155	4X	19.678	RUA	ALPHA	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	152	5X	19.678	RUA	ALPHA	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	153	6X	19.678	RUA	ALPHA	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	155	304E	861	RUA	ANTARES	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	211	625D	861	RUA	ANTARES	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	153	635E	861	RUA	ANTARES	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	151	284D	858	RUA	CRUZEIRO DO SUL	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	156	340E	858	RUA	CRUZEIRO DO SUL	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	156	80E	856	AV	DA CONSTELACAO	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	151	152E	856	AV	DA CONSTELACAO	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	157	166D	856	AV	DA CONSTELACAO	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	152	224E	856	AV	DA CONSTELACAO	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	154	236E	856	AV	DA CONSTELACAO	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	153	286E	856	AV	DA CONSTELACAO	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	155	300D	856	AV	DA CONSTELACAO	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	150	283D	904	ALA	DAS IMBUIAS	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	157	1X	19.680	RUA	ORION	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	154	2X	19.680	RUA	ORION	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	151	1X	19.677	RUA	POLARIS	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	152	2X	19.677	RUA	POLARIS	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	156	236E	902	RUA	SANTA CRUZ	132	PORTAL DO SOL	42,92
02	01	214	999D	666	RUA	SAO GERALDO	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	151	1X	19.679	RUA	SIRIUS	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	152	2X	19.679	RUA	SIRIUS	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	153	3X	19.679	RUA	SIRIUS	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	097	4X	19.679	RUA	SIRIUS	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	150	5X	19.679	RUA	SIRIUS	132	PORTAL DO SOL	42,92
02	04	122	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	212	39E	1.135	RUA	VEGA	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	07	157	40X	1.135	RUA	VEGA	132	PORTAL DO SOL	42,92
01	08	830	1X	19.791	RUA	AROEIRAS	96	PORTAL DO VINHATICO	34,52
01	08	830	1X	19.792	RUA	PAU BRASIL	96	PORTAL DO VINHATICO	34,52
01	08	830	1X	960	RUA	PEQUI	96	PORTAL DO VINHATICO	34,52

01	08	830	999X	71	RUA	PINTO ALVES	96	PORTAL DO VINHATICO	34,52
01	08	025	4349D	71	RUA	PINTO ALVES	96	PORTAL DO VINHATICO	34,52
01	08	151	4437D	71	RUA	PINTO ALVES	96	PORTAL DO VINHATICO	34,52
01	08	028	41D	961	RUA	VINHATICO	96	PORTAL DO VINHATICO	33,04
01	08	025	76E	961	RUA	VINHATICO	96	PORTAL DO VINHATICO	33,04
01	08	027	99D	961	RUA	VINHATICO	96	PORTAL DO VINHATICO	33,04
01	08	024	133D	961	RUA	VINHATICO	96	PORTAL DO VINHATICO	33,04
01	08	151	135E	961	RUA	VINHATICO	96	PORTAL DO VINHATICO	33,04
01	08	830	136X	961	RUA	VINHATICO	96	PORTAL DO VINHATICO	34,52
01	04	009	28D	81	RUA	2	19	PROMISSAO	42,92
01	04	009	102D	81	RUA	2	19	PROMISSAO	42,92
01	04	010	138E	81	RUA	2	19	PROMISSAO	42,92
01	04	010	162E	81	RUA	2	19	PROMISSAO	42,92
02	04	010	999D	81	RUA	2	19	PROMISSAO	42,92
01	04	004	77D	91	RUA	7	19	PROMISSAO	42,92
01	04	002	77E	91	RUA	7	19	PROMISSAO	42,92
01	04	001	157E	91	RUA	7	19	PROMISSAO	42,92
01	04	003	157D	91	RUA	7	19	PROMISSAO	42,92
01	04	059	225E	91	RUA	7	19	PROMISSAO	42,92
01	04	058	225D	91	RUA	7	19	PROMISSAO	42,92
01	04	013	46D	78	RUA	11	19	PROMISSAO	42,92
01	04	018	57E	78	RUA	11	19	PROMISSAO	42,92
01	04	011	60D	78	RUA	11	19	PROMISSAO	42,92
01	04	014	73E	78	RUA	11	19	PROMISSAO	42,92
01	04	016	126E	78	RUA	11	19	PROMISSAO	42,92
01	04	012	133D	78	RUA	11	19	PROMISSAO	42,92
01	04	004	601E	391	RUA	AQUILES LISBOA	19	PROMISSAO	42,92
01	04	006	608D	391	RUA	AQUILES LISBOA	19	PROMISSAO	42,92
02	04	003	999D	241	RUA	DAS GOIABEIRAS	19	PROMISSAO	42,92
02	04	009	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
02	04	011	999D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
01	04	017	1179E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
01	04	013	1255D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
01	04	010	1286E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
01	04	012	1327D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
01	04	011	1395D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
01	04	009	1416E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
01	04	008	1416E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
01	04	056	1453D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
01	04	008	1496E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
01	04	007	1575E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
01	04	053	1654E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
01	04	056	1662D	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
01	04	054	1736E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
01	04	055	1774E	75	RUA	DOS EXPEDICIONARIOS	19	PROMISSAO	42,92
01	04	057	179D	74	RUA	EDGAR PINTO ALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	018	212E	74	RUA	EDGAR PINTO ALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	011	398E	74	RUA	EDGAR PINTO ALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	056	430D	74	RUA	EDGAR PINTO ALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	057	1172E	74	RUA	EDGAR PINTO ALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	015	33E	82	RUA	ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	009	71D	82	RUA	ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	015	76E	82	RUA	ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	008	153D	82	RUA	ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	006	156E	82	RUA	ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	007	230D	82	RUA	ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	005	237E	82	RUA	ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	053	310D	82	RUA	ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	184	315E	82	RUA	ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	183	315E	82	RUA	ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	054	346D	82	RUA	ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	054	392D	82	RUA	ELIAS ALCICI	19	PROMISSAO	42,92
02	04	016	203E	73	RUA	ELIDIO PAES	19	PROMISSAO	42,92

01	04	018	203D	73	RUA	ELIDIO PAES	19	PROMISSAO	42,92
02	04	018	203E	73	RUA	ELIDIO PAES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	016	203E	73	RUA	ELIDIO PAES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	012	380E	73	RUA	ELIDIO PAES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	011	380D	73	RUA	ELIDIO PAES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	017	143E	79	RUA	EURITA RODRIGUES MARIANO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	013	163D	79	RUA	EURITA RODRIGUES MARIANO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	016	126X	19.604	RUA	FRANCISCO RODRIGUES GOMES	19	PROMISSAO	42,92
02	04	014	999D	355	AV	GERALDO DE ABREU PRIMO	19	PROMISSAO	42,92
02	04	016	999D	355	AV	GERALDO DE ABREU PRIMO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	055	119D	87	RUA	GERALDO FRANCISCO MANGEROTTI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	054	129E	87	RUA	GERALDO FRANCISCO MANGEROTTI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	002	80D	90	RUA	JOAO BATISTA ALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	001	161D	90	RUA	JOAO BATISTA ALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	059	229D	90	RUA	JOAO BATISTA ALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	017	713E	80	RUA	JOAO PINHEIRO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	014	160E	72	RUA	JOAQUIM GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	016	160D	72	RUA	JOAQUIM GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	013	328E	72	RUA	JOAQUIM GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	012	328E	72	RUA	JOAQUIM GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	012	328D	72	RUA	JOAQUIM GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
02	04	016	999D	72	RUA	JOAQUIM GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
02	04	014	999D	72	RUA	JOAQUIM GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	054	125D	86	RUA	MARIO MANGEROTTI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	053	143E	86	RUA	MARIO MANGEROTTI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	183	424E	86	RUA	MARIO MANGEROTTI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	058	565E	86	RUA	MARIO MANGEROTTI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	059	777E	86	RUA	MARIO MANGEROTTI	19	PROMISSAO	42,92
01	04	004	79E	96	RUA	ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	42,92
01	04	004	80D	96	RUA	ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	42,92
01	04	003	157E	96	RUA	ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	42,92
01	04	005	158D	96	RUA	ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	42,92
01	04	183	191D	96	RUA	ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	42,92
01	04	058	194E	96	RUA	ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	42,92
01	04	183	224D	96	RUA	ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	42,92
01	04	058	225E	96	RUA	ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	42,92
01	04	004	226D	96	RUA	ORLANDO BRAZ DA CRUZ	19	PROMISSAO	42,92
02	03	999	999D	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	19	PROMISSAO	42,92
02	04	018	999D	71	RUA	PINTO ALVES	19	PROMISSAO	45,99
02	01	008	999D	71	RUA	PINTO ALVES	19	PROMISSAO	45,99
01	04	016	1004E	71	RUA	PINTO ALVES	19	PROMISSAO	45,99
01	04	018	1080E	71	RUA	PINTO ALVES	19	PROMISSAO	45,99
01	04	057	1151E	71	RUA	PINTO ALVES	19	PROMISSAO	45,99
02	04	007	140D	85	RUA	SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	007	140E	85	RUA	SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	053	140D	85	RUA	SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	005	313E	85	RUA	SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	183	313D	85	RUA	SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	058	377D	85	RUA	SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	003	377E	85	RUA	SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	058	440D	85	RUA	SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	003	443E	85	RUA	SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	059	648D	85	RUA	SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	001	653E	85	RUA	SAO CRISTOVAO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	009	140E	83	RUA	SAO GERALDO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	008	140E	83	RUA	SAO GERALDO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	015	262E	83	RUA	SAO GERALDO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	006	275D	83	RUA	SAO GERALDO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	004	446D	83	RUA	SAO GERALDO	19	PROMISSAO	42,92
01	04	002	656D	83	RUA	SAO GERALDO	19	PROMISSAO	42,92
02	04	002	999D	83	RUA	SAO GERALDO	19	PROMISSAO	42,92
02	04	006	999D	666	RUA	SAO GERALDO	19	PROMISSAO	42,92
02	04	002	999D	666	RUA	SAO GERALDO	19	PROMISSAO	42,92

01	04	008	140D	84	RUA	TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	007	140D	84	RUA	TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
02	04	005	203D	84	RUA	TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	006	252E	84	RUA	TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	005	313D	84	RUA	TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	004	317E	84	RUA	TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
02	04	004	377D	84	RUA	TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
02	04	006	398E	84	RUA	TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
02	04	006	424E	84	RUA	TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	003	455D	84	RUA	TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	004	463E	84	RUA	TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	001	663D	84	RUA	TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
01	04	002	671E	84	RUA	TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
02	04	002	999D	84	RUA	TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
02	04	006	999D	84	RUA	TERESA ASCENDINA GONÇALVES	19	PROMISSAO	42,92
02	01	064	114E	373	RUA	1	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	070	140D	373	RUA	1	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	144	210E	373	RUA	1	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	145	281E	373	RUA	1	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	146	352E	373	RUA	1	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	147	422E	373	RUA	1	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	148	492E	373	RUA	1	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	149	564E	373	RUA	1	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	150	624E	373	RUA	1	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	069	626X	373	RUA	1	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	142	627X	373	RUA	1	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	071	71D	373	RUA	1	62	PROMISSAO II SEÇAO	64,38
01	04	149	143E	371	RUA	2	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	150	143D	371	RUA	2	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	070	143E	89	RUA	5	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	071	581X	89	RUA	5	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	069	582X	89	RUA	5	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	148	143D	880	RUA	6	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	147	143E	880	RUA	6	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	145	143E	380	RUA	10	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	146	143D	380	RUA	10	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	145	336D	381	RUA	12	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	144	348E	381	RUA	12	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	153	361D	381	RUA	12	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	070	195D	388	RUA	16	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	143	306D	388	RUA	16	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	071	307X	388	RUA	16	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	142	308X	388	RUA	16	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	150	141E	370	RUA	18	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	146	143E	379	RUA	BARÃO DE MAUA	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	147	154D	379	RUA	BARÃO DE MAUA	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	153	218E	379	RUA	BARÃO DE MAUA	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	152	228D	379	RUA	BARÃO DE MAUA	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	148	145E	368	RUA	DA NASCENTE	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	149	154D	368	RUA	DA NASCENTE	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	152	218E	368	RUA	DA NASCENTE	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	015	218E	368	RUA	DA NASCENTE	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	151	227D	368	RUA	DA NASCENTE	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
02	01	077	294E	1.142	RUA	DIVINA DA CRUZ MARCOS	62	PROMISSAO II SEÇAO	64,38
01	04	146	1000X	82	RUA	ELIAS ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	070	192E	387	RUA	GOV. MARIO COVAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	069	193X	387	RUA	GOV. MARIO COVAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	143	325E	387	RUA	GOV. MARIO COVAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	144	330D	387	RUA	GOV. MARIO COVAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	069	331X	387	RUA	GOV. MARIO COVAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	143	332X	387	RUA	GOV. MARIO COVAS	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	145	71D	372	RUA	IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	153	141E	372	RUA	IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92

01	04	146	143D	372	RUA	IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	152	204E	372	RUA	IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	147	212D	372	RUA	IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	148	284D	372	RUA	IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	152	284E	372	RUA	IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	149	355D	372	RUA	IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	150	415D	372	RUA	IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	151	624E	372	RUA	IVONE ALCICI	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	143	151D	369	AVN	RODOVIARIA	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	144	225D	369	AVN	RODOVIARIA	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	153	345D	369	AVN	RODOVIARIA	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	153	385D	369	AVN	RODOVIARIA	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	152	527D	369	AVN	RODOVIARIA	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	151	830D	369	AVN	RODOVIARIA	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
02	01	079	1431X	369	AVN	RODOVIARIA	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
01	04	142	1435X	369	AVN	RODOVIARIA	62	PROMISSAO II SEÇAO	42,92
02	01	080	294D	389	AVN	RODOVIARIA	62	PROMISSAO II SEÇAO	64,38
02	01	075	294D	389	AVN	RODOVIARIA	62	PROMISSAO II SEÇAO	64,38
02	01	077	879D	389	AVN	RODOVIARIA	62	PROMISSAO II SEÇAO	64,38
02	01	068	999D	389	AVN	RODOVIARIA	62	PROMISSAO II SEÇAO	64,38
01	04	071	1001X	389	AVN	RODOVIARIA	62	PROMISSAO II SEÇAO	64,38
01	04	142	1002X	389	AVN	RODOVIARIA	62	PROMISSAO II SEÇAO	64,38
01	04	144	1003X	389	AVN	RODOVIARIA	62	PROMISSAO II SEÇAO	64,38
01	04	142	71E	373	RUA	1	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	143	141E	373	RUA	1	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	069	200D	373	RUA	1	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	063	71D	89	RUA	5	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	071	72E	89	RUA	5	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	062	140D	89	RUA	5	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	069	202E	89	RUA	5	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	061	280D	89	RUA	5	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	069	81E	381	RUA	12	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	069	187E	381	RUA	12	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	071	195E	388	RUA	16	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	143	306D	388	RUA	16	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	142	306E	388	RUA	16	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	061	73E	1.142	RUA	DIVINA DA CRUZ MARCOS	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	061	163E	1.142	RUA	DIVINA DA CRUZ MARCOS	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	060	73D	90	RUA	JOAO BATISTA ALVES	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	063	73E	90	RUA	JOAO BATISTA ALVES	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	062	152E	90	RUA	JOAO BATISTA ALVES	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	061	225E	90	RUA	JOAO BATISTA ALVES	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	061	74D	390	RUA	JOSE MARCOS FILHO	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	062	80E	390	RUA	JOSE MARCOS FILHO	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	062	226E	390	RUA	JOSE MARCOS FILHO	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	061	226D	390	RUA	JOSE MARCOS FILHO	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	062	251D	1.121	RUA	MARIA ROSA ALVES	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	063	254E	1.121	RUA	MARIA ROSA ALVES	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	142	74D	369	AVN	RODOVIARIA	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	060	404D	389	AVN	RODOVIARIA	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	063	478D	389	AVN	RODOVIARIA	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	071	680D	389	AVN	RODOVIARIA	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	142	764D	389	AVN	RODOVIARIA	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	060	674E	83	RUA	SAO GERALDO	60	PROMISSAO III SEÇAO	64,38
01	04	187	625D	373	RUA	1	66	QUEBRA	42,92
01	04	188	628X	373	RUA	1	66	QUEBRA	42,92
01	07	024	1X	19.685	RUA	DALVA DOS SANTOS F. MENDONCA	66	QUEBRA	27,59
02	04	999	1173X	74	RUA	EDGAR PINTO ALVES	66	QUEBRA	27,59
01	01	077	1000X	563	RUA	JOSE PINTO DE MATOS	66	QUEBRA	77,12
02	04	080	89E	71	RUA	PINTO ALVES	66	QUEBRA	27,59
02	04	087	89E	71	RUA	PINTO ALVES	66	QUEBRA	27,59
02	04	999	89E	71	RUA	PINTO ALVES	66	QUEBRA	27,59
02	03	088	89E	71	RUA	PINTO ALVES	66	QUEBRA	27,59

02	04	010	89E	71	RUA	PINTO ALVES	66	QUEBRA	27,59
02	04	015	89E	71	RUA	PINTO ALVES	66	QUEBRA	27,59
02	04	050	89E	71	RUA	PINTO ALVES	66	QUEBRA	27,59
01	07	023	1703E	71	RUA	PINTO ALVES	66	QUEBRA	27,59
01	07	024	2019E	71	RUA	PINTO ALVES	66	QUEBRA	27,59
01	07	024	5140E	71	RUA	PINTO ALVES	66	QUEBRA	27,59
02	04	035	5143X	71	RUA	PINTO ALVES	66	QUEBRA	27,59
01	07	021	5145X	71	RUA	PINTO ALVES	66	QUEBRA	27,59
02	04	083	5147X	71	RUA	PINTO ALVES	66	QUEBRA	27,59
01	01	077	5148X	71	RUA	PINTO ALVES	66	QUEBRA	27,59
01	04	024	1797E	392	AVN	PREF. JOAO DAHER	66	QUEBRA	383,25
02	04	035	73D	1.235	RUA	ANA PINTO COELHO	39	QUEBRA (LOURENCO P OLIVEIRA)	42,93
02	04	035	999D	1.235	RUA	ANA PINTO COELHO	39	QUEBRA (LOURENCO P OLIVEIRA)	42,93
01	07	025	115D	655	PCA	JOANA PINTO ALVES	39	QUEBRA (LOURENCO P OLIVEIRA)	25,75
01	07	025	116D	870	RUA	LOG 009	39	QUEBRA (LOURENCO P OLIVEIRA)	25,75
02	04	035	999D	71	RUA	PINTO ALVES	39	QUEBRA (LOURENCO P OLIVEIRA)	27,59
01	07	025	1763D	71	RUA	PINTO ALVES	39	QUEBRA (LOURENCO P OLIVEIRA)	27,59
01	07	025	2141D	71	RUA	PINTO ALVES	39	QUEBRA (LOURENCO P OLIVEIRA)	27,59
01	02	335	36E	292	AVN	1	133	QUINTA DOS VIANA	53,65
01	02	337	81D	292	AVN	1	133	QUINTA DOS VIANA	53,65
01	02	334	229D	110	RUA	BALDIM	133	QUINTA DOS VIANA	53,65
01	02	335	247E	110	RUA	BALDIM	133	QUINTA DOS VIANA	53,65
01	02	337	272E	110	RUA	BALDIM	133	QUINTA DOS VIANA	53,65
01	02	335	4134D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	133	QUINTA DOS VIANA	53,65
01	02	336	4150D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	133	QUINTA DOS VIANA	53,65
01	02	349	6109D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	133	QUINTA DOS VIANA	53,65
01	02	337	48E	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	133	QUINTA DOS VIANA	53,65
01	02	334	416E	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	133	QUINTA DOS VIANA	53,65
01	02	346	621E	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	133	QUINTA DOS VIANA	53,65
02	02	403	999D	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	133	QUINTA DOS VIANA	53,65
01	02	334	239D	111	RUA	RAIMUNDA MARIANO	133	QUINTA DOS VIANA	53,65
01	02	334	324X	111	RUA	RAIMUNDA MARIANO	133	QUINTA DOS VIANA	53,65
02	09	003	999D	357	RUA	1	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	002	999D	743	RUA	DAS VIOLETAS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	003	595D	1.214	ALA	DOS ARVOREDOS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	004	999D	1.214	ALA	DOS ARVOREDOS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	003	999D	1.214	ALA	DOS ARVOREDOS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	002	999D	1.214	ALA	DOS ARVOREDOS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
01	09	053	595D	746	ALA	DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	014	595D	746	ALA	DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	004	595D	746	ALA	DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	003	595D	746	ALA	DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	002	595D	746	ALA	DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
01	09	052	610E	746	ALA	DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	004	1250E	746	ALA	DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	003	1250E	746	ALA	DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
01	09	055	1250E	746	ALA	DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
01	09	053	1489D	746	ALA	DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	003	1489D	746	ALA	DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
01	09	055	1798E	746	ALA	DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
01	09	053	1918D	746	ALA	DOS BURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	004	999D	791	TVA	DOS JURITIS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	003	999D	745	RUA	JOAQUIM CARLOS MARTINS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	033	999D	745	RUA	JOAQUIM CARLOS MARTINS	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	003	999D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	004	999D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	005	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	006	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	121	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	003	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	002	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	007	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	121	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65

02	09	200	999D	801	AVN	VIEIRA	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	09	205	999D	801	AVN	VIEIRA	101	QUINTAS LAGOA SANTA	41,65
02	13	006	242E	141	RUA	1	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	007	243E	141	RUA	1	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	008	244E	141	RUA	1	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	009	245D	141	RUA	1	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	010	246D	141	RUA	1	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	014	247E	141	RUA	1	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	015	248E	141	RUA	1	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	016	249D	141	RUA	1	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	012	250E	141	RUA	1	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	017	251D	141	RUA	1	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	011	263D	141	RUA	1	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	017	1062D	292	AVN	1	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	017	1063E	292	AVN	1	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	018	1066X	292	AVN	1	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	011	1102X	51	RUA	2	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	012	1103D	51	RUA	2	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	013	1104E	51	RUA	2	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	014	1105D	51	RUA	2	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	015	1106E	51	RUA	2	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	017	1107E	51	RUA	2	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	018	1108X	51	RUA	2	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	015	1109X	51	RUA	2	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	017	68D	1.128	PCA	B	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	018	69X	1.128	PCA	B	182	REAL GARDEN	104,12
02	13	006	63D	1.130	PCA	D	182	REAL GARDEN	104,12
01	02	207	421E	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	238	857E	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	239	931E	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	421	1058X	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	454	1059X	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	455	1061X	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	453	1064X	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	450	1065X	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	227	73E	128	RUA	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	240	134D	128	RUA	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	193	87E	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	205	168E	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	195	258E	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	198	358E	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	200	558E	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	201	658E	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	202	758E	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	203	858E	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	270	999D	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	198	999D	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	421	1055X	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	199	1057X	292	AVN	1	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	193	180D	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	194	181E	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	195	305D	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	196	309E	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	211	385E	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	198	457D	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	199	561D	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	214	587E	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	200	661D	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	213	699E	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	201	762D	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	212	813E	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	202	867D	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	203	980D	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15

01	02	210	1057E	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	045	1058X	288	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	211	1E	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	193	2D	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	194	3E	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	195	4D	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	196	5E	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	198	6D	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	199	7D	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	214	8E	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	200	9D	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	202	10D	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	203	11D	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	045	12X	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	210	13E	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	201	14D	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	212	15E	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	213	16E	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	229	17X	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	208	18X	19.572	AVN	2	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	211	1001X	341	AVN	3	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	206	629E	1.228	RUA	6	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	222	999D	1.228	RUA	6	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	270	999D	343	RUA	9	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	194	999D	260	RUA	A	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	194	395X	237	RUA	A	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	194	999D	1.230	RUA	A - RECANTO DA LAGOA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	211	507X	19.662	RUA	ACHILES ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	202	508X	19.662	RUA	ACHILES ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	201	509X	19.662	RUA	ACHILES ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	212	510X	19.662	RUA	ACHILES ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	220	511X	19.662	RUA	ACHILES ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	049	512X	19.662	RUA	ACHILES ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	219	513X	19.662	RUA	ACHILES ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	223	65E	186	RUA	AGENOR MARTINS FERNANDES	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	221	136E	186	RUA	AGENOR MARTINS FERNANDES	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	230	187D	186	RUA	AGENOR MARTINS FERNANDES	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	226	198E	186	RUA	AGENOR MARTINS FERNANDES	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	224	199X	186	RUA	AGENOR MARTINS FERNANDES	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	215	92D	289	PCA	ALFA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	196	114E	289	PCA	ALFA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	199	346E	518	RUA	ANTONIO CALIXTO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	200	347D	518	RUA	ANTONIO CALIXTO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	194	212D	406	RUA	ARI AUGUSTO DE MATOS	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	045	213E	406	RUA	ARI AUGUSTO DE MATOS	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	194	214X	406	RUA	ARI AUGUSTO DE MATOS	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	194	1X	893	RUA	B	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	193	999D	231	RUA	C	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	200	346E	295	AVN	CECILIA MARCELINO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	212	1000X	295	AVN	CECILIA MARCELINO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	206	999D	230	RUA	D	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	200	169X	19.661	RUA	DOLLY ROCHA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	199	170X	19.661	RUA	DOLLY ROCHA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	217	213D	519	RUA	DONA QUITA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	218	215E	519	RUA	DONA QUITA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	214	401D	519	RUA	DONA QUITA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	213	417E	519	RUA	DONA QUITA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	200	418X	519	RUA	DONA QUITA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	222	279E	514	RUA	DONA SANTINHA FERREIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	221	297D	514	RUA	DONA SANTINHA FERREIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	209	530E	514	RUA	DONA SANTINHA FERREIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	210	566D	514	RUA	DONA SANTINHA FERREIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	204	754E	514	RUA	DONA SANTINHA FERREIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15

01	02	203	825D	514	RUA	DONA SANTINHA FERREIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	049	826X	514	RUA	DONA SANTINHA FERREIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	260	827X	514	RUA	DONA SANTINHA FERREIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	231	62D	515	PCA	DR. LINDOURO AVELAR	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	205	238D	515	PCA	DR. LINDOURO AVELAR	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	204	283E	515	PCA	DR. LINDOURO AVELAR	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	208	301D	515	PCA	DR. LINDOURO AVELAR	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	209	1150E	515	PCA	DR. LINDOURO AVELAR	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	214	166D	228	RUA	E	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	199	166D	228	RUA	E	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	198	166D	228	RUA	E	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	199	1000X	284	RUA	E	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	198	1001X	284	RUA	E	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	216	166D	284	RUA	E	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	217	167E	284	RUA	E	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	214	348E	284	RUA	E	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	215	365D	284	RUA	E	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	049	999D	163	RUA	ESPIRITO SANTO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	199	999D	234	RUA	F	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	210	293E	511	RUA	FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	221	293E	511	RUA	FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	220	295D	511	RUA	FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	211	543D	511	RUA	FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	210	545E	511	RUA	FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	203	858E	511	RUA	FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	202	861D	511	RUA	FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	421	1000X	511	RUA	FERREIRA DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	206	256D	229	RUA	G	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
					PCA	GAMA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	201	345D	517	RUA	GERALDA DE OLIVEIRA LARA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	212	520D	517	RUA	GERALDA DE OLIVEIRA LARA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	213	520E	517	RUA	GERALDA DE OLIVEIRA LARA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	218	800E	517	RUA	GERALDA DE OLIVEIRA LARA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	219	800E	517	RUA	GERALDA DE OLIVEIRA LARA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	220	801X	517	RUA	GERALDA DE OLIVEIRA LARA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	200	802X	517	RUA	GERALDA DE OLIVEIRA LARA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	223	159D	130	RUA	GERALDO BARBOSA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	225	170E	130	RUA	GERALDO BARBOSA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	224	375D	130	RUA	GERALDO BARBOSA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	228	385E	130	RUA	GERALDO BARBOSA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	226	544D	130	RUA	GERALDO BARBOSA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	227	557E	130	RUA	GERALDO BARBOSA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	214	101D	355	AV	GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	217	112E	355	AV	GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	213	201D	355	AV	GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	218	213E	355	AV	GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	219	311E	355	AV	GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	212	313D	355	AV	GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	220	421E	355	AV	GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	211	426D	355	AV	GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	210	530D	355	AV	GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	221	539E	355	AV	GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	222	667E	355	AV	GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	209	727D	355	AV	GERALDO DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	215	183D	285	RUA	GERALDO LUIZ DOS SANTOS	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	216	225D	285	RUA	GERALDO LUIZ DOS SANTOS	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	049	291E	285	RUA	GERALDO LUIZ DOS SANTOS	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	193	4309D	187	AVN	GETULIO VARGAS	6	RECANTO DA LAGOA	185,22
01	02	194	391D	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	194	391D	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	194	420D	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	197	441D	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	197	510D	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15

01	02	196	570E	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	193	730D	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	195	730E	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	045	1217D	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	045	1218X	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	222	999D	232	RUA	I	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	260	218E	131	TVA	ISAIAS DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	049	2652X	131	TVA	ISAIAS DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	045	271D	409	RUA	JACINTO MACHADO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	225	158D	122	RUA	JOANA DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	229	119D	512	PCA	JOANA MARQUES	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	227	135D	512	PCA	JOANA MARQUES	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	304	240D	512	PCA	JOANA MARQUES	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	222	240D	512	PCA	JOANA MARQUES	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	198	310E	293	RUA	JOAO DE CARVALHO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	199	316D	293	RUA	JOAO DE CARVALHO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	217	317X	293	RUA	JOAO DE CARVALHO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	214	318X	293	RUA	JOAO DE CARVALHO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	215	319X	293	RUA	JOAO DE CARVALHO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	216	320X	293	RUA	JOAO DE CARVALHO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	193	8X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	421	1D	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	453	3X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	239	4X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	207	5X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	238	6X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	200	7X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	203	9X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	195	11X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	198	12X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	201	13X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	202	14X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	199	15X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	205	16X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	454	17X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	455	18X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	450	19X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	195	181E	291	RUA	JOSE ALVES TEIXEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	198	195D	291	RUA	JOSE ALVES TEIXEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	220	81E	516	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	219	82D	516	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	220	273E	516	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	219	280D	516	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	201	329E	516	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	211	344E	516	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	212	345D	516	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	202	347D	516	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	211	507E	516	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	212	512D	516	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	225	39E	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	217	114D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	223	135E	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	218	224D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	230	234E	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	049	271D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	219	320D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	226	342E	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	220	415D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	221	536D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	049	999D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	227	1001X	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	049	1002X	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	260	1003X	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15

01	02	049	1004X	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	215	1005X	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	220	133X	296	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	049	134X	296	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	219	135X	296	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	216	136X	296	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	219	85X	674	RUA	JOSE DE ABREU PRIMO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	243	999D	169	RUA	JOSE NICOLAU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	224	15X	10.499	RUA	L	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	207	1X	19.555	RUA	LADUMILA DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	238	2X	19.555	RUA	LADUMILA DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	239	3X	19.555	RUA	LADUMILA DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	045	4X	19.555	RUA	LADUMILA DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	223	96E	510	RUA	LAERTE BATISTA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	224	97D	510	RUA	LAERTE BATISTA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	225	125E	510	RUA	LAERTE BATISTA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	228	139D	510	RUA	LAERTE BATISTA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	229	208E	1.045	RUA	LOG 021 (RUA O)	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	229	209X	1.045	RUA	LOG 021 (RUA O)	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	214	2X	10.953	AVN	LOURIVAL DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	453	1297X	123	RUA	LOURIVAL DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	193	1298X	123	RUA	LOURIVAL DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	200	1299E	123	RUA	LOURIVAL DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	224	96E	132	RUA	M	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	226	96D	132	RUA	M	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	228	694X	132	RUA	M	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	229	242E	513	AVN	MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	222	286D	513	AVN	MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	208	534E	513	AVN	MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	209	534D	513	AVN	MANOEL ANTONIO DE ABREU	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	03	054	376X	672	RUA	MAURO TAVARES	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	205	119E	304	RUA	NORMA MUCCI NABAK	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	206	121D	304	RUA	NORMA MUCCI NABAK	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	206	122X	304	RUA	NORMA MUCCI NABAK	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	254	30E	363	RUA	NOSSA SRA. DE LOURDES	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	232	93D	303	RUA	O	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	208	395E	303	RUA	O	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	229	549E	303	RUA	O	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	233	549D	303	RUA	O	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	234	832D	303	RUA	O	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	235	833E	303	RUA	O	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	208	1X	19.707	RUA	ORLANDO BATISTA DE SOUZA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	229	2X	19.707	RUA	ORLANDO BATISTA DE SOUZA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	233	3X	19.707	RUA	ORLANDO BATISTA DE SOUZA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	206	109E	301	RUA	P	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	232	109E	301	RUA	P	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	206	450D	301	RUA	P	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	206	450D	301	RUA	P	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	233	658E	301	RUA	P	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	236	659D	301	RUA	P	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	234	863E	301	RUA	P	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	237	982D	301	RUA	P	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	235	1359E	301	RUA	P	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	207	256D	299	RUA	Q	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	206	256X	299	RUA	Q	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	206	349E	299	RUA	Q	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	238	553D	299	RUA	Q	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	236	629E	299	RUA	Q	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	239	837D	299	RUA	Q	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	237	909E	299	RUA	Q	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	216	64D	286	PCA	RUTH MARIA DE SALES	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	215	299D	286	PCA	RUTH MARIA DE SALES	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	229	91D	1.044	AL	V	6	RECANTO DA LAGOA	99,15

01	02	227	223E	1.044	AL	V	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	235	414D	1.044	AL	V	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	240	562E	1.044	AL	V	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	229	1D	10.736	RUA	V	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	237	137D	298	RUA	VER. ANTÔNIO DE PAULA ALVES	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	239	267D	298	RUA	VER. ANTÔNIO DE PAULA ALVES	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	237	909X	19.664	RUA	VER. ELIZEU ALVES DA SILVA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	206	910X	19.664	RUA	VER. ELIZEU ALVES DA SILVA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	206	911X	19.664	RUA	VER. ELIZEU ALVES DA SILVA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	207	912X	19.664	RUA	VER. ELIZEU ALVES DA SILVA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	236	913X	19.664	RUA	VER. ELIZEU ALVES DA SILVA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	238	916X	19.664	RUA	VER. ELIZEU ALVES DA SILVA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	208	914X	19.664	RUA	VER. ELIZEU ALVES DA SILVA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	239	915X	19.664	RUA	VER. ELIZEU ALVES DA SILVA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	227	223X	19.684	RUA	VER. JOAO JOSE DA SILVA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	240	224X	19.684	RUA	VER. JOAO JOSE DA SILVA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	237	122E	300	RUA	VER. JOSE ANGELO DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	236	129D	300	RUA	VER. JOSE ANGELO DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	239	293E	300	RUA	VER. JOSE ANGELO DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	238	304D	300	RUA	VER. JOSE ANGELO DE OLIVEIRA	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	194	1X	19.694	RUA	VER. JOSE ANTERO DOS SANTOS	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	206	72D	302	RUA	VER. JOSE RIBEIRO SOBRINHO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	232	72D	302	RUA	VER. JOSE RIBEIRO SOBRINHO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	233	78E	302	RUA	VER. JOSE RIBEIRO SOBRINHO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	236	198E	302	RUA	VER. JOSE RIBEIRO SOBRINHO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	206	204D	302	RUA	VER. JOSE RIBEIRO SOBRINHO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	238	350E	302	RUA	VER. JOSE RIBEIRO SOBRINHO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	207	355D	302	RUA	VER. JOSE RIBEIRO SOBRINHO	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	237	1X	19.713	RUA	VER. MANOEL SOARES DOS SANTOS	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	236	2X	19.713	RUA	VER. MANOEL SOARES DOS SANTOS	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
01	02	206	3X	19.713	RUA	VER. MANOEL SOARES DOS SANTOS	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	02	206	4X	19.713	RUA	VER. MANOEL SOARES DOS SANTOS	6	RECANTO DA LAGOA	99,15
02	13	019	1X	19.761	RUA	1	226	RECANTO DAS ARVORES	263,21
02	13	020	2X	19.761	RUA	1	226	RECANTO DAS ARVORES	263,21
02	13	021	3X	19.761	RUA	1	226	RECANTO DAS ARVORES	263,21
02	13	020	1X	19.762	RUA	2	226	RECANTO DAS ARVORES	263,21
02	13	020	1X	19.763	RUA	3	226	RECANTO DAS ARVORES	263,21
02	13	020	793X	1.076	RUA	HENRIQUE CANDIDO	226	RECANTO DAS ARVORES	263,21
02	13	019	794X	1.076	RUA	HENRIQUE CANDIDO	226	RECANTO DAS ARVORES	263,21
01	08	187	1X	19.745	RUA	1	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	188	2X	19.745	RUA	1	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	190	3X	19.745	RUA	1	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	191	1X	19.751	AVN	1	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	192	2X	19.751	AVN	1	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	193	3X	19.751	AVN	1	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	196	4X	19.751	AVN	1	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	187	1X	19.746	RUA	2	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	188	2X	19.746	RUA	2	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	188	1X	19.748	RUA	3	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	189	2X	19.748	RUA	3	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	193	1X	19.753	RUA	4	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	194	2X	19.753	RUA	4	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	190	1X	19.749	RUA	5	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	194	1X	19.755	RUA	5	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	191	1X	19.752	RUA	6	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	193	2X	19.752	RUA	6	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	194	3X	19.752	RUA	6	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	195	4X	19.752	RUA	6	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	196	5X	19.752	RUA	6	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	192	6X	19.752	RUA	6	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	191	1X	19.750	RUA	7	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	194	1X	19.756	RUA	8	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	193	1X	19.754	RUA	9	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03

01	08	195	1X	19.757	RUA	10	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	196	2X	19.757	RUA	10	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	195	2X	10.374	RUA	FIRMINO GONÇALVES	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
01	08	196	3X	10.374	RUA	FIRMINO GONÇALVES	225	RECANTO DAS AVENCAS	120,03
02	05	115	999D	357	RUA	1	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
02	05	115	999D	288	AVN	2	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
02	05	115	999D	341	AVN	3	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
02	05	115	999D	509	RUA	6	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
02	05	115	999D	342	RUA	11	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
02	05	115	999D	103	ALA	DAS AROEIRAS	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
01	08	004	674E	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
01	08	004	749E	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
02	05	115	999D	1.033	AL	DAS PAINEIRAS	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
02	05	115	999D	886	RUA	DO CONTORNO	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
02	05	115	999D	226	RUA	H	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
02	05	115	999D	1.261	RUA	IMPLANTADA - RECANTO DAS SAIRAS	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
02	05	115	999D	1.061	RUA	K	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
02	05	115	999D	571	RUA	MESSIAS PINTO ALVES	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
02	05	115	999D	1.072	RUA	SANTA CRUZ	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
02	05	115	999D	730	RUA	VEREDA DAS MACAUBAS	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
02	05	115	999D	731	RUA	VEREDA DOS BURITIS	126	RECANTO DAS SAIRAS	55,07
01	07	244	270X	141	RUA	1	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	246	271X	141	RUA	1	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	247	272X	141	RUA	1	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	248	273X	141	RUA	1	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	249	274X	141	RUA	1	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	250	275X	141	RUA	1	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	251	276X	141	RUA	1	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	253	277X	141	RUA	1	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	254	278X	141	RUA	1	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	255	279X	141	RUA	1	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	256	280X	141	RUA	1	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	242	1072X	292	AVN	1	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	241	1073X	292	AVN	1	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	256	4X	19.526	PCA	1	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	252	5X	19.526	PCA	1	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	244	2X	19.528	PCA	2	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	241	687X	60	RUA	3	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	242	688X	60	RUA	3	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	243	689X	60	RUA	3	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	244	690X	60	RUA	3	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	245	691X	60	RUA	3	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	246	692X	60	RUA	3	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	241	3X	19.527	PCA	3	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	258	4X	19.527	PCA	3	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
01	07	259	5X	19.527	PCA	3	192	RECANTO DO BOSQUE	263,00
02	02	461	144D	357	RUA	1	155	RECANTO DO CURIO	67,83
02	02	461	999D	357	RUA	1	155	RECANTO DO CURIO	67,83
02	02	462	144D	357	RUA	1	155	RECANTO DO CURIO	85,83
02	02	462	999D	357	RUA	1	155	RECANTO DO CURIO	85,83
02	03	050	999D	458	AVN	DAS ARVORES	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	044	240E	254	AVN	DAS BANDEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	052	603D	254	AVN	DAS BANDEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	045	603E	254	AVN	DAS BANDEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	06	045	2210E	254	AVN	DAS BANDEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	08	045	2210E	254	AVN	DAS BANDEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	018	999D	468	RUA	DAS CASTANHEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	053	999D	468	RUA	DAS CASTANHEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	041	144E	252	RUA	DAS LARANJEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	042	154D	252	RUA	DAS LARANJEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	046	312E	252	RUA	DAS LARANJEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	047	321D	252	RUA	DAS LARANJEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	041	214D	249	RUA	DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14

01	05	046	231E	249	RUA	DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	042	374D	249	RUA	DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	047	384E	249	RUA	DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	043	532D	249	RUA	DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	048	540E	249	RUA	DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	049	703E	249	RUA	DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	044	709D	249	RUA	DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	050	846E	249	RUA	DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	045	848D	249	RUA	DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	046	214D	926	RUA	DAS MANGUEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	045	143E	248	RUA	DAS OLIVEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	050	273E	248	RUA	DAS OLIVEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	051	1000X	248	RUA	DAS OLIVEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	054	269D	927	RUA	DAS OLIVEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	046	216E	253	AVN	DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	056	216E	253	AVN	DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	049	216E	253	AVN	DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	040	269D	253	AVN	DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	041	362E	253	AVN	DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	042	571E	253	AVN	DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	06	045	710D	253	AVN	DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	043	781E	253	AVN	DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	052	906E	253	AVN	DAS PALMEIRAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	06	045	85E	255	PCA	DO CAFÉ	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	126	130D	255	PCA	DO CAFÉ	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	043	138E	255	PCA	DO CAFÉ	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	044	183E	255	PCA	DO CAFÉ	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	045	239D	250	RUA	DOS ORICURIS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	044	266E	250	RUA	DOS ORICURIS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	050	367D	250	RUA	DOS ORICURIS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	049	395E	250	RUA	DOS ORICURIS	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	054	571E	250	RUA	DOS ORICURIS	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	053	999D	250	RUA	DOS ORICURIS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	042	280E	251	RUA	DOS PINHEIROS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	043	281D	251	RUA	DOS PINHEIROS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	048	432D	251	RUA	DOS PINHEIROS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	047	432E	251	RUA	DOS PINHEIROS	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	056	1294X	716	RUA	DR. JOSE MAGALHAES PINTO	33	RECANTO DO POETA	85,85
01	05	040	1295X	716	RUA	DR. JOSE MAGALHAES PINTO	33	RECANTO DO POETA	85,85
02	03	053	999D	234	RUA	F	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	053	999D	1.061	RUA	K	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	053	214D	256	AVN	MAGNOLIAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	044	375D	256	AVN	MAGNOLIAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	043	375E	256	AVN	MAGNOLIAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	048	510E	256	AVN	MAGNOLIAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	049	510D	256	AVN	MAGNOLIAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	053	999D	256	AVN	MAGNOLIAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	051	999D	256	AVN	MAGNOLIAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	044	1000X	256	AVN	MAGNOLIAS	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	047	999D	41	RUA	PINHEIROS	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	051	999D	41	RUA	PINHEIROS	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	012	999D	41	RUA	PINHEIROS	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	046	163D	263	RUA	VINICIUS DE MORAES	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	047	260D	263	RUA	VINICIUS DE MORAES	33	RECANTO DO POETA	79,14
01	05	048	378D	263	RUA	VINICIUS DE MORAES	33	RECANTO DO POETA	79,14
02	03	505	999D	357	RUA	1	156	RECANTO DO POETA II	126,47
01	05	103	1950E	422	RUA	CONDE MOUTINHO	156	RECANTO DO POETA II	126,47
01	05	051	269D	248	RUA	DAS OLIVEIRAS	156	RECANTO DO POETA II	79,14
01	02	399	64E	1.103	RUA	1	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	398	401E	1.103	RUA	1	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	394	407D	1.103	RUA	1	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	398	113D	1.104	RUA	2	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	397	240D	1.104	RUA	2	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74

01	02	399	249E	1.104	RUA	2	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	397	335D	1.104	RUA	2	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	397	76D	1.105	RUA	3	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	395	436E	1.105	RUA	3	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	396	1031D	1.105	RUA	3	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	396	169D	1.106	RUA	4	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	397	174E	1.106	RUA	4	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
02	02	164	999D	1.106	RUA	4	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	397	61E	1.107	RUA	5	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	396	375E	1.107	RUA	5	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	398	381D	1.107	RUA	5	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	398	103E	1.108	RUA	6	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	395	123D	1.108	RUA	6	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	02	396	522E	1.108	RUA	6	129	RESIDENCIAL CHAMPAGNE	148,74
01	08	094	84E	815	RUA	ELZA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	093	165E	815	RUA	ELZA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	092	200E	815	RUA	ELZA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	091	90D	819	RUA	HELI GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	088	160E	819	RUA	HELI GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	090	179D	819	RUA	HELI GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	089	278D	819	RUA	HELI GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	087	318E	819	RUA	HELI GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	094	214D	842	AVN	JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	104	232E	842	AVN	JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	091	432D	842	AVN	JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	104	438E	842	AVN	JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	088	467D	842	AVN	JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
02	04	208	468X	842	AVN	JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
02	04	207	999D	1.231	AVN	JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
02	04	208	999D	1.231	AVN	JUQUITA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	094	200E	816	RUA	MARIA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	093	200D	816	RUA	MARIA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	090	361D	816	RUA	MARIA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	091	376E	816	RUA	MARIA GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	094	84D	818	RUA	SILVA BASTOS	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	091	87E	818	RUA	SILVA BASTOS	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	093	156D	818	RUA	SILVA BASTOS	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	090	157E	818	RUA	SILVA BASTOS	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	092	178D	817	RUA	VILSON GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	093	184E	817	RUA	VILSON GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	089	310D	817	RUA	VILSON GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	090	326E	817	RUA	VILSON GONÇALVES	92	RESIDENCIAL ELDORADO	52,05
01	08	183	1X	10.092	RUA	1	218	RESIDENCIAL ESTANCIA DOS OITIS	249,56
01	08	184	2X	10.092	RUA	1	218	RESIDENCIAL ESTANCIA DOS OITIS	249,56
01	08	184	1X	11.060	RUA	2	218	RESIDENCIAL ESTANCIA DOS OITIS	249,56
01	08	185	2X	11.060	RUA	2	218	RESIDENCIAL ESTANCIA DOS OITIS	249,56
01	08	184	1X	10.803	RUA	3	218	RESIDENCIAL ESTANCIA DOS OITIS	249,56
01	08	183	2X	10.803	RUA	3	218	RESIDENCIAL ESTANCIA DOS OITIS	249,56
01	08	183	1X	19.682	RUA	3	218	RESIDENCIAL ESTANCIA DOS OITIS	249,56
01	08	186	2X	19.682	RUA	3	218	RESIDENCIAL ESTANCIA DOS OITIS	249,56
01	08	183	1X	10.886	ALA	DAS CEREJEIRAS	218	RESIDENCIAL ESTANCIA DOS OITIS	249,56
01	08	184	2X	10.886	ALA	DAS CEREJEIRAS	218	RESIDENCIAL ESTANCIA DOS OITIS	249,56
01	08	185	3X	10.886	ALA	DAS CEREJEIRAS	218	RESIDENCIAL ESTANCIA DOS OITIS	249,56
01	08	183	1X	10.888	ALA	DAS PALMEIRAS	218	RESIDENCIAL ESTANCIA DOS OITIS	249,56
01	08	185	1X	10.374	RUA	FIRMINO GONÇALVES	218	RESIDENCIAL ESTANCIA DOS OITIS	249,56
01	08	197	1X	10.798	RUA	1	230	RESIDENCIAL ESTANCIA WAGNER	290,00
01	08	219	2X	10.798	RUA	1	230	RESIDENCIAL ESTANCIA WAGNER	290,00
01	08	198	3X	10.798	RUA	1	230	RESIDENCIAL ESTANCIA WAGNER	290,00
01	08	218	4X	10.798	RUA	1	230	RESIDENCIAL ESTANCIA WAGNER	290,00
01	08	220	5X	10.798	RUA	1	230	RESIDENCIAL ESTANCIA WAGNER	290,00
01	08	199	1X	19.794	RUA	2	230	RESIDENCIAL ESTANCIA WAGNER	290,00
01	08	218	2X	19.794	RUA	2	230	RESIDENCIAL ESTANCIA WAGNER	290,00
01	08	198	3X	19.794	RUA	2	230	RESIDENCIAL ESTANCIA WAGNER	290,00

01	08	197	1X	19.795	RUA	3	230	RESIDENCIAL ESTANCIA WAGNER	290,00
01	08	219	2X	19.795	RUA	3	230	RESIDENCIAL ESTANCIA WAGNER	290,00
01	08	198	3X	19.795	RUA	3	230	RESIDENCIAL ESTANCIA WAGNER	290,00
01	08	218	4X	19.795	RUA	3	230	RESIDENCIAL ESTANCIA WAGNER	290,00
01	08	197	1X	19.793	ALA	DAS CEREJEIRAS	230	RESIDENCIAL ESTANCIA WAGNER	290,00
01	08	219	2X	19.793	ALA	DAS CEREJEIRAS	230	RESIDENCIAL ESTANCIA WAGNER	290,00
01	08	220	3X	19.793	ALA	DAS CEREJEIRAS	230	RESIDENCIAL ESTANCIA WAGNER	290,00
01	02	515	285X	141	RUA	1	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	516	286X	141	RUA	1	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	517	287X	141	RUA	1	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	519	288X	141	RUA	1	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	514	1080X	292	AVN	1	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	519	1081X	292	AVN	1	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	514	481X	242	RUA	2	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	515	482X	242	RUA	2	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	515	250X	129	RUA	3	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	516	251X	129	RUA	3	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	516	547X	126	RUA	4	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	517	548X	126	RUA	4	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	515	1129X	125	RUA	5	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	515	1000X	509	RUA	6	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	516	1001X	509	RUA	6	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	517	1002X	509	RUA	6	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	518	1003X	509	RUA	6	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	519	1004X	509	RUA	6	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	520	1005X	509	RUA	6	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	02	514	1018X	509	RUA	6	198	RESIDENCIAL GOLDEN CLASS	268,58
01	10	046	817X	398	AVN	1	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	049	824X	398	AVN	1	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	051	825X	398	AVN	1	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	033	812X	398	AVN	1	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	048	813X	398	AVN	1	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	035	814X	398	AVN	1	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	047	815X	398	AVN	1	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	036	816X	398	AVN	1	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	049	818X	398	AVN	1	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	051	819X	398	AVN	1	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	074	822X	398	AVN	1	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	021	823X	398	AVN	1	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	046	1063X	288	AVN	2	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	033	1059X	288	AVN	2	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	048	1060X	288	AVN	2	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	035	1061X	288	AVN	2	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	036	1062X	288	AVN	2	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	047	1064X	288	AVN	2	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	049	1002X	341	AVN	3	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	050	1003X	341	AVN	3	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	056	1004X	341	AVN	3	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	060	1005X	341	AVN	3	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	064	1006X	341	AVN	3	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	067	1007X	341	AVN	3	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	068	1008X	341	AVN	3	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	073	1009X	341	AVN	3	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	072	1010X	341	AVN	3	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	074	1011X	341	AVN	3	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	075	1012X	341	AVN	3	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	076	1013X	341	AVN	3	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	028	252X	119	RUA	A	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	022	238X	119	RUA	A	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	038	239X	119	RUA	A	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	039	240X	119	RUA	A	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	028	241X	119	RUA	A	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	027	242X	119	RUA	A	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25

01	10	032	243X	119	RUA	A	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	026	244X	119	RUA	A	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	025	245X	119	RUA	A	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	024	246X	119	RUA	A	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	031	247X	119	RUA	A	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	023	248X	119	RUA	A	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	030	249X	119	RUA	A	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	029	250X	119	RUA	A	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	037	251X	119	RUA	A	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	029	262X	120	RUA	B	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	033	263X	120	RUA	B	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	030	264X	120	RUA	B	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	034	265X	120	RUA	B	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	039	266X	120	RUA	B	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	036	267X	120	RUA	B	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	037	268X	120	RUA	B	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	031	269X	120	RUA	B	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	038	270X	120	RUA	B	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	032	271X	120	RUA	B	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	030	130X	121	RUA	C	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	031	131X	121	RUA	C	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	074	6114X	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	033	1699X	230	RUA	D	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	034	1700X	230	RUA	D	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	035	1701X	230	RUA	D	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	034	1594X	228	RUA	E	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	035	1595X	228	RUA	E	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	036	1596X	228	RUA	E	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	036	1001X	234	RUA	F	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	037	1002X	234	RUA	F	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	040	1003X	234	RUA	F	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	046	1001X	229	RUA	G	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	045	1002X	229	RUA	G	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	040	1000X	229	RUA	G	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	044	1003X	229	RUA	G	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	041	1004X	229	RUA	G	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	042	1005X	229	RUA	G	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	043	1006X	229	RUA	G	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	191,25
01	10	051	95X	436	RUA	H	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	052	96X	436	RUA	H	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	053	97X	436	RUA	H	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	054	98X	436	RUA	H	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	055	99X	436	RUA	H	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	056	100X	436	RUA	H	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	057	101X	436	RUA	H	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	058	102X	436	RUA	H	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	059	103X	436	RUA	H	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	056	1603X	232	RUA	I	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	057	1604X	232	RUA	I	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	058	1605X	232	RUA	I	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	059	1606X	232	RUA	I	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	060	1607X	232	RUA	I	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	061	1608X	232	RUA	I	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	062	1609X	232	RUA	I	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	063	1610X	232	RUA	I	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	059	1001X	559	RUA	J	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	060	1002X	559	RUA	J	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	061	1003X	559	RUA	J	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	062	1004X	559	RUA	J	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	063	1005X	559	RUA	J	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	064	1006X	559	RUA	J	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87

01	10	065	1007X	559	RUA	J	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	066	1008X	559	RUA	J	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	064	1000X	1.061	RUA	K	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	065	1001X	1.061	RUA	K	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	066	1002X	1.061	RUA	K	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	068	1X	10.499	RUA	L	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	066	2X	10.499	RUA	L	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	063	3X	10.499	RUA	L	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	059	4X	10.499	RUA	L	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	071	5X	10.499	RUA	L	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	069	6X	10.499	RUA	L	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	070	7X	10.499	RUA	L	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	075	8X	10.499	RUA	L	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	065	695X	132	RUA	M	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	066	696X	132	RUA	M	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	067	697X	132	RUA	M	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	068	698X	132	RUA	M	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	060	1X	1.203	RUA	N	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	061	2X	1.203	RUA	N	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	057	834X	303	RUA	O	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	058	835X	303	RUA	O	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	071	1361X	301	RUA	P	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	10	072	1362X	301	RUA	P	189	RESIDENCIAL GRAN ROYALLE	133,87
01	08	205	1151X	52	RUA	1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	204	265D	141	RUA	1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	205	266E	141	RUA	1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	206	267D	141	RUA	1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	208	268D	141	RUA	1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	209	269E	141	RUA	1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	208	1067D	292	AVN	1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	211	1068E	292	AVN	1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	213	1069D	292	AVN	1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	215	1070D	292	AVN	1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	217	1071E	292	AVN	1	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	205	1110E	51	RUA	2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	203	1111D	51	RUA	2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	206	1112D	51	RUA	2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	207	1113E	51	RUA	2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	208	1114D	51	RUA	2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	210	1115D	51	RUA	2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	211	1116X	51	RUA	2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	212	1117D	51	RUA	2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	213	1118D	51	RUA	2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	217	1119D	51	RUA	2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	214	1120D	51	RUA	2	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	205	684D	60	RUA	3	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	206	685E	60	RUA	3	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	214	145D	100	RUA	4	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	215	146E	100	RUA	4	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	213	147D	100	RUA	4	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	215	369E	59	RUA	5	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	216	370D	59	RUA	5	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	200	299E	65	RUA	6	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	201	300D	65	RUA	6	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	208	846D	397	PCA	A	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	209	847E	397	PCA	A	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	210	848E	397	PCA	A	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	211	849X	397	PCA	A	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	203	14E	1.141	PCA	B	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	204	15D	1.141	PCA	B	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	201	10D	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	202	11D	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	203	12E	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52

01	08	200	13D	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	215	73D	1.129	PCA	C	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	216	74D	1.129	PCA	C	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	217	75E	1.129	PCA	C	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	010	1001E	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	011	1002E	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	001	1003X	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	200	1004D	874	RUA	CUSTODIO GONÇALVES	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	216	66E	1.130	PCA	D	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	02	223	65E	133	RUA	MANOEL DE JESUS	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	02	224	136E	133	RUA	MANOEL DE JESUS	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	02	230	187D	133	RUA	MANOEL DE JESUS	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	02	226	198E	133	RUA	MANOEL DE JESUS	186	RESIDENCIAL MONTREAL	231,52
01	08	203	1X	19.809	RUA	VILA FORMOSA	186	RESIDENCIAL MONTREAL	97,87
01	04	190	94X	837	RUA	E	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	04	191	95X	837	RUA	E	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	04	188	1X	11.014	RUA	PAINEIRA AMARELA	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	04	189	2X	11.014	RUA	PAINEIRA AMARELA	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	04	190	3X	11.014	RUA	PAINEIRA AMARELA	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	04	191	4X	11.014	RUA	PAINEIRA AMARELA	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	04	190	1X	11.015	RUA	PAINEIRA BRANCA	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	04	191	2X	11.015	RUA	PAINEIRA BRANCA	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	04	192	3X	11.015	RUA	PAINEIRA BRANCA	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	04	193	4X	11.015	RUA	PAINEIRA BRANCA	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	04	194	5X	11.015	RUA	PAINEIRA BRANCA	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	04	190	1X	10.923	RUA	PAINEIRA DA PEDRA	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	04	195	2X	10.923	RUA	PAINEIRA DA PEDRA	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	04	191	1X	11.016	RUA	PAINEIRA DO CERRADO	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	04	190	1X	19.875	RUA	PAINEIRA VERMELHA	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	04	191	2X	19.875	RUA	PAINEIRA VERMELHA	190	RESIDENCIAL PAINEIRAS	231,52
01	07	264	282X	141	RUA	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	265	283X	141	RUA	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	266	284X	141	RUA	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	260	1075X	292	AVN	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	262	1076X	292	AVN	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	263	1077X	292	AVN	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	264	1078X	292	AVN	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	265	1079X	292	AVN	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	267	1082X	292	AVN	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	268	1083X	292	AVN	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	271	1087X	292	AVN	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	273	1088X	292	AVN	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	274	1089X	292	AVN	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	276	1090X	292	AVN	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	277	1091X	292	AVN	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	278	1092X	292	AVN	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	280	1093X	292	AVN	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	281	1094X	292	AVN	1	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	260	478X	242	RUA	2	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	261	479X	242	RUA	2	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	263	480X	242	RUA	2	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	262	1X	19.732	RUA	3	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	263	2X	19.732	RUA	3	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	265	546X	126	RUA	4	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	267	549X	126	RUA	4	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	265	1127X	125	RUA	5	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	266	1128X	125	RUA	5	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	267	1130X	125	RUA	5	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	281	1X	986	RUA	5	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	268	1006X	509	RUA	6	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	269	1007X	509	RUA	6	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	268	1X	246	RUA	7	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	269	2X	246	RUA	7	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68

01	07	270	3X	246	RUA	7	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	271	4X	246	RUA	7	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	272	5X	246	RUA	7	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	275	6X	246	RUA	7	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	274	7X	246	RUA	7	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	275	135X	860	RUA	8	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	276	136X	860	RUA	8	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	277	137X	860	RUA	8	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	278	138X	860	RUA	8	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	279	139X	860	RUA	8	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	280	140X	860	RUA	8	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	281	141X	860	RUA	8	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	271	258X	94	RUA	9	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	272	259X	94	RUA	9	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	273	1X	984	RUA	10	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	274	2X	984	RUA	10	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	277	3X	984	RUA	10	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	278	4X	984	RUA	10	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	271	87X	69	RUA	11	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	273	88X	69	RUA	11	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	274	89X	69	RUA	11	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	272	90X	69	RUA	11	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	276	1X	982	RUA	12	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	277	2X	982	RUA	12	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	276	1X	981	RUA	13	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	326	1X	970	RUA	14	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	327	2X	970	RUA	14	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	328	3X	970	RUA	14	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	329	4X	970	RUA	14	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	276	1X	19.597	AVN	ARY AUGUSTO DE MATOS	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	268	2X	19.597	AVN	ARY AUGUSTO DE MATOS	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	07	260	2X	1.297	EST	COELHOS	195	RESIDENCIAL POÇOS	96,68
01	03	351	1X	19.846	RUA	ALAMBIQUE	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	352	2X	19.846	RUA	ALAMBIQUE	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	353	3X	19.846	RUA	ALAMBIQUE	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	347	1X	19.842	RUA	CHAPEU DE PALHA	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	348	2X	19.842	RUA	CHAPEU DE PALHA	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	351	1X	19.845	RUA	DO ENGENHO	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	355	2X	19.845	RUA	DO ENGENHO	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	340	1E	19.837	RUA	DO PAIOL	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	341	4E	19.837	RUA	DO PAIOL	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	340	2D	19.837	RUA	DO PAIOL	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	341	3X	19.837	RUA	DO PAIOL	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	344	1X	19.841	RUA	DO RIACHO	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	345	2X	19.841	RUA	DO RIACHO	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	340	1X	19.838	RUA	DOS PILOES	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	341	2X	19.838	RUA	DOS PILOES	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	342	3X	19.838	RUA	DOS PILOES	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	343	4X	19.838	RUA	DOS PILOES	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	344	5X	19.838	RUA	DOS PILOES	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	345	6X	19.838	RUA	DOS PILOES	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	346	7X	19.838	RUA	DOS PILOES	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	349	8X	19.838	RUA	DOS PILOES	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	350	9X	19.838	RUA	DOS PILOES	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	351	10X	19.838	RUA	DOS PILOES	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	352	11X	19.838	RUA	DOS PILOES	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	358	12X	19.838	RUA	DOS PILOES	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	360	13X	19.838	RUA	DOS PILOES	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	340	1X	19.836	AVN	LAGOINHA DE FORA	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	341	2X	19.836	AVN	LAGOINHA DE FORA	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	342	3X	19.836	AVN	LAGOINHA DE FORA	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	343	4X	19.836	AVN	LAGOINHA DE FORA	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	350	1X	19.843	RUA	MARIA FERNANDES DE ASSIS	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00

01	03	351	2X	19.843	RUA	MARIA FERNANDES DE ASSIS	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	359	3X	19.843	RUA	MARIA FERNANDES DE ASSIS	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	343	1X	19.840	RUA	MOINHO D'AGUA	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	345	2X	19.840	RUA	MOINHO D'AGUA	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	346	3X	19.840	RUA	MOINHO D'AGUA	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	347	4X	19.840	RUA	MOINHO D'AGUA	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	348	5X	19.840	RUA	MOINHO D'AGUA	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	356	6X	19.840	RUA	MOINHO D'AGUA	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	357	7X	19.840	RUA	MOINHO D'AGUA	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	358	8X	19.840	RUA	MOINHO D'AGUA	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	341	1X	19.839	AVN	ROMEU VIANA DE ASSIS	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	341	2D	19.839	AVN	ROMEU VIANA DE ASSIS	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	342	3X	19.839	AVN	ROMEU VIANA DE ASSIS	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	349	4X	19.839	AVN	ROMEU VIANA DE ASSIS	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	03	350	5X	19.839	AVN	ROMEU VIANA DE ASSIS	232	RESIDENCIAL RAIZES	309,00
01	02	530	289X	141	RUA	1	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	111,56
01	02	531	290X	141	RUA	1	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	111,56
01	02	532	291X	141	RUA	1	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	111,56
01	02	533	292X	141	RUA	1	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	111,56
01	02	530	1084X	292	AVN	1	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	111,56
01	02	533	1085X	292	AVN	1	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	111,56
01	02	534	1086X	292	AVN	1	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	111,56
01	02	533	1123X	51	RUA	2	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	111,56
01	02	534	1124X	51	RUA	2	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	111,56
01	02	535	1125X	51	RUA	2	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	111,56
01	02	534	695X	60	RUA	3	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	111,56
01	02	536	696X	60	RUA	3	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	111,56
01	02	534	16X	1.141	PCA	B	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	111,56
01	02	298	6113D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	194	RESIDENCIAL REAL MONT VILLE	111,56
01	07	213	238D	141	RUA	1	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	215	239E	141	RUA	1	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	216	240D	141	RUA	1	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	217	241D	141	RUA	1	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	214	682D	60	RUA	3	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	215	683E	60	RUA	3	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	215	143D	100	RUA	4	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	216	144E	100	RUA	4	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	216	367D	59	RUA	5	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	217	368E	59	RUA	5	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	215	295E	65	RUA	6	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	216	296D	65	RUA	6	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	217	297E	65	RUA	6	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	218	298D	65	RUA	6	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	274	11E	1.141	PCA	B	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	217	1X	19.770	RUA	CORA CORALINA	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	214	1000E	844	AV	EDSON RAMOS	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	213	1001X	844	AV	EDSON RAMOS	181	RESIDENCIAL REDENCAO	40,21
01	07	224	252X	141	RUA	1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	226	253X	141	RUA	1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	227	254X	141	RUA	1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	228	255X	141	RUA	1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	229	256X	141	RUA	1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	230	257X	141	RUA	1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	231	258X	141	RUA	1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	232	259X	141	RUA	1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	233	260X	141	RUA	1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	234	261X	141	RUA	1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	235	262X	141	RUA	1	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	224	197X	97	RUA	2	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	225	198X	97	RUA	2	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	228	199X	97	RUA	2	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	229	200X	97	RUA	2	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	230	201X	97	RUA	2	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04

01	07	240	202X	97	RUA	2	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	330	206X	97	RUA	2	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	236	845X	397	PCA	A	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	235	12X	1.141	PCA	B	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	236	13X	1.141	PCA	B	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	225	1X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	230	2X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	231	3X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	233	4X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	234	5X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	236	6X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	237	7X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	239	8X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	330	21X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	230	72X	1.129	PCA	C	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	224	64X	1.130	PCA	D	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	225	65X	1.130	PCA	D	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	07	238	6X	19.523	EST	MUNICIPAL	183	RESIDENCIAL RIVIERA	101,04
01	02	341	20D	120	RUA	B	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
01	02	342	259E	120	RUA	B	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
01	02	447	105D	659	RUA	DAS ESTRELAS	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
01	02	447	1X	10.861	PCA	DAS ESTRELAS	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
01	02	320	27D	660	RUA	LUA	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
01	02	447	28E	660	RUA	LUA	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
01	02	319	193D	660	RUA	LUA	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
02	14	005	999D	1.269	RUA	SERVIDAO	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
01	02	445	28D	658	RUA	SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
01	02	447	47E	658	RUA	SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
01	02	446	142D	658	RUA	SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
01	02	316	322E	658	RUA	SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
01	02	320	322E	658	RUA	SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
01	02	319	334D	658	RUA	SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
01	02	318	451D	658	RUA	SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
01	02	317	497E	658	RUA	SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
02	02	317	999D	658	RUA	SOL	105	RESIDENCIAL SOLARIUM	101,74
02	02	999	71D	1.219	RUA	2 - RESID SONHO VERDE	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	338	1X	10.206	RUA	BALDIM	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	343	249D	106	ALA	DAS ARAUCARIAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	342	259E	106	ALA	DAS ARAUCARIAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	341	134D	103	ALA	DAS AROEIRAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	340	175D	103	ALA	DAS AROEIRAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	338	188E	103	ALA	DAS AROEIRAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	344	20D	1.154	PCA	DAS AZALEIAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	341	20D	1.151	PCA	DAS HORTENSIAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	342	20E	1.151	PCA	DAS HORTENSIAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	339	85D	108	ALA	DAS ORQUIDEAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	342	161E	108	ALA	DAS ORQUIDEAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	343	302E	108	ALA	DAS ORQUIDEAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	345	557D	108	ALA	DAS ORQUIDEAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	344	557E	108	ALA	DAS ORQUIDEAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	347	566D	108	ALA	DAS ORQUIDEAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
02	02	640	999D	108	ALA	DAS ORQUIDEAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	340	322E	104	ALA	DAS PALMAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	341	325X	104	ALA	DAS PALMAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	348	332D	104	ALA	DAS PALMAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	340	20D	1.150	PCA	DAS ROSAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	341	20E	1.150	PCA	DAS ROSAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
02	02	639	999D	1.150	PCA	DAS ROSAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	344	206D	107	ALA	DOS CAJUEIROS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	343	208E	107	ALA	DOS CAJUEIROS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	340	20D	1.149	PCA	DOS GIRASSOIS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	344	1000E	687	ALA	DOS IPES	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	340	322X	1.032	ALA	DOS JACARANDAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99

02	02	633	999D	1.032	ALA	DOS JACARANDAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
02	02	632	999D	1.032	ALA	DOS JACARANDAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	341	1251X	1.032	ALA	DOS JACARANDAS	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	339	54D	105	ALA	PAU BRASIL	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	341	339E	105	ALA	PAU BRASIL	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	02	342	401D	105	ALA	PAU BRASIL	120	RESIDENCIAL SONHO VERDE	118,99
01	07	344	1X	19.822	RUA	1	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	346	2X	19.822	RUA	1	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	347	3X	19.822	RUA	1	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	348	4X	19.822	RUA	1	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	353	5X	19.822	RUA	1	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	354	6X	19.822	RUA	1	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	346	1X	19.824	RUA	2	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	348	2X	19.824	RUA	2	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	344	1X	19.823	RUA	3	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	345	2X	19.823	RUA	3	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	346	3X	19.823	RUA	3	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	348	4X	19.823	RUA	3	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	349	5X	19.823	RUA	3	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	350	6X	19.823	RUA	3	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	351	7X	19.823	RUA	3	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	355	8X	19.823	RUA	3	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	344	1X	19.821	RUA	4	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	345	2X	19.821	RUA	4	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	335	1X	19.818	RUA	5	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	337	2X	19.818	RUA	5	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	338	3X	19.818	RUA	5	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	339	4X	19.818	RUA	5	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	341	5X	19.818	RUA	5	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	342	6X	19.818	RUA	5	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	343	7X	19.818	RUA	5	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	344	8X	19.818	RUA	5	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	354	9X	19.818	RUA	5	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	334	1X	19.814	RUA	6	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	342	2X	19.814	RUA	6	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	343	3X	19.814	RUA	6	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	334	1X	19.815	RUA	7	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	336	2X	19.815	RUA	7	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	337	3X	19.815	RUA	7	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	342	4X	19.815	RUA	7	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	339	5X	19.815	RUA	7	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	337	1X	19.819	RUA	8	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	338	2X	19.819	RUA	8	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	340	3D	19.819	RUA	8	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	341	4X	19.819	RUA	8	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	342	5X	19.819	RUA	8	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	352	6X	19.819	RUA	8	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	334	1X	19.816	RUA	9	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	336	2X	19.816	RUA	9	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	334	1X	19.817	RUA	10	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	335	2X	19.817	RUA	10	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	336	3X	19.817	RUA	10	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	337	4X	19.817	RUA	10	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	338	5X	19.817	RUA	10	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	339	6X	19.817	RUA	10	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	340	7X	19.817	RUA	10	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	338	1X	19.820	RUA	11	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	340	2X	19.820	RUA	11	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	349	1X	19.825	RUA	12	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	350	2X	19.825	RUA	12	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	350	1X	19.826	RUA	13	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	07	351	2X	19.826	RUA	13	231	RESIDENCIAL VILLAGE	124,66
01	03	134	126E	52	RUA	1	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20

01	03	133	132D	52	RUA	1	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	140	265E	52	RUA	1	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	141	277D	52	RUA	1	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	139	394E	52	RUA	1	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	142	402D	52	RUA	1	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	144	594E	52	RUA	1	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	143	602D	52	RUA	1	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	159	785E	52	RUA	1	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	160	793D	52	RUA	1	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	162	957E	52	RUA	1	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	161	967D	52	RUA	1	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	171	1140E	52	RUA	1	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	172	1150D	52	RUA	1	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	134	95D	51	RUA	2	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	140	198D	51	RUA	2	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	135	202E	51	RUA	2	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	139	346D	51	RUA	2	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	138	355E	51	RUA	2	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	144	545D	51	RUA	2	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	145	598E	51	RUA	2	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	157	646E	51	RUA	2	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	159	735D	51	RUA	2	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	158	741E	51	RUA	2	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	162	895D	51	RUA	2	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	163	898E	51	RUA	2	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	171	1087D	51	RUA	2	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	170	1091E	51	RUA	2	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	136	60E	60	RUA	3	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	135	124D	60	RUA	3	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	137	231E	60	RUA	3	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	138	274D	60	RUA	3	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	133	70D	59	RUA	5	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	134	141D	59	RUA	5	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	135	212D	59	RUA	5	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	132	313X	59	RUA	5	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	136	360D	59	RUA	5	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	132	362E	59	RUA	5	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	150	187E	65	RUA	6	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	151	191D	65	RUA	6	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	152	287D	65	RUA	6	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	149	290E	65	RUA	6	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	142	71E	56	RUA	7	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	143	71D	56	RUA	7	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	144	141D	56	RUA	7	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	139	141E	56	RUA	7	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	170	217D	56	RUA	7	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	163	218E	56	RUA	7	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	138	227E	56	RUA	7	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	145	227D	56	RUA	7	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	146	298D	56	RUA	7	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	174	418D	56	RUA	7	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	151	418E	56	RUA	7	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	152	611E	56	RUA	7	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	196	642E	56	RUA	7	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	153	649D	56	RUA	7	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	174	35E	67	RUA	8	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	146	199D	67	RUA	8	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	155	360E	67	RUA	8	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	156	361D	67	RUA	8	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	152	71E	64	RUA	9	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	151	71D	64	RUA	9	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	153	143E	64	RUA	9	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	154	348E	64	RUA	9	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20

01	03	174	360D	64	RUA	9	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	154	160D	63	RUA	10	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	153	198E	63	RUA	10	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	153	77D	69	RUA	11	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	150	48E	62	RUA	12	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	147	103E	62	RUA	12	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	149	129D	62	RUA	12	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	148	188D	62	RUA	12	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	149	191E	62	RUA	12	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	149	377D	62	RUA	12	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	152	507D	62	RUA	12	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	152	595D	62	RUA	12	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	196	655E	62	RUA	12	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	196	732E	62	RUA	12	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	160	79D	55	RUA	14	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	143	79E	55	RUA	14	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	144	154E	55	RUA	14	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	159	156D	55	RUA	14	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	161	71D	54	RUA	15	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	160	75E	54	RUA	15	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	162	149D	54	RUA	15	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	159	154E	54	RUA	15	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	158	187E	54	RUA	15	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	163	214D	54	RUA	15	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	164	288D	54	RUA	15	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	157	328E	54	RUA	15	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	166	329D	54	RUA	15	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	156	388E	54	RUA	15	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	165	437D	54	RUA	15	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	163	149D	48	RUA	16	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	166	216E	48	RUA	16	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	167	302E	48	RUA	16	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	164	316E	48	RUA	16	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	170	358D	48	RUA	16	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	168	384E	48	RUA	16	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
02	03	206	999D	323	RUA	19	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	165	103D	46	RUA	20	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	155	128E	46	RUA	20	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	165	178D	46	RUA	20	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	175	214E	46	RUA	20	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	168	377D	46	RUA	20	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	169	382E	46	RUA	20	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	172	86E	47	RUA	21	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	171	181E	47	RUA	21	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	170	272E	47	RUA	21	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	168	313E	47	RUA	21	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	201	325D	47	RUA	21	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	169	344E	47	RUA	21	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
02	03	204	999D	721	RUA	ARAXA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
02	03	206	999D	721	RUA	ARAXA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
02	03	287	999D	106	ALA	DAS ARAUCARIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	134	95D	19.578	AL	DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	140	198D	19.578	AL	DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	135	202E	19.578	AL	DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	139	346D	19.578	AL	DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	138	355E	19.578	AL	DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	144	545D	19.578	AL	DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	145	598E	19.578	AL	DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	157	646E	19.578	AL	DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	159	735D	19.578	AL	DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	158	741E	19.578	AL	DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	162	895D	19.578	AL	DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	163	898E	19.578	AL	DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20

01	03	171	1087D	19.578	AL	DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	170	1091E	19.578	AL	DAS CANDEIAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	134	126E	19.581	AL	DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	133	132D	19.581	AL	DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	140	265E	19.581	AL	DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	141	277D	19.581	AL	DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	139	394E	19.581	AL	DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	142	402D	19.581	AL	DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	144	594E	19.581	AL	DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	143	602D	19.581	AL	DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	159	785E	19.581	AL	DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	160	793D	19.581	AL	DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	162	957E	19.581	AL	DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	161	967D	19.581	AL	DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	171	1140E	19.581	AL	DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	172	1150D	19.581	AL	DAS FIGUEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	165	103D	19.593	AL	DAS GAMELEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	155	128E	19.593	AL	DAS GAMELEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	165	178D	19.593	AL	DAS GAMELEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	175	214E	19.593	AL	DAS GAMELEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	168	377D	19.593	AL	DAS GAMELEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	169	382E	19.593	AL	DAS GAMELEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	171	1D	19.567	ALA	DAS MACAUBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	162	3E	19.567	ALA	DAS MACAUBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	161	4E	19.567	ALA	DAS MACAUBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	163	5E	19.567	ALA	DAS MACAUBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	172	6D	19.567	ALA	DAS MACAUBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	170	7D	19.567	ALA	DAS MACAUBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	161	71D	19.591	ALA	DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	160	75E	19.591	ALA	DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	162	149D	19.591	ALA	DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	159	154E	19.591	ALA	DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	158	187E	19.591	ALA	DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	163	214D	19.591	ALA	DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	164	288D	19.591	ALA	DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	157	328E	19.591	ALA	DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	166	329D	19.591	ALA	DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	156	388E	19.591	ALA	DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	165	437D	19.591	ALA	DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	172	438X	19.591	ALA	DAS PALMEIRAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	133	70D	19.580	AL	DAS PEROBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	134	141D	19.580	AL	DAS PEROBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	135	212D	19.580	AL	DAS PEROBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	132	313X	19.580	AL	DAS PEROBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	136	360D	19.580	AL	DAS PEROBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	132	362E	19.580	AL	DAS PEROBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	167	186D	49	ALA	DO IPE AMARELO	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	168	188E	49	ALA	DO IPE AMARELO	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	136	130E	19.582	AL	DO IPE BRANCO	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	137	144D	19.582	AL	DO IPE BRANCO	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	143	71D	19.584	AL	DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	142	71E	19.584	AL	DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	144	141D	19.584	AL	DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	139	141E	19.584	AL	DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	170	217D	19.584	AL	DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	163	218E	19.584	AL	DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	145	227D	19.584	AL	DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	138	227E	19.584	AL	DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	146	298D	19.584	AL	DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	151	418E	19.584	AL	DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	174	418D	19.584	AL	DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	152	611E	19.584	AL	DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	196	642E	19.584	AL	DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20

01	03	153	649D	19.584	AL	DO IPE ROSA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	150	187E	19.583	AL	DOS ALECRINS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	151	191D	19.583	AL	DOS ALECRINS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	152	287D	19.583	AL	DOS ALECRINS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	149	290E	19.583	AL	DOS ALECRINS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	154	160D	19.587	AL	DOS ANGICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	153	198E	19.587	AL	DOS ANGICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	150	48E	19.589	AL	DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	147	103E	19.589	AL	DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	149	129D	19.589	AL	DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	148	188D	19.589	AL	DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	149	191E	19.589	AL	DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	149	377D	19.589	AL	DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	152	507D	19.589	AL	DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	152	595D	19.589	AL	DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	196	655E	19.589	AL	DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	196	732E	19.589	AL	DOS CEDROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	143	79E	19.590	AL	DOS COQUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	160	79D	19.590	AL	DOS COQUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	144	154E	19.590	AL	DOS COQUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	159	156D	19.590	AL	DOS COQUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	142	71D	57	AL	DOS EMBOABAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	141	71E	57	AL	DOS EMBOABAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	139	142D	57	AL	DOS EMBOABAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	140	143E	57	AL	DOS EMBOABAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	138	213D	57	AL	DOS EMBOABAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	135	213E	57	AL	DOS EMBOABAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	136	60E	19.579	AL	DOS INGAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	135	124D	19.579	AL	DOS INGAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	137	231E	19.579	AL	DOS INGAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	138	274D	19.579	AL	DOS INGAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	166	165D	50	AL	DOS JABORANDIS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	167	169E	50	AL	DOS JABORANDIS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	151	71D	19.586	AL	DOS JACARANDAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	152	71E	19.586	AL	DOS JACARANDAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	153	143E	19.586	AL	DOS JACARANDAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	154	348E	19.586	AL	DOS JACARANDAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	174	360D	19.586	AL	DOS JACARANDAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	172	70D	68	ALA	DOS JATOBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	171	70D	68	ALA	DOS JATOBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	161	70E	68	ALA	DOS JATOBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	164	129D	68	ALA	DOS JATOBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	162	141E	68	ALA	DOS JATOBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	166	157E	68	ALA	DOS JATOBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	163	158E	68	ALA	DOS JATOBAS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	132	43E	19.594	AL	DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	133	162E	19.594	AL	DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	141	342E	19.594	AL	DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	142	442E	19.594	AL	DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	143	623E	19.594	AL	DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	160	881E	19.594	AL	DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	161	995E	19.594	AL	DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	172	1170E	19.594	AL	DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	201	1200E	19.594	AL	DOS JENIPAPOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	153	77D	19.588	AL	DOS OITIS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	136	72D	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	147	117E	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	137	176D	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	150	183E	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	138	232D	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	166	254E	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	151	254E	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	146	467E	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20

01	03	145	602D	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	157	612D	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	156	643E	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	166	664D	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	167	759D	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	165	832E	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	168	836D	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	169	848D	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	175	855E	66	AL	DOS PEQUIZEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	174	35E	19.585	AL	DOS SALGUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	146	199D	19.585	AL	DOS SALGUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	155	360E	19.585	AL	DOS SALGUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	156	361D	19.585	AL	DOS SALGUEIROS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	163	149D	19.592	AL	DOS VINHATICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	166	216E	19.592	AL	DOS VINHATICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	167	302E	19.592	AL	DOS VINHATICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	164	316E	19.592	AL	DOS VINHATICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	170	358D	19.592	AL	DOS VINHATICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	168	384E	19.592	AL	DOS VINHATICOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
02	03	287	999D	284	RUA	E	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
02	03	204	999D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
02	03	206	999D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	134	1000X	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	143	1001X	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	141	1002X	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
02	03	214	999D	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
02	03	193	999D	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
02	03	206	999D	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	160	1X	10.732	RUA	UM	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	136	130E	61	RUA	VALDIR TARCISIO DE ABREU	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	137	144D	61	RUA	VALDIR TARCISIO DE ABREU	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
02	03	206	999D	335	RUA	VALDIR TARCISIO DE ABREU	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	132	43E	53	AVN	VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	133	162E	53	AVN	VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	141	342E	53	AVN	VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	142	442E	53	AVN	VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	143	623E	53	AVN	VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	160	881E	53	AVN	VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	161	995E	53	AVN	VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	172	1170E	53	AVN	VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	03	201	1200E	53	AVN	VIVALDO AUGUSTO MELO	74	RESIDENCIAL VISAO	32,20
01	06	091	1000E	128	RUA	1	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	090	1001D	128	RUA	1	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	097	1056D	292	AVN	1	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	099	1060X	292	AVN	1	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	088	150D	1.110	RUA	1	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	097	154E	1.110	RUA	1	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	098	227D	1.110	RUA	1	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	088	305E	1.110	RUA	1	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	089	424D	1.110	RUA	1	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	102	447D	1.110	RUA	1	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	097	1092E	51	RUA	2	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	098	1093D	51	RUA	2	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	088	1096X	51	RUA	2	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	089	1097X	51	RUA	2	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	097	675E	60	RUA	3	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	097	676D	60	RUA	3	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	088	679X	60	RUA	3	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	088	139D	100	RUA	4	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	089	140E	100	RUA	4	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	089	363D	59	RUA	5	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	090	364E	59	RUA	5	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	091	291D	65	RUA	6	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30

01	06	102	292E	65	RUA	6	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	090	293X	65	RUA	6	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	102	294X	65	RUA	6	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	097	650D	56	RUA	7	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	099	651E	56	RUA	7	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	091	10E	1.141	PCA	B	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	089	62D	1.130	PCA	D	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	097	9D	1.132	PCA	F	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	099	10E	1.132	PCA	F	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	097	1X	19.771	RUA	OTAVIO COELHO DE MAGALHAES	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	099	2X	19.771	RUA	OTAVIO COELHO DE MAGALHAES	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	098	937E	734	RUA	RITA DE CASSIA SABORIDO	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	102	1121E	734	RUA	RITA DE CASSIA SABORIDO	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	091	1193E	734	RUA	RITA DE CASSIA SABORIDO	140	RESIDENCIAL VITORIA	260,30
01	06	104	1002D	128	RUA	1	172	RESIDENCIAL VITORIA II	260,30
01	06	103	1003X	128	RUA	1	172	RESIDENCIAL VITORIA II	260,30
01	06	093	1094D	51	RUA	2	172	RESIDENCIAL VITORIA II	260,30
01	06	092	1095E	51	RUA	2	172	RESIDENCIAL VITORIA II	260,30
01	06	105	1150X	51	RUA	2	172	RESIDENCIAL VITORIA II	260,30
01	06	092	677D	60	RUA	3	172	RESIDENCIAL VITORIA II	260,30
01	06	103	678E	60	RUA	3	172	RESIDENCIAL VITORIA II	260,30
01	06	105	141D	100	RUA	4	172	RESIDENCIAL VITORIA II	260,30
01	06	092	142E	100	RUA	4	172	RESIDENCIAL VITORIA II	260,30
01	06	100	365D	59	RUA	5	172	RESIDENCIAL VITORIA II	260,30
01	06	105	366E	59	RUA	5	172	RESIDENCIAL VITORIA II	260,30
01	02	601	1651X	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	602	1652X	321	AVN	ABIGAIL PINTO COELHO	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	605	1X	19.786	RUA	CINCO	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	606	2X	19.786	RUA	CINCO	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	607	1X	19.789	RUA	DOIS	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	609	2X	19.789	RUA	DOIS	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	611	3X	19.789	RUA	DOIS	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	612	4X	19.789	RUA	DOIS	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	613	5X	19.789	RUA	DOIS	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	614	6X	19.789	RUA	DOIS	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	615	7X	19.789	RUA	DOIS	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	616	8X	19.789	RUA	DOIS	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	601	1X	19.783	AVN	HUM	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	602	2X	19.783	AVN	HUM	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	603	3X	19.783	AVN	HUM	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	605	4X	19.783	AVN	HUM	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	606	5X	19.783	AVN	HUM	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	607	6X	19.783	AVN	HUM	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	608	7X	19.783	AVN	HUM	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	609	8X	19.783	AVN	HUM	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	601	1X	19.784	RUA	HUM	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	602	2X	19.784	RUA	HUM	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	604	3X	19.784	RUA	HUM	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	608	4X	19.784	RUA	HUM	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	609	5X	19.784	RUA	HUM	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	610	6X	19.784	RUA	HUM	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	611	7X	19.784	RUA	HUM	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	607	2X	19.787	RUA	QUATRO	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	606	1X	19.787	RUA	QUATRO	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	605	1X	19.785	RUA	SEIS	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	604	2X	19.785	RUA	SEIS	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	604	1X	19.788	RUA	SETE	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	603	2X	19.788	RUA	SETE	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	605	3X	19.788	RUA	SETE	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	606	4X	19.788	RUA	SETE	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	608	1X	19.790	RUA	TRES	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	609	2X	19.790	RUA	TRES	228	RETIRO DAS AGUAS	480,00
01	02	617	1X	19.833	RUA	1	233	ROMEU VIANA	330,00

01	02	618	2X	19.833	RUA	1	233	ROMEU VIANA	330,00
01	02	619	3X	19.833	RUA	1	233	ROMEU VIANA	330,00
01	02	620	4X	19.833	RUA	1	233	ROMEU VIANA	330,00
01	02	617	1X	19.834	RUA	2	233	ROMEU VIANA	330,00
01	02	618	2X	19.834	RUA	2	233	ROMEU VIANA	330,00
01	02	619	3X	19.834	RUA	2	233	ROMEU VIANA	330,00
01	02	620	4X	19.834	RUA	2	233	ROMEU VIANA	330,00
01	02	621	5X	19.834	RUA	2	233	ROMEU VIANA	330,00
01	02	620	1X	19.835	RUA	3	233	ROMEU VIANA	330,00
01	02	621	2X	19.835	RUA	3	233	ROMEU VIANA	330,00
01	02	622	3X	19.835	RUA	3	233	ROMEU VIANA	330,00
01	02	617	1X	19.832	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	233	ROMEU VIANA	330,00
01	02	620	2X	19.832	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	233	ROMEU VIANA	330,00
01	02	622	3X	19.832	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	233	ROMEU VIANA	330,00
01	05	061	219E	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	233	ROMEU VIANA	330,00
02	02	462	999D	357	RUA	1	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	009	999D	260	RUA	A	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	003	999D	683	RUA	ABNER SILVA	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	004	999D	682	RUA	ACACIO CORREA DOLABELLA	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	012	42D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	31	SANTOS DUMONT	160,96
02	03	009	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	31	SANTOS DUMONT	160,96
02	03	012	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	31	SANTOS DUMONT	160,96
01	06	054	2591D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	31	SANTOS DUMONT	160,96
01	05	003	2777D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	31	SANTOS DUMONT	160,96
01	05	013	3307D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	31	SANTOS DUMONT	160,96
01	05	004	196D	274	RUA	ASSEMBLEIA	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	05	005	196E	274	RUA	ASSEMBLEIA	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	05	004	426D	274	RUA	ASSEMBLEIA	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	06	055	92D	272	RUA	BOM JESUS	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	035	216E	272	RUA	BOM JESUS	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	06	053	216E	272	RUA	BOM JESUS	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	05	002	226E	272	RUA	BOM JESUS	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	06	052	231D	272	RUA	BOM JESUS	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	036	360D	272	RUA	BOM JESUS	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	05	001	360D	272	RUA	BOM JESUS	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	012	999D	628	AVN	CARLOS BICALHO GOULART	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	003	999D	628	AVN	CARLOS BICALHO GOULART	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	016	999D	628	AVN	CARLOS BICALHO GOULART	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	009	999D	628	AVN	CARLOS BICALHO GOULART	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	06	054	126E	539	RUA	CEL. DURAES	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	06	055	226E	539	RUA	CEL. DURAES	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	06	052	896D	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	06	055	986E	508	AVN	CEL. MODESTINO GONÇALVES	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	329	999D	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	31	SANTOS DUMONT	36,49
02	03	012	999D	458	AVN	DAS ARVORES	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	06	052	1292D	716	RUA	DR. JOSE MAGALHAES PINTO	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	05	001	1292E	716	RUA	DR. JOSE MAGALHAES PINTO	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	06	054	70D	271	RUA	JOSE AVELINO DA SILVA	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	05	003	77E	271	RUA	JOSE AVELINO DA SILVA	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	06	053	235D	271	RUA	JOSE AVELINO DA SILVA	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	05	002	250E	271	RUA	JOSE AVELINO DA SILVA	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	017	999D	1.061	RUA	K	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	03	074	283E	584	RUA	MENDES JUNIOR	31	SANTOS DUMONT	36,49
02	02	640	999D	584	RUA	MENDES JUNIOR	31	SANTOS DUMONT	36,49
01	05	004	282X	37	RUA	NIVALDO ANTONIO SIQUEIRA	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	006	999D	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	05	005	345D	507	AVN	OLHOS D'AGUA	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	05	004	346D	507	AVN	OLHOS D'AGUA	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	05	002	230D	275	RUA	PALMIRA	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	05	004	251E	275	RUA	PALMIRA	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	329	999D	591	RUA	SANTA HELENA	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	03	055	1000X	591	RUA	SANTA HELENA	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	009	42D	273	RUA	TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	85,85

01	06	055	42D	273	RUA	TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	06	054	43E	273	RUA	TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	06	055	72D	273	RUA	TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	85,85
02	03	009	200D	273	RUA	TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	06	053	200D	273	RUA	TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	06	054	224E	273	RUA	TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	05	002	278D	273	RUA	TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	05	004	355D	273	RUA	TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	05	005	387D	273	RUA	TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	05	003	411E	273	RUA	TIMBIRAS	31	SANTOS DUMONT	85,85
01	03	017	58D	600	BEC	4	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	017	75E	600	BEC	4	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	292	76X	600	BEC	4	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	017	43E	599	BEC	5	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	017	45D	599	BEC	5	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	292	46X	599	BEC	5	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	326	16E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
02	03	331	25D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
02	03	326	66D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
02	03	333	81D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
02	03	326	128D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
02	03	333	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
01	03	026	3282E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
01	03	032	3282E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
01	03	037	3395E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
01	03	040	3448E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
01	03	041	3509E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
01	03	042	3621E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
01	03	268	3629X	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
01	03	269	3630X	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
01	03	270	3631X	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
01	03	271	3632X	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
01	03	277	3633X	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	77	SANTOS DUMONT II	479,05
01	03	036	121D	593	RUA	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	030	125E	593	RUA	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	308	16E	607	RUA	BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	011	93E	607	RUA	BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	010	99X	607	RUA	BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	128E	607	RUA	BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	012	196E	607	RUA	BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	013	201D	607	RUA	BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	308	999D	607	RUA	BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	999D	607	RUA	BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	334	1000D	607	RUA	BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	334	1001E	607	RUA	BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	298	1002X	607	RUA	BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	299	1003X	607	RUA	BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	300	1004X	607	RUA	BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	297	1005X	607	RUA	BELARMINO DE OLIVEIRA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	309	60E	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	126D	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	010	181E	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	011	281E	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	292D	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	009	312E	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	336E	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	008	356E	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	017	483E	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	999D	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	294	1000X	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	296	1001X	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	292	1002X	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	300	1003X	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49

01	03	297	1004X	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	312	51D	570	RUA	DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	51D	570	RUA	DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	009	87E	570	RUA	DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	009	172E	570	RUA	DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	010	177D	570	RUA	DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	011	1368X	570	RUA	DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	296	1369X	570	RUA	DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	297	1370X	570	RUA	DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	20D	606	BEC	DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	009	51D	606	BEC	DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	009	51E	606	BEC	DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	128E	606	BEC	DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	154E	606	BEC	DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	2663D	606	BEC	DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	296	2664X	606	BEC	DOS OPERARIOS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	999D	284	RUA	E	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	308	999D	284	RUA	E	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	308	999D	228	RUA	E	77	SANTOS DUMONT II	91,98
01	03	037	48E	586	RUA	FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	331	48E	586	RUA	FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	040	91D	586	RUA	FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	333	155E	586	RUA	FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	038	155E	586	RUA	FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	041	163D	586	RUA	FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	041	1000D	586	RUA	FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	269	1001X	586	RUA	FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	270	1002X	586	RUA	FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	271	1003X	586	RUA	FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	272	1004X	586	RUA	FRANCISCO BOTELHO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	270	128E	601	RUA	FRANCISCO BRAZ	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	027	128E	601	RUA	FRANCISCO BRAZ	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	026	159E	601	RUA	FRANCISCO BRAZ	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	026	160D	601	RUA	FRANCISCO BRAZ	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	277	161X	601	RUA	FRANCISCO BRAZ	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	290	162X	601	RUA	FRANCISCO BRAZ	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	042	86D	585	RUA	FRANCISCO LEITE	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	041	95E	585	RUA	FRANCISCO LEITE	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	268	96X	585	RUA	FRANCISCO LEITE	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	269	97X	585	RUA	FRANCISCO LEITE	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	037	95D	589	RUA	GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	331	95D	589	RUA	GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	038	143D	589	RUA	GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	026	145E	589	RUA	GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	039	226D	589	RUA	GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	055	229E	589	RUA	GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	271	1000X	589	RUA	GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	272	1001X	589	RUA	GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	273	1002X	589	RUA	GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	275	1003X	589	RUA	GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	277	1004X	589	RUA	GERALDO AVELAR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	011	2663D	187	AVN	GETULIO VARGAS	77	SANTOS DUMONT II	185,22
02	03	308	2663D	187	AVN	GETULIO VARGAS	77	SANTOS DUMONT II	185,22
02	03	309	2663D	187	AVN	GETULIO VARGAS	77	SANTOS DUMONT II	185,22
01	03	012	2861D	187	AVN	GETULIO VARGAS	77	SANTOS DUMONT II	185,22
01	03	300	6365X	187	AVN	GETULIO VARGAS	77	SANTOS DUMONT II	185,22
01	03	299	6366X	187	AVN	GETULIO VARGAS	77	SANTOS DUMONT II	185,22
01	03	011	111D	608	RUA	JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	012	120E	608	RUA	JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	308	126D	608	RUA	JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	308	147D	608	RUA	JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	012	191E	608	RUA	JOANA D'ARC		SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	011	191D	608	RUA	JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	36,49

02	03	316	999D	608	RUA	JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	308	999D	608	RUA	JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	299	1000X	608	RUA	JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	300	1001X	608	RUA	JOANA D'ARC	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	033	66D	598	RUA	LACI SALES VIANA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	031	69E	598	RUA	LACI SALES VIANA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	032	106D	598	RUA	LACI SALES VIANA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	031	146E	598	RUA	LACI SALES VIANA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	288	147X	598	RUA	LACI SALES VIANA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	289	148X	598	RUA	LACI SALES VIANA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	333	999D	1.059	RUA	M	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	999D	264	RUA	MANOEL BANDEIRA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	033	81D	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	034	115D	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	035	214D	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	030	250D	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	036	357D	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	055	444D	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	039	536D	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	039	604D	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	041	713D	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	042	839D	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	268	1001X	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	269	1002X	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	274	1003X	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	273	1004X	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	275	1005X	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	276	1006X	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	278	1007X	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	279	1008X	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	288	1009X	584	RUA	MENDES JUNIOR	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	010	34D	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	018	154E	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	009	188D	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	008	292D	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	017	299E	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	316	1000D	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	294	1001X	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	295	1002X	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	296	1003X	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	295	1004X	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	292	1005X	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	297	1006X	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	313	154E	645	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	318	29D	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	028	66E	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	027	70D	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	026	77D	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	017	124E	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	029	179E	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	028	185D	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	017	188E	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	030	244D	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	035	244E	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	031	246D	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	326	2663D	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	278	2665X	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	279	2666X	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	280	2667X	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	290	2668X	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	291	2669X	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	292	2670X	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	277	2671X	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	77	SANTOS DUMONT II	36,49

02	03	333	999D	268	RUA	OLAVO BILAC	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	321	16E	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	034	16E	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	324	16E	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	029	60E	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	028	63D	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	126D	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	999	126D	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	027	128D	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	310	133E	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	030	205E	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	218E	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	036	336E	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	055	406E	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	026	414D	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	326	414D	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	039	536E	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	329	536E	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	038	557D	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	272	1001X	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	273	1002X	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	275	1003X	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	276	1004X	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	278	1005X	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	280	1006X	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	281	1007X	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	289	1008X	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	290	1009X	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	291	1010X	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	277	1011X	591	RUA	SANTA HELENA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	025	29D	604	RUA	SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	017	34E	604	RUA	SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	316	34E	604	RUA	SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	008	84D	604	RUA	SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	009	113X	604	RUA	SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	017	147D	604	RUA	SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	025	203D	604	RUA	SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	018	214E	604	RUA	SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	999	1000D	604	RUA	SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	294	1001X	604	RUA	SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	293	1002X	604	RUA	SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	295	1003X	604	RUA	SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	296	1004X	604	RUA	SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	292	1005X	604	RUA	SANTA INES	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	010	126D	605	RUA	SANTA ISABEL	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	013	133E	605	RUA	SANTA ISABEL	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	013	218E	605	RUA	SANTA ISABEL	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	010	220D	605	RUA	SANTA ISABEL	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	999	221E	605	RUA	SANTA ISABEL	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	999	222E	605	RUA	SANTA ISABEL	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	298	223X	605	RUA	SANTA ISABEL	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	297	224X	605	RUA	SANTA ISABEL	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	055	105D	592	RUA	SANTA MARIA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	036	108X	592	RUA	SANTA MARIA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	327	1000X	592	RUA	SANTA MARIA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	275	1001X	592	RUA	SANTA MARIA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	276	1002X	592	RUA	SANTA MARIA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	040	69E	588	RUA	SANTA RITA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	041	69D	588	RUA	SANTA RITA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	269	70X	588	RUA	SANTA RITA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	270	71X	588	RUA	SANTA RITA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	318	25D	587	BEC	SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	040	58E	587	BEC	SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	36,49

01	03	041	75E	587	BEC	SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	041	75D	587	BEC	SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	269	1000X	587	BEC	SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	270	1001X	587	BEC	SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	034	25D	597	RUA	SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	028	60E	597	RUA	SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	031	60E	597	RUA	SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	031	66D	597	RUA	SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	033	120E	597	RUA	SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	034	120D	597	RUA	SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	281	1001X	597	RUA	SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	288	1002X	597	RUA	SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	289	1003X	597	RUA	SANTO ANTONIO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	037	118E	590	RUA	SAO BENEDITO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	038	118D	590	RUA	SAO BENEDITO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	271	119X	590	RUA	SAO BENEDITO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	272	120X	590	RUA	SAO BENEDITO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	036	1X	10.690	RUA	SAO FRANCISCO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	276	2X	10.690	RUA	SAO FRANCISCO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	278	3X	10.690	RUA	SAO FRANCISCO	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	311	25D	279	AL	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	017	37E	1.155	RUA	SÃO JOÃO BATISTA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	019	65D	1.155	RUA	SÃO JOÃO BATISTA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	017	77E	1.155	RUA	SÃO JOÃO BATISTA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	017	117E	1.155	RUA	SÃO JOÃO BATISTA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	025	170E	1.155	RUA	SÃO JOÃO BATISTA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	292	171X	1.155	RUA	SÃO JOÃO BATISTA	77	SANTOS DUMONT II	36,49
02	03	323	74E	546	ALA	SAO JOSE	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	280	1000X	546	ALA	SAO JOSE	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	281	1001X	546	ALA	SAO JOSE	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	034	20D	595	RUA	SAO JOSE	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	035	74E	595	RUA	SAO JOSE	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	029	83D	595	RUA	SAO JOSE	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	279	1000X	595	RUA	SAO JOSE	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	029	126D	596	RUA	SAO VICENTE	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	034	129E	596	RUA	SAO VICENTE	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	280	1000X	596	RUA	SAO VICENTE	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	281	1001X	596	RUA	SAO VICENTE	77	SANTOS DUMONT II	36,49
01	03	045	81D	292	AVN	1	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	051	282D	292	AVN	1	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	054	389D	292	AVN	1	53	SAO GERALDO	25,29
01	02	450	468D	292	AVN	1	53	SAO GERALDO	25,29
01	02	453	569D	292	AVN	1	53	SAO GERALDO	25,29
01	02	421	572D	292	AVN	1	53	SAO GERALDO	25,29
01	02	454	668D	292	AVN	1	53	SAO GERALDO	25,29
01	02	455	769D	292	AVN	1	53	SAO GERALDO	25,29
02	11	003	999D	292	AVN	1	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	070	1054D	292	AVN	1	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	046	103E	673	RUA	ANTONIO GONÇALVES	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	047	830E	673	RUA	ANTONIO GONÇALVES	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	052	1140E	673	RUA	ANTONIO GONÇALVES	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	053	1210E	673	RUA	ANTONIO GONÇALVES	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	045	4158D	187	AVN	GETULIO VARGAS	53	SAO GERALDO	92,60
02	11	003	999D	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	045	1030D	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	045	1210D	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	046	1211E	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	052	1212X	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	047	1213E	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	053	1214E	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SAO GERALDO	25,29
02	02	051	1215D	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	050	108E	671	RUA	JOAQUIM ALVES DE MOURA	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	070	108D	671	RUA	JOAQUIM ALVES DE MOURA	53	SAO GERALDO	25,29

01	02	421	10X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	054	20X	19.541	AVN	JOAQUINA DE PAULA CORREA	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	053	64D	674	RUA	JOSE DE ABREU PRIMO	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	052	84E	674	RUA	JOSE DE ABREU PRIMO	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	047	1X	19.543	RUA	JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	051	155D	672	RUA	MAURO TAVARES	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	049	259D	672	RUA	MAURO TAVARES	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	054	355E	672	RUA	MAURO TAVARES	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	050	374D	672	RUA	MAURO TAVARES	53	SAO GERALDO	25,29
02	11	003	377X	672	RUA	MAURO TAVARES	53	SAO GERALDO	25,29
02	11	003	999D	645	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	049	4153X	645	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	047	169D	665	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	53	SAO GERALDO	25,29
01	06	051	298E	665	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	051	298E	665	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	049	316D	665	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	53	SAO GERALDO	25,29
01	11	003	317D	665	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	052	64X	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	050	71E	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	052	110D	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	070	110E	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	53	SAO GERALDO	25,29
02	11	003	999D	670	RUA	NOSSA SRA. DE FATIMA	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	046	138E	669	RUA	SANTO ANTONIO DO MONTE	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	048	216E	669	RUA	SANTO ANTONIO DO MONTE	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	052	274E	669	RUA	SANTO ANTONIO DO MONTE	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	049	383E	669	RUA	SANTO ANTONIO DO MONTE	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	050	386D	669	RUA	SANTO ANTONIO DO MONTE	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	047	83D	666	RUA	SAO GERALDO	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	049	112E	666	RUA	SAO GERALDO	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	048	152E	666	RUA	SAO GERALDO	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	046	156D	666	RUA	SAO GERALDO	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	048	109D	668	RUA	SAO JOAO	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	049	123E	668	RUA	SAO JOAO	53	SAO GERALDO	25,29
02	11	003	999D	546	ALA	SAO JOSE	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	047	65D	667	RUA	SAO JOSE	53	SAO GERALDO	25,29
01	03	046	65E	667	RUA	SAO JOSE	53	SAO GERALDO	25,29
02	02	303	999D	357	RUA	1	8	SHALIMAR	54,29
02	02	300	999D	357	RUA	1	8	SHALIMAR	54,29
02	02	306	999D	357	RUA	1	8	SHALIMAR	54,29
01	02	298	209D	341	AVN	3	8	SHALIMAR	54,29
01	02	296	130E	347	RUA	ALEXANDRIA	8	SHALIMAR	54,29
01	02	292	314E	347	RUA	ALEXANDRIA	8	SHALIMAR	54,29
01	02	291	345D	347	RUA	ALEXANDRIA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	304	999D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	8	SHALIMAR	54,29
02	02	300	999D	306	RUA	ALVARO ALVIM	8	SHALIMAR	54,29
02	02	304	999D	306	RUA	ALVARO ALVIM	8	SHALIMAR	54,29
01	02	299	118D	350	RUA	BABILONIA	8	SHALIMAR	54,29
01	02	297	232D	350	RUA	BABILONIA	8	SHALIMAR	54,29
01	02	298	262E	350	RUA	BABILONIA	8	SHALIMAR	54,29
01	02	296	346D	350	RUA	BABILONIA	8	SHALIMAR	54,29
01	02	293	546D	350	RUA	BABILONIA	8	SHALIMAR	54,29
01	02	294	572E	350	RUA	BABILONIA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	306	310D	353	RUA	BAGDAD	8	SHALIMAR	54,29
02	02	305	310D	353	RUA	BAGDAD	8	SHALIMAR	54,29
02	02	304	310D	353	RUA	BAGDAD	8	SHALIMAR	54,29
02	02	303	310D	353	RUA	BAGDAD	8	SHALIMAR	54,29
02	02	294	310D	353	RUA	BAGDAD	8	SHALIMAR	54,29
01	02	294	310D	353	RUA	BAGDAD	8	SHALIMAR	54,29
01	02	295	339D	353	RUA	BAGDAD	8	SHALIMAR	54,29
02	02	304	999D	313	RUA	CARLOTA LELLIS	8	SHALIMAR	54,29
02	02	303	999D	313	RUA	CARLOTA LELLIS	8	SHALIMAR	54,29
01	02	299	4673D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	8	SHALIMAR	54,29
01	02	299	4900D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	8	SHALIMAR	54,29

01	02	298	6117X	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	303	61D	1.187	RUA	DA GALILEIA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	303	118D	1.187	RUA	DA GALILEIA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	304	130E	1.187	RUA	DA GALILEIA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	303	310D	1.187	RUA	DA GALILEIA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	304	310D	1.187	RUA	DA GALILEIA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	303	999D	1.187	RUA	DA GALILEIA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	304	999D	1.187	RUA	DA GALILEIA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	304	61D	348	RUA	DAMASCO	8	SHALIMAR	54,29
01	02	291	61D	348	RUA	DAMASCO	8	SHALIMAR	54,29
01	02	293	108E	348	RUA	DAMASCO	8	SHALIMAR	54,29
01	02	294	222E	348	RUA	DAMASCO	8	SHALIMAR	54,29
02	02	302	61D	1.190	RUA	DO JORDAO	8	SHALIMAR	54,29
02	02	304	61D	1.190	RUA	DO JORDAO	8	SHALIMAR	54,29
02	02	303	118D	1.190	RUA	DO JORDAO	8	SHALIMAR	54,29
02	02	300	216D	1.190	RUA	DO JORDAO	8	SHALIMAR	54,29
02	02	300	310D	1.190	RUA	DO JORDAO	8	SHALIMAR	54,29
02	02	306	999D	1.190	RUA	DO JORDAO	8	SHALIMAR	54,29
02	02	304	999D	1.190	RUA	DO JORDAO	8	SHALIMAR	54,29
02	02	303	999D	1.190	RUA	DO JORDAO	8	SHALIMAR	54,29
02	02	300	999D	1.190	RUA	DO JORDAO	8	SHALIMAR	54,29
02	02	302	999D	1.190	RUA	DO JORDAO	8	SHALIMAR	54,29
02	02	293	999D	193	PCA	DR. LUND	8	SHALIMAR	54,29
02	02	300	999D	314	RUA	FRANCISCA CASSIANA	8	SHALIMAR	54,29
01	02	291	61D	346	AVN	JERUSALEM	8	SHALIMAR	54,29
01	02	299	131E	346	AVN	JERUSALEM	8	SHALIMAR	54,29
01	02	297	215E	346	AVN	JERUSALEM	8	SHALIMAR	54,29
01	02	298	319E	346	AVN	JERUSALEM	8	SHALIMAR	54,29
01	02	296	351D	346	AVN	JERUSALEM	8	SHALIMAR	54,29
01	02	294	466D	346	AVN	JERUSALEM	8	SHALIMAR	54,29
02	02	303	999D	169	RUA	JOSE NICOLAU	8	SHALIMAR	54,29
02	02	303	61D	1.253	RUA	JUDEIA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	303	118D	1.253	RUA	JUDEIA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	303	310D	1.253	RUA	JUDEIA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	303	999D	1.253	RUA	JUDEIA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	300	999D	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	304	999D	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	8	SHALIMAR	54,29
02	02	304	999D	660	RUA	LUA	8	SHALIMAR	54,29
01	02	292	106D	351	RUA	MONTE SINAI	8	SHALIMAR	54,29
01	02	293	206D	351	RUA	MONTE SINAI	8	SHALIMAR	54,29
01	02	296	223E	351	RUA	MONTE SINAI	8	SHALIMAR	54,29
01	02	297	216D	352	RUA	MONTE TABOR	8	SHALIMAR	54,29
01	02	299	372E	352	RUA	MONTE TABOR	8	SHALIMAR	54,29
01	02	292	159D	349	RUA	NAZARE	8	SHALIMAR	54,29
01	02	293	200E	349	RUA	NAZARE	8	SHALIMAR	54,29
02	02	300	999D	478	RUA	OURO PRETO	8	SHALIMAR	54,29
02	02	304	999D	478	RUA	OURO PRETO	8	SHALIMAR	54,29
02	02	303	999D	309	RUA	SILVIANOPOLIS	8	SHALIMAR	54,29
02	02	302	999D	658	RUA	SOL	8	SHALIMAR	54,29
02	02	303	999D	658	RUA	SOL	8	SHALIMAR	54,29
								SITIO AEROPORTUARIO	250,00
01	06	026	195X	705	RUA	ALAN WELERSON DE MATOS UTSCH	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	04	113	95D	553	RUA	CEDRO	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	06	025	41D	702	RUA	DR. HERALDO DIAS RIBEIRO	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	06	076	585D	702	RUA	DR. HERALDO DIAS RIBEIRO	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
02	01	239	999D	1.093	RUA	DUARTE DA FONSECA	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	04	114	95D	554	RUA	IPE	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	04	113	95E	554	RUA	IPE	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	04	116	95E	703	RUA	ITAJUBA	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
02	01	300	95E	703	RUA	ITAJUBA	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	04	118	95D	703	RUA	ITAJUBA	86	SITIO BOM RECANTO	83,73

01	06	026	319E	703	RUA	ITAJUBA	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	04	116	95D	556	RUA	ITU	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	04	114	95E	556	RUA	ITU	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	06	025	41E	706	RUA	LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	04	113	639D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
02	01	300	639D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	06	025	714E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	04	114	766D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
02	01	300	766D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	06	026	803E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	04	116	836D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	06	076	79E	714	RUA	POUSO ALEGRE	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	04	118	95E	708	RUA	VARGINHA	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
02	03	500	639D	53	AVN	VIVALDO AUGUSTO MELO	86	SITIO BOM RECANTO	83,73
01	07	332	1518X	233	AVN	A	223	SITIO DO DIOGO	315,85
01	07	333	1X	1.050	EST	B	223	SITIO DO DIOGO	315,85
01	07	332	24X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	223	SITIO DO DIOGO	315,85
02	04	019	75D	430	RUA	15 DE AGOSTO	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	096	75D	430	RUA	15 DE AGOSTO	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	019	1D	19.547	RUA	AÇUCENA	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	018	2E	19.547	RUA	AÇUCENA	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	016	1D	19.546	RUA	ALAMANDA	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	016	2E	19.546	RUA	ALAMANDA	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	017	3E	19.546	RUA	ALAMANDA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	095	137D	439	RUA	ALICE DE PAULA ARAUJO	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	097	139E	439	RUA	ALICE DE PAULA ARAUJO	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	096	140D	439	RUA	ALICE DE PAULA ARAUJO	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	095	56D	433	RUA	ANTONIO P C SOBRINHO	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	097	134D	433	RUA	ANTONIO P C SOBRINHO	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	096	158E	433	RUA	ANTONIO P C SOBRINHO	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	098	190D	433	RUA	ANTONIO P C SOBRINHO	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	099	216D	433	RUA	ANTONIO P C SOBRINHO	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	099	236D	433	RUA	ANTONIO P C SOBRINHO	21	SOBRADINHO	48,49
02	04	023	999D	433	RUA	ANTONIO P C SOBRINHO	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	018	243D	1.055	EST	ARNALDO BARROSO RIBEIRO	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	019	287D	1.055	EST	ARNALDO BARROSO RIBEIRO	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	020	719X	1.055	EST	ARNALDO BARROSO RIBEIRO	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	018	25X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	019	27X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	016	112D	1.062	RUA	DAS AZALEIAS	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	016	161E	1.062	RUA	DAS AZALEIAS	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	098	158D	435	RUA	DAVINO LUIZ DE ALMEIDA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	099	158E	435	RUA	DAVINO LUIZ DE ALMEIDA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	094	101D	440	RUA	ESTER PINTO DE MATOS	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	095	265D	440	RUA	ESTER PINTO DE MATOS	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	096	344D	440	RUA	ESTER PINTO DE MATOS	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	077	356E	440	RUA	ESTER PINTO DE MATOS	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	095	1000X	234	RUA	F	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	094	1009X	234	RUA	F	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	094	219D	438	RUA	GARDENIA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	094	219E	438	RUA	GARDENIA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	105	91D	436	RUA	H	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	105	94E	436	RUA	H	21	SOBRADINHO	48,49
02	04	035	999D	232	RUA	I	21	SOBRADINHO	48,49
02	04	029	999D	232	RUA	I	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	105	1000X	559	RUA	J	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	098	147E	437	RUA	JOAO PEREIRA	21	SOBRADINHO	48,49
02	04	032	147D	437	RUA	JOAO PEREIRA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	097	147D	437	RUA	JOAO PEREIRA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	105	210E	437	RUA	JOAO PEREIRA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	105	281E	437	RUA	JOAO PEREIRA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	094	282D	437	RUA	JOAO PEREIRA	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	016	116D	1.061	RUA	K	21	SOBRADINHO	48,49

01	07	016	134E	1.061	RUA	K	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	017	134E	1.061	RUA	K	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	019	113D	1.059	RUA	M	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	018	122E	1.059	RUA	M	21	SOBRADINHO	48,49
02	04	023	999D	86	RUA	MARIO MANGEROTTI	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	094	73D	434	RUA	ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	095	73E	434	RUA	ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	097	148E	434	RUA	ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	094	148D	434	RUA	ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	098	199E	434	RUA	ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	099	232E	434	RUA	ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	099	275E	434	RUA	ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	105	287D	434	RUA	ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	105	390D	434	RUA	ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	106	417E	434	RUA	ODETE DE OLIVEIRA COSTA	21	SOBRADINHO	48,49
02	04	050	999D	1.021	RUA	PAULA PINTO	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	018	107E	1.060	RUA	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO 21		SOBRADINHO	48,49
02	04	032	107E	1.060	RUA	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO 21		SOBRADINHO	48,49
01	07	019	317E	1.060	RUA	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO 21		SOBRADINHO	48,49
01	07	017	325D	1.060	RUA	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO 21		SOBRADINHO	48,49
01	01	077	368D	71	RUA	PINTO ALVES	21	SOBRADINHO	114,97
01	01	096	545D	71	RUA	PINTO ALVES	21	SOBRADINHO	114,97
01	07	021	1369E	71	RUA	PINTO ALVES	21	SOBRADINHO	114,97
01	07	016	141D	1.058	RUA	RUTH MARIA DE SALES	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	017	141D	1.058	RUA	RUTH MARIA DE SALES	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	016	208D	1.058	RUA	RUTH MARIA DE SALES	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	020	214E	1.058	RUA	RUTH MARIA DE SALES	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	017	250D	1.058	RUA	RUTH MARIA DE SALES	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	018	462D	1.058	RUA	RUTH MARIA DE SALES	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	020	500E	1.058	RUA	RUTH MARIA DE SALES	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	094	157D	1.063	AV	SANITARIA	21	SOBRADINHO	48,49
01	07	020	474D	1.063	AV	SANITARIA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	105	764D	1.063	AV	SANITARIA	21	SOBRADINHO	48,49
01	01	099	173D	431	RUA	SANTA CECILIA	21	SOBRADINHO	48,49
02	04	033	107E	1.265	RUA	SEM NOME	21	SOBRADINHO	48,49
01	02	458	221D	141	RUA	1	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	458	222E	141	RUA	1	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	459	223D	141	RUA	1	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	459	224E	141	RUA	1	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	462	225D	141	RUA	1	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	463	226E	141	RUA	1	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	459	470E	242	RUA	2	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	460	471D	242	RUA	2	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	461	472D	242	RUA	2	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	462	473E	242	RUA	2	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	462	387D	99	RUA	3	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	463	388D	99	RUA	3	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	464	389E	99	RUA	3	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	042	521D	38	AVN	DAS ACACIAS	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	144	127E	30	RUA	DEL PRETTI	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	465	1E	19.523	EST	MUNICIPAL	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	461	2X	19.523	EST	MUNICIPAL	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	460	3X	19.523	EST	MUNICIPAL	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	463	4X	19.523	EST	MUNICIPAL	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	466	5D	19.523	EST	MUNICIPAL	163	TERRA VISTA	111,56
01	02	512	7X	19.523	EST	MUNICIPAL	163	TERRA VISTA	111,56
01	04	051	215D	74	RUA	EDGAR PINTO ALVES	88	TRADICAO	88,15
01	04	052	256D	74	RUA	EDGAR PINTO ALVES	88	TRADICAO	88,15
01	04	056	1171X	74	RUA	EDGAR PINTO ALVES	88	TRADICAO	88,15
01	04	052	48E	77	RUA	FRANCISCO SALOMAO	88	TRADICAO	88,15
01	04	051	86E	77	RUA	FRANCISCO SALOMAO	88	TRADICAO	88,15
01	04	181	87D	77	RUA	FRANCISCO SALOMAO	88	TRADICAO	88,15
01	04	052	312E	76	RUA	SUCENA DAHER	88	TRADICAO	88,15

01	04	151	312D	76	RUA	SUCENA DAHER	88	TRADICAO	88,15
01	04	051	312D	76	RUA	SUCENA DAHER	88	TRADICAO	88,15
02	04	092	999D	76	RUA	SUCENA DAHER	88	TRADICAO	88,15
01	07	219	232D	141	RUA	1	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	220	233E	141	RUA	1	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	221	234E	141	RUA	1	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	222	235E	141	RUA	1	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	223	236E	141	RUA	1	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	219	1D	19.526	PCA	1	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	220	2E	19.526	PCA	1	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	219	476D	242	RUA	2	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	223	477E	242	RUA	2	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	220	1E	19.528	PCA	2	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	218	391D	99	RUA	3	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	222	392E	99	RUA	3	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	223	393E	99	RUA	3	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	219	1D	19.527	PCA	3	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	222	2E	19.527	PCA	3	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	223	63D	114	RUA	4	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	222	64E	114	RUA	4	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	222	1125D	125	RUA	5	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	221	1126E	125	RUA	5	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	219	1D	19.525	PCA	5	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	218	2E	19.525	PCA	5	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	220	34D	862	RUA	6	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	221	35X	862	RUA	6	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	221	118X	345	RUA	7	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	220	119X	345	RUA	7	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	223	134E	860	RUA	8	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	219	1000X	1.092	RUA	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	165	TRILHAS DO SOL	212,51
01	07	219	22X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	165	TRILHAS DO SOL	212,51
02	05	010	999D	357	RUA	1	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	051	999D	357	RUA	1	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	056	999D	357	RUA	1	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	054	999D	357	RUA	1	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	033	999D	357	RUA	1	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	034	999D	357	RUA	1	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	038	999D	357	RUA	1	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	013	999D	357	RUA	1	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	016	999D	357	RUA	1	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	045	999D	357	RUA	1	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	013	999D	288	AVN	2	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	046	999D	288	AVN	2	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	049	999D	288	AVN	2	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	054	999D	288	AVN	2	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	057	999D	288	AVN	2	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	07	013	999D	288	AVN	2	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	001	999D	288	AVN	2	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	006	999D	288	AVN	2	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	008	999D	288	AVN	2	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	009	999D	288	AVN	2	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	007	999D	341	AVN	3	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	012	999D	341	AVN	3	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	014	999D	341	AVN	3	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	039	999D	341	AVN	3	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	049	999D	341	AVN	3	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	058	999D	341	AVN	3	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	07	010	999D	341	AVN	3	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	031	999D	333	RUA	5	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	011	999D	509	RUA	6	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	042	999D	343	RUA	9	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	041	999D	343	RUA	9	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	008	999D	343	RUA	9	128	VALE DOS SONHOS	53,65

02	05	032	999D	343	RUA	9	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	031	999D	343	RUA	9	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	054	999D	343	RUA	9	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	001	999D	343	RUA	9	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	013	999D	343	RUA	9	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	038	999D	343	RUA	9	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	050	999D	343	RUA	9	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	007	999D	343	RUA	9	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	057	999D	342	RUA	11	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	052	999D	342	RUA	11	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	043	999D	342	RUA	11	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	011	999D	342	RUA	11	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	032	999D	336	RUA	14	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	014	999D	336	RUA	14	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	013	999D	336	RUA	14	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	011	999D	336	RUA	14	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	008	999D	336	RUA	14	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	007	999D	336	RUA	14	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	002	999D	336	RUA	14	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	001	999D	336	RUA	14	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	056	999D	336	RUA	14	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	054	999D	336	RUA	14	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	042	999D	336	RUA	14	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	049	999D	336	RUA	14	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	050	999D	336	RUA	14	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	033	999D	322	RUA	18	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	046	999D	322	RUA	18	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	04	207	999D	260	RUA	A	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	001	999D	260	RUA	A	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	003	999D	260	RUA	A	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	009	999D	260	RUA	A	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	010	999D	260	RUA	A	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	031	999D	260	RUA	A	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	038	999D	260	RUA	A	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	045	999D	260	RUA	A	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	046	999D	260	RUA	A	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	059	999D	260	RUA	A	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	213	31E	224	RUA	ALEOMAR BALEEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	213	502E	1.092	RUA	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	214	502D	1.092	RUA	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	001	287D	1.055	EST	ARNALDO BARROSO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	009	323D	1.055	EST	ARNALDO BARROSO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	010	687D	1.055	EST	ARNALDO BARROSO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	045	717D	1.055	EST	ARNALDO BARROSO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	046	718D	1.055	EST	ARNALDO BARROSO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	045	999D	231	RUA	C	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	051	999D	231	RUA	C	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	052	999D	231	RUA	C	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	009	999D	231	RUA	C	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	010	999D	231	RUA	C	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	013	999D	231	RUA	C	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	034	999D	231	RUA	C	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	039	999D	231	RUA	C	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	041	999D	231	RUA	C	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	046	999D	230	RUA	D	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	050	999D	230	RUA	D	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	054	999D	230	RUA	D	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	058	999D	230	RUA	D	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	059	999D	230	RUA	D	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	08	004	999D	230	RUA	D	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	013	999D	230	RUA	D	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	012	999D	230	RUA	D	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	011	999D	230	RUA	D	128	VALE DOS SONHOS	53,65

02	05	001	999D	230	RUA	D	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	056	999D	886	RUA	DO CONTORNO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	033	999D	886	RUA	DO CONTORNO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	031	999D	886	RUA	DO CONTORNO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	054	999D	886	RUA	DO CONTORNO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	051	999D	886	RUA	DO CONTORNO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	050	999D	886	RUA	DO CONTORNO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	049	999D	886	RUA	DO CONTORNO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	045	999D	886	RUA	DO CONTORNO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	012	999D	886	RUA	DO CONTORNO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	042	999D	886	RUA	DO CONTORNO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	011	999D	886	RUA	DO CONTORNO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	013	999D	886	RUA	DO CONTORNO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	003	999D	886	RUA	DO CONTORNO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	009	999D	886	RUA	DO CONTORNO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	032	999D	912	ALA	DOS FICUS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	002	999D	462	RUA	DOS IPES	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	041	999D	462	RUA	DOS IPES	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	049	999D	462	RUA	DOS IPES	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	06	110	999D	462	RUA	DOS IPES	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	050	999D	251	RUA	DOS PINHEIROS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	058	999D	284	RUA	E	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	013	999D	284	RUA	E	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	009	999D	284	RUA	E	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	209	161D	1.054	EST	EDSON ANTÔNIO CALDEIRA	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	209	161E	1.054	EST	EDSON ANTÔNIO CALDEIRA	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	013	999D	1.054	EST	EDSON ANTÔNIO CALDEIRA	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	014	999D	1.054	EST	EDSON ANTÔNIO CALDEIRA	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	012	999D	1.054	EST	EDSON ANTÔNIO CALDEIRA	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	011	999D	1.054	EST	EDSON ANTÔNIO CALDEIRA	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	207	183D	1.057	EST	ÉRICO SOARES CALDEIRA	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	208	189E	1.057	EST	ÉRICO SOARES CALDEIRA	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	207	387D	1.057	EST	ÉRICO SOARES CALDEIRA	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	046	999D	1.057	EST	ÉRICO SOARES CALDEIRA	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	002	999D	1.057	EST	ÉRICO SOARES CALDEIRA	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	008	999D	229	RUA	G	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	041	999D	229	RUA	G	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	049	999D	229	RUA	G	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	08	008	999D	226	RUA	H	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	045	999D	226	RUA	H	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	054	999D	226	RUA	H	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	050	999D	226	RUA	H	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	031	999D	226	RUA	H	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	002	999D	226	RUA	H	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	046	999D	226	RUA	H	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	205	161D	1.051	EST	HÉLIO MARTINS GODINHO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	205	161E	1.051	EST	HÉLIO MARTINS GODINHO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	034	999X	1.051	EST	HÉLIO MARTINS GODINHO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	033	999D	1.051	EST	HÉLIO MARTINS GODINHO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	201	78E	1.047	EST	JOÃO BATISTA REIS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	201	85D	1.047	EST	JOÃO BATISTA REIS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	058	86X	1.047	EST	JOÃO BATISTA REIS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	058	1X	19.612	EST	JOÃO BATISTA REIS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	054	2X	19.612	EST	JOÃO BATISTA REIS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	052	3X	19.612	EST	JOÃO BATISTA REIS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	051	4X	19.612	EST	JOÃO BATISTA REIS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	204	196D	1.046	EST	JOÃO BRUZAFERRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	206	199E	1.046	EST	JOÃO BRUZAFERRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	202	425D	1.046	EST	JOÃO BRUZAFERRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	203	430D	1.046	EST	JOÃO BRUZAFERRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	201	542D	1.046	EST	JOÃO BRUZAFERRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	052	999D	1.046	EST	JOÃO BRUZAFERRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	054	999D	1.046	EST	JOÃO BRUZAFERRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65

02	05	058	999D	1.046	EST	JOÃO BRUZAFERRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	051	999D	1.046	EST	JOÃO BRUZAFERRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	056	1000E	1.046	EST	JOÃO BRUZAFERRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	05	051	1001X	1.046	EST	JOÃO BRUZAFERRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	057	1003X	1.046	EST	JOÃO BRUZAFERRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	049	999D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	202	239D	1.048	EST	JOSEFINA MEDEIROS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	203	254E	1.048	EST	JOSEFINA MEDEIROS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	056	999D	1.048	EST	JOSEFINA MEDEIROS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	059	999D	1.048	EST	JOSEFINA MEDEIROS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	057	999D	1.048	EST	JOSEFINA MEDEIROS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	016	999D	1.061	RUA	K	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	051	999D	1.061	RUA	K	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	07	011	999D	1.061	RUA	K	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	001	999D	1.061	RUA	K	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	052	999D	1.061	RUA	K	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	02	237	137D	133	RUA	MANOEL DE JESUS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	02	207	256D	133	RUA	MANOEL DE JESUS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	011	1X	19.611	EST	MARIA AUXILIADORA DE PAULA	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	013	2X	19.611	EST	MARIA AUXILIADORA DE PAULA	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	006	999D	571	RUA	MESSIAS PINTO ALVES	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	07	010	999D	571	RUA	MESSIAS PINTO ALVES	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	214	27E	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	015	462E	1.052	RUA	MORRO DO CRUZEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	057	999D	734	RUA	RITA DE CASSIA SABORIDO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	042	999D	734	RUA	RITA DE CASSIA SABORIDO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	031	999D	734	RUA	RITA DE CASSIA SABORIDO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	008	999D	734	RUA	RITA DE CASSIA SABORIDO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	013	999D	728	RUA	SEBASTIAO DIAS FERREIRA	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	054	999D	728	RUA	SEBASTIAO DIAS FERREIRA	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	017	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	031	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	032	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	033	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	034	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	045	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	059	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	05	007	999X	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	016	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	014	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	012	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	011	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	010	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	008	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	007	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	006	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	003	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	001	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	002	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	039	5226D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	049	999D	733	RUA	VEREDA DAS AROEIRAS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	050	999D	733	RUA	VEREDA DAS AROEIRAS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	011	999D	733	RUA	VEREDA DAS AROEIRAS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	039	999D	730	RUA	VEREDA DAS MACAUBAS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	045	999D	731	RUA	VEREDA DOS BURITIS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	016	999D	731	RUA	VEREDA DOS BURITIS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	014	999D	731	RUA	VEREDA DOS BURITIS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	012	999D	731	RUA	VEREDA DOS BURITIS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	006	999D	729	RUA	VEREDA DOS JATOBAS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	049	999D	732	RUA	VEREDA DOS PEQUIS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	046	999D	732	RUA	VEREDA DOS PEQUIS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	014	999D	732	RUA	VEREDA DOS PEQUIS	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	052	999D	732	RUA	VEREDA DOS PEQUIS	128	VALE DOS SONHOS	53,65

01	07	206	372E	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	205	375D	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	205	615D	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	206	740E	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	205	894D	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	204	911E	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	205	996D	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	050	999D	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	039	999D	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	043	999D	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	049	999D	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	051	999D	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	054	999D	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	042	999D	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	041	999D	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	05	038	999D	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	204	1055E	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	205	1062D	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
01	07	204	1142E	1.049	EST	VICENTINO SALOMAO	128	VALE DOS SONHOS	53,65
02	07	013	999D	357	RUA	1	119	VALE VERDE VILLE	38,63
02	07	823	999D	260	RUA	A	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	128	255E	841	RUA	A	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	131	259D	841	RUA	A	119	VALE VERDE VILLE	38,63
02	07	823	999D	841	RUA	A	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	198	29D	836	RUA	B	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	199	147E	836	RUA	B	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	200	148D	836	RUA	B	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	197	225D	836	RUA	B	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	195	261D	836	RUA	B	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	128	289E	836	RUA	B	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	109	300D	836	RUA	B	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	131	339E	836	RUA	B	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	199	23X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	119	VALE VERDE VILLE	101,04
01	07	197	236E	840	RUA	C	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	195	236D	840	RUA	C	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	197	172E	850	RUA	CEL. INACIO CARLOS MOREIRA MURTA	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	128	79E	838	RUA	D	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	200	85D	838	RUA	D	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	198	91D	838	RUA	D	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	197	152E	838	RUA	D	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	195	234E	838	RUA	D	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	200	239D	838	RUA	D	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	200	302X	838	RUA	D	119	VALE VERDE VILLE	38,63
02	08	004	999D	230	RUA	D	119	VALE VERDE VILLE	53,65
						ANEXO I			
01	07	199	73E	837	RUA	E	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	128	93D	837	RUA	E	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	131	50D	844	AV	EDSON RAMOS	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	198	55D	839	RUA	F	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	197	57E	839	RUA	F	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	197	58D	839	RUA	F	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	200	596D	1.046	EST	JOÃO BRUZAFERRO	119	VALE VERDE VILLE	38,63
02	07	823	1000X	19.573	RUA	JOAO PAULO II	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	131	1001X	19.573	RUA	JOAO PAULO II	119	VALE VERDE VILLE	38,63
01	07	128	1004X	19.573	RUA	JOAO PAULO II	119	VALE VERDE VILLE	38,63
02	07	010	999D	1.072	RUA	SANTA CRUZ	119	VALE VERDE VILLE	53,65
02	07	011	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	119	VALE VERDE VILLE	38,63
02	07	824	999D	236	EST	TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO	119	VALE VERDE VILLE	38,63
						TODOS		VARGEDO	428,00
01	04	196	1000X	609	ALA	DE RONDON	154	VARGEM DO LOBO(NEWTON PINTO ALVES)	30,19
01	04	182	310E	375	AVN	MOACIR FERNANDES AFONSO	154	VARGEM DO LOBO(NEWTON PINTO ALVES)	34,34
01	04	182	710X	375	AVN	MOACIR FERNANDES AFONSO	154	VARGEM DO LOBO(NEWTON PINTO ALVES)	34,34
01	02	010	187D	357	RUA	1	2	VARZEA	96,96

01	02	045	102E	288	AVN	2	2	VARZEA	154,26
01	02	030	142D	849	VIA	13	2	VARZEA	77,12
01	02	021	119D	639	RUA	20 DE ABRIL	2	VARZEA	96,96
01	02	015	121E	639	RUA	20 DE ABRIL	2	VARZEA	96,96
01	02	027	146E	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	77,12
01	02	028	203E	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	77,12
01	02	028	303E	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	77,12
01	02	026	305D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	77,12
01	02	028	411E	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	77,12
01	02	028	500E	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	77,12
01	02	414	743E	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	77,12
01	02	449	1091E	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	77,12
01	02	016	56E	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	96,96
01	02	025	124D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	96,96
02	02	028	303E	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	96,96
02	02	310	411E	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	2	VARZEA	96,96
02	02	018	134E	662	RUA	AQUILEU DE OLIVEIRA	2	VARZEA	154,26
01	02	035	134D	662	RUA	AQUILEU DE OLIVEIRA	2	VARZEA	154,26
01	02	018	134E	662	RUA	AQUILEU DE OLIVEIRA	2	VARZEA	154,26
01	02	300	155E	1.085	RUA	ARACHID SALOMAO	2	VARZEA	96,96
01	02	448	240E	1.085	RUA	ARACHID SALOMAO	2	VARZEA	96,96
01	02	008	250D	1.085	RUA	ARACHID SALOMAO	2	VARZEA	96,96
01	02	047	280E	184	RUA	BELO HORIZONTE	2	VARZEA	77,12
01	02	050	1001X	184	RUA	BELO HORIZONTE	2	VARZEA	77,12
01	02	023	215E	648	RUA	CARLINDO JOSE DA SILVA	2	VARZEA	77,12
01	02	031	227D	648	RUA	CARLINDO JOSE DA SILVA	2	VARZEA	77,12
02	02	030	106E	642	RUA	CARLINDO JOSE DA SILVA	2	VARZEA	96,96
01	02	022	106E	642	RUA	CARLINDO JOSE DA SILVA	2	VARZEA	96,96
01	02	032	114D	642	RUA	CARLINDO JOSE DA SILVA	2	VARZEA	96,96
01	02	023	115E	642	RUA	CARLINDO JOSE DA SILVA	2	VARZEA	96,96
02	02	013	128E	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	77,12
02	02	029	128E	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	77,12
01	02	027	170D	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	77,12
01	02	017	287E	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	77,12
01	02	028	501D	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	77,12
02	02	029	501D	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	77,12
02	02	029	878E	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	77,12
01	02	029	878E	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	77,12
02	02	500	878E	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	77,12
01	02	229	1422E	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	77,12
01	02	025	1422E	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	77,12
01	02	029	1422E	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	77,12
02	02	029	1422E	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	77,12
01	02	029	1828E	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	77,12
01	02	013	128E	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	96,96
01	02	016	137D	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	2	VARZEA	96,96
01	02	036	99E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	2	VARZEA	308,70
01	02	045	113D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	2	VARZEA	308,70
01	02	044	226D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	2	VARZEA	308,70
02	02	040	226D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	2	VARZEA	308,70
01	02	040	231E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	2	VARZEA	308,70
01	02	039	296E	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	2	VARZEA	308,70
01	02	044	405D	139	AVN	CEL. CARLOS ORLEANS GUIMARAES	2	VARZEA	308,70
01	02	031	1X	19.538	RUA	CLOTIUDES DE MOURA	2	VARZEA	77,12
01	02	012	1175D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	80,48
01	02	032	1824E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	80,48
01	02	044	2315E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	80,48
01	02	048	2425D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	80,48
01	02	046	2426E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	80,48
01	02	047	2570E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	80,48
01	02	050	2836E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	80,48
01	02	048	61E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
02	02	039	61E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18

02	02	004	80E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
02	02	048	83E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
02	02	048	99E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
02	02	008	100E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
02	02	020	100E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
02	02	045	102D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
02	02	025	126E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
02	02	044	126E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	003	547E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	004	615E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	005	667E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	008	882E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
02	02	048	999D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
02	02	260	999D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	010	1106E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	013	1171E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	016	1275E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	015	1304D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	025	1351E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	021	1375D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
02	02	020	1422E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	020	1450D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	022	1581E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	033	1762D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
02	02	033	1828E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	037	1887E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	051	1887D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	039	1997E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	040	2035E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
02	02	044	4496D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	101,18
01	02	052	358E	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	160,96
01	02	001	547D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	160,96
01	02	007	832D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	160,96
01	02	009	1038D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	160,96
01	02	036	1958D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	160,96
01	02	045	2246D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	2	VARZEA	160,96
01	02	042	35D	393	RUA	CUBA	2	VARZEA	77,12
01	02	054	78D	647	AV	DAS AMERICAS	2	VARZEA	77,12
01	02	030	107E	647	AV	DAS AMERICAS	2	VARZEA	77,12
01	02	054	1X	19.575	AVN	DELMA PINTO COELHO DE OLIVEIRA	2	VARZEA	77,12
02	02	010	128E	634	RUA	DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	66,09
02	02	029	128E	634	RUA	DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	66,09
01	02	302	466D	634	RUA	DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	66,09
01	02	017	590D	634	RUA	DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	77,12
01	02	017	613D	634	RUA	DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	77,12
01	02	029	639E	634	RUA	DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	77,12
01	02	010	302D	634	RUA	DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	96,96
01	02	008	482E	634	RUA	DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	96,96
01	02	007	128E	634	RUA	DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	154,26
01	02	009	131D	634	RUA	DOLORES DAS NEVES	2	VARZEA	154,26
01	02	046	80D	1.165	RUA	DOS MACHADOS	2	VARZEA	77,12
01	02	046	80E	1.165	RUA	DOS MACHADOS	2	VARZEA	77,12
01	02	088	1493X	163	RUA	ESPIRITO SANTO	2	VARZEA	66,09
01	02	320	1X	19.571	RUA	FLAVIO VIANA DA FONSECA	2	VARZEA	29,20
01	02	521	2X	19.571	RUA	FLAVIO VIANA DA FONSECA	2	VARZEA	29,20
01	02	045	4496D	187	AVN	GETULIO VARGAS	2	VARZEA	185,22
02	02	052	4496D	187	AVN	GETULIO VARGAS	2	VARZEA	185,22
02	02	700	4496D	187	AVN	GETULIO VARGAS	2	VARZEA	185,22
01	02	045	4644D	187	AVN	GETULIO VARGAS	2	VARZEA	185,22
01	02	036	4839D	187	AVN	GETULIO VARGAS	2	VARZEA	185,22
01	02	035	5193D	187	AVN	GETULIO VARGAS	2	VARZEA	185,22
01	02	018	5321D	187	AVN	GETULIO VARGAS	2	VARZEA	185,22
01	02	014	5481D	187	AVN	GETULIO VARGAS	2	VARZEA	185,22

01	02	011	5610D	187	AVN	GETULIO VARGAS	2	VARZEA	185,22
01	02	009	5839D	187	AVN	GETULIO VARGAS	2	VARZEA	185,22
01	02	007	6111D	187	AVN	GETULIO VARGAS	2	VARZEA	185,22
01	02	001	6362D	187	AVN	GETULIO VARGAS	2	VARZEA	185,22
01	02	030	67D	167	RUA	GOIAS	2	VARZEA	77,12
01	02	054	188D	167	RUA	GOIAS	2	VARZEA	77,12
01	02	043	228D	167	RUA	GOIAS	2	VARZEA	77,12
01	02	088	345X	167	RUA	GOIAS	2	VARZEA	77,12
02	02	035	102D	661	RUA	HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	96,96
01	02	034	102D	661	RUA	HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	96,96
01	02	034	242D	661	RUA	HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	96,96
02	02	018	242D	661	RUA	HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	96,96
01	02	019	385D	661	RUA	HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	96,96
01	02	019	572D	661	RUA	HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	96,96
01	02	035	106E	661	RUA	HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	154,26
01	02	035	284E	661	RUA	HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	154,26
01	02	018	308E	661	RUA	HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	154,26
01	02	018	430E	661	RUA	HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	154,26
01	02	014	497D	661	RUA	HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	154,26
01	02	014	557E	661	RUA	HELENA ANTIPOFF	2	VARZEA	154,26
01	02	048	189E	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	2	VARZEA	77,12
01	02	049	401E	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	2	VARZEA	77,12
01	02	045	1216D	290	RUA	HENRIQUE ANTONIO DE ABREU	2	VARZEA	77,12
01	02	302	129E	656	RUA	INDEPENDENCIA	2	VARZEA	66,09
02	02	017	80E	656	RUA	INDEPENDENCIA	2	VARZEA	77,12
02	02	010	129E	656	RUA	INDEPENDENCIA	2	VARZEA	77,12
01	02	017	136D	656	RUA	INDEPENDENCIA	2	VARZEA	77,12
01	02	010	80E	656	RUA	INDEPENDENCIA	2	VARZEA	96,96
01	02	049	218D	131	TVA	ISAIAS DE ABREU	2	VARZEA	77,12
02	02	037	83E	414	RUA	JABOTICATUBAS	2	VARZEA	96,96
01	02	038	83E	414	RUA	JABOTICATUBAS	2	VARZEA	96,96
02	02	038	83E	414	RUA	JABOTICATUBAS	2	VARZEA	96,96
01	02	037	87D	414	RUA	JABOTICATUBAS	2	VARZEA	96,96
01	02	039	224D	414	RUA	JABOTICATUBAS	2	VARZEA	96,96
02	02	038	224D	414	RUA	JABOTICATUBAS	2	VARZEA	96,96
01	02	045	145D	409	RUA	JACINTO MACHADO	2	VARZEA	77,12
01	02	044	260D	409	RUA	JACINTO MACHADO	2	VARZEA	77,12
01	02	046	277E	409	RUA	JACINTO MACHADO	2	VARZEA	77,12
01	02	049	401E	409	RUA	JACINTO MACHADO	2	VARZEA	77,12
01	02	007	67D	632	RUA	JOANA FERNANDES	2	VARZEA	154,26
01	02	001	67E	632	RUA	JOANA FERNANDES	2	VARZEA	154,26
01	02	028	67D	650	RUA	JOAO ADRIAO GOMES	2	VARZEA	77,12
01	02	028	68E	650	RUA	JOAO ADRIAO GOMES	2	VARZEA	77,12
01	02	037	171E	411	RUA	JOAO BATISTA	2	VARZEA	96,96
01	02	039	174D	411	RUA	JOAO BATISTA	2	VARZEA	96,96
01	02	448	72D	1.086	RUA	JOAO BATISTA SALOMAO	2	VARZEA	96,96
01	02	300	74E	1.086	RUA	JOAO BATISTA SALOMAO	2	VARZEA	96,96
01	02	026	50D	653	RUA	JOAO DOMINGOS PEREIRA	2	VARZEA	77,12
01	02	027	131E	653	RUA	JOAO DOMINGOS PEREIRA	2	VARZEA	77,12
01	02	028	191D	653	RUA	JOAO DOMINGOS PEREIRA	2	VARZEA	77,12
01	02	025	50E	653	RUA	JOAO DOMINGOS PEREIRA	2	VARZEA	96,96
01	02	020	115D	640	RUA	JOAO TOME FERNANDES	2	VARZEA	96,96
01	02	021	117E	640	RUA	JOAO TOME FERNANDES	2	VARZEA	96,96
01	02	003	81E	631	RUA	JOAQUIM ANDRE	2	VARZEA	96,96
01	02	004	81D	631	RUA	JOAQUIM ANDRE	2	VARZEA	96,96
01	02	027	132D	654	RUA	JORGE FRANCISCO	2	VARZEA	77,12
01	02	016	127E	654	RUA	JORGE FRANCISCO	2	VARZEA	96,96
02	02	027	127E	654	RUA	JORGE FRANCISCO	2	VARZEA	96,96
01	02	049	1000D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	2	VARZEA	66,09
02	02	380	999D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	2	VARZEA	96,96
02	02	260	999D	294	AVN	JOSE DE ABREU PRIMO	2	VARZEA	96,96
01	02	010	100D	657	RUA	JOSE DIAS DE SOUZA	2	VARZEA	66,09
02	02	010	100E	657	RUA	JOSE DIAS DE SOUZA	2	VARZEA	66,09

02	02	010	102D	657	RUA	JOSE DIAS DE SOUZA	2	VARZEA	66,09
01	02	302	173E	657	RUA	JOSE DIAS DE SOUZA	2	VARZEA	66,09
01	02	043	81D	646	RUA	JOSINO RODRIGUES	2	VARZEA	77,12
01	02	054	84E	646	RUA	JOSINO RODRIGUES	2	VARZEA	77,12
01	02	028	107E	652	RUA	JULIETA ALVES SILVA	2	VARZEA	77,12
01	02	028	108D	652	RUA	JULIETA ALVES SILVA	2	VARZEA	77,12
01	02	052	583E	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	2	VARZEA	154,26
01	02	052	655E	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	2	VARZEA	154,26
01	02	042	82E	644	RUA	LEONTINO BATISTA	2	VARZEA	77,12
01	02	041	82D	644	RUA	LEONTINO BATISTA	2	VARZEA	77,12
02	02	907	61E	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	66,09
02	02	053	61E	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	66,09
02	02	008	61E	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	66,09
01	02	058	182E	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	66,09
01	02	005	61E	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	96,96
01	02	008	129D	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	96,96
01	02	008	182D	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	96,96
01	02	300	1359D	633	RUA	LINDOLFO DA COSTA VIANA	2	VARZEA	96,96
02	01	019	999D	192	RUA	MAL. DEODORO DA FONSECA	2	VARZEA	101,74
01	02	012	126E	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	77,12
02	02	014	126E	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	77,12
02	02	011	301E	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	77,12
02	02	014	388E	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	77,12
02	02	015	425D	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	77,12
01	02	015	247E	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	96,96
01	02	021	301E	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	96,96
01	02	020	388E	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	96,96
01	02	019	425D	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	96,96
01	02	034	576D	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	96,96
01	02	033	699E	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	96,96
01	02	051	761E	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	96,96
01	02	011	135D	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	154,26
01	02	014	316D	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	154,26
01	02	035	700D	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	154,26
01	02	036	768D	413	RUA	MELO VIANA	2	VARZEA	154,26
01	02	028	132D	165	RUA	MINAS GERAIS	2	VARZEA	77,12
02	02	030	999D	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	2	VARZEA	77,12
02	02	031	999D	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	2	VARZEA	77,12
02	01	023	999D	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	2	VARZEA	77,12
01	02	023	152D	645	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	2	VARZEA	77,12
01	02	030	305E	645	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	2	VARZEA	77,12
01	02	054	332E	645	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	2	VARZEA	77,12
01	02	031	415D	645	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	2	VARZEA	77,12
02	02	030	999D	645	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	2	VARZEA	77,12
02	02	031	999D	645	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	2	VARZEA	77,12
02	01	023	999D	645	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	2	VARZEA	77,12
01	02	043	4152E	645	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	2	VARZEA	77,12
01	02	031	4154D	645	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	2	VARZEA	77,12
01	02	024	89E	168	RUA	OURO PRETO	2	VARZEA	77,12
01	02	022	234D	168	RUA	OURO PRETO	2	VARZEA	77,12
01	02	023	247E	168	RUA	OURO PRETO	2	VARZEA	77,12
01	02	031	480E	168	RUA	OURO PRETO	2	VARZEA	77,12
01	02	032	494D	168	RUA	OURO PRETO	2	VARZEA	77,12
01	02	041	623E	168	RUA	OURO PRETO	2	VARZEA	77,12
01	02	038	641D	168	RUA	OURO PRETO	2	VARZEA	77,12
01	02	044	796D	168	RUA	OURO PRETO	2	VARZEA	77,12
01	02	046	800D	168	RUA	OURO PRETO	2	VARZEA	77,12
01	02	046	1015D	168	RUA	OURO PRETO	2	VARZEA	77,12
01	02	047	1282D	168	RUA	OURO PRETO	2	VARZEA	77,12
02	02	046	999D	478	RUA	OURO PRETO	2	VARZEA	77,12
02	02	048	999D	478	RUA	OURO PRETO	2	VARZEA	77,12
01	02	017	182E	635	RUA	PARANA	2	VARZEA	77,12
01	02	012	224D	635	RUA	PARANA	2	VARZEA	77,12

01	02	010	141E	635	RUA	PARANA	2	VARZEA	96,96
01	02	013	384D	635	RUA	PARANA	2	VARZEA	96,96
01	02	009	100E	635	RUA	PARANA	2	VARZEA	154,26
01	02	011	109D	635	RUA	PARANA	2	VARZEA	154,26
01	02	009	214E	635	RUA	PARANA	2	VARZEA	154,26
01	02	041	215X	176	RUA	RIO GRANDE DO SUL	2	VARZEA	77,12
01	02	019	104E	663	RUA	RUY BARBOSA	2	VARZEA	96,96
01	02	034	105D	663	RUA	RUY BARBOSA	2	VARZEA	96,96
01	02	044	50D	410	RUA	SABARA	2	VARZEA	77,12
01	02	044	50E	410	RUA	SABARA	2	VARZEA	77,12
01	02	040	131D	410	RUA	SABARA	2	VARZEA	77,12
01	02	039	139E	410	RUA	SABARA	2	VARZEA	77,12
01	02	040	173D	410	RUA	SABARA	2	VARZEA	77,12
01	02	039	190E	410	RUA	SABARA	2	VARZEA	77,12
01	02	032	348E	412	RUA	SANTA LUZIA	2	VARZEA	77,12
01	02	136	1000X	412	RUA	SANTA LUZIA	2	VARZEA	77,12
01	02	041	455D	643	RUA	SANTA LUZIA	2	VARZEA	77,12
01	02	042	521D	643	RUA	SANTA LUZIA	2	VARZEA	77,12
01	02	031	551X	643	RUA	SANTA LUZIA	2	VARZEA	77,12
02	02	032	455D	713	RUA	SANTA LUZIA	2	VARZEA	77,12
02	02	031	455D	713	RUA	SANTA LUZIA	2	VARZEA	77,12
01	02	051	130D	412	RUA	SANTA LUZIA	2	VARZEA	96,96
01	02	033	137E	412	RUA	SANTA LUZIA	2	VARZEA	96,96
01	02	037	259D	412	RUA	SANTA LUZIA	2	VARZEA	96,96
01	02	038	347D	412	RUA	SANTA LUZIA	2	VARZEA	96,96
01	02	036	98D	412	RUA	SANTA LUZIA	2	VARZEA	154,26
01	02	035	101E	412	RUA	SANTA LUZIA	2	VARZEA	154,26
02	02	048	999D	597	RUA	SANTO ANTONIO	2	VARZEA	77,12
02	02	039	999D	597	RUA	SANTO ANTONIO	2	VARZEA	77,12
01	02	048	197E	407	RUA	SANTO ANTONIO DO MONTE	2	VARZEA	77,12
01	02	049	198D	407	RUA	SANTO ANTONIO DO MONTE	2	VARZEA	77,12
01	02	308	116D	630	RUA	SANTOS DUMONT	2	VARZEA	77,12
01	02	002	119E	630	RUA	SANTOS DUMONT	2	VARZEA	77,12
01	02	006	382D	630	RUA	SANTOS DUMONT	2	VARZEA	77,12
01	02	006	460D	630	RUA	SANTOS DUMONT	2	VARZEA	77,12
01	02	002	530E	630	RUA	SANTOS DUMONT	2	VARZEA	77,12
01	02	308	560E	630	RUA	SANTOS DUMONT	2	VARZEA	77,12
01	02	054	1000X	630	RUA	SANTOS DUMONT	2	VARZEA	77,12
02	02	308	1001X	630	RUA	SANTOS DUMONT	2	VARZEA	77,12
01	02	003	30D	630	RUA	SANTOS DUMONT	2	VARZEA	96,96
01	02	003	153D	630	RUA	SANTOS DUMONT	2	VARZEA	96,96
01	02	052	52E	630	RUA	SANTOS DUMONT	2	VARZEA	154,26
01	02	052	180E	630	RUA	SANTOS DUMONT	2	VARZEA	154,26
01	02	043	680X	174	RUA	SAO PAULO	2	VARZEA	77,12
01	02	033	98D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	2	VARZEA	96,96
01	02	020	98E	641	AVN	SAO SEBASTIAO	2	VARZEA	96,96
01	02	046	226E	408	RUA	TEODORICO MARQUES	2	VARZEA	77,12
01	02	047	244D	408	RUA	TEODORICO MARQUES	2	VARZEA	77,12
02	02	012	121D	637	RUA	TIBERIO BATISTA	2	VARZEA	74,92
01	02	012	224X	637	RUA	TIBERIO BATISTA	2	VARZEA	74,92
01	02	015	235D	637	RUA	TIBERIO BATISTA	2	VARZEA	96,96
01	02	014	121D	637	RUA	TIBERIO BATISTA	2	VARZEA	154,26
01	02	011	133E	637	RUA	TIBERIO BATISTA	2	VARZEA	154,26
02	02	006	106D	664	RUA	TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	77,12
02	02	004	106D	664	RUA	TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	77,12
01	02	006	160E	664	RUA	TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	77,12
01	02	058	225E	664	RUA	TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	77,12
01	02	003	106D	664	RUA	TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	96,96
01	02	004	175D	664	RUA	TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	96,96
01	02	005	225D	664	RUA	TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	96,96
01	02	052	1000X	664	RUA	TRISTAO MARIANO	2	VARZEA	96,96
01	02	023	64D	649	RUA	URIEL DE ABREU	2	VARZEA	77,12
01	02	030	148D	649	RUA	URIEL DE ABREU	2	VARZEA	77,12

01	02	024	148E	649	RUA	URIEL DE ABREU	2	VARZEA	77,12
02	02	024	148E	649	RUA	URIEL DE ABREU	2	VARZEA	77,12
01	02	026	186E	649	RUA	URIEL DE ABREU	2	VARZEA	77,12
01	02	024	171D	638	RUA	VINTE DE ABRIL	2	VARZEA	77,12
01	02	026	207E	638	RUA	VINTE DE ABRIL	2	VARZEA	77,12
02	02	024	208D	638	RUA	VINTE DE ABRIL	2	VARZEA	77,12
01	02	025	95E	638	RUA	VINTE DE ABRIL	2	VARZEA	96,96
01	02	443	412D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
01	02	444	450D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
01	02	329	564E	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
01	02	303	632E	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
01	02	057	692E	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
02	02	310	999D	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
01	02	414	1071E	395	RUA	ALFREDO DE ABREU	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
01	02	303	158D	162	RUA	BAHIA	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
01	02	057	170E	162	RUA	BAHIA	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
01	02	057	1053D	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
01	02	414	1089D	166	RUA	CARLOS DIAS RIBEIRO	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
01	02	329	149D	163	RUA	ESPIRITO SANTO	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
01	02	303	150E	163	RUA	ESPIRITO SANTO	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
01	02	443	79D	651	RUA	FRANCISCO S ROCHA	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
01	02	444	83E	651	RUA	FRANCISCO S ROCHA	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	101,74
01	02	329	136E	165	RUA	MINAS GERAIS	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
01	02	057	164D	157	RUA	SERGIPE	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
01	02	443	207D	649	RUA	URIEL DE ABREU	38	VARZEA (FRANCISCO S ROCHA)	77,12
02	04	180	1368X	531	AVN	ALVARO JOSE DOS SANTOS	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	154,36
02	01	900	999D	615	RUA	CURVELO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
01	06	095	313D	735	RUA	LOG 005	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
01	06	095	313E	735	RUA	LOG 005	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
02	04	999	1813E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
02	02	900	1813E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
02	02	222	1813E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
02	01	900	1813E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
01	06	099	1813E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
01	06	095	2319E	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
02	04	180	2320D	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
02	04	180	2321X	533	AVN	MONTEIRO LOBATO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
02	05	010	305D	734	RUA	RITA DE CASSIA SABORIDO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
01	06	095	305D	734	RUA	RITA DE CASSIA SABORIDO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
01	06	099	533E	734	RUA	RITA DE CASSIA SABORIDO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
01	04	185	1432X	369	AVN	RODOVIARIA	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	34,35
01	04	186	1433X	369	AVN	RODOVIARIA	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	34,35
01	04	197	1434X	369	AVN	RODOVIARIA	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	34,35
01	04	185	119D	374	RUA	TEREZINHA CANDEIA GONÇALVES BATISTA (K10)7		VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	34,35
02	01	400	999D	664	RUA	TRISTAO MARIANO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
02	01	900	999D	1.270	RUA	VARGEM DO LOBO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
02	01	400	999D	1.270	RUA	VARGEM DO LOBO	107	VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO	32,20
02	07	013	999D	357	RUA	1	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
02	07	011	999D	357	RUA	1	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
02	06	110	999D	462	RUA	DOS IPES	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
02	07	010	999D	571	RUA	MESSIAS PINTO ALVES	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	083	1179D	734	RUA	RITA DE CASSIA SABORIDO	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	082	1646D	734	RUA	RITA DE CASSIA SABORIDO	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
02	07	010	999D	1.072	RUA	SANTA CRUZ	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
02	07	011	999D	1.072	RUA	SANTA CRUZ	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	084	238E	728	RUA	SEBASTIAO DIAS FERREIRA	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	085	583E	728	RUA	SEBASTIAO DIAS FERREIRA	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
02	06	086	110E	733	RUA	VEREDA DAS AROEIRAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	108	110E	733	RUA	VEREDA DAS AROEIRAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	087	119D	733	RUA	VEREDA DAS AROEIRAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	107	225E	733	RUA	VEREDA DAS AROEIRAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	086	226D	733	RUA	VEREDA DAS AROEIRAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
02	06	086	364E	730	RUA	VEREDA DAS MACAUBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99

01	06	086	364E	730	RUA	VEREDA DAS MACAUBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
02	06	106	364E	730	RUA	VEREDA DAS MACAUBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	106	414D	730	RUA	VEREDA DAS MACAUBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	107	417E	730	RUA	VEREDA DAS MACAUBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	086	376D	731	RUA	VEREDA DOS BURITIS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
02	06	086	376D	731	RUA	VEREDA DOS BURITIS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	087	388E	731	RUA	VEREDA DOS BURITIS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
02	06	106	133E	729	RUA	VEREDA DOS JATOBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
02	06	086	133E	729	RUA	VEREDA DOS JATOBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	087	133E	729	RUA	VEREDA DOS JATOBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	086	265E	729	RUA	VEREDA DOS JATOBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	084	267D	729	RUA	VEREDA DOS JATOBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	085	449D	729	RUA	VEREDA DOS JATOBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	106	452X	729	RUA	VEREDA DOS JATOBAS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	084	180E	732	RUA	VEREDA DOS PEQUIS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
02	06	087	180E	732	RUA	VEREDA DOS PEQUIS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	083	223D	732	RUA	VEREDA DOS PEQUIS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	087	591E	732	RUA	VEREDA DOS PEQUIS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	108	644E	732	RUA	VEREDA DOS PEQUIS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	082	655D	732	RUA	VEREDA DOS PEQUIS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	083	1X	19.542	AVN	VEREDA DOS VINHATICOS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	06	084	2X	19.542	AVN	VEREDA DOS VINHATICOS	115	VEREDAS DA LAGOA	118,99
01	03	252	1X	19.734	AVN	1	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	253	2X	19.734	AVN	1	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	255	3X	19.734	AVN	1	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	256	4X	19.734	AVN	1	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	260	5X	19.734	AVN	1	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	261	6X	19.734	AVN	1	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	264	7X	19.734	AVN	1	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	265	8X	19.734	AVN	1	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	266	9X	19.734	AVN	1	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	252	1X	19.733	RUA	1	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	253	2X	19.733	RUA	1	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	254	3X	19.733	RUA	1	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	256	5X	19.733	RUA	1	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	257	6X	19.733	RUA	1	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	255	7X	19.733	RUA	1	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	255	1X	19.737	RUA	2	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	256	2X	19.737	RUA	2	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	261	3X	19.737	RUA	2	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	261	1X	19.741	RUA	3	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	262	2X	19.741	RUA	3	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	263	3X	19.741	RUA	3	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	264	4X	19.741	RUA	3	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	265	5X	19.741	RUA	3	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	266	6X	19.741	RUA	3	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	264	1X	19.743	RUA	4	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	265	2X	19.743	RUA	4	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	262	1X	19.742	RUA	5	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	263	2X	19.742	RUA	5	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	254	1X	19.736	RUA	6	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	255	2X	19.736	RUA	6	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	261	3X	19.736	RUA	6	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	262	4X	19.736	RUA	6	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	257	1X	19.738	RUA	7	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	259	2X	19.738	RUA	7	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	260	3X	19.738	RUA	7	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	266	4X	19.738	RUA	7	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	267	5X	19.738	RUA	7	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	256	6X	19.738	RUA	7	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	258	1X	19.740	RUA	8	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	259	2X	19.740	RUA	8	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	257	3X	19.740	RUA	8	224	VILA ALBANOS	309,00

01	03	258	1X	19.739	RUA	9	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	259	2X	19.739	RUA	9	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	260	3X	19.739	RUA	9	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	266	4X	19.739	RUA	9	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	267	5X	19.739	RUA	9	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	257	6X	19.739	RUA	9	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	253	1X	19.744	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	224	VILA ALBANOS	309,00
01	03	252	1X	19.735	AVN	LAGOINHA DE FORA	224	VILA ALBANOS	309,00
01	05	065	448D	1.110	RUA	1	160	VILA ARCADIA	234,27
01	05	070	449E	1.110	RUA	1	160	VILA ARCADIA	234,27
01	05	071	450E	1.110	RUA	1	160	VILA ARCADIA	234,27
01	05	070	55D	1.111	RUA	2	160	VILA ARCADIA	234,27
01	05	069	56E	1.111	RUA	2	160	VILA ARCADIA	234,27
01	05	071	57D	1.111	RUA	2	160	VILA ARCADIA	234,27
01	05	069	1E	10.968	PCA	2	160	VILA ARCADIA	234,27
01	05	070	113D	1.112	RUA	3	160	VILA ARCADIA	234,27
01	05	071	159E	1.112	RUA	3	160	VILA ARCADIA	234,27
01	05	065	1X	11.031	TVA	PASSAGEM DE PEDESTRE	160	VILA ARCADIA	234,27
01	10	135	1X	19.884	RUA	1	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	136	2X	19.884	RUA	1	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	137	3X	19.884	RUA	1	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	138	4X	19.884	RUA	1	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	139	5X	19.884	RUA	1	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	140	6X	19.884	RUA	1	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	162	7X	19.884	RUA	1	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	170	8X	19.884	RUA	1	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	139	1X	19.885	RUA	2	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	140	2X	19.885	RUA	2	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	141	3X	19.885	RUA	2	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	143	4X	19.885	RUA	2	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	168	5X	19.885	RUA	2	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	137	1X	19.886	RUA	3	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	141	2X	19.886	RUA	3	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	142	3X	19.886	RUA	3	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	165	4X	19.886	RUA	3	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	137	1X	19.887	RUA	4	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	138	2X	19.887	RUA	4	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	142	3X	19.887	RUA	4	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	144	4X	19.887	RUA	4	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	145	5X	19.887	RUA	4	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	146	6X	19.887	RUA	4	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	148	7X	19.887	RUA	4	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	158	8X	19.887	RUA	4	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	159	9X	19.887	RUA	4	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	160	10X	19.887	RUA	4	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	164	11X	19.887	RUA	4	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	165	12X	19.887	RUA	4	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	168	13X	19.887	RUA	4	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	149	1X	19.888	RUA	5	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	154	2X	19.888	RUA	5	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	155	3X	19.888	RUA	5	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	156	4X	19.888	RUA	5	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	163	5X	19.888	RUA	5	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	164	6X	19.888	RUA	5	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	166	7X	19.888	RUA	5	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	167	8X	19.888	RUA	5	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	153	1X	19.889	RUA	6	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	155	2X	19.889	RUA	6	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	149	1X	19.890	RUA	7	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	150	2X	19.890	RUA	7	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	151	3X	19.890	RUA	7	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	152	4X	19.890	RUA	7	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	153	5X	19.890	RUA	7	243	VILA DO CONDE	309,00

01	10	154	6X	19.890	RUA	7	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	138	1X	19.891	RUA	8	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	145	2X	19.891	RUA	8	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	146	3X	19.891	RUA	8	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	151	4X	19.891	RUA	8	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	153	5X	19.891	RUA	8	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	155	6X	19.891	RUA	8	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	158	7X	19.891	RUA	8	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	148	8X	19.891	RUA	8	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	166	9X	19.891	RUA	8	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	169	10X	19.891	RUA	8	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	170	11X	19.891	RUA	8	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	171	12X	19.891	RUA	8	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	136	1X	19.892	RUA	9	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	137	2X	19.892	RUA	9	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	143	3X	19.892	RUA	9	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	144	4X	19.892	RUA	9	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	157	5X	19.892	RUA	9	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	139	6X	19.892	RUA	9	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	162	7X	19.892	RUA	9	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	168	8X	19.892	RUA	9	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	169	9X	19.892	RUA	9	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	135	1X	19.893	RUA	10	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	139	2X	19.893	RUA	10	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	140	3X	19.893	RUA	10	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	141	4X	19.893	RUA	10	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	142	5X	19.893	RUA	10	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	144	6X	19.893	RUA	10	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	158	7X	19.893	RUA	10	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	164	8X	19.893	RUA	10	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	168	9X	19.893	RUA	10	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	160	1X	19.894	RUA	11	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	161	2X	19.894	RUA	11	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	159	1X	19.895	RUA	12	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	160	2X	19.895	RUA	12	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	146	1X	19.902	AVN	HUM	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	147	2X	19.902	AVN	HUM	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	148	3X	19.902	AVN	HUM	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	149	4X	19.902	AVN	HUM	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	151	5X	19.902	AVN	HUM	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	152	6X	19.902	AVN	HUM	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	166	7X	19.902	AVN	HUM	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	167	8X	19.902	AVN	HUM	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	135	1X	19.901	EST	MUNICIPAL LAGOA SANTA	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	136	2X	19.901	EST	MUNICIPAL LAGOA SANTA	243	VILA DO CONDE	309,00
01	10	138	3X	19.901	EST	MUNICIPAL LAGOA SANTA	243	VILA DO CONDE	309,00
01	03	206	1474X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	207	1475X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	209	1476X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	215	1477X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	216	1478X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	219	1479X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	220	1480X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	226	1481X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	227	1482X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	229	1483X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	230	1484X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	232	1485X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	233	1486X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	234	1487X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	235	1488X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	237	1489X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	240	1490X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41

01	03	241	1491X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	242	1492X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	243	1493X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	244	1494X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	236	1513X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	330	1519X	233	AVN	A	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	228	1X	19.629	RUA	ANDORINHA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	230	741X	415	RUA	B	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	231	742X	415	RUA	B	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	232	743X	415	RUA	B	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	333	1X	10.203	RUA	BAGATELLE	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	334	2X	10.203	RUA	BAGATELLE	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	331	1X	10.213	RUA	BARTOLOMEU BUENO GUSMAO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	332	2X	10.213	RUA	BARTOLOMEU BUENO GUSMAO	199	VILA DOS IPES	304,70
01	03	333	3X	10.213	RUA	BARTOLOMEU BUENO GUSMAO	199	VILA DOS IPES	304,70
01	03	220	1X	10.091	AVN	BEIJA FLOR	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	221	2X	10.091	AVN	BEIJA FLOR	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	224	3X	10.091	AVN	BEIJA FLOR	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	225	4X	10.091	AVN	BEIJA FLOR	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	226	5X	10.091	AVN	BEIJA FLOR	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	206	1X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	207	2X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	209	3X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	215	4X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	216	5X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	219	6X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	220	7X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	226	8X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	227	9X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	229	10X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	230	11X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	232	12X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	233	13X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	235	14X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	243	15X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	240	16X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	244	17X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	241	18X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	242	19X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	234	20X	19.616	AVN	BEM-TE-VI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	211	237X	840	RUA	C	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	215	238X	840	RUA	C	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	217	239X	840	RUA	C	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	232	240X	840	RUA	C	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	242	241X	840	RUA	C	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	230	242X	840	RUA	C	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	216	1X	19.625	RUA	CANARIO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	229	2X	19.625	RUA	CANARIO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	230	3X	19.625	RUA	CANARIO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	331	1X	10.235	RUA	CARLOS LINDEMBERG	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	333	2X	10.235	RUA	CARLOS LINDEMBERG	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	332	3X	10.235	RUA	CARLOS LINDEMBERG	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	230	1X	19.617	RUA	COLIBRI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	231	2X	19.617	RUA	COLIBRI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	232	3X	19.617	RUA	COLIBRI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	221	1X	19.628	RUA	COTOVIA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	222	2X	19.628	RUA	COTOVIA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	223	3X	19.628	RUA	COTOVIA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	224	4X	19.628	RUA	COTOVIA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	209	1702X	230	RUA	D	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	210	1703X	230	RUA	D	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	211	1704X	230	RUA	D	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	215	1705X	230	RUA	D	199	VILA DOS IPES	226,41

01	03	232	1706X	230	RUA	D	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	233	1707X	230	RUA	D	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	209	1X	19.619	RUA	DAS ÁGUIAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	210	2X	19.619	RUA	DAS ÁGUIAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	211	3X	19.619	RUA	DAS ÁGUIAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	215	4X	19.619	RUA	DAS ÁGUIAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	216	5X	19.619	RUA	DAS ÁGUIAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	232	6X	19.619	RUA	DAS ÁGUIAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	233	7X	19.619	RUA	DAS ÁGUIAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	233	99X	19.614	RUA	DAS ARARAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	207	1X	19.620	RUA	DAS ARARAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	209	2X	19.620	RUA	DAS ARARAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	210	3X	19.620	RUA	DAS ARARAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	233	4X	19.620	RUA	DAS ARARAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	234	5X	19.620	RUA	DAS ARARAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	206	1X	19.621	RUA	DAS GAIVOTAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	207	2X	19.621	RUA	DAS GAIVOTAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	234	3X	19.621	RUA	DAS GAIVOTAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	243	1X	19.622	RUA	DAS GARÇAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	206	2X	19.622	RUA	DAS GARÇAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	207	3X	19.622	RUA	DAS GARÇAS	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	207	96X	837	RUA	E	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	209	97X	837	RUA	E	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	210	98X	837	RUA	E	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	233	99X	837	RUA	E	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	234	100X	837	RUA	E	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	206	1004X	234	RUA	F	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	207	1005X	234	RUA	F	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	234	1006X	234	RUA	F	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	235	1007X	234	RUA	F	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	233	1008X	234	RUA	F	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	243	1007X	229	RUA	G	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	206	1008X	229	RUA	G	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	207	1009X	229	RUA	G	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	209	104X	436	RUA	H	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	210	105X	436	RUA	H	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	211	106X	436	RUA	H	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	215	107X	436	RUA	H	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	216	1611X	232	RUA	I	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	217	1612	232	RUA	I	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	216	1009X	559	RUA	J	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	229	1010X	559	RUA	J	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	230	1011X	559	RUA	J	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	242	1012X	559	RUA	J	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	224	1X	19.630	RUA	JURITI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	216	1003X	1.061	RUA	K	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	217	1004X	1.061	RUA	K	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	219	1005X	1.061	RUA	K	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	227	1006X	1.061	RUA	K	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	228	1007X	1.061	RUA	K	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	229	1008X	1.061	RUA	K	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	219	9X	10.499	RUA	L	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	220	10X	10.499	RUA	L	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	225	11X	10.499	RUA	L	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	226	12X	10.499	RUA	L	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	227	13X	10.499	RUA	L	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	228	14X	10.499	RUA	L	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	210	702X	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	211	703X	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	217	704X	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	218	705X	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	219	706X	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	220	707X	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	226,41

01	03	221	708X	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	222	709X	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	239	710X	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	243	711X	25	AVN	LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	333	2X	19.735	AVN	LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	334	3X	19.735	AVN	LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	335	4X	19.735	AVN	LAGOINHA DE FORA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	330	1X	10.508	RUA	LEONARDO DA VINCI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	331	2X	10.508	RUA	LEONARDO DA VINCI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	332	3X	10.508	RUA	LEONARDO DA VINCI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	333	4X	10.508	RUA	LEONARDO DA VINCI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	334	5X	10.508	RUA	LEONARDO DA VINCI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	335	6X	10.508	RUA	LEONARDO DA VINCI	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	221	1000X	1.059	RUA	M	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	222	1001X	1.059	RUA	M	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	223	1002X	1.059	RUA	M	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	224	1003X	1.059	RUA	M	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	227	3X	1.203	RUA	N	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	228	4X	1.203	RUA	N	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	221	5X	1.203	RUA	N	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	224	6X	1.203	RUA	N	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	225	7X	1.203	RUA	N	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	226	8X	1.203	RUA	N	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	228	836X	303	RUA	O	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	229	837X	303	RUA	O	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	224	50X	956	RUA	P	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	225	51X	956	RUA	P	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	211	1X	19.618	RUA	PAPAGAIO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	215	2X	19.618	RUA	PAPAGAIO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	217	3X	19.618	RUA	PAPAGAIO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	232	4X	19.618	RUA	PAPAGAIO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	209	1X	19.623	RUA	PAVAO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	215	2X	19.623	RUA	PAVAO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	210	3X	19.623	RUA	PAVAO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	216	1X	19.626	RUA	PERIQUITO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	217	2X	19.626	RUA	PERIQUITO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	219	3X	19.626	RUA	PERIQUITO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	227	4X	19.626	RUA	PERIQUITO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	228	5X	19.626	RUA	PERIQUITO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	229	6X	19.626	RUA	PERIQUITO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	217	1X	19.624	RUA	PINTASSILGO	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	238	1X	888	RUA	ROUXINOL	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	232	2X	888	RUA	ROUXINOL	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	233	3X	888	RUA	ROUXINOL	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	234	4X	888	RUA	ROUXINOL	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	235	5D	888	RUA	ROUXINOL	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	236	6X	888	RUA	ROUXINOL	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	237	7X	888	RUA	ROUXINOL	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	219	1X	19.627	RUA	SABIA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	220	2X	19.627	RUA	SABIA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	225	3X	19.627	RUA	SABIA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	226	4X	19.627	RUA	SABIA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	227	5X	19.627	RUA	SABIA	199	VILA DOS IPES	226,41
01	03	228	6X	19.627	RUA	SABIA	199	VILA DOS IPES	226,41
02	01	050	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	163,25
02	01	059	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	163,25
02	01	065	999D	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	163,25
01	01	048	1585E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	163,25
01	01	050	1657E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	479,05
01	01	051	1733E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	479,05
01	01	055	1845E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	479,05
01	01	057	1925E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	479,05
01	01	058	2002E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	479,05

01	03	001	2102E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	479,05
01	03	002	2197E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	479,05
01	03	003	2302E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	479,05
01	03	004	2386E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	479,05
01	03	006	2471X	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	479,05
01	03	007	2705E	219	AVN	ACAD NILO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	479,05
01	01	051	60E	19.545	RUA	AGUINALDO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	135,67
01	01	053	71D	19.545	RUA	AGUINALDO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	135,67
01	01	050	136E	19.545	RUA	AGUINALDO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	135,67
01	01	052	139D	19.545	RUA	AGUINALDO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	135,67
01	01	048	205D	19.545	RUA	AGUINALDO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	135,67
01	01	048	207E	19.545	RUA	AGUINALDO FIGUEIREDO	12	VILA JOANA DARC	135,67
01	01	056	114E	574	RUA	BENJAMIN PINTO ALVES	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	054	117D	574	RUA	BENJAMIN PINTO ALVES	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	055	296E	574	RUA	BENJAMIN PINTO ALVES	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	053	314D	574	RUA	BENJAMIN PINTO ALVES	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	053	211E	534	RUA	CEL. LUCAS DE GOUVEIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	052	212D	534	RUA	CEL. LUCAS DE GOUVEIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	051	276E	534	RUA	CEL. LUCAS DE GOUVEIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	050	311D	534	RUA	CEL. LUCAS DE GOUVEIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	050	999D	534	RUA	CEL. LUCAS DE GOUVEIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	001	118D	578	RUA	CEL. OVIDIO GUERRA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	002	118E	578	RUA	CEL. OVIDIO GUERRA	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	059	999D	578	RUA	CEL. OVIDIO GUERRA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	005	281D	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	007	492D	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	065	999D	602	RUA	COMANDANTE VICTOR	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	004	100E	580	RUA	CÔNEGO CALAZANS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	003	100D	580	RUA	CÔNEGO CALAZANS	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	062	999D	580	RUA	CÔNEGO CALAZANS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	052	627D	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	053	697D	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	054	707E	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	055	772D	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	057	831D	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	058	907D	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	056	917E	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	001	984D	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	10	064	999D	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	062	999D	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	058	999D	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	002	1065D	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	003	1142D	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	004	1217D	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	006	1345D	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	005	1357E	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	007	1367D	570	RUA	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	10	064	999D	606	BEC	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	065	999D	606	BEC	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	062	999D	606	BEC	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	059	999D	606	BEC	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	058	999D	606	BEC	DOS OPERARIOS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	006	119D	581	RUA	DR. BENJAMIM VIEIRA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	004	123D	581	RUA	DR. BENJAMIM VIEIRA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	054	1931D	187	AVN	GETULIO VARGAS	12	VILA JOANA DARC	185,22
01	01	056	2131D	187	AVN	GETULIO VARGAS	12	VILA JOANA DARC	185,22
01	03	005	2412D	187	AVN	GETULIO VARGAS	12	VILA JOANA DARC	185,22
01	01	054	142E	532	ALA	MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	064	142D	532	ALA	MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	049	142D	532	ALA	MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	050	142D	532	ALA	MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	135,66

01	04	048	345D	532	ALA	MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	048	345D	532	ALA	MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	052	350E	532	ALA	MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	050	448E	532	ALA	MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	048	451D	532	ALA	MANOEL DE PAULA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	058	91E	575	RUA	PE. HORACIO MARQUES	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	057	91D	575	RUA	PE. HORACIO MARQUES	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	003	105E	579	RUA	PE. JOSE DIAS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	002	105D	579	RUA	PE. JOSE DIAS	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	062	999D	579	RUA	PE. JOSE DIAS	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	056	91D	577	RUA	PROF. JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	058	91D	577	RUA	PROF. JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	005	95E	577	RUA	PROF. JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	058	200D	577	RUA	PROF. JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	001	209E	577	RUA	PROF. JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	059	999D	577	RUA	PROF. JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	057	109E	537	RUA	PROF. PORTELA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	055	114D	537	RUA	PROF. PORTELA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	007	82D	582	RUA	PROF. RAIMUNDO CORREIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	03	006	82E	582	RUA	PROF. RAIMUNDO CORREIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	065	999D	582	RUA	PROF. RAIMUNDO CORREIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	050	999D	412	RUA	SANTA LUZIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	051	60E	573	RUA	SANTA LUZIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	053	71D	573	RUA	SANTA LUZIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	050	136E	573	RUA	SANTA LUZIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	052	139D	573	RUA	SANTA LUZIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	048	205D	573	RUA	SANTA LUZIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	048	207E	573	RUA	SANTA LUZIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	01	050	999D	643	RUA	SANTA LUZIA	12	VILA JOANA DARC	135,66
02	03	052	999D	535	RUA	SANTOS BOSCHI	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	01	048	1000X	535	RUA	SANTOS BOSCHI	12	VILA JOANA DARC	135,66
01	08	120	4228D	71	RUA	PINTO ALVES	138	VILA JOSE FAGUNDES	124,55
01	08	029	4267D	71	RUA	PINTO ALVES	138	VILA JOSE FAGUNDES	124,55
01	08	155	2X	10.629	RUA	PINTO ALVES	138	VILA JOSE FAGUNDES	149,45
01	08	156	3X	10.629	RUA	PINTO ALVES	138	VILA JOSE FAGUNDES	149,45
02	04	067	999D	357	RUA	1	24	VILA MARIA	16,87
01	07	052	219D	1.028	RUA	1	24	VILA MARIA	16,87
01	07	051	221E	1.028	RUA	1	24	VILA MARIA	16,87
02	04	100	999D	1.028	RUA	1	24	VILA MARIA	16,87
01	07	045	244X	1.030	RUA	3	24	VILA MARIA	16,87
01	07	044	245X	1.030	RUA	3	24	VILA MARIA	16,87
01	07	043	107E	1.022	RUA	4	24	VILA MARIA	16,87
01	07	044	118D	1.022	RUA	4	24	VILA MARIA	16,87
01	07	043	82E	1.023	RUA	5	24	VILA MARIA	16,87
01	07	044	83D	1.023	RUA	5	24	VILA MARIA	16,87
01	07	051	230D	1.029	RUA	ABNEGO FELIPE DE SOUZA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	045	230E	1.029	RUA	ABNEGO FELIPE DE SOUZA	24	VILA MARIA	16,87
02	02	632	999D	682	RUA	ACACIO CORREA DOLABELLA	24	VILA MARIA	16,87
02	04	055	999D	347	RUA	ALEXANDRIA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	035	318E	1.031	RUA	ALEXANDRINA DE PAULA	24	VILA MARIA	16,87
02	04	049	318E	1.031	RUA	ALEXANDRINA DE PAULA	24	VILA MARIA	16,87
02	04	085	999D	1.005	AV	AQUARELA DO BRASIL	24	VILA MARIA	16,87
02	04	085	999D	995	RUA	BRASILEIRINHA	24	VILA MARIA	16,87
02	04	058	999D	928	RUA	DAS SERINGUEIRAS	24	VILA MARIA	16,87
01	07	062	93D	1.018	RUA	JOAO BENTO GUIMARAES	24	VILA MARIA	16,87
01	07	065	94E	1.018	RUA	JOAO BENTO GUIMARAES	24	VILA MARIA	16,87
01	07	054	51D	1.024	RUA	JOAQUIM P P CARVALHO	24	VILA MARIA	16,87
01	07	053	103D	1.024	RUA	JOAQUIM P P CARVALHO	24	VILA MARIA	16,87
01	07	052	144D	1.024	RUA	JOAQUIM P P CARVALHO	24	VILA MARIA	16,87
01	07	051	173D	1.024	RUA	JOAQUIM P P CARVALHO	24	VILA MARIA	16,87
01	07	045	218D	1.024	RUA	JOAQUIM P P CARVALHO	24	VILA MARIA	16,87
01	07	044	354D	1.024	RUA	JOAQUIM P P CARVALHO	24	VILA MARIA	16,87
01	07	042	481D	1.024	RUA	JOAQUIM P P CARVALHO	24	VILA MARIA	16,87

01	07	024	482X	1.024	RUA	JOAQUIM P P CARVALHO	24	VILA MARIA	16,87
01	07	065	488E	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	066	537E	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	054	583E	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	053	631E	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	052	670D	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	051	699E	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	045	739E	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	044	776E	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	043	871E	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	042	1067E	1.008	RUA	JOSE BISPO LISBOA	24	VILA MARIA	16,87
02	04	100	999D	947	RUA	JOSE VITAL	24	VILA MARIA	16,87
02	04	054	999D	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	24	VILA MARIA	16,87
02	04	058	999D	603	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	24	VILA MARIA	16,87
02	04	054	999D	645	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	054	179D	1.026	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	053	185E	1.026	RUA	NOSSA SRA. APARECIDA	24	VILA MARIA	16,87
02	04	056	205D	200	RUA	NOSSA SRA. DA SAUDE	24	VILA MARIA	16,87
01	07	053	205D	1.027	RUA	NOSSA SRA. DA SAUDE	24	VILA MARIA	16,87
01	07	052	212E	1.027	RUA	NOSSA SRA. DA SAUDE	24	VILA MARIA	16,87
02	04	058	999D	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	24	VILA MARIA	16,87
02	04	071	999D	594	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	24	VILA MARIA	16,87
01	07	065	96D	1.020	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	24	VILA MARIA	16,87
01	07	066	100E	1.020	RUA	NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	24	VILA MARIA	16,87
02	04	053	151D	1.021	RUA	PAULA PINTO	24	VILA MARIA	16,87
01	07	035	151D	1.021	RUA	PAULA PINTO	24	VILA MARIA	16,87
01	07	044	411D	1.021	RUA	PAULA PINTO	24	VILA MARIA	16,87
01	07	043	534D	1.021	RUA	PAULA PINTO	24	VILA MARIA	16,87
01	07	042	554E	1.021	RUA	PAULA PINTO	24	VILA MARIA	16,87
01	07	024	1002X	1.021	RUA	PAULA PINTO	24	VILA MARIA	16,87
01	07	062	19D	71	RUA	PINTO ALVES	24	VILA MARIA	149,45
02	04	049	999D	71	RUA	PINTO ALVES	24	VILA MARIA	149,45
02	04	050	999D	71	RUA	PINTO ALVES	24	VILA MARIA	149,45
02	04	084	999D	71	RUA	PINTO ALVES	24	VILA MARIA	149,45
02	04	085	999D	71	RUA	PINTO ALVES	24	VILA MARIA	149,45
02	09	001	999D	71	RUA	PINTO ALVES	24	VILA MARIA	149,45
01	07	035	3160E	71	RUA	PINTO ALVES	24	VILA MARIA	149,45
01	07	067	3283E	71	RUA	PINTO ALVES	24	VILA MARIA	149,45
01	07	062	3772E	71	RUA	PINTO ALVES	24	VILA MARIA	149,45
02	04	058	999D	1.000	RUA	PRIMAVERA	24	VILA MARIA	16,87
02	04	085	999D	267	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	24	VILA MARIA	16,87
02	04	084	999D	267	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	062	56D	1.019	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	065	225D	1.019	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	24	VILA MARIA	16,87
01	07	066	285D	1.019	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	24	VILA MARIA	16,87
02	04	085	999D	76	RUA	SUCENA DAHER	24	VILA MARIA	16,87
02	04	058	999D	76	RUA	SUCENA DAHER	24	VILA MARIA	16,87
01	07	035	36E	1.025	RUA	TEOFILO OTONI	24	VILA MARIA	16,87
01	07	067	134D	1.025	RUA	TEOFILO OTONI	24	VILA MARIA	16,87
01	07	066	272D	1.025	RUA	TEOFILO OTONI	24	VILA MARIA	16,87
01	07	054	274E	1.025	RUA	TEOFILO OTONI	24	VILA MARIA	16,87
02	04	085	999D	1.025	RUA	TEOFILO OTONI	24	VILA MARIA	16,87
02	04	058	999D	1.025	RUA	TEOFILO OTONI	24	VILA MARIA	16,87
02	02	084	999D	71	RUA	PINTO ALVES	57	VILA MARIA - QUEBRA (BENEDITO SOARES DO6S8S,9A8NTOS	
02	04	084	999D	71	RUA	PINTO ALVES	57	VILA MARIA - QUEBRA (BENEDITO SOARES DO6S8S,9A8NTOS	
01	07	068	3448E	71	RUA	PINTO ALVES	57	VILA MARIA - QUEBRA (BENEDITO SOARES DO6S8S,9A8NTOS	
01	07	068	256E	1.019	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	57	VILA MARIA - QUEBRA (BENEDITO SOARES DO6S3S,2A4NTOS	
02	04	085	999D	1.019	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	57	VILA MARIA - QUEBRA (BENEDITO SOARES DO6S3S,2A4NTOS	
02	04	084	999D	1.019	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	57	VILA MARIA - QUEBRA (BENEDITO SOARES DO6S3S,2A4NTOS	
02	04	083	999D	347	RUA	ALEXANDRIA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
02	04	050	999D	347	RUA	ALEXANDRIA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
02	04	050	318E	1.031	RUA	ALEXANDRINA DE PAULA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
01	07	037	327D	1.031	RUA	ALEXANDRINA DE PAULA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61

01	07	028	415E	1.031	RUA	ALEXANDRINA DE PAULA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
01	07	036	461D	1.031	RUA	ALEXANDRINA DE PAULA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
02	04	052	999D	1.031	RUA	ALEXANDRINA DE PAULA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
02	04	049	999D	1.031	RUA	ALEXANDRINA DE PAULA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
02	04	050	999D	1.031	RUA	ALEXANDRINA DE PAULA	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
02	04	050	101X	19.531	RUA	JOAO DE PAULA PEREIRA CARVALHO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
01	07	024	2535E	72	RUA	JOAQUIM GONÇALVES	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
01	07	037	354E	1.024	RUA	JOAQUIM P P CARVALHO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
01	07	036	481E	1.024	RUA	JOAQUIM P P CARVALHO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
02	04	050	151D	1.021	RUA	PAULA PINTO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
01	07	028	160E	1.021	RUA	PAULA PINTO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
01	07	037	218D	1.021	RUA	PAULA PINTO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
01	07	036	237E	1.021	RUA	PAULA PINTO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
02	04	050	999D	1.021	RUA	PAULA PINTO	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
02	04	050	999D	71	RUA	PINTO ALVES	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	34,52
02	04	083	999D	71	RUA	PINTO ALVES	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	34,52
01	07	027	2666E	71	RUA	PINTO ALVES	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	34,52
01	07	028	2815E	71	RUA	PINTO ALVES	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	34,52
01	07	037	109E	1.025	RUA	TEOFILO OTONI	34	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	31,61
01	07	087	529E	940	AV	ARAMITA MATOS PINHO	58	VILA MARIA III	143,24
01	07	101	536D	940	AV	ARAMITA MATOS PINHO	58	VILA MARIA III	143,24
01	07	107	146E	950	RUA	JOAO GONÇALVES DA SILVA	58	VILA MARIA III	143,24
01	07	107	128D	949	RUA	NELSON GUIMARAES	58	VILA MARIA III	143,24
01	07	107	43D	948	RUA	ODILIA MAIA DOS SANTOS	58	VILA MARIA III	143,24
02	04	086	999D	71	RUA	PINTO ALVES	58	VILA MARIA III	149,45
01	07	087	3290D	71	RUA	PINTO ALVES	58	VILA MARIA III	149,45
01	07	101	3488D	71	RUA	PINTO ALVES	58	VILA MARIA III	149,45
01	07	101	4097D	71	RUA	PINTO ALVES	58	VILA MARIA III	149,45
02	04	084	999D	267	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	58	VILA MARIA III	143,24
02	04	116	999D	267	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	58	VILA MARIA III	143,24
01	07	087	171X	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	58	VILA MARIA III	143,24
01	07	101	330E	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	58	VILA MARIA III	143,24
02	04	086	330E	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	58	VILA MARIA III	143,24
02	04	085	834E	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	58	VILA MARIA III	143,24
01	07	101	834E	943	RUA	RAIMUNDO FRANCISCO DE MOURA	58	VILA MARIA III	143,24
02	09	005	999D	228	RUA	E	157	VILA MARIZA I	18,98
02	09	350	1597X	228	RUA	E	157	VILA MARIZA I	18,98
02	09	001	1598X	228	RUA	E	157	VILA MARIZA I	18,98
02	08	040	1000X	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	157	VILA MARIZA I	18,98
02	09	001	1001X	218	AVN	JULIO CLOVIS DE LACERDA	157	VILA MARIZA I	18,98
02	09	001	1001X	808	RUA	MARIZA	157	VILA MARIZA I	18,98
02	15	005	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	157	VILA MARIZA I	18,98
02	09	005	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	157	VILA MARIZA I	18,98
02	09	006	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	157	VILA MARIZA I	18,98
02	09	007	1001X	641	AVN	SAO SEBASTIAO	157	VILA MARIZA I	18,98
01	09	007	1002X	641	AVN	SAO SEBASTIAO	157	VILA MARIZA I	18,98
02	16	005	999D	812	RUA	GONÇALVES	110	VILA MARIZA II	49,35
02	09	009	999D	277	ALA	GOV. ISRAEL PINHEIRO	110	VILA MARIZA II	49,35
02	09	009	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	110	VILA MARIZA II	49,35
02	09	006	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	110	VILA MARIZA II	49,35
02	09	007	999D	641	AVN	SAO SEBASTIAO	110	VILA MARIZA II	49,35
01	08	155	1137D	740	AVN	SAO SEBASTIAO	110	VILA MARIZA II	49,35
01	08	097	1229E	740	AVN	SAO SEBASTIAO	110	VILA MARIZA II	49,35
01	08	096	1553E	740	AVN	SAO SEBASTIAO	110	VILA MARIZA II	49,35
01	02	332	59D	114	RUA	4	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	330	62E	114	RUA	4	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
02	02	329	180D	1.217	RUA	2 - NOSSA SRA DE FATIMA	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
02	02	329	999D	1.217	RUA	2 - NOSSA SRA DE FATIMA	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	333	113D	110	RUA	BALDIM	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	332	63E	112	RUA	CLAUDE MONET	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	333	63D	112	RUA	CLAUDE MONET	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	415	3384D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	330	3540D	115	RUA	CONDE DOLABELA PORTELA	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92

01	02	330	233D	113	RUA	GUSTAVO BARBI	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	332	293D	113	RUA	GUSTAVO BARBI	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	332	423D	113	RUA	GUSTAVO BARBI	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	03	332	423D	113	RUA	GUSTAVO BARBI	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	333	585D	113	RUA	GUSTAVO BARBI	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	332	1X	19.607	RUA	HELIO BARBI	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	330	2X	19.607	RUA	HELIO BARBI	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	415	223D	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	330	235E	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	332	177E	111	RUA	RAIMUNDA MARIANO	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	333	256E	111	RUA	RAIMUNDA MARIANO	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	333	344E	111	RUA	RAIMUNDA MARIANO	54	VILA NOSSA SRA. DE FATIMA	42,92
01	02	244	162D	170	RUA	1	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	187	211X	170	RUA	1	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	188	1192E	156	RUA	ALAGOAS	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	243	1275E	156	RUA	ALAGOAS	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	187	1287D	156	RUA	ALAGOAS	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	242	183D	359	RUA	ANITA ALVARENGA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	241	192E	359	RUA	ANITA ALVARENGA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	247	312D	359	RUA	ANITA ALVARENGA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	248	322E	359	RUA	ANITA ALVARENGA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	251	452D	359	RUA	ANITA ALVARENGA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	252	462E	359	RUA	ANITA ALVARENGA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
02	02	242	999D	359	RUA	ANITA ALVARENGA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	188	303D	171	RUA	ARGENTINA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	241	144D	185	RUA	CARVALHO DE SOUZA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	241	231D	185	RUA	CARVALHO DE SOUZA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	248	361D	185	RUA	CARVALHO DE SOUZA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	252	531D	185	RUA	CARVALHO DE SOUZA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	253	107D	361	RUA	CARVALHO LIMA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	244	112E	361	RUA	CARVALHO LIMA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	255	177D	361	RUA	CARVALHO LIMA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	245	241E	361	RUA	CARVALHO LIMA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	256	332D	361	RUA	CARVALHO LIMA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	249	339E	361	RUA	CARVALHO LIMA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	249	72E	358	RUA	COSME DAMIAO	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	250	146E	358	RUA	COSME DAMIAO	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	251	221E	358	RUA	COSME DAMIAO	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	252	282E	358	RUA	COSME DAMIAO	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	254	44D	364	RUA	ETIL	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	253	56E	364	RUA	ETIL	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	188	87E	169	RUA	JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	243	111D	169	RUA	JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	243	191D	169	RUA	JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	242	196E	169	RUA	JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	247	317E	169	RUA	JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	246	321D	169	RUA	JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	250	375D	169	RUA	JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	250	459D	169	RUA	JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	251	471E	169	RUA	JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	251	552E	169	RUA	JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
02	02	243	999D	169	RUA	JOSE NICOLAU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	243	103E	360	RUA	MAJOR VAZ	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	244	105D	360	RUA	MAJOR VAZ	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	246	128E	360	RUA	MAJOR VAZ	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	245	234D	360	RUA	MAJOR VAZ	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	249	343D	360	RUA	MAJOR VAZ	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	250	343E	360	RUA	MAJOR VAZ	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	255	99D	363	RUA	NOSSA SRA. DE LOURDES	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	253	100E	363	RUA	NOSSA SRA. DE LOURDES	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	245	172D	363	RUA	NOSSA SRA. DE LOURDES	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	244	173E	363	RUA	NOSSA SRA. DE LOURDES	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	246	243D	363	RUA	NOSSA SRA. DE LOURDES	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29

01	02	243	245E	363	RUA	NOSSA SRA. DE LOURDES	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	242	310E	363	RUA	NOSSA SRA. DE LOURDES	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	247	313D	363	RUA	NOSSA SRA. DE LOURDES	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	241	382E	363	RUA	NOSSA SRA. DE LOURDES	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	248	386D	363	RUA	NOSSA SRA. DE LOURDES	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	241	59E	366	RUA	OLIVEIRA LIMA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	188	141D	366	RUA	OLIVEIRA LIMA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	242	153E	366	RUA	OLIVEIRA LIMA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	256	53D	362	RUA	SANTA RITA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	255	61E	362	RUA	SANTA RITA	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	249	72D	365	RUA	SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	245	72E	365	RUA	SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	246	141E	365	RUA	SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	250	142D	365	RUA	SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	247	216E	365	RUA	SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	251	217D	365	RUA	SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	248	261E	365	RUA	SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
01	02	252	277D	365	RUA	SAO JUDAS TADEU	4	VILA NOSSA SRA. DE LOURDES	54,29
02	04	060	999D	1.229	RUA	7 - VILA RICA	48	VILA RICA	31,61
02	04	052	999D	1.031	RUA	ALEXANDRINA DE PAULA	48	VILA RICA	31,61
02	04	049	999D	1.031	RUA	ALEXANDRINA DE PAULA	48	VILA RICA	31,61
01	07	114	126E	832	RUA	AMADOR LOPES DE SOUZA	48	VILA RICA	31,61
01	07	113	165D	832	RUA	AMADOR LOPES DE SOUZA	48	VILA RICA	31,61
01	07	111	274E	832	RUA	AMADOR LOPES DE SOUZA	48	VILA RICA	31,61
01	07	108	274E	832	RUA	AMADOR LOPES DE SOUZA	48	VILA RICA	31,61
01	07	112	310D	832	RUA	AMADOR LOPES DE SOUZA	48	VILA RICA	31,61
02	04	060	999D	251	RUA	DOS PINHEIROS	48	VILA RICA	31,61
01	07	117	126E	835	RUA	ELIAS MATOSO	48	VILA RICA	31,61
01	07	116	163D	835	RUA	ELIAS MATOSO	48	VILA RICA	31,61
01	07	108	205E	835	RUA	ELIAS MATOSO	48	VILA RICA	31,61
01	07	108	211D	835	RUA	ELIAS MATOSO	48	VILA RICA	31,61
02	04	060	999D	835	RUA	ELIAS MATOSO	48	VILA RICA	31,61
02	04	602	999D	835	RUA	ELIAS MATOSO	48	VILA RICA	31,61
01	07	119	518D	879	RUA	FIRMINO GONÇALVES	48	VILA RICA	31,61
01	07	116	124E	834	RUA	ISMAEL DO CARMO MADEIRA	48	VILA RICA	31,61
01	07	115	203D	834	RUA	ISMAEL DO CARMO MADEIRA	48	VILA RICA	31,61
01	07	108	216E	834	RUA	ISMAEL DO CARMO MADEIRA	48	VILA RICA	31,61
01	07	110	271D	834	RUA	ISMAEL DO CARMO MADEIRA	48	VILA RICA	31,61
01	07	117	318D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	31,61
01	07	108	322E	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	31,61
01	07	116	390D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	31,61
01	07	108	395E	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	31,61
01	07	110	463E	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	31,61
01	07	115	464D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	31,61
01	07	111	533E	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	31,61
01	07	114	535D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	31,61
01	07	112	566E	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	31,61
01	07	113	566D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	48	VILA RICA	31,61
01	07	108	257D	945	RUA	JOANA FERNANDES AFONSO	48	VILA RICA	31,61
02	04	061	393D	947	RUA	JOSE VITAL	48	VILA RICA	31,61
01	07	108	393D	947	RUA	JOSE VITAL	48	VILA RICA	31,61
01	07	108	1000X	947	RUA	JOSE VITAL	48	VILA RICA	31,61
02	04	050	999D	1.021	RUA	PAULA PINTO	48	VILA RICA	31,61
02	04	084	999D	267	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	48	VILA RICA	31,61
02	04	092	999D	76	RUA	SUCENA DAHER	48	VILA RICA	31,61
01	07	115	127E	833	RUA	VALDIR TARCISIO DE ABREU	48	VILA RICA	31,61
01	07	114	164D	833	RUA	VALDIR TARCISIO DE ABREU	48	VILA RICA	31,61
01	07	111	223D	833	RUA	VALDIR TARCISIO DE ABREU	48	VILA RICA	31,61
01	07	110	224E	833	RUA	VALDIR TARCISIO DE ABREU	48	VILA RICA	31,61
02	07	013	999D	357	RUA	1	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	033	73D	864	RUA	ALCIDES MARQUES	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	038	73E	864	RUA	ALCIDES MARQUES	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	039	140E	864	RUA	ALCIDES MARQUES	22	VILA SANTA HELENA	25,29

01	07	034	140D	864	RUA	ALCIDES MARQUES	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	040	210E	864	RUA	ALCIDES MARQUES	22	VILA SANTA HELENA	25,29
02	04	050	999D	347	RUA	ALEXANDRIA	22	VILA SANTA HELENA	25,29
02	04	050	999D	1.031	RUA	ALEXANDRINA DE PAULA	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	030	74D	869	RUA	BENEDITO GONÇALVES DE MELO	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	033	76E	869	RUA	BENEDITO GONÇALVES DE MELO	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	034	142E	869	RUA	BENEDITO GONÇALVES DE MELO	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	031	143D	869	RUA	BENEDITO GONÇALVES DE MELO	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	032	210D	869	RUA	BENEDITO GONÇALVES DE MELO	22	VILA SANTA HELENA	25,29
02	04	047	74D	868	RUA	CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	031	76D	868	RUA	CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	030	85E	868	RUA	CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	031	165D	868	RUA	CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	030	170E	868	RUA	CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	034	334D	868	RUA	CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	033	340E	868	RUA	CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	039	432D	868	RUA	CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	038	440E	868	RUA	CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	039	525D	868	RUA	CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	038	536E	868	RUA	CRISTO REI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	070	350E	929	RUA	DOS PINHEIROS	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	029	61D	867	RUA	JOAQUIM PAULO MARIANO	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	030	72E	867	RUA	JOAQUIM PAULO MARIANO	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	029	121D	867	RUA	JOAQUIM PAULO MARIANO	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	020	121D	867	RUA	JOAQUIM PAULO MARIANO	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	031	128E	867	RUA	JOAQUIM PAULO MARIANO	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	031	170E	866	RUA	JOSE ALCICI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	032	192D	866	RUA	JOSE ALCICI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	034	343E	866	RUA	JOSE ALCICI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	039	500E	866	RUA	JOSE ALCICI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	040	510D	866	RUA	JOSE ALCICI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	158	511D	866	RUA	JOSE ALCICI	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	026	112E	870	RUA	LOG 009	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	029	103E	871	RUA	LOG 010	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	026	103D	871	RUA	LOG 010	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	041	198D	865	RUA	MARCOLINO CRUZ	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	040	287E	865	RUA	MARCOLINO CRUZ	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	041	350D	865	RUA	MARCOLINO CRUZ	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	159	351D	865	RUA	MARCOLINO CRUZ	22	VILA SANTA HELENA	25,29
01	07	030	1000X	808	RUA	MARIZA	22	VILA SANTA HELENA	25,29
02	04	053	999D	1.021	RUA	PAULA PINTO	22	VILA SANTA HELENA	25,29
02	04	050	999D	1.021	RUA	PAULA PINTO	22	VILA SANTA HELENA	25,29
02	04	036	999D	71	RUA	PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	27,59
02	04	048	999D	71	RUA	PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	27,59
02	04	999	999D	71	RUA	PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	27,59
01	07	026	2246D	71	RUA	PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	27,59
01	07	029	2321D	71	RUA	PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	27,59
01	07	030	2492D	71	RUA	PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	27,59
01	07	033	2662D	71	RUA	PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	27,59
01	07	038	2879D	71	RUA	PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	27,59
02	04	085	5138D	71	RUA	PINTO ALVES	22	VILA SANTA HELENA	27,59
01	07	315	293X	141	RUA	1	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	316	294X	141	RUA	1	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	317	295X	141	RUA	1	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	318	296X	141	RUA	1	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	319	297X	141	RUA	1	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	316	1126X	51	RUA	2	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	320	1127X	51	RUA	2	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	321	1128X	51	RUA	2	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	322	1129X	51	RUA	2	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	323	1130X	51	RUA	2	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	324	1131X	51	RUA	2	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	325	1132X	51	RUA	2	202	VILLA PARADISO	191,25

01	07	317	697X	60	RUA	3	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	318	698X	60	RUA	3	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	321	699X	60	RUA	3	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	323	700X	60	RUA	3	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	322	701X	60	RUA	3	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	324	702X	60	RUA	3	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	318	156X	100	RUA	4	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	319	157X	100	RUA	4	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	320	158X	100	RUA	4	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	321	159X	100	RUA	4	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	316	378X	59	RUA	5	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	319	379X	59	RUA	5	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	320	380X	59	RUA	5	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	325	381X	59	RUA	5	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	319	310X	65	RUA	6	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	315	656X	56	RUA	7	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	316	657X	56	RUA	7	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	322	378X	67	RUA	8	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	315	1508X	233	AVN	A	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	317	1509X	233	AVN	A	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	318	1510X	233	AVN	A	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	321	1511X	233	AVN	A	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	322	1512X	233	AVN	A	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	315	19X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	316	20X	19.550	AVN	BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	320	77X	1.129	PCA	C	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	316	68X	1.130	PCA	D	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	319	69X	1.130	PCA	D	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	316	235X	889	RUA	G	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	325	236X	889	RUA	G	202	VILLA PARADISO	191,25
01	07	316	1002X	1.046	EST	JOÃO BRUZAFERRO	202	VILLA PARADISO	191,25
01	02	307	386E	99	RUA	3	15	VILLAGE DO GRAMADO	133,87
01	02	313	287D	885	RUA	5	15	VILLAGE DO GRAMADO	133,87
01	02	307	35D	93	RUA	7	15	VILLAGE DO GRAMADO	133,87
01	02	311	195D	93	RUA	7	15	VILLAGE DO GRAMADO	133,87
02	02	260	999D	348	RUA	DAMASCO	15	VILLAGE DO GRAMADO	133,87
01	02	316	349E	98	RUA	DAS PALMEIRAS	15	VILLAGE DO GRAMADO	133,87
01	02	315	385D	101	RUA	DO ESPIGAO	15	VILLAGE DO GRAMADO	133,87
01	02	305	390E	101	RUA	DO ESPIGAO	15	VILLAGE DO GRAMADO	133,87
01	02	314	420E	101	RUA	DO ESPIGAO	15	VILLAGE DO GRAMADO	133,87
01	02	316	421X	101	RUA	DO ESPIGAO	15	VILLAGE DO GRAMADO	133,87
02	02	260	999D	1.195	RUA	ESPIGAO	15	VILLAGE DO GRAMADO	133,87
01	02	315	574E	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	15	VILLAGE DO GRAMADO	133,87
01	02	316	865D	102	RUA	JOAO BATISTA DE ASSIS	15	VILLAGE DO GRAMADO	133,87
01	02	310	264X	141	RUA	1	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	310	132E	97	RUA	2	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	306	141D	97	RUA	2	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	305	319D	99	RUA	3	90	VILLAGE DO GRAMADO II	212,51
01	02	314	407X	99	RUA	3	90	VILLAGE DO GRAMADO II	212,51
02	02	260	999D	341	AVN	3	90	VILLAGE DO GRAMADO II	212,51
01	02	306	686X	60	RUA	3	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	306	187E	99	RUA	3	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	314	380D	99	RUA	3	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	307	395X	99	RUA	3	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	305	136E	100	RUA	4	90	VILLAGE DO GRAMADO II	212,51
01	02	314	136D	100	RUA	4	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	306	289X	885	RUA	5	90	VILLAGE DO GRAMADO II	212,51
01	02	307	37D	885	RUA	5	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	306	79E	885	RUA	5	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	312	102D	885	RUA	5	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	310	204E	885	RUA	5	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	316	273E	885	RUA	5	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	313	288X	885	RUA	5	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58

01	02	313	118E	509	RUA	6	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	312	130D	509	RUA	6	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	309	115D	93	RUA	7	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	312	197E	93	RUA	7	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	307	342X	93	RUA	7	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	311	343X	93	RUA	7	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	312	141E	92	RUA	8	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	311	468X	92	RUA	8	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	309	223D	94	RUA	9	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	311	255X	94	RUA	9	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	309	467X	95	RUA	10	90	VILLAGE DO GRAMADO II	212,51
01	02	309	234E	95	RUA	10	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	307	258D	95	RUA	10	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	306	197D	98	RUA	DAS PALMEIRAS	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	310	305D	98	RUA	DAS PALMEIRAS	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	316	348E	98	RUA	DAS PALMEIRAS	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	316	57E	101	RUA	DO ESPIGAO	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
02	02	260	999D	82	RUA	ELIAS ALCICI	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	309	1X	19.663	RUA	OLGA DA ILVA GUIMARAES	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
01	02	311	2X	19.663	RUA	OLGA DA ILVA GUIMARAES	90	VILLAGE DO GRAMADO II	268,58
02	03	169	999D	338	RUA	20	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	177	999D	11	RUA	102	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	177	80E	18	RUA	103	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	164	999D	18	RUA	103	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	177	999D	18	RUA	103	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	999	999D	19	RUA	104	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	190	1737X	19	RUA	104	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	179	80E	1.160	RUA	105	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	173	80E	1.160	RUA	105	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	170	999D	1.160	RUA	105	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	180	999D	1.160	RUA	105	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	179	999D	1.160	RUA	105	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	173	999D	1.160	RUA	105	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	169	999D	1.160	RUA	105	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	174	999D	1.160	RUA	105	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	170	1700E	1.160	RUA	105	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	178	999D	15	RUA	106	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	173	80E	14	RUA	107	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	174	80E	14	RUA	107	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	174	333E	14	RUA	107	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	177	999D	14	RUA	107	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	178	999D	14	RUA	107	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	179	999D	14	RUA	107	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	174	999D	14	RUA	107	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	180	999D	14	RUA	107	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	172	999D	14	RUA	107	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	173	999D	14	RUA	107	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	174	80E	13	RUA	108	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	172	333E	13	RUA	108	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	169	333E	13	RUA	108	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	169	999D	13	RUA	108	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	168	999D	13	RUA	108	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	172	999D	13	RUA	108	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	174	999D	13	RUA	108	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	170	999D	13	RUA	108	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	173	999D	13	RUA	108	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	166	80E	12	RUA	109	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	169	80E	12	RUA	109	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	179	375E	12	RUA	109	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	169	999D	12	RUA	109	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	168	999D	12	RUA	109	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	166	999D	12	RUA	109	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	166	1700E	12	RUA	109	28	VISTA ALEGRE	42,92

02	03	164	80E	10	RUA	110	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	166	80E	10	RUA	110	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	166	157E	10	RUA	110	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	186	382E	10	RUA	110	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	166	999D	10	RUA	110	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	164	999D	10	RUA	110	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	163	999D	9	RUA	111	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	204	130D	1.156	RUA	ALVARO BRANDAO	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	199	130E	1.156	RUA	ALVARO BRANDAO	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	168	999D	724	RUA	ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	206	999D	724	RUA	ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	174	999D	724	RUA	ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	173	999D	724	RUA	ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	166	999D	721	RUA	ARAXA	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	169	999D	721	RUA	ARAXA	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	180	80E	1.240	RUA	B. H.	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	182	999D	1.240	RUA	B. H.	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	180	999D	1.240	RUA	B. H.	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	199	77E	17	RUA	CLEMENTE DE FARIA	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	192	78D	17	RUA	CLEMENTE DE FARIA	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	999	999D	248	RUA	DAS OLIVEIRAS	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	173	130D	1.157	RUA	DES. HORACIO ANDRADE	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	204	130E	1.157	RUA	DES. HORACIO ANDRADE	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	208	130E	1.157	RUA	DES. HORACIO ANDRADE	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	170	999D	723	RUA	FRANCISCO ALEXANDRE DE MATOS	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	213	999D	476	RUA	FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	178	999D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	179	999D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	180	999D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	173	999D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	174	999D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	177	999D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	182	999D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	164	999D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	168	999D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	169	999D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	172	999D	831	RUA	ISMAR FRANCISCO SANTOS	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	180	999D	305	RUA	LAGOINHA DE FORA	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	180	999D	727	RUA	LECY LOBATO	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	180	999D	264	RUA	MANOEL BANDEIRA	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	99	999	1700E	636	ROD	MG 10	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	193	1700E	636	ROD	MG 10	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	19	999	1700E	636	ROD	MG 10	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	173	157E	20	RUA	OTAVIANO LAPERTOSA	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	204	200E	20	RUA	OTAVIANO LAPERTOSA	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	199	250E	20	RUA	OTAVIANO LAPERTOSA	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	199	596E	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	193	892D	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	191	1547X	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	169	999D	714	RUA	POUSO ALEGRE	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	174	999D	714	RUA	POUSO ALEGRE	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	206	999D	714	RUA	POUSO ALEGRE	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	178	999D	714	RUA	POUSO ALEGRE	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	168	999D	630	RUA	SANTOS DUMONT	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	164	999D	630	RUA	SANTOS DUMONT	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	173	999D	630	RUA	SANTOS DUMONT	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	172	999D	630	RUA	SANTOS DUMONT	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	174	999D	630	RUA	SANTOS DUMONT	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	169	999D	630	RUA	SANTOS DUMONT	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	165	80E	8	AVN	SEGUNDA	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	193	80E	8	AVN	SEGUNDA	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	170	80E	8	AVN	SEGUNDA	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	164	80E	8	AVN	SEGUNDA	28	VISTA ALEGRE	42,92

02	03	166	80E	8	AVN	SEGUNDA	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	193	268D	8	AVN	SEGUNDA	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	193	394E	8	AVN	SEGUNDA	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	177	1000X	8	AVN	SEGUNDA	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	174	999D	335	RUA	VALDIR TARCISIO DE ABREU	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	172	999D	335	RUA	VALDIR TARCISIO DE ABREU	28	VISTA ALEGRE	42,92
02	03	169	999D	335	RUA	VALDIR TARCISIO DE ABREU	28	VISTA ALEGRE	42,92
01	03	202	102D	11	RUA	102	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	183	102E	11	RUA	102	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	198	174D	11	RUA	102	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	180	174E	11	RUA	102	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	179	246E	11	RUA	102	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	176	246D	11	RUA	102	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	178	318E	11	RUA	102	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	197	318D	11	RUA	102	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	177	352E	11	RUA	102	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	181	92D	18	RUA	103	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	182	93E	18	RUA	103	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	183	164D	18	RUA	103	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	189	165E	18	RUA	103	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	172	236D	18	RUA	103	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	180	236D	18	RUA	103	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	047	237E	18	RUA	103	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	188	237E	18	RUA	103	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	179	308D	18	RUA	103	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	187	309E	18	RUA	103	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	178	380D	18	RUA	103	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	186	381E	18	RUA	103	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	184	490D	18	RUA	103	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	185	491E	18	RUA	103	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	189	58D	19	RUA	104	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	182	107D	19	RUA	104	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	190	119E	19	RUA	104	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	190	100D	1.160	RUA	105	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	191	100E	1.160	RUA	105	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	183	212D	15	RUA	106	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	181	212E	15	RUA	106	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	182	340E	15	RUA	106	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	189	340D	15	RUA	106	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	198	130D	14	RUA	107	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	202	130E	14	RUA	107	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	180	212D	14	RUA	107	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	183	212E	14	RUA	107	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	189	340E	14	RUA	107	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	190	412E	14	RUA	107	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	188	412D	14	RUA	107	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	05	009	150D	14	RUA	107	135	VISTA ALEGRE II	66,08
01	05	006	255D	14	RUA	107	135	VISTA ALEGRE II	66,08
01	03	198	164E	13	RUA	108	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	176	164D	13	RUA	108	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	180	376E	13	RUA	108	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	117	376D	13	RUA	108	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	179	376D	13	RUA	108	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	188	588E	13	RUA	108	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	187	588D	13	RUA	108	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	197	131D	12	RUA	109	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	176	163E	12	RUA	109	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	178	212D	12	RUA	109	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	117	375E	12	RUA	109	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	186	555D	12	RUA	109	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	187	587E	12	RUA	109	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	177	140D	10	RUA	110	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	184	212D	10	RUA	110	135	VISTA ALEGRE II	42,92

01	03	178	212E	10	RUA	110	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	185	370D	10	RUA	110	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	177	92E	9	RUA	111	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	184	98D	9	RUA	111	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	202	133D	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	181	235D	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	182	377D	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	190	452D	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	191	552D	16	AVN	PAULO FERREIRA DA COSTA	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	202	110E	8	AVN	SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	197	182E	8	AVN	SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	198	190E	8	AVN	SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	177	250E	8	AVN	SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	176	266E	8	AVN	SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	177	324E	8	AVN	SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	184	385E	8	AVN	SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	42,92
01	03	185	553E	8	AVN	SEGUNDA	135	VISTA ALEGRE II	42,92
02	03	194	1X	19.533	AVN	ADELIA ISSA	161	ZUMBI	42,93
02	03	001	1X	15.052	RUA	ZUMBI	161	ZUMBI	42,93

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:8A0C1DC7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V

ANEXO V

Anexo V-a

CAT										
COMPONENTE	**OPÇÃO**	**TEL E GAR**	**GAL**	**BAR**	**FAB**	**LOJ**	**SAL**	**APA**	**CAS I E CAS II**	**ESP**
ESTRUTURA	ADOBE	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	PRÉ-FABRICADA	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	ALVENARIA	7	7	7	7	7	7	7	7	7
	MADEIRA	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	METÁLICA	9	9	9	9	9	9	9	9	9
	CONCRETO	10	10	10	10	10	10	10	10	10
COBERTURA	PALHA/ZINCO	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	AMIANTO COMUM	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	METÁLICA	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	LAJE	14	14	14	14	14	14	14	14	14
	TELHA FRANCESA	16	16	16	16	16	16	16	16	16
	AMIANTO ESPECIAL	18	18	18	18	18	18	18	18	18
	TELHA COLONIAL	20	20	20	20	20	20	20	20	20
	ESPECIAL	25	25	25	25	25	25	25	25	25
PAREDES	SEM	10	0	0	0	0	0	0	0	0
	ADOBE	10	5	5	5	5	5	5	5	5
	ALVENARIA	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	MADEIRA	10	12	12	12	12	12	12	12	12
	CONCRETO	10	14	14	14	14	14	14	14	14
ESQUADRIAS	RÚSTICA	10	8	8	8	8	8	8	8	8
	MADEIRA SIMPLES	10	12	12	12	12	12	12	12	12
	MADEIRA TRABALHADA	10	14	14	14	14	14	14	14	14
	METÁLICA	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	ALUMÍNIO	10	16	16	16	16	16	16	16	16
	VIDRO	10	18	18	18	18	18	18	18	18

	ESPECIAL	10	20	20	20	20	20	20	20	20
REV FACHADA	SEM	25	0	0	0	0	0	0	0	0
	CHAPISCO	25	15	15	15	15	15	15	15	15
	REBOCO	25	25	25	25	25	25	25	25	25
	EMASSADO	25	27	27	27	27	27	27	27	27
	TEXTURIZADO	25	30	30	30	30	30	30	30	30
	ESPECIAL	25	32	32	32	32	32	32	32	32
ACAB FACHADA	SEM	25	0	0	0	0	0	0	0	0
	CAIAÇÃO	25	10	10	10	10	10	10	10	10
	PINTURA SIMPLES	25	15	15	15	15	15	15	15	15
	PINTURA LAVÁVEL	25	25	25	25	25	25	25	25	25
	CERÂMICO	25	27	27	27	27	27	27	27	27
	MADEIRA	25	30	30	30	30	30	30	30	30
	TIJOLO A VISTA	25	32	32	32	32	32	32	32	32
	PEDRA	25	33	33	33	33	33	33	33	33
	ESPECIAL	25	35	35	35	35	35	35	35	35

Anexo V-b

CAT										
COMPONENTE	**OPÇÃO**	**TEL E GAR**	**GAL**	**BAR**	**FAB**	**LOJ**	**SAL**	**APA**	**CAS**	**ESP**
AR CONDICIONADO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	1
AUDITÓRIO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	4	4	4	4	4	4	4	4
CIRCUITO TV	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	4	4	4	4	4	4	4	4
COLETOR SOLAR	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	2	2	2	2	2	2	2	2
ELEVADOR	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	4	4	4	4	4	4	4	4
ESCADA ROLANTE	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	4	4	4	4	4	4	4	4
GÁS CANALIZADO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	2	2	2	2	2	2	2	2
GUARITA	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	5	5	5	5	5	5	5	5
INTERFONE	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	1
PAISAGISMO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	3	3	3	3	3	3	3	3
PISCINA	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	4	4	4	4	4	4	4	4
PORTÃO ELETRÔNICO	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	1
QUADRA ESPORTIVA	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	3	3	3	3	3	3	3	3
SALÃO DE FESTAS	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	4	4	4	4	4	4	4	4
SALÃO DE JOGOS	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	4	4	4	4	4	4	4	4
SAUNA	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	1

LEGENDA
TEL = TELHEIRO
GAL = GALPÃO
BAR = BARRACÃO
FAB = FÁBRICA

LOJ = LOJA
SAL = SALA
APA = APARTAMENTO
CAS = CASA
GAR = GARAGEM
ESP = ESPECIAL

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:F051AC38

